Nº 5/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2025:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Juliana Vicente Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 06.03.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro de 2025.	**6**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação	**7**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
3 - Concurso Público Internacional para a Conceção, Construção e Exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial - Decisão de Contratar. (RJIGT).	**11**
OBRAS MUNICIPAIS:	
4 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do procedimento 2025DEP0004DEQ: Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão.	**408**
5 - Ratificação do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de fevereiro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0007DMVSR: Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário.	**427**
6 - Revisão de Preços Definitiva da empreitada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco".	**455**
FREGUESIAS:	
7 - Apoios financeiros para as Freguesias: Freguesias de Fradelos, de Gavião, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vermoim, de Requião e Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.	**467**

HABITAÇÃO:

8 - Apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão. **609**

9 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras - prorrogação de prazo para conclusão de obra. **698**

10 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2024DBS0062DHF), para aquisição da Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de estudantes de Vila Nova de Famalicão. **708**

RECURSOS HUMANOS:

11 - Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 3 trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de Técnico Superior - Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE). **720**

12 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro - TS/05/2023. **727**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

13 - Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município. **731**

SAÚDE:

14 - Pedido de autorização para a outorga das Quarta e Quinta Adendas ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro de 2023 **755**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

15 - Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (2.º período, do ano letivo 2024/2025) **767**

DESPORTO:

16 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo **784**

17 - Apoio financeiro para obras de beneficiação - Grupo Desportivo União de Louredo 1978 **831**

18 - Apoio financeiro para obras de requalificação - Clube Recreativo e Popular de Delães **844**

19 - Apoio financeiro para obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão **862**

20 - Protocolo de Cooperação para realização da 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins **879**

CULTURA:

21 - Apoio financeiro a "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF – Associação", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão **894**

22 - Apoio financeiro a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, para a realização da 14.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro-Americanos de Arte e Pensamento" **907**

23 - Acordo de Parceria "Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas 2025-2026" - Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano **918**

24 - Decisão final do procedimento de classificação da Casa Afonso Barbosa como Monumento de Interesse Municipal **925**

25 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0012DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município	**959**
26 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 1	**981**
27 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 2	**1023**
28 - Abertura do Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0045DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 3	**1065**
29 - Abertura do Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0046DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 4	**1107**
AMBIENTE:	
30 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos	**1149**
31 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos.	**1220**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro de 2025. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 7)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. As atletas Mariana Martins, Maria Faria, Maria Castro e Catarina Encarnação, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, conquistaram o título de **Campeãs Nacionais por equipas de Corta-mato Nacional de Desporto Escolar, no escalão de iniciadas femininos,** no Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Coimbra, nos dias 14 e 15 de fevereiro:

2. As atletas Inês Almeida, Maria Machado, Ana Oliveira e Ana Silva, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, conquistaram o título de **Campeãs Nacionais por equipas de Corta-mato Nacional de Desporto Escolar, no escalão de juvenis femininos,** no Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Coimbra, nos dias 14 e 15 de fevereiro:

3. Os atletas da Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva em Latinas e Standard, que se realizou em Matosinhos, nos dias 15 e 16 de fevereiro:
- Leonardo Pereira e Lara Costa, **Vice-Campeões Nacionais, em Juvenis 2 Iniciados;**
- Mikhail Marchenco e Yelyzaveta Tkachenko, **Vice-Campeões Nacionais, em Juventude Intermédios Latinas.**

DI n.º 1028I/2025 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Os atletas Dinis Rocha e Sofia Pires, da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram o título de **Campeões Nacionais de Dança Desportiva, de Juventude Open Latinas**, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva em Latinas e Standard, que se realizou em Matosinhos, nos dias 15 e 16 de fevereiro:

5. A atleta Mafalda Mesquita, do Grupo Desportivo de natação de V. N. de Famalicão, conquistou o título de **Campeã Nacional de Natação, nos 5km AA, no escalão de 18/19 anos**, no Campeonato Nacional de Longa Distância, que se realizou em Coimbra, no dia 22 de fevereiro.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um voto de louvor às atletas Mariana Martins, Maria Faria, Maria Castro e Catarina Encarnação, pela conquista do título de Campeãs Nacionais por equipas de Corta-mato Nacional de Desporto Escolar, no escalão de iniciadas femininos;**
2. **Aprovar um voto de louvor às atletas Inês Almeida, Maria Machado, Ana Oliveira e Ana Silva, pela conquista do título de Campeãs Nacionais por equipas de Corta-mato Nacional de Desporto Escolar, no escalão de juvenis femininos;**
3. **Aprovar um voto de louvor aos atletas Dinis Rocha e Sofia Pires, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Dança Desportiva, de Juventude Open Latinas;**
4. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Mafalda Mesquita, pela conquista do título de Campeã Nacional de Natação, nos 5km AA, no escalão de 18/19 anos;**
5. **Aprovar um voto de congratulação aos atletas da Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
   - Leonardo Pereira e Lara Costa: Vice-Campeões Nacionais, de Juvenis 2 Iniciados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Mikhail Marchenco e Yelyzaveta Tkachenko: Vice-Campeões Nacionais, de Juventude Intermédios Latinas.

6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 10:03:58 Z

Mário Passos, Prof.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

3 - Concurso Público Internacional para a Conceção, Construção e Exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial - Decisão de Contratar. (RJIGT). (Página 11)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Concurso Público Internacional para a Conceção, Construção e Exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial - Decisão de Contratar.

Tendo em vista a celebração de contrato de concessão de obra pública - Estádio Municipal em Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial - que consiste no contrato administrativo através do qual o Adjudicatário se obriga ao financiamento, conceção, construção e manutenção de um Complexo Desportivo e Empresarial, bem como, ao fornecimento, instalação, conservação e reparação de todos os equipamentos inerentes, e, ainda, a concessão do serviço público consubstanciado no desenvolvimento da atividade de exploração, manutenção e reparação do referido Estádio, nos termos do artigo 407.º do Código dos Contratos Públicos.

Esta concessão visa a:

a) Conceção do projeto de execução do Estádio Municipal - Complexo Desportivo e Empresarial a instalar nos prédios identificados no **Anexo I** e, bem assim, como no Caderno de Encargos;

b) Construção, manutenção e conservação, por todo o período da Concessão, do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial, conforme previsto no Caderno de Encargos;

c) Exploração, por todo o período da Concessão do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A) Considerandos:

1. Existe desde há vários anos a necessidade de requalificar o atual Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta o estado de degradação do edificado e a precaridade das condições disponíveis para o normal funcionamento daquelas instalações, atendendo ao atual uso corrente e as finalidades a que se destina.

2. Cumulam-se, ainda, as exigências desportivas associadas ao facto de, atualmente, o Estádio ser o palco da equipa sénior da modalidade de futebol masculino, do Futebol Clube de Famalicão, que há seis anos consecutivos compete na 1.ª Liga do Campeonato Nacional de Futebol, ou seja, mantém uma constância nessa competição, pelo que, se considera existir um dever de adequar as condições do Estádio às exigências impostas pelas federações desportivas, e, simultaneamente, proporcionar condições condignas e adequadas ao rendimento e às exigências que se impõem aos atletas, e, ainda, aumentar a lotação do estádio para dar resposta à procura, por parte dos adeptos e visitantes, assegurando condições de segurança e de conforto mínimas para os padrões das competições desportivas em que o clube participe. Neste conspecto, entendeu-se prever uma área comercial de apoio ao estádio e aos seus utilizadores e visitantes, espaço que, também, se pretende estar direcionado para o exterior.

3. Considerou-se oportuno conciliar este empreendimento, vocacionado mormente para a modalidade desportiva de futebol, com a criação de um espaço multifuncional, a ser gerido, em exclusividade, pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para a realização de eventos culturais, musicais, desportivos de diversas modalidades, e, ainda, para fins recreativos diversos, com o mínimo de 1200 lugares sentados e demais valências, conforme previsto no Programa Preliminar. Com efeito, estava já identificada a necessidade de dotar o concelho de um espaço adequado para a realização de determinado tipo de eventos, que consideramos ajustar-se às caraterísticas e dimensionamento que agora constam do Programa Preliminar, que faz parte integrante do Caderno de Encargos.

4. A conciliação no mesmo espaço das duas unidades descritas, permite exponenciar as respetivas utilidades e ainda, rentabilizar as diversas infraestruturas que serão obrigatoriamente realizadas e ampliadas, em virtude da construção do estádio.

5. Por duas ordens de razão, considerou-se necessário e adequado, prever a criação de um espaço empresarial, a instalar em área conjunta ou contígua ao equipamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

desportivo, de forma a valorizar a infraestrutura e rentabilizar todas as sinergias daquelas instalações, permitindo, por um lado, servir uma necessidade de criação na cidade de um espaço inovador, dinâmico, comum entre a oferta de bens e de serviços, que permita a convivência no mesmo espaço de diferentes utilidades, transversais a vários domínios, de forma eficiente, segura e cómoda do ponto de vista do utilizador, garantindo ainda um estacionamento coberto.

6. A atual necessidade de aumentar a cidade habitacional, dado o acréscimo populacional de residentes no concelho, criou novas exigências e desafios, não apenas na resposta imediata do aumento do número de habitações disponíveis, projetos estes que o Município está a levar a cabo através de outros programas, mas, criar um conjunto de infraestruturas e utilidades, de bens e serviços, para colmatar o incremento das necessidades no concelho.

7. O projeto vem, também, dar resposta à revitalização urbana de um espaço da cidade que se tem vindo a afirmar através de projetos isolados, eminentemente, habitacionais, que hoje merecem um tratamento sistémico na implementação de soluções de renovação integrada e de interação com a malha urbana da cidade de Famalicão.

8. Este aumento populacional veio trazer a necessidade de dar resposta ao aumento exponencial, quer ao nível da oferta de bens, quer de serviços, de comércio, como, também, de espaços de lazer e desportivos.

9. Para mensurar e dimensionar estas valências agora tornadas necessárias, foi analisada a procura e as necessidades dentro do concelho, tendo para o efeito sido elaborado um Estudo de Viabilidade Económico Financeiro, que evidencia a conta de exploração previsional para um horizonte de 53 anos (3 anos máximos para a construção e 50 para a exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial), conforme documento que se junta como ANEXO II.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10. De acordo com este estudo, foram consideradas as receitas previsionais esperadas para a exploração do Estádio de Futebol e áreas empresariais, respeitantes ao Complexo Empresarial, entre 2029 a 2078, com os valores previsionais de mercado. O mesmo acontecendo com os custos associados e que se dão conta nos pressupostos e posteriormente nos mapas do estudo de viabilidade económica financeira.

11. Mesmo assim, os dados previsionais apontam para uma viabilidade económica financeira no período em referência, permitindo ao Município de Vila Nova de Famalicão a obtenção de uma renda pela área cedida.

12. Para a prossecução destes objetivos e respetivas responsabilidades públicas municipais não existem modelos de intervenção e de gestão normativa ou paradigmaticamente pré-definidos e, muito menos, normativamente prescritivos e fechados, sendo de salientar pelas especificidades desta atividade a necessidade de recorrer à capacidade técnica e *know how* existentes no mercado, a qual deve assentar num modelo de participação com qualquer tipo de entidades legalmente admissíveis que operem nesta área, em razão da necessidade de juntar a capacidade técnica e financeira essenciais à concretização dos investimentos previstos.

13. Num quadro previamente estudado, analisado e ponderado de vantagens e desvantagens entre a possível adoção de diversas figuras contratuais, a figura da concessão como modelo contratual de direito público, assegura e garante jurídica e funcionalmente o exercício da atividade durante todo o período de construção/exploração e permite salvaguardar, de forma estável e equilibrada, o interesse público que justifica a sua conceção e implementação.

14. Nesta medida, considerou-se a opção de concessionar a exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial a operadores de mercado conhecedores das especificidades da atividade desportiva, e que melhor conseguirão rentabilizá-la, com proveitos para o interesse público, quer na vertente qualidade dos serviços prestados, quer ainda, na perspetiva das receitas que o Município de Vila Nova de Famalicão poderá vir a auferir enquanto remuneração ao Concedente.

15. De referir que no modelo concessório que se propõe, incluindo para efeitos do disposto no artigo 413.º do CCP, o concessionário assumirá o risco do investimento, incluindo integral financiamento e da exploração, quando, em condições normais de exploração, não há, de antemão, a garantia de que vá recuperar os investimentos efetuados ou as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

despesas suportadas no âmbito da exploração das obras e dos serviços objeto da concessão. O risco transferido para o concessionário envolve uma exposição real à imprevisibilidade do mercado, o que implica que quaisquer perdas potenciais incorridas pelo concessionário não sejam meramente nominais ou insignificantes.

16. Quanto ao Município, este não assume qualquer obrigação de pagar ou atribuir outro ativo financeiro ao concessionário, incluindo garantias, antes pelo contrário, será o concessionário que pagará um valor mensal de remuneração (nunca inferior a 25.000€ por mês) pela disponibilização para edificação no terreno, atualizado anualmente à taxa de inflação. A este valor, acresce 0,5% a título de renda variável, numa ótica de partilha de rendimentos, a partir do terceiro ano de operação, i.e. após 2032, inclusive. Caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acresce, no mínimo, 0,5 pontos percentuais ao valor base (nunca inferior em 0,5% do total de rendimentos) por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos)

17. Posto que, e para a concretização sustentável deste projeto, torna-se necessário que o Município afete um terreno do seu domínio privado, mediante o pagamento da suprarreferida "renda", para a construção e implementação do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão e Complexo Desportivo e Empresarial, devendo o concessionário garantir uma solução coerente e harmoniosa entre a construção e todos os demais aspetos funcionais, económicos, demográficos, sociais, culturais e ambientais.

18. A finalidade da presente concessão é a requalificação do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão, com a criação de um Complexo Empresarial, com equipamentos de apoio, zonas verdes, amplas áreas de circulação e dotado de elevados graus de higienização e limpeza, que contribua para melhor a relação dos munícipes e utentes com o espaço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

19. A intervenção poderá abranger as três parcelas pertencentes ao Domínio Privado Municipal, onde se situam, atualmente, o campo de treinos, o estádio municipal e uma área de cedência do loteamento com alvará nº 3/2020.

20. Para o efeito, propõe-se a afetação de património identificado no Caderno de Encargos, correspondentes a:

- A parcela "A" está inscrita através do Mod. 1, nos Serviços de Finanças de Vila Nova de Famalicão, com o artigo matricial urbano n.º 3837 e na Conservatória do Registo Predial com a descrição nº 1426.

- A Parcela "B" está inscrita através do Mod. 1, nos Serviços de Finanças de Vila Nova de Famalicão, com o artigo matricial urbano n.º 3913 e na Conservatória do Registo Predial com a descrição nº 2642.

- A parcela "C" corresponde à cedência para espaços verdes e equipamentos do Loteamento com alvará n.º 3/2020.

B) <u>Do Procedimento de Contratação de Concessão de obra pública:</u>

Nos termos do artigo 36.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a proposta de decisão de contratar, que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e doravante designado RJAL), conjugada com as alíneas ee), ff) do mesmo número, e que posteriormente a submeterá ao órgão competente, Assembleia Municipal, conforme competência prevista na alínea p) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabendo, também, a este órgão a escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, bem como a designação do júri.

No âmbito deste projeto, atendendo ao objetivo de estímulo à concorrência e ao benefício económico máximo previsto, adotar-se-á o procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos do disposto no artigo 31.º e 38.º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Considera-se que a presente concessão deverá ser precedida de procedimento concursal que assegure a publicidade da intenção de contratar pelo Município e maximize a participação dos operadores económicos interessados: em concreto o concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do artigo 19.º, alínea a) do CCP.

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos são o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, devendo as peças anteriormente referidas ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que, nos termos do disposto no artigo 44-º, relativo ao Caderno de Encargos relativo a contratos e concessão, o mesmo integra o respetivo Código de Exploração que contém todos os direitos e obrigações das partes relativas à exploração, incluindo as normas de exploração estabelecidas nos interesses dos utentes.

Para efeitos do disposto no artigo 416.º do CCP, junta-se à presente decisão de contratar o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) da presente concessão (Cfr. **ANEXO II**), através do qual se demonstra inexistirem prestações económico-financeiras a atribuir ao concessionário, pelo que, ocorre a efetiva e integral transferência do risco para este último.

Tendo por base o EVEF realizado, estima-se para a execução do contrato em causa um investimento mínimo [inicial] a realizar no triénio de investimento (2026 a 2028) por parte do Concessionário de cerca de € 78.595.019,00, acrescido de IVA à taxa legal aplicável (Cfr. EVEF – **ANEXO II**), sendo que, deste valor total, apenas o respeitante à área empresarial (estimado em € 43.576.462,00) poderá variar em função das áreas a construir por decisão estratégica do concessionário;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De onde resulta que, quanto às demais construções previstas (Estádio, Estacionamento Poente, Área Multifuncional e Área Comercial adjacente ao Estádio), a Concessionária ficará obrigada a executar as áreas mínimas de construção, previstas no programa preliminar, que integrará o Caderno de Encargos.

O valor estimado do contrato de concessão é avaliado em €1.126.311.272,00. Este valor corresponde, nos termos da lei, ao valor mais elevado do "total do volume de negócios do concessionário gerado ao longo da duração do contrato", isto é, apenas são tidas em consideração as receitas e benefícios auferidos, não sendo deduzidos os gastos inerentes à construção e exploração do Complexo Desportivo e Empresarial, tendo sido estimado a preços constantes e tendo em conta o prazo da concessão (53 anos), de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 410.º-A do Código dos Contratos Públicos, que estabelece que valor do contrato de concessão deve ter em conta, nomeadamente, o seguinte:

a) O valor de qualquer tipo de opção e eventuais prorrogações da duração da concessão;

b) As receitas provenientes do pagamento de taxas pelos utilizadores das obras ou dos serviços distintas das cobradas em nome da entidade adjudicante;

c) Os pagamentos ou qualquer vantagem financeira, independentemente da forma, que a entidade adjudicante ou qualquer outra autoridade pública proporcione ao concessionário, incluindo a compensação pelo cumprimento de uma obrigação de serviço público e os subsídios ao investimento público;

d) O valor das subvenções ou de quaisquer outras vantagens financeiras, independentemente da forma, provenientes de terceiros pela execução da concessão;

e) A receita da venda de ativos que façam parte do estabelecimento da concessão;

f) O valor de todos os fornecimentos e serviços postos à disposição do concessionário pelas entidades adjudicantes, desde que sejam necessários à execução das obras ou à prestação dos serviços;

g) Os prémios ou pagamentos a candidatos ou proponentes.

Assim, e de acordo com o n.º 3 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, quando o valor do contrato for igual ou superior a cinco milhões de euros (5.000.000,00 €), a decisão de contratar deve ser fundamentada com recurso a uma avaliação custo/benefício, que se junta como anexo à presente, e para a qual se remete para este

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

efeito, devendo atender-se à fundamentação aí constante, que contém a seguinte informação (Cfr. Avaliação Custo/Benefício – **ANEXO III**):

a. A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar;

b. A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem;

c. A análise da rentabilidade;

d. Os custos de manutenção;

e. A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos;

f. O impacto previsível para a melhoria da organização;

g. O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento.

Para os efeitos do disposto no artigo 418.º do CCP, junta-se como anexo à presente decisão de contratar documento contendo os indicadores de acompanhamento e de avaliação do desempenho do concessionário, que fazem parte do Caderno de Encargos e que integrarão o respetivo contrato e que contemplam os seguintes aspetos (Cfr. Indicadores e acompanhamento de avaliação – **ANEXO IV**):

a) Prazo de execução da obra;

b) Faturação Mensal;

c) Reclamações;

d) Plano de Manutenção Preventiva;

e) Plano de Manutenção Corretiva;

f) Plano de Limpeza e Higienização;

g) Segurança;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

h) Certificação de Qualidade.

Plano de Investimentos e Equipamentos:

O presente contrato de concessão implica a realização de um Plano de Investimento, que deve conter os custos estimados associados à elaboração da totalidade dos projetos e consequente construção e instalação dos equipamentos, discriminados no mínimo com os seguintes elementos:

a) Elaboração de todas as fases dos projetos de especialidades;

b) Construção de Edifícios;

c) Equipamentos mínimos para o Estádio, para o Estacionamento Poente e para a Área Multifuncional, conforme previsto no Programa Preliminar.

No Estudo de viabilidade económico-financeira (junto em Anexo à presente) encontram-se previstos investimentos relacionados com equipamentos/relvados e de manutenção, no valor global de €44.577.007,00, (EVEF - **ANEXO II**).

Prazo da Concessão:

O prazo da concessão é de 53 anos, a contar da data emissão de visto prévio pelo Tribunal de Contas, e corresponde ao prazo necessário à viabilidade da referida concessão (*i.e., corresponde ao período de tempo necessário para amortização e remuneração, em normais condições de rendibilidade da exploração, do capital investido pelo concessionário, tal como disposto no artigo 410.º/1 do CCP*), sendo que se prevê que o investimento com o Estádio seja efetuado durante três anos, entre 2026 e 2028, inclusive, e a exploração do Estádio Municipal de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial ocorrerá entre 2029 e 2078, inclusive (páginas 10 e 11 do EVEF).

Remuneração:

A remuneração a pagar pelo Concessionário ao Concedente será composto por duas variáveis:

- Uma componente fixa – valor mensal a pagar pela ocupação das parcelas de terreno;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Uma componente variável - valor anual a pagar, correspondente a uma percentagem sobre o total dos rendimentos.

Quanto à componente fixa, será pago pelo Concessionário ao Município de Vila Nova de Famalicão, um valor mensal pela ocupação das parcelas, resultante da proposta do concessionário, num mínimo de € 25.000,00 mensais, atualizado anualmente à taxa de inflação.

Sendo que o valor desta contrapartida corresponde ao valor mensal de renda a pagar pelo concessionário ao concedente, valor fixo conexo com a ocupação dos terrenos.

Adicionalmente, será também pago ao Município uma percentagem do preço total dos serviços prestados, resultante da proposta do concessionário, a qual nunca poderá ser inferior a 0,5% título de renda variável, numa ótica de partilha de rendimentos, a partir do terceiro ano de operação, i.e. após 2032, inclusive, caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acresce 0,5 pontos percentuais ao valor base (fixado em 0,5% do total de rendimentos) por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos) (página 56 do EVEF) - pois que, tendo em consideração os pressupostos melhor descritos na viabilidade económica e financeira junta, este é o valor mínimo para a justa compensação ao Município, correspondente ao equilíbrio financeiro entre as posições adotadas, no estrito cumprimento do previsto no artigo 420.º. al. d), do CCP.

Para fixação do valor mínimo da renda foi tido em consideração o valor da avaliação efetuadas por três peritos independentes e registados na CMVM:

a) Relatório da avaliação efetuada pela empresa Avalife, Lda., portadora do registo junto da CMVM - PAI/11/039, datado de 08 de novembro de 2024 - o valor da avaliação dos terrenos ascende a € 10.685.000,00, correspondente à média entre o valor resultante da aplicação do método rendimento (DCF) e do método residual

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

estático (custos), tendo por base o programa preliminar. Atento o relatório de avaliação das parcelas de terreno (Cfr. **ANEXO V**), verifica-se que as parcelas objeto da presente concessão, com uma área total de com uma área bruta de 42490 m2 e 50988 m2 de área de construção acima do solo, apresentam um valor de mercado (conjunto) de € 10.685.000,00.

b) Relatório da avaliação efetuada pela empresa Fast Value, Lda., portadora do registo junto da CMVM – PAI/2006/026, datado de 04 de outubro de 2024 - o valor da avaliação dos terrenos ascende a € 11.472.000,00, correspondente à média entre o valor resultante da aplicação do método rendimento e do método de mercado, tendo por base o programa preliminar. Atento o relatório de avaliação das parcelas de terreno (Cfr. **ANEXO VI**), verifica-se que as parcelas objeto da presente concessão, com uma área bruta de 42490 m2 e 50988 m2 de área de construção acima do solo, apresentam um valor de mercado (conjunto) de € 11.472.000,00.

c) Relatório da avaliação efetuada pelo Eng.º Carlos Manuel Torres Pereira da Silva, portador do registo junto da CMVM – PAI/2011/0062, datado de 11 de novembro de 2024 - o valor da avaliação dos terrenos ascende a € 11.357.000,00, de acordo com o método do custo na sua variante involutiva, tendo por base o programa preliminar. Atento o relatório de avaliação das parcelas de terreno (Cfr. **ANEXO VII**), verifica-se que as parcelas objeto da presente concessão, com uma área bruta de 42490 m2 e 50988 m2 de área de construção acima do solo, apresentam um valor de mercado (conjunto) de € 11.357.000,00.

Assim, conclui-se que, numa possível transação das parcelas em causa, o Município poderia arrecadar o valor médio de € 11.171.333,00.

Ora, tendo em consideração o modelo atual, prevê-se o pagamento ao Município de uma renda anual fixa de 300.000,00€, o equivalente a 25.000,00 € mensais, e que somará € 26.398.923 euros (preços correntes não descontados), ao final dos 53 anos da concessão. A esta remuneração fixa, acrescerão receitas relacionadas com a partilha de rendimentos com o concessionário, numa percentagem de 0,5% dos rendimentos a partir do terceiro ano de exploração, traduzindo-se num acréscimo de rendimentos para o Município a título de rendimento variável, no montante global para o período total de concessão de € 5.329.121,00 (preços correntes não descontados);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A isto acresce que, considerando que:

- a presente concessão implica, por parte do concessionário (arrendatário) a realização de um investimento inicial que se deverá fixar em € 78.595.019,00, acrescido de IVA;

- que o referido investimento reverterá, na íntegra em pleno estado de uso, para o Município de Vila Nova de Famalicão, entende-se como conveniente fazer refletir esse facto no valor da renda;

- que o total do valor arrecadado pelo concedente sob a forma de renda fixa e de remuneração variável, de acordo com o EVEF, a preços constantes, i.e., o valor atrás indicado sem o efeito da inflação (correspondente à aplicação dos coeficientes de desvalorização da moeda durante o período da concessão), se poderá fixar em € 31.728.044,00 ao longo do período da concessão (53 anos);

- Os referidos valores representam uma rendibilidade anual que se considera razoável, atendendo à finalidade específica da parcela de terreno, conforme *supra* melhor se expôs.

Apenas se poderá considerar equitativa e justificável a fixação de uma renda mensal, no mínimo, em € 25.000,00, tendo em consideração a remuneração que o concedente prevê arrecadar ao longo da concessão.

Por fim, deverá ter-se em consideração que no final da concessão todos os bens afetos à concessão reverterão a título gratuito para o Concedente, incluindo a construção, assegurada a respetiva manutenção/conservação, e ainda, dos equipamentos e demais bens afetos.

a) O valor residual do complexo desportivo e empresarial, a transmitir no final da concessão, estima-se ascender a € 35.477.666,00, correspondente ao valor médio apurado pelos peritos avaliados, de acordo com os relatórios já identificados supra (Cfr. **Anexos V, VI e VII**), ou seja, desprovido dos demais ativos, como sejam, os

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos afetos à concessão, assim como, a transmissão de negócios e atividades em curso.

b) Ou seja, e sem prejuízo da utilidade pública associada ao destino previsto, o Município arrecadará um valor estimado em € 31.728.044,00, e nunca inferior a € 26.398.923,00 euros (preços correntes não descontados),

c) E, a acrescer a tal, integrará no seu ativo um valor de € 35.477.666,00,

d) No global, estima-se a valorização para o Município da operação da concessão, em cerca de € 67.205.710,00 (que não incluem os bens afetos à concessão, nem o valor dos negócios existentes).

Critério de Adjudicação:

A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, através de multifator, nos termos do artigo 74.º/1/a) do CCP, procurando-se a melhor relação qualidade-preço, tendo em consideração os fatores e subfactores de avaliação cuja densificação se remete para o Programa de Procedimento.

Posto isto,

O presente procedimento tendente à celebração de um contrato de concessão não comporta qualquer despesa para a entidade adjudicante.

Nos termos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do júri do procedimento, com a composição expressa nesta proposta, matéria que pertence, também, à entidade competente para a decisão de contratar;

O Código dos Contratos Públicos no seu artigo 68.º, n.º 6 estabelece que, quando o considerar conveniente, o órgão competente para a decisão de contratar pode designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Em síntese, o investimento, os riscos de gestão e exploração, incluindo os de construção, cabem ao concessionário, o Complexo, finda a concessão, reverte, no todo e gratuitamente para o Município estando sempre salvaguardada a intervenção do Município para assegurar a estabilidade e ajustamento do Estudo de Viabilidade Económica Financeira, e se necessário, o sequestro e o resgate da concessão e das respetivas rendas; sendo que a concessão se afigura mais atrativa ao investimento e ao risco dos operadores privados e das eventuais entidades financiadoras, por facultar o direito de explorar a infraestrutura em regime de exclusivo durante a concessão, por potenciar e permitir uma legítima remuneração por essa exploração, de forma a amortizar o investimento na construção e, por fim, por possibilitar uma equilibrada partilha de riscos e de benefícios.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

1) **Aprovar, nos termos anteriormente referidos, a decisão de contratar da concessão para a Conceção, Construção e Exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial;**
2) **Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público com publicidade internacional, nos termos legais supra referidos;**
3) **Aprovar o Programa de Concurso (Anexo VIII), o Caderno De Encargos (Anexo IX) e respetivos anexos relativos ao Contrato de Concessão, com financiamento, conceção, projeto, construção, conservação e exploração nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratos Públicos e ainda, o Código de Exploração previsto no artigo 44.º do mesmo Código e o Programa Preliminar, elaborado nos termos da Portaria 255/2023, de 7 de agosto;

4) Nomear os elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos com a seguinte composição:

Presidente:	Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Vogais efetivos:	Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães
	José Manuel da Silva Marques
Vogais suplentes:	Ana Rosa Figueiras da Costa Loureiro
	Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro

Bem como, autorizar a delegação das seguintes competências no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente as referidas no artigo 50.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, com exceção da decisão de adjudicação:

a. Prestar esclarecimentos;

b. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º, 65.º e número 6 do artigo 133.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

c. Notificar os interessados da resposta a eventuais pedidos de realização de levantamentos, ensaios, estudos geológicos ou geotécnicos;

d. Decisão sobre a classificação de documentos da proposta.

5) Nomear como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, o Eng. Luís Filipe Carvalho da Silva;

6) Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a celebração do contrato de concessão do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, através de concurso público, com publicidade internacional, adotado ao abrigo dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea a), artigo 31.º n.1 e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) com financiamento, conceção, projeto, construção, conservação e exploração, a instalar nos prédios melhor identificados supra e no Caderno de Encargos, para efeitos do disposto no mesmo diploma, nas condições gerais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

previstas no programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL e a afetação do património identificado no Anexo I do presente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:53:21 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

LISTA DE ANEXOS:

Anexo I - Planta de Localização e Documentação predial e matricial;

Anexo II - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira;

Anexo III - Análise Custo - Benefício;

Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento e Avaliação do desempenho do concessionário;

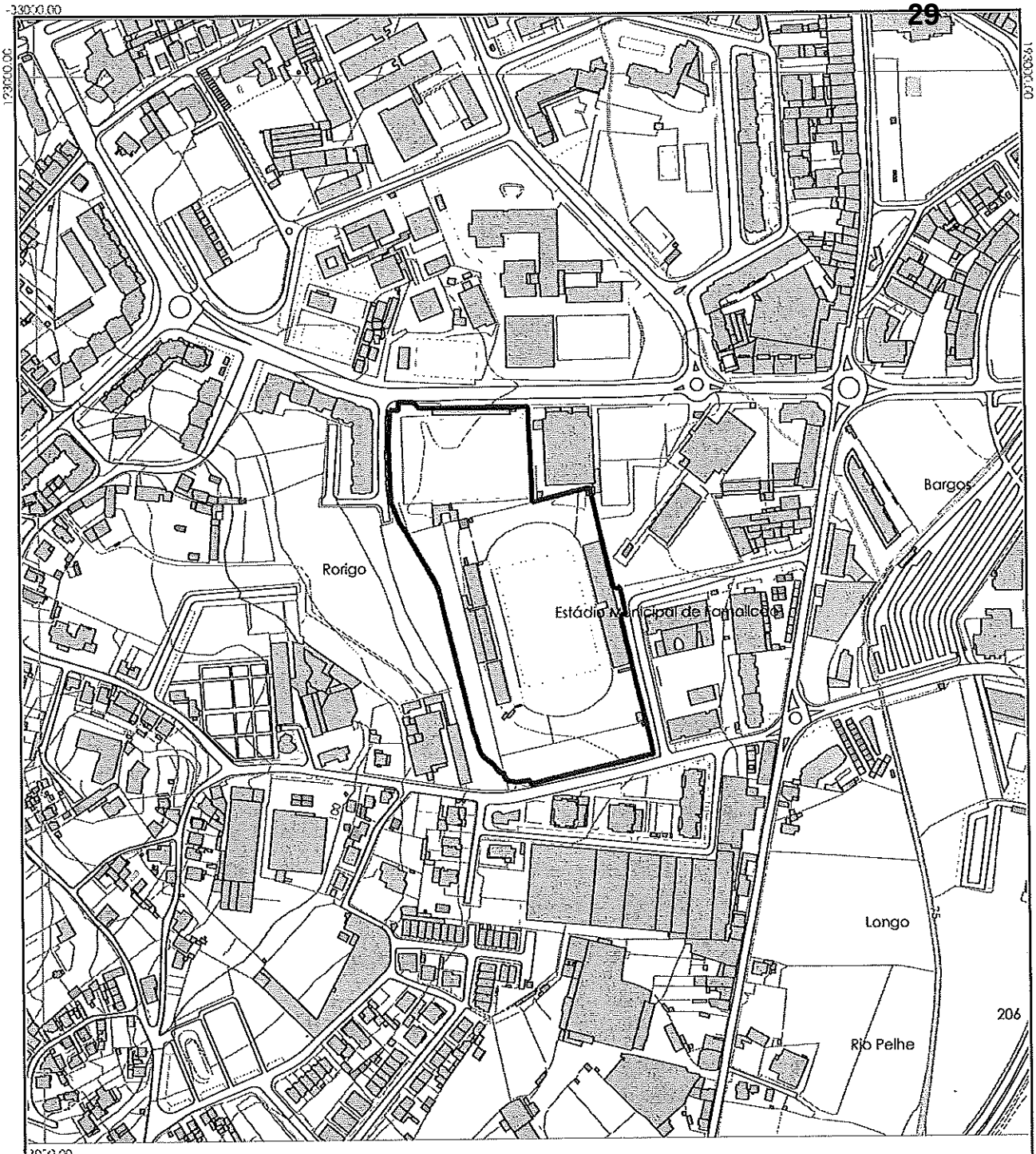
Anexo V - Relatório de avaliação dos terrenos (Avalife);

Anexo VI - Relatório de avaliação dos terrenos (Fast Value);

Anexo VII - Relatório de avaliação dos terrenos (Eng.º Carlos Silva);

Anexo VIII - Programa de Concurso e respetivos anexos;

Anexo IX - Caderno de Encargos e respetivos anexos, incluindo Programa Preliminar;



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

EXTRATO DE LOCALIZAÇÃO

Famalicão

Urbanismo

Legenda

Área total da intervenção

ESCALA 1:5 000

0 100 200 m

DATA

novembro.2024

N

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação : nº
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1.50 m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,70 m
Exactidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05".73N 08°07'59".19W

2ª REVISÃO
PLANO DIRETOR
PDM MUNICIPAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 3913 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 4287

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua S. Julião **Lugar:** Bargos **Código Postal:** 4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Avenida de França e Campo de Treinos **Sul:** Rua S. Julião **Nascente:** Pavilhão Municipal e Terreno Municipal **Poente:** Cândido Dias e Sociedade Agrícola do Rorigo, Lda.

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 2 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 36.968,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.641,0000 m² **Área bruta de construção:** 3.280,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €6.741.571,86

Determinado no ano: 2019 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 22,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 125,00 **Custo da construção por m²:** € 500,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 167.439,00 **Coordenada Y:** 492.540,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
6.261.000,00	=	36.968,0000	x	125,00	+	3.280,0000	x	500,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2159762 **Entregue em :** 2009/04/30 **Ficha de avaliação nº:** 2801856 **Avaliada em :** 2010/03/16

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETÁRIO

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário

2642/20091023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0150-84655-031208-002642

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: "ESTÁDIO MUNICIPAL"
SITUADO EM: BARGOS

ÁREA TOTAL: 36968 M2
ÁREA COBERTA: 1641 M2
ÁREA DESCOBERTA: 35327 M2

MATRIZ n°: 4287 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
CAMPO DE JOGOS COM BANCADAS, BALNEÁRIOS e CHUVEIROS, POSTO MÉDICO, SANITÁRIOS e ARRECADAÇÕES DIVERSAS, e AINDA PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVÉIS.
NORTE-AVENIDA DE FRANÇA e CAMPO DE TREINOS.
SUL-CAMINHO MUNICIPAL (RUA S. JULIÃO).
NASCENTE-PAVILHÃO MUNICIPAL e TERRENO MUNICIPAL.
POENTE-CANDIDO DIAS e SOCIEDADE AGRICOLA DO RORIGO, LIMITADA.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 289 de 2009/10/23 09:36:18 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/10/23 09:36:18 UTC
CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: PRAÇA ÁLVARO MARQUES
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 3837 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 4194

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: POÍDO **Código Postal:** 4760-282 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Descrição: PRÉDIO DESTINADO A CAMPO DE TREINOS DE FUTEBOL. S. 5760 M2. CONSTRUIDO DE NOVO. CONCLUIDO EM 08/05/2001.

Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 5.760,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 100,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €105.236,72

Determinado no ano: 2019 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 22,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 15,00 **Custo da construção por m²:** € 150,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 167.353,00 **Coordenada Y:** 492.616,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Area Bruta Construção	x	Custo m²
101.400,00	=	5.760,0000	x	15,00	+	100,0000	x	150,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

- Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968034 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6069339 **Avaliada em :** 2012/08/17

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETÁRIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário

1426/20010522

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: POIDO

ÁREA TOTAL: 5760 M2
ÁREA DESCOBERTA: 5760 M2

OMISSO NA MATRIZ
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno destinado a construção de um campo de treinos de futebol.

NORTE - Avenida de França;
NASCENTE - Gimno-desportivo;
SUl - Estádio Municipal;
POENTE - Cândido da Costa Dias e outros.

(Reprodução da descrição)

O(A) Ajudante
Augusta Maria da Costa dos Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 2001/05/22 - Aquisição

CAUSA : Expropriação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CANDIDO DA COSTA DIAS

(Reprodução da descrição G-1)

O(A) Ajudante
Augusta Maria da Costa dos Santos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

ESTÁDIO MUNICIPAL DE FAMALICÃO – COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL

RELATÓRIO

CESPE – CENTRO DE SERVIÇOS E PROJETOS AO EXTERIOR

Dezembro de 2024

Índice

1. Sumário executivo 4
1.1 Âmbito, enquadramento e objetivos 4
1.2 Base de análise 5
1.3 Restrições e limitações 6
1.4 Síntese do EVEF 7
2. Pressupostos da análise 10
2.1 Pressupostos gerais 10
2.2 Pressupostos relacionados com o investimento 12
2.3 Pressupostos relacionados com as operações 21
2.4 Pressupostos de financiamento e custo do capital próprio 68
3. Projeções financeiras 71
3.1 Balanços previsionais 72
3.2 Demonstrações dos Resultados previsionais 78
3.3 Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais 81
4. Análise da viabilidade económica e financeira 87
5. Análise de Sensibilidade 96
6. Análise de Risco 98
6.1 Análise qualitativa do risco 98
6.1.1 Lista de eventos adversos 98

6.1.2 Matriz de Risco 100
6.1.3 Bases e Interpretação da Matriz de Risco 107
6.1.4 Medidas Mitigadoras do Risco Avaliado e Alocação dos Riscos 113
6.2 Análise quantitativa do risco 118
7. Notas finais 121

1. Sumário executivo

1.1 Âmbito, enquadramento e objetivos

Este relatório é o resultado da Fase 4 da proposta apresentada para a elaboração do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) do Estádio Municipal de Famalicão. Tal como consta do ponto 1.2 da referida proposta, o estudo foi desenvolvido tomando em consideração o conjunto dos pressupostos definidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão, e os valores previstos para os diferentes investimentos, cuja orçamentação, recolha e validação são igualmente da responsabilidade de Vila Nova de Famalicão.

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende desenvolver um procedimento concursal tendo em vista a celebração de um contrato de concessão do Complexo Desportivo e Empresarial, a ser localizado no centro da cidade, tendo como *mobil* o desenvolvimento desportivo de futebol na cidade, bem como a atração de investimento e de população para a mesma, dada a dinâmica económica que será criada com os investimentos a efetuar.

O Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, será o Ativo de Concessão, a construir pelo concessionário selecionado no procedimento concursal, construído em terrenos que são propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão. O concessionário receberá em troca, durante o período do contrato de concessão, o direito exclusivo de exploração dos serviços conexos ao Complexo Desportivo e Empresarial, recebendo dos clientes e utentes a devida retribuição pela utilização dos equipamentos previstos no investimento.

O contrato de concessão, em que o Município de Vila Nova de Famalicão toma o papel de concedente no acordo vinculativo a outorgar entre as partes (concedente e concessionário) prevê que i) o concessionário use o ativo da concessão de serviços para prestar serviços em nome do concedente por um período especificado de tempo, e que ii) o concessionário seja remunerado pelos seus serviços durante o tempo do acordo de concessão de serviços. Em consequência do contrato, o Município de Vila Nova de Famalicão controla ou regula quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, a quem tem de os prestar e em que condições, controlando ainda qualquer interesse residual no ativo no final do termo do contrato, dado que o ativo no final do contrato é devolvido ao Município de Vila Nova de Famalicão, em perfeitas condições de funcionamento e sem qualquer ónus.

De acordo com o que ficará previsto no contrato de concessão, o Município não terá qualquer obrigação incondicional de pagar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção e desenvolvimento do ativo de concessão de serviços (Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo

e Empresarial), e dá ao concessionário o direito de obter rendimento proveniente dos clientes e utentes que utilizarão o serviço, estando esta concessão enquadrada no modelo de atribuição de um direito ao concessionário, facto que determina a necessidade deste EVEF.

Este estudo tem como objetivo analisar, para o concedente, a viabilidade do projeto na ótica do concessionário, em função do conjunto de pressupostos definidos pelo Município e refletidos neste documento. O estudo apresenta adicionalmente uma análise de sensibilidade em função de variações em variáveis-chave. Esta análise permite ainda que o leitor percecione o risco associado ao projeto, em face das variações em tais variáveis e dos resultados daí advenientes. Adicionalmente, é efetuada uma análise de risco, em função de variáveis-chave do projeto, sendo apresentada uma análise quantitativa através de simulação de Monte Carlo com recurso a um número significativo de iterações em diferentes variáveis aleatórias.

Este relatório encontra-se organizado da seguinte forma: neste capítulo é apresentado um sumário executivo com os principais indicadores da viabilidade do projeto; no capítulo 2 são apresentados os pressupostos subjacentes à análise efetuada, pressupostos que foram validados com o Município de Vila Nova de Famalicão; no capítulo 3 são apresentadas as projeções financeiras; no capítulo 4 é efetuada a análise de viabilidade económica e financeira, com o cálculo dos principais indicadores; o capítulo 5 apresenta a análise de sensibilidade às principais variáveis-chave identificadas; no capítulo 6 é efetuada uma análise de risco, quer qualitativa, quer quantitativa, e o capítulo 7 conclui.

1.2 Base de análise

O EVEF teve como base a informação solicitada e fornecida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido adicionalmente validada pela experiência da equipa do ISLA IPGT em estudos equivalentes e pela informação disponível em diversas fontes.

A informação recolhida e analisada foi, entre outras, a seguinte, atualizada à data deste relatório:

- ✓ Minuta preliminar do programa do concurso, designado por "Concurso Público para Concessão da conceção, construção e exploração do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial" em estudo;
- ✓ Minuta preliminar do Código de Exploração, associado ao "Concurso Público para Concessão da conceção, construção e exploração do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial";
- ✓ Minuta do Caderno de Encargos, associado ao "Concurso Público para Concessão da conceção, construção e exploração do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial";

- ✓ Programa funcional, com a estimativa orçamental, elaborado na sequência da pesquisa levada ao efeito, por forma a permitir avaliar a dimensão do investimento e Planta de localização das parcelas de terreno do domínio privado do Município, destinadas a implantar o Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial;
- ✓ Relatórios de avaliação dos peritos, onde constam os valores do solo onde será implantado o Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, o valor pela disponibilização para edificação nos terrenos, e o valor dos prédios no final do período da concessão;
- ✓ Serviços estimados e preços médios por serviço;
- ✓ Valores a pagar pelo concessionário ao concedente;
- ✓ Previsões de procura e identificação dos mercados de atuação; e
- ✓ Identificação da estrutura de gastos associada à exploração do projeto.

Os pressupostos foram analisados e validados através de reuniões de trabalho realizadas com os serviços do Município nos dias 15 de julho, 19, 23 e 30 de setembro, 8 de outubro e 21 de novembro, todos do ano de 2024, bem como através de vários contactos estabelecidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

1.3 Restrições e limitações

Na medida em que surgem frequentemente circunstâncias imprevistas, poderão existir diferenças entre os resultados previsionais do estudo e aqueles que efetivamente sejam observados. O estudo assenta em pressupostos validados pelo Município de Vila Nova de Famalicão, não podendo em nenhuma circunstância ser imputada qualquer responsabilidade ao ISLA IPGT, seus funcionários ou colaboradores, pelo facto dos dados previsionais não virem a ser concretizados no futuro.

Salienta-se que um estudo de viabilidade económica e financeira não resulta de uma ciência exata, pelo que os valores nele alcançados e considerados como razoáveis para servir de base ao procedimento concursal para a concessão do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, assentam na melhor informação disponível à data e nas melhores metodologias conhecidas e normalmente adotadas profissionalmente, neste tipo de trabalhos.

O EVEF assenta num conjunto de pressupostos, alguns dos quais de natureza política, no enquadramento dos serviços que se pretende oferecer e das condições para o exercício do mesmo. Estas variáveis introduzidas no modelo apresentado, caso venham a ser alteradas, levarão a resultados diversos e a conclusões que poderão ser diferentes daquelas que se encontram apresentadas neste relatório.

1.4 Síntese do EVEF

O estudo é apresentado para o Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, no seu conjunto, dadas as sinergias relacionadas entre a área comercial e empresarial, e a área desportiva, tomando em consideração a dinâmica que se pretende desenvolver, em termos de políticas públicas, para o desenvolvimento económico do concelho e da região em que o mesmo se insere. Da análise efetuada, extrai-se os seguintes *cash-flows* do projeto, que evidenciam a viabilidade económica e financeira do mesmo (valores em Euros):

Valor Atualizado Líquido	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Free cash flow (1)	(29 211 149)	(26 198 340)	(26 198 340)	11 983 483	7 477 165	8 783 865	9 091 742	8 959 832	9 453 556	9 624 252
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	(29 211 149)	(26 198 340)	(26 198 340)	11 983 483	7 477 165	8 783 865	9 091 742	8 959 832	9 453 556	9 624 252
Fator de desconto	1	0,902	0,813	0,733	0,661	0,596	0,537	0,484	0,436	0,394
Valor atual dos FCF	**(29 211 149)**	**(23 619 556)**	**(21 294 611)**	**8 781 667**	**4 940 022**	**5 232 094**	**4 882 418**	**4 337 961**	**4 126 473**	**3 787 466**
Valor atual dos FCF acumulado	**(29 211 149)**	**(52 830 705)**	**(74 125 316)**	**(65 343 649)**	**(60 403 627)**	**(55 171 534)**	**(50 289 116)**	**(45 951 155)**	**(41 824 682)**	**(38 037 217)**

Valor Atualizado Líquido	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Free cash flow (1)	9 809 370	9 998 191	9 868 028	10 400 471	10 588 933	10 793 318	11 001 791	925 036	11 738 608	11 800 826
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	9 809 370	9 998 191	9 868 028	10 400 471	10 588 933	10 793 318	11 001 791	925 036	11 738 608	11 800 826
Fator de desconto	0,355	0,320	0,288	0,260	0,234	0,211	0,191	0,172	0,155	0,140
Valor atual dos FCF	**3 480 333**	**3 198 152**	**2 845 811**	**2 704 124**	**2 482 126**	**2 280 996**	**2 096 191**	**158 900**	**1 817 942**	**1 647 684**
Valor atual dos FCF acumulado	**(34 556 883)**	**(31 358 732)**	**(28 512 921)**	**(25 808 797)**	**(23 326 671)**	**(21 045 675)**	**(18 949 484)**	**(18 790 584)**	**(16 972 642)**	**(15 324 958)**

Valor Atualizado Liquido	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Free cash flow (1)	12 026 484	12 256 655	12 097 988	12 747 032	12 976 766	13 225 911	13 480 038	13 304 857	14 021 454	14 275 099
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	12 026 484	12 256 655	12 097 988	12 747 032	12 976 766	13 225 911	13 480 038	13 304 857	14 021 454	14 275 099
Fator de desconto	0,126	0,113	0,102	0,092	0,083	0,075	0,068	0,061	0,055	0,050
Valor atual dos FCF	**1 513 903**	**1 391 007**	**1 237 851**	**1 175 878**	**1 079 239**	**991 688**	**911 252**	**810 878**	**770 435**	**707 164**
Valor atual dos FCF acumulado	**(13 811 055)**	**(12 420 048)**	**(11 182 197)**	**(10 006 318)**	**(8 927 079)**	**(7 935 391)**	**(7 024 140)**	**(6 213 262)**	**(5 442 827)**	**(4 735 662)**

Valor Atualizado Liquido	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
Free cash flow (1)	14 550 175	14 830 753	1 268 766	15 675 603	15 759 340	16 063 046	16 372 826	16 159 281	17 032 809	17 342 001
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	14 550 175	14 830 753	1 268 766	15 675 603	15 759 340	16 063 046	16 372 826	16 159 281	17 032 809	17 342 001
Fator de desconto	0,045	0,040	0,036	0,033	0,030	0,027	0,024	0,022	0,019	0,018
Valor atual dos FCF	**649 841**	**597 173**	**46 059**	**513 047**	**465 017**	**427 324**	**392 691**	**349 419**	**332 054**	**304 804**
Valor atual dos FCF acumulado	**(4 085 821)**	**(3 488 648)**	**(3 442 589)**	**(2 929 542)**	**(2 464 524)**	**(2 037 201)**	**(1 644 510)**	**(1 295 091)**	**(963 036)**	**(658 233)**

Valor Atualizado Liquido	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
Free cash flow (1)	17 677 317	18 019 339	17 783 568	18 748 014	19 089 387	19 459 603	19 837 223	1 584 575	21 506 125	21 618 824
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	17 677 317	18 019 339	17 783 568	18 748 014	19 089 387	19 459 603	19 837 223	1 584 575	21 506 125	21 618 824
Fator de desconto	0,016	0,014	0,013	0,012	0,010	0,009	0,009	0,008	0,007	0,006
Valor atual dos FCF	**280 114**	**257 428**	**229 052**	**217 705**	**199 849**	**183 672**	**168 806**	**12 157**	**148 753**	**134 813**
Valor atual dos FCF acumulado	**(378 119)**	**(120 691)**	**108 361**	**326 066**	**525 915**	**709 587**	**878 393**	**890 550**	**1 039 302**	**1 174 115**

Valor Atualizado Líquido	2076	2077	2078
Free cash flow (1)	22 027 572	22 444 495	22 869 756
Valor residual (2)			1 531 452
Sub-total (1) + (2)	22 027 572	22 444 495	24 401 208
Fator de desconto	0,006	0,005	0,005
Valor atual dos FCF	**123 841**	**113 764**	**111 508**
Valor atual dos FCF acumulado	**1 297 957**	**1 411 721**	**1 523 229**

O valor atualizado líquido do projeto, considerando uma taxa de atualização de 10,918% ao ano, correspondente ao custo médio ponderado de capital e que no caso, devido à não consideração de qualquer financiamento por capitais alheios, iguala o custo do capital próprio, é positivo e ascende a 1.523.229 Euros. O projeto apresenta uma taxa interna de rendibilidade de 11,103% e um rácio custo benefício superior a 1 (ascendendo a 1,01).

A análise de sensibilidade ao valor atualizado líquido ratifica a viabilidade do projeto, apesar do risco demonstrado através de variações significativas nas variáveis-chave, em particular no custo médio ponderado de capital, conforme se poderá verificar nos quadros seguintes (valores em Euros):

		Rendimentos 2029								
		-8%	-6%	-4%	-2%	0%	2%	4%	6%	8%
WACC	8,9%	16 567 319	18 068 206	19 569 093	21 069 981	22 570 868	24 071 755	25 572 642	27 073 529	28 574 416
	9,4%	10 795 993	12 193 479	13 590 965	14 988 450	16 385 936	17 783 422	19 180 908	20 578 393	21 975 879
	9,9%	5 654 471	6 959 453	8 264 436	9 569 418	10 874 401	12 179 383	13 484 366	14 789 348	16 094 331
	10,4%	1 058 013	2 279 927	3 501 841	4 723 756	5 945 670	7 167 584	8 389 498	9 611 413	10 833 327
	10,9%	-3 064 951	-1 917 906	-770 861	376 184	1 523 229	2 670 274	3 817 319	4 964 364	6 111 409
	11,4%	-6 775 079	-5 695 751	-4 616 423	-3 537 096	-2 457 768	-1 378 440	-299 113	780 215	1 859 543
	11,9%	-10 123 952	-9 106 081	-8 088 209	-7 070 338	-6 052 466	-5 034 595	-4 016 723	-2 998 851	-1 980 980
	12,4%	-13 155 588	-12 193 671	-11 231 754	-10 269 838	-9 307 921	-8 346 004	-7 384 088	-6 422 171	-5 460 254
	12,9%	-15 907 671	-14 996 858	-14 086 046	-13 175 233	-12 264 421	-11 353 609	-10 442 796	-9 531 984	-8 621 171

2. Pressupostos da análise

2.1 Pressupostos gerais

O período de vida do projeto coincide com o período de vida previsto para o contrato de concessão e que ascende a 53 anos, três de investimento e 50 de exploração contados após a conclusão do investimento efetuado, momento a partir do qual o Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial está pronto para funcionamento. Dado que quem controla o ativo investido é o concedente e não o concessionário, na ótica do concessionário este investimento traduzir-se-á num direito (i.e. um ativo intangível) que será amortizado durante o período de vida da concessão, de forma linear.

O investimento será efetuado durante três anos, entre 2026 e 2028, inclusive, e a exploração do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial ocorrerá entre 2029 e 2078, inclusive.

Toda a análise de viabilidade económica e financeira é efetuada a preços correntes, tomando por referência a taxa de inflação objetivo de 2% fixada no âmbito da estratégia de política monetária do BCE para que se atinja o objetivo de estabilidade de preços[1]. Os *cash-flows* previstos para os diferentes anos do projeto são atualizados à taxa média ponderada do custo do capital, que no caso em concreto, corresponde à taxa do custo do capital próprio, considerando que não existe recurso a financiamento alheio para o mesmo[2].

A taxa de inflação considerada para os diferentes períodos do projeto, ascende a 2%, tendo como ano base o ano de 2027. Não foram considerados quaisquer efeitos resultantes da revisão de preços, considerando ser possível efetuar a contratualização da concessão com um valor de construção real próximo do valor apresentado.

Tomando por base a taxa de inflação definida e o ano base, a evolução do índice de preços ao longo de todo o projeto é o seguinte:

---

[1] A inexistência de projeções do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) pelo Banco Central Europeu (BCE) para a série longa de anos de projeto, justifica a adoção deste valor objetivo de referência.

[2] Caso o projeto seja desenvolvido com recurso a capital alheio, e considerando que em termos gerais e para níveis de alavancagem moderados, o custo do capital alheio é inferior ao do capital próprio, *inter alia*, pela via da poupança de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) proporcionado pelo facto dos gastos de financiamento serem considerados como gastos relevantes em termos fiscais, o valor atualizado líquido do projeto aumenta, não sendo a viabilidade prejudicada por este efeito.

Descrição	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Taxa de inflação			2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Índice de preços (base: 2027)		1,0000	1,0200	1,0404	1,0612	1,0824	1,1041	1,1262	1,1487	1,1717

Descrição	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Taxa de inflação	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Índice de preços (base: 2027)	1,1951	1,2190	1,2434	1,2682	1,2936	1,3195	1,3459	1,3728	1,4002	1,4282

Descrição	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Taxa de inflação	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Índice de preços (base: 2027)	1,4568	1,4859	1,5157	1,5460	1,5769	1,6084	1,6406	1,6734	1,7069	1,7410

Descrição	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
Taxa de inflação	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Índice de preços (base: 2027)	1,7758	1,8114	1,8476	1,8845	1,9222	1,9607	1,9999	2,0399	2,0807	2,1223

Descrição	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
Taxa de inflação	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Índice de preços (base: 2027)	2,1647	2,2080	2,2522	2,2972	2,3432	2,3901	2,4379	2,4866	2,5363	2,5871

Descrição	2076	2077	2078
Taxa de inflação	2,0%	2,0%	2,0%
Índice de preços (base: 2027)	2,6388	2,6916	2,7454

2.2 Pressupostos relacionados com o investimento

De acordo com o que se encontra previsto no Caderno de encargos, o plano de investimento deverá ser apresentado pelo concessionário, para as obras e os equipamentos relacionados com o projeto do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial. O valor indicativo dos investimentos foi projetado em conformidade com os dados disponibilizados pelos serviços, considerando os valores estimados para i) a construção do Estádio, ii) a edificação de uma área comercial fechada ou de maior densidade e de uma área empresarial, adiante designada por Espaço Empresarial, iii) a construção do Estacionamento Poente, iv) a construção da Área Multifuncional e v) a construção da Área Comercial - Estádio (investimentos previstos para o Complexo Desportivo e Empresarial, como um todo).

O investimento será efetuado durante três anos, entre 2026 e 2028, inclusive, ascendo o total do mesmo a 78.595.019 euros[3]. Considerou-se uma repartição equitativa dos mesmos para o período dos três anos, tal como apresentado no quadro seguinte (valores em euros):

Descrição	2026	2027	2028	TOTAL
Investimentos no Ativo de Concessão:				
Estádio	9 239 196	9 239 196	9 239 196	27 717 587
Edificação do Espaço Empresarial	14 525 587	14 525 587	14 525 587	43 576 762
Estacionamento Poente	1 243 013	1 243 013	1 243 013	3 729 038
Área Multifuncional	1 059 372	1 059 372	1 059 372	3 178 115
Área Comercial - estádio	131 172	131 172	131 172	393 517
TOTAL	**26 198 340**	**26 198 340**	**26 198 340**	**78 595 019**

Adicionalmente foram considerados os seguintes investimentos de substituição: i) substituição do relvado, em cada cinco anos, e ii) grandes intervenções no Estádio e no Espaço Empresarial, correspondentes a 10% do valor do investimento nestas rubricas, em cada 15 anos.

[3] Aos investimentos previstos acresce IVA à taxa legalmente prevista de 23%, imposto este que é dedutível na esfera do concessionário, considerando que o mesmo será um sujeito passivo de IVA normal de imposto.

A distribuição dos investimentos de substituição, a preços correntes, é a seguinte, ao longo do período do projeto (valores em euros)[4]:

Descrição	Valor de referência	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Investimentos do concessionário:										
Substituição do relvado	250 000	0	0	0	0	0	0	281 541	0	0
Grande intervenção no Estádio	2 771 759	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Grande intervenção no Espaço Empresarial	4 357 676	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**281 541**	**0**	**0**

Descrição	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Investimentos do concessionário:										
Substituição do relvado	0	0	310 844	0	0	0	0	343 196	0	0
Grande intervenção no Estádio	0	0	0	0	0	0	0	3 805 031	0	0
Grande intervenção no Espaço Empresarial	0	0	0	0	0	0	0	5 982 156	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**310 844**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10 130 383**	**0**	**0**

Descrição	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Investimentos do concessionário:										
Substituição do relvado	0	0	378 917	0	0	0	0	418 355	0	0
Grande intervenção no Estádio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Grande intervenção no Espaço Empresarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**378 917**	**0**	**0**	**0**	**0**	**418 355**	**0**	**0**

[4] Apesar de em alguns dos anos não se encontrar previsto qualquer investimento de substituição, apresentam-se os valores para cada um dos anos do projeto, para facilidade de leitura.

Descrição	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
Investimentos do concessionário:										
Substituição do relvado	0	0	461 897	0	0	0	0	509 972	0	0
Grande intervenção no Estádio	0	0	5 121 070	0	0	0	0	0	0	0
Grande intervenção no Espaço Empresarial	0	0	8 051 194	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**13 634 161**	**0**	**0**	**0**	**0**	**509 972**	**0**	**0**

Descrição	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
Investimentos do concessionário:										
Substituição do relvado	0	0	563 050	0	0	0	0	621 653	0	0
Grande intervenção no Estádio	0	0	0	0	0	0	0	6 892 286	0	0
Grande intervenção no Espaço Empresarial	0	0	0	0	0	0	0	10 835 847	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**563 050**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18 349 786**	**0**	**0**

Descrição	2076	2077	2078
Investimentos do concessionário:			
Substituição do relvado	0	0	0
Grande intervenção no Estádio	0	0	0
Grande intervenção no Espaço Empresarial	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**

Dado tratar-se de um ativo de concessão, este será classificado nas demonstrações financeiras do concessionário sob a forma de um direito, i.e. como um ativo intangível que irá ser depreciado até ao *términus* do período de concessão. A imputação da quantia depreciável do ativo de concessão é efetuada numa base sistemática, tendo-se considerado adequada a utilização do método em linha reta como método de amortização que reflete o modelo pelo qual se espera que os futuros benefícios económicos do ativo sejam consumidos pela entidade[5].

Os gastos com a amortização do ativo de concessão e o seu valor líquido durante o período do contrato, são apresentados da seguinte forma, considerando os pressupostos acima enunciados (valores em euros):

[5] Em alternativa, outros métodos poderiam ser utilizados, tal como o método das unidades de produção. Todavia, dada a imaterialidade dos efeitos advenientes da utilização de método de amortização diferente, com eventuais implicações ao nível do reconhecimento de impostos diferidos conexos, considera-se adequado o modelo de amortização linear ao longo do período da concessão. Note-se que, para efeitos da análise da viabilidade económica e financeira, o efeito proveniente das amortizações, está conexo apenas com a poupança do IRC relacionado com o facto das amortizações serem relevantes para efeitos do apuramento do lucro tributável. Desta forma a utilização do método das unidades de produção, apenas iria trazer complexidade acrescida ao modelo, sem qualquer efeito prático nos cash-flows gerados, considerando que o modelo da linha reta é o modelo que é aceite em termos fiscais, para o concessionário.

Descrição	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Ativo intangível (bruto)										
Direito de concessão	26 198 340	52 396 679	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019
Substituição do Relvado				0	0	0	0	281 541	281 541	281 541
Obras Estádio				0	0	0	0	0	0	0
Obras Espaço Empresarial				0	0	0	0	0	0	0
Amortizações do exercício										
Direito de concessão				1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900
Substituição do Relvado									56 308	56 308
Obras Estádio										
Obras Espaço Empresarial										
Amortizações acumuladas										
Direito de concessão				1 571 900	3 143 801	4 715 701	6 287 601	7 859 502	9 431 402	11 003 303
Substituição do Relvado				0	0	0	0	0	56 308	112 616
Obras Estádio				0	0	0	0	0	0	0
Obras Espaço Empresarial				0	0	0	0	0	0	0
Ativo intangível (líquido)										
Direito de concessão	26 198 340	52 396 679	78 595 019	77 023 118	75 451 218	73 879 318	72 307 417	71 017 057	69 388 849	67 760 640

Descrição	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Ativo intangível (bruto)										
Direito de concessão	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019
Substituição do Relvado	281 541	281 541	592 384	592 384	592 384	592 384	592 384	935 581	935 581	935 581
Obras Estádio	0	0	0	0	0	0	0	3 805 031	3 805 031	3 805 031
Obras Espaço Empresarial	0	0	0	0	0	0	0	5 982 156	5 982 156	5 982 156
Amortizações do exercício										
Direito de concessão	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900
Substituição do Relvado	56 308	56 308	56 308	62 169	62 169	62 169	62 169	62 169	68 639	68 639
Obras Estádio									253 669	253 669
Obras Espaço Empresarial									398 810	398 810
Amortizações acumuladas										
Direito de concessão	12 575 203	14 147 103	15 719 004	17 290 904	18 862 804	20 434 705	22 006 605	23 578 506	25 150 406	26 722 306
Substituição do Relvado	168 924	225 232	281 541	343 709	405 878	468 047	530 215	592 384	661 023	729 663
Obras Estádio	0	0	0	0	0	0	0	0	253 669	507 337
Obras Espaço Empresarial	0	0	0	0	0	0	0	0	398 810	797 621
Ativo intangível (líquido)										
Direito de concessão	66 132 432	64 504 223	63 186 859	61 552 789	59 918 720	58 284 651	56 650 582	65 146 896	62 853 877	60 560 858

Descrição	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Ativo intangível (bruto)										
Direito de concessão	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019
Substituição do Relvado	935 581	935 581	1 314 497	1 314 497	1 314 497	1 314 497	1 314 497	1 732 852	1 732 852	1 732 852
Obras Estádio	3 805 031	3 805 031	3 805 031	3 805 031	3 805 031	3 805 031	3 805 031	3 805 031	3 805 031	3 805 031
Obras Espaço Empresarial	5 982 156	5 982 156	5 982 156	5 982 156	5 982 156	5 982 156	5 982 156	5 982 156	5 982 156	5 982 156
Amortizações do exercício										
Direito de concessão	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900
Substituição do Relvado	68 639	68 639	68 639	75 783	75 783	75 783	75 783	75 783	83 671	83 671
Obras Estádio	253 669	253 669	253 669	253 669	253 669	253 669	253 669	253 669	253 669	253 669
Obras Espaço Empresarial	398 810	398 810	398 810	398 810	398 810	398 810	398 810	398 810	398 810	398 810
Amortizações acumuladas										
Direito de concessão	28 294 207	29 866 107	31 438 007	33 009 908	34 581 808	36 153 709	37 725 609	39 297 509	40 869 410	42 441 310
Substituição do Relvado	798 302	866 941	935 581	1 011 364	1 087 147	1 162 931	1 238 714	1 314 497	1 398 168	1 481 839
Obras Estádio	761 006	1 014 675	1 268 344	1 522 012	1 775 681	2 029 350	2 283 018	2 536 687	2 790 356	3 044 025
Obras Espaço Empresarial	1 196 431	1 595 241	1 994 052	2 392 862	2 791 673	3 190 483	3 589 293	3 988 104	4 386 914	4 785 724
Ativo intangível (líquido)										
Direito de concessão	58 267 840	55 974 821	54 060 719	51 760 556	49 460 393	47 160 230	44 860 068	42 978 259	40 670 209	38 362 159

Descrição	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
Ativo intangível (bruto)										
Direito de concessão	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019
Substituição do Relvado	1 732 852	1 732 852	2 194 749	2 194 749	2 194 749	2 194 749	2 194 749	2 704 721	2 704 721	2 704 721
Obras Estádio	3 805 031	3 805 031	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101
Obras Espaço Empresarial	5 982 156	5 982 156	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349
Amortizações do exercício										
Direito de concessão	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900
Substituição do Relvado	83 671	83 671	83 671	92 379	92 379	92 379	92 379	92 379	101 994	101 994
Obras Estádio	253 669	253 669	253 669	341 405	341 405	341 405	341 405	341 405	341 405	341 405
Obras Espaço Empresarial	398 810	398 810	398 810	536 746	536 746	536 746	536 746	536 746	536 746	536 746
Amortizações acumuladas										
Direito de concessão	44 013 210	45 585 111	47 157 011	48 728 912	50 300 812	51 872 712	53 444 613	55 016 513	56 588 413	58 160 314
Substituição do Relvado	1 565 510	1 649 181	1 732 852	1 825 231	1 917 611	2 009 990	2 102 369	2 194 749	2 296 743	2 398 738
Obras Estádio	3 297 693	3 551 362	3 805 031	4 146 435	4 487 840	4 829 245	5 170 649	5 512 054	5 853 459	6 194 863
Obras Espaço Empresarial	5 184 535	5 583 345	5 982 156	6 518 902	7 055 648	7 592 394	8 129 141	8 665 887	9 202 633	9 739 379
Ativo intangível (líquido)										
Direito de concessão e empresarial	36 054 108	33 746 058	45 072 169	42 529 738	39 987 307	37 444 876	34 902 446	32 869 987	30 317 941	27 765 895

Descrição	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
Ativo intangível (bruto)										
Direito de concessão	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019	78 595 019
Substituição do Relvado	2 704 721	2 704 721	3 267 771	3 267 771	3 267 771	3 267 771	3 267 771	3 889 424	3 889 424	3 889 424
Obras Estádio	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101	8 926 101	15 818 387	15 818 387	15 818 387
Obras Espaço Empresarial	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349	14 033 349	24 869 196	24 869 196	24 869 196
Amortizações do exercício										
Direito de concessão	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900
Substituição do Relvado	101 994	101 994	101 994	112 610	112 610	112 610	112 610	112 610	124 331	124 331
Obras Estádio	341 405	341 405	341 405	341 405	341 405	341 405	341 405	341 405	1 378 457	1 378 457
Obras Espaço Empresarial	536 746	536 746	536 746	536 746	536 746	536 746	536 746	536 746	2 167 169	2 167 169
Amortizações acumuladas										
Direito de concessão	59 732 214	61 304 115	62 876 015	64 447 915	66 019 816	67 591 716	69 163 616	70 735 517	72 307 417	73 879 318
Substituição do Relvado	2 500 732	2 602 726	2 704 721	2 817 331	2 929 941	3 042 551	3 155 161	3 267 771	3 392 101	3 516 432
Obras Estádio	6 536 268	6 877 673	7 219 078	7 560 482	7 901 887	8 243 292	8 584 696	8 926 101	10 304 558	11 683 016
Obras Espaço Empresarial	10 276 126	10 812 872	11 349 618	11 886 364	12 423 111	12 959 857	13 496 603	14 033 349	16 200 519	18 367 688
Ativo intangível (líquido)										
Direito de concessão	25 213 850	22 661 804	20 672 809	18 110 147	15 547 486	12 984 825	10 422 163	26 209 288	20 967 430	15 725 573

Descrição	2076	2077	2078
Ativo intangível (bruto)			
Direito de concessão	78 595 019	78 595 019	78 595 019
Substituição do Relvado	3 889 424	3 889 424	3 889 424
Obras Estádio	15 818 387	15 818 387	15 818 387
Obras Espaço Empresarial	24 869 196	24 869 196	24 869 196
Amortizações do exercício			
Direito de concessão	1 571 900	1 571 900	1 571 900
Substituição do Relvado	124 331	124 331	124 331
Obras Estádio	1 378 457	1 378 457	1 378 457
Obras Espaço Empresarial	2 167 169	2 167 169	2 167 169
Amortizações acumuladas			
Direito de concessão	75 451 218	77 023 118	78 595 019
Substituição do Relvado	3 640 763	3 765 093	3 889 424
Obras Estádio	13 061 473	14 439 930	15 818 387
Obras Espaço Empresarial	20 534 857	22 702 027	24 869 196
Ativo intangível (líquido)			
Direito de concessão	10 483 715	5 241 858	0

2.3 Pressupostos relacionados com as operações

RENDIMENTOS

Os valores dos rendimentos do concessionário relacionam-se com i) bilhética, ii) *sponsorship*, iii) estacionamento poente, iv) área comercial do estádio, v) *naming* do estádio e vi) rendimentos do Espaço Empresarial, com o arrendamento.

Os pressupostos aqui enunciados, encontram-se agregados por estas categorias.

Bilhética do Estádio:

A bilhética encontra-se subdividida pelos diferentes lugares do Estádio, designadamente:

- ✓ Bancada Norte, com 2.070 lugares, dos quais 2.020 no Piso 1 para o público e 50 no Piso 2 destinado a *Box Sponsor Match Experience*;
- ✓ Bancada Sul, com 2.020 lugares para o público, no Piso 1;
- ✓ Bancada Nascente, com 3.290 lugares, dos quais 3.050 para o público e 240 para Camarotes Família;
- ✓ Bancada Poente, com 2.590 lugares, dos quais, 1.630 para o público, 350 de Tribuna para Cativos, 288 lugares para Camarotes Empresa no Piso 1, 90 lugares para Camarotes VIP no Piso 1, 200 lugares para Camarotes Empresa no Piso 2 com diferentes configurações, e 32 lugares para a Tribuna de Imprensa.

Foram considerados 20 jogos por época desportiva.

Descrição	Valor base	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
A. BILHÉTICA										
1. Bancada Norte (2070 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020			2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	10,00			10,40	10,61	10,82	11,04	11,26	11,49	11,72
Assistência (em %)	30%			30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Box Sponsor Match Experience (PISO 2)										
Lugares	50			50	50	50	50	50	50	50
Preço de venda médio / jogo	40,00			41,62	42,45	43,30	44,16	45,05	45,95	46,87
Assistência (em %)	30%			30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
2. Bancada Sul (2020 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020			2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	10,00			10,40	10,61	10,82	11,04	11,26	11,49	11,72
Assistência (em %)	30%			30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
3. Bancada Nascente (3290 lugares)										
Público										
Lugares	3 050			3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050
Preço de venda médio / jogo	12,50			13,01	13,27	13,53	13,80	14,08	14,36	14,65
Assistência (em %)	40%			40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Camarotes Família (8 lugares por camarote) - PISO 2										
Número de camarotes (30 camarotes x 8 lugares = 240 lugares)	30			30	30	30	30	30	30	30
Preço de venda médio (época)	1 200,00			1 248	1 273	1 299	1 325	1 351	1 378	1 406
% de camarotes vendidos	70%			70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Descrição (cont.)	Valor base	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
4. Bancada Poente (2590 lugares)										
Público (PISO 0)										
Lugares	1 630			1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630
Preço de venda médio / jogo	15,00			15,61	15,92	16,24	16,56	16,89	17,23	17,57
Assistência (em %)	70%			70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Tribuna Cativos (PISO 0)										
Lugares	350			350	350	350	350	350	350	350
Preço de venda médio / jogo	15,00			15,61	15,92	16,24	16,56	16,89	17,23	17,57
Assistência (em %)	70%			70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 1)										
Número de camarotes (24 camarotes x 12 lugares = 288 lugares)	24			24	24	24	24	24	24	24
Preço de venda médio (época)	30 000,00			31 212	31 836	32 473	33 122	33 785	34 461	35 150
% de camarotes vendidos	95%			95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Vip (PISO 1)										
Lugares	90			90	90	90	90	90	90	90
Preço de venda médio / jogo	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% de camarotes vendidos	100%			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Camarotes Empresa (20 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (4 camarotes x 20 lugares = 80 lugares)	4			4	4	4	4	4	4	4
Preço de venda médio (época)	40 000,00			41 616	42 448	43 297	44 163	45 046	45 947	46 866
% de camarotes vendidos	95%			95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (2 camarotes x 12 lugares = 24 lugares)	2			2	2	2	2	2	2	2
Preço de venda médio (época)	25 000,00			26 010	26 530	27 061	27 602	28 154	28 717	29 291
% de camarotes vendidos	95%			95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (8 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (12 camarotes x 8 lugares = 96 lugares)	12			12	12	12	12	12	12	12
Preço de venda médio (época)	20 000,00			20 808	21 224	21 649	22 082	22 523	22 974	23 433
% de camarotes vendidos	95%			95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Tribuna de imprensa (PISO 2)										
Lugares	32			32	32	32	32	32	32	32
Preço de venda médio / jogo	0			0	0	0	0	0	0	0
Assistência (em %)	100%			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nº de jogos / época	20			20	20	20	20	20	20	20
Total dos rendimentos				**2 197 221**	**2 241 165**	**2 285 988**	**2 331 708**	**2 378 342**	**2 425 909**	**2 474 427**

Descrição	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
A. BILHÉTICA										
1. Bancada Norte (2070 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	11,95	12,19	12,43	12,68	12,94	13,19	13,46	13,73	14,00	14,28
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Box Sponsor Match Experience (PISO 2)										
Lugares	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Preço de venda médio / jogo	47,80	48,76	49,73	50,73	51,74	52,78	53,83	54,91	56,01	57,13
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
2. Bancada Sul (2020 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	11,95	12,19	12,43	12,68	12,94	13,19	13,46	13,73	14,00	14,28
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
3. Bancada Nascente (3290 lugares)										
Público										
Lugares	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050
Preço de venda médio / jogo	14,94	15,24	15,54	15,85	16,17	16,49	16,82	17,16	17,50	17,85
Assistência (em %)	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Camarotes Família (8 lugares por camarote) - PISO 2										
Número de camarotes (30 camarotes x 8 lugares = 240 lugares)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Preço de venda médio (época)	1 434	1 463	1 492	1 522	1 552	1 583	1 615	1 647	1 680	1 714
% de camarotes vendidos	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Descrição (cont.)	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
4. Bancada Poente (2590 lugares)										
Público (PISO 0)										
Lugares	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630
Preço de venda médio / jogo	17,93	18,28	18,65	19,02	19,40	19,79	20,19	20,59	21,00	21,42
Assistência (em %)	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Tribuna Cativos (PISO 0)										
Lugares	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
Preço de venda médio / jogo	17,93	18,28	18,65	19,02	19,40	19,79	20,19	20,59	21,00	21,42
Assistência (em %)	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 1)										
Número de camarotes (24 camarotes x 12 lugares = 288 lugares)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Preço de venda médio (época)	35 853	36 570	37 301	38 047	38 808	39 584	40 376	41 184	42 007	42 847
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Vip (PISO 1)										
Lugares	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Preço de venda médio / jogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% de camarotes vendidos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Camarotes Empresa (20 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (4 camarotes x 20 lugares = 80 lugares)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Preço de venda médio (época)	47 804	48 760	49 735	50 730	51 744	52 779	53 835	54 911	56 010	57 130
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (2 camarotes x 12 lugares = 24 lugares)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Preço de venda médio (época)	29 877	30 475	31 084	31 706	32 340	32 987	33 647	34 320	35 006	35 706
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (8 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (12 camarotes x 8 lugares = 96 lugares)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Preço de venda médio (época)	23 902	24 380	24 867	25 365	25 872	26 390	26 917	27 456	28 005	28 565
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Tribuna de imprensa (PISO 2)										
Lugares	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
Preço de venda médio / jogo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistência (em %)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nº de jogos / época	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Total dos rendimentos	**2 523 916**	**2 574 394**	**2 625 882**	**2 678 400**	**2 731 968**	**2 786 607**	**2 842 339**	**2 899 186**	**2 957 170**	**3 016 313**

Descrição	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
A. BILHÉTICA										
1. Bancada Norte (2070 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	14,57	14,86	15,16	15,46	15,77	16,08	16,41	16,73	17,07	17,41
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Box Sponsor Match Experience (PISO 2)										
Lugares	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Preço de venda médio / jogo	58,27	59,44	60,63	61,84	63,08	64,34	65,62	66,94	68,28	69,64
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
2. Bancada Sul (2020 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	14,57	14,86	15,16	15,46	15,77	16,08	16,41	16,73	17,07	17,41
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
3. Bancada Nascente (3290 lugares)										
Público										
Lugares	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050
Preço de venda médio / jogo	18,21	18,57	18,95	19,32	19,71	20,11	20,51	20,92	21,34	21,76
Assistência (em %)	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Camarotes Família (8 lugares por camarote) - PISO 2										
Número de camarotes (30 camarotes x 8 lugares = 240 lugares)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Preço de venda médio (época)	1 748	1 783	1 819	1 855	1 892	1 930	1 969	2 008	2 048	2 089
% de camarotes vendidos	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Descrição (cont.)	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
4. Bancada Poente (2590 lugares)										
Público (PISO 0)										
Lugares	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630
Preço de venda médio / jogo	21,85	22,29	22,73	23,19	23,65	24,13	24,61	25,10	25,60	26,12
Assistência (em %)	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Tribuna Cativos (PISO 0)										
Lugares	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
Preço de venda médio / jogo	21,85	22,29	22,73	23,19	23,65	24,13	24,61	25,10	25,60	26,12
Assistência (em %)	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 1)										
Número de camarotes (24 camarotes x 12 lugares = 288 lugares)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Preço de venda médio (época)	43 704	44 578	45 470	46 379	47 307	48 253	49 218	50 203	51 207	52 231
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Vip (PISO 1)										
Lugares	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Preço de venda médio / jogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% de camarotes vendidos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Camarotes Empresa (20 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (4 camarotes x 20 lugares = 80 lugares)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Preço de venda médio (época)	58 272	59 438	60 627	61 839	63 076	64 337	65 624	66 937	68 275	69 641
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (2 camarotes x 12 lugares = 24 lugares)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Preço de venda médio (época)	36 420	37 149	37 892	38 649	39 422	40 211	41 015	41 835	42 672	43 526
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (8 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (12 camarotes x 8 lugares = 96 lugares)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Preço de venda médio (época)	29 136	29 719	30 313	30 920	31 538	32 169	32 812	33 468	34 138	34 820
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Tribuna de imprensa (PISO 2)										
Lugares	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
Preço de venda médio / jogo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistência (em %)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nº de jogos / época	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Total dos rendimentos	**3 076 640**	**3 138 172**	**3 200 936**	**3 264 954**	**3 330 254**	**3 396 859**	**3 464 796**	**3 534 092**	**3 604 774**	**3 676 869**

Descrição	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
A. BILHÉTICA										
1. Bancada Norte (2070 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	17,76	18,11	18,48	18,85	19,22	19,61	20,00	20,40	20,81	21,22
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Box Sponsor Match Experience (PISO 2)										
Lugares	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Preço de venda médio / jogo	71,03	72,45	73,90	75,38	76,89	78,43	80,00	81,60	83,23	84,89
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
2. Bancada Sul (2020 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	17,76	18,11	18,48	18,85	19,22	19,61	20,00	20,40	20,81	21,22
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
3. Bancada Nascente (3290 lugares)										
Público										
Lugares	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050
Preço de venda médio / jogo	22,20	22,64	23,09	23,56	24,03	24,51	25,00	25,50	26,01	26,53
Assistência (em %)	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Camarotes Família (8 lugares por camarote) - PISO 2										
Número de camarotes (30 camarotes x 8 lugares = 240 lugares)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Preço de venda médio (época)	2 131	2 174	2 217	2 261	2 307	2 353	2 400	2 448	2 497	2 547
% de camarotes vendidos	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Descrição (cont.)	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
4. Bancada Poente (2590 lugares)										
Público (PISO 0)										
Lugares	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630
Preço de venda médio / jogo	26,64	27,17	27,71	28,27	28,83	29,41	30,00	30,60	31,21	31,83
Assistência (em %)	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Tribuna Cativos (PISO 0)										
Lugares	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
Preço de venda médio / jogo	26,64	27,17	27,71	28,27	28,83	29,41	30,00	30,60	31,21	31,83
Assistência (em %)	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 1)										
Número de camarotes (24 camarotes x 12 lugares = 288 lugares)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Preço de venda médio (época)	53 275	54 341	55 428	56 536	57 667	58 820	59 997	61 197	62 421	63 669
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Vip (PISO 1)										
Lugares	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Preço de venda médio / jogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% de camarotes vendidos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Camarotes Empresa (20 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (4 camarotes x 20 lugares = 80 lugares)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Preço de venda médio (época)	71 034	72 454	73 904	75 382	76 889	78 427	79 996	81 595	83 227	84 892
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (2 camarotes x 12 lugares = 24 lugares)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Preço de venda médio (época)	44 396	45 284	46 190	47 114	48 056	49 017	49 997	50 997	52 017	53 057
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (8 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (12 camarotes x 8 lugares = 96 lugares)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Preço de venda médio (época)	35 517	36 227	36 952	37 691	38 445	39 214	39 998	40 798	41 614	42 446
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Tribuna de imprensa (PISO 2)										
Lugares	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
Preço de venda médio / jogo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistência (em %)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nº de jogos / época	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Total dos rendimentos	**3 750 406**	**3 825 415**	**3 901 923**	**3 979 961**	**4 059 561**	**4 140 752**	**4 223 567**	**4 308 038**	**4 394 199**	**4 482 083**

Descrição	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
A. BILHÉTICA										
1. Bancada Norte (2070 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	21,65	22,08	22,52	22,97	23,43	23,90	24,38	24,87	25,36	25,87
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Box Sponsor Match Experience (PISO 2)										
Lugares	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Preço de venda médio / jogo	86,59	88,32	90,09	91,89	93,73	95,60	97,51	99,46	101,45	103,48
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
2. Bancada Sul (2020 lugares)										
Público (PISO 1)										
Lugares	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	21,65	22,08	22,52	22,97	23,43	23,90	24,38	24,87	25,36	25,87
Assistência (em %)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
3. Bancada Nascente (3290 lugares)										
Público										
Lugares	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050	3 050
Preço de venda médio / jogo	27,06	27,60	28,15	28,72	29,29	29,88	30,47	31,08	31,70	32,34
Assistência (em %)	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Camarotes Família (8 lugares por camarote) - PISO 2										
Número de camarotes (30 camarotes x 8 lugares = 240 lugares)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Preço de venda médio (época)	2 598	2 650	2 703	2 757	2 812	2 868	2 925	2 984	3 044	3 104
% de camarotes vendidos	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Descrição (cont.)	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
4. Bancada Poente (2590 lugares)										
Público (PISO 0)										
Lugares	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630	1 630
Preço de venda médio / jogo	32,47	33,12	33,78	34,46	35,15	35,85	36,57	37,30	38,05	38,81
Assistência (em %)	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Tribuna Cativos (PISO 0)										
Lugares	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
Preço de venda médio / jogo	32,47	33,12	33,78	34,46	35,15	35,85	36,57	37,30	38,05	38,81
Assistência (em %)	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 1)										
Número de camarotes (24 camarotes x 12 lugares = 288 lugares)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Preço de venda médio (época)	64 942	66 241	67 566	68 917	70 296	71 702	73 136	74 598	76 090	77 612
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Vip (PISO 1)										
Lugares	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Preço de venda médio / jogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% de camarotes vendidos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Camarotes Empresa (20 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (4 camarotes x 20 lugares = 80 lugares)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Preço de venda médio (época)	86 590	88 322	90 088	91 890	93 728	95 602	97 514	99 464	101 454	103 483
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (2 camarotes x 12 lugares = 24 lugares)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Preço de venda médio (época)	54 119	55 201	56 305	57 431	58 580	59 751	60 946	62 165	63 409	64 677
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (8 lugares por camarote) (PISO 2)										
Número de camarotes (12 camarotes x 8 lugares = 96 lugares)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Preço de venda médio (época)	43 295	44 161	45 044	45 945	46 864	47 801	48 757	49 732	50 727	51 741
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Tribuna de imprensa (PISO 2)										
Lugares	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
Preço de venda médio / jogo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistência (em %)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nº de jogos / época	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Total dos rendimentos	**4 571 724**	**4 663 159**	**4 756 422**	**4 851 551**	**4 948 582**	**5 047 553**	**5 148 504**	**5 251 474**	**5 356 504**	**5 463 634**

Descrição	2076	2077	2078
A. BILHÉTICA			
1. Bancada Norte (2070 lugares)			
Público (PISO 1)			
Lugares	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	26,39	26,92	27,45
Assistência (em %)	30%	30%	30%
Box Sponsor Match Experience (PISO 2)			
Lugares	50	50	50
Preço de venda médio / jogo	105,55	107,66	109,82
Assistência (em %)	30%	30%	30%
2. Bancada Sul (2020 lugares)			
Público (PISO 1)			
Lugares	2 020	2 020	2 020
Preço de venda médio / jogo	26,39	26,92	27,45
Assistência (em %)	30%	30%	30%
3. Bancada Nascente (3290 lugares)			
Público			
Lugares	3 050	3 050	3 050
Preço de venda médio / jogo	32,99	33,64	34,32
Assistência (em %)	40%	40%	40%
Camarotes Família (8 lugares por camarote) - PISO 2			
Número de camarotes (30 camarotes x 8 lugares = 240 lugares)	30	30	30
Preço de venda médio (época)	3 167	3 230	3 295
% de camarotes vendidos	70%	70%	70%

Descrição (cont.)	2076	2077	2078
4. Bancada Poente (2590 lugares)			
Público (PISO 0)			
Lugares	1 630	1 630	1 630
Preço de venda médio / jogo	39,58	40,37	41,18
Assistência (em %)	70%	70%	70%
Tribuna Cativos (PISO 0)			
Lugares	350	350	350
Preço de venda médio / jogo	39,58	40,37	41,18
Assistência (em %)	70%	70%	70%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 1)			
Número de camarotes (24 camarotes x 12 lugares = 288 lugares)	24	24	24
Preço de venda médio (época)	79 164	80 748	82 363
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%
Camarotes Vip (PISO 1)			
Lugares	90	90	90
Preço de venda médio / jogo	0,00	0,00	0,00
% de camarotes vendidos	100%	100%	100%
Camarotes Empresa (20 lugares por camarote) (PISO 2)			
Número de camarotes (4 camarotes x 20 lugares = 80 lugares)	4	4	4
Preço de venda médio (época)	105 552	107 664	109 817
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (12 lugares por camarote) (PISO 2)			
Número de camarotes (2 camarotes x 12 lugares = 24 lugares)	2	2	2
Preço de venda médio (época)	65 970	67 290	68 635
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%
Camarotes Empresa (8 lugares por camarote) (PISO 2)			
Número de camarotes (12 camarotes x 8 lugares = 96 lugares)	12	12	12
Preço de venda médio (época)	52 776	53 832	54 908
% de camarotes vendidos	95%	95%	95%
Tribuna de imprensa (PISO 2)			
Lugares	32	32	32
Preço de venda médio / jogo	0	0	0
Assistência (em %)	100%	100%	100%
Nº de jogos / época	20	20	20
Total dos rendimentos	**5 572 907**	**5 684 365**	**5 798 052**

Sponsorship:

Os valores estimados tiveram como base os valores arrecadados pela SAD do Famalicão em publicidade e patrocínios na época 2022/2023, admitindo-se como valor de referência um acréscimo de 20%, que é atualizado à taxa de inflação para os restantes períodos. O valor de referência ascende a 984.000 euros que é atualizado à taxa de inflação ao longo dos anos do projeto.

Estacionamento Poente:

Os valores estimados têm em consideração o número de lugares, a estimativa do número médio de horas de utilização diária, e o valor compatível com a prestação de um serviço público de estacionamento. Estes pressupostos podem ser apresentados da seguinte forma:

Descrição	Valor base	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
C. ESTACIONAMENTO POENTE										
N.º de lugares	200			200	200	200	200	200	200	200
% de lugares comercializável	50%			50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Números de dias / ano	365			365	365	365	365	365	365	365
Números médio de horas de utilização / dia	4			4	4	4	4	4	4	4
Valor hora	0,50			0,52	0,53	0,54	0,55	0,56	0,57	0,59
Total dos rendimentos				**75 949**	**77 468**	**79 018**	**80 598**	**82 210**	**83 854**	**85 531**

Descrição	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
C. ESTACIONAMENTO POENTE										
N.º de lugares	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
% de lugares comercializável	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Números de dias / ano	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365
Números médio de horas de utilização / dia	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Valor hora	0,60	0,61	0,62	0,63	0,65	0,66	0,67	0,69	0,70	0,71
Total dos rendimentos	**87 242**	**88 987**	**90 766**	**92 582**	**94 433**	**96 322**	**98 248**	**100 213**	**102 218**	**104 262**

Descrição	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
C. ESTACIONAMENTO POENTE										
N.º de lugares	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
% de lugares comercializável	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Números de dias / ano	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365
Números médio de horas de utilização / dia	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Valor hora	0,73	0,74	0,76	0,77	0,79	0,80	0,82	0,84	0,85	0,87
Total dos rendimentos	**106 347**	**108 474**	**110 644**	**112 857**	**115 114**	**117 416**	**119 764**	**122 160**	**124 603**	**127 095**

Descrição	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
C. ESTACIONAMENTO POENTE										
N.º de lugares	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
% de lugares comercializável	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Números de dias / ano	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365
Números médio de horas de utilização / dia	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Valor hora	0,89	0,91	0,92	0,94	0,96	0,98	1,00	1,02	1,04	1,06
Total dos rendimentos	**129 637**	**132 229**	**134 874**	**137 571**	**140 323**	**143 129**	**145 992**	**148 912**	**151 890**	**154 928**

Descrição	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
C. ESTACIONAMENTO POENTE										
N.º de lugares	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
% de lugares comercializável	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Números de dias / ano	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365
Números médio de horas de utilização / dia	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Valor hora	1,08	1,10	1,13	1,15	1,17	1,20	1,22	1,24	1,27	1,29
Total dos rendimentos	**158 026**	**161 187**	**164 411**	**167 699**	**171 053**	**174 474**	**177 963**	**181 523**	**185 153**	**188 856**

Descrição	2076	2077	2078
C. ESTACIONAMENTO POENTE			
N.º de lugares	200	200	200
% de lugares comercializável	50%	50%	50%
Números de dias / ano	365	365	365
Números médio de horas de utilização / dia	4	4	4
Valor hora	1,32	1,35	1,37
Total dos rendimentos	**192 633**	**196 486**	**200 416**

Área Comercial Municipal do Estádio:

Os valores estimados têm em consideração a área de construção, a área locável e o valor de referência por metro quadrado, tal como apresentado nos quadros seguintes:

Descrição	Valor base	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
D. ÁREA COMERCIAL MUNICIPAL DO ESTÁDIO										
Área de construção (700 m2)	700			700	700	700	700	700	700	700
% de área locável	100%			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Valor / m2	10,0			10,40	10,61	10,82	11,04	11,26	11,49	11,72
Total dos rendimentos				**87 394**	**89 141**	**90 924**	**92 743**	**94 598**	**96 490**	**98 419**

Descrição	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
D. ÁREA COMERCIAL MUNICIPAL DO ESTÁDIO										
Área de construção (700 m2)	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
% de área locável	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Valor / m2	11,95	12,19	12,43	12,68	12,94	13,19	13,46	13,73	14,00	14,28
Total dos rendimentos	**100 388**	**102 396**	**104 443**	**106 532**	**108 663**	**110 836**	**113 053**	**115 314**	**117 620**	**119 973**

Descrição	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
D. ÁREA COMERCIAL MUNICIPAL DO ESTÁDIO										
Área de construção (700 m2)	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
% de área locável	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Valor / m2	14,57	14,86	15,16	15,46	15,77	16,08	16,41	16,73	17,07	17,41
Total dos rendimentos	**122 372**	**124 820**	**127 316**	**129 862**	**132 460**	**135 109**	**137 811**	**140 567**	**143 378**	**146 246**

Descrição	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
D. ÁREA COMERCIAL MUNICIPAL DO ESTÁDIO										
Área de construção (700 m2)	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
% de área locável	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Valor / m2	17,76	18,11	18,48	18,85	19,22	19,61	20,00	20,40	20,81	21,22
Total dos rendimentos	**149 171**	**152 154**	**155 197**	**158 301**	**161 467**	**164 697**	**167 991**	**171 351**	**174 778**	**178 273**

Descrição	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
D. ÁREA COMERCIAL MUNICIPAL DO ESTÁDIO										
Área de construção (700 m2)	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
% de área locável	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Valor / m2	21,65	22,08	22,52	22,97	23,43	23,90	24,38	24,87	25,36	25,87
Total dos rendimentos	**181 839**	**185 475**	**189 185**	**192 969**	**196 828**	**200 764**	**204 780**	**208 875**	**213 053**	**217 314**

Descrição	2076	2077	2078
D. ÁREA COMERCIAL MUNICIPAL DO ESTÁDIO			
Área de construção (700 m2)	700	700	700
% de área locável	100%	100%	100%
Valor / m2	26,39	26,92	27,45
Total dos rendimentos	**221 660**	**226 093**	**230 615**

Naming do Estádio:

Os valores estimados têm em consideração a localização das bancadas, podendo ser apresentados da seguinte forma (valores em euros):

Descrição	Valor base	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
E. NAMING DO ESTÁDIO										
Bancada Norte	40 000			41 616	42 448	43 297	44 163	45 046	45 947	46 866
Bancada Centro	40 000			41 616	42 448	43 297	44 163	45 046	45 947	46 866
Bancada Nascente	80 000			83 232	84 897	86 595	88 326	90 093	91 895	93 733
Bancada Poente	80 000			83 232	84 897	86 595	88 326	90 093	91 895	93 733
Total dos rendimentos				**249 696**	**254 690**	**259 784**	**264 979**	**270 279**	**275 685**	**281 198**

Descrição	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
E. NAMING DO ESTÁDIO										
Bancada Norte	47 804	48 760	49 735	50 730	51 744	52 779	53 835	54 911	56 010	57 130
Bancada Centro	47 804	48 760	49 735	50 730	51 744	52 779	53 835	54 911	56 010	57 130
Bancada Nascente	95 607	97 520	99 470	101 459	103 489	105 558	107 669	109 823	112 019	114 260
Bancada Poente	95 607	97 520	99 470	101 459	103 489	105 558	107 669	109 823	112 019	114 260
Total dos rendimentos	**286 822**	**292 559**	**298 410**	**304 378**	**310 466**	**316 675**	**323 008**	**329 469**	**336 058**	**342 779**

Descrição	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
E. NAMING DO ESTÁDIO										
Bancada Norte	58 272	59 438	60 627	61 839	63 076	64 337	65 624	66 937	68 275	69 641
Bancada Centro	58 272	59 438	60 627	61 839	63 076	64 337	65 624	66 937	68 275	69 641
Bancada Nascente	116 545	118 876	121 253	123 678	126 152	128 675	131 248	133 873	136 551	139 282
Bancada Poente	116 545	118 876	121 253	123 678	126 152	128 675	131 248	133 873	136 551	139 282
Total dos rendimentos	**349 635**	**356 627**	**363 760**	**371 035**	**378 456**	**386 025**	**393 745**	**401 620**	**409 653**	**417 846**

Descrição	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
E. NAMING DO ESTÁDIO										
Bancada Norte	71 034	72 454	73 904	75 382	76 889	78 427	79 996	81 595	83 227	84 892
Bancada Centro	71 034	72 454	73 904	75 382	76 889	78 427	79 996	81 595	83 227	84 892
Bancada Nascente	142 068	144 909	147 807	150 763	153 779	156 854	159 991	163 191	166 455	169 784
Bancada Poente	142 068	144 909	147 807	150 763	153 779	156 854	159 991	163 191	166 455	169 784
Total dos rendimentos	**426 203**	**434 727**	**443 421**	**452 290**	**461 336**	**470 562**	**479 973**	**489 573**	**499 364**	**509 352**

Descrição	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
E. NAMING DO ESTÁDIO										
Bancada Norte	86 590	88 322	90 088	91 890	93 728	95 602	97 514	99 464	101 454	103 483
Bancada Centro	86 590	88 322	90 088	91 890	93 728	95 602	97 514	99 464	101 454	103 483
Bancada Nascente	173 180	176 643	180 176	183 780	187 455	191 204	195 028	198 929	202 907	206 966
Bancada Poente	173 180	176 643	180 176	183 780	187 455	191 204	195 028	198 929	202 907	206 966
Total dos rendimentos	**519 539**	**529 930**	**540 528**	**551 339**	**562 365**	**573 613**	**585 085**	**596 787**	**608 722**	**620 897**

Descrição	2076	2077	2078
E. NAMING DO ESTÁDIO			
Bancada Norte	105 552	107 664	109 817
Bancada Centro	105 552	107 664	109 817
Bancada Nascente	211 105	215 327	219 634
Bancada Poente	211 105	215 327	219 634
Total dos rendimentos	**633 315**	**645 981**	**658 901**

Rendimento do Espaço Empresarial:

Os valores estimados têm em consideração a média dos valores estimados por três avaliadores para três tipologias de referência: i) tipologia *área comercial fechada ou de maior densidade*, ii) tipologia Espaço Empresarial tipo *comércio de rua*, e iii) tipologia de serviços. Os valores estimados são apresentados nos quadros seguintes (valores em euros):

Descrição	Valor base	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
F. RENDIMENTO DO ESPAÇO EMPRESARIAL										
Área total (m2) - comercial fechada de maior densidade	15 000			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
Valor / m2 / mês	37,2			38,67	39,44	40,23	41,04	41,86	42,69	43,55
Percentagem de ocupação prevista				85,0%	90,0%	95,0%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Comercial (tipo comércio de rua)	4 900			4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900
Valor / m2 / mês	11,3			11,72	11,96	12,20	12,44	12,69	12,94	13,20
Percentagem de ocupação prevista				85,0%	90,0%	95,0%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) – Serviços	17 895			17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895
Valor / m2 / mês	9,1			9,47	9,66	9,85	10,05	10,25	10,45	10,66
Percentagem de ocupação prevista				85,0%	90,0%	95,0%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Total dos rendimentos				**8 230 211**	**8 888 628**	**9 570 089**	**10 018 373**	**10 218 740**	**10 423 115**	**10 631 577**

Descrição	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
F. RENDIMENTO DO ESPAÇO EMPRESARIAL										
Área total (m2) - Comercial fechada de maior densidade	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
Valor / m2 / mês	44,42	45,31	46,21	47,14	48,08	49,04	50,02	51,02	52,04	53,08
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Comercial (tipo comércio de rua)	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900
Valor / m2 / mês	13,46	13,73	14,01	14,29	14,57	14,87	15,16	15,47	15,78	16,09
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Serviços	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895
Valor / m2 / mês	10,88	11,09	11,31	11,54	11,77	12,01	12,25	12,49	12,74	13,00
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Total dos rendimentos	**10 844 209**	**11 061 093**	**11 282 315**	**11 507 961**	**11 738 120**	**11 972 883**	**12 212 340**	**12 456 587**	**12 705 719**	**12 959 833**

Descrição	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
F. RENDIMENTO DO ESPAÇO EMPRESARIAL										
Área total (m2) - Comercial fechada de maior densidade	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
Valor / m2 / mês	54,14	55,23	56,33	57,46	58,61	59,78	60,98	62,20	63,44	64,71
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Comercial (tipo comércio de rua)	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900
Valor / m2 / mês	16,41	16,74	17,08	17,42	17,77	18,12	18,48	18,85	19,23	19,62
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Serviços	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895
Valor / m2 / mês	13,26	13,52	13,79	14,07	14,35	14,64	14,93	15,23	15,53	15,84
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Total dos rendimentos	**13 219 030**	**13 483 410**	**13 753 079**	**14 028 140**	**14 308 703**	**14 594 877**	**14 886 775**	**15 184 510**	**15 488 200**	**15 797 964**

Descrição	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
F. RENDIMENTO DO ESPAÇO EMPRESARIAL										
Área total (m2) - Comercial fechada de maior densidade	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
Valor / m2 / mês	66,00	67,32	68,67	70,04	71,44	72,87	74,33	75,82	77,33	78,88
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Comercial (tipo comércio de rua)	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900
Valor / m2 / mês	20,01	20,41	20,82	21,23	21,66	22,09	22,53	22,98	23,44	23,91
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Serviços	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895
Valor / m2 / mês	16,16	16,48	16,81	17,15	17,49	17,84	18,20	18,56	18,93	19,31
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Total dos rendimentos	**16 113 924**	**16 436 202**	**16 764 926**	**17 100 225**	**17 442 229**	**17 791 074**	**18 146 895**	**18 509 833**	**18 880 030**	**19 257 630**

Descrição	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
F. RENDIMENTO DO ESPAÇO EMPRESARIAL										
Área total (m2) - Comercial fechada de maior densidade	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
Valor / m2 / mês	80,46	82,07	83,71	85,38	87,09	88,83	90,61	92,42	94,27	96,15
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Comercial (tipo comércio de rua)	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900	4 900
Valor / m2 / mês	24,39	24,88	25,37	25,88	26,40	26,93	27,47	28,02	28,58	29,15
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Serviços	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895	17 895
Valor / m2 / mês	19,70	20,09	20,50	20,90	21,32	21,75	22,18	22,63	23,08	23,54
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%	97,5%
Total dos rendimentos	**19 642 783**	**20 035 639**	**20 436 351**	**20 845 078**	**21 261 980**	**21 687 219**	**22 120 964**	**22 563 383**	**23 014 651**	**23 474 944**

Descrição	2076	2077	2078
F. RENDIMENTO DO ESPAÇO EMPRESARIAL			
Área total (m2) - Comercial fechada de maior densidade	15 000	15 000	15 000
Valor / m2 / mês	98,08	100,04	102,04
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Comercial (tipo comércio de rua)	4 900	4 900	4 900
Valor / m2 / mês	29,73	30,33	30,93
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%
Área total (m2) - Serviços	17 895	17 895	17 895
Valor / m2 / mês	24,01	24,49	24,98
Percentagem de ocupação prevista	97,5%	97,5%	97,5%
Total dos rendimentos	**23 944 443**	**24 423 332**	**24 911 798**

Tomando em consideração os pressupostos anteriormente apresentados, os valores de prestação de serviços para o período da concessão são os seguintes (valores em euros):

Descrição	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Vendas e serviços prestados (IS)										
Bilhética do Estádio	2 197 221	2 241 165	2 285 988	2 331 708	2 378 342	2 425 909	2 474 427	2 523 916	2 574 394	2 625 882
Publicidade do Estádio	1 023 754	1 044 229	1 065 113	1 086 416	1 108 144	1 130 307	1 152 913	1 175 971	1 199 491	1 223 480
Parque de Estacionamento	75 949	77 468	79 018	80 598	82 210	83 854	85 531	87 242	88 987	90 766
Área comercial municipal	87 394	89 141	90 924	92 743	94 598	96 490	98 419	100 388	102 396	104 443
Naming do Estádio	249 696	254 690	259 784	264 979	270 279	275 685	281 198	286 822	292 559	298 410
Rendimento do Espaço Empresarial	8 230 211	8 888 628	9 570 089	10 018 373	10 218 740	10 423 115	10 631 577	10 844 209	11 061 093	11 282 315
Total	**11 864 224**	**12 595 321**	**13 350 917**	**13 874 816**	**14 152 313**	**14 435 359**	**14 724 066**	**15 018 547**	**15 318 918**	**15 625 297**
Iva Liquidado	2 728 772	2 896 924	3 070 711	3 191 208	3 255 032	3 320 133	3 386 535	3 454 266	3 523 351	3 593 818
Vendas e serviços prestados com IVA	14 592 996	15 492 245	16 421 628	17 066 024	17 407 345	17 755 491	18 110 601	18 472 813	18 842 270	19 219 115
Si Clientes	0	104 935	107 033	109 174	111 358	113 585	115 856	118 174	120 537	122 948
Sf Clientes (BS)	104 935	107 033	109 174	111 358	113 585	115 856	118 174	120 537	122 948	125 407
Valores a receber de clientes (CFS)	14 488 061	15 490 147	16 419 487	17 063 841	17 405 117	17 753 220	18 108 284	18 470 450	18 839 859	19 216 656

Descrição	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048
Vendas e serviços prestados (IS)										
Bilhética do Estádio	2 678 400	2 731 968	2 786 607	2 842 339	2 899 186	2 957 170	3 016 313	3 076 640	3 138 172	3 200 936
Publicidade do Estádio	1 247 950	1 272 909	1 298 367	1 324 334	1 350 821	1 377 838	1 405 394	1 433 502	1 462 172	1 491 416
Parque de Estacionamento	92 582	94 433	96 322	98 248	100 213	102 218	104 262	106 347	108 474	110 644
Área comercial municipal	106 532	108 663	110 836	113 053	115 314	117 620	119 973	122 372	124 820	127 316
Naming do Estádio	304 378	310 466	316 675	323 008	329 469	336 058	342 779	349 635	356 627	363 760
Rendimento do Espaço Empresarial	11 507 961	11 738 120	11 972 883	12 212 340	12 456 587	12 705 719	12 959 833	13 219 030	13 483 410	13 753 079
Total	**15 937 803**	**16 256 559**	**16 581 690**	**16 913 324**	**17 251 590**	**17 596 622**	**17 948 554**	**18 307 526**	**18 673 676**	**19 047 150**
Iva Liquidado	3 665 695	3 739 009	3 813 789	3 890 064	3 967 866	4 047 223	4 128 168	4 210 731	4 294 945	4 380 844
Vendas e serviços prestados com IVA	19 603 497	19 995 567	20 395 479	20 803 388	21 219 456	21 643 845	22 076 722	22 518 256	22 968 622	23 427 994
Si Clientes	125 407	127 915	130 473	133 083	135 744	138 459	141 228	144 053	146 934	149 873
Sf Clientes (BS)	127 915	130 473	133 083	135 744	138 459	141 228	144 053	146 934	149 873	152 870
Valores a receber de clientes (CFS)	19 600 989	19 993 009	20 392 869	20 800 727	21 216 741	21 641 076	22 073 897	22 515 375	22 965 683	23 424 996

Descrição	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058
Vendas e serviços prestados (IS)										
Bilhética do Estádio	3 264 954	3 330 254	3 396 859	3 464 796	3 534 092	3 604 774	3 676 869	3 750 406	3 825 415	3 901 923
Publicidade do Estádio	1 521 244	1 551 669	1 582 702	1 614 356	1 646 643	1 679 576	1 713 168	1 747 431	1 782 380	1 818 027
Parque de Estacionamento	112 857	115 114	117 416	119 764	122 160	124 603	127 095	129 637	132 229	134 874
Área comercial municipal	129 862	132 460	135 109	137 811	140 567	143 378	146 246	149 171	152 154	155 197
Naming do Estádio	371 035	378 456	386 025	393 745	401 620	409 653	417 846	426 203	434 727	443 421
Rendimento do Espaço Empresarial	14 028 140	14 308 703	14 594 877	14 886 775	15 184 510	15 488 200	15 797 964	16 113 924	16 436 202	16 764 926
Total	**19 428 093**	**19 816 654**	**20 212 987**	**20 617 247**	**21 029 592**	**21 450 184**	**21 879 188**	**22 316 771**	**22 763 107**	**23 218 369**
Iva Liquidado	4 468 461	4 557 831	4 648 987	4 741 967	4 836 806	4 933 542	5 032 213	5 132 857	5 235 515	5 340 225
Vendas e serviços prestados com IVA	23 896 554	24 374 485	24 861 975	25 359 214	25 866 398	26 383 726	26 911 401	27 449 629	27 998 621	28 558 594
Si Clientes	152 870	155 928	159 046	162 227	165 472	168 781	172 157	175 600	179 112	182 694
Sf Clientes (BS)	155 928	159 046	162 227	165 472	168 781	172 157	175 600	179 112	182 694	186 348
Valores a receber de clientes (CFS)	23 893 496	24 371 366	24 858 794	25 355 970	25 863 089	26 380 351	26 907 958	27 446 117	27 995 039	28 554 940

Descrição	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068
Vendas e serviços prestados (IS)										
Bilhética do Estádio	3 979 961	4 059 561	4 140 752	4 223 567	4 308 038	4 394 199	4 482 083	4 571 724	4 663 159	4 756 422
Publicidade do Estádio	1 854 388	1 891 476	1 929 305	1 967 891	2 007 249	2 047 394	2 088 342	2 130 109	2 172 711	2 216 165
Parque de Estacionamento	137 571	140 323	143 129	145 992	148 912	151 890	154 928	158 026	161 187	164 411
Área comercial municipal	158 301	161 467	164 697	167 991	171 351	174 778	178 273	181 839	185 475	189 185
Naming do Estádio	452 290	461 336	470 562	479 973	489 573	499 364	509 352	519 539	529 930	540 528
Rendimento do Espaço Empresarial	17 100 225	17 442 229	17 791 074	18 146 895	18 509 833	18 880 030	19 257 630	19 642 783	20 035 639	20 436 351
Total	**23 682 736**	**24 156 391**	**24 639 519**	**25 132 309**	**25 634 956**	**26 147 655**	**26 670 608**	**27 204 020**	**27 748 100**	**28 303 062**
Iva Liquidado	5 447 029	5 555 970	5 667 089	5 780 431	5 896 040	6 013 961	6 134 240	6 256 925	6 382 063	6 509 704
Vendas e serviços prestados com IVA	29 129 766	29 712 361	30 306 608	30 912 740	31 530 995	32 161 615	32 804 847	33 460 944	34 130 163	34 812 767
Si Clientes	186 348	190 075	193 876	197 754	201 709	205 743	209 858	214 055	218 336	222 703
Sf Clientes (BS)	190 075	193 876	197 754	201 709	205 743	209 858	214 055	218 336	222 703	227 157
Valores a receber de clientes (CFS)	29 126 039	29 708 560	30 302 731	30 908 785	31 526 961	32 157 500	32 800 650	33 456 663	34 125 797	34 808 313

Descrição	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078
Vendas e serviços prestados (IS)										
Bilhética do Estádio	4 851 551	4 948 582	5 047 553	5 148 504	5 251 474	5 356 504	5 463 634	5 572 907	5 684 365	5 798 052
Publicidade do Estádio	2 260 489	2 305 698	2 351 812	2 398 849	2 446 826	2 495 762	2 545 677	2 596 591	2 648 523	2 701 493
Parque de Estacionamento	167 699	171 053	174 474	177 963	181 523	185 153	188 856	192 633	196 486	200 416
Área comercial municipal	192 969	196 828	200 764	204 780	208 875	213 053	217 314	221 660	226 093	230 615
Naming do Estádio	551 339	562 365	573 613	585 085	596 787	608 722	620 897	633 315	645 981	658 901
Rendimento do Espaço Empresarial	20 845 078	21 261 980	21 687 219	22 120 964	22 563 383	23 014 651	23 474 944	23 944 443	24 423 332	24 911 798
Total	**28 869 124**	**29 446 506**	**30 035 436**	**30 636 145**	**31 248 868**	**31 873 845**	**32 511 322**	**33 161 548**	**33 824 779**	**34 501 275**
Iva Liquidado	6 639 898	6 772 696	6 908 150	7 046 313	7 187 240	7 330 984	7 477 604	7 627 156	7 779 699	7 935 293
Vendas e serviços prestados com IVA	35 509 022	36 219 202	36 943 586	37 682 458	38 436 107	39 204 829	39 988 926	40 788 705	41 604 479	42 436 568
Si Clientes	227 157	231 700	236 334	241 061	245 882	250 800	255 816	260 932	266 151	271 474
Sf Clientes (BS)	231 700	236 334	241 061	245 882	250 800	255 816	260 932	266 151	271 474	276 903
Valores a receber de clientes (CFS)	35 504 479	36 214 568	36 938 860	37 677 637	38 431 190	39 199 813	39 983 810	40 783 486	41 599 156	42 431 139

RÉDITO E GASTOS DA CONSTRUÇÃO

De acordo com o que se encontra definido para efeitos do contrato de concessão, o concessionário fica responsável pela construção, aquisição e desenvolvimento dos ativos de concessão, incluindo a edificação do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial que ficará localizado em terreno do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão.

O ativo de concessão fará parte do Ativo Fixo Tangível do Município, em conformidade com o que se encontra previsto na Norma de contabilidade Pública 4 (NCP 4) – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e constituirá um direito (modelo da atribuição de um direito ao concessionário) do concessionário, que o reconhece nas suas demonstrações financeiras como um ativo intangível. O reconhecimento do intangível pelo concessionário vai ao encontro do previsto na *International Financial Reporting Interpretations Committee 12 (IFRIC 12) – Service Concession Arrangements*, emitida pelo *International Accounting Standard Board* (IASB).

O concessionário ao contruir o ativo de concessão, gerará rédito de construção que será reconhecido ao abrigo da Norma Contabilística e de Relato Financeiro n.º 19 (NCRF 19) do sistema de Normalização Contabilística (SNC), que preconiza um tratamento semelhante para o caso em questão, à *International Financial Reporting Standard 15 (IFRS 15) – Revenue from Contracts with Customers*, emitida pelo IASB[6].

Neste enquadramento, o concessionário reconhece como rédito da construção entre 2026 e 2028, inclusive, o valor correspondente ao total do investimento realizado nesses mesmos períodos com o ativo de concessão, e que ascende a 26.198.340 euros em cada ano, o equivalente a 78.595.019 euros durante os três anos. De igual forma, reconhece em resultados os gastos relacionados com a construção, que ascendem ao mesmo montante. Durante os períodos remanescentes do contrato, onde haja investimento (tal como apresentado no ponto 2.2 deste relatório), o concessionário procede ao tratamento idêntico com o reconhecimento dos réditos e dos gastos da construção relacionados[7].

[6] Esta norma veio suprimir a *International Accounting Standard 11* (IAS 11) – *Construction Contracts*, norma que serviu de base à NCRF 19.

[7] O tratamento aqui preconizado tem subjacente a lógica dos contratos de concessão em que o concessionário constrói o ativo de concessão. Este racional traduz-se na construção do ativo de concessão pelo concessionário para o concedente, com o rédito e o gasto de construção relacionado com o ativo a serem reconhecidos nas demonstrações financeiras do concessionário. No final da construção, o concedente dá ao concessionário, através do contrato de concessão, o direito de explorar o ativo, sem que aquele tenha a obrigação incondicional de pagar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

As rubricas de fornecimentos e serviços externos foram projetadas, tomando em consideração os seguintes elementos e *drivers* de referência:

Fornecimentos e Serviços Externos	NOTA	*Driver* de referência	Valor Base
Trabalhos especializados	(1)	Percentagem dos rendimentos (excluindo Espaço Empresarial)	15%
Conservação e reparação	(2)	Percentagem dos rendimentos (excluindo Espaço Empresarial)	12,5%
Serviço de catering		Percentagem dos rendimentos da bilhética dos camarotes	50%
Renda (parte fixa)	(3)	Valor mensal estimado	25.000 euros
Renda (parte variável)	(3)	Percentagem dos rendimentos, a partir do 3.º ano de operação	0,5%
Seguros		Percentagem dos rendimentos (excluindo Espaço Empresarial)	1%
Limpeza		Percentagem dos rendimentos (excluindo Espaço Empresarial)	2%
Eletricidade		Valor mensal estimado	10.000 euros
Água		Valor mensal estimado	8.000 euros
Vigilância e segurança		Valor mensal estimado	6.000 euros
Outros serviços		Percentagem dos rendimentos (excluindo Espaço Empresarial)	5%

Notas:

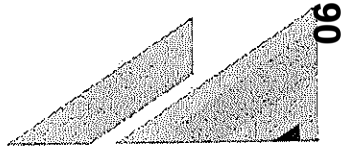
(1) O valor inclui os trabalhos especializados associados à gestão do parque de estacionamento, bem como outros trabalhos especializados conexos ao estádio.

(2) Nesta rubrica encontra-se incluída a manutenção do relvado do estádio, para além de outras manutenções do estádio.

(3) O valor da renda é fixado em 25.000 euros mensais, a pagar ao Município de Vila Nova de Famalicão, a título da disponibilização para edificação nos terrenos onde se encontra implantado o projeto. Este valor é atualizado anualmente à taxa de inflação. A este valor, acresce 0,5% a título de renda variável, numa ótica de partilha de rendimentos, a partir do terceiro ano de operação, i.e. após 2032, inclusive. Caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acresce 0,5 pontos percentuais ao valor base (fixado em 0,5% do total de rendimentos) por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos). Este acréscimo de rendimento em caso de rendibilidade acima do previsto, reflete a partilha da mesma entre o concessionário e o concedente. Este estudo não contempla um rácio EBITDA/Rendimentos superior a 82%, razão pela qual este efeito não é refletido.

No quadro seguinte é apresenta a projeção de gastos com Fornecimentos e Serviços Externos para o período da concessão (valores em euros):

Descrição	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Fornecimentos e serviços externos										
Trabalhos especializados	545 102	556 004	567 124	578 467	590 036	601 837	613 873	626 151	638 674	651 447
Conservação e reparação	454 252	463 337	472 603	482 055	491 697	501 531	511 561	521 792	532 228	542 873
Serviço de Catering	156 424	159 553	162 744	165 999	169 319	172 705	176 159	179 682	183 276	186 941
Rendas e alugueres	312 120	318 362	324 730	400 598	408 610	416 782	425 118	433 621	442 293	451 139
Seguros	36 340	37 067	37 808	38 564	39 336	40 122	40 925	41 743	42 578	43 430
Limpeza, higiene e conforto	72 680	74 134	75 617	77 129	78 671	80 245	81 850	83 487	85 157	86 860
Eletricidade	124 848	127 345	129 892	132 490	135 139	137 842	140 599	143 411	146 279	149 205
Água	99 878	101 876	103 913	105 992	108 112	110 274	112 479	114 729	117 023	119 364
Vigilância e segurança	74 909	76 407	77 935	79 494	81 084	82 705	84 359	86 047	87 768	89 523
Outros	181 701	185 335	189 041	192 822	196 679	200 612	204 624	208 717	212 891	217 149
Total (IS)	2 058 254	2 099 419	2 141 407	2 253 610	2 298 682	2 344 656	2 391 549	2 439 380	2 488 167	2 537 931
Iva dedutível	448 061	457 022	466 163	491 442	501 271	511 296	521 522	531 952	542 591	553 443
Fornecimentos e serviços externos com IVA	**2 506 315**	**2 556 441**	**2 607 570**	**2 745 052**	**2 799 953**	**2 855 952**	**2 913 071**	**2 971 332**	**3 030 759**	**3 091 374**
Fornecimentos e serviços externos com IVA	2 506 315	2 556 441	2 607 570	2 745 052	2 799 953	2 855 952	2 913 071	2 971 332	3 030 759	3 091 374
Si fornecedores	0	208 860	213 037	217 297	228 754	233 329	237 996	242 756	247 611	252 563
Sf fornecedores (BS)	208 860	213 037	217 297	228 754	233 329	237 996	242 756	247 611	252 563	257 614
Valores a pagar a fornecedores (CFS)	2 297 455	2 552 264	2 603 309	2 733 595	2 795 377	2 851 285	2 908 311	2 966 477	3 025 806	3 086 323



Descrição	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048
Fornecimentos e serviços externos										
Trabalhos especializados	664 476	677 766	691 321	705 148	719 250	733 635	748 308	763 274	778 540	794 111
Conservação e reparação	553 730	564 805	576 101	587 623	599 375	611 363	623 590	636 062	648 783	661 759
Serviço de Catering	190 680	194 494	198 384	202 351	206 398	210 526	214 737	219 032	223 412	227 880
Rendas e alugueres	460 162	469 365	478 752	488 327	498 094	508 056	518 217	528 581	539 153	549 936
Seguros	44 298	45 184	46 088	47 010	47 950	48 909	49 887	50 885	51 903	52 941
Limpeza, higiene e conforto	88 597	90 369	92 176	94 020	95 900	97 818	99 774	101 770	103 805	105 881
Eletricidade	152 189	155 233	158 337	161 504	164 734	168 029	171 390	174 817	178 314	181 880
Água	121 751	124 186	126 670	129 203	131 787	134 423	137 112	139 854	142 651	145 504
Vigilância e segurança	91 313	93 140	95 002	96 903	98 841	100 817	102 834	104 890	106 988	109 128
Outros	221 492	225 922	230 440	235 049	239 750	244 545	249 436	254 425	259 513	264 704
Total (IS)	2 588 689	2 640 463	2 693 272	2 747 138	2 802 080	2 858 122	2 915 284	2 973 590	3 033 062	3 093 723
Iva dedutível	564 512	575 802	587 318	599 065	611 046	623 267	635 732	648 447	661 416	674 644
Fornecimentos e serviços externos com IVA	**3 153 201**	**3 216 265**	**3 280 591**	**3 346 202**	**3 413 127**	**3 481 389**	**3 551 017**	**3 622 037**	**3 694 478**	**3 768 367**
Fornecimentos e serviços externos com IVA	3 153 201	3 216 265	3 280 591	3 346 202	3 413 127	3 481 389	3 551 017	3 622 037	3 694 478	3 768 367
Si fornecedores	257 614	262 767	268 022	273 383	278 850	284 427	290 116	295 918	301 836	307 873
Sf fornecedores (BS)	262 767	268 022	273 383	278 850	284 427	290 116	295 918	301 836	307 873	314 031
Valores a pagar a fornecedores (CFS)	3 148 049	3 211 010	3 275 230	3 340 735	3 407 550	3 475 701	3 545 215	3 616 119	3 688 441	3 762 210

Descrição	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058
Fornecimentos e serviços externos										
Trabalhos especializados	809 993	826 193	842 717	859 571	876 762	894 298	912 184	930 427	949 036	968 016
Conservação e reparação	674 994	688 494	702 264	716 309	730 635	745 248	760 153	775 356	790 863	806 680
Serviço de Catering	232 438	237 087	241 829	246 665	251 598	256 630	261 763	266 998	272 338	277 785
Rendas e alugueres	560 934	572 153	583 596	595 268	607 173	619 317	631 703	644 337	657 224	670 368
Seguros	54 000	55 080	56 181	57 305	58 451	59 620	60 812	62 028	63 269	64 534
Limpeza, higiene e conforto	107 999	110 159	112 362	114 609	116 902	119 240	121 624	124 057	126 538	129 069
Eletricidade	185 518	189 228	193 012	196 873	200 810	204 826	208 923	213 101	217 363	221 711
Água	148 414	151 382	154 410	157 498	160 648	163 861	167 138	170 481	173 891	177 369
Vigilância e segurança	111 311	113 537	115 807	118 124	120 486	122 896	125 354	127 861	130 418	133 026
Outros	269 998	275 398	280 906	286 524	292 254	298 099	304 061	310 142	316 345	322 672
Total (IS)	3 155 598	3 218 710	3 283 084	3 348 745	3 415 720	3 484 035	3 553 715	3 624 790	3 697 286	3 771 231
Iva dedutível	688 137	701 900	715 938	730 257	744 862	759 759	774 954	790 453	806 262	822 388
Fornecimentos e serviços externos com IVA	**3 843 735**	**3 920 610**	**3 999 022**	**4 079 002**	**4 160 582**	**4 243 794**	**4 328 670**	**4 415 243**	**4 503 548**	**4 593 619**
Fornecimentos e serviços externos com IVA	3 843 735	3 920 610	3 999 022	4 079 002	4 160 582	4 243 794	4 328 670	4 415 243	4 503 548	4 593 619
Si fornecedores	314 031	320 311	326 717	333 252	339 917	346 715	353 649	360 722	367 937	375 296
Sf fornecedores (BS)	320 311	326 717	333 252	339 917	346 715	353 649	360 722	367 937	375 296	382 802
Valores a pagar a fornecedores (CFS)	3 837 454	3 914 203	3 992 487	4 072 337	4 153 784	4 236 860	4 321 597	4 408 029	4 496 189	4 586 113

Descrição	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068
Fornecimentos e serviços externos										
Trabalhos especializados	987 377	1 007 124	1 027 267	1 047 812	1 068 768	1 090 144	1 111 947	1 134 186	1 156 869	1 180 007
Conservação e reparação	822 814	839 270	856 056	873 177	890 640	908 453	926 622	945 155	964 058	983 339
Serviço de Catering	283 341	289 007	294 788	300 683	306 697	312 831	319 088	325 469	331 979	338 618
Rendas e alugueres	683 776	697 451	711 400	725 628	740 141	754 944	770 043	785 444	801 152	817 175
Seguros	65 825	67 142	68 484	69 854	71 251	72 676	74 130	75 612	77 125	78 667
Limpeza, higiene e conforto	131 650	134 283	136 969	139 708	142 502	145 352	148 260	151 225	154 249	157 334
Eletricidade	226 145	230 668	235 281	239 987	244 786	249 682	254 676	259 769	264 965	270 264
Água	180 916	184 534	188 225	191 989	195 829	199 746	203 741	207 815	211 972	216 211
Vigilância e segurança	135 687	138 401	141 169	143 992	146 872	149 809	152 806	155 862	158 979	162 158
Outros	329 126	335 708	342 422	349 271	356 256	363 381	370 649	378 062	385 623	393 336
Total (IS)	3 846 656	3 923 589	4 002 061	4 082 102	4 163 744	4 247 019	4 331 959	4 418 599	4 506 971	4 597 110
Iva dedutível	838 835	855 612	872 724	890 179	907 982	926 142	944 665	963 558	982 829	1 002 486
Fornecimentos e serviços externos com IVA	**4 685 491**	**4 779 201**	**4 874 785**	**4 972 281**	**5 071 726**	**5 173 161**	**5 276 624**	**5 382 157**	**5 489 800**	**5 599 596**
Fornecimentos e serviços externos com IVA	4 685 491	4 779 201	4 874 785	4 972 281	5 071 726	5 173 161	5 276 624	5 382 157	5 489 800	5 599 596
Si fornecedores	382 802	390 458	398 267	406 232	414 357	422 644	431 097	439 719	448 513	457 483
Sf fornecedores (BS)	390 458	398 267	406 232	414 357	422 644	431 097	439 719	448 513	457 483	466 633
Valores a pagar a fornecedores (CFS)	4 677 835	4 771 392	4 866 820	4 964 156	5 063 439	5 164 708	5 268 002	5 373 362	5 480 830	5 590 446

Descrição	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078
Fornecimentos e serviços externos										
Trabalhos especializados	1 203 607	1 227 679	1 252 232	1 277 277	1 302 823	1 328 879	1 355 457	1 382 566	1 410 217	1 438 422
Conservação e reparação	1 003 006	1 023 066	1 043 527	1 064 398	1 085 686	1 107 399	1 129 547	1 152 138	1 175 181	1 198 685
Serviço de Catering	345 391	352 299	359 344	366 531	373 862	381 339	388 966	396 745	404 680	412 774
Rendas e alugueres	833 519	850 189	867 193	884 537	902 228	920 272	938 678	957 451	976 600	996 132
Seguros	80 240	81 845	83 482	85 152	86 855	88 592	90 364	92 171	94 014	95 895
Limpeza, higiene e conforto	160 481	163 691	166 964	170 304	173 710	177 184	180 728	184 342	188 029	191 790
Eletricidade	275 669	281 183	286 806	292 543	298 393	304 361	310 448	316 657	322 991	329 450
Água	220 535	224 946	229 445	234 034	238 715	243 489	248 359	253 326	258 392	263 560
Vigilância e segurança	165 402	168 710	172 084	175 526	179 036	182 617	186 269	189 994	193 794	197 670
Outros	401 202	409 226	417 411	425 759	434 274	442 960	451 819	460 855	470 072	479 474
Total (IS)	4 689 052	4 782 833	4 878 490	4 976 060	5 075 581	5 177 092	5 280 634	5 386 247	5 493 972	5 603 851
Iva dedutível	1 022 536	1 042 986	1 063 846	1 085 123	1 106 825	1 128 962	1 151 541	1 174 572	1 198 063	1 222 025
Fornecimentos e serviços externos com IVA	**5 711 588**	**5 825 820**	**5 942 336**	**6 061 183**	**6 182 406**	**6 306 054**	**6 432 175**	**6 560 819**	**6 692 035**	**6 825 876**
Fornecimentos e serviços externos com IVA	5 711 588	5 825 820	5 942 336	6 061 183	6 182 406	6 306 054	6 432 175	6 560 819	6 692 035	6 825 876
Si fornecedores	466 633	475 966	485 485	495 195	505 099	515 201	525 505	536 015	546 735	557 670
Sf fornecedores (BS)	475 966	485 485	495 195	505 099	515 201	525 505	536 015	546 735	557 670	568 823
Valores a pagar a fornecedores (CFS)	5 702 255	5 816 300	5 932 626	6 051 279	6 172 304	6 295 750	6 421 665	6 550 099	6 681 101	6 814 723

GASTOS COM PESSOAL

A estrutura de Pessoal do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial tem como referência o número de pessoas que habitualmente são necessárias neste tipo de estrutura, bem como os salários comummente praticados neste setor. Os pressupostos de base para as projeções são os seguintes (valores em euros):

Descrição	2026
GASTOS COM PESSOAL	
Número de colaboradores	10
Vencimento base em euros (valor mensal / 14 meses ano)	1 500
Subsídio de almoço em euros (valor dia / 22 dias / 11 meses)	7,00
Taxas segurança social	
Trabalhador	11,00%
Entidade patronal	23,75%
Taxa média de retenção de IRS	7,50%
Seguros de acidentes do trabalho (% remunerações)	1,75%
Medicina no trabalho (% remunerações)	1,00%
Segurança e higiene no trabalho (% remunerações)	0,50%

Os valores projetados para os gastos com pessoal, cujo crescimento acompanha as taxas de inflação, são os seguintes, para o período da concessão:

Gastos com Pessoal	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Remunerações										
Pessoal	218 484	222 854	227 311	231 857	236 494	241 224	246 048	250 969	255 989	261 109
Encargos sobre remunerações										
Pessoal	51 890	52 928	53 986	55 066	56 167	57 291	58 437	59 605	60 797	62 013
Seguros de acidentes de trabalho	3 823	3 900	3 978	4 057	4 139	4 221	4 306	4 392	4 480	4 569
Subsídio de alimentação	17 624	17 977	18 336	18 703	19 077	19 459	19 848	20 245	20 650	21 063
Medicina no trabalho	2 185	2 229	2 273	2 319	2 365	2 412	2 460	2 510	2 560	2 611
Segurança e higiene no trabalho	1 092	1 114	1 137	1 159	1 182	1 206	1 230	1 255	1 280	1 306
Gastos com pessoal	**295 099**	**301 001**	**307 021**	**313 161**	**319 425**	**325 813**	**332 329**	**338 976**	**345 756**	**352 671**
Retenções de imposto sobre o rendimento (trab. dependente)	16 386	16 714	17 048	17 389	17 737	18 092	18 454	18 823	19 199	19 583
Contribuições para a segurança Social (E.P.)	51 890	52 928	53 986	55 066	56 167	57 291	58 437	59 605	60 797	62 013
Contribuições para a segurança Social (trabalhadores)	24 033	24 514	25 004	25 504	26 014	26 535	27 065	27 607	28 159	28 722
Valores a pagar ao pessoal (CFS)	195 689	199 603	203 595	207 667	211 820	216 056	220 377	224 785	229 281	233 866
Valores a pagar a terceiros - exceto Estado (CFS)	7 101	7 499	7 649	7 802	7 958	8 117	8 280	8 445	8 614	8 786
Responsabilidades por férias e subsídio de férias	39 171	39 954	40 754	41 569	42 400	43 248	44 113	44 995	45 895	46 813

Gastos com Pessoal	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048
Remunerações										
Pessoal	266 331	271 657	277 091	282 632	288 285	294 051	299 932	305 930	312 049	318 290
Encargos sobre remunerações										
Pessoal	63 254	64 519	65 809	67 125	68 468	69 837	71 234	72 658	74 112	75 594
Seguros de acidentes de trabalho	4 661	4 754	4 849	4 946	5 045	5 146	5 249	5 354	5 461	5 570
Subsídio de alimentação	21 484	21 914	22 352	22 799	23 255	23 720	24 194	24 678	25 172	25 675
Medicina no trabalho	2 663	2 717	2 771	2 826	2 883	2 941	2 999	3 059	3 120	3 183
Segurança e higiene no trabalho	1 332	1 358	1 385	1 413	1 441	1 470	1 500	1 530	1 560	1 591
Gastos com pessoal	**359 724**	**366 919**	**374 257**	**381 742**	**389 377**	**397 164**	**405 108**	**413 210**	**421 474**	**429 904**
Retenções de imposto sobre o rendimento (trab. dependente)	19 975	20 374	20 782	21 197	21 621	22 054	22 495	22 945	23 404	23 872
Contribuições para a segurança Social (E.P.)	63 254	64 519	65 809	67 125	68 468	69 837	71 234	72 658	74 112	75 594
Contribuições para a segurança Social (trabalhadores)	29 296	29 882	30 480	31 090	31 711	32 346	32 992	33 652	34 325	35 012
Valores a pagar ao pessoal (CFS)	238 544	243 314	248 181	253 144	258 207	263 371	268 639	274 012	279 492	285 082
Valores a pagar a terceiros - exceto Estado (CFS)	8 962	9 141	9 324	9 511	9 701	9 895	10 093	10 295	10 500	10 710
Responsabilidades por férias e subsídio de férias	47 749	48 704	49 678	50 672	51 685	52 719	53 773	54 849	55 946	57 065

Gastos com Pessoal	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058
Remunerações										
Pessoal	324 656	331 149	337 772	344 527	351 418	358 446	365 615	372 927	380 386	387 994
Encargos sobre remunerações										
Pessoal	77 106	78 648	80 221	81 825	83 462	85 131	86 834	88 570	90 342	92 148
Seguros de acidentes de trabalho	5 681	5 795	5 911	6 029	6 150	6 273	6 398	6 526	6 657	6 790
Subsídio de alimentação	26 189	26 713	27 247	27 792	28 348	28 915	29 493	30 083	30 684	31 298
Medicina no trabalho	3 247	3 311	3 378	3 445	3 514	3 584	3 656	3 729	3 804	3 880
Segurança e higiene no trabalho	1 623	1 656	1 689	1 723	1 757	1 792	1 828	1 865	1 902	1 940
Gastos com pessoal	**438 502**	**447 272**	**456 217**	**465 341**	**474 648**	**484 141**	**493 824**	**503 701**	**513 775**	**524 050**
Retenções de imposto sobre o rendimento (trab. dependente)	24 349	24 836	25 333	25 840	26 356	26 883	27 421	27 970	28 529	29 100
Contribuições para a segurança Social (E.P.)	77 106	78 648	80 221	81 825	83 462	85 131	86 834	88 570	90 342	92 148
Contribuições para a segurança Social (trabalhadores)	35 712	36 426	37 155	37 898	38 656	39 429	40 218	41 022	41 842	42 679
Valores a pagar ao pessoal (CFS)	290 783	296 599	302 531	308 582	314 753	321 048	327 469	334 019	340 699	347 513
Valores a pagar a terceiros - exceto Estado (CFS)	10 925	11 143	11 366	11 593	11 825	12 062	12 303	12 549	12 800	13 056
Responsabilidades por férias e subsídio de férias	58 206	59 370	60 558	61 769	63 004	64 264	65 550	66 861	68 198	69 562

Gastos com Pessoal	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068
Remunerações										
Pessoal	395 754	403 669	411 742	419 977	428 376	436 944	445 683	454 596	463 688	472 962
Encargos sobre remunerações										
Pessoal	93 991	95 871	97 789	99 744	101 739	103 774	105 850	107 967	110 126	112 328
Seguros de acidentes de trabalho	6 926	7 064	7 205	7 350	7 497	7 647	7 799	7 955	8 115	8 277
Subsídio de alimentação	31 924	32 563	33 214	33 878	34 556	35 247	35 952	36 671	37 404	38 152
Medicina no trabalho	3 958	4 037	4 117	4 200	4 284	4 369	4 457	4 546	4 637	4 730
Segurança e higiene no trabalho	1 979	2 018	2 059	2 100	2 142	2 185	2 228	2 273	2 318	2 365
Gastos com pessoal	**534 531**	**545 222**	**556 126**	**567 249**	**578 594**	**590 166**	**601 969**	**614 008**	**626 288**	**638 814**
Retenções de imposto sobre o rendimento (trab. dependente)	29 682	30 275	30 881	31 498	32 128	32 771	33 426	34 095	34 777	35 472
Contribuições para a segurança Social (E.P.)	93 991	95 871	97 789	99 744	101 739	103 774	105 850	107 967	110 126	112 328
Contribuições para a segurança Social (trabalhadores)	43 533	44 404	45 292	46 197	47 121	48 064	49 025	50 006	51 006	52 026
Valores a pagar ao pessoal (CFS)	354 463	361 553	368 784	376 159	383 682	391 356	399 183	407 167	415 310	423 616
Valores a pagar a terceiros - exceto Estado (CFS)	13 317	13 583	13 855	14 132	14 415	14 703	14 997	15 297	15 603	15 915
Responsabilidades por férias e subsídio de férias	70 953	72 372	73 819	75 296	76 802	78 338	79 905	81 503	83 133	84 795

Gastos com Pessoal	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078
Remunerações										
Pessoal	482 421	492 070	501 911	511 949	522 188	532 632	543 285	554 150	565 233	576 538
Encargos sobre remunerações										
Pessoal	114 575	116 867	119 204	121 588	124 020	126 500	129 030	131 611	134 243	136 928
Seguros de acidentes de trabalho	8 442	8 611	8 783	8 959	9 138	9 321	9 507	9 698	9 892	10 089
Subsídio de alimentação	38 915	39 694	40 488	41 297	42 123	42 966	43 825	44 701	45 596	46 507
Medicina no trabalho	4 824	4 921	5 019	5 119	5 222	5 326	5 433	5 542	5 652	5 765
Segurança e higiene no trabalho	2 412	2 460	2 510	2 560	2 611	2 663	2 716	2 771	2 826	2 883
Gastos com pessoal	**651 590**	**664 622**	**677 915**	**691 473**	**705 302**	**719 408**	**733 797**	**748 473**	**763 442**	**778 711**
Retenções de imposto sobre o rendimento (trab. dependente)	36 182	36 905	37 643	38 396	39 164	39 947	40 746	41 561	42 393	43 240
Contribuições para a segurança Social (E.P.)	114 575	116 867	119 204	121 588	124 020	126 500	129 030	131 611	134 243	136 928
Contribuições para a segurança Social (trabalhadores)	53 066	54 128	55 210	56 314	57 441	58 590	59 761	60 957	62 176	63 419
Valores a pagar ao pessoal (CFS)	432 089	440 730	449 545	458 536	467 707	477 061	486 602	496 334	506 261	516 386
Valores a pagar a terceiros - exceto Estado (CFS)	16 233	16 558	16 889	17 227	17 572	17 923	18 282	18 647	19 020	19 401
Responsabilidades por férias e subsídio de férias	86 491	88 221	89 986	91 785	93 621	95 493	97 403	99 351	101 338	103 365

OUTROS GASTOS E PERDAS E IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Foram estimados na rubrica de Outros Gastos e Perdas 0,5% do total dos rendimentos, para eventualidades não previstas noutras rubricas incorporando desta forma no modelo uma precaução acrescida para eventuais desvios relacionados com o previsto nos gastos de exploração.

Não foram considerados quaisquer gastos relacionados com o Imposto Municipal sobre Imóveis, no pressuposto de que o projeto será classificado como de interesse municipal, aplicando-se a isenção prevista para efeitos de IMI, no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

No que se refere ao IRC, consideraram-se as taxas previstas do código do IRC, considerando que a empresa é elegível para efeitos do benefício associado à aplicação da taxa reduzida de IRC (17%) para os primeiros 50.000 euros de matéria coletável, aplicando-se à restante matéria coletável a taxa geral de 21%. Considerou-se uma derrama municipal de 1,5% sobre o lucro tributável, por uma questão de prudência, atendendo a que se trata da taxa máxima prevista para o efeito.

2.4 Pressupostos de financiamento e custo do capital próprio

A análise da viabilidade económica e financeira do projeto é apresentada num cenário sem recurso a capitais alheios, presumindo que o projeto é financiado através de capitais próprios a disponibilizar pelo concessionário. O estudo prevê que este financiamento não remunerado seja efetuado através da entrada de dinheiro vivo pelo investidor sob a forma de capital social (no montante de 10.000.000 euros) e sob a forma de prestações suplementares ou acessórias de capital (no montante de 72.000.000 euros). As remunerações suplementares ou acessórias de capital são devolvidas ao investidor, à medida em que o projeto liberte meios para o efeito (em tranches anuais de 10.000 milhares de euros entre 2032 e 2038, inclusive, e numa tranche final de 2.000 milhares de euros em 2039).

Não obstante, esta não é condição que esteja estabelecida para que determinado concorrente possa concorrer à concessão. O financiamento pode ser garantido através de capital alheio, cuja contratualização compete em exclusivo ao concessionário, sem que haja qualquer garantia a prestar pelo Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito. Como tecnicamente, a opção por financiamento com capitais alheios a níveis moderados não afeta negativamente a viabilidade económica e financeira do projeto, esta opção não se encontra considerada neste EVEF.

Para a determinação do valor atualizado líquido do projeto, variável-chave para a análise da viabilidade do mesmo, importa definir os pressupostos relacionados com o cálculo do custo do capital próprio do concessionário para o projeto de concessão, custo este que iguala o custo médio ponderado de capital, dada a inexistência de capital alheio.

O custo do capital próprio utilizado para efeitos de atualização dos *free cash-flows* foi calculado da seguinte forma:

Descrição	Nota	Valor
Taxa de juro isenta de risco (*yield* das OT's a 30 anos de Portugal) [1]	(1)	2,715%
Prémio de risco do mercado [2]	(2)	6,350%
Beta unlevered [3]	(3)	0,780
Prémio adicional relacionada à dimensão da empresa	(4)	3,250%
Taxa de custo do capital próprio ajustada à dimensão [4]=[1]+[2]*[3]+[4]		**10,918%**

Notas:

(1) A taxa de juro isenta de risco corresponde à taxa (*yield*) das Obrigações de Tesouro a 30 anos emitidas pelo Estado português (taxa consultada em 24-09-2024 no sítio <http://www.worldgovernmentbonds.com/country/portugal/>);
(2) O prémio de risco do mercado corresponde à soma do prémio de risco para um mercado maduro com o prémio de risco do país. O prémio de risco de mercado maduro ascende a 4,60% à data da análise, e o prémio de risco país corresponde a 1,75% à mesma data[8];
(3) O *Beta unlevered* corresponde a uma métrica do risco de negócio sem dívida, associado ao setor e que se considerou;
(4) Dada a dimensão da empresa, considerou-se um prémio adicional de 3,25%, comummente utilizado na literatura para o efeito.

A taxa do custo do capital próprio calculada no quadro anterior, tem um efeito significativo no valor da análise de viabilidade económica e financeira, dado ser a taxa utilizada para a atualização dos fluxos de caixa gerados ao longo do período da concessão. Devido a esta sensibilidade, é apresentada uma análise de sensibilidade, no capítulo da análise, com diferentes taxas de custo de capital, por forma a se melhor conseguir se aferir sobre os termos da viabilidade económica e financeira do projeto.

[8] Fonte: <http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>.

Não obstante o exposto no parágrafo anterior, por considerarmos que o indicador mais relevante na análise é o valor atualizado líquido do projeto de concessão, são apresentados complementarmente os indicadores de viabilidade comummente utilizados em EVEF desta natureza: a Taxa Interna de Rendibilidade (IRR) e o rácio custo benefício. Destes indicadores complementares, a IRR não depende do custo médio ponderado do capital, proporcionando um referencial de rendibilidade que não incorpora a dificuldade, sempre presente, associada à estimativa do custo do capital próprio.

No capítulo seguinte, são apresentadas as projeções financeiras para o projeto de concessão, durante o período previsto do contrato.

3. Projeções financeiras

As projeções financeiras apresentadas neste capítulo são efetuadas de acordo com os pressupostos já enunciados ao nível do investimento, das operações, e do financiamento, apresentados no capítulo anterior.

Na modelização, considerou-se adicionalmente o seguinte:

- O financiamento do projeto efetuado com recurso a capital próprio, é incluído na rubrica de capital social subscrito e realizado no montante de 10.000.000 euros e na rubrica de Outros Instrumentos de Capital Próprio, no montante de 72.000.000 euros, distribuídos por três anos (20.000.000 em 2026 e 26.000.000 em 2027 e 2028)[9];
- Não se consideraram, ao longo do projeto, quaisquer distribuições de resultados ao concessionário[10]. Não obstante, encontra-se prevista a devolução dos Outros Instrumentos de Capital Próprio (Prestações suplementares de capital ou prestações acessórias), entre 2032 e 2039, em tranches de 10.000 milhares de euros nos primeiros 7 anos (2032 e 2038, inclusive) e 2.000 milhares de euros no oitavo ano;
- Consideraram-se reservas legais no montante de 5% dos resultados líquidos do período, até ao montante de 1/5 do valor do capital social[11];
- O prazo médio de recebimentos e de pagamentos considerado ascende a 1 mês, para os diferentes terceiros, Estado incluído. No que se refere ao IVA a recuperar do investimento, considera-se um prazo médio de recebimento de 6 meses do Estado.

Toda a análise é apresentada a preços correntes, por um período de cinquenta anos de exploração, correspondendo o período de concessão a este período acrescido dos 3 anos previstos para o investimento. Nas páginas seguintes são apresentadas as demonstrações financeiras previsionais, designadamente, os balanços, as demonstrações dos resultados e as demonstrações dos fluxos de caixa previsionais, para o período de análise (valores apresentados em euros).

---

[9] Tal como referido anteriormente, o concessionário não estará obrigado a proporcionar o financiamento com recurso exclusivo a capitais próprios e mesmo que assim o seja, não é condição que tais capitais correspondam ao valor do capital social realizado.

[10] O projeto liberta meios que proporcionam a distribuição de lucros ao concessionário. Tal distribuição não foi considerada nas projeções apresentadas, dado não existir qualquer impacto das mesmas na análise económica e financeira do projeto.

[11] Estas reservas legais são obrigatórias até representarem 1/5 do capital social, em conformidade com o previsto no Código das Sociedades Comerciais.

3.1 Balanços previsionais

BALANÇOS PREVISIONAIS	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Ativo										
Ativo NÃO CORRENTE:										
Ativos intangíveis	26 198 340	52 396 679	78 595 019	77 023 118	75 451 218	73 879 318	72 307 417	71 017 057	69 388 849	67 760 640
Total do Ativo não corrente	26 198 340	52 396 679	78 595 019	77 023 118	75 451 218	73 879 318	72 307 417	71 017 057	69 388 849	67 760 640
Ativo CORRENTE:										
Clientes				104 935	107 033	109 174	111 358	113 585	115 856	118 174
Estado e outros entes públicos	3 012 809	3 012 809	3 012 809	0	0	0	0	0	0	0
Caixa e depósitos bancários	788 851	590 512	392 172	12 375 655	19 852 820	28 636 685	27 728 427	26 688 259	26 141 815	25 766 067
Total do Ativo corrente	3 801 660	3 603 321	3 404 981	12 480 590	19 959 854	28 745 859	27 839 785	26 801 843	26 257 671	25 884 240
Total do Ativo	**30 000 000**	**56 000 000**	**82 000 000**	**89 503 708**	**95 411 071**	**102 625 177**	**100 147 202**	**97 818 901**	**95 646 520**	**93 644 881**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO										
CAPITAL PRÓPRIO:										
Capital realizado	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000
Outros instrumentos de capital próprio	20 000 000	46 000 000	72 000 000	72 000 000	72 000 000	72 000 000	62 000 000	52 000 000	42 000 000	32 000 000
Reservas legais				0	305 436	637 237	996 311	1 370 998	1 754 396	2 000 000
Resultados Transitados e Outras reservas				0	5 803 292	12 107 510	18 929 907	26 048 967	33 333 516	40 889 903
CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	**30 000 000**	**56 000 000**	**82 000 000**	**82 000 000**	**88 108 728**	**94 744 747**	**91 926 218**	**89 419 965**	**87 087 912**	**84 889 903**
Resultado Líquido do Período		0	0	6 108 728	6 636 019	7 181 471	7 493 747	7 667 947	7 801 991	7 983 228
Total do capital próprio	**30 000 000**	**56 000 000**	**82 000 000**	**88 108 728**	**94 744 747**	**101 926 218**	**99 419 965**	**97 087 912**	**94 889 903**	**92 873 132**
PASSIVO:										
PASSIVO CORRENTE:										
Fornecedores				208 860	213 037	217 297	228 754	233 329	237 996	242 756
Estado e outros entes públicos				1 146 949	413 333	440 908	456 914	455 260	475 373	484 880
Outras contas a pagar				39 171	39 954	40 754	41 569	42 400	43 248	44 113
Total do passivo corrente		0	0	1 394 980	666 324	698 959	727 237	730 989	756 617	771 749
Total do passivo		0	0	1 394 980	666 324	698 959	727 237	730 989	756 617	771 749
Total do Capital Próprio e do Passivo	**30 000 000**	**56 000 000**	**82 000 000**	**89 503 708**	**95 411 071**	**102 625 177**	**100 147 202**	**97 818 901**	**95 646 520**	**93 644 881**

BALANÇOS PREVISIONAIS	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Ativo										
Ativo NÃO CORRENTE:										
Ativos intangíveis	66 132 432	64 504 223	63 186 859	61 552 789	59 918 720	58 284 651	56 650 582	65 146 896	62 853 877	60 560 858
Total do Ativo não corrente	66 132 432	64 504 223	63 186 859	61 552 789	59 918 720	58 284 651	56 650 582	65 146 896	62 853 877	60 560 858
Ativo CORRENTE:										
Clientes	120 537	122 948	125 407	127 915	130 473	133 083	135 744	138 459	141 228	144 053
Estado e outros entes públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa e depósitos bancários	25 575 437	25 573 628	25 441 656	33 842 127	44 431 059	55 224 377	66 226 169	67 151 204	78 889 812	90 690 638
Total do Ativo corrente	25 695 974	25 696 575	25 567 063	33 970 041	44 561 532	55 357 460	66 361 913	67 289 663	79 031 041	90 834 691
Total do Ativo	**91 828 406**	**90 200 799**	**88 753 921**	**95 522 831**	**104 480 253**	**113 642 111**	**123 012 495**	**132 436 559**	**141 884 918**	**151 395 549**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO										
CAPITAL PRÓPRIO:										
Capital realizado	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000
Outros instrumentos de capital próprio	22 000 000	12 000 000	2 000 000	0	0	0	0	0	0	0
Reservas legais	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000
Resultados Transitados e Outras reservas	48 873 132	57 041 222	65 397 871	73 946 850	82 687 465	91 628 179	100 772 996	110 125 998	119 691 347	128 962 606
CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	**82 873 132**	**81 041 222**	**79 397 871**	**85 946 850**	**94 687 465**	**103 628 179**	**112 772 996**	**122 125 998**	**131 691 347**	**140 962 606**
Resultado Líquido do Período	8 168 090	8 356 649	8 548 979	8 740 614	8 940 715	9 144 817	9 353 001	9 565 349	9 271 259	9 492 186
Total do capital próprio	**91 041 222**	**89 397 871**	**87 946 850**	**94 687 465**	**103 628 179**	**112 772 996**	**122 125 998**	**131 691 347**	**140 962 606**	**150 454 791**
PASSIVO:										
PASSIVO CORRENTE:										
Fornecedores	247 611	252 563	257 614	262 767	268 022	273 383	278 850	284 427	290 116	295 918
Estado e outros entes públicos	494 578	504 470	502 643	524 850	535 347	546 054	556 975	409 099	579 477	591 067
Outras contas a pagar	44 995	45 895	46 813	47 749	48 704	49 678	50 672	51 685	52 719	53 773
Total do passivo corrente	787 184	802 928	807 071	835 366	852 074	869 115	886 497	745 212	922 312	940 758
Total do passivo	787 184	802 928	807 071	835 366	852 074	869 115	886 497	745 212	922 312	940 758
Total do Capital Próprio e do Passivo	**91 828 406**	**90 200 799**	**88 753 921**	**95 522 831**	**104 480 253**	**113 642 111**	**123 012 495**	**132 436 559**	**141 884 918**	**151 395 549**

BALANÇOS PREVISIONAIS	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Ativo										
Ativo NÃO CORRENTE:										
Ativos intangíveis	58 267 840	55 974 821	54 060 719	51 760 556	49 460 393	47 160 230	44 860 068	42 978 259	40 670 209	38 362 159
Total do Ativo não corrente	58 267 840	55 974 821	54 060 719	51 760 556	49 460 393	47 160 230	44 860 068	42 978 259	40 670 209	38 362 159
Ativo CORRENTE:										
Clientes	146 934	149 873	152 870	155 928	159 046	162 227	165 472	168 781	172 157	175 600
Estado e outros entes públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa e depósitos bancários	102 717 122	114 973 777	127 071 765	139 818 797	152 795 563	166 021 474	179 501 512	192 806 369	206 827 824	221 102 923
Total do Ativo corrente	102 864 056	115 123 650	127 224 635	139 974 724	152 954 609	166 183 701	179 666 984	192 975 150	206 999 980	221 278 523
Total do Ativo	**161 131 896**	**171 098 470**	**181 285 354**	**191 735 280**	**202 415 002**	**213 343 931**	**224 527 051**	**235 953 410**	**247 670 189**	**259 640 681**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO										
CAPITAL PRÓPRIO:										
Capital realizado	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas legais	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000
Resultados Transitados e Outras reservas	138 454 791	148 172 322	158 119 706	168 301 539	178 716 973	189 376 329	200 284 485	211 446 416	222 867 199	234 545 896
CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	**150 454 791**	**160 172 322**	**170 119 706**	**180 301 539**	**190 716 973**	**201 376 329**	**212 284 485**	**223 446 416**	**234 867 199**	**246 545 896**
Resultado Líquido do Período	9 717 531	9 947 383	10 181 833	10 415 435	10 659 356	10 908 156	11 161 931	11 420 782	11 678 698	11 948 006
Total do capital próprio	**160 172 322**	**170 119 706**	**180 301 539**	**190 716 973**	**201 376 329**	**212 284 485**	**223 446 416**	**234 867 199**	**246 545 896**	**258 493 903**
PASSIVO:										
PASSIVO CORRENTE:										
Fornecedores	301 836	307 873	314 031	320 311	326 717	333 252	339 917	346 715	353 649	360 722
Estado e outros entes públicos	602 888	614 946	612 719	639 789	652 585	665 637	678 950	676 492	706 379	720 507
Outras contas a pagar	54 849	55 946	57 065	58 206	59 370	60 558	61 769	63 004	64 264	65 550
Total do passivo corrente	959 573	978 765	983 815	1 018 307	1 038 673	1 059 446	1 080 635	1 086 211	1 124 293	1 146 779
Total do passivo	959 573	978 765	983 815	1 018 307	1 038 673	1 059 446	1 080 635	1 086 211	1 124 293	1 146 779
Total do Capital Próprio e do Passivo	**161 131 896**	**171 098 470**	**181 285 354**	**191 735 280**	**202 415 002**	**213 343 931**	**224 527 051**	**235 953 410**	**247 670 189**	**259 640 681**

BALANÇOS PREVISIONAIS	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
Ativo										
Ativo NÃO CORRENTE:										
Ativos intangíveis	36 054 108	33 746 058	45 072 169	42 529 738	39 987 307	37 444 876	34 902 446	32 869 987	30 317 941	27 765 895
Total do Ativo não corrente	36 054 108	33 746 058	45 072 169	42 529 738	39 987 307	37 444 876	34 902 446	32 869 987	30 317 941	27 765 895
Ativo CORRENTE:										
Clientes	179 112	182 694	186 348	190 075	193 876	197 754	201 709	205 743	209 858	214 055
Estado e outros entes públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa e depósitos bancários	235 653 098	250 483 851	251 752 617	267 428 221	283 187 561	299 250 607	315 623 433	331 782 715	348 815 524	366 157 525
Total do Ativo corrente	235 832 210	250 666 545	251 938 965	267 618 295	283 381 437	299 448 361	315 825 142	331 988 458	349 025 382	366 371 580
Total do Ativo	**271 886 318**	**284 412 603**	**297 011 134**	**310 148 033**	**323 368 744**	**336 893 237**	**350 727 588**	**364 858 444**	**379 343 323**	**394 137 476**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO										
CAPITAL PRÓPRIO:										
Capital realizado	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas legais	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000
Resultados Transitados e Outras reservas	246 493 903	258 716 604	271 219 494	284 008 177	296 906 723	310 102 608	323 601 778	337 410 300	351 534 359	365 972 816
CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	**258 493 903**	**270 716 604**	**283 219 494**	**296 008 177**	**308 906 723**	**322 102 608**	**335 601 778**	**349 410 300**	**363 534 359**	**377 972 816**
Resultado Líquido do Período	12 222 701	12 502 890	12 788 683	12 898 546	13 195 885	13 499 170	13 808 521	14 124 059	14 438 457	14 766 743
Total do capital próprio	**270 716 604**	**283 219 494**	**296 008 177**	**308 906 723**	**322 102 608**	**335 601 778**	**349 410 300**	**363 534 359**	**377 972 816**	**392 739 559**
PASSIVO:										
PASSIVO CORRENTE:										
Fornecedores	367 937	375 296	382 802	390 458	398 267	406 232	414 357	422 644	431 097	439 719
Estado e outros entes públicos	734 917	749 615	550 594	779 900	795 498	811 408	827 636	824 640	861 072	878 294
Outras contas a pagar	66 861	68 198	69 562	70 953	72 372	73 819	75 296	76 802	78 338	79 905
Total do passivo corrente	1 169 714	1 193 109	1 002 957	1 241 310	1 266 137	1 291 459	1 317 288	1 324 085	1 370 507	1 397 917
Total do passivo	1 169 714	1 193 109	1 002 957	1 241 310	1 266 137	1 291 459	1 317 288	1 324 085	1 370 507	1 397 917
Total do Capital Próprio e do Passivo	**271 886 318**	**284 412 603**	**297 011 134**	**310 148 033**	**323 368 744**	**336 893 237**	**350 727 588**	**364 858 444**	**379 343 323**	**394 137 476**

BALANÇOS PREVISIONAIS	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
Ativo										
Ativo NÃO CORRENTE:										
Ativos intangíveis	25 213 850	22 661 804	20 672 809	18 110 147	15 547 486	12 984 825	10 422 163	26 209 288	20 967 430	15 725 573
Total do Ativo não corrente	25 213 850	22 661 804	20 672 809	18 110 147	15 547 486	12 984 825	10 422 163	26 209 288	20 967 430	15 725 573
Ativo CORRENTE:										
Clientes	218 336	222 703	227 157	231 700	236 334	241 061	245 882	250 800	255 816	260 932
Estado e outros entes públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa e depósitos bancários	383 834 842	401 854 181	419 637 750	438 385 763	457 475 150	476 934 753	496 771 975	498 356 550	519 862 675	541 481 498
Total do Ativo corrente	384 053 178	402 076 884	419 864 906	438 617 463	457 711 484	477 175 813	497 017 857	498 607 350	520 118 490	541 742 430
Total do Ativo	**409 267 028**	**424 738 688**	**440 537 715**	**456 727 611**	**473 258 970**	**490 160 638**	**507 440 021**	**524 816 638**	**541 085 921**	**557 468 003**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO										
CAPITAL PRÓPRIO:										
Capital realizado	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas legais	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000
Resultados Transitados e Outras reservas	380 739 559	395 841 153	411 284 296	427 075 818	443 214 460	459 715 557	476 586 356	493 834 253	511 466 789	527 415 280
CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	**392 739 559**	**407 841 153**	**423 284 296**	**439 075 818**	**455 214 460**	**471 715 557**	**488 586 356**	**505 834 253**	**523 466 789**	**539 415 280**
Resultado Líquido do Período	15 101 594	15 443 143	15 791 522	16 138 642	16 501 096	16 870 800	17 247 897	17 632 536	15 948 491	16 348 670
Total do capital próprio	**407 841 153**	**423 284 296**	**439 075 818**	**455 214 460**	**471 715 557**	**488 586 356**	**505 834 253**	**523 466 789**	**539 415 280**	**555 763 950**
PASSIVO:										
PASSIVO CORRENTE:										
Fornecedores	448 513	457 483	466 633	475 966	485 485	495 195	505 099	515 201	525 505	536 015
Estado e outros entes públicos	895 860	913 777	910 469	950 693	969 707	989 101	1 008 883	741 027	1 049 642	1 070 635
Outras contas a pagar	81 503	83 133	84 795	86 491	88 221	89 986	91 785	93 621	95 493	97 403
Total do passivo corrente	1 425 875	1 454 393	1 461 897	1 513 150	1 543 413	1 574 282	1 605 767	1 349 848	1 670 640	1 704 053
Total do passivo	1 425 875	1 454 393	1 461 897	1 513 150	1 543 413	1 574 282	1 605 767	1 349 848	1 670 640	1 704 053
Total do Capital Próprio e do Passivo	**409 267 028**	**424 738 688**	**440 537 715**	**456 727 611**	**473 258 970**	**490 160 638**	**507 440 021**	**524 816 638**	**541 085 921**	**557 468 003**

BALANÇOS PREVISIONAIS	2076	2077	2078
Ativo			
Ativo NÃO CORRENTE:			
Ativos intangíveis	10 483 715	5 241 858	0
Total do Ativo não corrente	10 483 715	5 241 858	0
Ativo CORRENTE:			
Clientes	266 151	271 474	276 903
Estado e outros entes públicos	0	0	0
Caixa e depósitos bancários	563 509 070	585 953 565	608 823 321
Total do Ativo corrente	563 775 221	586 225 039	609 100 224
Total do Ativo	**574 258 936**	**591 466 896**	**609 100 224**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	10 000 000	10 000 000	10 000 000
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	0
Reservas legais	2 000 000	2 000 000	2 000 000
Resultados Transitados e Outras reservas	543 763 950	560 520 802	577 693 999
CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	**555 763 950**	**572 520 802**	**589 693 999**
Resultado Líquido do Período	16 756 852	17 173 198	17 597 870
Total do capital próprio	**572 520 802**	**589 693 999**	**607 291 870**
PASSIVO:			
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	546 735	557 670	568 823
Estado e outros entes públicos	1 092 048	1 113 889	1 136 167
Outras contas a pagar	99 351	101 338	103 365
Total do passivo corrente	1 738 134	1 772 897	1 808 355
Total do passivo	1 738 134	1 772 897	1 808 355
Total do Capital Próprio e do Passivo	**574 258 936**	**591 466 896**	**609 100 224**

3.2 Demonstrações dos Resultados previsionais

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RENDIMENTOS E GASTOS										
Vendas e serviços prestados (exploração da concessão)		0	0	11 864 224	12 595 321	13 350 917	13 874 816	14 152 313	14 435 359	14 724 066
Rédito da construção dos ativos da Concessão	26 198 340	26 198 340	26 198 340	0	0	0	0	281 541	0	0
Gasto com a aquisição e construção dos ativos da concessão	(26 198 340)	(26 198 340)	(26 198 340)	0	0	0	0	(281 541)	0	0
Fornecimentos e serviços externos		0	0	(2 058 254)	(2 099 419)	(2 141 407)	(2 253 610)	(2 298 682)	(2 344 656)	(2 391 549)
Gastos com pessoal		0	0	(295 099)	(301 001)	(307 021)	(313 161)	(319 425)	(325 813)	(332 329)
Outros gastos e perdas		0	0	(59 321)	(62 977)	(66 755)	(69 374)	(70 762)	(72 177)	(73 620)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	0	0	0	9 451 550	10 131 925	10 835 734	11 238 671	11 463 445	11 692 713	11 926 568
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		0	0	(1 571 900)	(1 571 900)	(1 571 900)	(1 571 900)	(1 571 900)	(1 628 208)	(1 628 208)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	0	0	0	7 879 650	8 560 024	9 263 833	9 666 771	9 891 544	10 064 505	10 298 359
Resultado antes de impostos	0	0	0	7 879 650	8 560 024	9 263 833	9 666 771	9 891 544	10 064 505	10 298 359
Imposto sobre o rendimento do período		0	0	(1 770 921)	(1 924 005)	(2 082 362)	(2 173 023)	(2 223 597)	(2 262 514)	(2 315 131)
Resultado líquido do período	**0**	**0**	**0**	**6 108 728**	**6 636 019**	**7 181 471**	**7 493 747**	**7 667 947**	**7 801 991**	**7 983 228**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
RENDIMENTOS E GASTOS										
Vendas e serviços prestados (exploração da concessão)	15 018 547	15 318 918	15 625 297	15 937 803	16 256 559	16 581 690	16 913 324	17 251 590	17 596 622	17 948 554
Rédito da construção dos ativos da Concessão	0	0	310 844	0	0	0	0	10 130 383	0	0
Gasto com a aquisição e construção dos ativos da concessão	0	0	(310 844)	0	0	0	0	(10 130 383)	0	0
Fornecimentos e serviços externos	(2 439 380)	(2 488 167)	(2 537 931)	(2 588 689)	(2 640 463)	(2 693 272)	(2 747 138)	(2 802 080)	(2 858 122)	(2 915 284)
Gastos com pessoal	(338 976)	(345 756)	(352 671)	(359 724)	(366 919)	(374 257)	(381 742)	(389 377)	(397 164)	(405 108)
Outros gastos e perdas	(75 093)	(76 595)	(78 126)	(79 689)	(81 283)	(82 908)	(84 567)	(86 258)	(87 983)	(89 743)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	12 165 099	12 408 401	12 656 569	12 909 700	13 167 894	13 431 252	13 699 877	13 973 875	14 253 352	14 538 419
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(1 628 208)	(1 628 208)	(1 628 208)	(1 634 069)	(1 634 069)	(1 634 069)	(1 634 069)	(1 634 069)	(2 293 019)	(2 293 019)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	10 536 891	10 780 193	11 028 361	11 275 631	11 533 825	11 797 183	12 065 808	12 339 806	11 960 334	12 245 401
Resultado antes de impostos	10 536 891	10 780 193	11 028 361	11 275 631	11 533 825	11 797 183	12 065 808	12 339 806	11 960 334	12 245 401
Imposto sobre o rendimento do período	(2 368 800)	(2 423 543)	(2 479 381)	(2 535 017)	(2 593 111)	(2 652 366)	(2 712 807)	(2 774 456)	(2 689 075)	(2 753 215)
Resultado líquido do período	**8 168 090**	**8 356 649**	**8 548 979**	**8 740 614**	**8 940 715**	**9 144 817**	**9 353 001**	**9 565 349**	**9 271 259**	**9 492 186**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
RENDIMENTOS E GASTOS										
Vendas e serviços prestados (exploração da concessão)	18 307 526	18 673 676	19 047 150	19 428 093	19 816 654	20 212 987	20 617 247	21 029 592	21 450 184	21 879 188
Rédito da construção dos ativos da Concessão	0	0	378 917	0	0	0	0	418 355	0	0
Gasto com a aquisição e construção dos ativos da concessão	0	0	(378 917)	0	0	0	0	(418 355)	0	0
Fornecimentos e serviços externos	(2 973 590)	(3 033 062)	(3 093 723)	(3 155 598)	(3 218 710)	(3 283 084)	(3 348 745)	(3 415 720)	(3 484 035)	(3 553 715)
Gastos com pessoal	(413 210)	(421 474)	(429 904)	(438 502)	(447 272)	(456 217)	(465 341)	(474 648)	(484 141)	(493 824)
Outros gastos e perdas	(91 538)	(93 368)	(95 236)	(97 140)	(99 083)	(101 065)	(103 086)	(105 148)	(107 251)	(109 396)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	14 829 188	15 125 772	15 428 287	15 736 853	16 051 590	16 372 622	16 700 074	17 034 076	17 374 757	17 722 252
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(2 293 019)	(2 293 019)	(2 293 019)	(2 300 163)	(2 300 163)	(2 300 163)	(2 300 163)	(2 300 163)	(2 308 050)	(2 308 050)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	12 536 169	12 832 753	13 135 268	13 436 690	13 751 427	14 072 459	14 399 911	14 733 913	15 066 707	15 414 202
Resultado antes de impostos	12 536 169	12 832 753	13 135 268	13 436 690	13 751 427	14 072 459	14 399 911	14 733 913	15 066 707	15 414 202
Imposto sobre o rendimento do período	(2 818 638)	(2 885 369)	(2 953 435)	(3 021 255)	(3 092 071)	(3 164 303)	(3 237 980)	(3 313 130)	(3 388 009)	(3 466 195)
Resultado líquido do período	9 717 531	9 947 383	10 181 833	10 415 435	10 659 356	10 908 156	11 161 931	11 420 782	11 678 698	11 948 006

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
RENDIMENTOS E GASTOS										
Vendas e serviços prestados (exploração da concessão)	22 316 771	22 763 107	23 218 369	23 682 736	24 156 391	24 639 519	25 132 309	25 634 956	26 147 655	26 670 608
Rédito da construção dos ativos da Concessão	0	0	13 634 161	0	0	0	0	509 972	0	0
Gasto com a aquisição e construção dos ativos da concessão	0	0	(13 634 161)	0	0	0	0	(509 972)	0	0
Fornecimentos e serviços externos	(3 624 790)	(3 697 286)	(3 771 231)	(3 846 656)	(3 923 589)	(4 002 061)	(4 082 102)	(4 163 744)	(4 247 019)	(4 331 959)
Gastos com pessoal	(503 701)	(513 775)	(524 050)	(534 531)	(545 222)	(556 126)	(567 249)	(578 594)	(590 166)	(601 969)
Outros gastos e perdas	(111 584)	(113 816)	(116 092)	(118 414)	(120 782)	(123 198)	(125 662)	(128 175)	(130 738)	(133 353)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	18 076 697	18 438 231	18 806 996	19 183 136	19 566 798	19 958 134	20 357 297	20 764 443	21 179 732	21 603 326
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(2 308 050)	(2 308 050)	(2 308 050)	(2 542 431)	(2 542 431)	(2 542 431)	(2 542 431)	(2 542 431)	(2 552 046)	(2 552 046)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	15 768 647	16 130 181	16 498 945	16 640 705	17 024 368	17 415 704	17 814 866	18 222 012	18 627 686	19 051 281
Resultado antes de impostos	15 768 647	16 130 181	16 498 945	16 640 705	17 024 368	17 415 704	17 814 866	18 222 012	18 627 686	19 051 281
Imposto sobre o rendimento do período	(3 545 946)	(3 627 291)	(3 710 263)	(3 742 159)	(3 828 483)	(3 916 533)	(4 006 345)	(4 097 953)	(4 189 229)	(4 284 538)
Resultado líquido do período	12 222 701	12 502 890	12 788 683	12 898 546	13 195 885	13 499 170	13 808 521	14 124 059	14 438 457	14 766 743

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
RENDIMENTOS E GASTOS										
Vendas e serviços prestados (exploração da concessão)	27 204 020	27 748 100	28 303 062	28 869 124	29 446 506	30 035 436	30 636 145	31 248 868	31 873 845	32 511 322
Rédito da construção dos ativos da Concessão	0	0	563 050	0	0	0	0	18 349 786	0	0
Gasto com a aquisição e construção dos ativos da concessão	0	0	(563 050)	0	0	0	0	(18 349 786)	0	0
Fornecimentos e serviços externos	(4 418 599)	(4 506 971)	(4 597 110)	(4 689 052)	(4 782 833)	(4 878 490)	(4 976 060)	(5 075 581)	(5 177 092)	(5 280 634)
Gastos com pessoal	(614 008)	(626 288)	(638 814)	(651 590)	(664 622)	(677 915)	(691 473)	(705 302)	(719 408)	(733 797)
Outros gastos e perdas	(136 020)	(138 741)	(141 515)	(144 346)	(147 233)	(150 177)	(153 181)	(156 244)	(159 369)	(162 557)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	22 035 393	22 476 101	22 925 623	23 384 135	23 851 818	24 328 854	24 815 432	25 311 740	25 817 975	26 334 334
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(2 552 046)	(2 552 046)	(2 552 046)	(2 562 661)	(2 562 661)	(2 562 661)	(2 562 661)	(2 562 661)	(5 241 858)	(5 241 858)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	19 483 347	19 924 055	20 373 577	20 821 474	21 289 157	21 766 193	22 252 770	22 749 079	20 576 117	21 092 477
Resultado antes de impostos	19 483 347	19 924 055	20 373 577	20 821 474	21 289 157	21 766 193	22 252 770	22 749 079	20 576 117	21 092 477
Imposto sobre o rendimento do período	(4 381 753)	(4 480 912)	(4 582 055)	(4 682 832)	(4 788 060)	(4 895 393)	(5 004 873)	(5 116 543)	(4 627 626)	(4 743 807)
Resultado líquido do período	**15 101 594**	**15 443 143**	**15 791 522**	**16 138 642**	**16 501 096**	**16 870 800**	**17 247 897**	**17 632 536**	**15 948 491**	**16 348 670**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS	2076	2077	2078
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados (exploração da concessão)	33 161 548	33 824 779	34 501 275
Rédito da construção dos ativos da Concessão	0	0	0
Gasto com a aquisição e construção dos ativos da concessão	0	0	0
Fornecimentos e serviços externos	(5 386 247)	(5 493 972)	(5 603 851)
Gastos com pessoal	(748 473)	(763 442)	(778 711)
Outros gastos e perdas	(165 808)	(169 124)	(172 506)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	26 861 021	27 398 242	27 946 206
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(5 241 858)	(5 241 858)	(5 241 858)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	21 619 164	22 156 384	22 704 349
Resultado antes de impostos	21 619 164	22 156 384	22 704 349
Imposto sobre o rendimento do período	(4 862 312)	(4 983 186)	(5 106 478)
Resultado líquido do período	**16 756 852**	**17 173 198**	**17 597 870**

3.3 Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Fluxos de caixa das atividades operacionais										
Recebimentos de clientes		0	0	14 488 061	15 490 147	16 419 487	17 063 841	17 405 117	17 753 220	18 108 284
Pagamentos a fornecedores		0	0	(2 297 455)	(2 552 264)	(2 603 309)	(2 733 595)	(2 795 377)	(2 851 285)	(2 908 311)
Pagamentos ao pessoal		0	0	(156 518)	(198 819)	(202 796)	(206 851)	(210 989)	(215 208)	(219 512)
Caixa gerada pelas operações	**0**	**0**	**0**	**12 034 088**	**12 739 063**	**13 613 382**	**14 123 394**	**14 398 751**	**14 686 726**	**14 980 461**
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		0	0	(1 770 921)	(1 924 005)	(2 082 362)	(2 173 023)	(2 223 597)	(2 262 514)	(2 315 131)
Outros recebimentos / pagamentos	3 012 809	6 025 618	6 025 618	1 720 316	(3 337 893)	(2 747 155)	(2 858 629)	(2 869 027)	(2 970 657)	(3 041 078)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**3 012 809**	**6 025 618**	**6 025 618**	**11 983 483**	**7 477 165**	**8 783 865**	**9 091 742**	**9 306 127**	**9 453 556**	**9 624 252**
Fluxos de caixa das atividades de investimento										
Pagamentos respeitantes a:										
Ativos intangíveis	(32 223 958)	(32 223 958)	(32 223 958)	0	0	0	0	(346 295)	0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**(32 223 958)**	**(32 223 958)**	**(32 223 958)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**(346 295)**	**0**	**0**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento										
Recebimentos provenientes de:										
Realização de capital e de outros inst. de capital próprio	10 000 000									
Outros instrumentos de capital próprio	20 000 000	26 000 000	26 000 000							
Pagamentos respeitantes a:										
Outros instrumentos de capital próprio							(10 000 000)	(10 000 000)	(10 000 000)	(10 000 000)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**30 000 000**	**26 000 000**	**26 000 000**	**0**	**0**	**0**	**(10 000 000)**	**(10 000 000)**	**(10 000 000)**	**(10 000 000)**
Variação de caixa e seus equivalentes	**788 851**	**(198 340)**	**(198 340)**	**11 983 483**	**7 477 165**	**8 783 865**	**(908 258)**	**(1 040 168)**	**(546 444)**	**(375 748)**
Caixa e seus equivalentes no início do período		788 851	590 512	392 172	12 375 655	19 852 820	28 636 685	27 728 427	26 688 259	26 141 815
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**788 851**	**590 512**	**392 172**	**12 375 655**	**19 852 820**	**28 636 685**	**27 728 427**	**26 688 259**	**26 141 815**	**25 766 067**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Fluxos de caixa das atividades operacionais										
Recebimentos de clientes	18 470 450	18 839 859	19 216 656	19 600 989	19 993 009	20 392 869	20 800 727	21 216 741	21 641 076	22 073 897
Pagamentos a fornecedores	(2 966 477)	(3 025 806)	(3 086 323)	(3 148 049)	(3 211 010)	(3 275 230)	(3 340 735)	(3 407 550)	(3 475 701)	(3 545 215)
Pagamentos ao pessoal	(223 903)	(228 381)	(232 948)	(237 607)	(242 359)	(247 207)	(252 151)	(257 194)	(262 338)	(267 584)
Caixa gerada pelas operações	**15 280 070**	**15 585 672**	**15 897 385**	**16 215 333**	**16 539 639**	**16 870 432**	**17 207 841**	**17 551 998**	**17 903 038**	**18 261 098**
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	(2 368 800)	(2 423 543)	(2 479 381)	(2 535 017)	(2 593 111)	(2 652 366)	(2 712 807)	(2 774 456)	(2 689 075)	(2 753 215)
Outros recebimentos / pagamentos	(3 101 900)	(3 163 938)	(3 167 638)	(3 279 845)	(3 357 596)	(3 424 748)	(3 493 243)	(2 768 031)	(3 475 355)	(3 707 057)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**9 809 370**	**9 998 191**	**10 250 366**	**10 400 471**	**10 588 933**	**10 793 318**	**11 001 791**	**12 009 511**	**11 738 608**	**11 800 826**
Fluxos de caixa das atividades de investimento										
Pagamentos respeitantes a:										
Ativos intangíveis	0	0	(382 338)	0	0	0	0	(11 084 475)	0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0**	**0**	**(382 338)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**(11 084 475)**	**0**	**0**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento										
Recebimentos provenientes de:										
Realização de capital e de outros inst. de capital próprio										
Outros instrumentos de capital próprio										
Pagamentos respeitantes a:										
Outros instrumentos de capital próprio	(10 000 000)	(10 000 000)	(10 000 000)	(2 000 000)						
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(10 000 000)**	**(10 000 000)**	**(10 000 000)**	**(2 000 000)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Variação de caixa e seus equivalentes	**(190 630)**	**(1 809)**	**(131 972)**	**8 400 471**	**10 588 933**	**10 793 318**	**11 001 791**	**925 036**	**11 738 608**	**11 800 826**
Caixa e seus equivalentes no início do período	25 766 067	25 575 437	25 573 628	25 441 656	33 842 127	44 431 059	55 224 377	66 226 169	67 151 204	78 889 812
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**25 575 437**	**25 573 628**	**25 441 656**	**33 842 127**	**44 431 059**	**55 224 377**	**66 226 169**	**67 151 204**	**78 889 812**	**90 690 638**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Fluxos de caixa das atividades operacionais										
Recebimentos de clientes	22 515 375	22 965 683	23 424 996	23 893 496	24 371 366	24 858 794	25 355 970	25 863 089	26 380 351	26 907 958
Pagamentos a fornecedores	(3 616 119)	(3 688 441)	(3 762 210)	(3 837 454)	(3 914 203)	(3 992 487)	(4 072 337)	(4 153 784)	(4 236 860)	(4 321 597)
Pagamentos ao pessoal	(272 936)	(278 395)	(283 963)	(289 642)	(295 435)	(301 344)	(307 370)	(313 518)	(319 788)	(326 184)
Caixa gerada pelas operações	**18 626 320**	**18 998 847**	**19 378 824**	**19 766 400**	**20 161 728**	**20 564 963**	**20 976 262**	**21 395 787**	**21 823 703**	**22 260 177**
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	(2 818 638)	(2 885 369)	(2 953 435)	(3 021 255)	(3 092 071)	(3 164 303)	(3 237 980)	(3 313 130)	(3 388 009)	(3 466 195)
Outros recebimentos / pagamentos	(3 781 198)	(3 856 822)	(3 861 333)	(3 998 113)	(4 092 891)	(4 174 749)	(4 258 244)	(4 263 224)	(4 414 240)	(4 518 882)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**12 026 484**	**12 256 655**	**12 564 055**	**12 747 032**	**12 976 766**	**13 225 911**	**13 480 038**	**13 819 433**	**14 021 454**	**14 275 099**
Fluxos de caixa das atividades de investimento										
Pagamentos respeitantes a:										
Ativos intangíveis	0	0	(466 067)	0	0	0	0	(514 576)	0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0**	**0**	**(466 067)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**(514 576)**	**0**	**0**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento										
Recebimentos provenientes de:										
Realização de capital e de outros inst. de capital próprio										
Outros instrumentos de capital próprio										
Pagamentos respeitantes a:										
Outros instrumentos de capital próprio										
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Variação de caixa e seus equivalentes	**12 026 484**	**12 256 655**	**12 097 988**	**12 747 032**	**12 976 766**	**13 225 911**	**13 480 038**	**13 304 857**	**14 021 454**	**14 275 099**
Caixa e seus equivalentes no início do período	90 690 638	102 717 122	114 973 777	127 071 765	139 818 797	152 795 563	166 021 474	179 501 512	192 806 369	206 827 824
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**102 717 122**	**114 973 777**	**127 071 765**	**139 818 797**	**152 795 563**	**166 021 474**	**179 501 512**	**192 806 369**	**206 827 824**	**221 102 923**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
Fluxos de caixa das atividades operacionais										
Recebimentos de clientes	27 446 117	27 995 039	28 554 940	29 126 039	29 708 560	30 302 731	30 908 785	31 526 961	32 157 500	32 800 650
Pagamentos a fornecedores	(4 408 029)	(4 496 189)	(4 586 113)	(4 677 835)	(4 771 392)	(4 866 820)	(4 964 156)	(5 063 439)	(5 164 708)	(5 268 002)
Pagamentos ao pessoal	(332 708)	(339 362)	(346 149)	(353 072)	(360 133)	(367 336)	(374 683)	(382 176)	(389 820)	(397 616)
Caixa gerada pelas operações	**22 705 381**	**23 159 488**	**23 622 678**	**24 095 132**	**24 577 034**	**25 068 575**	**25 569 946**	**26 081 345**	**26 602 972**	**27 135 032**
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	(3 545 946)	(3 627 291)	(3 710 263)	(3 742 159)	(3 828 483)	(3 916 533)	(4 006 345)	(4 097 953)	(4 189 229)	(4 284 538)
Outros recebimentos / pagamentos	(4 609 260)	(4 701 445)	(3 725 405)	(4 677 370)	(4 989 211)	(5 088 995)	(5 190 775)	(5 196 846)	(5 380 934)	(5 508 492)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**14 550 175**	**14 830 753**	**16 187 010**	**15 675 603**	**15 759 340**	**16 063 046**	**16 372 826**	**16 786 546**	**17 032 809**	**17 342 001**
Fluxos de caixa das atividades de investimento										
Pagamentos respeitantes a:										
Ativos intangíveis	0	0	(14 918 244)	0	0	0	0	(627 265)	0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0**	**0**	**(14 918 244)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**(627 265)**	**0**	**0**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento										
Recebimentos provenientes de:										
Realização de capital e de outros inst. de capital próprio										
Outros instrumentos de capital próprio										
Pagamentos respeitantes a:										
Outros instrumentos de capital próprio										
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Variação de caixa e seus equivalentes	**14 550 175**	**14 830 753**	**1 268 766**	**15 675 603**	**15 759 340**	**16 063 046**	**16 372 826**	**16 159 281**	**17 032 809**	**17 342 001**
Caixa e seus equivalentes no início do período	221 102 923	235 653 098	250 483 851	251 752 617	267 428 221	283 187 561	299 250 607	315 623 433	331 782 715	348 815 524
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**235 653 098**	**250 483 851**	**251 752 617**	**267 428 221**	**283 187 561**	**299 250 607**	**315 623 433**	**331 782 715**	**348 815 524**	**366 157 525**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
Fluxos de caixa das atividades operacionais										
Recebimentos de clientes	33 456 663	34 125 797	34 808 313	35 504 479	36 214 568	36 938 860	37 677 637	38 431 190	39 199 813	39 983 810
Pagamentos a fornecedores	(5 373 362)	(5 480 830)	(5 590 446)	(5 702 255)	(5 816 300)	(5 932 626)	(6 051 279)	(6 172 304)	(6 295 750)	(6 421 665)
Pagamentos ao pessoal	(405 569)	(413 680)	(421 954)	(430 393)	(439 001)	(447 781)	(456 736)	(465 871)	(475 188)	(484 692)
Caixa gerada pelas operações	**27 677 732**	**28 231 287**	**28 795 913**	**29 371 831**	**29 959 267**	**30 558 453**	**31 169 622**	**31 793 014**	**32 428 875**	**33 077 452**
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	(4 381 753)	(4 480 912)	(4 582 055)	(4 682 832)	(4 788 060)	(4 895 393)	(5 004 873)	(5 116 543)	(4 627 626)	(4 743 807)
Outros recebimentos / pagamentos	(5 618 662)	(5 731 035)	(5 737 738)	(5 940 985)	(6 081 820)	(6 203 457)	(6 327 526)	(5 013 905)	(6 295 124)	(6 714 821)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**17 677 317**	**18 019 339**	**18 476 120**	**18 748 014**	**19 089 387**	**19 459 603**	**19 837 223**	**21 662 567**	**21 506 125**	**21 618 824**
Fluxos de caixa das atividades de investimento										
Pagamentos respeitantes a:										
Ativos intangíveis	0	0	(692 552)	0	0	0	0	(20 077 992)	0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0**	**0**	**(692 552)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**(20 077 992)**	**0**	**0**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento										
Recebimentos provenientes de:										
Realização de capital e de outros inst. de capital próprio										
Outros instrumentos de capital próprio										
Pagamentos respeitantes a:										
Outros instrumentos de capital próprio										
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Variação de caixa e seus equivalentes	**17 677 317**	**18 019 339**	**17 783 568**	**18 748 014**	**19 089 387**	**19 459 603**	**19 837 223**	**1 584 575**	**21 506 125**	**21 618 824**
Caixa e seus equivalentes no início do período	366 157 525	383 834 842	401 854 181	419 637 750	438 385 763	457 475 150	476 934 753	496 771 975	498 356 550	519 862 675
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**383 834 842**	**401 854 181**	**419 637 750**	**438 385 763**	**457 475 150**	**476 934 753**	**496 771 975**	**498 356 550**	**519 862 675**	**541 481 498**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS	2076	2077	2078
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes	40 783 486	41 599 156	42 431 139
Pagamentos a fornecedores	(6 550 099)	(6 681 101)	(6 814 723)
Pagamentos ao pessoal	(494 386)	(504 274)	(514 359)
Caixa gerada pelas operações	**33 739 001**	**34 413 781**	**35 102 057**
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	(4 862 312)	(4 983 186)	(5 106 478)
Outros recebimentos / pagamentos	(6 849 118)	(6 986 100)	(7 125 822)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**22 027 572**	**22 444 495**	**22 869 756**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis	0	0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0**	**0**	**0**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Realização de capital e de outros inst. de capital próprio			
Outros instrumentos de capital próprio			
Pagamentos respeitantes a:			
Outros instrumentos de capital próprio			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**0**	**0**	**0**
Variação de caixa e seus equivalentes	**22 027 572**	**22 444 495**	**22 869 756**
Caixa e seus equivalentes no início do período	541 481 498	563 509 070	585 953 565
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**563 509 070**	**585 953 565**	**608 823 321**

4. Análise da viabilidade económica e financeira

A análise de viabilidade económica e financeira é efetuada pelo método dos fluxos de caixa descontados (*discounted cash-flows*). De acordo com este método a análise da viabilidade é determinada pelo potencial que o projeto tem, em gerar liquidez no futuro, com base nos dados fornecidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente no que se refere às condições pretendidas para o contrato de concessão de serviços.

Os fluxos de tesouraria (ou *cash-flows*) considerados, representam os meios líquidos gerados pela exploração do projeto, tomando em consideração o investimento efetuado ao longo da vida do mesmo, i.e. durante o período de concessão que ascende a 53 anos, 3 de investimento e 50 de exploração.

O cálculo da viabilidade com base neste método, compreende a atualização para o momento inicial (momento zero, onde é efetuado o investimento, definido no projeto como o ano de 2026), desses fluxos de tesouraria durante o período da concessão.

O risco associado aos fluxos de tesouraria gerados, é considerado na taxa do custo do capital próprio, tendo em consideração o objetivo do estudo (destinado a auxiliar a produção das peças concursais, tendo em vista a concessão do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial). Esta taxa não difere da taxa do custo média ponderada do capital, dada a inexistência de dívida bancária no período em análise.

Tomando em consideração este método, são utilizados quatro indicadores relevantes e complementares: i) o valor atualizado líquido (NPV[12]), ii) a taxa interna de rendibilidade (IRR[13]), iii) o rácio custo-benefício (BCR[14]) e iv) o período de recuperação descontado (*Discounted Payback Period*) do investimento. Adicionalmente apresenta-se o período de recuperação simples (não descontado) do investimento (*Payback Period*) como informação adicional, não dependendo este indicador da taxa de desconto, por não a considerar.

[12] *Net Present Value*, na linguagem anglo-saxónica. O acrónimo VAL é apresentado neste relatório como sinónimo.
[13] *Internal Rate of Return*, na linguagem anglo-saxónica. O acrónimo TIR é apresentado neste relatório como sinónimo.
[14] *Benefit-Cost ratio*, na linguagem anglo-saxónica.

NPV

Considerando o Valor Atualizado Líquido (NPV), como indicador de referência na análise de viabilidade económica e financeira de projetos, existe viabilidade caso este indicador seja positivo. O NPV é determinado da seguinte forma:

$$NPV = \sum_{n=0}^{53} \frac{CF_n}{(1+i)^n} - \frac{I_n}{(1+i)^n} + \frac{VR}{(1+i)^{53}}$$

Onde,

CF_n = Fluxos de tesouraria de exploração em cada um dos anos n;

i = taxa de atualização, que no caso é igual à taxa do custo do capital próprio;

I_n = Investimento global do projeto, em cada um dos anos n, incluindo investimentos de substituição e renovação; e

VR = Valor residual calculado no último período de vida do projeto, i.e. no quinquagésimo terceiro ano, e que corresponde no caso em concreto, ao valor recuperável do investimento efetuado em fundo de maneio.

As variáveis críticas relacionadas com o cálculo do NVP são i) os *cash-flows* do projeto e as bases da sua estimativa, ii) o investimento e iii) a taxa de desconto utilizada, que corresponde ao custo médio ponderado do capital. O valor residual, no caso em concreto e considerando que se trata da análise de uma concessão, na ótica do concessionário para que o concedente determine a razoabilidade das variáveis associadas ao contrato de concessão, este situa-se na vizinhança de zero, sendo apenas considerado o valor associado ao retorno previsto do investimento efetuado em fundo de maneio ao longo do período e que deixa de ser necessário pela finitude do próprio projeto.

O valor dos *cash-flows* do projeto, incluindo os *cash-flows* de investimento (i; ii), são apresentados da seguinte forma para o período da concessão, tomando por base as projeções financeiras anteriormente apresentadas no capítulo 3 e sustentadas nos pressupostos apresentados no capítulo 2 (valores em euros):

Free Cash Flow	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Resultado antes de gastos de financiamento e impostos		0	0	7 879 650	8 560 024	9 263 833	9 666 771	9 891 544	10 064 505	10 298 359
Impostos sobre RAIGF		0	0	(1 770 921)	(1 924 005)	(2 082 362)	(2 173 023)	(2 223 597)	(2 262 514)	(2 315 131)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		0	0	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 571 900	1 628 208	1 628 208
Investimento em necessidades de fundo de maneio	(3 012 809)	0	0	4 302 854	(730 754)	30 494	26 094	1 525	23 356	12 815
Investimento em ativos fixos tangíveis	(26 198 340)	(26 198 340)	(26 198 340)	0	0	0	0	(281 541)	0	0
Free Cash Flow	**(29 211 149)**	**(26 198 340)**	**(26 198 340)**	**11 983 483**	**7 477 165**	**8 783 865**	**9 091 742**	**8 959 832**	**9 453 556**	**9 624 252**

Free Cash Flow	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Resultado antes de gastos de financiamento e impostos	10 536 891	10 780 193	11 028 361	11 275 631	11 533 825	11 797 183	12 065 808	12 339 806	11 960 334	12 245 401
Impostos sobre RAIGF	(2 368 800)	(2 423 543)	(2 479 381)	(2 535 017)	(2 593 111)	(2 652 366)	(2 712 807)	(2 774 456)	(2 689 075)	(2 753 215)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	1 628 208	1 628 208	1 628 208	1 634 069	1 634 069	1 634 069	1 634 069	1 634 069	2 293 019	2 293 019
Investimento em necessidades de fundo de maneio	13 072	13 333	1 684	25 787	14 149	14 432	14 721	(144 000)	174 331	15 622
Investimento em ativos fixos tangíveis	0	0	(310 844)	0	0	0	0	(10 130 383)	0	0
Free Cash Flow	**9 809 370**	**9 998 191**	**9 868 028**	**10 400 471**	**10 588 933**	**10 793 318**	**11 001 791**	**925 036**	**11 738 608**	**11 800 826**

Free Cash Flow	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Resultado antes de gastos de financiamento e impostos	12 536 169	12 832 753	13 135 268	13 436 690	13 751 427	14 072 459	14 399 911	14 733 913	15 066 707	15 414 202
Impostos sobre RAIGF	(2 818 638)	(2 885 369)	(2 953 435)	(3 021 255)	(3 092 071)	(3 164 303)	(3 237 980)	(3 313 130)	(3 388 009)	(3 466 195)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	2 293 019	2 293 019	2 293 019	2 300 163	2 300 163	2 300 163	2 300 163	2 300 163	2 308 050	2 308 050
Investimento em necessidades de fundo de maneio	15 934	16 253	2 053	31 435	17 248	17 593	17 944	2 266	34 706	19 043
Investimento em ativos fixos tangíveis	0	0	(378 917)	0	0	0	0	(418 355)	0	0
Free Cash Flow	**12 026 484**	**12 256 655**	**12 097 988**	**12 747 032**	**12 976 766**	**13 225 911**	**13 480 038**	**13 304 857**	**14 021 454**	**14 275 099**

Free Cash Flow	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
Resultado antes de gastos de financiamento e impostos	15 768 647	16 130 181	16 498 945	16 640 705	17 024 368	17 415 704	17 814 866	18 222 012	18 627 686	19 051 281
Impostos sobre RAIGF	(3 545 946)	(3 627 291)	(3 710 263)	(3 742 159)	(3 828 483)	(3 916 533)	(4 006 345)	(4 097 953)	(4 189 229)	(4 284 538)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	2 308 050	2 308 050	2 308 050	2 542 431	2 542 431	2 542 431	2 542 431	2 542 431	2 552 046	2 552 046
Investimento em necessidades de fundo de maneio	19 424	19 812	(193 805)	234 626	21 025	21 445	21 874	2 763	42 307	23 213
Investimento em ativos fixos tangíveis	0	0	(13 634 161)	0	0	0	0	(509 972)	0	0
Free Cash Flow	**14 550 175**	**14 830 753**	**1 268 766**	**15 675 603**	**15 759 340**	**16 063 046**	**16 372 826**	**16 159 281**	**17 032 809**	**17 342 001**

Free Cash Flow	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
Resultado antes de gastos de financiamento e impostos	19 483 347	19 924 055	20 373 577	20 821 474	21 289 157	21 766 193	22 252 770	22 749 079	20 576 117	21 092 477
Impostos sobre RAIGF	(4 381 753)	(4 480 912)	(4 582 055)	(4 682 832)	(4 788 060)	(4 895 393)	(5 004 873)	(5 116 543)	(4 627 626)	(4 743 807)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	2 552 046	2 552 046	2 552 046	2 562 661	2 562 661	2 562 661	2 562 661	2 562 661	5 241 858	5 241 858
Investimento em necessidades de fundo de maneio	23 677	24 151	3 050	46 710	25 629	26 142	26 664	(260 837)	315 776	28 296
Investimento em ativos fixos tangíveis	0	0	(563 050)	0	0	0	0	(18 349 786)	0	0
Free Cash Flow	**17 677 317**	**18 019 339**	**17 783 568**	**18 748 014**	**19 089 387**	**19 459 603**	**19 837 223**	**1 584 575**	**21 506 125**	**21 618 824**

Free Cash Flow	2076	2077	2078
Resultado antes de gastos de financiamento e impostos	21 619 164	22 156 384	22 704 349
Impostos sobre RAIGF	(4 862 312)	(4 983 186)	(5 106 478)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5 241 858	5 241 858	5 241 858
Investimento em necessidades de fundo de maneio	28 862	29 440	30 028
Investimento em ativos fixos tangíveis	0	0	0
Free Cash Flow	**22 027 572**	**22 444 495**	**22 869 756**

Para o cálculo dos cash-flows descontados, aplica-se o custo médio ponderado do capital (WACC[15]) que no caso em concreto e como já explicado anteriormente, corresponde ao custo do capital próprio (*vide* ponto 2.4 deste relatório).

O custo do capital próprio foi estimado de acordo com o modelo de avaliação de ativos financeiros (*capital asset pricing model*) desenvolvido por Treynor, Sharpe, Lintner e Mossin. De acordo com este modelo, o valor de um Ativo deve ser tal que o seu rendimento esperado seja igual a uma taxa de juro de Ativos sem risco acrescida de um prémio de risco. Este prémio de risco, também designado prémio de risco sistemático, reflete o risco de mercado dos Ativos com risco em geral ajustado ao risco do negócio e ao risco financeiro do projeto em análise.

Desta forma, a rendibilidade exigida pelo capital próprio (taxa do custo do capital próprio), i.e., a remuneração exigida pelos acionistas para o nível de risco do projeto, é calculada da seguinte forma:

$$RCP = Rf + \beta(Rm - Rf)$$

Onde,

RCP = Taxa do Custo do Capital Próprio;

Rf = Taxa de juro isenta de risco;

Rm = Taxa de rendibilidade esperada para o mercado em geral, tomando em consideração o risco país, o risco de negócio e o risco financeiro; e

β = Indicador de risco sistemático, i.e. o beta do Ativo a ser avaliado, tomando em consideração o rácio de endividamento do projeto.

O cálculo do Beta do Ativo foi calculado através do Beta desalavancado, tomando por referência a igualdade de Hamada:

$$\beta = \beta_u[1 + D/E(1 - t)]$$

Onde,

[15] *Weighted Average Cost of Capital*, na terminologia anglo-saxónica.

β_u = Beta sem considerar o efeito do endividamento;

D/E = Rácio de endividamento correspondente ao Divida Financeira/Capital Próprio; e

t = taxa de imposto sobre os lucros.

O valor do β_u utilizado teve em consideração os valores publicados para a indústria em questão (Damodaran, A., 2024). Na presente avaliação dado não haver dívida de natureza financeiro considerou-se que $\beta = \beta_u$. A estimativa para a taxa do custo do capital próprio foi apresentada no ponto 2.4 anterior, deste relatório.

Os *cash-flows* descontados para o período da concessão são os seguintes (valores em euros):

Valor Atualizado Líquido	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Free cash flow (1)	(29 211 149)	(26 198 340)	(26 198 340)	11 983 483	7 477 165	8 783 865	9 091 742	8 959 832	9 453 556	9 624 252
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	(29 211 149)	(26 198 340)	(26 198 340)	11 983 483	7 477 165	8 783 865	9 091 742	8 959 832	9 453 556	9 624 252
Fator de desconto	1	0,902	0,813	0,733	0,661	0,596	0,537	0,484	0,436	0,394
Valor atual dos FCF	**(29 211 149)**	**(23 619 556)**	**(21 294 611)**	**8 781 667**	**4 940 022**	**5 232 094**	**4 882 418**	**4 337 961**	**4 126 473**	**3 787 466**
Valor atual dos FCF acumulado	**(29 211 149)**	**(52 830 705)**	**(74 125 316)**	**(65 343 649)**	**(60 403 627)**	**(55 171 534)**	**(50 289 116)**	**(45 951 155)**	**(41 824 682)**	**(38 037 217)**

Valor Atualizado Líquido	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Free cash flow (1)	9 809 370	9 998 191	9 868 028	10 400 471	10 588 933	10 793 318	11 001 791	925 036	11 738 608	11 800 826
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	9 809 370	9 998 191	9 868 028	10 400 471	10 588 933	10 793 318	11 001 791	925 036	11 738 608	11 800 826
Fator de desconto	0,355	0,320	0,288	0,260	0,234	0,211	0,191	0,172	0,155	0,140
Valor atual dos FCF	**3 480 333**	**3 198 152**	**2 845 811**	**2 704 124**	**2 482 126**	**2 280 996**	**2 096 191**	**158 900**	**1 817 942**	**1 647 684**
Valor atual dos FCF acumulado	**(34 556 883)**	**(31 358 732)**	**(28 512 921)**	**(25 808 797)**	**(23 326 671)**	**(21 045 675)**	**(18 949 484)**	**(18 790 584)**	**(16 972 642)**	**(15 324 958)**

Valor Atualizado Liquido	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Free cash flow (1)	12 026 484	12 256 655	12 097 988	12 747 032	12 976 766	13 225 911	13 480 038	13 304 857	14 021 454	14 275 099
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	12 026 484	12 256 655	12 097 988	12 747 032	12 976 766	13 225 911	13 480 038	13 304 857	14 021 454	14 275 099
Fator de desconto	0,126	0,113	0,102	0,092	0,083	0,075	0,068	0,061	0,055	0,050
Valor atual dos FCF	**1 513 903**	**1 391 007**	**1 237 851**	**1 175 878**	**1 079 239**	**991 688**	**911 252**	**810 878**	**770 435**	**707 164**
Valor atual dos FCF acumulado	**(13 811 055)**	**(12 420 048)**	**(11 182 197)**	**(10 006 318)**	**(8 927 079)**	**(7 935 391)**	**(7 024 140)**	**(6 213 262)**	**(5 442 827)**	**(4 735 662)**

Valor Atualizado Liquido	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065
Free cash flow (1)	14 550 175	14 830 753	1 268 766	15 675 603	15 759 340	16 063 046	16 372 826	16 159 281	17 032 809	17 342 001
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	14 550 175	14 830 753	1 268 766	15 675 603	15 759 340	16 063 046	16 372 826	16 159 281	17 032 809	17 342 001
Fator de desconto	0,045	0,040	0,036	0,033	0,030	0,027	0,024	0,022	0,019	0,018
Valor atual dos FCF	**649 841**	**597 173**	**46 059**	**513 047**	**465 017**	**427 324**	**392 691**	**349 419**	**332 054**	**304 804**
Valor atual dos FCF acumulado	**(4 085 821)**	**(3 488 648)**	**(3 442 589)**	**(2 929 542)**	**(2 464 524)**	**(2 037 201)**	**(1 644 510)**	**(1 295 091)**	**(963 036)**	**(658 233)**

Valor Atualizado Liquido	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
Free cash flow (1)	17 677 317	18 019 339	17 783 568	18 748 014	19 089 387	19 459 603	19 837 223	1 584 575	21 506 125	21 618 824
Valor residual (2)										
Sub-total (1) + (2)	17 677 317	18 019 339	17 783 568	18 748 014	19 089 387	19 459 603	19 837 223	1 584 575	21 506 125	21 618 824
Fator de desconto	0,016	0,014	0,013	0,012	0,010	0,009	0,009	0,008	0,007	0,006
Valor atual dos FCF	**280 114**	**257 428**	**229 052**	**217 705**	**199 849**	**183 672**	**168 806**	**12 157**	**148 753**	**134 813**
Valor atual dos FCF acumulado	**(378 119)**	**(120 691)**	**108 361**	**326 066**	**525 915**	**709 587**	**878 393**	**890 550**	**1 039 302**	**1 174 115**

Valor Atualizado Líquido	2076	2077	2078
Free cash flow (1)	22 027 572	22 444 495	22 869 756
Valor residual (2)			1 531 452
Sub-total (1) + (2)	22 027 572	22 444 495	24 401 208
Fator de desconto	0,006	0,005	0,005
Valor atual dos FCF	**123 841**	**113 764**	**111 508**
Valor atual dos FCF acumulado	**1 297 957**	**1 411 721**	**1 523 229**

O NPV do projeto corresponde ao somatório dos valores atualizados líquidos dos cash-flows, ascendendo a 1.523.229 euros, demonstrando-se desta forma a viabilidade do projeto de concessão, tomando por referência um custo do capital próprio de 10,918%.

IRR

A taxa interna de rendibilidade é a taxa que iguala o NPV a zero, podendo ser apresentada da seguinte forma:

$$0 = \sum_{n=0}^{53} \frac{CF_n}{(1+IRR)^n} - \frac{I_n}{(1+IRR)^n} + \frac{VR}{(1+IRR)^{53}}$$

Onde,

IRR = Taxa interna de rendibilidade;

CF_n = Fluxos de tesouraria de exploração em cada um dos anos n;

I_n = Investimento global do projeto, em cada um dos anos n, incluindo investimentos de substituição e renovação; e

VR = Valor residual calculado no último período de vida do projeto, i.e. no quinquagésimo terceiro ano, e que corresponde no caso em concreto, ao valor recuperável do investimento efetuado em fundo de maneio.

A taxa interna de rendibilidade do projeto de concessão do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, para o período de 53 anos, incluindo 3 anos de investimento, ascende a 11,103%, tratando-se de uma taxa considerada atrativa para o projeto em análise, dado o custo de oportunidade de capital e o risco associado ao projeto.

BCR

O rácio custo-benefício é um indicador utilizado para medir a eficiência de um projeto, podendo o mesmo ser apresentado como o quociente entre os "benefícios", tidos aqui como os *in cash-flows* do projeto, atualizados à taxa de desconto, e os "custos", tidos aqui como os *out cash-flows* atualizados à taxa de desconto, incluindo os relacionados com o investimento previsto ao longo do tempo.

Este indicador complementar aos anteriores, quando apresenta um valor superior a 1, indica a viabilidade do projeto.

O cálculo deste indicador pode ser apresentado da seguinte forma:

$$BCR = \frac{\sum_{n=0}^{53} \frac{B_n}{(1+i)^n} + \frac{VR}{(1+i)^{53}}}{\sum_{n=0}^{53} \frac{C_n}{(1+i)^n} + \frac{I_n}{(1+i)^n}}$$

Onde,

BCR = Ratio custo-benefício;

B_n = Fluxos de tesouraria positivos de exploração em cada um dos anos n, correspondente ao benefício;

C_n = Fluxos de tesouraria negativos de exploração em cada um dos anos n, correspondentes ao custo;

I_n = Investimento global do projeto, em cada um dos anos n, incluindo investimentos de substituição e renovação;

i = taxa de desconto, correspondente ao custo médio ponderado do capital, que no caso é igual do custo do capital próprio; e

VR = Valor residual calculado no último período de vida do projeto, i.e. no quinquagésimo terceiro ano, e que corresponde no caso em concreto, ao valor recuperável do investimento efetuado em fundo de maneio.

O valor do BCR do projeto de concessão do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, na ótica do concessionário, ascende a 1,01.

DISCOUNTED PAYBACK PERIOD E PAYBACK PERIOD

O período de recuperação do investimento descontado (*Discounted Payback Period*) corresponde ao ano a partir do qual o investimento se encontra recuperado pelo investidor tomando, tomando em consideração a taxa de desconto correspondente ao custo médio ponderado do capital, ascende a aproximadamente 41 anos e 7 meses.

O período de recuperação do investimento (*Payback Period*), sem considerar a taxa de desconto, ascende a aproximadamente 10 anos e oito meses.

5. Análise de Sensibilidade

Neste capítulo apresenta-se uma análise de sensibilidade às principais variáveis do modelo. Esta análise complementar evidencia a viabilidade económica e financeira do projeto de concessão do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, permitindo adicionalmente avaliar o risco associados às diferentes variáveis incorporadas no modelo.

A análise de sensibilidade cruza as variáveis-chave variações nos rendimentos e variações no custo médio ponderado do capital (WACC), apresentando-se o impacto relacionado ao nível dos indicadores relevantes de viabilidade do negócio.

O valor atualizado líquido do projeto, atendendo a variações nas variáveis analisadas, pode ser apresentado da seguinte forma (valores em euros):

VALOR ATUALIZADO LÍQUIDO		Rendimentos 2029								
		-8%	-6%	-4%	-2%	0%	2%	4%	6%	8%
WACC	8,9%	16 567 319	18 068 206	19 569 093	21 069 981	22 570 868	24 071 755	25 572 642	27 073 529	28 574 416
	9,4%	10 795 993	12 193 479	13 590 965	14 988 450	16 385 936	17 783 422	19 180 908	20 578 393	21 975 879
	9,9%	5 654 471	6 959 453	8 264 436	9 569 418	10 874 401	12 179 383	13 484 366	14 789 348	16 094 331
	10,4%	1 058 013	2 279 927	3 501 841	4 723 756	5 945 670	7 167 584	8 389 498	9 611 413	10 833 327
	10,9%	-3 064 951	-1 917 906	-770 861	376 184	1 523 229	2 670 274	3 817 319	4 964 364	6 111 409
	11,4%	-6 775 079	-5 695 751	-4 616 423	-3 537 096	-2 457 768	-1 378 440	-299 113	780 215	1 859 543
	11,9%	-10 123 952	-9 106 081	-8 088 209	-7 070 338	-6 052 466	-5 034 595	-4 016 723	-2 998 851	-1 980 980
	12,4%	-13 155 588	-12 193 671	-11 231 754	-10 269 838	-9 307 921	-8 346 004	-7 384 088	-6 422 171	-5 460 254
	12,9%	-15 907 671	-14 996 858	-14 086 046	-13 175 233	-12 264 421	-11 353 609	-10 442 796	-9 531 984	-8 621 171

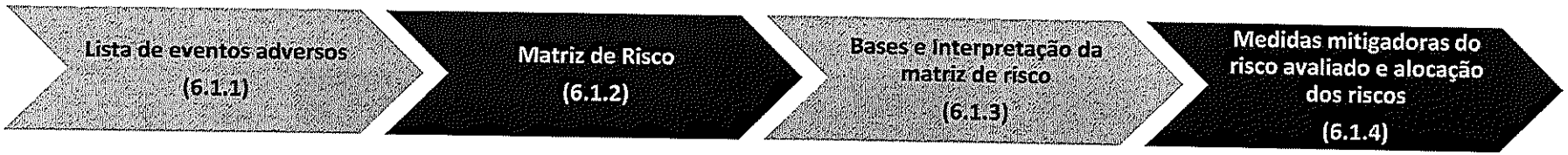
Como se poderá verificar pelo quadro acima, as variações significavas nos rendimentos (apresentadas em intervalos de 2%) e no custo médio ponderado do capital (apresentadas em intervalos de 0,5%) levam a variações significativas no Valor Atualizado Líquido, o que traduz o risco subjacente ao investimento. Uma variação de 2% nos rendimentos, *ceteris paribus*, faz variar o valor atualizado líquido entre 376.184 euros e 2.670.274 euros. De igual forma, uma variação de 0,5% no WACC, *ceteris paribus*, faz variar o valor atualizado líquido entre -2.457.768 euros e 5.945.670 euros.

6. Análise de Risco

Neste capítulo é efetuada uma análise de risco, onde é apresentada i) a análise qualitativa que inclui a identificação dos eventos adversos, incluindo o seu enquadramento, a matriz de risco, com a resposta aos riscos identificados, incluindo a forma de mitigação prevista para os mesmos, e ii) a análise quantitativa, com a simulação de Monte Carlo associada às variáveis de risco identificadas. O capítulo encontra-se estruturado em função destas duas temáticas.

6.1 Análise qualitativa do risco

A análise qualitativa do risco tem como base conceptual o que se encontra definido no *"Guide to Cost-benefit Analysis of Investment Projects – Economics appraisal tool for Cohesion Policy 2014-2020"* publicado em dezembro de 2014 pela Comissão Europeia e que continua a ser o principal referencial para esta temática. De acordo com este documento, a análise qualitativa do risco inclui os seguintes elementos; i) lista de eventos adversos, ii) matriz de risco, iii) interpretação da matriz de risco e iv) descrição das medidas mitigadoras e/ou de prevenção face aos riscos avaliados e alocação dos riscos. Esta conceptualização pode ser apresentada da seguinte forma:



6.1.1 Lista de eventos adversos

A identificação dos eventos adversos permite uma reflexão aprofundada sobre as variáveis que podem ter um comportamento diferente daquele que é o comportamento esperado no projeto e que consta dos próprios pressupostos, dos quais depende a viabilidade do próprio projeto. A identificação destes eventos é fundamental para que possa ser identificada a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o impacto que os mesmos têm no projeto como um todo.

No projeto em análise, os eventos adversos foram agrupados nas seguintes categorias de Risco: i) risco de procura, ii) riscos financeiros e iii) riscos ambientais e iv) riscos de implantação. No quadro seguinte, são apresentados os eventos adversos agrupados por tipologia de risco:

Risco	#	Eventos Adversos
Risco de Procura	1	Percentagem de assistência (bilhética) abaixo da prevista
	2	Rendimentos de publicidade, patrocínios e *naming* abaixo do estimado
	3	Arrendamento do espaço empresarial a valores inferiores aos previstos (valores estimados atuais de mercado)
Riscos Financeiros	4	Desvio positivo no custo do investimento (i.e. aumento do custo face ao previsto)
	5	Atraso na execução do investimento, por parte do concessionário
	6	Desvio positivo nos custos da reparação e manutenção (i.e. aumento do custo face ao previsto)
	7	Dificuldade no acesso a recursos financeiros, por parte do concessionário, para financiar adequadamente o projeto
Riscos Ambientais	8	Pegada carbónica associada ao investimento (prova de não dano significativo a nenhum dos objetivos de desenvolvimento sustentável)
	9	Impacto paisagístico associado à implantação do equipamento
Riscos de Implantação	10	Dificuldade de aprovação do projeto em Assembleia Municipal
	11	Não aprovação das medidas necessárias para a classificação do projeto como Projeto de Interesse Municipal
	12	Atraso na obtenção das licenças necessárias para a prossecução do projeto

6.1.2 Matriz de Risco

A matriz de risco resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência (*P*) de cada um dos elementos adversos, e do impacto do risco (*S*) relacionado com a gravidade ao nível das perdas e do comprometimento com os objetivos definidos para o projeto.

A probabilidade de ocorrência encontra-se definida de acordo com a seguinte tabela, onde é apresentada a percentagem associada a cada uma das cinco categorias identificadas (*P*):

Probabilidade (*P*)	Descrição	*P(x)*
A	Muito improvável	[0%-10%[
B	Improvável	[10%-33%[
C	Tão provável quão improvável	[33%-66%[
D	Provável	[66%-90%[
E	Muito provável	[90%-100%]

O impacto do risco, relacionado com a gravidade do risco, é classificado de acordo com os seguintes cinco níveis (*S*):

Impacto (*S*)	Significado
I	SEM QUALQUER EFEITO RELEVANTE, mesmo no caso de não serem promovidas ações mitigadoras
II	PERDA REDUZIDA GERADA NO PROJETO, com efeitos reduzidos no longo-prazo, mas com necessidade de medidas mitigadoras
III	GRAVIDADE MODERADA de perda, designadamente ao nível financeiro; medidas corretivas podem mitigar o risco, corrigindo o problema
IV	SITUAÇÃO CRÍTICA, com perda significativa, comprometendo os objetivos do projeto. Medidas mitigadoras não são suficientes para anular as perdas previstas
V	SITUAÇÃO CATASTRÓFICA, com sério impacto ao nível das perdas e dos objetivos do projeto; situação que configura a necessidade de repensar o projeto no seu todo

A classificação do risco na MATRIZ DE RISCO resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto do risco (*P*S*) associado a cada um dos eventos adversos identificados anteriormente. Esta classificação é efetuada a 4 níveis: i) Baixo, ii) Moderado, iii) Alto e iv) Muito Alto. Cada nível de risco tem uma cor associada. O nível Baixo é representado a verde, o nível Moderado é representado a amarelo, o nível Alto é representado a vermelho e o nível Muito Alto é representado a castanho:

Nível de Risco	Cor
Baixo	
Moderado	
Alto	
Muito Alto	

A combinação entre as probabilidades de ocorrência e os impactos de risco forma a MATRIZ DE RISCO:

P\S	I	II	III	IV	V
A	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado
B	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado	Alto
C	Baixo	Moderado	Moderado	Alto	Alto
D	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	Muito Alto
E	Moderado	Alto	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto

Em conformidade com o nível de risco avaliado, torna-se necessário identificar medidas de prevenção de mitigação ou ambas. Estas respostas aos riscos são classificadas da seguinte forma:

P\S	Resposta
P	Prevenir
M	Mitigar
P ou M	Prevenir ou mitigar
P e M	Prevenir e mitigar

As respostas aos riscos identificados, para cada um dos níveis de risco na Matriz de Risco, são apresentadas na seguinte matriz:

P\S	I	II	III	IV	V
A	P ou M	M	M	M	M
B	P ou M	M	M	M	M
C	P ou M	M	M	M	M
D	P	P e M	P e M	P e M	P e M
E	P	P e M	P e M	P e M	P e M

Tomando por base os eventos adversos identificados, interessa proceder à avaliação de cada um dos mesmos, quer no que se refere à probabilidade de ocorrência (*P*), quer ao impacto (*S*). Desta avaliação, resulta o nível de risco avaliado, sendo apresentada a resposta ao risco por forma a assegurar um risco residual Baixo. O quadro a seguir apresentado traduz esta avaliação, a par com a apresentação das respostas associadas à prevenção e/ou à mitigação prevista para os diferentes riscos.

#	Eventos Adversos	P	S	Nível de Risco	Resposta ao Risco / Mitigação do risco	Risco Residual
1	Percentagem de assistência (bilhética) abaixo da prevista	B	IV	**Moderado**	Os valores previstos no projeto são relativamente baixos. A estimativa média de assistência nas bancadas Norte e Sul, para o público, ascende a 30% e nas bancadas Nascente e Poente ascendem a 40% e 70%. Claro está que a assistência depende do rendimento da equipa do Famalicão, todavia, o investimento que está a ser feito na equipa e no novo estádio são elementos atrativos para uma boa assistência e um bom posicionamento da equipa em termos classificativos nas competições desportivas	Baixo
2	Rendimentos de publicidade, patrocínios e *naming* abaixo do estimado	B	IV	**Moderado**	A publicidade, os patrocínios e a utilização do *naming*.estão dependentes das classificações desportivas da equipa do Famalicão, da sua manutenção na 1.ª Liga, pressupostos que se assume em todo o projeto. A existência de um novo estádio, acompanhado pelo investimento da SAD na equipa de futebol são promissores relevantes que levam a uma boa expectativa na obtenção de rendimentos desta natureza.	Baixo
3	Arrendamento do Espaço Empresarial a valores inferiores aos previstos (valores estimados atuais de mercado)	A	V	**Moderado**	Trata-se de um risco que se encontra mitigado pelo facto de se estar a considerar um valor por metro quadrado com base na situação atual. O estádio e toda a sua envolvente irá potenciar a procura de negócios circundantes, que se perspetiva, irão levar a uma subida do preço médio do metro quadrado dos espaços comerciais de serviços. A localização do projeto, a par da atratividade que o mesmo comporta, são fatores relevantes que permitem a criação de um ecossistema dinâmico comercial e de serviços, que posiciona a cidade de Vila Nova de Famalicão como uma cidade atrativa para a procura destes espaços.	Baixo

#	Eventos Adversos	P	S	Nível de Risco	Resposta ao Risco / Mitigação do risco	Risco Residual
4	Desvio positivo no custo do investimento (i.e. aumento do custo face ao previsto)	B	II	Baixo	O aumento do custo do investimento é mitigado por dois fatores relevantes: i) o interesse do concessionário em minimizar os custos do mesmo, por forma a maximizar o retorno associado, e ii) o controlo da execução do investimento, com o acompanhamento da obra por parte do concessionário e do concedente, obrigando este a que o concessionário adote as melhores práticas de contratação tendo em vista assegurar preços de concorrência de mercado.	Baixo
5	Atraso na execução do investimento, por parte do concessionário	D	I	Baixo	Este risco é prevenido através do acompanhamento da execução do investimento, e da identificação de penalizações associadas a eventuais atrasos no investimento. Não obstante, o contrato de concessão prevê um período global para a concessão, situação que mitiga o risco e traduz o efeito não relevante no que se refere ao impacto.	Baixo
6	Desvio positivo nos custos de reparação e manutenção (i.e. aumento do custo face ao previsto)	A	IV	Baixo	Os custos de manutenção e reparação das infraestruturas estão conexos à qualidade dos materiais incorporados, bem como à sua sustentabilidade durante o período de projeto. Como o concessionário irá ser responsável pela conceção, construção e exploração, irá, numa ótima de otimização do investimento efetuado, minimizar estes custos.	Baixo
7	Dificuldade no acesso a recursos financeiros, por parte do concessionário, para financiar adequadamente o projeto	D	II	Moderado	A acesso a meios financeiros que permitam assegurar o investimento por parte do concessionário é mitigado através da estrutura financeira do concessionário que se pretende sólida e capaz de se financiar no mercado através de *Project Finance*. Na esfera do concedente, esta é a solução que mitiga integralmente o risco, não possibilitando a transferência do mesmo para a esfera do Município de Vila Nova de Famalicão.	Baixo

#	Eventos Adversos	P	S	Nível de Risco	Resposta ao Risco / Mitigação do risco	Risco Residual
8	Pegada carbónica associada ao investimento (prova de não dano significativo a nenhum dos objetivos de desenvolvimento sustentável)	C	II	Moderado	A construção de edifícios tem sempre impacto carbónico, que se espera, se o menor possível, com recurso a materiais sustentáveis e a fornecedores que estejam alinhados com os objetivos de desenvolvimento sustentável, de forma que se prove que não existirá dano significativo em nenhum dos objetivos de desenvolvimento sustentável. É do interesse do concessionário promover este alinhamento, por forma a minimizar os custos de financiamento, caso entenda recorrer às instituições financeiras para o efeito.	Baixo
9	Impacto paisagístico associado à implantação do equipamento	D	I	Baixo	Qualquer edificação tem um impacto ambiental que merece ser considerado. Este impacto é minimizado através do trabalho de arquitetura do empreendimento, projeto este que terá de obter a concordância do Município de Vila Nova de Famalicão, num enquadramento que minimiza o impacto paisagístico.	Baixo
10	Dificuldade de aprovação do projeto em Assembleia Municipal	C	III	Moderado	Risco mitigado através da apresentação e aprovação do projeto em tempo oportuno, durante este mandato municipal.	Baixo
11	Não aprovação das medidas necessárias para a classificação do projeto como Projeto de Interesse Municipal	C	III	Moderado	Risco mitigado através da apresentação e aprovação da classificação do mesmo, em tempo oportuno, durante este mandato municipal.	Baixo

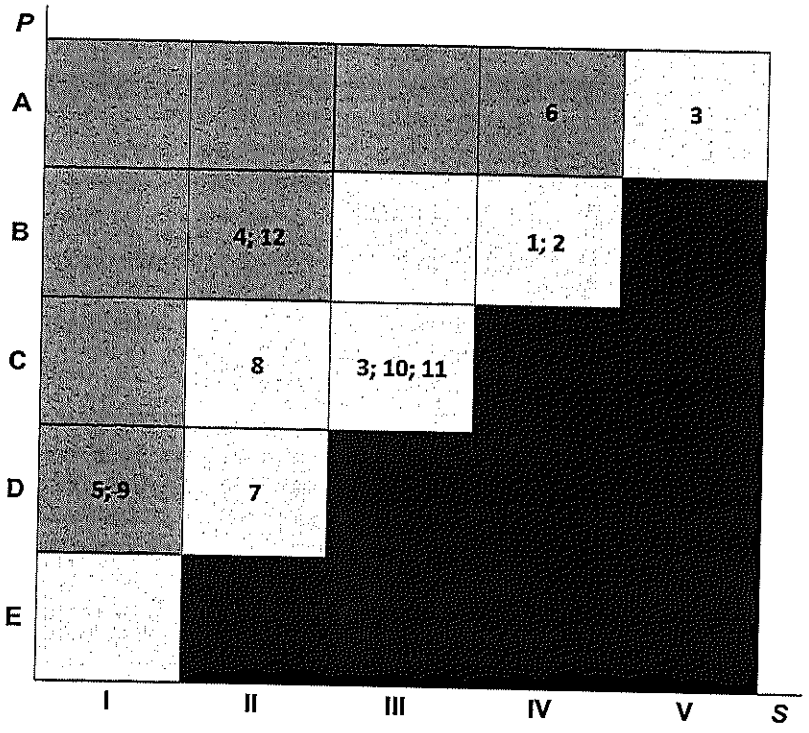
#	Eventos Adversos	P	S	Nível de Risco	Resposta ao Risco / Mitigação do risco	Risco Residual
12	Atraso na obtenção das licenças necessárias para a prossecução do projeto	B	II	Baixo	Risco mitigado pela experiência exigida ao concessionário para a exploração deste tipo de empreendimentos, a par do interesse daquele em iniciar a exploração no mais curto espaço de tempo possível, tendo em vista a libertação dos *cash-flows* associados ao retorno do investimento.	Baixo

A MATRIZ DE RISCO apresentada à direita, representa os diferentes eventos adversos em função da avaliação efetuada ao nível da probabilidade de ocorrência (*P*) e do impacto do risco (*S*).

Conforme se pode verificar, cinco dos doze eventos adversos apresentados (# 4, 5, 6, 9 e 12) apresentam um nível de risco Baixo, estando associadas respostas preventivas ou mitigadoras para os mesmos. Os restantes eventos adversos (# 1, 2, 3, 7, 8, 10 e 11) apresentam um nível de risco Moderado, sendo apresentadas medidas mitigadoras para o mesmo.

As medidas preventivas e mitigadoras dos riscos avaliados, permitem que se considere um risco residual Baixo, correspondendo esta ao nível de risco desejável para o projeto.

No ponto seguinte, densifica-se a justificação da avaliação efetuada por cada evento adverso, para a probabilidade de ocorrência e para o impacto do risco, por forma a proporcionar evidência apropriada à classificação efetuada.



6.1.3 Bases e Interpretação da Matriz de Risco

Este ponto encontra-se organizado em função do nível de avaliação do risco, que resulta da combinação da probabilidade de ocorrência e do impacto do risco.

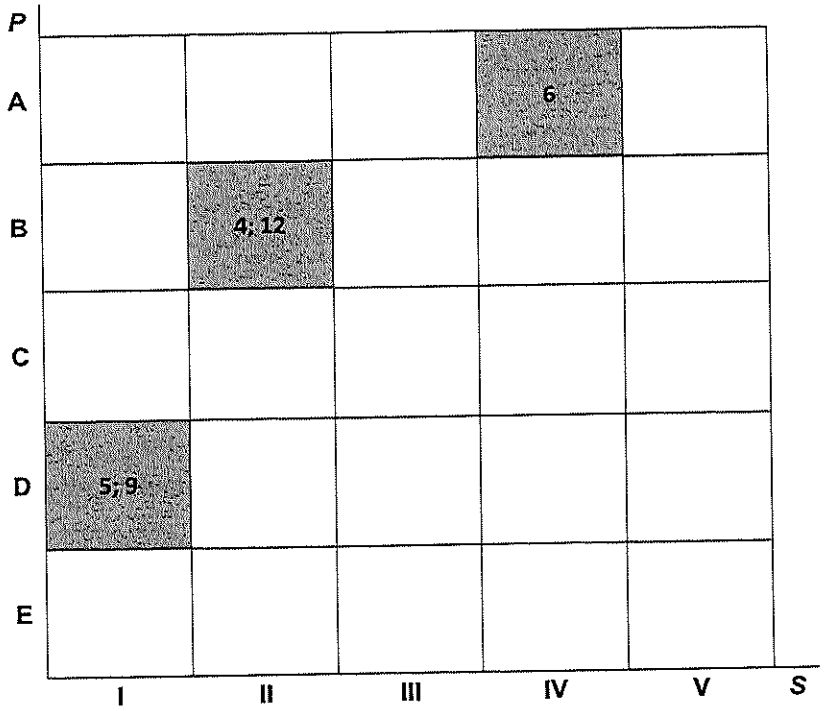
NÍVEL DE RISCO BAIXO

Os eventos adversos para os quais o risco foi considerado baixo na avaliação efetuada, são os seguintes:

P = A; *S* = IV
- 6. Desvio positivo nos custos de reparação e manutenção (i.e. aumento do custo face ao previsto).

P = B; *S* = II
- 4. Desvio positivo no custo do investimento (i.e. aumento do custo face ao previsto);
- 12. Atraso na obtenção das licenças necessárias para a prossecução do projeto.

P = D; *S* = I
- 5. Atraso na execução do investimento, por parte do concessionário;
- 9. Impacto paisagístico associado à implantação do equipamento.



Evento # 6 - Desvio positivo nos custos de reparação e manutenção (i.e. aumento do custo face ao previsto).

Os custos com reparações e manutenções estão essencialmente relacionados com o relvado do Estádio (manutenções recorrentes anuais, dado que se encontra previsto um montante de substituição de relvado, de 5 em 5 anos, no montante estimado de 250.000 euros, a preços atuais, incluídos na rubrica de investimentos), bem como a outras manutenções e reparações necessárias ao Estádio e sua área comercial, à área multifuncional e ao estacionamento poente. As manutenções e reparações relacionadas com a edificação do Espaço Empresarial e Serviços não se encontram aqui incluídas, dado que as mesmas ficam afetas ao condomínio que será criado para a gestão, desses mesmos espaços, condomínio este que fica a cargo dos inquilinos dos espaços.

Atendendo aos custos incorporados nesta rubrica, e à natureza relativamente fixa dos mesmos, entende-se que a probabilidade de ocorrência do desvio é reduzida, inferior a 10%, pelo que a mesma é categorizada com A.

Já no que se refere ao impacto, devido ao peso elevado dos custos da de reparação e manutenção (que representa 12,5% dos rendimentos relacionados, excluindo os rendimentos previstos do Edifício do Espaço Empresarial e Serviços pelas razões já descritas), um aumento no custo real da mesma traduzir-se-ia num impacto muito relevante nos *cash-flows* do projeto, razão pela qual se considerou como uma classificação do impacto de nível, IV.

Evento # 4 - Desvio positivo no custo do investimento (i.e. aumento do custo face ao previsto)

A avaliação da probabilidade de ocorrência de um custo de investimento acima do previsto, tem em consideração que a realização do projeto irá ser efetuada pelo próprio concessionário, sendo este parte interessada em que o custo do investimento seja o mais reduzido possível, por forma a aumentar o retorno do investimento efetuado. Apesar de considerar-se existir uma probabilidade de ocorrência que supera os 10%, a avaliação efetuada considera improvável que tal desvio seja materializado, classificando esta probabilidade como B.

No que se refere ao impacto, tratando-se de um investimento que se vai traduzir num direito de concessão durante um período de 53 anos, 3 dos quais de investimento e 50 de exploração, e considerando que tal desvio a acontecer, não será relevante, classificou-se o impacto com o nível II, traduzindo-se numa perda para o projeto de impacto reduzido.

Evento # 12. Atraso na obtenção das licenças necessárias para a prossecução do projeto

Também aqui, a avaliação da probabilidade de ocorrência é de B e o impacto de nível II, à semelhança da avaliação do evento 4 anteriormente apresentado. Tal avaliação resulta do facto de a existirem atrasos na obtenção das licenças, estes atrasos não terão impacto no período de concessão, que se manterá por 50 anos após o início da exploração. Todavia, não se pode afirmar que se tais atrasos existirem e forem significativos, não existirá impacto no projeto, pelo facto de existirem custos associados com o capital já investido e cuja rendibilidade depende do início da exploração, razão pela qual se procedeu à classificação dada e que traduz um nível de risco Baixo.

Evento # 5. Atraso na execução do investimento, por parte do concessionário

Dado ser recorrente que em obras desta natureza existam situações não previstas que habitualmente se traduzem em atrasos na execução da obra, considerou-se o atraso na execução do investimento como um evento com uma probabilidade de ocorrência superior a 2/3 e inferior a 90%. Desta avaliação, resulta uma classificação da probabilidade de ocorrência D.

Já no que se refere ao impacto que tal atraso no investimento terá para o projeto, considerou-se atendendo ao período de concessão que é fixado em função dos anos de exploração, que não existirão impactos relevantes, classificando a gravidade do risco no nível I.

Evento # 9. Impacto paisagístico associado à implantação do equipamento

Integrado no grupo dos riscos ambientais, a construção do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial terá sempre um impacto paisagístico relevante, pela área global de construção associada. O facto deste risco ser facilmente mitigado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, não invalida uma classificação quanto à probabilidade de ocorrência D.

No que se refere ao impacto no projeto, não existe qualquer impacto, dado que sem construção e sem as consequências associadas à mesma, não há projeto. A avaliação da gravidade do risco é assim considerada como de nível I, traduzindo numa avaliação de risco Baixo.

NÍVEL DE RISCO MODERADO

Os eventos adversos para os quais o risco foi considerado moderado na avaliação efetuada, são os seguintes:

P = A; *S* = V

- 3. Arrendamento do Espaço Empresarial a valores inferiores aos previstos (valores estimados atuais de mercado).

P = b; *S* = iV

- 1. Percentagem de assistência (bilhética) abaixo da prevista.
- 2. Rendimentos de publicidade, patrocínios e *naming* abaixo do estimado.

P = C; *S* = II

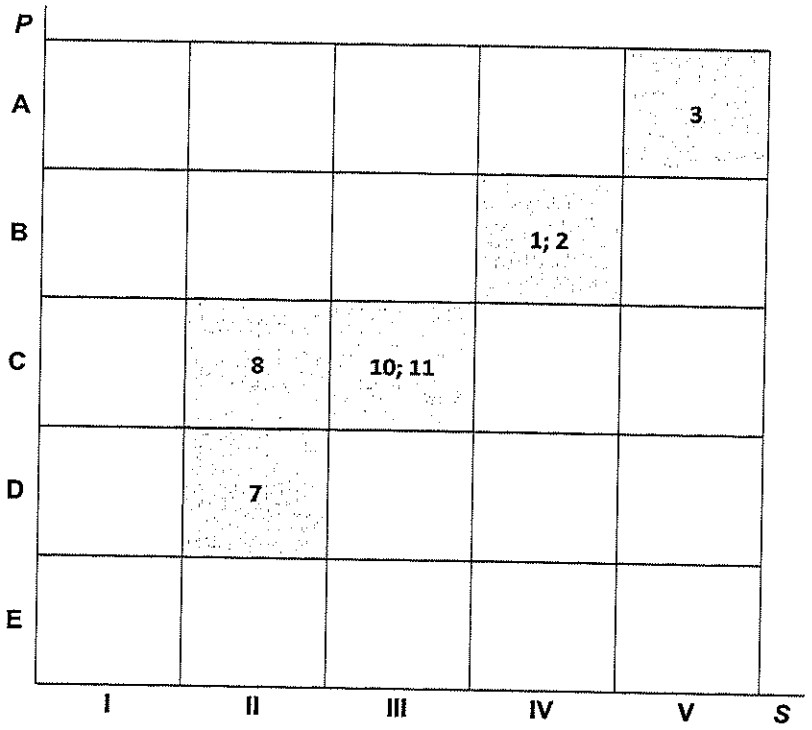
- 8. Pegada carbónica associada ao investimento (prova de não dano significativo a nenhum dos objetivos de desenvolvimento sustentável).

P = C; *S* = III

- 10. Dificuldade de aprovação do projeto em Assembleia Municipal;
- 11. Não aprovação das medidas necessárias para a classificação do projeto como Projeto de Interesse Municipal.

P = D; *S* = II

- 7. Dificuldade no acesso a recursos financeiros, por parte do concessionário, para financiar adequadamente o projeto.



Evento #3 - Arrendamento do Espaço Empresarial a valores inferiores aos previstos (valores estimados atuais de mercado)

Os valores estimados para o arrendamento do espaço comercial do edifício do Espaço Empresarial e Serviços, que terá i) uma área comercial fechada ou de maior densidade cujo valor estimado por metro quadrado ascendeu a 37,5 euros mensais, numa área de 15.000 metros quadrados, ii) uma área comercial "tipo comércio de rua" de 4.900 metros quadrados, cujo valor estimado por metro quadrado ascendeu a 11,3 euros mensais, e iii) uma área de Serviços, que ascende a 17.895 metros quadrados, arrendados a um valor estimado de 9,1 euros mensais, tiveram em consideração a média dos valores avaliados a preços atuais calculada com base em três avaliações independentes. Considerou-se adicionalmente que no primeiro ano de exploração, a taxa de ocupação ascende a 85%, passando para 90% e 95% nos dois anos seguintes, respetivamente e estabilizando, a partir daí, nos 97,5% de ocupação. As taxas de ocupação permitem incorporar no modelo uma margem de segurança, ao nível dos rendimentos gerados.

O Estádio e toda a sua envolvente irá criar uma dinâmica económica de elevada atratividade para o comércio e serviços, razão pela qual se considera que a probabilidade de não se conseguir arrendar o espaço a valores iguais ou superiores ao previsto é muito reduzida, razão pela qual se classifica esta probabilidade como A. Já no que se refere ao impacto, este é avaliado como sendo extremamente elevado, podendo inviabilizar a própria viabilidade do projeto para o concessionário, razão pela qual se classifica o impacto no nível V, o mais elevado.

Evento #1 – Percentagem de assistência (bilhética) abaixo da prevista

Atendendo às estimativas conservadoras para a média de assistência e à projeção que se espera ao nível da performance da equipa de futebol do Famalicão e dos investimentos realizados tidos como facilitadores para o efeito, classifica-se a probabilidade de ocorrência do evento #1 entre 10% e 33% - nível B e a i impacto num estádio elevado, posicionado no nível IV, dada a enorme sensibilidade do modelo a variações no rédito.

Evento #2 - Rendimentos de publicidade, patrocínios e *naming* abaixo do estimado

Pelas mesmas razões mencionadas para o evento #1, anteriormente apresentadas, classifica-se a probabilidade de ocorrência como reduzida (B) e com impacto elevado (IV). A rendibilidade de publicidade, patrocínios e utilização do *naming*, depende do posicionamento da equipa do Famalicão nas competições e da sua manutenção na 1.ª liga de futebol profissional.

Evento #8 - Pegada carbónica associada ao investimento (prova de não dano significativo a nenhum dos objetivos de desenvolvimento sustentável)

A atividade de construção, associada a todo o processo de investimento, tem uma pegada carbónica significativa, que importa avaliar. Apesar da ausência de investimento na construção implicar a inexistência de projeto, competirá à entidade concessionária garantir o alinhamento aos objetivos de desenvolvimento sustentável, designadamente pela aplicação dos Regulamentos Comunitários a este respeito, por forma a fazer prova de que o projeto não prejudica significativamente nenhum dos objetivos ambientais (DNSH). A prova de que a empresa concessionária desenvolve uma atividade alinhada, ambientalmente sustentável, implica uma escolha criteriosa dos empreiteiros responsáveis pela construção, bem como um completo alinhamento da tipologia de construção com materiais sustentáveis e "amigos do ambiente".

Considerando que o exposto tem impacto, cada vez mais relevante, no custo de financiamento[16], e ao interesse que o concessionário tem em minimizar esses mesmos custos, considera-se uma probabilidade de ocorrência C, e um impacto relativamente reduzido, com um nível de classificação II.

Evento #10 - Dificuldade de aprovação do projeto em Assembleia Municipal

Trata-se de um evento com uma probabilidade de ocorrência avaliada como C, dada a dependência da vontade dos Senhores deputados da Assembleia eleitos e presente no momento da votação. Claro está, que a ser tomada a decisão neste momento, o risco fica completamente mitigado.

Quanto ao impacto, este teria sempre uma gravidade moderada, pois a não aprovação do projeto por parte da Assembleia Municipal levaria à não concretização do mesmo, sem custos relevantes em termos financeiros, mas com a inviabilização do projeto para o Município e para os Munícipes.

Evento #11 - Não aprovação das medidas necessárias para a classificação do projeto como Projeto de Interesse Municipal

À semelhança do evento 10 anteriormente apresentado, foi dada uma avaliação para a probabilidade de ocorrência de C. O impacto é relativamente quantificável, pelo montante das taxas e dos impostos associados que o concessionário teria de suportar, por não se aplicar qualquer isenção. Todavia, há que refletir sobre o facto de um aumento do investimento por via das taxas de urbanização, a par do aumento dos custos com o IMI, proporcionarem uma

[16] Atendendo, por exemplo, à Diretiva SFDR – *Sustainable Finance Disclosure Regulation*, aplicada às instituições financeiras, e ao Plano de Ação para o Financiamento Sustentável da Comissão Europeia.

diminuição nos *cash-flows*, que se traduz num decréscimo da rendibilidade para o concessionário que construiu o equipamento para o concedente, i.e. o Ativo Fixo Tangível estará sempre sob o controlo do concedente, e portanto, registado no Ativo do concedente.

Esta análise leva a que se considerasse uma avaliação conjunta do nível de risco como moderado.

Evento #7 - Dificuldade no acesso a recursos financeiros, por parte do concessionário, para financiar adequadamente o projeto

O projeto envolve necessidades de financiamento pelo concessionário na ordem de 82M €. Todavia, este financiamento poderá ser efetuado através de uma combinação de capitais próprios e alheios, que de forma equilibrada, permitam ao concessionário, recorrer a financiamento externo. Para o efeito, exige-se que o concessionário tenha a capacidade financeira de obter crédito, com base no projeto apresentado e nos retornos esperados do mesmo (*Project Finance*).

Considerando o exposto, avaliou-se como provável a ocorrência destas dificuldades de financiamento, dado o elevado montante relacionado, traduzindo-se numa classificação do fator *P* em D.

Relativamente aos impactos, tomando em consideração uma estrutura financeira equilibrada, o financiamento com recurso a capitais alheios irá, *a priori*, favorecer a rendibilidade do projeto, por via da poupança fiscal associada aos juros, poupança esta que não existe no caso do financiamento ser integralmente realizado com recurso a capitais próprios. Este impacto é considerado, todavia, limitado, razão pela qual a avaliação da gravidade do impacto é feita para o nível II. A combinação dos dois fatores (*P* e *S*) resulta num nível de risco Baixo.

6.1.4 Medidas Mitigadoras do Risco Avaliado e Alocação dos Riscos

Considerando a avaliação do risco efetuada e a explicação da matriz de risco apresentada no ponto anterior, interessa analisar as medidas preventivas e mitigadoras definidas para cada um dos diferentes riscos avaliados. Estas medidas têm em consideração a avaliação efetuada e têm tão mais importância quanto maior é o nível de risco avaliado.

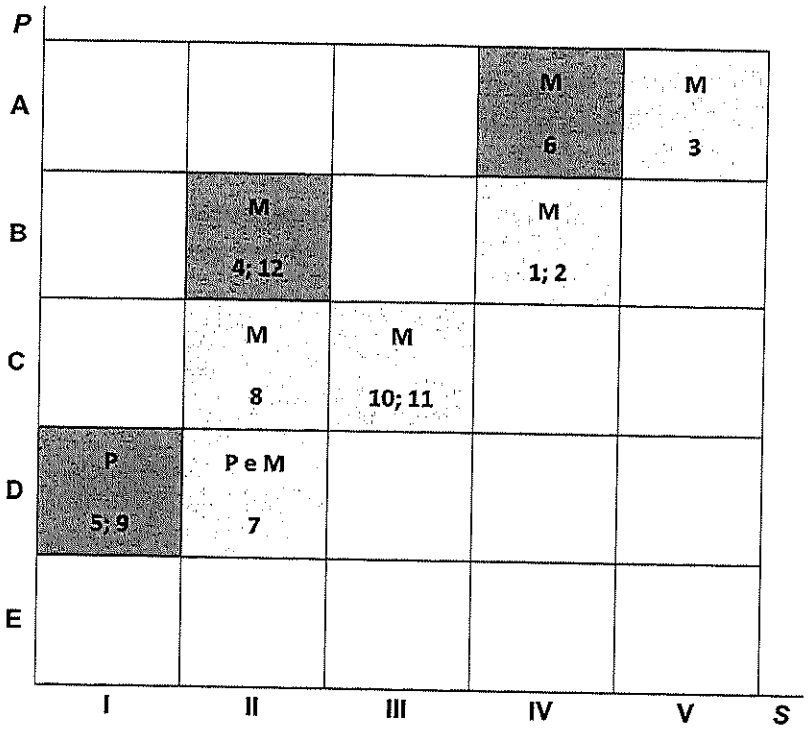
Considerando a notação das respostas aos riscos já identificada, a saber: i) P = prevenir, ii) M = Mitigar, iii) P ou M = Prevenir ou Mitigar e iv) P e M, Prevenir e Mitigar, a matriz aplicada ao projeto identifica qual o tipo de resposta que deve ser dada, e que é apresentada da seguinte forma:

Conforme se pode verificar na matriz apresentada à direita, a maioria dos eventos adversos implicam a definição de respostas que mitiguem o risco avaliado, por forma a proporcionar um nível de risco residual a um nível razoavelmente baixo.

Assim, os únicos eventos que exigem apenas medidas preventivas e não mitigadoras, são os eventos #5 e #9, associados respetivamente, ao atraso na execução do investimento e ao impacto paisagístico do projeto.

O evento #7, relacionado com a dificuldade no acesso a recursos financeiros, por parte do concessionário, para financiar adequadamente o projeto, está identificado como um evento que deve acarretar medidas preventivas e medidas mitigadoras, por forma a proporcionar um risco residual Baixo.

As medidas já se encontram definidas no quadro apresentado no ponto 6.1.2 anterior, dispensando-se a repetição das mesmas, pelo facto destas estarem suficientemente densificadas, permitindo a inteligibilidade adequada do modelo apresentado e que responde à conceptualização do risco aqui definida.



Quanto à alocação e à partilha dos riscos, toma-se em consideração a entidade que no âmbito do contrato se encontra melhor posicionada para assumir a gestão do evento adverso identificado. Desta forma, e em conformidade com o que se apresenta na tabela seguinte, a entidade sobre a qual recai o risco é a entidade concessionária, ficando à mesma alocados os diferentes riscos identificados.

#	Risco	Eventos Adversos	Nível de Risco	Alocação do Risco
1	Risco de Procura	Percentagem de assistência (bilhética) abaixo da prevista	Moderado	Concessionário
2	Risco de Procura	Rendimentos de publicidade, patrocínios e *naming* abaixo do estimado	Moderado	Concessionário
3	Risco de Procura	Arrendamento do Espaço Empresarial a valores inferiores aos previstos (valores estimados atuais de mercado)	Moderado	Concessionário
4	Riscos Financeiros	Desvio positivo no custo do investimento (i.e. aumento do custo face ao previsto)	Baixo	Concessionário
5	Riscos Financeiros	Atraso na execução do investimento, por parte do concessionário	Baixo	Concessionário
6	Riscos Financeiros	Desvio positivo nos custos de reparação e manutenção (i.e. aumento do custo face ao previsto)	Baixo	Concessionário
7	Riscos Financeiros	Dificuldade no acesso a recursos financeiros, por parte do concessionário, para financiar adequadamente o projeto	Moderado	Concessionário
8	Riscos Ambientais	Pegada carbónica associada ao investimento (prova de não dano significativo a nenhum dos objetivos de desenvolvimento sustentável)	Moderado	Concessionário
9	Riscos Ambientais	Impacto paisagístico associado à implantação do equipamento	Baixo	Concessionário
10	Riscos de Implantação	Dificuldade de aprovação do projeto em Assembleia Municipal	Moderado	Concessionário
11	Riscos de Implantação	Não aprovação das medidas necessárias para a classificação do projeto como Projeto de Interesse Municipal	Moderado	Concessionário
12	Riscos de Implantação	Atraso na obtenção das licenças necessárias para a prossecução do projeto	Baixo	Concessionário

Em conformidade com a matriz anteriormente apresentada, e tomando em consideração a partilha de riscos prevista no artigo 413.º do Código dos Contratos Públicos, existe uma transferência significativa e efetiva para o concessionário do risco de exploração do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial. Elencando a assunção dos riscos de exploração em conformidade com o preceito, a alocação pode ser apresentada da seguinte forma:

Enquadramento	Descrição	Concessionário	Concedente	OBS.
a) do n.º 2 do artigo 413.º do CCP	Garantia de recuperação dos investimentos efetuados	Não Existe	Não aplicável	O investimento é integralmente realizado pelo concessionário
a) do n.º 2 do artigo 413.º do CCP	Garantia de recuperação das despesas suportadas	Não Existe	Não aplicável	Toda a operação e os seus custos, são integralmente suportados pelo concessionário
b) do n.º 2 do artigo 413.º do CCP	Exposição à imprevisibilidade do mercado	Existe e é exclusiva	Não aplicável	Todo o risco de procura está do lado do concessionário, não assumindo o concedente qualquer perda relacionada
b) do n.º 2 do artigo 413.º do CCP	Assunção das eventuais perdas potenciais incorridas	Existe e é exclusiva	Não aplicável	Todo o risco financeiro está do lado do concessionário, não assumindo o concedente qualquer perda relacionada

O risco de procura está integralmente do lado do concessionário, não estando o concedente sujeito a qualquer risco desta natureza, em conformidade com o que se encontra definido nos termos da concessão. Quanto ao risco de oferta, este risco coloca-se apenas no caso da não prossecução do projeto, dadas as necessidades de oferta associadas aos serviços do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, em conformidade com o que foi densificado no enquadramento do mesmo.

Em síntese, os custos que o concedente assume neste contrato de concessão, estão relacionados com:

- Fiscalização do investimento inicial, cujo valor global se estima em 0,5% do valor dos investimentos, num total que ascende a cerca de 393.000 euros;
- Monitorização dos indicadores definidos para o projeto, com a alocação de um técnico superior para o efeito, e a sua consignação em 1 dia por semana, ascendendo o custo total estimado a cerca de 500 euros mensais, durante o período de vida do projeto; e
- Custo de oportunidade na utilização do terreno que se destina ao projeto e cujo valor é refletido nos próprios rendimentos previstos do projeto para o concedente, através da renda mensal cobrada pelo concedente ao concessionário, com uma parte fixa e outra variável conexa aos rendimentos do concessionário.

Os benefícios associados ao projeto, estão relacionados essencialmente com:

- A disponibilização de um conjunto de serviços conexos um equipamento municipal claramente diferenciado e capaz de responder às necessidades crescentes deste mercado;
- Rendimentos relacionados com a disponibilização do terreno, num total que ascende a 25 milhares de euros mensais, e que crescem anualmente à taxa de inflação, ascendendo o valor total de rendas fixas no período de concessão, a 26.398.923 euros (preços correntes não descontados);
- Rendimentos relacionados com a partilha de rendimentos com o concessionário, numa percentagem de 0,5% dos rendimentos a partir do terceiro ano de exploração, traduzindo-se num acréscimo de rendimentos para o Município a título de rendimento variável, no montante global para o período total de concessão de 5.329.121 euros (preços correntes não descontados);
- Partilha na rendibilidade, em caso de excedente bruto de exploração acima do *threshold* de 82% dobre os rendimentos, dado que, caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA[17]) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acresce 0,5 pontos percentuais ao valor base (fixado em 0,5% do total de rendimentos) por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos). Este acréscimo de rendimento em caso de rendibilidade acima do previsto, reflete a partilha da mesma entre o concessionário e o concedente;
- Ausência de risco na exploração do empreendimento e prestação de serviços de forma profissionalizada e de elevada qualidade por *player* com elevada experiência de mercado; e
- Disponibilização de um equipamento em pleno funcionamento para o Município, ao fim de 53 anos de concessão, 50 dos quais de exploração, podendo o concedente no final desse período renovar a concessão por valor a definir ou proceder à exploração direta dos serviços disponibilizados pelo Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial.

[17] Resultado antes de gastos não desembolsáveis, juros e impostos.

6.2 Análise quantitativa do risco

Tomando por referência os eventos adversos identificados no ponto 6.1 anterior, interessa quantificar em termos de risco, qual a probabilidade associada à viabilidade do projeto, caso as variáveis relacionadas com estes eventos sigam um comportamento diverso daquele que foi apresentado na análise de viabilidade económica e financeira anterior.

Assim, identificaram-se as seguintes variáveis do modelo, como variáveis relacionadas com os eventos adversos identificados e quantificáveis, aqui agrupados por tipologia de risco:

RISCO DE PROCURA:

- Variação nos rendimentos globais do projeto.

RISCOS FINANCEIROS:

- Custo Médio Ponderado do Capital (WACC).

Os eventos adversos relacionados com as tipologias Risco de Implantação e Risco Ambiental não foram consideradas neste ponto, pelo facto de não serem quantificáveis, em termos monetários, com fiabilidade.

Para cada uma das variáveis acima identificadas, considerou-se o seguinte:

- As variáveis de procura têm um comportamento normal, correspondendo este comportamento a uma distribuição de probabilidade de Gauss com uma média correspondente ao valor base definido para os rendimentos e um desvio padrão que é função do risco de variação associado à variável;
- As variáveis financeiras têm um comportamento uniforme, com um mínimo e um máximo definidos;
- Foi calculado o Valor Atualizado Líquido do projeto, tomando em consideração 2.000 iterações para as diferentes variáveis do modelo;
- A partir desta análise, fez-se a representação gráfica da distribuição densidade de probabilidade por forma a ter-se uma perceção clara e quantificada do risco do projeto aqui apresentado;

- Toda esta análise complementa a análise de cenários e de sensibilidade já apresentada anteriormente no capítulo 5 deste documento.

A média e o desvio padrão considerados para a variável da procura foi a seguinte:

Variável (Distribuição Normal)	Média	Desvio padrão
Rendimentos globais	11.864.224 Euros	25,3% da média

Variável (Distribuição Uniforme)	Mínimo	Máximo
Custo Médio Ponderado do Capital (WACC)	10,5%	11,5%

Da simulação efetuada, designada por simulação de Monte Carlo, obtiveram-se os seguintes resultados:

Valor Atualizado Líquido (VAL / NPV)

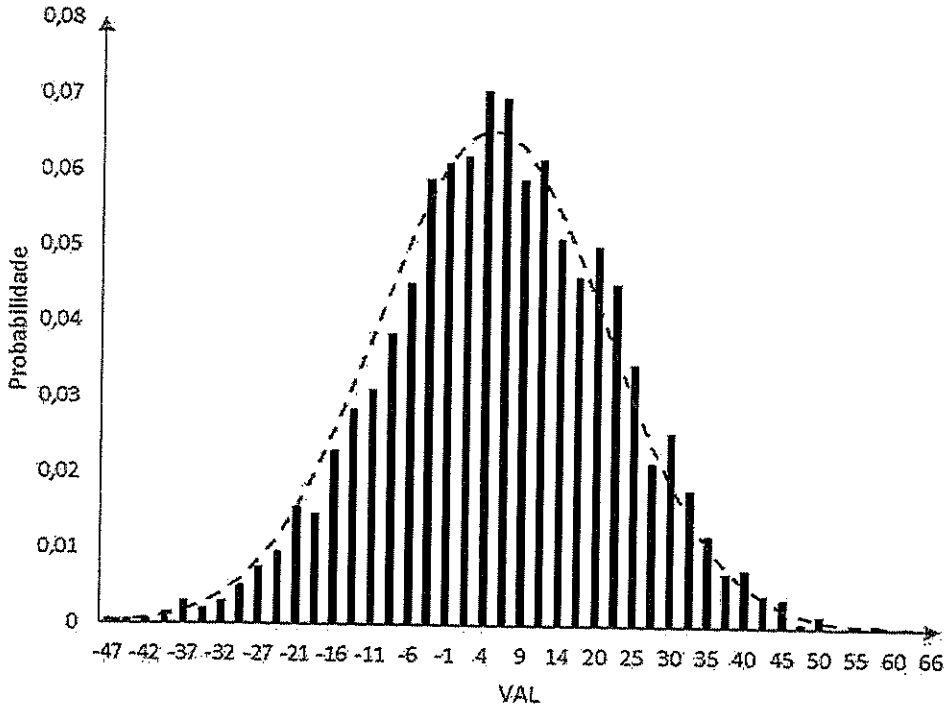
Conforme se pode verificar, considerando uma taxa de atualização dos *cash-flows* equivalente a 10,918%, o NPV é positivo numa parte significativa da distribuição de probabilidade apresentada.

Em termos descritivos, o comportamento da função densidade de probabilidade é a seguinte:

NPV (milhões de euros)	
Mean	5
Standard Deviation	16
Minimum	-50
Maximum	65
P (VAL >0)	65,1%

Conforme se pode verificar, a probabilidade do valor atualizado líquido ser superior a 0 ascende a 65,1%, o que releva o risco associado ao projeto. O intervalo deste indicador (entre 50 milhões negativos e 65 milhões positivos) ratifica este risco.

Distribuição de Probabilidade do VAL



7. Notas finais

A análise económica e financeira do projeto de concessão do Estádio do Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial, na ótica do concessionário, tem em consideração um conjunto de pressupostos que foram discutidos em profundidade com os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão. Estes pressupostos validados pelo Município e da sua inteira responsabilidade, demonstram-se conservadores e razoáveis, tendo sido considerados adequados para o estudo em questão.

A viabilidade económica e financeira encontra-se sempre dependente de tais pressupostos, podendo alterações nos mesmos proporcionar resultados diferentes daqueles que aqui se encontram apresentados.

Para analisar a viabilidade do projeto, utilizaram-se técnicas de *discounted cash-flows* que são definidas como as melhores técnicas disponíveis para o efeito. Os indicadores relevantes na análise e que foram incorporados no modelo, associados aos cenários analisados e às análises de sensibilidade efetuadas, demonstram que o projeto é viável, traduzindo-se num valor acrescentado, tanto para o concedente, como para o concessionário.

O ISLA IPGT agradece toda a colaboração prestada pelo Município de Vila nova de Famalicão, no sentido de serem esclarecidos todos os pontos relevantes relacionados com as variáveis-chave do processo de análise, mostrando-se disponível para prestar os esclarecimentos necessários à correta leitura e interpretação dos dados apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador do Projeto

Júlio Martins, ROC, *PhD*

ANÁLISE CUSTO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO PREVISTO NO ARTIGO 36.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

= CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FAMALICÃO – COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL =

---

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) prevê a necessidade de ser efetuada uma avaliação de custo/benefício que deve conter, nomeadamente e quando aplicável, 7 elementos a saber: i) a identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar, ii) a taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem, iii) a análise da rentabilidade, iv) os custos de manutenção, v) a avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos, vi) o impacto previsível para a organização, e vii) o impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento. Esta análise deve ser efetuada quando o valor do contrato a celebrar for igual ou superior a 5.000 milhares de euros, valor claramente ultrapassado, quer pelo investimento no Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial (cujo montante ascende a 78.595.019 euros), quer pelo total dos rendimentos previstos durante o período da concessão, período este de 53 anos, dos quais 50 de exploração, o qual ascende, a preços correntes não descontados, a cerca de 1.103.635 milhares de euros, não considerando o rédito da construção que ao longo de todo o período de concessão e a preços correntes, ascende a 123.172 milhares de euros.

Considerando que, de uma ou outra forma, todos os pontos apresentados no parágrafo anterior e previstos nas diferentes alíneas do n.º 3 do preceito anteriormente referenciado, têm aplicação, este documento encontra-se desenvolvido com base no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF) que suporta a "Concessão da Conceção, Construção e Exploração do Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial", desenvolvido pelo Instituto Superior de Gestão e Tecnologia ISLA-IPGT, sob a coordenação do Prof. Doutor Júlio Martins, onde se encontram plasmadas e devidamente densificadas as bases de suporte à nótula aqui apresentada e organizada pela mesma ordem, por forma a uma mais fácil interpretação e consulta.

Os pontos seguintes, resumem a análise de cada uma das alíneas previstas no n.º 3 do artigo 36.º do CCP.

2. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE BENEFICIÁRIOS DO CONTRATO A CELEBRAR

Os beneficiários do contrato a celebrar são os utilizadores do Estádio Municipal de Famalicão, a equipa sob gestão da SAD, o clube, bem como o conjunto de pessoas (munícipes Famalicenses e outros) que desenvolvem atividade comercial e/ou de serviços no Complexo Desportivo e Empresarial, os seus clientes, fornecedores e utentes do espaço proporcionado à cidade pelo projeto.

3. TAXA PREVISTA DE UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇO OU BEM

A estrutura Estádio Municipal de Famalicão, será utilizada para o desenvolvimento da atividade desportiva de futebol, quer em treinos da equipa, quer nos jogos do campeonato e outros jogos. A afetação do Estádio à equipa de futebol da cidade, e a natureza do equipamento (que não permite a utilização para outro tipo de desportos), são fatores que determinam uma taxa de utilização do Estádio a 100%.

Considera-se igualmente que, no que se refere à área do edifício do Espaço Empresarial, que a procura por estes espaços será relevante face à atratividade existente. A taxa de ocupação deste espaço é de 85% em 2029, 90% em 2030, 95% em 2031 e 97,5% para os anos ulteriores.

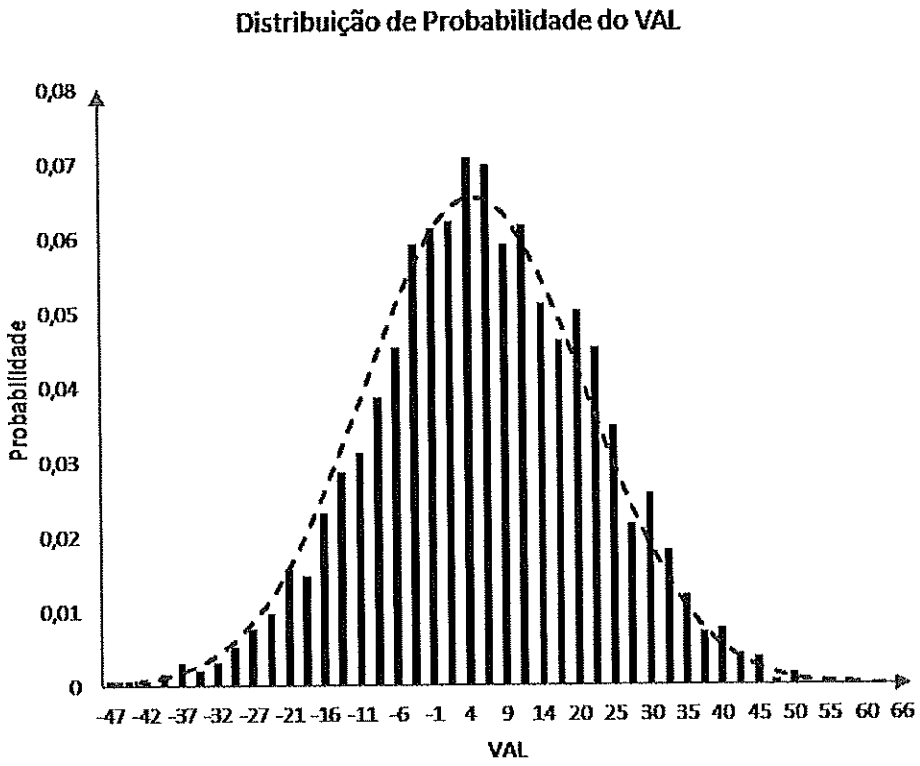
4. ANÁLISE DA RENTABILIDADE

O projeto apresenta uma taxa interna de rendibilidade (IRR) prevista de 11,103%, calculada no EVEF (*vide* p. 95 do EVEF). A análise de sensibilidade que cruza os Rendimentos com o Custo Médio Ponderado do Capital, apresenta os seguintes resultados de Valor Atualizado Líquido (VAL) (*cf.* p. 9 do EVEF):

		Rendimentos 2029								
		-8%	-6%	-4%	-2%	0%	2%	4%	6%	8%
WACC	8,9%	16 567 319	18 068 206	19 569 093	21 069 981	22 570 868	24 071 755	25 572 642	27 073 529	28 574 416
	9,4%	10 795 993	12 193 479	13 590 965	14 988 450	16 385 936	17 783 422	19 180 908	20 578 393	21 975 879
	9,9%	5 654 471	6 959 453	8 264 436	9 569 418	10 874 401	12 179 383	13 484 366	14 789 348	16 094 331
	10,4%	1 058 013	2 279 927	3 501 841	4 723 756	5 945 670	7 167 584	8 389 498	9 611 413	10 833 327
	10,9%	-3 064 951	-1 917 906	-770 861	376 184	1 523 229	2 670 274	3 817 319	4 964 364	6 111 409
	11,4%	-6 775 079	-5 695 751	-4 616 423	-3 537 096	-2 457 768	-1 378 440	-299 113	780 215	1 859 543
	11,9%	-10 123 952	-9 106 081	-8 088 209	-7 070 338	-6 052 466	-5 034 595	-4 016 723	-2 998 851	-1 980 980
	12,4%	-13 155 588	-12 193 674	-11 231 754	-10 269 838	-9 307 921	-8 346 004	-7 384 088	-6 422 171	-5 460 254
	12,9%	-15 907 671	-14 996 858	-14 086 046	-13 175 233	-12 264 421	-11 353 609	-10 442 796	-9 531 984	-8 621 171

A distribuição de probabilidade do Valor Atualizado Líquido - VAL (valores em milhões de euros) em simulação de Monte Carlo, considerando 2.000 iterações, apresenta os seguintes resultados (*cf.* p. 20 do EVEF):

VAL (milhões de euros)	
Mean	5
Standard Deviation	16
Minimum	-50
Maximum	65
P (VAL)>0	65,1%



5. CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Os custos de manutenção previstos para a infraestrutura estão relacionados com as obras no edificado do Estádio Municipal e no Espaço Empresarial, que correspondem a 10% do valor do investimento inicial, numa cadência aproximada de 15 em 15 anos, bem como a substituição do relvado, numa periocidade de cinco em cinco anos.

Estas manutenções encontram-se previstas na rubrica de Investimentos no Ativo de Concessão, sob a forma de investimentos de substituição no EVEF (*vide* pp. 13-14 do EVEF).

Prevêem-se igualmente gastos de conservação e reparação, no valor equivalente a 12,5% dos rendimentos diretamente afetos ao Estádio (excluindo os rendimentos das rendas do Complexo Empresarial), o que inclui 140 milhares de euros anuais (a preços atuais) com a manutenção do relvado e cerca de 314.000 euros anuais (a preços atuais) para o restante equipamento, não considerando manutenções ou reparações do Complexo Empresarial, cujo custo será imputado aos condóminos, dentro das práticas comummente utilizadas no setor (*vide* p. 56 do EVEF).

6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS POTENCIAIS E FORMA DE MITIGAÇÃO DOS MESMOS

Os riscos foram avaliados através da análise cruzada da probabilidade de ocorrência dos eventos adversos identificados (P) e o impacto destes eventos no projeto (S). A análise metodológica detalhada desta avaliação encontra-se apresentada no capítulo 6 do EVEF (*vide* pp. 98-120 do EVEF).

Os riscos e a sua avaliação podem ser apresentados da seguinte forma:

#	Eventos Adversos	*P*	*S*	Nível de Risco	Resposta ao Risco / Mitigação do risco	Risco Residual
1	Percentagem de assistência (bilhética) abaixo da prevista	B	IV	**Moderado**	Os valores previstos no projeto são relativamente baixos. A estimativa média de assistência nas bancadas Norte e Sul, para o público, ascende a 30% e nas bancadas Nascente e Poente ascendem a 40% e 70%. Claro está que a assistência depende do rendimento da equipa do Famalicão, todavia, o investimento que está a ser feito na equipa e no novo estádio são elementos atrativos para uma boa assistência e um bom posicionamento da equipa em termos classificativos nas competições desportivas	Baixo
2	Rendimentos de publicidade, patrocínios e *naming* abaixo do estimado	B	IV	**Moderado**	A publicidade, os patrocínios e a utilização do *naming*.estão dependentes das classificações desportivas da equipa do Famalicão, da sua manutenção na 1.ª Liga, pressupostos que se assume em todo o projeto. A existência de um novo estádio, acompanhado pelo investimento da SAD na equipa de futebol são promissores relevantes que levam a uma boa expectativa na obtenção de rendimentos desta natureza.	Baixo
3	Arrendamento do espaço comercial a valores inferiores aos previstos (valores estimados atuais de mercado)	A	V	**Moderado**	Trata-se de um risco que se encontra mitigado pelo facto de se estar a considerar um valor por metro quadrado com base na situação atual. O estádio e toda a sua envolvente irá potenciar a procura de negócios circundantes, que se perspetiva, irão levar a uma subida do preço médio do metro quadrado dos espaços comerciais de serviços. A localização do projeto, a par da atratividade que o mesmo comporta, são fatores relevantes que permitem a criação de um ecossistema dinâmico comercial e de serviços, que posiciona a cidade de Vila Nova de Famalicão como uma cidade atrativa para a procura destes espaços.	Baixo

#	Eventos Adversos	*P*	*S*	Nível de Risco	Resposta ao Risco / Mitigação do risco	Risco Residual
4	Desvio positivo no custo do investimento (i.e. aumento do custo face ao previsto)	B	II	Baixo	O aumento do custo do investimento é mitigado por dois fatores relevantes: i) o interesse do concessionário em minimizar os custos do mesmo, por forma a maximizar o retorno associado, e ii) o controlo da execução do investimento, com o acompanhamento da obra por parte do concessionário e do concedente, obrigando este a que o concessionário adote as melhores práticas de contratação tendo em vista assegurar preços de concorrência de mercado.	Baixo
5	Atraso na execução do investimento, por parte do concessionário	D	I	Baixo	Este risco é prevenido através do acompanhamento da execução do investimento, e da identificação de penalizações associadas a eventuais atrasos no investimento. Não obstante, o contrato de concessão prevê um período global para a concessão, situação que mitiga o risco e traduz o efeito não relevante no que se refere ao impacto.	Baixo
6	Desvio positivo nos custos de reparação e manutenção (i.e. aumento do custo face ao previsto)	A	IV	Baixo	Os custos de manutenção e reparação das infraestruturas estão conexos à qualidade dos materiais incorporados, bem como à sua sustentabilidade durante o período de projeto. Como o concessionário irá ser responsável pela conceção, construção e exploração, irá, numa ótima de otimização do investimento efetuado, minimizar estes custos.	Baixo
7	Dificuldade no acesso a recursos financeiros, por parte do concessionário, para financiar adequadamente o projeto	D	II	Moderado	A acesso a meios financeiros que permitam assegurar o investimento por parte do concessionário é mitigado através da estrutura financeira do concessionário que se pretende sólida e capaz de se financiar no mercado através de *Project Finance*. Na esfera do concedente, esta é a solução que mitiga integralmente o risco, não possibilitando a transferência do mesmo para a esfera do Município de Vila Nova de Famalicão.	Baixo

#	Eventos Adversos	P	S	Nível de Risco	Resposta ao Risco / Mitigação do risco	Risco Residual
8	Pegada carbónica associada ao investimento (prova de não dano significativo a nenhum dos objetivos de desenvolvimento sustentável)	C	II	**Moderado**	A construção de edifícios tem sempre impacto carbónico, que se espera, se o menor possível, com recurso a materiais sustentáveis e a fornecedores que estejam alinhados com os objetivos de desenvolvimento sustentável, de forma que se prove que não existirá dano significativo em nenhum dos objetivos de desenvolvimento sustentável. É do interesse do concessionário promover este alinhamento, por forma a minimizar os custos de financiamento, caso entenda recorrer às instituições financeiras para o efeito.	Baixo
9	Impacto paisagístico associado à implantação do equipamento	D	I	**Baixo**	Qualquer edificação tem um impacto ambiental que merece ser considerado. Este impacto é minimizado através do trabalho de arquitetura do empreendimento, projeto este que terá de obter a concordância do Município de Vila Nova de Famalicão, num enquadramento que minimiza o impacto paisagístico.	Baixo
10	Dificuldade de aprovação do projeto em Assembleia Municipal	C	III	**Moderado**	Risco mitigado através da apresentação e aprovação do projeto em tempo oportuno, durante este mandato municipal.	Baixo
11	Não aprovação das medidas necessárias para a classificação do projeto como Projeto de Interesse Municipal	C	III	**Moderado**	Risco mitigado através da apresentação e aprovação da classificação do mesmo, em tempo oportuno, durante este mandato municipal.	Baixo
12	Atraso na obtenção das licenças necessárias para a prossecução do projeto	B	II	**Baixo**	Risco mitigado pela experiência exigida ao concessionário para a exploração deste tipo de empreendimentos, a par do interesse daquele em iniciar a exploração no mais curto espaço de tempo possível, tendo em vista a libertação dos *cash-flows* associados ao retorno do investimento.	Baixo

Na coluna *P* acima, a classificação varia de A a E, sendo A = Muito Improvável e E = Muito provável; Na coluna S, a classificação varia de I a V, sendo I = Sem qualquer efeito relevante e V = Situação com sério impacto ao nível das perdas[1].

Considerando a partilha de riscos prevista no artigo 413.º do CCP, o enquadramento pode ser apresentado da forma seguinte (tal como apresentado no EVEF, *vide* p. 77):

Enquadramento	Descrição	Concessio-nário	Concedente	OBS.
a) do n.º 2 do artigo 413.º do CCP	Garantia de recuperação dos investimentos efetuados	Não Existe	Não aplicável	O investimento é integralmente realizado pelo concessionário
a) do n.º 2 do artigo 413.º do CCP	Garantia de recuperação das despesas suportadas	Não Existe	Não aplicável	Toda a operação e os seus custos, são integralmente suportados pelo concessionário
b) do n.º 2 do artigo 413.º do CCP	Exposição à imprevisibilidade do mercado	Existe e é exclusiva	Não aplicável	Todo o risco de procura está do lado do concessionário, não assumindo o concedente qualquer perda relacionada
b) do n.º 2 do artigo 413.º do CCP	Assunção das eventuais perdas potenciais incorridas	Existe e é exclusiva	Não aplicável	Todo o risco financeiro está do lado do concessionário, não assumindo o concedente qualquer perda relacionada

7. IMPACTO PREVISÍVEL PARA A ORGANIZAÇÃO

O projeto de concessão incorpora custos e benefícios para a própria organização concedente (Município de Vila Nova de Famalicão). Tal como apresentado no EVEF (*vide* pp. 116-117), estes podem ser resumidos da seguinte forma:

Custos que o concedente assume neste contrato de concessão:

- Fiscalização do investimento inicial, cujo valor global se estima em 0,5% do valor dos investimentos, num total que ascende a cerca de 393.000 euros;
- Monitorização dos indicadores definidos para o projeto, com a alocação de um técnico superior para o efeito, e a sua consignação em 1 dia por semana, ascendendo o custo total estimado a cerca de 500 euros mensais, durante o período de vida do projeto; e
- Custo de oportunidade na utilização do terreno que se destina ao projeto e cujo valor é refletido nos próprios rendimentos previstos do projeto para o concedente, através da renda mensal cobrada pelo concedente ao concessionário, com uma parte fixa e outra variável conexa aos rendimentos do concessionário.

[1] Para um maior detalhe, sugere-se a leitura cuidada do capítulo 6 do EVEF.

Benefícios associados ao projeto, na ótica do concedente:

- A disponibilização de um conjunto de serviços conexos um equipamento municipal claramente diferenciado e capaz de responder às necessidades crescentes deste mercado;
- Rendimentos relacionados com a disponibilização do terreno, num total que ascende a 25 milhares de euros mensais, e que crescem anualmente à taxa de inflação, ascendendo o valor total de rendas fixas no período de concessão, a 26.398.923 euros (preços correntes não descontados);
- Rendimentos relacionados com a partilha de rendimentos com o concessionário, numa percentagem de 0,5% dos rendimentos a partir do terceiro ano de exploração, traduzindo-se num acréscimo de rendimentos para o Município a título de rendimento variável, no montante global para o período total de concessão de 5.329.121 euros (preços correntes não descontados).
- Partilha na rendibilidade, em caso de excedente bruto de exploração acima do *threshold* de 82% dobre os rendimentos, dado que, caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acresce 0,5 pontos percentuais ao valor base (fixado em 0,5% do total de rendimentos) por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos). Este acréscimo de rendimento em caso de rendibilidade acima do previsto, reflete a partilha da mesma entre o concessionário e o concedente
- Ausência de risco na exploração do empreendimento e prestação de serviços de forma profissionalizada e de elevada qualidade por *player* com elevada experiência de mercado; e
- Disponibilização de um equipamento em pleno funcionamento para o Município, ao fim de 53 anos de concessão, 50 dos quais de exploração, podendo o concedente no final desse período renovar a concessão por valor a definir ou proceder à exploração direta dos serviços disponibilizados pelo Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial.

8. IMPACTO PREVISÍVEL NO DESENVOLVIMENTO OU NA RECONVERSÃO DO PAÍS OU DA REGIÃO COBERTA PELO INVESTIMENTO

Prevê-se que o investimento no Estádio Municipal de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial tenha os seguintes impactos positivos na economia e no desenvolvimento da região:

- Atratividade de atividade económica para a zona de implantação do Estádio, com um aumento significativo da procura por espaços comerciais e de serviços em volta de um equipamento ímpar na cidade;
- Aumento do turismo e do consumo local, em especial nos dias de jogos, função da notoriedade e da participação da equipa em jogos relevantes;
- Criação de emprego, direto e indireto, nas mais variadas áreas, desde a fase do investimento, onde é relevante a área da construção civil e indústrias conexas, até à fase de exploração, com

o desenvolvimento de várias atividades comerciais e de serviços concentradas na zona de localização do investimento;

- Revalorização dos imóveis pela atratividade de população para residir numa zona dinâmica, liga às atividades desportivas e de lazer;
- Estímulo à economia local, através de uma dinâmica à volta do futebol e de tudo o que este desporto envolve.

Todavia, importa referir que a maximização dos impactos positivos e a minimização dos riscos, designadamente os conexos com a pressão urbanística associada ao aumento da atratividade de população para a região, dependem de um adequado planeamento urbano integrado, que inclua a mobilidade, a promoção de projetos de infraestruturas complementares, e a introdução de formas de comunicação que alavanquem Famalicão como cidade de referência nesta área.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPLEXO

TEMÁTICA	ARTICULADOS			ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO		OBSERVAÇÕES
	PP	CE	Código Exploração	Monitoriza?	O quê?	
Bens afetos à concessão		8.º		Sim	2 meses após o início da exploração (dia seguinte ao da assinatura do Auto de Vistoria _ 8.ºCE, ambas as partes devem subscrever um inventário dos bens imóveis/móveis e/ou instalações afetos à concessão	
Certificação da Qualidade		22.º		Sim	No prazo máximo de 3 anos, o concessionário deverá obter certificação da qualidade, ambiente e segurança do estádio municipal	
Concedente_Autorizações		24.º		-		
Concedente_Direitos_Fiscalização		25.º; 28.º; 29.º; 49.º, 67.º	6.º 1 t) u) kk) nn) oo) 9.º	Sim		
Concessionário_Direito		19.º	7.º	-		
Concessionário_Obrigações		18.º; 20.º; 21.º	6.º	Sim	Fazer prova anual (se outra periodicidade não for estabelecida na apólice) do pagamento seguro	
Critério adjudicação	22.º			-		
Estatutos concessionário		15.º; 16.º		Sim	15 dias após a outorga, o concessionário deve enviar cópia simples das escrituras notariais de alteração do pacto social que tiver realizado	
Financiamento		13.º		-		
Garantias_Caução	25.º	39.º		-		
Incumprimentos		48.º, 49.º	11.º	Sim	O cumprimento das obrigações contratuais do Concessionário	
Limpeza	14.º 1 g) vi)			Sim	A proposta a adjudicar deve incluir no projeto Técnico de Exploração um Plano de Limpeza das instalações; Até ao dia 31 de março de cada ano remete ao Concedente um Relatório sobre a atividade desenvolvida no ano anterior, all se incluindo esta componente	
Manutenção_Corrente_Preventiva	14.º 1 g) iv)	7.º, 8.º, 20.º, 46.º	22.º 3	Sim	A proposta a adjudicar deve incluir no projeto Técnico de Exploração um Plano de Manutenção da Exploração, com indicação dos procedimentos técnicos relativos às atividades de manutenção, corrente e programada. Até ao dia 31 de março de cada ano remete ao Concedente um Relatório sobre a atividade desenvolvida no ano anterior, all se incluindo esta componente	
Modificações Subjetivas		32.º a 35.º		-		
Objeto do Concurso	1.º 1 e 2	7.º	1.º	-		
Peças a disponibilizar pela Câmara	20.º			-		
Prazo concessão		5.º	3.º	Sim		
Prazo execução obras	14.º 1 b) iii)	14.º		Sim		
Preço Base	4.º 1; 14.º			-		
Proposta	14.º			-		
Reclamações		31.º	6.º 1 r); 12.º	Sim	Envio semestral ao Concedente das reclamações registadas, respostas dadas aos utentes e resultados das investigações e ações tomadas; O Concedente pode visar periodicamente os livros destinados ao registo de reclamações	
Risco		12.º		Sim	Acompanhamento periódico da informação financeira	
Sanções		48.º		Sim	A aplicação sanções deve ser precedida de audiência prévia escrita ao Concessionário no prazo de 10 dias a contar da notificação que lhe seja dirigida: - Incumprimentos Leves: multa diária mín. 0,1% e máx. 0,2% do valor estimado obra ou valor receita obrida com a faturação das tarifas por todos os serviços prestados no ano anterior; - Incumprimentos Graves: multa diária mín. 0,3% e máx. 0,4% do valor estimado obra ou valor receita obrida com a faturação das tarifas por todos os serviços prestados no ano anterior; Na fase de obra as penalizações devem ser ≤ 10% orçamento total previsto para obra Na fase de exploração as penalizações devem ser ≤ 20% da receita obtida com faturação das tarifas no ano anterior	

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO CONCESSIONÁRIO

FASE A: CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO

1	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
Descrição	Este indicador mede o cumprimento dos prazos previstos no Caderno de Encargos
Objetivo	Inexistência de atrasos na execução da obra
Cálculo	Data de entrega do Projeto de Execução e data de conclusão de todas as obras
Método de Medição	N.º de dias de calendário entre a aprovação do Projeto de Execução e início da construção N.º de dias de calendário desde a data da assinatura do contrato até à conclusão de todas as obras
Observações	Esta medida permite a identificação de atrasos que possam dar lugar a penalidades e/ou resolução do contrato.

FASE B: EXPLORAÇÃO

2	RENTABILIDADE DO ESTÁDIO E DO COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL
Descrição	Este indicador mede anualmente as receitas obtidas, com rendas, serviços e outros rendimentos obtidos com a exploração da concessão
Objetivo	Validação anual da remuneração variável
Cálculo	Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos
Método de Medição	Dados disponibilizados pelo Concessionário no Relatório Anual do Acompanhamento do Serviço [Código Exploração]
Observações	Este indicador permite fazer o acompanhamento da execução do contrato na parte referente à componente variável da remuneração do Concedente, aferindo anualmente o cumprimento das condições adjudicadas

3	FATURAÇÃO ANUAL
Descrição	Este indicador mede anualmente o volume de faturação do Concessionário referente
Objetivo	Validação anual da faturação efetiva, nos termos da cláusula 37.ª do Caderno de Encargos
Cálculo	Caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acrescerá, no mínimo, 0,5 pontos percentuais ao valor base (fixado em 0,5% do total de rendimentos), no mínimo, por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos)
Método de Medição	Dados disponibilizados pelo Concessionário no IES

#	INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO CONCESSIONÁRIO	
	Observações	Este indicador permite fazer o acompanhamento da execução do contrato na parte referente à componente variável da remuneração do Concedente, aferindo anualmente o cumprimento das condições adjudicadas
4	**RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E REGRAS SANITÁRIAS**	
	Descrição	Este indicador mede anualmente/semestralmente (de acordo com a proposta adjudicada) a conformidade legal da recolha e tratamento de resíduos e regras sanitárias
	Objetivo	Controlo das disposições ambientais legalmente aplicáveis e as condições de monitorização associadas
	Cálculo	Resultados da monitorização e fiscalização pelo Concedente
	Método de Medição	dados obtidos através da monitorização e fiscalização pelo Concedente e através do relatório de autocontrolo (Código da Exploração)
	Observações	Este indicador garante a proteção dos recursos naturais e respetivas regras sanitárias
5	**RECLAMAÇÕES**	
	Descrição	Este indicador mede o índice de satisfação dos utentes do equipamento objeto da concessão, com base na interação com os utilizadores que efetuam reclamações
	Objetivo	Controlo da qualidade do serviço prestado pelo Concessionário
	Cálculo	Índice de reclamação (%) = número de reclamações/número de utilizadores x 100
	Método de Medição	Dados disponibilizados pelo Concessionário no reporte semestral [Código Exploração]
	Observações	Este indicador permite avaliar a satisfação dos utilizadores, na medida em que, quanto menor o índice de reclamações, maior será a satisfação dos utilizadores
6	**PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**	
	Descrição	Este indicador mede o grau de cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva que integra o Projeto Técnico de exploração da proposta adjudicada
	Objetivo	Assegurar o bom funcionamento do estabelecimento da concessão, a qualidade do serviço e a redução de custos
	Cálculo	MP = tarefas de manutenção preventiva concretizadas/ações previstas no Plano de Manutenção da Exploração * 100
	Método de Medição	Dados disponibilizados pelo Concessionário no Relatório sobre a atividade desenvolvida no ano anterior a apresentar ao Concedente até ao dia 31 de março de cada ano [Código Exploração]
	Observações	Este indicador é essencial ao bom funcionamento dos equipamentos, aumentando a respetiva vida útil e a sua segurança, evitando eventuais tempos de inatividade e custos acrescidos.

#	INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO CONCESSIONÁRIO	
7	**PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**	
	Descrição	Este indicador mede o grau de cumprimento do Plano de Manutenção Corretiva que integra o Projeto Técnico de exploração da proposta adjudicada
	Objetivo	Assegurar o bom funcionamento do estabelecimento da concessão e a qualidade do serviço, através da rápida reposição da regular atividade do estabelecimento da Concessão, sempre que se verifique uma anomalia
	Cálculo	MP = tarefas de manutenção corretiva concretizadas/ações previstas no Plano de Manutenção da Exploração * 100
	Método de Medição	Dados disponibilizados pelo Concessionário no Relatório sobre a atividade desenvolvida no ano anterior a apresentar ao Concedente até ao dia 31 de março de cada ano [Código Exploração]
	Observações	Este indicador é essencial ao bom funcionamento dos equipamentos, em conjugação com as ações previstas no Plano de Manutenção Preventiva, sempre que alguma anomalia reduza ou prejudique a capacidade funcional dos equipamentos, quer em qualidade, quer em quantidade.
8	**PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**	
	Descrição	Este indicador mede o grau de cumprimento do Plano de Limpeza e Higienização das Instalações, que integra o Projeto Técnico de exploração da proposta adjudicada
	Objetivo	Proporcionar um ambiente limpo e higienizado, quer aos utentes, quer aos colaboradores do estabelecimento da concessão, zelando pela sua saúde e segurança, e minimizar a gradual deterioração dos equipamentos
	Cálculo	Avaliação dos fornecedores do Concessionário e/ou resultados inquérito de satisfação
	Método de Medição	Dados disponibilizados pelo Concessionário no Relatório sobre a atividade desenvolvida no ano anterior a apresentar ao Concedente até ao dia 31 de março de cada ano [Código Exploração]
	Observações	Este indicador é essencial para fomentar uma cultura de segurança potenciadora da qualidade do serviço e satisfação dos utentes, assegurando em paralelo um correto funcionamento dos equipamentos e o seu desgaste prematuro

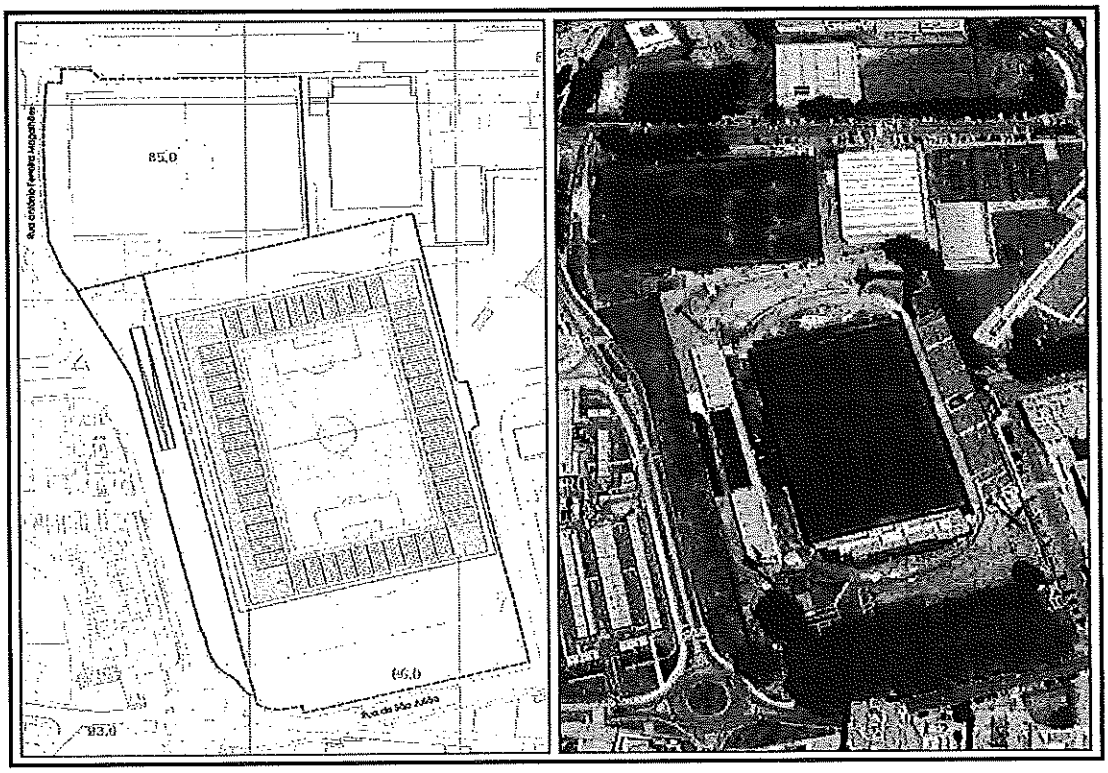
#	INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO CONCESSIONÁRIO	
9	**SEGURANÇA**	
	Descrição	Este indicador mede o grau de cumprimento do Manual de Operação e Manutenção e do Plano de Controlo de Qualidade, que integram o Projeto Técnico de exploração da proposta adjudicada
	Objetivo	Garantir o cumprimento das regras, princípios e procedimentos das operações
	Cálculo	Registo de ocorrências
	Método de Medição	Dados disponibilizados pelo Concessionário no Relatório sobre a atividade desenvolvida no ano anterior a apresentar ao Concedente até ao dia 31 de março de cada ano [Código Exploração]
	Observações	Este indicador permite mitigar a ocorrência de incidentes na atividade desenvolvida pelo Concessionário
10	**CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE**	
	Descrição	Este indicador mede o grau de cumprimento dos Procedimentos e faseamento da certificação da qualidade, ambiente e segurança, que integram o Projeto Técnico de exploração da proposta adjudicada
	Objetivo	Garantir o cumprimento das disposições relativas à qualidade do serviço prestado
	Cálculo	Dados disponibilizados pelo Concessionário no reporte anual [Código Exploração]
	Método de Medição	Dados disponibilizados pelo Concessionário no Relatório sobre a atividade desenvolvida no ano anterior a apresentar ao Concedente até ao dia 31 de março de cada ano [Código Exploração]
	Observações	Este indicador permite assegurar a qualidade e melhoria do serviço prestado pelo Concessionário, assim como a prática de políticas de sustentabilidade ambiental

Refª CMVM - PAI/11/039

Avaliações e Fiscalização de Imóveis, Lda.
Capital Social 10.000 Euros - C.R.C. Maia - Contribuinte nº 507 872 975

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

N/Refª: 075 - CMVNF - 11 - 24 **Data do Relatório:** 08-11-2024



ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL

Av. de França, R. Armando Bacelar, R. de São Julião e R. António Pereira Magalhães

União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Distrito de Braga

Proprietário:	**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
A Pedido:	**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

avalife



ÍNDICE

DO

RELATÓRIO DESCRITIVO

1. OBJETIVO 03
2. ELEMENTOS FACULTADOS 04
3. DESCRIÇÃO
   3.1. Geral 04
   3.2. Localização 06
   3.3. Documentação Jurídica (Facultada) 07
   3.4. Caracterização do Complexo Desportivo e Empresarial 08
   3.5. Plano Diretor Municipal - P.D.M. 08
   3.6. Áreas 11
4. CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO
   4.1. Índices de Mercado (Prospeção) 13
5. METODOLOGIAS DE CÁLCULO 19
6. DETERMINAÇÃO DE VALORES
   6.1. Determinação de Valores de Avaliação 20
   6.2. Determinação do Valor do Terreno Atual 28
   6.3. Valor no Final da Conceção 28
   6.4. Valores Finais Propostos 32
7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 34

Anexos:

- Registos Fotográficos;
- Certidões de Teor;
- Cadernetas Prediais Urbanas.

avalife

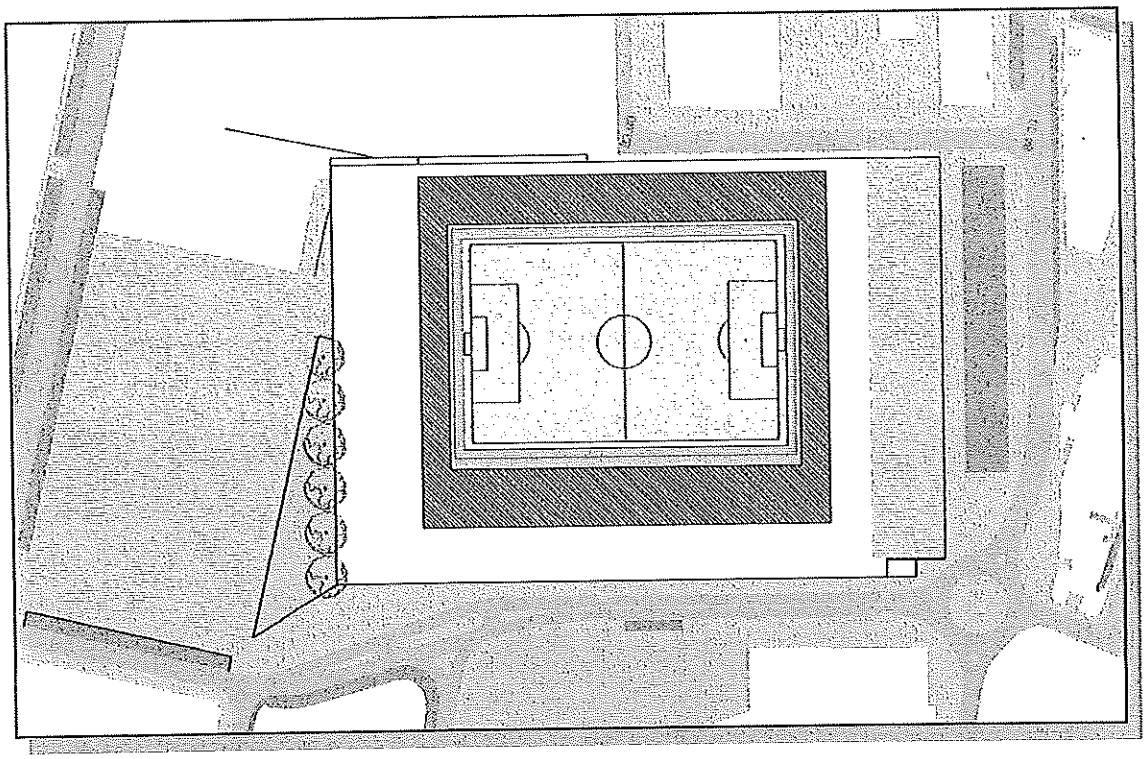
1. OBJETIVO

O presente relatório de avaliação tem como objetivo a **determinação de Valor de Mercado do Solo do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial a concessionar pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.**

Esta operação inclui a edificação de um novo Estádio deverá cumprir toda a legislação específica, bem como toda a regulamentação exigida pelas diversas entidades responsáveis para a prática de futebol, nomeadamente a Liga de Portugal, Federação Portuguesa de Futebol e UEFA.

Para além desta nova edificação (Estádio), este relatório irá analisar e valorizar esta operação no sentido de gerar a maior rentabilidade de um edificado cumprindo o regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) destinado a aparcamento, área comercial em shopping e tradicional, bem como serviços.

Esta operação que irá criar uma nova dinâmica à cidade de Vila Nova de Famalicão localiza-se no quarteirão da Avenida de França, Rua Armando Bacelar, Rua de São Julião e Rua António Ferreira Magalhães em Vila Nova de Famalicão.



2. ELEMENTOS FACULTADOS

Para a valorização deste complexo, foi facultada a seguinte resenha de documentos:

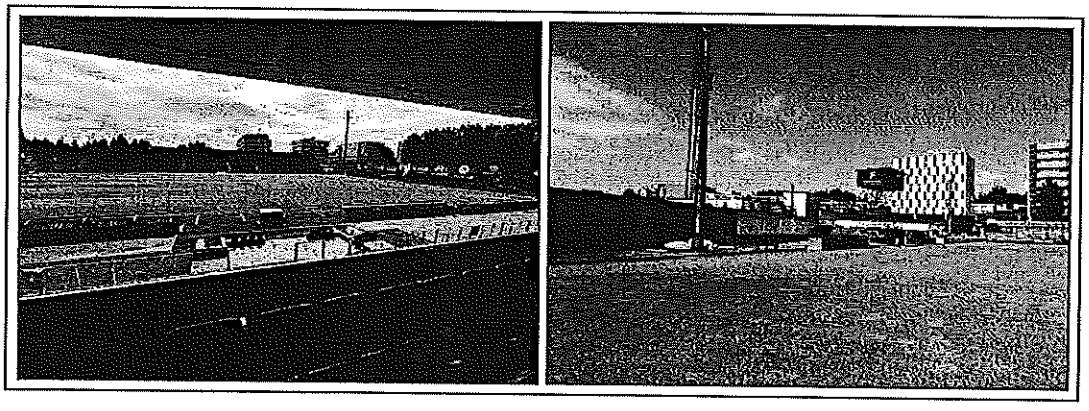
- Cópias das Cadernetas Prediais Urbanas;
- Cópias da Conservatória do Registo Predial Urbano;
- Cópia do Programa Preliminar;
- Cópia do Masterplan com Limites Prediais a Avaliar;
- Cópia das Plantas do Masterplan – Estádio em PDF;
- Estimativa Orçamental para o Estádio Municipal de Famalicão, incluindo o Estacionamento Poente, Área Multifuncional e Área Comercial;
- Cópia do Extrato do PDM em vigor;
- Cópia da Revisão do PDM (Espaços Centrais);
- Informação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão sobre a Área Máxima de Construção.

Para além dos elementos/documentos acima referenciados, realizamos ainda uma visita ao estádio e envolvente.

3. DESCRIÇÃO

3.1. Geral

Estamos na presença de um Complexo Urbanístico a colocar para um contrato de promoção a levar a efeito num terreno com a área de 42.500 m2 *(Estádio 30.851,60 m2 + Campo de Treinos 11.638,30 m2 + Terreno cedido a Domínio Privado da C.M.V.N.F 3.869,50 m2).*
Esta Operação Urbanística comtempla a construção do novo Estádio Municipal (incluindo uma área de estacionamento, área multifuncional e área comercial), bem como novas edificações a construir e destinadas a aparcamento, comércio tradicional, shopping e serviços.

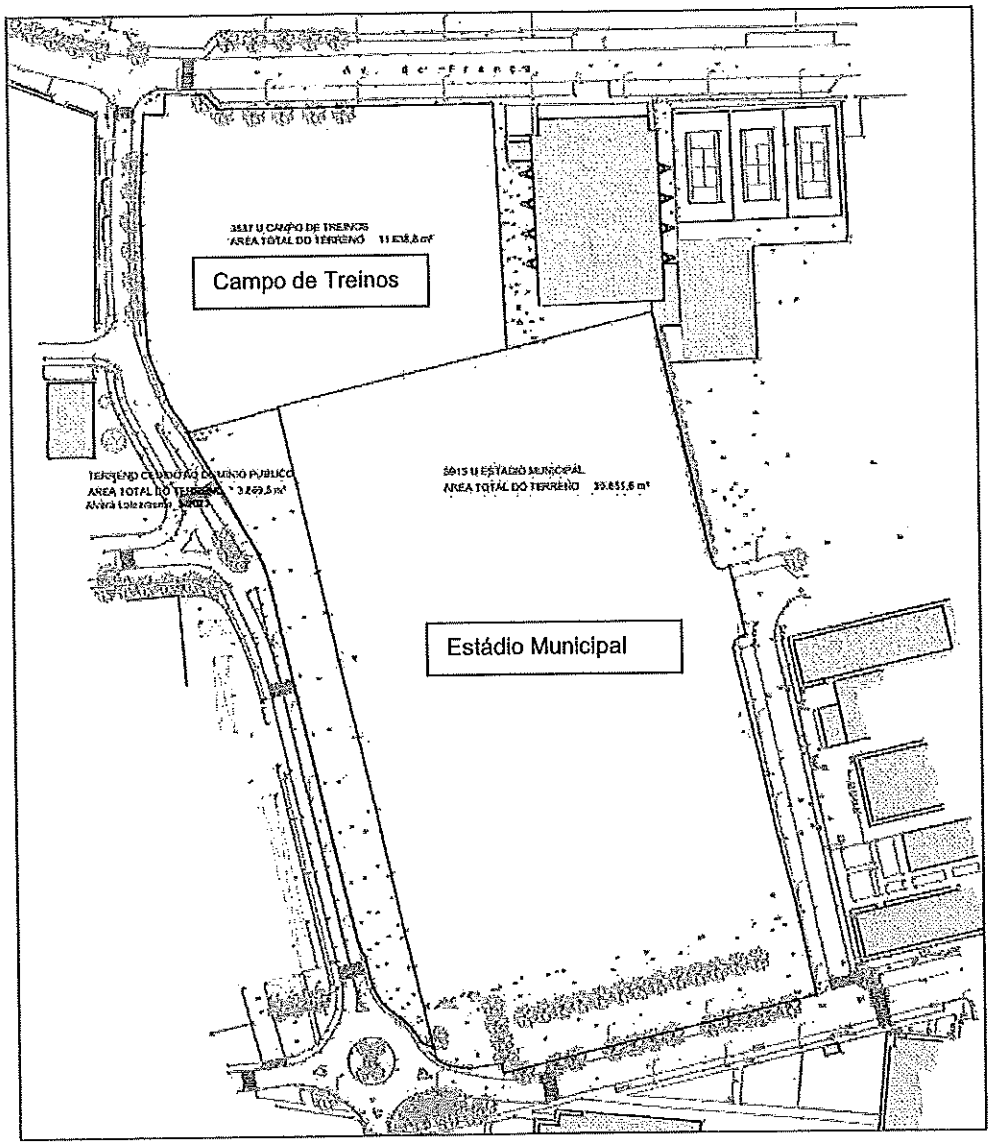


avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

Limites de terreno do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão

Complexo Desportivo e Empresarial



3.2. Localização

O bem em avaliação (Estádio Municipal e Campo de Treinos) localiza-se na área urbana da cidade de Famalicão, circundada no seu perímetro pela Avenida de França, Rua Armando Bacelar, Rua de São Julião e Rua António Ferreira Magalhães, tendo na envolvente O Pavilhão Municipal, Piscinas Municipais, Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Escola Secundária D. Sancho I e um pouco mais distante a Câmara Municipal, Unidade Hospitalar de Famalicão, Espaço Cidadão, Fundação Cupertino de Miranda, etc.

Área geográfica com uma malha urbana de cidade e com ocupação do solo diversificada, desde zona residencial, comércio, serviços e equipamentos cívico sociais.

Relativamente a vias de comunicação podem-se classificar de razoáveis pelas próprias avenidas e ruas circundantes, Avenida dos Descobrimentos (EN14), Avenida José Manuel Marques e mais distante o acesso às autoestradas A7 e A3.

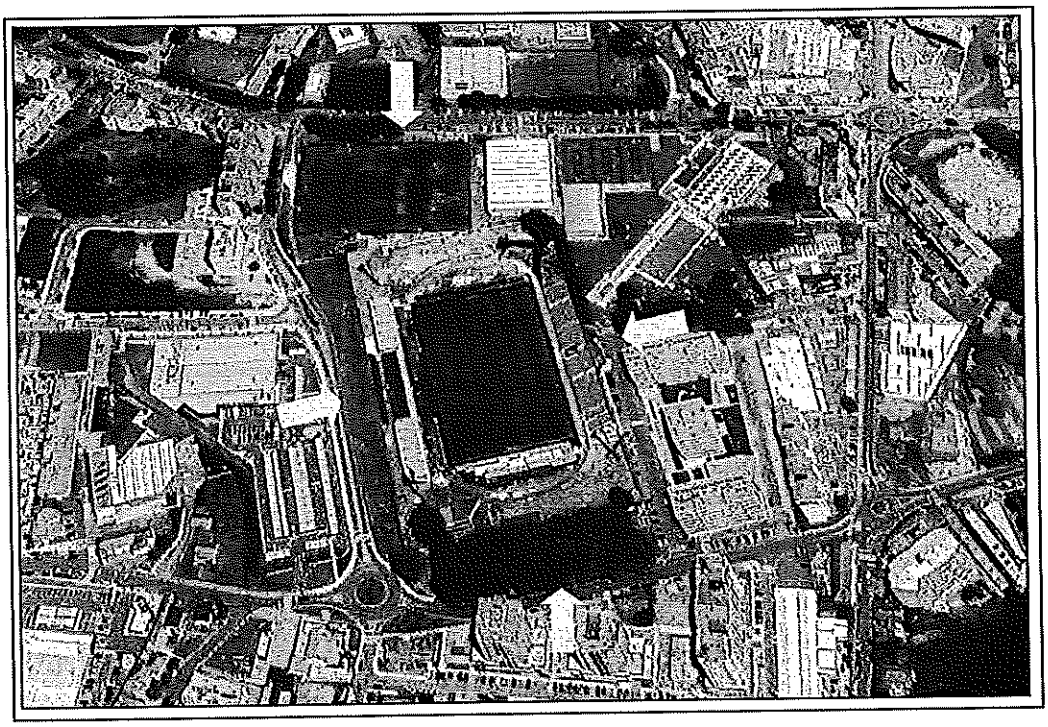
Local dotado com todo o tipo infraestruturas (abastecimento de águas, rede de esgotos e saneamento, telecomunicações, eletricidade, iluminação e arruamentos pavimentados).

Planta de Localização



Posicionamento do Complexo Comercial e Desportivo face à envolvente

(Coordenadas de localização GPS: N 41º 24´ 07´´ ; W 8º 31´ 22´´)



3.3. Documentação Jurídica (Facultada)

Identificação dos Prédios Urbanos

Denominação	Artigo Predial Urbano (C.R.P.)	Artigo Matricial Urbano (C.P.U.)	Tipo
Estádio Municipal	2642/20091023	3913	Outros
Campo de Treinos	1426/20010522	3837	Outros

3.4. Caracterização do Complexo Comércio Estádio

3.4.1 Descrição Geral

De acordo como o referido anteriormente, o Complexo Comércio Estádio Municipal de Famalicão é constituído fundamentalmente por 2 projetos, respetivamente:

- Estádio Municipal, Estacionamento Poente e Área Empresarial;
- Edifício com estacionamento e área empresarial.

3.4.2 Estádio Municipal

O novo estádio terá uma volumetria e construção de 4 bancadas fechando todo o seu perímetro, com uma capacidade na ordem dos 10.000 espectadores, acrescido de outras valências, como a sede do F C Famalicão, SAD, zona comercial, estacionamento e áreas multifuncionais.

De forma sucinta, este projeto será constituído por:

- Bancadas; Zona Técnica; Balneários e Vestiários; Balneários dos Árbitros; Balneários das Equipas, Áreas Complementares; (armazenagem, aquecimento, rouparia, posto médico, etc.; Áreas Técnicas; Áreas Administrativas; Área da Comunicação Social; Estacionamento, Multiusos.

3.4.3 Edifício de estacionamento, área comercial fechada ou de maior densidade e comércio de rua

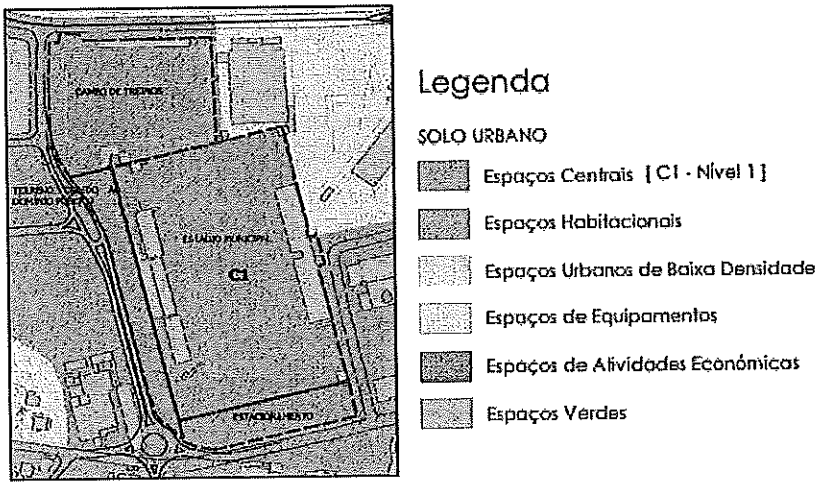
Não existindo qualquer projeto de arquitetura, as edificações terão uma área de implantação na ordem dos 7.500,00 m2, com caves (estacionamento – 16.500,00 m2), shopping, comércio tradicional e ainda serviços.

3.5. Plano Diretor Municipal - P.D.M.

3.5.1 P.D.M. em vigor

De acordo com o Plano Diretor em vigor, os terrenos enquadram-se na Planta de Ordenamento em "Solo Urbano" – Espaços Centrais (C1 – Nível 1).

3.5.2 Revisão do P.D.M.



SECÇÃO I – ESPAÇO CENTRAL

Artigo 68.º- Identificação e caracterização

1. O espaço central corresponde às áreas que desempenham funções de centralidade e graus de estruturação mais elevados e complexos, geradores de fluxos significativos de população, bens e serviços.
2. Em função do grau de estruturação e de influências recíprocas no sistema urbano em que se insere, o espaço central encontra-se diferenciado em 3 níveis correspondentes às seguintes subcategorias funcionais:
   a) Espaço central de nível 1 – corresponde à cidade de V. N. de Famalicão;
   b) Espaço central de nível 2 – corresponde aos eixos urbanos das vilas de Riba d'Ave/Oliveira de S. Mateus/Delães/Bairro, o de Joane/Pousada de Saramagos/Vermoim e o de Ribeirão/Lousado;
   c) Espaço central de nível 3 - corresponde às restantes centralidades.

Artigo 69.º- Usos

1. Nestes espaços privilegia-se a requalificação e o acréscimo de espaço público, bem como o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares.
2. Admitem-se usos industriais, de armazenagem ou outros, desde que compatíveis com a função habitacional, nos termos do artigo 26.º deste regulamento.

Artigo 70.º- Regime de edificabilidade

1. Nas áreas edificadas consolidadas a construção, ampliação ou alteração de edifícios deve respeitar o disposto nos artigos 54.º a 66.º, devendo ainda a altura das fachadas garantir uma adequada articulação com os edifícios adjacentes.
2. Nas áreas infraestruturadas, as operações urbanísticas incluindo as operações de loteamento ou com impacte relevante, obedecem a parâmetros de edificabilidade que, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º e no número seguinte, não devem exceder os seguintes valores:
   a) **Espaço central de nível 1:**
      i. Altura da fachada - 21 m, ou 6 pisos acima do solo;
      ii. Índice de utilização de 1

SECÇÃO I - Espaços Centrais

Artigo 76.º Identificação e caracterização

1. Os espaços centrais correspondem a áreas que desempenham funções de centralidade e graus de estruturação mais elevados e complexos, geradores de fluxos significativos de população, bens e serviços.
2. Em função do grau de estruturação e de influências recíprocas no sistema urbano em que se insere, os espaços centrais encontram-se diferenciados em 3 níveis correspondentes às seguintes subcategorias funcionais:
   a) Espaços centrais de nível 1 - corresponde à cidade de V. N. de Famalicão;
   b) Espaços centrais de nível 2 - correspondem aos eixos urbanos das vilas de Riba d'Ave/Oliveira de S. Mateus, o de Joane/Pousada de Saramagos e o de Ribeirão;
   c) Espaços centrais de nível 3 - correspondem às restantes centralidades.

Artigo 77.º Usos

1. Nestes espaços privilegia-se a requalificação e o acréscimo de espaço público, bem como o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares.
2. Admitem-se usos industriais, de armazenagem ou outros, desde que compatíveis com a função habitacional, nos termos do artigo 26.º deste regulamento.

Artigo 78.º Regime de edificabilidade

1. Nas áreas urbanas consolidadas, a construção, ampliação ou alteração de edifícios deve respeitar o disposto nos artigos 58.º a 59.º, devendo ainda a altura das fachadas garantir uma adequada articulação com os edifícios existentes na envolvente imediata.
2. Nas restantes áreas, as operações urbanísticas incluindo as operações de loteamento ou com impacte relevante, obedecem a parâmetros de edificabilidade que, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º e no número seguinte, não devem exceder os seguintes valores:
   a) Espaço central de nível 1:
      iii. Altura da fachada - 21 m e 6 pisos acima do solo;
      iv. Índice de utilização de 1,2;
   b) Espaço central de nível 2:
      i. Altura da fachada - 14 m e 4 pisos acima do solo;
      ii. Índice de utilização de 1;
   c) Espaço central de nível 3:
      i. Altura da fachada - 10 m e 3 pisos acima do solo;
      ii. Índice de utilização de 0,8.
3. Os índices de utilização referidos no número anterior apenas são obrigatórios no caso das operações urbanísticas implicarem a abertura de novos arruamentos, públicos ou privados de uso coletivo, que criem novas frentes de edificação.
4. O cumprimento dos parâmetros referidos no número anterior não dispensa a adoção de critérios técnicos necessários para garantir uma adequada integração na envolvente.

No presente caso em análise e uma vez que a revisão do plano está praticamente aprovado para ser publicado em D.R., foi-nos dada a instrução pela Edilidade para adotar no nosso estudo o índice de utilização de 1,2.

3.6 Áreas

3.6.1 Áreas referidas na Certidão de Teor e Cadernetas Prediais

Denominação	Artigo Predial Urbano (C.R.P.)	Artigo Matricial Urbano (C.P.U.)	Tipo	Áreas Certidão Teor (m2)			Áreas Matriz (m2)			
				Área Total	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total Terreno	Área Impl. Edifício	Área Bruta Construção	Área Bruta Privativa
Estádio Municipal	2642/20091023	3913	Outros	36 968,00	1 641,00	35 327,00	36 968,00	1 641,00	3 280,00	0,00
Campo de Treinos	1426/20010522	3837	Outros	5 760,00		5 760,00	5 760,00	100,00	100,00	100,00
				42 728,00	1 641,00	41 087,00	42 728,00	1 741,00	3 380,00	100,00

3.6.2 Áreas dos prédios facultadas (Levantamento)

Denominação	Artigo Predial Urbano (C.R.P.)	Artigo Matricial Urbano (C.P.U.)	Tipo	**Áreas Levantamento (m2)**
				Área Total
Estádio Municipal	2642/20091023	3913	Outros	30 851,60
Campo de Treinos	1426/20010522	3837	Outros	11 638,30
Terreno cedido ao Domínio Privado da C.M.V.N.F.	Área a não considerar para efeito de cálculo da capacidade construtiva			3 869,50
	Área Total			42 489,90
	Área Total (Arred.)			**42 500,00**

avalife

3.6.3 Áreas potenciais a considerar nesta valorização (estudo)

Denominação	Artigo Predial Urbano (C.R.P.)	Artigo Matricial Urbano (C.P.U.)	Tipo	Áreas Levantamento(m2) Área Total	Espaços Centrais (C1 - Nível 1) Área do Terreno (m2)	Índice Utilização	Área Máx. Bruta acima Solo (m2)
Estádio Municipal	2642/20091023	3913	Outros	30 851,60	42 500,00	1,20	51 000,00
Campo de Treinos	1426/20010522	3837	Outros	11 638,30			
			Valor Total (Arred.)	42 500,00	Área Const. Acima Solo		51 000,00
					Área Const. Acima Solo do Estádio		13 200,00
					Área Const. Máxima a considerar Acima do Solo		**37 800,00**

Áreas Brutas

Enquadramento (P.D.M.)	Áreas (m2) Área Total do Terreno	Área de Implantação	Destino	Área Bruta de Construção (Garagem)	Área Bruta de Construção (Comércio Fechado)	Área Bruta de Construção (Comércio de Rua)	Área Bruta de Construção (Empresarial)	Área Bruta de Construção acima solo
Espaços Centrais de Nível 1	42 500,00	7 500,00	Garagem (caves)	16 500,00				
			Comércio Fechado		15 000,00			
			Comércio Rua			4 900,00		
			Empresarial				17 900,00	
			Totais	16 500,00	15 000,00	4 900,00	17 900,00	37 800,00

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

Áreas Locáveis

Enquadramento (P.D.M.)	Áreas (m2)											
	Área Total do Terreno	Destino	Área Bruta de Construção (Garagem)	Área Bruta de Construção (Comércio Fechado)	Área Locável (Comércio Fechado)	Área Bruta Zonas Comuns (Comércio Fechado)	Área Bruta de Construção (Comércio de Rua)	Área Locável (Comércio de Rua)	Área Bruta Zonas Comuns (Comércio de Rua)	Área Bruta de Construção (Empresarial)	Área Locável (Empresarial)	Área Bruta Zonas Comuns Empresarial
Espaços Centrais de Nível 1	42 500,00	Garagem (caves)	16 500,00									
		Comércio Fechado		15 000,00	9 750,00	5 250,00						
		Comércio Rua					4 900,00	4 042,50	857,50			
		Empresarial								17 900,00	14 767,50	3 132,50
		Totais	16 500,00	15 000,00	9 750,00	5 250,00	4 900,00	4 042,50	857,50	17 900,00	14 767,50	3 132,50

Notas:
1- Para o ComércioFechado, considera-se aceitável para as áreas comuns, a percentagem de 35,00 % sobre a Área Bruta Acima do Solo.
2- Para o Comérciode Rua /Empresarial, considera-se aceitável para as áreas comuns, a percentagem de 17,5 % sobre a Área Bruta Acima do Solo.

Não existindo uma tabela que relacione a percentagem entre a área bruta de construção e a área bruta locável, realizamos uma pesquisa tendo através do http://www.ductosgroup.com – Shoppings obtivemos um exemplo concreto em que para uma área bruta de construção de 192.000 m2, resulta uma área bruta locável de 125.000 m2, ou seja 34,9 % para áreas comuns. No nosso caso adotamos 35%.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

4.1. Índices de Mercado (Prospeção)

Para uma consciente valorização, recorremos aos índices disponíveis e praticados no mercado local/envolvente, tendo sempre em consideração a máxima semelhança possível.

Aos índices resultantes será afetado um coeficiente de homogeneização que irá aferir um enquadramento mais ajustado.

Comércio/Shopping

Prospeção Tipo	Localização	Ano Estado	Área Bruta (m2)	Valor Oferta (Asking Price) (€)	Índice Venda (€/m2)	k1	k2	k3	k4	Índice Homogeneizado (€/m²)	Observações	Fonte
Comércio em Centro Comercial	Vila Nova de Famalicão	Usado	100	120 000	1 200	1,00	1,20	1,00	1,00	1 440		GH IMOBILIÁRIA (Ref.ª 31667856)
Comércio em Centro Comercial	Liceu - Paços de Rei Mafamude - Gaia	Novo	83	261 450	3 150	1,00	1,00	1,00	1,00	3 150		IDS PRIVATE MARCO CANAVESES (Ref.ª DSPMCANAVDM6)
Comércio em Centro Comercial	Liceu - Paços de Rei Mafamude - Gaia	Novo	123	385 969	3 138	1,00	1,00	1,00	1,00	3 138		IDS PRIVATE MARCO CANAVESES (Ref.ª DSPMCANAVDM7)
Comércio em Centro Comercial	Rua 5 de Outubro Porto	Usado	50	90 000	1 800	1,00	1,20	1,00	1,00	2 160		CENTURY 21 GRUPO ALIADOS (Ref.ºc0412-00619)
Comércio em Centro Comercial	Centro Comercial Parque Matosinhos	Usado	16	28 000	1 750	1,00	1,20	1,00	1,00	2 100		HABINVICTA IMOBILIÁRIA (Ref.HI-11426)
Comércio em Centro Comercial	Av. da França Boavista Porto	Usado	101	195 000	1 931	1,00	1,30	0,90	1,00	2 259		MIRANTTE PORTUGAL (Ref.MR-033-1148)
Comércio em Centro Comercial	Praça Mouzinho Albuquerque Porto	Usado	33	61 500	1 864	1,00	1,00	0,90	1,00	1 677		REMAX GO (Ref.ª123061131-778)
Comércio em Centro Comercial	Rio Tinto	Usado	66	110 000	1 667	1,00	1,20	0,90	1,00	1 800		DREAM HOUSE IMOBILIÁRIA (Ref.ª31012350)
Comércio em Centro Comercial	Av. República Gaia	Usado	20	47 500	2 375	1,00	1,40	0,90	1,00	2 993		CARLOS SÁ (Ref32705777) Tlm 965632118

Índice de venda	Inicial
Dimensão amostra	9
Máximo (€/m2)	3 150
Mínimo (€/m2)	1 440
Média (€/m2)	2 302
Mediana (€/m2)	2 160
Desvio Padrão	646
Adoptado (€/m2)	Ver cálculos

k1 - Coeficiente de Homogeneização da Localização
k2 - Coeficiente de Homogeneização de Qualidade/Uso(Novo)
k3 - Coeficiente de Homogeneização de Estacionamento
k4 - Coeficiente de Homogeneização de Negociação

- De acordo com a nossa prospeção, os valores de venda para bens similares depois de devidamente homogeneizados, situam-se em 1.440 €/m2 e 3.150 €/m2.

Relativamente ás rendas recolhemos um conjunto de dados através da "JLL" e "Cushman & Wakefield" para Retalho:

- *Os centros comerciais, prime, registaram um bom desempenho a nível de ocupação (taxa de 90% a 100%) e número de visitantes (+9%), assim como de vendas (+10%). Destaque para a maior conversão de visitas em vendas efetivas face à realidade pré-pandemia.*
- *Há uma diversificação dos segmentos de retalho em expansão, com evidência para os supermercados, ginásios, lojas de conveniência, clínicas, novos conceitos de restauração e acessórios para a casa.*
- *No comércio de rua, aumentou a procura por retalhistas de luxo, especialmente em Lisboa, mas há também um acréscimo de procura para a instalação de marcas discount e low-cost. Verificou-se também uma elevada procura de espaços para concept-stores.*
- *Tendência de crescimento nas rendas prime, com acréscimos de 7% a 9% nos diferentes segmentos. Atingem os €140/m² no comércio de rua em Lisboa e os €70/m² no Porto,* ***€130/m² nos centros comerciais*** *e €12/m² nos retail parks. Nos stand-alones alimentares o valor é de €13/m².*

Fonte: JLL

RETALHO

Rendas Prime

FORMATO	LOCALIZAÇÃO	RENDAS PRIME (€/m²/mês)
Comércio de Rua	Lisboa - Chiado	€150,0
	Lisboa - Baixa	€117,5
	Lisboa - Av. Liberdade	€100,0
	Porto - Baixa	€75,0
	Porto - Av. Aliados	€55,5
	Porto - Cedofeita	€42,5
Centros Comerciais	Portugal	€105,0
Retail Parks	Portugal	€12,0

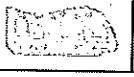
Fonte: Cushman & Wakefield

Conclusão: Comparando os valores de **renda prime** para Centros Comerciais, estas variam entre os 130 €/m2 e os 105 €/m2.
Não podemos deixar de salientar que estes valores de referência correspondem a uma renda prime e em que na área metropolitana do Porto onde existem outros centros comerciais, estas são inferiores. Para o presente caso e tratando-se de um Centro Comercial/Shopping localizado em Vila Nova de Famalicão, somos de parecer a prática de uma renda entre os 35 €/m2 a 40 €/m2, ou seja cerca de 35% de 105 €/m2.

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

Comércio

Prospeção Tipo	Localização	Ano Estado	Área Bruta (m2)	Valor Oferta (Asking Price) (€)	Índice Venda (€/m2)	k1	k2	k3	k4	Índice Homogeneizado (€/m²)	Observações	Fonte
Comércio (c/garagem)	Calendário	Novo	77	135 000	1 753	1,00	1,00	1,00	1,00	1 753		INCREDIBLE REAL ESTATE (Ref.º HZ10/2022 D)
Comércio (c/garagem)	Av. D. Afonso Henriques Calendário	Novo	109	135 000	1 239	1,00	1,00	1,00	1,00	1 239		REMAX UNITED II (Ref.º125181110-115)
Comércio (c/garagem)	R. Conselheiro Santos Viegas V.N. Famalicão	Novo	182	360 000	1 978	1,00	1,00	1,00	1,00	1 978		VÍNCULO IMOBILIÁRIA (Ref.VF-0005)
Comércio	Centro de V. N. de Famalicão	Usado Pior	75	195 000	2 600	1,00	1,40	0,85	1,00	3 094		PMGR UNIPESSOAL, LDA (Ref.FOR_121)
Comércio	R. D. Sancho V.N. Famalicão	Novo	101	145 000	1 436	1,00	1,00	0,85	1,00	1 220		LOJA HABITAÇÃO (Ref.º144)
Comércio	Centro de V. N. de Famalicão	Usado	31	75 000	2 419	1,00	1,20	0,85	1,00	2 468		DINÂMICA IMOBILIÁRIA (Ref.ºSTB)
Comércio	V. N. de Famalicão (Junto à Câmara)	Usado Pior	105	160 000	1 524	1,00	1,40	0,85	1,00	1 813		REALTY ONE GROUP (RefONE0011452-4)
Comércio	R. D. Fernando II V.N. Famalicão	Usado Pior	132	265 000	2 008	1,00	1,40	0,85	1,00	2 389		DINÂMICA IMOBILIÁRIA (Ref.º1472)
Comércio	Em Centro V.N. Famalicão (Parq. Juventude)	Usado Pior	29	70 000	2 414	1,00	1,40	0,85	1,00	2 872		DINÂMICA IMOBILIÁRIA (Ref.ºTTS)
Comércio	Centro de V. N. de Famalicão	Novo	77	135 000	1 753	1,00	1,00	0,85	1,00	1 490		DUOMAQUETE - S. M. IMOBILIÁRIA (Ref.º016/23 A)

Índice de venda	Inicial
Dimensão amostra	10
Máximo (€/m2)	3 094
Mínimo (€/m2)	1 220
Média (€/m2)	2 032
Mediana (€/m2)	1 896
Desvio Padrão	655
Adoptado (€/m2)	Ver cálculos

k1 - Coeficiente de Homogeneização da Localização
k2 - Coeficiente de Homogeneização de Qualidade/Uso(Novo)
k3 - Coeficiente de Homogeneização de Estacionamento
k4 - Coeficiente de Homogeneização de Negociação

- De acordo com a nossa prospeção, os valores de venda para bens similares depois de devidamente homogeneizados, situam-se em 1.220 €/m2 e 3.094 €/m2.

avalife

Comércio

Prospeção Tipo	Localização	Ano Estado	Área Bruta (m2)	Valor Oferta (Asking Price) (€)	Índice Renda (€/m2)	k1	k2	k3	k4	Índice Homogeneizado (€/m²)	Observações	Fonte
Comércio (2 Pisos) s/garagem	Praça D. Maria II	Usado Muito Bor	283	4 000	14,13	1,00	1,50	1,00	0,95	20,14		PROPRIETÁRIO (Tlm 919287474)
Comércio (s/garagem)	Calendário V. N. Famalicão	Usado	126	1 400	11,08	1,00	1,20	1,00	0,95	12,63		REMAX SOMOS SONHO (Ref.ª 126831103-6)
Comércio (s/garagem)	R. Ernesto Carvalho Calendário	Usado	90	650	7,22	1,00	1,20	1,00	0,95	8,23		MARCO (Tlm 966765477)
Comércio (s/garagem)	R. Júlio Araújo Calendário	Usado	91	700	7,69	1,00	1,20	1,00	0,95	8,77		CENTURY 21 (Ref.ª C0257-01189)
Comércio (s/garagem)	Santo António e Av. Carlos Bacelar	Usado	132	528	4,00	1,20	1,20	1,00	0,95	5,47		FACHADA 23 IMOBILIÁRIA (Ref.ª89-1/24)
Comércio (s/garagem)	Santo António e Av. Carlos Bacelar	Usado	143	527	3,69	1,00	1,20	1,00	0,95	4,20		FACHADA 23 IMOBILIÁRIA (Ref.ª90-1/24)
Comércio (s/garagem)	Parque Empresarial Próx. Rotunda da Paz	Usado	175	1 700	9,71	1,00	1,20	1,00	0,95	11,07		MEDIUM REAL ESTATE

Índice de renda	Inicial
Dimensão amostra	7
Máximo (€/m2)	20,14
Mínimo (€/m2)	4,20
Média (€/m2)	10,07
Mediana (€/m2)	8,77
Desvio Padrão	5,32
Adoptado (€/m2)	Ver cálculos

k1 - Coeficiente de Homogeneização da Localização
k2 - Coeficiente de Homogeneização de Qualidade/Uso(Novo)
k3 - Coeficiente de Homogeneização de Estacionamento
k4 - Coeficiente de Homogeneização de Negociação

- De acordo com a nossa prospeção, os valores de venda para terrenos similares em termos de ocupação depois de devidamente homogeneizados, situam-se em 4,20 €/m2 e 20,14 €/m2.

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

Serviços

Prospeção Tipo	Localização	Ano Estado	Área Bruta (m2)	Valor Oferta (Asking Price) (€)	Índice Venda (€/m2)	k1	k2	k3	k4	Índice Homogeneizado (€/m²)	Observações	Fonte
Serviços Escritório	Av. Marechal Humberto Delgado	Usado Flor	90	135 000	1 500	1,00	1,40	1,00	1,00	2 100		GRUPO DOMINGEST (Ref.ª OFI_938_MV10_12VNF)
Serviços Escritório	Trav. Marechal Humberto Delgado	Usado Flor	111	125 000	1 126	1,00	1,40	1,00	1,00	1 577		MEDIUM REAL ESTATE (Ref.ª2844)
Serviços	R. da Deveas Joane	Usado Flor	414	425 000	1 027	1,50	1,40	1,00	1,00	2 156		GUBERÇO - S. MED. IMOBILIÁRIA (Ref.2716)
Serviços Escritório	Riba de Ave	Usado Flor	35	38 000	1 086	1,50	1,40	1,00	1,00	2 280		LAR DE SONHO (Ref240-N-16953)
Serviços Escritório	Centro de V. N. de Famalicão	Usado Flor	68	120 000	1 765	1,00	1,40	1,00	1,00	2 471		STATUS PRIVILEGE (Ref.ªSPF1310)
Serviços Escritório	Rua Daniel Santos V. N. Famalicão	Usado	50	59 000	1 180	1,10	1,30	1,00	1,00	1 687		ISABEL IMOBILIÁRIA (Ref.ª SuperCasa-OFI_50)
Serviços Escritório	V. N. de Famalicão (Próx. da Câmara)	Usado	77	84 000	1 091	1,00	1,30	1,00	1,00	1 418		REMAX (Ref.ª123571203-230)

Índice de venda	Inicial
Dimensão amostra	7
Máximo (€/m2)	2 471
Mínimo (€/m2)	1 418
Média (€/m2)	1 956
Mediana (€/m2)	2 100
Desvio Padrão	395
Adoptado (€/m2)	Ver cálculos

k1 - Coeficiente de Homogeneização da Localização
k2 - Coeficiente de Homogeneização de Qualidade/Uso(Novo)
k3 - Coeficiente de Homogeneização de Estacionamento
k4 - Coeficiente de Homogeneização de Negociação

- De acordo com a nossa prospeção, os valores de venda para bens similares depois de devidamente homogeneizados, situam-se em 1.418 €/m2 e 2.471 €/m2.

Serviços

Prospeção Tipo	Localização	Ano Estado	Área Bruta (m2)	Valor Oferta (Asking Price) (€)	Índice Renda (€/m2)	k1	k2	k3	k4	Índice Homogeneizado (€/m²)	Observações	Fonte
Escritório (s/Garagem)	R. São João de Deus	Usado Flor	50	320	6,40	1,00	1,30	1,00	1,00	8,32		REMAX SOMOS SONHO (Ref.ª 126831102-5)
Escritório (s/Garagem)	Centro V. N. Famalicão	Usado	48	400	8,33	1,00	1,20	1,00	1,00	10,00		ZOME REAL ESTATE (Ref.ªZMPT563573)
Escritório (s/Garagem)	R. António Carvalho Faria	Usado	40	400	10,00	1,00	1,20	1,00	1,00	12,00		FERREIRA MARTINS (Tlf 252083290)
Escritório (s/Garagem)	R. D. Fernando II Calendário	Usado	170	1 200	7,06	1,10	1,20	1,00	1,00	9,32		ANTÓNIO SILVA (Ref.ª 33514724) IDEALISTA
Escritório (s/Garagem)	Ribeirão	Usado	200	700	3,50	1,30	1,20	1,00	1,00	5,46		WIN MOBILIÁRIA (Ref.ª33575123)
Escritório (s/Garagem)	Rotunda da Paz	Usado	105	680	6,48	1,10	1,20	1,00	1,00	8,55		SUPERCASA (Ref.ªofi_731)

Índice de renda	Inicial
Dimensão amostra	6
Máximo (€/m2)	12,00
Mínimo (€/m2)	5,46
Média (€/m2)	8,94
Mediana (€/m2)	8,93
Desvio Padrão	2,16
Adoptado (€/m2)	Ver cálculos

k1 - Coeficiente de Homogeneização da Localização
k2 - Coeficiente de Homogeneização de Qualidade/Uso(Novo)
k3 - Coeficiente de Homogeneização de Estacionamento
k4 - Coeficiente de Homogeneização de Negociação

- De acordo com a nossa prospeção, os valores de venda para terrenos similares em termos de ocupação depois de devidamente homogeneizados, situam-se em 5,48 €/m2 e 12,00 €/m2.

5. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

Face à categoria e tipo de prédios, somos de parecer ser adequada a análise e cálculo para a sua valorização através da utilização das seguintes metodologias, respetivamente:

- *Método Residual Estático (Custos);*
- *Método de Rendimento Dinâmico – DCF.*

Método Residual Estático (Custos): O valor comercial é determinado no pressuposto da reconstrução ou reposição do bem que se pretende avaliar, seguindo a lógica do investimento, sendo que o valor final resulta do somatório do custo de

terreno, mais o custo da construção incluindo os encargos que a oneram (incluindo marketing e lucro do promotor), valor que será afetado por um coeficiente depreciativo que tem em conta diversos fatores, tais como: tipo de construção, estado de conservação e enquadramento.

Método Residual Dinâmico - DCF: Consiste na elaboração de um Cash Flow para o período de vida do projeto no qual a partir da atribuição de valores de mercado ao projeto, ao qual vão sendo deduzidos todos os encargos a saber: custos indiretos (licenças, projetos, fiscalização, mais valias, infraestruturas, encargos financeiros, etc.) e custos diretos (materiais e mão de obra), atingindo-se um valor no termo do período. O valor residual será o valor bruto do terreno. O valor líquido do terreno obtém-se a partir do valor bruto, deduzindo encargos para comercialização e margem do promotor. Se calcularmos o VAL do projeto à taxa de referência obtemos o valor atual do imóvel. Resumidamente, este método DCF – Rendimento, é uma atualização de fluxos de caixa entre receitas e custos de exploração.

6. DETERMINAÇÃO DE VALORES

6.1. Determinação de Valores de Avaliação

Embora não exista qualquer caderno de encargos definindo as condições para a elaboração do contrato de conceção, iremos fazer a nossa abordagem, considerando as informações facultadas, ou sejam:

- O concessionário terá obrigatoriamente de construir o Estádio Municipal, bem como o Estacionamento Poente, Área Comercial Fechada, Comércio de Rua;

- O concessionário terá disponível a restante área de terreno para levar a efeito um empreendimento (construção) destinado a estacionamento, comércio fechado, comércio de rua e área empresarial, retirando toda a sua rentabilidade durante o período da concessão.

6.1.1. Método Residual Estático (Custos)

A determinação de valores tem como base dados facultados, respetivamente:

- Estimativa orçamental para a construção do Estádio, Estacionamento Poente e Área Comercial, facultada.

- Índices de referência (venda e renda) recolhidos para bens semelhantes e características idênticas.

6.1.1.1. Estimativa Orçamental

ESTÁDIO MUNICIPAL DE FAMALICÃO

MASTERPLAN - Complexo Desportivo de Famalicão
PROGRAMA PRELIMINAR
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	PROGRAMA PRELIMINAR - MASTERPLAN DESPORTIVO DE FAMALICÃO				
	1. PISO -1				
	2. PISO 0				
	3. PISO 1				
	4. PISO 2				
	5. PISO COBERTURA				
1.	**1. PISO -1**				**3 820 000,00 €**
1.1	**BANCADA NORTE**				
1.1.1	Área de Acesso ao Público Circulaçoes	m²	300	550,00 €	165 000,00 €
1.1.2	Área de Acesso ao Público Lavabos e Bares	m²	200	650,00 €	130 000,00 €
1.1.3	Áreas Complementares	m²	50	600,00 €	30 000,00 €
1.1.4	Área de Estacionamento Atletas e Organização	m²	1 000	600,00 €	600 000,00 €
1.2	**BANCADA SUL**				
1.2.1	Área de Acesso ao Público Circulaçoes	m²	300	550,00 €	165 000,00 €
1.2.2	Área de Acesso ao Público Lavabos e Bares	m²	200	650,00 €	130 000,00 €
1.2.3	Áreas Complementares	m²	50	600,00 €	30 000,00 €
1.3	**BANCADA POENTE**				
1.3.1	Área de Balneários	m²	900	1 100,00 €	990 000,00 €
1.3.2	Areas Complementares	m²	1 500	900,00 €	1 350 000,00 €
1.3.3	Áreas Tecnicas	m²	200	400,00 €	80 000,00 €
1.4	**BANCADA NASCENTE**				
1.4.1	Área de Acesso ao Relvado	m²	250	600,00 €	150 000,00 €
1.4.2	Areas Complementares	m²	360	700,00 €	252 000,00 €
2.	**2. PISO 0**				**4 830 000,00 €**
2.1	**BANCADA NORTE**				
2.1.1	Área de Público	m²	320	550,00 €	176 000,00 €
2.1.3	Área da Praça	m²	1 000	180,00 €	180 000,00 €
2.1.4	Área de Fachada	m²	1 000	150,00 €	150 000,00 €
2.2	**BANCADA SUL**				
2.2.1	Área de Público	m²	320	600,00 €	192 000,00 €
2.2.3	Área da Praça	m²	1 000	180,00 €	180 000,00 €
2.2.4	Área da Fachada	m²	1 000	150,00 €	150 000,00 €

avalife

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.3	**BANCADA POENTE**				
2.3.1	Área de Público	m²	410	600,00 €	246 000,00 €
1.3.2	Área de Acesso ao Público Lavabos e Bares	m²	300	650,00 €	195 000,00 €
2.3.3	Área Cativos + VIP	m²	500	900,00 €	450 000,00 €
2.3.4	Areas Complementares	m²	900	600,00 €	540 000,00 €
2.3.5	Área da Praça	m²	5 000	180,00 €	900 000,00 €
2.3.6	Área de Fachada	m²	1 300	400,00 €	520 000,00 €
2.4	**BANCADA NASCENTE**				
2.4.1	Área de Público	m²	400	550,00 €	220 000,00 €
2.4.2	Área de Acesso ao Público Lavabos e Bares	m²	40	650,00 €	26 000,00 €
2.4.3	Área de Praça	m²	1 500	180,00 €	270 000,00 €
2.4.4	Areas Complementares	m²	400	600,00 €	240 000,00 €
2.4.5	Área de Fachada	m²	1 300	150,00 €	195 000,00 €
3.	**PISO 1**				**6 019 500,00 €**
3.1	**BANCADA NORTE**				
3.1.1	Área de Público	m²	350	550,00 €	192 500,00 €
3.1.2	Área de bancada - degraus pré-fabricados	m²	1 100	800,00 €	880 000,00 €
3.2	**BANCADA SUL**				
3.2.1	Área de Público	m²	350	550,00 €	192 500,00 €
3.2.2	Área de bancada - degraus pré-fabricados	m²	1 100	800,00 €	880 000,00 €
3.3	**BANCADA POENTE**				
3.3.1	Área de Camarotes	m²	560	800,00 €	448 000,00 €
3.3.2	Área de Lavabos e Bares	m²	100	800,00 €	80 000,00 €
3.3.3	Área Presidencial	m²	200	1 000,00 €	200 000,00 €
3.3.3	Circulações	m²	730	800,00 €	584 000,00 €
3.3.3	Areas Complementares	m²	400	600,00 €	240 000,00 €
3.3.4	Área de Bancada - degraus pré-fabricados	m²	380	800,00 €	304 000,00 €
3.4	**BANCADA NASCENTE**				
3.4.1	Área de Público	m²	900	550,00 €	495 000,00 €
3.4.2	Areas Complementares	m²	200	600,00 €	120 000,00 €
3.4.3	Área de Lavabos e Bares	m²	190	650,00 €	123 500,00 €
3.4.4	Área de bancada - degraus pré-fabricados	m²	1 600	800,00 €	1 280 000,00 €
4.	**PISO 2**				**2 637 000,00 €**
4.1	**BANCADA NORTE**				
4.1.1	Areas Complementares	m²	110	800,00 €	88 000,00 €
4.2	**BANCADA SUL**				
4.2.1	Areas Complementares	m²	110	800,00 €	88 000,00 €
4.3	**BANCADA POENTE**				
4.3.1	Área de Camarotes	m²	550	900,00 €	495 000,00 €
4.3.2	Área de Lavabos e Bares	m²	110	650,00 €	71 500,00 €
4.3.3	Área Imprensa	m²	90	700,00 €	63 000,00 €
4.3.4	Circulações	m²	700	600,00 €	420 000,00 €
4.3.5	Areas Complementares	m²	470	600,00 €	282 000,00 €
4.3.6	Área de Bancada - degraus pré-fabricados	m²	250	800,00 €	200 000,00 €
4.4	**BANCADA NASCENTE**				
4.4.1	Área de Camarotes	m²	300	600,00 €	180 000,00 €
4.4.2	Área de Lavabos e Bares	m²	190	650,00 €	123 500,00 €
4.4.3	Circulações	m²	590	600,00 €	354 000,00 €
4.4.4	Areas Complementares	m²	120	600,00 €	72 000,00 €
4.4.5	Área de bancada - degraus pré-fabricados	m²	250	800,00 €	200 000,00 €

avalife

5. COBERTURA				**3 630 000,00 €**
5.1 Área de Cobertura betão	m²	2 500	300,00 €	750 000,00 €
5.2 Área de Cobertura policarbonato	m²	7 200	400,00 €	2 880 000,00 €
6. INSTALAÇÕES ESPECIAIS				**1 597 500,00 €**
6.1 Relvado - reabilitação	m²	9 100	25,00 €	227 500,00 €
6.2 Iluminação Relvado	vg	1	520 000,00 €	520 000,00 €
6.3 PS PT GG	vg	1	600 000,00 €	600 000,00 €
6.4 Cisternas	vg	1	40 000,00 €	40 000,00 €
6.5 AQS	vg	1	210 000,00 €	210 000,00 €
7. EQUIPAMENTOS				**1 847 200,00 €**
7.1 Cadeiras				
7.1.1 Publico	un	8 720	60,00 €	523 200,00 €
7.1.2 Camarotes N e Cativos	un	590	100,00 €	59 000,00 €
7.1.3 Camarotes P e Camarote VIP	un	628	200,00 €	125 600,00 €
7.1.4 Tribuna de Imprensa	un	32	200,00 €	6 400,00 €
7.2 Painel Video	un	2	40 000,00 €	80 000,00 €
7.3 Control de Acessos	vg	15	8 000,00 €	120 000,00 €
7.4 Sistema CCTV	vg	1	42 000,00 €	42 000,00 €
7.5 Sistema de Som	vg	1	80 000,00 €	80 000,00 €
7.6 Sistema de Telecomunicações	vg	1	140 000,00 €	140 000,00 €
7.6 Sistema de AVAC	vg	1	170 000,00 €	170 000,00 €
7.6.1 Balneários	m²	1 800	70,00 €	126 000,00 €
7.6.2 Camarotes	un	42	4 500,00 €	189 000,00 €
7.6.3 Áreas Complementares	un	8	4 500,00 €	36 000,00 €
7.7 Elevadores	un	5	30 000,00 €	150 000,00 €
8. ESTACIONAMENTO POENTE				**3 325 000,00 €**
8.1 Área de estacionamento 200 veículos				
8.1.1 Piso -1 100 lugares	m²	3 000	550,00 €	1 650 000,00 €
8.1.2 Piso -2 100 lugares	m²	3 000	550,00 €	1 650 000,00 €
8.2 Control de Acessos	un	1	25 000,00 €	25 000,00 €
9. AREA MULTIFUNCIONAL				**2 800 000,00 €**
1.9.1 Área Polivalente openspace	m²	1 000	1 000,00 €	1 000 000,00 €
1.9.2 Área Polivalente	m²	1 000	800,00 €	800 000,00 €
1.9.3 Área de Arrumos e Armazens	m²	400	550,00 €	220 000,00 €
1.9.4 Área de Fachada	m²	1 300	400,00 €	520 000,00 €
1.9.5 AVAC	m²	2 000	120,00 €	240 000,00 €
1.9.6 Gabinetes	un	4	5 000,00 €	20 000,00 €
10. AREA COMERCIAL				**350 000,00 €**
10.1 Área de Comércio Municipal tosco	m²	700	500,00 €	350 000,00 €

TOTAL	**30 856 200,00 €**
ESTADIO	**24 381 200,00 €**
ESTACIONAMENTO POENTE	**3 325 000,00 €**
ÁREA MULTIFUNCIONAL	**2 800 000,00 €**
ÁREA COMERCIAL	**350 000,00 €**

6.1.1.1. Cálculo do Valor do Terreno

Área Terrenos (m²)	Descrição	Áreas	Índices de Const.	Custo Const. (C) (€)		Encargos com Const. (E) 10 %x C (€)		Custo Const. Com Encargos (C+E) (€)
42 500,00	Garagem - Cv	16 500,00 m²	350 €/m²	5 775 000	33 943 500	E1 = 2,0 Tempo Obra - 48 Taxa - 4,0 E2 = 6,0	3 394 400	37 337 900
	Comércio F.	9 750,00 m²	800 €/m²	7 800 000				
	Z.C. Com. F.	5 250,00 m²	350 €/m²	1 837 500				
	Comércio Rua	4 042,50 m²	400 €/m²	1 617 000				
	Z.C. Comércio	857,50 m²	350 €/m²	300 125				
	Empresarial	14 767,50 m²	1 000 €/m²	14 767 500				
	Z.C. Empres.	3 132,50 m²	350 €/m²	1 096 375				
	Infraestruturas	7 500 m²	100 €/m²	750 000				
42 500,00	-------	61 800,00 m²	--------	33 943 500		3 394 400		37 337 900

Índices de Venda	Projecto Concluído / Em Venda (PC) (€)		Marketing (K) 5,0% x PC (€)	Lucro (L) 12,5% x PC (€)	Terreno Valor Final (T) T=PC-(C+E+K+L) (€)
€/m²		59 306 600	2 965 300	7 413 300	11 590 100
2 300 €/m²	22 425 000				
€/m²					
2 000 €/m²	8 085 000				
€/m²					
1 950 €/m²	28 796 625				
€/m²					
€/m²					
------	59 306 600		2 965 300	7 413 300	11 590 100
				Valor (Arred.)	11 590 100

Nota: O Iv adotado inclui o aparcamento

Notas:

1. Neste cálculo não é considerado o custo do estádio a levar a efeito pelo Concessionário (30.856.200 € + encargos 10% 3.085.620 €) = 33.941.820 €;

2. Pela utilização desta metodologia o valor resultante é de 11.590.100 €.

6.1.2. Método Residual Dinâmico (DCF)

CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

DESIGNAÇÃO	Quant	C Construção	Total C Const.
Garagem	7 500,00 m2	350 €/m2	2 625 000 €
Comércio F.	9 750,00 m2	800 €/m2	7 800 000 €
Comércio R.	4 042,50 m2	400 €/m2	1 617 000 €
Empresarial	14 767,50 m3	1 000 €/m2	14 767 500 €
Zonas Comuns	9 240,00 m2	350 €/m2	3 234 000 €
TOTAL			30 043 500 €

VALORES DE VENDA

DESIGNAÇÃO	Quant	Indice Venda	Valor PC
ABC - Com. F.	9 750,00 m2	2 300 €/m2	22 425 000 €
ABC - Com. R.	4 042,50 m3	2 000 €/m2	8 085 000 €
ABC - Empres.	14 767,50 m3	1 950 €/m2	28 797 000 €
TOTAL			59 307 000 €

INFRAESTRUTURAS

DESIGNAÇÃO	Quant	C Infraest.	Total C Inf.
Custos Inf.	7 500,00 m2	100 €/m2	750 000 €
TOTAL			750 000 €

VALOR DO PROJETO		
RECEITAS		
ABC		59 307 000 €
TOTAL RECEITAS		59 307 000 €
CUSTOS		
CUSTO CONSTRUÇÃO		
Garagem		2 625 000 €
Comércio Fechado		7 800 000 €
Comércio Rua		1 617 000 €
Empresarial		14 767 500 €
Zonas Comuns		3 234 000 €
TOTAL CUSTOS CONSTRUÇÃO		30 043 500 €
OUTROS CUSTOS		
Licenças e Taxas	1,0% CC	300 000 €
Fiscalização	1,0% CC	300 000 €
Projetos	1,5% CC	451 000 €
Comercialização e Marketing	5,0% VC	2 965 000 €
Imprevistos	1,0% CC	300 000 €
TOTAL OUTROS CUSTOS		4 316 000 €
TOTAL CUSTOS		34 359 500 €

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

VALOR DO PROJETO / TERRENO INFRAESTRUTURADO

FLUXOS DO PROJETO	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	TOTAIS
FASEAMENTO								
RECEITAS								
ABC				42,9%	42,9%	14,3%		100,0%
Totais				42,9%	42,9%	14,3%		100,0%
CUSTOS CONSTRUÇÃO								
Garagem			15,0%	45,0%	40,0%			100,0%
Comércio Fechado			15,0%	45,0%	40,0%			100,0%
Comércio Rua			15,0%	45,0%	40,0%			
Empresarial				20,0%	80,0%			100,0%
Zonas Comuns				20,0%	80,0%			100,0%
Totais			6,0%	30,0%	64,0%			100,0%
OUTROS CUSTOS								
Licenças e Taxas		80,0%			20,0%			100,0%
Fiscalização			6,0%	30,0%	64,0%			100,0%
Projetos		90,0%	10,0%					100,0%
Comercialização e Marketing				42,9%	42,9%	14,3%		100,0%
Imprevistos			6,0%	30,0%	64,0%			100,0%
FLUXO								
RECEITAS	**VAL**							
ABC	43 139 551 €			25 417 286	25 417 286	8 472 429		59 307 000 €
TOTAL	**43 139 551 €**			25 417 286	25 417 286	8 472 429		59 307 000 €
CUSTOS CONSTRUÇÃO								
Garagem	1 987 400 €		393 750	1 181 250	1 050 000			2 625 000 €
Comércio Fechado	5 905 416 €		1 170 000	3 510 000	3 120 000			7 800 000 €
Comércio Rua	1 224 238 €		242 550	727 650	646 800			1 617 000 €
Empresarial	10 649 979 €			2 953 500	11 814 000			14 767 500 €
Zonas Comuns	2 332 286 €			646 800	2 587 200			3 234 000 €
OUTROS CUSTOS	**VAL**							
Licenças e Taxas	262 689 €	240 000			60 000			300 000 €
Fiscalização	220 673 €		18 037	90 061	191 902			300 000 €
Projetos	410 345 €	405 900	45 100					451 000 €
Comercialização e Marketing	2 156 723 €			1 270 714	1 270 714	423 571		2 965 000 €
Imprevistos	220 673 €		18 037	90 061	191 902			300 000 €
TOTAL	**25 370 423 €**	645 900	1 887 474	10 470 037	20 932 518	423 571		34 359 500 €
Lucro								
12,5% Receitas	**4 818 185 €**					7 413 375		7 413 375 €
FLUXOS DE CAIXA	POR ANO	-645 900	-1 887 474	14 947 249	4 484 768	635 482		17 534 125 €
	ACUMULADOS	-645 900	-2 533 374	12 413 875	16 898 643	17 534 125	17 534 125	
FLUXOS DE CAIXA	**VAL**	-645 900	-1 926 228	14 795 246	4 484 768	635 482		17 343 369 €
C/ ENCARGOS FINANCEIROS	**12 800 951 €**	-592 569	-1 621 267	11 424 645	3 177 123	413 020		

VAL DO PROJETO	**12 801 000 €**
VALOR DO PROJETO INFRAESTRUTURADO	**12 801 000 €**
Índice de Mercado, função da área de solo	301 €/m²
Índice de Mercado, função da ABC ac. solo	339 €/m²

Taxa Juros Anual	**6,0% s/Investimento**
Taxa de Atualização Anual	**9,0% s/Cash-flow**

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

VALOR DO PROJETO / TERRENO A LICENCIAR		
RECEITAS		
Terreno infraestruturado		12 801 000 €
TOTAL RECEITAS		**12 801 000 €**
CUSTOS INFRAESTRUTURAS		
Infraestruturas		750 000 €
TOTAL CUSTOS INFRAESTRUTURAS		**750 000 €**
OUTROS CUSTOS		
Licenças e Taxas	1,0% CI	8 000 €
Fiscalização	1,0% CI	8 000 €
Projetos	1,0% CI	8 000 €
Comercialização e Marketing	5,0% PI	640 000 €
Imprevistos	1,0% CI	8 000 €
TOTAL CUSTOS INFRATESRUTURAS		**672 000 €**
TOTAL CUSTOS		**1 422 000 €**

VALOR DO PROJETO / TERRENO A LICENCIAR

FLUXOS DO PROJETO	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	TOTAIS
FASEAMENTO								
RECEITAS								
Terreno infraestruturado			100,0%					100,0%
Totais			100,0%					100,0%
CUSTOS INFRAESTRUTURAS								
Infraestruturas			100,0%					100,0%
Totais			100,0%					100,0%
OUTROS CUSTOS								
Licenças e Taxas		100,0%						100,0%
Fiscalização			100,0%					100,0%
Projetos		100,0%						100,0%
Comercialização e Marketing			100,0%					100,0%
Imprevistos			100,0%					100,0%
TOTAL								
FLUXO								
RECEITAS	VAL							
Terreno infraestruturado	12 801 000 €		12 801 000					12 801 000 €
TOTAL	**12 801 000 €**		12 801 000					**12 801 000 €**
CUSTOS INFRAESTRUTURAS								
Infraestruturas	750 000 €		750 000					750 000 €
OUTROS CUSTOS	VAL							
Licenças e Taxas	8 000 €	8 000						8 000 €
Fiscalização	8 000 €		8 000					8 000 €
Projetos	8 000 €	8 000						8 000 €
Comercialização e Marketing	640 000 €		640 000					640 000 €
Imprevistos	8 000 €		8 000					8 000 €
TOTAL	**1 422 000 €**	16 000	1 406 000					**1 422 000 €**
Lucro								
12,5% Receitas	**1 600 125 €**		1 600 125					**1 600 125 €**
FLUXOS DE CAIXA	POR ANO	-16 000	9 794 875					**9 778 875 €**
	ACUMULADOS	-16 000	9 778 875	9 778 875	9 778 875	9 778 875	9 778 875	
FLUXOS DE CAIXA C/ ENCARGOS FINANCEIROS	VAL	-16 000	9 794 875					**9 778 875 €**
	9 778 875 €	-16 000	9 794 875					

VAL DO PROJETO	**9 778 900 €**
VALOR DO PROJETO LICENCIADO	**9 779 000 €**
VALOR DO PROJETO A LICENCIAR	**9 779 000 €**
Índice de Mercado, função da área de solo	230 €/m²

Taxa Juros Anual	**6,0% s/Investimento**
Taxa de Atualização Anual	**9,0% s/Cash-flow**

6.2. Determinação do Valor do Terreno Atual

Designação	Método Rendimento DCF	Valor Residual Estático (Custos)
Terreno Atual	9 779 000 €	11 590 100 €
VALOR FINAL DO TERRENO ATUAL (Arred.)	10 685 000 €	

Nota: O Valor Final do Terreno Atual resulta da média da aplicação das 2 metodologias.

6.3 Valor no Final da Conceção

6.3.1. Valor da Construção

Designação	Valor da Construção c/encargos - s/IVA (€)	Valor Total c/IVA (€)
Estádio Municipal, Estacionamento Poente, Área Comercial Fechada e de Rua	33 941 820	41 748 439
Prédios (Estacionamento, comércio fechado, comércio rua e empresarial)	37 337 900	45 925 617
Totais	71 279 720	87 674 056

6.3.2. Metodologia

Como metodologia para o cálculo depreciativo para os bens em apreço, iremos recorrer às Tabelas de Ross-Heidecke.

6.3.3. Depreciação Física

Tendo em conta que se prevê que no final da concessão os edifícios deverão ser entregues pela Entidade concessionária à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em bom estado de conservação, admite-se que os edifícios necessitarão apenas de pequenas reparações, mediante adequada manutenção preventiva e corretiva.

Relativamente á vida útil de um edifício destinado Estádio, tendo em conta as suas características e o tipo de construção, admite-se que será de **75 anos.**
Quanto á vida útil de um edifício destinado a comércios e serviços, tendo em conta as suas características e o tipo de construção, admite-se que será de **90 anos.**

Categoria	Vida útil de projecto para edifícios	Exemplos
Temporários	Até 10 anos	- Construções não permanentes, escritórios de venda - Construções para exibições temporárias
Curta duração	10 a 24 anos	- Salas de aulas temporárias
Média duração	25 a 49 anos	- Maioria das construções industriais - Maioria das construções para estacionamentos
Longa duração	50 a 99 anos	- Maioria das construções habitacionais, comerciais, para escritórios e serviços
Permanente	Período mínimo de 100 anos	- Monumentos (museus, galerias de arte e arquivos) - Património

Quanto ao código de classificação do edifício e de acordo com a classificação do Prof. Artur Bezelga, A. Borges Leitão e M. Reis Campos (2000), consideramos o **"C"**

Condições físicas	Características
Novo	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.
Entre novo e regular	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência.
Regular	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.
Entre regular e reparações simples	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras localizadas e superficiais e pintura externa e interna.
Reparações simples	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e eléctrico.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
A	Novo	E	Reparações simples
B	Entre novo e regular	F	Entre reparações simples e importantes
C	Regular	G	Reparações importantes
D	Entre regular e reparações simples	H	Entre reparações importantes e sem valor

Tendo em conta estes fatores, a idade de construção, a necessidade de pequenas reparações, idade em percentagem (%) de vida e o estado de conservação, recorremos à Tabela de Ross-Heidecke e verificam-se os seguintes valores de depreciação física a utilizar:

Estádio

- Idade em % de Vida = 50 anos / 75 anos = 0,67 = **67 %**
- Estado de Conservação = **C**
- Valor Depreciativo = **57,05 %** (Valor interpolado entre 55,90 % e 58,20 %)

Prédios – Estacionamento, Comércios (Fechado e Rua) e empresarial

- Idade em % de Vida = 50 anos / 90 anos = 0,67 = **56 %**
- Estado de Conservação = **C**
- Valor Depreciativo = **45,10 %**

avalife

IDADE EM % DE VIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2,00	1,02	1,05	3,51	9,03	18,90	39,30	53,10	75,40
4,00	2,08	2,11	4,55	10,00	19,80	34,60	53,60	75,70
6,00	3,18	3,21	5,62	11,00	20,70	35,30	54,10	76,00
8,00	4,32	4,35	6,73	12,10	21,60	36,10	54,60	76,30
10,00	5,50	5,53	7,88	13,20	22,60	36,90	55,20	76,60
12,00	6,72	6,75	9,07	14,30	23,60	37,70	55,80	76,90
14,00	7,98	8,01	10,30	15,40	24,60	38,50	56,40	77,20
16,00	9,28	9,31	11,60	16,60	25,70	39,40	57,00	77,50
18,00	10,60	10,60	12,90	17,80	26,80	40,30	57,60	77,80
20,00	12,00	12,00	14,20	19,10	27,90	41,80	58,30	78,20
22,00	13,40	13,40	15,60	20,40	29,10	42,20	59,00	78,50
24,00	14,90	14,90	17,00	21,80	30,30	43,10	59,60	78,90
26,00	16,40	16,40	18,50	23,10	31,50	44,10	60,40	79,30
28,00	17,90	17,90	20,00	24,60	32,80	45,20	61,10	79,60
30,00	19,50	19,50	21,50	26,00	34,10	46,20	61,80	80,00
32,00	21,10	21,10	23,10	27,50	35,40	47,30	62,60	80,40
34,00	22,80	22,80	24,70	29,00	36,80	48,40	63,40	80,80
36,00	24,50	24,50	26,40	30,50	38,10	49,50	64,20	81,30
38,00	26,20	26,20	28,10	32,20	39,60	50,70	65,00	81,70
40,00	28,80	28,80	29,90	33,80	41,00	51,90	65,90	82,10
42,00	29,90	29,80	31,60	35,50	42,50	53,10	66,70	82,60
44,00	31,70	31,70	33,40	37,20	44,00	54,40	67,60	83,10
46,00	33,60	33,60	35,20	38,90	45,60	55,60	68,50	83,50
48,00	35,60	35,50	37,10	40,70	47,20	56,90	69,40	84,00
50,00	37,50	37,50	39,10	42,60	48,80	58,20	70,40	84,50
52,00	39,50	39,50	41,90	44,00	50,50	59,60	71,30	85,00
54,00	41,60	41,60	43,00	46,30	52,10	61,00	72,30	85,50
56,00	43,70	43,70	45,10	48,20	53,90	62,40	73,30	86,00
58,00	45,80	45,80	47,20	50,20	55,60	63,80	74,30	86,60
60,00	48,80	48,80	49,30	52,20	57,40	65,30	75,30	87,10
62,00	50,20	50,20	51,50	54,20	59,20	66,70	75,40	87,70
64,00	52,50	52,50	53,70	56,30	61,10	68,30	77,50	88,20
66,00	54,80	54,80	55,90	58,40	69,00	69,80	78,60	88,80
68,00	57,10	57,10	58,20	60,60	64,90	71,40	79,70	89,40
70,00	59,50	59,50	60,50	62,80	66,80	72,90	80,80	90,40
72,00	62,20	62,20	62,90	65,00	68,80	74,60	81,90	90,90
74,00	64,40	64,40	65,30	67,30	70,80	76,20	83,10	91,20
76,00	66,90	66,90	67,70	69,60	72,90	77,90	84,30	91,80
78,00	69,40	69,40	72,20	71,90	74,90	89,60	85,50	92,40
80,00	72,00	72,00	72,70	74,30	77,10	81,30	86,70	93,10
82,00	74,60	74,60	75,30	76,70	79,20	83,00	88,00	93,70
84,00	77,30	77,30	77,80	79,10	81,40	84,50	89,20	94,40
86,00	80,00	80,00	80,50	81,60	83,60	86,60	90,50	95,00
88,00	82,70	82,70	83,20	84,10	85,80	88,50	91,80	95,70
90,00	85,50	85,50	85,90	86,70	88,10	90,30	93,10	96,40
92,00	88,30	88,30	88,60	89,30	90,40	92,20	94,50	97,10
94,00	91,20	91,20	91,40	91,90	92,80	94,10	95,80	97,80
96,00	94,10	94,10	94,20	94,60	95,10	96,00	97,20	98,50
98,00	97,00	97,00	97,10	97,30	97,60	98,00	98,00	99,80
100,00	100,00	100,00	100,0	100,00	100,00	100,0	100,0	100,0

6.3.4. Valor Residual Estimado

De acordo com o método acima referido, *estima-se que os valores residuais para cada edifício no final da concessão e a preços atuais* é de:

Designação	Valor da Construção c/encargos - s/IVA (€)	Valor Total c/IVA (€)	Vida Útil estimada (anos)	Coeficiente Depreciativo (%)	Valor Residual (€)	Valor Estimado Residual no Final da Concessão a Preços Atuais (€)
Estádio Municipal, Estacionamento Poente, Área Comercial Fechada e de Rua	33 941 820	41 748 439	75	52,00%	16 292 074	36 790 600
Prédios (Estacionamento, comércio fechado, comércio rua e empresarial)	37 337 900	45 925 617	90	45,10%	20 498 507	
Totais	71 279 720	87 674 056				

Terreno	10 685 000
Total	47 475 600

6.4 Valores Finais Propostos

VALORES	Valor Final Proposto	
VALOR FINAL DO TERRENO ATUAL	10 685 000 €	
CUSTO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS - EDIFICIOS	37 337 900 €	(a)
CUSTO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS - ESTÁDIO	33 941 820 €	(b)
TOTAL DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS	71 279 720 €	

VALORES DE RENDAS PREVISTAS	
RENDA MÉDIA A PRATICAR (ÁREAS COMERCIAIS DE RUA)	10 €/m2
RENDA MÉDIA A PRATICAR (ÁREAS DE COMÉRCIO FECHADO)	35 - 40 €/m2
RENDA MÉDIA A PRATICAR (ÁREAS EMPRESARIAIS)	9 €/m2

VALORES DEPRECIATIVOS APÓS A CONCESSÃO - 50 ANOS	
ESTÁDIO MUNICIPAL, ESTACIONAMENTO POENTE, ÁREAS COMERCIAIS FECHADAS E RUA	16 292 100 €
PRÉDIO - ESTACIONAMENTO, COMÉRCIO FECHADO, COMÉRCIO DE RUA E EMPRESARIAIS	20 498 500 €
TERRENO	10 685 000 €
TOTAL DO VALOR DEPRECIATIVO APÓS CONCESSÃO - 50 ANOS	47 475 600 €

(a) O valor dos encargos incidem sobre a construção e inclui igualmente o custo de infraestruturas (ver quadros na pág. 24)

(b) De igual modo os encargos sobre o custo do estádio estão referidos na pág. 24.

avalife

Notas:

a) Os valores acima adotados/propostos devem ser considerados na condição que os prédios se encontram livres de ónus, compromissos contratuais ou encargos legais;

b) No caso do prédio destinado a estacionamento, comércio, shopping e serviços, o seu valor deve ser considerado segundo a sua potencialidade edificatória definida no enquadramento do Plano Diretor Municipal em Revisão. Caso sejam alterados estes parâmetros com outro tipo de cenário, então este valor deverá ser recalculado;

c) Os valores adotados/propostos são de referência para uma eventual transação, admitindo-se uma variação expressa pelo interesse dos intervenientes, que, em último lugar, definirá o seu valor final.

Maia, 08 de novembro de 2024

Assinatura
AVALIFE, LDA.
A Gerência
(CMVM – PAI /11/039)

7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A "AVALIFE - Avaliações e Fiscalização de Imóveis, Lda" (Refª CMVM-PAI /2011/039), com sede na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, nº 103 - 3º Andar - Sala 1, 4470-157 Maia, declara que se encontra registada na Comissão de Valores Mobiliários conforme deliberação do Conselho Consultivo da CMVM, com data de 07/04/2006 e que possui Seguro de Responsabilidade Civil efetuado junto da Companhia de Seguros CARAVELA, com a apólice Nº 8.100.104.615, Capital de 500.000 € e válido até 31-01-2025.

Mais declara, que, José Fernando Espírito Santo Marques, Engenheiro Técnico Civil e Pós-Graduado em Avaliações de Engenharia, Propriedades, Patrimónios e Empreendimentos Imobiliários pela Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa, registado na Comissão de Valores Mobiliários como perito individual (PAI/2009/059) e com o averbamento na empresa (PAI/2011/039/001) para atuar em nome da Sociedade, declara sob compromisso de honra que o imóvel constante neste Relatório foi avaliado de acordo com as exigências, critérios e normas estabelecidas pelo regulamento da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM), Regulamento Nº 2/2015 na sua atual redação, Lei Nº 16/2015 na sua atual redação e que não se encontra abrangido por qualquer incompatibilidade prevista no artº 19 da Lei Nº 153/2015 de 14 de Setembro de 2015. Mais declara que possui idoneidade e qualificação adequada à realização deste trabalho, conforme artº 4º e artº 5º da Lei Nº 153/2015 de 14 de setembro de 2015. Não há sociedades com as quais o Perito Avaliador mantenha relação de trabalho subordinado e que se encontre em relação de domínio ou de grupo. Relativamente ao valor determinado para o imóvel, não existem limitações para além das referidas neste relatório, nomeadamente sobre a capacidade edificatória considerada e tipo de utilização

Assinatura

AVALIFE, LDA.
A Gerência

J. Espírito Santo, perito individual (PAI/2009/59) e averbamento na empresa (PAI/2011/039/001)

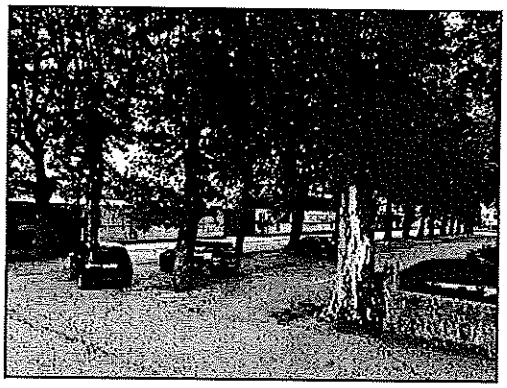
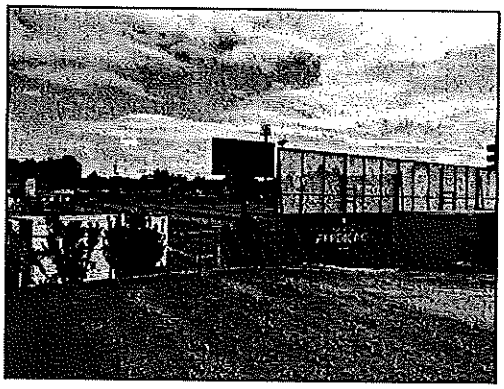
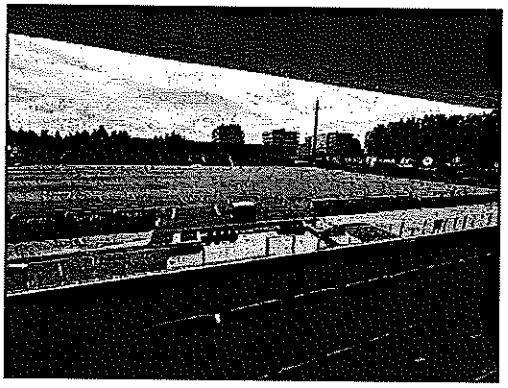
avalife

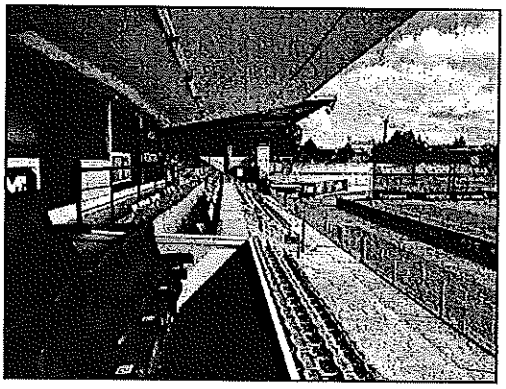
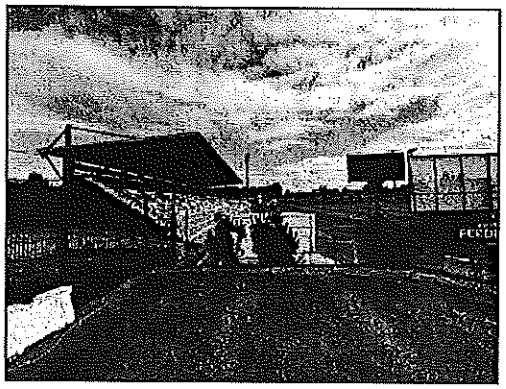
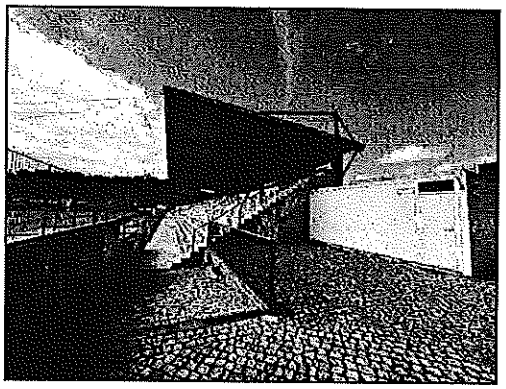
ANEXOS

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

REGISTOS FOTOGRÁFICOS

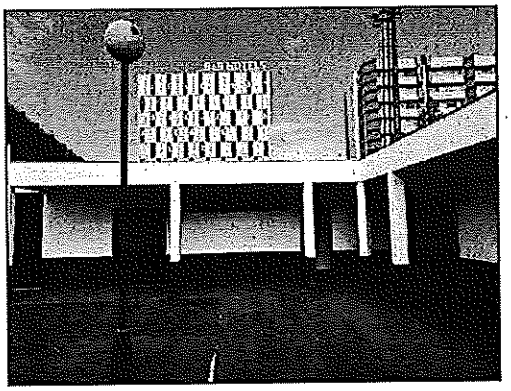
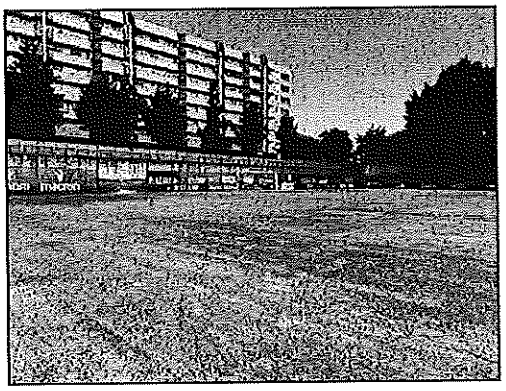





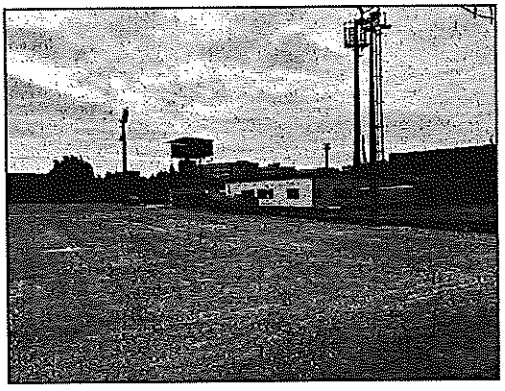




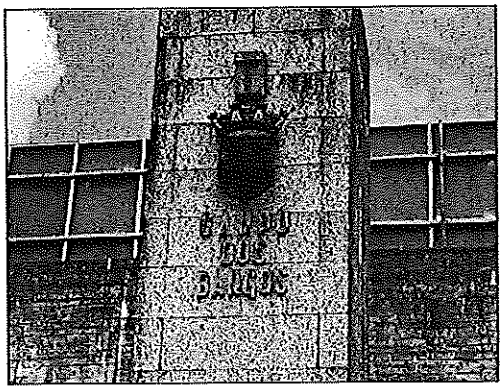
avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão



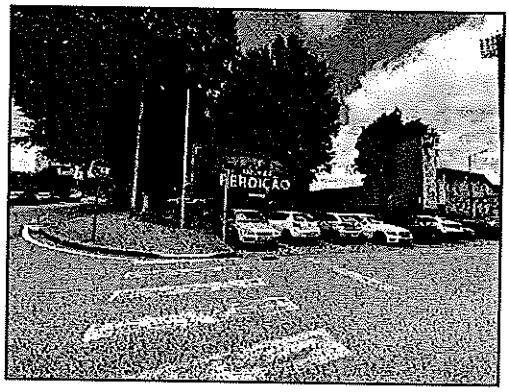



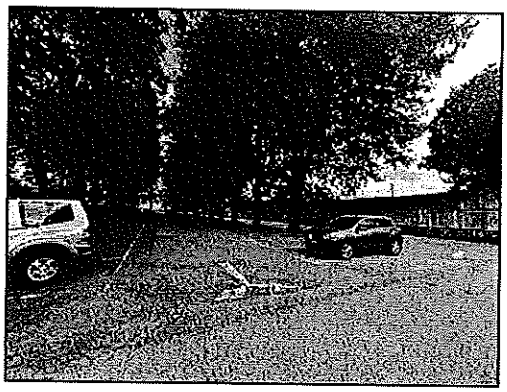
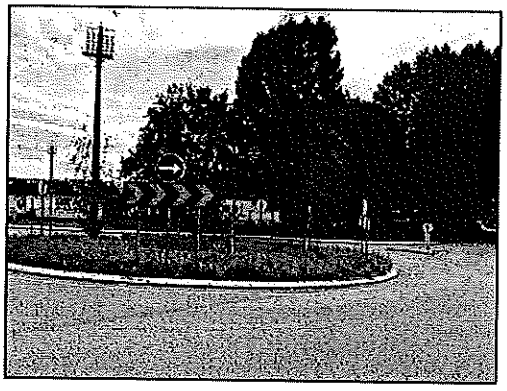




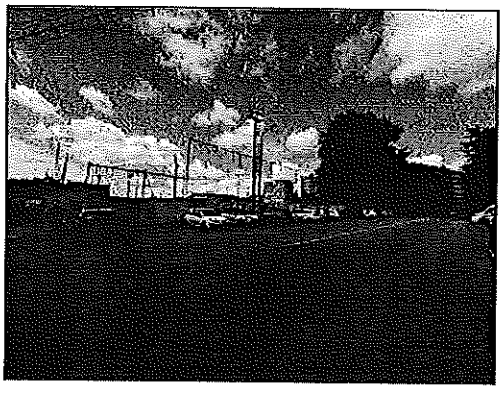
avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão





avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário
2642/20091023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0150-64655-031200-002642

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: "ESTÁDIO MUNICIPAL"
SITUADO EM: BARGOS

ÁREA TOTAL: 36968 M2
ÁREA COBERTA: 1641 M2
ÁREA DESCOBERTA: 35327 M2

MATRIZ nº: 4287 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
CAMPO DE JOGOS COM BANCADAS, BALNEÁRIOS e CHUVEIROS, POSTO MÉDICO, SANITÁRIOS e ARRECADAÇÕES DIVERSAS, e AINDA PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVÉIS.
NORTE-AVENIDA DE FRANÇA e CAMPO DE TREINOS.
SUL-CAMINHO MUNICIPAL (RUA S. JULIÃO).
NASCENTE-PAVILHÃO MUNICIPAL e TERRENO MUNICIPAL.
POENTE-CANDIDO DIAS e SOCIEDADE AGRICOLA DO RORIGO, LIMITADA.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 289 de 2009/10/23 09:36:18 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/10/23 09:36:18 UTC
CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: PRAÇA ÁLVARO MARQUES
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3560 - VILA N FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 3913 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 4287

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua S. Julião **Lugar:** Bargos **Código Postal:** 4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Avenida de França e Campo de Treinos **Sul:** Rua S. Julião **Nascente:** Pavilhão Municipal e Terreno Municipal **Poente:** Cândido Dias e Sociedade Agrícola do Rorigo, Lda.

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 2 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 36.968,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.641,0000 m² **Área bruta de construção:** 3.280,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €6.741.571,86

Determinado no ano: 2019 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 22,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 125,00 **Custo da construção por m²:** € 500,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 167.439,00 **Coordenada Y:** 492.540,00

VI*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
6.741.571,86	=	36.968,0000	x	125,00	+	3.280,0000	x	500,00

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez sendo A = Ab + Ab + Ac + Ad, em que Ab representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, aos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2159762 **Entregue em :** 2009/04/30 **Ficha de avaliação nº:** 2801856 **Avaliada em :** 2010/03/16

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETÁRIO

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário
1426/20010522

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: FOIDO

ÁREA TOTAL: 5760 M2
ÁREA DESCOBERTA: 5760 M2

OMISSO NA MATRIZ
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno destinado a construção de um campo de treinos de futebol.

NORTE - Avenida de França;
NASCENTE - Ginno-desportivo;
SUL - Estádio Municipal;
POENTE - Cândido da Costa Dias e outros.

(Reprodução da descrição)

O(A) Ajudante
Augusta Maria da Costa dos Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 2001/05/22 - Aquisição

CAUSA : Expropriação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CANDIDO DA COSTA DIAS

(Reprodução da descrição G-1)

O(A) Ajudante
Augusta Maria da Costa dos Santos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

avalife

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Estádio Municipal de V. N. Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial
Vila Nova de Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3660 - VILA N FAMALICÃO 2

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 3837 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 08 - CALENDÁRIO (EXTINTA) Tipo: URBANO

Artigo: 4194

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: POÍDO Código Postal: 4760-282 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Descrição: PRÉDIO DESTINADO A CAMPO DE TREINOS DE FUTEBOL. S. 5760 M2. CONSTRUIDO DE NOVO. CONCLUIDO EM 08/05/2001.

Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 5.760,0000 m² Área de implantação do edifício: 100,0000 m² Área bruta de construção: 100,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 Valor patrimonial actual (CIMI): €105.236,72

Determinado no ano: 2019 Tipo de avaliação: Aval. Artigo 45º n. 2 - Método custo c/terreno Percentagem para cálculo da área de implantação: 22,00 % Preço do Terreno por m²: € 15,00 Custo da construção por m²: € 150,00 Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 167.353,00 Coordenada Y: 492.616,00

VT	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
101.419,00	=	5.760,0000	x	15,00	+	100,0000	x	150,00

VT = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afetação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Ab + Ad + Ac + Ad, em que Ab representa a área bruta privativa, Ac representa as áreas brutas dependentes, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada no Ab.
* Valor atribuído nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968034 Entregue em : 2012/07/24 Ficha de avaliação nº: 6069339 Avaliada em : 2012/08/17

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 129 Entidade: PROPRIETÁRIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

F.VALUE

Property Valuation

Relatório

Cliente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Imóvel Terrenos para Construção

N/ Refª 218-2024

Localização Lugar de Rorigo
Av. de França / Rua de São Julião
Vila Nova de Famalicão

Data do Pedido da Avaliação 10 de Junho de 2024

Data da Realização da Vistoria 19 de Setembro de 2024

Data da Presente Avaliação 04 de Outubro de 2024

Data da Avaliação Anterior Não aplicável

www.fvalue.com

Rua Monsenhor Manuel Marinho n.º 3 E, 4150 – 482 Porto

Telefone: +351 226 164 062 * Telemóvel: + 351 91 649 73 46

Estrutura do Relatório

1. Introdução 3
Identificação Cadastral dos Prédios 4
2. Descrição do Imóvel 5
Características 5
Reportagem Fotográfica 6
Localização e Enquadramento Urbano 18
Fotografia Aérea e Mapa de Localização 19
3. Qualificação Urbanística do Imóvel 20
Plano Diretor Municipal - Atual 20
Planta de Ordenamento 20
Planta de Condicionantes 20
Planta de Salvaguardas 21
Plano Diretor Municipal – Proposta de Revisão 22
Planta de Ordenamento 22
Planta de Condicionantes 22
Conclusão do Enquadramento Urbanístico 29
4. Avaliação 29
Considerações Gerais e Pressupostos 29
Documentos de Consulta 29
Critérios de Avaliação Aplicados 30
Métodos de Avaliação Aplicados 30
Avaliação do Solo Tendo por Base o Programa de Concurso 32
Quadro de Áreas 32
Método de Mercado 33
Método do Rendimento - Vertente "Discounted Cash-Flow" 33
Determinação do Valor da Benfeitoria Após o Término da Concessão 39
Quadro de Áreas 40
Método de Custo 41
5. Resumo Geral 42
6. Conclusão 43
7. Certificado do Técnico Responsável 44
8. Levantamento de Preços de Mercado 45

1. Introdução

O presente relatório de avaliação, solicitado pela **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,** tem como objetivo a determinação do VALOR ACTUAL DE MERCADO, de um **conjunto de 2 prédios urbanos,** localizados no **Lugar do Rorigo, implantados entre a Av. de França e a Rua de São Julião,** na união das freguesias de **Vila Nova de Famalicão e Calendário,** no concelho de **Vila Nova de Famalicão, local onde atualmente se encontra implantado o "Estádio Municipal 22 de Junho" e respetivo campo de Treinos.**

Entende-se por Valor de Mercado, "a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual, à data da avaliação, os Terrenos poderão ser trocados num mercado livre aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que atuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afetado por estímulos específicos ou indevidos".

O conceito de Valor de Mercado1, frequentemente referido como "Presumível Valor de Transação em Mercado Aberto" (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que atuam no mercado nesse momento.

A presente avaliação terá como finalidade a resposta às seguintes 4 questões:

1. Avaliação do terreno livre / valor do solo tendo por base o seu potencial para construção de comércio, serviços e equipamentos.
2. Avaliação da construção prevista no programa preliminar;
3. Avaliação do estádio no final da concessão (50 anos);
4. Avaliação dos edifícios empresariais no final da concessão (50 anos).

[1] In adap., I.P.D., "Guia de Avaliações Imobiliárias de Activos de Rendimento", de 1 de Fevereiro de 2003 e em conformidade com os padrões internacionais e europeus, apresentados pela IVSC (International Valuations Standard Committee) e TEGoVA (European Group of Valuers Association).

Identificação Cadastral dos Prédios

Descrições Prediais						
Conservatória do Registo Predial	**Descrição**	**Localização**	**Matriz Predial**	**Área de Terreno (m2)**	**Área de Implantação (m2)**	**Área Bruta de Construção (m2)**
2642/ 20091023	Estádio Municipal de Famalicão	Rua São Julião - Bargos Calendário - V.N. Famalicão	U-3913	36 968,00	1 641,00	3 280,00
1426/ 20010522	Campo de Treinos de Futebol de Famalicão	Lugar de Poído Calendário - V.N. Famalicão	U-3837	5 760,00	100,00	100,00
			TOTAL	**42 728,00**	**1 741,00**	**3 380,00**
Proprietário: Município de Vila Nova de Famalicão						

Áreas: As áreas acima mencionadas foram retiradas dos documentos prediais, que divergem do levantamento fornecido pelo Cliente (ver quadro de áreas apresentado mais à frente).

Tipo: Conjunto de 2 prédios urbanos.

2. Descrição do Imóvel

Características

A presente avaliação, tem como finalidade a determinação do valor do solo, de um conjunto de 2 prédios urbanos, que atualmente servem o Estádio Municipal, e onde se encontra prevista a construção de um novo estádio municipal e demais valências.

Os imóveis em análise, possuem as seguintes características:

- **Artigo U-3913,** é referente ao Estádio Municipal, que de acordo com o levantamento topográfico fornecido, encontra-se implantado num terreno com uma área de cerca de 30.851,6 m2, com as seguintes confrontações:

Norte: Avenida de França e Campo de Treinos;
Sul: Rua São Julião;
Nascente: Pavilhão Municipal e Terreno Municipal;
Poente: Cândido Dias e Sociedade Agrícola do Rorigo, Lda.

- **Artigo U-3837,** é referente ao Campo de Treinos de Futebol, que de acordo com o levantamento topográfico fornecido, encontra-se implantado num terreno com uma área de cerca de 11.638,3 m2, com as seguintes confrontações:

Norte: Avenida de França;
Sul: Estádio Municipal;
Nascente: Gimnodesportivo;
Poente: Cândido da Costa Dias e outros.

No que diz respeito à parcela cedida ao domínio público, acima identificada, apesar de não ser passível de construção acima do solo, é possível a construção de uma zona de parque de estacionamento enterrado.

Apesar estarmos perante um conjunto de prédios urbanos, atualmente edificados, com a afetação a equipamento desportivo, de acordo com as informações e projetos fornecidos pelo Cliente, dada a sua intenção proceder à construção de um complexo desportivo novo, com diversas valências, desde comércio, serviços, parqueamento, etc. para efeitos da presente avaliação, iremos ter como referência que **estamos perante um terreno urbano, para construção, com uma área total de 42.490 m2.**

No que diz respeito ao projeto, propriamente dito, de acordo com o programa preliminar fornecido, de uma forma sucinta, está previsto para o local as seguintes edificações:

I – Estádio Municipal – Complexo Desportivo e Empresarial

Trata-se de um recinto desportivo, com capacidade para 10.000 espectadores, distribuídos por 4 bancadas, subivididas por 8 sectores, com diversas valências de apoio, nomeadamente zonas técnicas, área de comunicação social, camarotes, balneários, salas de apoio a atletas (cantina, gabinetes médicos, ginásio, instalações sanitárias, zona de bilheteira, etc.

II – Conjunto de 2 Parques de Estacionamento

Trata-se de um conjunto de 2 parques de estacionamento, um deles, a Norte, concessionado, com capacidade para 200 viaturas.

III – Espaço Polivalente

Trata-se de um espaço multifuncional, com capacidade para 2.000 pessoas, com palco, camarins, wc, etc.

IV – Comércio

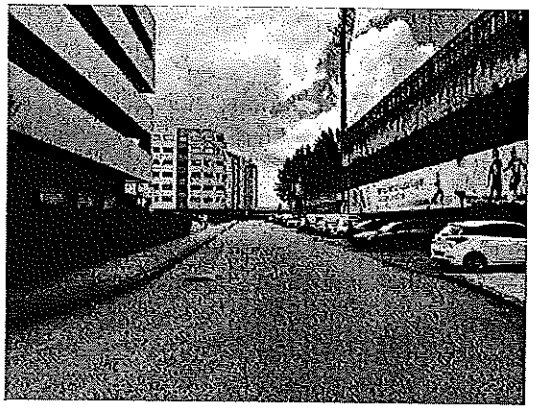
Trata-se de uma zona comercial, que servirá de exploração municipal e uma outra zona, a Sul, de apoio ao clube.

V – Potencialidade para Construção de Edifício Empresarial

A Norte do Estádio, junto à Av. de França, trata-se de uma área de terreno com potencial, construtivo, que poderá ou não vir a ser edificada e cuja edilidade pretende ver a sua potencialidade limitada a ser utilizada para a finalidade de "Área Empresarial".

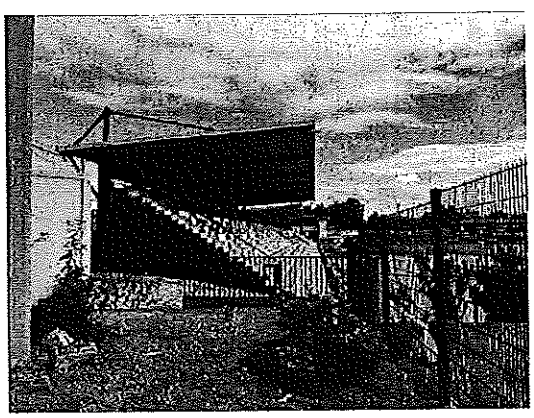
Reportagem Fotográfica

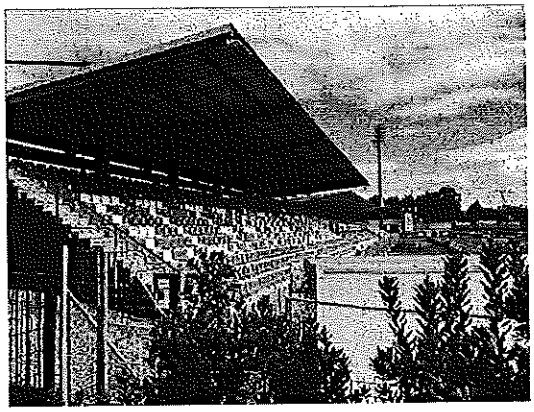


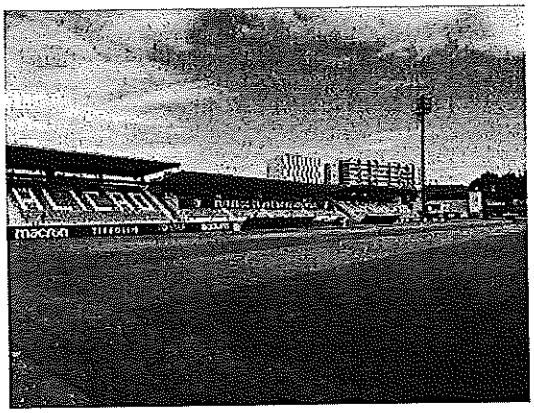


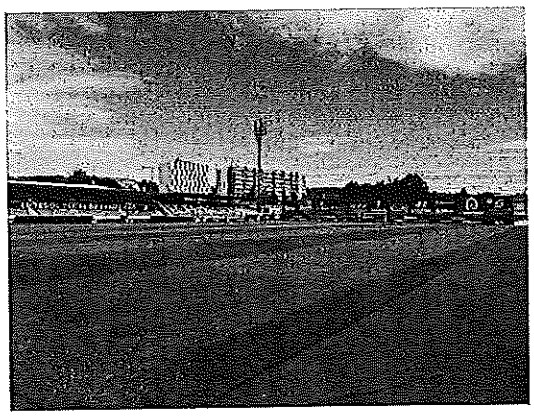


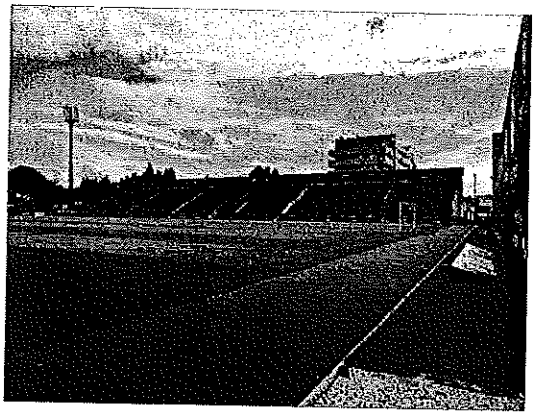
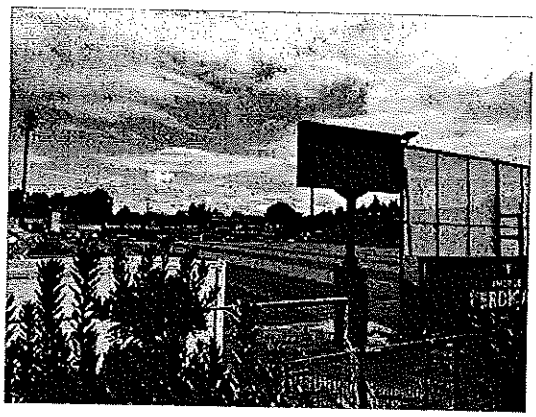


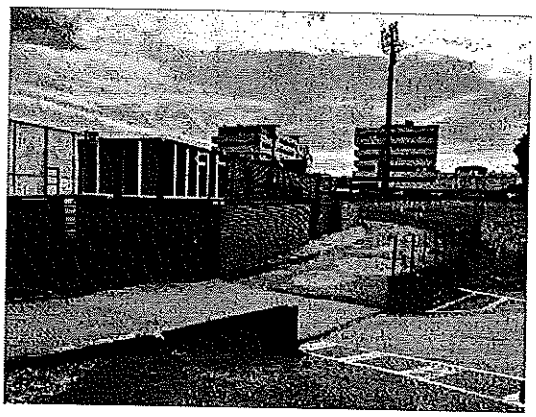
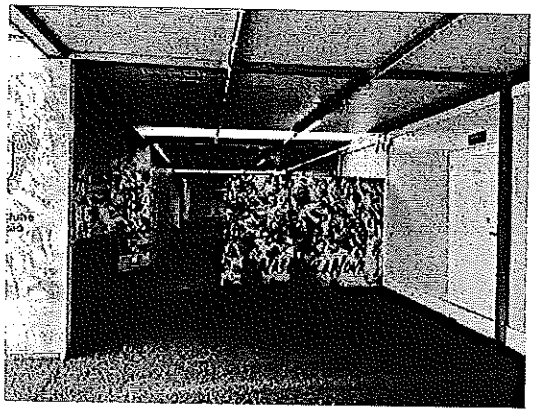
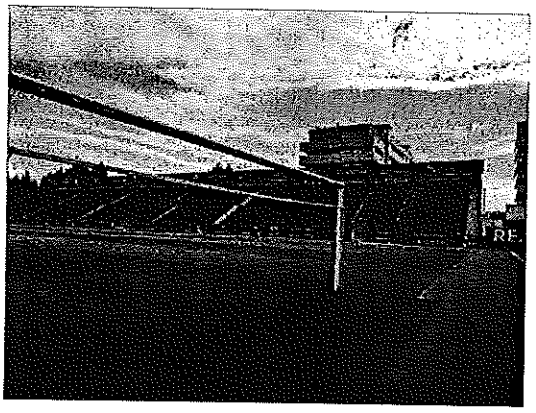


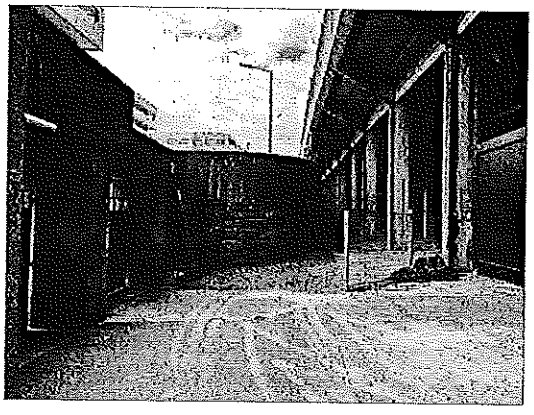


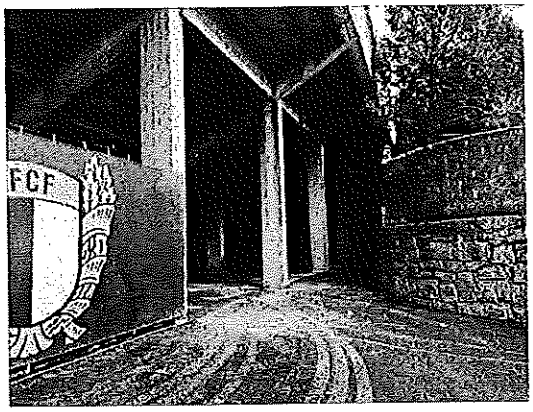


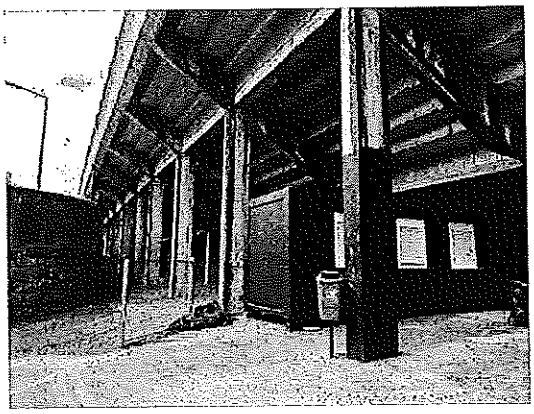


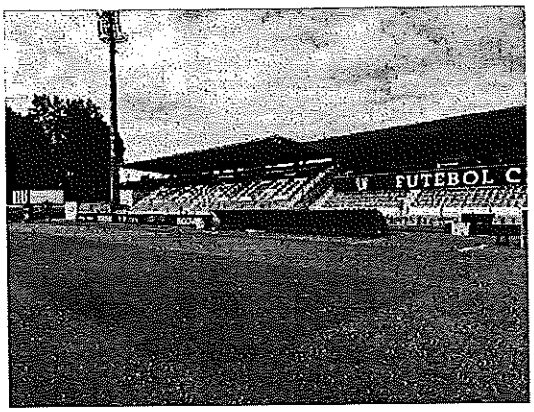




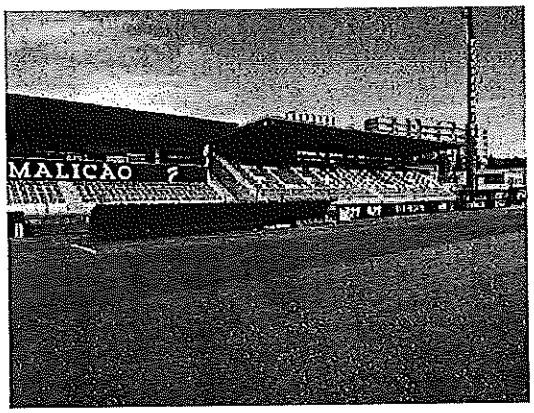
HYUNDAI
HYUNDAI




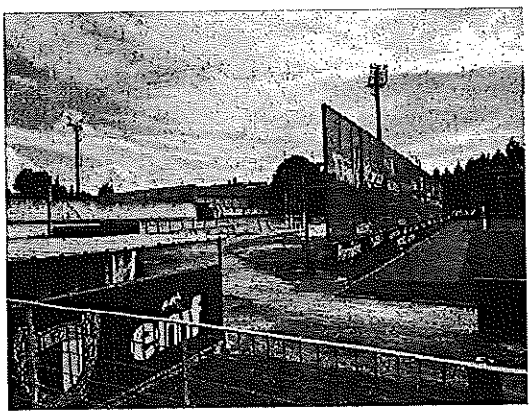








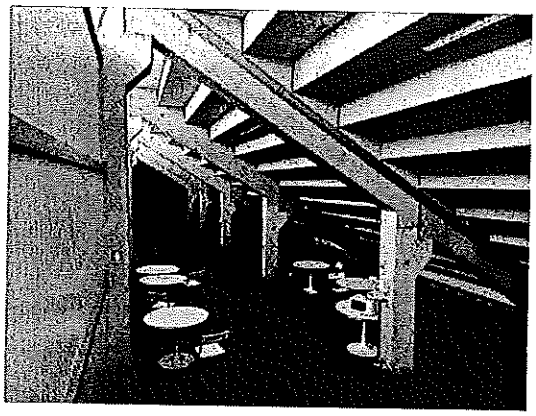
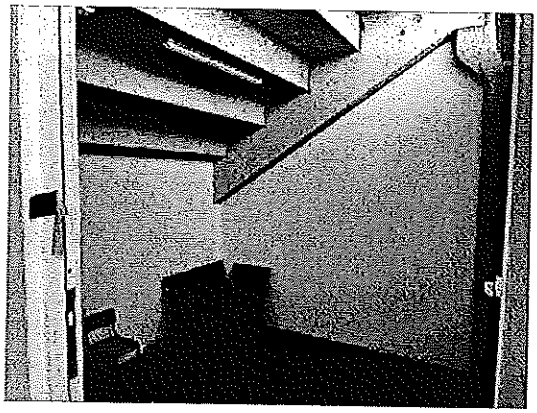
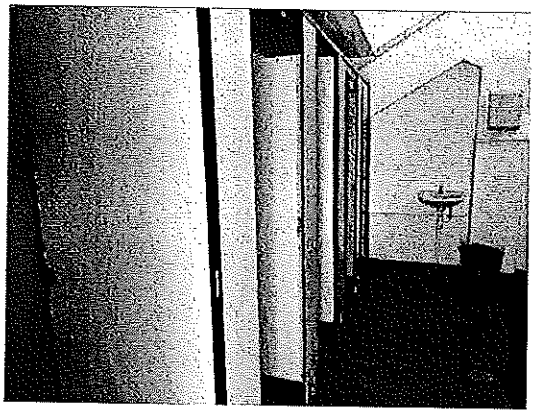


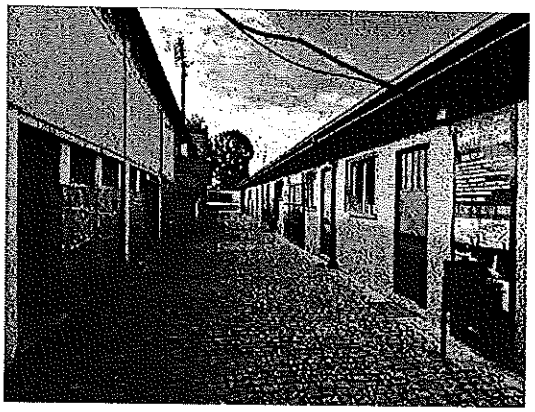
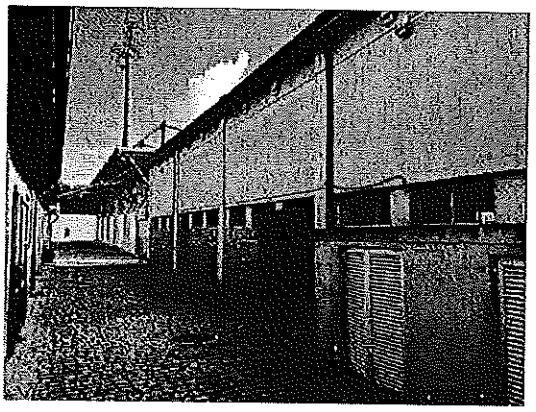
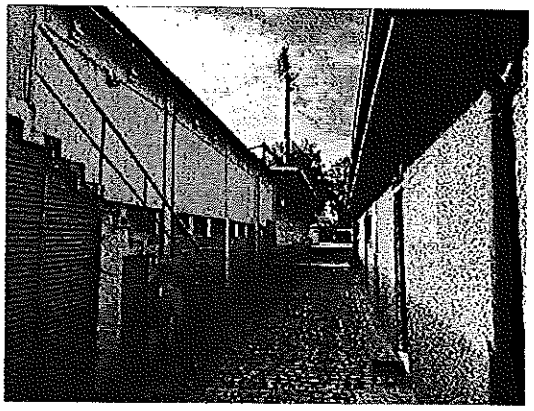
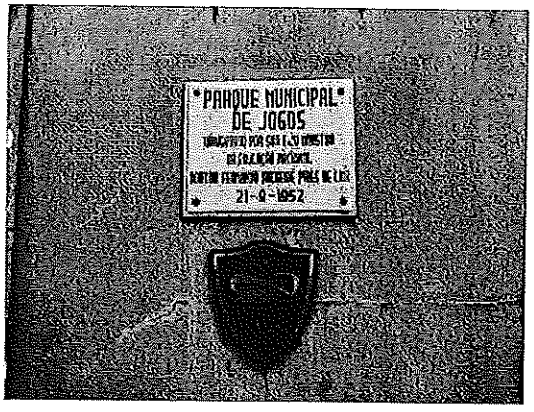


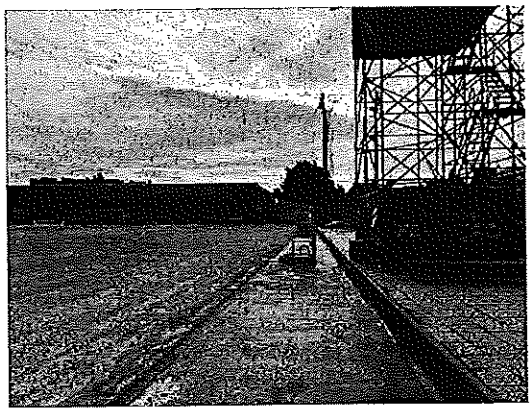


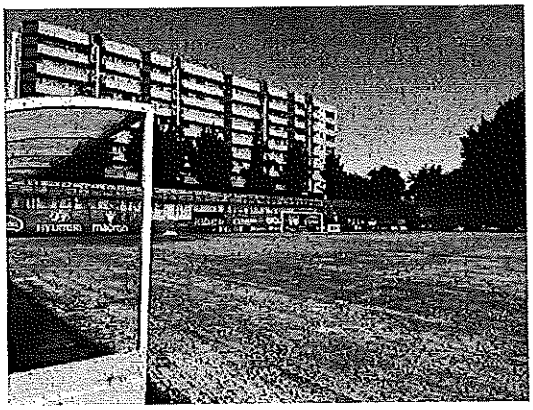
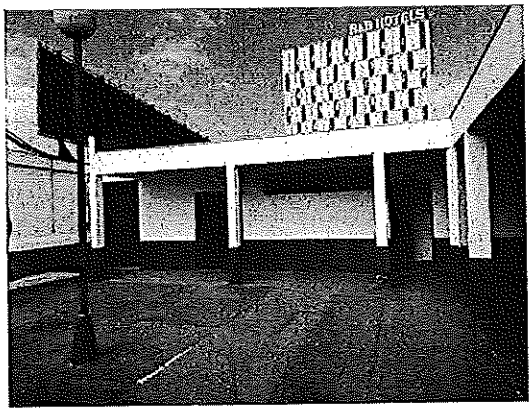
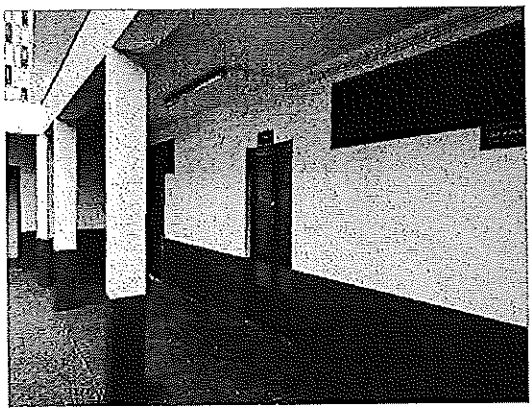
F.VALUE
Property Valuation

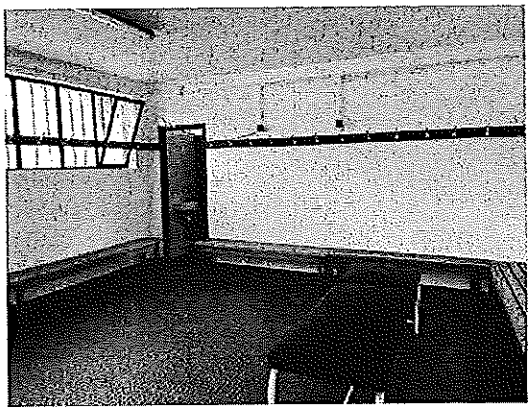
www.fvalue.com





"PARQUE MUNICIPAL"
DE JOGOS
21-9-1952

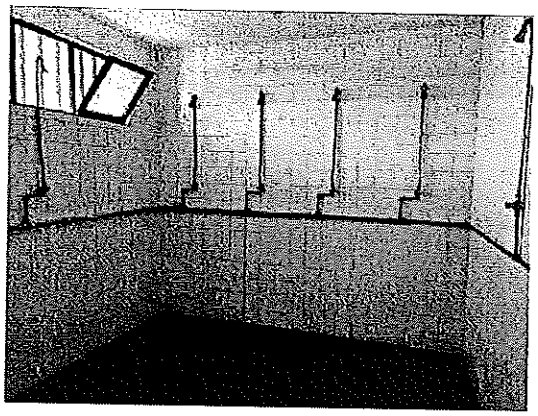


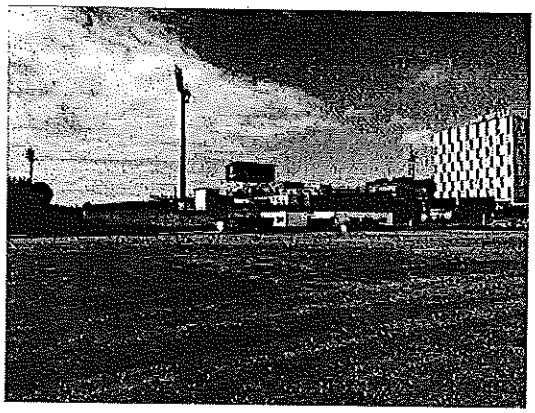
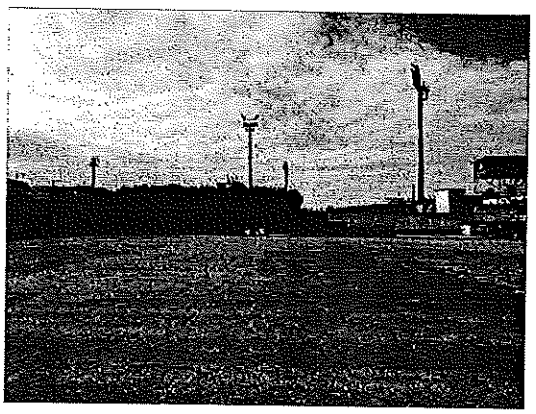


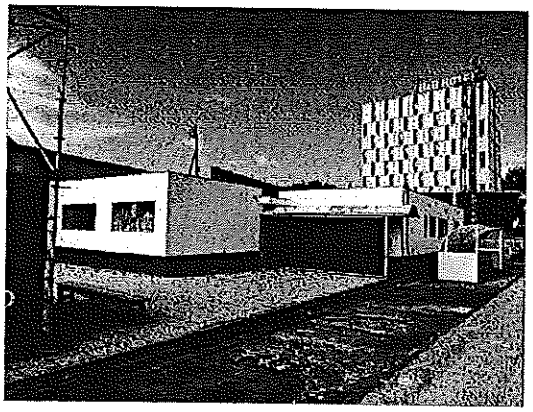
F.VALUE
Property Valuation

www.fvalue.com

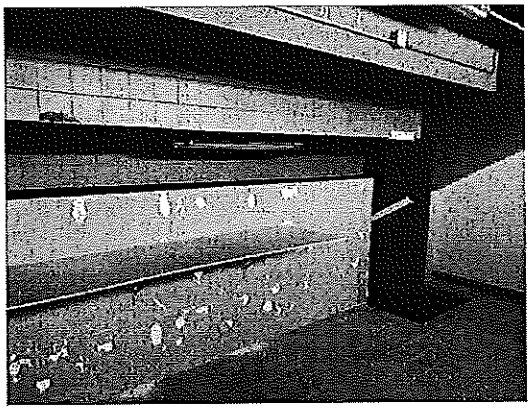
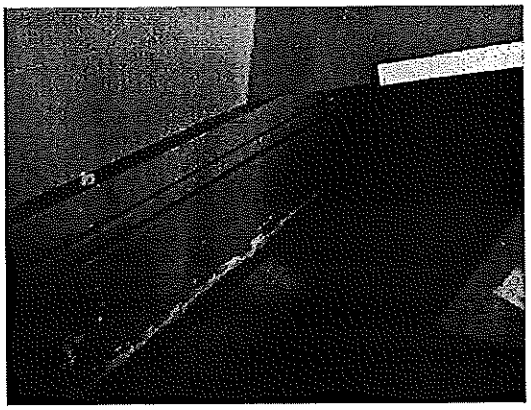


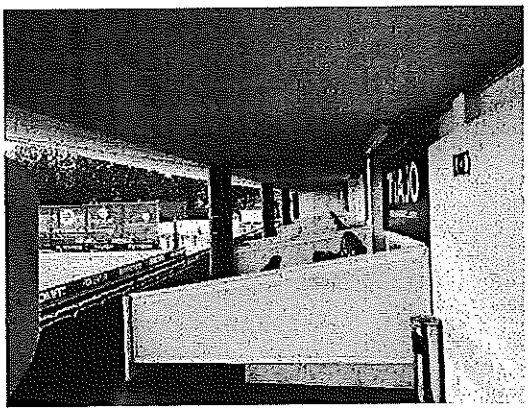


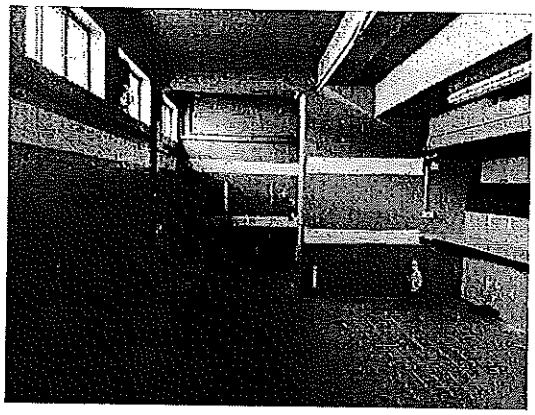
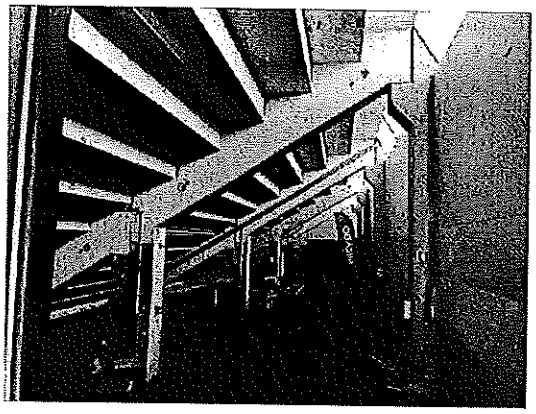
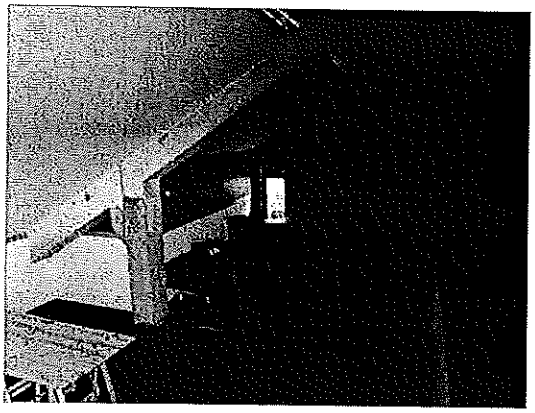
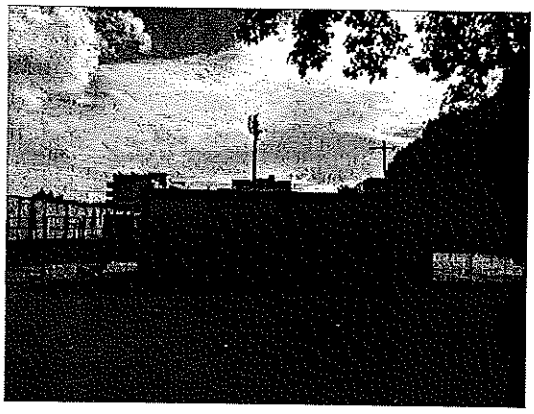



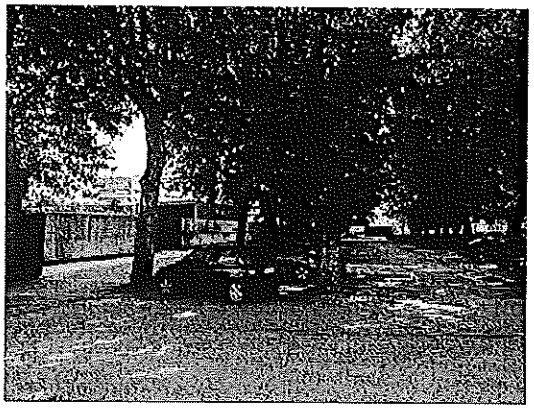
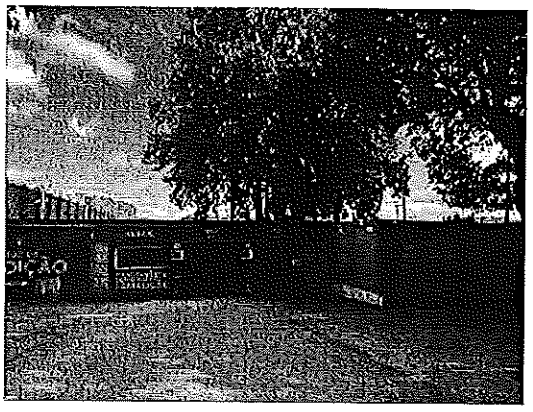




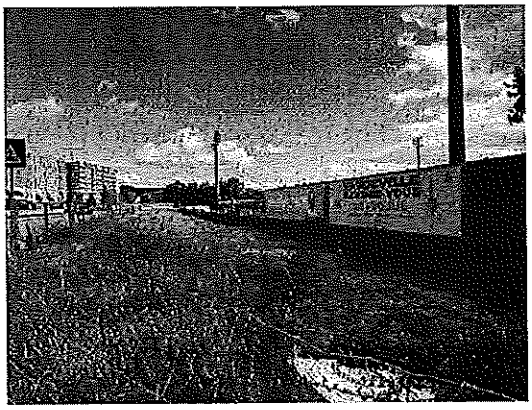
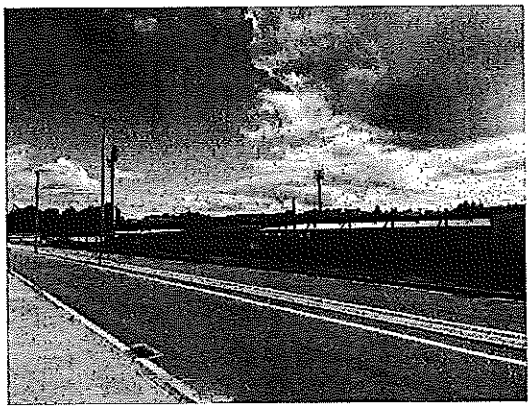



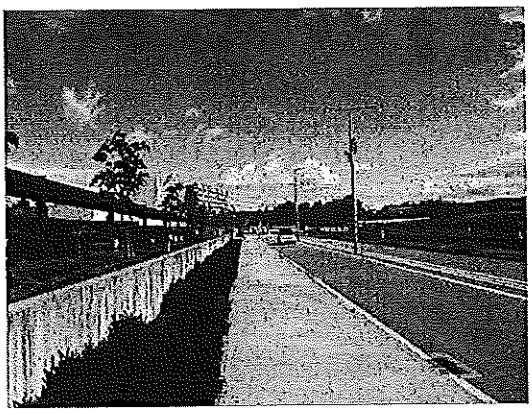






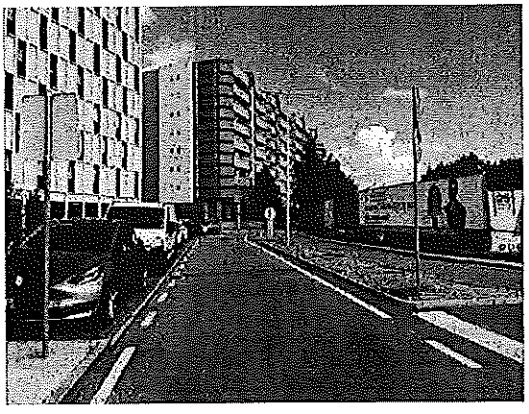




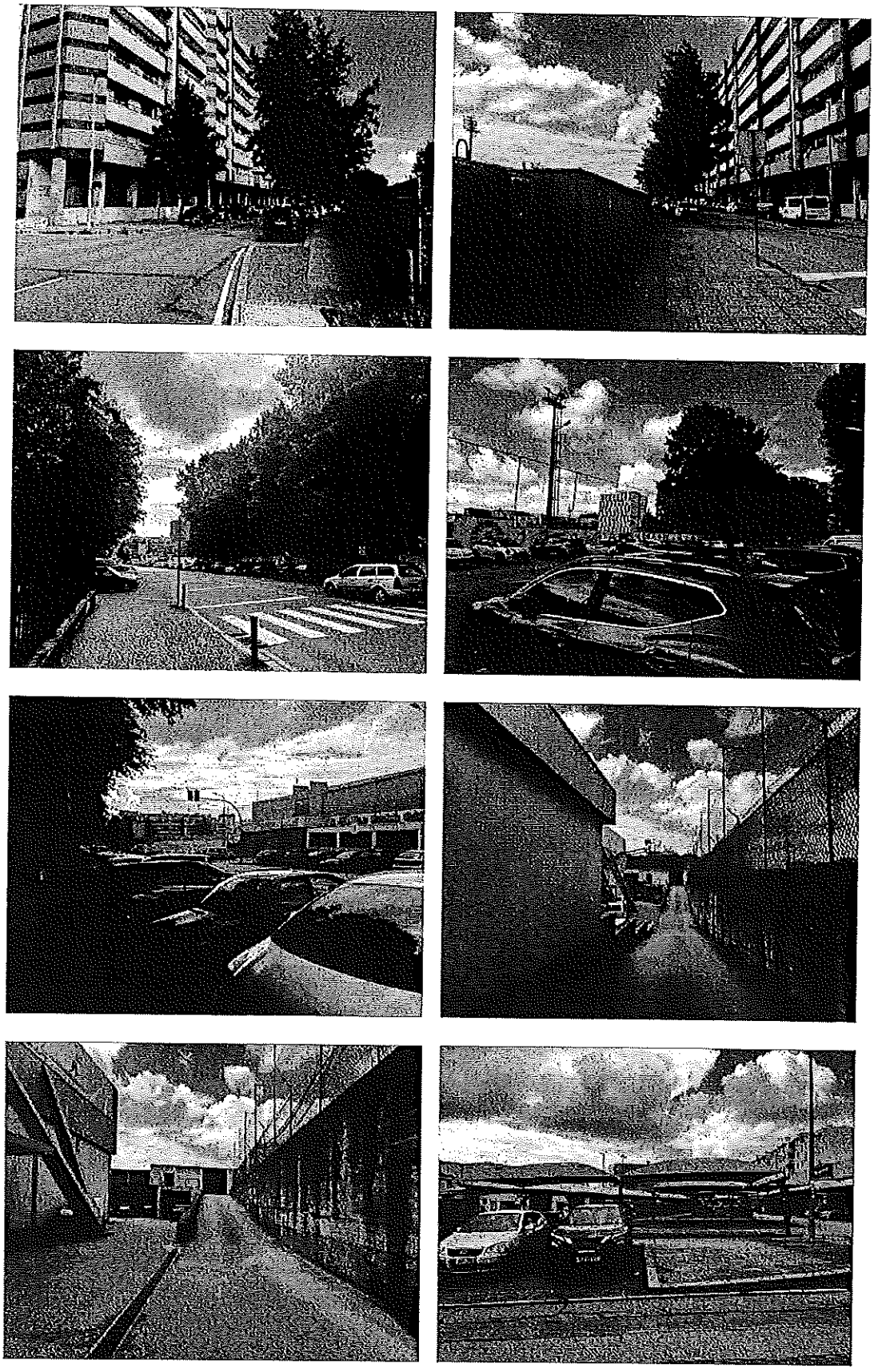


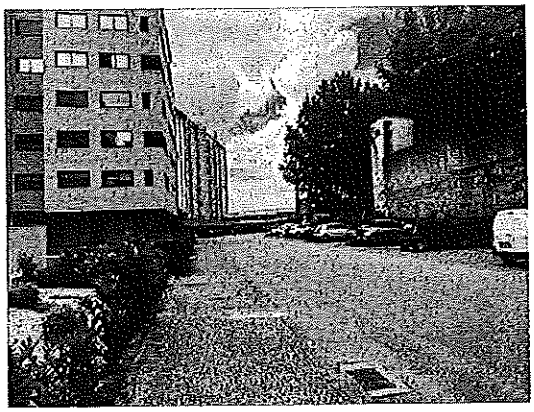



Envolvente













Localização e Enquadramento Urbano

O imóvel localiza-se em pleno centro de Vila Nova de Famalicão, no local do atual Estádio Municipal e campo de treinos.

A envolvente é composta por um misto de edifícios de habitação multifamiliar, edifícios de equipamentos e serviços, moradias unifamiliares, etc.

Como pontos de interesse mais relevantes, nas imediações mais diretas, deparámo-nos com escolas, parque urbano, bombeiros, igreja, câmara, etc.

O nível de comércio, serviços e equipamentos, atendendo à centralidade é assim muito boa.

As acessibilidades são boas, e realizadas por estradas camarárias de boa qualidade, que ligam às principais vias estruturantes da zona, nomeadamente a EN 14, EN 206 e já mais afastado à A7. O nó de acesso à A7, mais próximo do imóvel, dista a cerca de 2 km.

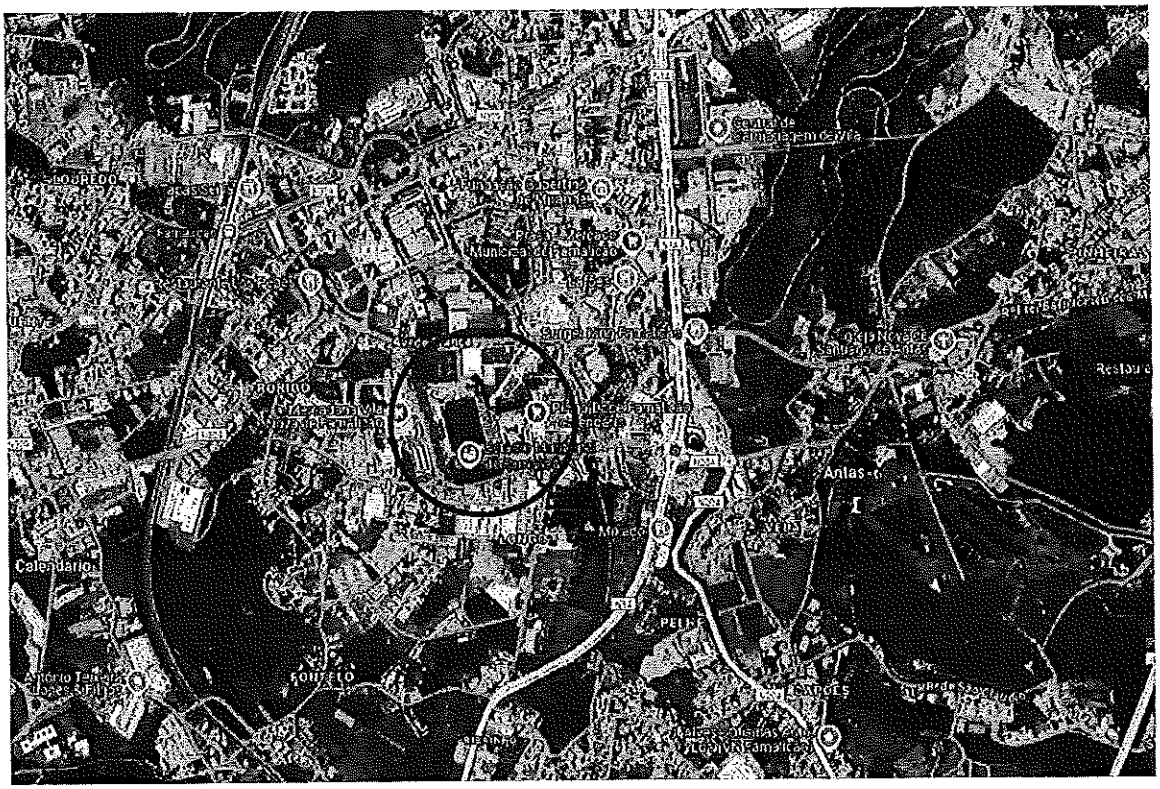
Os transportes públicos dizem respeito fundamentalmente a linhas de autocarros urbanos e interurbanos que circulam nas artérias principais e ainda a estação de caminhos-de-ferro, que dista a 700 metros.

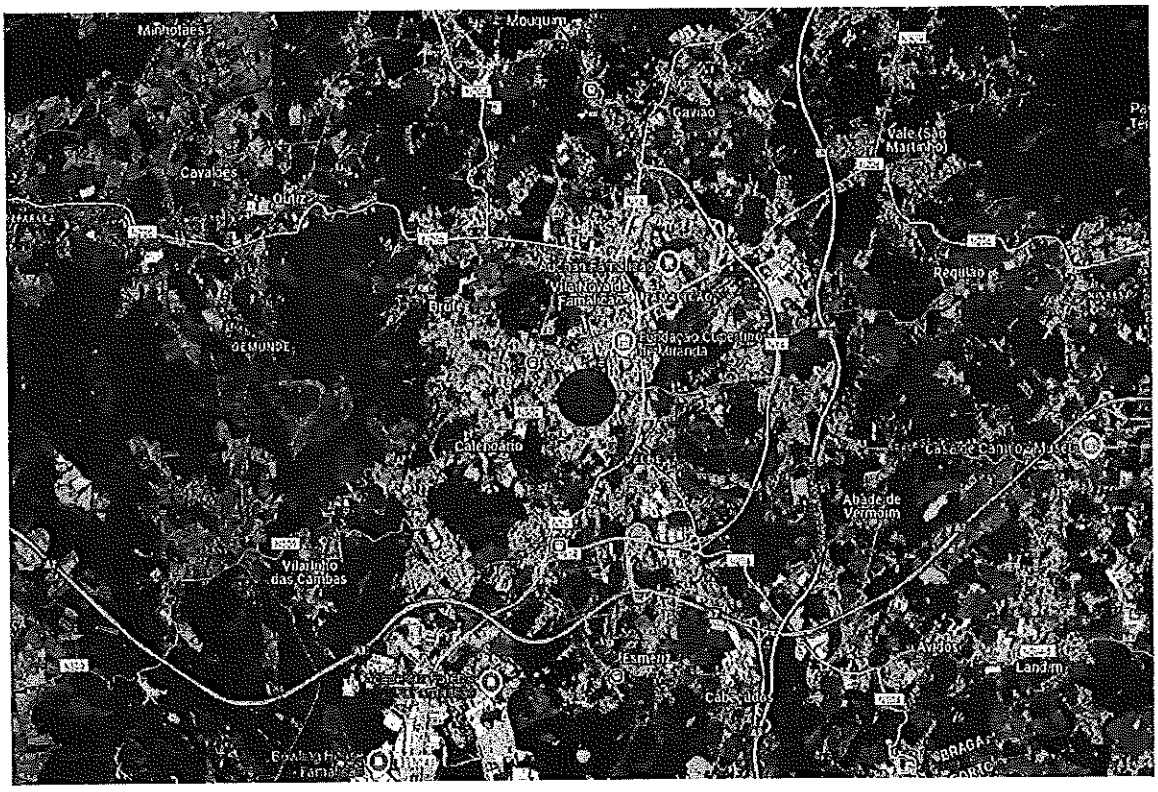
O estacionamento por sua vez é suficiente para as necessidades locais.

No que diz respeito ao enquadramento urbano podemos assim classificar a **zona quanto ao seu enquadramento como boa,** quando comparada e enquadrada no concelho.

Resumo - Enquadramento Urbano:								
Facilidade de Estacionamento	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Comércio	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Serviços	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Estabelecimentos de Ensino	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Acessos	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Transportes	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Estrutura Ecologica	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Infra-Estruturas	Água	X	Á. Pluviais	X	Saneamento	X	Energia	X
	Telefone	X	Gás	X				
É servido por estação de Metropolitano / C.P.?			Não		Sim	X	Estação CP - Famalicão	
Apreciação Global	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	

Fotografia Aérea e Mapa de Localização





Coordenadas GPS: 41°24'06.0"N 8°31'21.7"W

3. Qualificação Urbanística do Imóvel

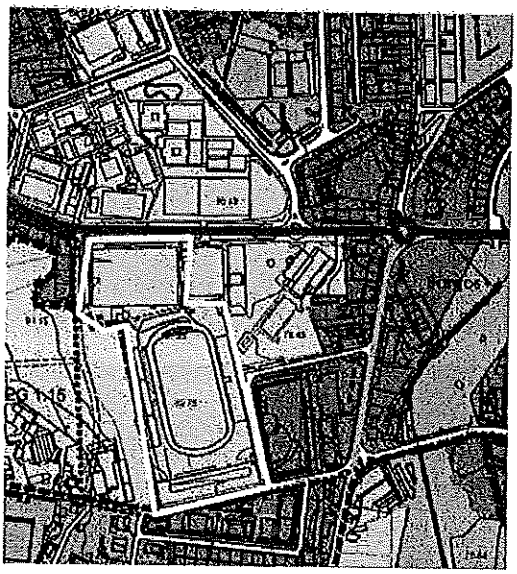
Plano Diretor Municipal - Atual

De acordo com o **atual Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão,** os terrenos encontram-se qualificados em:

- **Espaço de Uso Especial – Equipamento.**

Sem condicionantes de índole relevante.

Planta de Ordenamento



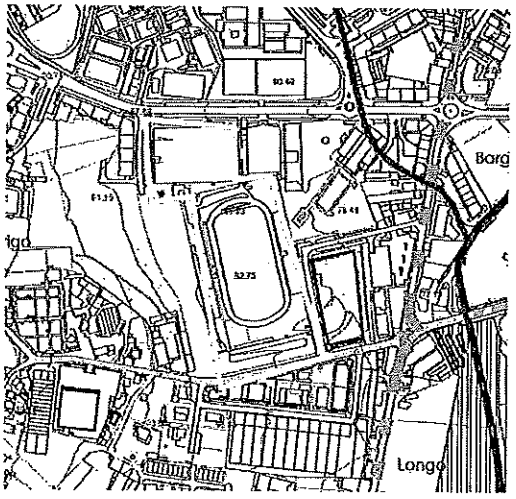
Legenda:

SOLO URBANO

Urbanizado

- Espaço Atividade Económica
- Espaço Central (C1 - Nível 1, C2 - Nível 2, C3 - Nível 3)
- Espaço Residencial
- Espaço Urbano de Baixa Densidade
- Espaço de Uso Especial - Equipamento
- Espaço Verde Público
- Espaço Verde de Enquadramento

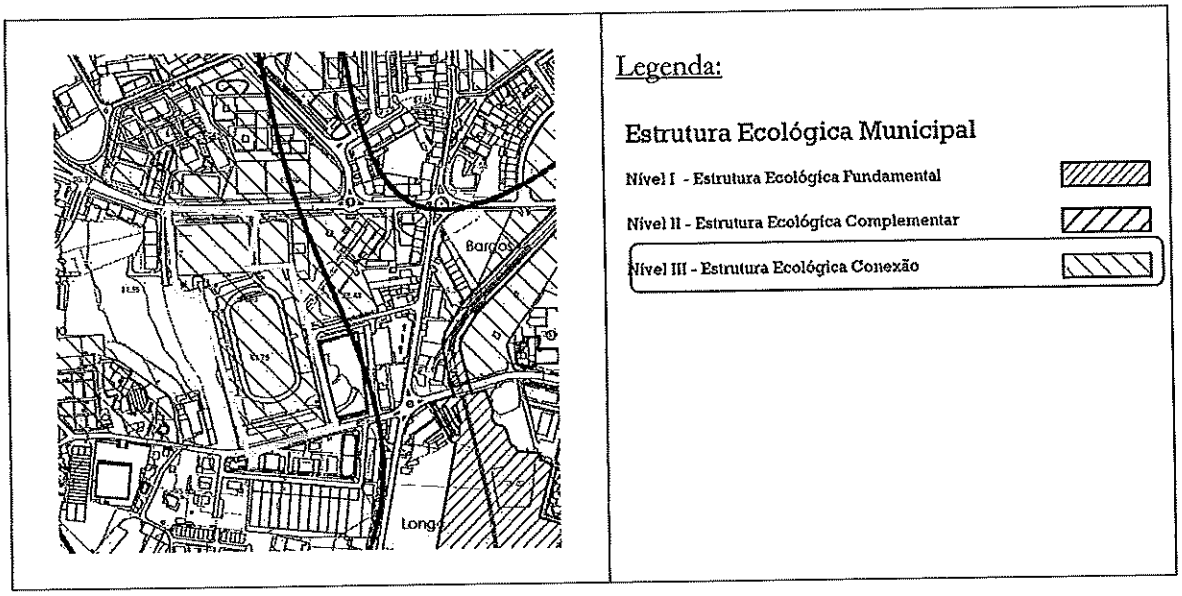
Planta de Condicionantes



Legenda:

Nada a registar.

Planta de Salvaguardas



Para a referida classificação, o P.D.M. apresenta o seguinte enquadramento legal:

SECÇÃO IV - ESPAÇO DE USO ESPECIAL - EQUIPAMENTOS

Artigo 77.º- Identificação e caracterização

O espaço de uso especial – equipamentos corresponde a espaços que pela sua dimensão, localização e relação com os sistemas de estruturação territorial, têm um papel fundamental no reforço, equilíbrio e qualificação dos tecidos urbanos, assumindo neste contexto um valor estruturante e potencialmente identitário do território.

Artigo 78.º- Usos

Os espaços de equipamentos correspondem a áreas vocacionadas para a instalação de equipamentos de interesse coletivo, públicos, cooperativos ou privados.

Artigo 79.º- Regime de edificabilidade

As operações urbanísticas de construção ou ampliação de equipamentos devem respeitar os seguintes critérios e parâmetros:

a) Boas condições de acessibilidade e uma relação clara com as infraestruturas urbanas;

b) A altura das fachadas ter uma dimensão que garanta uma adequada justificação urbanística e paisagística;

c) Índice utilização menor ou igual a 1.

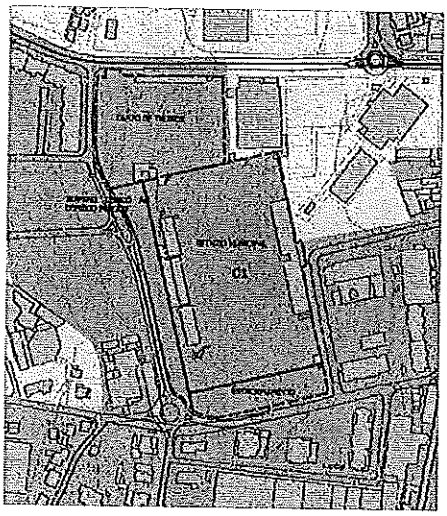
Apesar da classificação atual, de acordo com informações prestadas pelo Município, o atual PDM encontra-se em fase de revisão, sendo de se esperar que no novo PDM os terrenos em análise, venha a ter qualificação e enquadramento legal:

Plano Diretor Municipal – Proposta de Revisão

- Espaços Centrais – C1 – Nível 1.

Sem condicionantes de índole relevante.

Planta de Ordenamento

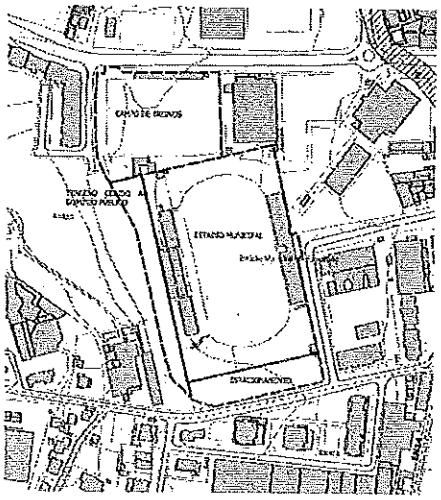


Legenda:

SOLO URBANO

- Espaços Centrais [C1 - Nível 1]
- Espaços Habitacionais
- Espaços Urbanos de Baixa Densidade
- Espaços de Equipamentos
- Espaços de Atividades Económicas
- Espaços Verdes

Planta de Condicionantes



Legenda:

- Estradas Municipais

Para a referida classificação, o P.D.M. apresentará o seguinte enquadramento legal:

SECÇÃO II – ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E HABITAÇÃO

Artigo 67.º Parâmetros de Dimensionamento

1. Nas operações urbanísticas de loteamento e nas que tenham impacte relevante ou semelhante a loteamento, as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, são dimensionadas tendo em conta os seguintes parâmetros:
   a) 50 m² de terreno por fogo, no caso de habitação;
   b) 0,50 m² de terreno por metro quadrado de área de construção de edifícios de comércio e de serviços;
   c) 0,30 m² de terreno por metro quadrado de área de construção destinada a indústria e a armazenagem.
2. As áreas de construção destinadas a estacionamento regulamentar não são consideradas para o cálculo estabelecido na alínea b) do n.º 1.
3. O dimensionamento das infraestruturas viárias obedece ao disposto no Quadro III do artigo 103.º.

Artigo 68.º Cedências para espaços verdes, equipamentos e habitação

1. As parcelas destinadas a espaços verdes de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, resultantes da aplicação do disposto no artigo anterior, integram-se no domínio municipal através da sua cedência gratuita ao município.
2. O Município pode prescindir da integração no domínio municipal e consequente cedência da totalidade ou de parte das parcelas referidas no número anterior, sempre que considere que tal é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas locais, designadamente quando existam essas áreas na envolvente ou as mesmas não contribuam para o reforço da estrutura ecológica municipal.
3. No caso referido no número anterior há lugar a compensação ao Município, em numerário ou espécie, de acordo com o estabelecido em diploma regulamentar próprio.
4. Por acordo entre o Município e os interessados, as áreas a ceder ao domínio municipal podem ser de dimensão superior à área mínima exigida nos termos do artigo anterior, havendo neste caso, lugar a desconto nas taxas que aqueles tenham de suportar, de montante a calcular de modo equivalente ao estabelecido para o cálculo da compensação em caso de não cedência, a incidir sobre a parte que excede a área mínima obrigatória.

5. As cedências ao domínio municipal devem contribuir para a concretização das ações programadas e o reforço da EEM, e constituir, preferencialmente, uma parcela única com a área mínima de 500 m², que coincida, sempre que possível, com áreas onde exista património natural a proteger. Podem ser admitidas áreas inferiores quando estas se localizem na contiguidade de espaços públicos existentes ou previstos.
6. Quando as áreas de cedência propostas coincidam com áreas da RAN e/ou REN no terreno da pretensão, podem eventualmente ser aceites pelo Município, sendo a área a ceder sujeita a um agravamento que decorrerá dos seguintes fatores:
   a) Área integrada em Reserva Ecológica Nacional – 1,4;
   b) Área integrada em Reserva Agrícola Nacional ou solo rural – 1,3;
   c) Em caso de sobreposição o fator a considerar é o maior.

Artigo 69.º Cedências para infraestruturas

A cedência de espaços destinados a estacionamentos públicos e vias públicas obedece ao disposto nos artigos 74.º e 103.º.

SECÇÃO III – ESTACIONAMENTO

Artigo 70.º Estacionamento privado – critérios gerais

1. As operações urbanísticas que consubstanciem construção nova, alteração de uso, ampliação superior a 50% da área de construção existente e aumento do número de unidades de ocupação estão sujeitas à criação de um número de lugares de estacionamento adequado, de acordo com os parâmetros de dimensionamento que constam no artigo 74.º.
2. Nos empreendimentos turísticos, os parâmetros de dimensionamento definidos no artigo 74.º aplicam-se a todas as operações urbanísticas que consubstanciem construção nova, alteração e ampliação.
3. Os espaços de estacionamento criados nos termos do n.º 1 não podem ser constituídos como frações autónomas, com exceção dos estacionamentos excedentes criados para além dos parâmetros de dimensionamento mínimos que constam no artigo 74.º.
4. A localização e a solução técnica dos acessos aos espaços de estacionamento devem garantir o funcionamento da rede viária sem perturbação.

Artigo 71.º Estacionamento privado – critérios especiais

1. A dotação de estacionamento de operações urbanísticas destinadas a usos que, pela sua dimensão ou natureza, sejam geradoras de grande afluência de público, deve ser justificada com base em estudos específicos e fundamentos técnicos de avaliação e ponderação da capacidade de estacionamento necessária para veículos ligeiros, para veículos pesados e de passageiros.

www.fvalue.com

FVALUE
Property Valuation

2. O disposto no número anterior deve abranger, designadamente, equipamentos coletivos de natureza religiosa, cultural, recreativa, desportiva, de educação e saúde, bem como a construção, ampliação ou alteração de edifícios ou empreendimentos com dimensão assinalável, destinados a atividades económicas de comércio, serviços, indústria e armazéns.
3. Nas operações urbanísticas com características excecionais, em que as grandes áreas de construção não impliquem necessariamente um elevado número de trabalhadores, utilizadores ou cargas e descargas, designadamente no caso de estabelecimentos industriais, de armazenagem, de plataformas logísticas ou de equipamentos de utilização coletiva, justifica-se a adoção de parâmetros de referência distintos dos fixados no Quadro II – Parâmetros de dimensionamento para estacionamento, desde que devidamente fundamentado.

Artigo 72.º Dispensas e substituições

1. Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a dotação de estacionamento fora do prédio objeto da operação urbanística poderá ser aceite, desde que se realize em área de natureza privada situada na zona envolvente e daí não resultem inconvenientes de ordem urbanística.
2. Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal pode deliberar a dispensa total ou parcial do cumprimento da dotação de estacionamento de acordo com o estabelecido na presente secção, quando se verificar uma das seguintes condições:
   a) O seu cumprimento implicar a modificação da arquitetura original de edifícios ou da continuidade do conjunto edificado, cujo valor arquitetónico intrínseco, mereça ser protegido tendo em vista a defesa e a preservação do património edificado;
   b) A impossibilidade ou a inconveniência de natureza técnica, nomeadamente em função das características geológicas do terreno, dos níveis freáticos, das condições de segurança de edificações envolventes, do impacto negativo com equipamentos e infraestruturas ou da funcionalidade dos sistemas públicos de circulação de pessoas e veículos;
   c) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornarem tecnicamente desaconselhável a construção do estacionamento com a dotação exigida, por razões especiais de economia e funcionalidade interna;
   d) No caso de equipamentos, se existirem parques de estacionamento para uso público na envolvente, com número de lugares de estacionamento suficiente;
   e) No caso de operações urbanísticas enquadradas na execução da Estratégia Local da Habitação e admitidas nas condições definidas na legislação específica aplicável.

F.VALUE
Property Valuation
www.fvalue.com

Artigo 73.º Estacionamento público

1. Sempre que haja lugar à construção de novas infraestruturas viárias no âmbito de operações de loteamento ou obras de urbanização e nas operações urbanísticas com impacte relevante ou semelhante a loteamento, deve ser previsto estacionamento, a localizar na via pública ou em espaços próprios, edificados ou não, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Quadro II - Parâmetros de dimensionamento para estacionamento, que consta no artigo seguinte.
2. Quando as operações se situem à face de uma via pública existente e não criem novos arruamentos, o estacionamento integrado no perfil das vias pode ser dispensado, sempre que afete o bom funcionamento da via ou se revele desajustado ao respetivo perfil, devendo sempre que possível o número de lugares ser contemplado na respetiva área do prédio.

Artigo 74.º Parâmetros de dotação e dimensionamento de estacionamento

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 71.º, 72.º e 73.º, a dotação e dimensionamento de estacionamento deve cumprir os parâmetros mínimos referidos no quadro seguinte.
2. Para determinar a capacidade dos espaços destinados a estacionamento de veículos ligeiros em estrutura edificada ou não, no domínio privado, deve considerar-se uma área não inferior a 30 m² por lugar, com exceção das habitações unifamiliares.
3. As dimensões de referência para os lugares de estacionamento são as estabelecidas no diploma regulamentar próprio.

QUADRO II

PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO PARA ESTACIONAMENTO

Tipo de Ocupação		PRIVADO		PÚBLICO
		N.º lugares (veículo ligeiro)	Área de Construção (m²)	N.º de lugares*
Habitação	Unifamiliar	1/fogo	<120	1/fogo ou 20% em caso de loteamento
		2/fogo	≥120	
	Multifamiliar	1/fogo T0 e T1	-	20% 1 (bicicleta)/5 ligeiros
		2/fogo T2 e T3	-	
		3/fogo ≥T4	-	
		1 (bicicleta)/ligeiro	-	

www.fvalue.com

F.VALUE
Property Valuation

	PRIVADO		PÚBLICO
Tipo de Ocupação	N.º lugares (veículo ligeiro)	Área de Construção (m^2)	N.º de lugares*
Comércio, Serviços e Equipamentos em área urbana consolidada	1 0,5 (bicicleta)/ligeiro	50 -	30% 0,5 (bicicleta)/5 ligeiros
Comércio, Serviços e Equipamentos nas restantes áreas	1 1 (bicicleta)/ligeiro	25 -	20% 1 (bicicleta)/5 ligeiros

CAPÍTULO III - SOLO URBANO

Artigo 75.º Categorias funcionais

1. De acordo com a identificação constante na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, e no artigo 11.º deste regulamento, o solo urbano qualifica-se funcionalmente nas categorias e subcategorias cujas características, usos e regime são os estabelecidos nos artigos das secções I a VI, do presente capítulo.
2. O solo urbano integra as áreas total ou parcialmente urbanizadas ou edificadas.

SECÇÃO I - Espaços Centrais

Artigo 76.º Identificação e caracterização

1. Os espaços centrais correspondem a áreas que desempenham funções de centralidade e graus de estruturação mais elevados e complexos, geradores de fluxos significativos de população, bens e serviços.
2. Em função do grau de estruturação e de influências recíprocas no sistema urbano em que se insere, os espaços centrais encontram-se diferenciados em 3 níveis correspondentes às seguintes subcategorias funcionais:
   a) Espaços centrais de nível 1 - corresponde à cidade de V. N. de Famalicão;
   b) Espaços centrais de nível 2 - correspondem aos eixos urbanos das vilas de Riba d'Ave/Oliveira de S. Mateus, o de Joane/Pousada de Saramagos e o de Ribeirão;
   c) Espaços centrais de nível 3 - correspondem às restantes centralidades.

FVALUE
Property Valuation
www.fvalue.com

Artigo 77.º Usos

1. Nestes espaços privilegia-se a requalificação e o acréscimo de espaço público, bem como o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares.
2. Admitem-se usos industriais, de armazenagem ou outros, desde que compatíveis com a função habitacional, nos termos do artigo 26.º deste regulamento.

Artigo 78.º Regime de edificabilidade

1. Nas áreas urbanas consolidadas, a construção, ampliação ou alteração de edifícios deve respeitar o disposto nos artigos 58.º a 59.º, devendo ainda a altura das fachadas garantir uma adequada articulação com os edifícios existentes na envolvente imediata.
2. Nas restantes áreas, as operações urbanísticas incluindo as operações de loteamento ou com impacte relevante, obedecem a parâmetros de edificabilidade que, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º e no número seguinte, não devem exceder os seguintes valores:
   a) Espaço central de nível 1:
      iii. Altura da fachada - 21 m e 6 pisos acima do solo;
      iv. Índice de utilização de 1,2;
   b) Espaço central de nível 2:
      i. Altura da fachada - 14 m e 4 pisos acima do solo;
      ii. Índice de utilização de 1;
   c) Espaço central de nível 3:
      i. Altura da fachada - 10 m e 3 pisos acima do solo;
      ii. Índice de utilização de 0,8.
3. Os índices de utilização referidos no número anterior apenas são obrigatórios no caso das operações urbanísticas implicarem a abertura de novos arruamentos, públicos ou privados de uso coletivo, que criem novas frentes de edificação.
4. O cumprimento dos parâmetros referidos no número anterior não dispensa a adoção de critérios técnicos necessários para garantir uma adequada integração na envolvente.

www.fvalue.com

F.VALUE
Property Valuation

Conclusão do Enquadramento Urbanístico

Comparando o atual Plano Director Municipal para a Proposta de Revisão, verificamos uma alteração substancial ao nível do enquadramento legal que se traduz:

- numa majoração na sua potencialidade construtiva com índice de utilização máximo permitido a passar para 1,2 m2 de A.b.c. / m2 de A.t., e,

- a sua qualificação passar de "Equipamento" para construção multidisciplinar (habitação, comércio, serviços, turismo, etc).

Assim sendo, e seguindo as instruções do Municipio, uma vez que a revisão já se encontra muito avançada, não sendo de se esperar um retrocesso, para efeitos da presente avaliação, iremos desde já considerar a expectativa relativa ao futuro enquadramento legal, ou seja, a nova proposta de revisão do PDM.

4. Avaliação

Considerações Gerais e Pressupostos

A presente avaliação tem por base uma vistoria realizada ao imóvel em **Setembro de 2024**.

Para a obtenção do Valor de Mercado do Imóvel, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, acessos e dimensões.

Para efeitos de avaliação, teve-se por base as orientações/informações prestadas pelo Cliente, considerando-se o projeto por este fornecido, que entendemos respeitar os parâmetros definidos na revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.

As áreas tiveram por base o masterplan fornecido pelo Cliente, devidamente adaptado, que tomaremos como corretas.

Para além do anteriormente descrito, a presente avaliação foi realizada no pressuposto de não existirem quaisquer ónus ou encargos, bem como patologias não detetáveis a olho nu.

Documentos de Consulta

Foram fornecidos e consultados os seguintes elementos:

- Cadernetas Prediais;
- Certidões da Conservatória do Registo Predial;
- Alvará de Loteamento;
- Memória Descritiva / Programa Preliminar da Operação Urbanística;
- Plantas de Estudo Prévio e Projeto Preliminar;
- Estimativa Orçamental;
- Contratos-programa entre o Município e o Futebol Clube de Famalicão;
- Reporte de gastos relativos ao Estádio Municipal.

Critérios de Avaliação Aplicados

A presente avaliação tem como finalidade a determinação dos seguintes

1. Avaliação do terreno livre tendo por base o seu fim futuro, ou seja, construção de um complexo desportivo e demais valência e ainda de uma área empresarial;

2. Avaliação da construção prevista no programa preliminar;

3. Avaliação do estádio no final da concessão (50 anos);

4. Avaliações dos edifícios empresariais no final da concessão (50 anos).

Atendendo à especificidade e pluralidade de cada um dos pedidos, para efeitos da presente avaliação, utilizaram-se dos métodos constantes do ponto seguinte, os que melhor se adequarão a questão levantada.

Métodos de Avaliação Aplicados

- **O Método de Mercado:**

Que tem por referência os valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo, obtidos através de um levantamento de preços de mercado realizado na zona.

De acordo com a visita feita ao local e com as características da zona do imóvel são então feitos os devidos ajustamentos, tendo em consideração diferenças como a localização e acessos, índices urbanísticos, dimensões, estado de conservação, etc. de modo a obter o montante que melhor traduz o valor real do imóvel.

- **O Método do Rendimento:**

Que consiste em determinar o valor de um imóvel a partir dos rendimentos futuros que ele gere ou possa vir a gerar, e de uma taxa de capitalização que traduza a rentabilidade esperada do capital investido.

- <u>Capitalização Direta</u>

O valor do imóvel é traduzido pela relação entre o rendimento atual / futuro e a taxa de capitalização esperada.

O cálculo é realizado segundo a seguinte fórmula $V = R / t$, em que V traduz o valor do imóvel, R o rendimento gerado pelo imóvel anualmente e t a taxa de capitalização esperada.

A taxa de capitalização aplicada, no modelo é bruta, refletindo desde logo todos os custos inerentes com manutenção, impostos municipais, etc.

As yields resultam de uma taxa de juro isenta de risco, acrescida do prémio de risco pelo investimento.

Têm por base uma comparação direta do que está a ser praticado pelo mercado local para o uso legal do imóvel, por investidor experiente e perfeitamente conhecedor da realidade local.

- **O Método do Rendimento – Vertente "Discounted Cash Flow":**

Que tem por finalidade estimar o valor potencial de um empreendimento ou projeto hipotético de empreendimento de determinada qualidade, tendo por base o rendimento expectável.

O Valor de Mercado é determinado numa análise da rendibilidade gerada pelo projeto de desenvolvimento considerado, sendo traduzido pelo Valor Atual Líquido dos benefícios inerentes.

A projeção desse montante (Rendimento Líquido, é descontado no período de tempo considerado, a uma dada taxa, que reflete a rendibilidade esperada e o risco inerente ao projeto de desenvolvimento considerado, de acordo com o mercado.

Assim, o Valor Atual do Terreno foi baseado numa análise de rendibilidade do projeto de desenvolvimento, consentâneo com as capacidades urbanísticas do local.

A avaliação assenta no princípio de antecipação, tendo por referência o rendimento potencial do desenvolvimento, após a sua conclusão.

Assim parte-se do pressuposto que nos Terrenos serão desenvolvidos projetos urbanísticos, os quais serão colocados no mercado durante um certo período de tempo considerado razoável para a intervenção e da absorção no mercado, sendo o valor do imóvel traduzido pelo valor atual dos rendimentos futuros inerentes.

Os custos de desenvolvimento e encargos indiretos são subtraídos aos resultados estimados das vendas.

- **O Método do Custo:**

Em que a estimativa de valor é traduzida pelo custo de substituição ou reprodução de um imóvel por outro semelhante com iguais características utilizando materiais e tecnologias atuais a preços correntes de mercado.

A esse montante é deduzido o valor correspondente à depreciação física verificada. A taxa de depreciação é determinada tendo em conta a idade, o estado de conservação dos sistemas e tecnologias construtivas, bem como das infraestruturas de apoio à utilização (elétricas e mecânicas).

Avaliação do Solo Tendo por Base o Programa de Concurso

No sentido de determinarmos o valor do solo, tendo por base o maior e melhor uso, desenvolveu-se para o local, um complexo multidisciplinar de comércio, serviços e equipamentos, seguindo o enquadramento legal constante da proposta de revisão do P.D.M. atualmente em curso.

E que se consubstancia no quadro do ponto seguinte.

A determinação do valor do solo, teve por base os dois métodos que melhor representam a realidade, ou seja, o método de mercado e o método de rendimento.

Quadro de Áreas

Quadro de Áreas
(De acordo com o Projecto)

Natureza de Ocupação * Designação	Área Terreno (m2)	Área Bruta Construção (m2)
Estádio Municipal – Complexo Desportivo Municipal		
Área Total de Terreno	42 490	
Cedências Obrig. Esp. Verdes e Equipamentos	15 108	
Habitação	7 608	
Comércio	7 500	
Cedências para Arruam., Estac. e Infra-Estrut.	8 498	
Área de Terreno Livre para Implant. de Edif.	18 884	
Parâmetros de Áreas Globais do Projecto		
Projecto Teórico para Edifício destinado comércio e serviços		
Área Comercial Fechada		15 000
Comércio de Rua		4 900
Área Empresarial		17 900
Estacionamento de Apoio		16 500
Área Implantação	8 250	
Logradouro	10 634	
TOTAL	**42 490**	**54 300**

Método de Mercado

Para aferição do valor do solo, à data de hoje, tendo por base o método de mercado, procedeu-se à comparação direta do terreno em análise, com outros terrenos disponíveis no mercado para venda e/ou já vendidos, depois de devidamente homogeneizados.

O parâmetro de comparação foi o valor por m2 de área bruta de construção acima do solo.

Quadro de Avaliação baseado no Método de Mercado

Natureza de Ocupação * Designação	Área Bruta Terreno (m2) At	Área de Construção Acima do Solo (m2) Abc	Valor de Mercado unit./m2 At	unit./m2 A.b.c.	Cc Euros
Conjunto de Terrenos para Construção	42 490	50 988	270 €	225 €	11 472 273 €
TOTAL	**42 490**	**50 988**	**270 €**	**225 €**	**11 472 273 €**

Valor de Mercado do Imóvel No Estado Actual **11 472 000 Euros**

Método do Rendimento - Vertente "Discounted Cash-Flow"

Critérios Aplicados

Para efeitos de avaliação pelo presente método, desenvolvemos em termos teóricos, a operação urbanística, para construção de um complexo multidisciplinar de comércio, serviços e equipamentos desportivos, tendo por base os parâmetros de áreas constantes da página anterior.

No caso do estádio e restantes áreas sociais afetas ao projeto, que não os edifícios empresariais por se tratar de uma área cuja valorização será realizada em avaliação própria, ou seja, no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, foi assumido o pressuposto que o custo de construção igualará as receitas, ou seja, pelo que não se contabilizou na presente avaliação.

Tudo o demais foi tido em linha de conta na avaliação.

Pressupostos Assumidos:

1. Considerou-se um nível de acabamentos normal para o mercado local;
2. Para a obtenção do Valor de Mercado do Terreno, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, acessos e dimensões;
3. Com base, na atual situação de mercado e face à dimensão da construção, aplicamos um faseamento total para o modelo de 7 anos, dos quais 2 anos seriam para aprovação de projeto,

4 anos para a realização da construção e 5 anos o prazo estimado para as vendas a acompanhar a construção;

4. Uma vez que estamos perante um projeto de grande dimensão, consideramos uma taxa de juros bancários anual de 6%, composta pela Euribor a 12 meses, mais um prémio de risco;

5. De igual forma, face às características da zona e padrão de risco, utilizou-se uma taxa de fluxos e projetos anual de 12,5%, que corresponde a uma taxa isenta de risco mais um prémio de risco pelo investimento;

6. Foram considerados custos de construção, bem como preços de venda dentro dos valores praticados no mercado local;

7. As áreas foram medidas na planta fornecida e tomaremos como corretas;

<u>Cálculo</u>

1. **Estimativa dos Custos de Construção e infraestruturas:**

CUSTOS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURAS				
Designação e Tipologia	Área de Terreno (m2)	Área bruta total Ab (m2)	Custos de Construção e Infraestruturas	
			unit/ m2 Ab	Cc Euros
CONSTRUÇÃO				
Área Comercial Fechada		9 750,0	1 150 €	11 212 500 €
Comércio de Rua		4 165,0	850 €	3 540 250 €
Área Empresarial		15 215,0	1 050 €	15 975 750 €
Áreas Comuns		8 670,0	850 €	7 369 500 €
Estacionamento de Apoio		16 500,0	350 €	5 775 000 €
TOTAL Construção (Acima do Solo)	**36 987**	**29 130**	**1 506 €**	**43 873 000 €**
INFRAESTRUTURAS E TAXAS				
Obras de Infra-Estruturas e Arruamentos		8 498	110,0 €	934 778 €
Espaços Verdes e Equipamentos		15 108	45,0 €	679 838 €
TOTAL Infra-estruturas + Taxas	**36 987**	**29 130**	**1 506 €**	**1 614 615 €**
TOTAL	**36 987**	**29 130**	**1 562 €**	**45 487 615 €**

2. Estimativa das Cedências Obrigatórias:

Atendendo ao cariz de interesse público do projeto, que no final o municipio ficará desde logo com todas a benfeitorias, assumiu-se como pressuposto a dispensa de quaisquer compensações.

3. Estimativa de Custo das Infraestruturas a realizar:

Atendendo ao facto do projeto em causa se tratar de uma obra de interesse público, para efeitos da presente avaliação, iremos considerar como pressuposto que os custos associados às infraestruturas a realizar, serão do encargo do Município.

4. Estimativa dos Valores Potenciais de Venda

Valores Potenciais de Venda

Descrição do Imóvel	Área Bruta Locável	Taxa de Capital.	Valor Potencial de Venda (Tendo por Base o M. Rendimento)				Valor Potencial de Venda Tendo por Base o M. Mercado	
			unit./m2 Abl	Renda Mensal Potencial	Renda Anual Potencial	Valor Potencial de Venda (Euros)	unit./m2 Abp	Valor Total (Euros)
	(m2)	(%)	Vp/Abl	(Euros)	(Euros)	Vp	Vp/Abp	Vp
Área Comercial Fechada	9 750,0	8,0%	36,5 €	355 875 €	4 270 500 €	53 381 300 €	5 475	53 381 300
Comércio de Rua	4 165,0	8,0%	11,0 €	45 815 €	549 780 €	6 872 300 €	1 650	6 872 300
Área Empresarial	15 215,0	8,0%	10,0 €	152 150 €	1 825 800 €	22 822 500 €	1 500	22 822 500
TOTAL	**29 130,0**	**8,0%**	**12,2**	**355 875**	**6 646 080 €**	**83 076 100 €**	**2 852**	**83 076 100 €**

Notas:

Para efeitos da venda, considerou-se desde já que os valores unitários aplicados, já contemplam lugares de estacionamento, varandas e terraços.

Sendo que nem toda a área construída é passível de ser vendida, para efeitos de definição de venda adotaram-se as seguintes métricas:

- Ab Vendável de Comércio (Área Comercial Fechada): 65,0% da área bruta de construção;
- Ab Vendável de Comércio de Rua e Empresarial: 85,0% da área afeta ao uso habitacional.

5. Quadro de Avaliação - "Discounted Cash Flow"

Quadro de Avaliação baseado no Método do Rendimento - Critério do Valor Residual

FLUXOS DE PROJECTO			Anos										TOTAL
		Momento 0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	9	
Faseamento - Construção													
.Taxas					25,0%	25,0%	25,0%	25,0%					100%
. Construção					25,0%	25,0%	25,0%	25,0%					100%
. Infraestruturas					40,0%	20,0%	20,0%	20,0%					100%
. Projectos e Fiscalização			25,0%	25,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%					100%
Custos													
.Taxas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
. Construção		26 047 687	0	0	10 968 250	10 968 250	10 968 250	10 968 250	0	0	0	0	43 873 000
. Infraestruturas		993 685	0	0	645 846	322 923	322 923	322 923	0	0	0	0	1 614 615
. Desvios e Imprevistos	3,0%	810 189	0	0	341 157	341 157	341 157	341 157	0	0	0	0	1 364 628
. Fiscalização e Projecto	5,0%	1 629 836	568 595	568 595	284 298	284 298	284 298	284 298	0	0	0	0	2 274 381
Total dos custos		**29 481 397**	568 595	568 595	12 239 551	11 916 628	11 916 628	11 916 628	0	0	0	0	49 126 625
Faseamento - Receitas													
Área Empresarial					15,0%	15,0%	20,0%	20,0%	30,0%				100%
Receitas													
Área Empresarial		44 875 433	0	0	12 461 415	12 461 415	16 615 220	16 615 220	24 922 830	0	0	0	83 076 100
. Custos de Comercialização	3,5%	(1 570 641)	0	0	(436 150)	(436 150)	(581 533)	(581 533)	(872 299)	0	0	0	(2 907 664)
. Fee de Gestão e Marketing	1,0%	(448 754)	0	0	(124 614)	(124 614)	(166 152)	(166 152)	(249 228)	0	0	0	(830 760)
Total de Receitas		**42 856 038**	0	0	11 900 651	11 900 651	15 867 535	15 867 535	23 801 303	0	0	0	79 337 675
FLUXO DO PROJECTO		**13 374 641**	**(568 595)**	**(568 595)**	**(338 900)**	**(15 977)**	**3 950 907**	**3 950 907**	**23 801 303**	**0**	**0**	**0**	**30 211 050**

Serviço da Dívida

FLUXOS DA CAIXA DO PROMOTOR	Momento 0	Anos										TOTAL
	(V.A.L)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
FLUXOS DO PROJECTO	13 374 641	(568 595)	(568 595)	(338 900)	(15 977)	3 950 907	3 950 907	23 801 303	0	0	0	30 211 050
Taxa de Juro Bancária Semestral	**5,50%**											
CUSTO BRUTO DO TERRENO	13 167 562											
A - CAPITAL ALHEIO												
Juros do período	(207 079)	(31 273)	(68 006)	(91 688)	(97 954)	0	0	0	0	0	0	(288 921)
Dívida final do período		(599 868)	(1 236 468)	(1 667 057)	(1 780 988)	0	0	0	0	0	0	
B - CAPITAL PRÓPRIO (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota: Assume-se que o terreno é integralmente financiado por capitais próprios.

Taxa de Fluxos de Projecto Semestral	**12,50%**
Custos de Transacção - IMT + IS (6,5% + 0,08%)	(895 562)
VALOR DE MERCADO DO TERRENO NO ESTADO ACTUAL	**12 272 000**
Valor unitário por fogo	
Área bruta de Construção potencial acima do solo (**)	50 988
Valor unitário por m2 de área bruta	
construção potencial, acima do solo (€/m2):	240,7

Taxa de Juro Bancária Anual	5,5%
Taxa de Fluxo de Projecto Anual	12,5%
240,7 €	**Valor por Abc**
288,8 €	**Valor por At**

(*) Livre e disponivel sem ónus ou encargos

6. Quadro Resumo Contabilístico

Quadro de Avaliação baseado no Método do Rendimento - Critério do Valor Residual		
Valor Potencial de Venda Total		83 076 100
Custos de Construção (a)		43 873 000
Custos de Infraestruturas (b)	3,7%	1 614 615
Taxas Camarárias (d)	0,0%	0
Encargos de Fiscalização e Projecto (5% Cc) (e)	5,0%	2 274 381
Encargos de Comercialização (3,5% Vp) (f)	3,5%	2 907 664
Fee de Gestão e Marketing (1 % Vp) (g)	1,0%	830 760
Desvios e Imprevistos (3 % Cc) (h)	3,0%	1 364 628
Encargos Financeiros (i)	3,0%	288 921

Quadro de Avaliação baseado no Método do Rendimento - Critério do Valor Residual		
Valor Potencial de Venda Total		83 076 100
Encargos Totais (a+b+c+d+e+f+g+h+i)	64,0%	53 153 969
Valor do Terreno no Estado Actual	14,8%	12 272 000
Margem de Promoção	21,2%	17 650 131
Valor por m2 / Abc Acima do Solo		240,7 €
Valor unitário por fogo		68 178 €
Encargos Totais / Abc Acima do Solo (€ / m2)		1 042 €

Determinação do Valor da Benfeitoria Após o Término da Concessão

Atendendo à especificidade do imóvel, vocacionado essencialmente para uma lógica de autoconstrução, sem comparáveis e/ou mercado livre e concorrência, na determinação do valor da construção após o término do período de concessão adotou-se o método de custo.

Em termos de pressupostos:

- Adotamos como valor do terreno que resulta da avaliação anterior;
- Os custos de construção foram estimados tendo por base os valores médios praticados no mercado, resultantes da consulta informal a construtores locais;
- A margem de promoção, atendendo à especificidade do imóvel (autoconstrução) foi nula.
- Na definição do valor do imóvel, após o final da concessão dos 50 anos, entendemos por bem depreciar o imóvel, tendo por base a tabela técnica de Ross-Heideck, onde se estima para um imóvel a sua depreciação física e funcional, ao longo do seu período de vida útil e tendo por base um determinado padrão de utilização e manutenção.

No caso do imóvel em análise, iremos assumir como base de cálculo para se estimar tal valor:

- Que o imóvel terá uma manutenção regular, sendo de se esperar, portanto, que o seu estado de conservação venha a apresentar uma classificação de "Regular".

- Que o período de vida útil do estádio, equivaler-se-á à de edifício de escritórios, ou seja, 70 anos, ou seja, que ao final de 50 anos, a % de vida útil corrida seja de 71,4%.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
A	Novo	E	Reparos simples
B	Entre novo e regular	F	Entre reparos simples e importantes
C	Regular	G	Reparos importantes
D	Entre regular e reparos simples	H	Entre reparos importantes e s/ valor

IDADE EM % DE VIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2,00	1,02	1,05	3,51	9,03	18,90	39,30	53,10	75,40
4,00	2,08	2,11	4,55	10,00	19,80	34,60	53,60	75,70

(...)

66,00	54,80	54,80	55,90	58,40	69,00	69,80	78,60	88,80
68,00	57,10	57,10	58,20	60,60	64,90	71,40	79,70	89,40
70,00	59,50	59,50	60,50	62,80	66,80	72,90	80,80	90,40
72,00	62,20	62,20	62,90	65,00	68,80	74,60	81,90	90,90
74,00	64,40	64,40	65,30	67,30	70,80	76,20	83,10	91,20

Da aplicação da tabela anterior, chegaremos assim a um valor estimado de depreciação de 62,9%.

Assim sendo, utilizando-se novamente o método de custo e admitindo um presusposto de preços constantes, chegaremos ao seguinte valor:

Quadro de Áreas

Quadro de Áreas
(De acordo com o Projecto)

Natureza de Ocupação * Designação	N.º Pisos	Área Terreno (m2)	Área Bruta Construção (m2)	Unid.
Estádio Municipal – Complexo Desportivo Municipal				
Área Total de Terreno		42 490		
Área Estádio e Envolvente	-	30 700		
Área Campo de Treinos	-	11 790		
Estádio				
Estádio	-		19 900	
Área Administrativa SAD			900	
Estacionamento Estádio	Cave		1 000	
Estacionamento				
Parque de estacionamento (Concessão)	Cave		6 000	200
Polivalente				
Espaço Polivalente (cap. 2.000 pax)	R/C		2 400	
Comércio				
Comércio Municipal	R/C		700	
Área de Comércio e Serviços				
Área Comercial Fechada			15 000	
Comércio de Rua			4 900	
Área Empresarial			17 900	
Estacionamento de Apoio			16 500	
TOTAL		**42 490**	**30 900**	

Método de Custo

Quadro de Avaliação baseado no Método do Custo
(Valor do Imóvel Após Construção do Masterplan)

	Área de terreno (m2)	Valor unit/m2 Abc	Valor unit/m2 At	Custos do terreno	% / PVT
a) TERRENO	42 490	240,7 €	288,8 €	12 272 000 €	12,2%

CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

Natureza de Ocupação * Designação	Área bruta de construção (m2) Abc	Custos de Construção unit./m2 Abc	Custos de Construção Cc Euros
Estádio			
Estádio	19 900,0	1 200 €	23 880 000 €
Área Administrativa SAD	900,0	850 €	765 000 €
Estacionamento Estádio	1 000,0	550 €	550 000 €
Estacionamento			
Parque de estacionamento (Concessão)	6 000,0	550 €	3 300 000 €
Polivalente			
Espaço Polivalente (cap. 2.000 pax)	2 400,0	1 200 €	2 880 000 €
Comércio			
Comércio Municipal	700,0	500 €	350 000 €
Área de Comércio e Serviços			
Área de Comércio e Serviços			45 487 615 €
TOTAL / Abc	**30 900,0**	**2 499 €**	**77 212 615 €**

b) TOTAL DOS CUSTOS DE CONSTRUÇÃO		77 212 615 €	76,5%
c) Custos do Projecto, Administrativos, Comerciais e Infraestruturas		11 473 354 €	11,4%
d) Margem do Promotor - % / PVT a novo		0 €	0,0%
PVT (a+b+c+d) - Valor a Novo		**100 957 969 €**	**100,0%**
Deprec. Fisica e Funcional	62,9%	55 783 474 €	55,3%
PVT actual		45 174 494	44,7%

VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL
Após o Término da Concessão — **45 174 000 EUROS**

Valor do Terreno	12 272 000 EUROS
Valor da Construção (Benfeitorias)	32 902 000 EUROS

Valor por m2 de Abc: 1 461,9 €

5. Resumo Geral

RESUMO GERAL							
Descrição do Imóvel	Áreas		Métodos de Avaliação (Considerado Livre Disponível)			Valor de Mercado do Imóvel no Estado Actual (Euros)	V/ m2 A.b.c. Ac. Solo Euros
	A.t. (m2)	A.b.c. Ac. Solo (m2)	Mercado	Custo	Rendimento		
Valor do Terreno à Data da Presente Avaliação	42 489,9	50 987,9	11 472 000 €		12 272 000 €	12 272 000 €	240,7 €
Valor do Imóvel Após o Término do Prazo de Concessão (50 anos)	42 489,9	50 987,9	0 €	45 174 000 €		45 174 000 €	886,0 €
Que corresponde a: Valor do Solo:				12 272 000 €		12 272 000 €	
Valor das Construções / Benfeitorias				32 902 000 €		32 902 000 €	

6. Conclusão

Assim, somos da opinião que à data de **04 de Outubro de 2024**, o valor de mercado do terreno imóvel no estado atual, será de:

Valor de Mercado do Imóvel - Terreno No Estado Atual **12.272.000 €**

Doze Milhões e Duzentos e Setenta e Dois Mil Euros.

(...)

Valor de Mercado do Imóvel – Após Término de Concessão No Estado Atual **45.174.000 €**

Quarenta e Cinco Milhões e Cento e Setenta e Quatro Mil Euros.

Que corresponde a,

Valor do Solo: **12.272.000 €**

Valor da Construção (Benfeitorias): **32.902.000 €**

Nuno Barbosa Martins

Nuno Barbosa Martins
(Fast Value, Lda.)

7. Certificado do Técnico Responsável

Certificamos que:

1. Em **Setembro de 2024** visitámos o imóvel avaliado.
2. O texto constante deste relatório e as afirmações nele contidas são corretas e traduzem a verdade de acordo com o nosso conhecimento e conforme consta nas considerações atrás expostas.
3. De acordo com o nosso conhecimento não foi omitida ou deturpada qualquer informação que possa ser relevante para determinação do valor da avaliação.
4. Não temos qualquer interesse presente ou futuro em nenhum dos itens avaliados.
5. Não recebemos nenhuma compensação resultado da análise, opiniões, conclusões ou utilização deste relatório.
6. As opiniões, conclusões e análise constantes deste relatório foram desenvolvidas de acordo com as exigências em vigor.
7. Ninguém prestou auxílio profissional relevante às pessoas que assinam este relatório.
8. Não estamos ligados a nenhuma empresa pertencente ao grupo onde se insere a empresa proprietária do imóvel.
9.A presente avaliação é realizada nos termos de regulamentares, estabelecidos pelo Regulamento n.º 8/2002 com alteração pelo Regulamentos n.º 1/2005 e 7/2007, da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários. bem como da Lei n.º 153/2015.
10. O perito avaliador não se encontra abrangido por nenhuma das incompatibilidades previstas no artigo 19.º da Lei 153/2015.

Fast Value, Lda. - Registo C.M.V.M.: PAI/2006/026

Seguro de Responsabilidade Profissional

Seguro de Responsabilidade Profissional com Apólice Seguro n.º 1531006108, com validade anual até 29/06/2025 sobre a Tranquilidade.

Nuno Barbosa Martins – Registo C.M.V.M.: PAI/2016/0438

Nuno Barbosa Martins

Nuno Barbosa Martins
(Fast Value, Lda.)

8. Levantamento de Preços de Mercado

Foi efectuada prospecção de mercado na zona, para recolha de valores de venda de imóveis semelhantes e comparáveis, de modo a poder concluir-se qual o valor real que melhor se ajusta ao imóvel objecto da avaliação.

Não obstante e dada a dificuldade de obtenção de valores fidedignos e comparáveis, fruto das características intrínsecas do imóvel e da situação actual do mercado imobiliário, socorremo-nos ainda da nossa base de dados interna, informação obtida por agentes do mercado e conhecimento do mercado imobiliário.

MATRIZ DE FACTORES		
Letra	Fórmula de Cálculo	Nome
A	Desvalorização / Valorização em termos % dos imóveis da prospecção em relação ao imóvel avaliado	Tipo de Valor - Indicação da Margem de negociação possível para o imóveis da
B		Localização - Mais ou menos valia da localização dos imóveis
C		Áreas habitáveis Diferencial de áreas entre os imóveis
D		Qualidade construtiva (acabamentos) e áreas acessórias diferenciadas
E		Estado Conservação - Diferencial em termos de estado de conservação e de idades
A percentagem calculada corresponde a mais/menos valia do imóvel da Prospecção versus o imóvel avaliado.		

Levantamento de Preços Médios de Lojas em Espaços Comerciais Fechados

Levantamento de Preço de Mercado de Rendas de C.C. de Pequena e Média Dimensão com Âncora Dominante			
Descritivo	**Dimensão**	**Valor Mínimo (Euros / m2)**	**Valor Máximo (Euros / m2)**
Loja	Entre 15 m2 e 35 m2	50,0	80,0
Loja	Entre 35 m2 e 100 m2:	40,0	50,0
Loja	Entre 100 m2 e 200 m2;	20,0	35,0
Loja	Entre 200 m2 de 500 m2;	10,0	15,0
Loja	Mais de 500 m2;	6,5	12,5

Nota:

O quadro anterior resulta de uma adaptação de um research realizado pela Savills, que entendemos se encontrarem enquadrados com o mercado actual.

Este estudo teve por base a recolha de valores de rendas, de diversos espaços comerciais fechados, localizados em Lisboa e Porto. (A classe correspondente inclui essencialmente galerias em hipermercados do tipo Continente, Auchan (antigo Jumbo) e espaços comerciais fechados de média dimensão.

O valores anteriores correspondem a valores médios, praticados, incluindo Rendas Fixas mais Rendas Variáveis.

De acordo com esse mesmo reserch a componente variável representará entre 10% e 20% do valor total da renda.

TRATAMENTO DE DADOS E HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA

Amostra N.º	Uso: Terrenos		Valor Pedido ou de Transacção (€)	Valor Unit / m2 (€/m2)	Descrição da Propriedade (Localização e Características)	Fonte de Informação e Contacto	Matriz dos Factores					Total	Valor Corrigido (€/m2)
	Tipo	A.b.c. (Ac. Solo) (m2)					FACTOR NEGOCIAÇÃO A	LOCALIZAÇÃO (Relativa face ao imóvel avaliado) B	ÁREA (Difencial de áreas) C	QUALIDADE (Logradouro configuração) D	OUTROS (Ex: Grau de Infra-estrut., Config.) E		
1	Terreno para Construção	4 566	1 500 000 €	329 €	Terreno com área de 878 m2, situado no centro de Famalicão, com viabilidade de construção de edifício multifamiliar, de 2 caves, RC, 5 pisos e recuado;	Casa da Portela 253792526	-10,0%	2,5%	-16,2%	0,0%	0,0%	-23,7%	250,8
2	Terreno para Construção	8 000	2 500 000 €	313 €	Terreno situado em Caldas de Vizela, com uma área de 6.624 m2, com projeto aprovado para construção de edifício multifamiliar com 80 fogos;	Atual Imob. 253794337	-10,0%	10,0%	-12,1%	0,0%	0,0%	-12,1%	274,6
3	Terreno para Construção	6 380	2 000 000 €	313 €	Terreno situado em Urgezes, Guimarães, com 7.786 m2, com viabilidade de construção de 4 blocos multifamiliares com um total de 58 fogos;	Realty Art 923 299 440	-10,0%	5,0%	-13,8%	0,0%	0,0%	-18,8%	254,6
4	Terreno para Construção	7 700	1 724 500 €	224 €	Terreno com 10.950 m2, situado no centro de Vila das Aves, com viabilidade de construção de edifício multifamiliar;	Mérito Triunfo 253794281	-10,0%	12,5%	-12,4%	0,0%	0,0%	-9,9%	201,7
5	Terreno para Construção	7 700	1 724 500 €	224 €	Terreno com 10.950 m2, situado no centro de Vila das Aves, com viabilidade de construção de edifício multifamiliar;	Mérito Triunfo 253794281	-10,0%	7,5%	-12,4%	0,0%	0,0%	-14,9%	190,6
6	Terreno para Construção	3 000	1 500 000 €	500 €	Terreno com 4.900 m2, situado no centro da Trofa, com viabilidade de construção de edifício multifamiliar.	Em Trofa 223289504	-10,0%	-7,5%	-19,0%	0,0%	0,0%	-36,5%	317,3

Análise Estatística da Amostra:	Asking Price	Valores Corrigidos
Média (M)	317 €	248 €
Mediana (Med)	313 €	253 €
Desvio Padrão (DP)	101 €	47 €
Valor mínimo (Vmin)	224 €	191 €
Valor máximo (Vmáx)	500 €	317 €
Área Média	6 224	
DP/Med	32,3%	18,6%

VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AO IMÓVEL AVALIADO	225 € m2 de A.b.c. Ac. Solo

Justificação da opção, caso a escolha seja significativamente divergente da média amostral:

TRATAMENTO DE DADOS E HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA

Amostra N.º	Uso: Tipo	Comercial A.b.p. (m2)	Valor Pedido ou de Transacção (€)	Valor Unit / m2 (€/m2)	Descrição da Propriedade (Localização e Características)	Idade ou Data de Construção	Fonte de Informação e Contacto	Matriz dos Factores					Total	Valor Corrigido (€/m2)
								FACTOR NEGOCIAÇÃO A	LOCALIZAÇÃO (Relativa face ao imóvel avaliado) B	ÁREA (Difer. de áreas de const e log.) C	QUALIDADE (Construtiva e Aquitectura) D	IDADE (Diferencial de Idades) E		
1	Loja	77	135 000 €	1 753,2 €	Loja, situada em edifico novo, situado na Rua de Fervença,, em Calendário, Famalicão.	Em Construção	Incredible 253793935	-7,5%	12,5%	-17,8%	0,0%	0,0%	-12,8%	1528,5
2	Loja	132	265 000 €	2 007,6 €	Loja, situada na Rua D. Fernando II, junto ao imóvel;	Anos 80	Dinâmica 253794367	-7,5%	0,0%	-10,1%	0,0%	0,0%	-17,6%	1654,3
3	Loja	128	305 000 €	2 382,8 €	Loja, sitiado na Rua Silvério Ferreim de Macedo, junto ao Parque da Devesa;	2024	Medium 215552916	-7,5%	0,0%	-10,6%	0,0%	0,0%	-18,1%	1952,5
4	Loja	182	360 000 €	1 978,0 €	Loja, situada na Rua Conselheiro Santos Viegas, VN Famalicão, com garagem para 3 carros;	2024	Casa Fama 225551784	-7,5%	0,0%	-5,2%	0,0%	0,0%	-12,7%	1727,7
5	Loja	115	240 000 €	2 087,0 €	Loja, situado ao lado da escola, com VN de Famalicão.	Anos 2000	Medium 215552916	-7,5%	0,0%	-12,1%	0,0%	0,0%	-19,6%	1677,1

Análise Estatística da Amostra:	Asking Price	Valores Corrigidos
Média (M)	2 041,7 €	1 708,0 €
Mediana (Med)	2 007,6 €	1 677,1 €
Desvio Padrão (DP)	227,4 €	155,1 €
Valor mínimo (Vmin)	1 753,2 €	1 528,5 €
Valor máximo (Vmáx)	2 382,8 €	1 952,5 €
Área Média	127	
DP/Med	11,3%	9,3%

VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AO IMÓVEL AVALIADO	1 650,0 € m2 de A.b.p.

Justificação da opção, caso a escolha seja significativamente divergente da média amostral:

Atendendo à considerável dimensão do empreendimento, para efeitos da presente amostragem, consideramos uma área teórica de referência de cerca 250 m2;

TRATAMENTO DE DADOS E HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA

Amostra N.º	Uso: Comercial		Valor Pedido ou de Transacção (€)	Valor Unit / m2 (€/m2)	Descrição da Propriedade (Localização e Características)	Idade ou Data de Construção	Fonte de Informação e Contacto	Matriz dos Factores					Total	Valor Corrigido (€/m2)
	Tipo	A.b.p. (m2)						FACTOR NEGOCIAÇÃO A	LOCALIZAÇÃO (Relativa face ao imóvel avaliado) B	ÁREA (Difer. de áreas de const e log.) C	QUALIDADE (Construtiva e Aquitectura) D	IDADE (Diferencial de Idades) E		
1	Loja	283	4 000 €	14,1 €	Prédio comercial situado na Praça Dona Maria II, no centro de Famalicão. Composto por RC e andar, com esplanada. Em bom estado;	Usado	Particular 919287474	-5,0%	-7,5%	2,1%	5,0%	10,0%	4,6%	14,8
2	Loja	126	2 000 €	15,9 €	Loja situada no centro de Famalicão, com ampla montra de rua, junto ao Mercado. Composta por espaço amplo, com 2 wc. Razoável estado;	Usado	One Sucesso 252233003	-5,0%	-5,0%	-10,8%	15,0%	10,0%	4,2%	16,5
3	Loja	126	1 400 €	11,1 €	Loja situada na Rua Adolfo Casais Monteiro, centro de Famalicão. Composta por RC e cave. Razoável exposição;	Usado	remax Somos 252233018	-5,0%	7,5%	-10,8%	5,0%	5,0%	1,7%	11,3
4	Loja	264	2 200 €	8,3 €	Loja situada no centro de Vizela, em bom estado, com esplanada;	Usado	GG Imob. 223279574	-5,0%	5,0%	0,9%	0,0%	0,0%	0,9%	8,4
5	Loja	175	1 700 €	9,7 €	Loja ampla, inserida no Parque Empresarial junto ao Hospital Trofa Saúde, no centro de Famalicão;	Usado	Medium 223279590	-5,0%	0,0%	-5,8%	5,0%	5,0%	-0,8%	9,6
6	Loja	130	1 500 €	11,5 €	Loja situada no centro Barcelos, inserida em empreendimento novo, com ampla montra de rua;	Usado	Predimed 253199416	-5,0%	5,0%	-10,3%	0,0%	0,0%	-10,3%	10,3

Análise Estatística da Amostra:	Asking Price	Valores Corrigidos
Média (M)	11,8 €	11,8 €
Mediana (Med)	11,3 €	10,8 €
Desvio Padrão (DP)	2,8 €	3,2 €
Valor mínimo (Vmin)	8,3 €	8,4 €
Valor máximo (Vmáx)	15,9 €	16,5 €
Área Média	184	
DP/Med	24,6%	29,2%

VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AO IMÓVEL AVALIADO	11,0 € m2 de A.b.p.

Justificação da opção, caso a escolha seja significativamente divergente da média amostral:

Atendendo à considerável dimensão do empreendimento, para efeitos da presente amostragem, consideramos uma área teórica de referência de cerca 250 m2;

TRATAMENTO DE DADOS E HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA

Amostra N.º	Uso: Tipo	Serviços A.b.p. (m2)	Valor Pedido ou de Transacção (€)	Valor Unit / m2 (€/m2)	Descrição da Propriedade (Localização e Características)	Idade ou Data de Construção	Fonte de Informação e Contacto	Matriz dos Factores: FACTOR NEGOCIAÇÃO A	LOCALIZAÇÃO (Relativa face ao imóvel avaliado) B	ÁREA (Difer. de áreas de const e log.) C	QUALIDADE (Construtiva e Aquitectura) D	IDADE (Diferencial de Idades) E	Total	Valor Corrigido (€/m2)
1	Escritórios	106	1 150 €	10,8 €	Escritório situado em Famalicão. Novo, com 2 pisos;	Novo	Dinâmica Imobiliária 253794367	-5,0%	20,0%	-13,3%	0,0%	0,0%	1,7%	11,0
2	Escritórios	265	2 200 €	8,3 €	Escritório situado no centro de Santo Tirso. Em bom estado, com 4 lugares de estacionamento;	Usado	Promovip 923 298 182	-5,0%	15,0%	1,0%	10,0%	10,0%	31,0%	10,9
3	Escritórios	415	3 945 €	9,5 €	Escritório situado na ZI da Maia. Composto por RC e andar, inserido em complexo de serviços;	Usado	Medispace 923 298 654	-5,0%	0,0%	8,8%	5,0%	5,0%	13,8%	10,8
4	Escritórios	295	3 540 €	12,0 €	Escritório inserido em empreendimento novo situado na ZI da Maia;	Novo	Real Objectiva 923 298 771	-5,0%	0,0%	2,8%	0,0%	0,0%	-2,2%	11,7
5	Escritórios	137	1 500 €	10,9 €	Escritório situado no centro de Espinho. Novo.	Novo	Mercado das Casas 923 298 578	-5,0%	0,0%	-9,5%	0,0%	0,0%	-14,5%	9,4

Análise Estatística da Amostra:	Asking Price	Valores Corrigidos
Média (M)	10,3 €	10,8 €
Mediana (Med)	10,8 €	10,9 €
Desvio Padrão (DP)	1,4 €	0,9 €
Valor mínimo (Vmin)	8,3 €	9,4 €
Valor máximo (Vmáx)	12,0 €	11,7 €
Área Média	244	
DP/Med	13,2%	8,0%

VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AO IMÓVEL AVALIADO	10,0 € m2 de A.b.p.

Justificação da opção, caso a escolha seja significativamente divergente da média amostral:

Atendendo à considerável dimensão do empreendimento, para efeitos da presente amostragem, consideramos uma área teórica de referência de cerca 250 m2;

TRATAMENTO DE DADOS E HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA

Amostra N.º	Uso: Tipo	Uso: Serviços A.b.p. (m2)	Valor Pedido ou de Transacção (€)	Valor Unit / m2 (€/m2)	Descrição da Propriedade (Localização e Características)	Idade ou Data de Construção	Fonte de Informação e Contacto	Matriz dos Factores: FACTOR NEGOCIAÇÃO A	LOCALIZAÇÃO (Relativa face ao imóvel avaliado) B	ÁREA (Difer. de áreas de const e log.) C	QUALIDADE (Construtiva e Aquitectura) D	IDADE (Diferencial de Idades) E	Total	Valor Corrigido (€/m2)
1	Escritórios	221	295 000 €	1 334,8 €	Escritório situado no centro de Fafe. Em bom estado;	Usado	Lar de Sonho 253794444	-5,0%	2,5%	-2,0%	10,0%	7,5%	13,0%	1507,9
2	Escritórios	131	179 000 €	1 366,4 €	Escritório situado em Barcelos. Em bom estado;	Usado	DS Barcelos 923 218 919	-5,0%	7,5%	-10,2%	7,5%	7,5%	7,3%	1466,0
3	Escritórios	255	410 000 €	1 607,8 €	Escritório em bom estado, inserido em edificio de serviços, situado em Perafita, Matosinhos.	Usado	Remax Pro 923 291 282	-5,0%	-7,5%	0,3%	5,0%	5,0%	-2,2%	1573,0
4	Escritórios	186	300 000 €	1 612,9 €	Escritório em bom estado, inserido em edificio de serviços, situado em Perafita, Matosinhos. Composto por RC e cave;	Usado	Remax Collection 22 043 4860	-5,0%	-7,5%	-4,8%	5,0%	10,0%	-2,3%	1575,7
5	Escritórios	162	255 000 €	1 574,1 €	Escritório situado no Padrão da Légua, Matosinhos. Composto por diversos gabinetes, copa e wc;	Usado	Morada Imobiliária 912 194 118	-5,0%	0,0%	-7,0%	0,0%	0,0%	-12,0%	1385,6

Análise Estatistica da Amostra:	Asking Price	Valores Corrigidos
Média (M)	1 499,2 €	1 501,6 €
Mediana (Med)	1 574,1 €	1 507,9 €
Desvio Padrão (DP)	136,9 €	79,6 €
Valor mínimo (Vmin)	1 334,8 €	1 385,6 €
Valor máximo (Vmáx)	1 612,9 €	1 575,7 €
Área Média	191	
DP/Med	8,7%	5,3%

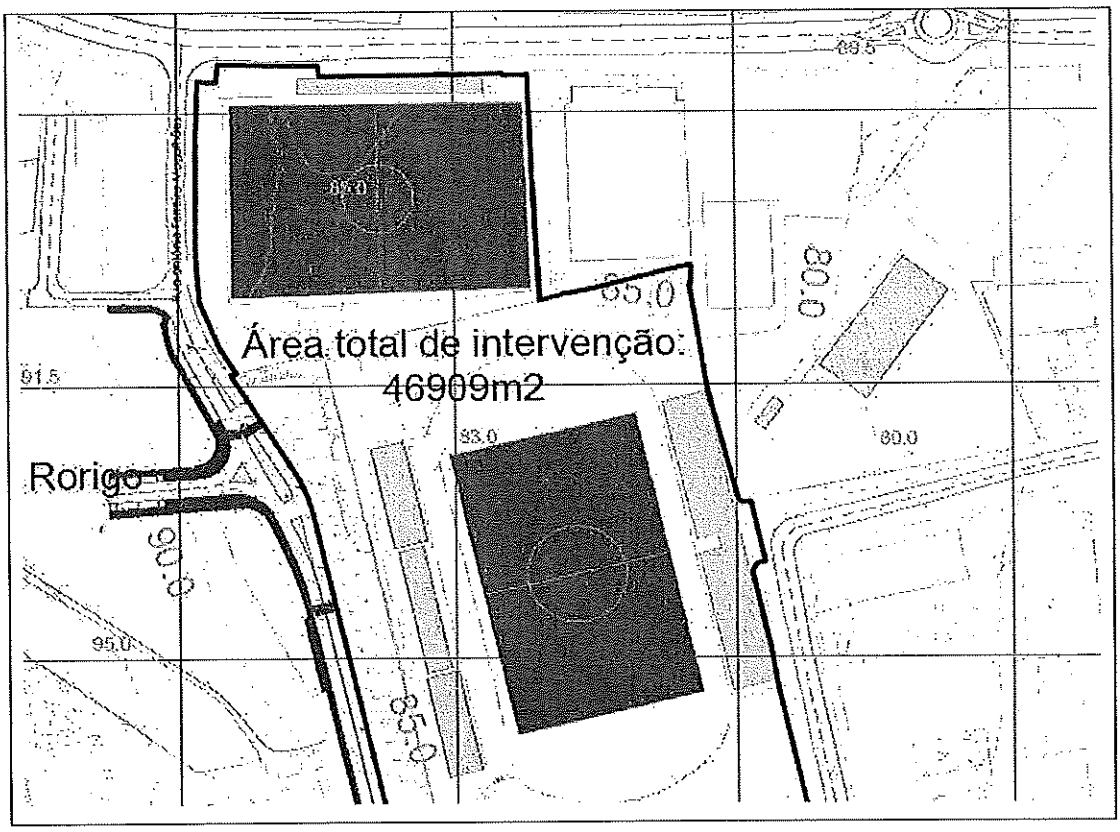
VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AO IMÓVEL AVALIADO	1 500,0 € m2 de A.b.p.

Justificação da opção, caso a escolha seja significativamente divergente da média amostral:

Atendendo à considerável dimensão do empreendimento, para efeitos da presente amostragem, consideramos uma área teórica de referência de cerca 250 m2;

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL



LUGAR DO RORIGO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO – VILA NOVA DE FAMALICÃO

FEVEREIRO 2025

ÍNDICE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1.	**INTRODUÇÃO E OBJETIVOS**	**04**
2.	**LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS**	**04**
3.	**CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E DA ENVOLVENTE**	**07**
3.1	Prédios	07
3.2	Caracterização do centro urbano	16
3.3	Acessos e infraestruturas	16
3.4	Caracterização urbanística	19
3.5	Ónus e encargos autónomos	23
3.6	Caracterização do mercado imobiliário	24
4.	**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**	**30**
5.	**VALOR DO SOLO**	**31**
5.1	Introdução	31
5.2	Áreas dos prédios e das construções previstas	31
5.3	Custos das construções	32
5.4	Encargos da construção e margem do promotor	34
5.5	Valor atual do custo total da construção	34
5.6	Valor do Solo	35
5.7	Fatores majorativos e minorativos	36
5.8	Conclusão	36
6.	**VALOR DOS PRÉDIOS NO FINAL DA CONCESSÃO**	**36**
6.1	Introdução	36
6.2	Cálculo da depreciação física	37
6.3	Valor atual dos prédios no final da concessão	37

7.	**ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO**	**38**
7.1	Condições e pressupostos especiais	38
7.2	Declaração de responsabilidade	39
8.	**ANEXOS**	**39**
8.1	Cópia da Certidão Registo Conservatória	
8.2	Cópia da Caderneta Predial	
8.3	Cópia da planta cadastral	
8.4	Extrato da Planta de Ordenamento do PDM	
8.5	Extrato da Planta de Condicionantes do PDM	
8.6	Extrato da Planta de ordenamento da revisão do PDM	
8.7	Extrato da Planta de Condicionantes da revisão do PDM	
8.8	Cópia do mapa de trabalhos / orçamento das construções do programa preliminar	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A presente avaliação, solicitada pela Câmara Municipal de Famalicão, tem como objectivo a determinação do valor de mercado do solo de um conjunto de três prédios, localizados no Lugar de Rorigo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, para efeitos de apoio à elaboração de um Estudo de Viabilidade Financeira para a atribuição de uma concessão para o novo Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão – Complexo Desportivo e Empresarial. Foi solicitado ainda o valor de mercado para o Complexo no final da concessão e o valor de mercado de arrendamento para comércio de rua, para a área comercial fechada ou de maior densidade e para a área empresarial dum possível aproveitamento urbanístico do restante terreno.

Para o efeito, foi efetuada uma visita ao local no dia 20 de Junho de 2024 com o propósito de verificar "*in loco*" os prédios, a sua envolvente e ainda para registar fotograficamente todos os elementos necessários para o efeito.

A Câmara Municipal de Famalicão, através do seu Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, forneceu cópias dos documentos registais disponíveis e do extrato da planta cadastral dos três prédios e ainda dum programa preliminar, elaborado pelo Arq.º Paulo Almeida, para o futuro Complexo Desportivo e Empresarial do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2 – LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS

Os prédios estão inseridos no centro urbano da zona central da Cidade de Vila Nova de Famalicão, que também é a sede do concelho, onde predominam com alguma densidade os prédios destinados a habitação, comércio e serviços, conforme se poderá verificar nas imagens n.º 1 e 2.

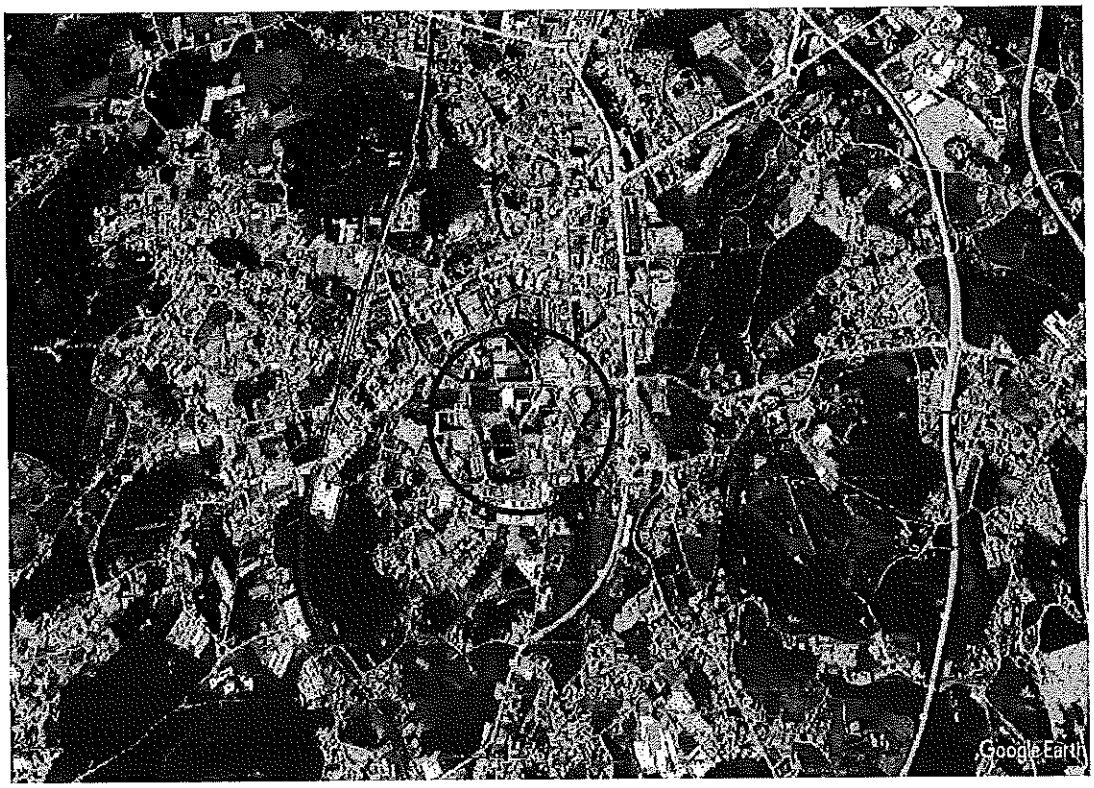


Imagem n.º 1 - Localização dos prédios através da imagem Google Earth

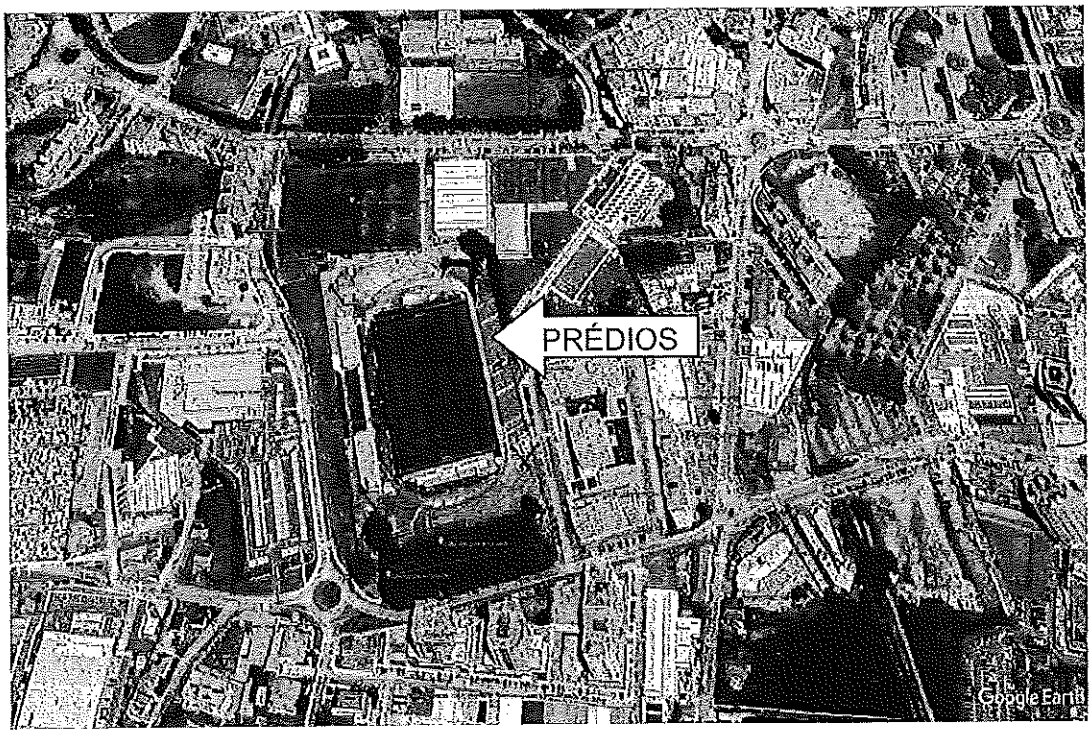


Imagem n.º 2 - Vista dos prédios e da envolvente através da imagem Google Earth

Conforme já referido, a presente avaliação inclui um conjunto de três prédios autónomos, conforme se poderá verificar na imagem n.º 3, e que constituem uma zona destinada para o novo Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial, com uma área global de 46.909,00 m2.

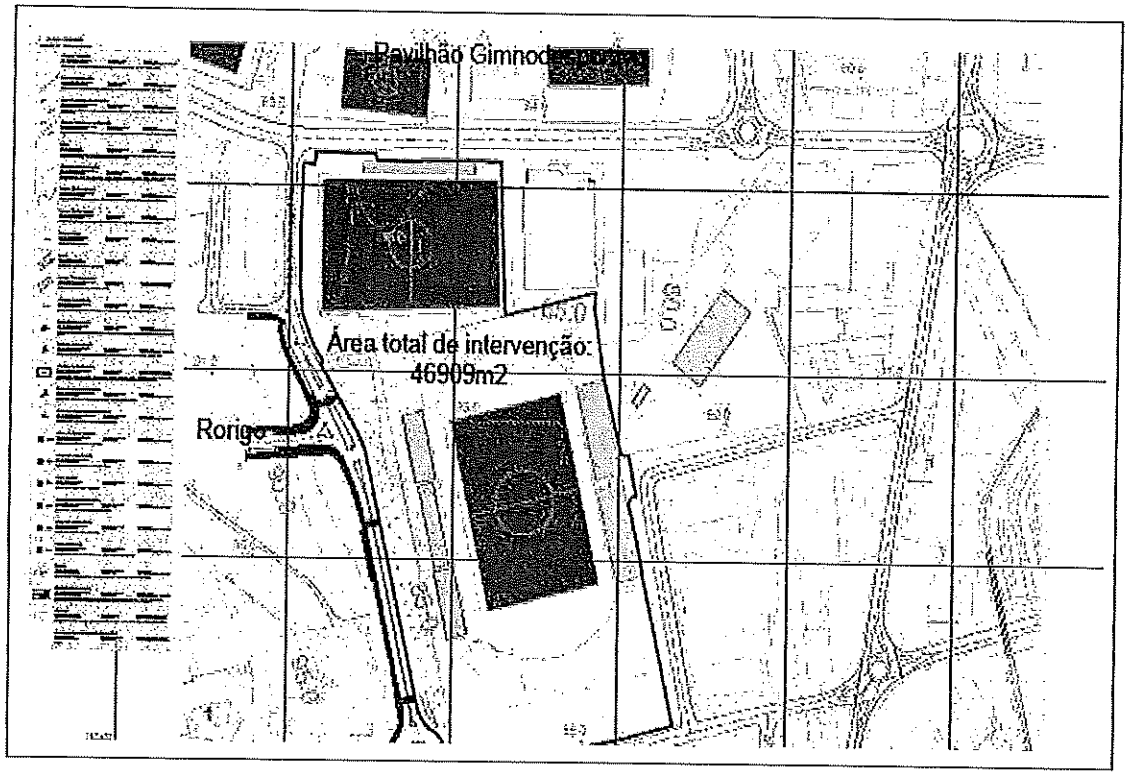


Imagem n.º 3 – Extrato da planta cadastral dos três prédios

Dois desses prédios correspondem ao atual Estádio Municipal e ao Campo de Treinos, que estão a ser utilizados pelo Futebol Clube de Famalicão para as suas equipas de futebol profissional em treinos e jogos.

O terceiro prédio corresponde a uma área de cedência ao domínio privado do Município proveniente de uma operação de loteamento urbano de uma área adjacente.

3 – CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E DA ENVOLVENTE

3.1 – PRÉDIOS

O prédio denominado por Estádio Municipal está inscrito na Conservatória do Registo Predial de Famalicão com o n.º 2.642 da extinta freguesia de Calendário, como "*campo de jogos com bancadas, balneários e chuveiros, posto médico, sanitários e arrecadações diversas, e ainda parque de estacionamento de automóveis*", com área total de 36.968,00 m2, uma área coberta de 1.641,00 m2, uma área descoberta de 35.327,00 m2 e com as seguintes confrontações:

Norte: Avenida de França e Campo de Treinos
Sul: Caminho Municipal (Rua de S. Julião)
Nascente: Pavilhão Municipal e terreno municipal
Poente: Cândido Dias e Sociedade Agrícola de Rorigo, Lda.

O presente prédio está ainda inscrito desde 2003 na matriz urbana da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário com o n.º 3.913 com área total do terreno de terreno de 36.968,00 m2, uma área de implantação de 1.641,00 m2, uma área bruta de construção de 3.280,00 m2 e com as mesmas confrontações acima indicadas.

Este Estádio Municipal, conforme se poderá verificar nas imagens n.º 4 a 13, é constituído por um campo com relva natural, uma bancada descoberta a nascente, uma bancada coberta a poente que possui ainda um aproveitamento interior com alguns balneários, sanitários e algumas zonas sociais.

Em zonas adjacentes ao campo de jogos existem ainda um conjunto de contentores amovíveis e algumas construções anexas destinados a áreas técnicas, a balneários e a sanitários. Este prédio ainda possui uma zona exterior ao Estádio Municipal destinado a estacionamento público.

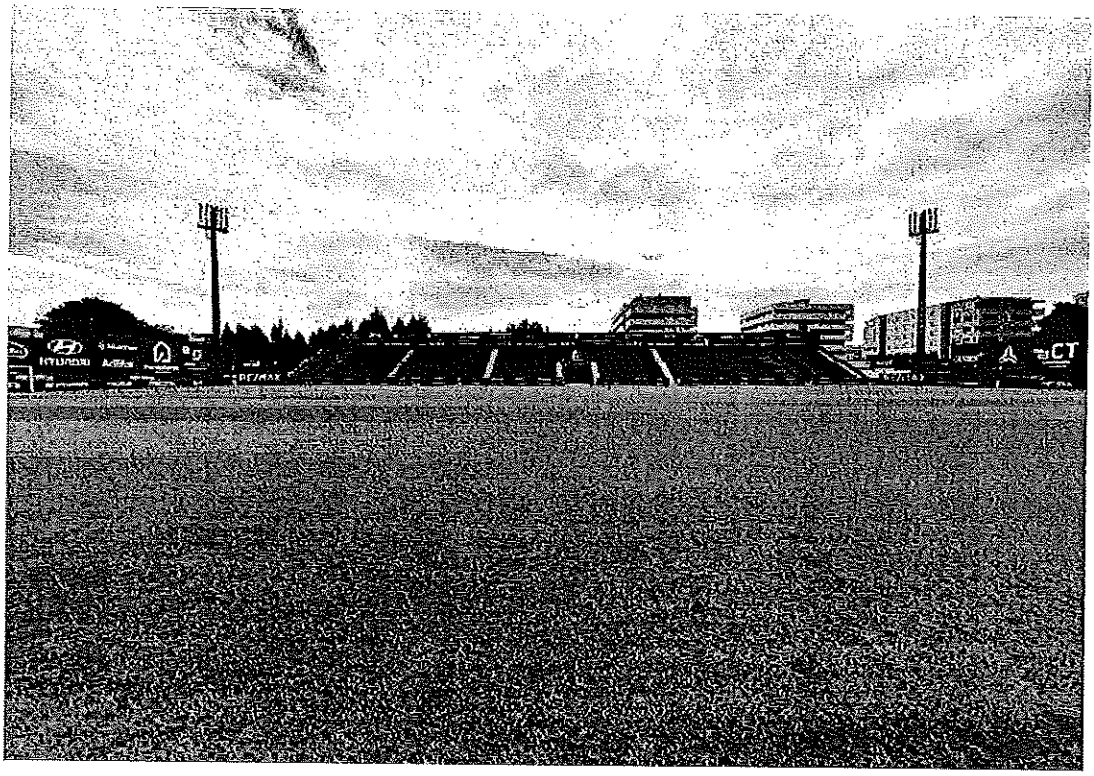


Imagem n.º 4 - Vista do interior do campo para nascente

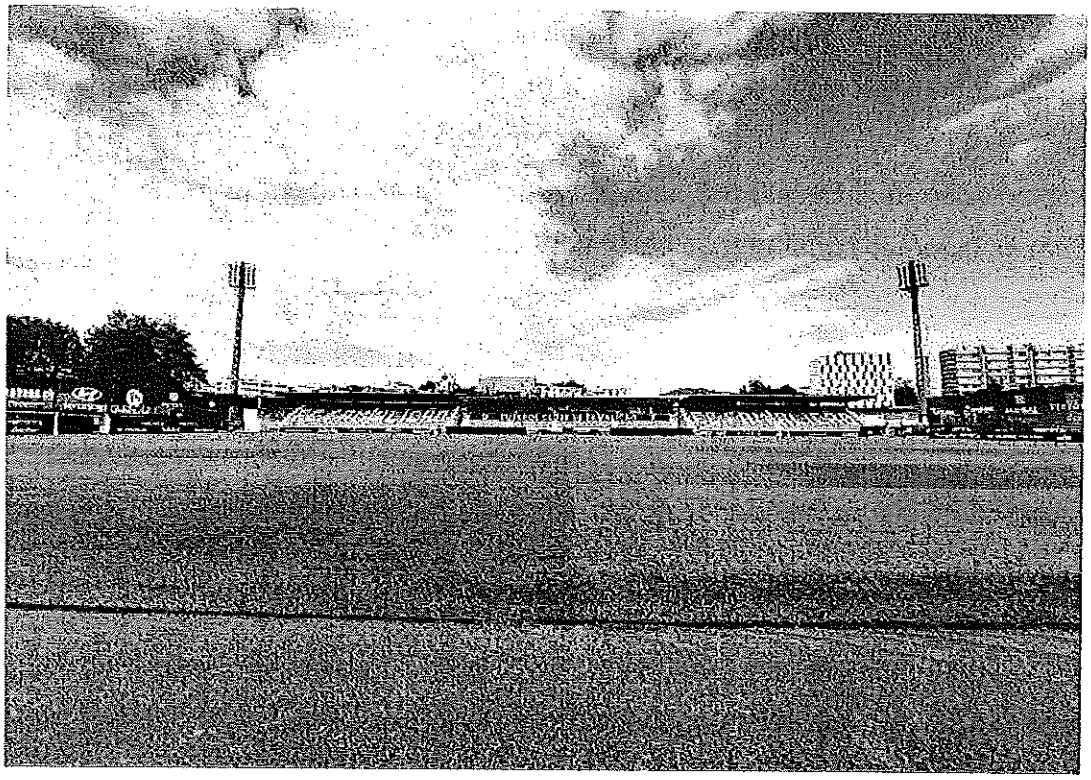


Imagem n.º 5 – Vista do interior do campo para poente

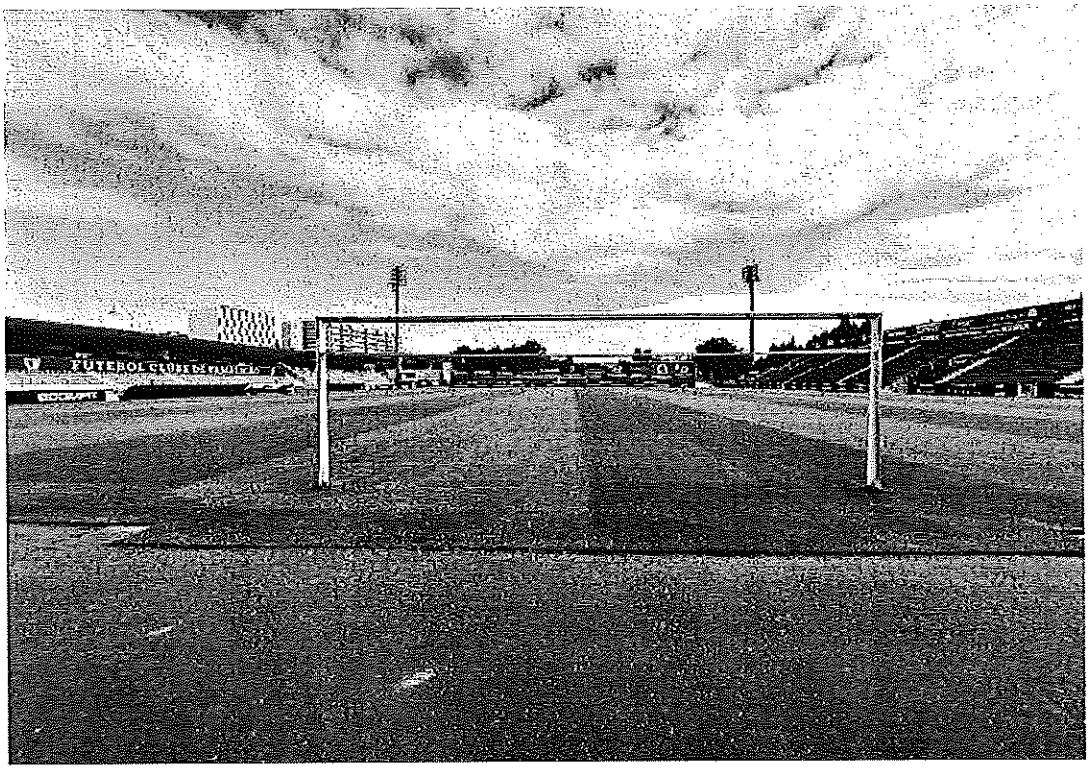


Imagem n.º 6 – Vista do interior do campo para norte



Imagem n.º 7 – Vista do interior do espaço sobre a bancada descoberta (nascente)

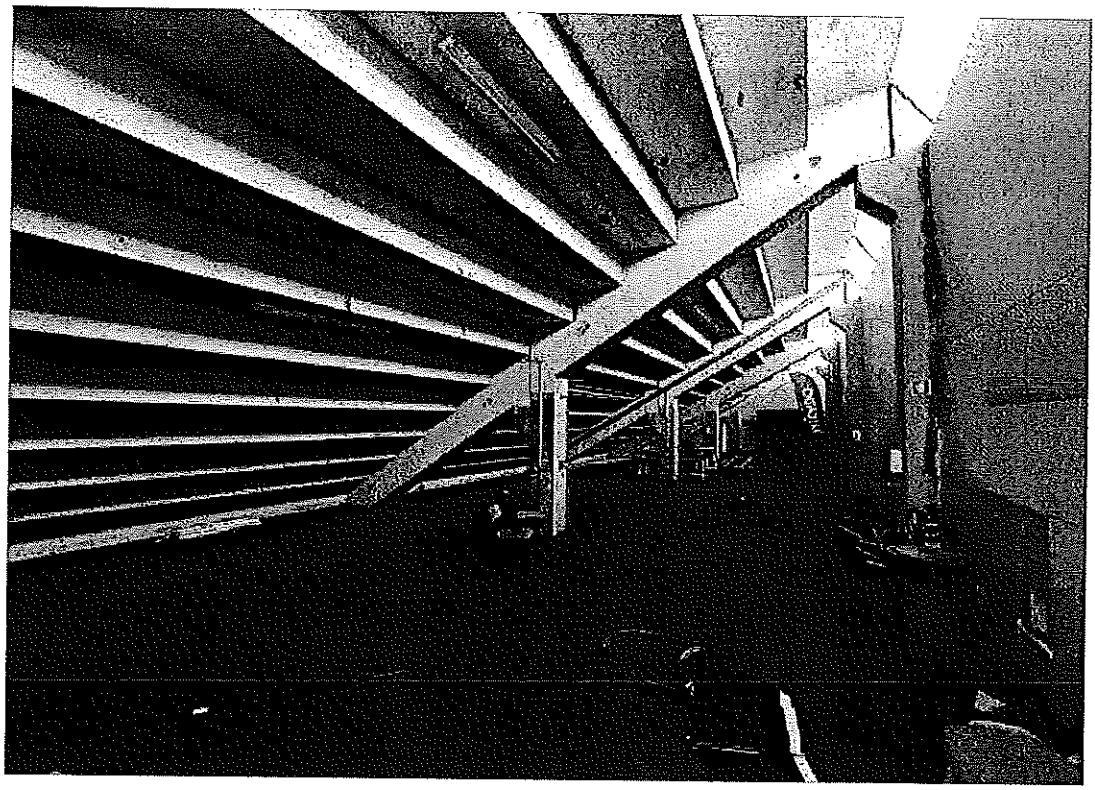


Imagem n.º 8 – Vista do interior do interior da bancada coberta (poente)

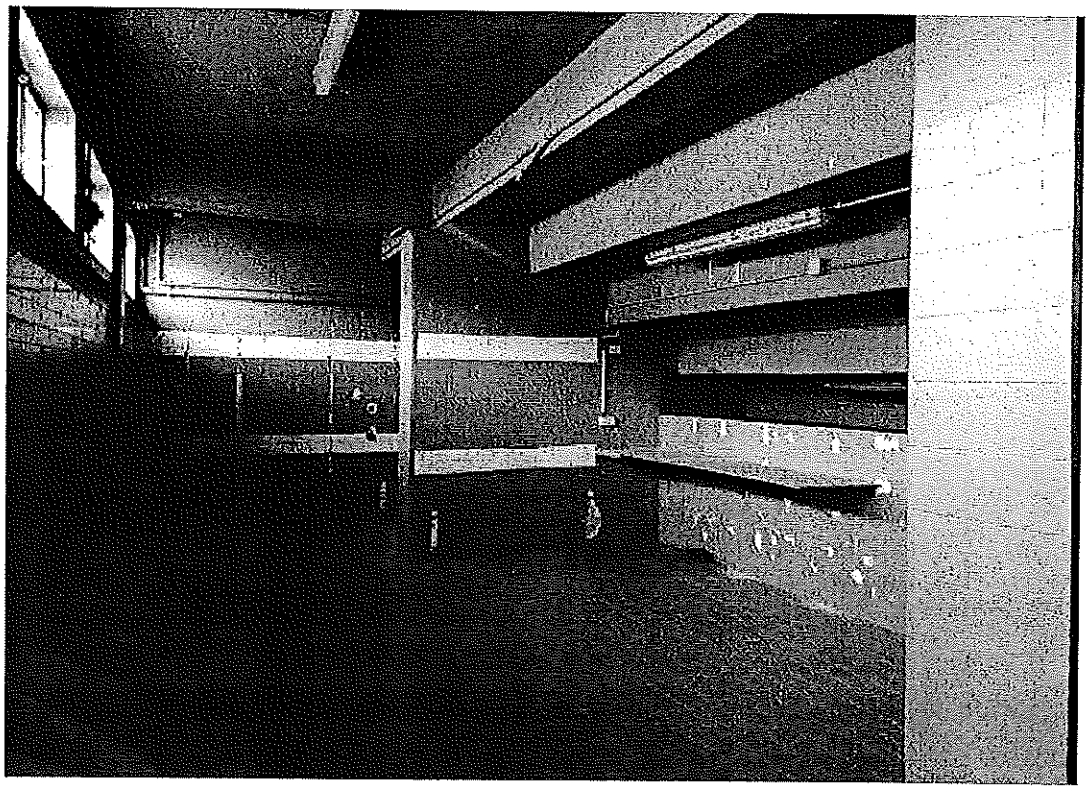


Imagem n.º 9 – Vista do interior da bancada coberta (poente)

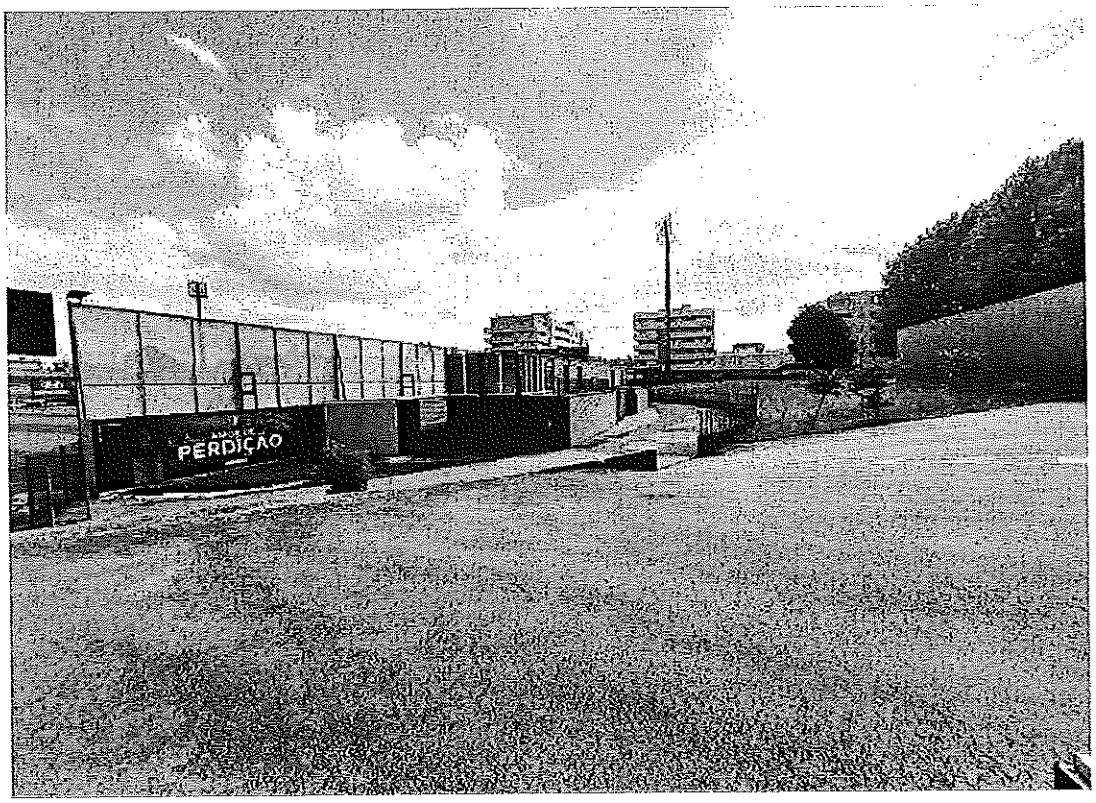


Imagem n.º 10 – Vista geral do conjunto dos contentores do topo norte

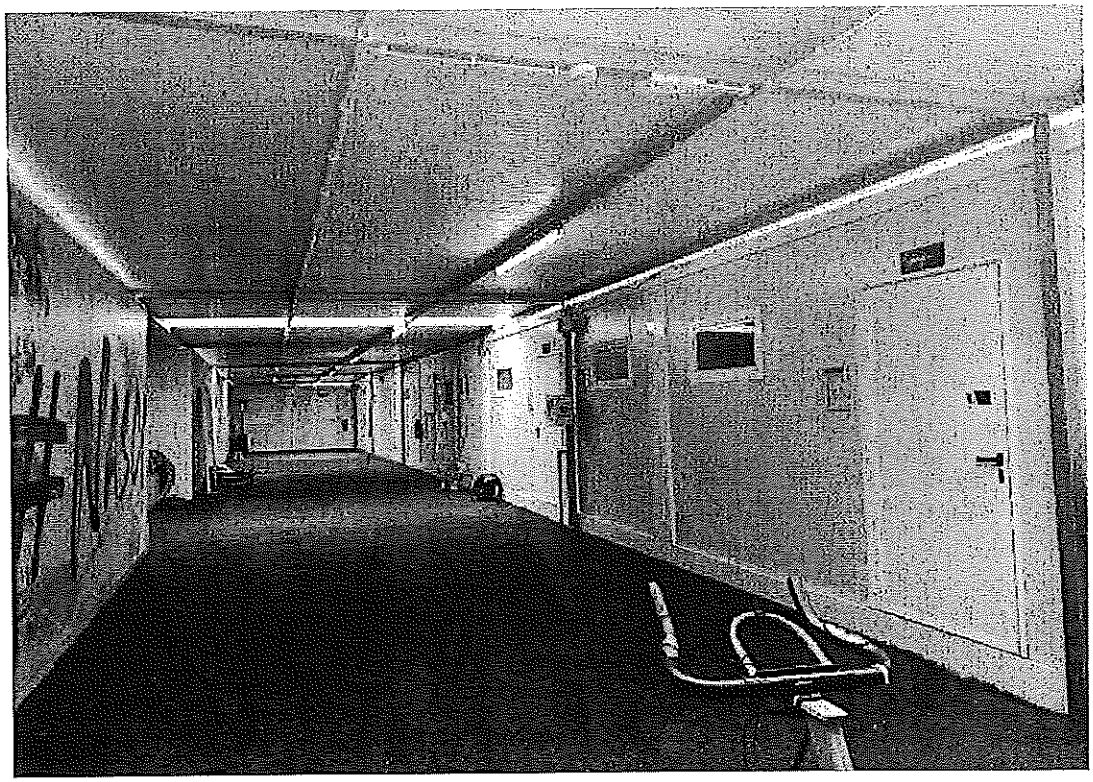


Imagem n.º 11 – Vista do interior dos contentores do topo norte

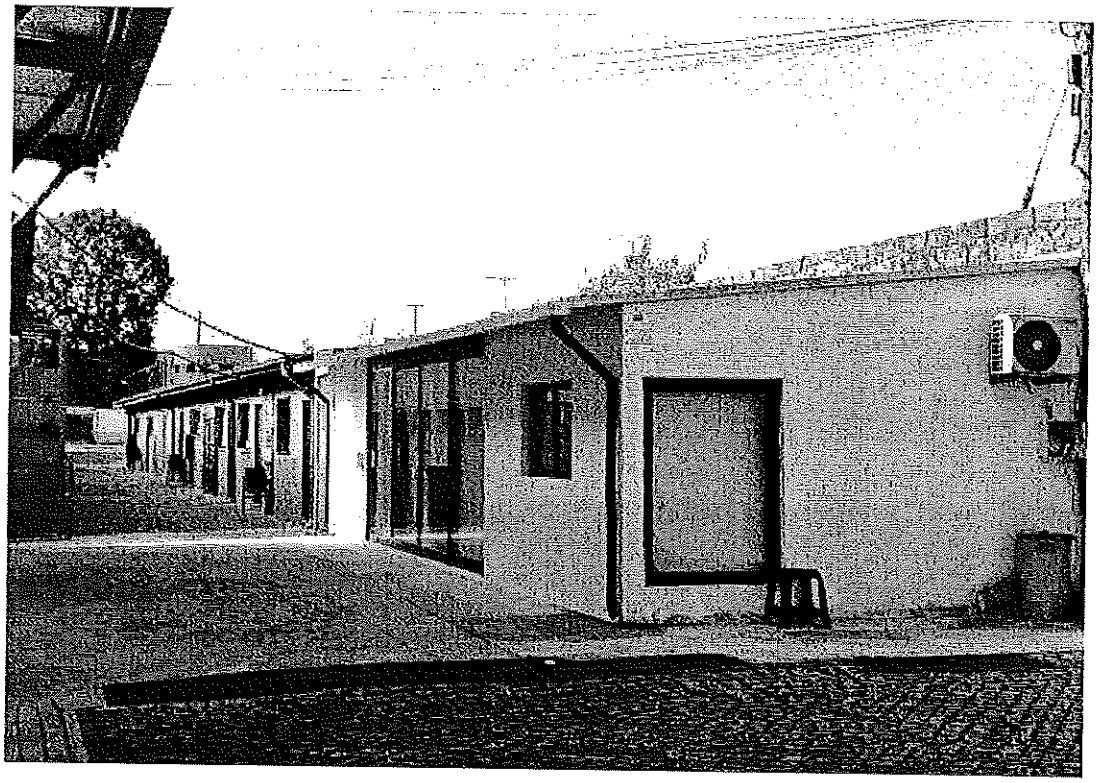


Imagem n.º 12 – Vista dos anexos adjacentes à bancada poente

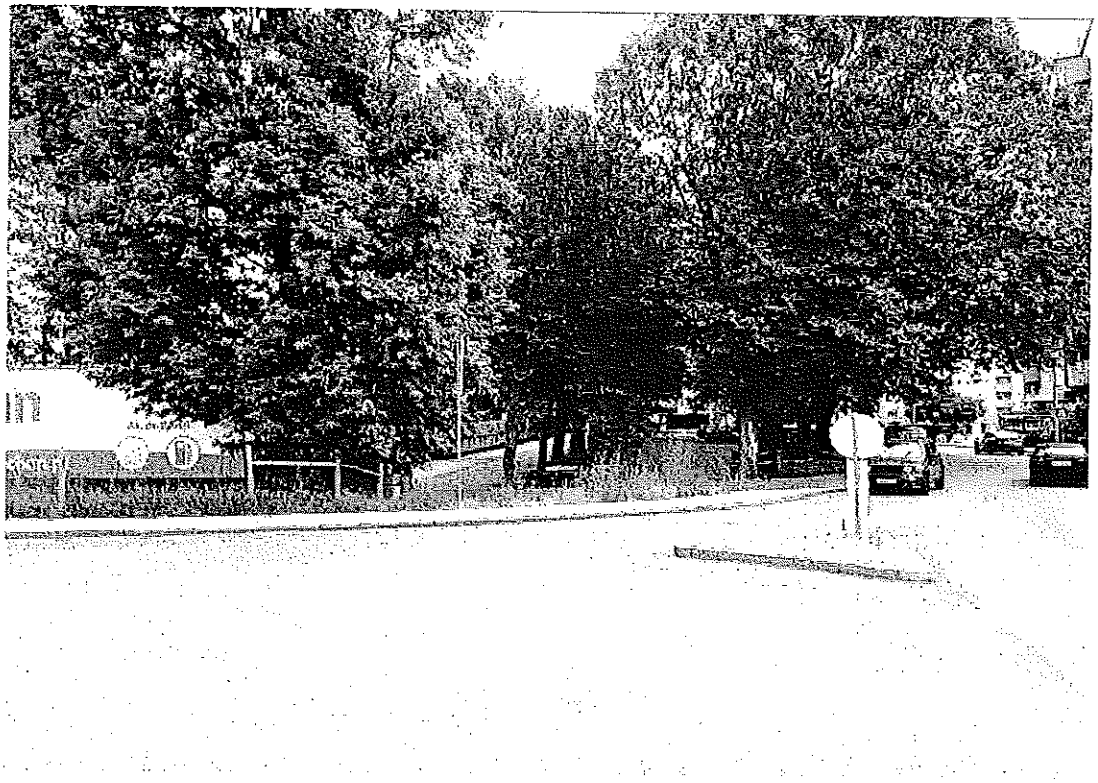


Imagem n.º 13 – Vista da zona exterior para estacionamento

O prédio denominado por Campo de Treinos está inscrito na Conservatória do Registo Predial de Famalicão com o n.º 1.426 da extinta freguesia de Calendário, como "*terreno destinado à construção de um campo de treinos de futebol*", com área total e uma área descoberta de 5.760,00 m2 e com as seguintes confrontações:

Norte: Avenida de França
Sul: Estádio Municipal
Nascente: Gimno-desportivo
Poente: Cândido da Costa Dias e Outros

O presente prédio está ainda inscrito desde 2003 na matriz urbana da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário com o n.º 3.837 com área total do terreno de terreno de 5.760,00 m2, uma área de implantação de 100,00 m2, uma área bruta de construção de 100,00 m2 e não possui indicação de confrontações.

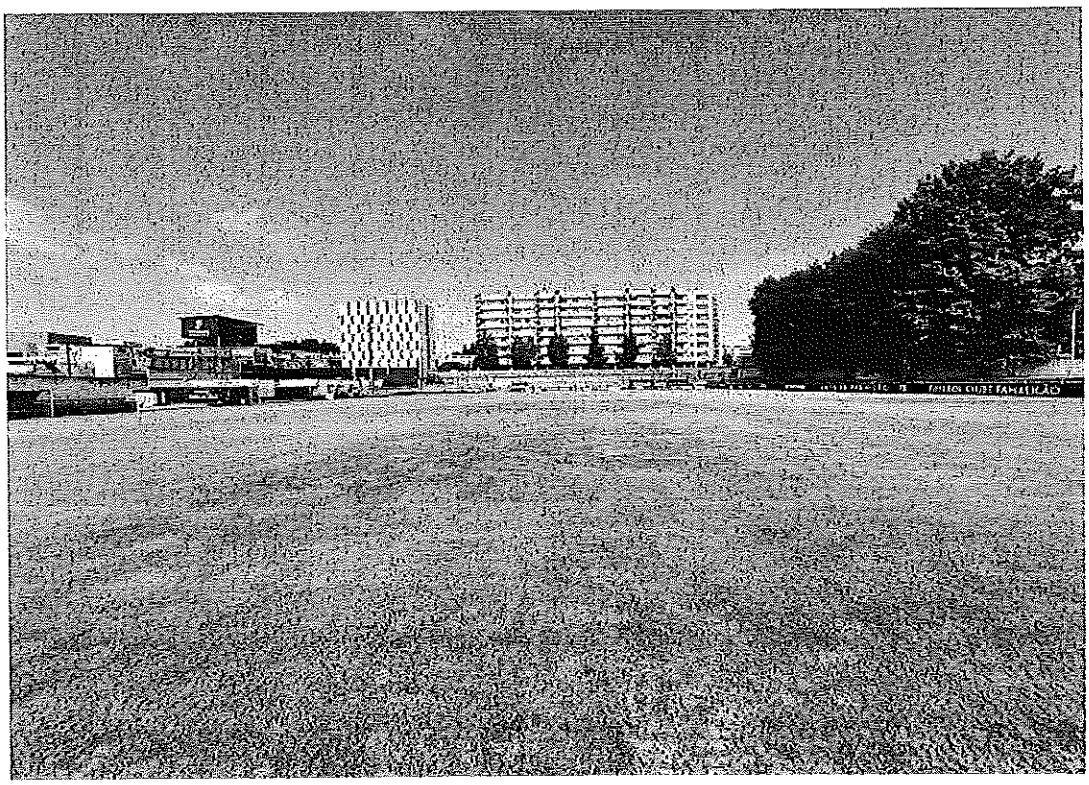


Imagem n.º 14 – Vista do campo de treinos para o topo poente

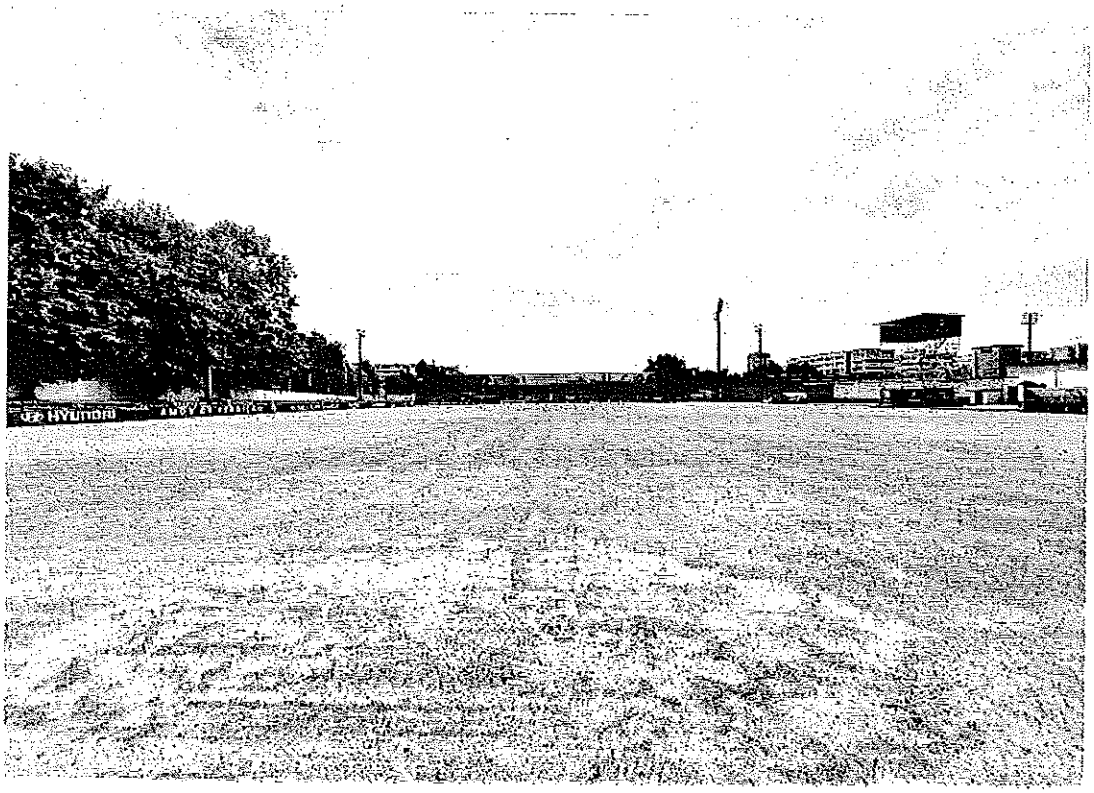


Imagem n.º 15 – Vista do campo de treinos para o topo nascente

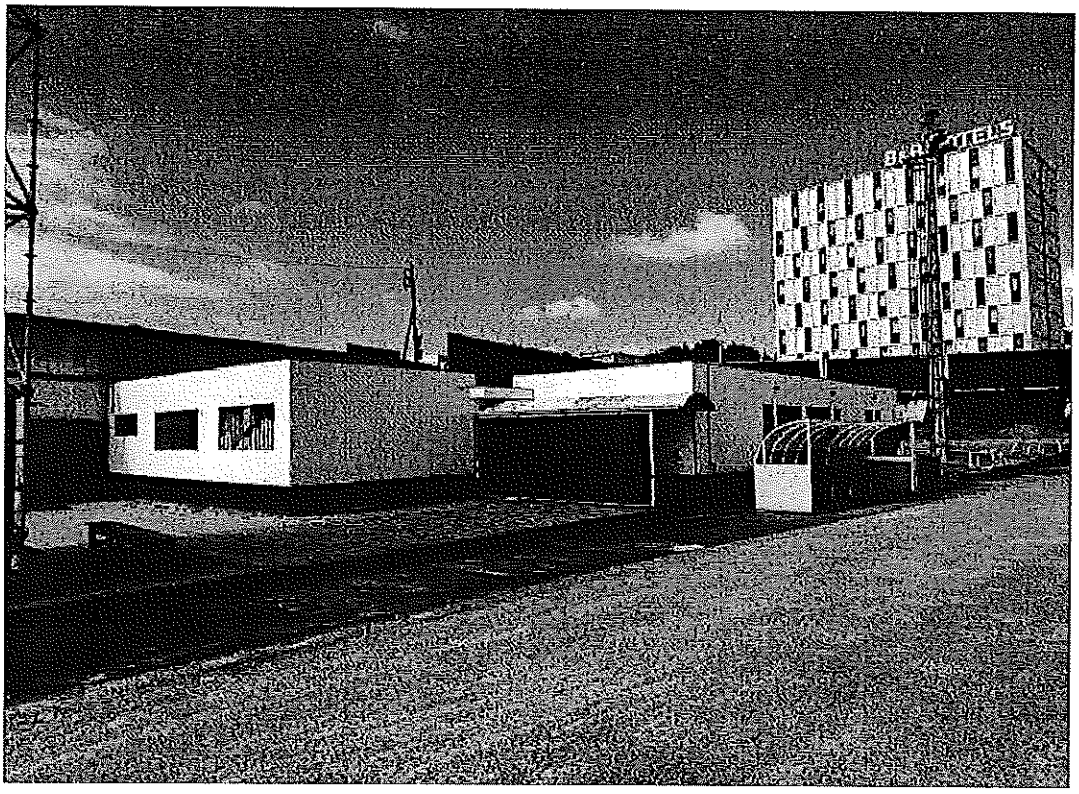


Imagem n.º 16 – Vista dos anexos destinados a balneários/sanitários

Este Campo de Treinos, conforme se poderá verificar nas imagens n.º 14 a 16, é constituído por um campo de jogos com relva natural em mau estado de conservação, uma pequena bancada descoberta e uns anexos destinados a balneários e sanitários.

O terceiro prédio que constitui este conjunto, resultante de uma cedência ao domínio privado do Município, e que, segundo informações do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, ainda não foi registado na Conservatória do Registo Predial e na respetiva matriz.

Conforme se poderá verificar na imagem n.º 17, o prédio encontra-se no seu estado original, sem qualquer construção e sem qualquer aproveitamento.

Este prédio encontra-se vedado com uma rede ovelheira fixada em postes de madeira tratada.

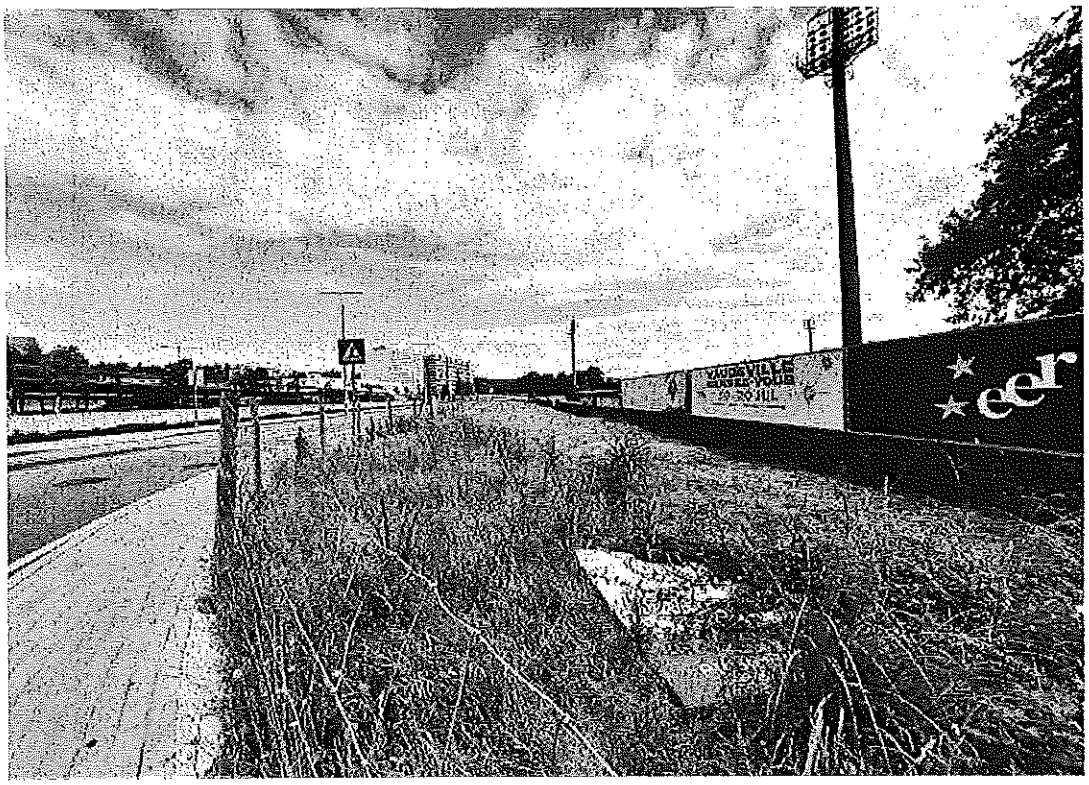


Imagem n.º 17 – Vista do prédio resultante da área de cedência

3.2 – CARATERIZAÇÃO DO CENTRO URBANO

O concelho de Vila Nova de Famalicão com uma população de 133.028 habitantes, integrado no distrito de Braga, é atravessado pelos principais eixos rodoviárioas e ferroviários do norte do País e possui um tecido empresarial dinâmico e empreendedor que contribui decisivamente para o seu desnvolvimento.

A cidade de Vila Nova de Famalicão segundo os Censos de 2021, possui uma população residente de 36.699 habitantes e, conforme já referido, é a sede do concellho de Vila Nova de Famalicão.

Este centro urbano possui uma concentração de diversos serviços públicos administraticos, desportivos, escolares, de saúde e culturais.

Este centro urbano dispõe de rápidos acessos rodoviários à auto-estrada A7 que, por sua vez, permite ligação às auto-estradas A3, A28, A1, A4 e A11, entre outras. O centro urbano também possui uma estação ferroviária pela Linha do Minho.

Dispõe ainda de rápido acesso através de auto-estradas ao Aeroporto Dr. Francisco Sá Carneiro e ao terminal do Porto Comercial de Leixões.

3.3 – ACESSOS E INFRAESTRUTURAS

O acesso ao conjunto dos prédios é feito através da Rua de S. Julião, da Avenida de França e da Rua Amâncio Bacelar, que se encontram pavimentadas a tapete betuminoso e com passeios laterais.

O conjunto confronta ainda, do se lado poente, com a Rua António Ferreira Magalhães que também se encontra pavimentada a tapete e com passeios laterais.

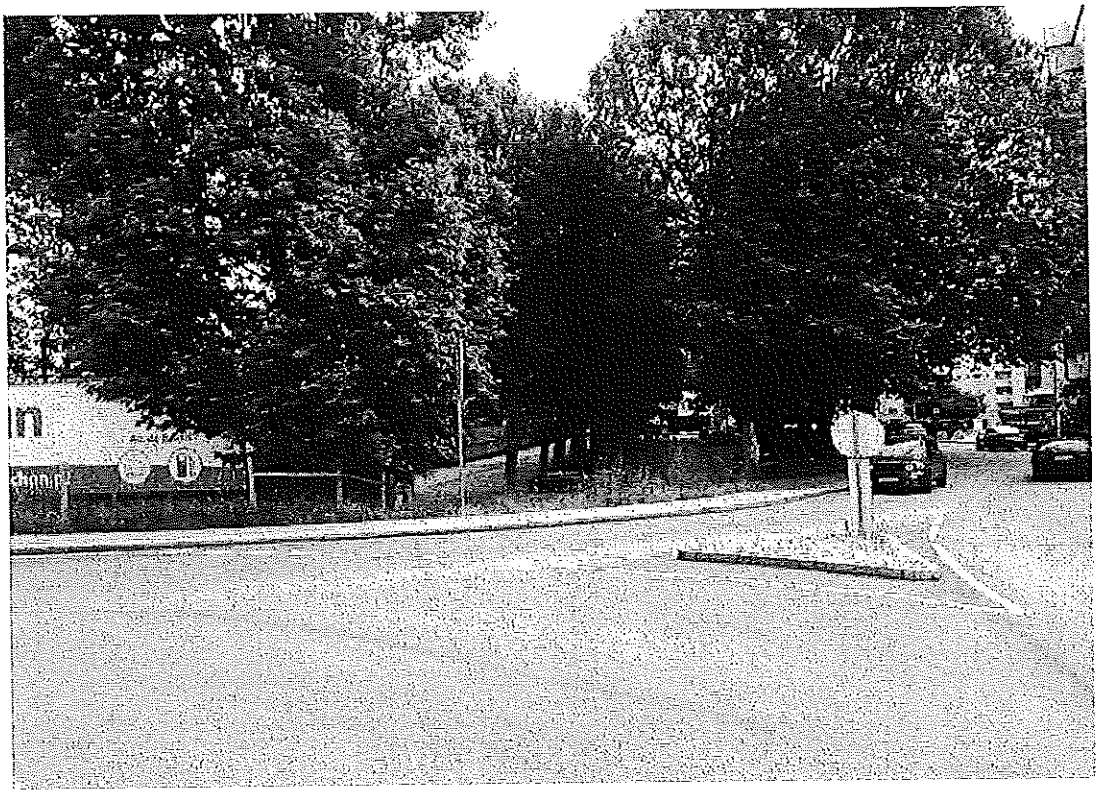


Imagem n.º 18 – Vista da Rua de S. Julião no sentido nascente/poente

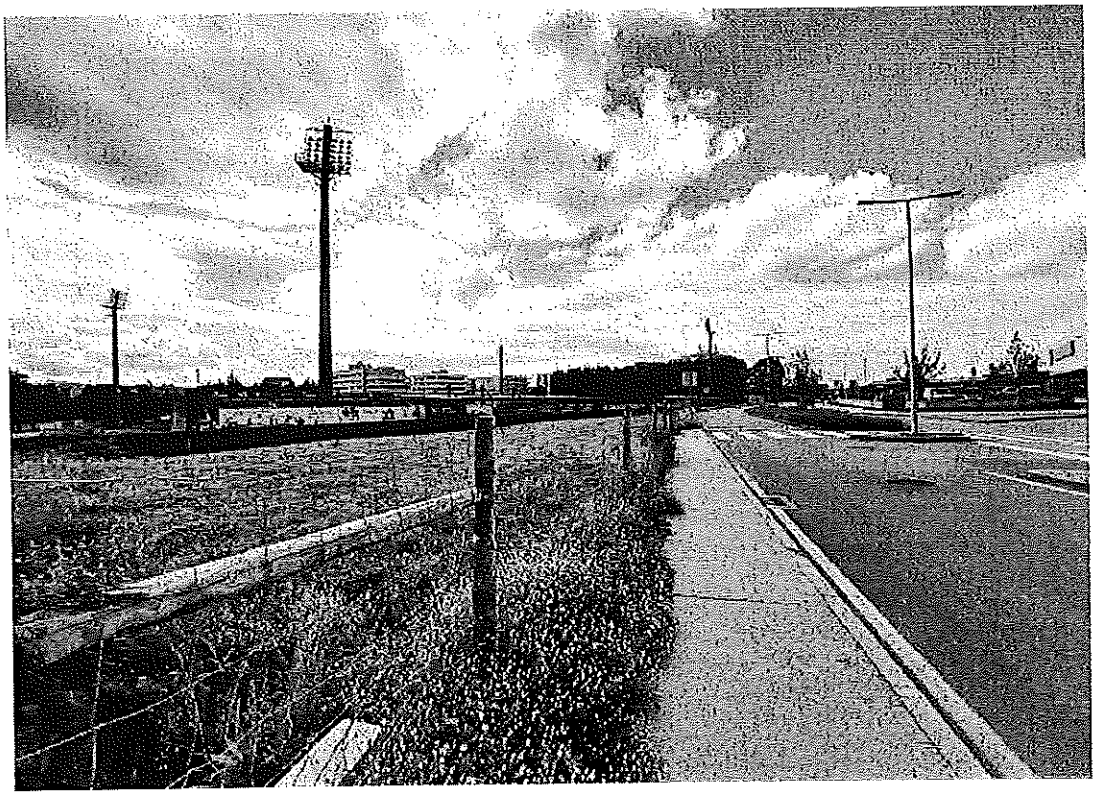


Imagem n.º 19 – Vista da Rua António Ferreira Magalhães

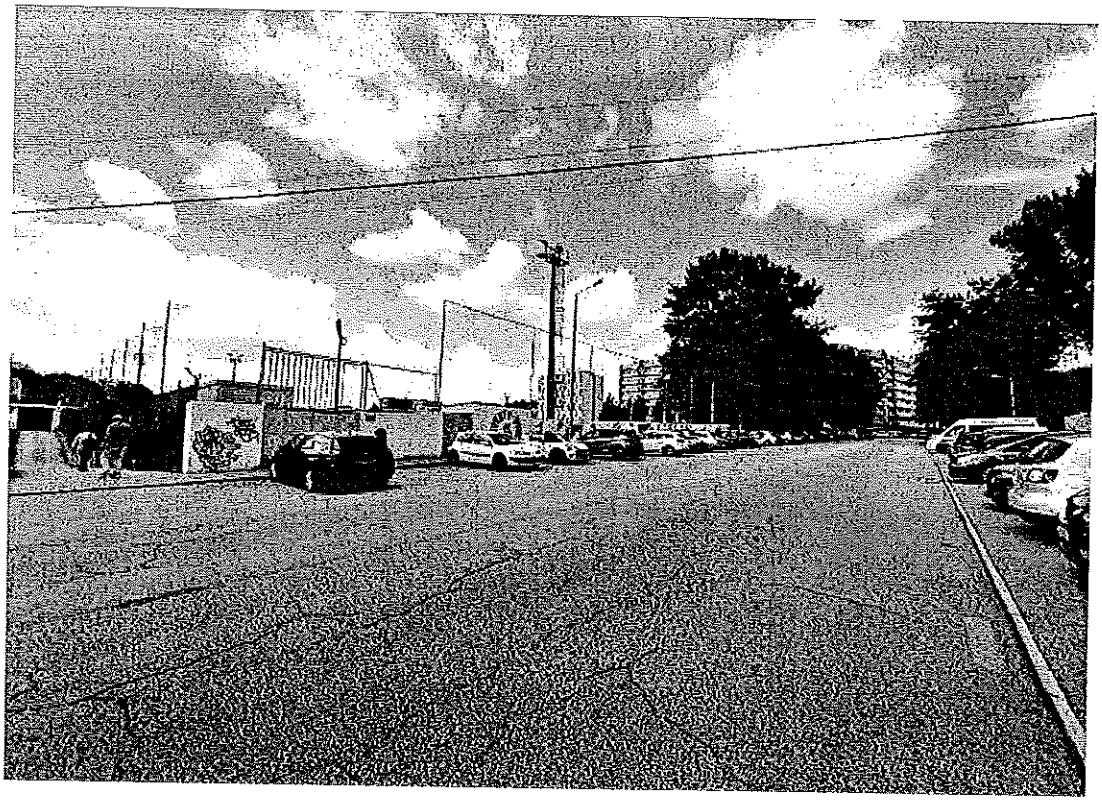


Imagem n.º 20 – Vista da Avenida de França

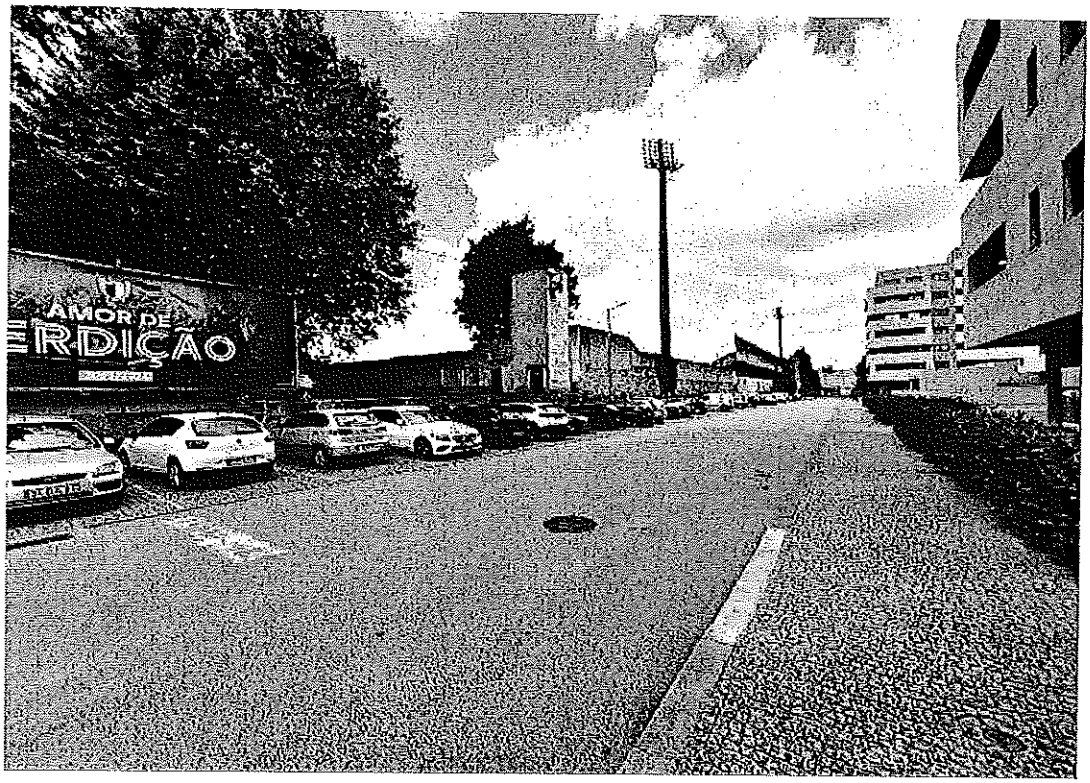


Imagem n.º 21 – Vista da Rua Amâncio Bacelar

Estes arruamentos possuem na frente do conjunto dos prédios ainda as seguintes infra-estruturas:

- Rede de abastecimento de água;
- Rede de saneamento ligada a uma estação depuradora;
- Rede de águas pluviais;
- Rede de gás;
- Rede de energia eléctrica em baixa tensão;
- Rede de telefones;
- Iluminação pública.

O local dispõe ainda de recolha domiciliária de resíduos sólidos através dos serviços municipais.

3.4 – CARATERIZAÇÃO URBANÍSTICA

Para o local onde os prédios estão inseridos, o instrumento urbanístico em vigor é o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 25.06.2015, posteriormente publicado na 2.ª Série do Diário da República de 08.09.2015 pelo Aviso n.º 10.268/2015, e que doravante se designará por PDM.

Na Planta de Ordenamento do PDM, o conjunto dos prédios está inserido em "Solo Urbano" com a categoria de "Espaço de Uso Especial - Equipamento", conforme se poderá verificar na imagem n.º 22 e na cópia que se anexa.

Na Planta de Condicionantes do PDM, conforme se poderá verificar na imagem n.º 23 e na cópia que igualmente se anexa, o conjunto dos prédios não possui nenhuma condicionante, para além das resultantes da sua confrontação com os arruamentos adjacentes.

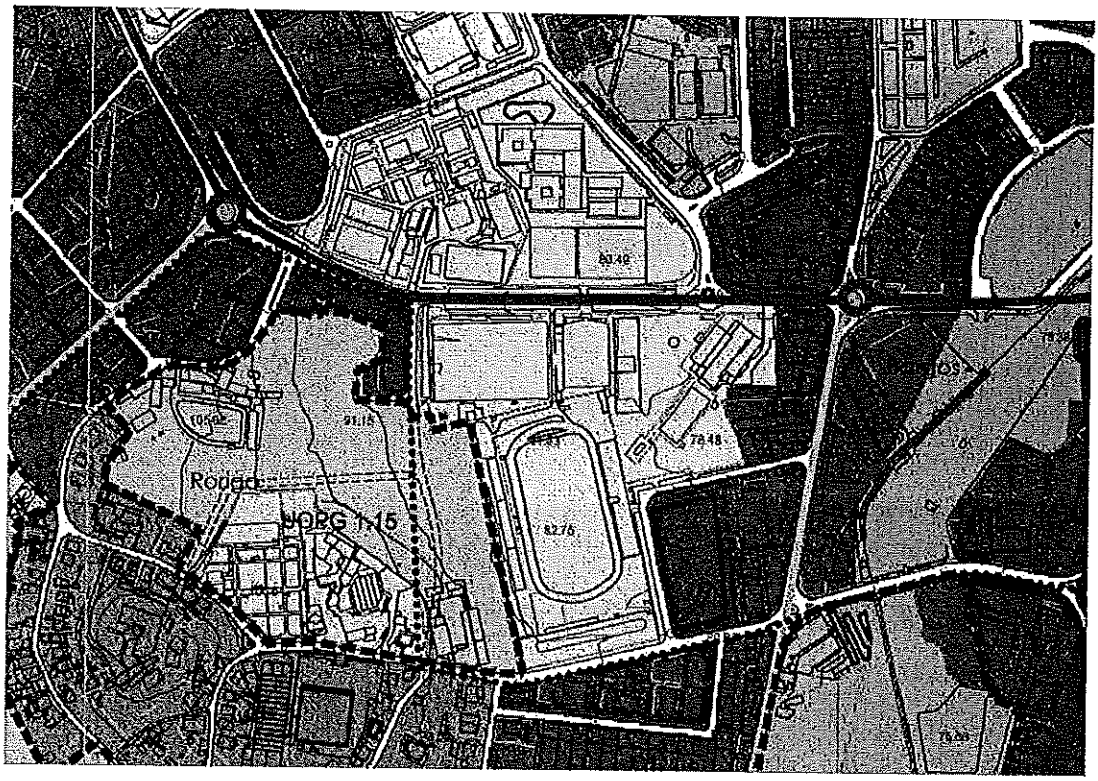


Imagem n.º 22 – Extrato da Planta de Ordenamento do PDM

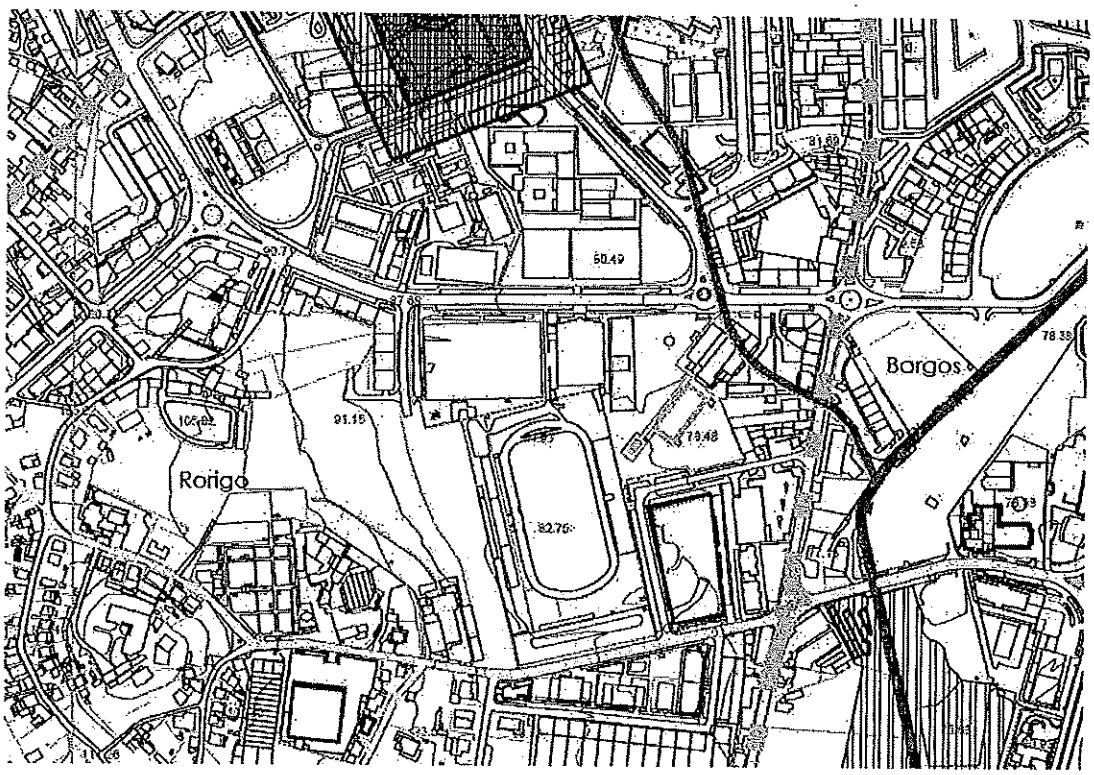


Imagem n.º 23 – Extrato da Planta de Condicionantes do PDM

Na Planta de Condicionantes do PDM, conforme se poderá verificar na imagem n.º 10 e na cópia que igualmente se anexa, o prédio não possui nenhuma condicionante, para além das resultantes da sua confrontação com os arruamentos adjacentes.

Para a categoria de "Espaço de Uso Especial - Equipamento" a identificação, caracterização, usos e o respetivo regime de edificabilidade estão descritos nos artigos 77.º e 79.º do Regulamento do PDM.

No entanto, o PDM encontra-se em revisão, tendo terminado no passado dia 23 de Setembro o período de discussão pública aberto através do Aviso n.º 15.152-B/2024 publicado na 2.ª Série do Diário da República.

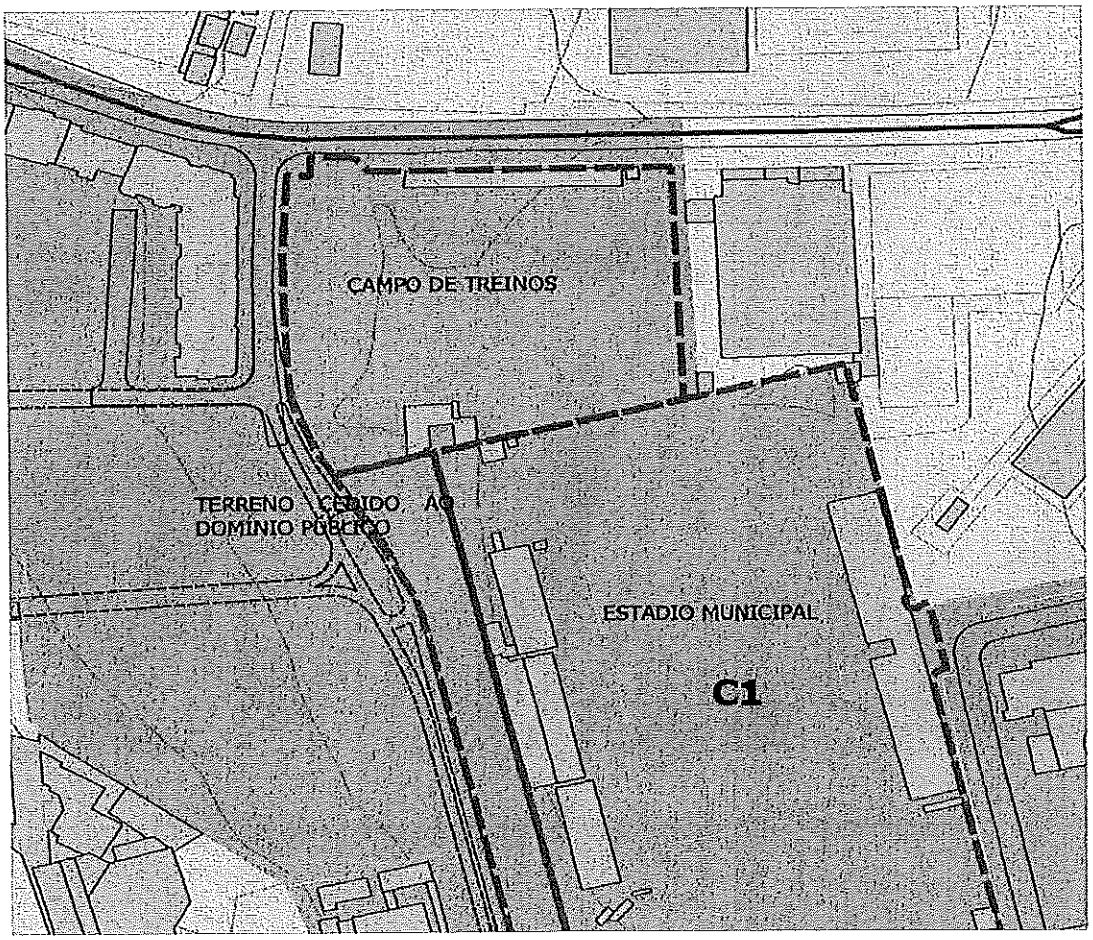


Imagem n.º 24 – Extrato da Planta de Ordenamento da revisão do PDM

Na Planta de Ordenamento da proposta de revisão do PDM, o conjunto dos prédios está inserido em "Solo Urbano" com a categoria de "Espaços Centrais – Espaço de Nível 1", conforme se poderá verificar na imagem n.º 24 e na cópia que se anexa.

Na Planta de Condicionantes da proposta de revisão do PDM, conforme se poderá verificar na imagem n.º 25 e na cópia que igualmente se anexa, o prédio não possui nenhuma condicionante, para além das resultantes da sua confrontação com os arruamentos adjacentes.

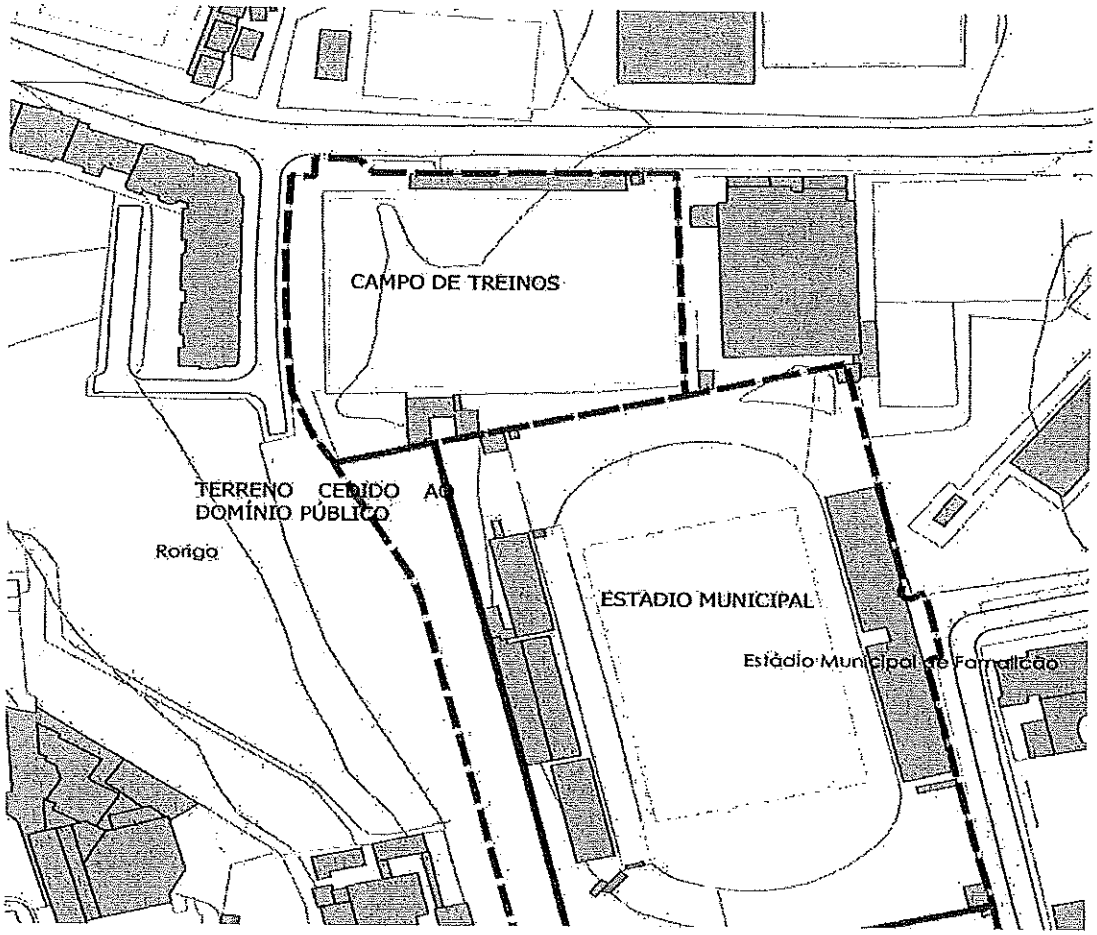


Imagem n.º 25 – Extrato da Planta de Condicionantes da revisão do PDM

Para a categoria de "Espaços Centrais – Espaço de Nível 1" a identificação, caracterização, usos e o respetivo regime de edificabilidade estão

descritos nos artigos 75.º e 78.º do Regulamento da proposta de revisão do PDM.

3.5 – ÓNUS E ENCARGOS AUTÓNOMOS

Segundo informação prestada pelo Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, os três prédios estão isentos de encargos autónomos. No entanto, o Estádio Municipal e o Campo de Treinos encontram-se cedidos ao Futebol Clube de Famalicão através de um Protocolo de Cedência.

3.6 – CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

Atualmente estamos na presença de um ambiente macroeconómico de alguma incerteza devido à guerra que decorre no continente europeu entre a Rússia e a Ucrânia, o que origina um impacto político a nível mundial.

Como resultado desta crise verificou-se uma escalada dos preços do petróleo e do gás e que originou um abrandamento do consumo e do investimento, um aumento da inflação e alguma instabilidade dos mercados financeiros.

Face a esta incerteza, a presente avaliação foi elaborada adotando uma postura prudente. No entanto, salienta-se que alterações bruscas nas condições do mercado poderão originar forte impacto nos valores.

Nestas circunstâncias, recolheu-se informação atualizada no Instituto Nacional de Estatística relativamente à taxa de variação homóloga e de variação mádia do índice de preços ao consumidor, conforme se poderá verificar na imagem n.º 26.

Assim, verifica-se que a taxa de variação média iniciou um crescimento a partir de Abril de 2021 e atingiu um valor mais alto em Março de 2023 e, a

partir daí, iniciou um percurso de descida, encontrando-se atualmente próximo de 2 %.

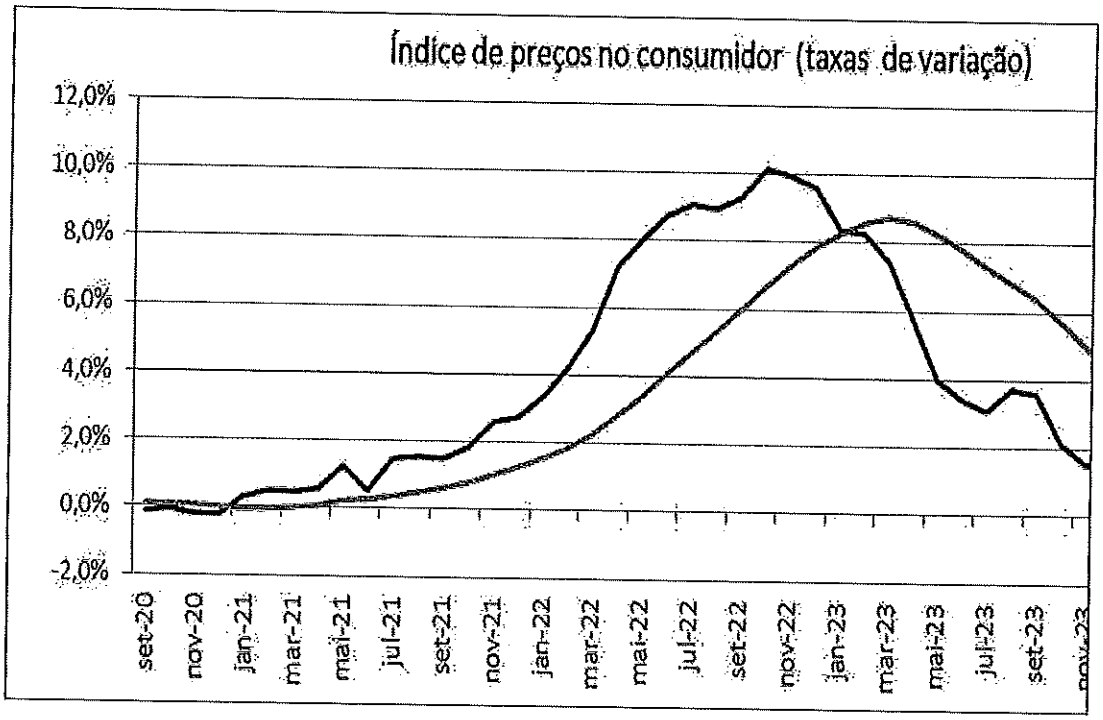


Imagem n.º 26 – Variação do IPC em Portugal

As taxas Euribor já apresentam uma inversão do crescimento em todos os prazos, mas que ainda se encontram longe dos valores próximos do zero verificados em períodos anteriores à Guerra da Ucrânia, conforme se poderá verificar na imagem n.º 27.

Pelas razões acima mencionadas e enquanto este conflito não terminar, a evolução e a dinâmica do mercado imobiliário poderão ser influenciadas pela prudência que os promotores irão refletir em futuros empreendimentos dirigidos principalmente a uma gama média/baixa do mercado.

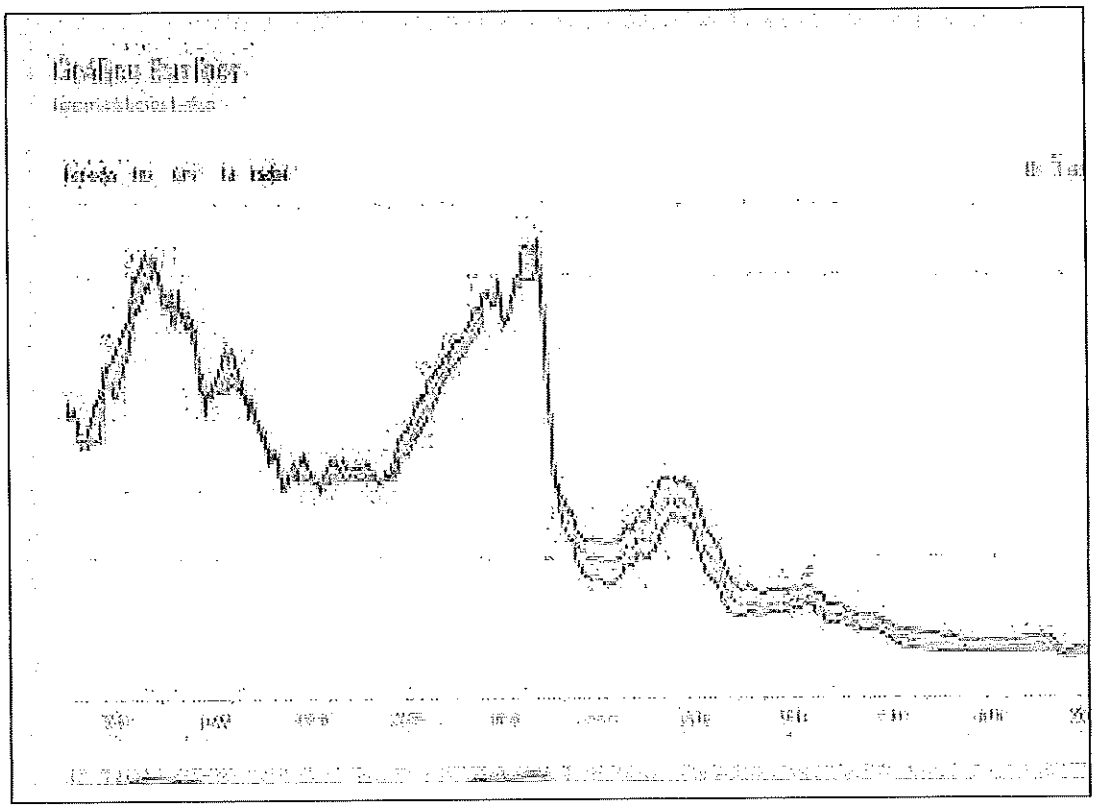


Imagem n.º 27 – Variação das taxas Euribor

Para completar esta análise, será realizado uma prospeção local do mercado de arrendamento de lojas comerciais (de rua e de comércio do estádio) e da área empresarial.

Para as lojas comerciais de rua foram recolhidas várias amostras de arrendamento, que se encontram divulgadas em vários portais de imobiliário, localizadas no Centro da Cidade de Vila Nova de Famalicão.

Os denominadores comuns destas amostras correspondem às variáveis mais relevantes de lojas de comerciais, como sejam a área, o piso, o sanitário de serviço, o estado de conservação, a sua localização, conforme se poderá verificar no Quadro I.

RECOLHA DE AMOSTRAS DE LOJAS COMERCIAIS RUA

Amostra	Área (m2)	Piso	Sanitário	Estado conservação	Localização	Renda €/mês	Fonte
1	37,00	1	Sim	bom	boa	600,00	Tiago Carneiro Rodrigues
2	126,00	1	Sim	bom	boa	1400,00	RE/MAX
3	39,00	1	Sim	bom	boa	500,00	Imobiliária José Avelino
4	35,00	1	Sim	bom	boa	350,00	Elisabete

Quadro I – Amostras de lojas comerciais

De modo a determinar um valor/m2 médio de mercado do arrendamento a partir das referidas amostras, procedeu-se à sua homogeneização criando fatores referentes à área, ao piso, ao sanitário de serviço, ao estado de conservação e à sua localização, conforme se poderá verificar no Quadro II. Para o conjunto das amostras recolhidas foram ainda determinadas a média e o desvio padrão amostrais.

HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS LOJAS COMERCIAIS RUA

Amostra	Valor unitário € / m2	Fatores homogeneização					Renda/m2 homogeneizada	Critério Chauvenet Verificação
		Área	Piso	Sanitário	Conservação	Localização		
1	16,22	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	16,22	Cumpre
2	11,11	1,10	1,00	1,00	1,00	1,00	12,22	Cumpre
3	12,82	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12,82	Cumpre
4	10,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	Cumpre

ANÁLISE DAS AMOSTRAS PELO CRITÉRIO DE CHAUVENET

Média - M	12,81 €
Desvio Padrão - σ	2,23
Amostras recolhidas	6
C	1,54
Intervalo a considerar	9,38 € 16,24 €

Renda unitária homogeneizada média **12,81 €/m2**

Quadro II – Homogeneização das amostras de lojas comerciais

Com base na função distribuição Gaussiana e no tamanho da amostra foi determinado um intervalo de valores para os quais é esperada que essa amostra esteja localizada com uma probabilidade de 1-1/2n, sendo n o tamanho da amostra.

Desta forma, todos os valores amostrais que se localizem fora do intervalo obtido são considerados *outliers* e deverão ser rejeitados. No presente caso, verifica-se que todas as amostras cumprem este critério, pelo que todas elas serão tidas em conta no cálculo do valor unitário homogeneizado médio.

Para os escritórios também foram recolhidas várias amostras de arrendamento, que se encontram divulgadas em vários portais de imobiliário, localizadas no Centro da Cidade de Vila Nova de Famalicão.

Os denominadores comuns destas amostras correspondem às variáveis mais relevantes de lojas de comerciais, como sejam a área, o piso, o sanitário de serviço, o estado de conservação, a sua localização, conforme se poderá verificar no Quadro III.

RECOLHA DE AMOSTRAS DE ESCRITÓRIOS

Amostra	Área (m2)	Piso	Sanitário	Estado conservação	Localização	Renda €/mês	Fonte
1	91,00	2	Sim	razoável	boa	700,00	Century 21
2	40,00	2	Sim	bom	boa	400,00	Ferreira Martins
3	170,00	2	Sim	razoável	boa	1200,00	António Silva
4	50,00	3	Sim	razoável	boa	320,00	RE/MAX

Quadro III – Amostras de escritórios

De modo a determinar um valor/m2 médio de mercado do arrendamento a partir das referidas amostras, procedeu-se à sua homogeneização criando

fatores referentes à área, ao piso, ao sanitário de serviço, ao estado de conservação e à sua localização, conforme se poderá verificar no Quadro IV. Para o conjunto das amostras recolhidas foram ainda determinadas a média e o desvio padrão amostrais.

Com base na função distribuição Gaussiana e no tamanho da amostra foi determinado um intervalo de valores para os quais é esperada que essa amostra esteja localizada com uma probabilidade de 1-1/2n, sendo n o tamanho da amostra.

Desta forma, todos os valores amostrais que se localizem fora do intervalo obtido são considerados *outliers* e deverão ser rejeitados. No presente caso, verifica-se que todas as amostras cumprem este critério, pelo que todas elas serão tidas em conta no cálculo do valor unitário homogeneizado médio.

HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS ESCRITÓRIOS

Amostra	Valor unitário € / m2	Fatores homogeneização					Renda/m2 homogeneizada	Critério Chauvenet Verificação
		Área	Piso	Sanitário	Conservação	Localização		
1	7,69	1,05	1,00	1,00	1,05	1,00	8,48	Cumpre
2	10,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	Cumpre
3	7,06	1,10	1,00	1,00	1,05	1,00	8,15	Cumpre
4	6,40	1,00	1,00	1,00	1,05	1,00	6,72	Cumpre

ANÁLISE DAS AMOSTRAS PELO CRITÉRIO DE CHAUVENET

Média - M	8,34 €	
Desvio Padrão - σ	1,17	
Amostras recolhidas	6	
C	1,54	
Intervalo a considerar	6,54 €	10,13 €

Renda unitária homogeneizada média **8,34 €/m2**

Quadro IV – Homogeneização das amostras de escritórios

Já para as lojas comerciais integradas em centros comerciais devidamente organizados com a inclusão de lojas "âncora" de marcas prestigiadas e valorizadas no mercado e de serviços de restauração, não se encontraram amostras nos vários portais do imobiliário.

No sentido de tentar aferir este tipo mercado recorreu-se ao último Marketbeat elaborado pela Cushman & Wakefield em Outubro de 2024, o qual contém uma análise ao mercado de arrendamento em Portugal e, em especial, para o mercado prime de comércio de rua e de centros comerciais em várias zonas de Lisboa e do Porto, conforme se poderá verificar na imagem n.º 28.

Desta informação poderá concluir-se que para o comércio de rua em três zonas prime de Lisboa a renda média rondou o valor de 123,30 €/m2 e para as três zonas prime do Porto a renda média rondou o valor de 60,80 €/m2.

RETALHO

RENDAS PRIME

FORMATO	LOCALIZAÇÃO	RENDAS PRIME
Comércio de Rua	Lisboa - Chiado	€ 135,0
	Lisboa - Baixa	€ 120,0
	Lisboa - Av. Liberdade	€ 115,0
	Porto - Baixa	€ 82,5
	Porto - Av. Aliados	€ 55,0
	Porto - Clérigos	€ 45,0
Centros Comerciais	Portugal	€ 115,0

Imagem n.º 28 – Extrato do Marketbeat Outubro 2024

Por outro lado, verifica-se ainda que a renda prime para os centros comerciais em Portugal ronda um valor de 115,00 €/m2.

Tendo em conta esta informação pouco detalhada, considera-se que a renda para lojas integradas no comércio do estádio no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão com as características acima indicadas poderá rondar num valor entre os 35,00 €/2 e os 40,00 €/m2.

Apresenta-se no Quadro V um resumo dos valores estimados para as rendas mensais para o Centro da Cidade de Vila Nova de Famalicão.

VALOR DE MERCADO DE RENDAS MENSAIS	
Tipo	**Valor (€/m2)**
Lojas comerciais rua	12,80
Lojas comerciais estádio	35,00 a 40,00
Área empresarial	8,30

Quadro V – Resumo dos valores de rendas mensais

4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Na presente avaliação serão atendidas as recomendações das European Valuation Standards 2020 e do Regulamento n.º 7/2023 da CMVM em tudo o forem aplicáveis ao caso.

Por indicação do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, a avaliação do valor do conjunto dos três prédios terá como pressuposto especial uma proposta de construção do novo Estádio Municipal de Famalicão, de acordo com o programa preliminar apresentado e que inclui ainda a respetiva estimativa orçamental, cujas cópias se anexam. Faz parte ainda deste pressuposto especial a construção de três edifícios destinados a comércio e serviços.

Dado que para a execução das construções acima indicadas, torna-se necessário efetuar a demolição de toda a construção existente acima indicada e caracterizada. Para o efeito, considera-se que os custos com a demolição das construções existentes, com a carga dos materiais sobrantes e a sua remoção a vazadouro certificado serão pagos pela valorização dos respetivos resíduos que poderão ser reaproveitados.

Tendo em conta todas as condicionantes indicadas, considera-se mais adequado para o cálculo do valor de mercado do solo dos três prédios a aplicação do método do custo, na sua variante involutiva, uma vez que não existem no mercado transações para este tipo de instalações desportivas. Por falta destes elementos considera-se ainda no cálculo do valor do solo a aplicação de uma percentagem devidamente fundamentada a aplicar ao valor total das construções previstas a construir.

5 – VALOR DO SOLO

5.1 – INTRODUÇÃO

Para o cálculo do valor do solo dos três prédios, conforme já referido e justificado, irá ser utlizado o método do custo, na sua variante involutiva.

5.2 – ÁREAS DOS PRÉDIOS E DAS CONTRUÇÕES PREVISTAS

De acordo com os elementos fornecidos, no quadro seguinte apresenta-se um resumo das áreas dos três prédios no Quadro VI. Dado que as áreas registadas não coincidem com a área total medida, irá considerar-se o valor de 46.909,00 m2 para efeitos da presente avaliação, uma vez que esta se aproxima mais da realidade existente.

ÁREAS DOS PRÉDIOS		
Prédio	**Área registada (m2)**	**Área medida (m2)**
Estádio Municipal	36 968,00	
Campo de Treinos	5 760,00	46 909,00 €
Área de Cedência	Não indicada	
TOTAIS	**42 728,00**	**46 909,00**

Quadro VI – Área dos prédios

Tendo em conta que a estimativa orçamental do programa preliminar não incluía o edifício destinado a zonas Comerciais e empresariais, apresenta-se no Quadro VII as áreas determinadas tendo em conta os elementos fornecidos pelo Departamento de Ordenamento Gestão Urbanística.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO EMPRESARIAL			
Tipo construção	**Área piso (m2)**	**Área abaixo solo (m2)**	**Área acima solo (m2)**
Garagem em cave	16 500,00	16 500,00	
Comércio Rua	4 900,00		4 900,00
Área Comercial Fechada	15 000,00		15 000,00
Área Empresarial	17 900,00		17 900,00
TOTAL		**16 500,00**	**37 800,00**

Quadro VII – Área de construção do Edifício Empresarial

5.3 – CUSTO DAS CONSTRUÇÕES

Para o cálculo deste custo considerou-se prudente individualizar os custos de construção das zonas de garagem, de comércio e de serviços, uma vez que estas possuem características e formatos construtivos diferentes.

Assim, considerou-se, tendo em conta a construção existente na envolvente e os valores correntes de mercado, de que resultam os seguintes valores indicados no Quadro VIII.

CUSTO DA CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO EMPRESARIAL			
Tipo Construção	**Área construção (m2)**	**Valor unitário (€/m2)**	**Custo Construção (€)**
Garagem em cave	16 500,00	400,00 €	6 600 000,00 €
Comércio Rua	4 900,00	650,00 €	3 185 000,00 €
Área Comercial Fechada	15 000,00	750,00 €	11 250 000,00 €
Área Empresarial	17 900,00	850,00 €	15 215 000,00 €
TOTAIS	**54 300,00**		**36 250 000,00 €**

Quadro VIII – Cálculo do Custo de Construção do Edifício Empresarial

Somando os valores de todas as construções previstas no programa preliminar, a seguir indica-se no Quadro IX os valores parciais e o valor total do custo de construção estimado.

CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	
Tipo Construção	**Custo Construção (€)**
Estádio	24 381 200,00 €
Estacionamento poente	3 325 000,00 €
Área multifuncional	2 800 000,00 €
Área comercial	350 000,00 €
Edifício comércio/serviços	36 250 000,00 €
Infraestruturas	800 000,00 €
TOTAIS	**67 906 200,00 €**

Quadro IX – Valores dos custos de construção

5.4 – ENCARGOS DA CONSTRUÇÃO E MARGEM DO PROMOTOR

Neste item irá considerar-se como encargos para a construção definida no programa preliminar os custos de projeto, os custos administrativos e os de gestão da obra, os custos comerciais e os custos financeiros, bem como a margem para o promotor, conforme se poderá verificar no Quadro X.

ENCARGOS DA CONSTRUÇÃO E MARGEM DO PROMOTOR		
Tipo Custos	**%**	**Valor**
Custo da Construção		67 906 200,00 €
Projeto	0,50	339 531,00 €
Administrativos e gestão obra	0,50	339 531,00 €
Comerciais	0,50	339 531,00 €
Financeiros	4,00	2 716 248,00 €
Margem do promotor	6,00	4 074 372,00 €
TOTAL		**7 809 213,00 €**

Quadro X – Encargos da construção e margem do promotor

5.5 – VALOR ATUAL DO CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO

Tendo em conta os valores acima determinados para os custos das construções e para os encargos da construção e com a margem do promotor, a seguir indica-se no Quadro XI o valor atual estimado com o custo total da construção prevista no programa preliminar.

VALOR DO CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	
Tipo Custos	**Valor (€)**
Custo de construção	67 906 200,00 €
Encargos de construção e margem do promotor	7 809 213,00 €

TOTAL	**75 715 413,00 €**

Quadro XI – Valor atual do custo total da construção

5.6 – VALOR DO SOLO

Conforme já referido, para a determinação do valor do solo considera-se a aplicação de uma percentagem ao valor atual do custo total de construção, a qual irá refletir a valorização atual do mercado para a envolvente dos três prédios em causa.

Como referência poderá indicar-se o que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) prevê para a valorização do local, através do coeficiente de localização, o qual tem em conta a qualidade e diversidade de vias rodoviária e ferroviárias, a proximidade a equipamentos sociais, os serviços de transportes públicos e a localização em zonas de elevado valor de mercado imobiliário. Este coeficiente de localização poderá variar entre o valor de 0,35 a 3,50.

Após consulta do zonamento do CIMI em vigor para a zona, o qual foi recentemente revisto, o mesmo define para habitação o valor de 1,20, para comércio o valor de 1,10 e para serviços o valor de 1,10. Assim, verifica-se que para este local o coeficiente de localização varia entre 1,10 e 1,20 em função do tipo de utilização dos edifícios.

Tendo em conta as considerações acima indicadas e a consideração do valor de 15 % para o valor do solo, a seguir indica-se no Quadro XII o valor atual estimado para o solo em função do custo total da construção prevista.

VALOR DO SOLO		
Custo total da construção	%	Valor do Solo
75 715 413,00 €	15	11 357 311,95 €

Quadro XII – Valor do solo

5.7 – FATORES MAJORATIVOS E MINORATIVOS

Para os prédios não foram verificadas situações que conduzam à aplicação de fatores majorativos ou minorativos.

5.8 – CONCLUSÃO

Tendo em conta os valores determinados e as considerações efetuadas nos pontos anteriores, estima-se que o valor presumível de mercado do solo dos três prédios, na presente data e com as condições acima referidas, é de **11.357.000,00 € (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil euros).**

6 – VALOR DOS PRÉDIOS NO FINAL DA CONCESSÃO

6.1 – INTRODUÇÃO

Para além do valor atual do solo dos três prédios tendo em conta a execução do programa preliminar apresentado, também será necessário estimar o valor destes três prédios no final do período da concessão, atualizado à presente data, o qual inclui o valor do solo e as benfeitorias previstas executar.

Para determinação da depreciação física das construções no final do período de 50 anos, considera-se a aplicação da tabela de Ross-Heidecke para determinação do fator a aplicar ao valor atual das construções.

Dado que não se vislumbram situações que possam afetar as condições funcionais e ambientais existentes, não serão consideradas quaisquer depreciações funcionais ou ambientais.

6.2 – CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO FÍSICA

Para o cálculo da depreciação física, considerou-se que todas as construções serão objeto, ao longo do período de concessão, de todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias de modo a manter ao longo do tempo um bom estado de conservação.

Apesar de existir alguma variedade nas construções previstas a executar, considerou-se para a sua vida útil um período de 80 anos, o que corresponde no final do período de concessão uma percentagem de 62,5 %.

Assim, tendo em conta estes dois fatores e após consulta da tabela de Ross-Heidecke, verifica-se que o valor da depreciação física a utilizar neste caso será de cerca de 52,0 %.

6.3 – VALOR ATUAL DOS PRÉDIOS NO FINAL DA CONCESSÃO

Tendo em conta que o valor de mercado para os três prédios nas condições e pressupostos acima indicados, no qual se inclui o valor do solo e das construções, o período de concessão durante 50 anos e valor da depreciação física, indica-se no Quadro XIII o valor atual dos prédios no final da concessão.

VALOR DOS PRÉDIOS NO FINAL DA CONCESSÃO			
Componente	**Valor início concessão (€)**	**Depreciação (%)**	**Valor final concessão (€)**
Construções	75 715 413,00 €	52,00	36 343 398,24 €
Solo	11 357 311,95 €	0,00	11 357 311,95 €
TOTAIS			**47 700 710,19 €**

Quadro XIII – Valor atual dos prédios no final da concessão

Tendo em conta os valores determinados e as considerações efetuadas nos pontos anteriores, estima-se que o valor atual presumível de mercado do Complexo Comercial e Desportivo do Estádio Municipal de Famalicão no final da concessão e com as condições acima referidas é de **47.700.000,00 € (quarenta e sete milhões e setecentos mil euros).**

7 – ELEMENTOS DE RESPONASABILIZAÇÃO

7.1 – CONDIÇÕES E PRESSUPOSTOS ESPECIAIS

A elaboração deste Relatório de Avaliação foi precedida de uma visita aos prédios para inspeção das suas características e da sua envolvente e teve como base toda a documentação fornecida.

A presente avaliação foi efetuada no pressuposto que os prédios se encontram devolutos, livres de quaisquer ónus, encargos ou compromissos e tendo ainda em conta a construção prevista no programa preliminar apresentado para o efeito.

Considerou-se ainda que os prédios não estão afetados por fatores ambientais, como eventuais contaminações do solo ou problemas geotécnicos e/ou geológicos.

7.2 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Carlos Manuel Torres Pereira da Silva, residente na Avenida Visconde de Barreiros n.º 90 – Habitação 31, Cidade da Maia, 4470-151 Maia, licenciado em Engenharia Civil e mestre em Engenharia Civil – Construções pela FEUP, membro Sénior e Especialista em Avaliações de Engenharia da Ordem dos Engenheiros com o n.º 18.547, inscrito na CMVM como perito avaliador imobiliário com o n.º PAI/2011/0062, declara que na elaboração do presente Relatório de Avaliação foram consideradas as normas estabelecidas na Lei n.º 153/2015, de 14 de Setembro, e no Regulamento n.º 7/2023 da CMVM, sempre que aplicáveis.

Declara ainda que, de acordo com as exigências legais, possui um seguro de responsabilidade civil profissional emitido pela General Tranquilidade com a Apólice n.º 1531005067, no montante de 500.000,00 € e com validade até 02.05.2025.

8 – ANEXOS

8.1 – Cópias das certidões de registo
8.2 – Cópias das cadernetas prediais
8.3 – Cópia da planta cadastral dos prédios
8.4 – Extrato da Planta de Ordenamento do PDM
8.5 – Extrato da Planta de Condicionantes do PDM
8.6 – Extrato da Planta de Ordenamento da revisão do PDM
8.7 - Extrato da Planta de Condicionantes da revisão do PDM

8.8 – Cópia do mapa de trabalhos / orçamento das construções do programa preliminar

Maia, 14 de Fevereiro de 2025

O perito avaliador,

Assinado por: CARLOS MANUEL TORRES PEREIRA DA SILVA
Num. de Identificação: 03851264
Data: 2025.02.15 11:04:53+00'00'

(Carlos Manuel Torres Pereira da Silva, Eng.º Civil)

ANEXOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

Estádio Municipal

Freguesia: 031260 U. F de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Artigo Matricial: 3913 urbano

Descrição Predial: 2642

N.º de INV: 102169, 102170

Inscrido no SIG.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário

2642/20091023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0150-84655-031208-002642

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: "ESTÁDIO MUNICIPAL"
SITUADO EM: BARGOS

ÁREA TOTAL: 36968 M2
ÁREA COBERTA: 1641 M2
ÁREA DESCOBERTA: 35327 M2

MATRIZ nº: 4287 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
CAMPO DE JOGOS COM BANCADAS, BALNEÁRIOS e CHUVEIROS, POSTO MÉDICO, SANITÁRIOS e ARRECADAÇÕES DIVERSAS, e AINDA PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVÉIS.
NORTE-AVENIDA DE FRANÇA e CAMPO DE TREINOS.
SUL-CAMINHO MUNICIPAL (RUA S. JULIÃO).
NASCENTE-PAVILHÃO MUNICIPAL e TERRENO MUNICIPAL.
POENTE-CANDIDO DIAS e SOCIEDADE AGRICOLA DO RORIGO, LIMITADA.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 289 de 2009/10/23 09:36:18 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/10/23 09:36:18 UTC
CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: PRAÇA ÁLVARO MARQUES
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 3913 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 4287

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua S. Julião **Lugar:** Bargos **Código Postal:** 4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Avenida de França e Campo de Treinos **Sul:** Rua S. Julião **Nascente:** Pavilhão Municipal e Terreno Municipal **Poente:** Cândido Dias e Sociedade Agrícola do Rorigo, Lda.

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 2 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 36.968,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.641,0000 m² **Área bruta de construção:** 3.280,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €6.741.571,86

Determinado no ano: 2019 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 22,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 125,00 **Custo da construção por m²:** € 500,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 167.439,00 **Coordenada Y:** 492.540,00

Vt	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
6.261.000,00		36.968,0000		125,00		3.280,0000		500,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação;
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2159762 **Entregue em :** 2009/04/30 **Ficha de avaliação nº:** 2801856 **Avaliada em:** 2010/03/16

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETÁRIO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

Campo de treinos de futebol

(Famalicão)

Freguesia: 031260 U. F de V.N. Famalicão e Calendário.

Artigo Matricial: 3837 urbano

Descrição Predial: 1426

N.º de INV: 100108 / 100109

Inserido no SIG

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário

1426/20010522

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: POIDO

ÁREA TOTAL: 5760 M2
ÁREA DESCOBERTA: 5760 M2

OMISSO NA MATRIZ
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno destinado a construção de um campo de treinos de futebol.

NORTE - Avenida de França;
NASCENTE - Gimno-desportivo;
SUl - Estádio Municipal;
POENTE - Cândido da Costa Dias e outros.

(Reprodução da descrição)

O(A) Ajudante
Augusta Maria da Costa dos Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 2001/05/22 - Aquisição

CAUSA : Expropriação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CANDIDO DA COSTA DIAS

(Reprodução da descrição G-1)

O(A) Ajudante
Augusta Maria da Costa dos Santos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 3837 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 4194

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: POÍDO **Código Postal:** 4760-282 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Descrição: PRÉDIO DESTINADO A CAMPO DE TREINOS DE FUTEBOL. S. 5760 M2. CONSTRUIDO DE NOVO. CONCLUIDO EM 08/05/2001.

Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 5.760,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 100,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €105.236,72

Determinado no ano: 2019 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 22,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 15,00 **Custo da construção por m²:** € 150,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 167.353,00 **Coordenada Y:** 492.616,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
101.400,00	=	5.760,0000	x	15,00	+	100,0000	x	150,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação,
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968034 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6069339 **Avaliada em :** 2012/08/17

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETÁRIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Pavilhão Ginnod
Área total de intervenção:
46909m2
Rorigo
80.0
85.0
95.0
90.0

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM
VILA NOVA DE FAMALICÃO



LEGENDA DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM VILA NOVA DE FAMALICÃO

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

- Aglomerado Rural
- Espaço Agrícola
- Espaço Florestal de Proteção
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem
- Espaço de Exploração e Recursos Geológicos
- Espaço de Exploração Consolidada
- Espaço de Exploração Complementar

SOLO URBANO

		Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica			
Espaço Central	C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial			
Espaço Urbano de Baixa Densidade			
Espaço de Uso Especial - Equipamento			
Espaço Verde Público			
Espaço Verde de Enquadramento			

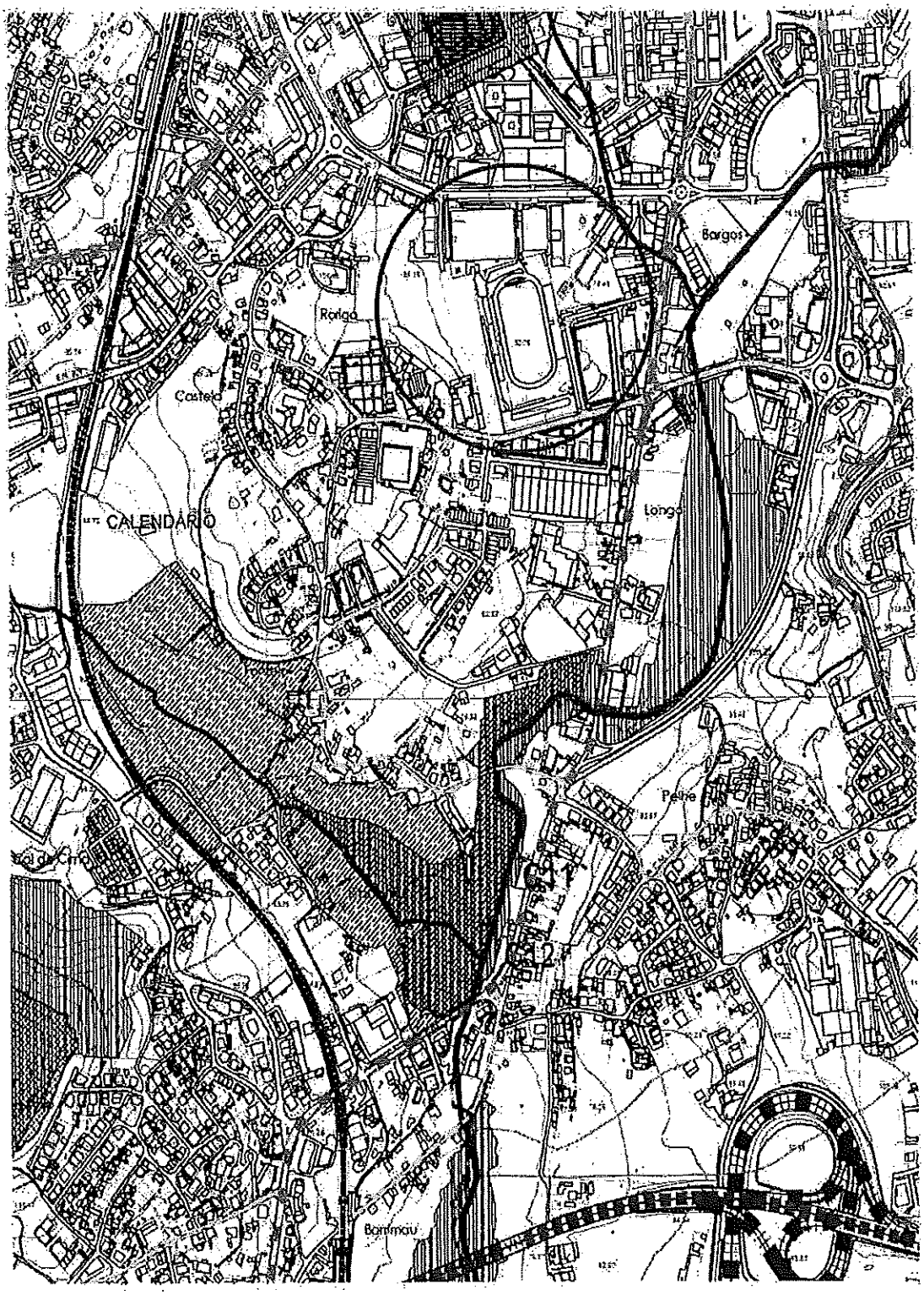
REDE VIÁRIA

		Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Supraregional	Rede Nacional Fundamental (IP)-IP1/A3			
	Rede Nacional Complementar (IC)-IC5/A7			
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (EN's)			
	Outras vias			
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais			
	Vias Distribuidoras Secundárias			
	Vias Locais			
	Linha Férrea			

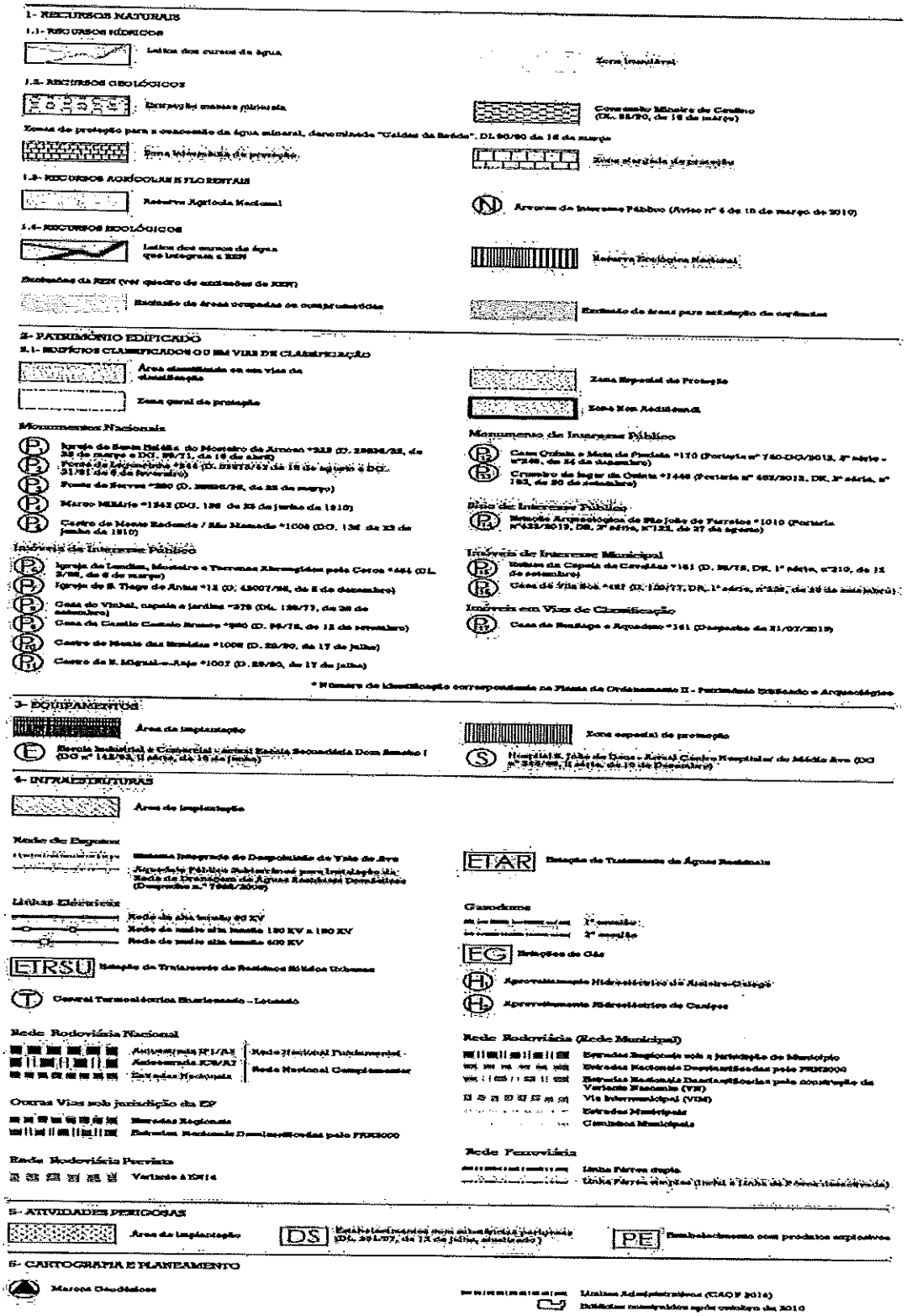
Duplicação de via existente

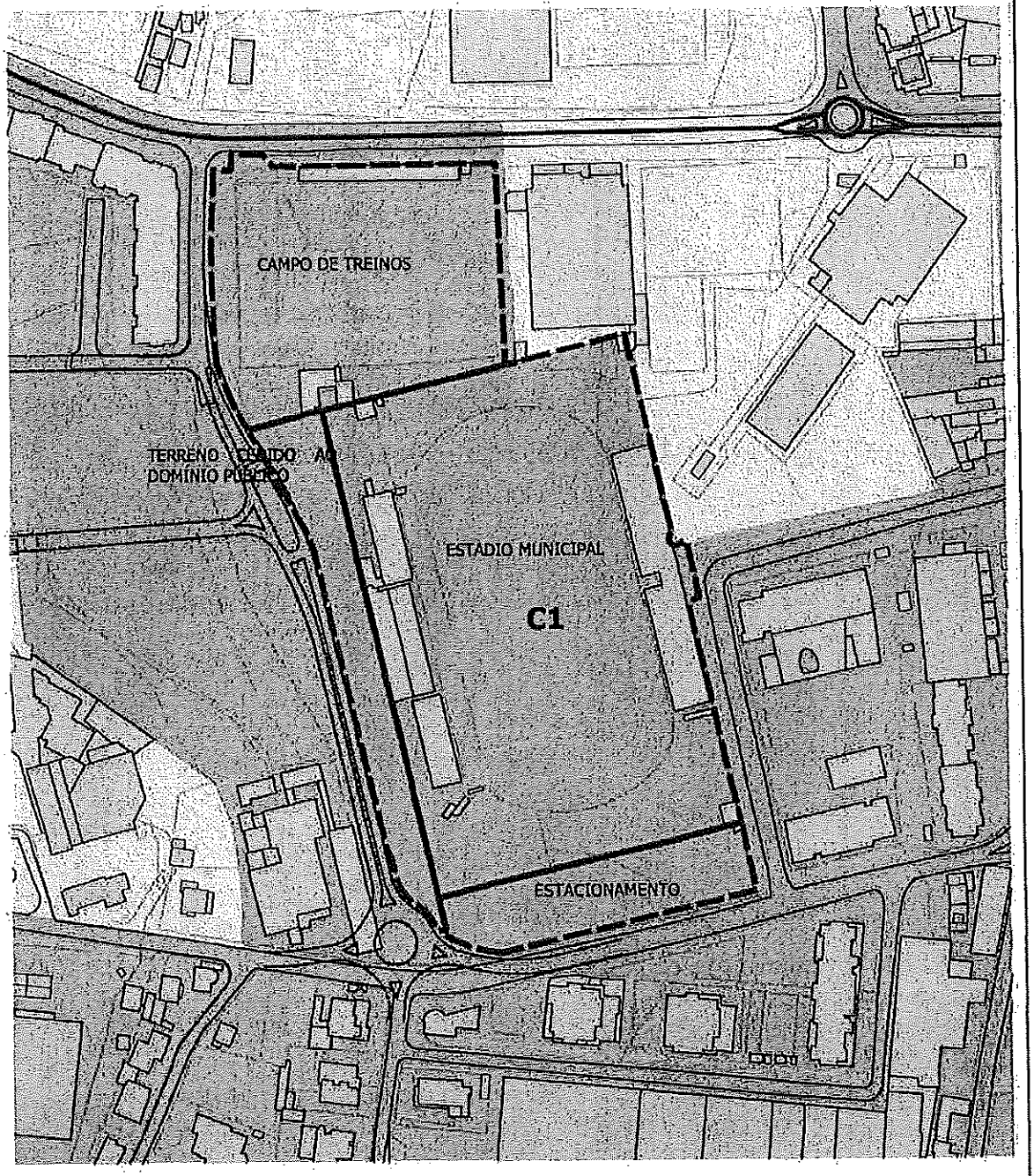
Requalificação de via existente

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM VILA NOVA DE FAMALICÃO



LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM VILA NOVA FAMALICÃO





PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

EXTRATO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO DA REVISÃO DO PDM

Famalicão

Urbanidata

Legenda

SOLO URBANO

- Espaços Centrais [C1 - Nível 1]
- Espaços Habitacionais
- Espaços Urbanos de Baixa Densidade
- Espaços de Equipamentos
- Espaços de Atividades Económicas
- Espaços Verdes

ESCALA 1:3500

0 60 120 m

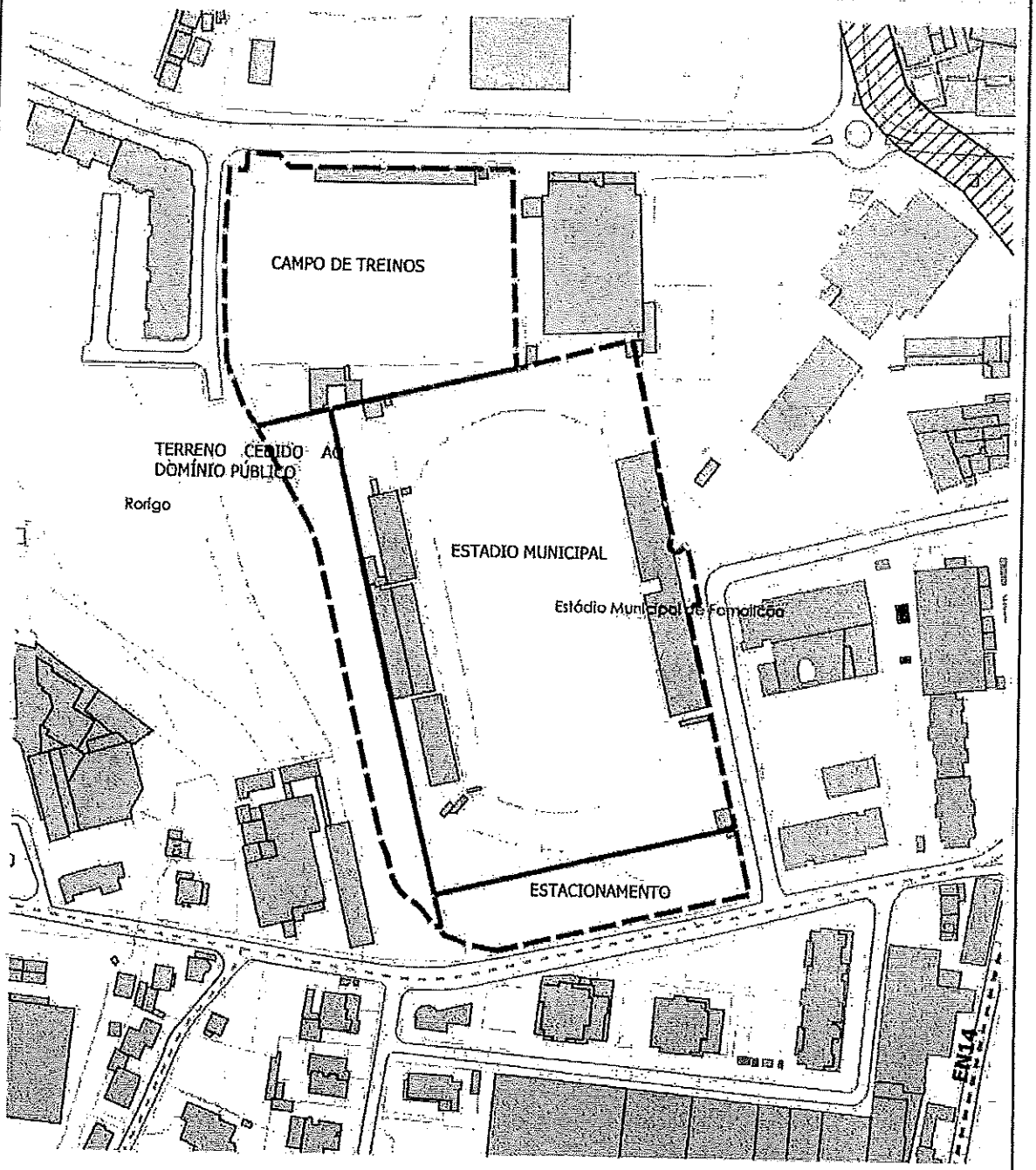
DATA

Abril.2024

N

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Ingerlis - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data de Voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação (s):
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional (s):
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,53m

Sistema de Referência Altimétrica: Datum Altimétrico é Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E,M,G,) ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: (E,M,G,) ≤ 1,70 m
Exactidão Posicional e Temática: 95% do erro-tipo
Origem das Coordenadas Rectangulares:
39°40'05",73N 06°07'55",19W



EXTRATO DAS CONDICIONANTES

Famalicão

Urbanismo

Legenda

Estradas Municipais

ESCALA 1:2500

DATA Abril.2024

N

0 60 120 m

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda,
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação : nº
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,70 m
Exactidão Posicional e Temática: 95% do amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05",73N 08°07'59",19W

ESTÁDIO MUNICIPAL DE FAMALICÃO

MASTERPLAN - Complexo Desportivo de Famalicão
PROGRAMA PRELIMINAR
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UM.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1. PISO -1					**3 820 000,00 €**
1.1 BANCADA NORTE					
1.1.1	Área de Acesso ao Público Circulaçoes	m²	300	550,00 €	165 000,00 €
1.1.2	Área de Acesso ao Público Lavabos e Bares	m²	200	650,00 €	130 000,00 €
1.1.3	Areas Complementares	m²	50	600,00 €	30 000,00 €
1.1.4	Área de Estacionamento Atletas e Organização	m²	1 000	600,00 €	600 000,00 €
1.2 BANCADA SUL					
1.2.1	Área de Acesso ao Público Circulaçoes	m²	300	550,00 €	165 000,00 €
1.2.2	Área de Acesso ao Público Lavabos e Bares	m²	200	650,00 €	130 000,00 €
1.2.3	Areas Complementares	m²	50	600,00 €	30 000,00 €
1.3 BANCADA POENTE					
1.3.1	Área de Balneários	m²	900	1 100,00 €	990 000,00 €
1.3.2	Areas Complementares	m²	1 500	900,00 €	1 350 000,00 €
1.3.3	Áreas Tecnicas	m²	200	400,00 €	80 000,00 €
1.4 BANCADA NASCENTE					
1.4.1	Área de Acesso ao Relvado	m²	250	600,00 €	150 000,00 €
1.4.2	Areas Complementares	m²	360	700,00 €	252 000,00 €
2. PISO 0					**4 830 000,00 €**
2.1 BANCADA NORTE					
2.1.1	Área de Público	m²	320	550,00 €	176 000,00 €
2.1.3	Área da Praça	m²	1 000	180,00 €	180 000,00 €
2.1.4	Área de Fachada	m²	1 000	150,00 €	150 000,00 €
2.2 BANCADA SUL					
2.2.1	Área de Público	m²	320	600,00 €	192 000,00 €
2.2.3	Área da Praça	m²	1 000	180,00 €	180 000,00 €
2.2.4	Área de Fachada	m²	1 000	150,00 €	150 000,00 €

ESTÁDIO MUNICIPAL DE FAMALICÃO

MASTERPLAN - Complexo Desportivo de Famalicão
PROGRAMA PRELIMINAR
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	2.3 BANCADA POENTE				
2.3.1	Área de Público	m²	410	600,00 €	246 000,00 €
1.3.2	Área de Acesso ao Público Lavabos e Bares	m²	300	650,00 €	195 000,00 €
2.3.3	Área Cativos + VIP	m²	500	900,00 €	450 000,00 €
2.3.4	Areas Complementares	m²	900	600,00 €	540 000,00 €
2.3.5	Área da Praça	m²	5 000	180,00 €	900 000,00 €
2.3.6	Área de Fachada	m²	1 300	400,00 €	520 000,00 €
	2.4 BANCADA NASCENTE				
2.4.1	Área de Público	m²	400	550,00 €	220 000,00 €
2.4.2	Área de Acesso ao Público Lavabos e Bares	m²	40	650,00 €	26 000,00 €
2.4.3	Área de Praça	m²	1 500	180,00 €	270 000,00 €
2.4.4	Areas Complementares	m²	400	600,00 €	240 000,00 €
2.4.5	Área de Fachada	m²	1 300	150,00 €	195 000,00 €
	3. PISO 1				**6 019 500,00 €**
	3.1 BANCADA NORTE				
3.1.1	Área de Público	m²	350	550,00 €	192 500,00 €
3.1.2	Área de bancada - degraus pré-fabricados	m²	1 100	800,00 €	880 000,00 €
	3.2 BANCADA SUL				
3.2.1	Área de Público	m²	350	550,00 €	192 500,00 €
3.2.2	Área de bancada - degraus pré-fabricados	m²	1 100	800,00 €	880 000,00 €
	3.3 BANCADA POENTE				
3.3.1	Área de Camarotes	m²	560	800,00 €	448 000,00 €
3.3.2	Área de Lavabos e Bares	m²	100	800,00 €	80 000,00 €
3.3.3	Área Presidencial	m²	200	1 000,00 €	200 000,00 €
3.3.3	Circulações	m²	730	800,00 €	584 000,00 €
3.3.3	Areas Complementares	m²	400	600,00 €	240 000,00 €
3.3.4	Área de Bancada - degraus pré-fabricados	m²	380	800,00 €	304 000,00 €
	3.4 BANCADA NASCENTE				
3.4.1	Área de Público	m²	900	550,00 €	495 000,00 €
3.4.2	Areas Complementares	m²	200	600,00 €	120 000,00 €
3.4.3	Área de Lavabos e Bares	m²	190	650,00 €	123 500,00 €
3.4.4	Área de bancada - degraus pré-fabricados	m²	1 600	800,00 €	1 280 000,00 €
	4. PISO 2				**2 637 000,00 €**
	4.1 BANCADA NORTE				
4.1.1	Areas Complementares	m²	110	800,00 €	88 000,00 €
	4.2 BANCADA SUL				
4.2.1	Areas Complementares	m²	110	800,00 €	88 000,00 €
	4.3 BANCADA POENTE				
4.3.1	Área de Camarotes	m²	550	900,00 €	495 000,00 €
4.3.2	Área de Lavabos e Bares	m²	110	650,00 €	71 500,00 €
4.3.3	Área Imprensa	m²	90	700,00 €	63 000,00 €
4.3.4	Circulações	m²	700	600,00 €	420 000,00 €
4.3.5	Areas Complementares	m²	470	600,00 €	282 000,00 €
4.3.6	Área de Bancada - degraus pré-fabricados	m²	250	800,00 €	200 000,00 €
	4.4 BANCADA NASCENTE				
4.4.1	Área de Camarotes	m²	300	600,00 €	180 000,00 €
4.4.2	Área de Lavabos e Bares	m²	190	650,00 €	123 500,00 €

ESTÁDIO MUNICIPAL DE FAMALICÃO

MASTERPLAN - Complexo Desportivo de Famalicão
PROGRAMA PRELIMINAR
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.4.3	Circulações	m²	590	600,00 €	354 000,00 €
4.4.4	Areas Complementares	m²	120	600,00 €	72 000,00 €
4.4.5	Área de bancada - degraus pré-fabricados	m²	250	800,00 €	200 000,00 €
5.	**COBERTURA**				**3 630 000,00 €**
5.1	Área de Cobertura betão	m²	2 500	300,00 €	750 000,00 €
5.2	Área de Cobertura policarbonato	m²	7 200	400,00 €	2 880 000,00 €
6.	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**				**1 597 500,00 €**
6.1	Relvado - reabilitação	m²	9 100	25,00 €	227 500,00 €
6.2	Iluminação Relvado	vg	1	520 000,00 €	520 000,00 €
6.3	PS PT GG	vg	1	600 000,00 €	600 000,00 €
6.4	Cisternas	vg	1	40 000,00 €	40 000,00 €
6.5	AQS	vg	1	210 000,00 €	210 000,00 €
7.	**EQUIPAMENTOS**				**1 847 200,00 €**
7.1	Cadeiras				
7.1.1	Publico	un	8 720	60,00 €	523 200,00 €
7.1.2	Camarotes N e Cativos	un	590	100,00 €	59 000,00 €
7.1.3	Camarotes P e Camarote VIP	un	628	200,00 €	125 600,00 €
7.1.4	Tribuna de Imprensa	un	32	200,00 €	6 400,00 €
7.2	Painel Video	un	2	40 000,00 €	80 000,00 €
7.3	Control de Acessos	vg	15	8 000,00 €	120 000,00 €
7.4	Sistema CCTV	vg	1	42 000,00 €	42 000,00 €
7.5	Sistema de Som	vg	1	80 000,00 €	80 000,00 €
7.6	Sistema de Telecomunicações	vg	1	140 000,00 €	140 000,00 €
7.6	Sistema de AVAC	vg	1	170 000,00 €	170 000,00 €
7.6.1	Balnearios	m²	1 800	70,00 €	126 000,00 €
7.6.2	Camarotes	un	42	4 500,00 €	189 000,00 €
7.6.3	Areas Complementares	un	8	4 500,00 €	36 000,00 €
7.7	Elevadores	un	5	30 000,00 €	150 000,00 €
8.	**ESTACIONAMENTO POENTE**				**3 325 000,00 €**
8.1	Área de estacionamento 200 veiculos				
8.1.1	Piso -1 100 lugares	m²	3 000	550,00 €	1 650 000,00 €
8.1.2	Piso -2 100 lugares	m²	3 000	550,00 €	1 650 000,00 €
8.2	Control de Acessos	un	1	25 000,00 €	25 000,00 €
9.	**AREA MULTIFUNCIONAL**				**2 800 000,00 €**
1.9.1	Área Polivalente openspace	m²	1 000	1 000,00 €	1 000 000,00 €
1.9.2	Área Polivalente	m²	1 000	800,00 €	800 000,00 €
1.9.3	Área de Arrumos e Armazens	m²	400	550,00 €	220 000,00 €
1.9.4	Área de Fachada	m²	1 300	400,00 €	520 000,00 €
1.9.5	AVAC	m²	2 000	120,00 €	240 000,00 €
1.9.6	Gabinetes	un	4	5 000,00 €	20 000,00 €
10.	**AREA COMERCIAL**				**350 000,00 €**
10.1	Área de Comércio Municipal tosco	m²	700	500,00 €	350 000,00 €
	TOTAL				**30 868 200,00 €**
	ESTADIO				**24 381 200,00 €**
	ESTACIONAMENTO POENTE				**3 325 000,00 €**
	ÁREA MULTIFUNCIONAL				**2 800 000,00 €**
	ÁREA COMERCIAL				**350 000,00 €**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

"CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL

Artigo 1.º
Objeto do Concurso

1. O presente concurso público visa a celebração, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, de um contrato que tem por objeto a **concessão de obra pública, pelo qual o Adjudicatário se obriga ao financiamento, conceção, construção e conservação de um Estádio Municipal e de um Complexo Desportivo e Empresarial**, bem como o fornecimento, a instalação, a manutenção e a reparação de todos os equipamentos inerentes, e ainda a **concessão do serviço público consubstanciado no desenvolvimento da atividade de exploração, manutenção, conservação e reparação do mesmo Estádio Municipal e de um Complexo Desportivo e Empresarial**, nos termos do disposto no artigo 407.º e seguintes do CCP.

2. Esta concessão visa:

a) Conceção do projeto de execução do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial, a instalar no Município de Vila Nova de Famalicão, no prédio urbano, conforme Planta de Localização e Documentação Predial e Matricial **(Anexos I a III do Caderno de Encargos)**.

b) Construção, manutenção e conservação, por todo o período da Concessão, do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão, e da área envolvente, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

c) Exploração, por todo o período da concessão, do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão.

3. O contrato de concessão será outorgado nos termos previstos no Caderno de Encargos e neste Programa de Concurso, integrando a concessão pelo prazo de 53 anos a contar da data emissão de visto prévio pelo Tribunal de Contas.

Artigo 2.º
Entidade Adjudicante

1. A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, doravante também designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, e com os seguintes contactos: Telefone: 252 320 900, camaramunicipal@famalicao.pt.

2. A Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, para todas as comunicações no âmbito do presente procedimento é a ANOGOV, (https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp).

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e autorizada pela Assembleia Municipal em_____

Artigo 4.º
Preço Base - Remuneração a pagar à entidade adjudicante

1. O valor mensal pela ocupação do terreno não poderá ser inferior ao valor **mínimo de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**
2. Os concorrentes deverão indicar na sua proposta:
   a) A remuneração mensal a efetuar ao Concedente, de acordo com o Anexo I ao presente Programa e de acordo com a Cláusula 37.º do Caderno de Encargos.
   b) A percentagem que se propõem pagar ao Município sobre o total dos rendimentos auferidos pelo Concessionário, de acordo com o **Anexo** I ao presente Programa e de acordo com a Cláusula 37.º do Caderno de Encargos.

Artigo 5.º
Prazo de Vigência

O Contrato de Concessão objeto do presente concurso será celebrado pelo prazo de 53 anos.

Artigo 6.º
Peças que constituem o Concurso Público

1. O processo relativo ao presente Concurso Público Internacional é composto pelas seguintes peças:
   a) Anúncio;
   b) Programa do Concurso e respetivos anexos;
   c) Caderno de Encargos e respetivos anexos;
2. Os anexos ao Programa do Concurso são os seguintes:
   a) Anexo I - Modelo da proposta;
   b) ANEXO II - Modelo de avaliação;
   c) Anexo III - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
   d) Anexo IV - Modelo de garantia bancária à primeira solicitação;
   e) Anexo V - Modelo de guia de depósito;

f) Anexo VI - Modelo de seguro-caução.

Artigo 7.º
Consulta e disponibilização das peças do procedimento

O Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos Anexos encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica identificada no artigo 2.º, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação de propostas.

Artigo 8.º
Júri do Procedimento

1. O presente procedimento é conduzido por um júri constituído por 3 membros efetivos, um dos quais o presidente e 2 suplentes, todos eles designados pelo órgão competente para a decisão de contratar.
2. O júri entra em funções a partir do dia útil subsequente ao envio para publicação do anúncio do Concurso Público no Diário da República.
3. As deliberações do júri são sempre fundamentadas e tomadas por maioria de votos, não se admitindo a abstenção.
4. Compete ao júri do procedimento praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida ao órgão competente para a decisão de contratar, nomeadamente:
   a) A prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
   b) A análise e a avaliação das propostas;
   c) A elaboração dos relatórios de análise das propostas;
   d) A proposta de adjudicação.
5. O júri pode solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeitos da sua análise e avaliação, nos termos legais.
6. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 9.º
Esclarecimentos e Retificações

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do Concurso designado pelo órgão que tomou a decisão de contratar.

2. Os esclarecimentos mencionados no número anterior e demais pedidos devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a presentação das propostas, ao Júri do Concurso, através da plataforma eletrónica definida no artigo 2.º.

3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, pelo Júri do Concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica.

4. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior.

5. Os esclarecimentos e as retificações referidas nos números anteriores serão disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados imediatamente notificados desse facto.

6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos n.ºs 2 a 4 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Quando as retificações ou esclarecimentos sejam comunicados para além dos prazos estabelecidos para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

8. Quando as retificações referidas, independentemente do momento da sua comunicação, ou a aceitação de erros ou de omissões do Caderno de Encargos, nos termos do disposto no artigo seguinte, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de erros ou omissões.

9. Por pedido fundamentado de qualquer interessado que venha a concorrer ao presente procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

10. As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e serão juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões.

Artigo 10.º
Erros e Omissões do Caderno de Encargos

1. No primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
3. Sem prejuízo do disposto nos números que antecedem, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou de omissões das peças do procedimento, até ao final do prazo para apresentação das propostas.
4. Ocorrendo as retificações após o termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, deverá este ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
5. Caso as retificações ou a aceitação de erros e omissões alterem aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.
6. As retificações ficarão a fazer parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

Artigo 11.º
Inspeção do local da Concessão

1. Durante o prazo de elaboração das propostas, os interessados poderão inspecionar os locais objeto da presente Concessão e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.
2. A inspeção referida no número anterior não poderá implicar a montagem de qualquer equipamento especial que interfira com quaisquer atividades em curso no local.
3. Os interessados, os Concorrentes, o Adjudicatário e a futura Concessionária não podem invocar o desconhecimento das condições dos locais da execução da obra e da futura Concessão, ou imputar qualquer responsabilidade a esse título ao Município de Vila Nova de Famalicão, ou a terceiros, quer sejam entes públicos ou privados.
4. Independentemente das informações fornecidas nas peças patenteadas a concurso, entende-se que, com a apresentação da proposta a concurso, o Concorrente se inteirou

totalmente das condições de realização de todos os factos e circunstâncias relevantes para desenvolvimento de todos os trabalhos objeto do presente concurso.

5. Os interessados deverão ter em consideração os diversos aspetos condicionantes ao desenvolvimento da obra, nomeadamente, as dificuldades que se poderão registar em termos de acesso ao local de trabalho, dos equipamentos, dos materiais e do espaço disponível para a instalação do estaleiro.

6. Os interessados deverão analisar cuidadosamente a eventual implicação dos trabalhos com a circulação rodoviária e pedonal. Deverão, nomeadamente, verificar da eventual necessidade de considerar desvios de tráfego provisórios, bem como a de garantir os fluxos da circulação rodoviária e pedonal existentes. Os eventuais restabelecimentos provisórios para desvios de tráfego rodoviário e pedonal deverão ser executados de acordo com a legislação aplicável e os regulamentos municipais a ser submetidos à aprovação das entidades competentes. O seu custo é da responsabilidade do Concorrente.

Artigo 12.º
Concorrentes

1. No presente concurso podem participar pessoas, singulares ou coletivas, isoladas ou em agrupamento.

2. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

3. O termo "concorrente" designa, indistintamente, quer o concorrente individual quer o agrupamento concorrente.

Artigo 13.º
Agrupamentos

1. Ao concurso podem apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2. A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os membros dos Agrupamentos são solidariamente responsáveis, perante o Município, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

3. Qualquer alteração na composição dos Agrupamentos tem que ser autorizada previamente pelo Município, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.

4. Todos os membros constituintes de um Agrupamento têm de apresentar os documentos de habilitação que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 81.º do CCP.

5. Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser simultaneamente concorrentes no presente concurso, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.

6. No caso de a adjudicação ser feita a um Agrupamento, os seus membros associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio externo de responsabilidade solidária.

Artigo 14.º
Documentos que constituem as propostas

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)** de acordo com o Regulamento de Execução da Comissão publicado no Jornal Oficial da União Europeia a 5 de janeiro de 2016), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, ou, quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes, o qual é disponibilizado junto às peças do procedimento:

- O DEUCP, de formato eletrónico, deve ser obtido na área específica do Portal da Comissão Europeia, em https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt
- O proponente deverá selecionar "Sou um operador económico", "Importar um DEUCP" e clicar "Escolher ficheiro", após o que deve navegar no explorador de ficheiros até à localização do ficheiro "espd-request.xml"
- Uma vez carregado o ficheiro, selecionar "Portugal" na caixa "Selecionar país" e clicar "Seguinte".
- Na Parte II [Informações sobre o operador económico], preencher os blocos A, B e C e clicar em "Seguinte".
- Na Parte III [Motivos de exclusão], responder às questões dos blocos A, B e C e clicar em "Seguinte".
- Na Parte IV [Critérios de seleção] responder somente ao bloco α [Indicação global sobre todos os critérios de seleção] e clicar em "Seguinte".
- Preencher somente a Parte VI [Declarações finais], clicar em "Exportar", guardar o ficheiro "espdresponse.xml", imprimir o documento em formato PDF e guardá-lo com a designação referida na Cláusula 1.ª do Programa de Procedimento.
- Anexar o ficheiro criado no ponto anterior aos documentos a submeter no procedimento.

b) **Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa do Concurso**, da qual conste:

- Valor global e valor mensal a pagar ao Município pela ocupação do terreno, o qual não pode ser inferior ao valor indicado no artigo 4.º supra e na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos;
- Percentagem (%) que o Concorrente propõe pagar mensalmente ao Município sobre o total dos rendimentos a auferir, nos termos da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos;
- Prazo de execução de todas as obras, em conformidade com os prazos dispostos no Caderno de Encargos;
- Montante que o Concorrente propõe de investimento inicial;

c) **Plano Económico-Financeiro da Concessão**, com relatório explicativo dos valores adotados para as variáveis fundamentais que influenciem o Plano Económico-Financeiro e as soluções estudadas para a sua evolução anual ao longo do período da Concessão, devendo refletir a coerência da proposta e indicando, obrigatoriamente, de forma detalhada, os investimentos a realizar em cada fase, incluindo custos de substituição e atualização dos equipamentos e manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações e todos os outros considerados relevantes. Igualmente se discriminarão ao máximo pormenor os diferentes conceitos utilizados, quantificando-os, bem como outros fatores que contribuam para uma melhor e mais completa avaliação da proposta. Este plano deverá conter, no mínimo, a discriminação das receitas previstas auferir, com os respetivos cálculos de determinação, à execução daqueles que forem determinados pelo Município de Vila Nova de Famalicão. Deverão constar especificamente os seguintes elementos:

- Estrutura de receitas previstas auferir no âmbito da exploração do Estádio Municipal e respetiva retribuição ao Concedente;
- Estrutura jurídica e contratual da Concessionária;
- Os documentos que instruem as propostas nos aspetos financeiros, empresariais e contratuais devem evidenciar uma adequada absorção e alocação dos riscos associados à concessão da obra pública no sentido de demonstrar que não existem riscos significativos de natureza financeira ou contratual que possam pôr em causa o desenvolvimento das prestações que constituem o objeto da concessão, sendo complementados por projeto de viabilidade financeira para a proposta apresentada pelo Concorrente;

d) **Plano do Investimento do Concessionário**, elaborado de acordo com a Cláusula 63.ª do Caderno de Encargos. O Plano de Investimento deve ser apresentado de modo a permitir a compreensão clara das soluções propostas, devendo incluir necessariamente:

- A orçamentação das obras de construção do Estádio Municipal, da área comercial, da área multifuncional e do estacionamento poente;
- Orçamentação dos equipamentos a instalar de acordo com o Plano de Exploração;
- Orçamentação dos trabalhos de manutenção;
- Plano de gastos de manutenção e conservação da construção, equipamentos e espaços exteriores, durante o prazo da concessão.

e) **Estudo Prévio do complexo que desenvolva as soluções previstas no Caderno de Encargos, nos termos do artigo 5.º/2 da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto**, e de acordo com a Cláusula 64.º do Caderno de Encargos, devendo ser constituído por peças escritas e desenhadas, e adicionalmente por outros elementos informativos, de modo a possibilitar a fácil apreciação das soluções propostas, e que deverá cumprir integralmente as normas legais aplicáveis e os padrões recomendados pela UEFA, sem dispensa dos seguintes elementos:

- Memória Descritiva e Justificativa;
- Elementos Gráficos Elucidativos sob a forma de plantas, alçados, cortes, perfis, esquemas de princípio ou outros elementos em escala apropriada;
- Dimensionamento aproximado dos elementos fundamentais da obra;
- Caraterísticas principais dos elementos;
- Definição geral dos processos de construção e da natureza dos materiais e equipamentos mais significativos;
- Estimativa do prazo de execução da obra;
- Representação gráfica da forma, da organização de espaços e volume e da composição do evidencie:

a. As caraterísticas morfológicas dominantes do edifício e das suas partes componentes;

b. A organização dos espaços e a interdependência de áreas e volumes que explicitem as inter-relações das partes componentes e destas com o conjunto do edifício;

c. A compartimentação genérica do edifício, com indicação da forma, como são solucionados os sistemas de comunicações e de circulações estabelecidas no Caderno de Encargos.

- O Estudo Prévio deverá incluir obrigatoriamente:

a. Estimativa de custo da obra, com mapa de previsão das quantidades de trabalhos a realizar, por grandes itens/capítulos e indicação do valor estimado de cada um, correspondente a um Mapa de Trabalhos e Quantidades e Lista de Preços Unitários em correspondência com as habilitações (categorias e subcategorias) contidas nos alvarás ou nos

títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.;

b. Plano de Trabalhos, elaborado nos termos do artigo 361.º do CCP, onde se proponha a programação julgada apropriada, elaborado em coerência com a Memória Descritiva e Justificativa e que contemple as várias fases de execução de obra, incluindo a elaboração do Projeto de Execução, em respeito pelos prazos máximos previstos no Caderno de Encargos e oferecidas garantias de que podem ser razoavelmente cumpridos sem prejudicar a qualidade de execução da obra. O Plano de Trabalhos deve indicar a data prevista para o início da obra, a sua conclusão e a abertura ao público, total ou parcial, do Estádio Municipal, e deverá ser elaborado por grandes Capítulos, de acordo com o Estudo Prévio;

c. Os elementos de estudo que serviram de base às opções tomadas, de preferência constituindo anexos ou volumes individualizados identificados nas memórias;

f) **Plano geral de arranjos exteriores** da área envolvente ao edifício do Estádio Municipal e afeta à concessão. Este plano, além da peça desenhada, deve incluir uma memória descritiva com a informação necessária ao perfeito esclarecimento do Concedente da solução proposta, designadamente quanto às espécies arbóreas ou arbustivas edafo-climáticas compatíveis com a região, de acordo com o Estudo Prévio apresentado com a proposta;

g) **Projeto Técnico de Exploração**, o qual deve incluir, no mínimo, a seguinte informação:

- Plano de abertura do Estádio Municipal;
- Identificação dos serviços a prestar no Estádio Municipal;
- Plano de gestão e exploração do Estádio Municipal;
- Plano de manutenção da exploração, com indicação dos procedimentos técnicos relativos às atividades de manutenção (corrente e programada);
- Manual de operação e manutenção e plano de controlo de qualidade, ambiente e segurança;
- Estrutura organizacional prevista para a exploração do Estádio Municipal, com indicação do quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo, número de trabalhadores e informação sobre o responsável técnico do equipamento de (...)
- Plano de limpeza e higienização das instalações do Estádio Municipal, incluindo nas áreas exteriores;
- Plano de horários de funcionamento, que deve observar os mínimos estabelecidos no Caderno de Encargos;

- Plano de vigilância do Estádio Municipal, incluindo a área de arranjos exteriores;

- Plano de organização de segurança e meios de prevenção e proteção, designadamente quanto aos riscos de incêndio e explosão.

2. A proposta deve integrar uma folha resumo, apenas com a indicação dos atributos que serão objeto de avaliação de acordo com o critério de adjudicação, separados da mesma forma que está prevista neste Programa de Concurso.

3. Sem prejuízo do acima exposto, integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

4. As propostas devem ainda respeitar os seguintes elementos formais:

- A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, sendo que em caso do valor do IVA não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto;

- Os documentos que constituem a proposta, deverão ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto na Lei 96/2015, de 29 de julho, pelo concorrente ou representante com poderes para obrigar o concorrente e, tratando-se de pessoa coletiva, comprovada por cópia da certidão permanente de inscrição no Registo Comercial ou declaração de identificação do concorrente com indicação da autorização para a sua verificação através de meios eletrónicos, emitida pelo serviço da entidade competente. Sempre que a proposta seja assinada por procurador, juntar-se-á à mesma, procuração que confira a este último poder para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

- As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, tal como dispõe o artigo 58.º do CCP.

- As soluções arquitetónicas do Estudo Prévio deverão, ainda, ser apresentadas em formato digital com imagens virtuais e filme 3D.

Artigo 15.º
Causas de exclusão de propostas

1. Consubstanciam causas de exclusão todas as previstas no Código de Contratos Públicos.

2. A falta de junção de qualquer dos documentos exigidos neste programa de procedimento é causa de exclusão das propostas.

3. Considera-se falta de documento, para efeitos de exclusão da proposta, aquele que não contenha as informações/elementos exigidos pelo presente Programa de Procedimento.

Artigo 16.º
Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 17.º
Prazo de apresentação das propostas

1. As propostas, elaboradas nos termos do artigo 14.º, devem ser apresentadas na plataforma eletrónica ANOGOV, até às 23.59 horas do 165º dia contado a partir da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República e no JOUE.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser submetidos na plataforma eletrónica disponível no portal atrás referido e assinadas eletronicamente, nos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. Não serão admitidas propostas recebidas depois de terminado o prazo fixado.
4.

Artigo 18.º
Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 19.º
Retirada das propostas

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados, que já as tenham apresentado, podem retirá-las através de comunicação à entidade adjudicante.

Artigo 20.º
Peças disponibilizadas

Para efeitos do presente procedimento, designadamente para a elaboração dos documentos objeto da presente Concessão, são disponibilizados os seguintes elementos que constam dos Anexos ao Caderno de Encargos e que dele fazem parte integrante:

a. ANEXO I – Planta de localização, em formato pdf.
b. ANEXO II - Planta da Área de Gestão e Manutenção do Concessionário, em formato pdf.
c. ANEXO III - Documentação Predial e Matricial, em formato pdf.
d. ANEXO IV - Plantas de Condicionantes e Ordenamento da 2ªrevisão do PDM, em formato pdf.
e. ANEXO V - Levantamento topográfico e métrico do existente, em formato pdf e dwg.
f. ANEXO VI - Planta do cadastro das infraestruturas públicas, em formato pdf e dwg.
g. ANEXO VII - Programa Preliminar.
h. ANEXO VIII – Estudo Geotécnico.
i. ANEXO IX - Regulamento da 2ª revisão do PDM.
j. ANEXO X - Regulamento das competições organizadas pela Liga Portugal.
k. ANEXO XI - Regulamento de Estádios da UEFA.
l. ANEXO XII - Código de Exploração.
m. ANEXO XIII - Indicadores de Acompanhamento de Desempenho do Concessionário.

Artigo 21.º
Esclarecimentos às propostas

1. O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação das propostas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.
3. Todos os concorrentes serão notificados da prestação de esclarecimentos e de que os mesmos se encontram juntos ao processo.

Artigo 22.º
Critério de Adjudicação

1. A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, através de multifator, nos termos do artigo 74.º/1/a) do CCP, procurando-se a melhor relação qualidade-preço, tendo em consideração os fatores e subfactores de avaliação seguintes, constantes do **Anexo II** ao programa de concurso.

Artigo 23.º
Causas de não adjudicação

1. A adjudicação poderá não ter lugar quando:
   a. Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
   b. Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c. Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d. Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;
   e. Caso não seja aprovada e publicada em Diário da República a 2ª revisão do PDM, em curso.

Artigo 24.º
Audiência prévia e adjudicação

1. A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes.
2. Durante a fase de audiência prévia, os concorrentes poderão, querendo, consultar todo o processo de contratação na sede da entidade adjudicante.

Artigo 25.º
Documentos de habilitação e modo de apresentação

1. O adjudicatário deve entregar no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, a Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo III a este Programa de Procedimento, bem como os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo:
   a. **Alvará ou Titular de registo emitido pelo IMPIC, I.P., contendo as seguintes habilitações:** Subcategoria Principal: 1.ª subcategoria - estruturas e elementos de

betão da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global do valor da construção. Para efeitos da verificação das habilitações referidas, o Adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

O Adjudicatário e/ou os subcontratados, quando sejam titulares dos alvarás ou títulos de registo mencionados na alínea devem apresentar o documento de habilitação previsto no n.º 2 do artigo 81.º e na Portaria 372/2017, de 30/10, do CCP, desde que cumpridos os requisitos estipulados no mesmo.

b. **Documento comprovativo do registo da atividade objeto da exploração por parte da entidade competente (DGAE),** conforme Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, na sua redação em vigor.

c. **Plano de prevenção de corrupção** e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

d. **Código de RCBE.**

2. O adjudicatário deverá apresentar, também, a apólice de titular de seguro de responsabilidade civil que abranja os eventuais danos causados ao Município por ações ou omissões do adjudicatário no exercício e execução da presente concessão.

3. A apresentação dos documentos de habilitação deve ocorrer na plataforma eletrónica indicada no artigo 2.º.

4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

5. Com a junção dos documentos de habilitação, o adjudicatário deverá entregar o projeto do pacto social da Sociedade a constituir.

6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 26.º
Caução para garantir o cumprimento das obrigações

1. O adjudicatário garantirá por caução o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, a prestar nos termos do disposto nos artigos 88.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, em valor correspondente a **1% (um por cento) do montante total do investimento proposto.**

2. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

3. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais corresponde a 1%, deve ser prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução conforme modelo constante de Portaria em vigor, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **conforme Anexo IV.**

4. O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina, e feito conforme modelo inserido no **Anexo V** do presente programa de concurso.

5. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90 % dessa média.

6. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

7. Tratando-se de seguro-caução, deverá ser apresentada apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita, tudo conforme **Anexo VI.**

8. Não é exigida a prestação de caução desde que o Adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro de execução do contrato a celebrar (ou celebração de assunção de responsabilidade solidária) emitido nos termos previstos do n.º 4 do artigo 88 do CCP.

9. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

10. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 27.º
Minuta e Celebração do Contrato de Concessão

1. A minuta do Contrato de Concessão será enviada ao adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos.
2. A minuta considera-se aceite se existir aceitação expressa ou quando não seja interposta dela reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
3. O contrato de concessão será celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da aceitação, pelo adjudicatário, da minuta que lhe venha a ser notificada, sem prejuízo do disposto no artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos.
4. A entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que terá lugar a outorga do acordo quadro.

Artigo 28.º
Encargos do Concorrente

1. São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da Proposta.
2. São da conta do Adjudicatário as despesas inerentes à prestação da caução, bem como as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato e à promoção dos seguros obrigatórios, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 29.º
Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no Programa de Concurso, aplica-se o previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

..... (identificação do concorrente, incluindo morada/sede, legalmente representado) depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para a **"CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL"**, e de acordo com o Caderno de Encargos:

1. Obriga-se a pagar ao Município de Vila Nova de Famalicão como remuneração mensal pela concessão € ....., ... (por extenso), de acordo com a Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos;
2. Obriga-se a pagar ao Município de Vila Nova de Famalicão a Percentagem ... (por extenso) (%) anualmente, sobre o total dos rendimentos, de acordo com a Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.
3. Obriga-se a executar as obras no prazo de ... (por extenso) meses, em conformidade com os prazos dispostos no Caderno de Encargos e nos termos do projeto de execução aprovado.
4. Executar um investimento inicial no montante estimado de € ..... (por extenso).

Mais declara que se submete em tudo o que respeita ao Concurso e à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito no Programa do Procedimento e no Caderno de Encargos, e bem assim na legislação portuguesa em vigor.

Data, Assinatura

ANEXO II

MODELO DE AVALIAÇÃO

1	FATORES DE PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO (%)
1.1	Classificação correspondente à Remuneração mensal fixa proposta, a pagar ao Município pela ocupação do terreno (COT)	5%
1.2.	Classificação correspondente ao número de lugares sentados do estádio (LS)	5%
1.3	Classificação correspondente ao Plano de Investimento (CI)	10%
1.4	Classificação correspondente à Qualidade da Solução Proposta (CQP)	45%
1.5	Classificação correspondente à Percentagem que o Concorrente se dispõe a entregar ao Município, relativamente ao total dos rendimentos (CPS)	5%
1.6	Classificação correspondente ao Modo de Execução dos Trabalhos (MET)	10%
1.7	Classificação correspondente à Compatibilização do Planeamento com a Utilização do Estádio (CPUE)	10%
1.8	Classificação correspondente à Adequação entre o Plano de Investimento e o Estudo Prévio (PIEP)	10%

A Classificação Final (CF) será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = 0,05 x COT + 0,05 x LS + 0,1 x CI + 0,45 x CQP + 0,05 x CPS + 0,1 x MET + 0,1 x CPUE + 0,1 x PIEP

Em que:

CF = Classificação Final

O valor resultante da aplicação desta fórmula situa-se no intervalo de 1 a 5 e será indicado com uma aproximação a duas casas decimais.

Os fatores COT, LS, CI, CQP, CPS, MET, CPUE, PIEP serão determinados tendo em consideração os seguintes subfactores e respetivas fórmulas ou critérios de ponderação:

1.1. A Classificação correspondente ao Valor mensal (COT), a entregar pelo concessionário ao Município pela ocupação do terreno, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$COT = 1 + \left(\frac{POCTProposto - POCTMínimo}{POCTProposto} \times 4\right)$$

Em que:

COT – Classificação correspondente ao Valor entregar ao Município pela ocupação do terreno

POCT Proposto – Valor (em euros) indicado na proposta, a entregar ao Município pela ocupação do terreno (para o total dos 50 anos previstos para a fase de exploração da concessão);

POCT Mínimo - Valor (em euros) mínimo a entregar ao Município pela ocupação do terreno (para o total dos 50 anos previstos para a fase de exploração da concessão) e que corresponde a € 25.000,00. (25.000€ x 12 meses x 50 anos = 15.000.000€).

1.2. **A "Classificação correspondente ao número de lugares sentados do estádio (LS)"** E será avaliada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$LS = 1 + \frac{LP - LM}{LP}$$

Em que:

LP = Número de lugares sentados, indicados na proposta.

E Onde:

se LM = 1 (número mínimo de lugares previstos no Caderno de Encargos).

1.3. A "Classificação correspondente ao Investimento" (CI), que corresponde ao Investimento que o concorrente perspetiva realizar no âmbito da concessão,

será efetuada tendo em consideração os seguintes subfactores e a aplicação da seguinte fórmula:

SUBFATOR ELEMENTAR DE PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO (%)
Valor do Investimento Proposto (VIP)	100%

Para valoração do Subfactor "Plano de Investimento Proposto" (CI), dever-se-á ter em consideração o Modelo da proposta Anexo I, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

1.3.1.1. Se o investimento proposto pelo concorrente for **igual ou inferior ao indicado no EVEF,** enquanto investimento mínimo inicial que se estima ser necessário à boa execução do contrato, **será atribuída uma pontuação de 1 ponto;**

1.3.1.2. Se o investimento proposto pelo concorrente for **superior ao valor previsto no EVEF** para o investimento mínimo inicial que se estima ser necessário à boa execução do contrato, será atribuída uma pontuação entre **1 e 5, mediante a aplicação da seguinte fórmula:**

$$CI = 1 + \left(\frac{IP - IM}{IP} \times 4\right)$$

Em que:

CI – Classificação correspondente ao Investimento a Realizar;

IP – Valor proposto (em euros e sem IVA) correspondente ao Investimento inicial que o concessionário se compromete a realizar;

IM - Valor mínimo (em euros) para o investimento inicial previsto que, segundo o EVEF, corresponde a € 78.595.019,00 (sem IVA).

1.4. A **"Classificação correspondente à Qualidade da Proposta"** (CQP) apresentada pelo concorrente, será avaliada mediante a valoração dos seguintes subfactores:

SUBFATORES DE PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO (%)
Identidade Arquitetónica e Inovação (IAI)	20%
Solução Estética (SE)	20%
Funcionalidade associada à Sustentabilidade (FS)	20%
Imagem e integração (II)	20%
Equipamentos a instalar no espaço multifuncional (EM)	20%

Sendo que,

$$CQP = 0,20 \times AIA + 0,20 \times SE + 0,20 \times FS + 0,20 \times II + 0,20 \text{ x EM}$$

Onde:

1.4.1. O Subfactor "**Identidade Arquitetónica e inovação**" será obtido através da atribuição das seguintes pontuações (relevando para a avaliação deste subfactor os seguintes documentos da proposta: Estudo Prévio do complexo que desenvolva as soluções previstas no Caderno de Encargos e Plano geral de arranjos exteriores):

PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A solução arquitetónica promove de forma excelente a materialização do objeto arquitetónico, sua volumetria e sua integração na envolvente próxima, potenciadora de uma nova centralidade urbana e oferecendo solução inovadora geradora de uma identidade própria e exclusiva ao edifício.	5

A solução arquitetónica valoriza de forma satisfatória a materialização do objeto arquitetónico, sua volumetria e sua integração na envolvente próxima, oferecendo solução satisfatoriamente inovadora geradora de uma identidade própria e exclusiva ao edifício	3
A solução arquitetónica valoriza de forma insatisfatória a materialização do objeto arquitetónico, sua volumetria e sua integração na envolvente próxima, não oferecendo uma solução inovadora geradora de uma identidade própria e exclusiva ao edifício	1

1.4.2. O Subfactor **"Solução Estética"** será obtido através da atribuição das seguintes pontuações (relevando para a avaliação deste subfactor os seguintes documentos da proposta: Estudo Prévio do complexo que desenvolva as soluções previstas no Caderno de Encargos e Plano geral de arranjos exteriores):

PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A solução arquitetónica prioriza de forma excelente a implementação de um design inovador e exclusivo, priorizando a iluminação e ventilação natural, criando diversos espaços amplos e adequados aos fins a que se destinam	5
A solução arquitetónica prioriza de forma satisfatória a implementação de um design inovador e exclusivo, priorizando a iluminação e ventilação natural, criando alguns espaços amplos e adequados aos fins a que se destinam	3
A solução arquitetónica prioriza de forma insatisfatória a implementação de um design inovador e exclusivo, não priorizando a iluminação e a ventilação natural, não criando espaços amplos e adequados aos fins a que se destinam	1

1.4.3. O Subfactor **"Funcionalidade associada à Sustentabilidade"** será obtido através da atribuição das seguintes pontuações (relevando para a avaliação deste subfactor os seguintes documentos da proposta: Estudo Prévio do complexo que desenvolva as soluções previstas no Caderno de Encargos e Plano geral de arranjos exteriores):

PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A solução arquitetónica prevê de forma excelente espaços dotados de condições de segurança, que salvaguardem a integridade de pessoas, e que minimizem riscos para a segurança pública, considerando a lotação máxima do edifício, e com sistemas de controlo de acesso, cujo funcionamento deverá ser otimizado, fazendo sempre que necessário uso de fontes de energia sustentáveis, como a solar e incluindo materiais dotados de durabilidade e resistência.	5
A solução arquitetónica prevê de forma satisfatória espaços dotados de condições de segurança, que salvaguardem a integridade de pessoas, e que minimizem riscos para a segurança pública, considerando a lotação máxima do edifício, e com sistemas de controlo de acesso, cujo funcionamento deverá ser otimizado, fazendo sempre que necessário uso de fontes de energia sustentáveis, como a solar e incluindo materiais dotados de durabilidade e resistência.	3
A solução arquitetónica prevê de forma insatisfatória espaços dotados de condições de segurança, que salvaguardem a integridade de pessoas, e que minimizem riscos para a segurança pública, considerando a lotação máxima do edifício, e com sistemas de controlo de acesso, cujo funcionamento deverá ser otimizado, fazendo sempre que necessário uso de fontes de energia sustentáveis, como a solar e incluindo materiais dotados de durabilidade e resistência.	1

1.4.4. O Subfactor **"Imagem e integração"** será obtido através da atribuição das seguintes pontuações (relevando para a avaliação deste subfactor os seguintes documentos da proposta: Estudo Prévio do complexo que desenvolva as soluções previstas no Caderno de Encargos e Plano geral de arranjos exteriores):

PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A proposta valoriza de forma excelente as relações funcionais e arquitetónicas entre os espaços fechados e os espaços exteriores, bem como com o espaço público envolvente	5
A proposta valoriza de forma satisfatória as relações funcionais e arquitetónicas entre os espaços fechados e os espaços exteriores, bem como com o espaço público envolvente	3
A proposta valoriza de forma insatisfatória as relações funcionais e arquitetónicas entre os espaços fechados e os espaços exteriores, bem como com o espaço público envolvente	1

1.4.5. O Subfactor **"Espaço Multifuncional"** será obtido através da atribuição das seguintes pontuações (relevando para a avaliação deste subfactor os seguintes documentos da proposta: parte do Estudo Prévio relativa ao espaço multifuncional que preveja os equipamentos a instalar naquele espaço, em desenvolvimento do mínimo previsto no Programa Preliminar):

PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A proposta prevê maior quantidade das espécies de equipamentos previstos no programa preliminar e outras espécies de equipamentos que valorizam a funcionalidade do espaço	5
A proposta prevê maior quantidade das espécies de equipamentos previstos no programa preliminar	3
A proposta prevê estritamente os equipamentos já previstos no programa preliminar.	1

1.5. A "Classificação correspondente à Percentagem que o Concorrente se dispõe a pagar ao Município relativamente ao total dos rendimentos" (CPS), será avaliada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CPS} = \mathbf{Perc} \times \frac{4}{99} + \frac{95}{99}$$

Em que:

Perc = Percentagem, indicada na proposta, que o Concorrente se dispõe a entregar ao município, relativamente ao total dos serviços prestados.

E Onde:

se Perc = 1 (percentagem mínima a entregar), o CPS = 1

1.6. A "Classificação correspondente ao Modo de Execução dos Trabalhos" (MET) será obtido através da atribuição das seguintes pontuações:

PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
Revela uma descrição exaustiva, pormenorizada e assertiva dos métodos e soluções construtivas a adotar na execução dos trabalhos previstos na empreitada.	5
Revela uma descrição satisfatória dos métodos e soluções construtivas a adotar na execução dos trabalhos previstos na empreitada com falhas em número OU descrição das atividades.	3
Descreve insatisfatoriamente métodos e soluções construtivas a adotar na execução dos trabalhos previstos na empreitada, com falhas graves em número de atividades contempladas E descrição das soluções.	1

1.7. A "Classificação correspondente à Compatibilização da Execução com a Utilização do Estádio" (CPUE) será obtida de acordo com a atribuição das seguintes pontuações:

PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
O Plano de Trabalhos assegura de forma plena, e sem restrições, o desenvolvimento das atividades da empreitada em simultâneo com a realização de jogos no Estádio pelo Clube de Futebol de Vila Nova de Famalicão.	5

O Plano de Trabalhos assegura em 2/3 o desenvolvimento das atividades da empreitada em simultâneo com a realização de jogos no Estádio pelo Clube de Futebol de Vila Nova de Famalicão.	3
O Plano de Trabalhos assegura em 1/3 o desenvolvimento das atividades da empreitada em simultâneo com a realização de jogos no Estádio pelo Clube de Futebol de Vila Nova de Famalicão.	1

1.8. A avaliação do Subfactor "Adequação entre o Plano de Investimento e o Estudo Prévio" (PIEP), será realizada através da atribuição das seguintes pontuações (relevando para a avaliação deste subfactor o seguinte documento da proposta: Plano de Investimentos):

PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
Expõe e descreve a caraterização/justificação do Investimento a que se propõe realizar de forma muito clara e pormenorizada, revelando ser perfeitamente adequado ao objeto do contrato e ajustado sob o ponto de vista Económico-Financeiro - admite-se a existência de menos de 5 (inclusive) deficiências no Plano de Investimentos.	5
Expõe e descreve a caraterização/justificação do Investimento a que se propõe realizar de forma bastante clara, revelando ser adequado ao objeto do contrato e ajustado sob o ponto de vista Económico-Financeiro - admite-se a existência de 5 (exclusive) a 10 (inclusive) deficiências no Plano de Investimentos.	4
Expõe e descreve a caraterização/justificação do Investimento a que se propõe realizar de forma breve e clara, revelando ser suficientemente adequado ao objeto do contrato, sendo suficientemente ajustado sob o ponto de vista Económico-Financeiro - admite-se a existência de 10 (exclusive) a 20 (inclusive) deficiências no Plano de Investimentos.	3
Expõe e descreve a caraterização/justificação do Investimento a que se propõe realizar de forma insuficiente e pouco clara, revelando uma certa desadequação ao objeto do contrato, sendo desajustado sob o ponto de vista económico-financeiro - admite-se a existência de 20 (exclusive) a 30 (inclusive) deficiências no Plano de Investimentos.	2

Expõe e descreve a caraterização/justificação do investimento a que se propõe realizar de forma muito pouco clara e/ou objetiva, sendo incompreensível ou revelando ser totalmente desadequado ao objeto do contrato, sendo absolutamente desajustado sob o ponto de vista económico-financeiro - admite-se a existência de mais de 30 deficiências no Plano de Investimentos.	1

*Considera-se como deficiência para efeitos deste artigo, as incongruências, contradições, falta de clareza e demais erros económico-financeiros.

1. Para efeitos do número anterior, considera-se "remuneração" a remuneração, expressa em euros, constante da proposta apresentada nos termos do Anexo I ao presente programa.

2. Aos resultados obtidos pela aplicação da fórmula definida no número anterior aplicar-se-á um arredondamento de 2 (duas) casas decimais.

3. No caso de, após aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, duas ou mais propostas apresentarem a mesma pontuação, o critério de desempate resultará da aplicação sucessiva dos seguintes elementos:

   a. Remuneração mais elevada, a entregar ao Município, pela ocupação do terreno.

   b. A percentagem mais elevada proposta pagar sobre o total dos rendimentos a auferir.

4. Caso o empate subsista o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.

5. O sorteio será realizado com utilização do sistema de "bolas", a desenvolver na presença dos membros da Comissão que preside ao Procedimento e com a participação dos proponentes empatados, observando-se a metodologia infra descrita:

   a. Determinar-se-á a seriação dos proponentes, por forma a poder-se estabelecer a ordenação para efeitos do sistema de "bolas", pela maior pontuação obtida através de um lance de dados.

   b. A cor das bolas, face ao número de proponentes empatados, terá a seguinte ordenação: 1ª posição - Bola branca; Posições seguintes - Bolas de cores a determinar, diferentes da cor branca.

   c. Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º1 ART. 81.º DO CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

GARANTIA BANCÁRIA N.º _____

BENEFICIÁRIA: Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:

1. O .....(Nome do Banco), pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., sob o n.º ....., com o capital social de ..... vem, pelo presente documento prestar de conta e a pedido da Empresa(s) ..... [Nome(s) da(s) ordenante(s)] ....., pessoa coletiva n.º ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... , sob o n.º ....., com capital social de ..... e sede em ..... como Adjudicatário(s) do **"CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL"**, uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação ("UPON FIRST DEMAND"), a favor do Município de Vila Nova de Famalicão no valor de ..... (por extenso e por algarismos).
2. A presente garantia destina-se a caucionar o Exato e Pontual Cumprimento das obrigações assumidas pela ordenante com a celebração do Contrato acima mencionado.
3. Em consequência, ... (Nome do Banco) constitui-se devedor e principal pagador, em dinheiro, à beneficiária e até ao limite indicado no ponto um, sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas as importâncias que, por força do Contrato identificado, hajam de ser pagas pela ordenante.
4. O pagamento será efetuado por solicitação da beneficiária que deverá, simultaneamente, notificar a ordenante de que executou a garantia.
5. O ..... (Nome do Banco) renuncia irrevogavelmente e para todos os efeitos legais, ao benefício da excussão prévia e obriga-se a honrar a presente garantia à primeira solicitação, não podendo opor à beneficiária quaisquer tipos de exceções, seja de que natureza forem, designadamente as relativas ao ordenante.
6. A presente garantia é incondicional e irrevogável e expirará quando o Município de Vila Nova de Famalicão comunicar ao Adjudicatário, por escrito, que cessaram todas as obrigações decorrentes do Contrato, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados após a extinção daquelas obrigações.

Data: __/__/__

Assinatura [a)]_____

[a)]Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.

ANEXO V

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Valor: .....

Vai ....., residente (ou com escritório) em ....., na ....., depositar na ..... (sede, filial, agência ou delegação) da ..... (instituição) a quantia de ..... (por extenso, em moeda corrente) ..... (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para o **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL,** para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Este depósito fica à ordem do Município de Vila Nova de Famalicão, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Local e Data _____

Assinatura [a] _____

[a]Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor do Município de Vila Nova de Famalicão e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o Exato e Pontual Cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com o Município de Vila Nova de Famalicão vai outorgar e que tem por objeto o **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL**, regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município de Vila Nova de Famalicão, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Vila Nova de Famalicão quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Local e Data _____

Assinatura[a]_____

[a]Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

"CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPLEXO DESPORTIVO E EMPRESARIAL"

PARTE I - CLÁUSULAS GERAIS

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO EM GERAL

Cláusula 1.ª
DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente Caderno de Encargos e seus Anexos, salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, os termos abaixo indicados terão os seguintes significados:

a) **Adjudicatário:** entidade que concorreu ao concurso público, à qual foi adjudicada a Concessão;

b) **Concedente ou Entidade Adjudicante:** Município de Vila Nova de Famalicão;

c) **Concessão:** conceção, construção e exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial e respetivos arranjos exteriores;

d) **Concessionária:** Adjudicatário, após celebração do Contrato de Concessão;

e) **Contrato de Concessão ou Contrato:** contrato celebrado entre o Concedente e o Concessionário através do qual este se obriga à conceção e execução da obra pública do Estádio Municipal, bem como, a explorar e gerir, em nome próprio e sob sua responsabilidade, a atividade do respetivo serviço público, durante o período da Concessão;

f) **Conceção e Construção:** são todas as obras de construção civil, incluindo os equipamentos (elétricos, mecânicos e eletromecânicos), necessários. Os Projetos apresentados pelo Concessionário será previamente sujeito à aprovação do Município de Vila Nova de Famalicão;

g) **Conservação e Beneficiação:** execução de obras de conservação ou beneficiação nos espaços afetos à Concessão;

h) **Estabelecimento da Concessão:** todos os bens móveis e imóveis afetos à Concessão, bem como todos os direitos e obrigações destinados a realização do interesse público subjacente a celebração do Contrato;

i) **Exploração:** conjunto das atividades, direitos e obrigações emergentes do Contrato pelo qual o Concessionário assegurará a operação e manutenção inerentes ao normal funcionamento dos Serviços objeto da presente Concessão;

j) **Equipamentos:** todos os equipamentos elétricos, mecânicos e eletromecânicos e quaisquer outros dispositivos afetos à Concessão;

k) **Gestão:** integração dos conhecimentos, das capacidades e das atividades relativas às componentes da gestão orçamental, gestão financeira, gestão de stocks, gestão técnica e gestão do pessoal inerente ao normal funcionamento dos Serviços Públicos a concessionar,

bem como as necessárias à ampliação, beneficiação, conservação, renovação e a manutenção de obras e equipamentos e respetiva melhoria;

l) **Infraestruturas:** construções civis, eletromecânicas ou outras;

m) **Manutenção:** procedimentos de operacionalidade de todos os equipamentos das instalações;

n) **Renovação/Substituição:** são todas as melhorias que seja necessário realizar para que as infraestruturas, equipamentos e instalações estejam em perfeitas condições de operacionalidade ao longo de todo o período da Concessão;

o) **Obras:** obras necessárias para realizar o Plano do Investimento do Concessionário, bem como quaisquer outras obras de construção, ampliação, renovação, reparação, manutenção e melhoria do serviço concessionado;

p) **Partes:** Concedente e Concessionário, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato da Concessão;

q) **Plano do Investimento do Concessionário:** documento do qual constam todas as infraestruturas, instalações, equipamentos e quaisquer obras a realizar pelo Concessionário, com indicação das respetivas datas de início e conclusão;

r) **Serviços:** conjunto de atribuições que o Concessionário se obrigará a desenvolver por força do Contrato de Concessão, com vista a assegurar a disponibilização do Estádio Municipal (...)

s) **Utilizador:** qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que utilize os serviços concessionados, de forma temporária ou permanente e que estabeleça uma relação contratual com o Concessionário.

t) **Complexo Desportivo e Empresarial:** espaço destinado à exploração de atividades desportivas e empresariais.

Cláusula 2.ª
DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE A CONCESSÃO

1. Na execução do Contrato de Concessão observar-se-ão:

a) As cláusulas do Contrato e o estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) A legislação portuguesa em vigor, designadamente a que respeita à construção, às instalações do pessoal, à segurança social, ao desemprego, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros, nomeadamente a seguinte:

c) O Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar;

d) O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação em vigor e legislação complementar;

e) A Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto (Portaria das instruções para a Elaboração de Projetos de Obras);

f) O Regulamento de Planeamento, Organização e Coordenação para promover a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em Estaleiros de Construção e respetiva legislação complementar;

g) O Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil;

h) O Regulamento das Instalações Provisórias Destinadas ao Pessoal Empregado nas Obras;

i) A restante legislação e regulamentação aplicável a todos os aspetos do Contrato e, em especial, a que respeita à construção, as instalações do pessoal, à segurança social, ao desemprego, a higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e a responsabilidade civil perante terceiros;

j) As regras da arte e normas técnicas nacionais e comunitárias aplicáveis, designadamente as de qualidade, as ambientais e as higieno-sanitárias.

k) O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão

l) O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila Nova de Famalicão

2. Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) e aceites pelo Adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos Concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

c) Os esclarecimentos e as retificações respeitantes ao Caderno de Encargos;

d) O Caderno de Encargos;

e) As regras e condicionantes constantes das cláusulas técnicas e dos anexos ao presente Caderno de Encargos;

f) A proposta adjudicada;

g) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Concessionário;

h) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos.

3. Os diplomas legais e regulamentares a que se refere o n.º 1, al. b) supra, serão observados em todas as suas disposições imperativas e nas demais cujo regime não haja sido alterado pelo Contrato ou pelos documentos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3.ª
REGRAS DE INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a h) do n.º 2 da cláusula anterior prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.
2. Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os projetos prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução do Contrato e os segundos em tudo o que respeita à definição da própria obra e da sua posterior exploração.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a h) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.
4. Se no projeto existirem divergências entre as várias peças e não for possível solucioná-las pelas regras gerais de interpretação, resolver-se-ão nos seguintes termos:

a) As peças desenhadas prevalecerão sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;

b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos;

c) Em tudo o mais prevalecerá o que constar da memória descritiva e restantes peças do projeto.

Cláusula 4.ª
EPÍGRAFES E REMISSÕES

1. As epígrafes utilizadas no presente Caderno de Encargos e nos seus Anexos foram incluídas por razões de mera conveniência, não fazendo parte da regulamentação aplicável as relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do presente Caderno de Encargos ou daqueles documentos.
2. As remissões, ao longo do presente Caderno de Encargos, para cláusulas ou alíneas são efetuadas para números ou alíneas do clausulado no mesmo Caderno de Encargos, salvo se do contexto resultar sentido diferente.

Cláusula 5.ª
ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. As dúvidas que o Concessionário tenha na interpretação dos documentos do presente Caderno de Encargos devem ser submetidas ao Município de Vila Nova de Famalicão antes de se iniciar a execução do contrato.

2. A falta de cumprimento do disposto na cláusula anterior torna o Concessionário responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

Cláusula 6.ª
CADERNO DE ENCARGOS

1. O presente Caderno de Encargos contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de concurso público internacional, que tem por objeto a concessão da conceção, construção e exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão.
2. O presente Caderno de Encargos integra um Código de Exploração, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do CCP, destinado a compilar os direitos e obrigações das partes relativos à exploração do Estádio Municipal, após a conclusão das respetivas obras iniciais de construção e até ao fim do período da Concessão, que constitui o ANEXO V que faz parte integrante do presente Caderno de Encargos.

CAPÍTULO II
OBJETO CONTRATUAL, DURAÇÃO DA CONCESSÃO E REGIME DE EXPLORAÇÃO

Cláusula 7.ª
OBJETO E NATUREZA DA CONCESSÃO

1. O Contrato a celebrar tem por objeto a concessão de obra pública que consiste no contrato administrativo pelo qual o Adjudicatário se obriga ao financiamento, conceção, construção e conservação da obra pública do Estádio Municipal, bem como o fornecimento, a instalação, a manutenção e a reparação de todos os equipamentos inerentes, e ainda a concessão do serviço público consubstanciado no desenvolvimento da atividade de exploração, manutenção, conservação e reparação do mesmo Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial, nos termos do disposto no artigo 407.º e seguintes do CCP.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se abrangidas no objeto da Concessão, a construção, ampliação, beneficiação, conservação, renovação, manutenção e melhoria de todas as obras, instalações, infraestruturas e equipamentos, quando executados nos termos e condições do Contrato de Concessão, proposta ou do Caderno de Encargos.
3. A presente Concessão tem por objeto as seguintes tarefas, a desenvolver em conformidade com o presente Caderno de Encargos, respetivos Anexos e legislação aplicável:
    a) A elaboração, pelo Adjudicatário, dos Projetos de Arquitetura, Especialidades e Projetos de Execução, em desenvolvimento do Estudo Prévio apresentado em concurso, destinados a facultar

todos os elementos necessários à definição rigorosa dos trabalhos a executar e melhor identificados nos anexos de I a XI do presente Caderno de Encargos.

b) A execução da consequente obra de acordo com as regras definidas no presente Caderno de Encargos, bem como a execução de todas as obras e trabalhos necessários à concretização do Plano do Investimento a apresentar pelo Concorrente;

c) O fornecimento, a instalação, a conservação, a manutenção e a reparação de todos os equipamentos inerentes, necessários a consecução da obra;

d) A exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial e de todas as suas instalações, nos termos das cláusulas do presente Caderno de Encargos, da proposta do Adjudicatário e dos ajustamentos pré contratuais a que, nos termos da lei, venha a haver lugar;

e) A manutenção, conservação e reparação do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial e dos seus espaços exteriores, bem como todas as atividades necessárias a prossecução das obrigações do Concessionário previstas no Código de Exploração a que se refere a cláusula 6.ª, n.º 2, do presente Caderno de Encargos;

4. A presente Concessão é estabelecida em regime de exclusivo relativamente às atividades integradas no seu objeto, em que o Concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à Concessão durante todo o prazo da sua duração.

Cláusula 8.ª
ESTABELECIMENTO DA CONCESSÃO

1. O estabelecimento da Concessão é composto pelos bens móveis e imóveis afetos àquela e pelos direitos e obrigações destinados à realização do interesse público subjacente à celebração do Contrato.

2. Para efeitos do disposto no ponto anterior consideram-se afetos à Concessão todos os bens existentes à data de celebração do Contrato, assim como os bens a criar, construir, adquirir ou instalar pelo Concessionário em cumprimento do mesmo, que sejam indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades concedidas, independentemente do direito de propriedade pertencer ao Concedente, ao Concessionário ou a terceiros.

3. Estão afetos à Concessão, designadamente:

a) Todos os bens afetos à Concessão e os que vierem a ser adquiridos, desde que diretamente relacionados com a exploração dos serviços concessionados e todos os outros bens constantes da proposta do Concessionário;

b) Todas as máquinas, equipamentos, aparelhos e respetivos acessórios, utilizados na exploração, manutenção e gestão, incluindo os necessários às operações de controlo de qualidade, de controlo de ruído e de emissões, que garantem a eliminação de ruído, fumos e cheiros, adquiridos pelo Concessionário;

c) Todos os direitos de propriedade intelectual e industrial de que a Concessionário seja ou venha a ser titular e que estejam afetos à Concessão;

d) O Estádio Municipal, obras, equipamentos e outros bens que venham a ser realizados e implantados pelo Concessionário em cumprimento do Contrato.

e) A área integrada nos limites físicos da Concessão, conforme constante das plantas de localização em ANEXO I;

f) Os direitos e obrigações destinados à realização do interesse público subjacente à celebração do Contrato.

4. No prazo de dois meses a contar do início da exploração do Estádio Municipal, ambas as partes deverão subscrever um inventário dos bens imóveis afetos à Concessão, descrevendo os edifícios, a sua utilização e áreas, obrigando-se ainda, no mesmo prazo, a subscrever um inventário dos bens móveis e/ou instalações para a exploração afetos à Concessão, com menção das suas características e/ou meio, estado e local onde se encontram, bem como os ónus e encargos que sobre eles recaíam.

5. O Concessionário deverá manter permanentemente atualizado e à disposição do Concedente, ou de quem for por ele indicado, o inventário referido no número anterior, bem como dos direitos que integram a Concessão.

6. Todos os bens, materiais e equipamento que o Concessionário fornecer durante o período da Concessão, assim como os que recolocar ou resultarem de uma ampliação dos inicialmente previstos no Contrato, ficarão afetos à Concessão e, em consequência, reverterão, no fim da vigência do Contrato, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão.

7. Os bens imóveis que o Município de Vila Nova de Famalicão entregar ao Concessionário integram o património afeto à Concessão, destinando-se ao uso exclusivo previsto no objeto da Concessão, e reverterão para o Município de Vila Nova de Famalicão no final do Contrato.

8. Consideram-se abrangidos por cláusula de transferência, para efeitos do Contrato de Concessão, o Estádio Municipal e as suas zonas exteriores, obrigando-se o Concessionário, no termo do prazo de vigência do Contrato, a entregá-lo, em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização e de segurança, livre de quaisquer ónus ou encargos.

9. Todas as infraestruturas e equipamentos postos à disposição pelo Concedente manter-se-ão propriedade do Concedente sendo a sua posse transferida para o Concessionário com o Auto de Consignação.

10. O Concessionário assumirá todos os riscos e responsabilidades que resultem do previsto nos projetos correspondentes, das expropriações e modificações de serviços, assim como da construção das obras, da sua manutenção e conservação, financiamento e exploração das mesmas, e em geral de todas as atividades necessárias à execução do Contrato nos termos do presente Caderno de Encargos.

11. O Concessionário fica obrigado, durante todo o período de vigência do Contrato, a projetar, executar, conservar, recolocar e reparar todas as obras que sejam acessórias à obra principal e as

que sejam necessárias na obra principal para que a finalidade determinante da sua construção seja cumprida e se permita o seu melhor funcionamento e exploração, assim como realizar todas as intervenções ambientais relacionadas com a mesma.

12. Os bens imóveis objeto da Concessão encontram-se sujeitos ao regime jurídico dos bens de domínio público.

13. O Município de Vila Nova de Famalicão poderá incluir contabilisticamente os referidos bens imóveis no balanço da sociedade concessionária, até ao termo do prazo da Concessão, em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis.

Cláusula 9.ª
ONERAÇÃO E ALIENAÇÃO DOS BENS AFETOS À CONCESSÃO

1. O Concessionário só pode onerar bens do domínio público afetos à Concessão mediante autorização do Município de Vila Nova de Famalicão, que deve acautelar a compatibilidade daquela oneração com o normal desenvolvimento das atividades concedidas.

2. O Concessionário só pode alienar ou onerar bens próprios essenciais ao desenvolvimento das atividades concedidas mediante autorização do Município de Vila Nova de Famalicão, que deve salvaguardar a existência de bens funcionalmente aptos à prossecução daquelas atividades.

3. O Concessionário pode alienar ou onerar bens próprios não essenciais ao desenvolvimento das atividades concedidas, desde que garanta a existência de bens funcionalmente aptos à prossecução daquelas atividades.

4. Tratando-se de bens abrangidos, nos termos do Contrato, por cláusula de transferência, à respetiva alienação ou oneração é aplicável o disposto no n.º 2 da presente cláusula.

5. O Concessionário pode tomar de aluguer, por locação financeira ou por figuras contratuais afins, bens e equipamentos a afetar à Concessão, desde que seja reservado ao Município de Vila Nova de Famalicão o direito de, mediante contrapartida, aceder ao uso desses bens e suceder na respetiva posição contratual em caso de sequestro, resgate ou resolução da Concessão, não devendo, em qualquer caso, o prazo de vigência do respetivo contrato exceder o prazo de vigência do Contrato de Concessão a que diz respeito.

Cláusula 10.ª
DELIMITAÇÃO FÍSICA DA CONCESSÃO

1. Os limites físicos da Concessão são definidos tendo em conta o estabelecimento da mesma.

2. O estabelecimento da Concessão integra as áreas destinadas ao prosseguimento do objeto da presente Concessão designadamente, as destinadas ao Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial a implantar nas parcelas situadas dentro do

concelho de Vila Nova de Famalicão, devidamente identificadas e delimitadas no **ANEXO II** (designado por Área de Gestão e Manutenção do Concessionário) do presente Caderno de Encargos, correspondente a 3 (três) parcelas de terreno urbano denominadas pelas letras "A", "B" e "C".

3. A localização e definição dos limites das parcelas a concessionar para a implantação do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial com a área de 46.359, m2, dentro dos limites das parcelas A, B e C, de acordo com o programa preliminar previsto no **ANEXO V.**

4. A área bruta de construção máxima prevista para o edifício do Estádio Municipal e restante complexo é de 84 300m².

5. A parcela "A" está inscrita através do Mod. 1, nos Serviços de Finanças de Vila Nova de Famalicão, com o artigo matricial urbano n.º 3837 e na Conservatória do Registo Predial com a descrição nº 1426.

6. A Parcela "B" está inscrita através do Mod. 1, nos Serviços de Finanças de Vila Nova de Famalicão, com o artigo matricial urbano n.º 3913 e na Conservatória do Registo Predial com a descrição nº 2642.

7. A parcela "C" corresponde à cedência para espaços verdes e equipamentos do Loteamento com alvará n.º 3/2020.

Cláusula 11.ª
REGIME DE EXPLORAÇÃO

1. O estabelecimento da Concessão é explorado em regime de serviço público, de forma regular, continua e eficiente, nos termos fixados no Contrato de Concessão e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

2. A Concessionária obriga-se a afetar, em regime de exclusividade, o estádio e, bem assim, todas as infraestruturas funcionalmente conexas, ao Futebol Clube de Famalicão, com exclusão de qualquer outra equipa ou clube.

3. A exclusividade prevista no número cessa caso ocorra a extinção do clube, podendo nessa circunstância afetar o equipamento a um clube distinto, sendo que tal facto não confere qualquer direito contratual ao Concessionário, por integrar o risco da exploração.

4. O Concessionário deve adotar, para efeitos do número anterior, os melhores padrões de qualidade disponíveis, nos termos previstos no Contrato de Concessão e nas disposições legais aplicáveis.

5. O regime de serviço público determina que o acesso ao estabelecimento da Concessão, bem como o uso dos respetivos serviços e equipamentos, só pode ser recusado ou retirado a quem não satisfaça ou viole as disposições legais aplicáveis, salvo estipulação contratual em contrário.

6. O Concessionário não pode, em qualquer circunstância, discriminar ou estabelecer diferenças de tratamento entre utilizadores, nos termos previstos nas disposições legais aplicáveis e no Contrato de Concessão.

7. A violação da exclusividade prevista no n.º 2 da presente cláusula é causa de resolução sancionatória do contrato.

Cláusula 12.ª
REGIME DO RISCO

1. O Concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à Concessão durante todo o prazo da sua duração e eventual prorrogação, incluindo eventual aumento de custos de construção decorrentes de condições dos locais de realização dos trabalhos referentes às obras, independentemente das informações fornecidas nos documentos disponibilizados no concurso.

2. O Concessionário explorará o Estádio Municipal desde o dia seguinte ao da assinatura do Auto de Vistoria para efeitos de início da exploração, assumindo o risco económico da sua gestão e respeitando os requisitos e condições indicados no presente Caderno de Encargos e nos termos estabelecidos na proposta adjudicada, bem como na legislação vigente aplicável, encontrando-se vinculado ao cumprimento de todos os indicadores de estado e de qualidade adequados aos fins visados.

3. Corre igualmente por conta do Concessionário, o risco de insustentabilidade financeira da Concessão, por causa não imputável a incumprimento, modificação unilateral do Contrato pelo Concedente, ou situação de força maior.

4. O Concessionário expressamente renuncia, seja a que título for, a qualquer direito de reclamação ou de indemnização, caso os valores reais de vendas e/ou serviços prestados ao longo do período da Concessão sejam diversos dos previstos, em qualquer momento, por si ou pela Concedente, designadamente no estudo de viabilidade económica ou no Plano de Investimentos.

5. Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do Concessionário, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.

Cláusula 13.ª
FINANCIAMENTO

1. O Concessionário é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que integram o objeto do Contrato, de forma a garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações.

2. Com vista à obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas, o Concessionário pode contrair empréstimos, prestar garantias e celebrar com as

entidades financiadoras os demais atos e contratos que consubstanciam as relações jurídicas de financiamento.

3. Não são oponíveis ao Concedente quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo Concessionário nos termos do número anterior.

4. O Concedente não está sujeito a qualquer obrigação, nem assume qualquer responsabilidade ou risco no que respeita ao financiamento necessário ao desenvolvimento das atividades integradas na Concessão.

Cláusula 14.ª
PRAZO E TERMO DA CONCESSÃO

1. A Concessão terá como prazo de duração de 53 anos, a contar da data da produção dos efeitos do Contrato de Concessão.

2. O prazo de Concessão decompor-se-á da maneira seguinte:

   a) 90 (noventa) dias, no máximo, a contar da data da produção dos efeitos do Contrato, para elaboração e entrega dos Projetos de Arquitetura pela Concessionária

   b) 90 (noventa) dias a contar da data da aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e demais entidades licenciadoras, para elaboração e entrega dos Projetos de Execução (especialidades);

   c) Até 30 (trinta) meses, no máximo, a contar da data da aprovação do projeto de execução pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e demais entidades licenciadoras para a conclusão de todas as obras pela Concessionária.

   d) O prazo contratual restante, que terá início no dia seguinte ao da assinatura do Auto de Vistoria para efeitos de início da exploração, destina-se à exploração das instalações, não podendo o Concessionário utilizar ou prestar qualquer serviço ao público antes da assinatura do referido Auto.

3. Os prazos de aprovação são da exclusiva responsabilidade do Município estimam-se em 30 (trinta) dias;

4. O projeto de arquitetura previsto no n.º 2, al. a) que antecede, poderá sofrer ajustamentos impostos pelo Concedente, por razões de mérito de interesse público, que não coloquem em causa o equilíbrio financeiro do contrato, nem os pressupostos do caderno de encargos.

5. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da produção dos efeitos do Contrato, o Concessionário deverá enviar ao Concedente uma proposta de Regulamento do Estádio Municipal, para aprovação pelo Município e outras entidades competentes.

6. Os prazos referidos no n.º 2 da presente cláusula correspondem a dias de calendário.

7. Os atrasos na elaboração do Projeto de Execução e início das obras ou no cumprimento dos prazos das fases da obra, desde que imputáveis ao Concessionário, não modificam o prazo de Concessão, independentemente das penalidades a que haja lugar.

8. A construção do Estádio, área comercial afeta, Estacionamento Poente e a Área Multifuncional, deverá estar concluída no prazo dos 30 meses supra previstos, sob pena de aplicação do regime sancionatório previsto.

9. Relativamente às edificações previstas pela Concessionária para a área empresarial, as mesmas poderão ser objeto de prorrogação de prazo por parte do Concedente, desde que, devidamente fundamentado e sem que daí resulta qualquer perda ou prejuízo para o Município.

CAPÍTULO III
CONCESSIONÁRIO

Cláusula 15.ª
SEDE, FORMA E OBJETO

1. Para efeitos do disposto no artigo 411.º do Código dos Contratos Públicos, em caso de adjudicação e antes da celebração do Contrato, o Adjudicatário deverá constituir uma pessoa coletiva sob a forma de sociedade anónima, com sede em Portugal, cujo capital social não poderá ser inferior a € 500.000,00 (quinhentos mil euros), e tendo como objeto social exclusivo, ao longo de todo o período de duração da Concessão, a exploração do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial, conforme melhor vier a ser definido no contrato em função da proposta do Adjudicatário.

2. A denominação social da Concessionária deverá conter uma referência ao Estádio municipal de Vila Nova de Famalicão, salvo se tal não vier a ser permitido por causa não imputável ao concessionário.

Cláusula 16.ª
ESTATUTOS DO CONCESSIONÁRIO

1. O Concessionário remeterá ao Concedente, com os documentos de habilitação, cópia da minuta de pacto social.

2. A constituição da sociedade prevista no número que antecede, assim como na Cláusula 15.ª deve ocorrer antes da celebração do contrato de concessão.

Cláusula 17.ª
OUTRAS ATIVIDADES

1. O Concedente autoriza o Concessionário a desenvolver todas as atividades conexas à atividade que não colidam com a gestão, exploração e conservação do Estádio Municipal de Vila

Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial, desde que direta ou indiretamente relacionadas com os serviços prestados, e ainda, desde que possam ser desenvolvidas no edifício objeto da presente Concessão nos termos da legislação aplicável e constem da proposta apresentada.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é permitido ao Concessionário o desenvolvimento de outras atividades acessórias, conexas e complementares aos serviços objeto da presente Concessão, nos termos previstos no artigo 412.º do CCP, desde que autorizados expressamente pela entidade Concedente após solicitação pelo Concessionário.

Cláusula 18.ª
OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONCESSIONÁRIO

1. Constituem obrigações gerais do Concessionário:

a) Elaborar, por sua conta e inteira responsabilidade, e com o acompanhamento do Município de Vila Nova de Famalicão, todos os estudos e projetos definidos neste Caderno de Encargos, com o grau de pormenorização nelas referido e em respeito pelos normativos legais aplicáveis e que se encontrem em vigor, acompanhados de todas as autorizações necessárias, emitidas pelas entidades competentes;

b) Executar todas as obras, de acordo com os respetivos projetos de execução e estabelecer todos os contactos e ligações com entidades externas ao Município de Vila Nova de Famalicão, incluindo as empresas concessionárias das redes de infraestruturas, necessárias ao pleno uso das instalações;

c) Respeitar, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do Contrato, as especificações técnicas definidas no Caderno de Encargos, de modo a assegurar as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nesses documentos;

d) Explorar o Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial assumindo o risco económico da sua gestão com continuidade e nos termos estabelecidos neste Caderno de Encargos;

e) A execução de todas as obras necessárias à concretização do Plano de Investimentos a apresentar pelo Concorrente;

f) Não destruir ou sobrecarregar, sem autorização prévia e escrita do Município de Vila Nova de Famalicão, quaisquer bens ou instalações que devam reverter para o Município no termo da Concessão;

g) Prestar a caução exigida;

h) Manter a ordem e a qualidade do Estádio Municipal e da sua utilização, podendo para o efeito criar instruções, sem prejuízo dos poderes de polícia que correspondam aos órgãos competentes;

i) Executar os investimentos de reposição necessários para a otimização do funcionamento das instalações objeto da Concessão, durante o prazo de duração do Contrato, incluindo todos os equipamentos indicados e descritos nas cláusulas deste Caderno de Encargos e em respeito pelos prazos e condições aí definidos;

j) Suportar as despesas ordinárias e extraordinárias do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial;

k) Admitir a utilização do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial nos termos indicados no Caderno de Encargos e Código de Exploração;

l) Informar o Município de Vila Nova de Famalicão, ou outra entidade por este indicada, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento das atividades concedidas, elaborando, desde que solicitado por escrito, relatórios específicos sobre quaisquer aspetos relacionados com a execução do Contrato, exceto quando ocorra qualquer sinistro e/ou acidente, caso em que o deverá comunicar de imediato e por escrito ao Município de Vila Nova de Famalicão;

m) Obter todas as licenças, certificações, credenciações e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do Contrato;

n) Disponibilizar ao Município de Vila Nova de Famalicão todos os projetos, planos, plantas e outros elementos de qualquer natureza, que se revelem necessários ou úteis ao exercício dos direitos ou ao desempenho de funções atribuídas pela lei ou pelo Contrato ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente os elementos adquiridos ou criados no desenvolvimento das atividades concedidas, seja diretamente pelo Concessionário seja por terceiros por ele contratados;

o) Fazer anualmente, se outra periodicidade não for estabelecida na respetiva apólice, prova do pagamento de cada prémio de seguro;

p) Pagar as contrapartidas financeiras no tempo, modo e lugar previstos neste Caderno de Encargos;

q) Cumprir rigorosamente todas as regras constantes do Caderno de Encargos relativas à proteção da vegetação e indemnizar o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer danos provocados no património arbóreo municipal em consequência do incumprimento dessas regras;

r) Realizar os serviços de segurança e vigilância na Área de Gestão e Manutenção do Concessionário, durante 24 horas, todos os dias do ano;

s) Quaisquer outras que sejam reconhecidas pela legislação aplicável, por este Caderno de Encargos ou pelo Contrato.

Cláusula 19.ª

DIREITOS GERAIS DO CONCESSIONÁRIO

1. Constituem direitos gerais do Concessionário:
   a) Explorar, em regime de exclusividade, as obras públicas concedidas;
   b) Utilizar, nos termos da lei e do Contrato, os bens do domínio público necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas;
   c) Exercer atividades não previstas no Contrato desde que complementares ou acessórias das que constituem o objeto principal do mesmo, mediante a autorização do Município de Vila Nova de Famalicão;
   d) Quaisquer outros previstos na lei ou no Contrato.
2. Não é permitida a publicidade na Área de Gestão e Manutenção do Concessionário sem prévia autorização escrita do Município de Vila Nova de Famalicão.

CAPÍTULO IV
EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA CONCESSÃO

Cláusula 20.ª
MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA CONCESSÃO

1. O Concessionário obriga-se, durante a vigência do Contrato de Concessão e a expensas suas, a manter o estabelecimento da Concessão em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina.
2. O Concessionário deve respeitar os padrões de qualidade, de segurança e de comodidade fixados no Manual de Operação e Manutenção e no Plano de Controlo de Qualidade, que integram a proposta apresentada, bem como os demais, constantes na sua proposta e no presente Caderno de Encargos.

Cláusula 21.ª
OBTENÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

1. Compete ao Concessionário requerer, custear, obter e manter em vigor:
   a) Todas as aprovações de projetos relacionados com as redes das empresas concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água, eletricidade, gás, comunicações e outras, respetivas vistorias, execuções de ramais e outras eventuais infraestruturas que aquelas empresas considerem necessárias, devendo ser prestada especial atenção a eventuais equipamentos de aumento de potência;

b) Todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do Contrato, incluindo as relativas à construção, funcionamento e exploração do Estádio Municipal, observando todos os requisitos que a tal sejam necessários.

2. O Concessionário deverá informar, de imediato, o Concedente no caso de qualquer das licenças ou autorizações a que se refere o número anterior lhe serem negadas, retiradas, caducarem, serem revogadas ou por qualquer outro meio deixarem de operar os seus efeitos, indicando, desde logo, que medidas tomou ou irá tomar para repor tais licenças ou autorizações em vigor.

Cláusula 22.ª
CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

O Concessionário deverá obter a certificação da qualidade, ambiente e segurança do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão - Complexo Desportivo e Empresarial.

Cláusula 23.ª
PODER DE DIREÇÃO DO CONCEDENTE

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 302. ° a 304. ° do CCP, o Concedente controlará a Concessão e, para tal efeito, pode inspecionar em qualquer momento, a partir da data da produção dos efeitos do Contrato, obra, instalações, equipamentos, locais e qualquer elemento afeto ao serviço, para verificar o cumprimento das obrigações que são impostas ao Concessionário.

2. Igualmente, em qualquer momento, serão facilitados quantos documentos e dados forem necessários relacionados com o funcionamento do serviço, designadamente meios pessoais, materiais, financeiros, contabilísticos e sociais.

3. Tendo em vista os relatórios que forem emitidos pelos técnicos que o Concedente designar, derivados das inspeções realizadas, ou outros emitidos pelo Concessionário, determinar-se-ão as correções que forem consideradas convenientes respeitantes à organização e prestação do serviço, as quais serão obrigatoriamente cumpridas, mediante prévia audiência, pelo Concessionário de acordo com o disposto neste Caderno de Encargos e na legislação em vigor, independentemente da sanção e/ou expediente sancionatório a que der lugar.

4. Antes de o Concessionário começar a prestar o serviço, o Concedente fará uma inspeção de todos os elementos afetos ao serviço, para verificar se se ajustam às cláusulas do Contrato, bem como à proposta que serviu para a adjudicação.

5. O poder de direção do Concedente compreende, ainda, as seguintes faculdades:

a) Sequestrar a Concessão;

b) Resgatar a Concessão;

c) Modificar o Contrato por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

d) Restabelecer o equilíbrio económico da Concessão a favor do interesse público;

e) Fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações do Concessionário, podendo para o efeito inspecionar a obra, as instalações, os equipamentos, os locais, os serviços, assim como a documentação, relacionados com o objeto da Concessão;

f) Assumir a exploração da obra pública nos casos em que ocorra inversão da Concessão;

g) Impor ao Concessionário as penalizações pertinentes por razão de incumprimento em que este incorra;

h) Exercer as funções de polícia na utilização e exploração da obra pública nos termos estabelecidos na legislação aplicável;

i) Impor, com carácter temporário, as condições de utilização da obra pública que sejam necessárias para solucionar situações excecionais de interesse geral, entre outras, a variação na qualidade, quantidade, tempo e lugar das prestações em que consista a exploração;

j) Determinar a supressão total ou parcial das atividades e serviços que não obedeçam aos objetivos de gestão, definidos pelo Concedente, com a correspondente modificação dos pressupostos económicos e financeiros que regulam a Concessão;

k) Determinar a ampliação da exploração, em função da procura dos utentes, ou das necessidades de novas atividades;

l) Quaisquer outros direitos reconhecidos em legislação aplicável.

Cláusula 24.ª
AUTORIZAÇÕES DO CONCEDENTE

1. Sem prejuízo de outras autorizações expressamente previstas no Contrato de Concessão, carecem, ainda, de autorização prévia e expressa do Concedente a suspensão, a substituição, modificação, cancelamento ou a prática de quaisquer atos que afetem a eficácia dos seguintes documentos:

a) Garantias prestadas a favor do Concedente;

b) Garantias prestadas pelos Acionistas a favor do Concessionário;

c) Seguros de responsabilidade civil relativos a qualquer das atividades objeto do Contrato.

2. A autorização prevista no número anterior deve ser decidida no prazo de 60 dias a contar do respetivo pedido.

3. Todos os prazos de emissão, pelo Concedente, de autorizações ou aprovações previstas no Contrato de Concessão contam-se a partir da submissão do respetivo pedido, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspendem-se com o

pedido, pelo Concedente, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues.

Cláusula 25.ª
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Concessionário deverá permitir, em qualquer momento, a auditoria e a fiscalização do processo de cobrança por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente, a fiscalização, a verificação dos processos operativos e dos programas informáticos utilizados na gestão e movimentos de tesouraria, gerados pelo processo de cobrança, sem prejuízo dos poderes inspetivos que caibam a outras entidades públicas nos termos da lei geral aplicável.

Cláusula 26.ª
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

O Concessionário obriga-se a assegurar o bom funcionamento do Estádio Municipal ao longo de todo o ano, comprometendo-se a mantê-las abertas ao público nos termos definidos no Código de Exploração, conforme **ANEXO XII**.

Cláusula 27.ª
ACESSO AO ESTABELECIMENTO DA CONCESSÃO E AOS DOCUMENTOS DO CONCESSIONÁRIO

1. O Concessionário deve facultar ao Concedente, ou a qualquer entidade por este nomeada, livre acesso a todo o estabelecimento da Concessão, bem como aos documentos relativos às instalações e atividades objeto da Concessão, incluindo o sistema informático e os registos de gestão utilizados, estando ainda obrigado a prestar, sobre todos esses elementos, os esclarecimentos que lhe sejam solicitados.
2. O Concessionário deve disponibilizar, gratuitamente, ao Concedente todos os documentos, projetos, planos, plantas e outros elementos, de qualquer natureza, que se revelem necessários ou úteis ao exercício dos direitos ou ao desempenho de funções atribuídas pela lei ou pelo contrato ao Concedente.

Cláusula 28.ª
FISCALIZAÇÃO PELO CONCEDENTE DO MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 302. °, 303. °, 305. ° e 306. ° do CCP, o Concedente pode ordenar a realização de ensaios, testes ou exames, na presença de representantes do Concessionário,

que permitam avaliar as condições de funcionamento e as características do equipamento, sistemas e instalações respeitantes à Concessão, correndo os respetivos custos por conta do Concessionário.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Concedente pode ordenar a realização de todos os atos que se mostrem necessários ao acompanhamento e avaliação do desempenho do Concessionário, face ao previsto no presente Caderno de Encargos, proposta apresentada e Contrato de Concessão.

3. No âmbito do Contrato de Concessão, ao Concedente é conferido o direito de acompanhar e fiscalizar todas as obras realizadas pelo Concessionário, tendo livre acesso ao respetivo estaleiro e Livro de Obras, podendo emitir pareceres e recomendações.

4. Em todos os contratos que celebre com terceiros para a realização de obras, o Concessionário obriga-se a inserir uma cláusula que permita ao Concedente, ou a quem este indicar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as obras, nos termos referidos no número anterior.

5. As determinações do Concedente emitidas ao abrigo dos seus poderes de fiscalização são imediatamente aplicáveis e vinculam o Concessionário, devendo este proceder à correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os correspondentes custos por sua conta.

6. Sempre que os resultados das auditorias, inspeções e análises demonstrarem situações de incumprimento, o Concessionário será responsável pelo pagamento dos custos inerentes à execução das mesmas e obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, um plano de resolução das não conformidades detetadas, que uma vez aprovado pelo Concedente, deverá ser implementado pelo Concessionário.

Cláusula 29.ª
FISCALIZAÇÃO PELO CONCEDENTE DO MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO OBJETO DO CONTRATO

1. O Concessionário fica sujeito às ações de fiscalização previstas no presente Caderno de Encargos.

2. As ações de fiscalização são exercidas pelo Concedente ou por qualquer entidade devidamente credenciada por este.

3. O Concedente pode emitir pareceres, recomendações, instruções e diretivas que o Concessionário deverá observar e respeitar.

4. O Concessionário dará ao Concedente todas as condições necessárias ao exercício da ação fiscalizadora e fornecerá todos os elementos que lhe sejam solicitados. Nomeadamente, o Concessionário deve:

a) Fornecer ao Concedente sempre que este o solicite, no prazo de dez dias úteis, todos os documentos e quaisquer outros elementos relativos as principais características e

condições de funcionamento de todos os equipamentos, infraestruturas e instalações afetas à exploração do serviço concessionado;

b) Fornecer ao Concedente até ao dia 15 (quinze) de cada mês, um relatório técnico e outros documentos comprovativos das quantidades e espécies de serviços prestados no mês anterior, bem como do valor dos serviços prestados por cada tipo de serviço;

c) Prestar ao Concedente, em cinco dias úteis, todos os esclarecimentos e informações que este solicitar;

d) Facultar ao Concedente, em cinco dias úteis, todos os livros, registos, documentos e quaisquer outros elementos, incluindo dados estatísticos, relativos ao objeto da Concessão;

e) Prestar ao Concedente, em cinco dias úteis, todos os esclarecimentos quanto aos trabalhos ou serviços subcontratados e a idoneidade técnica dos respetivos executantes.

5. No âmbito da atividade social:

a) O Concessionário faculta ao Concedente, em dez dias úteis, os elementos que permitam aferir do seu desempenho, em termos de qualidade do serviço prestado e da garantia da sua continuidade;

b) O Concessionário faculta ao Concedente, em cinco dias úteis, livre acesso a todos os livros de atas, listas de presença, livro de registo de ações, diário, razão, balanço e inventários, balancetes e quaisquer outros elementos ou documentos contabilísticos;

c) O Concedente, sempre que o entenda, pode solicitar ao Concessionário a realização de reuniões, concedendo-lhe o Concessionário o direito potestativo de assistência de um representante do Concedente às reuniões do Conselho Fiscal caso este exista.

6. No âmbito do acompanhamento do serviço pelo Concedente, o Concessionário deve elaborar e remeter ao Concedente nos termos, condições e prazos fixados no Código de Exploração a que se refere a cláusula 6.º do presente Caderno de Encargos, todos os relatórios aí previstos.

7. As instruções, pareceres, recomendações, diretivas e, em geral, todas as determinações do Concedente que venham a ser emitidas no âmbito dos seus poderes de fiscalização são de aplicação imediata.

8. Quando o Concessionário, injustificadamente, não respeite as determinações, o Concedente pode proceder à correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os respetivos custos por conta do Concessionário, sem prejuízo de justa causa de rescisão contratual, no caso de reincidência, e das sanções que eventualmente lhe venham a ser aplicadas.

9. O Concedente pode recorrer à caução prestada nos termos do disposto na cláusula 39° do presente Caderno de Encargos para pagamento dos custos referidos no número anterior.

Cláusula 30.ª

OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO

Para além do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 414. º do CCP, ao longo de todo o período de vigência do Contrato de Concessão, o Concessionário obriga-se a apresentar todos os documentos e relatórios constantes dos artigos 16. º e 22. º do Código de Exploração, que constitui o ANEXO V ao presente Caderno de Encargos.

Cláusula 31.ª
RECLAMAÇÕES DOS UTENTES

1. O Concessionário obriga-se a ter à disposição dos utentes do estabelecimento da Concessão livros destinados ao registo de reclamações.
2. Os livros destinados ao registo de reclamações podem ser visados periodicamente pelo Concedente.
3. O Concessionário deve enviar semestralmente ao Concedente, as reclamações registadas, acompanhadas das respostas dadas aos utentes e dos resultados das investigações e demais providencias que porventura tenham sido tomadas.

CAPÍTULO V
MODIFICAÇÕES SUBJECTIVAS

Cláusula 32.ª
CEDÊNCIA, ONERAÇÃO E ALIENAÇÃO

1. É interdito ao Concessionário ceder, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, a Concessão (e o Estabelecimento da Concessão) ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indireto, idênticos resultados.
2. Os negócios jurídicos referidos no número anterior não são oponíveis ao Concedente.

Cláusula 33.ª
CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO CONCESSIONÁRIO

1. Sem prejuízo das limitações legalmente estabelecidas, o Concessionário pode ceder a sua posição contratual no âmbito do Contrato de Concessão.
2. A cessão de posição contratual referida no número anterior carece de prévia autorização escrita do contraente público, na qualidade de Concedente.

3. A cessão de posição contratual referida nos pontos anteriores depende da prévia apresentação, pelo Concessionário ao Concedente, de proposta fundamentada e instruída dos seguintes documentos:

a) Documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário exigidos ao cedente na fase de formação do Contrato;

b) Prestação de caução para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

4. O Concedente deve verificar o preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 318. º do CCP para a cessão da posição contratual.

Cláusula 34.ª
SUBCONTRATAÇÃO

1. Sem prejuízo das limitações legalmente estabelecidas, o Concessionário pode recorrer a subcontratação de terceiras entidades para a execução das atividades integradas no objeto do Contrato.

2. A subcontratação referida no ponto anterior carece de prévia autorização escrita do contraente público, na qualidade de Concedente.

3. A subcontratação de terceiros para a execução de prestações do Contrato relativamente às quais seja legalmente exigível especial certificação ou habilitação, depende da apresentação prévia ao Concedente dos títulos comprovativos dessa certificação ou habilitação.

4. A contratação de terceiros não exime o Concessionário da responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de qualquer das suas obrigações perante o Concedente, salvo no caso de cessão parcial da posição contratual devidamente autorizada.

5. No caso de celebração de contratos com terceiros, não são oponíveis ao Concedente quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo Concessionário com terceiras entidades.

6. Os contratos a celebrar com terceiros não podem ter um prazo de duração ou produzir efeitos para além da vigência do Contrato de Concessão.

7. A subcontratação está sujeita, em tudo o que não se disponha em sentido contrário no presente Caderno de Encargos, ao disposto no CCP.

Cláusula 35.ª
DIREITOS DE *STEP IN* E *STEP OUT*

1. As entidades financiadoras da Concessão podem intervir no Contrato de Concessão, com o objetivo de assegurar a continuidade das prestações objeto do Contrato, devendo responsabilizar-

se pelo cumprimento das normas legais reguladoras das atividades subjacentes as prestações em causa.

2. A intervenção depende de autorização do Concedente.

CAPÍTULO VI
REGIME ECONÓMICO-FINANCEIRO DA CONCESSÃO

Cláusula 36.ª
REMUNERAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO

O Concessionário, durante o período da Concessão, é diretamente remunerado pelos resultados financeiros da sua gestão, designadamente pela cobrança dos preços dos serviços prestados e bens transacionados, a qual constitui obrigação exclusiva do Concessionário.

Cláusula 37.ª
CONTRAPARTIDAS PARA O CONCEDENTE

1. O Contrato contempla uma contrapartida financeira a entregar pelo Concessionário ao Concedente, nos termos da proposta adjudicada, com uma periodicidade mensal.
2. A contrapartida financeira corresponderá à soma das seguintes parcelas:
   a) Valor mensal pela ocupação do terreno, resultante da proposta do concessionário, num mínimo de **25.000,00 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
   b) A percentagem que se propõe a pagar ao Município sobre o total dos rendimentos auferidos pelo Concessionário,
3. A percentagem prevista no número anterior, numa ótica de partilha de rendimentos, deverá ocorrer, no máximo admitido, a partir do terceiro ano de operação, i.e. após 2032, inclusive e, no máximo admitido, caso o Excedente Bruto de Exploração (EBITDA) represente mais de 82% do total dos rendimentos, a parte da renda variável a pagar pelo concessionário ao concedente acrescerá, no mínimo, 0,5 pontos percentuais ao valor base (fixado em 0,5% do total de rendimentos), no mínimo, por cada 1,5 pontos percentuais de acréscimo neste indicador (EBITDA / Total de Rendimentos).
4. O pagamento da remuneração mensal (renda mensal), referenciado na alínea a) do n.º 2, terá lugar mensalmente, até ao décimo quinto dia do mês seguinte, sendo que esta obrigação entra em vigor a partir da produção de efeitos do contrato.
5. O pagamento da percentagem do preço de serviços, referenciado na alínea b) do n.º 2 do presente artigo, terá lugar anualmente, até ao trigésimo dia do mês seguinte à aprovação das contas da concessionária.

6. A disponibilização de um espaço multiusos edificado, com uma área mínima de 2400 m2 e com uma lotação mínima de 1200 lugares sentados, conforme previsto no Programa Preliminar.

7. Para os efeitos previstos no número anterior, prevê-se a possibilidade de o espaço multiusos poder ser utilizado pelo Concessionário, de acordo com um plano anual de atividades previstas e que deverá ser entregue ao Concedente no início de cada ano, que o deverá autorizar.

8. Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, as partes poderão sempre acordar nas alterações ao referido planeamento.

Cláusula 38.ª
REPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

1. Sem prejuízo dos casos especialmente previstos na lei, o Concessionário apenas terá direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato quando ocorra modificação, por parte do Concedente, por razões justificadas de interesse público, das condições de execução do Contrato que impliquem variações significativas nos custos do serviço que possam afetar o seu equilíbrio económico-financeiro, e sem que tal posso significar a transferência do risco.

2. A reposição do equilíbrio financeiro é efetuada mediante a adoção das medidas que em cada caso procedam, por acordo das partes e que poderão consistir numa das seguintes modalidades:

a) Modificação do preço dos serviços;

b) Prorrogação do prazo da concessão;

c) Uma combinação das modalidades previstas nas alíneas anteriores ou qualquer outra forma que seja acordada entre as partes, e que esteja legalmente prevista.

3. A reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão deverá ser requerida formalmente no prazo de 30 (trinta) dias após o conhecimento do evento, sob pena de caducidade do direito.

CAPÍTULO VII
GARANTIAS DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

Cláusula 39.ª
GARANTIAS A PRESTAR NO ÂMBITO DO CONTRATO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, incluindo as relativas ao pagamento das penalidades contratuais, o Concessionário presta uma caução correspondente a 1% do montante correspondente à utilidade económica imediata do contrato para a entidade adjudicante, que compreende o valor da estimativa orçamental dos projetos, das obras de

edificação e dos equipamentos constante do Plano do Investimento apresentado pelo Concessionário, bem como o valor das contrapartidas financeiras totais a pagar ao Município de Vila Nova de Famalicão no prazo total da Concessão.

2. Pode não ser exigida a prestação de caução se o Adjudicatário apresentar seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o montante total da adjudicação ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o Adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nesse Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.

3. Se o Concessionário não cumprir as suas obrigações legais ou contratuais, o Concedente pode considerar perdida a seu favor a caução referida no número 1 anterior, independentemente de decisão judicial ou arbitral, nos termos do artigo 296. ° do CCP.

4. A execução parcial ou total de caução prestada pelo Concessionário implica a renovação do respetivo valor, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação pelo Concedente para esse efeito.

Cláusula 40.ª
REPOSIÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO

A diminuição da caução, por força de levantamentos que dela sejam feitos, implica para a Concessionária, a obrigação de proceder à reposição do seu valor inicial no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da utilização.

Cláusula 41.ª
EXECUÇÃO DA CAUÇÃO

1. Se o concessionário não cumprir as suas obrigações legais ou contratuais, o concedente pode considerar perdida a seu favor a caução referida no presente Capítulo, independentemente de decisão judicial, nos termos do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Previamente à execução da caução, o Concedente notifica a Concessionária da sua intenção, informando a Concessionária da obrigação que considera violada e que dá lugar à execução da caução, concedendo-lhe um prazo igual ou superior a 5 (cinco) dias úteis para sanar o incumprimento.

Cláusula 42.ª
COBERTURA POR SEGURO

1. O Concessionário deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da Concessão,

emitidas por seguradoras aceites pelo Concedente ou enumeradas em anexo ao Contrato de Concessão.

2. A obrigação prevista no número anterior compreende a manutenção de contrato de seguro cuja apólice tenha cobertura que abranja o pessoal, com responsabilidade civil ilimitada ou, no caso de não ser ilimitada, especificando o montante máximo coberto.

3. Constitui estrita obrigação do Concessionário a manutenção em vigor das apólices que constam em anexo ao Contrato de Concessão, nomeadamente através do pagamento atempado dos respetivos prémios, pelo valor que lhe seja debitado pelas seguradoras.

CAPÍTULO VIII
RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL PERANTE TERCEIROS

Cláusula 43.ª
RESPONSABILIDADE PELA CULPA E PELO RISCO

O Concessionário responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades que constituem o objeto da Concessão, pela culpa ou pelo risco.

Cláusula 44.ª
RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS CAUSADOS POR ENTIDADES CONTRATADAS

1. O Concessionário responde ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por entidades por si contratadas para o desenvolvimento de atividades compreendidas na Concessão.

2. Constitui especial dever de o Concessionário garantir e exigir a qualquer entidade com que venha a contratar que promova as medidas necessárias para salvaguarda da integridade dos utentes e do pessoal afeto a Concessão, devendo ainda cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança em vigor.

Cláusula 45.ª
INTERRUPÇÕES DE SERVIÇO

1. Qualquer interrupção no funcionamento dos serviços, necessária a uma intervenção programada, deverá ser feita após autorização do Concedente, em articulação com esta, fora do horário normal de funcionamento dos serviços concessionados e de acordo com a legislação em vigor.

2. Nos casos referidos no número anterior são tomadas pela Concessionária todas as medidas que estiverem ao seu alcance para minimizar os inconvenientes e os impactes negativos.

4. Cabe à Concedente avaliar o desempenho da Concessionária na eficiência com que retoma a situação após uma interrupção acidental do serviço, e das razões que a ocasionaram, para a considerar ou não justificada.

Cláusula 46.ª
TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

1. Todos os trabalhos de manutenção/remodelação e reparação dos Equipamentos, Infraestruturas, Instalações e quaisquer outros bens integrados ou afetos ao sistema concessionado são da responsabilidade da Concessionária.
2. Todas as Infraestruturas, instalações, Equipamentos e acessórios necessários à boa execução da exploração são mantidos em bom estado de funcionamento e reparados ou melhorados, se necessário, qualquer que seja a dimensão da reparação, pela Concessionária, que suporta os respetivos custos.
3. A Concessionária deve elaborar, executar e atualizar um programa de manutenção e conservação dos equipamentos, instalações e infraestruturas, indicando as tarefas a realizar, sua periodicidade e metodologia.

Cláusula 47.ª
TRABALHOS DE RENOVAÇÃO

1. Todos os trabalhos de renovação relativos às Infraestruturas, Equipamentos e Instalações são da responsabilidade da Concessionária.
2. Todos os trabalhos de renovação referidos no número anterior são planeados e programados pela Concessionária com base no seu conhecimento pormenorizado das condições de exploração das Infraestruturas e das regras de arte aplicáveis.
3. Até 31 de outubro de cada ano, a Concessionária apresenta ao Concedente o plano relativo aos trabalhos de renovação a executar no ano seguinte.

CAPÍTULO IX
INCUMPRIMENTO DO CONTRATO, EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO

Cláusula 48.ª
SANÇÕES CONTRATUAIS

1. Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do Contrato de Concessão nos termos do artigo 333.º do CCP, o Concedente pode, com observância do procedimento previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 325.º e no artigo 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pelo

Concessionário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do Concedente emitidas nos termos da lei ou do Contrato.

2. Os incumprimentos do Concessionário, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em **graves** e **leves**, sem prejuízo dos atrasos, que constituem infrações graves, e que poderão dar lugar à resolução do Contrato nos termos nele previstos.

3. Independentemente do tipo de infração praticada poderá o Concedente determinar a execução da no valor correspondente à sanção aplicável, com obrigação do Concessionário repor a mesma e, conforme os casos, a resolução do Contrato.

4. As sanções são exigíveis nos termos fixados na respetiva notificação ao Concessionário.

5. A aplicação das sanções contratuais deve ser precedida de audiência prévia escrita ao Concessionário, no prazo de dez dias a contar da notificação que lhe seja dirigida para o efeito.

6. Valor das penalidades:

a) Os **incumprimentos leves** serão sancionados com multa diária na proporção mínima de 0,1 % e máxima de 0,2% do valor estimado para a obra ou do valor da receita obtida com a faturação das tarifas por todos os serviços prestados pelo Concessionário durante o ano anterior, consoante a fase de execução do Contrato em que a aplicação da penalidade ocorra (fase de execução da obra ou de exploração do Estádio Municipal);

b) **Os incumprimentos graves** serão sancionados com multa diária na proporção mínima de 0,3% e máxima de 0,4% do valor estimado para a obra ou do valor da receita obtida com a faturação das tarifas por todos os serviços prestados pelo Concessionário durante o ano anterior, consoante a fase de execução do Contrato em que a aplicação da penalidade ocorra (fase de execução da obra ou de exploração do Estádio Municipal).

7. Na determinação da sanção concreta a aplicar ao Concessionário, o Concedente tomará em consideração os seguintes critérios:

a) Culpa do Concessionário;

b) Gravidade da infração;

c) Dano causado aos utentes;

d) Dano causado ao Concedente;

e) Período de duração do incumprimento;

f) Período de tempo necessário para o restabelecimento da normalidade da execução;

g) Benefício económico retirado da prática da infração;

h) Anteriores infrações, independentemente da sua natureza.

8. Durante a fase de execução das obras, as penalizações não poderão ser superiores a 10% do orçamento total previsto para a obra.

9. Durante a fase de exploração, as penalidades não poderão ser superiores a 20% da receita obtida com a faturação das tarifas durante o ano anterior.

10. Quando a infração consista no incumprimento do estabelecido nos projetos ou planos apresentados pelo Concessionário, além da penalização, o Concessionário incorrerá nos custos das atividades necessárias para corrigir o que originou a infração.

11. Poderá acrescer à imposição de penalizações, o cumprimento das obrigações de reconstrução e realização efetiva, levando a cabo as reparações que sejam necessárias, nos casos em que tal atuação seja necessária.

12. Sem prejuízo da aplicação das penalidades a que haja lugar, o atraso por parte do Concessionário em corrigir as situações resultantes do seu incumprimento permite ao Município de Vila Nova de Famalicão, em qualquer momento, a adoção, por conta do Concessionário, das medidas pertinentes destinadas a sanar as deficiências produzidas.

13. Não podem ser impostas sanções ao Concessionário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual de prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever a data da celebração do Contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

Cláusula 49.ª
CLASSIFICAÇÃO DOS INCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS

1. Os incumprimentos do Concessionário, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em graves e leves, sem prejuízo dos atrasos, que constituem infrações graves, e que poderão dar lugar à resolução do contrato nos termos nele previstos.

2. Para além dos especialmente indicados no Código de Exploração para a fase de exploração do Estádio Municipal, constituem **incumprimentos graves:**

2.1. Gerais:

a) O incumprimento, total ou parcial, pelo Concessionário, das proibições estipuladas no Código dos Contratos Públicos, assim como a omissão de ações que sejam obrigatórias nos termos desse Código;

b) Os atrasos que podem originar a resolução do Contrato nos termos previstos no presente Caderno de Encargos;

c) O atraso, por parte do Concessionário, no cumprimento dos prazos expressamente estabelecidos no presente Caderno de Encargos ou impostos por qualquer disposição legal ou regulamentar, ou decisão administrativa, quando tal atraso se prolongue por mais de metade do prazo estabelecido para o cumprimento;

d) No caso de atrasos acumulados superiores a 3 (três) meses, que sejam imputáveis ao concessionário, assiste ao concedente o direito à resolução do

contrato - o presente incumprimento é extensível e aplicável à fase de execução da obra.

e) A cedência, o arrendamento, o subarrendamento ou o trespasse da totalidade ou de parte das instalações objeto do Contrato, por qualquer forma ou título, sem expressa autorização prévia, por escrito, do Município de Vila Nova de Famalicão;

f) A falta de contratação ou renovação de qualquer das apólices de seguro que o Concessionário se encontre obrigado a subscrever em cada fase do presente Contrato, assim como o incumprimento das obrigações relativas a estas apólices, de acordo com o estabelecido na lei;

g) O incumprimento das obrigações relativas à constituição, regime de funcionamento e regime de participações da entidade concessionária;

h) O incumprimento das indicações e/ou instruções do(s) órgão(s) de inspeção competente(s) do projeto, na execução da obra e na exploração e conservação das obras e instalações desportivas;

i) O incumprimento das obrigações relativas à prestação das garantias de construção e de exploração, nos termos do presente Caderno de Encargos;

j) Ser sancionado por infração muito grave em matéria de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho, nos termos da lei em vigor;

k) A não solicitação ou não obtenção de licenças e autorizações necessárias para a execução de presente Contrato;

l) Prestar falsas informações ao Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito dos deveres de informação estabelecidos pelo presente Caderno de Encargos ou no Contrato;

m) A falta de colaboração com os órgãos e agentes de Proteção Civil, Polícia Municipal ou Equipas de Socorro, em caso de acidente;

n) Destinar meios humanos, máquinas ou material adstrito ao Contrato de Concessão a outros fins não relacionados com o objeto do mesmo e contra o estipulado no presente Caderno de Encargos ou no Contrato;

o) O incumprimento reiterado de qualquer outra das obrigações estabelecidas no presente Caderno de Encargos ou em qualquer elemento do concurso, bem como na legislação aplicável, assim como o incumprimento reiterado dos compromissos assumidos na proposta, no plano de manutenção de qualidade e no plano de conservação e exploração;

p) A persistência do Concessionário no incumprimento das suas obrigações no prazo notificado para o efeito pelo Município de Vila Nova de Famalicão;

q) Incumprimento grave das normas que regulam a subcontratação em matéria de contratação administrativa;

r) A verificação de três incumprimentos leves no prazo de três meses;

s) Ausência de controlo das despesas e dos custos da atividade visando impedir o Município de Vila Nova de Famalicão de tomar conhecimento, em qualquer momento do prazo da concessão, do real estado financeiro do Concessionário e / ou da Concessão;

t) O incumprimento das normas reguladoras em matéria de sinalização das obras e atividades da obra objeto da Concessão que possam causar uma diminuição da segurança, quer para os próprios, quer para terceiros.

2.2. **Na execução das obras:**

a) Os incumprimentos e penalidades constantes do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, aplicáveis na fase de execução das obras;

b) A realização das obras de construção em violação do Projeto de Execução apresentado ou das modificações devidamente autorizadas pelo Município;

c) O incumprimento do estabelecido no Projeto de Execução;

d) Desrespeito pelos parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos no Caderno de Encargos, ou a realização de unidades de obra defeituosas ou executadas sem cumprimento das melhores regras da arte;

e) O incumprimento, por parte do Concessionário, dos prazos de início e de termo da execução das obras, ou de início da prestação do serviço público por causas imputáveis ao mesmo;

f) Execução das obras incumprindo as instruções dadas pelo representante da fiscalização de obra do Município de Vila Nova de Famalicão, salvo se o incumprimento se limitar aos procedimentos de trabalho e não afete a qualidade do resultado da obra construída ou a segurança da realização;

g) Obstrução ou não realização, por parte do Concessionário ou de empresas subcontratadas por este, dos ensaios, testes e análises dos materiais solicitados pelo Município;

h) Incumprimento do prazo de apresentação das previsões do plano de saúde e segurança no trabalho;

i) A não disponibilização dos meios auxiliares, serviços e pessoal, constantes da proposta adjudicada;

j) Incumprimento de alguma das previsões estabelecidas no plano de trabalhos, salvo se não tiver efeitos diretos sobre o desenvolvimento das obras ou da segurança das mesmas, caso em que a falta será qualificada como leve;

k) Obstrução à fiscalização e inspeção dos serviços competentes do Município de Vila Nova de Famalicão sobre o Contrato de Concessão, incluindo a recusa na entrega dos dados ou informações solicitadas, relacionados com o objeto do Contrato, assim como o impedimento do acesso do pessoal dos

serviços do Município de Vila Nova de Famalicão às obras e instalações objeto do Contrato de Concessão, desde que o mesmo ocorra durante o horário normal de abate de árvores e arbustos sem autorização prévia do Município, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que à ocorrência couber, assim como a violação grosseira das regras de cuidado e segurança provocando, desse modo, danos no património arbóreo municipal;

l) Incumprimento reiterado das disposições constantes do plano de manutenção no que respeita aos espaços verdes;

m) Incumprimento das obrigações laborais ou sociais em relação aos seus trabalhadores;

n) A falta de comunicação, diligente e imediata, ao Município, no caso de serem encontrados quaisquer bens com valor arqueológico, artístico, etnográfico, industrial, técnico, científico, social, histórico ou cultural e a não suspensão das obras quando a remoção desses bens exija trabalhos ou conhecimentos especializados.

3. Constituem **incumprimentos leves,** durante a execução do contrato, nas suas diferentes fases, os seguintes:

a) Não acatamento de ordens dos serviços técnicos do Município de Vila Nova de Famalicão, quando a mesma não afete os resultados construtivos da obra ou de segurança;

b) Incumprimento parcial das obrigações de sinalização das obras;

c) Incumprimento leve do programa de trabalho de maneira a que não se afete nem o desenvolvimento nem a segurança das obras;

d) Incumprimento das disposições constantes do Projeto de Execução ou deste Caderno de Encargos no que se relacione com a manutenção e conservação dos espaços verdes;

e) Violação das regras de cuidado e segurança na conservação e manutenção dos espaços verdes, provocando, deste modo, danos no património arbóreo municipal;

f) A falta de respeito com o público por parte dos empregados do serviço;

g) Incumprimento das disposições do presente Caderno de Encargos em relação aos locais e instalações e sistemas de segurança a que o concessionário deve atender;

h) Considerar-se-ão igualmente incumprimentos leves todos os demais incumprimentos de obrigações fixadas no presente Caderno de Encargos ou no contrato e não classificados como graves nos termos do número anterior.

Cláusula 50.ª

RESGATE

1. O Concedente pode resgatar a Concessão, por razões de interesse público, após decorrido um terço do prazo de vigência do Contrato.

2. O resgate é notificado ao Concessionário com, pelo menos, seis meses de antecedência em relação ao prazo em que operará efeitos.

3. Em caso de resgate, o Concedente assume automaticamente os direitos e obrigações do Concessionário diretamente relacionados com as atividades concedidas desde que constituídos em data anterior à da notificação referida no número anterior.

4. As obrigações assumidas pelo Concessionário após a notificação acima referida, apenas vinculam o Concedente quando este tenha autorizado, prévia e expressamente, a sua assunção.

5. Em caso de resgate, o Concessionário tem direito a uma indemnização, correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, deduzir-se o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

6. A indemnização referida no número anterior é determinada nos termos do disposto no nº 3 do artigo 566. º do Código Civil.

7. O resgate determina a reversão dos bens do Concedente afetos à Concessão, bem como a obrigação do Concessionário entregar àquele todos os bens abrangidos por cláusula de transferência.

Cláusula 51.ª

SEQUESTRO

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 421. º do CCP, em caso de incumprimento grave pelo Concessionário das suas obrigações, ou estando o mesmo iminente, o Concedente pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo o desenvolvimento das atividades concedidas.

2. O sequestro pode ter lugar, nomeadamente, caso se verifique qualquer das situações, por motivos imputáveis ao Concessionário nos termos do disposto nos n.os 2 a 7 do artigo 421. º do CCP.

3. Em caso de sequestro a Concessionária põe à disposição do Concedente, no mais curto período de tempo possível e nunca superior a 30 dias de calendário, todos os elementos relacionados com a concessão e/ou necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas, sendo a Concessionária responsável por todas as consequências originadas pelo atraso na entrega dos elementos referidos.

Cláusula 52.ª

RESOLUÇÃO PELO CONCEDENTE

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato de Concessão e do direito de indemnização nos termos gerais, o Concedente pode resolver o Contrato quando se verifique:

a) Desvio do objeto da Concessão;

b) Cessação ou suspensão, total ou parcial, pelo Concessionário da execução da obra ou exploração do serviço, sem que tenham sido tomadas medidas adequadas à remoção da respetiva causa;

c) Recusa ou impossibilidade do Concessionário em retomar a Concessão na sequência de sequestro;

d) Repetição, após a retoma da Concessão, das situações que motivaram o sequestro;

e) Ocorrência de deficiência grave na organização, desenvolvimento e exploração pelo Concessionário das atividades concedidas, em termos que possam comprometer a sua continuidade ou regularidade nas condições exigidas pela lei e pelo Contrato;

f) Obstrução ao sequestro;

g) Sequestro da Concessão pelo prazo máximo permitido pela lei ou pelo Contrato.

2. Nos casos em que esteja previsto, em acordo entre o Concedente e as entidades financiadoras, o direito destas de intervir na Concessão nas situações de iminência de resolução da Concessão pelo Concedente, esta apenas pode ter lugar depois de o Concedente notificar a sua intenção às entidades financiadoras.

3. Sem prejuízo da observância do procedimento previsto nos n° 1 e 2 do artigo 325. ° do CCP, a notificação ao Concessionário da decisão de resolução produz efeitos imediatos, independentemente de qualquer outra formalidade.

4. A resolução do Contrato determina, além dos efeitos previstos no Contrato, a reversão dos bens do Concedente afetos a Concessão, bem como a obrigação de o Concessionário entregar àquele os bens abrangidos, nos termos do Contrato, por cláusula de transferência.

Cláusula 53.ª
CADUCIDADE

1. O Contrato de Concessão caduca quando se verificar o fim do prazo da Concessão, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo das disposições que, pela sua natureza ou pela sua letra, se destinem a perdurar para além daquela data.

2. O Concedente não é responsável pelos efeitos da caducidade do Contrato de Concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o Concessionário e terceiros

Cláusula 54.ª
REVERSÃO DOS BENS

1. No termo da Concessão, revertem gratuita e automaticamente para o Concedente todos os bens e direitos que integram a Concessão, livres de quaisquer ónus ou encargos, obrigando-se o

Concessionário, dentro de um prazo razoável fixado pelo Concedente, a entregá-los em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste do seu uso.

2. Caso o Concessionário não dê cumprimento ao disposto no número anterior, o Concedente promove a realização dos trabalhos e aquisições que sejam necessários à reposição dos bens aí referidos, correndo os respetivos custos pelo Concessionário e podendo ser utilizada a caução para os liquidar no caso de não ocorrer pagamento voluntário e atempado dos montantes debitados pelo Concedente.

3. Os bens abrangidos por cláusula de transferência são transferidos para o Município de Vila Nova de Famalicão, no termo do Contrato de Concessão, livres de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula 55.ª
DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

1. O Concessionário disponibiliza gratuitamente ao Concedente todos os projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais, de qualquer natureza, que se revelem necessários ao desempenho das funções que a este incumbem nos termos do Contrato de Concessão, ou ao exercício dos direitos que lhe assistem nos termos do mesmo, e que tenham sido especificamente adquiridos ou criados no desenvolvimento das atividades integradas na Concessão, seja diretamente pelo Concessionário seja pelos terceiros que para o efeito subcontratar.

2. Os direitos de propriedade intelectual sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos do desenvolvimento das atividades integradas na Concessão e, bem assim, os projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais referidos no ponto anterior serão transmitidos gratuitamente e em regime de exclusividade ao Concedente no fim do prazo da Concessão, competindo ao Concessionário adotar todas as medidas para o efeito necessárias.

CAPÍTULO X
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 56.ª
FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 57.ª
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 58.ª
CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no Contrato são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 59.ª
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Contrato é regulado pelo consagrado no Código dos Contratos Públicos (CCP), e demais legislação complementar, pela demais legislação nacional e comunitária em vigor e aplicável, Caderno de Encargos e seus anexos e proposta do Concessionário.

Cláusula 60.ª
ANEXOS

São parte integrante do presente Caderno de Encargos, os documentos que constituem os seguintes Anexos:

a. ANEXO I – Planta de localização, em formato pdf.
b. ANEXO II - Planta da Área de Gestão e Manutenção do Concessionário, em formato pdf.
c. ANEXO III - Documentação Predial e Matricial, em formato pdf.
d. ANEXO IV - Plantas de Condicionantes e Ordenamento da 2ªrevisão do PDM, em formato pdf.
e. ANEXO V - Levantamento topográfico e métrico do existente, em formato dwg e pdf.
f. ANEXO VI - Planta do cadastro das infraestruturas, em formato dwg e pdf.
g. ANEXO VII - Programa Preliminar, em formato pdf.
h. ANEXO VIII – Estudo Geotécnico, em formato pdf.
i. ANEXO IX - Regulamento 2ª revisão do PDM, em formato pdf.
j. ANEXO X - Regulamento das competições organizadas pela Liga Portugal, em formato pdf..
k. ANEXO XI - Regulamento de Estádios da UEFA, em formato pdf.

l. ANEXO XII - Código de Exploração, em formato pdf.

m. ANEXO XIII - Indicadores de Acompanhamento de Desempenho do Concessionário, em formato pdf.

PARTE II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I
CONCEÇÃO

Cláusula 61.ª
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

1. Os projetos a elaborar deverão ser desenvolvidos em duas fases:
   a. Projeto de Execução de Arquitetura;
   b. Projeto de Execução de Especialidades – correspondentes às especificações do presente Caderno de Encargos e respetivos anexos.

2. Os projetos deverão observar todas as disposições relativas à elaboração de projetos de obras públicas, nomeadamente as constantes na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, que contém as instruções para a elaboração de projetos de obras públicas, as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como a restante legislação em vigor.

3. Deverão, ainda, ser observadas, nesta matéria, as disposições da 2ª Revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila Nova de Famalicão e de todos os regulamentos municipais aplicáveis às matérias que sejam complementares e necessárias à elaboração dos projetos.

4. Todos os projetos e planos devem ser acompanhados de termos de responsabilidade quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, subscritos pelos respetivos autores e coordenador de projeto.

Cláusula 62.ª
ORGANIZAÇÃO, FORMATO E APRESENTAÇÃO

1. As peças dos projetos devem ser organizadas em capítulos, destinados a cada uma das especialidades referenciados do seguinte modo:
   a) Apresentação Geral [AG];
   b) Arquitetura [AQ], incluindo, quando aplicável, o plano de demolições e de ocupação da via pública;
   c) Fundações e estruturas, que inclua o projeto de escavação e contenção periférica [FE];

d) Instalações, equipamentos e sistemas de águas, esgotos, drenagem pluvial e incêndio [AE];
e) Instalações, equipamentos e sistemas elétricos [EE];
f) Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações [EC];
g) Sistemas de Segurança Integrada e segurança contra incêndios [SI];
h) Sistemas de gestão técnica centralizada [GT];
i) Estudos Especiais [EP];
j) Térmica / Energética [EP/TE];
k) Acústica [EP/AC];
l) Sinalética [EP/SL];
m) Instalações Eletromecânicas [EM];
n) Instalações, equipamentos e sistemas a gás [EM/EG];
o) Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado [EM/AVAC]; ii) Tratamento de Água [EM/TA];
p) Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas [EM/TR];
q) Espaços Exteriores [EE];
r) Arquitetura Paisagista - Inserção Urbanística e Arranjos exteriores [EE/PA];
s) Infraestruturas Viárias, acessos e infraestruturas gerais (até à ligação às redes públicas existentes) [EE/IR];
t) Estudos e Planos Gerais [EG];
u) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição [EG/RCD];
v) Plano de acessibilidades [EG/PA];
w) Plano de Segurança e Saúde em Projeto [EG/PSS];
x) Plano de Deposição dos Resíduos Sólidos;
y) Quaisquer outros projetos, planos ou documentos que se revelem pertinentes face ao projeto apresentado.

2. Cada capítulo deverá ser constituído por dois ficheiros, um com as peças escritas com extensão pdf e outro com as peças desenhadas, com extensão dwfx. São exceção a esta formatação os ficheiros relativos aos mapas de quantidades de trabalhos e de orçamentos, a apresentar com a extensão xls.

3. A primeira página de cada ficheiro deverá ser uma folha de índice, identificando as páginas da estrutura do documento, nas quais deve ser indicado o número de página e respetivo número total de páginas (margem inferior), bem como o título do documento (margem superior).

4. As peças justificativas das soluções adotadas deverão explicitar a adequação dos projetos e das instalações propostas ao objeto do concurso e a outros requisitos previstos neste Caderno de Encargos, abrangendo quaisquer obras de urbanização e arranjo do espaço público envolvente necessárias para desenvolver as infraestruturas;

5. As peças desenhadas serão legendadas no canto inferior direito, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça e deverão observar as normas existentes no Regulamento Municipal (...), de Vila Nova de Famalicão para os ficheiros CAD, nomeadamente:

a) Todos os elementos de desenho devem estar com tipo de Linha e Cor Bylayer;

b) A espessura das linhas deve ser O;

c) Não deve ser utilizado o tipo de objeto Spline;

d) A unidade de desenho a ser utilizada deve ser o metro (1 m =1 unidade);

e) As fontes utilizadas em todos os ficheiros devem, de preferência, corresponder às fontes originais da versão Autocad. Caso seja utilizada uma nova fonte, esta deve ser fornecida em conjunto com os ficheiros;

f) O ponto de inserção do texto para o caso dos polígonos deve estar sempre no interior do polígono; no caso de pontos, o ponto de inserção deve corresponder à localização exata do elemento gráfico e no caso de linhas, o ponto de inserção deve coincidir com a linha (não podem ser utilizadas caixas de texto – "Mtext");

g) Caso sejam utilizados blocos, estes devem ser produzidos no layer O e inseridos no layer apropriado à sua categoria, devendo ser acompanhados por uma listagem para a sua fácil identificação;

h) As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a respetiva cotagem.

6. A representação gráfica de alterações ou demolições, ainda que parciais, deve obedecer ao seguinte código de cores convencionais:

a) Vermelho para os elementos a construir;

b) Amarelo para os elementos a demolir;

c) Preto para os elementos a manter.

Cláusula 63.ª
PLANO DE INVESTIMENTO DO CONCESSIONÁRIO

1. As obras e equipamentos objeto da presente Concessão devem obedecer ao Plano de Investimento apresentado pelo Concessionário com a sua proposta, o qual deve traduzir os objetivos gerais da Concessão e a estratégia a prosseguir pelo Concessionário durante o prazo global da Concessão.

2. O Plano de Investimento deve indicar, com o nível de estudo prévio, as obras a realizar e as suas caraterísticas fundamentais e o respetivo faseamento em diagrama de Gant e de Pert, bem como, a descrição da totalidade dos equipamentos, meios técnicos, infraestruturas e instalações afetos à concessão e sua caracterização, do qual deve constar entre outros, os seguintes elementos:

a) Descrição do equipamento afeto à exploração, incluindo os sistemas de segurança;

b) Outros aspetos relacionados com as condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, designadamente indicação do número de trabalhadores, regime de laboração, instalações de carácter social e sanitárias e medicina do trabalho;

c) Informação sobre o responsável técnico pelo equipamento.

3. O Plano de Investimento deve ser apresentado de modo a permitir a compreensão clara das soluções propostas e a orçamentação das mesmas de forma discriminada.

4. O Plano de Investimento apresentado deve conter os custos estimados associados à elaboração da totalidade dos projetos base e de execução e consequente construção do edifício e instalação dos equipamentos, discriminados no mínimo com os seguintes elementos:

a) Elaboração de todas as fases dos projetos de especialidades;

b) Sistema de Climatização - AVAC;

c) Construção do Estádio;

d) Equipamentos mínimos previstos para o Estádio.

Cláusula 64.ª
ESTUDO PRÉVIO A APRESENTAR COM A PROPOSTA

1. Compete ao Concorrente promover por sua conta e inteira responsabilidade, de acordo com as disposições deste Caderno de Encargos, respetivos Anexos e do disposto na legislação aplicável, a elaboração de um Estudo Prévio em conformidade com os elementos constantes do presente Caderno de Encargos, designadamente do ANEXO I, II, III e IV, de acordo com a legislação aplicável.

2. O Estudo Prévio deve satisfazer as regras gerais relativas à qualidade, ambiente segurança, economia e comodidade.

3. O Município de Vila Nova de Famalicão faculta todos os estudos constantes dos ANEXOS I, II, III e IV ao presente Caderno de Encargos, designadamente, levantamento topográfico e a planta de Implantação com as zonas a intervir devidamente assinaladas. Os dados referidos nesses estudos não constituem compromisso para o Município de Vila Nova de Famalicão.

4. As normas a observar na elaboração do Estudo Prévio, que não sejam indicadas neste Caderno de Encargos, nem constem de disposições legais ou regulamentares em vigor ou das condições gerais e específicas de execução das obras apresentadas pelo Concessionário na sua Proposta, devem ser as que melhor se coadunem com a técnica de construção das obras abrangidas pela Concessão.

Cláusula 65.ª
PROJETO DE EXECUÇÃO, ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

1. O Plano de Investimento do Concessionário é faseadamente concretizado em projetos, incluindo o de execução, que devem ser totalmente compatíveis com os objetivos e prioridades estabelecidos naquele, devendo os mesmos ser executados conforme previsto na cláusula 14.ª deste Caderno de Encargos.

2. O Projeto de Execução da arquitetura deve conter os seguintes elementos e ainda os demais previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e demais legislação complementar aplicável, nomeadamente da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto:

a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico a escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso;

b) Plantas de todos os pisos à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do forno, restante mobiliário fixo e equipamento sanitário, tendo em conta as condições de higiene e segurança no trabalho;

c) Alçados a escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;

d) Cortes longitudinais e transversais a escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, bem como as cotas dos diversos pisos.

e) Projeto de acessibilidades

f) Projeto de envolvente opaca e envolvente envidraçada

3. Os projetos de engenharia de especialidades devem conter, no mínimo, os seguintes elementos, e ainda, os demais previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e demais legislação complementar aplicável:

a) Projeto de estabilidade estrutural que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, se aplicável;

b) Projeto de infraestruturas elétricas, incluindo GTC e renováveis fotovoltaicos; projeto de instalação de gás ou gasóleo, se aplicável;

c) Projeto de redes prediais de água e esgotos;

d) Projeto de águas pluviais;

e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, voz e dados;

f) Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo ventilação, climatização, elevadores, monta-cargas e desenfumagem);

g) Projeto de segurança integrada (segurança contra risco de incêndios; controlo de acesso; deteção de intrusão; deteção de incêndios; CCTV)

h) Estudo de comportamento térmico e certificação energética;

i) Projeto acústico;

j) Projeto de sinalética;

k) Projeto de arranjos exteriores da área envolvente ao Estádio Municipal, de acordo com o Estudo Prévio – Programa Funcional; l) Projeto do arruamento

de acesso e das pavimentações das zonas envolventes do Estádio Municipal, devidamente localizadas no ANEXO I, II, III e IV.

l) Plano de segurança e saúde, em fase de projeto;

m) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

n) Medidas de autoproteção (final da obra)

o) Avaliação acústica por empresa acreditada pelo IPAC (final da obra)

4. Cada projeto de execução deve definir os processos de construção, a natureza dos materiais e equipamentos a utilizar, descrevendo de forma detalhada e tão exaustiva quanto possível as diversas situações de trabalhos, materiais e equipamentos cuja utilização se torne possível ou mais conveniente durante a realização das obras e todos os procedimentos e normas a cumprir na execução das mesmas.

5. Cada projeto de execução deve conter as peças escritas e desenhadas de acordo com a legislação em vigor, incluindo medições, mapas de quantidades e estimativa orçamental;

6. Os projetos de todas as obras compreendidas no âmbito da Concessão devem sujeitar-se às normas legais e regulamentares em vigor e ser submetidos às entidades para o efeito competentes, devendo ficar no local da obra um exemplar do projeto aprovado, em bom estado de conservação e ao dispor da entidade fiscalizadora, sendo da responsabilidade do concessionário obter as necessárias aprovações ou licenciamentos.

7. O Concessionário ficará isento das taxas urbanísticas e administrativas associadas ao licenciamento da obra.

Cláusula 66.ª
PROGRAMA DE TRABALHOS

Previamente ao início da construção referida no presente título, o Concessionário deve apresentar ao Concedente o respetivo programa de trabalhos a estabelecer, designadamente, as datas em que se compromete a apresentar os estudos e os projetos, a iniciar e a concluir as obras, bem como a data do início de exploração da obra – com a fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas designadamente para a execução da obra e instalação de todos os equipamentos necessários – com respeito pelos prazo fixados no presente Caderno de Encargos, proposta apresentada e no Contrato, deverá, ainda, estar identificado o período da construção que não permitirá a utilização normal do estádio.

CAPÍTULO II
CONSTRUÇÃO DA OBRA PÚBLICA

Cláusula 67.ª
CONTROLO, PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS

1. O Concessionário obriga-se a confiar a direção técnica da construção a profissional habilitado, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, o que comprovará através de documento escrito com o nome do diretor técnico e a respetiva qualificação, acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

2. O Concessionário tem a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a boa execução da obra, devendo impor a existência de um Livro de Obra no respetivo estaleiro.

3. O Concessionário não pode em caso algum, alegar deficiências de conceção ou de construção, bem como quaisquer atrasos ou falta de receção das obras, para se escusar ao cumprimento de qualquer das suas obrigações contratuais.

4. Ao Concedente é conferido o direito de acompanhar e fiscalizar todas as obras realizadas pelo Concessionário, tendo livre acesso ao respetivo estaleiro e Livro de Obras, podendo emitir pareceres e recomendações.

5. Em todos os contratos que celebre com terceiros para a realização de obras, o Concessionário obriga-se a inserir uma cláusula que permita ao Concedente, ou a quem este indicar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as obras, nos termos referidos no número anterior.

6. As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da obra serão dirigidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao diretor de fiscalização.

7. O diretor de fiscalização deverá acompanhar assiduamente os trabalhos e estar presente no local da obra sempre que para tal seja convocado, podendo o Município de Vila Nova de Famalicão impor a sua substituição, mediante ordem escrita devidamente fundamentada.

8. O Município de Vila Nova de Famalicão notificará o Concessionário da identidade do responsável de fiscalização no 1º de 60 dias a contar da data da produção dos efeitos do Contrato de Concessão, o qual disporá de poderes bastantes e estar habilitado com os elementos indispensáveis a resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo Concessionário para o efeito da normal prossecução dos trabalhos.

9. A obra e o Concessionário ficam também sujeitos à fiscalização que, nos termos da lei, incumba a outras entidades.

10. Sempre que o Concessionário entenda ter direito a reclamar ou a apresentar reservas ao conteúdo de atos do Município de Vila Nova de Famalicão referentes à obra, solicitará a elaboração de um auto, documento que deverá ser reduzido a escrito e

assinado pelos representantes das partes, seguindo-se, com as devidas adaptações, o procedimento previsto no artigo 345.º do CCP.

Cláusula 68.ª
TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA

1. Sem prejuízo do disposto em lei especial, o Concessionário deve manter afixado no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo, ou da declaração emitida pelo IMPIC, I.P, comprovativa de que o empreiteiro pode executar a obra por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar; em caso de subcontratação de trabalhos, deve igualmente ser mantida no local dos trabalhos cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados ou da declaração.
2. O Concessionário é responsável:
   a) Pela disponibilização, a expensas suas, de um estádio de futebol com os requisitos exigíveis pela Liga, localizado num raio de 50 km de Vila Nova de Famalicão, para os jogos da época desportiva do Clube durante o período em que os trabalhos da empreitada impeçam a utilização do estádio;
   b) Perante o Município de Vila Nova de Famalicão, pela preparação, planeamento e ordenação de todos os trabalhos, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no Plano de Segurança e Saúde e no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
   c) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a obra;
3. Cabe ao Concessionário disponibilizar e fornecer todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo, nomeadamente, os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos.
4. O Concessionário é obrigado a realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, entre os quais se compreendem:
   a) A montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgotos,

de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e tudo o mais necessário ao funcionamento da obra, devendo o estaleiro e as instalações provisórias obedecer ao que se encontre estabelecido na legislação em vigor e neste Caderno de Encargos. O respetivo estudo ou projeto deverá ser previamente apresentado ao Município de Vila Nova de Famalicão para verificação dessa conformidade;

b) Os necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra, ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subcontratados, e do público em geral, para evitar danos nas construções e vegetação existentes e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) O restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos previstos no Contrato e para evitar a estagnação de águas que os mesmos trabalhos possam originar;

d) A construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste;

e) A reconstrução ou reparação dos prejuízos que resultem das demolições a fazer para a execução da obra;

f) Os trabalhos de escoamento de águas que afetem o estaleiro ou a obra, quer se trate de águas pluviais ou de esgotos, quer de águas de condutas, de valas, de rios ou outras;

g) A conservação das instalações que tenham sido cedidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao Concessionário com vista à execução da obra;

h) A reposição dos locais onde se executaram os trabalhos em condições de não lesarem legítimos interesses ou direitos de terceiros ou a conservação futura da obra, assegurando o bom aspeto geral e a segurança dos mesmos locais;

i) A identificação pública bem como os sinais e avisos a colocar no estaleiro da obra e respetivos acessos devem respeitar a legislação em vigor. As entidades fiscalizadoras podem ordenar a colocação dos sinais ou avisos em falta e a substituição ou retirada dos que não se encontrem conformes;

j) O policiamento do local de execução dos trabalhos e áreas circundantes, sempre que tal se revele necessário à manutenção das condições de segurança de pessoas e tráfego.

Cláusula 69.ª

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

1. O Concessionário deverá desenvolver o Plano de Segurança e Saúde em projeto, adequando-o à obra nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o qual será submetido à análise do coordenador de segurança em obra.

2. O Concessionário poderá propor a aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, na parte respeitante aos trabalhos de montagem do estaleiro e sondagens para identificação de infraestruturas enterradas, de modo a que a consignação da obra possa ocorrer, em simultâneo com o envio à IGT da comunicação prévia da abertura do estaleiro.

Cláusula 70.ª
MODIFICAÇÕES OBJETIVAS DAS OBRAS

1. O Concessionário será sempre responsável pelos erros e omissões do projeto, independentemente da sua origem, competindo-lhe executar todos os trabalhos necessários ao suprimento desses erros ou omissões.

2. O Concessionário poderá sempre propor alterações ao projeto, as quais serão livremente apreciadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, devendo aquele para o efeito apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita análise e ponderação. Caso a alteração venha a ser aceite, as partes acordarão nas respetivas consequências contratuais, dentro dos limites previstos no artigo 313.º do CCP.

Cláusula 71.ª
SUBCONTRATOS NA FASE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

1. O Concessionário pode subcontratar, para a execução da obra, as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2. Sem prejuízo de outros limites gerais previstos no Código dos Contratos Públicos, a subcontratação é vedada:

a) Às entidades que não sejam titulares de alvará ou de título de registo emitido pelo IMPIC, I.P., contendo as habilitações adequadas à execução da obra a subcontratar;

b) A entidades nacionais de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que, não sendo titulares do alvará ou do título de registo, não apresentem uma declaração, emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que podem executar as prestações objeto do contrato a celebrar por preencherem os requisitos que lhes permitiriam ser titular de um alvará ou de

um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

3. O subcontrato deve respeitar, quanto à forma e ao conteúdo, o disposto no artigo 384.º do CCP.

4. A subcontratação no decurso da execução do Contrato não carece de autorização do Município de Vila Nova de Famalicão, devendo, no entanto, o Concessionário, no prazo de cinco dias após a celebração de cada subcontrato de empreitada, comunicar esse facto por escrito ao Município de Vila Nova de Famalicão, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

5. Sempre que a oposição ou a recusa de autorização se fundamentem na inobservância dos limites fixados no artigo 383.º do CCP, o Município de Vila Nova de Famalicão deve comunicar esse facto ao IMPIC, I.P., no prazo de cinco dias.

Cláusula 72.ª
CONDIÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

1. Para além do disposto no presente Caderno de Encargos e respetivos Anexos, no que respeita às exigências técnicas gerais, quando omisso, as boas regras de construção para as quais se deverá obter a concordância do Município de Vila Nova de Famalicão.

2. Entender-se-á sempre que o Concessionário efetuou observações diretas e pormenorizadas dos locais de trabalho, e que tomou à sua conta as iniciativas de realizar os estudos necessários para esclarecer devidamente os condicionalismos de qualquer natureza que, de algum modo, possam afetar a realização da obra.

3. Os trabalhos a executar e equipamentos a fornecer deverão obedecer às características e dimensões indicadas nas peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução aceite pelo Município de Vila Nova de Famalicão e às especificações complementares indicadas neste Caderno de Encargos.

Cláusula 73.ª
MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

1. O Concessionário não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra e da legislação que lhes for aplicável, ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização e, no caso de dúvida, devem observar-se as Normas Portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou na falta destas, as normas utilizadas na União Europeia.

2. O Concessionário poderá propor a substituição de materiais ou de elementos de construção, por escrito, fundamentando e indicando em pormenor as características que esses materiais ou elementos deverão satisfazer.

3. Todos os materiais que tenham de ser aplicados na obra e não sejam expressamente referidos neste Caderno de Encargos, terão as características que melhor convenham aos fins em vista e aprovadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou seu representante.

4. O Município de Vila Nova de Famalicão poderá, durante a execução dos trabalhos, e sempre que o entenda, tomar amostras dos materiais e mandar proceder por conta do Concessionário, às análises, ensaios e provas e, bem como, promover as diligências necessárias para verificar se se mantêm as características estabelecidas.

5. Os materiais ou elementos de construção sujeitos a controlo completo de laboratório oficial, a homologação ou classificação obrigatória, deverão ser sempre acompanhados dos respetivos documentos comprovativos.

Cláusula 74.ª
PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

1. Será cumprida a legislação em vigor sobre gestão de resíduos, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março que, entre outros aspetos, determinam que a responsabilidade pelo destino final dos resíduos é de quem os produz.

2. Os resíduos sólidos urbanos devem ser encaminhados para destino final adequado, devendo, no entanto, ser adotados procedimentos que promovam a deposição e recolha separativa daqueles que sejam passíveis de valorização (metais, papel, plásticos e vidro).

3. Os resíduos verdes deverão, preferencialmente, ser encaminhados para uma instalação de compostos existente ou aproveitados.

4. Os resíduos perigosos serão depositados e recolhidos separativamente e devem ser encaminhados para tratamento adequado, por um operador licenciado para esse fim.

5. As terras constituem o resíduo produzido em maior quantidade. Deve privilegiar-se o seu aproveitamento, em alternativa ao seu encaminhamento para um aterro de inertes.

Cláusula 75.ª
UTILIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

1. O Concessionário obriga-se ao estabelecimento de um adequado planeamento dos seus trabalhos em conjunto com as entidades ou serviços aos quais possa interessar a execução dos trabalhos nas vias públicas, de forma a minorar os inconvenientes que daí advenham para a população.

2. Sem prejuízo do previsto em legislação específica aplicável, sempre que seja necessário executar trabalhos na via ou espaço público o Concessionário informa previamente o Concedente, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, especificando, designadamente, o trabalho que está a ser executado, a sua data de início e finalização e o horário de condicionamento das obras a efetuar e demais planeamento necessário, devendo cumprir a legislação em vigor relativa à sinalização das obras.

3. Sem prejuízo do previsto em legislação específica aplicável, o Concessionário deve repor no estado em que se encontravam, de acordo com as normas técnicas emanadas das diversas entidades competentes e sem direito a qualquer indemnização, compensação ou retenção, os pavimentos e quaisquer outras instalações e estruturas afetadas pela realização das obras que efetuar.

4. Para o exercido das suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, o Concessionário tem o direito de utilizar as vias públicas sob domínio municipal, incluindo o respetivo subsolo, mediante o pagamento da respetiva taxa municipal.

Cláusula 76.ª
RESPONSABILIDADE DO CONCESSIONÁRIO PELA QUALIDADE DA OBRA

O Concessionário garante ao Concedente a qualidade da execução da construção e conservação da obra, responsabilizando-se pela sua durabilidade, em permanentes e plenas condições de funcionamento, e operacionalidade, ao longo de todo o período da Concessão.

Cláusula 77.ª
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO CONCESSIONÁRIO

Para os efeitos do disposto no artigo 418.º do CCP, junta-se como anexo ao presente Caderno de Encargos **(ANEXO XIII)** documento contendo os indicadores de acompanhamento e de avaliação do desempenho do concessionário, que fazem parte deste e que integrarão o respetivo contrato de concessão, e que contemplam os seguintes aspetos:

a. Prazo de execução da obra;
b. Faturação Mensal;
c. Reclamações;
d. Plano de Manutenção Preventiva;
e. Plano de Manutenção Corretiva;
f. Plano de Limpeza e Higienização;
g. Segurança;
h. Certificação de Qualidade.

CAPÍTULO III
CONCLUSÃO DA OBRA PÚBLICA

Cláusula 78.ª
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a conclusão das obras, o Concessionário deverá apresentar os desenhos finais da obra (telas finais) em transparentes e formato digital, os projetos dependentes de entidades externas aprovados e os respetivos trabalhos, vistorias, licenças e certificações concedidas, as especificações finais dos equipamentos fornecidos e os correspondentes "Manuais de Instruções de Funcionamento e de Manutenção", fazendo-se depender a elaboração do auto para efeitos de início da exploração, da entrega dos elementos referidos.

2. Deverão ser fornecidos três exemplares encadernados e um exemplar reprodutível do "*Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção*" dos equipamentos a que seja aplicável, com a seguinte organização:

a) Cada exemplar deverá ser dividido em duas partes fundamentais:

b) 1.ª Parte - Instruções de funcionamento dos equipamentos e da instalação;

c) 2.ª Parte - Instruções de manutenção dos equipamentos;

d) Na 1.ª Parte deverão estar incluídos todos os elementos que permitam proceder a toda e qualquer manobra de operação, garantindo um bom funcionamento dos equipamentos e da instalação e que os descrevam de tal forma que se tenha deles um perfeito e pormenorizado conhecimento. Deverão ser consideradas ainda as instruções referentes à utilização dos equipamentos de segurança em caso de acidente, caso existam;

e) Na 2.ª Parte deverão estar incluídos todos os elementos que definam as operações de manutenção e respetiva periodicidade e que permitam toda e qualquer manobra de reparação dos equipamentos. Deverão tomar-se em consideração, entre outras, as seguintes matérias:

f) Pequenas reparações e afinações;

g) Cuidados periódicos de conservação;

h) As instruções deverão conter desenhos, esquemas, gráficos e diagramas dos circuitos elétricos para além de todos os elementos que forem necessários para uma completa ilustração dos textos.

i) As instruções serão integralmente redigidas em português e as unidades a referir serão as do Sistema Métrico Internacional.

Cláusula 79.ª
VISTORIA PARA EFEITOS DE INICÍO DE EXPLORAÇÃO

1. O início da exploração do Estádio Municipal depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída, mediante solicitação do Concessionário, ou por iniciativa do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta o termo final do prazo contratual para a conclusão da obra, ou a sua antecipação.
2. No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam o início da exploração, esta não será autorizada pelo Município de Vila Nova de Famalicão sem que os mesmos sejam corrigidos.
3. A vistoria para efeitos de início de exploração deverá obedecer ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP, com as necessárias adaptações.
4. Após vistoria e ensaio de todos os trabalhos e equipamentos e caso estes tenham ocorrido de modo satisfatório e não se tenham revelado deficiências na instalação, será lavrado auto para efeitos de início de exploração.
5. A elaboração do auto está dependente, para além das exigências do n.º 1, da entrega, pelo Concessionário, de todas as peças do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica da Obra.
6. Os ensaios que não puderem ser efetuados durante a vistoria para efeitos de início de exploração, por circunstâncias independentes da vontade do concessionário, serão realizados durante o prazo de garantia da obra.
7. Não obstante o disposto nos números anteriores, se o Estádio Municipal estiver, no todo ou em parte, em condições de entrar em funcionamento, o Município de Vila Nova de Famalicão, poderá autorizar o início do período de exploração, atendendo a critérios de interesse público, sem prejuízo das penalidades aplicáveis e das obrigações de garantia respetivas.

Cláusula 80.ª
RESPONSABILIDADE DO CONCESSIONÁRIO PELA QUALIDADE DA OBRA

O concessionário garante ao Concedente a qualidade da execução da construção e conservação da obra, responsabilizando-se pela sua durabilidade, em permanentes e plenas condições de funcionamento e operacionalidade, ao longo de todo o período de concessão.

Cláusula 81.ª
RELATÓRIO FINAL DAS OBRAS

1. No prazo de seis meses, a contar da data do Auto de Vistoria para efeitos de início da exploração, o Concessionário deve enviar ao IMPIC, I.P., o relatório final da obra.
2. O relatório deverá ser elaborado de acordo com o modelo constante da Portaria n.º 318-B/2023, de 25 de outubro e deve conter todos os elementos e menções exigíveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

OBRAS MUNICIPAIS:

4 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do procedimento 2025DEP0004DEQ: Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão. (Página 408)

5 - Ratificação do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de fevereiro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0007DMVSR: Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário. (Página 427)

6 - Revisão de Preços Definitiva da empreitada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco". (Página 455)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do procedimento 2025DEP0004DEQ: Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão.

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foi submetido um pedido de esclarecimentos pela entidade "Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda" e apresentada uma lista de erros e omissões submetida pela entidade "Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda";

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelas entidades acima referidas e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme o despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta;

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do procedimento 2025DEP0004DEQ: Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:57:16 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2025DEP0004DEQ: Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão

Relativamente à obra supracitada e atendendo ao pedido de esclarecimentos submetido pela entidade Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda. e à lista de erros e omissões submetida pela entidade Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a informação da equipa projetista, que se junta em anexo para análise:

- a lista de erros e omissões apresentada não foi aceite;
- prestam-se os esclarecimentos devidos.

Apresentam-se, ainda, em anexo, Esquema de Quadro Elétrico AVAC e Esquema de Quadro GTC.

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de Sousa
Passos
Dados: 2025.02.14 10:51:28 Z

Lista Discriminação da Obra de Arte						Propostas		RESPOSTAS ERROS E OMISSÕES	
						OBSERVAÇÕES			
Artigo	Designação dos artigos	Unidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	EE1 - IPA	EE2 - CT	Observações	Análise
Nota:	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendida, devendo entender-se associadas ao termo "do tipo ou equivalente a...".					Solicita-se agendamento de visita ao local para verificar as condições existentes no terreno.			
	Em todos os artigos que constam deste Mapa de Quantidades, consideram-se incluídos nos preços unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respectivas. Devem ainda incluir nos preços unitários os respectivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável.								
1	ARQUITETURA								
1.1	ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATÓRIOS								
1.1.1	Montagem, desmontagem e exploração do Estaleiro de acordo com disposto no artigo 350º do CCP (código dos contratos públicos), CE (caderno de encargos) e PSS (plano de segurança e saúde), incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, electricidade e telefone, manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos e desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local.	un	1,00						
1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00						
1.1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de Agosto, incluindo os meios humanos, materiais, equipamentos e transportes a necessários/exigidos.	un	1,00						
1.1.4	Instalação de placards com as dimensões de 1.50m x 2.00m com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logótipos, de acordo com Caderno de Encargos, incluindo desmontagem, demolição das fundações, carga e transporte a vazadouro dos produtos	un	1,00						
1.1.5	Execução de limpeza durante a obra e de limpeza geral e completa no final da obra.	un	1,00						
1.1.6	Elaboração e fornecimento dos elementos necessários à elaboração da compilação técnica da obra de acordo com o definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo telas finais dos projetos executados em suporte informático editável e cópia em papel. As telas finais em suporte informático editável referentes aos projetos das infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas pluviais, de drenagem de águas residuais, de gás, de rede elétricas e de iluminação pública, em planimetria e altimetria, deverão estar referenciadas ao sistema de coordenadas a fornecer pela Fiscalização da Obra.	un	1,00						
1.2	DEMOLIÇÕES								
1.2.1	Demolição de muro existente em alvenaria de pedra com 0,40m de largura e 1,00m de altura, com vedação metálica em rede e prumos de fixação metálica sobre ele com 1,00m de altura, de forma a ser possível a execução do projecto, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios mecânicos de desmonte e transporte, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro (a pedra resultante da demolição, para evitar ser conduzida a vazadouro, poderá ser depositada no terreno a sul (terreno onde irá ser implementado pelo Município o parque verde), com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m	42,43			A pedra referida no artigo, será a depositar directamente no local indicado, ou deverá ser preciso a britagem da mesma antes da deposição?			Depositar directamente no local indicado
1.2.2	Demolição de muro existente em alvenaria de pedra com 0,40m de largura e 1,00m de altura, sem vedação metálica sobre ele, de forma a ser possível a execução do projecto, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro (a pedra resultante da demolição, para evitar ser conduzida a vazadouro, poderá ser depositada no terreno a sul (terreno onde irá ser implementado pelo Município o parque verde)), com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m	32,05			A pedra referida no artigo, será a depositar directamente no local indicado, ou deverá ser preciso a britagem da mesma antes da deposição?			Depositar directamente no local indicado
1.2.3	Remoção de cantaria rejeitada, de forma a ser possível a execução do projecto, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m2	39,07						
1.2.4	Remoção de árvores e sua replantação em local a indicar pela fiscalização, incluindo todos trabalhos necessários à sua perfeita execução.	un	3,00			Solicita-se informação relativamente ao local a replantar as árvores, nomeadamente a distância ao local da obra e condições de acesso.			Replantar no terreno contíguo que contemplará no futuro parque.
1.2.5	Demolição e levantamento de aro da caldeira em chapa de aço ao carbono com 1,20x0,75m, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	un	4,00						
1.2.6	Remoção de conjunto de 3 ecopontos existentes e respectiva placa de sinalização dos ecopontos, incluindo o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro e todos trabalhos necessários à sua perfeita execução.	un	1,00						
1.2.7	Demolição e levantamento de lancil em pedra de granito com 0,30m de largura e respectiva fundação, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m	21,55						
1.2.8	Demolição e levantamento de guia em pedra de granito com 0,08m de largura e respectiva fundação, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m	33,70						
1.2.9	Demolição e levantamento de cubo de granito azul 10x10 e respectivas bases, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m2	153,09						
1.2.10	Levantamento e transporte de dois montes de cubos de granitos azul e amarelo 10x10 existentes no local, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m3	30,00						
1.2.11	Levantamento e transporte de entulho existente no local com resto de pedras de antigo muro exterior e respetiva vedação metálica, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobrantes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro, com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos, conforme projeto.	m3	5,00						
1.3	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FORRAS					Após análise das peças do procedimento, verifica-se que muitos dos elementos apresentados nas peças desenhadas não se encontram devidamente legendados. Solicitam-se peças desenhadas com os elementos acima devidamente legendados, de modo a identificar a sua localização exata/concreta.			Não compreendemos então como foi possível apresentarem medição e reclamações em todos os artigos deste capítulo.
1.3.1	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores em bloco térmico com 25cm de espessura do tipo ou equivalente a Artebel / Termobel, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	464,37	962,00	97,63				NÃO ACEITE.
1.3.2	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores duplas em tijolo de 15 + 15, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	5,74	8,00	2,26				NÃO ACEITE.
1.3.3	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores duplas em tijolo de 15 + 11, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	57,51	72,00	14,49				NÃO ACEITE.

1.3.4	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores duplas em tijolo de 11+11, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	170,18	194,00	23,82				NÃO ACEITE.
1.3.5	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores simples em bloco de 20, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	26,40	35,00	8,60				NÃO ACEITE.
1.3.6	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 110 mm, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	65,64	81,00	15,36				NÃO ACEITE.
1.3.7	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 150 mm, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	906,22	942,00	35,78				NÃO ACEITE.
1.3.8	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 110 mm, colocado deitado na zona dos cabides, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	31,18	38,00	6,82				NÃO ACEITE.
1.3.9	Fornecimento e execução de alvenarias interiores duplas em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL 11+15, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	82,24	91,00	8,76				NÃO ACEITE.
1.3.10	Fornecimento e execução de alvenarias interiores duplas em bloco do tipo ou equivalente a FREE da ARTEBEL 11+11, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	3,61	5,00	1,39				NÃO ACEITE
1.3.11	Fornecimento e execução de forra de paredes com uma placa de gesso cartonado aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, incluindo ensaiamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	374,66	394,00	19,34				NÃO ACEITE.
1.3.12	Fornecimento e execução de forra de paredes com duas placas de gesso cartonado aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, incluindo ensaiamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	230,23	251,00	20,77				NÃO ACEITE.
1.3.13	Fornecimento e execução de forra de paredes com uma placa de gesso cartonado aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, com aplicação no interior de isolamento acústico em placas de cortiça negra de 40 mm ou, em alternativa, painéis de lã de rocha de alta densidade com igual espessura, incluindo ensaiamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	69,38	79,00	9,62				NÃO ACEITE.
1.3.14	Fornecimento e execução de forra de paredes com duas placas de gesso cartonado aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, com aplicação no interior de isolamento acústico em placas de cortiça negra de 40 mm ou, em alternativa, painéis de lã de rocha de alta densidade com igual espessura, incluindo ensaiamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	73,13	91,00	17,87				NÃO ACEITE.
1.3.15	Fornecimento e execução de forra de paredes com uma placa de gesso cartonado aplicada colada directamente sobre os blocos, incluindo ensaiamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	589,36	672,00	82,64				NÃO ACEITE.
1.3.16	Fornecimento e execução de forra de paredes com duas placas de gesso cartonado aplicadas coladas directamente sobre os blocos, incluindo ensaiamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	403,46	435,00	31,54				NÃO ACEITE.
1.3.17	Fornecimento e execução de divisória de parede com duas placas de gesso cartonado ignífugo, por cima das portas corta-fogo deslizantes, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	1,37	2,00	0,63				NÃO ACEITE.
1.4	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS								
1.4.1	Fornecimento e colocação de impermeabilização na cobertura com acabamento a godo, constituída por: - camada de compressão e formação de pendente e caleira; - membrana elástica dupla oxirada; - placas de poliestireno extrudido 100mm; - manta geotêxtil; - protecção em godo rolado, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (Nota: Medição em projecção horizontal pela área de acabamento. As sobreposições e subidas aos muretes conforme pormenores desenhados deverão estar incluídos no preço unitário)	m2	1910,06	1960,00	69,94	Solicita-se especificação técnica do elemento "membrana elástica", ou indicação de uma membrana "tipo".			NÃO ACEITE. Nº 6 do desenho "Pormenor Construtivo"
1.4.2	Fornecimento e colocação de membrana elástica na impermeabilização da viga periférica, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	606,89	643,00	36,11	Solicita-se especificação técnica do elemento "membrana elástica", ou indicação de uma membrana "tipo".			NÃO ACEITE. Nº 22 do desenho "Pormenor Construtivo"
1.4.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido com 40mm esp, no isolamento da laje do piso 1, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	1383,01	1501,00	117,99				NÃO ACEITE.
1.4.4	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido com protecção mecânica, no isolamento do muro periférico, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	527,73	587,00	59,27	Solicita-se pormenor da execução suficientemente esclarecedor da solução desenha.			NÃO ACEITE. Nº 25 do desenho "Pormenor Construtivo"
1.4.5	Fornecimento e colocação de régua de esferovite entre a soleira e a contrassoleira em granito, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	142,58	184,00	41,42				NÃO ACEITE.
1.5	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS								
1.5.1	Fornecimento e aplicação de camada de enchimento e regularização em pavimentos, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.					Solicita-se indicação (legenda) do elemento descrito nas peças desenhadas			Nº 23 do desenho "Pormenor Construtivo"
1.5.1.1	Para receber vinílico	m2	602,43	634,00	31,57				NÃO ACEITE.
1.5.1.2	Para receber cerâmico	m2	887,01	912,00	24,99				NÃO ACEITE.
1.5.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em vinílico do tipo ou equivalente a SARLON 33 dB vinílico acústico, da FORBO, ou equivalente, incluindo rodapé em meia-cana, em cor adequada a cada a cada tipo de espaço, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.								
1.5.2.1	Séries / cores: Wood 3513T4315 Blond Chêne Oak	m2	365,72	382,00	16,28				NÃO ACEITE.
1.5.2.2	Séries / cores: 4818T315 Urea Stardust	m2	254,10	272,00	17,90				NÃO ACEITE.
1.5.2.3	Séries / cores: 4825T4315 Golden Stardust	m2	180,67	198,00	17,33				NÃO ACEITE
1.5.3	Fornecimento e colocação de pavimento cerâmico do tipo ou equivalente a MARGRÉS, série METROPOLIS, cor TERRACOTA MT3, 1200 x 600, R10, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	742,52	772,00	29,48				NÃO ACEITE.
1.5.4	Fornecimento e colocação de pavimento cerâmico do tipo ou equivalente a MARGRÉS, série NATURAL, 200 x 900, cor Torture NT4 , R11, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	142,87	164,00	21,13				NÃO ACEITE.
1.5.5	Fornecimento e assentamento de pavimento em argamassa endurecida de cimento afagada mecanicamente e, em zonas de rampa, texturada com penta, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações da fabricante e as especificações técnicas.								
1.5.5.1	Pavimento em geral	m2	275,41	291,00	15,59				NÃO ACEITE.
1.5.5.2	Em escadas (cobertor e espelho)	m2	15,88	18,00	2,12				NÃO ACEITE.
1.5.5.3	Em rampa	m2	17,24	21,00	3,76				NÃO ACEITE.
1.5.6	Fornecimento e colocação de pavimento em betonilha autoclavada mecanicamente com acabamento do tipo ou equivalente a SIKAFLOOR 2530 W, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	26,49	31,00	4,51				NÃO ACEITE.
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES								
1.6.1	Fornecimento e execução de gesso projectado com acabamento a areado fino para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	288,49	312,00	23,51				NÃO ACEITE.

1.6.2	Fornecimento e execução de gesso projectado com acabamento pronto a receber cerâmico, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	633,19	647,00	33,81				NÃO ACEITE.
1.6.3	Fornecimento e assentamento de cerâmico do tipo ou equivalente a MARGRÉS, série METROPOLIS, cor WHITE MT1, 1200 x 600, em lambrim com 1,80 m altura, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	977,28	1013,00	34,72				NÃO ACEITE.
1.6.4	Fornecimento e assentamento de cerâmico do tipo ou equivalente a MARGRÉS, série METROPOLIS, cor WHITE MT1, 1200 x 600, a toda a altura da parede, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	358,40	381,00	22,60				NÃO ACEITE.
1.6.5	Fornecimento e execução de parede decorativa (a toda a altura) do tipo ou equivalente a mosaico BELLACASA, série METROPOLITAN, desenho SHED 90, 900 x 300, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	106,64	137,00	30,06				NÃO ACEITE.
1.6.6	Fornecimento e execução de parede decorativa (a toda a altura) do tipo ou equivalente a mosaico MARGRÉS, série STAGE, cor BROWN SES, 1200 x 600, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	48,70	65,00	16,30				NÃO ACEITE.
1.6.7	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico liso, 300 x 300, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	172,09	192,00	19,91				NÃO ACEITE.
1.6.8	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico do tipo ou equivalente a porcelânico MARGRÉS, série LINEA TRVE, bege, 100 x 250 x 3,5, como revestimento exterior dos Armários de Salas de atividades entre envidraçados, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	233,42	261,00	27,58				NÃO ACEITE
1.6.9	Fornecimento e colocação de isolamento térmico pelo exterior (sistema ETICS/Capoto) com XPS com 60mm de espessura, incluindo reboco hidrófugo de regularização, fixação mecânica, rede de reforço + rede normal, argamassa de revestimento e acabamento final, incluindo perfil de pingadeira, perfil de remate em zinco e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução. (ou, em alternativa, a aplicação de reboco térmico do tipo ou equivalente a SECIL THP, espessura em 3 camadas de 20 mm).	m2	2243,52	2360,00	116,48				NÃO ACEITE.
1.6.10	Fornecimento e execução de reboco levando como acabamento final do tipo ou equivalente a SECIFLEX ISOVIT ou similar (granulometria fina), no exterior do compartimento de recolha de resíduos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	37,56	45,00	7,44				NÃO ACEITE.
1.6.11	Fornecimento e execução de reboco exterior com acabamento para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	493,03	531,00	31,97				NÃO ACEITE.
1.6.12	Fornecimento e colocação de revestimento do lado interior das platibandas com chapa lacada ksa de 1,2 mm de espessura, à cor cinza claro, incluindo fornecimento e aplicação prévia de isolamento em lã de rocha com espessura de 4cm e densidade 120Kg/m3, assim como o sistema completo de fixação à platibanda dos sistemas precorridos, remates, vedações, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	520,71	562,00	41,29				NÃO ACEITE.
1.7	REVESTIMENTO DE TECTOS								
1.7.1	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, lã mineral em rolo com 50mm de espessura colada à laje, alçapões e tampas de visita necessários e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	3340,16	3335,00	94,84	Os fornecedores consultados para o elemento descrito não têm disponível nos respetivos catálogos placas de gesso cartonado perfurado hidrófugo, apenas perfurado normal. Sinaliza-se exclusivamente. Solicita-se esclarecimento relativamente à função das placas, nomeadamente tipo e diâmetro das furações.				NÃO ACEITE Teto acústico perfurado do tipo "KNAUF / Cleaneo Fleni / Perfuração Contínua / Absorção Plus"
1.7.2	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo não perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, lã mineral em rolo com 50mm de espessura colada à laje, alçapões e tampas de visita necessários e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	350,28	375,00	24,72				NÃO ACEITE.
1.7.3	Fornecimento e colocação de recortes em placas de gesso cartonado hidrófugo não perfurado, incluindo estrutura de suporte e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	148,44	174,00	25,56				NÃO ACEITE.
1.7.4	Fornecimento e colocação de sancas para estores de rolo em placas de gesso cartonado hidrófugo, conforme projecto de arquitectura, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, emassamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	70,05	83,00	12,95				NÃO ACEITE.
1.7.5	Fornecimento e execução de tecto rebocado com acabamento a areado fino para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	49,69	50,00	0,31				NÃO ACEITE.
1.7.6	Fornecimento e execução de tecto natural (laje) com acabamento similar ao aplicado em paredes exteriores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	49,07	53,00	3,93				NÃO ACEITE
1.7.7	Fornecimento e execução de tecto natural (laje) nas zonas de iluminação natural e zonas dos cabides com acabamento em gesso projetado para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	71,68	75,00	3,32				NÃO ACEITE.
1.8	CARPINTARIAS								
1.8.1	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Cinza / RAL 7004), com correção acústica e aros em alumínio, de correr interior, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em Inox estirado INF série 990 (ALGA 100) ou similar)								
1.8.1.1	V.1.02 - porta de correr com 1 folha com 0,95x2,50m	un	1,00						
1.8.1.2	V.1.06 - porta de correr com 1 folha com 0,90x2,35m	un	6,00						
1.8.1.3	V.1.17 - porta de correr com 2 folhas com 1,72x2,50m	un	2,00						
1.8.2	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Cinza / RAL 7004), com correção acústica e aros em alumínio, de correr pelo exterior, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em Inox estirado INF série 990 (ALGA 100) ou similar)								
1.8.2.1	V.1.07 - porta de correr com 1 folha com 1,30x2,35m	un	1,00						
1.8.2.2	V.1.14 - porta de correr com 1 folha com 1,50x2,50m	un	2,00						
1.8.3	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Cinza / RAL 7004), com correção acústica e aros em alumínio, de batente, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em Inox estirado INF série 990 (ALGA 100) ou similar)								
1.8.3.1	V.1.04 - porta de batente com 2 folhas com 1,20x2,35m	un	1,00						
1.8.3.2	V.1.05 - porta de batente com 1 folha com 0,90x2,35m	un	5,00						
1.8.3.3	V.1.12 - porta de batente com 1 folha com 0,90x2,50m	un	2,00						
1.8.3.4	V.1.13 - porta de batente com 2 folhas com 1,21x3,35m (porta com 1,21x2,50m e bandeira superior fixa)	un	7,00						
1.8.4	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0.02m de espessura espaçadas de 0.35m. Cada um com duas portas com fechadura. Móvel baixo no mesmo material, com 2.425m de comprimento, com pés de inox embutido equipado com tomeira do tipo Sanitana, modelo Prim, armário por baixo com prateleira, portas e tampo a 0.90m do piso. O móvel baixo terá o tampo e as paredes adjacentes forradas a pedra acrílica de 6mm de espessura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimentos 19, 20, 21 e 22)	un	4,00						
1.8.5	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0.02m de espessura espaçadas de 0.35m. Cada um com duas portas com fechadura. Móvel baixo no mesmo material, com 2.425m de comprimento, com pés de inox embutido equipado com tomeira do tipo Sanitana, modelo Prim, e armário por baixo com prateleira, portas e tampo a 0.60m do piso. O móvel baixo terá o tampo e as paredes adjacentes forradas a pedra acrílica de 6mm de espessura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimentos 29 e 32)	un	2,00						

1.8.6	Fornecimento e colocação de móvel baixo no mesmo material, com 6,15m de comprimento, com pio de inox embutido equipado com torneira do tipo Sanitana, modelo Prim, e armário por baixo com prateleira, portas e tampo a 0,60m do pisо. O móvel baixo terá o tampo e as paredes adjacentes forradas a pedra acrílica de 6mm de espessura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 30)	un	1,00						
1.8.7	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com duas portas com fechadura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 24)	un	1,00						
1.8.8	Fornecimento e colocação de régua em contraplacado forrado a termolaminado texturado com colocação de 50 cabides em alumínio. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 24)	un	1,00						
1.8.9	Fornecimento e colocação de régua em contraplacado forrado a termolaminado texturado com colocação de 100 cabides em alumínio. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 14)	un	1,00						
1.8.10	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com uma porta com fechadura. Profundidade 0,60m. O móvel baixo terá o tampo forrado a pedra acrílica de 6mm de espessura. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 09)	un	1,00						
1.8.11	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado e grelha de entrada de ar GL1 300x75 mm na parte inferior das portas (armário destinado a lixo/lixo). Cada um com 2 portas com fechadura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 04)	un	1,00			Solicitar-se peça desenhada esclarecedora do elemento descrito.			O armário em causa (nº.04) está desenhado e consta do Mapa de Mobiliário (peça gráfica PE16)
1.8.12	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com 3 portas com fechadura. Profundidade 0,47m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 31)	un	1,00						
1.8.13	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com 3 portas com fechadura. Profundidade média de 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimentos 10, 20, 21, 23, 28, 33 e 34)	un	7,00						
1.8.14	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores em termolaminado texturado, com prateleiras de 0,02m de espessura espaçadas de 0,35m. Cada um com 4 portas com fechadura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Compartimento 06)	un	1,00						
1.8.15	Fornecimento e colocação de prateleiras em MDF revestidas a termolaminado, nos locais e medidas indicados em planta e com espaçamento entre si de à 50 cm, incluindo ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.	m	31,78						
1.9	SERRALHARIAS								
1.9.1	Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio anodizado, com rutura térmica, do tipo ou equivalente a NAVARRA, série N18200, cor E6C31 / Acetinado Champagne, de classe 4 de permeabilidade ao ar, incluindo o fornecimento e colocação de vidro duplo térmico (6+16+5) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (Ug) de 1,30 W/m2.ºC e um fator solar de 0,43, (o coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (Uw+h) será de 3,14 W/m2ºC), em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como guarnições, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:								
1.9.1.1	V01 - 4,00 x 3,50 - Envidraçado com 5 módulos: 1 de batente (2,50x3,25), 2 basculantes e restantes fixos. (Átrio EPE)	un	1,00						
1.9.1.2	V02 - 3,80 x 3,50 - Envidraçado com 5 módulos: 1 de batente (2,50x3,25), 2 basculantes e restantes fixos. (Átrio principal)	un	1,00						
1.9.1.3	V03 - Ø 2,60 - Envidraçado fixo. (Biblioteca)	un	1,00						
1.9.1.4	V04 - 8,20 x 2,55 - Envidraçado com 8 módulos: 4 projectantes e 4 fixos. (Biblioteca)	un	1,00						
1.9.1.5	V05 - 1,40 x 2,55 - Envidraçado com 2 módulos: 1 projectante e 1 fixo. (Sala professores)	un	3,00						
1.9.1.6	V06 - 1,50 x 1,00 - Janela basculante. (I.S. Pessoal)	un	1,00						
1.9.1.7	V07 - 0,60 x 1,60 - Janela basculante. (Rouparia)	un	2,00						
1.9.1.8	V09 - 1,47 x 3,50 - Envidraçado com 3 módulos: 1 de batente (0,95x2,50m), 1 basculante e 1 fixo. (Entrada de Serviço)	un	1,00						
1.9.1.9	V10 - 3,60 x 2,40 - Envidraçado com 4 módulos basculantes. (Copa)	un	1,00						
1.9.1.10	V11 - 8,80 x 2,40 - Envidraçado com 10 módulos: 6 projectantes e os restantes fixos. (Refeitório)	un	1,00						
1.9.1.11	V12 - 0,80 x 1,50 - Janela basculante. (Arrecadação)	un	2,00						
1.9.1.12	V13 - 2,17 x 3,30 - Porta com 2 módulos de batente e bandeira superior basculante. (Circulação das Salas 1ºCEB, EPE e Rec. Coberto EPE)	un	3,00						
1.9.1.13	V14 - 2,17 x 3,50 + 33,28 x 1,00 + 2,44 x 3,50 - Envidraçado com 25 módulos: 10 basculantes e restantes fixos. (Circulação das Salas 1ºCEB)	un	1,00						
1.9.1.14	V15 - 2,17 x 3,50 + 19,79 x 1,00 - Envidraçado com 19 módulos: 5 basculantes e restantes fixos. (Circulação das Salas EPE)	un	1,00						
1.9.1.15	V16 - 4,00 x 3,50 + 1,75 x 3,00 - Envidraçado com 10 módulos: 7 projectantes e restantes fixos. (Salas 1º CEB)	un	4,00						
1.9.1.16	V17 - 4,30 x 2,25 - Envidraçado com 6 módulos: 3 projectantes e 3 fixos. (Sala de Prolongamento 1ºCEB)	un	1,00						
1.9.1.17	V18 - 3,80 x 1,00 - Envidraçado com 3 módulos fixos. (Circulação 1ºCEB)	un	1,00						
1.9.1.18	V19 - 5,45 x 3,50 - Envidraçado com 9 módulos: 2 de batente (1,05x2,50)*2), bandeira superior basculante e restantes fixos. (Recreio Cob. 1ºCEB)	un	1,00						
1.9.1.19	V20 - 4,00 x 3,50 + 1,75 x 1,00 - Envidraçado com 9 módulos: 1 de batente (1,10x2,50), 6 projectantes e 1 fixo. (Salas Atividades, Sala expressões EPE)	un	3,00						
1.9.1.20	V21 - 4,30 x 3,50 - Envidraçado com 6 módulos: 2 projectantes e restantes fixos. (Sala Prolongamento EPE)	un	1,00						
1.9.1.21	V22 - 2,20 x 0,80 - Envidraçado com 3 módulos basculantes. (Inst. Sanitárias EPE, 1º CEB e Mobilidade Condicionada, ao nível da cobertura)	un	8,00						
1.9.1.22	V23 - 1,32 x 0,80 + 1,10 x 0,80 - Envidraçado com 2 módulos basculantes, independentes. (Inst. Sanitárias Professores, ao nível da cobertura)	un	2,00						
1.9.2	Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio do tipo ou equivalente a Navarra, série n12 000 e lâminas n31 42, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:								
1.9.2.1	V08 - 5,34 x 1,00 + 1,88 x 2,66 + 5,93 x 1,66 - Porta de batente (0,90x2,66m) e módulos laterais fixos em alhetas. Inclui estrutura em ferro (tubo 80x40 mm) devidamente metalizado e com pintura a tinta de esmalte para fixação do painel/porta exterior em alhetas de alumínio (conforme Mapa de Vãos exteriores) (Sanitários Pessoal/Área Técnica e Rouparia)	un	1,00						
1.9.3	Fornecimento e colocação de porta para saída de emergência, com 2 módulos de batente, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como ferragens, puxadores, barras anti-pânico, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:								
1.9.3.1	V24 - 1,40 x 2,35 - Porta com 2 módulos de batente. (Refeitório, Saída de emergência)	un	1,00						
1.9.4	Fornecimento e colocação de claraboia fixa de metacrilato, em cúpula ou pirâmide, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:								
1.9.4.1	V25 - 1,60 x 1,60 - (Recreio coberto geral, Recreio coberto EPE)	un	8,00						
1.9.5	Fornecimento e colocação de claraboia de acesso à cobertura, com estrutura de alumínio, abertura manual e comporta opaca com isolamento térmico, do tipo ou equivalente a FAKA mod. TRAUKE PA (600 x 600 mm), em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:								
1.9.5.1	V26 - 1,30 x 1,10 - (Arrecadação 1ºCEB/EPE e Área técnica)	un	3,00						
1.9.6	Fornecimento e colocação de escada recruit em aço zincado para acesso à cobertura, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	3,00			Solicitar-se informação complementar relativamente ao elemento descrito, nomeadamente indicação da localização do mesmo nas peças desenhadas, bem como desenho de pormenor ou indicação de uma modelo tipo.	Não se consegue encontrar no processo os elementos relativos ao artigo, solicita-se docum. de contrator.		Localização: Vão V26 (compartimentos 23 - Arrecadação 1ºCEB; 33 - EPE e C - Área técnica) Escada do tipo FANTOZZI mod.ACI QUATTRO

1.9.7	Fornecimento e colocação de porta corta-fogo destinante do tipo ou equivalente a PORTGAIA mod. VICTORIA EI2 60 com porta de homem, incluindo tampa / grelha amovível para acesso à afinação da porta, estrutura metálica em ferro UPE200 e UPE 160 para apoio à porta, cantoneiras de abas iguais (25mm) para apoio das painéis em gesso cartonado ignífugo e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e funcionamento e conforme projecto de arquitectura.	un	2,00						
1.9.8	Fornecimento e colocação de painel em abetas de alumínio (comp. 6,60 m / alt. média 2,70 m) aplicado sobre estrutura em perfis de ferro (80x60mm) metalizados e pintados a tinta esmalte e integrando porta destinante (larg. 1,50 m), em conformidade com as especificações indicadas no mapa de acabamentos e projecto de arquitectura, bem como ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (A - depósito de fixos)	un	1,00						
1.9.9	Fornecimento e colocação de conjunto de portão de correr (motorizado) e porta de homem, com as dimensões indicadas em projeto, executado em estrutura de ferro e forrado em ambas as faces com chapa de ferro com pintura a esmalte, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de acabamentos e projecto de arquitectura, bem como motores completos, ligação elétrica, células fotoelétricas, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (B - entrada de serviço ext. (coberta))	un	1,00						
1.9.10	Fornecimento e colocação de guardas de varandins, executadas em barras de aço inox, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	66,40						
1.9.11	Fornecimento e colocação de corrimãos tubulares (ϕ 40 mm) em aço inox ao longo de todas as rampas pedonais (interiores e exteriores) fixados a paredes por meio de patares (com espaçamento max. 1,20 m) igualmente em aço inox e à altura adequada à faixa etária, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	80,07						
1.9.12	Fornecimento e colocação de guarda composta por corrimão tubular de aço inox (ϕ 40 mm) com fixação aos degraus por intermédio de prumos igualmente em aço inox, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	3,00						
1.9.13	Fornecimento e colocação de proteção de janelas em abetas de alumínio anodizado, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00				Soldadura e identificação dos vãos a instalar e elemento comum e respectiva parametrização em mapa de vãos.			Compartimentos 23 e 33, vão V12 Pode ser visto no Alçado Nor-Noroeste. Descrição no Mapa de Acabamentos em Diversos
1.9.14	Fornecimento e colocação de tubo de aço inox (ϕ 50 mm) com fixação à parede, na zona dos cabides, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	52,11						
1.10	VIDROS E ESPELHOS								
1.10.1	Fornecimento e colocação de divisória em vidro temperado conforme Mapa de Vãos com acessórios em aço inox e, quando aplicável, molas de pavimento em portas, incluindo ferragens e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento:								
1.10.1.1	V.101 - 3,00x3,50m - Envidraçado com porta pivotante de 1 folha e restantes módulos fixos (porta com 1,00x2,42m)	un	1,00						
1.10.1.2	V.102 - 6,80x2,50m - Envidraçado fixo com 7 módulos	un	1,00						
1.10.1.3	V.108 - 2,67x2,50m - Envidraçado com porta pivotante de 1 folha e restantes módulos fixos (porta com 1,00x2,50m)	un	1,00						
1.10.1.4	V.109 - 4,06x3,50m - Envidraçado com porta pivotante de 2 folhas e restantes módulos fixos (porta com 2,00x2,50m)	un	1,00						
1.10.1.5	V.110 - 2,08x2,50m - Envidraçado fixo com 2 módulos	un	1,00						
1.10.1.6	V.111 - 1,71x2,50m - Envidraçado com porta pivotante de 1 folha e restantes módulos fixos (porta com 1,10x2,50m)	un	1,00						
1.10.1.7	V.115 - 2,06x2,50m - Porta pivotante de 2 folhas	un	1,00						
1.10.1.8	V.116 - 1,57x2,50m - Envidraçado com porta pivotante de 1 folha e restantes módulos fixos (porta com 1,10x2,50m)	un	1,00						
1.10.1.9	D.101 - 1,65x1,78m - Envidraçado fixo	un	1,00						
1.10.1.10	D.102 - 0,78x1,78m - Envidraçado fixo	un	1,00						
1.10.1.11	D.103 - 3,93x1,78m - Envidraçado fixo com 4 módulos	un	1,00						
1.10.2	Fornecimento e colocação de espelho incolor biselado, incluindo fixação, ferragens e acessórios em aço inox, tudo executado de acordo com o projecto.								
1.10.2.1	Com 3,17x0,90m	un	1,00						
1.10.2.2	Com 2,49x0,90m	un	1,00						
1.10.2.3	Com 1,83x0,90m	un	1,00						
1.10.2.4	Com 0,45x0,90m	un	1,00						
1.10.2.5	Com 3,97x0,90m	un	1,00						
1.10.2.6	Com 4,24x0,90m	un	3,00						
1.10.2.7	Com 4,68x0,90m	un	3,00						
1.11	PINTURAS								
1.11.1	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado, com tinta do tipo ou equivalente a plástica BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	737,51	762,00	24,49				NÃO ACEITE.
1.11.2	Pintura de paredes interiores rebocadas, com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	107,37	135,00	27,63				NÃO ACEITE.
1.11.3	Pintura de paredes interiores rebocadas, em zonas de águas (esp. sanitárias, copa, vestiários, etc.), com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento + tinta anticondensação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	145,35	182,00	36,65				NÃO ACEITE.
1.11.4	Pintura de paredes em gesso projectado com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	35,76	45,00	9,24				NÃO ACEITE.
1.11.5	Pintura de todos os tectos interiores em gesso cartonado, com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	1534,80	1602,00	67,20				NÃO ACEITE.
1.11.6	Pintura de todos os tectos interiores em gesso cartonado, em zonas de águas (esp. sanitárias, copa, vestiários, etc.), com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento + tinta anticondensação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	196,02	215,00	18,98				NÃO ACEITE.
1.11.7	Pintura de todos as sancas em gesso cartonado, com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m	70,05						
1.11.8	Pintura de todos os tectos rebocados ou em gesso projectado com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	121,37	142,00	20,63				NÃO ACEITE.
1.11.9	Pintura de paredes, muros/muretes exteriores rebocados ou em gesso projectado com tinta plástica do tipo ou equivalente a BARBOTHAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	499,03	521,00	21,97				NÃO ACEITE.
1.12	EQUIPAMENTO SANITÁRIO								
1.12.1	Fornecimento e colocação de loiças sanitárias, incluindo acessórios de montagem, ligações e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.								
1.12.1.1	Sanita simples do tipo ou equivalente a modelo CORAL da SANITANA BTW56 (ref. 5100968213000001 com tampo em Termoduro/5800056523000001 ou equivalente	un	13,00						
1.12.1.2	Sanita do tipo ou equivalente a modelo ARMOR da VALADARES (ref. 1865110781A5), ou equivalente	un	6,00						
1.12.1.3	Base de duche 900x900x30 do tipo ou equivalente a modelo KO SLATE da VALADARES (ref. 535010051 ou equivalente	un	2,00						
1.12.1.4	Urinol do tipo ou equivalente a modelo CAPRI da SANITANA com sensor eletrónico incorporado (ref. H34170000084II) e transformador, ou equivalente	un	5,00						
1.12.1.5	Lavatório coletivo executado em do tipo ou equivalente a CORIAN, ou equivalente, cor branco, nas medidas indicadas em projeto e conforme pormenores, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.								
1.12.1.5.1	Com 1,17x0,57m	un	1,00						
1.12.1.5.2	Com 2,49x0,60m	un	1,00						
1.12.1.5.3	Com 2,91x0,50m	un	1,00						
1.12.1.5.4	Com 3,87x0,50m	un	1,00						
1.12.1.5.5	Com 4,24x0,50m	un	1,00						
1.12.1.5.6	Com 4,68x0,50m	un	1,00						
1.12.1.6	Lavatório do tipo ou equivalente a modelo MOSE 84 da SANITANA, cor branca (ref. H31371400009SS) aplicado sobre suporte hidráulico rebatível, em aço inoxidável escovado SANITANA (ref. 5101057335013003, ou equivalente	un	1,00						
1.12.1.7	Espelho com L=0,60m e H=0,80m, do tipo ou equivalente a SANITANA, mod. BASCULANTE (Ref.: 5700958082599001	un	1,00						
1.12.2	Fornecimento e colocação de torneiras, incluindo válvulas, acessórios de montagem, ligações e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.								
1.12.2.1	Torneira eletrónica para lavatório, do tipo ou equivalente a modelo SUN (cromada), da SANITANA, ou equivalente, eficiência energética: A++	un	27,00						
1.12.2.2	Torneira de duche monocomando, do tipo ou equivalente a ATLAS 40 (cromada) ref. 5500009918850702, da SANITANA, ou equivalente, eficiência energética: A+	un	3,00						

1.12.3	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.								
1.12.3.1	Secador de mãos automático em aço inoxidável com acabamento acetinado do tipo ou equivalente a NOFER modelo KAI (ref. 01251S1) ou equivalente	un	6,00						
1.12.3.2	Doseador automático de sabonete líquido em aço inoxidável com acabamento acetinado do tipo ou equivalente a NOFER modelo AUTOMATICS EVD 3000 (ref. 030395), ou equivalente	un	22,00						
1.12.3.3	Dispensador de papel higiénico em caixa de aço inoxidável, de fixação mural, com acabamento acetinado do tipo ou equivalente a NOFER (ref. 050015) ou equivalente	un	19,00						
1.12.3.4	Dispensador de toalhetes de papel ensaço inoxidável, de fixação mural, com acabamento acetinado do tipo ou equivalente a NOFER (ref. 040065) + balde 45 L NOFER, com tampa, em propileno cinza (ref 540168GR) ou equivalente	un	1,00						
1.12.4	Fornecimento e colocação de conjunto de barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida em aço inox do tipo ou equivalente a SENDA, ou equivalente, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	1,00						
1.12.5	Fornecimento e colocação de divisórias e frentes, incluindo portas, de cabines de instalações sanitárias e balneários em compacto fenólico, do tipo ou equivalente a KEMMLIT, completas, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.					Solicita-se informação adicional relativamente aos elementos descritos, nomeadamente mapa de vãos.			
1.12.5.1	Constituído por 6 portas e 5 divisórias	un	1,00						Compartimento 18 - inst. sanitária (raparigas) (1º CEB)
1.12.5.2	Constituído por 3 portas e 2 divisórias	un	1,00						Compartimento 17 - inst. sanitária (rapazes) (1º CEB)
1.12.5.3	Constituído por 2 portas e 1 divisória	un	1,00						Compartimento 8 - vestiário / inst. sanitário (pessoal)
1.12.5.4	Constituído por 1 porta	un	1,00						Compartimento 8 - vestiário / inst. sanitário (pessoal)
1.12.5.5	Constituída por 1 porta	un	1,00						Compartimento 31 - inst. Sanitário misto (EPE)
1.12.6	Fornecimento e colocação de divisórias de urinol em compacto fenólico, do tipo ou equivalente a KEMMLIT, completas, incluindo fixações e suporte, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	5,00			Solicita-se informação adicional relativamente aos elementos descritos, nomeadamente mapa de vãos.			Compartimento 17 - inst. sanitária (rapazes) (1º CEB)
1.12.7	Fornecimento e colocação de divisórias de sanitas em compacto fenólico, do tipo ou equivalente a KEMMLIT, completas, incluindo fixações e suporte, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	5,00			Solicita-se informação adicional relativamente aos elementos descritos, nomeadamente mapa de vãos.			Compartimento 31 - inst. Sanitário misto (EPE)
1.12.8	Fornecimento e colocação de cacifos em compacto fenólico, do tipo ou equivalente a KEMMLIT, nas dimensões assinaladas em projeto, completos, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	9,00			Solicita-se informação adicional relativamente aos elementos descritos, nomeadamente mapa de vãos.			Compartimento 8 - vestiário / inst. sanitário (pessoal)
1.12.9	Fornecimento e colocação de lava-roupa em fibra de encastrar (610x540), conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento	un	1,00						
1.13	CANTARIAS								
1.13.1	Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris em granito do tipo ou equivalente a PEDRAS SALGADAS, com focinho boleado e pingadeira, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:								
1.13.1.1	V01 - 4,00m	un	1,00						
1.13.1.2	V02 - 3,80m	un	1,00						
1.13.1.3	V03 - ø 2,00m	un	1,00						
1.13.1.4	V04 - 8,20m	un	1,00						
1.13.1.5	V05 - 1,40m	un	1,00						
1.13.1.6	V06 - 1,30m	un	1,00						
1.13.1.7	V07 - 0,60m	un	2,00						
1.13.1.8	V08 - 5,54+1,88+5,83m	un	1,00						
1.13.1.9	V09 - 1,47m	un	1,00						
1.13.1.10	V10 - 3,60m	un	1,00						
1.13.1.11	V11 - 8,80m	un	1,00						
1.13.1.12	V12 - 0,80m	un	2,00						
1.13.1.13	V13 - 2,17m	un	3,00						
1.13.1.14	V14 - 2,17 + 33,38 + 2,44 m	un	1,00						
1.13.1.15	V15 - 2,17 + 19,79m	un	1,00						
1.13.1.16	V16 - 4,00 + 1,75 m	un	4,00						
1.13.1.17	V17 - 4,30m	un	1,00						
1.13.1.18	V18 - 5,80m	un	1,00						
1.13.1.19	V19 - 5,45m	un	1,00						
1.13.1.20	V20 - 4,00 + 1,75 m	un	3,00						
1.13.1.21	V21 - 4,30m	un	1,00						
1.13.1.22	V22 - 2,20m	un	8,00						
1.13.1.23	V23 - 1,32 + 1,10 m	un	2,00						
1.13.1.24	V24 - 1,40m	un	1,00						
1.13.2	Fornecimento e colocação de contra-soleira em granito do tipo ou equivalente a PEDRAS SALGADAS, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:								
1.13.2.1	V01 - 4,00m	un	3,00						
1.13.2.2	V02 - 3,80m	un	1,00						
1.13.2.3	V03 - ø 2,00m	un	1,00						
1.13.2.4	V04 - 8,20m	un	1,00						
1.13.2.5	V05 - 1,40m	un	3,00						
1.13.2.6	V06 - 1,30m	un	1,00						
1.13.2.7	V07 - 0,60m	un	2,00						
1.13.2.8	V08 - 0,90m	un	1,00						
1.13.2.9	V09 - 1,47m	un	1,00						
1.13.2.10	V10 - 3,60m	un	1,00						
1.13.2.11	V11 - 8,80m	un	1,00						
1.13.2.12	V12 - 0,60m	un	2,00						
1.13.2.13	V13 - 2,17m	un	3,00						
1.13.2.14	V14 - 2,17 + 2,44 m	un	1,00						
1.13.2.15	V15 - 2,17m	un	1,00						
1.13.2.16	V16 - 4,00 + 1,75 m	un	4,00						
1.13.2.17	V17 - 4,30m	un	1,00						
1.13.2.18	V18 - 5,80m	un	1,00						
1.13.2.19	V19 - 5,45m	un	1,00						
1.13.2.20	V20 - 4,00 + 1,75 m	un	3,00						
1.13.2.21	V21 - 4,30m	un	1,00						
1.13.2.22	V22 - 2,20m	un	8,00						
1.13.2.23	V23 - 1,32 + 1,10 m	un	2,00						
1.13.2.24	V24 - 1,40m	un	1,00						
1.13.3	Fornecimento e colocação de cobertoras e espelhos em degraus da escada exterior em granito amaciado com 0,02m de espessura, assentes sobre massame de betão, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento	m2	5,04						
1.13.4	Fornecimento e colocação de capa de granito amaciado com 0,02m de espessura e 0,15m de largura no primeiro degrau da escada exterior, assentes sobre massame de betão, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento	m2	0,48						
1.13.5	Fornecimento e colocação de soleira de granito amaciado com 0,01m de espessura e 0,30m de largura no portão de acesso ao exterior do perímetro da escola, assentes sobre massame de betão, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento	m2	0,36						
1.13.6	Fornecimento e colocação de cobertoras e espelhos em degraus da escada interior em granito amaciado com 0,02m de espessura, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:	m2	5,14						

1.13.7	Fornecimento e colocação de capa de chamada de granito amaciado com 0,02m de espessura e 0,10m de largura no primeiro degrau (sentido descendente), com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	m2	0,41						
1.14	EQUIPAMENTOS DE COZINHA								
1.14.1	Fornecimento e colocação do seguinte equipamento de copa/despensa do tipo ou equivalente a "NORFRINOX – Comércio e Indústria de Equipamentos Hoteleiros, Lda", incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita montagem conforme projecto de arquitectura e Caderno de Encargos. Em tudo serão respeitadas todas as recomendações técnicas dos fabricantes e/ou fornecedores para os materiais a aplicar, assim como todas as normas técnicas e disposições legais aplicáveis.								
1.14.1.1	Pos. 1 - Estante - Modelo 1500 4P (1,45m, 1,45m e 2,75m)	un	3,00						
1.14.1.2	Pos. 2 - Arca para congelados - Modelo CF100EVM	un	1,00						
1.14.1.3	Pos. 3 - Lava mãos de pedal - Modelo SLM400DSC	un	1,00						
1.14.1.4	Pos. 4 - Escaparate - Modelo Preparação (1,00m e 1,14m)	un	2,00						
1.14.1.5	Pos. 5 - Microondas - Modelo MW 25.9 Easy	un	1,00						
1.14.1.6	Pos. 6 - Forno - Modelo 3HB201EXD	un	1,00						
1.14.1.7	Pos. 7 - Placa de indução - Modelo 3EB961LB	un	1,00						
1.14.1.8	Pos. 8 - Exaustor - Modelo 3BC065AFX	un	3,00						
1.14.1.9	Pos. 9 - Frigorífico - Modelo 3KF561LW	un	3,00						
1.14.1.10	Pos. 10 - Self tab. de talheres e pão - Modelo ALYAT	un	1,00						
1.14.1.11	Pos. 11 - Self Neutro - Modelo SEN072S	un	1,00						
1.14.1.12	Pos. 12 - Self banho maria - Modelo SESMEALT1450	un	1,00						
1.14.1.13	Pos. 13 - Self Neutro - Modelo SEN1450	un	1,00						
1.14.1.14	Pos. 14 - Carro porta tabuleiros - Modelo C82S	un	2,00						
1.14.1.15	Pos. 15 - Balde de detritos - Modelo C80	un	3,00						
1.14.1.16	Pos. 16 - Escaparate - Modelo ENTRADA LOUÇA S	un	3,00						
1.14.1.17	Pos. 17 - Máquina lavar louça - Modelo COMPACT9000	un	1,00						
1.14.1.18	Pos. 18 - Escaparate - Modelo SAIDA LOUÇA L	un	1,00						
1.14.1.19	Pos. 19 - Escaparate - Modelo PORTAS 2 LADOS	un	3,00						
1.14.1.20	Pos. 20 - Captador Insectos - Modelo PROFLY APUC	un	3,00						
1.15	FUNILARIAS								
1.15.1	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de zinco, com os desenvolvimentos necessários, incluindo tela pitonada, camada de regularização e todos os acessórios de fixação e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita execução.	m	466,83						
1.16	EQUIPAMENTO DESPORTIVO / LÚDICO								
1.16.1	Remoção do piso amortecedor existente no J.I. de Brufe, para posterior reaproveitamento.	m2	60,00			Solicita-se descrição do tipo de revestimento do pavimento existente e respetivo estado de conservação. O referido pavimento encontra-se colado ao suporte ou apenas pousado?			Encontra-se é pousado.
1.16.2	Levantamento de parque infantil existente no J.I. de Brufe, para posterior reaproveitamento dos 3 equipamentos existentes e demais elementos, incluindo demolição de maciços e transporte dos materiais soltos para a escavação.	un	1,00						
1.16.3	Instalação de escorrega existente, incluindo escada do tipo fole (com corrimão), jogo do galo, com torre (telhado), constituído por painéis KPL ou poliéterico, estrutura em alumínio, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00						
1.16.4	Aplicação de piso amortecedor Refª Dalas (tipo1, da "Briantel", existente, colado ao pavimento, com 45mm de espessura, cor verde, incluindo peças biseladas em todo o perímetro, limpeza da base para melhor aderência à cola, execução de base em betonilha e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	54,18			No caso de não ser possível aproveitar a totalidade do pavimento a retirar no J.I., qual deverá ser o procedimento a adotar?			Considerar aproveitamento total.
1.16.5	Colocação de mola tipo Cavalinho existente, incluindo fornecimento e execução do respectivo maciço de fundação e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	5,00						
1.16.6	Colocação de mola tipo Mota existente, incluindo fornecimento e execução do respectivo maciço de fundação e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00						
1.16.7	Fornecimento e colocação de conjunto de equipamento desportivo (balizas futsal e tabelas basquetebol), do tipo ou equivalente a VECO URBAN DESIGN (ref. 3004), incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	2,00						
1.16.8	Fornecimento e colocação de relva artificial no campo de jogos, incluindo as respectivas bases, marcações e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	316,33						
1.17	DIVERSOS								
1.17.1	Fornecimento e aplicação de estores de rolo instalados em caixa no teto falso (conforme pormenor), em tela perfurada, do tipo ou equivalente a TECNOROL da CONTROLSOL com accionamento eléctrico, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e funcionamento.								
1.17.1.1	V04 - 6,20 x 2,55	un	3,00						
1.17.1.2	V05 - 1,40 x 2,55	un	3,00						
1.17.1.3	V11 - 8,80 x 2,40	un	1,00						
1.17.1.4	V16 - 4,00 x 3,50 + 1,75 x 1,00	un	4,00						
1.17.1.5	V17 - 4,30 x 2,25	un	1,00						
1.17.1.6	V20 - 4,00 x 3,50 + 1,75 x 1,00	un	3,00						
1.17.1.7	V21 - 4,30 x 3,50	un	1,00						
1.17.2	Fornecimento e colocação de tapete de alumínio na zona de entrada de alunos, com as dimensões de 3,48x3,75m, do tipo ou equivalente a RAMAT da BAGUNOF, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00						
1.17.3	Fornecimento e colocação de Ecrã Digital do tipo o equivalente a "Smart Board SM Series" de 75" para instalação em salas de aula, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	4,00						
1.17.4	Ecoponto enterrado Green Bee (5+3+5)m3								
1.17.4.1	Fornecimento e colocação de Ecoponto do tipo ou equivalente a Lasso Enterrado Green Bee (5+3+5)m3, incluindo cubas de betão, tubagem de ladrados, caixa de visita de aspiração dos ladrados, demais acessórios e equipamentos da solução certificada, trabalhos gerais de nivelamentos e de chapa de selo, remates, ensaios prévios de funcionamento, tudo de acordo com as especificações e normas regulamentares em vigor, incluindo sinalética adotada pela SPV (Sociedade Ponto Verde) e homologada pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente), incluindo também a sinalética em Braille, tudo devidamente acabado, certificado e em perfeito estado de funcionamento de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00						
1.17.4.2	Abertura de vala e caixa completa em terreno de qualquer natureza, para a posterior implantação e execução dos ecopontos subterrâneos, incluindo possíveis contenções e estabilizações provisórias, bem como o transporte das terras excedentes da escavação para aterro certificado, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m3	84,00						
1.17.4.3	Fornecimento e assentamento de areia no espaço do interstício entre as cubas pré-fabricadas dos ecopontos, incluindo todos os trabalhos de compactação, nivelamentos, remates, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m3	59,81						
1.17.4.4	Fornecimento e execução de regularização do fundo da vala / caixa escavada para o posterior assentamento dos 3 ecopontos enterrados, com massame de betão pobre com 15cm de altura e reforçado com malhasol CQ30, incluindo todos os trabalhos de nivelamentos, remates, etc, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m3	4,20						
1.17.4.5	Execução da ligação do "aro de solo" para proteção das possíveis infiltrações das águas pluviais superficiais nos contentores enterrados, com tubagem em PVC PN8 de diâmetro Ø" (a confirmar pela empresa fornecedora do equipamento do ecoponto) à caixa pluvial ou sargeta pluvial mais próxima, incluindo abertura e tapamento de valas, eventual reposição de revestimentos existentes, incluindo todos os elementos de ligação e acessórios, vedações, remates, etc, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m	25,00						
1.17.5	Fornecimento e colocação de conjunto completo de contentores de resíduos sólidos com capacidades de 800 L (1) a 120 L (4) do tipo ou equivalente a BERVO e respeitando as normas municipais, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00						
1.17.6	Fornecimento e colocação de bancos em betão branco modelo TARANTO da BELSANI (1500x400x450mm), incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	14,07						
1.17.7	Fornecimento e colocação de Lettering com o nome da escola em letras (h=0,60m de altura) recortadas de chapa de aço inox com 5mm de espessura, a colocar nos dois Alçados, incluindo sistema completo de fixação oculta, bem como todos os trabalhos acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto.	un	2,00			Solicita-se esclarecimento relativamente ao tipo de letra a considerar no Lettering e peça desenhada esclarecedora.			Tipo de letra: Swiss721 BlkEx BT / alt.: 0,60m / no local assinalado em projeto (alçado existente)

1.17.8	Fornecimento e colocação de abrigo para bicicletas F350/5 para 12 bicicletas (5.500 mm x 2.100 mm x 2.150 mm) do tipo ou equivalente a Topregal, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00						
1.17.9	Fornecimento e colocação de SMART TV 65", devidamente fixado à parede, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00						
1.17.10	Execução de trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades.	un	1,00						
1.18	ARRANJOS EXTERIORES								
1.18.1	Fornecimento e colocação de vedações exteriores do tipo ou equivalente a BETAFENCE, modelo CREA2EN, cor Antracite, em painéis com L=2400 mm e A= 1500 mm fixados aos postes BETAFENCE com altura e modelo adequados, sobre muretes em betão desenvolvidos em troços nivelados e com altura média de 300 mm, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m2	456,94						
1.18.2	Fornecimento e colocação de vedação em rede do tipo ou equivalente a PANTECT PLAY da IBERVEDA, com protecção UV e malha de 10x10 cm, com altura de 4,00 m, fixada em postes metálicos com Ø 10 cm devidamente picados e travados e com porta deslizante, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m2	905,60						
1.18.3	Fornecimento e colocação de portas e portões, realizadas no mesmo tipo de painéis da vedação, conforme projecto de arquitectura, incluindo sistemas completos de motorização, celulas, comandos (para os portões automatizados), bem como ferragens e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.					Solicita-se identificação dos elementos descritos nas peças desenhadas.			
1.18.3.1	Com 4,28x1,50m, de correr (motorizado)	un	1,00						Entrada pelo Alçado Nor-Noroeste
1.18.3.2	Com 3,87x1,50m, de correr	un	1,00						Passagem do "F - Estacionamento Privado" ao "G Parcelo Descoberto"
1.18.3.3	Com 5,92x1,50m, de correr (motorizado)	un	1,00						Passagem do "E - Estacionamento Público" para o "F - Estacionamento Privado"
1.18.3.4	Com 3,40x1,50m, de correr	un	2,00						Passagem do "F - Estacionamento Privado" para o "D - Entrada de Alunos"
1.18.3.5	Com 3,56x1,50m, de 2 folhas de abrir	un	1,00						Entrada pelo Alçado Nor-Noroeste, acesso ao "M - Parcelo descoberto"
1.18.3.6	Com 3,66x1,50m, de 2 folhas de abrir	un	2,00						Acesso ao "L - Entrada do Campo de Jogos"
1.18.3.7	Com 2,00x1,50m, de 2 folhas de abrir	un	1,00						Acesso ao "I - Horta"
1.18.3.8	Com 2,40x1,50m, de 2 folhas de abrir	un	1,00						Passagem do "E - Estacionamento Público" para o "D - Entrada de Alunos"
1.18.4	Fornecimento e colocação de passadiço de jardim em lajetas de betão do tipo ou equivalente a NODE Creme da AMOX (500x300), incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	16,74	21,00	4,26				NÃO ACEITE.
1.18.5	Fornecimento e assentamento de pavimento em betão poroso aplicado sobre camada de brita e esta sobre terreno devidamente compactado e drenado, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	575,41	591,00	15,59				NÃO ACEITE.
2.18.6	Fornecimento e colocação de grelhas de arrelvamento em betão do tipo ou equivalente a CIMENTEIRA DO LOURO, modelo HEXAGONAL, cor civia, assentes sobre areia e com preenchimento a gravilha fina, incluindo execução de delimitação de lugares de estacionamento com pedra de calcário branco 10x10cm, e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	146,26	162,00	15,74				NÃO ACEITE.
1.18.7	Fornecimento e colocação de grelhas de arrelvamento em betão do tipo ou equivalente a CIMENTEIRA DO LOURO, modelo PITONARA, cor civia, assentes sobre areia (com calha de suporte reforçada) e com preenchimento a relva natural, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	261,27	284,00	22,73				NÃO ACEITE.
1.18.8	Fornecimento e colocação de cubo à fiada, em pedra de granito amarelado 10x30cm, devidamente aplicado e travado, aplicado sobre calço drenante de areia devidamente compactada encimada por camada de areia, incluindo execução de delimitação de lugares de estacionamento com pedra de calcário branco 10x10cm, identificação de lugares para pessoas com mobilidade condicionada e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	1081,12	1130,00	48,88				NÃO ACEITE.
1.18.9	Fornecimento e colocação de passeios interiores em mosaico em pedra de granito amarelado 5x5cm, devidamente aplicado e travado, aplicado sobre calço drenante de areia devidamente compactada encimada por camada de areia, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	484,10	498,00	13,90				NÃO ACEITE.
1.18.10	Fornecimento e colocação de lancil em pedra de granito amarelado com as dimensões 100x25x30cm, incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	217,46	231,00	13,54				NÃO ACEITE.
1.18.11	Fornecimento e colocação de guias em pedra de granito amarelado com as dimensões 100x25x8cm, incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	196,28	224,00	27,72				NÃO ACEITE.
1.18.12	Fornecimento e colocação de sinal de trânsito com identificação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada (2 lugares), incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00						
1.18.13	Fornecimento e colocação de relva sintética, com composto de mechas retas de 3/4" de fibra 100% polietileno resistente aos raios UV, 11000 dtex/ex, 100 microns de espessura, tecidos sobre base de polipropileno drenante, com termo-fixação e vedação com borracha SBR, 40 de altura de filamento, 42 mm de altura total do tapete, 2280 g/m² e 10800 mechas/m², aplicada com colagem parcial sobre betão poroso (na s mesmas condições dos restantes pavimentos exteriores), incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	21,78	28,00	6,22				NÃO ACEITE.
1.18.14	Fornecimento e colocação de pavimento em camada de saibro (cor beje) com 3cm de espessura sobre base em tout-venant com 15cm de espessura estabilizada mecanicamente, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	43,53	51,00	7,47				NÃO ACEITE.
1.18.15	Fornecimento e colocação de taipas em terra vegetal delimitados por bordadura de madeira de pinho tratada em autoclave com altura de 90cm, do tipo ou equivalente a CARAMOLOGO ref. 2207 ou similar, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.								
1.18.15.1	Com 16,15x3,44m	un	1,00						
1.18.15.2	Com 5,80x3,54m	un	4,00						
1.18.15.3	Com 11,62x3,35m	un	1,00						
1.18.16	Fornecimento e plantação de árvores nos locais e espécies assinalados em planta, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.					Solicita-se informação relativamente ao calibre e altura das árvores a fornecer.			
1.18.16.1	MG - Magnolia Grandiflora	un	6,00						
1.18.16.2	PS - Prunus Serrulata	un	7,00						H/t.: 1,80m / ø/t.: 50mm
1.18.16.3	LN - Laurus Nobilis	un	38,00						H/t.: 1,80m / ø/t.: 50mm
1.18.17	Fornecimento e aplicação de jardim, incluindo substrato vegetal e plantação, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	1406,87	1650,00	243,13				H/t.: 1,00m NÃO ACEITE.
2	ESTRUTURAS								
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS								
2.1.1	Abertura de valas, trincheiras e caboucos para execução de sapatas, maciços, lajes de fundação e vigas de fundação, incluí o transporte de material sobrante a vazadouro, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais custos à correta execução de escavação conforme necessidades do projecto, incluindo transporte e entrega das terras excedentes a vazadouro certificado (se necessário).	m3	562,53	681,00	118,02				NÃO ACEITE.
2.1.2	Escavação em solo de alto-argilosos, em conformidade com o relatório geotécnico, com meios mecânicos, e carregamento em camião, incluindo a formação de rampas provisórias, transporte de material sobrante a vazadouro, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais custos à correta execução de escavação conforme necessidades do projecto, incluindo transporte e entrega das terras excedentes a vazadouro certificado (se necessário).	m3	3148,27	3450,00	301,73				NÃO ACEITE.
2.1.3	Fornecimento e execução de aterro para base, através do espalhamento em camadas de espessura não superior a 30 cm de material A-1-a, de material da própria escavação e/ou de modição e terras de empréstimo se necessário, que cumpra os requisitos expostos nas especificações LNEC E 241 e LNEC E 240 e posterior compactação com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo LNEC E 197, e isso quantas vezes for necessário, até conseguir a cota de projecto. Incluindo a realização do ensaio Proctor Modificado e todos trabalhos necessários à correta execução do aterro.	m3	1297,70	1431,00	133,30				NÃO ACEITE.
2.2	FUNDAÇÕES								
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de fundações	m3	85,34						

2.2.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em lajes de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo finitura, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C30/37;XC2;Cl0,40;D20;S3 - A500	m3	6,40						
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas de fundação, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo finitura, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C30/37;XC2;Cl0,40;D20;S3 - A500	m3	154,56						
2.2.4	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em maciços de fundação, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo finitura, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C30/37;XC2;Cl0,40;D20;S3 - A500	m3	125,00						
2.2.5	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em Lintéis ou Vigas de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C30/37;XC2;Cl0,40;D20;S3 - A500	m3	190,00						
2.2.6	Execução de Estacas de fundação de betão armado de 40 cm de diâmetro, para grupo de estacas. Executada por perfuração de terras, em terreno de resistência definida em relatório geotécnico, através de sistema mecânico, posterior betonagem contínua submerso por bombagem através do tubo central do trado da estaca. Realizada com betão C30/37 (XC2/F1; D12; S4; Cl 0,4) fabricado em central, com adetivo hidrófugo e betonagem desde camião a bomba estacionaria, e aço A500 NR, incluindo transporte, a instalação, a montagem e a desmontagem do equipamento mecânico, a elaboração da armadura (corte, dobragem e moldagem de elementos) em fábrica e a montagem no lugar definitivo da sua colocação em obra e demais trabalhos necessários à correta execução	m	1590,00			De acordo com as peças desenhadas do projeto da especialidade, as estacas deverão ser armadas em toda a altura, isto é, 15 metros acrescidos de 3 diâmetros e do comprimento a sawar da cabeça da estaca, correspondendo a um comprimento total da armadura a introduzir na estaca de aproximadamente 17m. Para o método de execução descrito no artigo, trado contínuo, o comprimento da armadura a introduzir não poderá exceder os 15m, não havendo garantia da estabilização das paredes do furo durante a introdução de armaduras com comprimentos superiores. De modo a possibilitar a execução das fundações com as características indicadas, deverá ser prevista furação com recurso a vara Kelly e entubamento provisório ou recurso a fluidos estabilizadores (lamas bentoníticas). Sugere-se a alteração do descritivo ou a revisão da solução contemplando armadura com comprimento máximo de 15-m.			Face aos elementos do relatório geotécnico não se antevê a necessidade de alteração do método de execução. A armadura, se a executar com 15 metros, deverá ser colocada elevitada pelo topo.
2.2.7	Execução de Estacas de fundação de betão armado de 60 cm de diâmetro, para grupo de estacas. Executada por perfuração de terras, em terreno de resistência definida em relatório geotécnico, através de sistema mecânico, posterior betonagem contínua submerso por bombagem através do tubo central do trado da estaca. Realizada com betão C30/37 (XC2/F1; D12; S4; Cl 0,4) fabricado em central, com adetivo hidrófugo e betonagem desde camião a bomba estacionaria, e aço A500 NR, incluindo transporte, a instalação, a montagem e a desmontagem do equipamento mecânico, a elaboração da armadura (corte, dobragem e moldagem de elementos) em fábrica e a montagem no lugar definitivo da sua colocação em obra e demais trabalhos necessários à correta execução	m	731,00			De acordo com as peças desenhadas do projeto da especialidade, as estacas deverão ser armadas em toda a altura, isto é, 15 metros acrescidos de 3 diâmetros e do comprimento a sawar da cabeça da estaca, correspondendo a um comprimento total da armadura a introduzir na estaca de aproximadamente 17m. Para o método de execução descrito no artigo, trado contínuo, o comprimento da armadura a introduzir não poderá exceder os 15m, não havendo garantia da estabilização das paredes do furo durante a introdução de armaduras com comprimentos superiores. De modo a possibilitar a execução das fundações com as características indicadas, deverá ser prevista furação com recurso a vara Kelly e entubamento provisório ou recurso a fluidos estabilizadores (lamas bentoníticas). Sugere-se a alteração do descritivo ou a revisão da solução contemplando armadura com comprimento máximo de 15-m.			Face aos elementos do relatório geotécnico não se antevê a necessidade de alteração do método de execução. A armadura, se a executar com 15 metros, deverá ser colocada elevitada pelo topo.
2.2.8	Execução de arrasamento de cabeça de estaca de betão armado, de 40/60 cm de diâmetro, através do picagem do betão da cabeça de estaca que não reúne as características mecânicas necessárias, com compressor com martelo pneumático, e carga dos escombros procedentes do descabeçamento para camião ou contentor, com destino a vazadouro certificado, incluindo taxas necessárias.	un	125,00						
2.2.9	Execução de escadas terreas, e ou rampas, sobre base de terreno devidamente compactado, constituído por c.b-base de brita com 0.15 esp., massame armado C12/C15, com malha tipo CQ38, e demais camadas, de acordo com o pormenor de projecto.	m2	100,00						
2.3	ESTRUTURA								
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em pilares, cofragens com estereotomia definida, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C30/37;XC1;Cl0,40;D20;S3 - A500	m3	71,71	74,00	2,29				NÃO ACEITE.
2.3.2	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em muros e paredes resistentes, incluindo vigas em paredes, cofragens com estereotomia definida, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C30/37;XC1/XC4;Cl0,40;D20;S3;PA4 - A500	m3	99,01	103,00	3,99				NÃO ACEITE.
2.3.3	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em vigas incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C30/37;XC1;Cl0,40;D20;S3 - A500	m3	358,58	367,00	8,42				NÃO ACEITE.
2.3.4	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em platibandas incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C30/37;XC1;Cl0,40;D20;S3 - A500	m3	103,70	109,00	5,30				NÃO ACEITE.
2.3.5	Fornecimento e execução de laje aligeirada de betão armado, horizontal, com altura livre de piso de até 3 m, altura definida em subcapítulo, realizado com betão C30/37 DC1(F1; D20; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua com um volume de betão definido pelo fornecedor, e aço A500 NR na zona de reforço de momentos negativos e tonedores de vigotas e vigas de bordadura, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem parcial, formado por: pranchas de madeira, amortizável em 10 utilizações e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, amortizável em 150 utilizações; vigota pré-esforçada de secção em "T" invertido, dupla, com documento de homologação; abobadilha cerâmica, definida em projeto, com documento de homologação; camada de compressão, armadura de distribuição formada por malha electrossoldada de aço A500 EL. inclusive agente filmógeno, para a cura de betões e argamassas, e demais trabalhos necessários para a correta execução de acordo com o projecto.								
2.3.5.1	Lajes com 25cm. NP EN 206-1;C30/37;XC1;Cl0,40;D20;S3 - A500	m2	330,00	345,00	15,00				NÃO ACEITE.
2.3.5.2	Lajes com 30cm. NP EN 206-1;C30/37;XC1;Cl0,40;D20;S3 - A500	m2	250,00	267,00	17,00				NÃO ACEITE.
2.3.5.3	Lajes com 35cm. NP EN 206-1;C30/37;XC1;Cl0,40;D20;S3 - A500	m2	1060,00	1112,00	52,00				NÃO ACEITE.
2.3.6	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em Lajes Maciças incluindo cofragens com estereotomia definida, Vigas de bordo, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C30/37;XC1;Cl0,40;D20;S3 - A500	m3	499,93	531,00	31,07	Solicita-se indicação nas peças desenhadas dos elementos com arrebatamento em betão aparente.			NÃO ACEITE.
2.4	REVESTIDOS								
2.4.1	Fornecimento e colocação de pintura em duas demãos de finitece e tela tipo ou equivalente fendilhamento, em fundações e muros enterrados, incluindo drenagem, com tubagem, geotextil, e demais elementos necessários para execução do trabalho proposto e pormenor de projeto.	m2	1510,00	1605,00	95,00				NÃO ACEITE.
2.4.2	Fornecimento e execução de enchimento em betonilha leve, espuma, para execução de rampas, degraus, e reposição de cotas de pavimento, pronto a levar betonilhas finais e revestimentos acústicos de acordo com o projeto	m2	25,00						
3	HIDRÁULICAS								
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA								
3.1.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
3.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 PEAD do tipo "rotheiga" ou equivalente, para rede interna de água fria, incluindo movimento de terras, acessórios em PEAD tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.								
3.1.1.1	ø25 mm	m	32,30						
3.1.1.2	ø40 mm	m	40,45						
3.1.1.3	ø50 mm	m	39,80						

3.1.1.2	Fornecimento e colocação de tubagem tricomposta (PER-AL-PEAD), para abastecimento de água fria, quente e retorno, tipo Mepla da Geberit ou equivalente, incluindo: Incluindo abertura e tapamento de roços, colocação de isolamento térmico tipo Armstrong, com 20mm de espessura, nos troços da rede de água quente e retorno, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma perfeita execução.								
3.1.1.2.1	ø16 mm	m	240,92						
3.1.1.2.2	ø20 mm	m	77,26						
3.1.1.2.3	ø26 mm	m	73,24						
3.1.1.2.4	ø32 mm	m	57,66						
3.1.1.2.5	ø40 mm	m	58,73						
3.1.1.3	Fornecimento e colocação de válvulas de corte e seccionamento, para rede de tubagem tricomposta, de acordo com o projecto e com as condições técnicas anexadas.	un	22,00						
3.1.1.4	Fornecimento e colocação de válvulas de esquadria para os equipamentos, para rede em PER-AL-PEAD , de acordo com o projecto e com as condições técnicas anexadas.								
3.1.1.4.1	Lv (ø16)	un	35,00						
3.1.1.4.2	Br (ø16)	un	19,00						
3.1.1.4.3	Ui (ø20)	un	2,00						
3.1.1.4.4	bTi (ø16)	un	5,00						
3.1.1.4.5	Mr (ø20)	un	2,00						
3.1.1.5	Fornecimento e colocação de torneiras para lavagem (pontos de água), previstas na rede de abastecimento de água.	un	2,00						
3.1.1.6	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de abastecimento de água, sobp "ensaio de carga", segundo as exigências da entidade gestora e fornecedora do serviço de acordo com o CE	un	1,00						
3.1.1.7	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a Dn+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobrante que não seja aproveitado na vala.	m3	27,88						
3.1.1.8	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala	m3	6,97						
3.1.1.9	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais.Incluindo empolamento de terras. Inclui remoção do pavimento existente	m3	20,91						
3.1.1.10	Fornecimento de material e construção de caixa de contador de abastecimento de água e rede de betão armado, incluindo válvulas e equipamentos acessórios necessários para a sua correcta instalação, de acordo com pormenor indicado nas peças desenhadas.	un	1,00						
3.1.1.11	Ligação à rede d distribuição de água localizada na Rua António José Faria Brandão, incluindo todos os trabalhos e acessórios complementares ao seu correto funcionamento:								
3.1.1.11.1	tubagem em PEAD, PN16Kg/cm2, de diâmetro 90mm	m	1,00						
3.1.1.11.2	válvula de seccionamento em diâmetro de 90mm	un	1,00						
3.1.1.11.3	T em ferro fundido	un	1,00						
3.1.1.11.4	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a Dn+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobrante que não seja aproveitado na vala	m3	54,83						
3.1.1.11.5	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala	m3	13,70						
3.1.1.11.6	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais.Incluindo empolamento de terras. Inclui remoção do pavimento existente	m3	41,12						
3.1.1.12	Fornecimento e instalação de rede de rega, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares a seu correto funcionamento:								
3.1.1.12.1	Tubo p.e.a.d. 25 PN8	m	30,00						
3.1.1.12.2	Tubo p.e.a.d. 32 PN8	m	120,00						
3.1.1.12.3	Tubo p.e.a.d. 40 PN8	m	290,00						
3.1.1.12.4	Tubo p.e.a.d. 63 PN8	m	100,00						
3.1.1.12.5	ORJP LINE 33 XFS - tubo got 2.2 l/h 33cm p/enterrar (rolo100mt)	un	1,00						
3.1.1.12.6	Tomada em carga 32x1/2" Unidelta	un	30,00						
3.1.1.12.7	Tomada em carga 40x1/2" Unidelta	un	51,00						
3.1.1.12.8	1804 - pulverizador Rain Bird	un	81,00						
3.1.1.12.9	33E 050 - Joelho de ligação 1/2" Rain Bird	un	152,00						
3.1.1.12.10	SP 100 16/12 - tubo de ligação (rolo50mt) Aqua Pro	un	2,00						
3.1.1.12.11	MP ROSN 90/210 - bico rotativo regulável branco	un	26,00						
3.1.1.12.12	MP 1000 90/210 - bico rotativo regulável rosa	un	14,00						
3.1.1.12.13	MP 1000 210/270 - bico rotativo regulável	un	2,00						
3.1.1.12.14	MP 2000 90/210 - bico rotativo regulável preto	un	22,00						
3.1.1.12.15	MP 3000 90/210 - bico rotativo regulável azul	un	13,00						
3.1.1.12.16	MP CORNER - bico rotativo regulável 45/105º	un	4,00						
3.1.1.12.17	Te aperto rapido 40 Unidelta	un	5,00						
3.1.1.12.18	Te aperto rapido 32 Unidelta	un	3,00						
3.1.1.12.19	União redução aperto rapido 40x32 Unidelta	un	5,00						
3.1.1.12.20	União aperto rapido 40 Unidelta	un	3,00						
3.1.1.12.21	União aperto rapido 32 Unidelta	un	2,50						
3.1.1.12.22	Racord aperto rapido r.macho 32x1" Unidelta	un	1,00						
3.1.1.12.23	Racord aperto rapido r.macho 40x1 1/2" Unidelta	un	2,00						
3.1.1.12.24	Racord aperto rapido r.macho 25x3/4" Unidelta	un	1,00						
3.1.1.12.25	Racord aperto rapido r.femea 25x3/4" Unidelta	un	1,00						
3.1.1.12.26	Tampão electrosoldavel 63	un	2,00						
3.1.1.12.27	Te electrosoldável 63	un	4,00						
3.1.1.12.28	União redução electrosoldável 63 t50	un	2,00						
3.1.1.12.29	Racord topa/topo r.macho 50x1 1/2" 2,00	un	2,00						
3.1.1.12.30	União redução electrosoldável 63x32	un	3,00						
3.1.1.12.31	Racord topa/topo r.macho 32x1"	un	3,00						
3.1.1.12.32	União redução electrosoldável 90x63	un	3,00						
3.1.1.12.33	Válvula esfera pvc f/f 1 1/2"	un	2,00						
3.1.1.12.34	Válvula esfera pvc f/f 1"	un	1,00						
3.1.1.12.35	Válvula esfera pvc f/f 3/4"	un	3,00						
3.1.1.12.36	Casquilho duplo pvc 1 1/2"	un	6,00						
3.1.1.12.37	Casquilho duplo pvc 1"	un	2,00						
3.1.1.12.38	Junção s/d pvc 1 1/2"	un	2,00						
3.1.1.12.39	Junção s/d pvc 1"	un	3,00						
3.1.1.12.40	Junção s/d pvc 3/4"	un	3,00						
3.1.1.12.41	Te 90º pvc 3/4"	un	1,00						
3.1.1.12.42	Te 90º pvc 1 1/2"	un	1,00						
3.1.1.12.43	Casquilho redução pvc 1 1/2"x3/4"	un	1,00						
3.1.1.12.44	Tampao macho pvc 3/4"	un	1,00						
3.1.1.12.45	HCE 075 T9OS - kit controlo 3/4" - 9V Rain Bird	un	1,00						
3.1.1.12.46	BF 32 LOCK - te aperto rapido 16mm Rain Bird	un	1,00						
3.1.1.12.47	BF 32 LOCK - joelho aperto rapido 16mm Rain Bird	un	3,00						
3.1.1.12.48	100 PGA 9V - electrovalvula 1" femea 9V Rain Bird	un	2,00						
3.1.1.12.49	150 PGA 9V - electrovalvula 1 1/2" femea 9V Rain Bird	un	2,00						
3.1.1.12.50	PILHA 9V - alcalina 6LP3146	un	3,00						
3.1.1.12.51	BL-IP1 - Programador Bluetooth 1-est. 9V-DC	un	2,00						
3.1.1.12.52	BL-IP2 - Programador Bluetooth 2-est. 9V-DC	un	1,00						
3.1.1.12.53	VBA 2674 - (1419P) caixa de valv. polypro Rain Bird	un	2,00						
3.1.1.12.54	VBA 2675 - (1220P) caixa de valv. polypro Rain Bird	un	1,00						
3.1.1.13	Fornecimento e instalação de contadores parciais (GTC), incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, nas zonas:								
3.1.1.13.1	Contador de água Geral	un	1,00						
3.1.1.13.2	Contador de água Cozinha	un	1,00						
3.1.1.13.3	Contador de água para AQS	un	1,00						
3.1.1.13.4	Contador de água para Rega	un	1,00						
3.1.2	REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS								
3.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) PN16 kg/cm2 do tipo "Pelitejo" ou equivalente, para ligação ao hidrante exterior, incluindo acessórios em PEAD tais como curvas, joelhos, uniões e fradores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.								
3.1.2.1.1	ø90mm	m	3,80						
3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em aço galvanizado para alimentação de RIA, incluindo acessórios tais como curvas, joelhos, uniões e fradores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.								
3.1.2.2.1	ø2"	m	85,28						
3.1.2.2.2	ø2" 1/2	m	34,74						
3.1.2.3	Fornecimento e colocação de boca de incêndio tipo carretel, do tipo "NORA", incluindo armário, válvulas, mangueira antiabrasiva, antiestática e semirrígida vermelha de 25m, com agulheta jacto/neve/fechado, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento	un	4,00						
3.1.2.4	Fornecimento e colocação de manómetro indicador de pressão nas extremidades da rede.	un	2,00						

3.1.2.5	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de combate a incêndios	un	1,00							
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS									
3.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC PN6 do tipo "Ferxil" ou equivalente, para rede de saneamento incluindo acessórios em PVC tais como curvas, joelhos e uniões, movimento de terras, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais									
3.2.1.1	ø 50 mm	m	67,85							
3.2.1.2	ø 75 mm	m	44,23							
3.2.1.3	ø 90 mm	m	65,05							
3.2.1.4	ø 110 mm	m	85,70							
3.2.1.5	ø 125 mm	m	93,62							
3.2.1.6	ø 140 mm	m	46,31							
3.2.1.7	ø 160 mm	m	17,75							
3.2.2	Caixa de visita em alvenaria, assentes com argamassa de cimento e areia fina sobre fundação de betão, com tampa quadrada em ferro fundido, rebaixada para levar acabamento final igual ao do espaço onde se encontra inserida, revestida conforme o pavimento, rebaixada, em ferro fundido, 600x600, classe de carga C250, reforçada com vedação hidráulica, queda guiada em PVC de diâmetro igual ao do ramal ou colector se necessário, incluindo todos os trabalhos complementares à sua implantação, de acordo com CE e pormenor. Insere-se também escavação para construção da caixa, transporte a vazadouro do material sobrante e aterro na envolvente da caixa com compactação com material da própria vala, lanço de pedras e compactado com pilão de peso não superior a 15Kg, por camadas sucessivas de 0,15m a 0,30m de espessura, regada e compactada até ao limite do pavimento.									
3.2.2.1	H ≤ 1,0m	un	20,00							
3.2.3	Fornecimento e colocação de proteção de tubos de ventilação à entrada de insectos e bios, de acordo com o CE e peças desenhadas	un	3,00							
3.2.4	Fornecimento e colocação de caixa de pavimento sifonada do tipo universal em PVC Série B (EN1253), com até 5 entradas de ø50mm e saída de ø75mm, incluindo tampa roscada de betão cromado assim como ligação de ramais individuais, e peças desenhadas conforme o CE.	un	23,00							
3.2.5	Fornecimento e colocação de ralo de pavimento do tipo "ACO Passavant", modelo EG 150 S/H DN75, ou equivalente, em aço inoxidável AISI304, com grelha perfurada classe carga I,5 (norma EN1253) incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correcta execução dos trabalhos em obra	un	1,00							
3.2.6	Fornecimento e colocação de canais do tipo ACO Canais de drenagem modular 135 em aço inoxidável c250, ou equivalente, com com grelha perfurada , em aço inox, classe de carga B125, incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários para a perfeita montagem e funcionamento, de acordo com cotas desenhadas	m	8,20							
3.2.7	Fornecimento e colocação de sifões de equipamentos									
3.2.7.1	Fornecimento e colocação de sifão de garrafa em metal cromado, para ligação a ramal individual de DN50mm em lavatórios individuais	un	34,00							
3.2.7.2	Fornecimento e colocação de sifão em pia lava-loiça para ligação a ramal individual de DN50mm.	un	2,00							
3.2.8	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de drenagem de águas residuais, de acordo com o CE.	un	1,00							
3.2.9	Ligação à rede pública, incluindo todo o material e trabalhos necessários, de acordo com o processo descrito nas condições técnicas especiais, incluindo a abertura e o fecho de valas, tubagens de ligação e acessórios inerentes, assim como todos os trabalhos inerentes à ligação à rede pública, taxas e licenças	un	1,00							
3.2.10	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a Dext50cm, de acordo com pormenor e o CE. Incluí o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobrante que não seja aproveitado na vala	m3	31,40							
3.2.11	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala	m3	7,85							
3.2.12	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais incluindo empolamento de terras. Incl à remoção do pavimento existente	m3	23,55							
3.3	ÁGUAS PLUVAIS									
3.3.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC do tipo "Ferxil" ou equivalente, para rede de águas pluviais, incluindo acessórios em PVC tais como curvas, joelhos, uniões e finadores, abertura e tapamento de valas, compactação mecânica, reposição de pavimentos, transporte de excedentes a vazadouro assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais									
3.3.1.1	ø50 mm	m	3,60							
3.3.1.2	ø110 mm	m	23,86							
3.3.1.3	ø125 mm	m	22,58							
3.3.1.4	ø140 mm	m	63,71							
3.3.1.5	ø200 mm	m	188,04							
3.3.1.6	ø250 mm	m	42,63							
3.3.2	Fornecimento e colocação de ralos de pinha no topo dos tubos de queda de águas pluviais, de acordo com as condições técnicas especiais	un	1,00							
3.3.3	Fornecimento e instalação de sistema completo do tipo ou equivalente a GEBERIT PLUVIA, incluindo ralos sifónicos, tubagens, apoios, e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares para o correcto funcionamento									
3.3.3.1	Fornecimento e instalação de RALOS PLUVIA GEBERIT DE 12 l/s, incluindo todos os acessórios Geberit Pluvia compatível com dados do projecto.	un	13,00							
3.3.3.2	Fornecimento e instalação de de tubagem em PE 80 fabricado pela Geberit, incluindo parte proporcional de acessórios moldados e fabricados pela Geberit (curvas, forquilhas, reduções, uniões de electrossoldadura, bandas de velectrossoldadura, peças especiais). Incluem-se elementos de fixação segundo indicações do projecto. Instalação realizada com pontos fixos para execução da dilatação.									
3.3.3.2.1	TUBAGEM DE PEAD Ø 40 mm.	m	0,50							
3.3.3.2.2	TUBAGEM DE PEAD Ø 50 mm.	m	4,80							
3.3.3.2.3	TUBAGEM DE PEAD Ø 55 mm.	m	33,50							
3.3.3.2.4	TUBAGEM DE PEAD Ø 63 mm.	m	11,80							
3.3.3.2.5	TUBAGEM DE PEAD Ø 75 mm.	m	32,00							
3.3.3.2.6	TUBAGEM DE PEAD Ø 90 mm.	m	66,60							
3.3.3.3	Fornecimento e instalação de de jogo suportes laterais adicionais articulada rotativa em 180º, apoio adicional do sistemas de fixação Geberit Pluvia para o suporte adicional no caso de condições desfavoráveis. Tubagem 90 a 315 mm.	un	12,00							
3.3.4	Execução de caleira rebaixada na cobertura para drenagem das águas pluviais, todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	m	3,20							
3.3.5	Fornecimento e instalação de sistema completo de aproveitamento de águas pluviais, tipo ou equivalente a Ecodepur, incluindo reservatório subterrâneo com filtro incorporado RSHC/SAAP-1.500, SIFÃO PARA BY-PASS - SF 110, BARREIRA ANTI-ROEDORES Ø110, GRUPO DE BOMBAGEM PELUVIA SUARATBOX, e todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu correcto funcionamento	un	1,00							
3.3.6	Fornecimento e execução de caixa de descompressão, para receção das águas vindas do sistema sifónico, conforme pormenor apresentado nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares	un	5,00							
3.3.7	Caixa de visita em alvenaria, assentes com argamassa de cimento e areia fina sobre fundação de betão, com tampa redonda em ferro fundido, 600x600, classe de carga C250, reforçada com vedação hidráulica, queda guiada em PVC de diâmetro igual ao do ramal ou colector se necessário, incluindo todos os trabalhos complementares à sua implantação, de acordo com CE e pormenor. Insere-se também escavação para construção da caixa, transporte a vazadouro do material sobrante e aterro na envolvente da caixa com compactação com material da própria vala, lanço de pedras e compactado com pilão de peso não superior a 15Kg, por camadas sucessivas de 0,15m a 0,30m de espessura, regada e compactada até ao limite do pavimento.	un	33,00							
3.3.8	Fornecimento e colocação de caneal sumidouro do tipo ACO DRAIN MULTILINE V100, ou equivalente, com bastidor em aço galvanizado, com grelha de inspeção tipo ACO MULTILINE 100 ERICASLOT-ST L, em aço galvanizado, classe de carga C250, incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários para a perfeita montagem e funcionamento, de acordo com peças desenhadas	m	85,50							
3.3.9	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de drenagem de águas pluviais, de acordo com o CE.	un	1,00							
3.3.10	Ligação à linha de água, incluindo fornecimento e colocação de boca de atarro e todo o material e trabalhos necessários, de acordo com o processo descrito nas condições técnicas especiais, incluindo a abertura e o fecho de valas, tubagens de ligação e acessórios inerentes, assim como todos os trabalhos inerentes à ligação à rede pública, taxas e licenças.	un	1,00							
3.3.11	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a Dext50cm, de acordo com pormenor e o CE. Incluí o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobrante que não seja aproveitado na vala	m3	224,00							
3.3.12	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala	m3	56,00							
3.3.13	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais incluindo empolamento de terras. Incl à remoção do pavimento existente	m3	168,00							
4	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS									
4.1	Fornecimento e colocação extintores de 6kg de pó químico seco polivalente ABC, de classe de eficiência 8A, incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	9,00							
4.2	Fornecimento e colocação extintores de 2kg de 6kg de CO2, incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	2,00							
4.3	Sinalética de emergência (extintores, coretais, bocas de incendio, quadros eléctricos, planta de emergência, portas corta fogo e outros de acordo com legislação em vigor)	un	74,00							
4.4	Fornecimento e execução de plantas de emergência, por piso, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	un	3,00							

4.5	Fornecimento e colocação de marco de incêndio exterior com 3 saídas: 2 DN65 mm e 1 DN 100 mm, tipo "Pont-a-mousson" ou equivalente, exclusiv ligação à rede pública de abastecimento de água (estimativa madeira de 10m), bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares.	un	1,00							
4.6	Fornecimento e instalação de sistema completo de para-raios, incluindo todos os trabalhos acessórios ou complementares ao seu correto funcionamento:									
4.6.1	3-Phase + Neutral SPD 230/400V - Type 1+2 - Imp=25kA - Remote signaling -Plug-in module - OMRON connection - 3+1 configuration – Surge Counter	un	1,00							
4.6.2	3-phase+N SPD configuration 3+1 Type 2 VG technology Imax=50KA - Uc=275Vac - Remote signaling	un	1,00							
5	ELECTRICIDADE E SADI									
5.1	RAMAIS									
5.1.1	Fornecimento e montagem da coluna BTE equipada e de acordo com as normas em vigor	un	1,00							
5.1.2	Fornecimento e montagem de Rede de Terras na envolvente do edifício e conforme peças desenhadas	un	1,00							
5.1.3	Fornecimento e montagem de Caixas de visita/passagem exterior 50*50*60	un	13,00							
5.2	QUADROS ELÉCTRICOS									
5.2.1	Fornecimento, montagem e ligação de quadros eléctricos, completamente equipados e electrificados de acordo com esquema unifilar das peças desenhadas:									
5.2.1.1	QG	un	1,00							
5.2.1.2	QP1	un	1,00							
5.2.1.3	QP2	un	1,00							
5.2.1.4	CLUES	un	1,00							
5.2.1.5	QP. AT	un	1,00							
5.2.1.6	Botoneiras de Corte de Dupla Sinalização conforme peças desenhadas.	un	3,00							
5.3	CABOS									
5.3.1	Fornecimento, montagem e ligação de cabos de alimentação aos quadros eléctricos embebidos na parede (incluindo abertura e tapamento de roços) ou à vista por cima tecto falso, em tubos e em tabuleiro (conforme do caso):									
5.3.1.1	LSVAV 4x35mm2 (CONTADOR - Q.G.)	m	52,60							
5.3.1.2	XZ1 (sh) 4x35+1G16mm2	m	68,00							
5.3.1.3	XZ1 (sh) 4x25+1G16mm2	m	35,00							
5.3.1.4	XZ1 (sh) 5G16mm2	m	42,00							
5.3.1.5	XZ1 (sh) 5G10mm2	m	25,00							
5.3.1.6	XZ1 (sh) 3G6mm2	m	18,00							
5.3.1.7	XZ1 (sh) 5G4mm2	m	25,00							
5.3.1.8	XZ1 (sh) 2x1,5mm2 (telecomando)	m	342,00							
5.3.1.9	XZ1 (sh) 3G1,5mm2	m	1872,00							
5.3.1.10	XZ1 (sh) 3G2,5mm2	m	2698,00							
5.3.1.11	XZ1 (sh) 3G4mm2	m	65,00							
5.3.1.12	XZ1 (sh) 4G1,5mm2	m	546,00							
5.3.1.13	XZ1 (sh) 5G1,5mm2	m	144,00							
5.3.1.14	XZ1 (sh) 5G2,5mm2	m	25,00							
5.3.1.15	cabo NHXH 4x1,5mm2	m	64,00							
5.3.1.16	H07V-R 1G35mm2	m	18,00							
5.3.1.17	cabo J(ST)Y 2x2x0,8 (CTCI)	m	264,00							
5.3.1.18	cabo Differ (DALI) 2x2x1	m	462,00							
5.4	TUBOS									
5.4.1	VD16	m	858,00							
5.4.2	VD20	m	1952,00							
5.4.3	VD25	m	198,00							
5.4.4	VD40	m	90,00							
5.4.5	VD50	m	16,00							
5.4.6	Tubo PEAD 25	m	75,00							
5.4.7	Tubo PEAD 40	m	40,00							
5.4.8	Tubo PEAD 50	m	288,00							
5.4.9	Tubo PEAD 90	m	12,00							
5.5	ILUMINAÇÃO, fornecimento e montagem com respetivos acessórios:									
5.5.1	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA									
5.5.1.1	A5 - Fornecimento, montagem e ligação de aparelhos de iluminação de emergência, completamente equipados e electrificados, de acordo com peças desenhadas, bloco autónomo / BAES, de iluminação de circulação, de encastrar tipo Basden 3h com telecomando da Prettórica.	un	42,00							
5.5.2	Fornecimento, montagem e ligação de caixas para montagem à vista por cima do tecto falso, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação	un	42,00							
5.5.3	L1 - Tipo TYP 50 L0900 TOP DALI 840 LO e ABRAÇADEIRA INOX D50 CLIP (2X) (5047LD90HC00007)	un	29,00							
5.5.4	L2 - Tipo TYP 50 L0620 TOP DALI 840 LO e ABRAÇADEIRA INOX D50 CLIP (2X) (5047LD62HC00000)	un	1,00							
5.5.5	L3 - Tipo TYP 50 L1180 TOP DALI 840 LO	un	10,00							
5.5.6	L4 - NECO 160 LED P 2450LM MAT 840 (31W) DALI	un	38,00							
5.5.7	L5 - CLOUD L60W60 DAM DALI 840 W HO	un	40,00							
5.5.8	L6 - FITA BLAZE IP65 24V 7,2W IP65 840 em PERFIL W/END E L2000, MIOLO E TOPO COM FURO, DIFUSOR OPAL L2000, TRANSFORMADOR 24V 80W DALI	m	15,00							
5.5.9	L7 - NECO 160 LED P 3800lm MAT 840 (17W)	un	9,00							
5.5.10	L8 - ROFY 60 D040 LIGHT+ DALI 840 W HO, SUSPENSÃO S10 L1500 [10], CABO DE ALIMENTAÇÃO S90 75 L1500 TR. CAIXA DE ALIMENTAÇÃO SAIENTE T24 DS5 W	un	10,00							
5.5.11	L9 - CLOUD L60W60 DAM DALI 840 W LO	un	17,00							
5.5.12	L10 - ROFY 60 SQ L0550W550 LIGHT+ DALI 840 W HO, SUSPENSÃO S11 L1500 [X4], CABO DE ALIMENTAÇÃO S90 75 L1500 TR. CAIXA DE ALIMENTAÇÃO SAIENTE T25 D100 W	un	8,00							
5.5.13	L11 - ROFY 60 SQ L0550W550 LIGHT+ DALI 840 W LO, SUSPENSÃO S11 L1500 [X4], CABO DE ALIMENTAÇÃO S90 75 L1500 TR. CAIXA DE ALIMENTAÇÃO SAIENTE T25 D100 W	un	1,00							
5.5.14	L12 - REBA 50 LITE L1500 BUNE DALI 840 W, KIT REBA 50 LITE SUSPENSÃO S16 L1500 [X2], KIT ALIMENTAÇÃO S90 75 L1500 TR (X1) W	un	16,00							
5.5.15	L13 - VEGA IP /E D100 LIGHT+ 940 W HO, DRIVER 18,2W 09-52V 350MA DALI+ PUSH	un	2,00							
5.5.16	L14 - VEGA /E D100 LIGHT+ 940 W HO, DRIVER 18,2W 09-52V 350MA DALI+ PUSH	un	8,00							
5.5.17	L15 - TYP 50 L0900 TOP DALI 840 HO, ABRAÇADEIRA INOX D50 CLIP (2X)	un	10,00							
5.5.18	L16 - REBA 50 LITE LINE L1200 BUNE DALI 840 W, KIT REBA 50 LITE SUSPENSÃO S16 L1500 [X2], REBA 50 LITE START KIT (2X) W. KIT ALIMENTAÇÃO S90 75 L1500 TR (X1) W	un	14,00							
5.5.19	COLUNA CÓNICA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, 6m ENCIMADA POR PROJECTORES DE LED'S DEVIDAMENTE DOSENSORADOS. Inc Base de selvester, 4KW LED, na zona de recreio.	un	11,00							
5.5.20	Rasgar dois poços de TP/BT existentes na zona frontal da escola e respetiva entrega em estaleiro.	un	2,00							
5.5.21	Quadro de Alvos: Fornecimento e montagem de tubos, caixas, cablagem, portas de controlo, armaduras de sinalização, fontes de alimentação, placa de desarme, placas de chamada e placas de presença com bezouro em para todas as salas, posto de controlo central, quadro de alvos tipo SATEL GS Easy View	un	1,00							
5.6	APARELHAGEM									
5.6.1	Fornecimento, montagem e ligação de aparelhagem de manobra para encastagem embutida: (PZF: LOGUS 90 BR da EFAPEL): interruptor	un	4,00							
5.6.2	Comutador de escada simples	un	4,00							
5.6.3	Comutador de luster	un	18,00							
5.6.4	Detetores de Movimento 180º	un	7,00							
5.6.5	Detetores de Movimento 360º	un	4,00							
5.6.6	Detetores de Presença	un	8,00							
5.6.7	Fornecimento e montagem de comutadores de estores/motores de janelas	un	18,00							
5.6.8	Fornecimento, montagem e ligação de caixas embebidas, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação	un	48,00							
5.6.9	caixas de aparelhagem	un	83,00							
5.7	CAMINHOS DE CABOS									
5.7.1	Fornecimento e montagem de Caminho de Cabos, conforme descrito nas partes escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de suspensão necessários ela UNEX 150x50 PVC, fixa de baixo com tomas (curvas, tes, tampas)	m	132,00							
5.8	TOMADAS E ALIMENTADORES									
5.8.1	Fornecimento, montagem saliente na parede e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, Ikea ESTANQUE 68 da EFAPEL ou equivalente	un	12,00							
5.8.2	Fornecimento, montagem embebida na parede e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, com centro de cor branca, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente	un	113,00							
5.8.3	Fornecimento, montagem embebida na parede e ligação de tomadas tipo schuko duplas, com obturadores e borne de terra, com centro de cor branca, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente	un	18,00							
5.8.4	Fornecimento, montagem e ligação de caixas embebidas, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação	un	32,00							
5.8.5	caixas de aparelhagem	un	205,00							
5.8.6	caixas terminais estanques	un	16,00							
5.8.7	Fornecimento e montagem de campainha industrial de toque para intervalos com relógio digital (7) e de programação semanal	un	1,00							
5.8.8	Fornecimento e Montagem de sistema completo de videoporteiro (dois monitores) a estabelecer entre acesso principal e zona de serviço, totalmente equipado(fornecimento de sistema completo, tubos e cabos)	un	1,00							
5.8.9	Fornecimento e montagem de sistema de emergência de WC de deficientes	un	2,00							
5.8.10	Fornecimento e montagem de secadores de mãos	un	8,00							
5.8.11	Alimentação dos retentores magnéticos conforme planta	un	2,00							
5.8.12	Um circuito de alimentação de eletrolimas (sistema de abertura em caso incêndio)	un	2,00							
5.8.13	Circuito de alimentação das botoneiras de corte geral de energia	un	2,00							

5.9	DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO								
5.9.1	VD@20	m	220,00						
5.9.2	FH(st)H 2x2x1mm2 (vermelho)	m	350,00						
5.9.3	cabo de derivação (Ratiot cm) / aparelhagem fundo	un	38,00						
5.9.4	Central de incêndio endereçável de 4 loops Frontier Quatro 4	un	1,00						
5.9.5	Bateria de 12V 7 amp	un	1,00						
5.9.6	Detector optico	un	45,00						
5.9.7	Botoneira endereçável	un	6,00						
5.9.8	Sirene interior de loop	un	6,00						
5.9.9	Módulo de Transmissão aos bombeiros ATX/FX	un	1,00						
5.9.10	Detetores termovelocimétricos	un	2,00						
5.10	SISTEMA DE SOM								
5.10.1	Amplificador	un	1,00						
5.10.2	Microfone	un	1,00						
5.10.3	Colunas de Som	un	8,00						
5.10.4	CABO de audio	m	304,00						
5.11	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO								
5.11.1	Painéis tipo AS-7M144N-HC 560W-550W, MONOCRYSTALLINE MODULE orientados a Sul com inclinação de 35º	un	40,00						
5.11.2	Inversor solar Tipo Fronius Symo 15kW -3-M Light com MODBUS RTU para gestão Técnica Centralizada (GTC)	un	2,00						
5.11.3	Estruturas para fixação dos Painéis Solares: Fornecimento e instalação de estruturas para fixação de painéis solares à cobertura, em Alumínio, incluindo todos os ganchos e fixações	un	336,00						
5.11.4	CABO SOLAR: Fornecimento e instalação de cabo solar 2,5mm2	m	600,00						
5.11.5	CABO SOLAR: Fornecimento e instalação de cabo solar 6mm2	m	300,00						
5.11.6	Fornecimento e crimpagem de fichas do tipo MC4 para os cabos elétricos solares DC	un	16,00						
5.11.7	Cabo AC: Fornecimento e instalação de cabo XVSG16 mm2 incluindo ligações	m	8,00						
5.11.8	Fornecimento e instalação de cabo XV SG16mm2 para interligação do QP.AC FV ao QP.AT	m	6,00						
5.11.9	Fornecimento e instalação de caminho de cabos do tipo escada UNEX em PVC 150x60 mm e respectivos acessórios, fixações e ligações equipotenciais incluindo tampa, para encaminhamento dos cabos da cobertura entre módulos e inversores	m	108,00						
5.11.10	Equipotencialização dos módulos fotovoltaicos por intermédio de cabo de cobre de cabo 1x4mm2 V/A incluindo fornecimento e montagem de parafusos acessórios	un	480,00						
5.11.11	Ligação das estruturas metálicas à rede de terras	un	3,00						
5.11.12	Sistema de Contagem - Fornecimento e instalação de Quadro de Contagem incluindo contador com telecontagem	un	1,00						
5.11.13	Sistema de Monitorização - Fornecimento e instalação de Sistema de Monitorização, com conexão Ethernet	un	1,00						
5.11.14	Quadro de AC	un	1,00						
5.11.15	Quadro de corte DC	un	1,00						
5.11.16	Quadro de proteção DC	un	1,00						
5.12	INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS EXTERIOR								
5.12.1	REDE DE BAIXA TENSÃO								
5.12.1.1	Fornecimento de armário edistribuição tipo W	un	1,00						
5.12.1.2	CABO LSVAV 4x95	m	112,00						
5.12.1.3	TUBO PEAD 63mm Etg /cm2	m	113,00						
5.12.1.4	TUBO PVC 125 mm Etg/cm2	m	137,00						
5.12.1.5	REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA								
5.12.1.6	CABO LSVAV 4X16	m	188,00						
5.12.1.7	COLUNA METÁLICA TRONCO CÓNICA 8m C/ BRAÇO	un	8,00						
5.12.1.8	LUMINÁRIA GYLUM 38,8W LED, COR CINZA SHREDER	un	10,00						
5.12.1.9	PIQUET TERRA COMPLETO C/ LIGADORES E LIGAÇÃO A POSTE / Armários	un	9,00						
5.12.1.10	TUBO PEAD 90mm Etg /cm2	m	12,00						
5.12.1.11	PVC Ø63 (Entradas) + bidraos + abraçadeiras (postes)	m	12,00						
5.12.1.12	VALAS - CANAIS - REPOSIÇÕES DE PAVIMENTO								
5.12.1.13	ABERTURA E TAPAMENTO VALA EM TERRENO DURO VALA TIPO (0,80 m FROF e 0,60 m LARG)	m	188,00						
5.12.1.14	FITA+ REDE SINALIZAÇÃO PVC VERMELHO	m	188,00						
5.12.1.15	EXECUÇÃO TELAS FIXAIS COTADAS	un	3,00						
5.12.1.16	Trabalho de interligação das transições de rede (aéreo / subterrâneo)	un	2,00						
6	ITED E INTRUSÃO CCTV								
6.1	Fornecimento e montagem da rede de tubagem provida de guia para eventual futura passagem de cabos do tipo:								
6.1.1	Tubo ERM-M ø 45mm	m	183,00						
6.1.2	Tubo ERM-M ø 50mm	m	25,00						
6.2	Fornecimento e montagem de calha técnica de rodapé bicompartimentada DLP de 150x60mm da Tfarol ou equivalente	m	72,00						
6.3	Fornecimento e montagem de Caminho de Cabos, conforme descrito nas partes escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de suspensão necessários da UNEX150x60 PVC, livre de halogenetos com tampa (Corrected frame)	m	133,00						
6.4	Câmara de visita 400x400x400	un	2,00						
6.5	Fornecimento e montagem de 2 tubos desde a cobertura até ao armário das infraestruturas de telecomunicações (ATE), que constitui a PAT VDA 4449	m	25,00						
6.6	Fornecimento e montagem de tubos VD ou VM, incluindo abertura e embebidos em roço atacado a acessórios com todos os acessórios								
6.6.1	VM/VD25	m	456,00						
6.6.2	VM/VD32	m	25,00						
6.6.3	PEAD 25	m	48,00						
6.7	Fornecimento e montagem de caixas com todos os acessórios:								
6.7.1	Cx. Aparelhagem-51x51x55	un	41,00						
6.7.2	Cx. Passagem tipo I2	un	14,00						
6.7.3	Cx. Passagem tipo I3	un	8,00						
6.7.4	Cx. Passagem tipo C2	un	2,00						
6.8	Fornecimento e montagem de Armário de Telecomunicações Individual - ATI, completamente equipado, de acordo com MO:								
6.8.1	Fornecimento, montagem e ligação de bastidor (ATE) de informática 19"-21U, pavimento, com portas em vidro, conforme peças desenhadas e equipado com todos os equipamentos passivos necessários ao normal estado da ITED (ATE)	un	1,00						
6.9	Rede de Cabos								
6.9.1	Fornecimento e montagem da rede de cabos do seguinte tipo:								
6.9.1.1	Cabo UPT - 4x2x0,5mm, Cat 6	m	2907,00						
6.9.1.2	Cabo RG6	m	624,00						
6.9.1.3	Cabo FO OS1a G.657 / 2FO	m	22,00						
6.9.1.4	Cabo HDMI completo	m	64,00						
6.10	Tomadas								
6.10.1	Tomada 2x RJ45 cat. 6e embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	18,00						
6.10.2	Tomada RJ45 cat. 6e embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	9,00						
6.10.3	Tomada TV embebida na parede da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	1,00						
6.10.4	Tomada RJ45 cat.6e + TV embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	10,00						
6.10.5	ZAP completa (FP+CC+IF) embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	1,00						
6.11	Equipamentos								
6.11.1	RG-PC - Em rack para bastidor 24/ Cat 6,	un	2,00						
6.11.2	RG-CC - Em rack para bastidor	un	1,00						
6.11.3	RG-FO - Em rack para bastidor	un	1,00						
6.11.4	Fornecimento e montagem de AP tipo Router Wi-Fi GigaSY MU-MIMO AC1200.	un	3,00						
6.12	Ligação da terra de protecção da instalação ITED ao BGT do edifício de acordo com o projecto, com terminal amovível, cabo H07V-U 2,5mm2 verde amarelo e ligação ao mastro das antenas com cabo H07V-R 16mm2 verde amarelo incluindo todos os acessórios inerent	un	1,00						
6.13	Sistema completo de MATV e de Antenas tipo TERA conforme peças desenhadas	un	1,00						
6.14	Fornecimento e montagem de UPS 5kVA com autonomia de 60 min.	un	1,00						
6.15	Diversos								
6.15.1	Ensaios e Testes de Funcionalidades	un	1,00						
6.16	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA								
6.16.1	Câmara de vídeo IP a cores	un	13,00						
6.16.2	Monitor a cores 22"	un	1,00						
6.16.3	SISTEMA DE MULTIPLEXAGEM E VIDEOGRAVAÇÃO 4ch	un	1,00						
6.17	DETECÇÃO DE INTRUSÃO								
6.17.1	Fornecimento e montagem, segundo as Peças Escritas e Desenhadas do projecto, de:								
6.17.1.1	VD 25 mm	m	162,00						
6.17.1.2	TVSV 2x1x0,5	m	225,00						
6.17.1.3	Cx. de aparelhagem	un	18,00						
6.17.2	Fornecimento, montagem e ligação de sistema de intrusão com central bidirecional (tipo premier), de 30 códigos no mínimo a instalar junto do bastidor informático	un	1,00						
6.17.2.1	Detector de dupla tecnologia	un	14,00						
6.17.2.2	Teclado	un	2,00						
6.17.2.3	Sirene exterior de alarme	un	1,00						
6.17.2.4	Comunicador telefónico	un	1,00						
6.18	INFRAESTRUTURAS ITUR EXTERIOR								
6.18.1	CVM	un	1,00						

6.18.2	CVR1 Pré-fabricada (h=1,00m)	un	4,00							
6.18.3	Aro com 2 tampas B125 (CVR1)	un	4,00							
6.18.4	Fornecimento e montagem de degraus, barras de suporte, âncoras	un	2,00							
6.18.5	Tubo PEAD ø40mm	m	24,00							
6.18.6	Tubo PEAD ø110mm	m	564,00							
6.18.7	Tritubo ø40mm	m	188,00							
6.18.8	Remoção / adaptação de infraestrutura existente e coordenação com os operadores para registo do modo a garantir os serviços existentes. Interligar à rede pública proposta e movimentação da rede aérea existente.	un	2,00							
6.18.9	DIVERSOS: Interligação a rede existente, fornecimento, montagem e aplicação de cola para tubo, espaçadeiras, uniões, tampões, tampões de tritubo, fita de sinalização, guia de roboque,...	un	1,00							
6.18.10	Abertura e fecho de vala de acordo com as condições regulamentares e acessórios necessários.	m	188,00							
7	VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - AVAC									
7.1	EQUIPAMENTOS									
7.1.1	Fornecimento e instalação de unidades de expansão directa do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas									
7.1.1.1	Unidades exteriores VRF c/ Aquecimento contínuo									
7.1.1.1.1	- UE 1 - Tipo ou equivalente a Daikin RYYQ16U	un	1,00							
7.1.1.1.2	- UE 2 - Tipo ou equivalente a Daikin RYYQ18U	un	1,00							
7.1.1.2	Unidades exteriores VRF (apoio às UTAs)									
7.1.1.2.1	- UE UTAN1 - Tipo ou equivalente a Daikin ERQ200AW1	un	1,00							
7.1.1.3	Unidades interiores									
7.1.1.3.1	- UI 1.0.1 FXFQ80B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.2	- UI 1.0.2 FXFQ63B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.3	- UI 1.0.3 FXFQ63B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.4	- UI 1.0.4 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.5	- UI 1.0.5 FXAQ15A (Unidade Mural)	un	1,00							
7.1.1.3.6	- UI 1.0.6 FXFQ125B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.7	- UI 1.0.7 FXFQ125B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.8	- UI 2.0.1 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.9	- UI 2.0.2 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.10	- UI 2.0.3 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.11	- UI 2.0.4 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.12	- UI 2.0.5 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.13	- UI 2.0.6 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.14	- UI 2.0.7 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.15	- UI 2.0.8 FXFQ32B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.3.16	- UI 2.0.9 FXFQ50B (Unidade tipo Cassete)	un	1,00							
7.1.1.4	Acessórios									
7.1.1.4.1	- EKEKVA140	un	1,00							
7.1.1.4.2	- EKHBQ22M20T	un	8,00							
7.1.1.4.3	- EKHBQ22M28T8	un	4,00							
7.1.1.4.4	- EKHBQ22M54T	un	2,00							
7.1.1.4.5	- DCM601B51	un	1,00							
7.1.1.4.6	- DMS502A51	un	1,00							
7.1.1.4.7	- BAC1H57W	un	16,00							
7.1.1.4.8	- BYCQ140E	un	15,00							
7.1.1.4.9	- EKEACB	un	1,00							
7.1.1.4.10	- SB.EKMBPP1;	un	1,00							
7.1.1.4.11	- EKMBPP1 (Interface modbus)	un	1,00							
7.1.1.4.12	- KAP15C101	un	1,00							
7.1.1.4.13	- R410A (Carga adicional de Gás (rigorígeno)	kg	19,85							
7.1.2	Tubagem de cobre (VRF)									
7.1.2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
7.1.2.1.1	Tubagem Ø 3/4" (6,35 mm)	m	76,00							
7.1.2.1.2	Tubagem Ø 3/8" (9,52 mm)	m	82,00							
7.1.2.1.3	Tubagem Ø 1/2" (12,70 mm)	m	328,00							
7.1.2.1.4	Tubagem Ø 5/8" (15,87 mm)	m	37,00							
7.1.2.1.5	Tubagem Ø 3/4" (19,05 mm)	m	44,00							
7.1.2.1.6	Tubagem Ø 7/8" (22,23 mm)	m	52,00							
7.1.2.1.7	Tubagem Ø 1 1/8" (28,57 mm)	m	15,00							
7.1.3	Unidades de Tratamento de Ar Novo									
7.1.3.1	Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar novo, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, quadro eléctrico, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
7.1.3.1.1	- UTAN 1 (Genlux Oa 18) - (Cra. 10240 m3/h | Ret. 7600 m3/h)	un	1,00							
7.1.4	Ventiladores de extração tipo topo de cobertura									
7.1.4.1	Fornecimento e instalação de ventiladores do tipo topo de cobertura, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
7.1.4.1.1	- VE WC 1 (360 m3/h)	un	1,00							
7.1.4.1.2	- VE WC 2 (1260 m3/h)	un	1,00							
7.1.4.1.3	- VE WC 3 (630 m3/h)	un	1,00							
7.1.4.1.4	- VE 1 (190 m3/h)	un	1,00							
7.1.4.1.5	- VE 2 (50 m3/h)	un	1,00							
7.1.5	Ventiladores de extração do tipo ventax									
7.1.5.1	Fornecimento e instalação de ventiladores ventax, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
7.1.5.1.1	- Ventax 1 (Sileci 100)	un	1,00							
7.1.6	Hotte Motorizada									
7.1.6.1	Fornecimento e instalação de hotte motorizada, incluindo estrutura de suporte, apoios, ligações eléctricas e de controlo, extinção automática, filtro electrostático e de carvão activo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
7.1.6.1.1	- HOTTE (Vivalto Classique R - 1800)	un	1,00							
7.1.7	Bomba de Calor Monobloco AQS									
7.1.7.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor monobloco para produção de AQS, incluindo estrutura de suporte, apoios, ligações eléctricas, hidráulicas e de gás, chaminé de exaustão, coletores, e módulo hidráulico, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
7.1.7.1.1	- BC AQS (60C 200 VS RL)	un	1,00							
7.1.8	Termoacumulador elétrico AQS									
7.1.8.1	Fornecimento e instalação de termoacumulador elétrico para produção de AQS, incluindo estrutura de suporte, apoios, ligações eléctricas, hidráulicas e de gás, chaminé de exaustão, coletores, módulo hidráulico, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
7.1.8.1.1	- Termoacumulador 80 litros	un	1,00							
7.1.9	Vasos de Expansão									
7.1.9.1	Fornecimento e instalação de vasos de expansão, incluindo estrutura de suporte, apoios, maciços, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
7.1.9.1.1	- VEX BC AQS (11 litros)	un	1,00							
7.2	CONDUTAS									
7.2.1	Condutas Circulares									
7.2.1.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios conforme especificações técnicas									
7.2.1.1.1	Sem Isolamento									
7.2.1.1.1.1	- ø 100	m	34,00							
7.2.1.1.1.2	- ø 125	m	2,00							
7.2.1.1.1.3	- ø 150	m	7,00							
7.2.1.1.1.4	- ø 200	m	10,00							
7.2.1.1.1.5	- ø 250	m	2,00							
7.2.1.1.1.6	- ø 350	m	4,00							
7.2.1.1.2	Com Isolamento									
7.2.1.1.2.1	- ø 100	m	22,00							
7.2.1.1.2.2	- ø 125	m	21,00							
7.2.1.1.2.3	- ø 150	m	12,00							
7.2.1.1.2.4	- ø 200	m	105,00							
7.2.1.1.2.5	- ø 250	m	83,00							
7.2.1.1.2.6	- ø 300	m	40,00							
7.2.1.1.2.7	- ø 350	m	51,00							
7.2.1.1.2.8	- ø 400	m	14,00							
7.2.2	Fornecimento e instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas									
7.2.2.1	Com Isolamento									

7.2.2.1.1	- Ø 100	m	3,00						
7.2.2.1.2	- Ø 125	m	3,00						
7.2.2.1.3	- Ø 150	m	2,00						
7.2.2.1.4	- Ø 200	m	18,00						
7.2.2.1.5	- Ø 250	m	4,00						
7.2.2.2	Sem Isolamento								
7.2.2.2.1	- Ø 100	m	3,00						
7.2.3	Condutas Rectangulares								
7.2.3.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas rectangulares, incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas								
7.2.3.1.1	Sem Isolamento	m2	30,00						
7.2.3.1.2	Com Isolamento	m2	270,00						
7.2.3.1.3	Com Isolamento e forra mecânica	m2	57,00						
7.2.4	Fornecimento e instalação de portas de visita e alçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas								
7.2.4.1	- Portas de Visita	un	53,00						
7.2.4.2	- Alçapões de Acesso	un	57,00						
7.2.5	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, conforme especificações técnicas								
7.2.5.1	- Ø 32 (PVC)	m	163,00						
7.3	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS								
7.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas								
7.3.1.1	Grelhas de Retorno - Tipo GAC11								
7.3.1.1.1	- GR1 200x100	un	8,00						
7.3.1.1.2	- GR2 300x100	un	3,00						
7.3.1.1.3	- GR3 300x150	un	1,00						
7.3.1.1.4	- GR4 400x150	un	5,00						
7.3.1.1.5	- GR5 500x150	un	8,00						
7.3.1.1.6	- GR6 500x200	un	5,00						
7.3.1.2	Grelhas de Insuflação - Tipo GAC21								
7.3.1.2.1	- GI1 200x100	un	3,00						
7.3.1.2.2	- GI2 300x150	un	1,00						
7.3.1.2.3	- GI3 400x150	un	15,00						
7.3.1.2.4	- GI4 500x150	un	3,00						
7.3.1.2.5	- GI5 600x150	un	8,00						
7.3.1.3	Grelhas lineares tipo LAC 30								
7.3.1.3.1	- GL1 300x75	un	1,00						
7.3.1.4	Difusor de 4 vias tipo DAU/DAP 40								
7.3.1.4.1	- DIF 1 - 300x300	un	1,00						
7.3.1.5	Bocas de Extração do tipo BEH								
7.3.1.5.1	- Ø 100mm	un	25,00						
7.3.1.6	Grelhas de Transferencia do tipo GAVSE								
7.3.1.6.1	- GT1 600x200	un	1,00						
7.3.1.6.2	- GT2 600x400	un	3,00						
7.3.1.7	Chapéus de Cobertura do tipo VHL								
7.3.1.7.1	- VHL100	un	1,00						
7.3.1.7.2	- VHL160	un	1,00						
7.3.2	Registos de caudal de ar								
7.3.2.1	Fornecimento e instalação de Registos de caudal de ar, conforme especificações técnicas								
7.3.2.1.1	- R1 Ø100mm	un	6,00						
7.3.2.1.2	- R2 Ø125mm	un	3,00						
7.3.2.1.3	- R3 Ø200mm	un	21,00						
7.3.2.1.4	- R4 Ø250mm	un	3,00						
7.3.3	Registos corta-fogo								
7.3.3.1	Fornecimento e instalação de Registos corta-fogo, conforme especificações técnicas								
7.3.3.1.1	- RCF1 Ø355	un	1,00						
7.3.3.1.2	- RCF2 Ø400	un	1,00						
7.3.3.1.3	- RCF3 355x200	un	1,00						
7.3.3.1.4	- RCF4 400x400	un	1,00						
7.3.3.1.5	- RCF5 500x400	un	1,00						
7.3.3.1.6	- RCF6 1050x400	un	1,00						
7.3.4	Registos Motorizados de Caudal Variável								
7.3.4.1	Fornecimento e instalação de registos motorizados de caudal variável, incluindo estrutura de suporte, apoios, atuador, ligações elétricas, comando e controlo, getway de ligação à GTC via MSTP tipo UC240AC da Belimo ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas								
7.3.4.1.1	- Rvav 1 - OPTIMA 355	un	1,00						
7.3.4.1.2	- Rvav 2 - OPTIMA 355	un	1,00						
7.3.4.1.3	- Rvav 3 - OPTIMA 200	un	1,00						
7.3.4.1.4	- Rvav 4 - OPTIMA 200	un	1,00						
7.3.4.1.5	- Rvav 5 - OPTIMA 100	un	1,00						
7.3.4.1.6	- Rvav 6 - OPTIMA 100	un	1,00						
7.3.4.1.7	- Rvav 7 - OPTIMA 400	un	1,00						
7.3.4.1.8	- Rvav 8 - OPTIMA 400	un	1,00						
7.3.4.1.9	- Rvav 9 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.10	- Rvav 10 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.11	- Rvav 11 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.12	- Rvav 12 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.13	- Rvav 13 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.14	- Rvav 14 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.15	- Rvav 15 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.16	- Rvav 16 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.17	- Rvav 17 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.18	- Rvav 18 - OPTIMA 250	un	1,00						
7.3.4.1.19	- Rvav 19 - OPTIMA 200	un	1,00						
7.3.4.1.20	- Rvav 20 - OPTIMA 200	un	1,00						
7.3.4.1.21	- Rvav 21 - OPTIMA 200	un	1,00						
7.3.4.1.22	- Rvav 22 - OPTIMA 200	un	1,00						
7.3.4.1.23	- Rvav 23 - OPTIMA 160	un	1,00						
7.3.4.1.24	- Rvav 24 - OPTIMA 160	un	1,00						
7.3.4.1.25	- Rvav 25 - OPTIMA 200	un	1,00						
7.3.4.1.26	- Rvav 26 - OPTIMA 200	un	1,00						
7.4	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA ASSOCIADA								
7.4.1	Quadro Elétrico de AVAC, incluindo todos os componentes de potência e comando e potência especificados conforme especificações técnicas								
7.4.1.1	- QE AVAC	un	1,00			Sistema ao preencher pelo (esquema) do elemento identificado.			VER Esquema do QE AVAC em anexo - ANEXO E
7.4.2	Fornecimento e instalação de interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Elétrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas								
7.4.2.1	- XG1(ZH) 3x2,5 mm2	m	1200,00						
7.4.2.2	- XG1(ZH) 3x6,0 mm2	m	85,00						
7.4.2.3	- XG1(ZH) 5x4,0 mm2	m	50,00						
7.4.2.4	- XG1(ZH) 5x6,0 mm3	m	50,00						
7.4.2.5	- XG1(ZH) 5x10,0 mm4	m	110,00						
7.4.2.6	- NYOI 7x1,5 mm2	m	410,00						
7.4.3	Fornecimento e instalação de interligações de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas								
7.4.3.1	- UTP cat 5 e 5 mm	ml	650,00						
7.4.4	Fornecimento e instalação de caminhos de cabos em material plástico, com tampa de proteção quando instalado no exterior, nas zonas onde não seja possível usar os caminhos de cabos das instalações elétrica conforme especificações técnicas								
7.4.4.1	- 75x60mm	m	350,00						
7.4.4.2	- 100x60mm	m	50,00						
7.4.4.3	- 200x60mm	m	60,00						
7.4.5	Fornecimento e instalação contadores de energia, conforme especificações técnicas.	un	3,00						
7.4.6	Fornecimento e instalação de Equipamentos de Campos para controlo dos vários equipamentos.								
7.4.6.1	Sensor Pressão dif. 0-500,1000,1600Pa Pol	un	2,00						
7.4.6.2	Sonda conduta T+HR [0-10V; 4-20mA]	un	2,00						
7.4.7	Fornecimento e instalação contadores de energia, conforme especificações técnicas.	un	3,00						
7.5	DIVERSOS								
7.5.1	Projecto de montagem para aprovação prévia contendo: Desenhos de montagem com ilustração dos pormenores indispensáveis à instalação de todos os equipamentos, redes hidráulicas, redes aeráulicas redes de cabos elétricos e esquemas elétricos de potência, comando controlo e sinalização. Memória descritiva dos processos de montagem. Conjunto de catálogos técnicos de todos os equipamentos propostos com as respectivas instruções de montagem dos fabricantes correspondentes	un	1,00						

7.5.2	Meios auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC. Pintura de todas as redes de condutas tubagens; Sinalização do tipo de instalação decada canalização com a simbólica correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa-tubos para protecção de condutas, tubagens e canalizações eléctricas através de paredes; Meios de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respectivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra ; Ensaios de todos os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho: - Electricos. - Mecânicos. - Térmicos. - Acústicos. - Pressão.	un	1,00						
7.5.3	Contrato de manutenção da instalação para o período de 24 meses, incluindo: Limpeza de filtros; revisão e ajuste de todos os equipamentos da instalação de AVAC; mapas de caudais de ar, caudais de água, consumos eléctricos e temperaturas etc.	un	1,00						
7.5.4	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos no Despacho n.º 6476-H/2013, destacando-se:Medição dos caudais de ar -Medição dos caudais de ar -Medições de Temperatura -Ensaio de estanqueidade das condutas -Ensaio de estanqueidade das tubagens -Outros	un	1,00						
7.5.5	Telas finais e livro de instruções	un	1,00						
7.5.6	Transporte a vazadouro dos produtos sobrantes das instalações, incluindo taxas e demais custos associados	un	1,00						
8	SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E CONTROLO DE EDIFÍCIOS - SACE								
8.1	Fornecimento e instalação completa e integral, e de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto:								
8.1.1	Engenharia								
8.1.1.1	Acompanhamento da obra completo e integral, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s), incluindo: - Programação dos controladores DDC; - Programação do sistema KNX de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função das listas de pontos; - Programação do sistema DALI de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função das listas de pontos; - Execução de engenharia gráfica; - Ensaios e testes na obra, incluindo testes de todos os pontos físicos do sistema, testes dos algoritmos de controlo em situação real de funcionamento; - Verificação das comunicações entre controladores, confirmação da presença nas telas gráficas de todos os pontos físicos do sistemas e dos pontos de controlo relevantes e ensaios de Recepção	un	1,00						
8.1.2	Computador Servidor								
8.1.2.1	Computador Torre do tipo ou equivalente a Dell OPTIPLEX 5090MT i5/8G/SSD256/W10P/3Y, Rato Optico-MS116 -Black SR 6, Teclado KAlemão - Português (QWERTY) -Black SR 6	un	1,00						
8.1.2.2	UPS 850VA/480W do tipo ou equivalente a Dis ref: SE850USBCH	un	1,00						
8.1.2.3	PC All-in-One, 15,6" com suporte mural e Win10 do tipo ou equivalente a ref: V1164032G-W10	un	1,00						
8.1.3	Plataforma de Supervisão								
8.1.3.1	Fornecimento e instalação, licenciamento e configuração de Plataforma do tipo ou equivalente a Niagara 4 e integration Pack 25000 pontos em protocolo standard. EC-NET Supervisor da DISTECH CONTROLS	un	1,00						
8.1.4	Aplicação de Supervisão								
8.1.4.1	Desenvolvimento de aplicação de Supervisão de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função da lista de pontos. Referência ENVIS - Technical Management	un	1,00						
8.1.5	Quadros de Gestão Técnica								
8.1.5.1	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico/armário de Gestão Técnica equipado com os controladores DDC, UPS e respectivos modulos de entradas e saídas, de acordo com a lista de Pontos, peças escritas e desenhadas								
8.1.5.1.1	Q.GT	un	1,00			Solicita-se informação (esquema) do elemento identificado.			VER Esquema do QG da SACE em anexo - ANEXO B
8.1.6	Interfaces Instalações Eléctricas								
8.1.6.1	Fornecimento de equipamentos de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função da lista de pontos / a ovitação na ementa das IE's)								
8.1.6.1.1	Detetor de presença com controlo de iluminação - Branco, do tipo ou equivalente a Ref. P0004010.1 da marca EELECTRON.	un	47,00						
8.1.6.1.2	Módulo de encastrar 4 In / 2 Out, do tipo ou equivalente a Ble Beacon, KNX Secure, Ref. K042E01.KNX da marca EELECTRON	un	17,00						
8.1.6.1.3	Gateway do tipo ou equivlente a DALI- BACnet/IP com 1 canal DALI, Ref. SCY-2DALI da marca DISTECH CONTROLS	un	2,00						
8.1.6.1.4	Router do tipo ou equivalente a IP-KNX Interface secure, Ref. IN0050.1RIP da marca EELECTRON.	un	1,00						
8.1.6.1.5	Fonte de Alimentação 640 mA, do tipo ou equivalente a Ref. FS0080.1AXE da marca EELECTRON.	un	1,00						
8.1.6.1.6	Módulo 8 Out, do tipo ou equivalente a Ref.R0084.01.KNX da marca EELECTRON.	un	2,00						
8.1.6.1.7	Módulo 12 Out, do tipo ou equivalente a Ref.R012K01.KNX da marca EELECTRON.	un	1,00						
8.1.6.1.8	Módulo 4 Out, do tipo ou equivalente a Ref.R004K01.KNX da marca EELECTRON.	un	1,00						
8.1.7	Equipamento de Campo								
8.1.7.1	Fornecimento, instalação de equipamentos de campo incluindo todos os acessórios necessários a correta instalação de acordo com as normas em vigor e indicações de montagem do fabricante.								
8.1.7.1.1	Estação meteorológica compacta, saída digital (Modbus RTU), do tipo ou equivalente a Ref. FS6003 da marca FUEHRER SYSTEM.	un	1,00						
8.1.7.1.2	Medidor de chuva 1501, do tipo ou equivalente a Ref. 1001263 da marca PRONAVIC.	un	1,00						
8.1.7.1.3	Modulo 4 entradas digitais Modbus Cabo, do tipo ou equivalente a Ref. VM2K14DI da marca SESTEA.	un	3,00						
8.1.7.1.4	Sonda de temperatura imersão 65mm 10K3A1,do tipo ou equivalente a Ref. TT-I-A-65 da marca SONTAY.	un	1,00						
8.1.7.1.5	Bainha de imersão 1/2" 65mm, do tipo ou equivalente a Ref. TT-PO-521-65 da marca SONTAY.	un	1,00						
8.1.7.1.6	Sensor de qualidade do ar interior, CO2, Modbus RTU, do tipo ou equivalente a : 0 - 5.000ppm, Ref. 1501-8180-8001-202 da marca Sen.	un	12,00						
8.1.8	Cabos e equipamentos eléctricos								
8.1.8.1	Fornecimento e instalação integral e completa de todos os cabos de sinal para GTC, todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem.	un	1,00						
8.1.9	Comissionamento e Ensaios								
8.1.9.1	Comissionamento e Ensaios integral e completa de acordo com a memória descritiva e listas de pontos	un	1,00						
8.1.10	Formação								
8.1.10.1	Sessão de formação para dois operadores do SACE. Duração aproximada de 4horas.	un	1,00						
8.1.11	Documentação Técnica								
8.1.11.1	Elaboração de documentação técnica de acordo com as peças escritas, incluindo telas finais, manual de operação e manual de instalação.	un	1,00						
8.1.12	Manutenção								
8.1.12.1	Manutenção preventiva, com as rotinas e periodicidade especificadas nas peças escritas.	un	1,00						

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do despacho do Vice - Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de fevereiro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0007DMVSR: Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário.

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.";

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta;

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de fevereiro de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0007DMVSR: Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:58:35 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2025DEP0007DMVSR: Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Relativamente à obra supracitada e atendendo à lista de erros e omissões submetida pela entidade José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a informação da equipa projetista que se junta para análise:

- a lista de erros e omissões apresentada pela entidade José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. foi parcialmente aceite;
- prestam-se os esclarecimentos devidos.

Nos termos do nº 7 do artigo 50º do CPP são feitos pequenos ajustes a quantidades ou na descrição de artigos do mapa de medições, que se assinalam a vermelho na sua revisão. É, ainda, revista uma peça desenhada do projeto de arquitetura paisagista (023P0022 PE PAI 110 00), e é acrescentada uma nova peça desenhada a este mesmo projeto (023P0022 PE PAI 123 00).

Apresentam-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades, bem como peças desenhadas em falta e revista, aos quais todos os concorrentes deverão obedecer.

Mais se informa que o preço base se mantém inalterado.

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Ricardo Jorge da Costa
Mendes
Dados: 2025.02.26 14:55:17 Z

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.02.26 11:34:37 Z

PARQUE DE PELHE

VILA NOVA DE FAMALICÃO

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECLAMAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES

Tendo sido recebido um único documento, emitido pelo concorrente JMF, deixam-se abaixo as respostas aos pedidos de esclarecimento e reclamações de erros ou omissões, a que se faz referência unicamente através do número do artigo do mapa de medições global do projeto:

Artigo 1.1.1.1

Não se reconhece a necessidade de se rever a medição do projeto;

Artigo 1.9.5.2

Aceita-se a reclamação que foi incluída na revisão do mapa de medições;

Artigo 1.9.5.3

Aceita-se a reclamação que foi incluída na revisão do mapa de medições;

Artigo 2.1.2.2.1

Não se reconhece a necessidade de se rever a medição do projeto;

Artigo 2.1.2.2.3

Não se reconhece a necessidade de se rever a medição do projeto;

Artigo 2.1.2.4.1

Não se reconhece a necessidade de se rever a medição do projeto;

Artigo 2.1.2.4.3

Não se reconhece a necessidade de se rever a medição do projeto;

Artigo 2.1.3.1

Aceita-se a reclamação que foi incluída na revisão do mapa de medições.

Os pedidos de esclarecimento relativos ao comprimento de micro estacas e ao fornecedor de referência para passagens hidráulicas são respondidos através da revisão da descrição dos respetivos artigos do mapa de medições.

São feitos pequenos ajustes a quantidades ou na descrição de artigos do mapa de medições, que se assinalam a vermelho na sua revisão.

É revista uma peça desenhada do projeto de arquitetura paisagista (023P0022 PE PAI 110 00), e é acrescentada uma nova peça desenhada a este mesmo projeto (023P0022 PE PAI 123 00)

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2025

LUÍS MIGUEL ALBUQUERQUE GUEDES DE CARVALHO
Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL ALBUQUERQUE GUEDES DE CARVALHO
Dados: 2025.02.25 16:30:00 Z

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.02.26 11:32:55 Z

LUÍS MIGUEL ALBUQUERQUE GUEDES DE CARVALHO
Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL ALBUQUERQUE GUEDES DE CARVALHO
Dados: 2025.02.25 16:24:37 Z

atelierjbv

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
	NOTAS: OS TRABALHOS ABAIXO LISTADOS INCLUEM TODOS OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E TRABALHOS NECESSÁRIOS À SUA BOA EXECUÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS RESTANTES PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS DO PROJETO. ESTÃO AINDA INCLUÍDOS TODOS OS TRABALHOS INERENTES A CARGAS, DESCARGAS, TRANSPORTE, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO E TRANSPORTE A DEPOSITO FINAL A VAZADOURO DA CONTA DO EMPREITEIRO, DEVIDAMENTE LEGALIZADO, CONSTRUÇÃO DE DESVIOS, CAMINHOS PROVISÓRIOS E RAMPAS, PARA ACESSO AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.				
	AS QUANTIDADES A SEGUIR INDICADAS SÃO QUANTIDADES LÍQUIDAS, PELO QUE A E.E. DEVERÁ SEMPRE CONSIDERAR QUANTIDADES EXTRAS, AO SEU CRITÉRIO, PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.				
0.	**ESTALEIRO E TRABALHOS COMPLEMENTARES**				
0. 1.	**ESTALEIRO**				
0. 1. 1	Execução de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do Estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, incluindo trabalhos de execução e restabelecimento de todas as servidões e serventias que sejam necessárias executar, construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo painel de identificação, vedação da obra, mobilização de equipamento para execução dos trabalhos, gruas, faseamentos construtivos, apoio topográfico se necessário, telas finais, limpeza final da obra nos limites de intervenção com todos os trabalhos e materiais necessários.	vg	1,00		
0. 1. 2	Execução de todos os trabalhos de implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre Segurança e Saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e no estrito cumprimento do determinado quer pela legislação em vigor quer pela entidade, se segurança do Dono de Obra e Fiscalização	vg	1,00		
0. 1. 3	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo a recolha, separação, armazenamento temporário, montagem na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva da RCD; aplicação em obra de metodologia de triagem da RCD, ou nos casos que tal não seja possível o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade através de operadores de transporte e gestão licenciados, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menos tempo possível; promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, sendo que ainda deverão ser cumpridos os registos previstos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), incluindo-se também no âmbito deste artigo o pagamento de todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para	vg	1,00		
0. 1. 4	Piquetagem prévia de todas as ações de construção e plantações, com entrega de levantamentos topooráfico retificativos ou de acompanhamento dos trabalhos.	vg	1,00		
0. 1. 5	Execução das telas finais de todos os trabalhos realizados e entrega ao Dono de Obra, em suporte informático, elaborado em formato DWG, incluindo uma coleção em transparente, sensibilizável de material indeformável e inalterável com o tempo e que permita fácil reprodução de todos os desenho que constituem o projeto, e um suporte informático em CD ou DVD, nas quais constem todas as alterações surgidas no decorrer da obra, inscrevendo na legenda " Telas Finais " e data de execução	vg	1,00		
0. 1. 6	Fornecimento e instalação de todas as placas identificadoras da Empreitada, incluindo a publicitação de eventuais comparticipações da Comunidade Europeia, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.	vg	1,00		
0. 2.	**TRABALHOS COMPLEMENTARES E MEDIDAS CAUTELARES**				
0. 2. 1	Criação e sinalização de desvios de trânsito e acessos temporários, incluindo de acessos a terrenos privados, para desenvolvimento de trabalhos na via pública, de acordo com a legislação em vigor e respetivos regulamentos municipais.	vg	1,00		
0. 2. 2	Intervenção em caixas de infraestruturas enterradas existentes, para sua adaptação às cotas do projeto, incluindo o alteamento, ou reabaixamento da cota da tampa, todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à sua perfeita execução, a execução de novos aros para assentamento estanque das tampas e, quando necessário, a substituição de tampas por novas, homologadas e com uma capacidade de carga adaptada à sua localização e risco de uso e exposição, nas seguintes situações:				
0. 2. 2.1	Caixas do Sistema Integrado de Despoluição do Rio Ave (emissário na margem direita do rio Pelhe);	un	4,00		
0. 2. 2.2	Caixas da rede de saneamento (águas residuais domésticas);	un	5,00		
0. 2. 2.3	Caixas da rede de drenagem de águas residuais pluviais;	un	4,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
0. 2. 2.4	Grelhas de sumidouro.	un	11,00		
1.	**ARQUITETURA PAISAGISTA**				
1. 1.	**REMOÇÕES E ABATES DE VEGETAÇÃO E DEMOLIÇÕES**				
1. 1. 1.1	Limpeza de terreno e remoção de herbáceas, incluindo aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, proteção das infra-estruturas existentes, pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, remoção de todos os detritos, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor e armazenamento em local e condições a aprovar pela Fiscalização dos materiais a reaproveitar em obra, de acordo com o PPGRCD	m²	78430,00		
1. 1. 1.2	Abate e remoção de árvores, incluindo desrame dos troncos principais, desmonte por troços com o máximo de 2m (começando pela flexa), corte da madeira em toros de 30cm e depósito em local a definir pelo dono de obra, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes, pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, desenraizamento, tratamento das partes a reaproveitar em obra por trituração, remoção de todos os detritos sobrantes, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor eo PPGRCD.	un	21,00		
1. 1. 1.3	Transplante de árvores, com replantação no local a definir em obra, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes, pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, desenraizamento, tratamento das partes a reaproveitar em obra por trituração, remoção de todos os detritos sobrantes, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor eo PPGRCD	un	35,00		
1. 1. 1.4	Demolição, remoção ou fresagem de pavimentos existentes, incluindo todas as medidas necessárias para a separação, remoção ou reaproveitamento de materiais sobrantes, de acordo com o PPGRCD, assim como todos os remates e medidas cautelares necessárias para a preservação de todos os elementos, vivos ou construídos, a manter, nas seguintes situações:				
1. 1. 1.4.1	Remoção de pavimento em estilha de madeira, no troço do caminho ribeirinho existente na margem esquerda do rio, ao longo da extensão a reperfilar, incluindo todas as medidas necessárias para a integração do material sobrante na matéria orgânica a incorporar no parque, de acordo com o projeto e o PPGRCD:	m²	177,00		
1. 1. 1.4.2	Remoção das guias executadas em cubo de Granito do troço do caminho ribeirinho existente na margem esquerda do rio, incluindo todas as medidas necessárias para o seu reaproveitamento na reconstrução do caminho, reperfilado, de acordo com o projeto e o PPGRCD:	ml	169,00		
1. 1. 1.4.3	Demolição e remoção de pavimentos em betão e betuminoso, no caminho de acesso ao parque a partir da rua Francisco António dos Reis, incluindo a remoção de bases e sub-bases de pavimento, remates e todas as medidas cautelares para a proteção das estruturas construídas, fundações e infraestruturas existentes, a manter:	m²	25,00		
1. 1. 1.4.4	Fresagem de pavimento betuminoso, numa camada de espessura média de 5cm, incluindo as medidas necessárias para a recolha e transporte do material sobrante, para reaproveitamento na obra, de acordo com o projeto e o PPGRCD.	m²	760,00		
1. 1. 1.5	Demolição e/ ou remoção de elementos construídos e infraestruturas, incluindo todas as medidas necessárias para a separação, remoção ou reaproveitamento de materiais sobrantes, de acordo com o PPGRCD, assim como todos os remates e medidas cautelares necessárias para a preservação de todos os elementos, vivos ou construídos, a manter, nas seguintes situações:				
1. 1. 1.5.1	Remoção de esteios de Granito existentes, incluindo o seu transporte para o local designado para o seu reaproveitamento, de acordo com o projeto, e todas as medidas cautelares necessárias para a sua preservação:	un	6,00		
1. 1. 1.5.2	Demolição da cabina de bombagem existente na sequência da bateria de 10 poços localizados na zona sudoeste do parque, incluindo a remoção de todas as infraestruturas de ligação, fundações, remates de estruturas construídas a manter, medidas cautelares e gestão dos materiais sobrantes de acordo com o PPGRCD:	m³	5,63		
1. 1. 1.5.3	Remoção de poste e respetiva ligação aérea a rede de alimentação elétrica, existente para alimentação da cabina de bombagem existente, incluindo todas as medidas de proteção e prevenção, necessárias para a execução do trabalho, e os remates necessários dos elementos a preservar:	un	1,00		
1. 1. 1.5.4	Remoção de poste de madeira de condução aérea de cabos de telecomunicações, incluindo o tratamento do material sobrante de acordo com PPGRCD:	un	1,00		
1. 1. 1.5.5	Remoção de vedações constituídas por postes de madeira e fios de aço, incluindo os casos em que as vedações já estão danificadas e sem os fios de arame, incluindo o tratamento do material sobrante de acordo com PPGRCD.	ml	162,50		
1. 1. 1.5.6	Remoção de tampas de betão dos poços existentes, incluindo o tratamento do material sobrante de acordo com PPGRCD.	un	10,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 2.	DECAPAGENS E MOVIMENTOS DE TERRA				
1. 2. 1	DECAPAGENS				
1. 2. 1.1	Decapagem de terreno numa profundidade de 40cm, incluindo o armazenamento do material a reaproveitar em pargas, no local da obra, em locais secos, a definir e a aprovar pela Fiscalização, em fase de obra e todas as medidas necessárias para a integração dos trabalhos e o reaproveitamento das terras, de acordo com o projeto e a calendarização da obra, nas seguintes situações:				
1. 2. 1.1.1	Na margem direita do rio Pelhe;	m³	311,60		
1. 2. 1.1.2	Na margem esquerda do rio Pelhe;	m³	172,00		
1. 2. 2	MOVIMENTOS DE TERRA				
1. 2. 2.1	Escavação de terreno para criação de cotas de projeto, incluindo o armazenamento das terras resultantes para reaproveitamento em obra - exclui-se deste artigo o transporte das terras para fora da obra - nas seguintes situações:				
1. 2. 2.1.1	Na margem direita do rio Pelhe;	m³	7658,90		
1. 2. 2.1.2	Na margem esquerda do rio Pelhe;	m³	305,00		
1. 2. 2.2	Aterros para criação de talude arborizado, ao longo do limite do canal ferroviário, a poente do parque, com terras provenientes das escavações, incluindo a sua micro modelação com meios ligeiros, ou manuais, para cumprimento da modelação prevista em projeto, e compactação ligeira; dada a sua qualidade, a terra proveniente das escavações deverá ser homogeneamento integrada nas terras de empréstimo, empregues para os aterros.	m³	4680,66		
1. 2. 2.3	Aterros para criação de cotas de projeto, incluindo a sua micro modelação com meios ligeiros, ou manuais, para cumprimento da modelação prevista em projeto, e compactação ligeira, com terras de empréstimo, a transportar para a obra, de qualidade a aprovar pela Fiscalização, mediante a apresentação de amostras, incluindo os trabalhos necessários para a integração, homogénea, das terras resultantes de escavações, a empregar na modelação do terreno, nas seguintes situações:				
1. 2. 2.3.1	Na margem direita do rio Pelhe;	m³	17573,97		
1. 2. 2.3.2	Na margem esquerda do rio Pelhe;	m³	4595,26		
1. 3.	MUROS, MURETES E MURETES-BANCO				
1. 3. 1	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para a execução de murete para dissuasão da presença visual de contentores de RSU, junto à zona de merendas do parque, incluindo:				
1. 3. 1.1	Fundações em betão armado C25/30, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, 10cm de betão de regularização, cofragens, negativos e remates;	m³	0,85		
1. 3. 1.2	Alvenarias em pedra de Granito aparente, aparelhada, de perpianho (esp. = 22cm), incluindo cortes, argamassa de assentamento com a junta recolhida em 10mm, e remates.	m²	8,19		
1. 3. 2	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para a execução de muro em pedra de Granito com a junta argamassada com argamassa caleárea, junta recolhida em 10/20mm, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, cofragens e medidas cautelares relativamente aos muros existentes, incluindo:				
1. 3. 2.1	Base constituída por manta geotêxtil (densidade de 200 g/m2 e resistência mínima à tração de 20 KN), solo de substituição numa espessura de 30cm e uma camada de agregado britado de granulometria extensa (granulometria de 0-32mm);	m²	14,27		
1. 3. 2.2	Alvenaria em pedra de Granito irregular, com a dimensão mínima de 20cm, incluindo pedras de menor dimensão para preenchimento de juntas irregulares;	m³	6,39		
1. 3. 2.3	Pedras de coroamento, em Granito, com uma secção aproximada de 25x20cm e um peso mínimo de 200 Kg, assentes de forma a servirem de base para a fixação de um guarda-corpos metálico por parafuso.	ml	21,95		
1. 3. 3	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para a execução de fundações para muretes-banco, a instalar com peças pré-fabricadas em betão, incluindo a abertura, saneamento e compactação de fundo de caixa, a aplicação de uma camada de betão de limpeza e regularização com 10cm de espessura, a criação de juntas com um espaçamento máximo de 5 metros, cofragens e a execução dea fundação em C30/37; XC2, D25, Cl.4, A500NR, e ressaltos para encaixe da peça pré-fabricada, de acordo com as peças desenhadas do projeto	m³	13,48		
1. 3. 4	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para a reabilitação da vala em pedra argamassada existente, incluindo pedra de Granito com dimensões mínimas de 20cm para elevação dos bordos laterais acima da cota do terreno e para substituição de superfícies danificadas, a reconstrução de troços danificados, argamassas de cal, com a junta recolhida e todos os trabalhos e materiais acessórios necessários para a sua perfeita execução (é estimada uma percentagem de 35% do volume total da vala existente, para recolocação)	m³	13,48		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 4.	SERRALHARIAS				
1. 4. 1	Fornecimento e execução de guarda-corpos, a executar em aço galvanizado, pintado com um esquema de pintura comprovadamente adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento com esmalte areado, de tonalidade Bronze, do tipo «Bronze C198, Cinofer» da CIN, ou equivalente, incluindo fixações e neoprenes para proteção do contacto das serralharias com os suportes de betão ou pétreos, juntas de dilatação e todos os trabalhos acessórios, necessários para a sua perfeita execução, nos seguintes casos:				
1. 4. 1.1	Sobre o coroamento do muro de betão ao longo do caminho principal, na extensão paralela à vala existente a reabilitar, com os prumos fixos por parafuso ao muro;	ml	48,50		
1. 4. 1.2	Sobre o muro de pedra proposto, nos acessos à passagem suspensa sobre o rio Pelhe, junto à rua Alfredo Correia, com os prumos fixos por parafuso às pedras de coroamento do muro;	ml	13,70		
1. 4. 1.3	Ao longo da passagem suspensa sobre o rio Pelhe, junto à rua Alfredo Correia, com os prumos fixos ao perfil metálico, na alma, por parafuso.	ml	7,40		
1. 4. 2	Fornecimento e execução de guarda-corpos nos acessos à ponte sobre o rio Pelhe, para proteção do risco de queda junto ao muro de arranque do tabuleiro da ponte, em unidades com cerca de 1,40 m de comprimento, a executar em aço galvanizado, pintado com um esquema de pintura comprovadamente adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento com esmalte areado, de tonalidade Bronze, do tipo «Bronze C198, Cinofer» da CIN, ou equivalente, incluindo fixações e neoprenes para proteção do contacto das serralharias com os suportes de betão ou pétreos, abertura de caixa, cofragens armaduras e maciço de fundação em betão C25/30, e todos os trabalhos e materiais acessórios necessários para a sua perfeita execução.	un	4,00		
1. 4. 3	Fornecimento e execução de guarda-corpos nas bocas das box culvert instaladas para as passagens hidráulicas sobre a vala existente a reabilitar, em unidades com cerca de 1,80 m de comprimento, a executar em aço galvanizado, pintado com um esquema de pintura comprovadamente adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento com esmalte areado, de tonalidade Bronze, do tipo «Bronze C198, Cinofer» da CIN, ou equivalente, incluindo fixações e neoprenes para proteção do contacto das serralharias com os suportes de betão ou pétreos, fixação chumbada à box culvert, e todos os trabalhos e materiais acessórios necessários para a sua perfeita execução.	un	6,00		
1. 4. 4	Fornecimento e execução de serralharias necessárias para a reabilitação do posto de bombagem existente, incluindo todos os trabalhos e materiais acessórios necessários para a sua perfeita execução, nas seguintes situações:				
1. 4. 4.1	Fornecimento e instalação de tampas para aplicação nos nos poços a reabilitar por tampas em ferro fundido, quadradas (lado = 600mm), classe de carga B125, incluindo aro, chumbado à laje de betão, e neoprenes para proteção do contacto da tampa com o betão;	un	10,00		
1. 4. 4.2	Porta de abrir para fora em estrutura e chapa de aço galvanizado e pintado com um esquema de pintura comprovadamente adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento com esmalte areado, de tonalidade Bronze, do tipo «Bronze C198, Cinofer» da CIN, ou equivalente, incluindo ferragens em aço inoxidável, camadas de proteção do contacto entre metais de natureza distinta em nylon ou neoprene, dobradiças adequadas ao peso da folha, fechadura de segurança com chaves em triplicado, puxadores cilíndricos, e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita execução e funcionamento;	un	1,00		
1. 4. 4.3	Respiro em estrutura e chapa de aço galvanizado e pintado com um esquema de pintura comprovadamente adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento com esmalte areado, de tonalidade Bronze, do tipo «Bronze C198, Cinofer» da CIN, ou equivalente, incluindo soleira em chapa do mesmo material, camadas de proteção do contacto entre metais de natureza distinta em nylon ou neoprene e todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00		
1. 5.	VEDAÇÕES				
1. 5. 1	Vedação do campo de Basquetebol, com 4,10 metros de altura, com estrutura de aço, galvanizado e pintado com esquema de pintura adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento em tinta de esmalte lisa, brilhante, na cor Cinza-escuro, RAL 7016, incluindo:				
1. 5. 1.1	Prumos em perfil RHS 80x40x3mm, fechado nos topos por chapa com 4mm de espessura, soldada, incluindo chapas com 12mm de espessura e 4 x M18, para fixação à base de betão armado e neoprenes, para proteção do contacto da estrutura metálica com o betão;	ml	155,00		
1. 5. 1.2	Prumos em perfil SHS 80x80x3mm, fechado nos topos por chapa com 4mm de espessura, soldada, incluindo chapas com 12mm de espessura e 4 x M18, para fixação à base de betão armado e neoprenes, para proteção do contacto da estrutura metálica com o betão;	ml	16,40		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 5. 1.3	Travessas horizontais em perfil RHS 80x40x3mm, incluindo sistema de fixação aos prumos;	ml	94,50		
1. 5. 1.4	Travessas horizontais em perfil de cantoneira de abas iguais 63.50x4.76mm, incluindo sistema de fixação aos prumos;	ml	99,50		
1. 5. 1.5	Rede eletrosoldada e plastificada na cor cinza escuro, com malha quadrada de 50mm e arame com 2.5mm de diâmetro, e 2 metros de altura, incluindo fixações à estrutura metálica e à base de betão;	ml	99,50		
1. 5. 1.6	Rede de Nylon em polietileno entrançado com fio de 3mm de diâmetro e malha quadrada de 110mm, de cor Branca, e 2 metros de altura, incluindo fixações à estrutura metálica;	ml	99,50		
1. 5. 1.7	Portão de 2 folhas de abrir, executado em perfil tubular RHS 50x30x2mm, com ferragens em aço inoxidável, incluindo proteções, em Nylon ou Borracha, do contacto entre metais de natureza distinta, dobradiças adequadas ao peso das folhas, fechos de culatra e fechadura com chaves em triplicado, puxadores de manípulo cilíndrico maciço, batentes, e folhas em rede eletrosoldada e plastificada na cor cinza escuro, com malha quadrada de 50mm e arame com 2.5mm de diâmetro	un	1,00		
1. 5. 2	Vedação apanha-bolas do campo de voleibol, incluindo:				
1. 5. 2.1	Maciço, pré-fabricados em betão C25/30, armados, para criação de fundações pontuais, incluindo a escavação de valas, compactação de fundo e 10cm de betão de regularização;	un	8,00		
1. 5. 2.2	Prumos de aço, galvanizado e pintado com esquema de pintura adequado à classe de exposição ambiental do lugar, com acabamento em tinta de esmalte lisa, brilhante, na cor Branco, RAL 9016, em perfil RHS 60x30x3mm, fechado nos topos por chapa com 4mm de espessura, soldada, incluindo chapas com 12mm de espessura e 4 x M18, para fixação à base de betão armado e neoprenes, para proteção do contacto da estrutura metálica com o betão;	ml	24,00		
1. 5. 2.3	Rede de Nylon em polietileno entrançado com fio de 3mm de diâmetro e malha quadrada de 110mm, de cor Branca, e 3 metros de altura, incluindo fixações à estrutura metálica.	ml	28,00		
1. 5. 3	Fornecimento e instalação de vedações em painéis rígidos de aço galvanizado a quente, e pintura com revestimento a polyester eletroestático, na cor Cinza-antracite, com 203x250cm de dimensão, incluindo prumos metálicos, sistemas de fixação, dos painéis aos prumos e dos prumos ao lintel de betão, tudo de acordo com as prescrições técnicas do fornecedor, na zona técnica de apoio ao funcionamento do parque e ao longo da via férrea, incluindo:				
1. 5. 3.1	Lintel contínuo em betão C25/30, armado, incluindo escavação e compactação de fundo de caixa, 10cm de betão de regularização, cofragens, negativos e todos os materiais e trabalhos acessórios necessários à sua perfeita execução;	ml	20,00		
1. 5. 3.2	Vedação da zona técnica com os prumos fixos ao lintel de betão armado;	ml	15,00		
1. 5. 3.3	Portão de 2 folhas de abrir, com uma largura total de 2,50m, a executar de acordo com o sistema da rede de painéis rígidos, incluindo ferragens, chaves em triplicado, fixações, e todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à sua perfeita instalação;	un	1,00		
1. 5. 4	Vedação ao longo do limite entre o parque e a via férrea, incluindo fundações pontuais em betão armado C25/30, de acordo com as peças desenhadas do projeto.	ml	234,00		
1. 6.	POSTO DE BOMBAGEM				
1. 6. 1	Fornecimento e execução de de todos os materiais e trabalhos necessários à construção de um compartimento técnico de apoio ao funcionamento do sistema de rega e ao sistema de bombagem de águas residuais domésticas, incluindo:				
1. 6. 1.1	Base para execução de uma laje térrea, constituída por uma camada de solo de substituição com 30cm de espessura, aplicada sobre manta geotêxtil com uma densidade de 200g/m2, com resistência mínima de 20KN à tração, 2 camadas de Agregado Britado de Granulometria extensa com 15 de espessura cada, incluindo a abertura de caixa e gestão das terras sobrantes de acordo com o PPGRCD;	m²	5,00		
1. 6. 1.2	Laje térrea em betão armado C25/30, armada com rede eletrosoldada AQ50, em malha cruzada, acabada à talocha, com endurecedor de superfície, incluindo negativos, cofragens e remates;	m²	5,00		
1. 6. 1.3	Alvenaria em bloco de cimento, com 50x20x20cm, assente sobre a laje térrea, para execução das paredes, incluindo cortes, argamassas, negativos e remates;	m²	19,20		
1. 6. 1.4	Pilaretes de betão embebidos nos vazios da alvenaria de blocos de cimento, incluindo varões de ferro com 10mm de diâmetro, armados, cortes e ligação às lajes, térrea e de cobertura;	ml	17,60		
1. 6. 1.5	Laje de cobertura em betão armado C25/30, armada com rede eletrosoldada AQ50, em malha cruzada, com a inclusão de um aditivo para impermeabilização por cristalização integral do tipo Penetron Admix, ou equivalente, incluindo negativos, cofragens e remates;	m²	5,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 6. 1.6	Revestimento das paredes exteriores com reboco de cimento, adequado a ambiente exterior (esp. = 15 a 20mm), incluindo uma primeira camada de regularização da alvenaria, o acabamento areado grosso do revestimento;	m²	25,70		
1. 6. 1.7	Aplicação de uma pintura adequada a betões sobre a superfície exterior rebocada, incluindo a face superior da laje de cobertura, na cor óxido vermelho, do tipo CIN Betocin WB 5 L, ou equivalente, de acordo com as prescrições técnicas do fornecedor;	m²	36,41		
1. 6. 2	Fornecimento e execução de de todos os materiais e trabalhos necessários à reabilitação da bateria de poços existentes, incluindo:				
1. 6. 2.1	Fornecimento e aplicação de tampas novas, pré-fabricadas em betão armado, com 15cm de espessura, incluindo negativos para instalação de tampas de ferro fundido, argamassas de assentamento e todos os trabalhos e materiais acessórios necessários para a sua perfeita aplicação;	un	10,00		
1. 6. 2.2	Restauro das superfícies exteriores rebocadas, incluindo a reparação de fissuras, preenchimento de falhas e o acabamento final com uma camada de reboco adequado a ambiente exterior, com o acabamento areado grosso;	m²	33,24		
1. 6. 2.3	Aplicação de uma pintura adequada a betões sobre a superfície exterior rebocada, incluindo a face superior da laje de cobertura, na cor óxido vermelho, do tipo CIN Betocin WB 5 L, ou equivalente, de acordo com as prescrições técnicas do fornecedor;	un	57,64		
1. 6. 2.4	Reabilitação geral das ligações hidráulicas entre os poços, incluindo a limpeza, desentupimentos, reparação de fissuras, eventual substituição de peças e ensaios do seu funcionamento.	un	10,00		
1. 7.	PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO				
1. 7. 1	Fornecimento e instalação de peidras pré-fabricadas em betão, de acordo com as peças desenhadas do projeto, incluindo abertura e compactação de caixas para a sua implantação, e a aplicação de uma camada de argamassa de regularização com 5cm de espessura, nas seguintes situações:				
1. 7. 1.1	Com os eixos focais de 60 e 67 cm;	un	24,00		
1. 7. 1.2	Com os eixos focais de 70 e 80 cm;	un	16,00		
1. 7. 1.3	Com os eixos focais de 82 e 95 cm.	un	27,00		
1. 7. 2	Fornecimento e execução de componentes para a execução dos assentos, pré-fabricados em central, em betão cinza, moldado por cofragem lisa, incluindo armaduras em aço A500 (diâm. = 8mm), e chanfros das arestas, de acordo com os desenhos do projeto, assim como o seu acabamento com verniz acrílico incolor para proteção de betão em ambiente exterior, do tipo BETOCIN WB da Cin, ou equivalente, nas seguintes situações:				
1. 7. 2.1	Sem encosto;	un	57,00		
1. 7. 2.2	Com encosto;	un	17,00		
1. 7. 2.3	Fundação corrente com 71x55cm de dimensão em planta, incluindo abertura e compactação de vala e betão de regularização;	un	54,00		
1. 7. 2.4	Fundação de topo grande com 78x55cm de dimensão em planta, incluindo abertura e compactação de vala e betão de regularização;	un	10,00		
1. 7. 2.5	Fundação de topo pequena com 35x55cm de dimensão em planta, incluindo abertura e compactação de vala e betão de regularização;	un	20,00		
1. 7. 3	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para a instalação de extensões de mesas no parque de merendas, executadas em betão pré-fabricado, para cumprimento das condições necessárias à sua utilização por utentes de mobilidade condicionada, incluindo abertura, saneamento e compactação de fundo de caixa, execução de fundação de betão C25/30 pré-fabricada, de acordo com os desenhos do projeto, cortes e remates	un	3,00		
1. 8.	LANCIS OU GUIAS				
1. 8. 1	Fornecimento e instalação de guias metálicas, para contenção de pavimento em betão poroso e granito, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação de betão C25/30, com 20x30cm de secção, cofragens, espigões metálicos para fixação da barra da guia à fundação (diâmetro = 8mm), e barra de aço corten com uma secção de 10x120mm.	ml	303,61		
1. 8. 2	Fornecimento e instalação de guias em tábuas de madeira de Pinho, tratada em autoclave (Classe IV), para contenção de pavimento em saibro estabilizado, incluindo espigões metálicos para fixação das tábuas da guia às «saias» da base de pavimento(diâmetro = 10mm/ comprimento = 40cm), e tábuas da guia com uma secção de 28x150mm.	ml	3030,61		
1. 8. 3	Fornecimento e execução de lancil em pedra de Granito com 22x25cm de secção, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação de betão C25/30, com 40x45cm de secção, cofragens, cortes e remates.	ml	123,34		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 8. 4	Fornecimento e execução de lancil em pedra de Granito com 15x25cm de secção, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação de betão C25/30, com 35x45cm de seccão, cofragens, cortes e remates.	ml	603,40		
1. 8. 5	Fornecimento e execução de lancil rampeado em pedra de Granito com 65x22cm de secção, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação de betão C25/30, com 95x45cm de seccão, cofragens, cortes e remates.	ml	19,63		
1. 8. 6	Reposição de guia em dupla fiada de granito, incluindo a reposição do material existente, a remover, de acordo com o existente, no percurso ribeirinho, e obedecendo ao pormenor executado e aprovado pela APA.	ml	183,35		
1. 8. 7	Fornecimento e execução de guia em betão armado C25/30, para caixas de areia nas bases dos escorregas instalados sobre o talude no lado sudoeste do parque, com 40cm de largura aparente e fundação de 75x25cm de secção, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, a aplicação de uma camada com 5cm de espessura de betão de limpeza, cofragens, armaduras e o acabamento, à talocha manual, do coroamento em perfil de parábola, de acordo com as pecas desenhadas do projeto.	ml	40,10		
1. 8. 8	Fornecimento e instalação de postes de madeira tratada em autoclave (Classe IV), com alturas totais compreendidas entre 3,00 e 3,50 metros (50/50), e um diâmetro aproximado de 10cm, incluindo o seu enterramento, de acordo com a implantação do projeto, para a criação de alinhamentos para balizamento dos cruzamentos de caminhos submersíveis do parque, com alturas acima do solo de 1,80 a 2,10 metros, incluindo a abertura de negativos com meios adequados, e o enchimento da vala para fixação de cada poste com tout-venant, até uma profundidade de 10cm, abaixo da cota de pronto do projeto, para o seu posterior enchimento com mistura de cimento/cal.	un	266,00		
1. 8. 9	Fornecimento e aplicação de guias para marcação de lugares de estacionamento em pavimento de Granito, constituídas por cubos de vidraço de 1ª qualidade, com 11cm de lado, e assentes sobre a camada de estrutura de pavimento, incluindo todos os remates com o restante pavimento, de acordo com os desenhos de projeto.	ml	89,00		
1. 8. 10	Fornecimento e instalação de guias em tábuas de madeira de Pinho, tratada em autoclave (Classe IV), para marcação de lugares de estacionamento em saibro estabilizado, incluindo espigões metálicos para fixação das tábuas da guia às «salas» da base de pavimento(diâmetro = 10mm/ comprimento = 40cm), e tábuas da guia com uma secção de 28x150mm, com comprimento de 2 metros, cada.	ml	67,00		
1. 8. 11	Fornecimento e aplicação de guias para contenção de pavimento em saibro estabilizado sobre as passagens hidráulicas na vala existente a reabilitar, constituídas por perfis de cantoneira de abas iguais 100x100x12mm, galvanizadas, incluindo cortes, fixação à face superior da peça de betão pré-fabricado e neoprene para proteção do metal relativamente ao contacto com o betão.	ml	11,85		
1. 8. 12	Fornecimento e aplicação de guias formadas pelos esteios de Granito reaproveitados das demolições, para remate do pavimento em calçada de cubo de Granito com o pavimento em gradil de Perfil reforçado de Fibra de Vidro, incluindo cortes, argamassas de assentamento e remates.	ml	4,80		
1. 9.	PAVIMENTOS				
1. 9. 1	Fornecimento e colocação de pavimento em areão, numa camada de 45cm, para a zona dos equipamentos infantis, incluindo abertura de caixa de pavimento, carga, transporte a vazadouro autorizado, compactação e regularização de fundo de caixa, fornecimento, espalhamento e compactação da camada base e sub-base em Brita (granulometria 15/25mm), separação de camadas com manta geotêxtil (densidade = 180g/m2), e tubo geodreno para drenagem de fundo, assim como a ligação da drenagem à rede proposta para drenagem de pluviais, limpeza final da obra, carga e transporte a vazadouro licenciado de materiais sobrantes, tudo de acordo com o pormenor construtivo e caderno técnico de encargos.	m²	654,66		
1. 9. 2	Fornecimento e execução de pavimentos em betão poroso, de cor Cinza, a aprovar em obra mediante a apresentação de 3 amostras, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, manta geotêxtil (densidade 200 g/m2, resistência à tração mín. de 20KN), solo de substituição numa camada de 30cm de espessura, uma camada de subbase de agregado britado de granulometria extensa (esp.=15cm), uma camada drenante de Brita (granulometria 15/25mm | esp. = 20cm), envolta em manta geotêxtil (densidade 200 g/m2, resistência à tração mín. de 20KN) e uma camada de desgaste de betão poroso (esp. = 10cm), incluindo o acabamento talochado, e juntas serradas e seladas com materiaql adequado à exposição em ambiente de exterior, de acordo com as peças desenhadas do projeto e as indicações do fornecedor.	m²	1083,96		
1. 9. 3	Fornecimento e aplicação de pavimentos betuminosos, incluindo todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à sua perfeita aplicação, nas seguintes situações:				
1. 9. 3.1	Fornecimento e execução de rega de colagem, com emulsão betuminosa ECR-1, com taxa de espalhamento superior a 0,5 kg/m2 de betume residual;	m²	606,20		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 9. 3.2	Fornecimento e colocação de camada de mistura betuminosa a quente com características de desgaste em betão betuminosos com 0.06m de espessura, incluindo limpeza e todos os trabalhos complementares.	m²	606,20		
1. 9. 4	Fornecimento e execução de pavimentos em cubo de Granito cinza com 11cm de lado, de qualidade a aprovar em obra, mediante a apresentação de amostras, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, a aplicação de camadas de base em aglomerado britado de granulometria extensa, e de uma camada de areia (esp. = 4cm), o correto assentamento da calçada, em contrafiado, de acordo com os desenhos do projeto, o preenchimento das juntas com areia, todos os remates e limpeza final, nas seguintes situações:				
1. 9. 4.1	Para trânsito exclusivamente pedonal, em passeios, sem atravessamento de acessos automóveis, com base e sub-base de 10 e 15cm de espessura, respetivamente;	m²	762,33		
1. 9. 4.2	Para trânsito de veículos automóveis e acessos automóveis sobre passeios pedonais, com base e sub-base de 15 e 20cm de espessura, respetivamente.	m²	1514,73		
1. 9. 5	Pavimento contínuo, permeável, em saibro estabilizado com ligantes naturais, do tipo *Hansegrand*, ou equivalente, composto por inertes maioritariamente calcáreos, incluindo a abertura e regularização de fundo de caixa, devendo as camadas de base sobrepôr-se, em planimetria, 10cm, para além do limite da camada de desgaste, em cada lado, para as seguintes situações:				
1. 9. 5.1	Sobre as passagens hidráulicas na vala existente a reabilitar, com uma camada de desgaste com 6cm de espessura (granulometria de 0-11mm), incluindo uma camada de regularização, em betão simples, com uma espessura até 10cm;	m²	23,70		
1. 9. 5.2	Em situação corrente de pavimento pedonal, constituído por uma uma camada de desgaste com 6cm de espessura (granulometria de 0-11mm), incluindo a abertura de caixa, manta geotêxtil (densidade de 200 g/m2 e resistência mínima à tração de 20 KN), aplicação de uma camada de solo de substituição com 30cm de espessura, e 2 camadas de agregado britado de granulometria extensa (granulometria = 0/32mm | esp. = 15cm, cada);	m²	2850,00		
1. 9. 5.3	Em situação corrente de pavimento pedonal, constituído por uma uma camada de desgaste com 4cm de espessura (granulometria de 0-11mm), uma 2ª camada com o mesmo material, mas com uma granulometria de 0-16mm, incluindo a abertura de caixa, manta geotêxtil (densidade de 200 g/m2 e resistência mínima à tração de 20 KN), aplicação de uma camada de solo de substituição com 30cm de espessura, e 2 camadas de agregado britado de granulometria extensa (granulometria = 0/32mm | esp. = 15cm, cada);	m²	2920,00		
1. 9. 6	Fornecimento e aplicação de pavimentos em gravilha de Granito (granulometria de 20 a 40mm), incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, a aplicação de uma tela anti-raízes (densidade = 325 g/m2) e a aplicação de uma camada de gravilha com 12cm de espessura.	m²	355,17		
1. 9. 7	Fornecimento e execução de pavimento em Terra compactada (granulometria de 4 a 15mm), de cor e qualidade a aprovar em obra mediante a apresentação de amostras, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, a aplicação de uma camada de agregado britado de granulometria extensa com 15cm de espessura, e a aplicação de 2 camadas de Terra compactada com 10cm, cada.	m²	99,00		
1. 9. 8	Fornecimento e execução de caminhos em poldras de pedra de Granito, executados com pedras com um peso mínimo de 20 Kg, acabamento lascado ou serrado, a aprovar mediante amostras a apresentar em obra, incluindo a abertura e compactação de caixas para a sua implantação, a aplicação de uma camada com 5cm de espessura de argamassa de regularização, cortes e remates para a sua execução de acordo com as peças escritas e desenhadas da proposta, nas seguintes situações:				
1. 9. 8.1	Entre a bolsa de estacionamento proposta e o caminho principal do parque, na proximidade do novo arruamento projetado;	m²	15,00		
1. 9. 8.2	Entre a bolsa de estacionamento proposta e o caminho principal do parque, na proximidade do arraneu da ponte sobre o rio Pelhe;	m²	7,00		
1. 9. 8.3	Entre a bolsa de estacionamento proposta e a ciclovia ribeirinha, na margem esquerda do rio.	m²	31,22		
1. 9. 9	Estilha de madeira para o percurso ribeirinho, com características idênticas às do percurso ribeirinho existente, numa camada com 8cm de espessura.	m²	194,58		
1. 10.	REDE DE REGA				
1. 10. 1	Ligação à rede geral de abastecimento, incluindo a instalação de um contador específico para abastecimento de água da rede de rega.	un	1,00		
1. 10. 2	SISTEMA DE REGA MANUAL				
1. 10. 2.1	Fornecimento e instalação de Boca de Rega da Rain Bird ou equivalente, 3RC; entrada roscada fêmea 3/4" BSP (20x27); em bronze com tampa de plástico.	un	39,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 10. 2.2	Fornecimento e instalação de acessórios de ligação para bocas de rega 3/4"; Ligações SBE o SBA-075 3/4" (20x27) da AQUAMATICou equivalente macho x canelado.	un	39,00		
1. 10. 2.3	Fornecimento de Chave da Rain Bird ou equivalente, 33DK roscada 3/4" para bocas de rega 3RC	un	1,00		
1. 10. 2.4	Fornecimento de Joelho giratório para mangueira da Rain Bird ou equivalente, SH -0; entrada roscada fêmea 3/4" - Saída macho 3/4".	un	1,00		
1. 10. 3	SISTEMA DE REGA LOCALIZADO				
1. 10. 3.1	Fornecimento e colocação de Tubagem de gota-a-gota autocompensante com 33cm de espaçamento entre gotejadores e débito de 2,3l/h por gotejador em polietileno de baixa densidade PN4 | ø 16mm	ml	4197,00		
1. 10. 3.2	Acessórios de Acople Rápido MDCF, ou equivalente para tubagem Ø 16 mm. Ligações: adaptadores, uniões em T, tampões, joelhos, uniões rectas, abracadeiras.	cj	1,00		
1. 10. 3.3	Estaca ASTA em plástico da AQUAMATIC, ou equivalente, ligado à rede, para tubo com gotejamento de 16mm (1 estaca de 3 em 3 m), devidamente assente(s), incluindo todos os acessórios necessários.	un	1399,00		
1. 10. 4	SISTEMA DE REGA POR ASPERSÃO/ PULVERIZAÇÃO				
1. 10. 4.1	Fornecimento e instalação de aspersor de 1" tipo "Rainbird" Falcon SAM-PC 6504 equipado com bico 10. Inclui todos os materiais e trabalhos necessários à correta execução dos trabalhos.	un	15,00		
1. 10. 4.2	Fornecimento e instalação de Árvore de Bicos 5000-MPR-25 da Rain Bird ou equivalente, pressão 3,1, alcance 7,6m. Corpo de aspersor: Aspersores emergentes do tipo Rain Bird 5000 PLUS PRS ou equivalente; entrada roscada fêmea de 3/4" (20/27); Altura de emergência: 10cm; Modelo: 5004 Plus PC-S:Circulo completo e sectorial (40-360), regulador de pressão, haste de aço inox, SAM: Com regulador de pressão	un	30,00		
1. 10. 4.3	Fornecimento e instalação de Bico Giratórios Série R VAN-SST, da RainBird ou equivalente, pressão 3,1bar, alcance 1,5x9m. Corpo de pulverizador: «Série 1800/ UNI-SPRAY com altura de elevação de 10cm, modelo com anti-drenagem e regulador de pressão SAM-PRS. Corresponde aos corpos de pulverizadores para a aplicação dos bicos giratórios	un	8,00		
1. 10. 5	ACESSÓRIOS E VÁLVULAS				
1. 10. 5.1	Fornecimento e instalação de Tubagem flexível SP-100 Ø interior.:12,5mm, rolo de 30 m; Modelo: SP100-Flex da AQUAMATICou equivalente	un	2,00		
1. 10. 5.2	Fornecimento e instalação de Electroválvula, corpo em PVC, configuração linha/ângulo, Controlo de caudal; Modelo: 200 PGA-9V da AQUAMATIC ou equivalente, 2" (50/60) BSP fêmea, Solenóide de impulso	un	5,00		
1. 10. 5.3	Fornecimento e instalação de Electroválvula, corpo em PVC, configuração linha/ângulo, Controlo de caudal; Modelo: 150 PGA-9V da AQUAMATIC ou equivalente, 1 1/2" (40/49) BSP fêmea, Solenóide de Impulso	un	7,00		
1. 10. 5.4	Válvula de isolamento PN30 da AQUAMATIC ou equivalente (a definir o diâmetro das válvulas com o projectista e o fornecedor)	un	52,00		
1. 10. 5.5	Fornecimento e instalação de todas as tomadas de Carga PP do tipo AQUAMATIC ou equivalente necessárias ao bom funcionamento do sistema de rega.	un	125,00		
1. 10. 6	CAIXAS DE VÁLVULAS				
1. 10. 6.1	Caixa de válvulas de Polietileno de Alta Densidade VB-910 preta, Ø 33,5 cm, altura= 25,5 cm; Modelo: 910-PRETA; inclui Tampa, Modelo: T910-P da AQUAMATIC ou equivalente, a posição das caixas deverá ser feita de forma a que estas ocupem a posição mais oculta possível a partir dos passeios ou zonas pavimentadas próximas. Correspondem às caixas para as bocas de rega previstas no projecto.	un	39,00		
1. 10. 7	PROGRAMADOR				
1. 10. 7.1	Fornecimento e instalação de programador tipo "Rainbird" ESP-LXME2 com 15 estações. Incluindo cabos de ligação a eletroválvulas, calhas de arrumação e todos os materiais necessários à correta execução dos trabalhos.	un	1,00		
1. 10. 7.2	Fornecimento e colocação de sensor de chuva da Rainbird ou equivalente e todos os acessórios e ligações necessárias.	un	1,00		
1. 10. 8	TUBAGEM				
1. 10. 8.1	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN10 | ø 32mm	ml	1607,00		
1. 10. 8.2	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN10 | ø 50mm	ml	2715,00		
1. 10. 8.3	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN10 | ø 63mm	ml	2248,00		
1. 10. 8.4	Fornecimento e colocação de Tubagem de polietileno de alta densidade PN10 | ø 75mm	ml	12,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 10. 8.5	Abertura de valas, com 0,40 x 0,50m em zonas de terreno natural, incluindo baldeação para a superfície, entivação e escoramento se necessário, remoção de materiais, bombagem de águas se necessário, tudo de acordo com as normas da boa execução conforme previsto no projecto, sobre terreno natural	m³	1316,40		
1. 10. 8.6	Fornecimento e colocação em obra de areia de rio, camada de 0,40 x 0,15m isenta de pedras, torrões, raízes e salitre, formando almofada e envolvimento das tubagens, incluindo teste prévio de pressão para despistar eventuais fuga na tubagens, compactação e regularização do fundo para assentamento das tubagens.	m³	394,92		
1. 10. 8.7	Execução de tapamento de valas com terras anteriormente escavadas devidamente crivadas ou cirandadas, isentas de pedras, torrões, raízes ou matérias orgânicas por camadas de 0,20m, incluindo compactação manual na envolvente da tubagem e compactação mecânica nas camadas superiores	m³	921,48		
1. 10. 8.8	Remoção de materiais e remoção do local conforme legislação em vigor, incluindo carga, transporte, descarga e espalhamento.	m³	473,90		
1. 10. 8.9	Fornecimento e execução de todos os trabalhos necessários à implantação de negativos para o atravessamento de tubagens nas zonas de pavimentos e arruamentos.	ml	222,00		
1. 11.	**PLANTAÇÕES DE ÁRVORES E ARBUSTOS**				
1. 11. 1	Fornecimento e plantação de árvores de grande dimensão de acordo com o plano de plantações, para as seguintes espécies, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Prevenção e Gestão e Resíduos				
1. 11. 1.1	*Acer campestre* (Bordo-comum). PAP 14-16cm, altura 200-250cm	un	14,00		
1. 11. 1.2	*Acer rubrum* (Bordo-vermelho). PAP 12-14cm, altura 200-250cm	un	11,00		
1. 11. 1.3	*Betula celtiberica* (Vidoeiro-branco). PAP 14-16cm, altura 200-250cm	un	40,00		
1. 11. 1.4	*Carpinus betulus* (Carpino). PAP 16-18cm, altura 200-250cm	un	12,00		
1. 11. 1.5	*Celtis australis* (Lodão-bastardo). PAP 16-18cm, altura 200-250cm	un	10,00		
1. 11. 1.6	*Cupressus sempervirens* (Cipreste). PAP 16-28cm, altura 300-350cm	un	10,00		
1. 11. 1.7	*Liriodendron tulipifera* (Tulipeiro). PAP 14-16cm, altura 300-350cm	un	9,00		
1. 11. 1.8	*Magnolia grandiflora* (Magnolia de flores grandes).. PAP 14-16, altura 250-300cm	un	10,00		
1. 11. 1.9	*Platanus hispanica* (Plátano-comum). PAP 14-16cm, altura 200-250cm	un	18,00		
1. 11. 1.10	*Populus nigra* (Choupo-negro). PAP 16-18cm, altura 300-350cm	un	11,00		
1. 11. 1.11	*Quercus robur* (Carvalho-roble)PAP 18-20cm, altura 350-400cm	un	12,00		
1. 11. 1.12	*Quercus suber* (Sobreiro). PAP 16-18cm, altura 300-350cm	un	12,00		
1. 11. 1.13	*Salix babylonica* (Salgueiro-chorão). PAP 18-20cm, altura 350-400cm	un	5,00		
1. 11. 1.14	*Tilia cordata* (Tília-de-folhas-pequenas). PAP 16-18cm, altura 300-350cm	un	10,00		
1. 11. 1.15	*Tilia tomentosa* (Tília-prateada). PAP 16-18cm, altura 350-400cm	un	11,00		
1. 11. 2	Fornecimento e plantação de árvores de média dimensão de acordo com o plano de plantações, para as seguintes espécies, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Prevenção e Gestão e Resíduos				
1. 11. 2.1	*Acer pseudoplatanus* (Bordo pseudoplátano). PAP 16-18cm, altura 200-250cm	un	8,00		
1. 11. 2.2	*Acer rubrum* (Bordo- vermelho). PAP 10-12cm, altura 100-50cm	un	9,00		
1. 11. 2.3	*Acer saccharinum* (Bordo-prateado). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	13,00		
1. 11. 2.4	*Alnus glutinosa* (Amieiro). PAP 14-16cm, altura 150-200cm	un	19,00		
1. 11. 2.5	*Betula celtiberica* (Vidoeiro--branco). PAP 12-14cm, altura 100-150cm	un	9,00		
1. 11. 2.6	*Betula pendula* (Bétula-comum). PAP 12-14cm, altura 100-150cm	un	38,00		
1. 11. 2.7	*Carpinus betulus* (Carpino). PAP 14-16cm, altura 150-200cm	un	7,00		
1. 11. 2.8	*Castanea sativa* (Castanheiro). PAP 14-16cm, altura 200-250cm	un	12,00		
1. 11. 2.9	*Cedrus atlantica*. PAP 16-18cm, altura 400-450cm	un	8,00		
1. 11. 2.10	*Cedrus deodara* (Cedro-do-himalaia). PAP 14-16cm, altura 200-250cm	un	7,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 11. 2.11	*Cellis australis.* (Lodão-bastardo). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	10,00		
1. 11. 2.12	*Cercis siliquastrum.* PAP 14-16cm, altura 200-250	un	25,00		
1. 11. 2.13	*Cupressus lusitanica* (Cedro-do-buçaco). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	5,00		
1. 11. 2.14	*Cupressus sempervirens* (Cipreste da Itália).. PAP 14-16cm, altura 250-300cm	un	14,00		
1. 11. 2.15	*Cydonia oblonga* (Marmeleiro). PAP 12-114cm, altura 150-175cm	un	7,00		
1. 11. 2.16	*Fagus sylvatica* (Faia púrpura). PAP 12-14cm, altura 150-175cm	un	22,00		
1. 11. 2.17	*Fraxinus angustifolia* (Freixo). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	21,00		
1. 11. 2.18	*Ilex aquifolium* (Azevinho). PAP 12-14cm altura 120-140cm	un	38,00		
1. 11. 2.19	*Juglans regia* (Nogueira-negra). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	5,00		
1. 11. 2.20	*Liriodendron tulipifera* (Tulipeiro-da-Virgínea). PAP 10-12cm, altura 200-250cm	un	6,00		
1. 11. 2.21	*Magnolia wilsonii* (Magnólia). PAP 16-18cm, altura 400-450cm	un	6,00		
1. 11. 2.22	*Olea europaea sylvestris* (Zambujeiro). PAP 18-20, altura 350-400cm	un	25,00		
1. 11. 2.23	*Pinus pinea* (Pinheiro-manso). PAP 18-20cm, altura 300-350cm	un	13,00		
1. 11. 2.24	*Platanus hispanica* (Plátano). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	19,00		
1. 11. 2.25	*Populus alba* (Choupo-branco). PAP 14-16cm, altura 250-300cm	un	18,00		
1. 11. 2.26	*Populus nigra* (Choupo-negro). PAP 14-16cm, altura 250-300cm	un	19,00		
1. 11. 2.27	*Prunus cerasifera* (Ameixoeira púrpura). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	7,00		
1. 11. 2.28	*Quercus faginea* (Carvalho-português).. PAP 14-16cm, altura 150-200cm	un	12,00		
1. 11. 2.29	*Quercus ilex* subsp. Ilex. (Azinheira). PAP 12-14cm, altura 200-250cm	un	4,00		
1. 11. 2.30	*Quercus pyrenaica* (Carvalho-negral). PAP 14-16cm, altura 150-200cm	un	7,00		
1. 11. 2.31	*Quercus robur* (Carvalho-roble). PAP 10-12cm, altura 150-200cm	un	10,00		
1. 11. 2.32	*Quercus suber* (Sobreiro). PAP 14-16cm, altura 200-250cm	un	7,00		
1. 11. 2.33	*Salix alba* (Salgueiro-branco). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	14,00		
1. 11. 2.34	*Salix babylonica* (Salgueiro-chorão). PAP 12-14cm, altura 250-300cm	un	3,00		
1. 11. 2.35	*Sorbus aucuparia* (Tramazeira). PAP 12-14cm, altura 250-300cm	un	18,00		
1. 11. 2.36	*Taxus baccata.* Vaso 15 Lt, altura 200-250cm	un	8,00		
1. 11. 2.37	*Tilia cordata* (Tília-de-folhas-pequenas). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	14,00		
1. 11. 2.38	*Tilia tomentosa.* PAP 14-16cm, altura 300-350cm	un	8,00		
1. 11. 2.39	*Ulmus minor* (Ulmeiro). PAP 12-14cm, altura 150-200cm	un	13,00		
1. 11. 3	Fornecimento e plantação de arbustos de grande dimensão, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de proteção e sinalização durante os trabalhos, proteção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Gestão e Resíduos e				
1. 11. 3.1	*Cornus sanguinea* (Corniso sanguíneo). Vaso 2,5Lt, altura 80-100cm	un	41,00		
1. 11. 3.2	*Arbutus unedo* (Medronheiro). *Vaso Geotêxtil pequeno, altura 140-160cm*	un	56,00		
1. 11. 3.3	*Cornus stolonifera* "flaviramea" (Cornus amarelo). Vaso 2,5Lt, altua 50-60cm	un	24,00		
1. 11. 3.4	*Corylus avelana* (Aveleira). Vaso 5Lt, altura 150-200cm	un	25,00		
1. 11. 3.5	*Crataegus monogyna* (Pilriteiro). Vaso 5Lt, altura 100-150cm	un	31,00		
1. 11. 3.6	*Laurus nobilis.* Vaso Geotêxtil pequeno, altura 150-200cm	un	35,00		
1. 11. 3.7	*Punica granatum.* Vaso 15Lt, altura 150-200cm	un	28,00		
1. 11. 3.8	*Salix viminalis* (Vimieiro). Vaso 10Lt, altura 150-200cm	un	26,00		
1. 11. 3.9	*Viburnum odoratissimum* (Viburnum). Vaso5Lt, altura 100-150cm	un	22,00		
1. 11. 3.10	*Viburnum tinus.* Vaso 10Lt, altura 100-150cm	un	65,00		
1. 11. 4	Fornecimento e plantação de arbustos de média dimensão, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de proteção e sinalização durante os trabalhos, proteção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Gestão e Resíduos e				
1. 11. 4.1	*Cornus sanguinea* (Corniso sanguíneo). Vaso 1Lt, altura 50-60cm	un	51,00		
1. 11. 4.2	*Amelanchier ovalis* (Nespereira-das-rochas). Vaso 1Lt, altura 60-80cm	un	54,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
TOTAL					
1. 11. 4.3	*Arbutus unedo* (Medronheiro). Vaso 10Lt, altura 60-80cm	un	77,00		
1. 11. 4.4	*Cornus stolonifera* "flaviramea" (Cornus amarelo). Vaso 1Lt, altua 30-60cm	un	121,00		
1. 11. 4.5	*Corylus avellana* (Aveleira). Vaso 1Lt, altura 60-80cm	un	31,00		
1. 11. 4.6	*Crataegus monogyna* (Pilriteiro). Vaso 2,5Lt, altura 60-80cm	un	87,00		
1. 11. 4.7	*Erica arborea* (Urze-arbórea). Vaso 1Lt, altura 30-50cm	un	70,00		
1. 11. 4.8	*Frangula alnus* (Sanguinho-de-água). Vaso 5Lt, altura 100-150cm	un	53,00		
1. 11. 4.9	*Juniperus communis* (Zimbro-comum). Vaso 2Lt, altura 40-60cm	un	155,00		
1. 11. 4.10	*Laurus nobilis* (Loureiro). Vaso 10Lt, altura 100-150cm	un	74,00		
1. 11. 4.11	*Myrtus communis* (Murta-comum). Vaso 10Lt, altura 50-60cm	un	202,00		
1. 11. 4.12	*Nerium oleander* (Oleandro). Vaso 10Lt, altura 120-140cm	un	84,00		
1. 11. 4.13	*Philadelphus coronarius* (Sifindra). Vaso 5Lt, 40-60cm	un	51,00		
1. 11. 4.14	*Pittosporum tenuifolium* (Pitósporo de folhas pequenas). Vaso 10Lt, altura 40-60cm	un	46,00		
1. 11. 4.15	*Prunus lusitanica* (Azereiro). Vaso Getêxtil pequeno, altura 140-160	un	22,00		
1. 11. 4.16	*Punica granatum* (Romanzeira). Vaso 10Lt, altura 100-150cm	un	65,00		
1. 11. 4.17	*Quercus coccifera* (Carrasco). Vaso 7Lt, altura 100-150cm	un	21,00		
1. 11. 4.18	*Rhamnus alaternus* (Aderno-bastardo). Vaso 5Lt, altura 30-50cm	un	56,00		
1. 11. 4.19	*Rhododendron ponticum* (Rododendro). Vaso 5Lt, altura 60-80cm	un	30,00		
1. 11. 4.20	*Salix atrocinerea* (Salgueiro-negro). Vaso 10Lt, altura 150-200	un	32,00		
1. 11. 4.21	*Salix viminalis* (Vimieiro). Vaso 5Lt, altura 80-100cm	un	55,00		
1. 11. 4.22	*Sambucus nigra*. Vaso 5Lt, altura 40-60cm	un	31,00		
1. 11. 4.23	*Teucrium fruticans* (Teucrium). Vaso 5Lt, altura 40-60cm	un	65,00		
1. 11. 4.24	*Viburnum odoratissimum (Viburnum). Vaso 2,5Lt, altura 80-100cm*	un	5,00		
1. 11. 4.25	*Viburnum opulus* (Noveleiro). Vaso 2,5Lt, altura 80-100cm	un	44,00		
1. 11. 4.26	*Viburnum plicatum* (Viburnum da China). Vaso 1Lt, altura 40-60cm	un	40,00		
1. 11. 4.27	*Viburnum tinus* (Folhado). Vaso 2,5Lt, altura 40-60cm	un	76,00		
1. 11. 5	TUTORES				
1. 11. 5.1	Fornecimento e colocação de tutores duplos com troncos de pinho tratado, com 10cm de diâmetro, travadas com trave em meia cana, tábuas e atadura com cinta elástica para todas as árvores propostas,abertura cuidadosa de buracos, aplicação e cravação no solo cuidadosa de forma a permitir o saudável crescimento da planta, aplicação de medidas cautelares de protecção e sinalização durante os trabalhos, protecção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor. A medição apresentada (unidade) diz respeito ao conjunto de dois troncos.	un	703,00		
1. 12.	PLANTAÇÃO DE HERBÁCEAS E SUBARBUSTIVAS				
1. 12. 1	Fornecimento e plantação de subarbustos e herbáceas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à correta execução dos trabalhos e condições de instalação das plantas, nomeadamente abertura e fecho de covas, saneamento do fundo de caldeira, drenagem de fundo (quando necessário), fertilização de terra, transporte de vegetação bem acondicionada, aplicação de medidas cautelares de proteção e sinalização durante os trabalhos, proteção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Gestão e Resíduos e				
1. 12. 1.1	Matriz A:				
1. 12. 1.1.1	*Fragaria vesca* . Vaso 5Lt, altura 20-40cm	un	452,00		
1. 12. 1.1.2	*Cistus monspeliensis*. Vaso 1Lt, altura 30-50cm	un	75,00		
1. 12. 1.1.3	*Gaura lindheimerii* (Gaura). Vaso 1Lt, altura 30-40cm	un	121,00		
1. 12. 1.1.4	*Perovskia atriplicifolia*. Vaso 1Lt, altura 30-40cm	un	105,00		
1. 12. 1.1.5	*Pittosporum tobira nana*. Vaso 5Lt, altura 15-35cm	un	81,00		
1. 12. 1.1.6	*Rosmarinus officinalis prostratus*. Vaso 2,5Lt, altura 20-40cm	un	265,00		
1. 12. 1.1.7	*Stachis byzantina* (Pulmonária). Vaso 1Lt, altura 15- 20cm	un	238,00		
1. 12. 1.1.8	*Westringia fruticosa*. Vaso 5Lt, altura 30-50cm	un	42,00		
1. 12. 1.2	Matriz B:				
1. 12. 1.2.1	Achillea millefolium. Vaso 2,5Lt, altura 30-40cm	un	412,00		
1. 12. 1.2.2	*Calamagrostis acutiliflora 'karl foerster'* (Calamagrostis). Vaso 1Lt, altura 20-40cm	un	196,00		
1. 12. 1.2.3	*Centranthus ruber 'white'* (Alfinetes). Vaso 1Lt, altura 30-50cm	un	183,00		
1. 12. 1.2.4	*Salvia nemorosa 'caradonna blue'*. Vaso 1Lt, altura 15-20cm	un	215,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 12. 1.2.5	*Stipa gigantea.* Vaso 5Lt, altura 40-60cm	un	198,00		
1. 12. 1.2.6	*Stipa tenuissima.* Vaso 5Lt, altura 30-50cm	un	946,00		
1. 12. 1.3	Matriz C:				
1. 12. 1.3.1	*Cistus albidus.* Vaso 1Lt, altura 30-40cm	un	105,00		
1. 12. 1.3.2	*Cistus monspeliensis* . Vaso 1Lt, altura 30-50cm	un	88,00		
1. 12. 1.3.3	*Cytisus multiflorus.* Vaso 1Lt, altura 20-30cm	un	63,00		
1. 12. 1.3.4	*Gaura lindheimerii (Gaura). Vaso 1Lt, altura 30-40cm*	un	121,00		
1. 12. 1.3.5	*Nepeta racemosa* (erva-dos-gatos). Vaso 1Lt, altura 15-20cm	un	193,00		
1. 12. 1.3.6	*Santolina virens.* Vaso 1Lt, altura 40-50cm	un	67,00		
1. 12. 1.3.7	*Stachis byzantina* (Pulmonária). Vaso 1Lt, altura 15- 20cm	un	202,00		
1. 12. 1.4	Matriz D:				
1. 12. 1.4.1	*Cistus monspeliensis.* Vaso 1Lt, altura 30-50cm	un	27,00		
1. 12. 1.4.2	*Cytisus multiflorus.* Vaso 1Lt, altura 20-30cm	un	6,00		
1. 12. 1.4.3	*Diosma ericoides.* Vaso 10Lt, altura 40-60cm	un	18,00		
1. 12. 1.4.4	*Lavandula stoechas.* Vaso 1Lt, altura 20-40cm	un	8,00		
1. 12. 1.4.5	*Phlomis purpurea.* Vaso 2Lt, altura 25-35cm	un	13,00		
1. 12. 1.4.6	*Rosmarinus officinalis.* Vaso 2,5Lt, altura 30-50cm	un	11,00		
1. 12. 1.4.7	*Rosmarinus officinalis prostratus.* Vaso 2,5Lt, altura 20-40cm	un	20,00		
1. 12. 2	SEMENTEIRAS				
1. 12. 2.1	Fornecimento e sementeira de Mistura de prado florido do tipo «Prado Médio - Espécies Perenes» da Sementes de Portugal, ou equivalente, densidade de sementeira de 3/5gr/m2: Gramíneas (80%): *Agropyrum ssp, Brachypodium phoenicoides, Brisa Maxima, Dactylis glomerata, Festuca arundinacea, Phleum pratense, Stipa gigante* a. Flores (20%): *Achillea ageratum, Agrimonia eupatoria, Allium ampeloprasum, Anthyllis vulneraria, Asphodelus fistulosus, Borago officinalis, Cistus salvifolius, Dipsacus comosus, Foeniculum vulgare, Gladiolus italicus, Hypericum perforatum, Iris xiphium xiphium, Linum perenne, Lupinus luteus, Marrubium vulgare, Matricaria chamomilla, Muscari comosum, Nepeta tuberosa, Nigella damascena, Ornithogalum narbonense, Plantago lanceolata, Ruta chalepensis, Salvia sclareoides, Scabiosa atropurpurea, Thymus vulgaris, Urginea maritima, Verbascum thapsus.*	m²	13 332,00		
1. 12. 2.2	Fornecimento e sementeira de mistura de prado de sequeiro do tipo A.PEREIRA JORDÃO, ou equivalente, com densidade de sementeira de 60gr/m2: composta por: 35% Festuca rubra commutata, 20% Festuca arundinacea, 15% Lolium perenne, 10% Poa trivialis, 10% Poa pratensis, 5% Trifolium subterraneum, 5% Trifolium repens	m²	48 144,00		
1. 12. 2.3	Fornecimento e colocação de Relvado do tipo "DRY PLUS" da A.PEREIRA JORDÃO, ou equivalente, densidade de sementeira de 60gr/m2: 60% Festuca arundinacea, 30% Lolium perenne, 10% Poa pratensis.	m²	1 900,00		
1. 13.	TERRA VEGETAL E REVESTIMENTOS DO SOLO				
1. 13. 1	Melhoramento das terras e fornecimento de matéria orgânica, à razão de 0,02 m3 de estrume ou 10kg de Ferthumus por m2, para aplicar na terra proveniente das aberturas das covas, decapagens e escavações, incluindo todos os trabalhos de micromodelação de terras necessários à correta execução e eficiência do sistema de drenagem, nomeadamente limpeza prévia de lixos e entulhos resultantes da obra, saneamento de fundo de canteiros/ caldeiras, prévia modelação fundo atendendo às cotas finais do projeto, fornecimento e espalhamento das terras de acordo com as cotas definidas nas peças desenhadas e especificações das restantes peças de projeto, bem como a aplicação de medidas cautelares de proteção e sinalização durante os trabalhos, proteção das infra-estruturas existentes (incluindo as enterradas), pessoas e bens materiais, assim como outras árvores e arbustos a preservar, limpeza e remoção de resíduos do local conforme legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Gestão e Resíduos, para as seguintes situações:				
1. 13. 1.1	Para zonas de prados e subarbustivas, numa profundidade de 30cm;	m³	690,72		
1. 13. 1.2	Para a plantação de arbustos, numa profundidade de 70cm;	m³	703,49		
1. 13. 1.3	Para a plantação de novas árvores, numa profundidade de 1,5 metros.	m³	2372,63		
1. 13. 2	Fornecimento e colocação de casca de pinheiro, numa camada com espessura de cerca de 6cm, transporte, descarga, espalhamento, regularização e limpeza final da obra.	m³	122,52		
1. 14.	SINALÉTICA				

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 14. 1	Fornecimento e instalação de sinalética rodoviária, certificada e, quando aplicável, executada com materiais comprovadamente adequados às condições de exposição ambiental do lugar, incluindo o transporte, a abertura de valas e execução de fundações, no caso da sinalização vertical, fixações, chumbadouros, remates, testes e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, nas seguintes situações:				
1. 14. 1.1	Aplicação de marcas horizontais sobre betuminoso, pintadas com tinta plástica para exterior, à base de resinas acrílicas, de cor branca, com acabamento acetinado e textura lisa, para marcas de paragem de autocarros para cedência de passagem, em ambos os lados da passagem sobreelevada da rua Alfredo Correia, incluindo todos os trabalhos e materiais acessórios necessários para a sua perfeita execução e acabamento	m²	18,56		
1. 14. 1.2	Fornecimento e instalação de sinalização vertical, executada em chapa de alumínio, com retro-reflexão de nível II, 700mm de lado e com o bordo inferior a uma altura de 220cm acima do pavimento, incluindo abertura, saneamento e com pactação de vala, execução de uma fundação em betão C25/30, com 40x40cm e 60 de profundidade, prumo em aço galvanizado CHS 60x3mm e todos os acessórios de fixação, nas seguintes situações:				
1. 14. 1.2.1	Poste com Sinal A2a («Lomba») e sinal H7 («Passagem de peões»);	un	2,00		
1. 14. 1.2.2	Poste com sinal H1a («Estacionamento autorizado»);	un	1,00		
1. 14. 1.2.3	Poste com sinal H20a («Paragem para veículos de transporte coletivo»);	un	1,00		
1. 14. 1.2.4	Poste com sinal H1a M11d («Estacionamento autorizado»);	un	3,00		
1. 14. 2	SINALÉTICA INFORMATIVA E DIRECIONAL				
1. 14. 2.1	Sinalética direcional,em aço, constituída por tubos redondos enquanto prumos, com 80mm de diâmetro e altura de 200mm e opção de até 4 placa por plano. Sistema de fixação: varões chumbados no pavimento/ fundação de betão com bucha química, do tipo «RONDO» da Larus, ou equivalente, nas seguintes situações:				
1. 14. 2.1.1	Prumo, incluindo a fundação em betão armado, ou fixação ao pavimento;	un	7,00		
1. 14. 2.1.2	Placa de sinalização, incluindo as inscrições, de acordo com o plano de sinalética do projeto.	un	23,00		
1. 14. 2.1.3	Totem de informação turístico-cultural, em aço e vidro temperado com informação em vinil autoicolante impresso numa face e vinil foscado, com as dimensões de 1800 x 615 mm, do tipo Totem VDV Larus, ou equivalente.	un	3,00		
1. 15.	EQUIPAMENTOS				
1. 15. 1	Fornecimento e instalação de equipamento desportivo, certificado e comprovadamente adequado às condições de exposição ambiental do lugar, incluindo o transporte, a abertura de valas e execução de fundações, de acordo com as prescrições dos fornecedores, fixações, chumbadouros, remates, testes e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, nas seguintes situações:				
1. 15. 1.1	Poste de voleibol, em aço com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte acrílico de dois componentes, com elementos de ligação de cabo da rede a várias alturas;	un	2,00		
1. 15. 1.2	Rede para voleibol oficial, em fio de polipropileno de 3mm, cor preta, com malha de 0,10 x 0,10m, sem nós, com cabo de aço plastificado de 6mm e sistema de tensão, fabricado de acordo com as regras da FIVB;	un	1,00		
1. 15. 1.3	Poste de basquetebol com avanço de 2,20m, em aço com acabamento por decapagem, metalização e pintura em esmalte acrílico de dois componentes, na cor branca, com articulação em duas alturas (oficial 3,05m e mini 2,60m), e tabela em chapa metálica quinada (1,80 x 1,05m), com aro fixo e cesto de nylon;	un	2,00		
1. 15. 1.4	Baliza de futsal com 3 x 2m, com postes e trave em aço com tratamento anti-corrosivo, secção circular com diâmetro de 0,08m e pintura em esmalte acrílico de dois componentes, na cor preto e branco;	un	2,00		
1. 15. 1.5	Rede para baliza de futsal (alta competição), em fio de polipropileno entrançado de 4mm, com malha de 100 x 100mm, com medida de 3,60 x 2,10m - 1,00 x 1,50m, na cor branca;	un	2,00		
1. 15. 1.6	Pista de mini-golf em aço laminado com placa de cimento na superfície, com a cor natural do material, tratamento da superfície com verniz incolor comprovadamente adequado a ambientes de espaço exterior e elementos metálicos (tratamento por galvanização à cor cinza sem lacagem e tratamento por metalização com lacagem em cor(es) a aprovar em obra, mediante a apresentação de propostas e amostras) e diversos obstáculos em fibra de vidro e aço laminado com as dimensões aproximadas (salvo exceção a propor para aprovação) de 6,25 x 0,90m e círculo com 1,40m de diâmetro.	un	6,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 15. 2	Fornecimento e instalação de equipamento recreativo, certificado e comprovadamente adequado às condições de exposição ambiental do lugar, incluindo o transporte, a abertura de valas e execução de fundações, de acordo com as prescrições dos fornecedores, fixações, chumbadouros, remates, testes e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, nas seguintes situações:				
1. 15. 2.1	Pumptrack, executado em módulos pré-fabricados de betão, com acabamento anti-derrapante, através de um tratamento «bujardado suave», com uma largura de 120cm, incluindo a abertura e compactação de fundo de caixa, execução de uma fundação em betão armado C25/30, armaduras, cofragens, remates e micromodelação do terreno na envolvente imediata, para eliminação de ressaltos superiores a 5cm, entre a pista e o terreno.	un	1,00		
1. 15. 2.2	Fornecimento de todos os trabalhos e materiais necessários para a implantação de circuito de Arborismo, incluindo abertura de caixas e execução de fundações em betão armado C25/30, armaduras e cofragens, sempre que necessário e de acordo com as prescrições técnicas do fornecedor, para as seguintes situações:				
1. 15. 2.2.1	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por cordas duplas, paralelas, com cabos de aço galvanizado de 6 fios e fio de poliéster, e diâmetro >20mm, resistente à abrasão, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.2	Ponte suspensa constituída por estrutura com 4 postes de suporte vertical com extremidade biselada e rede de ligação, composta por cabos de aço de 4 ou 6 fios no seu núcleo e fio de poliamida para a bainha, e corda de apoio em poliéster e aço galvanizado,do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.3	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por cordas duplas, paralelas, com cabos de aço galvanizado de 6 fios e fio de poliéster, e diâmetro >20mm, resistente à abrasão, e seis cordas suspensas em U, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.4	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por cordas duplas paralelas e uma em S, em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 ou 6 fios, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.5	Ponte de corda nepalesa constituída por estrutura com 4 postes de suporte vertical com extremidade biselada, ligados por cordas entrelaçadas em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 ou 6 fios, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.6	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por rede de cordas vertical, em formato de teia de aranha, em fio de poliamida e nucleo de aço galvanizado de 4 a 6 fios, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.7	Estrutura com quatro troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por duas redes triangulares horizontais em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 ou 6 fios, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.8	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por um tronco de carvalho horizontal, e corda de fio de poliéster e aço galvanizadop com diâmetro >20mm, resistente à abrasão, com quatro cordas suspensas de alumínio prensado, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.9	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por rede vertical em fio de poliamida e núcleo de aço de 4 ou 6 fios, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.10	Ponte oscilante constituída por estrutura de dois troncos verticais em carvalho, ligados por rede de duas cordas paralelas horizontais com ligação entre ambas, em fio de poliamida com núcleo de aço e corda de apoio horizontal em alúmino prensado, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.11	Estrutura com dois troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por corda de fio de poliamida e núcleo em aço galvanizado, com oito zonas de corda de suspensão, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.12	Ponte em tunel de rede, constituída por quatro postes de suporte vertical com extremidade biselada e redes em formato de paralelipidedo, em fio de poliamida e núcleo de aço galvanizado de 4 ou 6 fios, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente;	un	1,00		
1. 15. 2.2.13	Estrutura com quatro troncos em carvalho de suporte vertical, ligados por duas cordas horizontais paralelas e equidistantes em fio de poliéster e cabos de aço galvanizado de 6 fios com diâmetro >20mm, resistentes à abrasão, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente.	un	1,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
1. 15. 2.3	Escorrega aberto com curvas de 45° à direita e à esquerda, em aço inoxidável de 2,5mm com superfície com jato de vidro, com inclinação de 30° a 36° e comprimento de 1305cm, com 2 postes de apoio, peso aproximado de 325kg e altura de instalação de 500cm, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente.	un	1,00		
1. 15. 2.4	Escorrega aberto com curvas de 36° e 63° à direita e à esquerda, respectivamente, em aço inoxidável de 2,5mm com superfície com jato de vidro, com inclinação de 30° a 36° e comprimento de 1130cm, com 2 postes de apoio, peso aproximado de 370kg e altura de instalação de 600cm, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente.	un	1,00		
1. 15. 2.5	Slide com extensão de até 50 metros, constituído por estrutura com quatro postes , em larico de montanha, com 3,55m de altura, cabo de aço de alta densidade fabricado com arame de alta resistência e galvanizado a quente, estável em comprimento, que permite deslocação suave de carro do teleférico, composto por borracha e corrente em aço galvanizado a quente, do tipo *Richter Spielgeraete* , ou equivalente.	un	1,00		
1. 15. 3	Fornecimento e instalação de outros equipamentos, certificados e comprovadamente adequados às condições de exposição ambiental do lugar, incluindo o transporte, a abertura de valas e execução de fundações, de acordo com as prescrições dos fornecedores, fixações, chumbadouros, remates, testes e todos os trabalhos e materiais acessórios, necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, nas seguintes situações:				
1. 15. 3.1	Pilarete cilíndrico em ferro galvanizado, na cor RAL 7016 forjado, com 90cm de altura e 15,9 cm de diâmentro.	un	43,00		
1. 15. 3.2	Pilarete cilíndrico em ferro galvanizado, na cor RAL 7016 forjado, com 90cm de altura e 15,9 cm de diâmentro, retrátil.	un	4,00		
1. 15. 3.3	Ecoponto com 4 tipologias de resíduos, em aço, identificados por pictograma e texto auxiliar, com 4 baldes de 20L de plástico reciclado, de dimensões 450x965mm, do tipo Urbus da Larus, ou equivalente:	un	11,00		
1. 15. 3.4	Bebedouro circular, em aço, com opção para o reabastecimento de garrafas de água e dispensador de água para animais, com pedais, nas dimensões 220 x 895mm, do tipo Larus, ou equivalente. Sistema de fixação: chumbada diretamente na fundação de betão.	un	3,00		
1. 15. 3.5	Mesa em betão com as dimensões 2400x750x750, tipo BALARÉS da Larus, ou equivalente, incluindo fundações pré-fabricadas em betão, de acordo com os desenhos do projeto.	un	15,00		
1. 15. 3.6	Bancos sem costas em betão com as dimensões de 1800x550x440mm, tipo BALARÉS da Larus, ou equivalente, incluindo fundações pré-fabricadas em betão, de acordo com os desenhos do projeto.	un	12,00		
1. 15. 3.7	Bancos sem costas em betão com as dimensões de 2400x550x440mm, tipo BALARÉS da Larus, ou equivalente, incluindo fundações pré-fabricadas em betão, de acordo com os desenhos do projeto.	un	28,00		
1. 15. 3.8	Bancos com costas, em Ferro e Madeira, com as dimensões 2000x764x553 e peso 76kg, do tipo WADE da Sit ou equivalente.	un	8,00		
1. 15. 3.9	Suporte para estacionamento de bicicletas, em aço inoxidável, do tipo SHEFFIELD, com as dimensões 85x75x 5 cm, ou equivalente, com barra intermédia e fixação à fundação oculta, por encastramento.	un	19,00		
1. 15. 3.10	Contentor de dejetos, com capacidade de 26L, em aço e aço inoxidável, com dimensões de 250 x x150 x 1000mm, do tipo Ufo da Larus, ou equivalente. Sistema de fixação: varões chumbados no pavimento/ fundação de betão com bucha química.	un	3,00		
2.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
2 1.	PONTE PEDONAL SOBRE O RIO PELHE				
2. 1. 1	CABOUCOS e FUNDAÇÕES INDIRECTAS				
2. 1. 1.1	Abertura de caboucos em terreno de qualquer natureza, para implantação dos elementos estruturais, incluindo entivações, drenagens, aterro, compactação, carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes a vazadouro fora do local da obra, de acordo com os pormenores do projecto e especificações do Caderno de Encargos	m3	95,20		
2. 1. 1.2	Execução de microestacas N80 114x9 mm, incluindo selagem mínima de 3m com injecção repetitiva (IRS) e I.G.U. no restante comprimento, mobilização e desmobilização, apoio topográfico, mudanças de posição, cortes e reforços na cabeças e todos os trabalhos e materiais necessários à boa exwecução dos trabalhos				
2. 1. 1.2,1	Mobilização, mudanças de poição no local e desmobilização do equipamento	un	1,00		
2. 1. 1.2,2	Furação em solo, tubo metálico e selagem I.G.U., cortes e reforços nnas cabeças.	m	196,00		
2. 1. 1.2,3	Furação em rocha, tubo metálico e selagem I.R.S. - Comprimento total para cada micro-estaca, conforme indicado nos desenhos (tendo em atenção o relatório geotécnico) é de 8 a 9 m.	m	84,00		
2. 1. 2	BETÃO ARMADO				

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
2. 1. 2.1	Execução de betão de limpeza,C12/15, incluindo fornecimento, fabrico, transporte, colocação e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, em sapatas	m3	8,60		
2. 1. 2.2	Execução de betão, C30/37; XC4; Cl 0.4, Dmáx=25mm, incluindo hidrófugo de massa, fabrico, transporte, colocação, vibração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 1. 2.2.1	Em sapatas de pilares e encontros	m3	54,40		
2. 1. 2.2.2	Em pilares	m3	5,43		
2. 1. 2.2.3	Em muros dos encontros	m3	28,35		
2. 1. 2.2.4	Em lajes de transição	m3	4,50		
2. 1. 2.3	Execução de cofragem, incluindo fornecimento, colocação, cimbres, escoramentos, descofragem, oleo descofrante, moldagem, desmoldagem e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 1. 2.3.1	Em sapatas de pilares e encontros	m2	74,40		
2. 1. 2.3.2	Em pilares circulares	m2	27,14		
2. 1. 2.3.3	Em muros dos encontros	m2	167,40		
2. 1. 2.3.4	Em lajes de transição	m2	6,00		
2. 1. 2.4	Execução de armaduras em aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, armazenagem, colocação, sobreposições, empalmes, desperdícios, calços, arame de atar e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, nos seguinte elementos:				
2. 1. 2.4.1	Em sapatas de pilares e encontros	kg	5440,00		
2. 1. 2.4.2	Em pilares	kg	1411,80		
2. 1. 2.4.3	Em muros dos encontros	kg	4536,00		
2. 1. 2.4.4	Em lajes de transição	kg	630,00		
2. 1. 3	ESTRUTURA METÁLICA				
2. 1. 3.1	Aço tipo "CORTEN" (aço com resistência à corrosão melhorada - EN10025-5), S355 J0WP, em perfilados, incluindo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem, chapas, varões, parafusos, fixações, ligações, apoios, chumbadouros com gabarit, cortes, desperdícios, buchas, montagem, soldaduras, ligações, argamassa de selagem não retráctil e todos os trabalhos necessários à perfeita execução a tarefa				
2. 1. 3.1.1	Em vigas principais, com chapa soldada	kg	39000,00		
2. 1. 3.1.2	Em vigas transversais sobre os pilares, com chapa soldada	kg	2522,16		
2. 1. 3.1.2	Em vigas secundárias	kg	5071,67		
2. 1. 3.1.3	Em contraventamentos	kg	3336,88		
2. 1. 4	APARELHOS DE APOIO E CHUMBADOUROS				
2. 1. 4.1	Aparelhos de apoio, nos encontros, em neoprene cintado, com 200x150x63mm, incluíndo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem, chapas, chumbadouros, grout, cortes, chapas de "gabarit" para instalação e posicionamento, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, tudo de acordo com o fabricante e conforme peças escritas e desenhadas	un	4,00		
2. 1. 4.2	Apoios sobre os pilares, incluindo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem, chapas, grout, chumbadouros, cortes, chapas de "gabarit" para instalação e posicionamento, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, tudo de acordo com o as peças escritas e desenhadas	un	3,00		
2. 1. 5	PAVIMENTO EM GRADIL DE *PRFV*				
2. 1. 5.1	Gradil em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), com malha 19x19 e 38 mm de espessura, para sobrecarga de 5kN/m2 ou cargas pontuais de 5kN, devidamente fixo, incluíndo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem, chapas, varões, parafusos, fixações, apoios, chumbadouros, cortes, desperdícios, buchas, parafusos e clips de fixação, ligações e todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, tudo de acordo com o fabricante e conforme peças escritas e desenhadas.	m2	270,00		
2 2.	MUROS E MURETES EM BETÃO ARMADO				
2. 2. 1	Muro de contenção, com o coroamento ao nível do pavimento do tardoz, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma guarda metálica, ao longo do canalete existente sob o viaduto das IP, no seu lado norte, incluindo:				
2. 2. 1.1	Muro de contenção e fundações em betão armado, incluindo betão C30/37; XC4, D25, Cl.4, A500NR, cofragem, juntas de dilatação com espaçamento máximo de 5m e tubos de drenagem D50, com espaçamento máximo de 2,5m, conforme peças escritas e desenhadas.				

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO			DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
			TOTAL				
2.	2.	1.1.1	Com altura de 0,80 m, espessura de 0,25m; sapata com 0,70x0,25m, betão de regularização com 0,10m.	ml	50,14		
2.	2.	1.2	Enrocamento, com dimensões de pedra superiores a 150mm e espessura total mínima de 30 cm, para protecão da base do muro no seu lado norte.	m²	22,05		
2.	2.	2	Muro de contenção no contorno do campo de jogos, com o coroamento ao nível do pavimento do tardoz, aparente, e com a função de suporte da fixação de uma vedação metálica, para a criação de uma plataforma nivelada para a execução do campo de basquetebol, incluindo:				
2.	2.	2.1	Muro de contenção e fundações em betão armado, incluindo betão C30/37; XC4, D25, Cl.4, A500NR, cofragem, juntas de dilatação com espaçamento máximo de 5m e tubos de drenagem D50, com espaçamento máximo de 2,5m, conforme peças escritas e desenhadas.				
2.	2.	2.1.1	Com altura de 0,85 m, espessura de 0,25m; sapata com 0,70x0,25m, betão de regularização com 0,10m.	ml	37,50		
2.	2.	2.1.2	Com altura de 0,55 m, espessura de 0,25m; sapata com 0,40x0,25m, betão de regularização com 0,10m.	ml	24,00		
2.	2.	2.1.3	Com altura de 0,25 m, espessura de 0,25m; sapata com 0,40x0,25m, betão de regularização com 0,10m.	ml	37,50		
2.	2.	2.2	Enrocamento, com dimensões de pedra superiores a 150mm e espessura total mínima de 30 cm, para protecão da base do muro no seu lado norte.	m²	45,30		
2	3.		PASSAGENS HIDRÁULICAS				
2.	3.	1	PASSAGENS HIDRÁULICAS SOBRE O CANALETE EXISTENTE SOB O VIADUTO DAS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL				
2.	3.	1.1	Execução de passagens hidráulicas em betão armado C30/37; XC4, D25, Cl.4, A500NR, cofragem, incluindo a demolição do troço do canalete existente a substituir pela nova estrutura, a regularização e compactação de fundo de caixa, betão de regularização, execução de novo quadro préfabricado, em substituição do troço removido, em betão armado, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto, nas seguintes situações (a medição refere-se à extensão total de intervenção e substituição do canalete existente e inclui todos os materiais e trabalhos necessários); devem garantir a passagem de tráfego ligeiro (5 kN/m2 de carga distribuída ou veículos com carga por eixo de 10 kN; a título de referência, indica-se a Box Culvert do tipo EM da Mota Engil, podendo ser utilizada outra marca ou produto de qualidade equivalente ou superior:				
2.	3.	1.1.1	Para atravessamento do caminho principal do parque, com secção de vazão inferior de 1,25 x 0,75m.	ml	11,75		
2.	3.	1.1.2	Para atravessamento sob o caminho secundário do parque, com com secção de vazão inferior de 1,25 x 0,75m (PHI2);	ml	4,70		
2.	3.	1.1.3	Para atravessamento sob o caminho secundário do parque, com com secção de vazão inferior de 1,25 x 0,75m (PHI3);	ml	4,70		
2.	3.	2	PASSAGENS HIDRÁULICAS SOB CAMINHOS PROPOSTOS, PARA BACIAS DE INFILTRAÇÃO				
2.	3.	2.1	Execução de passagens hidráulicas para criação de «trop-pleins» nas bacias de infiltração propostas no seu atravessamento com o sistema de caminhos proposto para o parque, constituídas por quadros pré-fabricados em betão armado, C30/37; XC4, D25, Cl.4, A500NR, com um vão de 0,50x1,50m (altura x largura), e uma largura total de 3,00m, incluindo o acabamento da face superior com uma textura anti-derrapante, moldada em chapa metálica com um padrão de «folha-de-oliva», a proteção dos taludes de ambos os lados com gabiões de 1,00x1,00x0,50m, e das bases de encontro com o terreno, em ambos os lados, com um enrocamento (dimensões de pedra superiores a 150mm e espessura total mínima de 30 cm), tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	un	7,00		
2.	3.	3	EXTENSÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA DO RIO PELHE, NO LADO NORTE DA RUA ALFREDO CORREIA				
2.	3.	3.1	Execução de uma extensão da passagem hidráulica existente na rua Alfredo Correia, sobre o rio Pelhe, sob a rua Alfredo Correia, no seu lado norte, para uma carga ligeira, correspondendo a uma largura de passeio de 2,50m, uma altura livre de 2,00m e um vão total de 7,00m, incluindo todos os materiais e trabalhos, de acordo com as peças escritas e desenhadas				
2.	3.	3.1.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
2.	3.	3.1.1.1	Deslocação de pedras existentes no topo dos muros	un	2,00		
2.	3.	3.1.2	BETÃO ARMADO				

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
2. 3. 3.1.2.1	Execução de betão, C30/37; XC4; Cl 0.4, Dmáx=25mm, incluindo hidrófugo de massa, fabrico, transporte, colocação, vibração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 3. 3.1.2.1.1	Em lintéis sobre muro de pedra existente	m3	0,94		
2. 3. 3.1.2.2	Execução de cofragem, incluindo fornecimento, colocação, cimbres, escoramentos, descofragem, oleo descofrante, moldagem, desmoldagem e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto.				
2. 3. 3.1.2.2.1	Em lintéis sobre muro de pedra existente	m2	5,08		
2. 3. 3.1.2.3	Execução de armaduras em aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, armazenagem, colocação, sobreposições, empalmes, desperdícios, calços, arame de atar e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, nos seguinte elementos:				
2. 3. 3.1.2.3.1	Em lintéis sobre muro de pedra existente	kg	150,40		
2. 3. 3.1.3	ESTRUTURA METÁLICA				
2. 3. 3.1.3.1	Aço da classe S275 J0 em perfis laminados ou tubulares, incluindo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem. chapas, varões, parafusos, fixações, ligações. apoios, chumbadouros, cortes, desperdícios, buchas, montagem, soldaduras, ligações e acabamentos (decapagem e esquema de pintura), argamassa de selagem não retráctil e todos os trabalhos necessários à perfeita execução a tarefa. Esquema de pintura segundo o seguinte procedimento: - Preparação da superfície; - Decapagem a jacto abrasivo ao grau Sa 2 ½ ISO 8501-1 - Esquema de pintura para categoria de corrosividade C4 (exterior) e durabilidade alta (>15anos)				
2. 3. 3.1.3.1.1	Em vigas	kg	1184,40		
2. 3. 3.1.3.1.2	Em contraventamentos	kg	205,35		
2. 3. 3.1.3.1.3	Apoios sobre os lintéis, incluindo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem, chapas, grout, chumbadouros, cortes, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, tudo de acordo com o as peças escritas e desenhadas.	un	8,00		
2. 3. 5	PAVIMENTO EM GRADIL DE *PRFV*				
2. 3. 5.1	Gradil em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), com malha 19x19 e 38 mm de espessura, para sobrecarga de 5kN/m2 ou cargas pontuais de 5kN, devidamente fixo, incluindo fornecimento, transporte, colocação em obra, elevação e montagem, chapas, varões, parafusos, fixações, apoios, chumbadouros, cortes, desperdícios, buchas, parafusos e clips de fixação, ligações e todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, tudo de acordo com o fabricante e conforme peças escritas e desenhadas.	m2	18,50		
3.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3. 1.	CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA FUNCIONAMENTO DO PARQUE				
3. 1. 1	Fornecimento e montagem de contador de água, para abastecimento do parque, rede de rega e bebedouros, aprovado pela entidade gestora, incluindo válvula de seccionamento, válvula de selar, filtro, válvula de retenção e todos os trabalhos a efetuar para o seu perfeito funcionamento				
3. 1. 1.1	DN50mm	un	1,00		
3. 1. 2	Fornecimento e instalação de tubagem homologada de PEAD MRS100, PN10 em vala, para alimentação do compartimento técnico, em caso de falha de água proveniente do poço, incluindo união por electrofusão das junta, movimentos de terra, curvas, maciços, acessórios e todos os trabalhos associados.				
3. 1. 2.1	DN50mm	ml	325,00		
3. 1. 3	Fornecimento e instalação de tubagem homologada de PEAD MRS100, PN10 em vala, para alimentação dos bebedouros, incluindo união por electrofusão das junta, movimentos de terra, curvas, maciços, acessórios e todos os trabalhos associados.				
3. 1. 3.1	DN25mm	ml	30,60		
3. 1. 3.2	DN50mm	ml	475,00		
3. 2.	CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O FUTURO EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO				
3. 2. 1	Fornecimento e montagem de contador de água, para abastecimento de água para o futuro edifício de restauração, aprovado pela entidade gestora, incluindo válvula de seccionamento, válvula de selar, filtro, válvula de retenção e todos os trabalhos a efetuar para o seu perfeito funcionamento				
3. 2. 1.1	DN50 mm	un	1,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
3. 2. 1	Fornecimento e instalação de tubagem homologada de PEAD MRS100, PN10 em vala, incluindo união por electrofusão das junta, movimentos de terra, curvas, maciços, acessórios e todos os trabalhos associados.				
3. 2. 1.1	DN50 mm	ml	192,00		
3. 3.	POSTO DE BOMBAGEM A PARTIR DE UM DOS POÇOS EXISTENTES NO COMPARTIMENTO TÉCNICO DE APOIO AO SISTEMA DE REGA				
3. 3. 1	Fornecimento e instalação de uma bomba submersível para água não potável, proveniente do poço, capaz de elevar o caudal de 5m3/h a uma altura manométrica de 10 m.c.a., incluindo todas as ligações hidráulicas simples ou flangeadas, bem como a alimentação e ligações elétricas, quadro elétrico, fixações e suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, designadamente válvulas de corte a montante e a jusante e válvula de retenção	un	1,00		
4.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS				
4. 1.	SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS DO VIADUTO DAS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL				
4. 1. 1	Fornecimento e instalação de tubagem em aço inoxidável, AISI316L, incluindo todos os acessórios do mesmo sistema designadamente curvas, forquilhas, reduções, uniões, bandas, peças especiais, elementos de fixação e suspensão e juntas de dilatação, tudo de acordo com o projeto e incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.				
4. 1. 1.1	DN200mm	ml	318,60		
4. 1. 2	Fornecimento e assentamento em vala de tubagem de polipropileno corrugado SN8, homologada, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte dos sobrantes a vazadouro autorizado, almofada de areia com 0.10m de espessura, na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita				
4. 1. 2.1	DN250mm	ml	144,00		
4. 1. 3	Execução de caixa de visita com as dimensões interiores mínimas de 800x800mm, construída em alvenaria de bloco maciço com o fundo em betão revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e impermeabilização, incluindo aro e tampa em ferro fundido, B125, rebaixada, incluindo esvação, aterro, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento.	un	18,00		
4. 2.	DESCARREGADORES DE SUPERFÍCIE DE BACIAS DE INFILTRAÇÃO				
4. 2. 1	Fornecimento e assentamento em vala de tubagem de polipropileno corrugado SN8, homologada, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte dos sobrantes a vazadouro autorizado, almofada de areia com 0.10m de espessura, na rede de drenagem de águas pluviais, para receção do descarregador de superfície das bacias de infiltração				
4. 2. 1.1	DN200mm	ml	126,00		
4. 2. 2	Execução de caixa de visita, com almofada de retenção de areias de espessura 20cm, com dimensões interiores de 800x800mm e alturas compreendidas entre 0,50 e 1,50m, construídas em alvenaria de tijolo ou blocos maciços e soleira em betão simples de 300kg de areia por m3 de cimento. Incluindo a escavação e transporte dos sobrantes a vazadouro e ainda o fornecimento e assentamento do aro e da tampa em ferro fundido de classe A15.	un	3,00		
4. 3.	VALAS DRENANTES NO TARDOZ DE MUROS E DE CAMINHOS				
4. 3. 1	Fornecimento de drenos em tubagem de PE corrugado semi-perfurado SN8, incluindo abertura e tapamento da vala, entivaçãom transporte dos sobrantes a vazadouro, assentamento em almofada de brita com 0,10m de espessura, recobrimento da tubagens com camda de brita de 0,20m do seu extradorso, a brita deverá ser envolvida em geotêxtil, aterro do volume restante da vala conforme pormenor de vala tipo assentamento de colectores e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento nas redes enterradas de drenagem de fundações ou do terreno				
4. 3. 1.1	DN200mm	ml	450,00		
4. 3. 2	Execução de caixa de visita, com almofada de retenção de areias de espessura 20cm, com dimensões interiores de 800x800mm e alturas compreendidas entre 0,50 e 1,50m, construídas em alvenaria de tijolo ou blocos maciços e soleira em betão simples de 300kg de areia por m3 de cimento. Incluindo a escavação e transporte dos sobrantes a vazadouro e ainda o fornecimento e assentamento do aro e da tampa em ferro fundido de classe A15.	un	2,00		
4. 4.	DRENAGEM SUPERFICIAL DO ESTACIONAMENTO PAVIMENTADO EM CALÇADA, PROPOSTO				
4. 4. 1	Execução de sumidouros em betão pré-fabricado ou em blocos de betão assentes em lajhe de betão armado, com grelha em ferro fundido, de classe D400, incluindo todos os trabalhos.	un	15,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
4. 4. 2	Fornecimento e assentamento em vala de tubagem de polipropileno corrugado SN8, homologada, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte dos sobrantes a vazadouro autorizado, almofada de areia com 0.10m de espessura, na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita, conforme projecto	un	15,00		
4. 4. 2.1	DN200mm	un	55,50		
4. 4. 2.2	DN315mm	un	150,00		
4. 4. 2	Fornecimento e execução de câmaras de visita com ou sem retenção de areias, do tipo inicial, de passagem, de junção ou de mudança de direcção, de planta circular com profundidades de soleira até 2,50 m, constituídas por anéis pré-fabricados em betão com 0,10 m de espessura e de diâmetro interior 1,00m; incluindo soleira em fundo monolítico pré-fabricado e certificado com ligadores, totalmente estanque, sobre camada de betão de regularização com 0,10 m de espessura; cobertura tronco-cónica excêntrica, com abertura de 0,60 m; degraus fabricados a partir de varas metálicas com recobrimento em polipropileno anti-derrapante e protecção anti-corrosiva; juntas totalmente estanques; impermeabilização interior da caixa; enchimentos no interior para formação de caneluras; fornecimento e fixação de aro e tampa em ferro fundido dúctil da classe D400, estanque, em conformidade com a NP EN 124, com 0,6 m de abertura útil, travamento aro/tampa através de uma barra elástica em ferro fundido dúctil com junta de insonorização em polietileno, articulada, com a possibilidade de aplicação de patilha anti-remoção e fecho anti-roubo da tampa e com inscrições de acordo com indicações do Dono de Obra.	un	10,00		
4. 4. 2	Fornecimento e instalação de separador de hidrcarbonetos enterrado, de dimensões de acordo com a norma EN 858, com decantador incorporado. Pré-fabricado em betão reforçado, com revestimento interior, incluindo secção de topo regulável em altura com tampa em ferro fundido de classe D400, montagem, todas as ligações hidráulicas, todos os acessórios, escavação e transporte dos sobrantes a vazadouro e todos o stabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
5.	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS**				
5. 1.	**CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DRENAGEM DO FUTURO EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO**				
5. 1. 1	Fornecimento e assentamento em vala de tubagem de PVC PN6, homologado, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte dos sobrantes a vazadouro autorizado, almofada de areia com 0.10m de espessura, na rede de saneamento de entre caixas de visita.				
5. 1. 1.1	DN125mm	ml	143,90		
5. 1. 2	Execução de caixa de visita com as dimensões interiores mínimas de 800x800mm, construída em alvenaria de bloco maciço com o fundo em betão revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e impermeabilização, incluindo aro e tampa em ferro fundido, B125, rebaixada, incluindo esvação, aterro, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento.	un	8,00		
5. 2.	**POSTO DE BOMBAGEM, JUNTO À RUA ALFREDO CORREIA**				
5. 2. 1	Execução de poço de absorvente de águas residuais contruído com anéis de betão pré-fabricados, com o diâmetro interior de 1,0m, considerando escavação para alargamento de valas, transporte a depósito dos produtos escavados sobrantes, cobertura plana em betão armado, fornecimento e colocação de aro e tampa circular, com 0,60m em ferro fundido, de classe C250, degraus em ferro fundido segundo a NP-883, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. No fundo ndeverá ser riado um leito drenante	un	1,00		
5. 2. 2	Fornecimento e instalação de uma bomba submersível para água residual doméstica, de caudal 9,20 l/s a 10 m.c.a., proveniente do poço absorvente, incluindo todas as ligações hidráulicas simples ou flangeadas, bem como a alimentação, ligações elétricas e quadro elétrico, fixações e suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, desligandamente válvulas de corte a montante e a jusante e válvula de retenção.	un	1,00		
5. 2. 3	Fornecimento e instalação de tubagem em PVC PN10 homologado, incluindo abertura e tapamento de vala, suspensão, curvas, tês, forquilhas e todos os trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento.				
5. 2. 3.1	DN75mm	ml	155,00		
5. 2. 4	Execução de caixa de visita de descompressão com as dimensões interiores mínimas de 800x800mm, construída em alvenaria de bloco maciço com o fundo em betão revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e impermeabilização, incluindo aro e tampa em ferro fundido, B125, rebaixada, incluindo esvação, aterro, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento	un	1,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
6.	**INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS**				
6. 1.	**ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM COLUNAS DE 4m DE ALTURA**				
6. 1. 1	Fornecimento e montagem de eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo V de 35 mm2, devidamente enterrado, instalado e ligado.	un	110,00		
6. 1. 2	Fornecimento e montagem de colunas metálicas, com tratamento anti-corrosão, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente electrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias:				
6. 1. 2.1	Com altura útil de 4 m, sem braço.	un	110,00		
6. 1. 3	Luminárias para montagem em coluna, completamente electrificadas, incluindo acessórios, e tecnologia LED:				
6. 1. 3.1	FLEXIA TOP MINI Coluna Hu=4m, Schréder ou equivalente	un	110,00		
6. 1. 4	Maciços de betão, simples ou armado, para colunas de iluminação de acordo com os desenhos de projecto:				
6. 1. 4.1	Maciço para colunas de 4 m	un	110,00		
6. 1. 5	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito, de acordo com pormenores das peças desenhadas.	ml	1300,00		
6. 1. 6	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento, de acordo com pormenores das peças desenhadas.	ml	1300,00		
6. 1. 7	Fornecimento e colocação de betão tipo C 12/15, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento, de acordo com pormenores das peças desenhadas.	ml	1300,00		
6. 1. 8	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora, de acordo com pormenores das peças desenhadas.	ml	1300,00		
6. 1. 9	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	1700,00		
6. 1. 10	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação, de acordo com pormenores das peças desenhadas.	ml	1300,00		
6. 1. 11	Fornecimento, instalação e ligação de cabos eléctricos em vala ou enfiados em tubo PVC enterrado (designação dos cabos em conformidade com as Normas Europeias e a revisão da Norma Portuguesa):				
6. 1. 11.1	LSVAV 4X16 mm2.	ml	1700,00		
6. 1. 11.2	Tubos PEAD125, classe 6kgf/cm2	ml	1600,00		
6. 1. 12	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros elétricos:				
6. 1. 12.1	Armários de iluminação decorativa, incluindo electrodo de terra	un	2,00		
6. 2.	**ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS**				
6. 2. 1	Fornecimento e montagem de eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo V de 35 mm2, devidamente enterrado, instalado e ligado.	un	14,00		
6. 2. 2	Fornecimento e montagem de colunas metálicas, com tratamento anti-corrosão, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente electrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias:				
6. 2. 2.1	Com altura útil de 6 m, sem braço.	un	14,00		
6. 2. 3	Luminárias para montagem em coluna, completamente electrificadas, incluindo acessórios, e tecnologia LED tipo:				
6. 2. 3.1	Projetor INDU FLOOD GEN2.2 Schréder ou equivalente	un	14,00		
6. 2. 4	Maciços de betão, simples ou armado, para colunas de iluminação de acordo com os desenhos de projecto:				
6. 2. 4.1	Maciço para colunas de 6 m	un	14,00		
6. 2. 5	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	ml	200,00		
6. 2. 6	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	ml	200,00		
6. 2. 7	Fornecimento e colocação de betão tipo C 12/15, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	ml	200,00		
6. 2. 8	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	ml	200,00		
6. 2. 9	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	ml	530,00		
6. 2. 10	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	ml	200,00		

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
6. 2. 11	Fornecimento, instalação e ligação de cabos eléctricos em vala ou enfiados em tubo PVC enterrado (designação dos cabos em conformidade com as Normas Europeias e a revisão da Norma Portuguesa):				
6. 2. 11.1	LSVAV 4X16 mm2.	ml	530,00		
6. 2. 11.2	Tubos PEAD125, classe 6kgf/cm2	ml	510,00		
6. 2. 12	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros elétricos:				
6. 2. 12.1	Armários de iluminação decorativa, incluindo electrodo de terra	un	1,00		
6. 3.	**ILUMINAÇÃO DA PONTE**				
6. 3. 1	Fornecimento e montagem de Driver para Fita LED do tipo LV-320/24-T-IP67 da ELT ou equivalente	un	6,00		
6. 3. 2	Fornecimento e montagem de fita LED do tipo EledVEC 28-06-830-24V-IP65 da ELT ou equivalente para montagem nas guardas da ponte pedonal	m	180,00		
6. 3. 3	Fornecimento e montagem de caixa de derivação devidamente equipada para montagem saliente	un	12,00		
6. 3. 4	Fornecimento, instalação e ligação de cabos eléctricos em vala ou enfiados em tubo PVC enterrado (designação dos cabos em conformidade com as Normas Europeias e a revisão da Norma Portuguesa):				
6. 3. 4.1	- LSVAV 4X16 mm2.	ml	600,00		
6. 3. 4.2	- Tubos PEAD125, classe 6kgf/cm2	ml	580,00		
6. 4.	**ARMÁRIO (150 KvA) NA PROXIMIDADE DA CLAREIRA MULTIUSOS**				
6. 4. 1	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros elétricos:				
6. 4. 1.1	- Armario Clareira Multiusos, com armário para exterior com fechadura, incluindo electrodo de terra	un	1,00		
6. 4. 2	Fornecimento e montagem de cabos enterrados ou enfiados em tubos				
6. 4. 2.1	- LSVAV 3x185 + 95 mm2.	ml	400,00		
6. 5.	**ABASTECIMENTO DE COMPARTIMENTO TÉCNICO DE APOIO AO SISTEMA DE REGA DO PARQUE**				
6. 5. 1	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros elétricos:				
6. 5. 1.1	- Armario para Quadro Elétrico do Sistema de Rega, com armário para exterior com fechadura, incluindo electrodo de terra	un	1,00		
6. 5. 2	Fornecimento e montagem de cabos enterrados ou enfiados em tubos				
6. 5. 2.1	- LSVAV 3x185 + 95 mm2.	ml	400,00		
6. 6.	**ABASTECIMENTO DE COMPARTIMENTO TÉCNICO E UNIDADES DE BOMBAGEM**				
6. 6. 1	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros elétricos:				
6. 6. 1.1	- Armario para Quadro Elétrico da Unidade de Bombagem, com armário para exterior com fechadura, incluindo electrodo de terra	un	1,00		
6. 6. 2	Fornecimento e montagem de cabos enterrados ou enfiados em tubos				
6. 6. 2.1	- LSVAV 3x185 + 95 mm2.	ml	500,00		
6. 7.	**INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DO FUTURO EDIFÍCIO DE CAFETARIA**				
6. 7. 1	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros elétricos:				
6. 7. 1.1	-Portinhola P100 e caixa de contagem devidamente equipadas	un	1,00		
6. 7. 1.2	- Armario de Distribuição, com armário para exterior com fechadura, incluindo electrodo de terra	un	1,00		
6. 7. 2	Fornecimento e montagem de tubo enterrado				
6. 7. 2.1	- PEAD 160	ml	220,00		
6. 8.	**INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS ELÉTRICOS**				
6. 8. 1	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros elétricos:				
6. 8. 1.1	-Portinhola P400 e caixa de contagem devidamente equipadas	un	1,00		
6. 8. 1.2	- Armario de Distribuição, com armário para exterior com fechadura, incluindo electrodo de terra	un	2,00		
6. 8. 2	Fornecimento e montagem de cabos enterrados ou enfiados em tubos				

PARQUE DE PELHE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ATELIER DO BECO DA BELA VISTA
MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO | FEVEREIRO 2025

ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Todas as alterações ao mapa de medições original estão registadas a vermelho | 25 de fevereiro de 2025

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL S/IVA
	TOTAL				
6. 8. 2.1	- LSVAV 3x185 + 95 mm2.	ml	1200,00		
6. 9.	**INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DO PARQUE**				
6. 9. 1	Fornecimento e montagem dos seguintes armários/quadros elétricos:				
6. 9. 1.1	- Portinhola P400 e caixa de contagem devidamente equipadas	un	1,00		
6. 9. 1.2	- Armario de Distribuição, com armário para exterior com fechadura, incluindo electrodo de terra	un	1,00		
6. 9. 1.3	- Caixa de visita	un	16,00		
6. 10.	**INFRAESTRUTURA PARA VIDEOVIGILANCIA**				
6. 10. 1	Fornecimento e montagem de tubo enterrado				
6. 10. 1.1	- Tubos PEAD 110mm enterrado	ml	1200,00		
6. 10. 2	Fornecimento e montagem de colunas metálicas, com tratamento anti-corrosão, destinada à instalação de câmaras de videovigilância	un	33,00		
7.	**REDE DE TELECOMUNICAÇÕES (ITUR)**				
7. 1.	**INFRAESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO FUTURO EDIFÍCIO DE CAFETARIA À RUA FRANCISCO ANTÓNIO DOS REIS**				
7. 1. 1	Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas in situ ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários:				
7. 1. 1.1	Caixa tipo CVR2	un	7,00		
7. 1. 2	Tubos PEAD a instalar em vala, para posterior enfiamento de cabos:				
7. 1. 2.1	Tubo PEAD Ø110	ml	3200,00		
7. 1. 3	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	ml	800,00		
7. 1. 4	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	ml	800,00		
7. 1. 5	Fornecimento e colocação de betão tipo C 12/15, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	ml	800,00		
7. 1. 6	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	ml	800,00		
7. 1. 7	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	ml	800,00		
7. 1. 8	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	ml	800,00		

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva da empreitada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco".

Dando cumprimento à alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 352.352.86 euros + IVA.

Mais se informa que foram aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal de 15 de setembro de 2022, de 20 de dezembro de 2022, 6 de abril de 2023 e 12 de outubro de 2023 as propostas de cálculo referentes às Revisões de Preços Provisórias n.º 1, n.º 2, n.º 3 e extraordinária, no valor de, respetivamente, 50.693,64€+IVA, 67.690,31€+IVA, 64.496,33€+IVA e 162.120,79€+IVA, sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, de 7.351,79€+IVA.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco", no valor de 352.352,86 € (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 500 505 292, é de 7.351,79€ (sete mil, trezentos e cinquenta e um euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 10:02:30 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 3290/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 3363/2025

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 10-02-2025

Assunto: Revisão Ordinária de Preços Definitiva da empreitada: "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco".

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, na sua redação atual, assim como ao disposto na cláusula sétima do contrato de empreitada n.º 10911, junto se anexa o cálculo da Revisão Ordinária de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 352.352,86 Euros + IVA.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, a aprovação desta Revisão de Preços Definitiva da Empreitada, no valor de 352.352,86 euros + IVA, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 7.351,79 euros (valor remanescente a faturar), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão
LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.02.18 20:38:21 Z
Luís Filipe Silva

DI n.º 6616/2025 INT
CB - DOM - Divisão de Equipamentos

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

CÁLCULO REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Empreitada: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

Trabalhos Contratuais.

		CRONOGRAMA FINANCEIRO		TRABALHOS A MENOS	CRONOGRAMA FINANCEIRO CORRIGIDO		FACTURAÇÃO REAL		
Nº	MÊS	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal para efeitos de cálculo revisão de preços
1	set/21	15 930,00 €	15 930,00 €		15 930,00 €	15 930,00 €	15 930,00 €	15 930,00 €	15 930,00 €
2	out/21	17 437,35 €	33 367,35 €		17 437,35 €	33 367,35 €	17 437,35 €	33 367,35 €	17 437,35 €
3	nov/21	21 917,80 €	55 285,15 €		21 917,80 €	55 285,15 €	21 917,80 €	55 285,15 €	21 917,80 €
4	dez/21	20 363,25 €	75 648,40 €		20 363,25 €	75 648,40 €	20 363,25 €	75 648,40 €	20 363,25 €
5	jan/22	31 408,49 €	107 056,89 €		31 408,49 €	107 056,89 €	31 408,49 €	107 056,89 €	31 408,49 €
6	fev/22	49 235,62 €	156 292,51 €		49 235,62 €	156 292,51 €	49 235,62 €	156 292,51 €	49 235,62 €
7	mar/22	54 362,85 €	210 655,36 €		54 362,85 €	210 655,36 €	54 362,85 €	210 655,36 €	54 362,85 €
8	abr/22	61 892,13 €	272 547,49 €		61 892,13 €	272 547,49 €	61 892,13 €	272 547,49 €	61 892,13 €
9	mai/22	90 518,07 €	363 065,56 €		90 518,07 €	363 065,56 €	90 518,07 €	363 065,56 €	90 518,07 €
10	jun/22	91 689,18 €	454 754,74 €		91 689,18 €	454 754,74 €	91 689,18 €	454 754,74 €	91 689,18 €
11	jul/22	102 764,80 €	557 519,54 €		102 764,80 €	557 519,54 €	102 764,80 €	557 519,54 €	102 764,80 €
12	ago/22	79 477,79 €	636 997,33 €		79 477,79 €	636 997,33 €	79 477,79 €	636 997,33 €	79 477,79 €
13	set/22	45 358,79 €	682 356,12 €		45 358,79 €	682 356,12 €	45 358,79 €	682 356,12 €	45 358,79 €
14	out/22	41 621,25 €	723 977,37 €		41 621,25 €	723 977,37 €	41 621,25 €	723 977,37 €	41 621,25 €
15	nov/22	56 319,28 €	780 296,65 €		56 319,28 €	780 296,65 €	78 631,99 €	802 609,36 €	78 631,99 €
16	dez/22	86 199,54 €	866 496,19 €		86 199,54 €	866 496,19 €	101 362,56 €	903 971,92 €	101 362,56 €
17	jan/23	73 678,42 €	940 174,61 €		73 678,42 €	940 174,61 €	108 883,52 €	1 012 855,44 €	108 883,52 €
18	fev/23	84 477,26 €	1 024 651,87 €		84 477,26 €	1 024 651,87 €	87 270,53 €	1 100 125,97 €	87 270,53 €
19	mar/23	113 282,86 €	1 137 934,73 €		113 282,86 €	1 137 934,73 €	91 655,40 €	1 191 781,37 €	91 655,40 €
20	abr/23	122 374,86 €	1 260 309,59 €		122 374,86 €	1 260 309,59 €	121 302,49 €	1 313 083,86 €	121 302,49 €
21	mai/23	126 364,34 €	1 386 673,93 €		126 364,34 €	1 386 673,93 €	104 015,33 €	1 417 099,19 €	104 015,33 €
22	jun/23	142 132,66 €	1 528 806,59 €		142 132,66 €	1 528 806,59 €	191 245,35 €	1 608 344,54 €	191 245,35 €
23	jul/23	116 995,72 €	1 645 802,31 €		116 995,72 €	1 645 802,31 €	37 457,77 €	1 645 802,31 €	37 457,77 €
TOTAIS		1 645 802,31 €			1 645 802,31 €		1 645 802,31 €		1 645 802,31 €

A Fiscalização

Célia Barbosa

Célia Barbosa, Eng.ª

		MÊS DE REFERÊNCIA	Form.Pers. P07								
		2020.07	Coef.	2021.09		2021.10		2021.11		2021.12	
a	Mão-de-obra	149,4	0,49	167,6	0,616894	159,4	0,622798	159,4	0,622798	159,4	0,622798
	M01	107,6		113,6		112,9		113,3		113,6	
	M02	91,0		98,2		96,0		98,7		96,6	
	M03	101,7	0,01	108,3	0,010649	107,0	0,010521	108,4	0,010659	107,7	0,010590
	M04	84,5		87,3		87,3		87,3		87,3	
	M05	110,4	0,02	117,2	0,021232	117,2	0,021232	116,8	0,021159	116,4	0,021087
	M06	87,5		91,0		91,0		90,9		90,8	
	M07	137,7		147,8		154,0		153,5		159,5	
	M08	105,7		113,5		113,6		113,4		112,8	
	M09	110,2	0,01	118,3	0,010735	119,4	0,010835	119,1	0,010808	119,6	0,010853
	M10	87,7	0,03	96,4	0,032976	100,2	0,034276	97,6	0,033387	99,7	0,034105
	M11									m11	
	M12	244,6		382,8		388,1		385,9		386,3	
	M13	134,1	0,01	233,7	0,017427	233,0	0,017376	233,6	0,017420	233,6	0,017420
	M14	171,8		203,3		203,3		203,3		203,2	
	M15	137,3		200,5		199,7		198,9		198,2	
	M16	308,1		308,1		308,4		316,5		323,8	
	M17	212,2		308,4		308,7		316,9		324,2	
	M18	312,0		480,6		498,9		543,7		519,9	
	M19	445,4		482,8		482,8		482,8		482,8	
	M20	162,4	0,03	166,5	0,030757	167,8	0,030998	168,7	0,031164	168,7	0,031164
	M21	167,1		169,6		169,7		169,7		170,0	
	M22	279,2	0,01	325,9	0,011673	338,3	0,012117	341,5	0,012231	334,2	0,011970
	M23	83,5	0,02	93,6	0,022419	93,8	0,022467	107,2	0,025677	108,5	0,025988
	M24	179,2	0,02	223,1	0,024900	226,7	0,025301	242,5	0,027065	242,5	0,027065
	M25	150,3	0,08	155,7	0,062156	152,9	0,061036	153,5	0,061277	153,9	0,061437
	M26	127,1		180,0		185,2		195,8		200,0	
b	M27	171,0		179,2		198,9		202,1		210,6	
	M28	119,0	0,03	115,9	0,029218	115,1	0,029017	117,0	0,029496	118,1	0,029773
	M29	310,3	0,02	323,8	0,020870	324,1	0,020889	332,7	0,021444	334,2	0,021540
	M30	271,3		269,1		280,7		280,2		277,6	
	M31	244,8		242,7		247,0		247,4		246,7	
	M32	125,1		205,0		206,7		207,9		215,5	
	M33	169,3		198,7		209,2		211,2		223,4	
	M34	113,7		120,8		120,8		120,7		120,8	
	M35	153,6		162,5		162,7		163,3		163,7	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7		280,7		280,7		280,7	
	M38									m38	
	M39	143,5	0,02	143,5	0,020000	143,5	0,020000	143,5	0,020000	143,5	0,020000
	M40	124,0		124,0		124,0		124,0		124,0	
	M41	145,9		162,7		164,5		164,3		164,2	
	M42	107,3	0,02	114,7	0,021379	116,5	0,021715	116,9	0,021789	116,7	0,021752
	M43	153,2	0,02	239,7	0,031292	247,3	0,032265	241,8	0,031567	243,2	0,031749
	M44	161,2		190,8		193,3		194,5		197,4	
	M45	177,1		272,5		270,4		272,7		271,7	
	M46	167,8	0,02	193,5	0,023063	197,3	0,023616	197,8	0,023576	200,2	0,023862
	M47	99,8		109,5		109,7		109,8		110,0	
	M48	116,0		113,6		113,0		116,1		118,2	
	M49	97,7		103,3		103,3		110,1		109,1	
	M50	152,5	0,01	199,4	0,013075	196,1	0,012859	201,2	0,013193	202,6	0,013285
	M51	132,7		140,6		141,3		145,9		145,9	
	M57	100,0	0,02	118,9	0,023780	122,2	0,024440	122,4	0,024480	122,6	0,024520
c	Equip. de apoio	119,1	0,03	124,1	0,031259	124,5	0,031360	125,1	0,031511	125,7	0,031662
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Rev.	1,075756	1,085038	1,090700	1,092621
Facturação Mensal	15 930,00 €	17 437,35 €	21 917,80 €	20 363,25 €
Valor da Revisão de Preços	1 206,79 €	1 482,84 €	1 987,94 €	1 886,06 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	1 206,79 €	2 689,63 €	4 677,57 €	6 563,64 €

		MÊS DE REFERÊNCIA	Form.Para. F07								
		2020.07	Coef.	2022.01		2022.02		2022.03		2022.04	
a	Mão-de-obra	149,4	0,40	164,3	0,538869	164,3	0,538869	164,3	0,538869	166,3	0,545428
b	M01	107,6		116,8		122,1		122,0		127,6	
	M02	91,0		100,2		102,4		103,0		105,8	
	M03	101,7	0,01	111,1	0,010924	115,2	0,011327	115,3	0,011337	119,8	0,011780
	M04	84,5		87,7		87,7		87,7		91,4	
	M06	110,4	0,02	116,8	0,021159	117,1	0,021214	117,1	0,021214	117,1	0,021214
	M06	87,5		91,3		91,3		91,3		94,2	
	M07	137,7		178,4		194,1		208,5		280,5	
	M08	105,7		115,7		118,3		125,9		132,5	
	M09	110,2	0,01	124,8	0,011326	129,3	0,011733	137,9	0,012514	153,1	0,013893
	M10	87,7	0,03	104,5	0,035747	105,5	0,036089	104,8	0,035849	111,6	0,038176
	M11			m12		m13		m14		m15	
	M12	244,6		404,3		404,0		486,8		522,2	
	M13	134,1	0,01	230,4	0,017181	231,5	0,017263	292,2	0,021790	308,8	0,023028
	M14	171,8		207,8		203,3		239,0		257,5	
	M15	137,3		197,6		197,4		206,0		213,8	
	M16	308,1		323,8		323,8		343,2		351,4	
	M17	212,2		324,1		327,0		342,5		350,6	
	M18	312,0		501,5		555,5		582,2		684,6	
	M19	445,4		482,8		510,0		532,4		545,1	
	M20	162,4	0,03	171,2	0,031626	169,4	0,031293	169,4	0,031293	195,0	0,036022
	M21	167,1		171,8		197,7		202,1		203,2	
	M22	279,2	0,01	344,9	0,012353	363,2	0,013009	407,8	0,014606	417,1	0,014939
	M23	83,5	0,02	111,0	0,026587	115,6	0,027689	118,6	0,028407	122,0	0,029222
	M24	179,2	0,02	242,9	0,027109	242,9	0,027109	243,0	0,027121	256,6	0,028638
	M25	150,3	0,06	154,5	0,061677	163,2	0,065150	164,3	0,065589	202,1	0,080679
	M26	127,1		198,2		201,5		201,5		204,7	
	M27	171,0		219,2		222,1		223,0		228,0	
	M28	119,0	0,03	135,9	0,034261	137,2	0,034588	138,8	0,034992	139,1	0,035067
	M29	310,3	0,02	333,3	0,021482	339,7	0,021895	350,6	0,022597	351,3	0,022643
	M30	271,3		280,6		287,6		304,8		312,1	
	M31	244,8		249,3		248,8		257,3		263,9	
	M32	125,1		218,0		224,9		224,4		238,9	
	M33	169,3		248,8		258,9		266,4		272,3	
	M34	113,7		124,8		128,9		131,3		132,8	
	M35	153,6		170,6		174,8		174,5		175,9	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7		280,7		280,7		280,7	
	M38			m39		m40		m41		m42	
	M39	143,5	0,02	143,5	0,020000	145,3	0,020261	153,6	0,021408	184,4	0,026700
	M40	124,0		124,0		125,1		139,9		153,9	
	M41	145,9		167,0		169,5		182,9		190,8	
	M42	107,3	0,02	118,3	0,022050	124,6	0,023225	127,1	0,023691	131,6	0,024529
	M43	153,2	0,02	259,1	0,033825	255,9	0,033407	324,0	0,042298	352,7	0,046044
	M44	161,2		200,8		204,2		280,4		285,8	
	M46	177,1		279,3		281,9		318,3		335,6	
	M46	167,8	0,02	201,2	0,023981	204,2	0,024336	209,1	0,024923	210,4	0,026077
	M47	99,8		112,8		116,1		119,1		121,4	
	M48	116,0		118,3		118,2		122,1		123,6	
	M49	97,7		109,5		110,6		109,1		108,3	
	M50	152,5	0,01	202,1	0,013262	212,8	0,013954	223,8	0,014675	239,9	0,015731
	M51	132,7		146,2		149,9		171,5		171,6	
	M57	100,0	0,02	133,9	0,026780	140,5	0,028100	148,4	0,029680	148,8	0,029760
c	Equip. de apoio	119,1	0,03	126,5	0,031884	127,2	0,032040	128,4	0,032343	129,4	0,032594
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Rev.	1,122053	1,132544	1,165194	1,200165
Facturação Mensal	31 408,49 €	49 235,62 €	54 362,85 €	61 892,13 €
Valor da Revisão de Preços	3 833,50 €	6 525,89 €	8 436,79 €	12 388,64 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	10 397,14 €	16 923,03 €	25 359,81 €	37 748,45 €

		MÊS DE REFERÊNCIA	Form.Rev. 2.07								
		2020.07	Coef.	2022.05		2022.06		2022.07		2022.08	
a	Mão-de-obra	149,4	0,49	166,3	0,545428	166,3	0,545428	165,3	0,542149	165,3	0,542149
b	M01	107,6		129,3		129,1		129,3		131,7	
	M02	91,0		105,6		106,3		106,4		105,5	
	M03	101,7	0,01	120,8	0,011878	121,0	0,011698	121,1	0,011908	122,2	0,012016
	M04	84,5		93,2		94,3		94,4		94,6	
	M05	110,4	0,02	136,4	0,024710	136,4	0,024710	136,4	0,024710	136,4	0,024710
	M06	87,5		99,5		100,4		100,4		100,6	
	M07	137,7		272,6		274,1		251,8		239,2	
	M08	105,7		135,6		135,2		131,6		125,1	
	M09	110,2	0,01	155,1	0,014074	154,9	0,014056	149,2	0,013539	141,8	0,012869
	M10	87,7	0,03	119,7	0,040946	123,4	0,042212	120,7	0,041286	117,2	0,040091
	M11			m16		m17		m18		m19	
	M12	244,6		511,4		454,7		417,3		422,4	
	M13	134,1	0,01	305,8	0,022804	296,2	0,022088	276,5	0,020619	267,5	0,019946
	M14	171,8		257,1		250,4		232,6		231,1	
	M15	137,3		208,4		201,6		195,1		190,6	
	M16	308,1		352,9		347,8		334,6		324,8	
	M17	212,2		352,2		347,1		334,0		324,2	
	M18	312,0		646,2		671,9		651,3		613,2	
	M19	445,4		546,0		576,5		578,4		565,0	
	M20	162,4	0,03	194,9	0,036004	193,2	0,035690	201,1	0,037149	204,6	0,037798
	M21	167,1		209,0		210,1		213,2		206,3	
	M22	279,2	0,01	396,9	0,014216	432,3	0,016484	420,9	0,016075	390,2	0,013976
	M23	83,5	0,02	121,9	0,029198	124,9	0,029916	124,9	0,029916	124,9	0,029916
	M24	179,2	0,02	256,6	0,028638	256,6	0,028638	273,0	0,030469	274,5	0,030636
	M25	150,3	0,05	203,1	0,081078	203,1	0,081078	203,1	0,081078	214,0	0,085429
	M26	127,1		207,8		207,4		208,2		207,8	
	M27	171,0		233,0		233,7		231,7		235,4	
	M28	119,0	0,03	139,1	0,035067	139,1	0,035067	139,1	0,035087	139,1	0,035067
	M29	310,3	0,02	351,4	0,022649	357,8	0,023062	360,7	0,023248	360,8	0,023265
	M30	271,3		317,3		320,9		321,6		325,9	
	M31	244,8		256,6		257,9		256,8		262,6	
	M32	125,1		250,0		266,6		267,7		265,2	
	M33	169,3		277,8		283,7		290,5		294,4	
	M34	113,7		134,2		135,3		137,2		140,4	
	M35	153,6		176,4		179,2		179,9		181,7	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7		280,7		280,7		314,3	
	M38			m43		m44		m45		m46	
	M39	143,5	0,02	184,4	0,025700	184,4	0,025700	184,4	0,025700	184,4	0,025700
	M40	124,0		153,9		153,9		153,9		153,9	
	M41	145,9		197,5		198,3		197,9		197,6	
	M42	107,3	0,02	131,5	0,024511	131,6	0,024629	131,1	0,024436	131,6	0,024529
	M43	153,2	0,02	341,6	0,044595	285,0	0,037206	258,7	0,033773	268,9	0,035104
	M44	161,2		293,8		311,4		311,4		311,7	
	M45	177,1		330,9		314,4		294,8		289,9	
	M46	167,8	0,02	215,5	0,026685	215,9	0,025733	210,3	0,026066	211,5	0,026209
	M47	99,8		123,2		124,5		125,4		126,9	
	M48	116,0		124,6		125,2		127,0		129,1	
	M49	97,7		108,3		108,3		120,7		120,7	
	M50	152,5	0,01	236,0	0,016475	235,3	0,015430	233,0	0,015279	227,0	0,014885
	M51	132,7		171,2		175,1		174,0		174,9	
	M57	100,0	0,02	149,2	0,028840	149,6	0,028920	160,0	0,032000	160,3	0,032060
c	Equip. de apoio	119,1	0,03	130,5	0,032872	131,1	0,033023	131,5	0,033123	131,7	0,033174
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Rev.	1,205369	1,200868	1,195592	1,198618
Facturação Mensal	90 518,07 €	91 689,18 €	102 764,80 €	79 477,79 €
Valor da Revisão de Preços	18 589,61 €	18 417,42 €	20 099,97 €	15 777,77 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	56 338,06 €	74 755,48 €	94 855,45 €	110 633,22 €

		MÊS DE REFERÊNCIA	Form.Pers. F07								
		2020.07	Coef.	2022.09		2022.10		2022.11		2022.12	
a	Mão-de-obra	149,4	0,43	165,3	0,542149	167,3	0,548708	167,3	0,548708	167,3	0,548708
b	M01	107,6		131,8		131,9		132,0		133,3	
	M02	91,0		105,8		105,8		101,5		100,0	
	M03	101,7	0,01	122,4	0,012035	122,5	0,012045	120,7	0,011868	120,8	0,011878
	M04	84,5		94,8		95,8		100,8		100,8	
	M05	110,4	0,02	136,4	0,024710	136,4	0,024710	136,4	0,024710	136,4	0,024710
	M06	87,5		100,8		101,6		105,6		105,5	
	M07	137,7		259,1		252,3		242,1		250,2	
	M08	105,7		123,8		123,3		124,1		124,5	
	M09	110,2	0,01	142,9	0,012967	141,7	0,012858	141,3	0,012822	142,6	0,012940
	M10	87,7	0,03	124,9	0,042725	132,8	0,045428	136,6	0,046727	133,8	0,045770
	M11			m20		m21		m22		m23	
	M12	244,6		455,5		435,6		407,4		394,2	
	M13	134,1	0,01	252,3	0,018614	243,3	0,018143	227,2	0,016943	215,5	0,016070
	M14	171,8		230,8		229,4		225,7		217,6	
	M15	137,3		190,6		198,2		196,5		194,9	
	M16	308,1		321,7		319,5		318,7		320,0	
	M17	212,2		321,1		318,8		318,1		319,4	
	M18	312,0		573,7		484,8		548,5		540,1	
	M19	445,4		547,1		547,1		540,8		540,8	
	M20	162,4	0,03	204,6	0,037796	211,4	0,039052	219,3	0,040511	226,2	0,041786
	M21	167,1		212,0		211,5		216,5		217,3	
	M22	279,2	0,01	395,0	0,014148	400,0	0,014327	383,9	0,013750	346,2	0,012400
	M23	83,5	0,02	126,4	0,030275	133,6	0,032000	130,3	0,031210	128,8	0,030850
	M24	179,2	0,02	284,3	0,031730	284,3	0,031730	284,6	0,031763	285,0	0,031808
	M25	150,3	0,06	211,7	0,084511	211,6	0,084471	213,3	0,085150	212,3	0,084760
	M26	127,1		206,9		212,3		213,7		216,5	
	M27	171,0		238,9		239,1		242,7		241,4	
	M28	119,0	0,03	150,7	0,037992	150,7	0,037992	150,7	0,037992	150,7	0,037992
	M29	310,3	0,02	363,6	0,023435	364,9	0,023519	367,8	0,023706	368,2	0,023732
	M30	271,3		322,0		320,5		317,0		327,4	
	M31	244,8		269,7		271,4		272,6		271,0	
	M32	125,1		258,8		254,1		252,9		250,5	
	M33	169,3		304,3		295,2		297,0		302,0	
	M34	113,7		140,4		140,4		140,4		142,6	
	M35	153,6		180,7		182,6		182,6		183,2	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		314,3		314,3		314,3		314,3	
	M38			m47		m48		m49		m50	
	M39	143,5	0,05	184,4	0,025700	184,4	0,025700	184,4	0,025700	184,4	0,025700
	M40	124,0		153,9		153,9		153,9		153,9	
	M41	145,9		197,4		196,1		195,7		195,0	
	M42	107,3	0,02	132,6	0,024716	133,2	0,024828	132,8	0,024763	132,7	0,024734
	M43	153,2	0,02	305,7	0,039909	285,5	0,037272	264,5	0,034530	257,7	0,033642
	M44	161,2		313,0		313,0		303,4		307,4	
	M45	177,1		297,4		292,3		278,2		267,2	
	M46	167,8	0,02	210,6	0,025101	211,0	0,025149	209,4	0,024958	211,1	0,025161
	M47	99,8		126,7		126,3		126,3		127,2	
	M48	116,0		128,5		128,7		129,4		130,5	
	M49	97,7		120,5		120,5		119,6		119,6	
	M50	152,5	0,01	232,9	0,015272	225,9	0,014813	227,4	0,014911	227,9	0,014944
	M51	132,7		175,2		176,1		176,2		175,9	
	M67	100,0	0,02	157,8	0,031660	158,5	0,031700	157,7	0,031540	154,7	0,030940
c	Equip. de apoio	119,1	0,03	132,1	0,033275	132,4	0,033350	132,7	0,033426	132,8	0,033451
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Rev.	1,208820	1,217795	1,216679	1,211967
Facturação Mensal	45 358,79 €	41 621,25 €	78 631,99 €	101 362,56 €
Valor da Revisão de Preços	9 471,82 €	9 064,90 €	16 959,27 €	21 485,52 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	120 105,05 €	129 169,95 €	146 129,22 €	167 614,73 €

		MÊS DE REFERÊNCIA	Form.Pórs.								
		2020.07	Coef.	2023.01		2023.02		2023.03		2023.04	
a	Mão-de-obra	149,4	0,45	178,1	0,584130	178,1	0,584130	178,1	0,584130	176,8	0,579866
b	M01	107,6		135,3		138,9		139,5		140,4	
	M02	91,0		98,2		101,7		96,6		105,9	
	M03	101,7	0,01	121,1	0,011908	124,8	0,012271	122,8	0,012075	127,6	0,012547
	M04	84,5		101,0		102,0		100,1		100,1	
	M05	110,4	0,02	138,0	0,025000	138,0	0,025000	138,1	0,025018	138,1	0,025018
	M06	87,5		106,0		106,8		105,4		105,4	
	M07	137,7		245,8		233,5		235,7		235,4	
	M08	105,7		126,5		129,0		130,6		132,8	
	M09	110,2	0,01	144,0	0,013067	144,8	0,013140	146,5	0,013294	148,5	0,013475
	M10	87,7	0,03	142,2	0,048643	136,0	0,046522	136,9	0,046830	132,3	0,046257
	M11										
	M12	244,6		393,0		385,6		383,1		374,9	
	M13	134,1	0,01	211,1	0,016742	214,2	0,016973	220,9	0,016473	220,9	0,016473
	M14	171,8		211,9		207,4		202,8		201,4	
	M15	137,3		193,0		196,5		192,8		196,2	
	M16	308,1		321,4		330,9		330,8		329,1	
	M17	212,2		320,7		330,2		330,1		328,5	
	M18	312,0		507,0		496,3		503,9		524,7	
	M19	445,4		527,4		524,9		524,9		524,9	
	M20	162,4	0,03	246,9	0,046610	252,5	0,046644	248,1	0,045831	251,5	0,046459
	M21	167,1		218,7		213,0		216,8		214,9	
	M22	279,2	0,01	348,7	0,012489	336,5	0,012052	331,0	0,011855	322,2	0,011540
	M23	83,5	0,02	128,7	0,030826	115,1	0,027569	113,3	0,027138	117,0	0,028024
	M24	179,2	0,02	285,0	0,031808	283,4	0,031629	283,4	0,031628	283,4	0,031629
	M25	150,3	0,06	210,1	0,083872	210,1	0,083872	210,1	0,083872	210,1	0,083872
	M26	127,1		215,3		214,6		214,5		213,6	
	M27	171,0		261,0		264,2		268,6		271,8	
	M28	119,0	0,03	161,5	0,040714	161,5	0,040714	169,0	0,042605	168,7	0,042529
	M29	310,3	0,02	369,5	0,023816	395,4	0,026485	406,2	0,026101	407,6	0,026271
	M30	271,3		332,1		333,9		335,5		341,8	
	M31	244,8		280,2		278,6		281,5		281,5	
	M32	125,1		253,2		248,5		248,6		245,3	
	M33	169,3		300,8		297,1		296,2		279,7	
	M34	113,7		150,9		152,8		151,2		151,5	
	M35	153,6		194,1		194,7		195,9		195,9	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		314,3		314,3		314,3		314,3	
	M38										
	M39	143,5	0,02	184,4	0,025700	180,4	0,025143	180,4	0,025143	180,4	0,025143
	M40	124,0		153,9		159,4		159,4		159,4	
	M41	145,9		196,6		199,4		199,6		199,1	
	M42	107,3	0,02	134,7	0,026107	134,5	0,025070	135,9	0,025331	133,9	0,024959
	M43	153,2	0,02	257,2	0,033577	251,2	0,032794	253,6	0,033107	239,9	0,031319
	M44	161,2		301,3		298,7		295,2		295,2	
	M45	177,1		269,2		265,6		260,5		264,2	
	M46	167,8	0,02	212,2	0,025292	216,0	0,025745	216,2	0,026769	216,1	0,026757
	M47	99,8		131,7		132,9		133,2		133,3	
	M48	116,0		131,6		131,3		130,6		130,8	
	M49	97,7		117,8		118,6		119,9		119,6	
	M50	152,5	0,01	230,0	0,015082	224,7	0,014734	225,8	0,014807	223,8	0,014676
	M51	132,7		178,6		181,9		182,2		183,2	
	M57	100,0	0,02	154,7	0,030940	152,9	0,030580	152,9	0,030580	144,1	0,028820
c	Equip. de apoio	119,1	0,03	133,0	0,033501	133,4	0,033602	133,9	0,033728	134,3	0,033829
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. da Rev.	1,266825	1,252871	1,255398	1,247462
Facturação Mensal	108 883,52 €	87 270,53 €	91 655,40 €	121 302,49 €
Valor da Revisão de Preços	27 984,01 €	22 050,73 €	23 408,42 €	30 017,76 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	195 578,74 €	217 629,48 €	241 037,90 €	271 055,66 €

		MÊS DE REFERÊNCIA	Form.Pers. FOV.						
		2020.07	Coef.	2023.05		2023.06		2023.07	
a	Mão-de-obra	149,4	0,49	176,8	0,579866	176,8	0,579866	177,7	0,582818
b	M01	107,6		141,1		140,6		141,1	
	M02	91,0		100,4		113,3		109,7	
	M03	101,7	0,03	125,6	0,012350	131,3	0,012911	130,0	0,012783
	M04	84,5		98,4		101,9		102,3	
	M05	110,4	0,02	138,1	0,026018	138,1	0,026018	138,1	0,026018
	M06	87,5		104,0		106,8		107,1	
	M07	137,7		219,5		222,4		216,5	
	M08	105,7		133,5		132,4		130,3	
	M09	110,2	0,01	147,0	0,013339	146,5	0,013294	143,9	0,013058
	M10	87,7	0,03	131,1	0,044846	135,4	0,046317	131,5	0,044983
	M11								
	M12	244,6		357,7		348,6		342,3	
	M13	134,1	0,01	213,8	0,016943	209,2	0,015600	196,4	0,014646
	M14	171,8		199,9		187,1		183,7	
	M15	137,3		194,3		179,3		174,0	
	M16	308,1		321,5		310,2		313,9	
	M17	212,2		320,9		309,6		313,3	
	M18	312,0		571,7		552,7		556,6	
	M19	445,4		545,5		526,2		526,2	
	M20	162,4	0,03	252,0	0,046552	252,0	0,046552	254,7	0,047050
	M21	167,1		207,9		200,2		201,0	
	M22	279,2	0,01	310,7	0,011128	319,2	0,011433	329,7	0,011809
	M23	83,5	0,02	116,0	0,027784	114,4	0,027401	112,4	0,026922
	M24	179,2	0,02	283,4	0,031629	283,1	0,031596	283,1	0,031596
	M25	150,3	0,06	212,8	0,084950	212,8	0,084950	212,8	0,084950
	M26	127,1		212,5		212,6		206,5	
	M27	171,0		269,7		272,8		263,5	
	M28	119,0	0,03	168,7	0,042529	168,7	0,042529	170,2	0,042908
	M29	310,3	0,02	407,7	0,026278	408,1	0,026304	408,7	0,026342
	M30	271,3		335,4		333,4		331,7	
	M31	244,8		279,5		281,6		277,6	
	M32	125,1		238,3		235,5		232,5	
	M33	169,3		293,6		294,4		305,1	
	M34	113,7		151,5		152,2		152,0	
	M35	153,6		195,9		196,8		196,8	
	M36	152,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		314,3		314,3		314,3	
	M38								
	M39	143,5	0,02	180,4	0,025143	180,4	0,025143	180,4	0,025143
	M40	124,0		159,4		159,4		159,4	
	M41	145,9		199,0		198,5		198,2	
	M42	107,3	0,02	134,4	0,025051	133,6	0,024902	133,7	0,024921
	M43	153,2	0,02	230,7	0,030117	225,0	0,029373	227,4	0,029687
	M44	161,2		277,1		265,6		258,3	
	M45	177,1		250,8		244,6		232,8	
	M46	167,8	0,02	216,9	0,025652	215,1	0,025638	219,1	0,026114
	M47	99,8		133,1		133,4		133,2	
	M48	116,0		130,6		130,5		130,4	
	M49	97,7		117,0		117,1		117,8	
	M50	152,5	0,04	220,2	0,014439	217,7	0,014275	216,9	0,014223
	M51	132,7		182,5		181,7		181,1	
	M57	100,0	0,02	137,0	0,027400	136,1	0,027220	134,5	0,026900
c	Equip. de apoio	119,1	0,03	134,5	0,033879	134,5	0,033879	134,5	0,033879
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Rev. :	1,244096	1,244201	1,245760
Facturação Mensal	104 016,33 €	191 245,36 €	37 457,77 €
Valor da Revisão de Preços	25 389,73 €	46 702,31 €	9 205,25 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	296 445,38 €	343 147,69 €	352 352,93 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2025/03/03	2454	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500505292	10078	FIMO	2025 / 1578

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA
RUA DA VEIGA, N° 9
1 ADAUFE
4710-572 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1309 1	CONFORME PCO N.° 1020/CPN/E/25/2025	Revisão de Preços Definitiva da empreitada "Remopdelação e Ampliação da Bi

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Revisão de Preços Definitiva da empreitada "Remopdelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo castelo Branco"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	7.351,790			7.351,790	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	7.351,79		7.351,79	441,11

EXTENSO
SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 2454, Compromisso n.° 2025 / 1578, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2222

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.351,79
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	441,11
TOTAL LÍQUIDO	7.792,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

7 - Apoios financeiros para as Freguesias: Freguesias de Fradelos, de Gavião, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vermoim, de Requião e Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 467)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias: Freguesias de Fradelos, de Gavião, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vermoim, de Requião e Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Fradelos, de Gavião, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vermoim, de Requião, de Avidos e Lagoa e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Fradelos - Instalação de iluminação LED nas instalações do recinto desportivo de Fradelos - Orçamentada em 24.076,68 euros + IVA;

b) Freguesia de Gavião - Obras no parque de lazer e no miradouro do Gaveto do Guedes - Orçamentada em 70.078,11 euros + IVA;

c) Freguesia de Nine - Requalificação da rua Nossa Sra. de Fátima - Orçamentada em 39.980,30 euros + IVA;

d) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Pavimentação da rua Cova da Lobeira - Orçamentada em 15.342,20 euros + IVA;

e) Freguesia de Vermoim - Requalificação do pavimento na rua da Autarquia e rua Nova do Souto - Orçamentada em 45.500,00 euros + IVA;

f) Freguesia de Requião - Requalificação da rua do Outeiro - Orçamentada em 113.585,41 euros + IVA;

g) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Reconstrução de muro junto ao edifício da Sede da Junta de Freguesia de Avidos - Orçamentada em 10.540,00 euros + IVA;

h) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Obras de construção de acesso à Junta de Freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente, Avidos - Orçamentada em 81.983,53 euros + IVA;

i) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Aquisição de parcela de terreno, sito no lugar da Igreja para a construção da futura casa mortuária de Telhado - Valor da aquisição 40.000,00 euros;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 441.086,23 euros (quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 432.900,00 € destinado às freguesias:

1.1 - À Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2 - À Freguesia de Gavião NIPC 506 939 014, até ao montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3 - À Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 39.900,00 € (trinta e nove mil e novecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.5 - À Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910, até ao montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.6 - À Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 113.000,00€ (cento e treze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.7 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea g) do corpo da presente proposta;

1.8 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 81.000,00 € (oitenta e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea h) do corpo da presente proposta;

1.9 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da aquisição do terreno mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**

5. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:50:56 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º: 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575 e 3576

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de instalação de iluminação LED nas instalações do recinto desportivo de Fradelos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino da Silva Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras no parque de lazer e no miradouro do Gaveto do Guedes.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Emídio Brandão Pinho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, NIPC 506 909 336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, com o endereço eletrónico pj.freguesiadenine@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da rua Nossa Sra. de Fátima.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, com o endereço eletrónico geral@jf-oliveirasantamaria.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua Cova da Lobeira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ euros € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE REQUIÃO, pessoa coletiva n.º 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da rua do Outeiro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Francisco Costa Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vermoim, pessoa coletiva n.º 506916910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras requalificação do pavimento na rua da Autarquia e rua Nova do Souto.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de acesso à Junta de Freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente, Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Manuel Carvalho Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Reconstrução de muro junto ao edifício da Sede da Junta de Freguesia de Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Manuel Carvalho Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva n.º 510 840 787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de parcela de terreno, sito no lugar da Igreja para a construção da futura casa mortuária de Telhado.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10941/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Fradelos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Fradelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de instalação de iluminação LED nas instalações do recinto desportivo de Fradelos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na instalação de iluminação LED no Campo de Futebol de Grupo Desportivo de Fradelos, com a colocação de novos projetores

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento de quem utiliza o espaço do Grupo Desportivo de Fradelos

CC 2698.25

20 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.20 18:57:29+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10946/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Gavião
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Gavião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras no parque de lazer e no miradouro do Gaveto do Guedes, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na realização de movimentação de terras para as cotas do projeto, abertura de caboucos para a implantação de muro rampa e escadas, em betão ciclópico para base do escadario e rampa, e aplicação de bloco para pavimento quadrado de lajeta em betão e compactação de tout venant em zonas de estacionamento.
Será aplicado cubo de granito azul 11x11 cm, na baía de estacionamento, e assentamento à cota do pavimento, e lancil de betão facetado, e será executado muro, incluindo sapata de alvenaria de pedra em granito amarelo com junta.
Serão colocados equipamentos Bio- Saudáveis, e bancos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento do parque de lazer e no miradouro do Gaveto do Guedes, na freguesia de Gavião.

CC 2699.25

20 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.20 19:00:34+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10954/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Nine
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Nine, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação da Rua Nossa Sr.ª de Fátima, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, no levantamento da calçada existente e preparação de base para assentamento de cubo, incluindo tout-venant para a regularização de cotas, e no assentamento de cubo azul, com cobrimento em goma de cimento na berma e reia viva.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua Nossa Sr.ª de Fátima, freguesia de Nine.

CC 2710.25

20 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.20 19:03:24+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 11148/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira St. ª Maria
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Oliveira St. ª Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua Cova da Lobeira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na preparação do terreno, e colocação de cubo 11x11, assentado e recoberto em pó de pedra.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua Cova da Lobeira, freguesia de Oliveira St. ª Maria.

CC 27.12.25

20 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.20 19:21:03+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10950/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação da Rua do Outeiro, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na fresagem do pavimento betuminoso com 20cm de espessura, aplicação de camadas granulares, de camada de mistura betuminosa, e aplicação de camada em betão betuminoso. Será aplicado lancil em betão, levantado o pavimento existente em pave, e do betão nos passeios, e aplicada camada granulares com características de sub-base na área da baía de estacionamento em agregado britado de granulometria extensa, e assentamento de bloco de pavimento, modelo paralelo, na cor cinza, assente em almofada de pó de pedra. Serão, também realizados os trabalhos de pavimento em betão cor cinza, e levantamento de tampas redondas, quadradas/ramais e tetos móveis, para a nova cota do pavimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua do Outeiro, freguesia de Requião.

CC 2718.25

20 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.20 19:08:55+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10960/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Vermoim
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação do pavimento da Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, no levantamento do cubo em granito, em toda a extensão da Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto, e no acerto daa base de assentamento da área de intervenção, incluindo a reposição de tout-venant em abatimentos, e recolocação do cubo com pó de pico, enchimento de juntas e compactação, com execução de valetas e concordância com entradas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto, freguesia de Vermoim.

CC 2728.25

20 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.20 19:06:09+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10975/2025
Requerente: União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de reconstrução de muro junto ao edifício da Sede da Junta de Freguesia de Avidos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na remoção do cubo existente, e recolocação do mesmo, e na realização de movimentação de terras para construção de um muro. Será colocado betão em sapatas de pilares e lintéis de fundação, e aplicação de betão armado em muros de suporte.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Sede da Junta de Freguesia de Avidos.

CC 2686.25

21 de fevereiro de 2025
Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.21 11:34:13+00'00'
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	11224/2025
Requerente:	União das Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Pavilhão polidesportivo

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa, para os arranjos exteriores ao pavilhão polivalente, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos para consistem nas demolições necessárias para a criação de acesso, execução de redes de águas pluviais. Execução e muros em betão ciclópico e rampa no tardoz do edifício. Colocação de betão armado para passeios, muros, escadas e rampas de acesso ao edifício. Execução de betonilhas de regularização para acabamentos de lajeado de granitos nos pavimentos. Pavimentação em em pave cimentício em camada de tout venant no acesso a cargas e descargas e estacionamento. Colocação de gradeamento em ferro e corrimão. Aplicação de sistema Etics nas fachadas do edifício e lambrim em granito. Execução de passeios da rua e muros de suporte de terra em betão ciclópico. Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 2686.25

21 de fevereiro de 2025

Tiago Gonçalves, Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10964/2025
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de parcela de terreno, sito no lugar da Igreja para a construção da futura casa mortuária, da freguesia de Telhado, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - A proposta consiste na aquisição de parcela de terreno sita no lugar da Igreja, na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 2298, e descrita na CRP de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 937, freguesia de Telhado, a qual se destina à construção da futura casa mortuária de Telhado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de que, aquisição da parcela de terreno acima descrita, é necessária para a melhoria da freguesia de Telhado, e dos munícipes do concelho.

CC 2725.25

20 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.20 19:18:43+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		10/2025	20/02/2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Vimos por este meio solicitar apoio financeiro para a instalação de iluminação LED nas instalações do recinto do campo desportivo de Fradelos, propriedade da Junta de Freguesia.
Valor estimado de 25.000,00 euros.
Esta obra é de extrema importância pois os treinos dos jogadores são sempre ao final do dia e a iluminação existente não é suficiente para o bom funcionamento do Grupo Desportivo de Fradelos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos.

(Adelino da Silva Costa)

Rua do Espírito Santo, nº 1050 - 4760-485 FRADELOS • Tel.: 252 458 590
Email: geral@freg-fradelos.pt URL: www.freg-fradelos.pt Software:www.modulac.pt

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof.º Doutor Mário Passos
4760-512 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 09/2031-2025 19/02/2025 17:56:35

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Parque de lazer e miradouro do Gaveto do Guedes

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras no Parque de lazer e miradouro do Gaveto do Guedes.

Valor estimado para a obra é de 71.000 €.

No Gaveto do Guedes existe condições para a criação de um parque lazer e um miradouro onde todos possam passar bons momentos de convívio e as nossas crianças crescerem saudavelmente e usufruir de belas paisagens, pelo que solicitamos o referido apoio.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com *
Facebook.com/jfgaviao.

Entrada EXT. 1036/2025
Nº Seq. Doc. 525/2025
2025-02-20 14:25:16.0
Classe
CONTENCIOSO AP-FOA

Freguesia de Nine

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão

Prof. Dr. Mário Passos

4764-502 Praça Álvaro Marques

Nine, 18 de fevereiro de 2025

Ofício n.º:2025/18

Assunto: Pedido de apoio financeiro – Rua Nossa Senhora de Fátima

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão,

Prof. Dr. Mário Passos,

A Junta de Freguesia de Nine vem, por este meio, solicitar a V.ª Ex.ª apoio financeiro para que este Órgão proceda à requalificação da Rua N.ª Sr.ª de Fátima.

A requalificação desta rua é uma necessidade urgente devido às condições em que a Rua se encontra. Em várias zonas da rua, o pavimento apresenta-se bastante irregular, causando danos nos veículos e dificultando o trânsito numa área que, por sua vez, é bastante movimentada.

Esta situação tem gerado transtornos graves para os transeuntes. Nesse sentido, tendo em consideração esta necessidade premente, e certos de que V.ª Ex.ª considerará a importância e pertinência deste pedido, a Junta de Freguesia de Nine solicitará o referido apoio financeiro para a execução desta obra, cujo valor estimado é de 43.000,00€.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Entrada EXT. 1148/2025
NR Ger. Doc. 735/2025
2025-02-20 16:58:03-0
Classe
CRISTIANA OF FDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº 6/2025	20/02/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para a pavimentação da Rua da Cova da Lobeira.

Valor estimado de 16.000,00 euros,

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente,
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Antonio José Dinis Pereira)

FREGUESIA DE VERMOIM
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 1030/2025
NI 364 Doc. 526/2025
2025-02-20 14:29:01-0
Classe:
Ent. Origem: N/Ref.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Requalificação de Pavimento na Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto

Data: 12/02/2025

A Junta de Freguesia Vermoim solicita apoio financeiro para a Requalificação de Pavimento na Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto. O Valor estimado para a obra é de 45.000,00€ ao qual acresce o IVA, e corresponde a trabalhos de levantamento e reposição do cubo existente, com retificação do perfil da estrada e de abatimento e irregularidades existentes, assim como execução de valetas.

Após a execução das obras de saneamento em 2021verificaram-se bastantes irregularidades no pavimento, deixando a mesma num mau estado para veículos e peões. Verifica-se que uma intervenção pontual não será suficiente para regularizar a situação pelo que uma intervenção na totalidade do pavimento é a solução mais indicada.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Vermoim,

(Bruno Joaquim Tarelo Barbeiro da Cunha)

Vermoim
Juntos a construir o Futuro!

Rua da Autarquia, n.º 129 - 4770-768 VERMOIM VNF
NPC 506 916 910 - TEL. 252 992 775 FAX: 252 992 775 – jfvermoim@sapo.pt

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Prof. Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data:20/02/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicita apoio financeiro para as obras de reconstrução de um muro que está a ruir junto ao edifício da sede da Junta de Avidos.

Valor estimado de 11.000,00 euros.

Sendo um local de passagem e de acesso á sede do CNE dos escuteiros de Avidos, e fazendo divisão com uma habitação o muro estava em risco de desabar, devido ao abatimento da fossa que se encontra no terreno da junta e sede de escuteiros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Cont.: 510 834 795
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Entrada EXT. 1124/2025
Nº Sec. Doc. 337/2025
2025-02-21 09:21:47.0
Class.
CRISTINAOL AP-ROA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Prof. Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data:20/02/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicita apoio financeiro para as obras de construção de acesso à junta de freguesia de Avidos e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente.

Valor estimado de 82.000,00 euros

Dado que foi efetuada a requalificação do polivalente foi necessário criar acessos e arranjos exteriores, tal como a área de estacionamento junto ao edifício.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa

O Presidente da junta de Freguesia

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Cont.: 510 834 795
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos Vnf

Sede: Largo da Igreja, nº 40 – 4770-795 AVIDOS
Delegação: Rua da Escola Nº 95 – 4770-286 LAGOA
Telefones: sede: 252 313 522 --- delegação: 252 3130292
www.freguesia-avidos-lagoa.pt freg.avidos.lagoa@gmail.com

Entrada EXT. 10950/2025
NI Sec. Doc. 324/2025
2025-02-20 14:20:43.9

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/25 – 2021/2025	21-10-2024

Assunto: Apoio Financeiro – Requalificação da Rua do Outeiro

Senhor Presidente,

A Rua do Outeiro, nesta Freguesia de Requião, dá continuidade à Rua de Pidre, também desta Freguesia, fazendo a ligação entre a Estrada Municipal 573 (na parte da Rua dos Ribeirais) à Estrada Municipal 573-1 (na Rua Dr. Francisco Alves) todas desta Freguesia de Requião.

Além disso é a principal via de acesso de toda a "zona do Outeiro", envolvendo a Urbanização do Outeiro, a Urbanização das Austrálias e o lugar de Ribeirais, abrangendo mais de 500 fogos, além de outras freguesias vizinhas que por ali fazem o acesso para o centro da Freguesia de Requião, nomeadamente para as Escolas, Unidade de Saúde Familiar, Igreja, etc.

Depois de em 2018 parte da via ter sido requalificada, nomeadamente a Rua de Pidre e parte da Rua de Fornêlo, após a construção de vários pavilhões no local como a NHClima e os dois pavilhões de padel ali existentes, a rua sofreu acertos de trajeto e impõe-se agora dar dignidade e condições de circulação não só aos muitos veículos que ali circulam para aceder ás instalações existentes como ás muitas habitações e ainda aos muitos peões que ali frequentam o local.

Para que tal aconteça tona-se imperiosa a requalificação daquela via, nomeadamente com a colocação de um nove piso e o arranjo das baias de estacionamento e passeios, por forma a dar boas condições de circulação ao todos os utilizadores do espaço.

Assim, e uma vez que será uma mais valia muito grande não só para o local como para todos aqueles que ali circulam e residem, solicitamos um apoio financeiro para a realização de tal obra tão relevante para esta Freguesia.

O melhor orçamento que temos importa num montante de 113.585.41€.

Certo de que V.ª Exc.ª não deixará de nos apoiar nesta obra tão necessária.

Anexo – 3 orçamentos

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(António Francisco da Costa Oliveira)

Alameda do Mosteiro, n.º200 – 4770-449 REQUIÃO – Tel. 252 311 434 – E-mail: juntadefreguesiderequiao@gmail.com

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Entrada EXT. 10964/2025
Hl Sem. Doc. 528/2025
2025-02-20 14:32:54 0

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Data: 19 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos solicitar apoio financeiro no valor de 40.000,00 euros para a aquisição da parcela de terreno sito n o lugar da Igreja, União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, inscrito na matriz predial 937 - Telhado.

O interesse na aquisição da parcela de terreno prende-se com a necessidade de construção da casa mortuária de Telhado.

Em anexo certidão notarial permanente

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S. COSME
VILA NOVA DE FAMALICÃO

(Bernardino Gomes Martins)

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048

NIPC: PT 510 840 787

Entrada EXT. 10846/2025
NR Ser. Doc. 325/2025
2025-12-20 14:16:16.9
CLASS.
DESTINO: AP. FDA

EMPREITADA DE:

" PARQUE DE LAZER E MIRADOURO DO GAVETO DO GUEDES "

J.F. de Gavião.

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Gavião — 02/10/2024
Morada: Av. Padre José Felgueiras de Abreu nº 19 , — ORC-092-23-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Parque do Lazer e Miradouro do "Gaveto do Guedes" Gavião				
	ESTIMATIVA				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
	Sub-Total				**5 000,00 €**
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
	Sub-Total				**1 500,00 €**
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22 A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
	Sub-Total				**1 500,00 €**
4	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS**				
4.1	Limpeza, modelação do terreno e movimentação de terras necessárias para as cotas de projeto, na area de intervencão 1ª fase Excluindo pedra .	Vg	1,00	5 750,00 €	5 750,00 €
4.2	Abertura de caboucos para implantação do muro rampa e escadario , incluindo carga e transporte de sobrantes .	Vg	1,00	3 885,00 €	3 885,00 €
	Sub-Total				**9 635,00 €**
5	**PAVIMENTAÇÃO**				

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.1	Execução de maciço de betão ciclópico para base de escadario e rampa .(excluindo revestimento da lateral)	m^3	21,00	122,00 €	2 562,00 €
5.2	Execução de degraus em betão para posterior assentamento de material de acabamento.	m^3	3,50	470,00 €	1 645,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de massame de betão para aplicação de pavimentos incluindo fornecimento e compactactacão de tout venant	m^2	309,50	27,50 €	8 511,25 €
5.4	Fornecimento e aplicação de bloco para pavimento quadrado ACL 200X200X80 mm, incluindo caixa e base de assentamento em areia/areão .	m^2	221,52	29,10 €	6 446,23 €
5.5	Fornecimento e aplicação de lajeta em betão "ACL betão aparente ref. 120" 60x40x0,42 cm, com degraus em peça boleada, incluindo assentamento.	m^2	98,18	27,40 €	2 690,13 €
5.7	Execução de caixa ,fornecimento aplicação e compactação de tout venant em zonas de estacionamento.	m^2	188,00	7,00 €	1 316,00 €
5.8	Fornecimento e aplicação de baía de estacionamento em cubo de granito azul 11x11 cm, incluindo base de assentamento.	m^2	188,00	28,00 €	5 264,00 €
5.9	Fornecimento e assentamento à cota do pavimento, de lancil de betão facetado 800x200x80x80 mm, incluindo base em betão.	ml	262,00	17,00 €	4 454,00 €
5.10	Fornecimento e assentamento de lancil de betão facetado 1000x200x150x150 mm, incluindo base em betão.	ml	182,00	21,00 €	3 822,00 €
	Sub-Total				**36 710,61 €**
7	**EQUIPAMENTOS**				
7.5	Fornecimento e montagem de equipamentos Bio - Saudáveis a definir.	un	3,00	Excluido	
7.6	Banco tipo versalhes c/ 1800mm	un	1,00	1 365,20 €	1 365,20 €
7.7	Banco tipo versalhes c/ 600mm	un	2,00	1 112,20 €	2 224,40 €
	Sub-Total				**3 589,60 €**
8	**MUROS**				
8.1	Fornecimento e execução de muro, incluindo sapata de alvenaria de Pedra de Granito amarelo , com junta com argamassa tipo Secil reabilita CAL RJ.	m^2	78,85	154,00 €	12 142,90 €
	Sub-Total				**12 142,90 €**

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMOGEGE

Machado & Monteiro, Unipessoal, Lda

Proposta Ref.ª MM-002-2025

Requerente: Junta de Freguesia de Gavião

Empreitada: "Parque do Lazer e Miradouro do "Gaveto do Guedes" Gavião"

10 de fevereiro 2025

Lugar da Lage 4805 – 606 São Vicente de Oleiros Alvará n.º 96406-PUB NIF: 501 059 830 Email: engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar da Laje
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Gavião
Empreitada: Parque do Lazer e Miradouro do "Gaveto do Guedes" Gavião
Data: 10/02/2025

Ref.ª MM_002_2025

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos	vg	1,00	1 890,00 €	1 890,00 €
1.1.1	Montagem	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.1.2	Desmontagem				2 890,00 €
	Sub-Total				
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
	Sub-Total				2 000,00 €
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
	Sub-Total				1 200,00 €
4	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS**				
4.1	Limpeza, modelação do terreno e movimentação de terras necessárias para as cotas de projeto, na area de intervenção 1ª fase Excluindo pedra .	Vg	1,00	4 800,00 €	4 800,00 €
4.2	Abertura de caboucos para implantação do muro rampa e escadario . incluindo carga e transporte de sobrantes .	Vg	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €
	Sub-Total				9 300,00 €
5	**PAVIMENTAÇÃO**				
5.1	Execução de maciço de betão ciclópico para base de escadario e rampa .(excluindo revestimento da lateral)	m^3	21,00	220,00 €	4 620,00 €
5.2	Execução de degraus em betão para posterior assentamento de material de acabamento.	m^3	3,50	520,00 €	1 820,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de massame de betão para aplicação de pavimentos incluindo fornecimento e compactactação de tout venant	m^2	309,50	30,00 €	9 285,00 €
5.4	Fornecimento e aplicação de bloco para pavimento quadrado ACL 200X200X80 mm, incluindo caixa e base de assentamento em areia/areão .	m^2	221,52	35,00 €	7 753,20 €
5.5	Fornecimento e aplicação de lajeta em betão "ACL betão aparente ref. 120" 60x40x0,42 cm, com degraus em peça boleada. incluindo assentamento.	m^2	98,18	35,00 €	3 436,30 €
5.7	Execução de caixa ,fornecimento aplicação e compactação de tout venant em zonas de estacionamento.	m^2	188,00	6,80 €	1 278,40 €
5.8	Fornecimento e aplicação de baia de estacionamento em cubo de granito azul 11x11 cm, incluindo base de assentamento.	m^2	188,00	25,00 €	4 700,00 €

5.9	Fornecimento e assentamento à cota do pavimento, de lancil de betão facetado 800x200x80x80 mm, incluindo base em betão.	ml	262,00	17,50 €	4 585,00 €
5.10	Fornecimento e assentamento de lancil de betão facetado 1000x200x150x150 mm. incluindo base em betão.	ml	182,00	21,00 €	3 822,00 €
	Sub-Total				**41 299,90 €**
7	**EQUIPAMENTOS**				
7.5	Fornecimento e montagem de equipamentos Bio - Saudáveis a definir.	un	3,00		
7.6	Banco tipo versalhes c/ 1800mm	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
7.7	Banco tipo versalhes c/ 600mm	un	2,00	1 400,00 €	2 800,00 €
	Sub-Total				**4 300,00 €**
8	**MUROS**				
8.1	Fornecimento e execução de muro, incluindo sapata de alvenaria de Pedra de Granito amarelo , com junta com argamassa tipo Secil reabilita CAL R1.	m^2	78,85	160,00 €	12 616,00 €
	SUB-TOTAL				**12 616,00 €**

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

Total S/ IVA	73 605,90 €
IVA	4 416,35 €
Total C/ IVA	78 022,25 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 015 2025

Cliente: Junta de Freguesia de Gavião
Morada: Parque do Lazer e Miradouro do "Gaveto do Guedes" Gavião
Data: 17/fev/2025

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : "Parque do Lazer e Miradouro do Gaveto do Guedes"				
1	Estaleiro				
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos,				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	2 850,00 €	2 850,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
2	Segurança e Saude				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	vg	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
3	Sinalização Temporária				
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
4	Movimentação de Terras				
4.1	Limpeza, modelação do terreno e movimentação de terras necessárias para as cotas de projeto, na area de intervenção 1ª fase Excluindo pedra .	Vg	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
4.2	Abertura de caboucos para implantação do muro rampa e escadario , incluindo carga e transporte de sobrantes .	Vg	1,00	3 780,00 €	3 780,00 €
5	Pavimentação				
5.1	Execução de maciço de betão ciclópico para base de escadario e rampa .	m^3	21,00	320,00 €	6 720,00 €
5.2	Execução de degraus em betão para posterior assentamento de material de acabamento.	m^3	3,50	510,00 €	1 785,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 015 2025

Cliente: Junta de Freguesia de Gavião
Morada: Parque do Lazer e Miradouro do "Gaveto do Guedes" Gavião
Data: 17/fev/2025

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
5.3	Fornecimento e aplicação de massame de betão para aplicação de pavimentos incluindo fornecimento e compactactação de tout venant	m^2	309,50	29,50 €	9 130,25 €
5.4	Fornecimento e aplicação de bloco para pavimento quadrado ACL 200X200X80 mm, incluindo caixa e base de assentamento em areia/areão .	m^2	221,52	40,00 €	8 860,80 €
5.5	Fornecimento e aplicação de lajeta em betão "ACL betão aparente ref. 120" 60x40x0,42 cm, com degraus em peça boleada, incluindo assentamento.	m^2	98,18	40,00 €	3 927,20 €
5.7	Execução de caixa ,fornecimento aplicação e compactação de tout venant em zonas de estacionamento.	m^2	188,00	7,00 €	1 316,00 €
5.8	Fornecimento e aplicação de baía de estacionamento em cubo de granito azul 11x11 cm, incluindo base de assentamento.	m^2	188,00	30,00 €	5 640,00 €
5.9	Fornecimento e assentamento à cota do pavimento, de lancil de betão facetado 800x200x80x80 mm, incluindo base em betão.	ml	262,00	18,00 €	4 716,00 €
5.10	Fornecimento e assentamento de lancil de betão facetado 1000x200x150x150 mm, incluindo base em betão.	ml	182,00	22,00 €	4 004,00 €
7	Equipamentos				
7.5	Fornecimento e montagem de equipamentos Bio - Saudáveis a definir.	un			
7.6	Banco tipo versalhes c/ 1800mm	un	1,00	2 200,00 €	2 200,00 €
7.7	Banco tipo versalhes c/ 600mm	un	2,00	2 000,00 €	4 000,00 €
8	Muros				
8.1	Fornecimento e execução de muro, incluindo sapata de alvenaria de Pedra de Granito amarelo , com junta com argamassa tipo Secil reabilita CAL RJ.	m^2	78,85	180,00 €	14 193,00 €
					83 872,25 €

Futuro Intenso Unip., Lda.



Paraleloidilico Lda
Travessa do Souto nº85
4775-270 Viatodos
Email. Aspcalceteiro@hotmail.com
Nif 517 854 368

Orçamento Referente á Rua Nossa Sra de Fátima

Freguesia de Nine
Nine - Famalicão

27/01/2025

ART1	Quantidade	Designação dos Trabalhos	Preço Unitário	Total
1.1	1	Estaleiro em obra, constituido por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da empreitada, de acordo com legislação em vigor, aplicável a estaleiros.	100 €	100 €
		TOTAL ART. 1		

ART.2	Quant. m2	Trabalhos a Realizar		
2.1	1502	Levantamento da calçada existente e preparação de base para assentamento de cubo, incluindo fornecimento de tout-venant para regularização de cotas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	1,00 €	1 502,00 €
2.2	1721	Assentamento de cubo Azul, fornecimento de areia, compactação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	21,00 €	36 141,00 €
2.3	1721	Cobrimento do Paralelo com goma de cimento na berma e areia na via, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	1,30 €	2 237,30 €
		TOTAL ART. 2		

Subtotal		39 980,30 €
Imposto Sobre Vendas @	6,00%	2 398,82 €
TOTAL		42 379,12 €

OBRIGADO PELA SUA PREFERÊNCIA!

PARALELOIDILICO, LDA
Travessa do Souto, nº85
4775-270 Viatodos
NIF: 517 854 368

A Gerência
Alberto Sousa

ORGANYTERRA®

Ex.mos Senhores
Freguesia de Nine
Loteamento do Bacelo, 200 Apartado36
4775-456 Nine, V. N. Famalicão

28/01/2025

N/ Ref.: 15/25

Assunto: Pavimentação Rua Nossa Senhora de Fátima

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Estaleiro**					
1.1	Estaleiro de obra, constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da empritada, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros.	vg	1	250,00 €	250,00 €	
2	**Pavimentação**					
2.1	Levantamento de calçada existente e preparação de base para assentamento de cubo, incluindo fornecimento de tout-venant para regularização de cotas e todos os trabalhos e materiais a um perfeito acabamento.	m2	1502	2,75 €	4 130,50 €	
2.2	Assentamento de cubo azul, fornecimento de areia, compactação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	1721	19,50 €	33 559,50 €	
2.3	Cobrimento do cubo com goma de cimento na berma e areia na via, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	1721	1,75 €	3 011,75 €	
	Total					**40 951,75 €**

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA-Engenharia e Construção, Lda.

A Gerência

António Bandeira & Cristina Almeida - Pavimentos, Lda.
Rua das Quintãs, n.º 772 | 4575-580 Valpedre
Contribuinte n.º 505 568 438

CLIENTE: FREGUESIA DE NINE - CONTRIBUINTE N.º 510 834 876

DATA: 30/01/2025

ASSUNTO: PROPOSTA DE ORÇAMENTO - DESIGNAÇÃO DA OBRA "EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"

Art.	Designação dos Trabalhos	Un	Quant.	Preço Unitário (€)	Valor (€)
1	**Generalidades / Estaleiro**				
1.1	Estaleiro em obra, constituído por todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	200,00 €	200,00 €
2	**Trabalhos a Realizar**				
2.1	Levantamento da calçada existente e preparação de base para assentamento de cubo, incluindo fornecimento de tout-venant para regularização de cotas, transporte de produtos sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m²	1502,00	1,50 €	2 253,00 €
2.2	Assentamento de cubo azul, fornecimento de areia, compactação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m²	1721,00	22,50 €	38 722,50 €
2.3	Cobrimento do paralelo com goma de cimento na berma e areia na via, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamentos.	m²	1721,00	1,50 €	2 581,50 €
				Total sem IVA	43 757,00 €

Acrece IVA à taxa de 6%

A Gerência

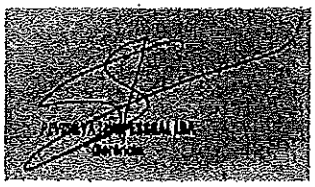
ANTÓNIO BANDEIRA & CRISTINA ALMEIDA
PAVIMENTOS, LDA.
NIPC 505 568 438

Pevisilva, Unipessoal ,Lda.
Rua Nova nº 62
4765-334 Oliveira Santa Maria
Telefone: 939981423
Nº Certificado: 121345
N.I.F. 513.378.219

Junta de Freguesia
Urbanização de Sestelo nº183
4765-334 Santa Maria de Oliveira
N.I.F.506.925.439

Orçamento
Rua Cova da Lobeira
Oliveira Santa Maria, 6 de Novembro de 2023

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Terreno				
1.1	Preparação de terreno para realização da obra;	M2	645.4	3.00€	1936.2€
				Total Capitulo 1 = 1936.2€	
Cap.2	Pavimento				
2.1	Colocação de cubo 10x11, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	M2	645.4	20.00€	12908€
2.2	Colocação de estelos para segurança da rua;	Ml	41.5	12.00€	498€
				Total Capítulo 2 = 13406€	
				Total Capítulos = 15342.2€	



Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

PAVIMOSIL

IMPIC
Alvará 110796 - PUB

ORÇAMENTO Nº O 24/9

Este documento não serve de factura

Pág.: 1/1

Junta De Freguesia De Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sobrado nº 183

4535-334 Santa Maria de Oliveira

Conforme solicitado por Vªs Exªs vimos apresentar a nossa melhor proposta para os artigos abaixo mencionados:

Contribuinte	Cliente	Data	Condição de pagamento	Expedição	Moeda	Via
508925439	3	2024-12-23	Pronto Pagamento		Eur	Original

Artigo	Designação	Quant.	Unv	Preço	Desconto		%IVA	Valor
M2	1.1 - PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA	645,400	Mts	3,700	0,00	0,00	23,00	2 387,98
M2	2.1 - COLOCAÇÃO DE CUBO 10X11, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E RECOBERTO COM O MESMO	645,400	Mts	22,000	0,00	0,00	23,00	14 198,80
ML	2.2 - COLOCAÇÃO DE ESTEIOS PARA SEGURANÇA DA RUA	43,500	Un	14,000	0,00	0,00	23,00	561,00

OBRA RUA CIVIL DA IGREJA - OLIVEIRA SANTA MARIA

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

Totais IVA			
IVA: 23%	17.167,78	3.948,59	

Total Mercadoria:	17 167,78
Total Desconto:	0,00
Total Líquido:	17 167,78
Total IVA:	3 948,59
Valor Total:	21 116,37

PAVIMOSIL PAVIMENTAÇÕES & SERVIÇOS, Lda
A Gerência

EGMOSIL

IMPIC
Alvará 108241 - PUB

ORÇAMENTO Nº O 24/15
Este documento não serve de factura

Pág 1/1

Junta De Freguesia De Oliveira Santa Maria
Urbanização de Santalo nº 183

4765-334 Santa Maria de Oliveira

Conforme solicitado por V.as Ex.as vimos apresentar a nossa melhor proposta para os artigos abaixo mencionados:

Contribuinte	Cliente	Data	Condição de pagamento	Expedição	Moeda	Via
508925439	18	2024-12-23	Pronto Pagamento		Eur	Original

Artigo	Designação	Quant.	Un.	Preço	Desconto		%IVA	Valor
M 2	1.1 - PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA	645,400	M2	3,500	0,00	0,00	0,00	2 258,90
M 2	2.1 - COLOCAÇÃO DE CUBO 10X11, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E RECOBERTO COM O MESMO	645,400	M2	21,000	0,00	0,00	0,00	13 553,40
ML	2.2 - COLOCAÇÃO DE ESTEIOS PARA SEGURANÇA DA RUA	41,500	ML	13,000	0,00	0,00	0,00	539,50

ORÇAMENTO RUA COVA DA LOBEIRA - OLIVEIRA SANTA MARIA VALORES NÃO INCLUSIVA A TAXA LEGAL EM VIGOR	Totais IVA	Total Mercadoria:	16 351,80
		Total Desconto:	0,00
		Total Líquido:	16 351,80
		Total IVA:	0,00
		Valor Total:	16 351,80

Eduardo Mota & Gervasio Silva, Lda
A Gerência

TERRAPLANAGENS
Duque & Duque, L.da

Orçamento

Empreitada: Pavimentação em cubo

D.de Obra: J F Vermoim

N. Código: 11.24

	Obra Estrutura				
1.1	Levantamento de cubo, acerto da base de assentamento e recolocação do cubo levantado com junta em pó de pedra	m2	3700	14,00 €	51 800,00 €
1.2	Levantamento de cubo, acerto da base de assentamento e recolocação do cubo levantado com junta em pó de pedra, na zona da VALA abatida, ficando o custo assumido pela Duque & Duque Lda	m2	-450	14,00 €	-6 300,00 €
		Total			45 500,00 €

Nota:
Sujeito a medições
Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor
Validade da Proposta: 30 dias
Condições de pagamento: pronto pagamento

Moreção, 02 de Maio de 2024

O empreiteiro:

MARIA DO SAMEIRO PEREIRA

Assinado de forma digital por MARIA DO SAMEIRO PEREIRA
Dados: 2024.05.02 09:09:46 +01'00'

Luís Mendes da Cunha
Calceteiro

Obra	Requalificação Pavimento da Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto				
Capítulo	Descrição	Quantidade		Custo Unitário	Total
1	Estaleiro				
1.1	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, eléctricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.	1	un	2 000,00 €	2 000,00 €
2	Pavimentação				
	Levantamento de todo o cubo de granito existente na área de intervenção consistindo em toda a extensão das Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto, incluindo aprovisionamento	3700	m2	1,70 €	6 290,00 €
	Retificação de toda a área, incluindo reposição de tout-venant em abatimentos, substituição de material indevidamente colocado e reperfilamento onde necessário	3700	m2	2,75 €	10 175,00 €
	Colocação do cubo de granito retirado, incluindo fornecimento e colocação de pó de pico, enchimento de juntas e compactação, com execução de valetas e concordância com entradas	3700	ml	8,75 €	32 375,00 €
				total	50 840,00 €

LUÍS MENDES DA CUNHA
Tv. de Tresmonde, n.º 112
4815-047 CONDE

Travessa de Tresmonde, n.º 112 • Conde • Guimarães • 4815-047 Conde
Tlf. 253 563 303 • Tlm. 914 274 053

BATISTA MONTEIRO	BATISTA MONTEIRO, LDA RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTO 4715-288 BRAGA	ALVARÁ DE EMP. OBRAS PUBLICAS Nº 97819 - PUB
	NIF 505 734 435 — EMAIL batistamonteiroida@gmail.com	CLASSE 2

ORÇAMENTO Nº 8/2023

Ex.mo(s) Senhor(es)

Bruno Silva

OBRA: REQUALIFICAÇÃO PAVIMENTO DA RUA DA AUTARQUIA E RUA NOVA DO SOUTO

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		Total Geral
				Unit.	Total Parcial	
1	Estaleiro					
1.1.	Execução de estaleiro para a execução da empreitada; incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicação, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra	Uni.	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	
2.	Pavimentação					
2.1	Levantamento de todo o cubo de granito existente na área de intervenção consistindo em toda a extensão das Ruas da Autarquia e Rua Nova do Souto, incluindo aprovisionamento.	m2	3 700,00	3,70 €	13 690,00 €	
2.2.	Retificação de toda a área, incluindo reposição de tout-venant em abatimentos, substituição de material indevidamente colocado e reperfilamento onde necessário.	m2	3 700,00	1,30 €	4 810,00 €	
2.3.	Colocação de cubo de granito retirado, incluindo fornecimento e colocação de pó de pico, enchimento de juntas e compactação, com execução de valetas e concordância com entradas;	m2	3 700,00	13,80 €	51 060,00 €	
				TOTAL:		72 060,00 €

São: Setenta e dois mil e sessenta euros

BRAGA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Este orçamento é válido por 30 dias

Euroel	" Junta Freguesia de Fradelos"	PN. 24009
		12/01/2024

Orçamento

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QTD	PREÇOS Unitário	PREÇOS Totais
1	Iluminação				
	Campo Futebol do GD Fradelos				
1.1	Meios elevatórios	vg	1,00	1 949,09 €	1 949,09 €
1.2	Takk LED2x71650 E955 FFT740 LS	un	8,00	2 037,38 €	16 299,04 €
1.3	Takk LED1x71650 E952 FFT740 LS	un	4,00	1 018,53 €	4 074,12 €
1.4	Desmontagem da Instalação existente	vg	1,00	1 294,25 €	1 294,25 €
1.5	Alteração QE existente	vg	1,00	460,18 €	460,18 €
	ACRESCE IVA À TAXA EM VIGOR				
	TOTAL GLOBAL				24 076,68 €

Ferman
Instalações Eléctricas Lda.

Ferreira e Mano Instalações Eléctricas Lda.
Rua Barão do Corvo nº 428, 4400-036 Vila Nova de Gaia
Tel: 220 933 925 • e-mail: geral@ferman.pt
Cnt: 514688750

s/ ref: .10/2024
data: 2024.01.11
cliente: JF Fradelos

especialidades: electricidade
telecomunicações
segurança

INSTALAÇÕES ELECTRICAS / TELECOMUNICAÇÕES / SEGURANÇA

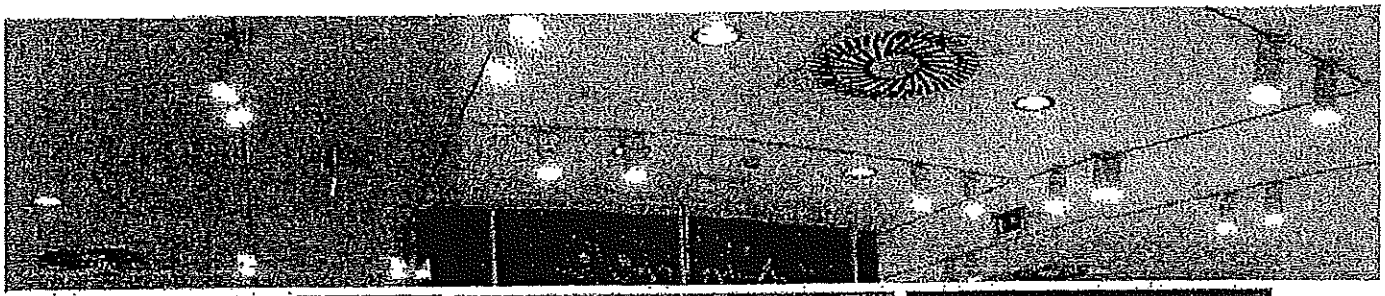
ITEM	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS TECNICAS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1	Substituição da Iluminação Campo Futebol 11					
1.1	Alteração QE existente	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.2	Aluguer de Plataforma Elevatória	vg	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €	
1.3	Projetor TAK 2x71650 E955 FFT740 LS	un	8,00	2 060,00 €	16 480,00 €	
1.4	Projetor TAK 2x71650 E952 FFT740 LS	un	4,00	1 040,00 €	4 160,00 €	
1.5	Desmontagem Instalação Existente	vg	1,00	1 330,00 €	1 330,00 €	
				Total S/ IVA		24 470,00 €

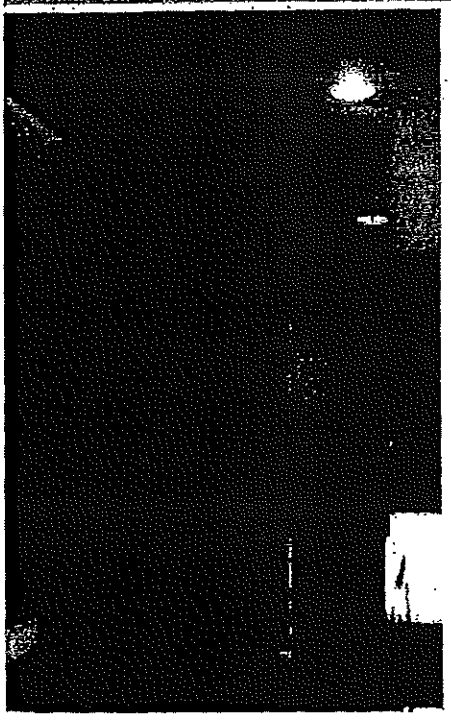
PROPOSTA DE FORNECIMENTO

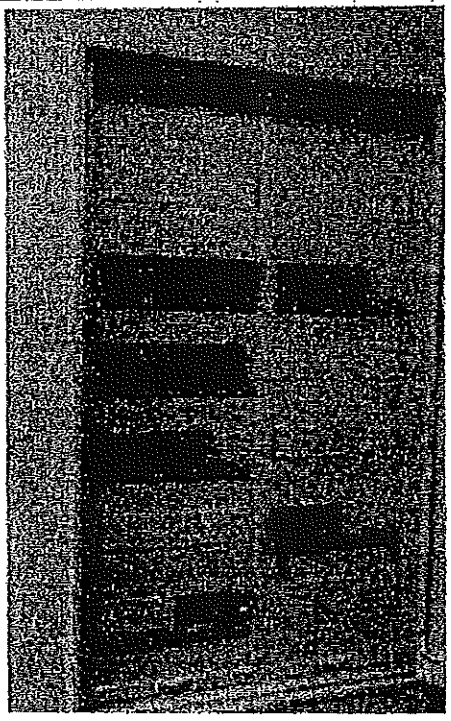
JF Fradelos

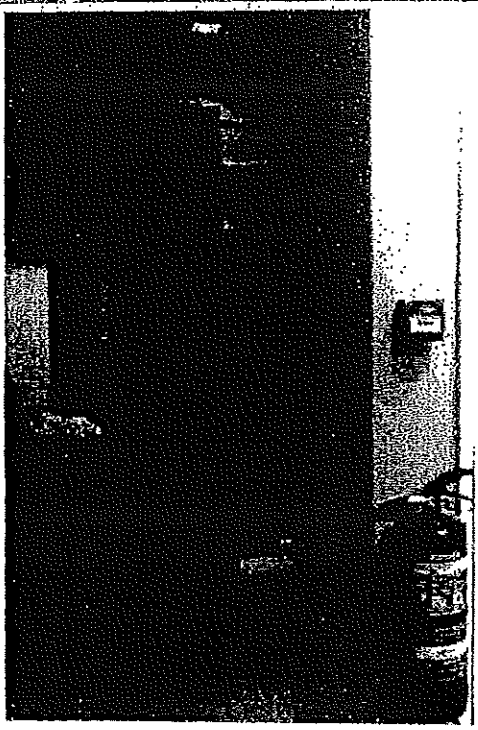
: VN Famalicão

Data: 12 de janeiro de 2024









iluminho
Rua Tomé dos Anjos 11.5
4700-565 Mire de Tibães-Braga
Tel. 253 282 390
Fax. 253 282 391
E-mail. iluminho@iluminho.pt
www.iluminho.pt

Criamos um futuro brilhante!

2024.01.12

JF Fradelos
VN Famalicão

INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS / TELECOMUNICAÇÕES / SISTEMAS SEGURANÇA

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	Fornecimento e instalação de sistema de iluminação para campo de jogos composto por:				
1	Campo Futebol 11				
1.1	Alteração QE existente	un	1,00	490,00 €	490,00 €
1.2	Aluguer de Plataforma Elevatória	un	1,00	1 960,00 €	1 960,00 €
1.3	Projetor TAK 2x71650 E955 FFT740 LS	un	8,00	2 050,00 €	16 400,00 €
1.4	Projetor TAK 2x71650 E952 FFT740 LS	un	4,00	1 030,00 €	4 120,00 €
1.5	Desmontagem Instalação Existente	vg	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
	Total da proposta s/ IVA				**24 270,00 €**

iluminho
Rua Fonte dos Anjos Lt.5
4700-565 Mire de Tibães-Braga
Tel. 253 282 390
Fax. 253 282 391
E-mail. iluminho@iluminho.pt
www.iluminho.pt

2024.01.12

JF Fradelos
VN Famalicão

INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS / TELECOMUNICAÇÕES / SISTEMAS SEGURANÇA

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO - CONDIÇÕES GERAIS

I. Condições de Pagamento

» A acordar;

II. Validade da Proposta

» A validade desta proposta é de 30 dias.

III. Exclusões

» Trabalhos de Construção Civil (Abertura e fecho de valas, roços, caixas de visita, etc...);
» Erros e omissões ao projecto e mapa de medições;
» Outros trabalhos que não mencionados nesta proposta;
» Rede de estaleiro;
» Despesas de licenciamento e outras inerentes à parte eléctrica.

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor:
Freguesia de Requião

Proposta n.º 364A2024

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 6 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação Rua do Outeiro" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 113.585,41 € (Cento e Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Euros e Quarenta e Um Cêntimos.) que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente: "Freguesia de Requião"
Empreitada: "Pavimentação Rua do Outeiro"
Proposta N.º: 364A2024
Função:_____ Data: __/__/____ Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: "Pavimentação Rua do Outeiro"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Unl.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	Pavimentação				
1.1	Fresagem de pavimento betuminoso com 20cm de espessura e transporte a vazadouro.	m²	3085,00	2,55 €	7 866,75 €
1.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base na faixa de rodagem em agregado britado de granulometria extensa, com 015 m de espessura após compactação.	m²	3085,00	5,80 €	17 893,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de mistura betuminosa AC32 Base Ligante 35/50 (MB), com 0,06m de espessura, incluindo rega de impregnação betuminosa catiónica ECL1 à razão de 1,2 Kg/m2.	m²	3085,00	9,95 €	30 696,75 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m²	3085,00	11,85 €	36 557,25 €
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Fornecimento e aplicação de lancil 1000x250x80x80mm em betão do tipo da Cimenteira do Louro, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	82,30	13,50 €	1 111,05 €
2.2	Fornecimento e aplicação de lancil 1000x250x150x120mm em betão do tipo da Cimenteira do Louro, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	145,00	14,25 €	2 066,25 €
2.3	Levantamento do pavimento existente em pave, incluindo o transporte dos produtos a vazadouro autorizado	m2	213,98	1,85 €	395,86 €
2.4	Levantamento do pavimento existente em betão nos passeios, incluindo o transporte dos produtos a vazadouro autorizado	m2	385,25	2,50 €	963,13 €
2.5	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com caracteristicas de sub-base e base na baia de estacionamento em agregado britado de granulometria extensa, com 015 m de espessura após compactação.	m2	213,98	5,80 €	1 241,08 €
2.6	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com caracteristicas de sub-base e base nos passeios em agregado britado de granulometria extensa, com 015 m de espessura após compactação.	m2	385,25	5,80 €	2 234,45 €
2.7	Fornecimento e assentamento de bloco de pavimento, tipo Cimenteira do Louro, modelo Paralelo, com dimensões 200x100x500mm, na cor cinza, assente em almofada de pó de pedra com 5cm de espessura	m2	213,98	14,50 €	3 102,71 €

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Artº.	Designação dos Trabalhos	Unl.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
2.8	Fornecimento de pavimento em betão cor cinza com 5cm de espessura	m2	385,25	22,50 €	8 668,13 €
2.9	Levantamento de tampas redondas para a cota do pavimento	un	8,00	65,00 €	520,00 €
2.10	Levantamento de tampas quadradas/ramais para a cota do pavimento	un	4,00	50,00 €	200,00 €
2.11	Levantamento de tetos moveis para a cota do pavimento	un	2,00	35,00 €	70,00 €
	Total Geral				**113 585,41 €**

A presente proposta importa na quantia de Cento e Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Euros e Quarenta e Um Céntimos.
A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.
Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 16 de Outubro de 2024

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro, 33
4770-449 Requião

PROPOSTA

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D'Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "**Pavimentação Rua do Outeiro**" obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **125.093,64 €** (**Cento e Vinte e Cinco Mil e Noventa e Três Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos**), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2024

Telefone: 927 979 615 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandesda98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, nº 2134 • Edifício Santa Catarina, 1º Dt.º Frente • 4770-085 CABEÇUDOS • V. N. Famalicão
NIF 504 074 702 • Soc. por Quotas • Capital Social 200.000 Euros • Matriculada na Conv. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o nº 504 074 702

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro, 33
4770-449 Requião

Data: 2024-09-18

PROPOSTA

Empreitada: *"Pavimentação Rua do Outeiro"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
	1 PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fresagem de pavimento betuminoso com 20cm de espessura e transporte a vazadouro.	m²	3085,00	2,80 €	8 638,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base na faixa de rodagem em agregado britado de granulometria extensa, com 015 m de espessura após	m²	3085,00	6,40 €	19 744,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de mistura betuminosa AC32 Base Ligante 35/50 (MB), com 0,06m de espessura, incluindo rega de impregnação betuminosa catiónica ECL1 à razão de 1,2 Kg/m2.	m²	3085,00	11,00 €	33 935,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m²	3085,00	13,00 €	40 105,00 €
	2 OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Fornecimento e aplicação de lancil 1000x250x80x80mm em betão do tipo da Cimenteira do Louro, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	82,30	14,80 €	1 218,04 €
2.2	Fornecimento e aplicação de lancil 1000x250x150x120mm em betão do tipo da Cimenteira do Louro, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	145,00	15,70 €	2 276,50 €
2.3	Levantamento do pavimento existente em pave, incluindo o transporte dos produtos a vazadouro autorizado	m2	213,98	2,00 €	427,96 €
2.4	Levantamento do pavimento existente em betão nos passeios incluindo o transporte dos produtos a vazadouro autorizado	m2	385,26	2,75 €	1 059,47 €

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
2.5	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base na bala de estacionamento em agregado britado de granulometria extensa, com 015 m de espessura	m2	213,98	6,40 €	1 369,47 €
2.6	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base nos passeios em agregado britado de granulometria extensa, com 015 m de espessura após compactação.	m2	385,25	6,40 €	2 465,60 €
2.7	Fornecimento e assentamento de bloco de pavimento, tipo Cimenteira do Louro, modelo Paralelo, com dimensões 200x100x500mm, na cor cinza, assente em almofada de pó de pedra com 5cm de espessura	m2	213,98	16,00 €	3 423,68 €
2.8	Fornecimento de pavimento em betão cor cinza com 5cm de espessura	m2	385,25	25,00 €	9 631,25 €
2.9	Levantamento de tampas redondas para a cota do pavimento	un	8,00	71,50 €	572,00 €
2.10	Levantamento de tampas quadradas/ramais para a cota do pavimento	un	4,00	55,00 €	220,00 €
2.11	Levantamento de tetos moveis para a cota do pavimento	un	2,00	3,85 €	7,70 €
				Total.:	*125 093,64 €*

A presente proposta importa em CENTO E VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2024

Arnaldo Fernandes & C.ª, L.da

ORGANYTERRA®
engenharia e construção, lda

Ex.mos Senhores
Freguesia de Requião

11.09.2024
N/ Ref.: 102.24

Assunto: "Pavimentação rua do Outeiro"

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes;

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Fresagem de pavimento betuminoso com 20cm de espessura e transporte a vazadouro.	m2	3085	4,45 €	13 728,25 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base na faixa de rodagem em agregado britado de granulometria extensa, com 0.15 m de espessura após compactação.	m2	3085	6,50 €	20 052,50 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de mistura betuminosa AC32 Base Ligante 35/50 (MB), com 0,06m de espessura, incluindo rega de impregnação betuminosa catiónica ECL1 à razão de 1,2 Kg/m2.	m2	3085	12,00 €	37 020,00 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0.5 kg/m2.	m2	3085	13,50 €	41 647,50 €	
2	**OBRAS ACESSÓRIAS**					
2.1	Fornecimento e aplicação de lancil 1000x250x80x80mm em betão do tipo da Cimenteira do Louro, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	82,3	15,50 €	1 275,65 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de lancil 1000x250x150x120mm em betão do tipo da Cimenteira do Louro, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, bem como a construção da fundação.	ml	145	16,50 €	2 392,50 €	
2.3	Levantamento do pavimento existente em pave, incluindo o transporte dos produtos a vazadouro autorizado	m2	213,98	2,50 €	534,95 €	
2.4	Levantamento do pavimento existente em betão nos passeios, incluindo o transporte dos produtos a vazadouro autorizado	m2	385,25	3,65 €	1 406,16 €	

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
2.5	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base na baia de estacionamento em agregado britado de granulometria extensa, com 015 m de espessura após compactação.	m2	213,98	6,45 €	1 380,17 €	
2.6	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base nos passeios em agregado britado de granulometria extensa, com 015 m de espessura após compactação.	m2	385,25	6,85 €	2 638,96 €	
2.7	Fornecimento e assentamento de bloco de pavimento, tipo Cimenteira do Louro, modelo Parafelo, com dimensões 200x100x500mm, na cor cinza, assente em almofada de pó de pedra com 5cm de espessura	m2	213,98	16,00 €	3 423,68 €	
2.8	Fornecimento de pavimento em betão cor cinza com 5cm de espessura	m2	385,25	24,00 €	9 246,00 €	
2.9	Levantamento de tampas redondas para a cota do pavimento	un	8	74,00 €	592,00 €	
2.10	Levantamento de tampas quadradas/ramais para a cota do pavimento	un	4	76,50 €	306,00 €	
2.11	Levantamento de tetos moveis para a cota do pavimento	un	2	50,00 €	100,00 €	
	Total					135 744,33 €

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V.as Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA

Rua S. Mamede, nº. 292 | 4760 - 719 Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Telms: 96 140 14 15 / 91 932 01 56- Chamada para a rede móvel nacional| geral@organyterra.pt | www.organyterra.pt
Sociedade por Quotas - Capital Social 66.500€ - Matriculada na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o nº 508 916 682 – Contribuinte nº 508 916 682

Entrada EXT. 10775/2025
NE Sem. Doc. 530/2025
2025-02-20 14:36:35.0
Class.
CRISTINAOL OP -FDA

MARCIOCOSTA & NUNOCOSTA
CONSTRUCOES LDA

Proposta nº Nossa ref-MC04/11/24
Designação: Execução de muro da Junta de Freguesia de Avidos
Cliente: Exmos Srs. União de Freguesias de Avidos e Lagoa (NIF 510834795)
Morada do cliente: Avidos e Lagoa -Famalicão
Local da obra: Avidos-Famalicão

Descrição dos trabalhos:

Conforme descrição em anexo.

Tipo de Trabalho:

[x] orçamento [ ] a mais [ ] a menos

Valor da proposta: *12 806,66 € + IVA à taxa legal e vigor*

Tipo de proposta:

[x] valor global [ ] Lista de preços

Validade da proposta: *30 Dias*

Exclusões / Observações:

Esta proposta exclui qualquer material que não está contemplado no articulado, assim como qualquer medição que ultrapasse as quantidades indicadas no articulado.O licenciamento, fornecimento de agua e luz são da responsabilidade do dono de obra.

Elementos anexos:

[x] - Orçamento detalhado

[ ] - Memória descritiva

[ ] - Especificações técnicas dos produtos a aplicar.

Elaborado por: Marcio e Nuno Costa Construções Lda
CAE-41200 NIF-515513571
Alvará 94183PAR
Via Foral D. Manuel 1º nº165, Arcozelo, Ponte de Lima

Data: 04/11/2024 Ass.

Márcio Costa & Nuno Costa Construções, Lda

Enviado por:

[x] - Correio electrónico

[ ] - Entregue em mão

Aceito o orçamento:
Data: Ass.

Nossa ref-MC04/11/24
Cliente: Exmo Srs União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Obra: Execução de muro da Junta da Freguesia de Avidos
Morada: Avidos-Famalicão
Data: 04/nov/2024

MAGICOSTA & NUNOCOSTA CONSTRUCOES LDA

Capítulo	Descrição dos trabalhos	Un	Quantidade	Preço un	Valor	Total
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Fornecimento de mão de obra para remoção de cubo e armazenamento para posterior reposição;	vg	1,00	448,00 €	448,00 €	
1.2	Fornecimento de mão de obra e equipamento para remoção de terras para execução do muro;	vg	1,00	793,60 €	793,60 €	
2	BETÃO / BETÃO ARMADO:					
2.1	Fornecimento e colocação de betão pobre de limpeza (com dosagem mínima de cimento de 170 Kg/m3) em sapatas de pilares e lintéis de fundação, a colocar sobre o terreno previamente regularizado, compactado e sob os elementos de betão armado, para ficar com 5cm de espessura.	vg	1,00	196,61 €	196,61 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de betão armado B25 C20/25 Aço A400 em sapatas de muros e todos trabalhos necessários de cofragem vibração descofragem e todos trabalhos necessários à correcta execução da tarefa.	vg	1,00	2 628,61 €	2 628,61 €	
	Sapata 16.80 mtsx1.0 mtsx0.50 mts					
2.4	Fornecimento e aplicação de betão armado B25 C20/25 e armaduras da classe A400 NR em muros de suporte e todos trabalhos necessários de cofragem vibração descofragem e todos trabalhos necessários à correcta execução da tarefa;	vg	1,00	4 759,04 €	4 759,04 €	
	Muros suporte com uma extensão de 16,80 metros x2.30 mts de altura de acordo com o existente;					
3	TRABALHOS FINAIS:					
3.1	Fornecimento de mão de obra e material necessário para reposição do cubo no pavimento, incluindo todos trabalhos necessários;	vg	1,00	1 894,40 €	1 894,40 €	
3.2	Fornecimento e execução de aterro do muro incluindo toda a maquinaria necessária à execução da tarefa;	vg	1,00	1 222,40 €	1 222,40 €	
	Transporte de todos os detritos a vazadouro devidamente licenciado;	vg	1,00	864,00 €	864,00 €	
	Total s/IVA:					11 806,66 €
	Acresce o IVA à taxa legal em vigor					
	Exclusões:					
	Fornecimento de agua e energia electrica					
	Qualsquer trabalhos que não constem no descritivo da proposta;					

JOSÉ FLORES DOS SANTOS, LDA
CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA
Rua D. Maria II, N.º 868 | Fradelos - VN Famalicão | jfloressda@sapo.pt
Tel.: 252 458 186 - Tlm.: 917 524 095 | Alvará Nº 22516

N/refª.2024/02/11

Exmos. Srs.
União de Freguesias de Ávidos e Lagoa (nif 510 834 795)
Ávidos e Lagoa
Famalicão

Famalicão 02 de Novembro de 2024

Assunto: **Execução de muro da Junta de Freguesia de Avidos**

Exmo. Srs.

É com elevada estima e consideração que nos servimos do presente para, de acordo com o solicitado remetermos o orçamento supra identificado.

Desde Já agradecemos o convite para apresentação do mesmo, disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento adicional, que entenda necessário.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me atentamente,

José Flores dos Santos, L.da
A Gerência,

A Gerência

JOSÉ FLORES DOS SANTOS, LDA
CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA
Rua D. Maria II, Nº 866 | Fradelos - VN Famalicão | jfloressa@sapo.pt
Tel.: 252 458 186 - Tlm.: 917 524 095 | Alvará Nº 22516

José Flores dos Santos, L.da
A Gerência,

N/refª.2024/02/11

I-Período de Afetação

Os trabalhos acima descritos serão realizados em data a combinar entre as partes após adjudicação do mesmo.

II-Validade e aplicabilidade

Esta proposta tem validade de 15 dias

III-Exclusões

Licenciamentos, pedidos de autorização, água e energia elétrica

IV-Proposta

O valor para execução dos trabalhos é de **12.306,40€ (doze mil trezentos e seis euros e quarenta centimos) Acresce o IVA à taxa legal em vigor**

José Flores dos Santos, L.da
A Gerência,

JOSÉ FLORES DOS SANTOS, LDA
CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA

Nossa ref-2024/11/02
Cliente: Exmo Srs União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Obra: Execução de muro da Junta de Freguesia de Avidos
Morada: Avidos-Famalicão
Data: 02/nov/2024

Capitulo	Descrição dos trabalhos	Un	Quantidade	Preço un	Valor	Total
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Fornecimento de mão de obra para remoção de cubo e armazenamento para posterior reposição;	vg	1,00	430,50 €	430,50 €	
1.2	Fornecimento de mão de obra e equipamento para remoção de terras para execução do muro;	vg	1,00	762,60 €	762,60 €	
2	BETÃO / BETÃO ARMADO					
2.1	Fornecimento e colocação de betão pobre de limpeza (com dosagem mínima de cimento de 170 Kg/m3) em sapatas de pilares e lintéis de fundação, a colocar sobre o terreno previamente regularizado, compactado e sob os elementos de betão armado, para ficar com 5cm de espessura,	vg	1,00	186,93 €	186,93 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de betão armado B25 C20/25 Aço A400 em sapatas de muros e todos trabalhos necessários de cofragem vibração descofragem e todos trabalhos necessários à correcta exécução da tarefa,	vg	1,00	2 525,93 €	2 525,93 €	
	Sapata 16.80 mtsx1.0 mtsx0.50 mts					
2.4	Fornecimento e aplicação de betão armado B25 C20/25 e armaduras da classe A400 NR em muros de suporte e todos trabalhos necessários de cofragem vibração descofragem e todos trabalhos necessários à correcta execução da tarefa;	vg	1,00	4 573,14 €	4 573,14 €	
	Muros suporte com uma extensão de 16.80 metros x2.30 mts de altura de acordo com o existente;					
3	TRABALHOS FINAIS					
3.1	Fornecimento de mão de obra e material necessário para reposição do cubo no pavimento, incluindo todos trabalhos necessários;	vg	1,00	1 820,40 €	1 820,40 €	
3.2	Fornecimento e execução de aterro do muro incluindo tôda a maquinaria necessária à execução da tarefa;	vg	1,00	1 174,65 €	1 174,65 €	
	Transporte de todos os detritos a vazadouro devidamente licenciado;	vg	1,00	830,25 €	830,25 €	
						12 306,40 €
	Total					
	Acresce o IVA à taxa legal em vigor					
	Exclusões:					
	Execução de pavimentos terreos					
	Fornecimento de água e energia electrica;					
	Qualsquer trabalhos que não constem desta proposta					

Proposta nº Nossa ref-LE07/11/24
Designação: Execução de muro da Junta de freguesia de Avidos
Cliente: Exmos Srs. União de Freguesias de Avidos e Lagoa (NIF 510834795)
Morada do cliente: Avidos e Lagoa-Famalicão
Local da obra: Avidos-Famalicão

Descrição dos trabalhos:
Conforme descrição em anexo.

Tipo de Trabalho:

[x] orçamento [ ] a mais [ ] a menos

Valor da proposta:
10 540,00 € + IVA à taxa legal e vigor

Tipo de proposta:

[x] valor global [ ] Lista de preços

Validade da proposta: *15 dias*

Exclusões / Observações:
Esta proposta exclui qualquer material que não está contemplado no articulado, assim como qualquer medição que ultrapasse as quantidades indicadas no articulado.O licenciamento, fornecimento de agua e luz são da responsabilidade do dono de obra.

Elementos anexos:

[x] - Orçamento detalhado
[ ] - Memória descritiva
[ ] - Especificações técnicas dos produtos a aplicar.

Elaborado por: Lecat construções

Data: 07/11/2024 Ass.

Enviado por:

[x] - Correio electrónico
[ ] - Entregue em mão

Aceito o orçamento:
Data: Ass.

Nossa ref-LE07/11/24
Cliente: Exmo Srs União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Obra: Execução de muro da Junta de Freguesia de Avidos
Morada: Avidos-Famalicão
Data: 07/nov/2024

Capítulo	Descrição dos trabalhos	Un	Quantidade	Preço un	Valor	Total
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**					
1.1	Fornecimento de mão de obra para remoção de cubo e armazenamento para posterior reposição;	vg	1,00	350,00 €	350,00 €	
1.2	Fornecimento de mão de obra e equipamento para remoção de terras para execução do muro;	vg	1,00	620,00 €	620,00 €	
2	**BETÃO / BETÃO ARMADO**					
2.1	Fornecimento e colocação de betão pobre de limpeza (com dosagem mínima de cimento de 170 Kg/m3) em sapatas de pilares e lintéis de fundação, a colocar sobre o terreno previamente regularizado, compactado e sob os elementos de betão armado, para ficar com 5cm de espessura.	vg	1,00	168,96 €	168,96 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de betão armado B25 C20/25 Aço A400 em sapatas de muros e todos trabalhos necessários de cofragem vibração descofragem e todos trabalhos necessários à correcta execução da tarefa.	vg	1,00	2 238,42 €	2 238,42 €	
	Sapata 16.80 mtsx1.0 mtsx0.50 mts					
2.4	Fornecimento e aplicação de betão armado B25 C20/25 e armaduras da classe A400 NR em muros de suporte e todos trabalhos necessários de cofragem vibração descofragem e todos trabalhos necessários à correcta execução da tarefa:	vg	1,00	4 052,62 €	4 052,62 €	
	Muros suporte com uma extensão de 16.80 metros x2,30 mts de altura de acordo com o existente;					
3	**TRABALHOS FINAIS**					
3.1	Fornecimento de mão de obra e material necessário para reposição do cubo no pavimento, incluindo todos trabalhos necessários;	vg	1,00	1 480,00 €	1 480,00 €	
3.2	Fornecimento e execução de aterro do muro incluindo toda a maquinaria necessária à execução da tarefa;	vg	1,00	965,00 €	965,00 €	
	Transporte de todos os detritos a vazadouro devidamente licenciado;	vg	1,00	675,00 €	675,00 €	
	Total					10 640,00 €
	Acresce o IVA à taxa legal em vigor					
	Exclusões:					
	Fornecimento de água e energia electrica					
	Qualsquer trabalhos que não se encontrem descritos nesta proposta não se encontram orçamentados;					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
8.2.2	Tubos de queda industrial com 3m	un	14,00	55,00€	770,00€	
9	**Passeios exterior da rua e muros de suporte de terras**					
9.1	Preparação do terreno do respetivo alegramento de rua a construir conforme projeto apresentado não incluindo transporte de terras sobrantes	un	1,00	1 408,00€	1 408,00€	
9.2	Execução de desvio de poço com tampa em betão armado incluindo construção de casa para o balão e quadro de sondas.	un	1,00	1 243,00€	1 243,00€	
9.3	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota do passeio da rua conforme projeto apresentado na zona do poço	un	1,00	1 967,90€	1 967,90€	
9.4	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio da rua da zona da escada de acesso ao pavilhão e início de entrada automóvel ao pavilhão. incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	27,00	38,50€	1 039,50€	
9.5	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota do passeio de vedação com o vizinho incluindo blocos acima como existente de vedação e respetivo acabamento não incluindo rede.	un	1,00	1 078,00€	1 078,00€	
9.6	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio da zona de entrada automóvel até ao pavilhão. incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	19,00	38,50€	731,50€	
9.7	Execução de acabamento de muro em bloco com areado fino de ambas as faces.	ml	46,00	16,50€	759,00€	
9.8	Execução de acabamento de muro nas traseiras do pavilhão de ambas as faces nas traseiras do pavilhão.	un	1,00	616,00€	616,00€	
9.10	Fornecimento e aplicação de gulas de passeio exterior igual ou idênticas as existentes incluindo raio conforme projeto apresentado e aplicação de camada de betão e massame para assentamento dessas mesmas	ml	54,00	79,20€	4 276,80€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
5.1	Fornecimento e aplicação de grelha de escoamento de águas pluviais conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos e níveis comun escolha de grelha de 12cml.	ml	34,50	20,90€	721,05€	
5.2	Fornecimento e aplicação de caixa de Touv - nant com 15cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	212,50	8,25€	1 753,13€	
5.3	Fornecimento e aplicação de pav de com 200 x 10 x 5,5 de cor antracite com respetiva caixa de areão e tomação de juntas com areia incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	212,50	18,15€	3 856,88€	
5.4	Execução de acabamento de muro em bloco com areado fino de ambas as faces.	ml	24,00	16,50€	396,00€	
6	Serralharia					
6.1	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos redondos de 12mm espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	30,00	99,00€	2 970,00€	
6.2	Execução de corrimão em ferro com barra 50 x 8 com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	4,60	27,50€	126,50€	
7	Fachadas do Edifício					
7.1	Execução de Montagem e desmontagem de Andaime nas paredes lado exterior do pavilhão onde necessário para a execução dos nossos trabalhos ! Incluindo todos os métodos e meios de segurança a sua boa execução. .	vg	1,00	3 938,00€	3 938,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2	**Muro e rampa das traseiras**					
2.1	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota da rampa incluindo aplicação de blocos com pilares e respalde com a dimensão do muro existente e aplicação de rede existente.	un	1,00	2 860,00€	2 860,00€	
2.2	Execução de camada de brita com 5cm na rampa e respetiva compactação incluindo malha de sol cq30 e aplicação de espessura de betão com 8cm e por fim acabamento atalojado igual ao existente.	m2	42,00	31,90€	1 339,80€	
3	**Betão armado para passeios muros escadas e rampas nos acesso ao edifício**					
3.1	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota da rampa de mobilidade reduzida de acesso há junta.	un	1,00	880,00€	880,00€	
3.2	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio para segurar terra da floreira incluindo fundação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	24,00	38,50€	924,00€	
3.3	Execução de escadas de acesso ao pavilhão em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	1,00	1 078,00€	1 078,00€	
3.4	Execução de rampa e patamar de mobilidade reduzida de acesso há junta conforme projeto apresentado incluindo aplicação de camada de brita com 10cm respetiva compactação, uma camada de malha de sol CQ30 e por fim camada de betão com 10cm de espessura em toda a zona.	un	1,00	642,40€	642,40€	
3.5	Execução de escadas de acesso há junta de freguesia em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	1,00	1 149,50€	1 149,50€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
9.11	Execução de fornecimento e aplicação de guias interior de passeio igual ou idênticas a existente incluindo aplicação de camada de betão e massame para assentamento dessas mesmas	ml	28,00	29,70€	831,60€	
9.12	Execução de enchimento com saibro de passeio para recebimento de restantes materiais incluindo todos equipamentos necessários para a sua boa compactação incluindo fornecimento de 50m3 de saibro.	vg	1,00	924,00€	924,00€	
9.13	Execução de caixa em tou-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	102,93	8,25€	849,17€	
9.14	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 8cm e malha de sol incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	102,93	13,20€	1 358,68€	
9.15	Fornecimento e aplicação de microcubo 5 x 5 de cor igual ou idêntica a existente com incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (goma).	m2	102,93	40,70€	4 189,25€	
				Preço geral sem iva		81 983,53€

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento .
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	TRABALHOS A EXECUTAR					
Artigo						
1	Demolições criação de acessos, rede de aguas pluviais e fluviais.					
1.1	Preparação do terreno na frente do edifício e lateral até poste de antena incluindo abertura de acessos, criação de cotas, fundações para execução de escadas, muros e rampas a construir conforme projeto apresentado não incluindo transporte de terras sobrantes	un	1,00	2 150,00€	2 150,00€	
1.2	Execução de demolição de rampa existente com inclinação acentuada de acesso há junta incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro	un	1,00	430,00€	430,00€	
1.3	Execução de abertura de fundação de muro nas traseiras e preparação da rampa nas traseiras do edifício incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	550,00€	550,00€	
1.4	Execução de linha de aguas pluviais na frente do pavilhão incluindo abertura de vala colocação de tubo corrugado 160 aplicação de areia e respetiva inclinação e tapamento de vala.	ml	58,00	24,80€	1 438,40€	
1.5	Execução de linha de aguas pluviais na traseira do pavilhão incluindo abertura de vala colocação de tubo corrugado 125 aplicação de areia e respetiva inclinação e tapamento de vala.	ml	22,00	22,50€	495,00€	
1.6	Execução de caixas de 40 x 40 para ligação de aguas pluviais do tubos de queda e pendentes de passeios e respetivas grelhas incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	9,00	65,00€	585,00€	
1.7	Execução de linha de aguas residuais desde a saída do edifício até a linha incluindo abertura de vala colocação de tubo corrugado 125 aplicação de areia e respetiva inclinação e tapamento de vala.	ml	55,00	18,00€	990,00€	

OBRA: Criação do acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento .
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço	Total
1.8	Execução de caixas de 40 x 40 para ligação de aguas residuais e de visita se necessário para varejamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	6,00	65,00€	390,00€	
2	**Muro e rampa das traseiras**					
2.1	Execução do muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota da rampa incluindo aplicação de blocos com pilares e respalde com a dimensão do muro existente e aplicação do rede existente.	un	1,00	2 630,00€	2 630,00€	
2.2	Execução de camada de brita com 5cm na rampa e respetiva compactação incluindo malha de sol eq30 e aplicação de espessura de betão com 8cm e por fim acabamento afatojado igual ao existente.	m2	42,00	36,00€	1 512,00€	
3	**Betão armado para passeios muros escadas e rampas nos acesso ao edifício**					
3.1	Execução do muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota da rampa de mobilidade reduzida de acesso há junta.	un	1,00	1 478,00€	1 478,00€	
3.2	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio para segurar terra da floreira incluindo fundação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	24,00	22,00€	528,00€	
3.3	Execução de escadas de acesso ao pavilhão em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	1,00	2 743,00€	2 743,00€	
3.4	Execução de rampa e patamar de mobilidade reduzida de acesso há junta conforme projeto apresentado incluindo aplicação de camada de brita com 10cm respetiva compactação, uma camada de malha de sol EQ30 e por fim camada de betão com 10cm de espessura em toda a zona.	un	1,00	907,00€	907,00€	

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

n.º	Designação	un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
3.5	Execução do escadas de acesso há junta de freguesia em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, descofranges.	un	1,00	1 490,00€	1 490,00€	
3.6	Execução do passeio em volta do pavilhão conforme projeto apresentado incluindo aplicação de camada de brita com 10cm respetiva compactação, uma camada de malha de sol Q30 e por fim camada de betão com 10cm de espessura em toda a zona.	m2	50,32	26,00€	1 308,32€	
4	**Betonilhas de regularização e acabamentos de pavimentos**					
4.1	Execução de regularização com argamassa de betonilha para receber acabamento escadas, rampas passeios, patamares incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	950,00€	950,00€	
4.2	Fornecimento e aplicação de granito com 2cm de espessura básico tipo pedras salgadas com acabamento jateado em todo o passeio com peças por medida conforme projeto apresentado	m2	50,32	85,00€	4 277,20€	
4.3	Fornecimento e aplicação de granito com 2cm de espessura básico tipo pedras salgadas com acabamento jateado em toda rampa de mobilidade reduzida e passeio de acesso há junta com peças por medida conforme projeto apresentado tipo 60 x 60	un	1,00	1 740,00€	1 740,00€	
4.4	Execução de acabamento de escada de acesso ao pavilhão em granito incluindo capa com 3cm de espessura e espelho com 2 cm de espessura de granito básico tipo pedras salgadas incluindo aplicação, colas adequadas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 900,00€	1 900,00€	

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço	Total
4.5	Execução do acabamento de escada de acesso há junta em granito incluindo capa com 3cm de espessura e espelho com 2 cm de espessura de granito básico tipo pedras salgadas incluindo aplicação, colas adequadas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 200,00€	2 200,00€	
5	**Execução de acesso a cargas e descargas ao multiusos e estacionamento para mobilidade reduzida.**					
5.1	Fornecimento e aplicação de grelha de escoamento de aguas pluviais conforme projeto apresentado incluindo abertura do fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos e níveis, comum escolha do grelha de 126ml	ml	34,50	23,58€	813,51€	
5.2	Fornecimento e aplicação de caixa de Touv - nant com 15cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	212,50	8,50€	1 806,25€	
5.3	Fornecimento e aplicação de pav de com 200 x 10 x 5,5 de cor antracite com respetiva caixa de areão e tomação de juntas com areia incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	212,50	18,00€	3 825,00€	
5.4	Execução do acabamento de muro em bloco com areado lmo de ambas as faces.	ml	24,00	22,00€	528,00€	
6	**Serralharia**					
6.1	Execução do grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos redondos de 12mm espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com dovida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	30,00	119,00€	3 570,00€	

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
Assunto: Orçamento .
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Preço	Total
6.2	Execução de corrimão em ferro com barra 50 x 8 com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin do cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	4,60	35,00€	161,00€	
7	Fachadas do Edifício					
7.1	Execução de Montagem e desmontagem de Andaime nas paredes lado exterior do pavilhão onde necessário para a execução dos nossos trabalhos l incluindo todos os métodos e meios de segurança a sua boa execução. .	vg	1,00	3 600,00€	3 600,00€	
7.2	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superfícies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 6cm de espessura, colado com fibraflex da Secil e barrado com argamassa impermeabilização Isovit da Secil barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Spit, para garantir uma boa fixação do sistema e aplicação de cantoneiras de arranque perfis de ângulos e aplicação de primário adequado e por fim revestimento de cor clara a definir incluindo todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.	vg	1,00	13 800,00€	13 000,00€	
7.3	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo no revestimento total capoto com 2 demãos conforme normas de fabricante.	vg	1,00	3 900,00€	3 900,00€	
7.4	Fornecimento e aplicação de lambrim exterior em pedra a definir com uma escolha de tipo amarelo vila real / pedras salgadas com acabamento jateado com uma altura de 1,20m tipo peças de 120cm x 50cm com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	57,00	68,00€	3 876,00€	
8	Diversos					

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
Assunto: Orçamento .
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço	Total
8.1	Fornecimento a aplicação de divisórias em Fenólico de cor stand a definir conforme projeto apresentado incluindo ferragem e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	5 630,00€	5 630,00€	
	Dimensão das divisórias:					
	1100 x 1800	un	3,00			
	600 x 1800	un	5,00			
	500 x 1800	un	1,00			
	250 x 1800	un	2,00			
	200 x 1800	un	2,00			
	300 x 1800	un	3,00			
	separadores de urinol	un	2,00			
8.2	Fornecimento e aplicação de capiteis e tubos de queda em alumínio incluindo respetivas fixações e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00			
8.2.1	Capiteis	un	6,00	45,00€	270,00€	
8.2.2	Tubos de queda industrial com 3m	un	14,00	69,00€	966,00€	
9	**Passeios exterior da rua e muros de suporte de terras**					
9.1	Preparação do terreno do respetivo alargamento de rua a construir conforme projeto apresentado não incluindo transporte de terras sobrantes	un	1,00	1 950,00€	1 950,00€	
9.2	Execução de desvio de poço com tampa em betão armado incluindo construção de casa para o balão e quadro de sondas.	un	1,00	1 600,00€	1 600,00€	
9.3	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota do passeio da rua conforme projeto apresentado na zona do poço	un	1,00	2 450,00€	2 450,00€	
9.4	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio da rua da zona da escada de acesso ao pavilhão e inicio de entrada automóvel ao pavilhão. incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	27,00	35,00€	945,00€	

OBRA: Criação do acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta do Freguesia de Avidos
Assunto: Orçamento .
Trabalho: Criação do novos acessos ao edifício polivalente, há junta o acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
9.5	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota do passeio de vedação com o vizinho incluindo blocos acima como existente de vedação e respetivo acabamento não incluindo rede.	un	1,00	1 260,00€	1 260,00€
9.6	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio da zona do entrada automóvel até ao pavilhão. incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	19,00	45,00€	855,00€
9.7	Execução de acabamento de muro em bloco com areado lino de ambas as faces.	ml	46,00	22,00€	1 012,00€
9.8	Execução de acabamento de muro nas traseiras do pavilhão de ambas as faces nas traseiras do pavilhão.	un	1,00	745,00€	745,00€
9.10	Fornecimento e aplicação de guias de passeio exterior igual ou idênticas as existentes incluindo raio conforme projeto apresentado e aplicação de camada de betão e massame para assentamento dessas mesmas	ml	54,00	84,00€	4 536,00€
9.11	Execução do fornecimento e aplicação de guias interior do passeio igual ou idênticas a existente incluindo aplicação de camada de betão e massame para assentamento dessas mesmas	ml	28,00	33,00€	924,00€
9.12	Execução de enchimento com saibro de passeio para recebimento de restantes materiais incluindo todos equipamentos necessários para a sua boa compactação incluindo fornecimento de 50m3 de saibro.	vg	1,00	950,00€	950,00€
9.13	Execução de caixa em tou-mante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	102,93	8,50€	874,91€
9.14	Fornecimento e aplicação do betão com a espessura do 0cm e malha de sol incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	102,93	12,50€	1 286,63€
9.15	Fornecimento e aplicação de microcubo 5 x 5 de cor igual ou idêntica a existente com incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (gona).	m2	102,93	43,00€	4 425,99€
				Preço geral sem iva	97 332,21€

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 515 864 557
Tlm.: 913 3[illegible] - Rua dos Rabuços, 460
4770-458 REQUIÃO – V. N. Famalicão

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Exterior					
1	Demolições criação de acessos, rede de aguas pluviais e fluviais					
1.1	Preparação do terreno na frente do edifício e lateral até poste de antena incluindo abertura de acessos, criação de cotas, fundações para execução de escadas, muros e rampas a construir conforme projeto apresentado não incluindo transporte de terras sobrantes	un	1,00	3 530,00€	3 530,00€	
1.2	Execução de demolição de rampa existente com inclinação acentuada de acesso há junta incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro	un	1,00	830,00€	830,00€	
1.3	Execução de abertura de fundação de muro nas traseiras e preparação da rampa nas traseiras do edifício incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	630,00€	630,00€	
1.4	Execução de linha de aguas pluviais na frente do pavilhão incluindo abertura de vala colocação de tubo corrugado 160 aplicação de areia e respetiva inclinação e tapamento de vala.	ml	58,00	22,00€	1 276,00€	
1.5	Execução de linha de aguas pluviais na traseira do pavilhão incluindo abertura de vala colocação de tubo corrugado 125 aplicação de areia e respetiva inclinação e tapamento de vala.	ml	22,00	19,00€	418,00€	
1.6	Execução de caixas de 40 x 40 para ligação de aguas pluviais do tubos de queda e pendentes de passeios e respetivas grelhas incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	9,00	72,00€	648,00€	
1.7	Execução de linha de aguas residuais desde a saída do edifício até a linha incluindo abertura de vala colocação de tubo corrugado 125 aplicação de areia e respetiva inclinação e tapamento de vala.	ml	55,00	21,00€	1 155,00€	
1.8	Execução de caixas de 40 x 40 para ligação de aguas residuais e de visita se necessário para varejamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	6,00	72,00€	432,00€	
2	Muro e rampa das traseiras					

GOODCASA
Construção e Reabilitação, Unipessoal, Lda

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço	Preço Total
2.1	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota da rampa incluindo aplicação de blocos com pilares e respalde com a dimensão do muro existente e aplicação de rede existente.	un	1,00	2 450,00€	2 450,00€	
2,2	Execução de camada de brita com 5cm na rampa e respetiva compactação incluindo malha de sol cq30 e aplicação de espessura de betão com 8cm e por fim acabamento atalojado igual ao existente.	m2	42,00	28,50€	1 197,00€	
3	**Betão armado para passeios muros escadas e rampas nos acesso ao edifício**					
3.1	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota da rampa de mobilidade reduzida de acesso há junta.	un	1,00	1 050,00€	1 050,00€	
3.2	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio para segurar terra da floreira incluindo fundação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	24,00	19,00€	456,00€	
3.3	Execução de escadas de acesso ao pavilhão em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	1,00	2 200,00€	2 200,00€	
3.4	Execução de rampa e patamar de mobilidade reduzida de acesso há junta conforme projeto apresentado incluindo aplicação de camada de brita com 10cm respetiva compactação, uma camada de malha de sol CQ30 e por fim camada de betão com 10cm de espessura em toda a zona.	un	1,00	978,00€	978,00€	
3.5	Execução de escadas de acesso há junta de freguesia em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	1,00	1 230,00€	1 230,00€	
3.6	Execução de passeio em volta do pavilhão conforme projeto apresentado incluindo aplicação de camada de brita com 10cm respetiva compactação, uma camada de malha de sol CQ30 e por fim camada de betão com 10cm de espessura em toda a zona.	m2	50,32	34,50€	1 736,04€	

Goodcasa
construção e reabilitação

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total	Obs.
4	**Betonilhas de regularização e acabamentos de pavimentos.**					
4.1	Execução de regularização com argamassa de betonilha para receber acabamento escadas, rampas passeios, patamares incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 978,00€	1 978,00€	
4.2	Fornecimento e aplicação de granito com 2cm de espessura básico tipo pedras salgadas com acabamento jateado em todo o passeio com peças por medida conforme projeto apresentado	m2	50,32	95,00€	4 780,40€	
4.3	Fornecimento e aplicação de granito com 2cm de espessura básico tipo pedras salgadas com acabamento jateado em toda rampa de mobilidade reduzida e passeio de acesso há junta com peças por medida conforme projeto apresentado tipo 60 x 60	un	1,00	1 978,00€	1 978,00€	
4.4	Execução de acabamento do escada de acesso ao pavilhão em granito incluindo capa com 3cm de espessura e espelho com 2 cm de espessura de granito básico tipo pedras salgadas incluindo aplicação, colas adequadas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 200,00€	2 200,00€	
4.5	Execução de acabamento de escada de acesso há junta em granito incluindo capa com 3cm de espessura e espelho com 2 cm de espessura de granito básico tipo pedras salgadas incluindo aplicação, colas adequadas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 600,00€	2 600,00€	
5	**Execução de acesso a cargas e descargas ao multiusos e estacionamento para mobilidade reduzida.**					
5.1	Fornecimento e aplicação de grelha de escoamento de aguas pluviais conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos e niveis. comum escolha de grelha de 12€ml	ml	34,50	43,50€	1 500,75€	
5.2	Fornecimento e aplicação de caixa de Touv - nant com 15cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	212,50	9,80€	2 082,50€	

Goodcasa
construção e reabilitação

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

OBRA: Criação de acesso há Junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total	Total
5.3	Fornecimento e aplicação de pav de com 200 x 10 x 5,5 de cor antracite com respetiva caixa de areão e tomação de juntas com areia incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	212,50	22,00€	4 675,00€	
5.4	Execução de acabamento de muro em bloco com areado fino de ambas as faces.	ml	24,00	16,00€	384,00€	
6	Serralharia					
6.1	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos redondos de 12mm espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	30,00	93,00€	2 790,00€	
6.2	Execução de corrimão em ferro com barra 50 x 8 com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	4,60	15,00€	69,00€	
7	Fachadas do Edifício					
7.1	Execução de Montagem e desmontagem de Andaime nas paredes lado exterior do pavilhão onde necessário para a execução dos nossos trabalhos I incluindo todos os métodos e meios de segurança a sua boa execução. ,	vg	1,00	5 200,00€	5 200,00€	
7.2	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superfícies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 6cm de espessura, colado com fibraflex da Secil e barrado com argamassa impermeabilização Isovit da Secil barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Spit, para garantir uma boa fixação do sistema e aplicação de cantoneiras de arranque perfis de ângulos e aplicação de primário adequado e por fim revestimento de cor clara a definir incluindo todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.	vg	1,00	11 000,00€	11 000,00€	

Goodcasa
construção e reabilitação

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
7.3	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo no revestimento total capoto com 2 demãos conforme normas de fabricante.	vg	1,00	5 300,00€	5 300,00€	
7.4	Fornecimento e aplicação de lambrim exterior em pedra a definir com uma escolha de tipo amarelo vila real / pedras salgadas com acabamento jateado com uma altura de 1,20m tipo peças de 120cm x 50cm com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	57,00	61,00€	3 477,00€	
8	Diversos					
8.1	Fornecimento a aplicação de divisórias em Fenólico de cor stand a definir conforme projeto apresentado incluindo ferragem e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	4 790,00€	4 790,00€	
	Dimensão das divisórias:					
	1100 x 1800	un	3,00			
	600 x 1800	un	5,00			
	500 x 1800	un	1,00			
	250 x 1800	un	2,00			
	200 x 1800	un	2,00			
	300 x 1800	un	3,00			
	separadores de urinol	un	2,00			
8.2	Fornecimento e aplicação de capiteis e tubos de queda em alumínio incluindo respetivas fixações e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00			
8.2.1	Capiteis	un	6,00	41,00€	246,00€	
8.2.2	Tubos de queda industrial com 3m	un	14,00	63,00€	882,00€	
9	Passeios exterior da rua e muros de suporte de terras					
9.1	Preparação do terreno do respetivo alargamento de rua a construir conforme projeto apresentado não incluindo transporte de terras sobrantes	un	1,00	4 300,00€	4 300,00€	

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Descrição	Un	Quant.	Preço unit.	Preço	Total
9.2	Execução de desvio de poço com tampa em betão armado incluindo construção de casa para o balão e quadro de sondas.	un	1,00	1 900,00€	1 900,00€	
9.3	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota do passeio da rua conforme projeto apresentado na zona do poço	un	1,00	1 850,00€	1 850,00€	
9.4	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio da rua da zona da escada de acesso ao pavilhão e inicio de entrada automóvel ao pavilhão. incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	27,00	31,00€	837,00€	
9.5	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico até a cota do passeio de vedação com o vizinho incluindo blocos acima como existente de vedação e respetivo acabamento não incluindo rede.	un	1,00	1 350,00€	1 350,00€	
9.6	Execução de muro em bloco com altura media de 40cm acima do passeio da zona de entrada automóvel até ao pavilhão. incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	19,00	38,00€	722,00€	
9.7	Execução de acabamento de muro em bloco com areado fino de ambas as faces.	ml	46,00	19,00€	874,00€	
9.8	Execução de acabamento de muro nas traseiras do pavilhão de ambas as faces nas traseiras do pavilhão.	un	1,00	645,00€	645,00€	
9.10	Fornecimento e aplicação de guias de passeio exterior igual ou idênticas as existentes incluindo raio conforme projeto apresentado e aplicação de camada de betão e massame para assentamento dessas mesmas	ml	54,00	81,00€	4 374,00€	
9.11	Execução de fornecimento e aplicação de guias interior de passeio igual ou idênticas a existente incluindo aplicação de camada de betão e massame para assentamento dessas mesmas	ml	28,00	28,00€	784,00€	
9.12	Execução de enchimento com saibro de passeio para recebimento de restantes materiais incluindo todos equipamentos necessários para a sua boa compactação incluindo fornecimento de 50m3 de saibro.	vg	1,00	1 445,00€	1 445,00€	

Goodcasa
construção e reabilitação

OBRA: Criação de acesso há junta de freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente
Cliente: Junta de Freguesia de Ávidos
Assunto: Orçamento
Trabalho: Criação de novos acessos ao edifício polivalente, há junta e acabamentos exterior do edifício.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Unid	Quant.	Preço Unit.	Total	Total
9.13	Execução de caixa em tou-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	102,93	7,50€	771,98€	
9.14	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 8cm e malha de sol incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	102,93	14,50€	1 492,49€	
9.15	Fornecimento e aplicação de microcubo 5 x 5 de cor igual ou idêntica a existente com incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (goma).	m2	102,93	27,50€	2 830,58€	
				Preço geral sem iva		100 324,74€

GOODCASA
Construção e Reabilitação
Unipessoal, Lda

NOTÁRIOS PORTUGUESES

CERTIDÃO NOTARIAL PERMANENTE

Denominação
COMPRA E VENDA

Arquivo
512.º Cartório Notarial - Cartório Notarial de Ana Maria Dias

Livro/Maço
70D

Folha
54

Código de acesso
CN-43F378A7-E7C2-41F1-84CF-D4B3E40708E5

Data do documento
2025-01-30

Data de validade
2026-01-30

Tipo de Arquivo
Livro de escrituras

Espécie de documento
Escritura pública

Poderá consultar a certidão notarial permanente introduzindo o código de acesso em www.notarios.pt

A disponibilização do código de acesso à certidão notarial permanente dispensa, durante o seu prazo de validade, a exibição do documento original perante qualquer entidade pública ou privada, para todos os efeitos legais.

Portaria nº 121/2021, de 9 de Junho

252164390 ana.dias@notarios.pt
Cartório Notarial de Ana Cavaleiro Dias - Rua Daniel Santos, 81, 4760-133, Vila Nova de Famalicão

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
700 | 54
Livro | Folhas

2

[Assinatura Qualificada] Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias
Dados: 2023.01.30 17:15:06 Z

COMPRA E VENDA

No dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Cartório ANA MARIA CAVALEIRO DIAS - NOTÁRIA SP, UNIPESSOAL LDA, sito na Rua Daniel Santos, número 81, Município de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, respetiva notária de responsabilidade limitada, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIROS: a) [illegible] NIF [illegible] casado com [illegible] no regime de [illegible], natural da freguesia de Telhado deste concelho, residente na [illegible], nº [illegible], União de freguesias Vale (S. Cosme), Telhado e Portela Vila Nova de Famalicão portador do cartão de cidadão [illegible] válido até [illegible]; b) [illegible] NIF [illegible] casado com [illegible] no regime de [illegible], natural da freguesia de Telhado deste concelho, residente na [illegible], nº [illegible], União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, Vila Nova de Famalicão, portador do cartão de cidadão [illegible] válido até [illegible] c) [illegible] NIF [illegible] casado com [illegible] no regime de [illegible], natural da freguesia de Telhado deste concelho, residente na [illegible], Vila Nova de Famalicão portador do cartão de cidadão [illegible] válido até [illegible]; d) [illegible] NIF [illegible] casado com [illegible] no regime de [illegible], natural da freguesia de Telhado deste concelho residente na [illegible]

Ana Maria F. C. Dias Notária Vila Nova de Famalicão	
700	55
Livro	Folhas

[illegible] n.º [illegible] Telhado, Vila Nova de Famalicão, qualidade que verifiquei por fotocópia certificada da ata de instalação da Assembleia de Freguesia para o quadriénio dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e cinco de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e um, documento arquivados a instruir a escritura outorgada neste cartório a folhas oitenta e quatro e seguintes do Livro de Notas cinquenta e Seis D e poderes constantes do artigo 16.º n. 1 al. c) da Lei 75/2013. _____

____TERCEIROS: [illegible] NIF [illegible] casada com o primeiro outorgante identificado em a) no indicado regime e com ele residente, natural da freguesia de [illegible] deste concelho, portadora do cartão de cidadão [illegible] válido até [illegible]; b) [illegible] NIF [illegible] casada com o primeiro outorgante identificado em b) no indicado regime e com ele residente, natural da freguesia de Telhado deste concelho, portadora do cartão de cidadão [illegible] válido até [illegible]; c) [illegible] NIF [illegible] casada com o primeiro outorgante identificado em c) no indicado regime e com ele residente, natural da freguesia [illegible] concelho de [illegible], portadora do cartão de cidadão [illegible] válido até [illegible]; d) [illegible] NIF [illegible] casada com o primeiro outorgante identificado em d) no indicado regime e com ele residente, natural da freguesia de [illegible] deste concelho, portadora do cartão de cidadão [illegible] válido até [illegible]; e) [illegible] NIF [illegible] casada com o primeiro outorgante identificado em f) no indicado

, União de Freguesias Vale (S. Cosme), Telhado e Portela Vila Nova de Famalicão portador do cartão de cidadão válido até e, natural da freguesia de Telhado deste concelho, residente na União de Freguesias Vale (S. Cosme), Telhado e Portela Vila Nova de Famalicão portador do cartão de cidadão válido até NIF casada com no regime de Comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Telhado deste concelho, residente na União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela Vila Nova de Famalicão, portadora do cartão de cidadão válido até

SEGUNDO: , casado, natural da freguesia de Vale S. Cosme concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na portador do cartão de cidadão válido até , natural da freguesia de e concelho de Vila Nova de Famalicão, reside na portadora do cartão de cidadão válido até , natural da freguesia de concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na portador do cartão de cidadão válido até , que outorgam na qualidade de, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro da Junta de Freguesia, em representação da **Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela** pessoa coletiva número quinhentos e dez milhões oitocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e sete (510840787)

regime e com ele residente, natural da freguesia de T... deste concelho, portadora do cartão de cidadão ... válido até ... .

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos respetivos documentos de identificação.

DECLARAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES:

Que, pelo preço de **QUARENTA MIL EUROS**, vendem, à representada dos Segundos outorgantes, o seguinte imóvel:

Prédio rústico, composto por terreno de cultivo com ramada, denominado "Campo do Meloal" sito no lugar da Igreja, na união das freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela deste concelho, **descrito** na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o número **novecentos e trinta e sete**, de **Telhado**, onde se encontra registada a **aquisição** a favor dos primeiros outorgantes em comum e sem determinação de parte ou direito conforme inscrição Ap. sete mil e cem de catorze de maio de dois mil e quinze, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o **artigo 2298**, inscrito no titular 742194655 com o valor patrimonial tributário de € 354,41, ao qual atribuem o valor de **quarenta mil euros**.

Que **não tem outros prédios rústicos confinantes** com o supra identificado;

PELOS SEGUNDOS OUTORGANTES NAS INVOCADAS QUALIDADES FOI DITO:

Que **aceitam**, para a sua representada, a presente venda nos termos exarados a qual se revela essencial para o alargamento do Cemitério da Freguesia.

DECLARAM OS OUTORGANTES NAS INVOCADAS QUALIDADES:

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
70 D | 56
Livro | Folhas

____Que o referido preço é pago hoje por cinco transferências bancárias todas no montante de oito mil euros, todas da conta ordenante do Banco BPI com o Iban PT cinco zero zero zero um zero zero zero zero zero cinco zero quatro zero oito sete três zero um zero um três seis, para as contas beneficiárias com o IBAN PT cinco zero zero zero quatro cinco um dois oito zero quatro zero zero três um dois nove tres cinco um cinco seis nove da Caixa de Credito Agricola, IBAN PT cinco zero zero zero quatro cinco um dois oito zero quatro zero um cinco nove quatro seis nove sete um dois quatro dois da Caixa de Credito Agricola, IBAN PT cinco zero zero zero tres cinco zero tres sete sete zero zero zero zero seis seis seis tres sete zero zero um oito da Caixa Geral de Depósitos, IBAN PT cinco zero zero zero tres tres zero zero zero zero zero zero um oito oito oito nove sete zero dois cinco zero cinco do Banco Comercial Português e IBAN PT cinco zero zero zero tres tres zero zero zero zero zero zero dois quatro sete cinco dois zero zero quatro dois zero cinco do Banco Comercial Português _____

____ **DECLARARAM OS TERCEIROS OUTORGANTES:** _____

____ Que prestam o seu necessário consentimento para a presente venda. _

____ Os outorgantes informaram que o negócio titulado por esta escritura não foi objeto de intervenção de empresa de mediação imobiliária, tendo sido advertidos de que, se for falsa a informação prestada, incorrem na pena correspondente ao crime de desobediência previsto no artigo 348.º do código penal.

____Adverti do direito de preferência na venda ou dação em cumprimento dos proprietários de prédios rústicos confinantes nos termos do 1380.º e 1381.º Código Civil. Mais adverti que o registo da presente aquisição será qualificado

como provisório por dúvidas caso não seja efetuada a RGG (Representação Gráfica Georreferenciada).

____Verifiquei os elementos registais do imóvel por consulta online efetuada hoje da certidão permanente de registo predial, com o código de acesso GP-3066-38126-031246-000937.

____**Arquivo:** Documento para a liquidação do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis e correspondente comprovativo com o número 160.725.039.678.037 liquidado ontem a zero O documento comprovativo da liquidação do imposto selo verba 1.1 da tabela geral com número registo 2025/41181 liquidado ontem a zero

____**Exibiram:** Caderneta predial rústica, obtida em 21/01/2025, via internet.

____Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo, nas assinando o primeiro outorgante identificado em e) por não o poder fazer.

-António Nogueira Borges

-Ana Maria Nazaré Borges

-José Manuel Nogueira Borges

-Manuel Fernando Nogueira Borges

-Maria Emília Nogueira Borges Pinto

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão

700	57
Livro	Folhas

- Rosmaninho Gomes Martins
- Ilda Isabel Gomes Rodrigues
- Manuel Augusto Oliveira Ferreira
- Maria Fátima Pereira Martins Borges
- Nancy Maria Ferreira Barreiro de Borges
- Maria Antonina Carvalho Luiz Borges
- Maria dos Anjos Simões Carvalho Borges
- Joaquim Oliveira da Silva

A Notária,

Estatística: Verbete n.º 783
Conta: 003/119

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 055620994ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação 20003297387

Código de Verificação QZJXWN9Y4DYLC86

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

www.seg-social.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 055623244ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - QHAXRGTJHTHERCT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 11:40:43 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 055625633ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965

Código de Verificação - HX7KMF3NP676HY7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 055625638ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - Z2QJJAB4RPKYZNY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.04 12:04:43 WET

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 055627507ASCD24

Data 2024-12-13

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - C5AV9HGTW9NSVUB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.13 08:18:58 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 055625679ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - A6TEWJB2DNA3U2W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.04 12:...:... WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 055616792ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - DEZLDMSXDB3HR4N

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.04 09:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 055627500ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento
Número de Identificação - 25108407876
Código de Verificação - 7ATBBX8N3HMZKPE
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 12:10:47 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2451	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2025 / 1574

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2025/03/03	rc 06/03/2025. apoio fiannceiro para a Instalação de iluminação LED nas instalações do recinto despo	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - INSTALACAO DE ILUMINACAO LED NAS INSTALACOES DO RECEINTO DESPORTIVO DE FRADELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10941/2025	UN	1.000	24.000,000			24.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		24.000,00		24.000,00	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2451, Compromisso n.° 2025 / 1574, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2219

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2452	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2025 / 1575

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/03/03	RC 06/03/2025. APOIO FINANCEIRO PARA Obras no parque de lazer e no miradouro do Gaveto do Guedes - D	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - OBRAS NO PARQUE DE LAZER E NO MIRADOURO DO GAVETO DO GUEDES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10946/2025	UN	1.000	70.000,000			70.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		70.000,00		70.000,00	

EXTENSO
SETENTA MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2452, Compromisso n.° 2025 / 1575, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2220

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	70.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	70.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2453	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506909336	53	CFRE	2025 / 1576

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/03/03	RC 06/03/2025. APOIO FINANCEIRO PARA Requalificação da rua do Outeiro - DHF-Apoios e Parcerias-Apoio	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - REQUALIFICACAO DA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10950/2025	UN	1.000	39.900,000			39.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		39.900,00		39.900,00	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.900,00

Documento n.° 2025 / 2453, Compromisso n.° 2025 / 1576, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2221

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2455	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2025 / 1577

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/03/03	RC 06/03/2025. APOIO FINANCEIRO PARA Requalificação do pavimento na rua da Autarquia e rua Nova do S	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - PAVIMENTACAO DA RUA COVA DA LOBEIRA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10960/2025	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2455, Compromisso n.° 2025 / 1577, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2223

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2456	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2025 / 1579

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/03/03	RC 06/03/2025. APOIO FINANCEIRO Reconstrução de muro junto ao edifício da Sede da Junta de Freguesia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - REQUALIFICACAO DO PAVIMENTO NA RUA DA AUTARQUIA E RUA NOVA DO SOUTO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10975/2025	UN	1.000	45.000,000			45.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		45.000,00		45.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2456, Compromisso n.° 2025 / 1579, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2224

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	45.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2457	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2025 / 1580

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/03/03	RC 06/03/2025. APOIO FINANCEIRO PARA Obras de construção de acesso à Junta de Freguesia e arranjos e	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINNACEIRO - REQUALIFICACAO DA RUA DO OUTEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	113.000,000			113.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		113.000,00		113.000,00	

EXTENSO
CENTO E TREZE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2457, Compromisso n.° 2025 / 1580, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2225

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	113.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	113.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2458	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2025 / 1581

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/03/03	RC 06/03/2025. APOIO FINANCEIRO PARA Aquisição de parcela de terreno, sito no lugar da Igreja para a	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - RECONSTRUCAO DE MURO JUNTO AO EDIFICIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESSIA DE AVIDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10964/2025	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2458, Compromisso n.° 2025 / 1581, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2226

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2459	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2025 / 1582

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/03/03	RC 06/03/2025. APOIO FIANNCEIRO PARA Requalificação da rua Nossa Sra. de Fátima - DHF-Apoios e Parce	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - OBRAS DE CONSTRUCAO DE ACESSO A JUNTA DE FREGUESIA E ARRANJOS EXTERIORES AO PAVILHAO POLIVALENTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 10954/2025	UN	1.000	81.000,000			81.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		81.000,00		81.000,00	

EXTENSO
OITENTA E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	81.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	81.000,00

Documento n.° 2025 / 2459, Compromisso n.° 2025 / 1582, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2227

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/03/03	2460	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2025 / 1584

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/03/03	RC 06/03/2025. APOIO FINANCEIRO PARA Pavimentação da rua Cova da Lobeira - DHF-Apoios e Parcerias-A	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - AQUISICAO DE PARCELA DE TERRENO SITO NO LUGAR DA IGREJA PARA A CONSTRUCAO DA FUTURA CASA MORTUARIA DE TELHADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 11148/2025	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2460, Compromisso n.° 2025 / 1584, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2228

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

8 - Apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão. (Página 609)

9 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras - prorrogação de prazo para conclusão de obra. (Página 698)

10 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2024DBS0062DHF), para aquisição da Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de estudantes de Vila Nova de Famalicão. (Página 708)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão.

Considerando que:

A Câmara Municipal pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município;

Neste sentido, uma das suas grandes prioridades consiste em articular e congregar esforços, cooperando com entidades públicas e privadas, que atuam a nível local, com o objetivo de atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolver estratégias sociais inovadoras, gerar boas práticas e uma rede dinâmica e participada, que promova a harmonia das comunidades;

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas;

Assim, a cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente;

Por conseguinte, a experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

procedimentos e celeridade de decisões, o que apenas se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal,

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Conceder apoio financeiro até ao montante de 182.000,00EUR, referente ao ano 2025, às seguintes instituições:**

   1.1 **À Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

   1.2 **À Associação de Moradores de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

   1.3 **À Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional das Austrálias, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.4 À Associação de Moradores da Cal, pessoa coletiva nº 506 965 538, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as instituições mencionadas no ponto 1.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:49:35 Z

(Mário Passos, Prof.)

Rei 4281, 4280, 4278, 4276

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Segundo Outorgante: Associações de Moradores/ Cooperativa de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º _____, com sede _____, da freguesia de _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Direção, Exmo. Senhor_____.

NOTA JUSTIFICATIVA

A cooperação que o Município de Famalicão tem estabelecido com Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social, desde que se procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" para a sua responsabilidade, tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a simplificação dos processos de intervenção a realizar e para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais e urbanizações deve assentar na responsabilização coletiva e no envolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de elevados graus de eficiência, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, tem vindo a ser plenamente confirmada pelos resultados dos acordos de colaboração celebrados anteriormente, e pelo esforço, empenho, dedicação e competência demonstradas pelas respetivas entidades e associações de moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __/____/___ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante a título de compensação dos encargos advindos da gestão do (nome da urbanização), conforme Plano de Ação, Atividades e Orçamento apresentado para o ano de 2025, o valor de _____€.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

O Segundo Outorgante obriga-se, ainda, a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, prestando informações, atempada e diligentemente, das ações por si desenvolvidas.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos ou suspensão de seu pagamento.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da _____ ....,

(...)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	812/2025
Requerente:	AML - Associação de Moradores das Lameiras
Assunto:	Plano de ação, Atividades e Orçamento 2025 do Acordo de Colaboração para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras

Informação Técnica

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente em diversas áreas (obras de reabilitação/conservação, manutenções, atividades desportivas e culturais, gestão e acompanhamento, entre outras).

A experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, obtida pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, de modo a promover a qualidade de vida das pessoas residentes nessas habitações inseridas no património do Município, através do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município em matéria de apoios financeiros, nos termos do n.º 1 e da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código Regulamentar cumprindo desta forma os requisitos regulamentares e legais em vigor, de acordo com artigo 70º do referido Código, sendo essencial para a continuidade ou incremento dos projetos da Entidade Requerente, cujas atividades se revestem do maior interesse municipal.

C.C 441.25

À consideração superior.

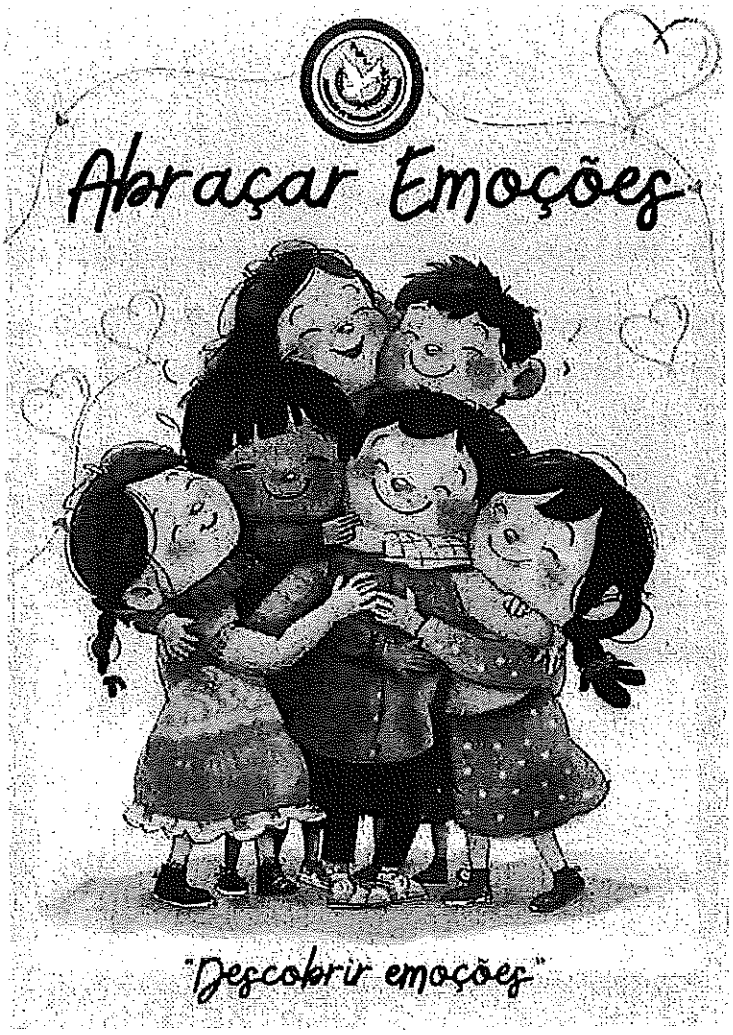
18 de fevereiro de 2025

Ricardo Nuno Cruz Ribeiro

Acordo de Colaboração para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, entre:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
AML - Associação de Moradores das Lameiras

PLANO DE AÇÃO, ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025



Enquadramento

O Acordo de Colaboração para a gestão do Edifício das Lameiras, assinado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras em 20 de maio de 2004 e os Planos de Ação e Orçamentos aprovados e concretizados desde essa data até ao presente têm-se mostrado bastante eficazes nos resultados apresentados ao nível da gestão, manutenção, conservação e qualidade de vida dos residentes das 290 casas do Complexo de Habitações Sociais das Lameiras. A reparação e avarias de equipamentos coletivos, são processadas quase sempre na hora. As intervenções têm contribuído para minorar a degradação do Complexo Habitacional, combater o vandalismo e melhorar qualidade de vida dos seus residentes.

Porque se trata de um trabalho permanente e adaptado às situações emergentes, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras, aprovam o Plano de Ação e orçamento para concretizar as intervenções a seguir indicadas no decurso de 2025.

Apresentação

«Abraçar Emoções»

No ano de 2025 daremos início a um novo Projeto Socioeducativo "Abraçar Emoções".

As emoções, desde sempre e até à atualidade, representam um papel fundamental na sobrevivência e na evolução do Homem, são a resposta que o nosso organismo dá aquilo que acontece à nossa volta.

As emoções fazem parte da vida década pessoa, têm um impacto frequente e são fundamentais para as interações sociais, influenciando "o nosso julgamento, a nossa memória e a nossa atitude perante os acontecimentos", executando "um papel essencial na nossa comunicação com os outros" (André & Lelord, 2002.p.292)

Considerando todas as transformações que ocorrem no núcleo familiar e na sociedade atual (aumento do número de horas dedicado ao trabalho, o ritmo de vida acelerado, a diversidade de tipos de família, redução do tempo disponível para o relacionamento com os nossos filhos, o facto de muitos avós ainda estarem ativos profissionalmente, o uso de novas tecnologias por vezes sem o apoio de um adulto e o impacto da inesperada pandemia que alterou profundamente as nossas vidas), as instituições educativas assumem cada vez mais um papel preponderante na formação das crianças e jovens. É também neste contexto que se

estabelecem muitas relações interpessoais tornando-se um espaço crucial para o desenvolvimento não apenas cognitivo, mas também relacional e emocional.

Muitas questões têm origem na falta de literacia emocional. Tanto nos adultos como nas crianças, com a inteligência emocional, são capazes de compreender a si mesmos, reconhecer as suas próprias emoções e desenvolver relações empáticas com os outros. Isso torna-os mais felizes e bem-sucedidos nas suas vidas emocionais, sociais e profissionais.

Não existe uma definição específica do conceito de emoção, mas sabe-se que é possível cada pessoa vivenciar inúmeras emoções em diversos momentos da sua vida.

As emoções surgem a partir da socialização, dessa forma, as emoções de cada indivíduo são influenciadas pelas pessoas que o rodeiam e pela qualidade das relações estabelecidas com elas, além de serem moldadas pela sociedade e pela cultura em que a pessoa cresce e se desenvolve.

Em 2024/2025 trabalharemos o tema: "Descobrir Emoções", onde explorar e compreender as diferentes emoções será o desafio da AML.

O tema será abordado de forma transversal a todas as áreas de desenvolvimento e a todas as respostas sociais, possibilitando a cada uma adaptar e desenvolver os conteúdos de acordo com a idade, interesses e necessidades do grupo.

É urgente aprendermos/ensinarmos a partilhar afetos. É na forma como aprendemos a dar, que identificamos o nosso lugar no Mundo, neste Mundo que é a casa de todos nós!

O Plano de ação e orçamento para 2025, referente ao Edifício das Lameiras será ousado e desafiante, uma vez que os seus moradores são uma população, cada vez mais exigente e atentos a todas as problemáticas da sua comunidade. Nos próximos pontos, iremos explanar as atividades de maior relevo, bem como as intervenções prioritárias para a reabilitação e melhoria estrutural do próprio Edifício.

O Plano está estruturado em três partes:

1. **Intervenção social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras;**
2. **Infraestruturas, conservação e reabilitação;**
3. **Orçamento previsional para 2025.**

1. Intervenção Social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras

O Gabinetes Social do Edifício das Lameiras é o pilar fundamental para a coesão social da sua comunidade, é um agente congregador da diversidade cultural dos seus moradores e atua como força impulsionadora de justiça e igualdade social. Este gabinete tem igualmente, a missão de minimizar a degradação socio urbanística das habitações deste complexo habitacional. Em parceria com o Município e a AML, o Gabinetes Social do Edifício das Lameiras é um instrumento

no combate à degradação urbanística do edifício, assim como, uma ferramenta essencial na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Os objetivos gerais que este gabinete propõe para o ano de 2025 são:

- Potenciar uma comunidade mais consciente e participativa com recurso a várias estratégias que promovam a responsabilidade coletiva.
- Assegurar a execução do protocolo estabelecido entre a AML e o Município.

Para alcançar estes objetivos a AML propõe a realização destas atividades:

- Comemoração do Dia Internacional do Desporto ao Serviço do Desenvolvimento e da Paz, com atividades de carater desportivo. Reconhecer o poder do desporto como uma ferramenta para promover a inclusão social, o desenvolvimento comunitário, a igualdade de género e a construção da paz.
- Concretizar ações de educação e sensibilização ambiental, de forma a promover uma cultura de respeito pelo meio ambiente e incentivar a adoção de comportamentos sustentáveis a longo prazo. Preservar o meio ambiente, consciencializar, inspirar e envolver as pessoas em questões ambientais, tornando-os mais proativos e conscientes nas questões relacionados com o meio ambiente.
- Melhorar as condições de habitabilidade, assegurar que as intervenções de caráter urgente, são realizadas o mais rápido possível, de forma a não transtornar a vida dos moradores. A limpeza dos espaços comuns do Edifício, continuará a ser efetuada, tendo por objetivo principal a preservação do próprio Edifício, bem como o asseio do mesmo.
- A requalificação do Edifício das Lameiras, continuará a ser uma prioridade para a Associação de Moradores das Lameiras. Apesar da candidatura efetuada, no âmbito do PRR, para a requalificação do Edifício, continuaremos a encetar esforços junto das autoridades competentes para se efetivar a substituição do telhado, bem como das galerias do último andar. A requalificação dos patamares, que apesar de estarem sempre a ser reparados, necessitam de uma intervenção profunda.
- As intervenções de caráter urgente como canalizações deterioradas e inundações, serviços de eletricista e saneamento serão sempre asseguradas num espaço de tempo o mais curto possível.
- Atualizar constantemente a base de dados dos moradores do Edifício das Lameiras, dado que vivemos numa sociedade em constante mutação e este público acompanha naturalmente essa mudança. Tendo um conhecimento mais real da situação socioeconómica dos moradores do Edifício das Lameiras, torna-se mais fácil colmatar as suas necessidades.

2. Infraestruturas: conservação e manutenção dos espaços internos e externos:

2.1. Espaços comuns e casas municipais:

Em parceria com o Município, através do acordo de cooperação estabelecido entre ambas as partes, realizaremos todas as obras necessárias de forma a manter as condições de habitabilidade, nas casas municipais, bem como a manutenção e limpeza de todos os espaços comuns e elevadores do Edifício. É nosso dever fundamental promover uma melhoria da qualidade de vida constante a todos os moradores do Edifício. Negociar, junto do Município, um

maior valor orçamental, que possa satisfazer todas as necessidades físicas e urbanísticas do Edifício.

O mapa seguinte refere-se às intervenções de manutenção e conservação do Edifício previstas ao longo do ano, de forma a conseguirmos cumprir com um dos nossos principais objetivos: proteger e defender os interesses dos moradores do Edifício das Lameiras.

Empresa	Equipamento	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Observ
J. Carvalho	Iluminação patamares	X				X				X				
J. Carvalho	Sistema de Exaustão		X							X				
Schmit + Sohn	Elevadores (Manutenção)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
STD	Desratização		X			X			X			X		
Joaquim Mendes Oliveira	Saneamento (verificação de fossas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Branco Tratado	Parque Infantil				X									
Manuel Lima	Poda das árvores		X											Bianual
Joaquim Mendes Oliveira	Tubagem queda águas pluviais									X				
Joaquim Mendes Oliveira	Caleiros									X				
J. P. C. F.	Gradeamento			X						X				
Joaquim Mendes Oliveira	Gás						X							
J. Carvalho	Sistema coletivo TV					X								
Joaquim Mendes Oliveira	Palco recinto						X							
J. P. C. F.	Cobertura patamares			X						X				
Branco Tratado	Bancos públicos				X									
Joaquim Mendes Oliveira	Campo de Futebol					X								
Joaquim Mendes Oliveira	Campo de Basquetebol					X								

2.2 Recursos

Equipa técnica: Conselho de Moradores (representantes de patamar), secretária-geral da AML, técnica do gabinete social do Edifício das Lameiras, empreiteiros e técnicos do DOM – Departamento de Obras Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão, Boletim Cultural e Informativo da AML.

3. Orçamento previsional para 2025

RENDIMENTOS	Ano: 2025 Valores (em Euros)	
1. Verba atribuir pelo Município 2025	120 000,00 €	120 000,00 €
	(A)	120 000,00 €

GASTOS	Ano: 2025 Valores (em Euros)	
1. Gastos com o Gabinete Social		
1.1 Custos com o Pessoal (1)		
Assistente Social - G. Social	22 156,26 €	
Escriturária (50%)	9 150,59 €	
Secretária-geral (20%)	7 179,08 €	
Trabalhador Auxiliar	8 576,30 €	47 062,24 €
1.2 Manutenção do Gabinete Social (2)		
Material de expediente, informática e Internet	150,00 €	
Deslocações	150,00 €	
Material desgaste rápido	250,00 €	550,00 €
2. Limpeza dos Espaços Comuns e Manutenção dos Elevadores do Edifício das Lameiras (3)		
Material para Limpeza dos Espaços Comuns	5 350,00 €	
Manutenção de Elevadores	1 000,00 €	6 350,00 €
3. Cultura e Desporto (4)		
Atividades Culturais	500,00 €	
Atividades Desportivas	2 000,00 €	2 500,00 €
4. Obras previstas no Plano de Conservação e Reabilitação (5)		
Obras Programadas no Plano	32 013,18 €	
Imprevistos e situações urgentes	29 304,58 €	61 317,76 €
5. Publicações (6)		
Boletim Cultural	2 100,00 €	
Portes de correio	120,00 €	2 220,00 €
	(B)	120 000,00 €
	Resultado Líquido Previsional (B) - (A)	0,00 €

O Presidente da direção

Jorge Manuel Ribeiro Faria

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 054457764ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424

Código de Verificação - WS4U7Q37RWLJ7V8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.10.28 13:30:10 WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	10413/2025
Requerente:	Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado
Assunto:	Plano de ação / orçamento para 2025

Informação Técnica

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente em diversas áreas (obras de reabilitação/conservação, manutenções, atividades desportivas e culturais, gestão e acompanhamento, entre outras).

A experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, obtida pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, de modo a promover a qualidade de vida das pessoas residentes nessas habitações inseridas no património do Município, através do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município em matéria de apoios financeiros, nos termos do n.º 1 e da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código Regulamentar cumprindo desta forma os requisitos regulamentares e legais em vigor, de acordo com artigo 70º do referido Código, sendo essencial para a continuidade ou incremento dos projetos da Entidade Requerente, cujas atividades se revestem do maior interesse municipal.

C.C 442.25

À consideração superior.

18 de fevereiro de 2025

Ricardo Nuno Cruz Ribeiro

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO
HABITACIONAL DE LOUSADO
Sala 2 – Bloco 68
LOUSADO 4760 – 823 V. N. FAMALICÃO
Tel. / Fax 252492917 - Telm.910448318
ass.mor.comp.habit.lousado@gmail.com

Fundada em 15/04/1998 (D. R. III Série de 23/07/1998
Pessoa Coletiva N.º 504707337

Entrada 10413/2025
Nº Seq.
2025-03-
Class.
FOLHAS AP-Dor

INTRODUÇÃO

A direção da associação de moradores do complexo habitacional de Lousado vai desenvolver o seu plano de atividades e orçamento, que tem como principal objetivo para o ano de 2025, continuar com as obras exteriores no complexo habitacional, desde arranjos de passeios, pinturas de muros exteriores, efetuar pequenos arranjos que vão surgindo ao longo do ano de carácter urgente nas habitações das casas de renda, limpeza e conservação dos espaços verdes, limpeza das casas de lixo e sua conservação com obras de arranjo geral, como também apoiar a equipa do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais com atividades conjuntas desde ações de sensibilização para a população em geral e atividades para os mais novos em período de férias escolares.

A associação de moradores em parceria com o banco alimentar contra a fome, continuara com o apoio aos mais desfavorecidos com ajuda de bens alimentares com cabazes mensais para as pessoas com maior dificuldade económica e carência social da freguesia de Lousado.

A implementação deste plano, só é possível com o apoio financeiro do município, da Junta de Freguesia e a participação de sócios e moradores do complexo.

A direção da associação, assume todos os encargos e custos de elaboração, organização das atividades e orçamento a realizar para 2025.

Está previsto ainda, colaboração com os técnicos do serviço de gestão e acompanhamento das urbanizações municipais que acompanham a urbanização, na implementação de atividades e ações de intervenção na comunidade.

Determinadamente, temos o compromisso de executar este Plano de ação, com o principal objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do Complexo Habitacional de Lousado, proporcionando mais e melhores condições.

O Plano de Ação para 2025

Atividade a desenvolver ou a promover no decorrer do tempo, contribuindo para os seus objetivos gerais e específicos.

Objetivos gerais:

- Melhoria da Qualidade de vida dos moradores e do bem-estar da comunidade local;
- Promoção da autonomia a Iniciativa, criatividade e o empreendedorismo social;
- Promoção da socialização;
- Sensibilização da população para hábitos de proteção do meio ambiente e das infraestruturas;
- Desenvolvimento de competências pessoais e sociais
- Promover ações de convívio e partilha entre os habitantes

Para o bom funcionamento do Complexo Habitacional de Lousado, foram catalogados alguns pontos a considerar, dentro dos objetivos gerais, já descritos.

Objetivos específicos:

Infraestruturas, conservação e reabilitação

1 - Espaços comuns

Existem na Urbanização vários espaços exteriores, comuns a todos os moradores. É necessário manter as boas condições, nomeadamente no que diz respeito à manutenção e limpeza de todos os espaços, de forma a garantir uma boa utilização, bem como, promover uma melhoria na qualidade de vida de todos os moradores. Pretende-se também, dar resposta à comunidade local, que sempre usufruiu de todas os equipamentos que a urbanização dispõe. Limpeza e manutenção das casas de lixo e papeleiras.

2 – Manutenção e conservação dos espaços exteriores e verdes

Manutenção dos espaços exteriores limpos, arrumados e higienizados.

3 - Obras nos espaços exteriores

Melhorar os espaços exteriores do complexo efetuar pequenos arranjos que vão surgindo ao longo do ano.

Obras de melhoramento do balneário (arranjo de cilindros, cobertura dos vidros exteriores, colocação de azulejos e pintura do mesmo).

Obras no ring desportivo. Preparar o ring para (tabelas de basquetebol e obras para aplicação de ténis de campo).

4 - Intervenção social e habitacional no Complexo habitacional de Lousado

Atividade para crianças e jovens nas férias escolares, com o objetivo de proporcionar às crianças e jovens, a ocupação de alguns períodos de tempo livre nas pausas letivas e férias escolares em parceria com o serviço de gestão e acompanhamento das urbanizações municipais - SGAUM.

Ação para o desenvolvimento das competências pessoais e sociais da população em geral, promovendo a participação ativa de forma a melhorar a sua qualidade de vida. Realização de ações de sensibilização para a importância da higiene oral, em estreita colaboração e parceria do serviço de gestão e acompanhamento das urbanizações municipais – SGAUM, Divisão da Saúde do Município e Saúde Pública.

Mostra associativa na freguesia com divulgação e promoção do projeto Faz Refaz da associação de moradores.

"Oficinas de sacos de pano" Faz Refaz para desenvolver, em parceria com a Ação Social do Município, oficinas de transformação de materiais reutilizáveis (sacos de pano para pão, fruta, legumes, etc..), com a população em geral.

5. Candidatura Bairro Feliz

Apresentação de um projeto para a candidatura (bairro feliz).

6 - Banco alimentar contra a fome

Pretende-se fazer face às necessidades dos agregados familiares mais desfavorecidos de Lousado, com a entrega mensal dos cabazes aos beneficiários.

São efetuadas 2 recolhas anuais no Minipreço de Calendário, com a colaboração de pessoas da comunidade, bem como dos moradores da Urbanização, que se voluntariam para estar presentes na recolha.

7 - Passeio Convívio

Com o objetivo de mais e melhor convívio entre os moradores, sócios do complexo.

8 - Arraial Minhoto e Dia do Morador

Proporcionar momentos de entretenimento e convívio entre os moradores, fomentar o sentimento de pertença na comunidade.

9 - Carnaval "fevereiro"

Proporcionar momentos de convivência e entretenimento entre a comunidade habitacional.

Participação no cortejo carnavalesco pelas ruas de Lousado, organizado pelos escuteiros da freguesia.

10 - S. Martinho

Esta atividade pretende fomentar laços de boa vizinhança, proporcionar momentos de convívio entre os moradores e sócios da Associação.

11. Natal

Comemorar o Natal com as crianças e jovens do Complexo Habitacional de Lousado:

Entrega presentes às crianças até aos 10 anos.

Realização de um passeio de Natal para as crianças e jovens dos 6 aos 18 anos e proporcionar o mesmo ás crianças mais desfavorecidas da freguesia, (crianças essas selecionadas pela assistente social da freguesia de Lousado).

12. Festa da Flor

Participar na festa da flor do município.

FUNDAMENTAÇÃO

Para a implementação deste Plano de Ação para o ano de 2025, estão previstos e orçamentados a quantia de 31750.00 euros, dos quais 4.750 euros são receitas realizadas pela associação e 27.000 euros protocolados pela câmara municipal com a nossa associação de moradores.

Para atingir os objetivos a que se propõe, a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, compromete-se a fazer diligências no sentido de obter a receita necessária na sua totalidade, contando para o efeito, com a participação da Câmara Municipal, junta de freguesia, dos sócios e os de mais intervenientes que queiram contribuir para o enriquecimento deste plano e orçamento.

Contará ainda com a colaboração das técnicas do serviço de gestão e acompanhamento das urbanizações municipais, dos moradores, sócios e parceiros sociais para a sua implementação.

Desde já esta direção agradece a atenção prestada por todos.

Obrigado pela presença.

Pela Direção:



Orçamento para o ano de 2025

Despesas

Espaços verdes	4800,00	Euros
Obras espaços exteriores (casas de lixo e papeleiras)	15100,00	Euros
Atividades para crianças e jovens nas ferias escolares	500,00	Euros
Ações de sensibilização á população em geral	0,00	Euros
Faz Refaz (oficina de sacos de pano)	350,00	Euros
Festa da Flor	750,00	Euros
Banco alimentar	0,00	Euros
sistema de rega	960,00	Euros
Passeio convivio	950,00	Euros
Arraial minhoto e dia do morador	4600,00	Euros
Carnaval	350,00	Euros
S. Martinho	250,00	Euros
Prendas de natal para as crianças e passeio de natal	990,00	Euros
Despesas de funcionamento da associação	700,00	Euros
Electricidade	0,00	Euros
Vodafone	960,00	Euros
Água	0,00	Euros
seguro de acidentes (Toni casa 58)	90,00	Euros
Consoada aos moradores	400,00	Euros

Total de despeza final de ano Total: 31750,00 Euros

Total **31750,00** **Euros**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DE LOURIDO FEIRA

Pela Direcção

Receitas

Cotas de associados	300,00	Euros
Projeto Faz Refaz	385,00	Euros
Protocolo Câmara + Associação	27000,00	Euros
Receita do passeio convivio	500,00	Euros
Festa da Flor	1300,00	Euros
Receita do arraial minhoto e dia do morador	2265,00	Euros
Total de receita no final do ano	31750,00	Euros

Total **31750,00** **Euros**

Pela Direcção

Assinatura

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
NIF: 504707337

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016856744

N.º de Identificação Fiscal 504707337

N.º do pedido 058097790ASCD25

Data 2025-02-19

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016856744

Código de Verificação - MHN73BWX6WVPHWS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.02.19 19:28:08 WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8101/2025
Requerente:	Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social
Assunto:	Orçamento/Plano de Atividades Urbanização Social das Austrálias

Informação Técnica

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente em diversas áreas (obras de reabilitação/conservação, manutenções, atividades desportivas e culturais, gestão e acompanhamento, entre outras).

A experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, obtida pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, de modo a promover a qualidade de vida das pessoas residentes nessas habitações inseridas no património do Município, através do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município em matéria de apoios financeiros, nos termos do n.º 1 e da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código Regulamentar cumprindo desta forma os requisitos regulamentares e legais em vigor, de acordo com artigo 70º do referido Código, sendo essencial para a continuidade ou incremento dos projetos da Entidade Requerente, cujas atividades se revestem do maior interesse municipal.

C.C 449.25

À consideração superior.

18 de fevereiro de 2025

Ricardo Nuno Cruz Ribeiro



recreio

PLANO ANUAL E ORÇAMENTO 2025

"Fortes razões,
fazem fortes ações."
William Shakespeare

ÍNDICE

1. Nota de Abertura 3

2. Organização/Departamentos 5

2.1. Departamento Respostas Social 6

Creche 6

SAD - Serviço de Apoio Domiciliário 14

Urbanização das Austrálias 22

2.2. Departamento de Administrativo & Financeiro 29

2.3. Departamento de Formação 31

2.4. Departamento de Qualidade & Desenvolvimento 33

2.5. Departamento de Comunicação & Marketing 35

3. Monitorização, Avaliação e Impactos 37

4. Calendário Anual 38

5. Orçamento 39

6. Conclusão 40

1. NOTA DE ABERTURA

O Recreio apresenta o seu Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2025 com novos desafios e novos projetos que, com o envolvimento de todos.

Este documento é fruto de uma reflexão com a apresentação de cada valência, dos seus Recursos Humanos, no qual são apresentados os objetivos operacionais, as atividades a desenvolver, os indicadores, as metas e o período em que cada atividade será desenvolvida.

Neste sentido, as propostas de ações definidas pelos departamentos resultam do processo de reflexão e exercício prospetivo, elaborados no enquadramento das políticas de desenvolvimento estratégico.

Propomos, em 2025 o desenvolvimento de novos projetos nas diversas áreas de intervenção:

- ✓ **Ações de Formação** – Desenvolvimento de Ações de Formação, direcionadas aos pais e colaboradores.
- ✓ **Atividades na Comunidade** – Participar ativamente nas atividades dinamizadas pelas comunidades envolventes.

- ✓ **Projeto Sénior** – Pretendemos promover o envelhecimento ativo, melhorando a qualidade de vida de pessoas idosas, por forma a evitar a sua institucionalização.

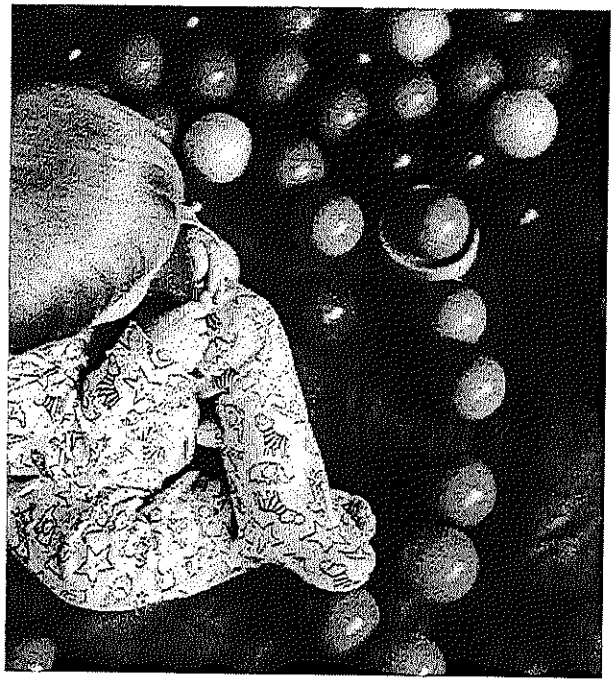
- ✓ **Apoio aos cuidadores informais** – Promover apoio aos cuidadores informais, por forma a evitar o seu desgaste físico e emocional, articulado na Rede Social e Comunidade.
- ✓ Disseminação na Organização dos princípios de excelência do **Referencial Europeu EQUASS.**

Neste Plano Anual de 2025 pretendemos envolver todos os colaboradores/departamentos, clientes/significativos, parceiros, auto - representantes e stakeholders, tornando-se este um processo aberto, ativo e participado, com esta metodologia pretendemos criar as sinergias para melhor planear, melhor monitorizar e avaliar as nossas ações e projetos desenvolvidos.

recreio



PLANO DE ATIVIDADES





2025

640

001.01
28/11/2024

DEPARTAMENTO SOCIAL

CRECHE



Creche

A Creche do Recreio situa-se na freguesia de Vermoim, em Vila Nova de Famalicão, com acordo de cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga para 63 crianças, com prolongamento de horário para suporte às famílias.

Esta Resposta Social pretende ser um espaço identificado pela excelência, onde a educação, a pedagogia e a estimulação do desenvolvimento físico e psíquico da criança privilegiam a qualidade dos afetos e proporcionam um ambiente seguro. As experiências das crianças nos seus primeiros anos de vida estão relacionadas com a qualidade dos cuidados que recebem e do impacto que estes têm no seu desenvolvimento futuro.

A nossa creche deve ser o despertar para a aprendizagem, na relação com o mundo e com os outros.
Existe hoje uma visão integrada que começa no berço e se mantem ao longo da vida por isso as creches são comunidades sociais e culturais de referência.

As relações de confiança e parceria entre a creche, os colaboradores e as famílias favorece o desenvolvimento, o bem estar e a aprendizagem das crianças. Queremos que o nosso RECREIO se constitua como apoio especializado e personalizado partilhando com as famílias para a ARTE de educar.

Recursos Humanos:

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Estagiários	Habilitações Literárias
Educadora de Infância	3	3	0	3	0	Licenciatura/ Mestrado
Auxiliar de Ação Educativa	8	8	0	8	1	9º ano ao 12º ano
Técnico Superior /Administrativo	1	0	1	1	0	Licenciatura
Auxiliar de Serviços Gerais	2	2	0	1	1	9º ano

Plano de Atividades

Objetivo Estratégico

POLÍTICAS Assumir o compromisso de liderança e políticas de gestão que demonstrem a sustentabilidade económica, financeira, ambiental e social, com orientação para as pessoas.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Garantir a sustentabilidade da resposta social de Creche.	- Alargamento do Acordo de Cooperação da Creche. - Preencher as todas as vagas da capacidade da creche	-Acordo de Cooperação; - Capacidade da creche.	63 Crianças	Janeiro a Dezembro
	- Organizar, promover e desenvolver campanhas solidárias.	- Nº de Campanhas na Comunidade.	≥ 4 Campanhas	
2 - Garantir a gestão e a qualidade da resposta social de Creche.	- Rever e atualizar todos os processos do sistema de gestão da qualidade.	- Sistema de gestão da qualidade. - Nº de processos revistos.	- Processo de gestão da qualidade revisto e atualizado.	

3 - Promover a educação e práticas ambientais.	- Sensibilizar os clientes e colaboradores para práticas ambientais. - Implementação de novas políticas internas	- Nº de Sessões para educação e sensibilização ambiental. - Avaliação Satisfação dos clientes, colaboradores.	≥4 ≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

Objetivo Estratégico

PESSOAS

Desenvolver respostas e serviços para clientes, famílias, parceiros e comunidades com os conhecimentos, capacidades e competências de recursos humanos qualificados que promovam a qualidade de vida, a capacitação, a formação e inclusão.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Promover o desenvolvimento biopsicossocial das crianças da creche envolvendo os pais e famílias.	- Elaborar, monitorizar e avaliar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual, com os pais e famílias.	Nº de Processos Individuais Nº de reuniões individuais	63 Processos	Janeiro a Dezembro
	- Avaliar o Modelo Educativo - Avaliar o Projeto Educativo e Pedagógico - Elaborar, monitorizar o novo Projeto Educativo e Pedagógico 2023-2026.	Projeto Educativo e Pedagógico Monitorização Trimestral Relatório Anual	Projeto Educativo e Pedagógico elaborado; 4 monitorizações; 1 Relatório	
2 – Capacitar e qualificar os recursos humanos, promovendo o envolvimento e participação no	- Promover ações de formação interna e a frequência de ações de formação.	Média de horas de formação frequentadas	40h anuais por colaborador	

planeamento, desenvolvimento da Organização.	- Avaliação da Satisfação dos Colaboradores através dos Questionários. - Levantamento de sugestões de melhoria. - Desenvolver ações de melhoria. - Promover ações de convívio e promoção	Média de Satisfação dos Colaboradores	≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

Objetivo Estratégico

PARTICIPAÇÃO Envolver clientes, famílias, colaboradores, parceiros e comunidades na capacitação, auto-representação e empowerment

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Reforçar a participação, envolvimento e a cooperação dos pais, famílias, parceiros e colaboradores.	- Promover reuniões técnicas com os pais e famílias, para acompanhamento das dinâmicas e metodologias da Organização.	Nº de Reuniões Nº de participantes	4 ≥96	Janeiro a Dezembro
	- Incentivar o voluntariado para o desenvolvimento de campanhas solidárias e ações na comunidade.	Nº de Voluntários envolvidos	≥10	
		Média de Satisfação dos Clientes	≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

	- Avaliar a satisfação dos clientes através de questionário.			
	- Avaliação dos Stakholders.	Nº de parceiros envolvidos	≥ 20	

Objetivo Estratégico

PROXIMIDADE Consolidar e prestar serviços personalizados de qualidade para clientes, famílias e comunidade privilegiando a descentralização e a diversidade da rede de parcerias.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Promover práticas de trabalho em rede na comunidade.	- Promover atividades na comunidade, com o envolvimento dos pais e famílias.	Nº de Atividades	≥15	Janeiro a Dezembro
	- Participação na Mostra Comunitária de Vermoim.	Nº de participações da Equipa técnica	≥4	

	- Participar nos plenários e grupos de trabalho promovidos pelas CSIF's Joane, Mogege, Pousada de Saramagos e Vermoim e CLAS.			
2 - Melhorar os níveis de eficiência e desempenho do departamento e Organização.	- Promover ações de Benchmarking interno e externo, tendo em vista a melhoria contínua e a orientação para resultados.	Nº de ações de benchmarking	≥3	

Objetivo Estratégico

Objetivos Operacionais	Atividade	Indicadores	Meta	Prazo

1- Divulgar as boas práticas, atividades e projetos da Creche e Organização.	- Divulgar e publicitar as ações e projetos do departamento através das newsleters redes sociais, site institucional e Revista Anual. - Monitorização da ferramenta de comunicação das redes sociais (Facebook, Instagram; SEO – Search Engine Optimization/Google Analitcs e Google My Business)	Nº de artigos/notícias/newsletters Indicadores de Comunicação digital: - Nº de visualizações - Nº de pré-visualizações - Nº de gostos - Alcance Digital - Interações - Taxa de Responsividade - Visitas Perfil - Cliques para o site - Tempo média na Página - Página mais visitada - Dados demográficos - Navegador e sistema operativo. - Visitas website - Ficha da empresa no Google Maps	≥12 ≥5% do ano anterior	Janeiro a Dezembro

recreio

DEPARTAMENTO SOCIAL

VERMOIM - MAIA

S.A.D.

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO



650

Serviço de Apoio Domiciliário

O Serviço de Apoio Domiciliário do Recreio situa-se na freguesia de Vermoim, em Vila Nova de Famalicão com Acordo de Cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga para 17 idosos e capacidade para 25 idosos, em 7 dias por semana. Na freguesia de Nogueira – Maia, o SAD – Serviço de Apoio Domiciliário tem acordo de cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social do Porto para 28 idosos e capacidade para 40 pessoas idosas.

Esta Resposta Social desenvolve um serviço inovador e humanizado, desenvolvendo ações para a promoção da qualidade de vida dos idosos no domicílio, evitando a institucionalização. Na planificação das atividades para o ano 2025, constituem-se como principais objetivos a promoção de uma vida mais ativa, de uma ligação mais estreita com a comunidade e a rede de vizinhança, com vista à redução do isolamento social. Pretendemos, através da prestação dos serviços domiciliários e do desenvolvimento das atividades, promover um envelhecimento mais ativo dos utentes no seu domicílio e uma melhor qualidade de vida. Pretende-se com este plano de atividades ir ao encontro da satisfação das necessidades básicas, de realização pessoal e social dos nossos clientes, aumentar a auto estima, valorizá-los, garantindo-lhe qualidade de vida, tendo sempre em linha de conta o superior interesse dos idosos conjugado com os recursos disponíveis para o efeito.

Serviços:

- Alimentação;
- Higiene Pessoal;
- Cuidados de Imagem;
- Higiene Habitacional;
- Tratamento de Roupa;
- Acompanhamento nas deslocações ao Exterior;
- Apoio Psicossocial a utentes e familiares;
- Formação a Cuidadores Informais;
- Atividades Lúdicas.

Recursos Humanos:

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário – Maia

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Habilitações Literárias
Assistente Social / Diretora Técnica	1	0	1	1	Licenciatura
Auxiliares de Ação Direta	4	1	0	1	9º ao 12º ano

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário - Vermoim

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Habilitações Literárias
Assistente Social / Diretora Técnica	1	0	1	1	Licenciatura
Auxiliares de Ação Direta	2	2	0	2	6º ao 12º ano
Técnico Superior/Administrativo	1	0	1	1	Licemciatura

Plano de Atividades

POLÍTICAS Assumir o compromisso de liderança e políticas de gestão que demonstrem a sustentabilidade económica, financeira, ambiental e social, com orientação para as pessoas.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Garantir a sustentabilidade da resposta social de SAD – Serviço de Apoio Domiciliário.	- Manter os Acordos de Cooperação do Serviço de Apoio Domiciliário em Vermoim e na Maia.	-Acordos de Cooperação;	≥ 45 Clientes	Janeiro a Dezembro
	- Organizar, promover e desenvolver campanhas solidárias para a aquisição de material de estimulação.	- Nº de Campanhas na Comunidade	≥ 3 Campanhas	
2 - Garantir a gestão e a qualidade da resposta social de SAD – Serviço de Apoio Domiciliário.	- Rever e atualizar todos os processos do sistema de gestão da qualidade.	- Sistema de gestão da qualidade. - Nº de processos revistos	- Processo de gestão da qualidade revisto e atualizado.	
3 - Promover a educação e práticas ambientais.	- Sensibilizar os clientes e colaboradores para práticas ambientais.	- Nº de Sessões para educação e sensibilização ambiental. - Avaliação Satisfação dos clientes, colaboradores.	≥4 ≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

Objetivo Estratégico

PESSOAS

Desenvolver respostas e serviços para clientes, famílias, parceiros e comunidades com os conhecimentos, capacidades e competências de recursos humanos qualificados que promovam a qualidade de vida, a capacitação, a formação e inclusão.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Promover o desenvolvimento biopsicossocial dos clientes do SAD envolvendo as famílias.	- Elaborar, monitorizar e avaliar o PI – Plano Individual, com os clientes e famílias.	Nº de Processos Individuais Nº de Reuniões Individuais	45 Processos	Janeiro a Dezembro
2 – Capacitar e qualificar os recursos humanos, promovendo o envolvimento e participação no planeamento, desenvolvimento da Organização.	- Promover ações de formação interna e a frequência de ações de formação.	Média de horas de formação frequentadas	40h anuais por colaborador	
	- Avaliação da Satisfação dos Colaboradores através dos Questionários - Levantamento de sugestões de melhoria. - Desenvolver ações de melhoria.	Média de Satisfação dos Colaboradores	≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

Objetivo Estratégico

PARTICIPAÇÃO

Envolver clientes, famílias, colaboradores, parceiros e comunidades na capacitação, auto-representação e empowerment.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Reforçar a participação, envolvimento e a cooperação dos clientes, famílias, parceiros e colaboradores.	- Promover reuniões com os clientes e famílias, para acompanhamento das dinâmicas e metodologias da Organização.	Nº de Reuniões	81	Janeiro a Dezembro
	- Incentivar o voluntariado para o desenvolvimento de campanhas solidárias e ações na comunidade.	Nº de Voluntários envolvidos	≥7	
	- Avaliar a satisfação dos clientes através de questionário. - Levantamento de sugestões de melhoria.	Média de Satisfação dos Clientes	≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

	- Desenvolver ações de melhoria.		
	- Avaliação dos Stakholders.	Nº de parceiros envolvidos	≥ 20

Objetivo Estratégico

PROXIMIDADE

Consolidar e prestar serviços personalizados de qualidade para clientes, famílias e comunidade privilegiando a descentralização e a diversidade da rede de parcerias.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1- Promover práticas de trabalho em rede na comunidade.	- Promover atividades na comunidade, com o envolvimento dos clientes e famílias.	Nº de Atividades	≥3	Janeiro a Dezembro
	- Participação na Mostra Comunitária de Vermoim. - Participar nos plenários promovidos pelas CSIF's Joane, Mogege, Pousada de Saramagos e Vermoim, CLAS e Rede Social de Vila Nova de Famalicão e Maia.	Nº de participações da Equipa técnica	≥4	

2 - Melhorar os níveis de eficiência e desempenho do departamento e Organização.	- Promover ações de Benchmarking interno e externo, tendo em vista a melhoria contínua e a orientação para resultados.	Nº de ações de benchmarking	≥3	

Objetivo Estratégico

PROMOÇÃO
Fortalecer estratégias de comunicação, marketing e responsabilidade social que visem a inovação e a consolidação de serviços e marca

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Divulgar as boas práticas, atividades e projetos do SAD – Serviço de Apoio Domiciliário e Organização.	- Divulgar e publicitar as ações e projetos do departamento através das newsletters redes sociais, site institucional e Revista Anual. - Monitorização da ferramenta de comunicação das redes sociais (Facebook, Instagram; SEO – Search Engine Optimization/Google Analitcs e Google My Business)	Nº de artigos/notícias/newsletters Indicadores de Comunicação digital: - Nº de visualizações - Nº de pré-visualizações - Nº de gostos - Alcance Digital - Interações - Taxa de Responsividade - Visitas Perfil	≥12 ≥5% do ano anterior	Janeiro a Dezembro

		- Cliques para o site - Tempo média na Página - Página mais visitada - Dados demográficos - Navegador e sistema operativo. - Visitas website - Ficha da empresa no Google Maps		

DEPARTAMENTO SOCIAL

URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS



Urbanização Social das Austrálias

A Urbanização Social das Austrálias situa-se na freguesia de Requião, no concelho de Vila Nova de Famalicão, e é composta por 12 habitações, com 12 famílias no total de 60 habitantes, de todas as faixas etárias, com baixos recursos económicos e com vulnerabilidade social. A cooperação com o Município de Vila Nova de Famalicão está formalizada em protocolo e visa apoiar o desenvolvimento de atividades sociais, a integração e a coesão social, em estreita colaboração com o pelouro da Habitação e da Comissão Social Inter-freguesias do Vale do Pelhe.

Com o acompanhamento de proximidade e o desenvolvimento do Plano de Atividades pretendemos, reforçar a inserção na comunidade destes grupos vulneráveis, capacitando e dotando-os de competências essenciais à promoção da sua (re)integração social e autonomização.

Recursos Humanos

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Habilitações Literárias
Técnica Auxiliar de Serviço Social	1	1	0	1	12º ano

Plano de Atividades

Objetivo Estratégico

POLÍTICAS

Assumir o compromisso de liderança e políticas de gestão

que demonstrem a sustentabilidade económica, financeira, ambiental e social, com orientação para as pessoas.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Garantir a sustentabilidade do Protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão.	- Manter o Protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão para a Urbanização das Austrálias em Requião.	-Nº de Protocolos	1 Protocolo	Janeiro a Dezembro
	- Organizar, promover e desenvolver campanhas solidárias.	- Nº de Campanhas na Comunidade	≥ 2 Campanhas	
2 - Promover a educação e práticas ambientais.	- Sensibilizar os agregados familiares da Urbanização para práticas ambientais e reciclagem.	- Nº de Sessões para educação e sensibilização ambiental.	≥4 Sessões	
	- Dinamização do projeto das Hortas Biológicas e requalificação de espaços verdes da Urbanização.	- Nº Famílias envolvidas	≥7 Famílias	
	- Sensibilizar os agregados familiares da Urbanização para políticas de poupança de água e eletricidade.	- Nº Famílias envolvidas	≥10 Famílias	

Objetivo Estratégico

PESSOAS Desenvolver respostas e serviços para clientes, famílias, parceiros e comunidades com os conhecimentos, capacidades e competências de recursos humanos qualificados que promovam a qualidade de vida, a capacitação, a formação e inclusão.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Promover ações de gestão integrada do parque habitacional, baseada em critérios de proximidade e da melhoria da qualidade de vida das populações residentes na Urbanização das Austrálias.	- Elaborar, monitorizar e avaliar ações de gestão do espaço habitacional, com a participação e envolvimento dos residentes, nomeadamente atividades de cariz lúdico, cultural e social.	Nº Atividades	≥8 Atividades	Janeiro a Dezembro
	- Promover o atendimento de proximidade, acompanhar e realizar visitas domiciliárias.	Nº de Famílias apoiadas	12 Famílias	
2 – Capacitar e qualificar os recursos humanos, promovendo o envolvimento e participação no planeamento, desenvolvimento da Organização.	- Promover ações de formação interna e a frequência de ações de formação.	Média de horas de formação frequentadas	40h anuais por colaborador	

Objetivo Estratégico

PARTICIPAÇÃO

Envolver clientes, famílias, colaboradores, parceiros e comunidades na capacitação, auto-representação e empowerment.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Reforçar a participação, envolvimento e a cooperação dos clientes, famílias, parceiros e colaboradores.	- Promover reuniões com os residentes, para acompanhamento das dinâmicas e metodologias da Urbanização e da Organização.	Nº de Reuniões	≥3	Janeiro a Dezembro
	- Incentivar o voluntariado para o desenvolvimento de campanhas solidárias e ações na comunidade.	Nº de Voluntários envolvidos	≥5	
	- Avaliação dos Stakholders, através da Matriz de Impacto.	Nº de parceiros envolvidos	≥ 5	

Objetivo Estratégico

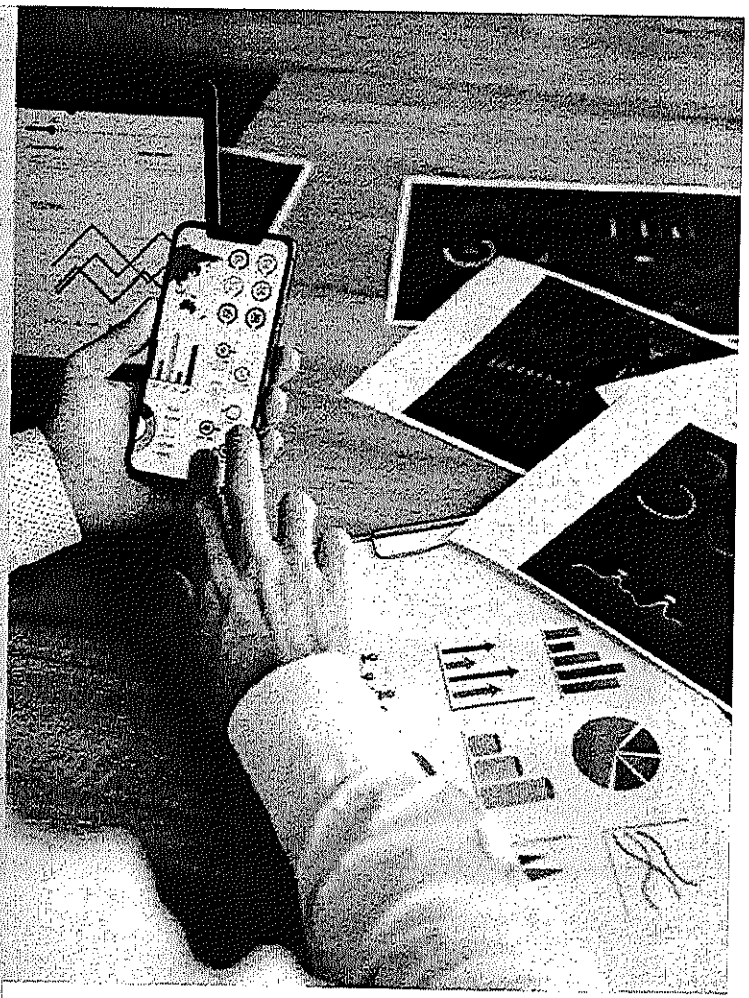
PROXIMIDADE Consolidar e prestar serviços personalizados de qualidade para clientes, famílias e comunidade privilegiando a descentralização e a diversidade da rede de parcerias.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1- Promover práticas de trabalho em rede na urbanização e na comunidade.	- Participar nas atividades na comunidade, com o envolvimento dos residentes da Urbanização.	Nº de Atividades	≥3	Janeiro a Dezembro
	- Participação na Festa da Compra e Venda de Requião - Participar nos plenários promovidos pelas CSIF Vale de Pelhe, CLAS e Rede Social de Vila Nova de Famalicão.	Nº de participações da Equipa técnica	≥4	
2 – Partilhar boas práticas da Urbanização com outros parceiros e entidades.	- Promover ações de Benchmarking para partilha de boas práticas e experiências.	Nº de ações de benchmarking	≥2	

Objetivo Estratégico

PROMOÇÃO Fortalecer estratégias de comunicação, marketing e responsabilidade social que visem a inovação e a consolidação de serviços e marca.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
2- Divulgar as boas práticas, atividades e projetos da Urbanização das Austrálias.	- Divulgar e publicitar as ações e projetos através das newsletters redes sociais, site institucional e Revista Anual. - Monitorização da ferramenta de comunicação das redes sociais (Facebook, Instagram; SEO – Search Engine Optimization/Google Analitcs e Google My Business)	Nº de notícias; Indicadores de Comunicação digital: - Nº de visualizações - Nº de pré-visualizações - Nº de gostos - Alcance Digital - Interações - Taxa de Responsividade - Visitas Perfil - Cliques para o site - Tempo média na Página - Página mais visitada - Dados demográficos - Navegador e sistema operativo. - Visitas website - Ficha da empresa no Google Maps	≥12 ≥5% do ano anterior	Janeiro a Dezembro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO & FINANCEIRO



2.2. Departamento Administrativo & Financeiro

O Departamento Administrativo & Financeiro regista, organiza, interpreta todas as transações financeiras, incluindo Relatórios, Orçamentos, Balanço Patrimonial e demonstração de resultados para a saúde financeira da Organização e informar sobre o seu desempenho, articulando com todas as respostas sociais e serviços da Organização.

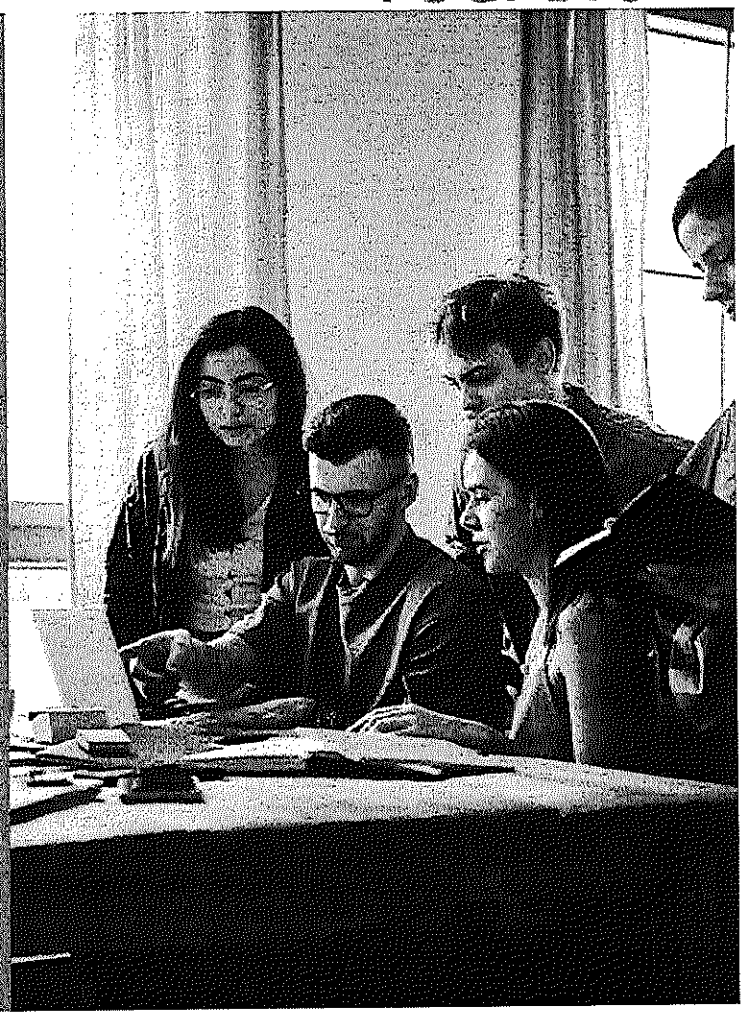
» **Contabilidade :** é um serviço responsável pela Gestão de clientes, Gestão Financeira / Tesouraria, Acompanhamento a Projeto, Gestão de Fornecedores, Património da Organização e o Planeamento Financeiro. Deve numerar, classificar, lançar todos os documentos de forma a permitir a avaliação dos débitos e créditos da Organização.

» **Gestão dos Recursos Humanos:** é uma área da gestão que lida com todos os colaboradores da Organização. É responsável por recrutar, selecionar, desenvolver e motivar os colaboradores visando o alcance dos objetivos da Organização.

» **Orçamento:** é um documento com uma estimativa de gastos e receitas da Organização para um determinado período de tempo. O orçamento anual garante o uso eficiente dos recursos disponíveis e planeia de forma adequada as despesas e investimentos necessários para atingir os objetivos da Organização.

» **Relatório de Contas:** é um documento anual estruturante, que permite identificar e comparar com anteriores exercícios os resultados alcançados e a evolução patrimonial da Organização.

DEPARTAMENTO FORMAÇÃO



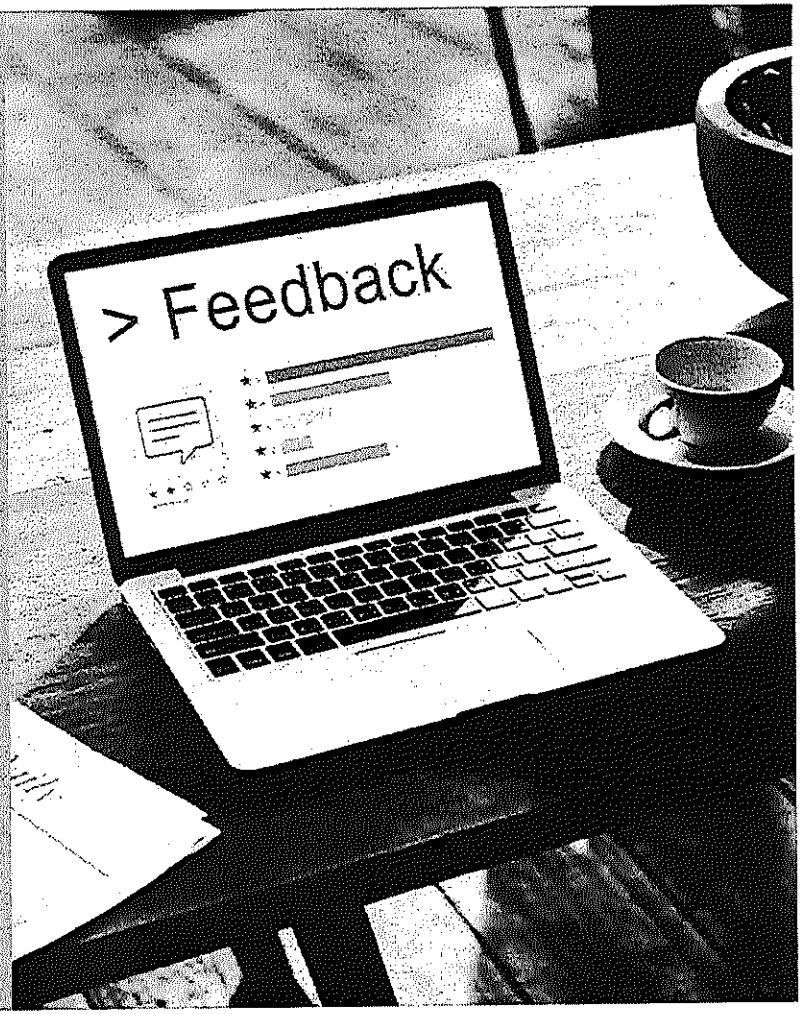
2.3. Departamento de Formação

É uma estrutura vocacionada para a formação que visa a (re) integração, colocação e acompanhamento na vida ativa e profissional, dotando as pessoas de competências pessoais, sociais e profissionais.

O RECREIO é entidade formadora certificada pela DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, nas seguintes áreas:

» Indústrias alimentares
» Serviços de apoio a crianças e jovens
» Trabalho social e orientação

DEPARTAMENTO QUALIDADE & DESENVOLVIMENTO



2.4. Departamento de Qualidade & Desenvolvimento

O departamento deve garantir o cumprimento do Sistema de Gestão da Qualidade Integrado, que ambiciona criar uma identidade própria, reforçar a cultura da qualidade da organização e os seus valores e a melhoria dos serviços e satisfazer as necessidades, expectativas dos clientes, colaboradores, comunidade e parceiros.
Está alinhado com o desenvolvimento da estratégia Organizacional, com a elaboração de projetos e candidaturas em diferentes áreas de intervenção, garantindo a sustentabilidade e a inovação.

Em 2024 pretendemos continuar a desenvolver o Plano da Qualidade, que pretende rever o Sistema de Gestão da Qualidade, com a participação e envolvimento dos colaboradores, clientes, grupos de autorrepresentação e parceiros. Serão desenvolvidas ações de formação interna e promovidas sessões de auto-representação em todos os departamentos.

Ao nível das políticas dos recursos humanos salientamos um conjunto de ações que iremos manter, como, aumento significativo de parcerias para o cartão Power Card dos Colaboradores e o envio mensal da newsletter interna com informações da atividade da Organização.

O sistema de gestão da qualidade da Organização integra os seguintes referenciais: DGERT (Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho), Manuais da Segurança Social (para as respostas sociais) e o EQUASS –European Quality in Social Services que é uma iniciativa da EPR - Plataforma Europeia de Reabilitação, com os seguintes princípios: ***Liderança; Recursos Humanos; Direitos; Ética; Parceria; Participação; Abordagem centrada na Pessoa; Abrangência; Orientação para Resultados; Melhoria Contínua***

Referenciais de Qualidade:

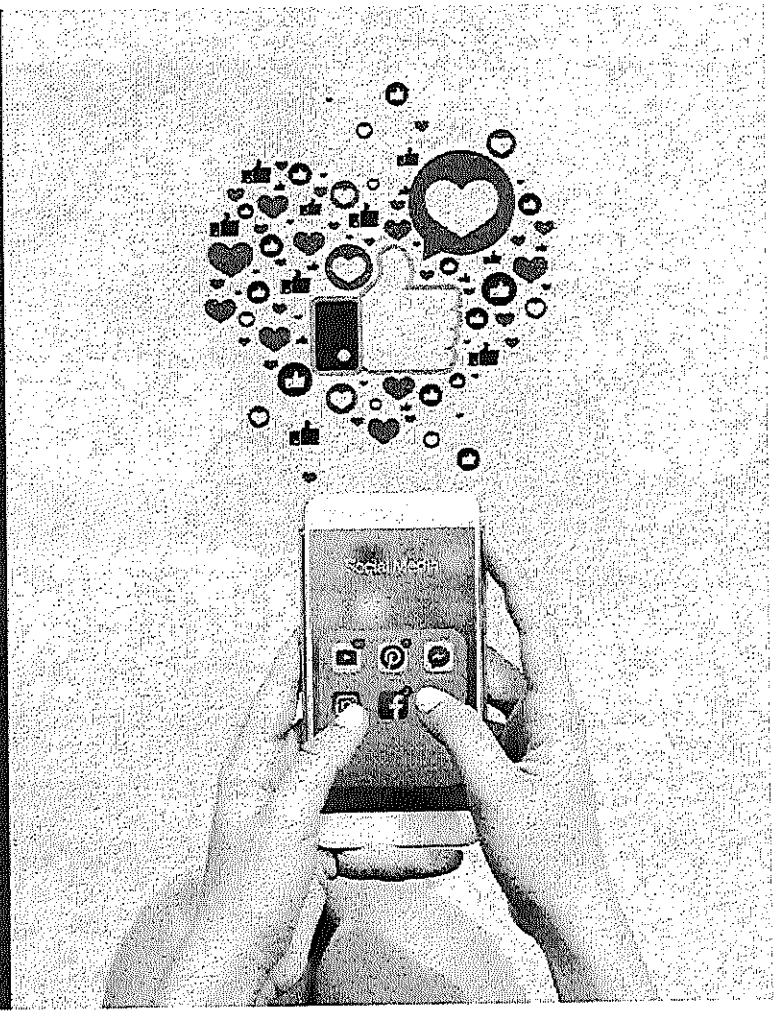
European Quality in Social Services eQuass Enhancing performance, meeting needs

SEGURANÇA SOCIAL

DGERT ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

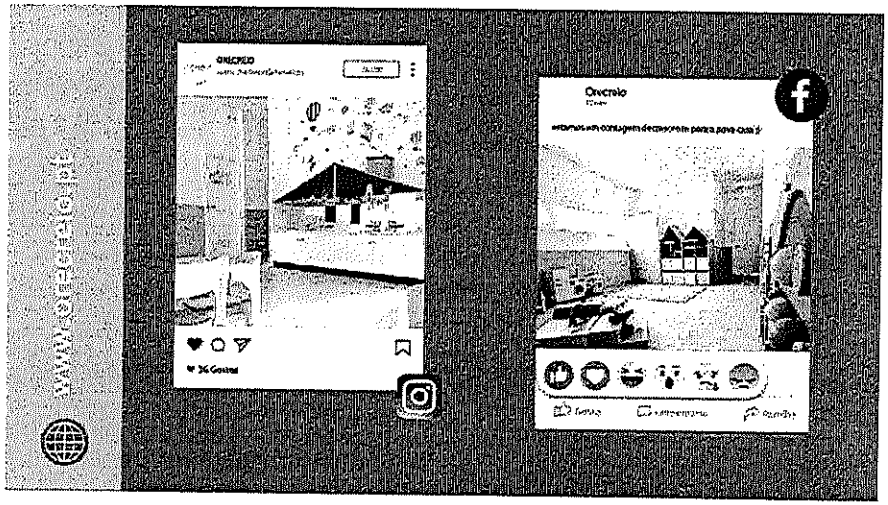
672

DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO & MARKETING



2.5. Departamento Comunicação & Marketing

O Departamento de Comunicação & Marketing tem como principais funções divulgar e consolidar junto da comunidade a sua marca. Divulga a sua missão, atividades, iniciativas desenvolvidas, projetos sociais, informações, eventos e acontecimentos relevantes. Desenvolve campanhas solidárias e de responsabilidade social. Dissemina informação para a imprensa e elabora dossiers de comunicação. Difunde a sua comunicação através das redes sociais – Instagram e Facebook, mailing list, website atualizado. Tem como principais atividades a promoção dos serviços, gestão de redes sociais.



3. MONITORIZAÇAO, AVALIAÇÃO E IMPACTOS

O Plano Anual e Orçamento 2025 serão monitorizados trimestralmente (abril/ julho/ outubro/ janeiro 2026) de acordo com os indicadores e metas definidos em todos os departamentos e divulgados internamente os respetivos resultados.

Neste Plano Anual serão também avaliados os impactos sociais, financeiros e ambientais gerados pela Organização, ao nível das Políticas, Pessoas, Participação, Proximidade e Promoção.

A avaliação será realizada no Relatório Anual, com avaliação e apresentação de resultados e impactos ao longo da nossa intervenção.

4. CALENDÁRIO 2025

Calendário Anual 2025

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Janeiro						2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28										
Março	1	2	3		5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
Abril				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17		19		21	22	23	24		26	27	28	29	30					
Maio							2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Junho		1	2	3	4	5	6	7	8	9		11	12		14	15	16	17	18		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
Julho				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Agosto							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Setembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Outubro					1	2	3	4		6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Novembro		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
Dezembro				2	3	4	5	6	7		9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		26	27	28	29	30	31					

Nota: os Departamentos devem ajustar as férias às suas necessidades

Dias férias

Feriados (*Feriados Municipais)

5. ORÇAMENTO 2025

Resumo Orçamento		
Rubricas/ Contas	**Designação**	**Valores**
71	Vendas	2 985,34€
72	Prestações de serviços	711 535,98€
75	Subsídios e doações	25 000,00€
78	Outros Rendimentos	373,16€
	Total de Rendimentos	**739 894,48€**
61	Custo mercadorias e matérias consumidas	81.000,00€
62	Fornecimento e serviços externos	80 320,05€
63	Gastos com o pessoal	445 085,37€
64	Gastos de depreciação e amortização	47 567,12€
68	Outros Gastos e Perdas	4 783,22€
69	Gastos e perdas de financiamento	28 617,20€
	Total de Gastos	**687 372,96€**
	Resultados do exercício	**52 521,52€**

677

6. CONCLUSÃO

Este Plano Anual teve a participação e envolvimento dos clientes, famílias, parceiros e colaboradores e deve caminhar para atingir e superar todas as expectativas/objetivos e metas propostas, reforçando nas comunidades, os domínios de intervenção, responsabilidade e excelência.

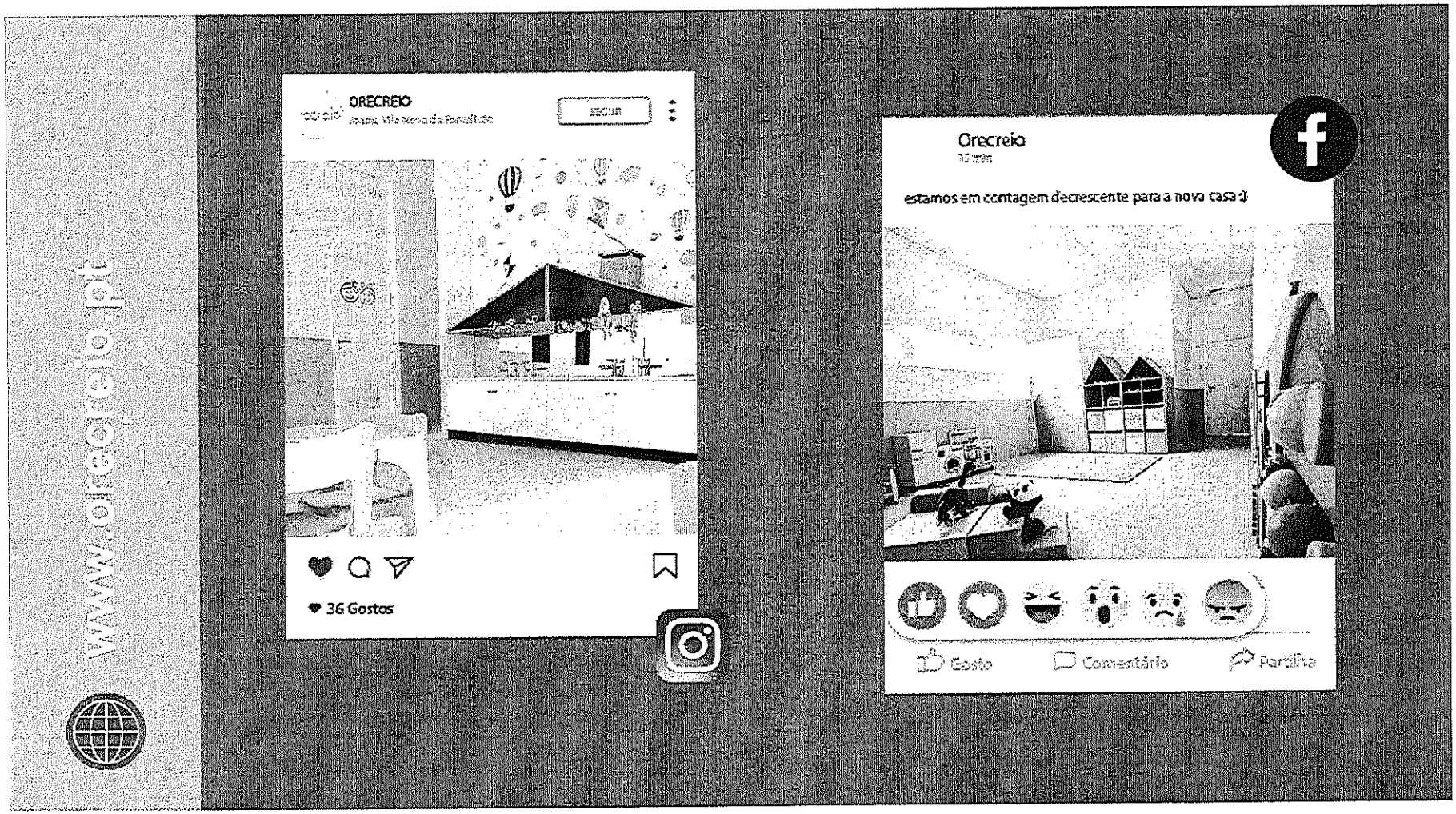
O ano de 2025 será marcado por novos desafios nas valências do Serviço de Apoio Domiciliário de Vermoim e da Maia, com o principal objetivo de desenvolver um serviço de maior qualidade, respondendo assim às necessidades dos clientes e famílias.

Este plano de atividades não é fechado, e estará sujeito e recetivo a alterações, em virtude de novas ideias, eventos/atividades ou programas que surjam ao longo do ano.

Com a conjuntura de instabilidade económica e social, o ano de 2025, será marcado por incertezas, serão imensos os desafios a abraçar, com a união, o empenho e a motivação de todos, ultrapassaremos de forma coesa e responsável num espírito de solidariedade social.

"Os nossos resultados são impactos nas comunidades."

A Administração


www.orecreio.pt
ORECREIO
Seguir
36 Gostos
Orecreio
estamos em contagem decrescente para a nova casa :)
Gosto
Comentário
Partilha

679

recreio

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
NIF: 505900084

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL

Firma/Denominação RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20015172198

N.º de Identificação Fiscal 505900084

N.º do pedido 058097773ASCD25

Data 2025-02-19

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20015172198

Código de Verificação - ZBTWNJRFUD78K6Q

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.02.19 09:22:38 WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	7839/2025
Requerente:	AMC - ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAL
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro para o desenvolvimento do Plano de Ação de 2025 da Associação de Moradores da Cal

Informação Técnica

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente em diversas áreas (obras de reabilitação/conservação, manutenções, atividades desportivas e culturais, gestão e acompanhamento, entre outras).

A experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, obtida pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, de modo a promover a qualidade de vida das pessoas residentes nessas habitações inseridas no património do Município, através do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município em matéria de apoios financeiros, nos termos do n.º 1 e da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código Regulamentar cumprindo desta forma os requisitos regulamentares e legais em vigor, de acordo com artigo 70º do referido Código, sendo essencial para a continuidade ou incremento dos projetos da Entidade Requerente, cujas atividades se revestem do maior interesse municipal.

C.C 443.25

À consideração superior.

18 de fevereiro de 2025

Ricardo Nuno Cruz Ribeiro

AMC - Associação de Moradores da Cal
Pessoa Colectiva nº. 506965538

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Professor Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ref. n.º 01/25-AMC

Assunto: **Pedido de Apoio Financeiro para o desenvolvimento do Plano de Ação de 2025**

A Direção da Associação de Moradores da Cal (AMC), tem a honra de remeter a Vª Exa o Relatório de Atividades e Contas de 2024 e o Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2025 da AMC, de forma a solicitar o vosso apoio financeiro imprescindível para a sua execução.

No passado dia 22 de janeiro de 2025, realizamos uma Assembleia Geral de Moradores, onde os presentes apontaram dois principais problemas: a escassa participação dos moradores nas iniciativas propostas; e o lixo nos espaços envolventes da urbanização, realçando que este assunto tem vindo a melhorar substancialmente no ano de 2024, mas que continua a ser uma aposta importante para a promoção do bem-estar e qualidade de vida dos moradores e comunidade.

Reconhecem que a manutenção e limpeza dos espaços envolventes e casas do lixo tem sido uma grande aposta, sendo fundamental dar continuidade à intervenção de limpeza do carro vassoura do Município, uma vez por semana, e a manutenção e limpeza diária dos três colaboradores da AMC.

Contudo, ainda há muito trabalho a fazer de sensibilização e alteração de comportamento, para o cumprimento das regras de colocação do lixo e o respeito pelos espaços comuns.

Neste seguimento, a AMC apresenta o seu Plano de Ação, que pretende dar continuidade a este trabalho de manutenção e limpeza dos espaços envolventes e casas do lixo, assim como, um trabalho preventivo de sensibilização e educação não formal, com os moradores e a comunidade.

O Plano de ação da AMC será executado em parceria e articulação com a equipa técnica de acompanhamento da urbanização da Cal e parceiros da Rede Social, de forma a atingirmos o objetivo comum, que passa acima de tudo, de melhorar as condições de vida dos moradores da urbanização da Cal e da comunidade envolvente.

Gratos pela vosso apoio, disponibilidade e atenção.

Vila Nova de Famalicão, 04 de fevereiro de 2025

A Presidente de Direção da Associação de Moradores da Cal

Cátia Marina Veloso da Silva Ferreira

PLANO DE AÇÃO 2023 A 2025

OBJETIVO: Promover e melhorar as condições de vida dos moradores da urbanização da Cal e da comunidade.

METODOLOGIA: O plano de ação da Associação de Moradores da Cal apostará numa metodologia participativa e dinâmica, não estando fechado. Pretende-se a auscultação de todos os participantes/moradores da urbanização da Cal no processo de planificação, execução e avaliação de ações, onde será valorizado os interesses da comunidade, as necessidades do meio e as suas potencialidades de forma a construir um projeto comum para promover a qualidade de vida dos moradores e da comunidade. A criação de grupos informais e a sua formação por áreas temáticas tem como finalidade potenciar as diversas áreas de intervenção do plano de ação.

Áreas de Intervenção	Ações/Atividades	Cronograma	Responsável	Recursos	Parcerias
Gestão da A.M.C.	1. Planificação e gestão do Plano de Ação e Intervenção na Comunidade 2. Apresentação das áreas de intervenção da A.M.C. à comunidade	2023 a 2025	A.M.C.	- Materiais de desgaste, publicidade, comunicação (internet, computador e telefone)	- Gabinete Social - C.M.V.N.F.
Manutenção e conservação dos espaços comuns	Constituição de equipa sensibilizadora para a limpeza e asseio no bairro 1. Limpeza e manutenção das ruas/logradouros e espaços comuns.	2023 A 2025 1. Junho de 2023 iniciou o trabalho de 3 moradores na limpeza e	A.M.C.	- Materiais de limpeza e corte (vassouras, pás, sacos do lixo, roçadora, detergentes, baldes, mangueira.); manutenção	- C.M.V.N.F.

	2. Limpeza e manutenção diária das casas do lixo 2.1. Reuniões de trabalho com os 3 responsáveis	manutenção dos espaços envolventes da urbanização 2.1. reuniões efetuadas trimestralmente		dos equipamentos de jardinagem	
Habitação e Relações entre Moradores	1. Colaboração e acompanhamento das obras de manutenção e conservação das habitações e espaços comuns 2. Sensibilização dos moradores face à necessidade de zelar pelas habitações e de cumprirem as suas obrigações (pagamento de renda, água e outras), através do diálogo e acompanhamento 3. Realização de Assembleias-gerais de moradores	Ano de 2023 a 2025	A.M.C. e Moradores	- Instalações do CICal (sede da A.M.C.)	- Gabinete Social - C.M.V.N.F.
Desporto	1. Criação de um grupo informal de crianças e jovens com o intuito de formar uma equipa de futebol de salão	1. 2023 a 2025	AMC e Moradores	- Campo de jogos e terreno adjacente e equipamento desportivo.	- Gabinete Social - C.M.V.N.F. - CSIFAU

	2. Intercâmbios com equipas de futebol. 3. Organização de Torneios de Malha, de Provas de Atletismo, de Estafetas, Jogos Tradicionais	(Pedido de balizas e marcações do polidesportivo a 11.07.2023 e 06.02.2024)			- Equipas de Futebol do concelho - Programa Escolhas
Educação e Cultura	1. Espetáculos Musicais e de Dança: 1.1 Projeto "Há Cultura" em parceria com os Favela 31 1.2. Parceria com o projeto "Sons no Bairro" 2. Oficinas de Capoeira 3. Participação nas Antoninas. 4. Evento Comunitário Anual. 4.1. Decoração de Natal comunitária - Árvores de Natal e Festa 5. Festejo de Dias D (aniversário da A.M.C., outros)	1.1. 23 junho 2023 parceria com o projeto "Há Cultura"; 1.2. 2024 e 2025 Apoio em 25% do estúdio de música 2. 2024 e 2025.; 3. 2025 4.1. dezembro de 2024 e 2025;	Moradores e A.M.C	- Instalações do CICAL, equipamentos.	- Gabinete Social - C.M.V.N.F. - Favela 31; - Projeto "Sons do Bairro" - CSIFAU - Programa Escolhas

		5. Comemoração do aniversário da AMC/Dia do Morador 27.09.2024 e 2025;			
Ambiente	1. Organização de jornadas ambientais: 1.1. Brigadas de limpeza com moradores voluntários 1.2. Ações de sensibilização	1.1. Abril de 2024/2025 1.2. Março/Abril de 2024/2025	A.M.C. Colaboradores- 3 moradores da Cal; Moradores	- Instalações do CICAL - Máquinas da A.M.C.	- Gabinete Social - C.M.V.N.F. - Divisão do Ambiente e Serviços Educativos do Parque da Devesa - RESINORTE - CSIFAU

Calendário, 22 de janeiro de 2025

A Presidente da Associação de Moradores da Cal

A Presidente da Associação de Moradores da Cal

AMC - Associação de Moradores da Cal

Pessoa Colectiva nº. 506965538

Cátia Ferreira

(Cátia Marina Veloso da Silva Ferreira)

AMC - Associação de Moradores da Cal
Pessoa Colectiva nº. 506965538

ORÇAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2024 e 2025

Áreas de Intervenção	Orçamento
Materiais de desgaste	1 000,00€
Limpeza das ruas e logradouros da urbanização (3 colaboradores + materiais e equipamentos)	7 500,00€
Comemoração do aniversário da AMC/ Dia do Morador e outras datas	1 000,00€
Desenvolvimento de atividades lúdico-Pedagógicas crianças e jovens	2 500,00€
Desenvolvimento de workshops/ações de sensibilização	1 000,00€
Programas e Projetos Comunitários	1 000,00€
Total:	**14 000,00€**

Calendário, 22 de janeiro de 2025

A Presidente da Associação de Moradores da Cal

Cátia Ferreira

(Cátia Marina Veloso da Silva Ferreira

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AMC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAL
NIF: 506965538

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AMC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAL

Firma/Denominação AMC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20018236413

N.º de Identificação Fiscal 506965538

N.º do pedido 058113976ASCD25

Data 2025-02-19

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018236413

Código de Verificação - 2R7KDEKUFEFV7CY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by ISTITUTO DE INFORMATICA, I.P. a:c 2025.02.19 20:59:WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	martao	2025/03/03	2465	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2025 / 1589

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/03/03	APOIO FINANCEIRO - AM LAMEIRAS - DHF-GESTAO E ORGANIZACAO-ACOMPANHAMENTO URBANIZACOES E ENVOLVIMENTO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-FD 8460/2025	UN	1.000	62.000,000			62.000,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-FD 8460/2025	UN	1.000	58.000,000			58.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		120.000,00		120.000,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2465, Compromisso n.° 2025 / 1589, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2229

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	120.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	120.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	martao	2025/03/03	2467	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504707337	1249	OCR	2025 / 1591

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO Nº2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/03/03	APOIO FINANCEIRO - AM LOUSADO - DHF-GESTAO E ORGANIZACAO-ACOMPANHAMENTO URBANIZACOES E ENVOLVIMENTO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-FD 8460/2025	UN	1.000	15.700,000			15.700,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-FD 8460/2025	UN	1.000	11.300,000			11.300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		27.000,00		27.000,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 2467, Compromisso n.º 2025 / 1591, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2230

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	martao	2025/03/03	2469	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505900084	4312	OCR	2025 / 1593

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA HILARIO GUEDES CORREIRA, 161
47 VERMOIM
4770-773 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/03/03	APOIO FINANCEIRO - RECREIO DO JOÃO - DHF-GESTAO E ORGANIZACAO-ACOMPANHAMENTO URBANIZACOES E ENVOLVIM	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-FD 8460/2025	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-FD 8460/2025	UN	1.000	21.500,000			21.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2025 / 2469, Compromisso n.° 2025 / 1593, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2231

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	martao	2025/03/03	2473	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506965538	5597	OCR	2025 / 1595

AMC - ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAL
RUA JOSÉ ELISÍO GONÇALVES CEREJEIRA Nº6

4760-357 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/03/03	APOIO FINANCEIRO - AM CAL - DHF-GESTAO E ORGANIZACAO-ACOMPANHAMENTO URBANIZACOES E ENVOLVIMENTO COMU	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-FD 8460/2025	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 2473, Compromisso n.º 2025 / 1595, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2234

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras - prorrogação de prazo para conclusão de obra.

Considerando que:

Na reunião de câmara de 7 de março de 2024, foi aprovada a candidatura da requerente Maria de Fátima Gonçalves Mesquita ao Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Através da comunicação registada com o n.º 8266/2025, a requerente vem solicitar a prorrogação do prazo para conclusão da obra por impossibilidade de a ter iniciado, conforme auto de vistoria, que se anexa;

O artigo 203.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a prorrogação do prazo em casos excecionais devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal;

O auto de vistoria conclui que a presente habitação não oferece atualmente condições de habitabilidade, ao nível das condições básicas de higiene, devido à falta de uma instalação sanitária completa no interior da habitação, pelo que se solicita a prorrogação do prazo para conclusão da obra por 12 (doze) meses.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a prorrogação do prazo para conclusão da obra da candidatura de Maria de Fátima Gonçalves Mesquita, aprovada no âmbito do Programa Casa Feliz - Apoio a Obras, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da presente proposta.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por (Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:55:59 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Maria de Fátima Gonçalves Mesquita

Data: 11-03-2024 - Expedição Nº: 5972/2024

V. Ref.: ___ V. Com.: ___ Data: 11-03-2024 DE Nº.: 5972

Assunto: Resposta à Candidatura ao Apoio Habitacional - Casa Feliz Apoio a Obras

O Município de Vila Nova de Famalicão agradece a candidatura que nos enviou no âmbito do programa municipal Casa Feliz - Apoio Obras, a qual mereceu a nossa melhor atenção.

Permita-nos esclarecer que a candidatura em apreço foi remetida para apreciação pela Comissão de Análise, conforme o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor na Câmara Municipal de Famalicão, a qual propõe atribuir um apoio financeiro à candidatura que nos remeteu, no valor de 5 000,00€.

A proposta foi aprovada por deliberação de Câmara, datada de 7 de março de 2024, a qual se anexa.

Mais se informa que, o apoio financeiro atribuído se destina à realização das obras enunciadas na deliberação de Câmara supramencionada, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo máximo de seis meses e concluídas no prazo máximo de doze meses, a contar da data de receção desta notificação, devendo ter em consideração que o valor atribuído, apenas será libertado quando as obras estiverem executadas, de acordo com o disposto nos artigos 202.º, 203.º e 204.º do referido Código.

Com os melhores cumprimentos

O Adjunto do Presidente
Por delegação de competências

(Vitor Pereira, Dr.)

11 de março de 2024 - Ofício n.º 1302
GAV - Habitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo: FDOC 21341/2024
Tipologia: Habitação Unifamiliar - (instalação sanitária precária)
Localização:
Localidade:

AUTO DE VISTORIA

Ao abrigo do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação (RJUE)

Convocados:

☒ Proprietários da Habitação ☒ Arrendatária
☐ Outros:

Vistoria marcada para o dia 06-11-2024 às 10:00h

Proprietários da habitação:

Nome: *Joaquim Santana Vilela - (Presente na Vistoria)*
Endereço:
Localidade:

Nome: *Manuel Santana Vilela - (Presente na Vistoria)*
Endereço:
Localidade:

Nome: *Fernando Santana de Azevedo Vilela (falecido)* - Representado pelo Cabeça de Casal da Herança - Fernando Lucas Simões - *(Presente na Vistoria)*
Endereço:
Localidade:

Nome: *Amelia de Azevedo Santana (falecida)* - Representada pela Cabeça de Casal da Herança - Maria Santana da Costa Dias - *(Presente na Vistoria)*
Endereço:
Localidade:

Nome: *Maria Alcina Santana de Azevedo - (Ausente na Vistoria)*
Endereço:
Localidade:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Arrendatária:

Nome: Maria de Fátima Gonçalves Mesquita - (Presente na Vistoria)
Endereço:
Localidade:

Informação:

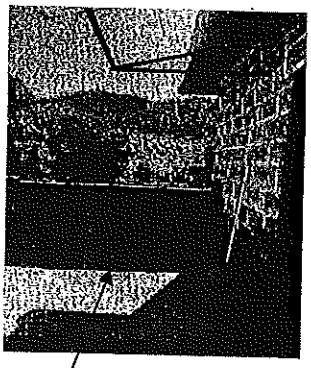
Aos onze dias do mês de novembro do ano 2024 foi efetuada pelos técnicos do Município abaixo assinados e na presença dos proprietários da habitação, Sr. Joaquim Vilela, Sr. Manuel Vilela, Sr. Lucas Vilela (cabeça de casal da herança do Sr. Fernando Vilela), Sr.ª Maria Dias (cabeça de casal da herança da Sr.ª Amelia Santana) e da arrendatária, Sr.ª Fátima Mesquita, e na ausência da Sra. Maria Alcina Santana, uma vistoria à habitação unifamiliar onde reside a Arrendatária (Sra. Fátima Mesquita, desde 1 julho 1999),
termos do disposto no artigo 90º do RJUE e de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09/10/2024, tendo-se verificado "in situ" o seguinte:

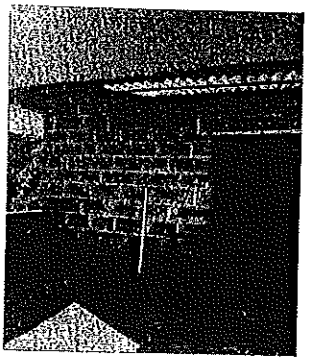
, nos

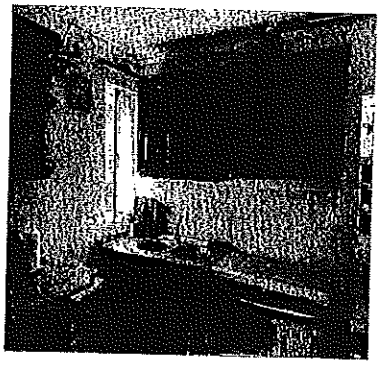
1. Trata-se de uma habitação antiga, em pedra aparente, composta por R/c e Cave, onde a Cave são arrumos usados pelos proprietários e o R/c é a habitação da arrendatária, onde esta reside sozinha há mais de 25 anos.

2. Da vistoria efetuada verificou-se que a habitação não contempla instalação sanitária completa, existindo apenas uma instalação sanitária precária, improvisada num anexo distanciado do edifico habitacional (sensivelmente 20m), em que uma das partes deste se destina à referida instalação sanitária precária, constituída por: sanita, lavatório e chuveiro de mão (como se pode verificar nas fotografias em anexo) e a outra parte do anexo se destina a arrumos/animais.

3. Verificou-se também a existência de patologias a nível do pavimento em madeira, na área do quarto, conforme se comprova pelas fotos que se anexam.







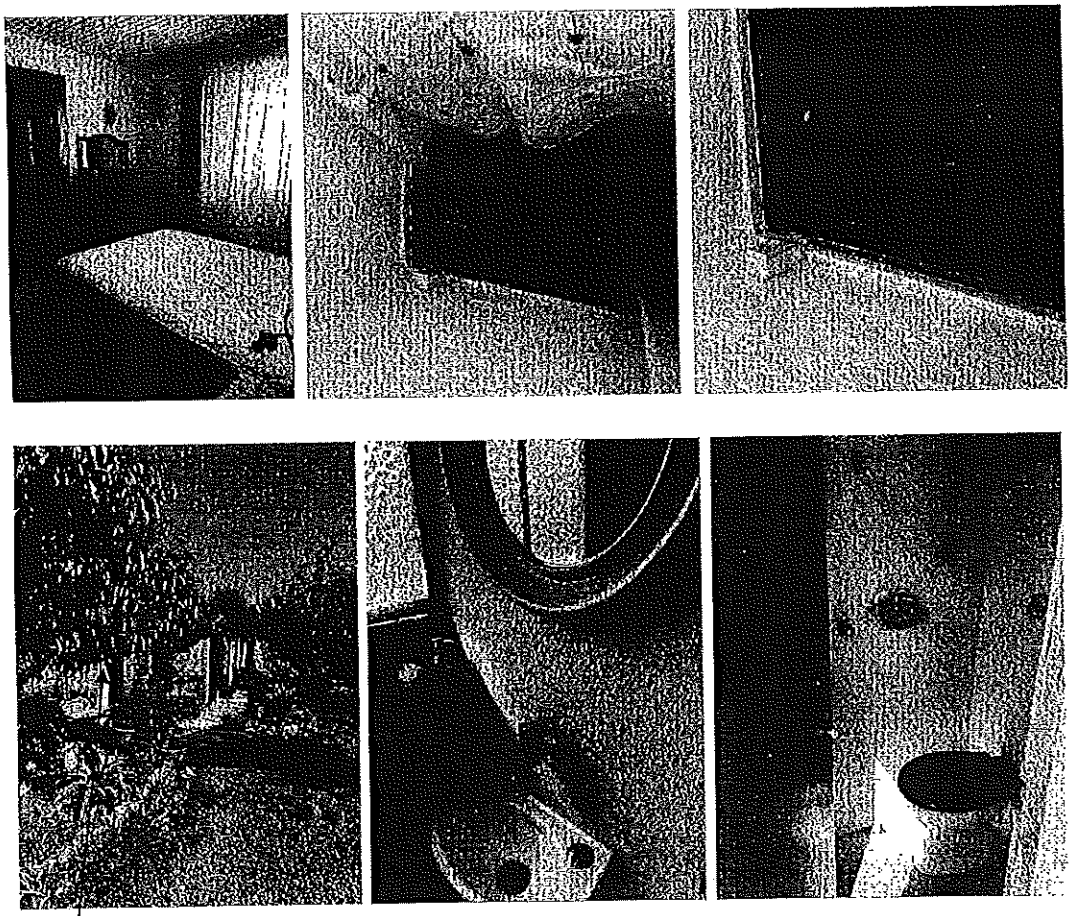
Local proposto para a construção da instalação sanitária

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264



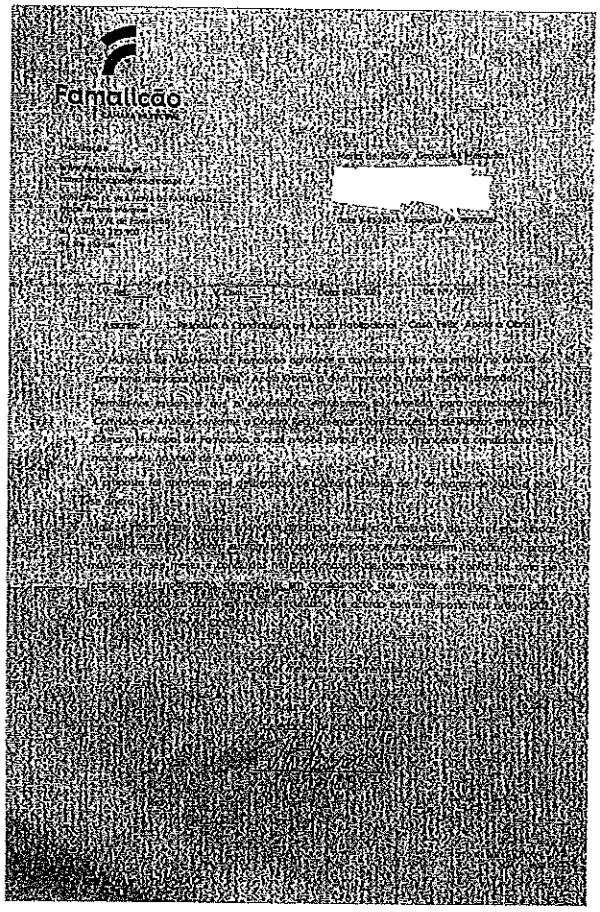
Parte do anexo onde se localiza a instalação sanitária precária

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conclusão:

Nesta conformidade, conclui-se que a presente habitação não oferece atualmente condições de habitabilidade, a nível das condições básicas de higiene, devido à falta de uma instalação sanitária completa no interior da habitação.

Atualmente e como forma de ultrapassar as condições precárias atrás mencionadas, a nível de higiene básica da habitação, a Sr.ª Fátima Mesquita candidatou-se ao Apoio Habitacional Casa Feliz - Apoio Obras, promovido pelo Município, tendo a proposta sido aprovada por deliberação de Camara, datada de 7 de março de 2024, conforme se comprova pelo ofício do Município que se anexa.



No entanto, há a salientar que, no decorrer da vistoria e na presença de praticamente todos os proprietários da habitação, foi referido pelo Sr. Joaquim Santana Vilela que não autoriza a execução da obra solicitada pela inclina à camara, no âmbito do programa Casa Feliz, ou seja, inviabiliza a construção de um volume contiguo ao edifico habitacional existente relativamente á fachada a Norte, para a criação de uma instalação sanitária com acesso pelo interior da habitação, facultando melhores condições de habitabilidade e conforto na habitação..

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Salienta-se ainda que:

O apoio financeiro atribuído destina-se à realização das obras enunciadas na referida deliberação de Camara, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo máximo de seis meses e concluídas no prazo máximo de doze meses, a contar da data da receção da notificação.
Os trabalhos aprovados em reunião de camara têm o prazo de 12 meses para a sua conclusão e assim libertar a referida verba, caso este prazo não seja cumprido a verba estipulada para a Sr.ª Fátima é cancelada de acordo com o disposto no art.º 203º "Execução das Obras", do Código Regulamentar Sobre Conceção de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª serie, nº2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2ª serie, nº 201, de 18 de outubro de 2019.

Assim sendo, e por se entender que a presente vistoria visa a constatação da necessidade dotar a habitação vistoriada de uma instalação sanitária completa e condigna, face às exigências das condições de habitabilidade em habitações, entendemos urgente a adoção dos seguintes procedimentos:

A) Encaminhar o presente Auto de Vistoria para os Serviços da Divisão da Habitação para agilizarem os procedimentos necessários à concretização da obra de construção da instalação sanitária nesta habitação, no âmbito do Programa Casa Feliz aprovado para a Sra. Fátima Mesquita.

B) Dar conhecimento desta situação aos Serviços da Divisão da Ação Social e aos Serviços da Divisão dos Assuntos Jurídicos do Município, face ao eventual apoio a prestar por estes Serviços, consoante as diligencias e procedimentos que forem adotados pelos Serviços da Divisão da Habitação do Município.

C) Deverá comunicar-se o presente Auto de Vistoria para conhecimento e devidos efeitos à arrendatária (Sra. Fátima Mesquita) e a todos os proprietários da habitação acima identificados.

D) Deverá ainda, para conhecimento de todos os intervenientes neste processo, atender-se à importância e às consequências do disposto no art.º 89 (Dever de Conservação) e art.º 89-A (Proibição de Deterioração), bem como aos restantes artigos que compõem a Secção IV (Utilização e Conservação do Edificado), do Capitulo III (Execução e Fiscalização) do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro (na sua versão atualizada).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Deve ser efetuada nova vistoria para verificar o cumprimento das desconformidades detetadas na presente vistoria? ☐*Sim* ☒*Não*

Vila Nova de Famalicão, 07/01/2025
Técnicos da Câmara Municipal:

Otília Castro, Eng.ª
/Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano/

Assinado por: OTÍLIA ARMINDA OLIVEIRA DE CASTRO
Num. de Identificação: 09318147
Data: 2025.01.07 14:48:25+00'00'

Jorge Humberto, Arq.º
/Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano/

Assinado por: JORGE HUMBERTO ARAÚJO DA FONSECA E CASTRO
Num. de Identificação: 09639076
Data: 2025.01.07 14:54:27+00'00'

Salomé ramalho, Arq.ª
/Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano/

Assinado por: MARIA SALOMÉ BARBOSA MARQUES SANTOS RAMALHO
Num. de Identificação: 10060265
Data: 2025.01.07 14:01:23+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo de Entrada
Fdoc 52466/2025
10/2/2025

Pedidos Diversos

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: Maria de Fátima Gonçalves Mesquita

N.º Identificação Civil: _____ Validade: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo [X]

Identificação do/a representante

Nome: _____

N.º Identificação Civil: _____ Validade: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Objeto do Requerimento

Solicita-se a V. Exa.:

Venho por este meio solicitar uma prorrogação de prazo à minha Candidatura ao Apoio Habitacional casa Feliz apoio obras Fdoc 55723/2023, pelo motivo de que o cabeça de casal não quereu autorizar a obra e neste momento alterou o cabeça de casal e já autoriza, pelo que só vou dar início á obra no final de fevereiro.
Informo ainda, que hoje vou reunir com a junta de freguesia para que o atual proprietário(Manuel Santana Vilela), enviar para estes serviços a autorização para a realização das obras.

Documentos a anexar

_____
_____
_____

Pede deferimento

Aos 10/02/2025

O/A Requerente

Maria Mesquita

Taxa paga pela guia

O/A Trabalhador/a

:

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, informa que os dados pessoais fornecidos no requerimento serão simplificado e manifestação de vontade, através de meio eletrónico. Mais informação, consulte o seu interesse legítimo e o exercício de autoridade pública de que está investido o Município de Vila Nova de Famalicão. Os dados pessoais poderão ser comunicados a terceiros, nos termos legais. Os dados pessoais serão conservados pelo período de tempo necessário para a prossecução das finalidades para as quais são tratados, bem como para o cumprimento de obrigações legais de conservação e arquivo. Para mais informações consulte a Política de Privacidade e Proteção de Dados disponível em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade

O seu lugar vale o preço

0225-00

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2024DBS0062DHF), para aquisição da Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de estudantes de Vila Nova de Famalicão.

Em 19 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2024DBS0062DHF para aquisição da Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de estudantes de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de período contratual inicial de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 2 anos.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal, na sua reunião realizada a 20 de dezembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. Adjudicar o fornecimento de Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão à empresa Lavatur Portugal, Lda. (NIPC 514994177) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar o pagamento de um preço que a Câmara Municipal se dispõe a receber pela exploração do referido espaço de 20% do preço unitário a praticar da tabela de preços constantes do relatório da análise da proposta em anexo e que faz parte integrante da mesma, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

4.7. Notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta de contrato, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Dr.ª Liliana Couto.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:45:04 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 147.º (parte final) e 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024DBS0062DHF

Objeto: Concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de estudantes de Vila Nova de Famalicão

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 19 de dezembro de 2024, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 63/2025, publicado no Diário da República n.º 1, II Série de 2 de janeiro de 2025.

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 19 de janeiro de 2025, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, apenas o seguinte concorrente:

- Lavatur Portugal, Lda. (NIPC 514994177).

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 10.º do Programa de Procedimento.
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 21.º do Programa de Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 15.º do Programa de Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente avaliação do preço), verifica-se o seguinte:

a) a não aplicação do critério de adjudicação, conforme anexo VI do Programa do Procedimento, em virtude da apresentação de uma única proposta;
b) a proposta apresentada pelo concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Lavatur Portugal, Lda. (NIPC 514994177), pelo valor de 20% da tabela de preços a praticar de acordo com a tabela de preços unitários:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1) Preços unitários a praticar por tipologia de serviços:

Utilizadores	Serviços	PVP (S/IVA)
Cliente final (Residentes)	Lavagem	1,63 € + IVA
	Lavagem com detergente e amaciador	1,95 € + IVA
	Secagem	1,63 € + IVA
Utilização interna MVNF	Lavagem com detergente e amaciador	1,30 € + IVA
	Secagem	1,00 € + IVA

Aos valores acima apresentados acresce o valor do IVA de 23% sobre a taxa legal em vigor

6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 147.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 22.º e seguintes do Programa de Procedimento.

A Técnica

LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Assinado de forma digital por LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

(Luísa Araujo, Drª-)

O Diretor Municipal,

Com delegação e subdelegação de competências por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023, publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.02.28 11:20:37 Z

(Vítor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO
(Concessão de exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: LAVATUR PORTUGAL - UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva n.º 514 994 177, com sede na Rua das Fontainhas, nº 213, armazém, Talaide, 2785 723 São Domingos de Rana aqui representada por Carlos Laureano Herrero Cano, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 06/06/2023 e válida até 06/06/2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de ....., no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DBS0062DHF, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a a concessão de exploração da lavandaria da VILA.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão à segunda outorgante do direito à exploração do serviço de lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, de acordo com as seguintes especificações:

- É da responsabilidade da segunda a instalação, a manutenção e limpeza interna dos equipamentos e dos móveis onde os mesmos irão ficar encastrados, para que os clientes não tenham acesso aos doseadores tanto de detergentes como do amaciador; reposição de detergentes e peças danificadas a substituir; o fornecimento e instalação de sinalética e do terminal para operacionalizar o equipamento por Contactless;
- É da responsabilidade da empresa o acompanhamento da obra, de forma a que todas as instalações necessárias sejam feitas nos locais corretos, pelas diferentes especialidades, de forma a permitir o pleno funcionamento das máquinas disponibilizadas;
- Não haverá qualquer investimento do Município, apenas será disponibilizado um espaço preparado para instalação dos equipamentos, o abastecimento de água e o fornecimento de energia elétrica;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Colocação de 4 máquinas, 2 de lavar roupa e 2 de secar roupa, sendo que pelo menos uma máquina de lavar deverá permitir a opção com /sem detergente;
- Máquinas profissionais com capacidade de 10 kilos;
- Sistema de pagamento;
- Com moedas e/ou com App disponível no Google Play e na App Store (pode carregar saldo com MBWay cartão de crédito, paypal);
- Com App e Contactless (cartão de crédito, dependendo dos locais, apenas para locais sem moedeiros);
- Resposta técnica no máximo de 24 horas de trabalho e substituição do equipamento em caso de não conseguir reparar no local para evitar paragens no serviço;
- Número de equipamentos necessários para o atendimento e possibilidade de aumentar ou reduzir de acordo com a procura do serviço;
- Possuir seguro de responsabilidade civil;
- Dispor de equipa própria de assistência técnica e manutenção 5 dias por semana e atendimento ao cliente 7 dias por semana;
- Fornecimento de produtos (detergentes e amaciadores) profissionais adequados para este serviço que possuam ISO 14001 fornecendo certificado do fabricante dos produtos;
- Ter equipamentos que tenham a possibilidade de automaticamente dispensar os produtos ou opção, devido a possíveis alergias, de dar o serviço sem produto de forma automática. Ou seja, os mesmos equipamentos deverão ter a opção de com e sem detergente;
- Disponibilização ao Município do acesso geral e total de toda a operação, através de uma "Dashboard" nomeadamente dados estatísticos, faturação, visitas, para posterior contabilização do valor percentual sobre a faturação de todos os equipamentos;
- Apresentação da proposta de valor da % sobre a faturação de todos os equipamentos, relativo à receita correspondente às leituras da utilização diária pelos residentes, que será entregue mensalmente ao Município;
- Mensalmente deverá ser feito o acerto de contas entre o valor da % a pagar pelo concessionário e a despesa efetuada pelo Município.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a exploração do direito à exploração do referido serviço deve ser efetuada de acordo com as especificações, cláusulas, normas e condições constantes dos seguintes documentos: Anexo ao presente contrato, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Regulamento do Mercado Municipal, Proposta da entidade adjudicatária, aceite pelo Município, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. Como contrapartida pela utilização do serviço objeto da concessão, o concessionário obriga-se a pagar ao Município de Vila Nova de Famalicão 20%, do valor das vendas mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido, no prazo de execução do contrato, relativamente ao seguinte preçário:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Utilizadores	Serviços	PVP (S/IVA)
Cliente final (Residentes)	Lavagem	1,63 € + IVA
	Lavagem com detergente e amaciador	1,95 € + IVA
	Secagem	1,63 € + IVA
Utilização interna MVNF	Lavagem com detergente e amaciador	1,30 € + IVA
	Secagem	1,00 € + IVA

2. O pagamento é efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal, durante as horas de expediente, ou por transferência bancária para conta a designar por esta;
3. O pagamento mensal dos referidos valores é efetuado até ao dia 10 do correspondente mês, entendendo-se que se o último dia for sábado, domingo ou feriado, o prazo terminará no dia útil imediato.
4. Por cada dia de atraso no pagamento nos termos referidos na alínea anterior, são aplicados juros de mora sobre o montante em dívida à taxa comercial legalmente em vigor

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

O prazo da concessão é de 03 (três) anos, iniciando-se no dia seguinte à assinatura do presente contrato, renovando-se automaticamente por mais 02 (dois) anos, salvo indicação expressa em contrário das partes.

3

QUARTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, constituem obrigações do concessionário:

a) Executar e explorar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos no Caderno de Encargos, documentos contratuais, incluindo Anexo ao presente contrato, e demais legislação específica aplicável à atividade;
b) Manter o espaço da concessão em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização, de higiene e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina;
c) Não alterar as condições de fornecimento previstas no Caderno de Encargos;
d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os produtos, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias; E
e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
f) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
g) Disponibilizar aos utentes do estabelecimento livro de reclamações e informar o concessionário das que forem registadas, acompanhadas das respostas dadas aos utentes e dos resultados das investigações e demais providências que porventura tenham sido tomadas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

h) Prestar atempadamente todas as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas pelo concedente.

QUINTA
(Incumprimento)

Nas situações de incumprimento do contrato e de suspensão e extinção da concessão são aplicáveis as disposições constantes do Caderno de Encargos anexo ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

SEXTA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

O concessionário não pode ceder a posição contratual, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

SÉTIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

OITAVA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária – Lavatur, Portugal Lda; email: info@lavatur.com

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Disposições finais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

5

RECURSOS HUMANOS:

11 - Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 3 trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de Técnico Superior - Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE). (Página 720)

12 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro - TS/05/2023. (Página 727)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 3 trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de Técnico Superior - Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE).

Considerando que:

A Educação assume um fator decisivo e diferenciador na vida dos cidadãos, nomeadamente, na vida das crianças e dos jovens que, atendendo às suas características individuais, têm na escola o seu fator de proteção, que lhes garante o seu desenvolvimento pleno e uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva;

O concelho de Vila Nova de Famalicão como Cidade Educadora, ajusta os seus planos, projetos e programas educativos, colocando no centro de todo o processo o estudante, adaptando e potenciando a sua intervenção na esfera educativa às necessidades reais do território.

Foi apresentada uma candidatura no âmbito do Aviso NORTE2030-2024-5 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (ITI), pela "Equipa Multidisciplinar da Educação de Famalicão" (EME de Famalicão), que tem como eixo prioritário de intervenção o acompanhamento direto e terapêutico às crianças e jovens com medidas de suporte à aprendizagem seletivas e adicionais;

A Equipa Multidisciplinar de Educação pretende reforçar o acompanhamento próximo das crianças e dos jovens com Necessidades Educativas Especiais, bem como das suas famílias,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

professores e auxiliares, assegurando respostas como o diagnóstico precoce, a promoção da saúde e do bem-estar físico e psíquico, respostas técnicas a problemas da fala e da linguagem, desenvolvimento das competências pessoais e sociais e a orientação escolar e vocacional;

Para o desenvolvimento e execução da candidatura apresentada com a duração previsível 43 meses, mas cujo prazo pode ser estendida até aos 48 meses, a EME de Famalicão veio propor a abertura de procedimento concursal, a termo resolutivo incerto, pelo período de duração do programa, para a contratação de técnicos especializados na área da Terapia da Fala, da Terapia Ocupacional e da Psicologia para a intervenção direta com crianças e jovens com necessidades especificas, com uma taxa de cofinanciamento comunitária de 85%;

Existe, assim, necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para recrutamento de 3 postos de trabalho a termo resolutivo incerto, pelo prazo de duração do programa, a tempo inteiro, na carreira e categoria de técnico superior, para o período de execução do projeto aprovado, para desempenhar, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes área de atividade:

- Ref.ª A: 1 posto de trabalho na área Terapia da Fala - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, complementadas pelas seguintes funções: integração num projeto de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar precoce, dinamizado por uma equipa multidisciplinar, que intervirá nas 7 unidades orgânicas escolares do concelho; Definir estratégias, métodos e técnicas de intervenção na área da Terapia da Fala, para alunos e educadores; Avaliar, diagnosticar, elaborar e aplicar planos de intervenção de Terapia da Fala com crianças e jovens; Colaborar no delineamento de programas e ações de caráter educativo, social, cultural e lúdico-pedagógico, que sejam promotores de capacitação e conducentes a um melhor desempenho escolar, ao desenvolvimento integral de crianças e jovens e a uma melhor relação entre todos os agentes educativos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Colaborar na planificação, construção, implementação, monitorização e avaliação de atividades dirigidas aos alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, docentes, educadores, técnicos especializados, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e demais agentes educativos, com o objetivo da promoção do sucesso escolar, designadamente, aquisição de métodos e hábitos de estudo, promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, promoção da inclusão e coesão social, promoção da liderança juvenil, adequação de respostas educativas, ações de sensibilização sobre temas relevantes para os beneficiários do projeto, entre outras; Colaborar na construção de recursos pedagógicos e ferramentas de avaliação necessárias à boa implementação das atividades e à prossecução dos objetivos a alcançar.

- Ref.ª B: 1 posto de trabalho na área de Terapia Ocupacional - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Integração num projeto de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar precoce, dinamizado por uma equipa multidisciplinar, que intervirá nas 7 unidades orgânicas escolares do concelho; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Avaliar, diagnosticar, elaborar e aplicar planos de intervenção em Terapia Ocupacional com crianças e jovens; Colaborar no delineamento de programas e ações de caráter educativo, social, cultural e lúdico-pedagógico, que sejam promotores de capacitação e conducentes a um melhor desempenho escolar, ao desenvolvimento integral de crianças e jovens e a uma melhor relação entre todos os agentes educativos; Colaborar na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

planificação, construção, implementação, monitorização e avaliação de atividades dirigidas aos alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, docentes, educadores, técnicos especializados, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e demais agentes educativos, com o objetivo da promoção do sucesso escolar, designadamente, aquisição de métodos e hábitos de estudo, promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, promoção da inclusão e coesão social, promoção da liderança juvenil, adequação de respostas educativas, ações de sensibilização sobre temas relevantes para os beneficiários do projeto, entre outras; Colaborar na construção de recursos pedagógicos e ferramentas de avaliação necessárias à boa implementação das atividades e à prossecução dos objetivos a alcançar;

- Ref.ª C: 1 Posto de trabalho na área de Psicologia - Desenvolver, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica; Executar as tarefas e especificações técnicas inerentes à definição e concretização das competências da unidade orgânica, o que requer conhecimentos técnicos aprofundados nas diferentes áreas de atuação relacionadas com a Psicologia Clinica; integração num projeto de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar precoce, dinamizado por uma equipa multidisciplinar, que intervirá nas 7 unidades orgânicas escolares do concelho; Definir estratégias, métodos e técnicas de intervenção na área da Psicologia Clinica, para alunos e educadores; Avaliar, diagnosticar, elaborar e aplicar planos de intervenção de natureza psicológica com crianças e jovens; Colaborar no delineamento de programas e ações de caráter educativo, social, cultural e lúdico-pedagógico, que sejam promotores de capacitação e conducentes a um melhor desempenho escolar, ao desenvolvimento integral de crianças e jovens e a uma melhor relação entre todos os agentes educativos; Colaborar na planificação, construção, implementação, monitorização e avaliação de atividades dirigidas aos alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, docentes, educadores, técnicos especializados, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e demais agentes educativos, com o objetivo da promoção do sucesso escolar,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

designadamente, aquisição de métodos e hábitos de estudo, promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, promoção da inclusão e coesão social, promoção da liderança juvenil, adequação de respostas educativas, ações de sensibilização sobre temas relevantes para os beneficiários do projeto, entre outras; Colaborar na construção de recursos pedagógicos e ferramentas de avaliação necessárias à boa implementação das atividades e à prossecução dos objetivos a alcançar.

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento.

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 3 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período de duração do programa, nas áreas profissionais em questão, dado tratarem-se de atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, para o exercício de funções de:

- 1 posto de trabalho, na área Terapia da Fala;
- 1 posto de trabalho, na área Terapia Ocupacional;
- 1 posto de trabalho, na área Psicologia.

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.06.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo prazo de duração do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas:

a) **1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Terapia da Fala;**
b) **1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Terapia Ocupacional;**
c) **1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Psicologia.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:41:51 Z

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 9294/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro - TS/05/2023.

Considerando que:

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Conservação e Restauro, para dotar a Divisão de Cultura e o Serviço de Museus e Galerias de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, nomeadamente para desempenharem as seguintes atividades e funções: realizar trabalhos de inventariação, investigação, estudo, exposição, divulgação e organização do património cultural e ações de conservação, particularmente de conservação preventiva, através da elaboração de planos de conservação preventiva, planos de segurança, bem como a gestão das condições ambientais dos espaços de exposição e reserva e outras funções com as competências técnicas de um conservador-restaurador;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 1 (um/uma) trabalhador/a com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

DI n.º 9922/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro, Ref.ª TS/05/2023, aberto através do Aviso (extrato) n.º 21967/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação da candidata classificada em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de posto de trabalho idêntico ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 6 de fevereiro de 2025, publicada pelo Aviso n.º 4765/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 35, de 19 de fevereiro de 2025;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Conservação e Restauro, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) trabalhador/a, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Conservação e Restauro, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 06 de fevereiro de 2025, publicada pelo Aviso n.º 4765/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 35, de 19 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 10:00:24 Z

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 9922/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

13 - Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município. (Página 731)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Mecenato Social - aceitação de doações para a Loja Social do Município.

Considerando que:

As empresas MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, e a PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, conscientes das suas responsabilidades sociais e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida;

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação;

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF, **termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aceitar o donativo em espécie da empresa MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 1.076,90€ (mil e setenta e seis euros e noventa cêntimos), referente às guias nº. 334/2810 (120,91€), 334/2812 (46,56€), 334/2823 (37,47€), 334/2825 (62,51€), 334/2836**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(72,54€), 334/2838 (6,52€), 334/2847 (103,74€), 334/2849 (200,1€), 334/2859 (335,01€), 334/2861 (16,63€), 334/2871 (9,79€), 334/2874 (65,12€), dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, conforme recibos anexos, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município;

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, no montante total de 122,33€ (cento e vinte e dois euros e trinta e três cêntimos), referente à guia n.º SND 1349/13de janeiro de 2025, conforme recibo anexo, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.03 09:54:54 Z

(Mário Passos, Prof.)

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

Hora de Carga 2025-01-06 10:30
Loading Time

S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comero Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Descarga
Unloading Address

Data de Descarga 2025-01-06
Unloading Date

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*	InCM-Processado por programa certificado nº1650/AT Número de Documento *Document Number*	Duplicado *Duplicate*	Página *Page*
PT 506663264	06-01-2025	Guia de Transporte *Bill of Lading* VGT DEVIT/3438		1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2003320	MAS.MACARR. RISCADO MILANEZA 500GR	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2305902	ARROZ AGULHA CIGALA 1KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2417128	PENNE RIGATE BARILLA 500GR	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2665109	MAS. MACARRONETE GD. MILANEZA 500GR	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4235497	(I)FAR LÁCT CNT BEBÉ MULTIC. 2*250ML	12 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4346737	FAR N/LÁCT CEREIAÇ 8 CER/MEL 0% AÇÚ 250G	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4871953	CAFÉ SOLÚVEL CLÁSSICO SAQUETAS CNT 10X2G	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
4921156	NATAS FRESCAS 30%M.G.CONTINENTE 200ML	5 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4954144	ARROZ VAPORIZADO CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5038799	AÇÚCAR BRANCO CONTINENTE 1KG	4 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
5253941	ESPARGUETE CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
6819560	FLOCOS AVEIA INT FINOS CNT BIO 400G	2 EA	0	0	0,00	13	0,00	0,00
6837217	AÇÚCAR MASCAVADO CONTINENTE 50STICK 200G	2 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
6927230	ARROZ AGULHA CONTINENTE 1KG	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
6937688	IOG SÓL CNT DO BEBÉ NATURAL 4*100G	5 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7123707	CEREAIS CORN FLAKES CNT EQUILÍ ZERO 375G	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7487926	IOG SÓL CNT DO BEBÉ BANLAR/BOL 4*100G	2 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7721899	COGUMELOS LAMINADOS CNT POUPANÇA 420G	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7749365	CER SPECIAL K KELLOGG'S CHOCOLATE 500G	8 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7759690	BEB VEG AVEIA S/ AÇUC BIO RUDE HEALTH 1L	8 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7931935	CAFÉ LOTE MOINHO GRÃO CNT 1KG	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7931937	CAFÉ LOTE PRESTÍGIO GRÃO CNT 1KG	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8087989	ARROZ BASMATI VAPORIZADO CNT 1KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
8156329	ESPIRAIS CNT PACK POUPANÇA 1KG	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00

Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Produtor: Emb. PT01102979; EEE PT000281; QL PT03000282 PAA PT05000504; Preus PT04000330; ATCUD : JFM/P6ST1-3438

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

NIF do Cliente / Customer Fiscal ID	Data Document / Document Date	InCM-Processado por programa certificado nº1850/AT Número de Documento / Document Number	Duplicado / Duplicate	Página / Page
PT 506663264	06-01-2025	Guia de Transporte / Bill of Lading | VGT DEVT/3436		2

Outras Informações do Documento / *Other Documento Information*

Relativo ao documento / *Related Document*	SND 334/2810
Refª Externa / *External Reference*	1773
Código Autorização AT / *AT Auth Code*	16715646512
Viatura / *Vehicle*	
Recepção / *Reception*	

Detalhe do IVA / *VAT Detail*

Base Trib. / *Before Tax*	Taxa / *Rate*	Valor / *Value*
0,00	6	0,00
0,00	13	0,00
0,00	23	0,00

Totais do Documento / *Document Total* — EUR

Total Desconto / *Discount Total*	0,00
Base Tributável / *Before Tax*	0,00
Total do IVA / *VAT Total*	0,00
Total do Documento / *Total*	0,00

ATCUD:JFMP8SYT-3436

Transferência / *Transfer* 1773

Expedição / *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devem alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 120,81 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA - PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.350.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor Emb. PT01102878; EEE PT000251; QL-PT1900282; PEA PT0600350; Prensa PT0400330; ATCUD : JFMP8SYT-3436

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comércio Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga 2025-01-07 10:40
Loading Time

Local de Descarga
Unloading Address

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga 2025-01-07
Unloading Date

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Documento *Document Date*	Vark-Processado por programa certificado nº1850/AT Número de Documento *Document Number*		Duplicado *Duplicate*	Página *Page*
PT 506663264	07-01-2025	Guia de Transporte *Bill of Lading*	VGT DEVT/3438		1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2005802	ACUC.BRANCO FINO RAR 1KG	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
2014579	AÇÚCAR BRANCO SIDUL EMB PAPEL 1KG	2 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
2144143	MAS.COTOV.GROS.RISC.CONTINENTE 500GR	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
2831230	LEITE PAST MAGRO VIGOR 1LT	6 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
4757898	SAL LOIÇA CONTINENTE 2 KG	4 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
5361587	BOL.CREAM CRACKER VIEIRA 200G	10 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
5456338	PASTA AÇÚCAR VAHINÉ BRANCO 250G	6 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	20 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	4 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7327751	(AC) CARCAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	11 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7327758	(AC) CHAPATA CEREAIS 90G * 80UN/CX	6 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	74 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7854373	(AC) BOLA ASSINATURA 100G (CONG)	8 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7905731	NATA P/ PEIXE MIMOSA 200ML	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7932533	MASSA COTOVELINHOS CONTINENTE 500G	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
8080388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	28 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR: 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC: RUA JOÃO MENDONÇA, 505; PT502011475 Produtor: Emb. PT011102379; EEE PT000239; CL PT030000282; PSA PT060005BA; Previo PT040000330; ATCUD : JF5KPDSYT-3438

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*	v5rk-Processado por programa certificado nº1650/AT Número de Documento *Document Number*	Duplicado *Duplicate*	Página *Page*
PT 506663264	07-01-2025	Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3438		2

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Refated Document*	SND 334/2812
Ref.ª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16720894162
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Transferência 1773
Transfer

Expedição
Shipment

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	6	0.00
0.00	23	0.00

Totais do Documento
Document Total

	EUR
Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3438

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 46,56 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____ / / _____
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.350.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produto: Emb. PT01102979; EEE PT00002512; OLPT00000282; PSA PT00000504; Pneus PT04000330. ATCUD: JFMP6SYT-3438

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comero Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga 2025-01-13 10:44
Loading Time

Local de Descarga
Unloading Address

PC ÁLVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga 2025-01-13
Unloading Date

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*	Yo29-Processado por programa certificado nº1650/AT Número de Documento *Document Number*	Duplicado *Duplicate*	Página *Page*
PT 506663264	13-01-2025	Guia de Transporte *Bill of Lading* VGT DEVT/3449	2ª Via *Carbon Copy*	1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2003662	ARROZ CAROL PATO REAL MALANDRINHO 1KG	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
2004436	FAR.TRIGO FINA ESPIGA S/F T65 NATUR.1KG	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
2014579	AÇÚCAR BRANCO SIDUL EMB PAPEL 1KG	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
2015458	MAS.PONTINHA CONTINENTE 250GR	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
2060683	MAS.ESPIRAIS CONTINENTE 500GR	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
2305902	ARROZ AGULHA CIGALA 1KG	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
3699133	ARROZ BASMATI PATO REAL 1KG	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
4854388	PENSO DIARIO EVAX SALVASLIP NORMAL 50UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
5038799	AÇÚCAR BRANCO CONTINENTE 1KG	4 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
5263941	ESPARGUETE CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6083204	FARINHA COCO ORIGENS BIO 250G	3 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6291722	CAFÉ AVELUDADO 9 CONTINENTE DQ 10CÁP	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6989542	CAFE STARBUCKS DESCAF ROAST NESP 10 CAP	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7352655	AÇÚCAR MASCAVADO CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7675747	SACOS MULTIUSOS CONTINENTE C/ATIL 75UN	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7702575	ESPARGUETE MILANEZA 500G + 10% GRÁTIS	2 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7932531	MASSA PENNE CONTINENTE 500G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7994153	ARROZ BASMATI ORIENTE 2KG	1 KG	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8039819	LENÇOS BOLSO CONTINENTE SUBLIME 4F 1UN	16 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8156329	ESPIRAIS CNT PACK POUPANÇA 1KG	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00

MODELO CONTHIPERM, SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 ProdUer: Emb. PT011102979; EEE PT000251; OL PT030000282; P&A PT980000594; Pneus PT040000330. ATCUD: JFMP9SYT-3449

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Documento *Document Date*
PT 506663264	13-01-2025

Y629-Processado por programa certificado nº1650/AT
Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading | VGT DEVT/3449

Duplicado
Duplicate
2ª Via
Carbon Copy

Página
Page
2

Outras Informações do Documento
Other Documents Information

Relativo ao documento
Related Document SND 334/2823

Ref.ª Externa
External Reference 1773

Código Autorização AT
AT Auth Code 16747553676

Viatura
Vehicle

Receção
Reception

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0,00	0	0,00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento
Document Total EUR

Total Desconto *Discount Total*	0,00
Base Tributável *Before Tax*	0,00
Total do IVA *VAT Total*	0,00
Total do Documento *Total*	0,00

ATCUD:JFMP6SYT-3449

Transferência 1773
Transfer

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da **MODELO CONT.HIPERM., SA**, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.

Também ao declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 37,47 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____ / /
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Capital Social: EUR 49.860.000 NIPC: PT 502914175 Nº de Matrícula CRC: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502914175 Produtor: Emb: PT01102979; SEE: PT1000251; OLI:PT03000282; PEA:PT06000504; Pneus:PT03000339; ATCUD : JFMP6SYT-3449
MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

Cliente
Customer
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From
S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga 2025-01-14 16:02
Loading Time

Local de Descarga
Unloading Address
-
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga 2025-01-14
Unloading Date

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	14-01-2025

E9vi-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3452

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA VAT Taxa *Rate*	IVA VAT Valor *Value*	Total *Total*
4235497	(I)FAR LÁCT CNT BEBÉ MULTIC. 2*250ML	21 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
4278262	CEREAIS CORN FLAKES SCHÄR S/GLÚTEN 250G	2 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	12 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	13 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
6416545	(AC) PÃO ABÓBORA E NOZES 105G*80UN	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	2 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7327758	(AC) CHAPATA CEREAIS 90G * 80UN/CX	7 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7649357	(AT) PÃO PADEIRA 400G							
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	3 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7651089	(AT) BIJOU 45G (CONGELADO)							
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	19 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8005732	NESCAFÉ DOLCE GUSTO NEO LUNGO 12CAP	5 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8023261	(AT)BAGUETE 200G (CONG)							
8023220	(AC) BAGUETE 226G(CONG)	5 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8060389	(AT)CACETINHO 80G (CONG)							
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	19 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00

Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Prod.Cert: Emb: PT011000979; EEE PT000251; OL PT030000282; P&A PT060000504; Prisons PT040000350; ATCUD: JFMP6SYT-3452

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	14-01-2025

E9vil-Processado por programa certificado nº 1850/AT
Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading | VGT DEVT/3452

Duplicado
Duplicate

Página
Page
2

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/2825
Ref.ª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16756256492
Viatura *Vehicle*	
Receção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 16.º do CIVA		

Totais do Documento
Document Total

	EUR
Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3452

Transferência
Transfer 1773

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONTINENTE, SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 62,51 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____ / ___ /_____
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONTINENTE, SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 59.350.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: Emb. PT0110297/9 EEE PT0002251; OL PT0300002/2; PSA PT0600005/4; Preta PT1940000/9. ATCUD : JFMP6SYT-3452

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comeru Largo Discum
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-01-20 10:19

Local de Descarga
Unloading Address

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-01-20

RNqT-Processado por programa certificado nº 1650/AT

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*	Número de Documento *Document Number*	Duplicado *Duplicate*	Página *Page*
PT 506663264	20-01-2025	Guia de Transporte *Bill of Lading* VGT DEVT/3465		1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
5429786	BEBIDA DE ARROZ LIGHT ISOLA BIO 1L	8 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
5773661	IOG 0% NATURAL LONGA VIDA 6*120G	6 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
6937688	IOG SÓL CNT DO BEBÉ NATURAL 4*100G	3 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7483833	BEB AMÊNDOA E AVEIA TORRA RUDE HEALTH 1L	23 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7487926	IOG SÓL CNT DO BEBÉ BANANA/BOL 4*100G	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7497341	ACTIMEL LIQ DANONE NATURAL 0% 12X100G	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7669746	KEFIR NESTLÉ NATURAL 0% 500G	5 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00

Outras informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document* SND 334/2836
Ref.ª Externa *External Reference* 1773
Código Autorização AT *AT Auth Code* 16780623645
Viatura *Vehicle*
Recepção *Reception*

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0,00	0	0,00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0,00
Base Tributável *Before Tax*	0,00
Total do IVA *VAT Total*	0,00
Total do Documento *Total*	0,00

ATCUD:JFMP6SYT-3465

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 72.54 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante do LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502015475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502015475 Prestador: Emb. PT011020879; EEE PT000253; CL PT030000282; PSA PT030000564; Pisos PT020000384; ATCUD : JFMP6SYT-3465
MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-01-21 11:33

Local de Descarga
Unloading Address

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-01-21

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Documento *Document Date*
PT 506663264	21-01-2025

capu-Processado por programa certificado nº 1850/AT
Número de Documento *Document Number*

Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT GEVT/3467

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
5326357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	7 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7327751	(AC) CARCAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	9 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	15 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	10 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8060368	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	28 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Refeted Document* SND 334/2838
Ref.ª Externa *External Reference* 1773
Código Autorização AT *AT Auth Code* 16787820748
Viatura *Vehicle*
Recepção *Reception*

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00

M06 - Isento artigo 15.º do CIVA

Totais do Documento
Document Total

	EUR
Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP8SYT-3467

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 6,52 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____/ /_____
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Capital Social: EUR 69.350.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Produtor: Emb. PT01102979; EEE PT00025101; OL PT00000282; PEA PT00000504; Pneus PT04000390. ATCUD : JFMP8SYT-3467 MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

Cliente
Customer
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga *Loading From*: S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time*: 2025-01-27 10:57

Local de Descarga *Unloading Address*:
PC ÁLVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data do Descarga *Unloading Date*: 2025-01-27

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*: PT 506663264

Data Document *Document Date*: 27-01-2025

HawK-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading*: VGT DEVT/2477

Duplicado *Duplicate*

Página *Page*: 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR. Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
6593844	TOTAL ENERGY SALT BAR CHOCO&PEANUT 40G	31 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7649357	(AT) PÃO PADEIRA 400G							
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	4 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7651093	(AT) BIJOU 45G (CONGELADO)							
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	45 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7834346	BOMBON CHOCO BACI CAFÉ 125G	7 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7997932	SNACK NESTLÉ JUNGLY FIGURAS 124G	6 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	25 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
8120216	SNACK LETRAS SABOR PIZZA POCO LOCO 75G	17 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*: SND 334/2847

Ref. Externa *External Reference*: 1773

Código Autorização AT *AT Auth Code*: 16814691494

Viatura *Vehicle*:

Recepção *Reception*:

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento *Document Total* — EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3477

Transferência *Transfer*: 1773

Expedição *Shipment*:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando deles necessitem, conforme Decreto-Lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 103.74 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

___, ___/___/___

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: Ecoponto: PT01102379; EEE PT03000351; OL PT03000282; P&A PT03000394; Pneus PT04000390. ATCUD : JFMP6SYT-3477
MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga 2025-01-28 13:23
Loading Time

Local de Descarga
Unloading Address

-

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga 2025-01-28
Unloading Date

NIF do Cliente / *Customer Fiscal ID*	Data Document / *Document Date*
PT 506663264	28-01-2025

Yi+U-Processado por programa certificado nº 1850/AT
Número de Documento / *Document Number*
Guia de Transporte / *Bill of Lading*: VGT DEVT/3479

Duplicado / *Duplicate*

Página / *Page*: 1

Artigo / *Item*	Descrição / *Description*	Quantidade / *Quantity*	EUR Preço Unit. / *Unit Price*	Desconto / *Discount*	Base Trib. / *Before Tax*	IVA / *VAT* Taxa / *Rate*	IVA / *VAT* Valor / *Value*	Total / *Total*
2003327	MAS.BAGOS ARROZ MILANEZA 250GR	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2003329	MAS.LETRAS MILANEZA 250GR	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2005617	ARROZ VAPORIZADO CIGALA 1KG	2 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2055099	COTONETES JOHNSON'S 200UN	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2080668	ABOBORA BIO EMB. KG PM	0,459 KG	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2232429	FLOCOS AVEIA BIOLÓGICA SEARA 400G	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2253796	TOMATE CACHO CNT KG	0,243 KG	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2388596	FAR.TRIGO C/FERMENTO FINA CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2461145	DES.ROUPA COMFORT KEEPFRESH AZUL 3UN	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
2507240	CITRINOS DO ALGARVE IGP LARANJA 70/95 KG	0,243 KG	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
4235496	(I)FAR LÁCT CNT BEBÉ 8 CER. MEL 2*250ML	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
4757898	SAL LOIÇA CONTINENTE 2 KG	2 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
4954958	CEREAIS LÁCT CERELAC 6 CER/MEL 2*200ML	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
5059896	FARFALLE CONTINENTE 500GR	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	12 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	11 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
5724071	(AC) BOLA CENTEIO 90G*90UNID	6 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
6583784	NABIÇA CNT 700G	3 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
6819558	FLOC AVEIA INT FIN CNT BIO S/GLÚTEN 400G	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
6896865	CALDO GALINHA CONTINENTE 24 CB 240G	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7063465	DECORAÇÃO VAHINÉ UNICÓRNIOS 7G	3 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7164244	PUDIM FLAN ZERO AÇÚCAR MANDARIM 2X15G	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7249361	MELOA GALIA BRASIL INTEIRA CNT KG	0,43 KG	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7314337	CAFÉ FORTÍSSIMO 14 CONTINENTE DQ 40CÁP	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7377516	OVOS M/L BIOLÓGICOS MATINADOS 1/2DZ	6 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7405249	ÁGUA PERFUMADA DELICADA CHICCO 100ML	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7431359	CHAMPÔ SECO GOT2B EXTRA FRESH 200ML	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7439768	CHOCOLATE STARBUCKS SIG. SALTED 220G	12 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7443668	GRANOLA CHOCOLATE RUDE HEALTH 400G	3 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7460305	CONDICIONADOR MAUI MOIST BAUN 385ML	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7506275	ESPARGUETE NACIONAL 500G + 10% OFERTA	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7520763	MAIONESE SRIRACHA CNT SELEÇÃO 140ML	4 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7521184	PANQUECAS PROTEÍNA CONDI 250G	4 KG	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7576427	MARMELADA CONTINENTE BIO 250G	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7577818	KNORR BIG PASTA POT BOLONHESA 88GR	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7639913	ABÓBORA CORTADA R0 EMB KG	1,237 KG	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7649357	(AT) PÃO PADEIRA 400G							
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	2 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7651088	(AT) BIJOU 45G (CONGELADO)							
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	6 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7708490	SACOS LIXO CONTINENTE WC 10 LT 30UN	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7725153	OVOS SOLO CLASSE M/L CNT 18UN	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7730894	TORTILHA TRIGO WRAP CONTINENTE 370G	1 G	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7785305	(AT) BOLA 100% INTEGRAL 75G							
7785306	(AT) BOLA 100% INTEGRAL 75G							
7785301	(AC) BOLA 100% INTEGRAL 90G	10 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7785301	(AC) BOLA 100% INTEGRAL 90G	10 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7797219	CAFÉ DELTA Q COLOMBIA 10CAP	3 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7801610	MUESLI CEM PORCENTO CRUN MAÇÃ CANE 450G	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
7931935	CAFÉ LOTE MOINHO GRÃO CNT 1KG	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
8013899	DRAGEIAS M&MS MINIS 176G	9 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
8023240	(AT)BAGUETE 200G (CONG)							
8023220	(AC) BAGUETE 225G(CONG)	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
8060389	(AT)CACETINHO 90G (CONG)							
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	2 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
8087989	ARROZ BASMATI VAPORIZADO CNT 1KG	4 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00
8156329	ESPIRAIS CNT PACK POUPANÇA 1KG	1 EA	0	0	0,00	0	M06 0,00	0,00

Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502013475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502013475 Produtor: Emb: PT01102978; EEE PT1000251; QLPT030000282; P&A PT105000504; Prest: PT040000350. ATCUD: URNPEST-3479

MODELO CONTRIPERIUL, SA. Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*	Y+U-Processado por programa certificado nº 1650/AT Número de Documento *Document Number*	Duplicado *Duplicate*	Página *Page*
PT 506663264	28-01-2025	Guia de Transporte *Bill of Lading* VGT DEVT/3479		2

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/2849
Refª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16822267914
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Transferência 1773
Transfer

Expedição
Shipment

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento
Document Total EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP8SYT-3479

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando deles necessitem, conforme Decreto-Lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, o que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 200.1 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____ / /
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PTS502011475 Produtor: Emb. PT011002979; EEE PT000251; OL PT030002892; P&A PT060000304; Pneus PT040000330. ATCUD:: JFMP8SYT-3479

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ÁLVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comero Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga 2025-02-03 11:50
Loading Time

Local de Descarga
Unloading Address

-

PC ÁLVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga 2025-02-03
Unloading Date

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	03-02-2025

yNh-Processado por programa certificado nº1650/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3491

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
5752439	IOG PUR NATUR BIO NATURAL 750G	6 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
6593844	TOTAL ENERGY SALT BAR CHOCO&PEANUT 40G	300 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00
7100168	YOFU SOJA ALPRO NATURAL EST SKYR 400G	1 EA	0	0	0.00	0	M06 0.00	0.00

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/2859
Ref. Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16848822940
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento
Document Total EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP8SYT-3491

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONTINHIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte;

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar,
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 8 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 335.01 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONTINHIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR. 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Prodsor: Emb: PT01102979; EEE PT000251; OL PT030002842; PRA PT020030342; Preza PT040000330; ATCUD: JFMP8SYT-3491

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comero Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-02-04 11:30

Local de Descarga
Unloading Address

-
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-02-04

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	04-02-2025

BvdG-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* VGT DEVT/3493

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
5328357	(AC) PÃO DE BICOS 80G*90 UNID	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	6 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
6416545	(AC) PÃO ABÓBORA E NOZES 105G*80UN	8 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7201079	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	2 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7327751	(AC) CARCAÇA PORTUGUESA 80G * 90UN/CX	10 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7327758	(AC) CHAPATA CEREAIS 90G * 80UN/CX	7 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7649347	(AT) PÃO PADEIRA 400G							
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	2 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7651089	(AT) BIJOU 45G (CONGELADO)							
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	13 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7713025	(AT) CACETINHO RÚSTICO 140G							
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	4 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7854226	DUPLO PETIT QUEIJINHO CNT MOR/BAN 4*100G	7 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8023038	(AT)BAGUETE 200G (CONG)							
8023220	(AC) BAGUETE 226G(CONG)	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8060388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	20 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00

Capital Social: EUR 69,360,000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Produtor/ Emb. PT01102979; SEE PT000251; OLI PT030000262; P&A PT050000594; Pneus PT0400000330; ATCUD : JFM9SYT-3493

MODELO CONT.1/FEREM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

Nº do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Documento *Document Date*
PT 506663264	04-02-2025

BvdG-Processado por programa certificado nº1650/AT

Número de Documento
Document Number

Guia de Transporte
Bill of Lading | VGT DEVT/3493

Duplicado
Duplicate

Página
Page
2

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/2861
Refª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16855111352
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento
Document Total

	EUR
Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3493

Transferência
Transfer 1773

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 16.63 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____ / /
(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 69.350.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Produtor: Emb. PT01/402979; EEE PT000226; OL PT030002882; PAA PT060005304; Peixe PT1400390; ATCUD: JFMP6SYT-3493

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S334 - MDL FAMALICÃO

Lugar do Xisto
Parque Comerc Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-02-10 10:29

Local de Descarga
Unloading Address

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-02-10

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	10-02-2025

TrCX-Processado por programa certificado nº1850/AT
Número de Documento *Document Number*
Guia de Transporte *Bill of Lading* | VGT DEVT/3503

Duplicado *Duplicate*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA VAT Taxa *Rate*	IVA VAT Valor *Value*	Total *Total*
6249558	CLARA OVO PROT FULLPROTEIN BANANA 320ML	3 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7375991	IOG YAOS CREATIONS NATURAL 0% 1KG	2 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00

Outras Informações do Documento
Other Documento Information

Relativo ao documento *Related Document* SND 334/2871
Ref. Externa *External Reference* 1773
Código Autorização AT *AT Auth Code* 16882478474
Viatura *Vehicle*
Recepção *Reception*

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00

M06 - Isento artigo 15.º do CIVA

Totais do Documento *Document Total* EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3503

Transferência *Transfer* 1773

Expedição *Shipment*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) __ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) __ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise do Perito, não estão avariados nem são susceptíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 9.79 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Capital Social: EUR 69.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA 505 PT502011475 Produtor: Emb. PT01102979; EEE PT1002291; OL PT1000282 P&A PT0000504; Packs PT0400338; ATCUD : JFMP6SYT-3503
MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT - Portugal

Cliente
Customer
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From
S334 - MDL FAMALICÃO
Lugar do Xisto
Parque Comero Largo Discount
4760-000 FAMALICÃO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-02-11 14:02

Local de Descarga
Unloading Address
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-02-11

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID* PT 506663264

Data Document *Document Date* 11-02-2025

eq4-Processado por programa certificado nº1650/AT

Número de Documento *Document Number*

Guia de Transporte *Bill of Lading* VGT DEVT/3506

Original *Original*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
2003325	MAS.PEVIDE MILANEZA 260GR	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
2015465	MAS.MACARRÃO RISO.CONTINENTE 500GR	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
2144139	MAS. MACARRAO GRANDE CONTINENTE 500GR	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
2203031	ARROZ CAROLINO CAÇAROLA 1KG	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
2831230	LEITE PAST MAGRO VIGOR 1LT	6 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
3630148	CAFÉ MOÍDO MÁQUINA CHÁVENA DELTA 250G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
4321699	GELATINA DE COCO KOALA 130 GR	12 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
4321699	GELATINA DE COCO KOALA 130 GR	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
4837862	ARR CAROLINO EXT LONGO SALUDÃES 1KG	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
5038799	AÇÚCAR BRANCO CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
5253941	ESPARGUETE CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
6344858	(AC) BOLA MISTURA 90G(CONGELADO)*80UN	33 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
6927230	ARROZ AGULHA CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7022611	LEITE APTAMIL 4 750G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7029313	OVOS DE SOLO CLASSE M CONTINENTE 1DZ	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7201073	(AC) BOLA DE BETERRABA 100G (75UN/CX)	3 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7327758	(AC) CHAPATA CEREAIS 90G * 80UN/CX	4 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7352655	AÇÚCAR MASCAVADO CONTINENTE 1KG	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7412236	CAFÉ SOLÚVEL CLÁSSICO CONTINENTE 200G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7554421	FLOCOS CEREAIS NESTUM MEL 600G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7619973	CEREAIS CHOCOMAX NACIONAL 1KG	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7649357	(AT) PÃO PADEIRÃ 400G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7649351	(AC) PÃO DA PADEIRA 420G(CX 18UN)	2 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7651069	(AT) BIJOU 45G (CONGELADO)	50 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7651087	(AC) BIJOU 50G (CONGELADO)*100UN	4 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7713027	(AT) CACETINHO RÚSTICO 140G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7713025	(AC) CACETINHO RÚSTICO 140G	16 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
7918023	FARINHA LACT APTAMIL 4 FRUTAS 225G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8050388	(AC) CACETINHO 90G (CONGELADO)*84UN	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8061417	MASSA ESPIRAIS CONTINENTE 500G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00
8126930	CAFÉ BUONDI EXTREME GRÃO 200G	1 EA	0	0	0,00	0 M06	0,00	0,00

Capital Social: EUR 69.360,000 NIPC: PT-502011475 Nº de Matrícula CRC: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: Emb: PT0116267/9; EEE PT0002251; OL PT030002282; P&A PT0600934; Pinus PT0400930; ATCUD : JFMPRSYT-3506
MODELO CONT.IMPERIAL, SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Document *Document Date*
PT 506663264	11-02-2025

ec4-Processado por programa certificado nº 1850/AT
Número de Documento
Document Number

Original
Original

Página
Page
2

Guia de Transporte
Bill of Lading | VGT OEVT/3506

Outras Informações do Documento
Other Documents Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 334/2874
Ref. Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	16890466790
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0.00	0	0.00
M06 - Isento artigo 15.º do CIVA		

Totais do Documento
Document Total
EUR

Total Desconto *Discount Total*	0.00
Base Tributável *Before Tax*	0.00
Total do IVA *VAT Total*	0.00
Total do Documento *Total*	0.00

ATCUD:JFMP6SYT-3506

Transferência *Transfer*	Expedição *Shipment*
1773	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da MODELO CONTHIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte,

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactantes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, o que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 65,12 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

_____ / /
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

MODELO CONTHIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-503 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 50.350,00 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC RUA JOÃO MENDONÇA, 505 PT502011475 Produtor: Emb. PT01102078; EEE PT000251; OL PT03000282; P&A PT06000504; Pneus PT04000330. ATCUD - JFMP6SYT-3506

Cliente
Customer

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO
PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Local de Carga
Loading From

S1349 - WLS FAMALICAO RUA
RUA ADRIANO PINTO BASTO

4760-009 VILA NOVA FAMALICAO
PT - Portugal

Hora de Carga *Loading Time* 2025-01-06 15:05

Local de Descarga
Unloading Address

PC ALVARO MARQUES

4760-110 VILA NOVA FAMALICÃO
PT - Portugal

Data de Descarga *Unloading Date* 2025-01-06

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID* | Data Document *Document Date*

PT 506663264 06-01-2025

Kiz Processado por programa certificado nº 185/AT
Número de Documento *Document Number*

Guia de Transporte *Shipping Leaflet* VGT PFSTI15

Original *Original*

Página *Page* 1

Artigo *Item*	Descrição *Description*	Quantidade *Quantity*	EUR Preço Unit. *Unit Price*	Desconto *Discount*	Base Trib. *Before Tax*	IVA *VAT* Taxa *Rate*	IVA *VAT* Valor *Value*	Total *Total*
3000884	ERYPLAST PASTA LUTSINE 75G	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
3018265	ARKOCAPSULAS DENTE LEAO 42 CAPS	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
5625940	CENTRUM SELECT 50+ 90 CP	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
5811188	MERITENE FV CHOCOLATE 450GR	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
6616330	GEL ESP LIMPEZA CERAVE 236ML	1 EA	0	0	0,00	6	0,00	0,00
7356386	BL ESPONJA MKUP PRECIS ELÍTICA C2	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7690811	PURI-ALBUCIN I 150ML PHARMACERIS	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7730436	MAGIC STUDIO 9 SOFT EYES BRONZER	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7863312	FLORMAR MAT TOUCH FOUNDATION 306	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
7863312	FLORMAR MAT TOUCH FOUNDATION 305	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8079359	CANECA ESSENCIAIS BANHO IRRADIANT CHARM	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8088532	MAGIC STUDIO DIAMOND WALLET XMAS24	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8108537	HOME & LIFESTYLE CESTO GIFTSET XMAS24	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8153147	MINI CONJUNTO DE BELEZA XMAS24	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8156656	REV. PALETE SOMBRAS SMOKEY ICON GIFT SET	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00
8156576	JOVO TRAVEL BRUSH 4 IN 1 XMAS24	1 EA	0	0	0,00	23	0,00	0,00

PHARMACONTINENTE,S.G.P.S.,S.A. Sede: Rua João Mendonça 529, SENHORA DA HORA 4464-501 SENHORA DA HORA PT - Portugal
Capital Social: EUR 23.971.500 NIPC: PT 506007514 Nº de Matrícula CRC PORTO 506007514 Pharmaor: Emit. PT101192215; EEE PT101359; PHA PT090001909, ATCUD : JFDY23S2-15

NIF do Cliente *Customer Fiscal ID*	Data Documento *Document Date*
PT 506663264	06-01-2025

Kiz-Processado por programa certificado nº1850-AT

Número de Documento
Document Number

Original
Original

Página
Page
2

Guia de Transporte
Bill of Lading VGT PFST/15

Outras Informações do Documento
Other Document Information

Relativo ao documento *Related Document*	SND 1349/13.
Ref.ª Externa *External Reference*	1773
Código Autorização AT *AT Auth Code*	1234
Viatura *Vehicle*	
Recepção *Reception*	

Detalhe do IVA
VAT Detail

Base Trib. *Before Tax*	Taxa *Rate*	Valor *Value*
0,00	6	0,00
0,00	23	0,00

Totais do Documento
Document Total EUR

Total Desconto *Discount Total*	0,00
Base Tributável *Before Tax*	0,00
Total do IVA *VAT Total*	0,00
Total do Documento *Total*	0,00

ATCUD:JFDY2SSZ-15

Transferência
Transfer 1773

Expedição
Shipment

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO, declara que recebeu da PHARMACONTINENTE S.H.-S.A, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
Também se declara que:
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-Lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B) ___ Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 122,33 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

7-1-2025

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMALICÃO)

Moreira

PHARMACONTINENTE S.H.-S.A. Sede: Rua João Mendonça 529 SENHORA DA HORA 4464-501 SENHORA DA HORA PT-Portugal
Capital Social: EUR 23.071.560 NIPC: PT 508663264 Nº de Matrícula CRC PORTO 508663264 Produtor Emb. PT 0116925; EEE PT 181399; PAA PT060001968; ATCUD : JFDY2SSZ-15

SAÚDE:

14 - Pedido de autorização para a outorga das Quarta e Quinta Adendas ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro de 2023 (Página 755)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de autorização para a outorga das Quarta e Quinta Adendas ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro de 2023

Considerando que o Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente.
Considerando que o processo de transferência de competências do Estado para as autarquias locais foi iniciado com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por sua vez concretizado, no domínio da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual
Considerando que as competências transferidas contribuem para a promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde, com ganhos nos resultados em saúde no Município, conforme resulta da aprovação do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023Considerando que em 10 de novembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;
Considerando que a ARSN, IP adquiriu quatro sistemas de painéis fotovoltaicos cuja titularidade e gestão é agora transferida para o Município, sendo alocados nos seguintes edifícios:
- Centro de Diagnostico Pneumológico, Rua Dr. Francisco Alves, n. º39, 4760-140 Vila Nova de Famalicão,
- Edifício de Delães, Rua do Pavilhão S/N, Delães, 4765-110 V. N. Famalicão,
- Famalicão Urbana, Avenida 25 de Abril, Famalicão, 4760-101 V. N. Famalicão,
- USF Ribeirão, Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, Vila Nova de Famalicão,

sendo, pois, necessário incorporar estes equipamentos por adenda, constituindo esta a quarta adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023.

DI n.º 9316/2025 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando, ainda, que a Unidade de Cuidados na Comunidade Terras de Camilo mudou de instalações, estando atualmente sediada na Avenida Silva Pereira n.º 21-A, Bairro, 4765-014 Vila Nova de Famalicão, é necessário formalizar essa alteração na informação constante nos anexos I.A, II.D e VI.A do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, constituindo a quinta adenda ao referido auto.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar as quarta e quinta adendas ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar as referidas adendas.

A Vereadora do Pelouro da Saúde

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.03.03 09:32:58 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Auto de Transferência n.º ARSN_002/2025

(4ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023)

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Professora Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Maria Clara Vieira de Castro Cabanas.

E

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão doravante designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, 4764-502, pessoa coletiva pública n.º 506 663 264, representada no presente ato pelo seu Presidente Professor Doutor Mário de Sousa Passos.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

757

b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;

c) Em 10 de outubro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 - Pela presente adenda, as partes declaram acrescentar a informação, abaixo mencionada, ao *anexo IV.A* do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023.

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município.

N.º SIIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães - 4765-110, Vila Nova de Famalicão	Sistema de painéis fotovoltaicos:					
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães - 4765-110, Vila Nova de Famalicão	Painéis: LEAPTON LP-182-M-60-NB 500W (Bifacial) – Qtd – 90 unidades	3601032-224	N/A	Cobertura	Dez/2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães - 4765-110, Vila Nova de Famalicão	Inversor Fox-Ess T-25 - Qtd - 1	3601032-224	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães - 4765-110, Vila Nova de Famalicão	Inversor Fox-Ess T-20 - Qtd - 1	3601032-224	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães - 4765-110, Vila Nova de Famalicão	Contador Elétrico: Kit contador + modem Honeywell AS3500 - leitura ind. 200/5 - Qtd - 1	3601032-224	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães - 4765-110, Vila Nova de Famalicão	Módulo Comunicação por dados Honeywell MÓDULO GSM AM122 - Qtd - 1	3601032-224	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional

758

N.º SIIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães - 4765-110, Vila Nova de Famalicão	Contador Elétrico: Honeywell Contador Elétrico AS3500 - leitura indi-recta 200/5a – Qtd 1	3601032-224	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, nº39 – 4760-140, Vila Nova de Famalicão	Sistema de painéis fotovoltaicos:					
8092	Rua Dr. Francisco Alves, nº39 – 4760-140, Vila Nova de Famalicão	Painéis: LEAPTON LP-182-M-60-NB 500W (Bifacial) – Qtd – 27 unidades	3601032-209	N/A	Cobertura	Dez/2024	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, nº39 – 4760-140, Vila Nova de Famalicão	Inversor Fox-Ess T-15 - Qtd - 1	3601032-209	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, nº39 – 4760-140, Vila Nova de Famalicão	Contador Elétrico: Kit contador + modem Honeywell AS3000 - leitura directa - Qtd - 1	3601032-209	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, nº39 – 4760-140, Vila Nova de Famalicão	Módulo Comunicação por dados Honeywell MÓDULO GSM AM122 - Qtd - 1	3601032-209	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, nº39 – 4760-140, Vila Nova de Famalicão	Contador Elétrico: Honeywell Contador Elétrico AS3000 - leitura directa – Qtd 1	3601032-209	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8093	Av. 25 de Abril – 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Sistema de painéis fotovoltaicos:					
8093	Av. 25 de Abril – 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Painéis: LEAPTON LP-182-M-60-NB 500W (Bifacial) – Qtd – 84 unidades	3601032-272	N/A	Cobertura	Dez/2024	Operacional
8093	Av. 25 de Abril – 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Inversor Fox-Ess T-20 - Qtd - 1	3601032-272	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8093	Av. 25 de Abril – 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Inversor Fox-Ess T-25 - Qtd - 1	3601032-272	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8093	Av. 25 de Abril – 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Contador Elétrico: Kit contador + modem Honeywell AS3500 - leitura ind. 200/5 - Qtd - 1	3601032-272	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8093	Av. 25 de Abril – 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Módulo Comunicação por dados Honeywell MÓDULO GSM AM122 - Qtd - 1	3601032-272	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8093	Av. 25 de Abril – 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Contador Elétrico: Honeywell Contador Elétrico AS3500 - leitura indi-recta 200/5a – Qtd 1	3601032-272	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão – 4770-175, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Sistema de painéis fotovoltaicos:					
8102	Avenida do Rio Veirão – 4770-175, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Painéis: LEAPTON LP-182-M-60-NB 500W (Bifacial) – Qtd – 58 unidades	3601032-211	N/A	Cobertura	Dez/2024	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão – 4770-175, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Inversor Fox-Ess T-20 - Qtd - 1	3601032-211	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão – 4770-175, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Inversor Fox-Ess T-25 - Qtd - 1	3601032-211	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão – 4770-175, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Contador Elétrico: Kit contador + modem Honeywell AS3000 - leitura directa - Qtd - 1	3601032-211	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional

N.º SIIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado
				Piso	Sala		
8102	Avenida do Rio Veirão – 4770-175, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Módulo Comunicação por dados Honeywell MÓDULO GSM AM122 - Qtd - 1	3601032-211	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão – 4770-175, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Contador Elétrico: Honeywell Contador Elétrico AS3000 - leitura directa – Qtd 1	3601032-211	N/A	N/A	Dez/2024	Operacional

Anexo V

V.B Identificação das garantias, para os quais o MS cede a sua posição beneficiária para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º 046/2023.

Tipo de Garantia	N.º de Garantia	Vigência	Valor da Garantia	Contrato	Objeto do Contrato	Entidade Garante	UF e/ou ET
Caução	GAR/24301411	-	3283,05 €	Contrato nº 121/2024	Aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos	Banco BPI S.A.	Edifícios sito Rua do Pavilhão Loureiro, Delães - 4765-110, Vila Nova de Famalicão; Rua Dr. Francisco Alves, nº39 – 4760-140, Vila Nova de Famalicão; Avenida do Rio Veirão – 4770-175, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão; Av. 25 de Abril – 4760-101, Vila Nova de Famalicão

760

Cláusula Segunda

Em tudo mais expresso no texto do auto de transferência ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023, mantém-se a sua redação.

A presente adenda produz efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

Feito em janeiro de 2025, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
	Maria Clara Castro Assinado de forma digital por Maria Clara Castro Dados: 2025.01.21 15:37:56 Z	

761

Auto de Transferência n.º ARSN_015/2025

(5ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023)

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Professora Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Maria Clara Vieira de Castro Cabanas.

E

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão doravante designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, 4764-502, pessoa coletiva pública n.º 506 663 264, representada no presente ato pelo seu Presidente Professor Doutor Mário de Sousa Passos.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

762

b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;

c) Em 10 de outubro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 - Pela presente adenda, as partes declaram acrescentar a informação, abaixo mencionada, aos *anexos I.A, II.D* e *VI.A* do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023.

Anexo I

I.A. Identificação e caracterização das UF e das ET sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, bem como do tipo de transferência das quais são alvo.

UF ou ET	Sigla	ACeS/CRI	N.º SIIE	Morada	Código Postal	Localidade	Delegação/transferência para o Município						Município
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte	
Unidade de Cuidados na Comunidade Terras de Camilo	UCC	Ave - Famalicão	S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro	4765-014	Vila Nova de Famalicão	X	NA	NA	Contrato de comodato	X	X	Vila Nova de Famalicão

763

Anexo II

II. D. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município.

N.º SIIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado
				Piso	Sala		
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Bancada fixa	N/D	R/C	Sala de limpos e sujos	2025	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Cilindro	N/D	R/C	Sala de limpos e sujos	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Aparelho ar condicionado	N/D	R/C	Secretaria e sala de práticas	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Aparelho ar condicionado	N/D	1	Opensapce (2)	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Alarme incêndio	N/D	R/C	Sala de práticas, secretaria, Wc profissionais e gabinete consulta	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Extintor	N/D	R/C	Secretaria, corredor em frente ao gabinete de consulta e ao subir as escadas do rés-do-chão para o piso 1	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Extintor	N/D	1	Opensapce (2)	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Sinalética de extintor	N/D	R/C	Secretaria, corredor em frente ao gabinete de consulta e ao subir as escadas do rés-do-chão para o piso 1	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Sinalética de extintor	N/D	1	Opensapce (2)	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Sinalética escadas	N/D	1	Início escadas do piso 1	2024	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Armário madeira	N/D	R/C	Cantinho amamentação	2023	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Armário madeira fixo á parede	N/D	R/C	Corredores internos	2025	Operacional
S/SIIE	Avenida Silva Pereira nº 21-A, Freguesia de Bairro, 4765-014, Vila Nova de Famalicão (b)	Armário madeira fixo á parede	N/D	R/C	Sala de limpos e sujos	2025	Operacional

Notas:

(b) Imóvel Afeto.

Anexo VI

VI.A. Identificação dos contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023.

N.º Contrato	Tipo de Prestação	Data Início	Renovação	Retenção	Caução	Transferência posição Contratual	Valor mensal	Proprietário	Administrador (entidade a que se paga)	UF e/ou ET
n.a	Contrato de comodato	28-02-2023	A primeira renovação ocorre dez anos após a assinatura. As renovações subsequentes serão bianuais.	n.a	n.a	Omisso	n.a	Freguesia de Bairro	n.a	UCC Terras de Camilo

Cláusula Segunda

Em tudo mais expresso no texto do auto de transferência ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023, mantém-se a sua redação.

A presente adenda produz efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Feito em janeiro de 2025, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Maria Clara Castro

Assinado de forma digital por Maria Clara Castro
Dados: 2025.02.13 10:38:17 Z

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

765

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

15 - Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (2.º período, do ano letivo 2024/2025) (Página 767)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (2.º período, do ano letivo 2024/2025)

Considerando que:

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios;

Vila Nova de Famalicão conta, este ano letivo, com 857 alunos inscritos no ensino articulado, dos quais 747 em música, 75 em dança e 35 em teatro;

Um dos apoios a estes alunos passa por garantir o seu transporte, em circuitos especiais, em duas modalidades: a primeira nos horários fixos de funcionamento, em grandes grupos, que este ano letivo terá um investimento de cerca de 130.000,00 EUR, adjudicado, através de Concurso Público realizado para o efeito, e onde são transportados cerca de 300 alunos; a segunda, para cerca de 90 alunos, com horários específicos, contratualizado diretamente pelas entidades educativas e suportadas integralmente pelo Município;

Para além do apoio com transporte, o Município, no seguimento dos anos anteriores, continuará, neste ano letivo, a comparticipar as mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança, já que este ainda não carece de qualquer financiamento estatal para o efeito, no valor de 140,00 EUR para alunos Escalão A, 105,00 EUR para alunos de Escalão B e 70,00 EUR para os restantes alunos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, música e teatro **proponho**, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, um apoio financeiro até ao montante de 38.049,00 EUR (Trinta e oito mil e quarenta e nove Euros), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025.**
2. **Atribuir à Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE TEATRO), NIPC 502 416 882, de acordo com o Anexo II, apenso à presente Proposta, um apoio financeiro até ao montante de 3.536,00 EUR (Três mil quinhentos e trinta e seis Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro, relativo ao 2.º período do ano letivo 2024/2025.**
3. **Atribuir à ARTEDUCA – Associação de Ensino e Artes, NIPC 507 261 917, de acordo com o Anexo II, apenso à presente Proposta, um apoio financeiro até ao montante de 2.496,00 EUR (Dois mil quatrocentos e noventa e seis Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música, relativo ao 2.º período do ano letivo 2024/2025.**
4. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
5. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.**
6. **Pagar o previsto nos n.º 1 a 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.02.20 09:40:23 Z

(Augusto Lima)

ANEXO I
ENSINO ARTICULADO DA DANÇA
2024/2025 - 2.º PERÍODO

MAPA 1 - RESUMO

Designação	N.º ALUNOS	Mensal	jan/24	fev/24	mar/24	Atualização	TOTAL 2.º P 2024_25
BÁSICO - ESC. A	5	140,00 €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	2 100,00 €
BÁSICO - ESC. B	6	105,00 €	630,00 €	630,00 €	630,00 €	0,00 €	1 890,00 €
BÁSICO - OUTROS ESC	54	70,00 €	3 780,00 €	3 780,00 €	3 780,00 €	0,00 €	11 340,00 €
SECUNDÁRIO	10	100,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €
Sub- Total Mensalidades	75		6 110,00 €	6 110,00 €	6 110,00 €	0,00 €	18 330,00 €
Transportes			6 132,00 €	5 550,00 €	8 037,00 €	0,00 €	19 719,00 €
TOTAL			12 242,00 €	11 660,00 €	14 147,00 €	0,00 €	38 049,00 €

RQI n.º 2025/3280

MAPA 2 - ALUNOS

Nome	AE	EE	Ano
Amélia de Castro Vila Lobos	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Ana Carolina Silva Moreira	D. Maria II	EB D. Maria II	8.º
Ana Carolina Veloso Costa	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	10.º
Ana Leonor Costa Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Ana Luís de Azevedo Alves	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	9.º
Ana Roberta Fonseca e Sousa	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	10.º
Benedita Couto Azevedo	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Benedita da Silva Carvalho	D. Maria II	EB D. Maria II	5.º
Benedita Pinto de Sá Reis	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Bruna Lorena Brito Costa	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	12.º
CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Carlota Loureiro de Azevedo	D. Sancho I	EB Nuno Simões	6.º
Carolina Martins Machado Garcia Rodrigues	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Catarina Costa Carneiro Araujo de Matos	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Clara Cruz Reis	Ribeirão	EB Ribeirão	8.º
Clara Margarida Afonso de Matos	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Constança Maria Teixeira Cerqueira	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	10.º
Débora da Silva Gauna	D. Sancho I	ES D. Sancho I	8.º
Diana Oliveira Leal	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	10.º
Eduarda Santos Ferreira	D. Sancho I	EB Nuno Simões	6.º
Eduardo Monteiro Pereira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Francisca Pereira Mesquita	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	9.º
Frederica Barbosa Pinto da Costa	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Iara Martins Leite	Terras do Ave	EB Terras do Ave	7.º
Inês Araújo da Silva	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Inês da Silva Oliveira Azevedo	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Inês Isabel Azevedo Carvalho	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	9.º
Inês Oliveira Carvalho	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	10.º
Inês Silva Azevedo	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	5.º
Isa Silva Mariz	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Isabela Ferreira Spingola	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Joana Santiago Reis Simões	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	9.º
João Oliveira Azevedo	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	5.º
Lara Fernandes Oliveira	Gondifelos	EB Gondifelos	9.º
Leonor Barbosa Marques	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	9.º
Leonor Silva Machado de Sousa	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	8.º
Luana Azevedo Maia de Almeida	D. Sancho I	EB Nuno Simões	6.º
Luana Campos Pereira	Ribeirão	EB Ribeirão	7.º
Luana Rebelo Machado	Padre Benjamim Salgado	ES Padre Benjamim Salgado	9.º
Mafalda Filipa Silva Carvalho	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	7.º
Mafalda da Costa Azevedo	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Mafalda Sofia Costa Ferreira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Maisa Conde de Sousa	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	12.º
Márcio José Rego Freitas	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Margarida Maria Ferreira Gonçalves	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	7.º
Maria Eduarda Paiva Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Maria Figueiredo Costa	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	6.º
Maria Francisca Ferreira Teixeira da Costa	D. Sancho I	EB Nuno Simões	5.º
Maria Inês Machado Oliveira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Maria João Costa Salgado	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	11.º
Maria Margarida Santos Oliveira	Ribeirão	EB Ribeirão	8.º
Maria Miguel Guimarães Oliveira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Maria Miguel Ribeiro da Silva	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Maria Pilar Marques Moniz	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Maria Teresa Costa Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Maria Vaz Dias	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	9.º
Mariana Fangueiro Caseiro	Gondifelos	EB Gondifelos	5.º
Matias Duarte Gonçalves Moreira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Matilde Estrela Veloso	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Matilde Oliveira Dias	Ribeirão	EB Ribeirão	7.º
Matilde Sousela Fernandes Nogueira Miranda	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Nuno Isaac de Sousa Plasencia Matias	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Núria Machado Carvalho	Padre Benjamim Salgado	ES Padre Benjamim Salgado	9.º
Rebekah Martins Rodrigues	Ribeirão	EB Ribeirão	7.º
Sandra Filipa Ribeiro Azevedo	Ribeirão	EB Ribeirão	8.º
Sara Leite Paiva Rodrigues	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	12.º
Sara Oliveira Sá Costa	Gondifelos	EB Gondifelos	9.º
Selena Fernandez Peixoto	Padre Benjamim Salgado	ES Padre Benjamim Salgado	9.º
Sofia Oliveira Azevedo	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	5.º
Sofia Pereira Azevedo	D. Sancho I	EB Nuno Simões	6.º
Teresa Manuel Alves Matos Barbosa	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Tomás de Oliveira Paralvas Ribeiro	D. Maria II	EB D. Maria II	5.º
Tomás Oliveira Azevedo	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	8.º
Victória Sousa Vilaça	Camilo Castelo Branco	ES Camilo Castelo Branco	11.º
Yara Beatriz Teixeira Madureira	D. Sancho I	EB Nuno Simões	6.º

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.02.18 17:46:42 Z

ANEXO II
TRANSPORTE ENSINO ARTICULADO DE MÚSICA E TEATRO
2.º PERÍODO 2024/2025

Entidade	NIPC	RQI	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL
ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes	507 261 917	2025/3285	768,00 €	768,00 €	768,00 €	192,00 €	2 496,00 €
ACE TEATRO - Academia Contemporânea Espetáculo	502 416 882	2025/3288	1 088,00 €	1 088,00 €	1 088,00 €	272,00 €	3 536,00 €
TOTAL			**1 856,00 €**	**1 856,00 €**	**1 856,00 €**	**464,00 €**	**6 032,00 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.02.18 17:49:11 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO, Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, representada pela seu Diretor, Aparício Pedro Araújo da Costa Dias., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui à Academia Contemporânea do Espetáculo até ao montante de 3.536,00 EUR (Três mil quinhentos e trinta e seis Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro, relativo ao 2.º período do ano letivo 2024/2025.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do ACE,

/Mário Passos/ /Aparício Dias/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-5 - [3190]

CERTIDÃO

Manuel Raul Pereira Teixeira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-5.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
NIF: 502416882

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502416882
Cód. Validação: GBUINXKLJIWE

O Chefe de Finanças,

(Manuel Raul Pereira Teixeira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W285

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

Firma/Denominação ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20004364062

N.º de Identificação Fiscal 502416882

N.º da Declaração 055049138ASCD24

Data de emissão 2024-11-14

ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
PALÁCIO DO BOLHÃO SITO À R FORMOSA 342 346
PORTO
4000-249 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004364062

Código de Verificação - VTNJA77RL9A52VB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.11.14 10:27:31 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão o montante de 38.049,00 EUR (Trinta e oito mil e quarenta e nove Euros) para comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Presidente da Direção,

/Marta Soares/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: MISHKPRQFKSU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 054398689ASCD24

Data de emissão 2024-10-25

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - 6LHYBDF8N5LHYEW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ARTEDUCA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES, Pessoa Coletiva n.º 507 261 917, representada pela sua Diretora, Margarida Soares Ferreira Gomes., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui à ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes até ao montante de 2.496,00 EUR (Dois mil quatrocentos e noventa e seis Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música, relativo ao 2.º período do ano letivo 2024/2025.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora da ARTEDUCA,

/Mário Passos/ /Margarida Gomes/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES
NIF: 507261917

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

Firma/Denominação ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253035

N.º de Identificação Fiscal 507261917

N.º do pedido 058073678ASCD25

Data 2025-02-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017253035

Código de Verificação - 8W8JFT2BJ4H43UQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/03/03	2450	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502416882	690	OCR	2025 / 1573

ACADEMIA CONTEMPORANEA DO ESPECTACULO, C.R.L.
RUA FORMOSA, 342/346

4000-249 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado da Música	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (2.° periodo do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música (2° período- 2024/2025)- RC. 06.03.2025;	UN	1.000	3.536,000			3.536,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.536,00		3.536,00	

EXTENSO
TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS EUROS

Documento n.° 2025 / 2450, Compromisso n.° 2025 / 1573, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2218

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.536,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.536,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/03/03	2448	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507261917	5839	OCR	2025 / 1571

ARTEDUCA-ASSOCIACAO DE ENSINO E ARTES
AV.MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 515 - APARTADO 65

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado do Teatro	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (2.º periodo do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro (2º periodo- 2024/2025)- RC. 06.03.2025;	UN	1.000	2.496,000			2.496,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.496,00		2.496,00	

EXTENSO
DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS

Documento n.º 2025 / 2448, Compromisso n.º 2025 / 1571, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2216

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.496,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.496,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/03/03	2443	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2025 / 1568

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, N°240

4760-226 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado da Danca	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (2.° periodo do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (2° periodo- 2024/2025)- RC. 06.03.2025;	UN	1.000	38.049,000			38.049,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		38.049,00		38.049,00	

EXTENSO
TRINTA E OITO MIL E QUARENTA E NOVE EUROS

Documento n.° 2025 / 2443, Compromisso n.° 2025 / 1568, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2214

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	38.049,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	38.049,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

16 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo (Página 784)

17 - Apoio financeiro para obras de beneficiação - Grupo Desportivo União de Louredo 1978 (Página 831)

18 - Apoio financeiro para obras de requalificação - Clube Recreativo e Popular de Delães (Página 844)

19 - Apoio financeiro para obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão (Página 862)

20 - Protocolo de Cooperação para realização da 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins (Página 879)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos, João Marques, Avelino Ferreira, Henrique Pinheiro e Fábio Carneiro, nas presentes épocas desportivas de automobilismo e motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, Motociclismo (Flat Track), de âmbito Nacional e regional. Estes projetos implicam um avultado investimento com os carros e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos:

1.1 João Pedro Rego da Silva Marques, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

DI n.º 7932/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2 Avelino Machado Ferreira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

1.3 Henrique Sá Pinheiro, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

1.4 Fábio Jorge Cunha Carneiro, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.19 10:35:26+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3079/ 3080/ 3082/ 3083

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...).

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos, João Marques, Avelino Ferreira, Henrique Pinheiro e Fábio Carneiro, nas presentes épocas desportivas de automobilismo e motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, Motociclismo (Flat Track), de âmbito Nacional e regional. Estes projetos implicam um avultado investimento com os carros e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Municipio e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2025/.....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 8975/6865/6864 e 6900/2025

Requerentes: João Pedro Rego da Silva Marques, Avelino Machado Ferreira, Henrique Sá Pinheiro e Fábio Jorge Cunha Carneiro

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e Motociclismo

Informação Técnica

Os pilotos, João Marques, Avelino Ferreira, Henrique Pinheiro e Fábio Carneiro, nas presentes épocas desportivas de automobilismo e motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, Motociclismo (Flat Track), de âmbito Nacional e regional. Estes projetos implicam um avultado investimento com os carros e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Municipio.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 14 fevereiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FDOC 8973/2025

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Projeto desportivo 2025

De: João Marques <joaomarquespedro2014@hotmail.com>
Enviada: 11 de fevereiro de 2025 13:34
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: Projeto desportivo 2025

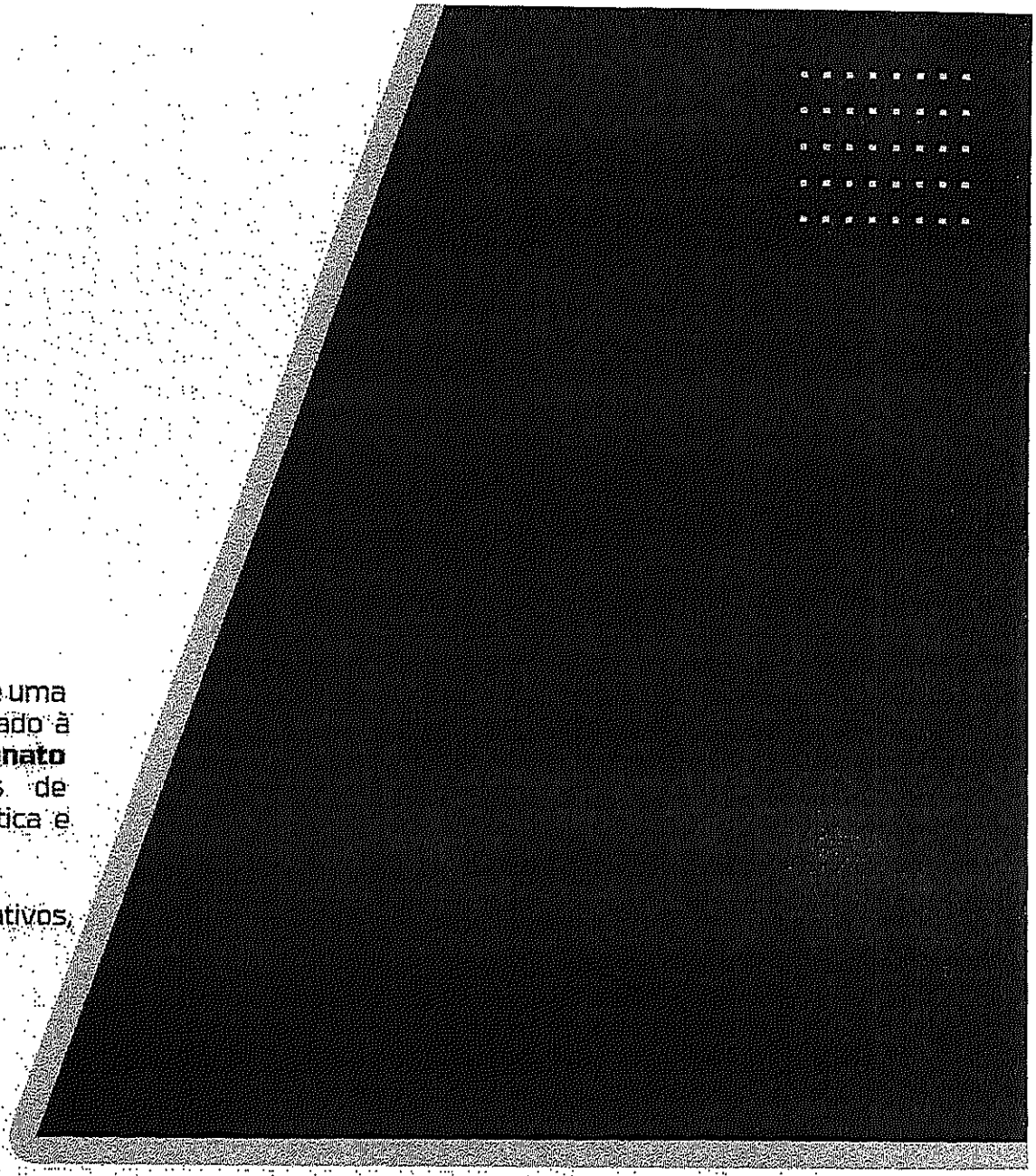
Exmos; Srs:
Venho por este meio, solicitar um apoio desportivo para presente época desportiva de rally 2025
Campeões este designado por campeonato start norte rallys 2025
Temos como objetivo fazer os rallys que iram para as estradas dos concelhos de Gondomar, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão, Mesão frio e Viana do castelo,
Temos uma estimativa de gastos em cerca de 12.000.00€, onde inclui estadias, refeições, assistência técnica, pneus, gasolina, inscrições entre outras.
Face às estás despesas, contamos com o contributo dos nosso patrocinadores e da câmara municipal de vila nova de Famalicão , onde todo faremos para levar o bom nome da nossa terra pelas localidades onde iremos passar.
Agradecer uma vez mais o apoio dado pelo município;
Sem mais de momento João Marques

JOÃO MARQUES DRIVER
PROJETO DESPORTIVO 2025
#JOAOMARQUESDRIVER

APRESENTAÇÃO

O presente caderno tem como finalidade a apresentação de uma proposta que visa a promoção e criação de valor acrescentado à vossa marca, através da participação no **CSNR – Campeonato Start Norte Rallis**, aproveitando todos os seus canais de comunicação bem como a consequente visibilidade mediática e eventos promocionais.

Junto enviamos algumas considerações e elementos informativos, que pensamos serem os mais relevantes para apreciação.



#JOAOMARQUESDRIVER



JOÃO MARQUES

João Marques, mesmo com a sua curta carreira de piloto de ralis, já é um dos grandes nomes do **Campeonato Start Norte Ralis.**

Com uma dezena de ralis feitos, foi em 2017 a sua estreia no CAM Festival de Braga onde o piloto Famalicense impressionou de imediato pela sua rapidez e determinação ao volante de um Citroen C2 no Campeonato Regional Ralis.

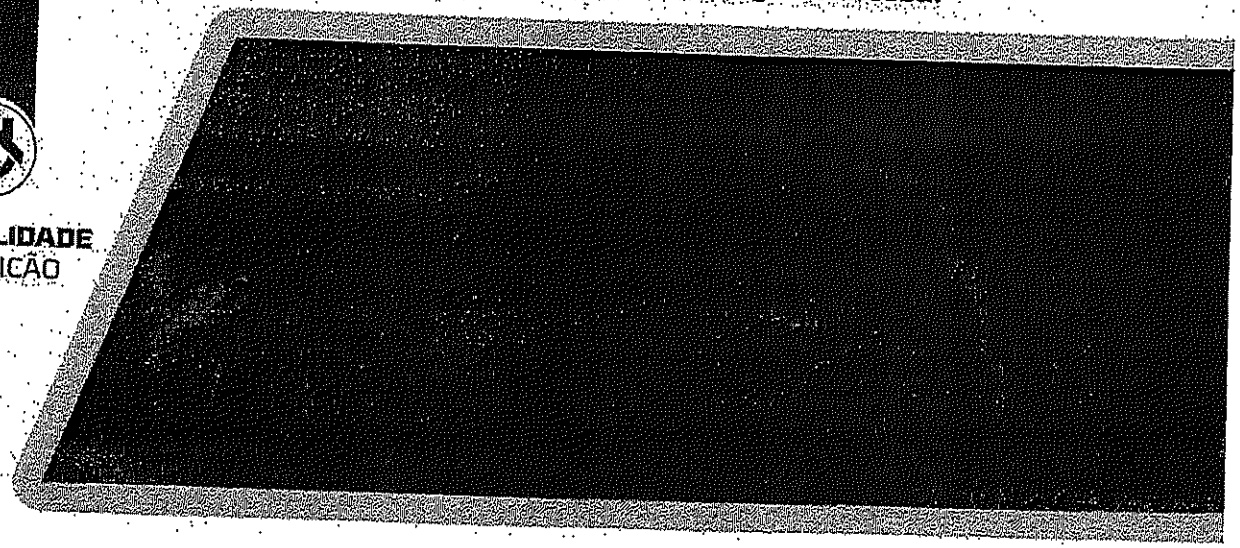
Profissional e determinado, João Marques quer dar o passo na sua carreira aproveitando a sua experiência adquirida ao longo destes últimos 7 anos.
Novamente ao volante do seu Citroen C2, o objetivo é explorar os limites do carro francês e lutar pelos lugares de destaque do campeonato.
Talento Português, Tecnologia Francesa.

PROFISSÃO
EMPRESÁRIO

ANO DE ESTREIA
2017

ANO DE NASCIMENTO
23.06.1993

NATURALIDADE
FAMALICÃO



#JOAOMARQUESDRIVER

JM

JOÃO MARQUES DRIVE

OBJETIVOS

Dignificar o vosso bom nome em todas as nossas participações, quer em prova quer em atividades promocionais.

Lutar pelos melhores resultados etapa a etapa.

Apoiar e divulgar todas as ações do parceiro do projeto, manter o mesmo informado da evolução de todo o projeto e respetiva comunicação

Trabalhar diretamente com uma agência de comunicação que se encarregará de dar melhor visibilidade ao projeto e aos seus investidores.

Garantir o maior número de reportagem televisivas, entrevistas nos media.



CALENDÁRIO

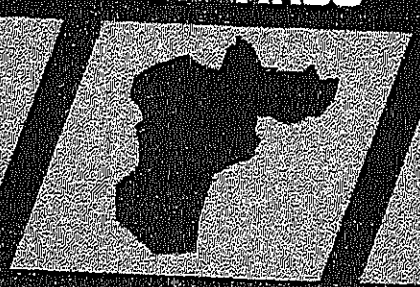
CAMPEONATO START NORTE DE RALIS

RALI DE GONDOMAR



01 | 02 DE MARÇO
(PISOS DE ASFALTO)

RALI DE Stº TIRSO



02 | 03 DE MAIO
(PISOS DE ASFALTO)

RALI DE FAMALICÃO



30 | 31 DE MAIO
(PISOS DE ASFALTO)

RALI DE VIANA DO CASTELO



12 | 13 DE JULHO
(PISOS DE ASFALTO)

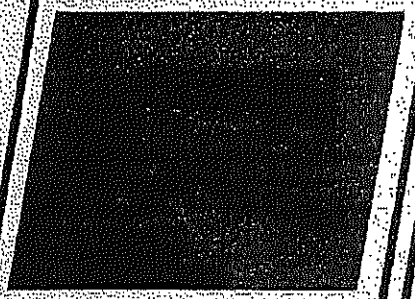
RALI DE MESÃO FRIO



30 | 31 DE AGOSTO
(PISOS DE ASFALTO)

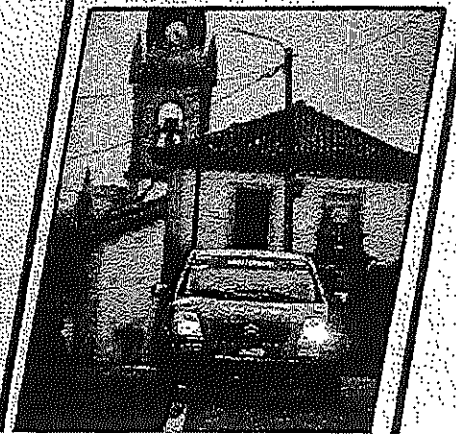
#JOAOMARQUESDRIVER

PRINCIPAIS CONTRAPARTIDAS



TELEVISÃO

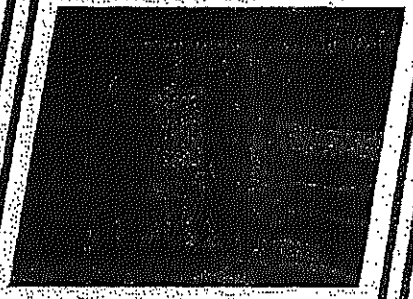
A Cobertura é reforçada com programas semanais, oportunidade para os pilotos e equipas, continuarem a dar exposição aos seus parceiros na frente de novos públicos.

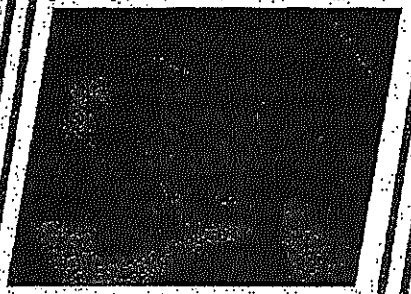




DIA DO PARCEIRO

O automobilismo é um desporto por excelência para mexer com as emoções. É uma das únicas ferramentas de comunicação que possui um elo emocional fortíssimo com os seus admiradores. No dia do patrocinador vai poder proporcionar essas emoções aos seus convidados numa sessão de ***CO-DRIVER***



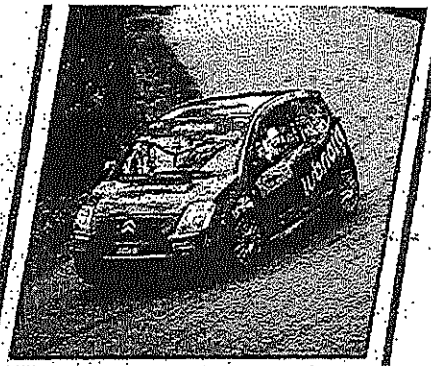


CO-DRIVE

Vai poder passar um dia fantástico com toda a estrutura da equipa e os seus convidados. Sinta as emoções ao lado do nosso piloto.

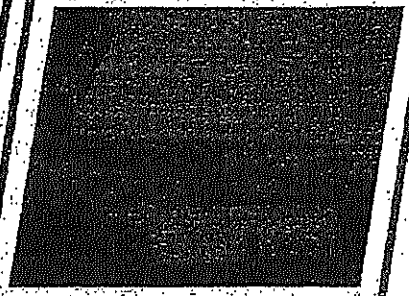
APERTEM BEM OS CINTOS!





IMAGEM

Inserção do vosso logotipo em local privilegiado no carro de competição, equipamento do piloto, área de assistência e em todos os materiais de comunicação do piloto / equipa.



#JDAOMARQUESDRIVER

ESPECIAL ATENÇÃO

Na concentração no alargamento do número de seguidores;

No envio atempado para os media de todas as novidade e resultados do nosso programa;

Em garantir o maior número de entrevistas dadas pelo piloto aos media em geral;

Na interação permanente com os canais oficiais de internet criados pela organização;

Em garantir a melhor visibilidade do projeto a sua globalidade:

IMPRENSA

A imprensa nacional cobre todos os fins de semanas de prova e dá especial atenção a uma relação próxima com os media regionais.

#JORDIMARQUESDRIVER

PRINCIPAIS MEIOS

RTP

PORTO CANAL

SPORT TV

Jornal de Notícias

TSF

AutoSport

CM TV

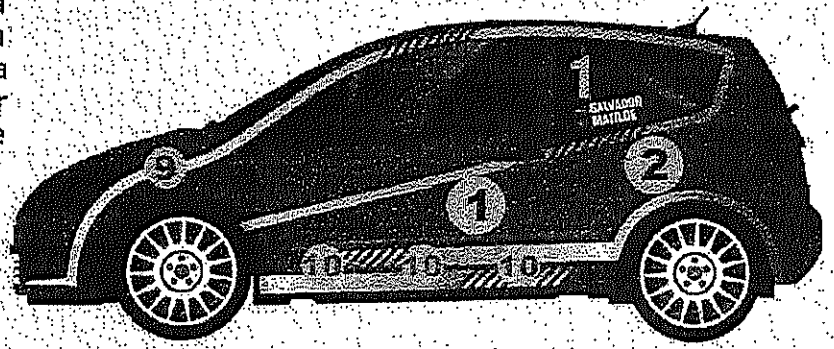
MOTOR24

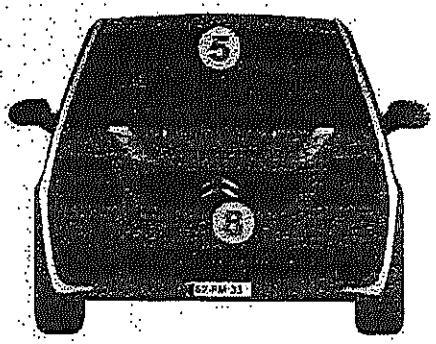
UMA EXELENTE OPORTUNIDADE PARA COLOCAR A SUA MARCA EM CONJUNTO COM AS MELHORES MARCAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

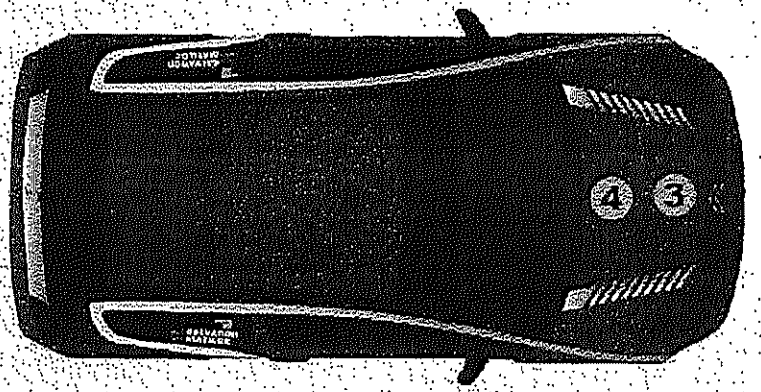
ESPAÇO PARCEIRO

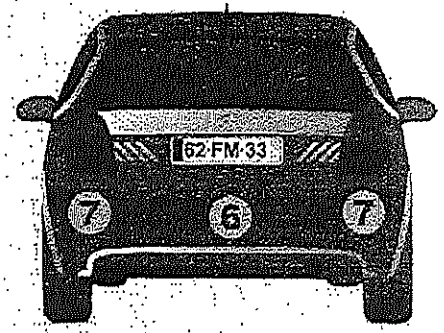
Os espaços **PARCEIRO** podem ser considerados singularmente para atribuição de patrocínio ou poder - se - á valorizar uma determinada área composta por vários espaços no carro de competição.

- 1 **Porta Lateral - 2000€**
- 2 **Lateral Trás - 1800€**
- 3 **Frente Capô - 1600€**
- 4 **Capô Cima - 1400€**
- 5 **Faixa Vidro - 1500€**
- 6 **Traseira Meio - 1000€**
- 7 **Traseira Laterais - 800€**
- 8 **Parachoques frente - 650€**
- 9 **GUarda Lamas - 600€**
- 10 **Faixa Inferior da Porta - 500€**







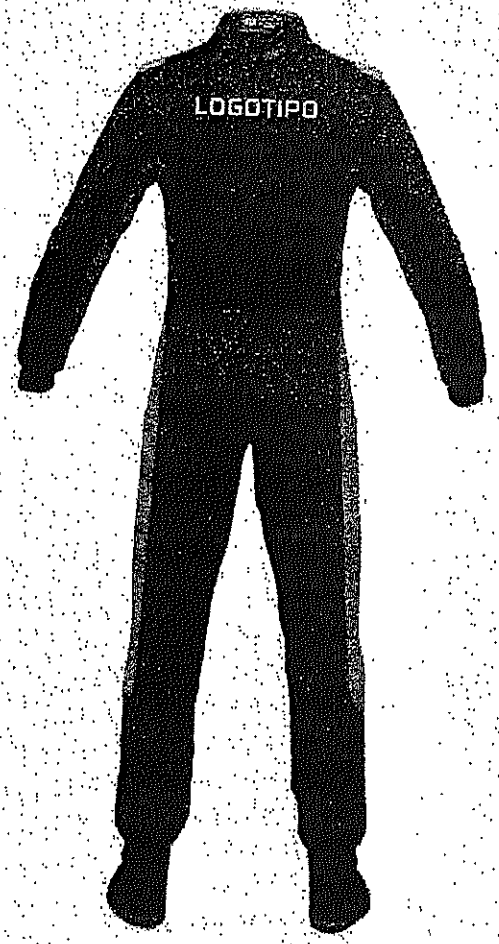


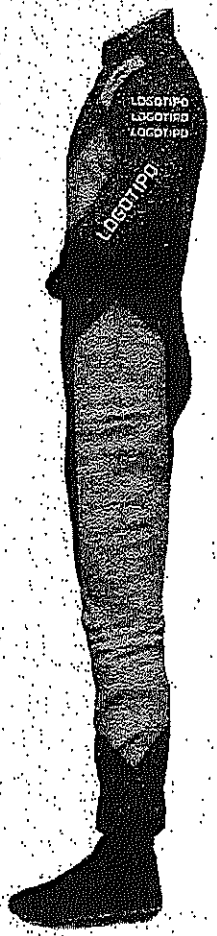
#JORODARQUESORIVER

EQUIPAMENTO PILOTOS









#JOAOMARQUESDRIVER

ÁREA DE ASSISTÊNCIA



#JDAOMARQUESORIVER


CONDUZIMOS A SUA IMAGEM
JM
JOÃO MARQUES DRIVER
CONTACTOS
(+351) 917 053 503
JOAOMARQUESPEDRO2014@HOTMAIL.COM
#JOAOMARQUESDRIVER

Proc 6865/2025

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de contacto no Portal Famalicão Desportivo

De: avelino ferreira <avelinof@gmail.com>
Enviada: 5 de dezembro de 2024 16:02
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: Pedido de contacto no Portal Famalicão Desportivo

Boa tarde,
O meu nome é Avelino Machado Ferreira, tenho 52 anos, resido em Oliveira Santa Maria, sou piloto federado com licença desportiva nº 738.2024 e participei no Campeonato Nacional de Flat Track, na categoria Tracker, obtendo o 2º lugar.

Orçamento para 2025
Tendo como base as provas realizadas este ano, que deverão ser equivalentes ao próximo ano, os valores apresentados serão uma estimativa dos valores necessários para a próxima época.
Licença desportiva – 260€
Inscrições provas – 35€/prova = 210€ (6 provas realizadas)
Transporte – 250€
Alojamento – 100€ (2 estadias)
Combustível – 150€ (valor estimado, considerando treinos e provas)
Total = 970€

Este orçamento tem por base os valores gastos. Não estão contemplados no orçamento, a realização de exames médico desportivos para fins competitivos, a manutenção da mota e compras de equipamento para o piloto (capacete, dorsal, botas, luvas, óculos, calças e cervical).

Segue em anexo algumas fotos das provas realizadas este ano

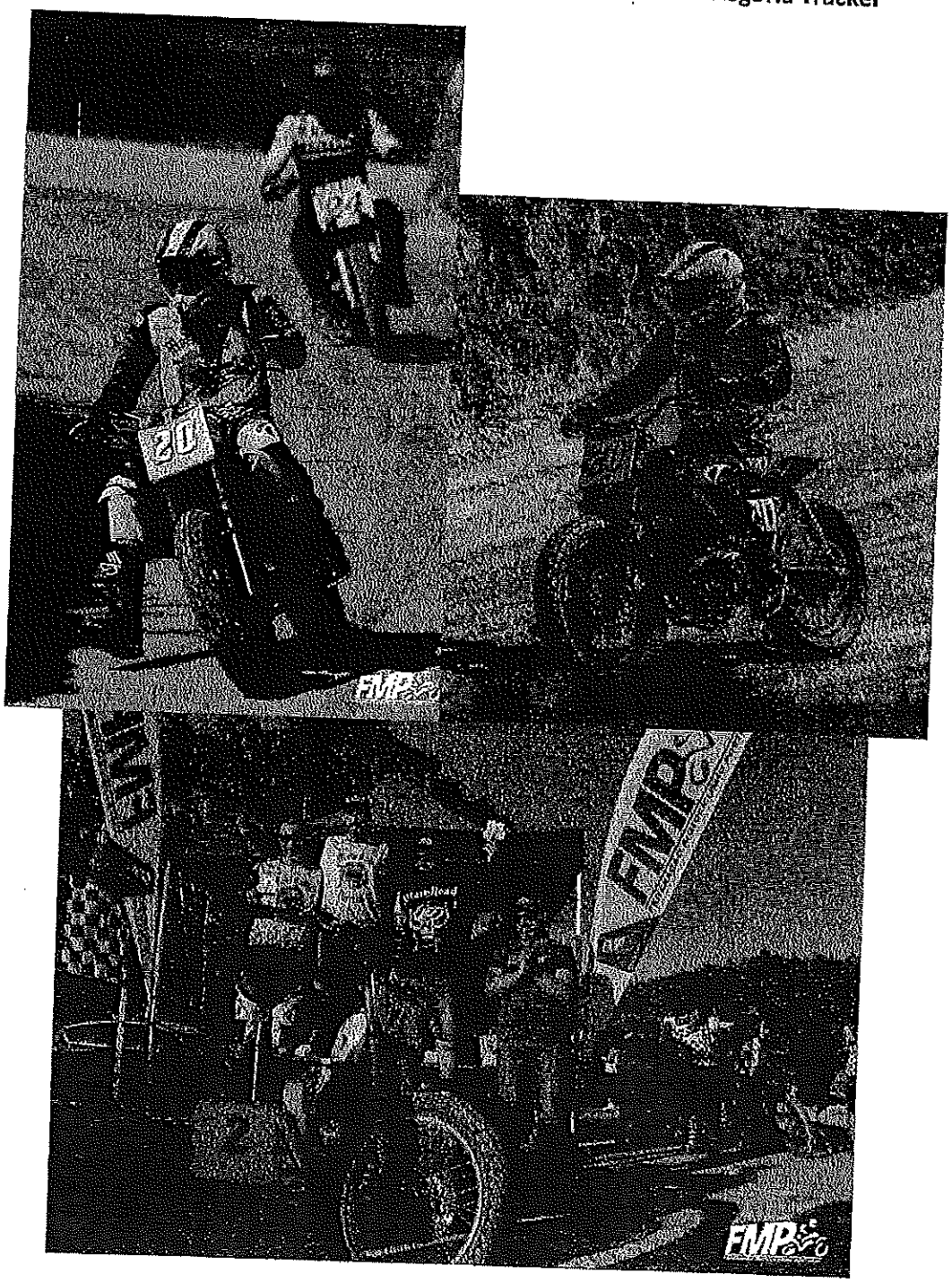
Fico ao vosso dispor para qualquer dúvida que queira ver esclarecida.

Atentamente,

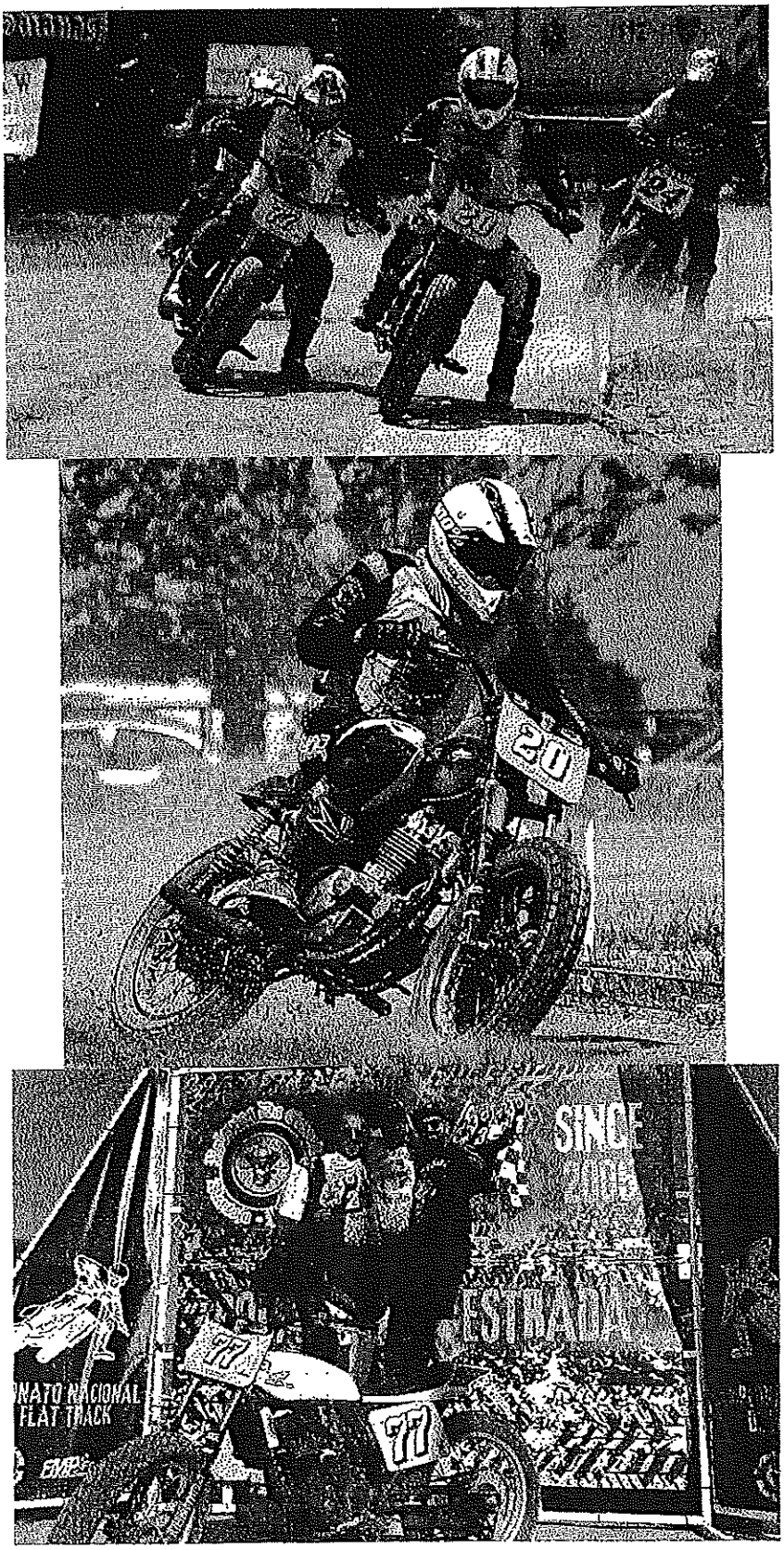
Avelino Ferreira
934165845
avelinof@gmail.com

Provas realizadas no campeonato Nacional de Flat Track

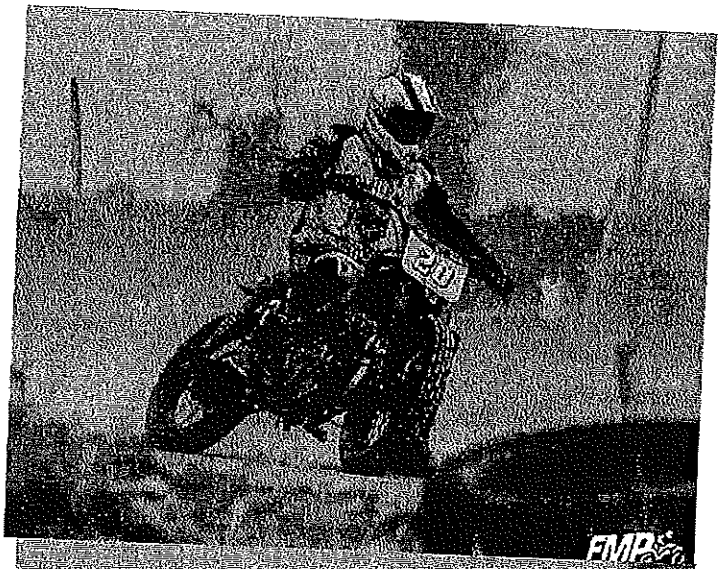
Barcelos (Chorente) - abril de 2024, 2º classificado na categoria Tracker

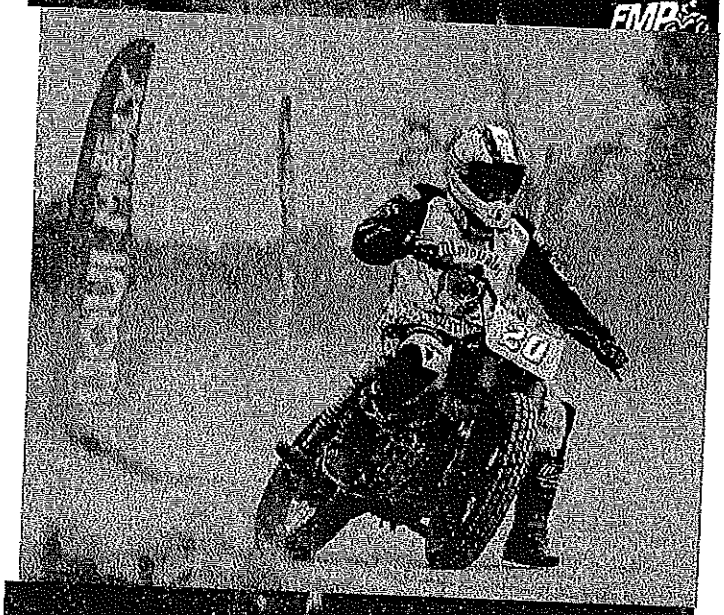


Santiago do Cacém - maio de 2024, 2º classificado na categoria Tracker



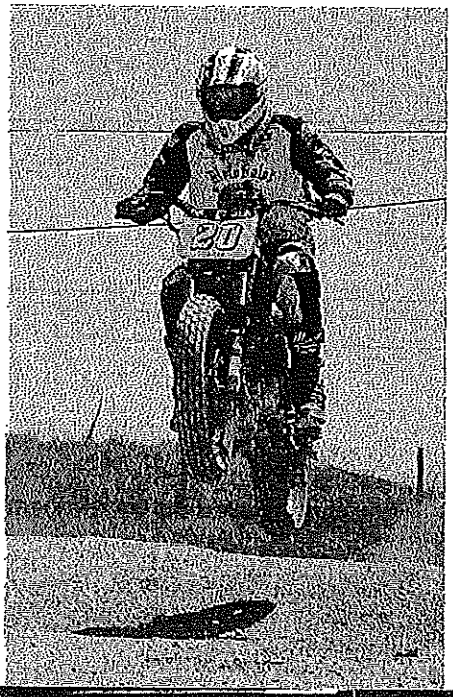
S. Bartolomeu Messines - junho de 2024, 4º classificado na categoria Tracker

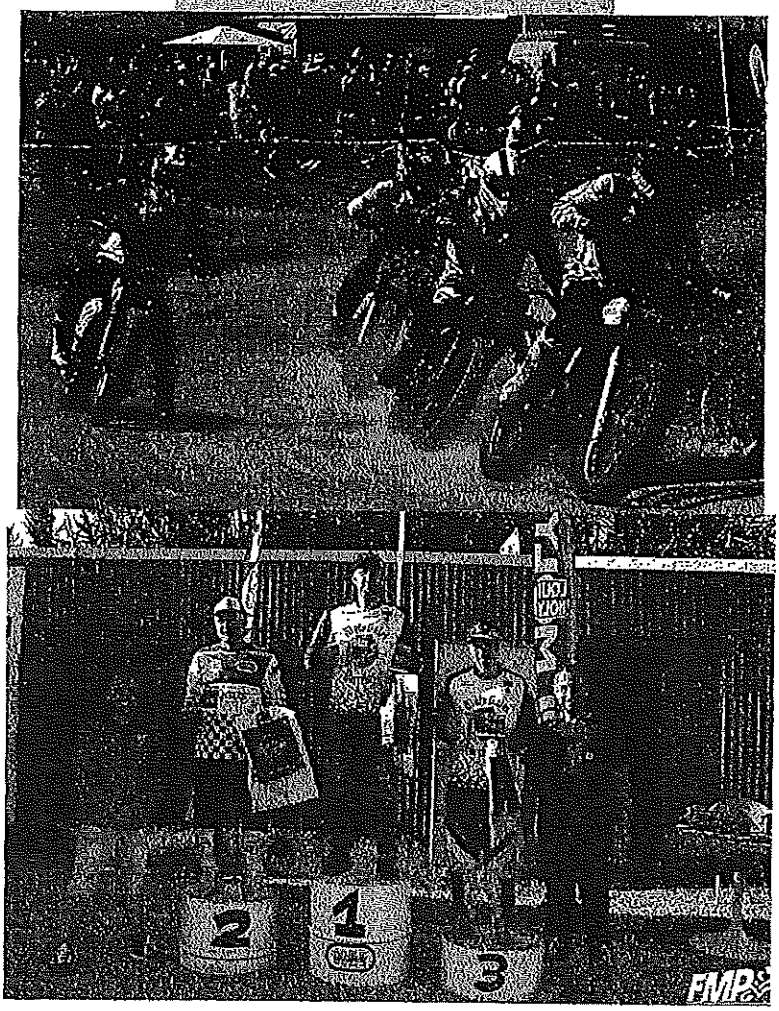




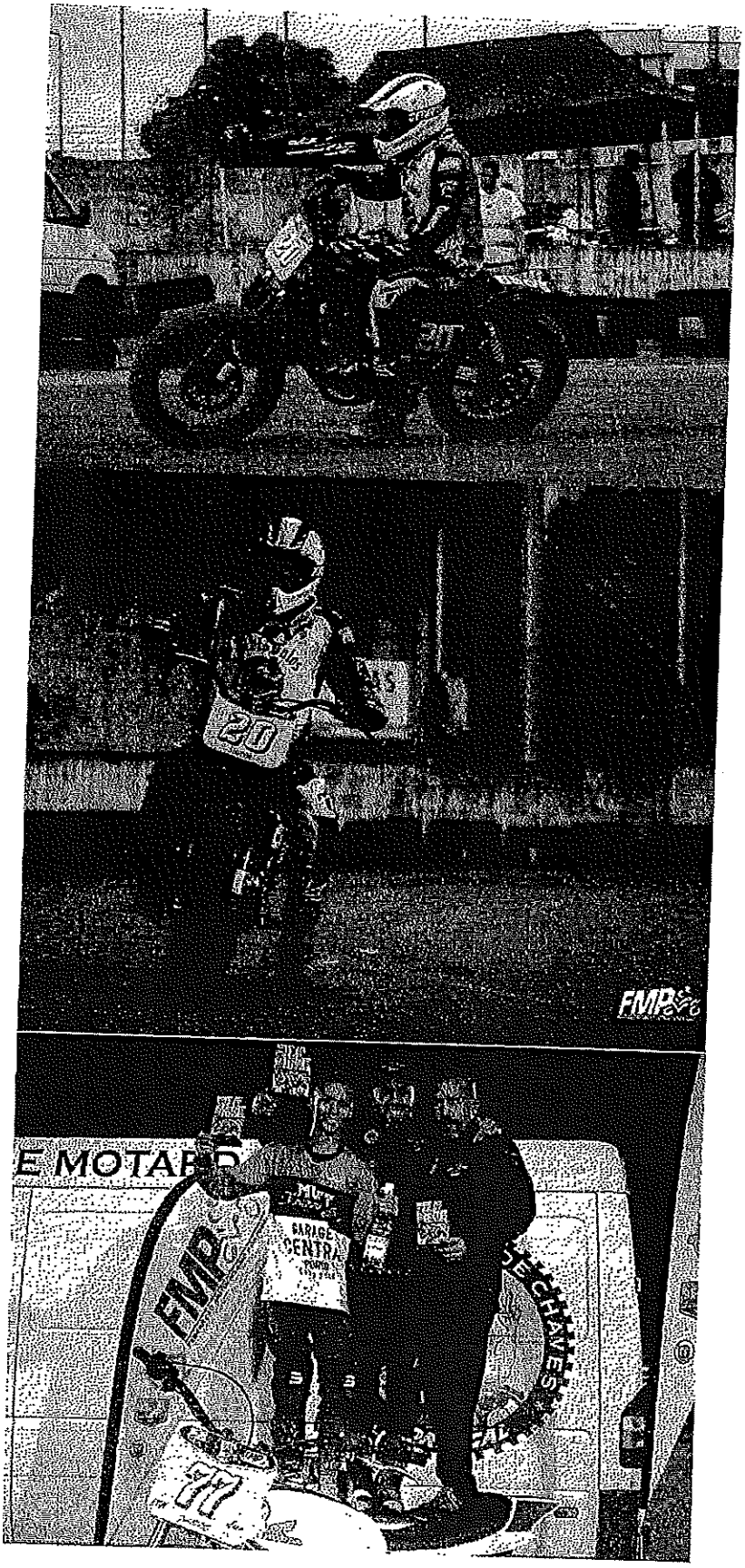


Aguçadoura - julho de 2024, 3º classificado na categoria Tracker

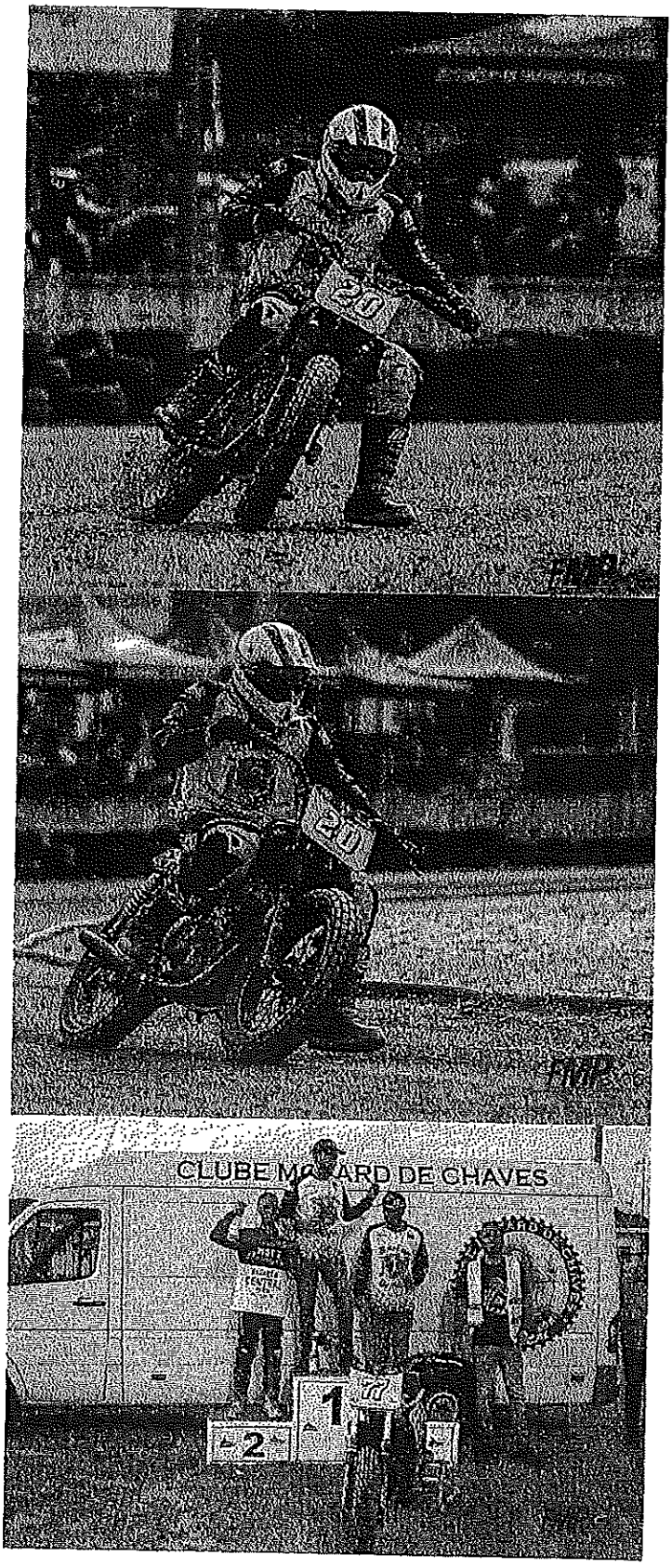




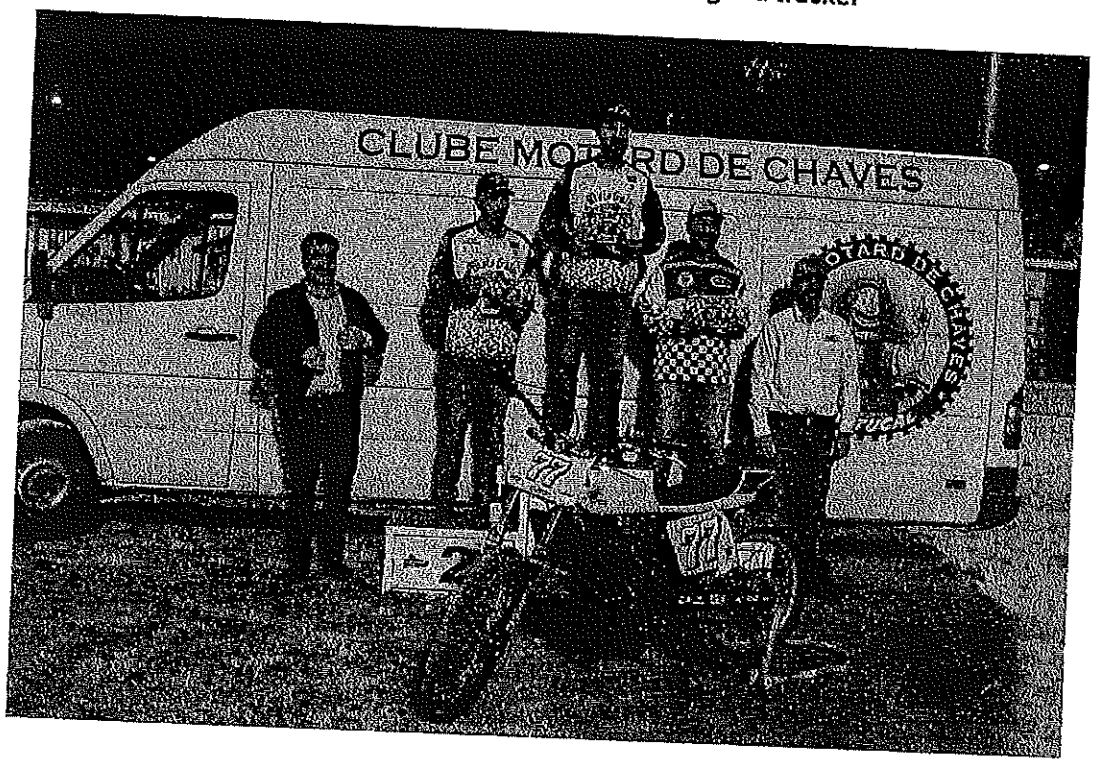
Chaves - setembro de 2024, 3º classificado na categoria Tracker



Chaves - outubro de 2024, 3º classificado na categoria Tracker



Final campeonato – 2º lugar na categoria tracker



Doc 6864/2025

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Apoio desportivo
Anexos: Portefólio Henrique Pinheiro.pdf

De: Henrique Pinheiro <henriquepinheiro.asp@gmail.com>
Enviada: 23 de janeiro de 2025 20:21
Para: desporto@famalicao.pt
Assunto: Apoio desportivo

Boa tarde,

O meu nome é Henrique Sá Pinheiro, tenho 30 anos, resido em Cavalões. Sou piloto federado com licença desportiva nº 1052.2024 e participei no Campeonato Nacional de Flat Track em 2024, na categoria Mini Flat Track, obtendo o 2º lugar.

Orçamento para 2025
Tendo como base as provas realizadas este ano, que deverão ser equivalentes ao próximo ano, os valores apresentados serão uma estimativa dos valores necessários para a próxima época.
Licença desportiva – 260€
Inscrições provas – 35€/prova = 210€ (6 provas realizadas)
Transporte – 250€
Alojamento – 100€ (2 estadias)
Combustível – 150€ (valor estimado, considerando treinos e provas)
Total = 970€

Este orçamento tem por base os valores gastos. Não estão contemplados no orçamento, a realização de exames médico desportivos para fins competitivos, a manutenção da mota e compras de equipamento para o piloto (capacete, dorsal, botas, luvas, óculos, calças e cervical).

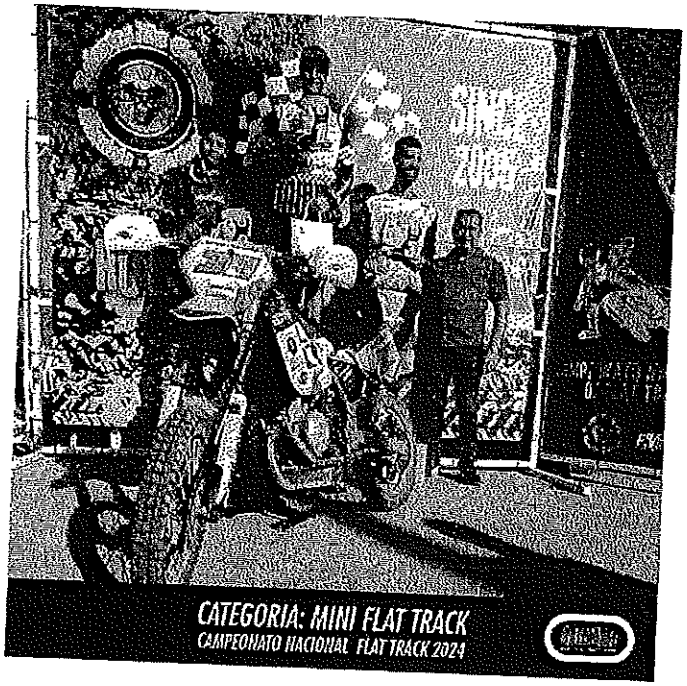
Segue em anexo algumas fotos das provas realizadas em 2024.

Fico ao vosso dispor para qualquer dúvida que queira ver esclarecida e agradeço a atenção dispensada.

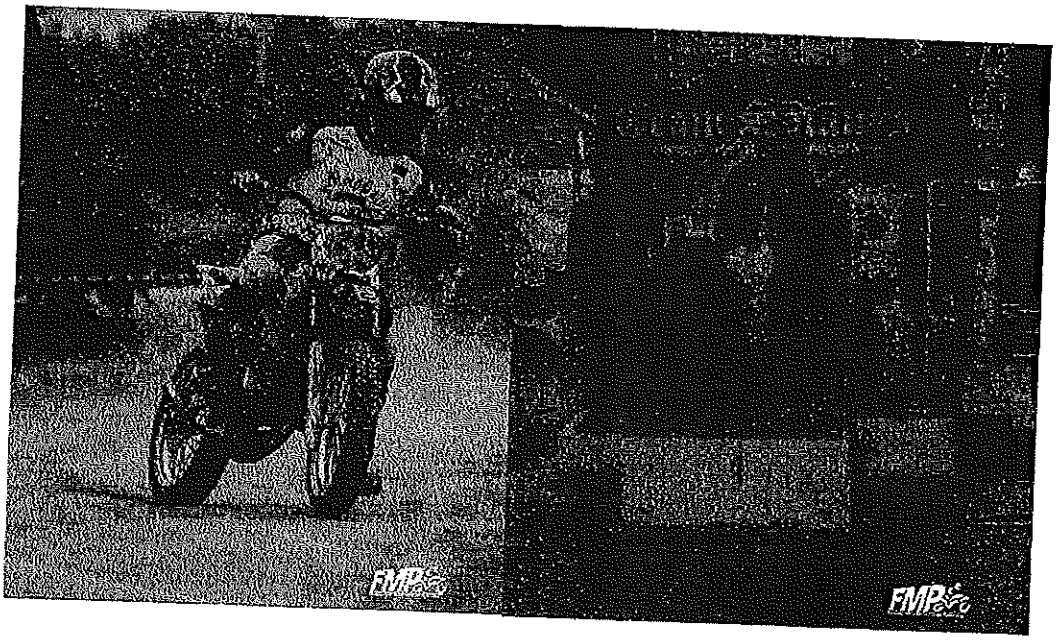
Com os melhores cumprimentos,
Henrique Pinheiro

Provas realizadas no campeonato Nacional de Flat Track 2024

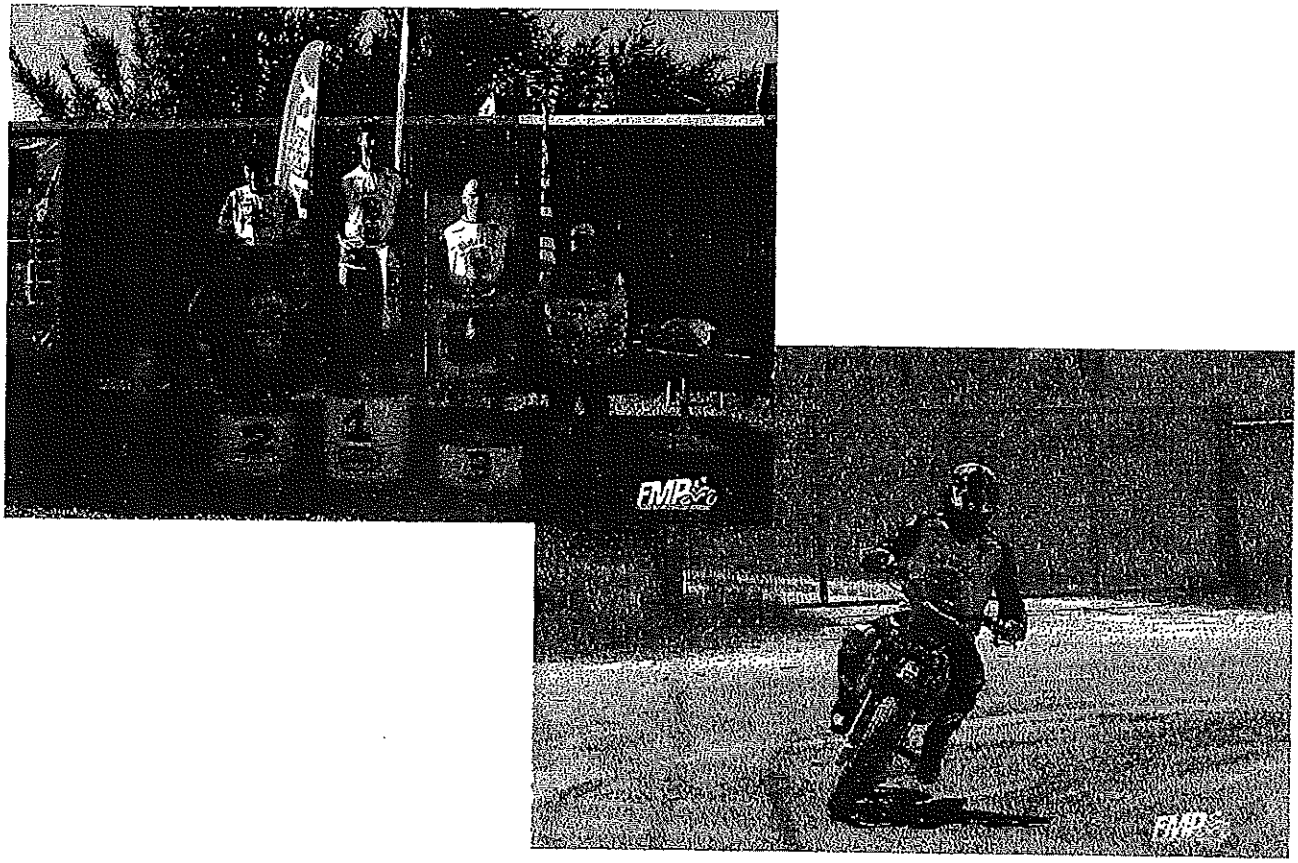
Santiago do Cacém - Maio de 2024, 3º classificado na categoria Mini Flat Track



S. Bartolomeu Messines Junho de 2024, 2º classificado na categoria Mini Flat Track



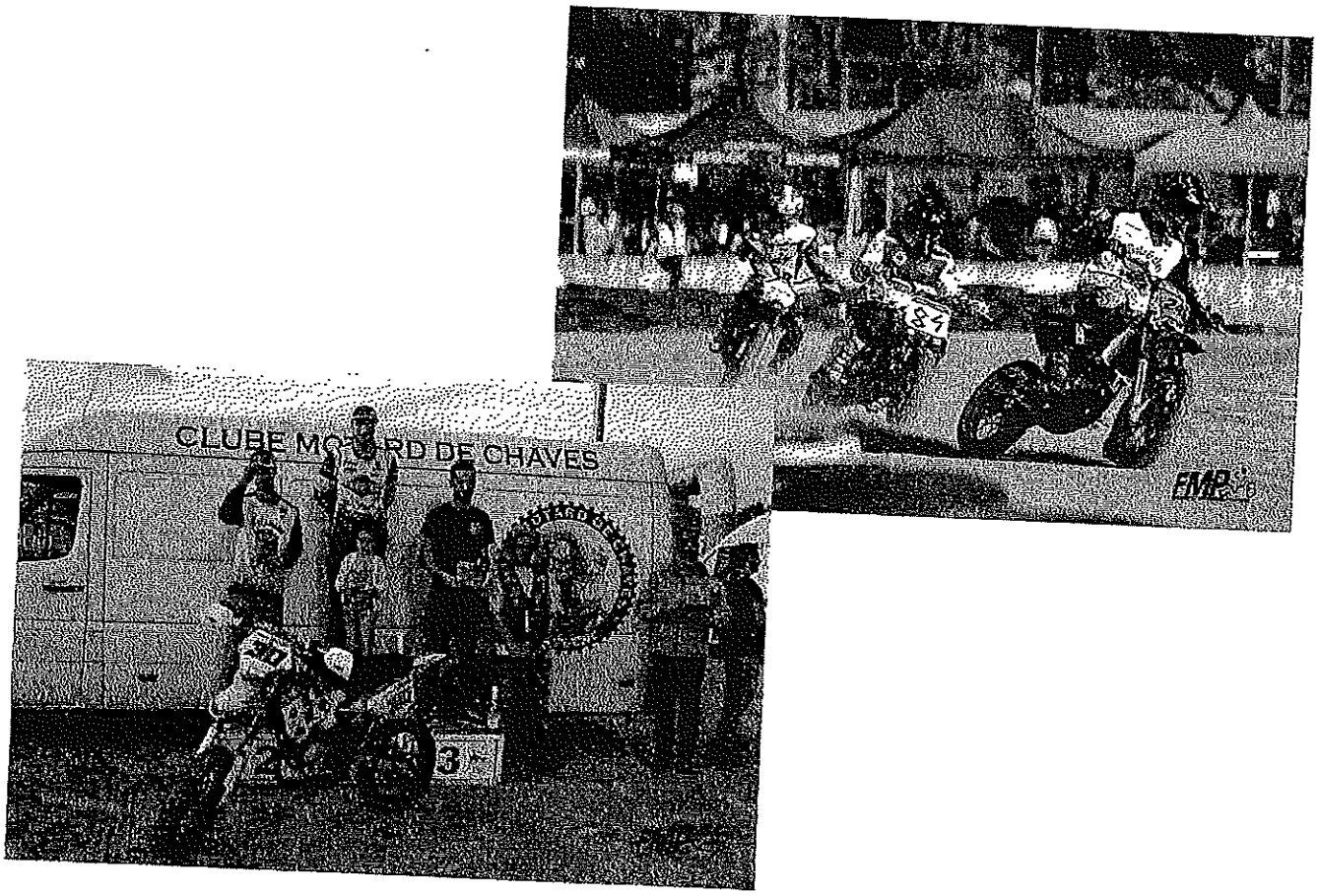
Aguçadoura - Julho de 2024, 1º classificado na categoria Mini Flat Track



Chaves - Setembro de 2024, 2º classificado na categoria Mini Flat Track



Chaves - Outubro de 2024, 2º classificado na categoria Mini Flat Track



Final campeonato – 2º lugar na categoria Mini Flat Track



Proc 6900/2025

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Solicitação de apoio

De: Fabio Cunha <fabiocarneiro725@gmail.com>
Enviada: 10 de dezembro de 2024 17:36
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Solicitação de apoio

Exmo. Senhor Vereador do Pelouro do Desporto
Dr. Pedro Oliveira,

O meu nome é Fábio Carneiro, resido na freguesia de Delães e sou bombeiro profissional na corporação de bombeiros de Riba De Ave e sou um jovem apaixonado pela prática de desportos motorizados, mais precisamente ralis.
Venho, por este meio, verificar qual a possibilidade de ter algum tipo de apoio por parte do Município, para participar em competições oficiais de rally, com o objetivo de promover o desporto motorizado na nossa comunidade e representar o Município.
Desde muito cedo que, o rally tem sido uma das minhas maiores paixões, tendo trabalhado arduamente para adquirir todos os conhecimentos e competências necessários para competir.
Como é do conhecimento geral a participação neste tipo de competições implica um suporte financeiro e de logística para poder cobrir todas as despesas, como inscrições e equipamentos.
Assim, se possível, a colaboração do Município seria fundamental para o meu desenvolvimento como atleta e para a promoção da prática deste desporto motorizado no nosso concelho.
Encontro me disponível para prestar mais informações sobre o meu percurso e objetivos do meu pedido, caso seja possivel o agendamento de uma reunião.
Desde já agradeço toda a atenção ao meu pedido.

Com os melhores cumprimentos

Fábio Carneiro

Fábio Carneiro e Angelo Costa



JANEIRO 2025

O PERCURSO



1 Especial Sprint Aves



2 Vizela Motor Festival

A CONQUISTA

A 10 de janeiro de 2025, consegui a aquisição de um Peugeot 106.



CARRO COMPRADO À EQUIPA RACESPORT

OBJETIVOS

Para este ano os objectivos seriam conseguir fazer os seguintes ralis :

Vizela motor festival

Rally legends luso bussaco

Rally cidade de Fafe

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO PEDRO REGO DA SILVA MARQUES
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: SJONFBMEKLOQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOÃO PEDRO REGO DA SILVA MARQUES

Firma/Denominação JOÃO PEDRO REGO DA SILVA MARQUES

JOÃO PEDRO REGO DA SILVA MARQUES
[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fisca[redacted]

N.º da Declaração 057613662ASCD25

Data de emissão 2025-02-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049061581

Código de Verificação - V576KTGDJ4TBQ78

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVELINO MACHADO FERREIRA
NIF: [redacted]

Elementos para validação
N° Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: XOJTIJBWZBMP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W22

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AVELINO MACHADO FERREIRA

Firma/Denominação AVELINO MACHADO FERREIRA

AVELINO MACHADO FERREIRA
[redacted]
SANTA MARIA OLIVEIRA
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 057479898ASCD25

Data de emissão 2025-01-31

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10295810732

Código de Verificação - G3Z8GEBNQ9DJ5EB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: HENRIQUE SA PINHEIRO
NIF: [redacted]

Elementos para validação
N° Contribuinte: 260759805
Cód. Validação: FDMFPGLZAUVP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W31

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte HENRIQUE SÁ PINHEIRO

Firma/Denominação HENRIQUE SÁ PINHEIRO

HENRIQUE SÁ PINHEIRO
[redacted]
CAVALÕES
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 058082970ASCD25

Data de emissão 2025-02-18

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915282292

Código de Verificação - KJG9X8YBC4DQ2ZX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2025.02.18 17:04:45 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABIO JORGE CUNHA CARNEIRO
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: TXJHRREYZYEZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FÁBIO JORGE CUNHA CARNEIRO

Firma/Denominação FÁBIO JORGE CUNHA CARNEIRO

FÁBIO JORGE CUNHA [redacted]EIRO
DELÃES
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 057735459ASCD25

Data de emissão 2025-02-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12036064037

Código de Verificação - GNFJSQAXPN5CDTH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2025.02.06 17:[redacted] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/02/27	2292	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
236570730	23539	OCR	2025 / 1423

JOAO PEDRO DA SILVA MARQUES
RUA 13 DE MAIO Nº31

4760-879 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2025/02/27	RC 6-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 8975	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 2292, Compromisso n.º 2025 / 1423, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2169

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/02/27	2301	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
201154455	24839	OCR	2025 / 1433

AVELINO MACHADO FERREIRA
AVENIDA DO MOSTEIRO, 196
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-802 OLIVEIRA STª. MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
2025/02/27	RC 6-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 6865	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	-

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 2301, Compromisso n.º 2025 / 1433, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2170

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/02/27	2304	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
260759805	24874	OCR	2025 / 1435

HENRIQUE SA PINHEIRO
RUA DA FONTELA, 141

4760-402 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/02/27	RC 6-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-6864	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 2304, Compromisso n.º 2025 / 1435, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2172

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/02/27	2309	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
267080930	24875	OCR	2025 / 1441

FABIO JORGE CUNHA CARNEIRO
RUA DE CARREZEDO, 117

4765-604 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/02/27	Rc 6-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para projeots desportivos de automobilismo e motociclismo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-6900	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 2309, Compromisso n.º 2025 / 1441, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2181

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de beneficiação - Grupo Desportivo União de Louredo 1978

Considerando que:

As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres.
Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;
O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;
O Grupo Desportivo União de Louredo 1978 conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a reabilitação das bancadas e balneários, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 7937/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Grupo Desportivo União de Louredo 1978, NIPC 516 552 600, um apoio financeiro até ao montante global de 9.295,00 € (nove mil e duzentos e noventa e cinco euros), tendo em vista a execução de obras de beneficiação das suas instalações desportivas.
2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.19 10:34:33+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3103

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo União de Louredo 1978, Pessoa Coletiva n.º 516 552 600, com sede na Rua Fontes Pereira de Melo, 4760-337 Calendário, aqui representado pela Catarina Gonçalves de Sousa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo União de Louredo 1978 conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a reabilitação das bancadas e balneários, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 9.295,00 € (nove mil e duzentos e noventa e cinco euros), tendo em vista a realização de obras para beneficiação das suas instalações desportivas.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção do Grupo Desportivo União de Louredo 1978

_____

(Catarina Gonçalves de Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8608/2025
Requerente:	Grupo Desportivo União de Louredo 1978
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Grupo Desportivo União de Louredo 1978, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de requalificação das instalações desportivas, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, consistem na remoção do isolamento existente nas bancadas e terraço, e aplicação de tela isolante nos mesmos locais. Será ainda instada tubagem exterior em aço inox para 5 chuveiros com torneiras temporizadas no balneário.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento das instalações desportivas do Grupo desportivo União de Louredo 1978.

Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO GRUPO DESPORTIVO DE LOUREDO 1978, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

À consideração superior.

17 de fevereiro de 2025

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

Data: V.N. Famalicão, 24 de Janeiro de 2025

Assunto: Apoio para execução de obras

Exmº Senhor Presidente

Vimos por este meio solicitar a V/ Exª apoio financeiro para comparticipação nas obras de carácter urgente a serem realizadas nas nossas instalações desportivas, que a seguir se discriminam:

- Remoção do isolamento existente nas bancadas e terraço adjacente ao bar da Associação e limpeza dos respetivos resíduos.
- Fornecimento e aplicação de tela isolante nas referidas bancadas e terraço.
- Fornecimento e instalação de tubagem exterior em aço inox para 5 chuveiros com torneiras temporizadas no balneário.

Para a realização das obras atrás referidas, anexamos os devidos orçamentos.

Certos da atenção que V/ Exª vão prestar ao assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

Atentamente

Grupo Desportivo
União de Louredo 1978
A Direção

Rua Fontes Pereira de Melo s/n Lugar de Louredo
4760-337 Vila Nova de Famalicão
912 674 506
gdulouredo1978@gmail.com

HABICLASSE – Propriedades, Lda

Exmºs Senhores,

G. D. UNIÃO DE LOUREDO 1978
Rua Fontes Pereira de Melo

4760-337 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 06 de Janeiro de 2025

Assunto: Orçamento

Exmºs Senhores,

Vimos pela presente apresentar o n/ melhor preço para os seguintes trabalhos:

* Remoção do piso existente na Bancada do recinto desportivo e limpeza do mesmo.

* Aplicação de Tela Isolante na mesma Bancada.

* Limpeza e aplicação de Tela Isolante no terraço adjacente ao Bar da Associação.

* Instalação de tubagem exterior em aço inox para 5 chuveiros com torneiras temporizadas

Fornecimento de material e mão de obra importam em **5.170,00€ (cinco mil cento e setenta euros)**.

Ao valor indicado acresce IVA à taxa em vigor.

O presente orçamento tem a validade de 30 dias.

Prazo para execução da obra: 3 semanas após adjudicação.

Forma de pagamento: 40% com a adjudicação
60% com a conclusão dos trabalhos

Com os melhores cumprimentos

HABICLASSE - Propriedades, Lda.
A Gerência

Rua Costa Cabral, nº 141 - 4760-304 Vila Nova de Famalicão
Tlm: 252 418 710

LETRAS ELETRICAS

Helder Monteiro

ATCUD:JFXP3NFW-1

Orçamento Nº: ORC 1/1

Natureza:: Orçamento
ORIGINAL

Exmo(a) Senhor(es)

GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978

Rua Fontes Pereira de Melo S/N
4760-337 Vila Nova de Famalicão
Braga
PT

Este documento não serve de Fatura

LETRAS ELÉTRICAS UNIPESSOAL, LDA

Av. Das Lameiras Bl.3 Nº280
4765-618 Delães - Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nr. Contribuinte: 516049259
Capital Social: 500.00 Euro
Telemóvel: 916319068 Chamada para rede móvel nacional
Email: letraseletricas.pt@gmail.com

V/Nº CONTRIB.	CLIENTE	V/ REFª	VEND.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	PÁG.
516552600	28		1	Pronto Pagamento	2025-01-30	2025-01-30	1 / 1

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	P.UNIT (S/IMP.)	DESC (%)	TAXA (%)	TOTAL
2	FORNECIMENTO PROJECTOR EXT. LED SLIM CINZA 200W 6500K 20000Lm REMOÇÃO DOS EXISTENTES E COLOCAÇÃO DE CABLAGEM NOVA	1,00	UND	4 125,00	0,00%	23,00	4 125,00

VLEa-Processado por programa certificado XD Gestão Comercial N.2123/AT

RESUMO DE IMPOSTOS

DESIGNAÇÃO	TAXA	INCIDÊNCIA	IMPOSTO
IVA Normal	23%	4 125,00	948,75

DESCRIÇÃO	TOTAL	INFORMAÇÃO EXTRA
	5 073,75	

MERCADORIAS/SERVIÇOS	4 125,00
DESCONTO GLOBAL 0.00 %	0,00
DESCONTOS LINHA	0,00
PORTES	0,00
LÍQUIDO	4 125,00
IMPOSTO	948,75
RETENÇÃO 0,00%	0,00

RESUMO DE TRANSPORTE

VIATURA	DADOS DE CARGA	DADOS DE DESCARGA
	Av. Das Lameiras Bl.3 Nº280 4765-618 - Delães - Vila Nova de 2025-01-30 22:22:06	Rua Fontes Pereira de Melo S/N 4760-337 - Braga 2025-01-31 23:59:00

IBAN:PT50 0045 1283 4032 7785 4757 9

TOTAL (Euro) € 5 073,75

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978
NIF: 516552600

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516552600
Cód. Validação: NLKQMCVSHGYL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978

N.º de Identificação de Segurança Social 25165526001

N.º de Identificação Fiscal 516552600

N.º da Declaração 057427119ASCD25

Data de emissão 2025-01-30

GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978
R FONTES PEREIRA DE MELO S N LOUREDO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-337 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25165526001

Código de Verificação - UYLNJDEX65YCQGA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2025.01.30 10:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/27	2280	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516552600	23128	OCR	2025 / 1412

GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978
RUA FONTES PEREIRA DE MELO - COVELO

4760-337 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 6-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras de beneficiação - Grupo Desportivo União de Louredo 1978

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	9.295,000			9.295,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.295,00		9.295,00	

EXTENSO
NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2025 / 2280, Compromisso n.° 2025 / 1412, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2166

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.295,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.295,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação - Clube Recreativo e Popular de Delães

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Clube Recreativo e Popular de Delães, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a construção de casas de banho para o público em geral e colocação de iluminação a LED no campo de futebol 5, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Clube Recreativo e Popular de Delães, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, um apoio financeiro, até ao montante global de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), para apoio à concretização de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.19 10:34:53+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3100

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de requalificação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES, Pessoa Coletiva n.º 514 511 176, com sede na Avenida da Portela, 4765-902 - Delães, aqui representado pelo António José Pereira Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A decisão do Clube Recreativo e Popular de Delães, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a construção de casas de banho para o público em geral e colocação de iluminação a LED no campo de futebol 5, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), tendo em vista a concretização de obras para reabilitação das suas instalações desportivas.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube Recreativo e Popular de Delães

_____

(António José Pereira Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	7272/2025
Requerente:	Clube Recreativo Popular de Delães
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Clube Recreativo Popular de Delães, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de melhoramento do Parque Desportivo, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, consistem na construção de novas casas de banho para o público em geral, e na colocação de iluminação LED no campo de futebol de 5.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Parque Desportivo do Clube Recreativo Popular de Delães.

Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR DE DELÃES, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

À consideração superior.

17 de fevereiro de 2025

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

Doc 7272/2025

CRPD – CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

Ex.mo Senhor, Presidente Dr. Mário Passos

E

Ex.mo Senhor, Vereador, Prof. Pedro Oliveira

da Câmara Municipal de

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Solicitação de Apoio Financeira
V/Ref. – CRPD – CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
N/Ref. – **OBRAS DE MELHORAMENTO PARQUE DESPORTIVO**
Data: 03-02-2025

Ex.mos Senhores
Em virtude da importância do desenvolvimento desportivo para os jovens da nossa comunidade, dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar o apoio financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com o objetivo de assegurar a continuidade e o crescimento dos nossos programas de formação desportiva no Nosso clube.

Para tal;

1º O CRPD-CLUBE RECREATIVO POPULAR DE DELÃES, vem pedir o apoio, para a construção de novas casas de banho para o público geral, pois as que existem não reúnem as condições mínimas para tal, como verificado sempre que o Sr. O Presidente e o Sr. O Vereador visitam as nossas instalações.
Após várias consultas ao mercado, obtivemos o orçamento mais barato, no valor de 18.187,00€ (dezoito mil, cento e oitenta e sete euros) + IVA.
2º O CRPD-CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES, nesta época desportiva 2024/2025 iniciou com mais uma modalidade, que é o Futsal (disputa o campeonato na AFSA) e iniciou depois de uma enorme procura, o futebol feminino SUB15 e para isto tudo, o CRPD necessita de todos os "cantinhos" para treinar, sendo o nosso campo de futebol 5 utilizado também para os jogos do campeonato de futsal, mas este campo NÃO tem iluminação e como o CRPD não pode utilizar o Pavilhão da Freguesia de Delães, vem solicitar apoio para a referida iluminação, cujo o melhor orçamento é no valor de 19.313,00€ (dezanove mil e trezentos e treze euros) + IVA.
Assim sendo
Valor para a execução das Casas de Banho 18.187,00€
Valor para execução da iluminação 19.313,00€
FAZ UM TOTAL de **37.500,00€** (Trinta e sete mil e quinhentos euros) + IVA

Pelo exposto vimos junto de Vossas Excelências pedir ajuda no sentido de podermos realizar estas obras de primeira necessidade.
Desde já agradecemos pela atenção que nos foi dispensada.

Com os melhores cumprimentos

CRPD
Clube Recreativo e Popular de Delães
Avenida da Portela, 22
4765-655 Delães
NIF: 514 511 176

Orcamento

Original

ORC 019/35

ATCUD: JFM5F3GS-35

Folha Nº 1 de 1

Natureza: Orçamento

Táticas Destemidas, Lda
Rua Pena Coberta nº100
4765-329 SANTA MARIA OLIVEIRA
515518654
Telm: 913802868 - Chamada para a rede movel nacional
Email: ataleventos@gmail.com
IBAN: PT50 003300004556918321905

Exmo.(s) Senhor(es)

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
Rua da portela
nº22
4765-655 Vila Nova de Famalicão

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2025-02-03	**Pronto Pagamento**	**2025-02-03**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	79	**514511176**	**V/Viatura**

EoQ+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
2	Construção de chão em forma de sucalco. Criação de estrutura em ferro armado. Aplicação de massa de cimento grossa. Regularização de chão massa de cimento fino.	1,00	UNI	2 506,00 EUR		2 506,00 EUR	23%
2	Construção prévia de tubos de esgoto e rede de agua quente e fria para 3 casas de banho. Fornecimento e colocação de louça sanitária. Fornecimento e colocação de torneiras e todos os acessórios necessários ao fornecimento de água quente e fria.	1,00	UNI	3 760,00 EUR		3 760,00 EUR	23%
1	ESTRUTURA fornecimento e colocação de estrutura tubular metálica galvanizada. Fornecimento e colocação de painel sandwiche 40mm de fachada. Fornecimento e colocação de painel sandwiche cobertura de 40 mm.	1,00	UNI	8 871,00 EUR		8 871,00 EUR	23%
2	Fornecimento e colocação de 3 janelas de laminas fixas para circulação de ar. Fornecimento e colocação de 3 portas de correr em painel sandwiche com respetivas fechaduras e acessórios. Fornecimento e colocação de rufos e remates.	1,00	UNI	3 050,00 EUR		3 050,00 EUR	23%

Incidência	Taxa	Valor IVA
18 187,00	23%	4 183,01
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		18 187,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		18 187,00 EUR
TOTAL IVA		4 183,01 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**22 370,01 EUR**

© Sage licenciado a: Táticas Destemidas, Lda /515518654

Táticas Destemidas, Lda - Rua Pena Coberta nº100 4765-329 SANTA MARIA OLIVEIRA NIF: PT515518654

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES

RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

CRPD clube recreativo e popular Delães
Rua Da Portela nº22
4765-635
NIF: 514511176

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2025
Orçamento: 2025/0096
Data de emissão: 30 de janeiro de 2025
Data de vencimento: 13 de Fevereiro de 2025

Serve o presente orçamento para apresentação da nossa melhor proposta para a execução dos seguintes serviços abaixo discriminados:

- Trabalhos campo futebol

LISTA DE MATERIAIS E TRABALHOS

Qtd.	Descrição		
	Fornecimento e Construção de chão em massa Forneciemnto e Criação de estrutura em ferro Fornecimento e Aplicação de massa de cimento grossa. Fornecimento e aplicqação de massa fina acabada Fornecimento e criação de rede de esgoto e rede de água quente e fria para 3 casas de banho. Fornecimento e colocação de louça sanitária. Fornecimento e colocação de torneiras e todos os acessórios necessários para um bom acabamento Fornecimento e colocação de estrutura tubo de fe3rro metálica galvanizada. Fornecimento e colocação de painel de sanduiche de 40mm de fachada. Fornecimento e colocação de painel de sanduiche de cobertura 40mm. Fornecimento e colocação de 3 janelas de lâminas fixas para ventilação Fornecimento e colocação de 3 portas de correr em painel de sanduiche com todos os acessorios necessarios Fornecimento e colocação de rufos e remates para um perfeiuto acabamento Limpeza e arrumação de toda a area de trabalho		
		Subtotal	18.687€

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

		Taxa Imposto	23%
		Imposto	
		Total	

OBSERVACOES:

O subtotal não inclui taxa de IVA em vigor.

O orçamento incluí todos os materiais necessários e mão de obra para a execução dos trabalhos anteriormente mencionados.

O orçamento é valido por um período de 15 dias devido ao constante aumento dos materiais.

O orçamento pode sofrer alterações devido á escolha de materiais, caso seja inferior ou superior ao proposto pela empresa.

PROPOSTA DA EMPRESA

A empresa RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA compromete-se a realizar os trabalhos mencionados acima, a serem terminados a ___/___/___ pelo montante de 18.687€

Pagamento: 25% no início dos trabalhos, 50% a meio dos trabalhos e 25% no fim dos trabalhos.

Submetido por (Representante da Empresa): _____

Data: ___/___/___

ACEITAÇÃO PELO CLIENTE

Eu, _____, aceito os trabalhos mencionados acima, com data acordada de conclusão para o dia ___/___/___ pelo montante de 18.687€

Submetido por (proprietário da casa ou representante): _____

Data: ___/___/___

Orçamento
OR 2025/7
Original

ATCUD: JJPJ93H4-7

RICARDO RODRIGUES
SOLUTIONS

Ricardo Aurélio Rodrigues Unipessoal Lda
Largo Senhora das Dores N.230
4770-312 V.N Famalicão | Portugal (Continental)
NIF: 518519031
Tel: +351912204325
solutionsaluminox@gmail.com
Matricula: 518519031 | Capital Social: 5000.00€

CRPD- Clube Recreativo e Popular de Delães
Rua da portela Nº22 Delães
4765-655 V.N Famalicão
Portugal (Continental)

Data de Emissão:	Condição de pagamento:	Válido até:	NIF:	Moeda:
2025-01-29	Condições de Pagamento 50%na adjudicação restante no final.	2025-01-29	514511176	Euro (€)

	Descrição	Preço	Qtd.	Unidade	IVA	Subtotal c/IVA
P	Ref.:24 / Construção de chão em forma de sucalco e criação de estrutura em ferro armado com aplicação de massa de cimento grossa e regularização do chão com massa de cimento fino	2.658,00 €	1	Unidade	23.00%	3.269,34 €
P	Ref.:25 / Construção previa de tubos de esgoto e rede de agua quente e fria para três casas de banho, fornecimento e colocação de louça sanitária e fornecimento e colocação de torneiras e todos os acessórios	4.120,00 €	1	Unidade	23.00%	5.067,60 €
P	Ref.:26 / Estrutura fornecimento e colocação de tubular metálico galvanizada e colocação de painel sandwiche 40mm de fachada e painel de cobertura sandwiche 40mm	9.240,00 €	1	Unidade	23.00%	11.365,20 €
P	Ref.:27 / Fornecimento e colocação de 3 janelas de lamínas fixas para ventilação de ar e colocação de 3 portas de correr em painel sandwiche com fechadura e acessórios e colocação de rufos e remates	3.160,00 €	1	Unidade	23.00%	3.886,80 €

IVA

Designação	%	Incidência	Total
Taxa Normal 23%	23.00%	19.178,00 €	4.410,94 €

Resumo	
Subtotal sem IVA	19.178,00 €
Total sem IVA	19.178,00 €
Total IVA	4.410,94 €
Total a Pagar	23.588,94 €

Informações Bancárias
Banco Montepio
IBAN - PT50 0036 0253 99100073290 46
BIC SWIFT - MPIOPTPL

Este documento não serve como Fatura

RmBm - Processado por Programa Certificado Nº 2442/AT

911 127 330

CAMPO DA PORTELA

CRP DELÃES

22-10-2024

CONFORME SLICITADO POR V.AS EX.AS VIMOS APRESENTAR A NOSSA MELHOR PROPOSTA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DA PORTELA-DELÃES

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE:

- 8 PROJECTOR ILUM AL 144LEDS LUMILED 5050 ASSYMETRIC OPTIC LENS 300W - 43200LM
- 4 COLUNA OCTOGONAL 12M, FIXAÇAO POR FLANGE TOPO 70MM
- 4 REPARAÇAO P/ 2 PROJECTORES
- 4 ESCADA C/ LINHA VIDA A PARTIR 3MTS
- 4 CONJUNTO CHUMBADOUROS M22X700 C/ PORCAS ANILHAS
- 4 MACICO BETAO C 4 CHUMBADOUROS
- 4 CONJUNTO 4 CAPOTS M22
- 4 COFFRET LIGAÇAO C/ 2SECC E 2 FUSIVEIS
- 500M CABO XV 5X4MM

TOTAL: 19 313,00€

A ESTE VALOR ACRESCE A TAXA DE IVA EM VIGOR

ATENTAMENTE

NELSON ALMEIDA

NELSON ALMEIDA
UNIPESSOAL LDA
NIPC 515 309 693
TLM: 911 127 330

Email: asledtecnicos@gmail.com
Contacto: 915274428

Morada:	Cliente	Pagamento	Emitido em	Vencimento
Delães	**Campo da portela**	**pronto pagamento**	**30/01/2025**	**30/02/2025**

Itens	Descrição	Unid.	Horas	Trabalhadores	TOTAL Horas
	Projetor Iluminação AL 144 LEDS LUMINED 5050 ASSYMETRIC OPTIC LENS 300W-43200LM	8			
	Coluna Octogonal 12M, Fixação por Flange Topo 70MM	4			
	Reparação para 2 Projetores	4			
	Escada com Linha Vida a partir 3MTS	4			
	Conjunto Chumbadouros M22x700 Com Porcas e Anilhas	4			
	Macico Betão com Chumbadouros	4			
	Conjunto e Capots M22	4			
	Cofret Ligação com 2 Secc e 2 Fusiveis	4			
	Cabo XV 5*4MM	600mts			

A este valor acresce a taxa de IVA en vigor

TOTAL 15 900,00 €

ASLED - Unip. Lda
A Gerência

VSM
Eletricidade

CAMPO DA PORTELA

CPR DELÃES

CONFORME SOLICITADO POR V.AS VIMOS APRESENTAR A NOSSA MELHOR PROPOSTA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DA PORTELA-DELÃES

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE:

- 8 PROJETORES ILUMINAÇÃO AL 144LEDS LUMILED 5050 ASSYMETRIC OPTIC LENS 300W – 43200LM.
- 4 COLUNAS OCTOGONAL 12M, FIXAÇÃO POR FLANGE TOPO 70MM
- 4 REPARAÇÃO P/ 2 PROJETORES
- 4 ESCADAS C/LINHA VIDA A PARTIR 3MTS
- 4 CONJUNTOS CHUMBADOUROS M22X700 C/ PORCAS ANILHAS
- 4 MACICO BETÃO C 4 CHUMBADOUROS
- 4 CONJUNTS 4 CAPOTS M22
- 4 COFFRET LIGAÇÃO C/ 2SECC E 2 FUSIFEIS
- 600M CABO XV 5X4MM

TOTAL: 20 700.00€

A ESTE VALOR ACRESCE A TAXA DE IVA EM VIGOR

ATENCIOSAMENTE

HÉLDER MACHADO

VSM
Eletricidade

VSM, Eletricidade,
Unipessoal, Lda

A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
NIF: 514511176

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514511176
Cód. Validação: NTVBCCKDLESM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

Firma/Denominação CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25145111768

N.º de Identificação Fiscal 514511176

N.º da Declaração 054969401ASCD24

Data de emissão 2024-11-11

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
R DA PORTELA N 22
Delães
4765-655 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145111768

Código de Verificação - KPGLV92LWR2U75P

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.11.11 14:51:57 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/27	2274	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514511176	16419	OCR	2025 / 1406

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
AVENIDA DA PORTELA 22

4765-655 DELÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	RC 6-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras de requalificação - Clube Recreativo e Popular de Delães

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 9629	UN	1.000	37.500,000			37.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		37.500,00		37.500,00	

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 2274, Compromisso n.º 2025 / 1406, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2165

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	37.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	37.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.
Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.
O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;
O F. C. Famalicão identificou algumas fragilidades nas atuais condições das tubagens e caldeiras, nomeadamente, na predisposição para o surgimento do organismo Legionella, o que requer uma intervenção urgente para garantir a segurança e o bem-estar de todos os frequentadores das suas instalações desportivas;
A decisão do Futebol Clube de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização dos balneários das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a substituição das caldeiras, instalação de novas bombas de circulação e reparação dos painéis solares, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;
O Futebol Clube de Famalicão, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, um apoio financeiro até ao montante global de 18.440,00€ (dezoito mil quatrocentos e quarenta euros), para apoio às obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.19 10:35:50+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3101

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de melhoramento

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, aqui representado por Pina Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social.

Considerando que o F. C. Famalicão identificou algumas fragilidades nas atuais condições das tubagens e caldeiras, nomeadamente, na predisposição para o surgimento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do organismo Legionella, o que requer uma intervenção urgente para garantir a segurança e o bem-estar de todos os frequentadores das suas instalações desportivas.

Considerando que o Futebol Clube de Famalicão vai encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização dos balneários das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a substituição das caldeiras, instalação de novas bombas de circulação e reparação dos painéis solares, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 18.440,00€ (dezoito mil quatrocentos e quarenta euros), tendo em vista o apoio para obras de requalificação das suas instalações desportivas, da Academia de Futebol.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Famalicão

_____

(Pina Ferreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	9629/2025
Requerente:	Futebol Clube de Famalicão
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Futebol Clube de Famalicão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de requalificação dos balneários da academia, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, serão nos balneários da academia, e consistem na substituição das caldeias, instalação de novas bombas de circulação e reparação de painéis solares.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento da Academia do Futebol Clube de Famalicão.

Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NAS INSTALAÇÕES DA ACADEMIA DO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

À consideração superior.

17 de fevereiro de 2025

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

Futebol Clube
Famalicão

Ofício Nº 02-2025

Vila Nova de Famalicão, 07 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para Obras Urgentes na Academia

Exmo. Sr. Vereador Pedro Oliveira,

O Futebol Clube de Famalicão tem como missão proporcionar condições de excelência aos seus atletas e colaboradores, garantindo a segurança e qualidade das suas infraestruturas. No entanto, as atuais condições das tubagens e caldeiras aumentam a predisposição para o surgimento do organismo *Legionella*. Diante disso, identificamos fragilidades que requerem intervenção urgente para garantir a segurança e o bem-estar de todos os que frequentam as nossas instalações.

Diante desta situação, vimos por este meio solicitar o vosso apoio financeiro para a realização das seguintes obras imprescindíveis:

- Substituição das caldeiras;
- Instalação de novas bombas de circulação;
- Reparação dos painéis solares.

Estas intervenções são essenciais não apenas para corrigir as deficiências detetadas, mas também para prevenir ocorrências semelhantes no futuro, garantindo condições seguras e adequadas para o funcionamento da nossa academia.

Anexamos a este ofício três orçamentos para a execução das referidas obras, de forma a possibilitar a análise detalhada do investimento necessário.

Agradecemos desde já a vossa atenção e disponibilidade para analisar o nosso pedido, confiantes de que, com o vosso apoio, poderemos continuar a promover um ambiente seguro e adequado para a formação e desenvolvimento dos nossos jovens atletas.

Com os melhores cumprimentos,

F. C. Famalicão
Data Fundação 20/08/1931
NIF: 501 072 284

José Pina Ferreira
Presidente do Futebol Clube de Famalicão

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CLIENTE;	Futebol Clube Famalicão
NIF:	501072284
DESIGNAÇÃO:	CAMPO DE TREINOS DO FAMALICÃO
LOCAL OBRA:	Vila Nova de Famalicão

Data: 04/02/2025

	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PR. UNIT	TOTAL	
	BALNEÁRIO 1					
	Balneários do pavilhão 12 chuveiros					
	Caldeira gás condensação Wolf FGB 35 GN 8908290 Und de mando	un	1,00	2 300,00	2 300,00	
	BM-2 sin sonda de temperatura exterior	un	1,00	290,00	290,00	
	Sonda AQS para caldeira Wolf	un	1,00	65,00	65,00	
	Vaso expansão aquecimento Reflex 18 L	un	1,00	75,00	75,00	
	Suporte para vaso expansão	un	1,00	35,00	35,00	
	Grupo enchimento Caleffi 1/2"anticalcário com manómetro	un	1,00	70,00	70,00	
	600081 MISTURADORA ELETRÓNICA 1"	un	1,00	1 185,00	1 185,00	
	Solução fase 1: 42 CHUVEIROS - 100 utilizadores					
	Caldeira gás condensação Wolf CGB-2 55 GN - Kit (exaustão concêntrico incluido, comando não incluido)	un	1,00	3 800,00	3 800,00	
	8908290 Unidad de mando BM-2 sin sonda de temperatura exterior	un	1,00	290,00	290,00	
	Sonda AQS para caldeira Wolf	un	1,00	65,00	65,00	
	Vaso expansão aquecimento Reflex 25 L	un	1,00	80,00	80,00	
	Suporte para vaso expansão	un	1,00	35,00	35,00	
	Grupo enchimento Caleffi 1/2" anticalcário com manómetro	un	1,00	70,00	70,00	
	600081 600081 - MISTURADORA ELETRÓNICA 1/2"	un	1,00	1 500,00	1 500,00	
	Solução fase 2: 32 Chuveiros - 90 utilizadores					
	Caldeira gás condensação Wolf CGB-2 55 GN (Kit exaustão concêntrico incluido; Comando não incluido)	un	1,00	3 800,00	3 800,00	
	8908290 Unidad de mando BM-2 sin sonda de temperatura exterior	un	1,00	290,00	290,00	
	Sonda AQS para caldeira Wolf	un	1,00	65,00	65,00	
	Vaso expansão aquecimento Reflex 25L	un	1,00	80,00	80,00	
	Vaso expansão aquecimento Reflex 25L	un	1,00	80,00	80,00	
	Suporte para vaso expansão	un	1,00	35,00	35,00	
	Grupo enchimento Caleffi 1/2" anticalcário com manómetro	un	1,00	70,00	70,00	
	600081 600081 MISTURADORA ELECTRÓNICA 1/2"	un	1,00	1 500,00	1 500,00	
	Bomba circuladora DAB Evosta 2 SAN 80/150	un	1,00	490,00	490,00	
	Vaso expansão solar Reflex 140L	un	1,00	610,00	610,00	
	Fornecimento e montagem para todos os equipamentos mencionados	un	1,00	1 560,00	1 560,00	
				TOTAL GERAL	18 440,00	

Sobre os valores apresentados deverá incidir o IVA à taxa legal em vigor.

Atentamente

Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, LDA
Nif: 513 204 571
A Gerência

FR

Orçamento Nº 2024_001_019

FR Picholaria NIF 515788210
| Email : frpicholaria@gmail.com / Telemóveis : 913 443 011 / 913 392 464

Florinda Rodrigues, Lda.

Cliente CT Construção

Obra CAMPO DE TREINOS DO FAMALICÃO

Data 31-01-2025

QUT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MONTANTE
	BALNEÁRIO 1:		
	Balneários do pavilhão 12 chuveiros		
1	Caldeira gás condensação Wolf FGB 35 GN	2.300,00 €	2.300,00 €
1	8908290 Unidad de mando BM-2 sin sonda de temperatura exteri	290,00 €	290,00 €
1	Sonda AQS para caldeira Wolf	65,00 €	65,00 €
1	Vaso expansão aquecimento Reflex 18 L	75,00 €	75,00 €
1	Suporte para vaso expansão	35,00 €	35,00 €
1	Grupo enchimento Caleffi 1/2" anticalcário com manómetro	70,00 €	70,00 €
1	600061 MISTURADORA ELETRÓNICA 1"	1.185,00 €	1.185,00 €
	Solução fase 1:		0,00 €
	42 Chuveiros – 100 utilizadores		0,00 €
1	Caldeira gás condensação Wolf CGB-2 55 GN - Kit exaustão concêntrico incluido; Comando não incluido	3.800,00 €	3.800,00 €
1	8908290 Unidad de mando BM-2 sin sonda de temperatura exteri	290,00 €	290,00 €
1	Sonda AQS para caldeira Wolf	65,00 €	65,00 €
1	Vaso expansão aquecimento Reflex 25 L	80,00 €	80,00 €
1	Suporte para vaso expansão	35,00 €	35,00 €
1	Grupo enchimento Caleffi 1/2" anticalcário com manómetro	70,00 €	70,00 €
1	600081 600081 MISTURADORA ELECTRÓNICA 1/2"	1.500,00 €	1.500,00 €
	Solução fase 2:		0,00 €
	32 Chuveiros - 90 utilizadores		0,00 €
1	Caldeira gás condensação Wolf CGB-2 55 GN	3.800,00 €	3.800,00 €
1	Kit exaustão concêntrico incluido; Comando não incluido	290,00 €	290,00 €
1	8908290 Unidad de mando BM-2 sin sonda de temperatura exteri	65,00 €	65,00 €
1	Sonda AQS para caldeira Wolf	80,00 €	80,00 €
1	Vaso expansão aquecimento Reflex 25 L	80,00 €	80,00 €
1	Suporte para vaso expansão	35,00 €	35,00 €
1	Grupo enchimento Caleffi 1/2" anticalcário com manómetro	70,00 €	70,00 €
1	600081 600081 MISTURADORA ELECTRÓNICA 1/2"	1.500,00 €	1.500,00 €
1	Bomba circuladora DAB Evosta 2 SAN 80/150	490,00 €	490,00 €
1	Vaso expansão solar Reflex 140 L	610,00 €	610,00 €
1	Fornecimento e montagem para todos os equipamentos mencionados	1.620,00 €	1.620,00 €
		SUBTOTAL	18.500,00 €
		TAXA DE IMPOSTO	23,00%

VENDEDOR
LEONEL SOUSA

PROJETO

ELABORADO POR:
LEONEL SOUSA

À ATENÇÃO DE

TERMOS DE PAGAMENTO
A Combinar com com o cliente

VALIDADE DO ORÇAMENTO
02-03-2025

PROPOSTA INCLUI AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

QUT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MONTANTE
	Para aceitação do orçamento sera necessario 50% do valor para dar Inicio a encomenda do material. **Dados Bancarios IBAN PT50.0036.0047.99100341818.33**	IMPOSTO DE VENDA	**4.255,00 €**
		OUTRO	
		TOTAL	**22.755,00 €**

Assine Abaixo para Aceitar a Proposta:

Representante Autorizado Data

FLORINDA & RODRIGUES, LDA.
Rua Marquesa de Aloma nº558, 4760-253
NIPC: 515 788 210
A Gerência

PROVÁVEL EVIDENTE CONSTRUÇÕES

ORÇAMENTO Nº 202506

Exmo(s) Senhor(es)
FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO
Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro
4760-384 Vila Nova de Famalicão

PROVÁVEL E EVIDENTE CONSTRUÇÕES UNIP. LDA.

AV. SÃO CRISTÓVÃO Nº1655
4770-088 CABEÇUDOS V.N.FAMALICÃO

Nº Contribuinte: 513106758
Registado na C.R.C. VILA NOVA DE FAMALICÃO
Capital Social 2500,00 Euro
IBAN: PT50 0033 0000 4545 1271 0860 5
Telefone: 936010022

V/Nº CONTRIB.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	VALIDADE	PÁG.
	ADJUDICAÇÃO 30% RESTANTE A COMBINAR	2025-02-06	2025-03-06	2

Exmo(s) Senhor(es), vimos por este meio facultar o nosso melhor preço, para a execução dos trabalhos abaixo mencionados.

Obra: Balneários do Pavilhão

Valor Orçamento: 18.927,50€ + IVA

Prazo de entrega: - A Combinar.

Exclusões:
- Pagamentos de guias de entrada de processos e levantamentos de licenças nos serviços ou entidades licenciadoras, assim como pagamentos de qualquer taxa, alvará ou licença emitida ou requerida por qualquer uma das entidades ou serviços competentes.
- Itens sem cotação.
- Fornecimento de energia e água.
- Limpeza final obra.

Observações:
- Quantidades orçamentadas a rectificar com o decorrer da obra.
- Valor orçamentado será pago em função das medições do trabalho realizado. Serão considerados autos de medição mensais da empreitada, realizados no final de cada mês, sendo validados pelo Dono de Obra.

Agradecendo antecipadamente a vossa melhor atenção, e ficando ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

PROVÁVEL E EVIDENTE
Construções, Unipessoal, Lda.
Av. São Cristóvão, N.º 1655
4770-088 Vila Nova Famalicão
Contribuinte N.º 513 106 758

Adjudicação do Orçamento

Assinatura / Data

PP Pinto

Assinatura / Data

PROVÁVEL EVIDENTE CONSTRUÇÕES

ORÇAMENTO Nº 202506

Posição	Descrição	Un	Quant	Preço	
				Unit.	Total
1	**Balneários do pavilhão, (Solução fase 1 - 12 chuveiros)**				
1.1	Caldeira gás condensação Wolf FGB 35 GN	UN	1	2 370,00 €	2 370,00 €
1.2	8908290 unidade de mando BM-2 sin sonda de temperatura exterior	UN	1	300,00 €	300,00 €
1.3	Sonda AQS para caldeira Wolf	UN	1	70,00 €	70,00 €
1.4	Vaso de expansão aquecimento Reflex 18Lts	UN	1	75,00 €	75,00 €
1.5	Suporte para vaso expansão	UN	1	35,00 €	35,00 €
1.6	Grupo de enchimento Caleffi 1/2" anticalcário com manómetro	UN	1	72,50 €	72,50 €
1.7	6000061 Misturadora Eletrónica 1"	UN	1	1 220,00 €	1 220,00 €
2	**Balneário do pavilhão, (Solução fase 2 - 42 chuveiros 100 utilizadores).**				
2.1	Caldeira gás condensação Wolf CGB-2 55 GN - Kit exaustão concêntrico incluído, comando não incluído.	UN	1	3 900,00 €	3 900,00 €
2.2	8908290 unidade de mando BM-2 sin sonda de temperatura exterior.	UN	1	300,00 €	300,00 €
2.3	Sonda AQS para caldeira Wolf	UN	1	70,00 €	70,00 €
2.4	Vaso de expansão aquecimento Reflex 18Lts	UN	1	75,00 €	75,00 €
2.5	Suporte para vaso expansão	UN	1	35,00 €	35,00 €
2.6	Grupo de enchimento Caleffi 1/2" anticalcário com manómetro	UN	1	72,50 €	72,50 €
2.7	6000061 Misturadora Eletrónica 1"	UN	1	1 220,00 €	1 220,00 €
3	**Balneário do pavilhão, (Solução fase 3 - 32 chuveiros 90 utilizadores).**				
3.1	Caldeira gás condensação Wolf CGB-2 55 GN - Kit exaustão concêntrico incluído, comando não incluído.	UN	1	3 900,00 €	3 900,00 €
3.2	8908290 unidade de mando BM-2 sin sonda de temperatura exterior.	UN	1	300,00 €	300,00 €
3.3	Sonda AQS para caldeira Wolf	UN	1	70,00 €	70,00 €

PROVÁVEL EVIDENTE CONSTRUÇÕES

ORÇAMENTO Nº 202506

3.4	Vaso de expansão aquecimento Reflex 18Lts	UN	1	75,00 €	75,00 €
3.5	Suporte para vaso expansão	UN	1	35,00 €	35,00 €
3.6	Grupo de enchimento Caleffi 1/2" anticalcário com manómetro	UN	1	72,50 €	72,50 €
3.7	6000061 Misturadora Eletrónica 1"	UN	1	1 220,00 €	1 220,00 €
3.8	Bomba circuladora DAB Evosta 2 SAN 80/150	UN	1	600,00 €	600,00 €
3.9	Vaso expansão solar Reflex 140 Lts.	UN	1	640,00 €	640,00 €
3.10	Fornecimento e montagem para todos os equipamentos mencionados.	UN	1	2 200,00 €	2 200,00 €

TOTAL ORÇ.	18 927,50 €
VALOR I.V.A.	4 353,33 €
TOTAL	**23 280,83 €**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: HIGUUZUFFSTH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W210

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 056952269ASCD25

Data de emissão 2025-01-17

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - 8MCCFFJ7L7HH5MT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.02.04 12:16:54 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/27	2266	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2025 / 1399

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.º 13 - APARTADO - N.º 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 6-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	18.440,000			18.440,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		18.440,00		18.440,00	

EXTENSO
DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.440,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.440,00

Documento n.º 2025 / 2266, Compromisso n.º 2025 / 1399, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2164

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação para realização da 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários;

Por outo lado, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a organização de eventos desportivos de âmbito Regional, Nacional e Internacional, alinhando-se com os interesses da promoção das variadíssimas modalidades, como incentivo à prática desportiva, dinamização do território e promoção do município como destino turístico, evidenciando a capacidade de organização e atração de grandes eventos desportivos, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

A 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins, um evento de âmbito Nacional, é uma organização conjunta entre a Câmara Municipal e a Federação de Patinagem de Portugal, detentora da marca da Taça de Portugal;

A Federação de Patinagem de Portugal, tem o objetivo de dar maior visibilidade à competição, consolidando-a como um evento de maior relevância no cenário desportivo;

Este evento decorrerá em duas provas distintas, a Final Four Masculina, que se vai realizar entre o dia 30 de abril a 1 de maio, e a Final Four Feminina, que se vai realizar nos dias 17 e 18 de maio, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo ambas com transmissão televisiva;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva;

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Federação de Patinagem de Portugal, NIPC 501 065 326, uma comparticipação financeira até ao montante de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros), tendo em vista a realização da 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins.

2. Autorizar que o pagamento do montante previsto no n.º 1, seja efetuado da seguinte forma:

- **50% após a assinatura do protocolo;**
- **25% após a conclusão do evento, Final Four Masculina;**
- **25% após a conclusão do evento, Final Four Feminina.**

3. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas com apoios não financeiro, de acordo com a Cláusula quinta do protocolo de cooperação, em anexo.

4.. Efetuar o pagamento do montante previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

5. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.19 10:35:10+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 962

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Apoio para realização da 48ª edição da Taça de Portugal de Hóquei em Patins

A **Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, adiante designado por **Primeiro Outorgante ou CMVNF**;

E

Federação de Patinagem de Portugal, Pessoa Coletiva nº 501 065 326, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, 114, 1700-032 Lisboa, neste ato representada por Luís António Sénica, no exercício das funções de Presidente da Federação de Patinagem de Portugal, adiante designada por **Segundo Outorgante ou FPP**.

Considerando que:

- A CMVNF, desenvolve e apoia iniciativas desportivas, culturais e sociais essenciais para o Concelho;
- A FPP é a organizadora e detentora da marca da Taça de Portugal, tendo sido responsável por todas as edições da Final Four da Taça de Portugal, com grande sucesso;
- A FPP tem o objetivo de dar maior visibilidade à competição, consolidando-a como um evento de maior relevância no cenário desportivo nacional;
- A CMVNF reconhece a importância do evento, alinhando-o com os interesses de promoção da modalidade, incentivo à prática desportiva, dinamização do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

território e promoção do município como destino turístico, evidenciando a capacidade de organização e atração de grandes eventos desportivos.

As partes acordam, de boa-fé, a celebração deste **PROTOCOLO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições de cooperação entre CMVNF e a FPP para a realização da 48ª edição da Taça de Portugal.

Cláusula Segunda

(Objetivos)

A realização da 48ª edição da Taça de Portugal tem os seguintes objetivos:

1. Promover eventos desportivos com o objetivo de incentivar a prática desportiva e um estilo de vida saudável em todas as faixas etárias, combater o sedentarismo, promover a inclusão social através do desporto e promover as cidades sede do evento como destinos turísticos;
2. Promover a modalidade de Patinagem;
3. Valorizar as marcas envolvidas no evento e na modalidade.

Cláusula Terceira

(Estrutura e Programa)

A 48ª edição Taça de Portugal deverá incluir:

a) Cerimónia de entrega de prémios;
b) A presença das equipas qualificadas para disputarem as taças em questão;
c) Ações de promoção e ativação das marcas dos patrocinadores do evento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira da CMVNF será de 61.500,00 € (sessenta e um mil e quinhentos euros), sendo o pagamento efetuado da seguinte forma:
   a) 50% após a assinatura do protocolo;
   b) 25% após a conclusão do evento, Final Four Masculina;
   c) 25% após a conclusão do evento, Final Four Feminina.

2. As receitas geradas pela realização das provas, incluindo a bilheteira e os patrocínios angariados pela FPP, serão de sua exclusiva propriedade.

Cláusula Quinta

(Obrigações da CMVNF)

A CMVNF compromete-se a garantir o cumprimento do caderno de encargos, abaixo descrito:

1. Disponibilizar o espaço do Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, para a realização da Final Four Masculina e Feminina.
2. Final Four Masculina:
   a) Espaço disponível para início dos trabalhos 26 abril de 2025 às 7 horas, e fim dos trabalhos 2 maio de 2025 às 20 horas.
3. Final Four Feminina:
   a) Espaço disponível para início dos trabalhos 14 maio de 2025 às 7 horas, e fim dos trabalhos 19 maio de 2025 às 20 horas.
4. Garantir as seguintes estruturas e equipamentos:
   a) Sistema de som instalado no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão;
   b) Placar eletrónico + consola do marcador instalado no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão;
   c) Empilhador;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Internet Wi-Fi instalado no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão;
e) Bancos de suplentes;
f) Mesa de árbitros;
g) Estrados – 4x2m com 40 cm elevação;
h) 100 baias de Ferro - delimitar estacionamentos e entrada pavilhão;
i) 50 cadeiras normais;
j) Estrutura para camara TV – Andaime,
k) Colocação cortinas pretas nos espaços definidos previamente pela organização (teto, laterais e bancadas);
l) Retirada de todas as tabelas do pavilhão;
m) Redes de baliza ou circundantes de tabela;
n) Garantir a segurança geral durante o evento;
o) Bancada extra de apoio ao evento - masculino;

5. Disponibilizar planta interior do Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão;
6. Colaborar no plano de emergência do Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão;
7. Assegurar os serviços dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão;
8. Garantir os seguintes recursos humanos:
    a) 2 voluntários por jogo para limpeza de pista com patins;
    b) Funcionários para a limpeza do pavilhão;
    c) Eletricista.
9. Assegurar 6 transmissões TV;
    a) Masculino/Feminino;
10. Assegurar WCS Homem / Mulher com mobilidade reduzida – Masculino;
11. Garantir bilheteiras (2) – Masculino;
12. Assegurar estadias – Masculino /Feminino;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

(Obrigações da FPP)

1. A FPP compromete-se a:
   a) Garantir a disponibilização de piso com as marcações de Hóquei Patins, assim como ser a total responsável pela montagem e desmontagem da pista;
   b) Cumprir os prazos previamente acordados com a CMVNF para as montagens e desmontagens das estruturas necessárias ao evento;
   c) Disponibilizar tabelas para publicidade;
   d) Providenciar alimentação para a organização e staff;
   e) Providenciar hotelaria para a organização e staff;
   f) Providenciar hotelaria e alimentação para os árbitros;
   g) Elaborar e executar o plano de contingência do evento;
   h) Elaborar e executar o plano de segurança do evento;
   i) Apresentar um relatório de retorno do evento;
   j) Desenvolver a imagem do evento e criar todas as peças necessárias para sua comunicação e divulgação;
   k) Angariar apoios institucionais e patrocínios adicionais àqueles concedidos pela CMVNF;
   l) Garantir toda a parte organizacional e de comunicação do evento;
   m) Promover a divulgação do evento online, utilizando as diversas plataformas comunicacionais;
   n) Implementar o decobranding do evento, incluindo a decoração do pavilhão;
   o) Garantir a disponibilização de águas e troféus/prémios;
   p) Organizar a cerimônia de entrega de prémios;
   q) Coordenar toda a comunicação e assessoria de imprensa do evento.
   r) A FPP compromete-se a disponibilizar um máximo de 30 convites para cada um dos jogos organizados durante todo o evento.
   s) Alimentação/estadias para árbitros;
   t) Assegurar o policiamento durante o evento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

(Comunicação e Visibilidade)

1. Todos os materiais promocionais relativos ao evento deverão incluir, de forma visível, os logotipos das entidades aqui envolvidas.
2. Os materiais de comunicação e promoção deverão ser previamente comunicados à CMVNF e receber aprovação antes de serem utilizados.
3. Em todos os materiais de comunicação, incluindo estacionário, deverá constar os logotipos das entidades envolvidas.
4. A FPP será responsável pela produção televisiva dos jogos, incluindo a procura de parceiros de media para assegurar a transmissão dos 3 jogos em direto na TV nacional:

   a) As meias-finais

   b) A final

Cláusula Oitava

(Vigência)

O presente protocolo tem validade apenas para a organização da 48ª edição da Taça de Portugal.

Cláusula Nona

(Declarações)

1. A FPP, através de seus responsáveis, compromete-se a não emitir declarações ou observações que possam contrariar o conteúdo deste protocolo ou a imagem da CMVNF, bem como a não fazer comentários que prejudiquem a boa imagem da CMVNF e seus interesses.
2. A CMVNF compromete-se a não emitir declarações ou comentários prejudiciais à imagem, reputação ou bom nome da FPP.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima

(Alterações ao protocolo)

1. Nada foi convencionado entre as partes, direta ou indiretamente relacionado com a matéria do presente protocolo, para além do que fica escrito nas suas cláusulas.
2. Quaisquer alterações a este protocolo devem ser convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das cláusulas e editadas ou modificadas.

Cláusula Décima Primeira

(Foro Competente)

Para a resolução de qualquer litígio decorrente deste protocolo, as partes elegem o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente **protocolo** é assinado em dois exemplares de igual valor e conteúdo, com todas as páginas rubricadas, ficando cada parte com um exemplar.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segunda Outorgante,

_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parceiro: Federação de Patinagem de Portugal

Assunto: Protocolo de Cooperação para realização da 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins

Informação Técnica

A Câmara Municipal pretende acolher a 48ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins, um evento de âmbito Nacional, organizado pela Federação de Patinagem de Portugal, detentora da marca da Taça de Portugal;

A Federação de Patinagem de Portugal, tem o objetivo de dar maior visibilidade à competição, consolidando-a como um evento de maior relevância no cenário desportivo

Este evento decorrerá em duas provas distintas, a Final Four Masculina, que se vai realizar entre o dia 30 de abril a 1 de maio, e a Final Four Feminina, que se vai realizar nos dias 17 e 18 de maio, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo ambas com transmissão televisiva;

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 22 de janeiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
NIF: 501065326

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501065326
Cód. Validação: YQJXFFXKKIKW

O Chefe de Finanças,

Marília Fernandes

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 161

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇAO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

Firma/Denominação FEDERAÇAO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20004632395

N.º de Identificação Fiscal 501065326

N.º da Declaração 055273082ASCD24

Data de emissão 2024-11-22

FEDERAÇAO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
AV ALM GAGO COUTINHO N 114
LISBOA
1700-032 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004632395

Código de Verificação - M6UDK42P6TDDUV5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.11.22 14:02:43 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/03/03	2439	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501065326	24807	OCR	2025 / 1564

FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO,114

1700-032 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 6-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Protocolo de cooperação para realização da 48.ª Edição da Taça de Portugal em Hóquei em Patins

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	61.500,000			61.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		61.500,00		61.500,00	

EXTENSO
SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 2439, Compromisso n.° 2025 / 1564, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2213

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	61.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	61.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

21 - Apoio financeiro a "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão (Página 894)

22 - Apoio financeiro a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, para a realização da 14.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro-Americanos de Arte e Pensamento" (Página 907)

23 - Acordo de Parceria "Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas 2025-2026" - Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano (Página 918)

24 - Decisão final do procedimento de classificação da Casa Afonso Barbosa como Monumento de Interesse Municipal (Página 925)

25 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0012DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município (Página 959)

26 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 1 (Página 981)

27 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 2 (Página 1023)

28 - Abertura do Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0045DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 3 (Página 1065)

29 - Abertura do Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0046DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 4 (Página 1107)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e do respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Destinado a escolas, universidades, empresas, clubes, associações e público em geral, e, concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, cívica e responsável, do Calendário de Atividades para 2025 do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática;

Deverá, também, ser realçada a importância da dimensão pedagógica, formativa, educativa e social da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", e respetivo interesse público municipal, a qual, de uma forma didática e dinâmica, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar a história do mercado automóvel, evidenciando o firme propósito de ajudar os cidadãos a assimilar e a compreender um conjunto de competências rodoviárias, ao nível técnico, interpessoal e comportamental. A conceção e a dinamização deste espaço, integrado em projetos técnico-didáticos, nacionais e internacionais, determinam um esforço financeiro que se reveste de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

utilidade pública municipal, pois permite a todos munícipes famalicenses, mediante a recriação de uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m2, uma experiência efetiva relativamente ao cumprimento das regras de segurança rodoviária;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) ao "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", NIPC 513 218 432, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão;**
2. **Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.17 14:45:48+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 1.970

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **"MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – MAVNF – ASSOCIAÇÃO"**, com sede administrativa no Lago Discount, Lote 48-B, Senhor dos Perdões, 4760-673 Ribeirão, NIPC 513 218 432, aqui representada pelo Presidente da Direção, Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

evolução do design automóvel e do respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Destinado a escolas, universidades, empresas, clubes, associações e público em geral, e, concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, cívica e responsável, do Calendário de Atividades para 2025 do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática;

Deverá, também, ser realçada a importância da dimensão pedagógica, formativa, educativa e social da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", e respetivo interesse público municipal, a qual, de uma forma didática e dinâmica, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar a história do mercado automóvel, evidenciando o firme propósito de ajudar os cidadãos a assimilar e a compreender um conjunto de competências rodoviárias, ao nível técnico, interpessoal e comportamental. A conceção e a dinamização deste espaço, integrado em projetos técnico-didáticos, nacionais e internacionais, determinam um esforço financeiro que se reveste de utilidade pública municipal, pois permite a todos munícipes famalicenses, mediante a recriação de uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m2, uma experiência efetiva relativamente ao cumprimento das regras de segurança rodoviária;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio, financeiro e não-financeiro, aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

locais onde desenvolvam atividades por si organizadas o apoio financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação",

(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva)

museu do automóvel
Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Assunto:

Atribuição de subsídio à Associação Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF.

A associação "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão", Instituição de Utilidade Pública, fundada em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência, em como público alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas e a integração em projetos técnico-didáticos nacionais e internacionais, além do público em geral, vem respeitosamente solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a concessão de um apoio financeiro, no valor de 34.700,00€ (trinta e quatro mil e setecentos euros) (valor atualizado de acordo com a inflação oficial de 2023 considerada, que foi de 4,3% e a inflação oficial de 2024 que foi de 2.4%), para custear as despesas com as iniciativas constantes do seu Calendário de Atividades para 2025.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2025

P'la Direção do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão,

(Amadeu Mejo e Silva – Presidente da Direção)

FDOC 6.870/2025

museu do automóvel

Calendário de Atividades 2025			
ATIVIDADE	LOCAL	MÊS	GASTOS
Gala de entrega de prémios da ANPAC – Jantar no Museu	Museu	Fevereiro	1.500,00€
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia.	Museu	Ao longo do ano	1.250,00 €
Motor Clássico - Divulgação/Promoção do Museu no Sul	FIL - Lisboa	Abril	2.900,00 €
Dia Internacional dos Museus - Visitas Guiadas	V.N. Famalicão	Maio	220,00 €
Automobilia de Aveiro - Divulgação/Promoção nacional do Museu	Aveiro	Maio	1.700,00 €
Representação do Museu no WRC Vodafone Rall de Portugal	Porto	Maio	350,00 €
Passeio ao Marisco 2025 – Encontro de clássicos expostos no Museu	Vila Praia de Âncora	Julho	400,00 €
Cascais Classic Motorshow - promoção do Museu no Sul/Participação em concurso de restauro	Cascais	Setembro	2.000,00 €
Comemoração do 12 º Aniversário do Museu – Organização de encontro nacional de Clássicos	V.N. Famalicão	Setembro	600,00 €
AutoClássico Porto - Divulgação/Promoção do Museu no Norte e Galiza/Participação em concurso de restauro	Exponor	Outubro	2.700,00 €
ExpoClássicos Guimarães - Promoção do Museu	Guimarães	Outubro	750,00 €
Concurso de Design Automóvel - Promoção/divulgação/materiais didáticos	Museu	Novembro	1.250,00 €
Realização de Certificações de Veículos de Interesse Histórico	Museu - ERA	Ao longo do ano	1.500,00 €
Restauro de veículos antigos e clássicos	Museu - ERA	Ao longo do ano	7.500,00 €
Ações de sensibilização e educação (SCE) da Valorpneu	Museu - ERA e EER	Ao longo do ano	2890,00 €

Funcionamento do Museu	Gastos
Subcontratos	6.500,00 €
Trabalhos Especializados	12.700,00 €
Conservação e Reparação	8.300,00 €
Serviços Bancários	160,00 €
Ferramentas e Utensílios	300,00 €

Livros e documentação técnica	230,00 €
Material Escritório	310,00 €
Eletricidade	9.400,00 €
Combustíveis	4.200,00 €
Comunicação	1.800,00 €
Seguros	2.300,00 €
Contencioso e notariado	100,00 €
Despesas de representação	750,00 €
Limpeza Higiene e Conforto	1.500,00 €
Outros Fornecimentos e Serviços	400,00 €
Gastos com o Pessoal	92.500,00 €
Quotizações	150,00 €
Total	118.110,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
NIF: 513218432

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513218432
Cód. Validação: BBKHLFWBMPWK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W52

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
Firma/Denominação MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
N.º de Identificação de Segurança Social 25132184320
N.º de Identificação Fiscal 513218432
N.º da Declaração 057443174ASCD25
Data de emissão 2025-01-30

MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
COMP COMERCIAL LAGO DISCOUNT LT 48 B XISTO
RIBEIRÃO
4760-727 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25132184320

Código de Verificação - YCUFTBHSWEZBLPW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 6.870 / 2025**

Requerente: **Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF - Associação**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de V. N. Famalicão**

Informação técnica

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", mediante ofício subscrito em 30 de janeiro de 2025, pelo Presidente da Direção, Amadeu Melo e Silva, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão. O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e do respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Destinado a escolas, universidades, empresas, clubes, associações e público em geral, e, concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, cívica e responsável, do Calendário de Atividades para 2025 do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática. Deverá, também, ser realçada a importância da dimensão pedagógica, formativa, educativa e social da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", e respetivo interesse público municipal. Assim:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Feigueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/02/27	2281	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513218432	13521	OCR	2025 / 1413

ASSOCIACAO MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/02/27	DC-SMG-Planos de Atividades dos Museus-Associacao Museu do Automóvel	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 32.500,00	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 2281, Compromisso n.° 2025 / 1413, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2167

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, para a realização da 14.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro - Americanos de Arte e Pensamento"

Considerando que:

Com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da arte e do pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero - afro - americanas, a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, reunirá, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2025, na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero - afro - americanos;

A descentralização cultural e artística do Município de Vila Nova de Famalicão, é um repto que esta edilidade lança a todos os agentes e atores culturais e artísticos famalicenses, definindo-a, a exemplo da realização da 14.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro – Americanos de Arte e Pensamento", como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território deste concelho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O projeto de arte e de cultura de Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, contribui para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses, e, concorre, positivamente, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.000,00 EUR (onze mil euros) a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para a realização da 14.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro – Americanos de Arte e Pensamento";**
2. **Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.17 14:46:41+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 1.906

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **RAIAS POÉTICAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**, com sede administrativa na Rua Mário Cesariny, n.º 64 - 3.º, 4760 - 010 Vila Nova de Famalicão, NIPC 513 470 565, aqui representada pelo Presidente da Direção, José António Passos.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da arte e do pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero - afro - americanas, a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, reunirá, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2025, na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero - afro - americanos;

A descentralização cultural e artística do Município de Vila Nova de Famalicão, é um repto que esta edilidade lança a todos os agentes e atores culturais e artísticos famalicenses, definindo-a, a exemplo da realização da 14.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro - Americanos de Arte e Pensamento", como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território deste concelho;

O projeto de arte e de cultura de Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, contribui para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses, e, concorre, positivamente, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado a apoiar a realização da 14.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro - Americanos de Arte e Pensamento".

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 11.000,00 EUR (onze mil euros), a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística,

(José António Passos)

De: Luis Serguilha <luisfserguilha@gmail.com>
Enviada: 21 de janeiro de 2025 17:58
Para: Nelson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>
Assunto: RAIAS POÉTICAS IBERO AFRO AMERICANAS

26 Outubro 2024

Presidente Câmara de Vila Nova de Famalicão Dr. MÁRIO PASSOS

Exmº. Senhor,

Nos dias 29, 30 e 31 Maio 2025, realizar-se-à a 14 edição do RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE NA CASA DAS ARTES-VILA NOVA DE FAMALICÃO PORTUGAL.

Cerca de 40 académicos, escritores, poetas, críticos, professores Ibero Afro Americanos estão a ser convidados!

O RAIAS tem vindo a tornar-se a cada ano, mais intensivo, atingindo outras geografias internacionais, graças aos apoios recebidos da CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO.

A Associação Raias Poéticas reuniu com o senhor vereador Dr. Pedro Oliveira com a expectativa de termos um apoio de 15 mil euros para a realização da próxima edição do Raias Poéticas. Tendo em consideração o forte aumento das despesas gerais para realização das Raias Poéticas Ibero Afro Americanas, o orçamento que recebemos da Câmara Municipal não tem sido suficiente para as colmatarmos, o que nos impele a procurar apoios junto a alguns amigos empresários e que tem sido cada vez mais difícil. Os custos estimados somam os 16 mil.

É para nós absolutamente fundamental podermos contar com as forças afectivas, éticas e estéticas com que sempre nos vitalizaram, e com a vossa sensibilidade para estas dificuldades com que nos debatemos.

Aproveitamos para agradecer todo o profissionalismo e dedicação demonstrados por parte do Dr. Nelson Pereira

Em breve enviaremos a programação 14 edição das RAIAS-POÉTICAS 2025

Com os melhores cumprimentos

Luis Serguilha

FDOC 4.910/2025

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RAIAS POETICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
NIF: 513470565

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513470565
Cód. Validação: BCZPLFSFSUYJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W17

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Firma/Denominação RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

N.º de Identificação de Segurança Social 25134705654

N.º de Identificação Fiscal 513470565

N.º da Declaração 057185214ASCD25

Data de emissão 2025-01-22

RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
R MÁRIO CESARINY N 64 3 A8
ANTAS
4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134705654

Código de Verificação - FPXLMWT9JPL94NB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2025.01.22 11:[illegible] WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 4.910 / 2025**

Requerente: **Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para a realização da 14.ª Edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro - Americanos de Arte e Pensamento"**

Informação técnica

A Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, mediante ofício subscrito a 21 de janeiro de 2025, pelo Presidente da Direção, Luís Serguilha, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para comparticipação nos custos de financiamento da 14.ª Edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro – Americanos de Arte e Pensamento", o qual, se realizará nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2025, no "Pequeno Auditório" da Casa das Artes, em Vila Nova de Famalicão. Com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da arte e do pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero – afro – americanas, este evento cultural, reunirá académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero – afro – americanos. A realização deste Evento Cultural contribui para a descentralização cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, e, as despesas inerentes à divulgação, à logística e à participação (viagens, estadias e alimentação) destes profissionais, acarretará à Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, uma despesa estimada de 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros). Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, para a realização da 14.ª Edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro – Americanos de Arte e Pensamento.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/02/27	2287	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513470565	13189	OCR	2025 / 1418

RAIAS POETICAS - ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA
RUA MARIO CESARINY N° 64 3 A8

4760-010 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/02/27	DC-Eventos de Literatura e Poesia-Raias Poéticas-Org: Associacao Raias Poéticas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, para a realização da 14.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro - Americanos de Arte e Pensamento"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 11.000,00	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2287, Compromisso n.° 2025 / 1418, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2168

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Parceria "Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas 2025-2026" - Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano

Considerando que:

O "Vaudeville Rendez-Vouz - Festival Internacional de Artes Performativas", após as anteriores edições nas cidades de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, e com a parceria da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, constituiu-se como um marco anual da programação urbana com forte projeção nacional e crescente posicionamento internacional;

O Festival realiza-se com sucesso e número de público crescente, nas quatro cidades da região Quadrilátero desde o ano de 2019;

Como reconhecimento da qualidade artística do "Vaudeville Rendez-Vouz - Festival Internacional de Artes Performativas" e da sua crescente importância no contexto nacional e internacional, tendo em conta a boa prática de diálogo entre as artes e o espaço público num contexto de cooperação inter-urbana, atendendo ao término do Acordo de Parceria anterior e à oportunidade da sua renovação, o festival perspetiva-se para um novo ciclo;

Assim, e considerando o disposto na alínea h) e ff), do número 1, do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

DI n.º 8861/2025 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Autorizar a adesão do Município ao projeto denominado "Vaudeville Rendez-Vous – Festival Internacional de Artes Performativas", com uma despesa associada de 90.000,00 EUR (noventa mil euros), de caráter plurianual, autorizado pela Assembleia Municipal, por se conter dentro da autorização genérica, realizada na aquisição de serviços, com os pagamentos, durante o próximo biénio, assim distribuídos: 1.º Ano: 2025 – 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros); 2.º Ano: 2026 – 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros);**

2. **Ratificar a assinatura do Sr. Vereador do Pelouro da Cultura, do Acordo de Parceria "Vaudeville Rendez-Vous – Festival Internacional de Artes Performativas 2025-2026" – Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, anexo à presente Proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida;**

3. **Autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos da al. a) do nr. 1, do art. 16º, da subalínea i), da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.21 11:39:50+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 3554/2025

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Vaudeville Rendez-Vous

Acordo de parceria

Festival Internacional de Artes Performativas 2025-2026

O **Município de Barcelos**, pessoa coletiva n.º 505584760, com sede no Largo do Município 4750-323 Barcelos, representado por **Mário Constantino**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, neste acordo designado como Entidade Parceira;

O **Município de Braga**, pessoa coletiva n.º 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, representado por **Ricardo Rio**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, neste acordo designado como Entidade Parceira;

O **Município de Guimarães**, pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, representado por **Paulo Lopes Silva**, na sua qualidade de Vereador da Câmara Municipal, neste acordo designado como Entidade Parceira;

O **Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado por **Pedro Oliveira**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal, neste acordo designado como Entidade Parceira;

e a **Associação de Municípios Quadrilátero**, pessoa coletiva n.º 509441092, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, representada por **Ricardo Rio**, na qualidade de Presidente da Associação de Municípios Quadrilátero, neste acordo designado como Entidade Parceira;

Considerando:

- Que o Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous é um produto da região Quadrilátero, tendo nascido em Vila Nova de Famalicão no ano de 2014 e "alastrado" aos municípios de Braga e Guimarães nos anos de 2016 a 2018;

-Que o Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous se realiza, com sucesso e número de publiço crescente, nas quatro cidades da região Quadrilátero desde o ano de 2019;

- Que a importância do Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous na consolidação da Quadrilátero enquanto entidade de natureza também cultural;

-Que os municípios detêm atribuições no domínio da Cultura, conforme disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Que o festival "Vaudeville Rendez-Vous – Festival Internacional de Artes Performativas", é, nos termos e para os efeitos do regime português aplicável aos direitos de autor e conexos, uma criação intelectual com direitos patrimoniais de autor, do Teatro da Didascália, CRL..

Estabelecem entre si um Acordo de Parceria, que se rege pelos seguintes termos:

Digitalizada com CamScanner

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o pólo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Cláusula 1ª - Objeto da Parceria

1. O presente acordo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as respetivas **responsabilidades na implementação de duas edições anuais do festival de artes circenses e artes de rua, nas quatro cidades da rede urbana Quadrilátero**, projeto este denominado, "**Vaudeville Rendez-Vous** – Festival Internacional de Artes Performativas 2025-2026", cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente Acordo.
2. Para a realização das duas edições estima-se um custo total de 370.000,00€ (trezentos e setenta mil euros).
3. O valor total referido no ponto anterior, será pago através de aquisição de serviços, na forma definida na Cláusula 11 - Quadro financeiro do projeto - ao Teatro da Didascália CRL., enquanto entidade detentora dos direitos de autor do Festival e ainda enquanto entidade que coordena e realiza a direção artística do mesmo.

Cláusula 2ª - Obrigações das Entidades Parceiras

As Entidades Parceiras comprometem-se a:

a) Executar as ações nos prazos propostos, nomeadamente disponibilizando os espaços e o necessário apoio logístico local;
b) Designar os técnicos de referência para a implementação das ações;
c) Assegurar o devido enquadramento dos eventos na relação com o património cultural classificado e equipamentos culturais, e o desenvolvimento de iniciativas para o aumento do número de visitantes por ano;
d) Estabelecer o sistema de informação e monitorização do indicador de realização número de espectadores por edição;
e) Através dos meios e canais de comunicação próprios, coordenar as atividades de divulgação e comunicação;
f) Articular com parceiros locais, atividades complementares ao programa do festival;
g) Responder rapidamente às solicitações de informações e facilitar os documentos necessários à sua instrução;
h) Participar na Comissão de Acompanhamento do projeto.

Cláusula 3ª - Obrigações do Município de Barcelos

O município de Barcelos, compromete-se a executar as seguintes ações: Vaudeville Rendez-Vous 2025 Barcelos; Vaudeville Rendez-Vous 2026 Barcelos.

Cláusula 4ª - Obrigações do Município de Braga

O município de Braga, compromete-se a executar as seguintes ações: Vaudeville Rendez-Vous 2025 Braga; Vaudeville Rendez-Vous 2026 Braga.

Cláusula 5ª - Obrigações do Município de Guimarães

O município de Guimarães, compromete-se a executar as seguintes ações: Vaudeville Rendez-Vous 2025 Guimarães; Vaudeville Rendez-Vous 2026 Guimarães.

Cláusula 6ª - Obrigações do Município de Vila Nova de Famalicão

O município de Vila Nova de Famalicão, compromete-se a executar as seguintes ações: Vaudeville Rendez-Vous 2025 Famalicão; Vaudeville Rendez-Vous 2026 Famalicão.

Cláusula 7ª - Obrigações da Associação de Municípios Quadrilátero

Digitalizada com CamScanner

À Associação de Municípios Quadrilátero, compete a execução das seguintes ações: Programa de Apresentação das Estruturas de Criação do Território a Programadores Estrangeiros 2025; Programa de Apresentação das Estruturas de Criação do Território a Programadores Estrangeiros 2026.

Cláusula 8ª - Constituição da Comissão de Acompanhamento (CA)

1. Constituem a Comissão de Acompanhamento as Entidades Parceiras, representadas pelos respetivos Vereadores do Pelouro da Cultura e pelos técnicos a designar por cada uma das entidades.
2. As direções artísticas dos teatros municipais integram a Comissão de Acompanhamento.
3. As reuniões da Comissão de Acompanhamento terão lugar no quadro do grupo de trabalho do Quadrilátero Cultural.
4. A presidência da Comissão de Acompanhamento será exercida de forma rotativa por períodos de um ano entre os executivos dos municípios integrantes da Associação Quadrilátero, iniciando-se no Município de Vila Nova de Famalicão, seguindo-se o Município de Braga, o Município de Barcelos, o Município de Guimarães e assim sucessivamente.

Cláusula 9ª - Estrutura de Parceria

1. As Entidades Parceiras garantirão o sistema de acompanhamento do festival/projeto, através de uma Comissão de Acompanhamento que elaborará relatórios sobre as ações realizadas e resultados obtidos ao longo da execução do festival.
2. Cabe à Comissão de Acompanhamento a tarefa de monitorizar e quantificar os resultados de acordo com os indicadores de realização, devendo para o efeito apresentar à CA os respetivos resultados anuais.
3. Em caso de necessidade poderão ser criadas Comissões Locais de Acompanhamento, para assegurar a articulação e coordenação e avaliação da implementação específica do programa anual do festival em cada cidade, podendo incluir, entre outras entidades, unidades hoteleiras, estruturas culturais, teatros municipais, restauração, comércio local e forças de segurança.
4. No final do projeto, as entidades representadas na Comissão de Acompanhamento poderão formalizar em Protocolo, a prossecução da parceria.

Cláusula 10ª - Obrigações financeiras das Entidades Parceiras

As entidades Parceiras comprometem-se a proceder à inscrição anual da verba no orçamento municipal.

Cláusula 11 - Quadro financeiro do projeto

As Entidades Parceiras dão por válido o quadro financeiro a seguir mencionado, tendo o festival um custo total no valor de 370.000,00€ (trezentos e setenta mil euros).

	2025	2026	TOTAL
Entidade Parceira Município de Vila Nova de Famalicão	45.000,00€	45.000,00€	90.000,00€
Entidade Parceira Município de Barcelos	45.000,00€	45.000,00€	90.000,00€
Entidade Parceira Município de Braga	45.000,00€	45.000,00€	90.000,00€

Digitalizada com CamScanner

QUADRILÁTERO

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Entidade Parceira Município de Guimarães	45.000,00€	45.000,00€	90.000,00€
Entidade Parceira Associação Quadrilátero	5.000,00€	5.000,00€	10.000,00€
TOTAL	185.000,00€	185.000,00€	370.000,00€

Cláusula 12ª - Vigência do Acordo

1. O presente Acordo entra em vigor no dia seguinte à data de assinatura do presente protocolo e extingue-se, por vontade das partes, com encerramento da edição de 2026.
2. Qualquer alteração a este Acordo durante a execução do festival, deverá ser proposta pela Comissão de Acompanhamento e aprovada pelos seus subscritores.

Acordo celebrado em Braga, no dia 14 de junho de 2024.

Município de Barcelos Mário Constantino Presidente da Câmara Municipal	Município de Braga *Ricardo Rio* Presidente da Câmara Municipal	Município de Guimarães *Paulo Lopes Silva* Vereador da Câmara Municipal
Município de Vila Nova de Famalicão *Pedro Oliveira* Vereador da Câmara Municipal	Associação Quadrilátero Urbano *Ricardo Rio* Presidente do Conselho Executivo	

Digitalizada com CamScanner

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/03/03	2472	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508800323	11228	OCR	2025 / 1597

TEATRO DA DIDASCALIA CRL
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1309 2	CONFORME PCO N.° 1031/X/O/25/2025	Acordo de Parceria "Vaudeville Rendez-Vous" - Barcelos, Braga, Guimarães, v

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Acordo de Parceria "Vaudeville Rendez-Vous" - Barcelos, Braga, Guimarães, vila Nova de Famalicão e Associação de Municipios de Fins Especificos Quadrilatero Urbano

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0202001	ESPETACULOS ESPETACULOS-PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA: EUR 90.000	UN	0.500	90.000,000			45.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		45.000,00		45.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 2472, Compromisso n.° 2025 / 1597, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2235

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	45.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Decisão final do procedimento de classificação da Casa Afonso Barbosa como Monumento de Interesse Municipal

Considerando que:
O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda;
A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
O regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal, aprovado em Reunião de Câmara a 04 de abril de 2019, estabelece os procedimentos associados à classificação dos bens imóveis de interesse cultural como de interesse municipal;
Compete à Câmara Municipal a classificação de bem imóvel como de interesse municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 57.º do citado Decreto-Lei n.º 309/2009 e da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cujo procedimento interno se pauta pelo "Regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal";
Dispõe o n.º 6 do artigo 15.º da citada Lei n.º 107/2001 que se considerem de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município;
Considerando que a Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento de classificação da Casa Afonso Barbosa como Monumento de Interesse Municipal, em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de Câmara de 12 de setembro de 2024;
Considerando que a decisão de classificação e respetivo período de discussão pública foi publicado em Diário da República-II série pelo Edital n.º 1682 a 8 de novembro de 2024;
Considerando que decorreu um período de discussão pública, de 8 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, e não se verificaram objeções à intenção de classificação;
Considerando que o imóvel que se pretende classificar como de monumento de interesse municipal, designado por Casa Afonso Barbosa, localizado na Rua S. José, n.º 268, freguesia de Vila Nova de Famalicão, encontra-se protegido pela Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico e no Anexo I do regulamento, do Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, com o número 570 (Casa Afonso Barbosa), por se tratar de um rico exemplar de arquitetura moderna, da autoria do ilustre arquiteto Januário Godinho.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação da Casa Afonso Barbosa, localizada na Rua de S. José, n.º 268, inscrito na matriz urbana sob o artigo 980, como Monumento de Interesse Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, e no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

2. Que, no caso de aprovação da presente proposta, seja dado cumprimento ao previsto no citado Decreto-Lei n.º 309/2009, em matéria de notificações e divulgação da decisão final de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se com as necessárias adaptações as disposições do artigo 40.º e seguintes da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.17 14:44:33+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

CASA AFONSO BARBOSA

Classificação de Monumento de Interesse Municipal

RELATÓRIO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

2025

CASA AFONSO BARBOSA

Classificação de Monumento de Interesse Municipal

RELATÓRIO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Famalicão
O MEU LUGAR
Cultura

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Departamento de Desenvolvimento Social
Divisão de Cultura
Serviço do Património Cultural

Técnicos
João Machado
Olga Dias

GPC.DOC.001011
Janeiro de 2025

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL 5

II. MEMÓRIA DESCRITIVA 5

III. MEMÓRIA JUSTIFICATIVA 7

1. CRITÉRIOS E TIPOLOGIA EM QUE SE INSCREVE 7

2. PROTEÇÃO 8

IV. CONTRIBUTOS DE OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS 8

V. RELATÓRIO DOS ESTÁGIOS DE CLASSIFICAÇÃO 8

1. INSTRUÇÃO DO PEDIDO 8

2. APRECIAÇÃO LIMINAR 9

3. PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO (vias de classificação) 9

ANEXOS ..... ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

1. BIBLIOGRAFIA 10

2. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA ..... Erro! Marcador não definido.

3. DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA 15

4. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA 25

5 FICHA DE INVENTÁRIO 30

I. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Designação: Casa Afonso Barbosa

Morada: Rua S. José, n.º 268. 4760-246 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (https://goo.gl/maps/fAX4U456doYWPwxo9)

Data: 1942

Arquiteto: Januário Godinho

Promotor: João Corrêa Afonso Barbosa

Propriedade: Imobiliária do Vinhal, Lda

N.º de Inventário: GPC.4824

FAMALICÃO ID: https://bit.ly/47HNITR

II. MEMÓRIA DESCRITIVA

A Casa Afonso Barbosa (ver Ficha de Inventário), deve a sua designação ao primeiro proprietário, João Corrêa Afonso Barbosa, industrial da área das conservas, um dos fundadores da "Sociedade produtora de óleos e farinhas de peixe, Lda.".

João Corrêa Afonso Barbosa encomendou o projeto desta habitação ao arquiteto Januário Godinho, no início da década de 1940, sendo que o projeto de arquitetura ficou concluído em 1941 (Figura 1 a Figura 9).

A casa localiza-se na freguesia de Vila Nova de Famalicão, nas proximidades do centro da cidade. Esta zona encontra-se consolidada, com um programa essencialmente habitacional e de baixa densidade.

Aquando à construção da casa, o lote era delimitado a este pelo caminho-de-ferro, a sul pela antiga Estrada Nacional Famalicão-Barcelos, a oeste por um outro terreno e a norte por um caminho de acesso a Brufe. Estes limites não correspondem aos limites atuais, dado que na década de 1980 o terreno foi retalhado, eliminando parte do percurso de acesso original. Estas ações de divisão do terreno, resultaram numa perda de parte da *promenade architecturale* evidente no projeto de arquitetura, que contribuía para uma perceção de maior escala do próprio edifício, que se encontrava a uma cota superior em relação à via pública, e perda das sensações associadas ao momento de chegada: a visualização da paisagem, nomeadamente a relação da árvore central com o objeto construído.

O antigo caminho-de-ferro referido anteriormente, deu lugar a uma ciclovia (V. N. Famalicão - Póvoa de Varzim) e uma nova linha férrea foi construída mais a nascente, a cerca de 200 metros da casa. A antiga Estrada Nacional Famalicão-Barcelos, hoje Rua Daniel Rodrigues, é um dos principais acessos à freguesia de Brufe. A via a norte da casa, Rua de Serrões, serve essencialmente as habitações que ali se localizam.

Ainda nas proximidades, a cerca de 200 metros, localiza-se a Casa do Vinhal, um imóvel classificado como de interesse público, desde 1977 (Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977). Encontra-se diretamente protegida a casa, os jardins e a capela, servidos de uma zona geral de proteção, 50 metros contabilizados a partir dos muros limítrofes.

O arquiteto deu forma ao pedido do cliente: uma casa "de campo" para a família Afonso Barbosa - note-se que à época, Famalicão era uma vila de tamanho médio/pequeno apenas no seu núcleo, sendo imediatamente seguida de zonas rurais, como era o local onde se insere o lote. Como veremos adiante, apesar da gramática moderna, o projeto recorre à linguagem da arquitetura tradicional portuguesa, como era frequente na arquitetura de Januário Godinho, sobretudo nas primeiras décadas do seu percurso profissional. Por essa dualidade de conceitos, a Casa Afonso Barbosa é uma casa de campo tradicional, mas simultaneamente uma casa moderna.

Para além da intenção do arquiteto em utilizar uma linguagem tradicional associada à arquitetura moderna, terão existido fatores determinantes para o resultado desta obra, tais como a ruralidade, a economia de meios em período de guerra e até uma eventual carência de mão de obra capaz de lidar com as novas tecnologias.

A implantação da casa resulta de um gesto de desenho: a espiral, símbolo do infinito, que encontra repercussões não só no objeto construído, mas também nos arranjos exteriores, e confere ao conjunto movimento, unidade e modernidade (Figura 1 e Figura 2). O ponto inicial desta espiral é a grande árvore, plantada em 1942, aquando o início da obra, e elemento-âncora de todas as partes (Foto 2Foto 1 e Foto 2). A espiral começa por ser desenhada na implantação da casa e espelho de água e continua no desenho dos percursos de acesso. Este desenho orgânico e a relação do exterior com o interior são uma influência de Frank Lloyd Wright, que persiste em várias obras de Januário Godinho. Esta curva é usada na Lota de Massarelos (1934) e na Pousada de Vila Nova (1948-1950).

O edifício da casa possui uma implantação em "U" distorcido, ou seja, é composto por 3 volumes. Os dois volumes exteriores abraçam um espelho de água, zona exterior de maior privacidade, para onde se abre a sala de estar (Foto 4). O volume central recebe a zona de acesso principal sob um alpendre. Já no interior, a entrada é marcada por um espaço revestido a azulejos de motivos naturais, em tons de azul e branco e no centro, uma fonte de pedra - esta sala marca também a transição da zona de chegada para a casa, espaço privado e familiar (Foto 5).

A sala possui uma planta curvilínea que acompanha a implantação da própria casa (Foto 6). O pavimento cerâmico contrasta com as traves de madeira no teto e com o grande pano de vidro, voltado para o exterior. O topo da sala é marcado por uma lareira aberta, que encontra correspondência, no exterior, com a chaminé de motivos geométricos.

É de assinalar o jogo de texturas e materiais entre as paredes em alvenaria de pedra e os panos de vidro, sobretudo na fachada da sala de estar, que resulta num diálogo entre a arquitetura vernacular e a arquitetura moderna.

No volume a norte, ligeiramente elevado, localizam-se os quartos (Figura 3), servidos de uma varanda contínua, voltada para o pátio onde se localiza o espelho de água (Foto 4). As janelas são servidas de portadas de madeira tipicamente

portuguesas. Na cobertura (Figura 4) encontramos mais dois elementos característicos da arquitetura tradicional: um cata-vento e uma chaminé de grande escala (Foto 3).

Verifica-se que a totalidade do imóvel se encontra em bom estado de conservação. A atual proprietária reconhece a relevância deste edifício e do seu autor, pelo que tem vindo a realizar sempre que necessário, obras de manutenção, que respeitem o projeto original.

Posteriormente à construção da casa principal, foram construídos dois volumes destinados a garagem, arrecadação e cozinha exterior, que seguem a mesma lógica de implantação em torno da árvore.

III. MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

1. CRITÉRIOS E TIPOLOGIA EM QUE SE INSCREVE

No âmbito das competências atribuídas aos municípios, designadamente as constantes na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que define as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, propõe-se a classificação da Casa Afonso Barbosa como Imóvel de Interesse Municipal, em conformidade com as categorias previstas no artigo 15.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro.

O interesse cultural do imóvel prende-se com o génio do autor e com a conceção arquitetónica, urbanística e paisagística.

O génio do autor é justificado pela autoria de Januário Godinho (1910-1990), reconhecido arquiteto português do século XX. Nascido em Ovar, exerceu a sua atividade profissional no Porto por mais de cinco décadas, tendo executado projetos para vários pontos do país. Trabalhou com o arquiteto Rogério de Azevedo, e contactou de perto com outras ilustres figuras. As suas obras variam desde grandes equipamentos como tribunais, mercados ou câmaras municipais, a pequenas habitações, mas também projetos de planeamento urbano. É redutor defini-lo enquanto arquiteto de um só estilo - era dono de um estilo eclético, apaixonado pelo movimento moderno, mas também pela arquitetura tradicional. Num primeiro momento, na fase inicial da sua carreira, identificam-se influências do expressionismo alemão e neoplasticismo holandês, que gradualmente vão se dissipando, para dar lugar a uma linguagem individual.

O critério de apreciação relacionado com a conceção arquitetónica, urbanística e paisagística do bem imóvel é justificado pelo facto de se tratar de um edifício de relevo enquanto obra de arquitetura de valor, quer por se tratar de um projeto que utiliza diferentes linguagens (moderna e tradicional) de forma pioneira, quer pelas referências regionalistas e também organicistas. Por estes motivos, é referência em materiais bibliográficos e exposições de arquitetura. Como refere Sérgio Fernandez, *"a casa Afonso Barbosa, pode considerar-se um marco importante na nossa arquitetura pelo carácter premonitório do posicionamento que, anos mais tarde assinalará a prática profissional dos arquitectos com maior importância. (...) Importa salientar como os volumes se desenvolvem organicamente a partir de um*

ponto central marcado por uma grande árvore" (Fernandez, Januário Godinho - Profissional Controverso 2012, 49).

2. PROTEÇÃO

O imóvel em questão não possuía qualquer condicionante no contexto do Plano Diretor Municipal de 1994 (anterior ao que se encontra em vigor).

A partir de 2015, com a entrada em vigor do atual P.D.M (2015), o imóvel passou a estar condicionado, nomeadamente através da Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico e Anexo I (Planta 1), sob o código DOGU n.º 570 (Casa Afonso Barbosa). Nas demais cartas, não possui mais condicionantes a acrescentar (Planta 2 e Planta 3)

Para a presente intenção, uma vez que o imóvel se encontra numa zona estável (do ponto de vista urbanístico), considera-se desnecessária a delimitação de uma Zona Especial de Proteção, propondo-se apenas a aplicação de uma Zona Geral de Proteção, a delimitar pelo muro referente ao cadastro (Planta 4).

Atualmente, após a publicação do anúncio da abertura do procedimento de classificação em Diário da República, o imóvel encontra-se protegido por uma Zona Geral de Proteção.

IV. CONTRIBUTOS DE OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS

No dia 26 de julho de 2023, foi comunicado aos serviços municipais DAEO - Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras (Informação n.º 30934/2023 INT), DDS - Departamento de Desenvolvimento Social (Informação n.º 30931/2023 INT) e DOGU - Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística (Informação n.º 30927/2023 INT), a intenção de classificação do imóvel, solicitando-se ainda algum tipo de contributo que se considerasse pertinente. Nenhum dos departamentos referidos, mencionou ou acrescentou, dentro dos prazos previstos nos termos do respetivo procedimento, elementos ou contributos relevantes.

V. RELATÓRIO DOS ESTÁGIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

A presente proposta de classificação enquadra-se no disposto na legislação aplicável, designadamente, a Lei 107/2001, de 8 de setembro e o DL-309/2009, de 23 de outubro. A proposta deu entrada nos serviços municipais a 19 de junho de 2023, através de requerimento (Informação externa n.º 35991/2023), pela proprietária do imóvel, *Imobiliária do Vinhal, Lda.*

2. APRECIAÇÃO LIMINAR

Num segundo momento, iniciou-se a fase da apreciação liminar, com a receção no G.P.C. do pedido de classificação, no mesmo dia, 19 de junho de 2023. Após análise e validação dos elementos, informou-se a requerente, através de ofício n.º 12354/2023, de 6 de julho de 2023, que seria dado início à fase de estudo.

Na fase de estudo o G.P.C. completou as fichas de inventário patrimonial dos respetivos bens associados ao imóvel. A 25 de julho de 2023, o G.P.C. informou o D.O.G.U., D.D.S. e D.A.E.O. da intenção de classificação do Palácio, e solicitou contributos.

No decorrer deste estágio, foi redigido o relatório inicial para pedido de parecer à D.G.P.C., rececionado pela D.R.C.N. a 1 de setembro de 2023. As entidades referidas não se pronunciaram, pelo que a proposta de abertura de classificação foi deliberada em Reunião de Câmara do dia 12 de setembro de 2024.

3. PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO (vias de classificação)

A 8 de novembro de 2024 foi publicado em Diário da República-II série pelo Edital n.º 1682 a divulgação da abertura do procedimento de classificação como Monumento de Interesse Municipal, bem como anunciada a discussão pública. A partir deste momento o imóvel encontra-se "em cias de classificação".

No decorrer da discussão pública (que ocorreu de 8 de novembro a 19 de dezembro de 2024), não foram recebidas objeções nos serviços municipais.

Foi dado conhecimento às entidades internas e externas previstas em legislação própria, inclusiva à requerente.

ANEXOS

1. BIBLIOGRAFIA

"Casa Afonso Barbosa." *IAP20 - Inquérito à Arquitectura do Século XX em Portugal.* s.d. http://iap20.pt/Site/FrontOffice/TableSelect.aspx?module=Ficha/FichaDetailMaisInfo&IDFicha=2964 (acedido em 26 de Dezembro de 2012).

Fernandez, Sérgio. "Januário Godinho - Profissional Controverso." *Januário Godinho - Leituras do Movimento Moderno*, 2012: 43-58.

—. *Percurso: Arquitectura Portuguesa, 1930/1974.* Porto: Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, 1988.

Ladeiro, Nuno. "Januário Godinho." MID Dimensão. Revista Trimestral de Design e Arquitetura, s.d.

Lameira, Gisela, e Luciana Rocha. *Januário Godinho.* Porto, 2017.

—. Revisitar Januário Godinho: mercados, lotas e equipamentos para a Hidroeléctrica do Cávado, Porto, 2016. Porto, 2016.

Pinto, Joana Silva. A materialidade na reabilitação do "habitar": Casa Afonso Barbosa em V. N. Famalicão. Porto: Universidade Lusíada Norte - Porto, 2018.

Sales, Fátima. "Januário Godinho no cruzamento dos caminhos." Em *A Modernidade em Debate*, de Fátima Sales (Coord.), 8-22. Amarante: Câmara Municipal de Amarante, 2017.

2. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Foto 1: Relação da árvore com a casa

Foto 2: Árvore que serviu de princípio à implantação da casa, c. 1942

Foto 3: Alçado nascente, onde sobressai a chaminé e catavento

Foto 4: Varanda voltada para o pátio, com espelho de água

Foto 5: Hall de entrada

Foto 6: Sala de jantar

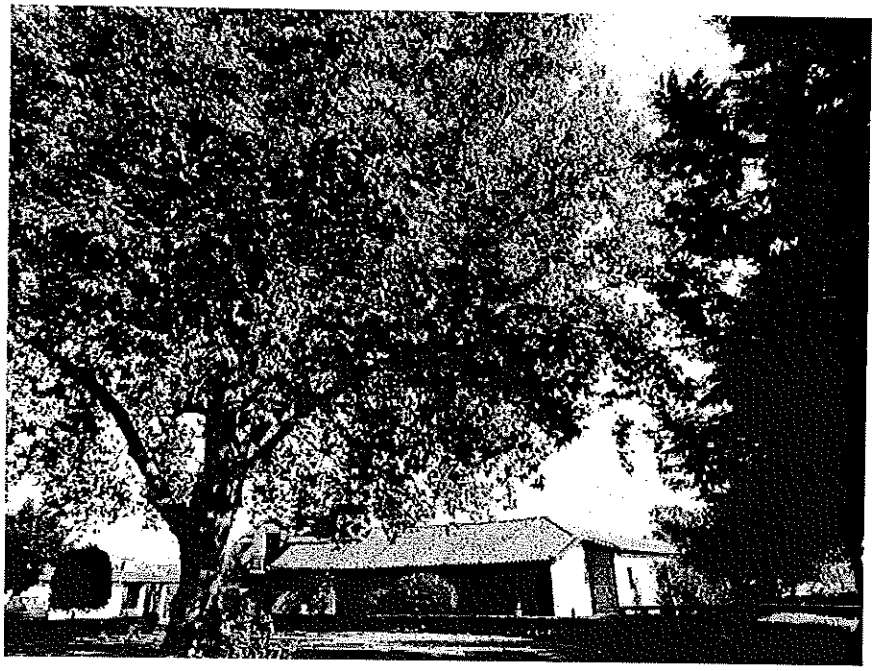


Foto 1: Relação da árvore com a casa

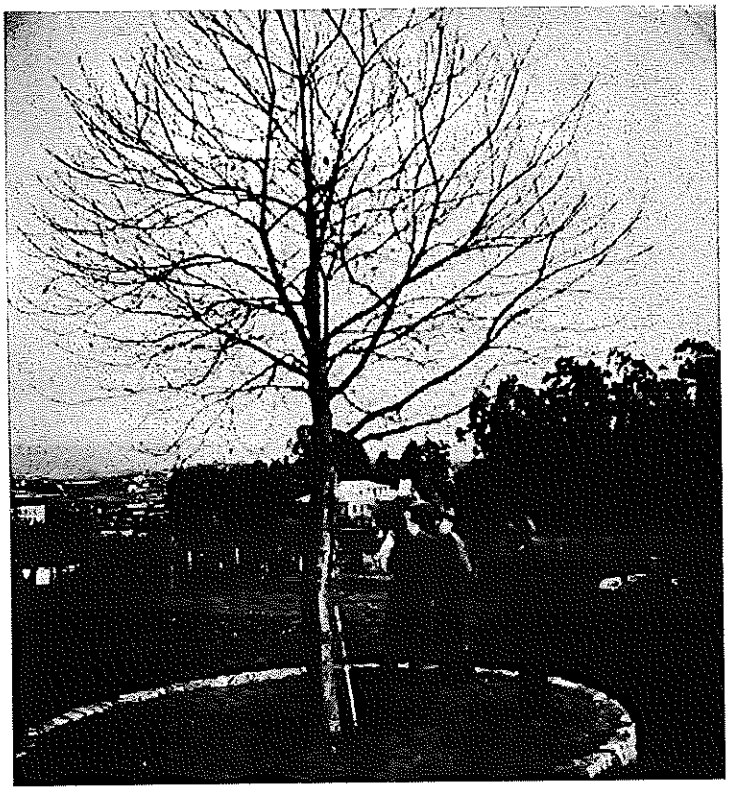


Foto 2: Árvore que serviu de princípio à implantação da casa, c. 1942

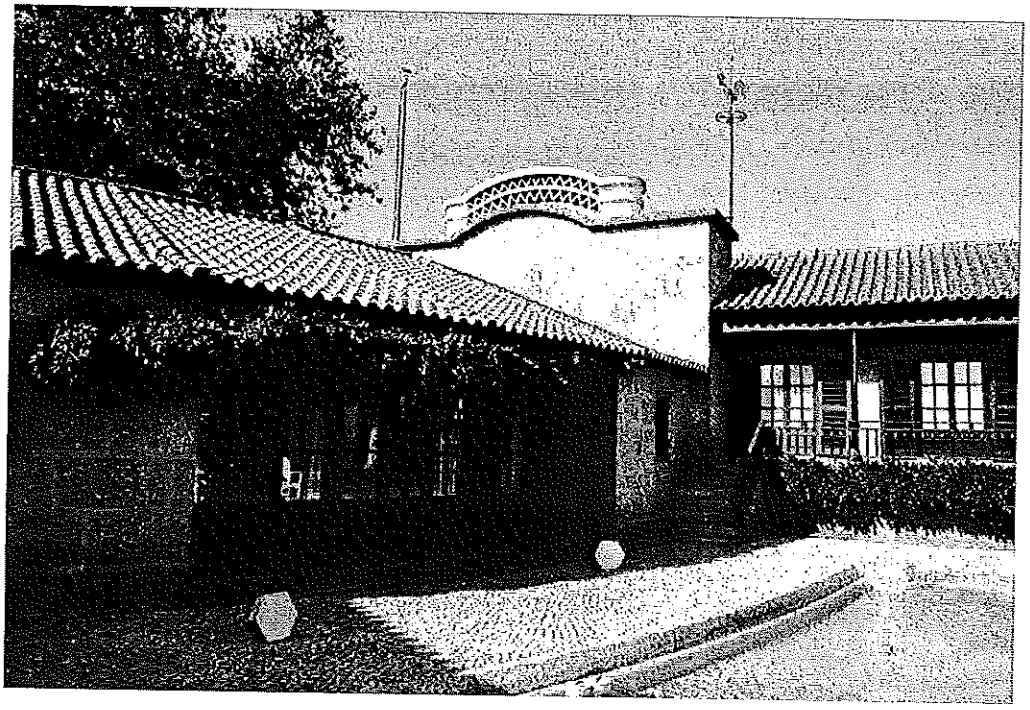


Foto 3: Alçado nascente, onde sobressai a chaminé e catavento

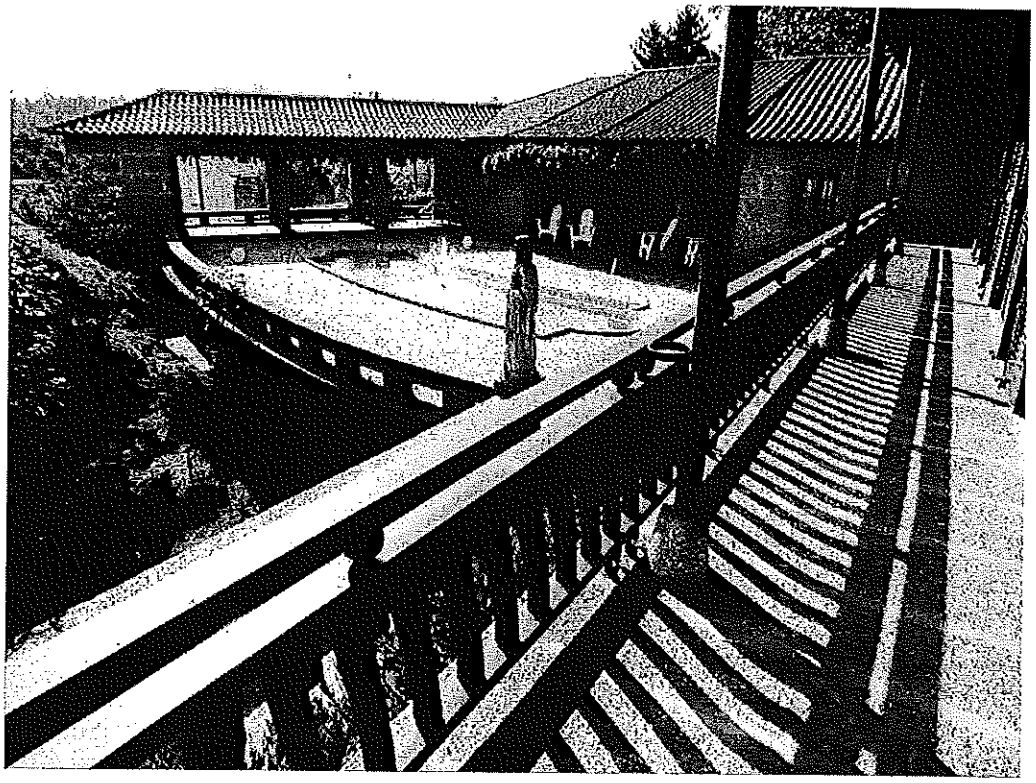


Foto 4: Varanda voltada para o pátio, com espelho de água

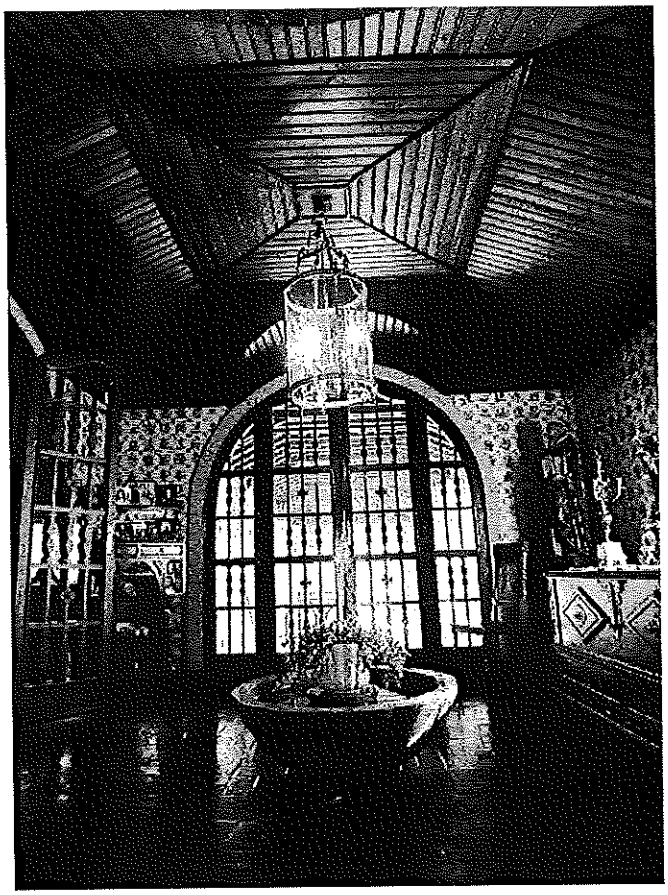


Foto 5: Hall de entrada

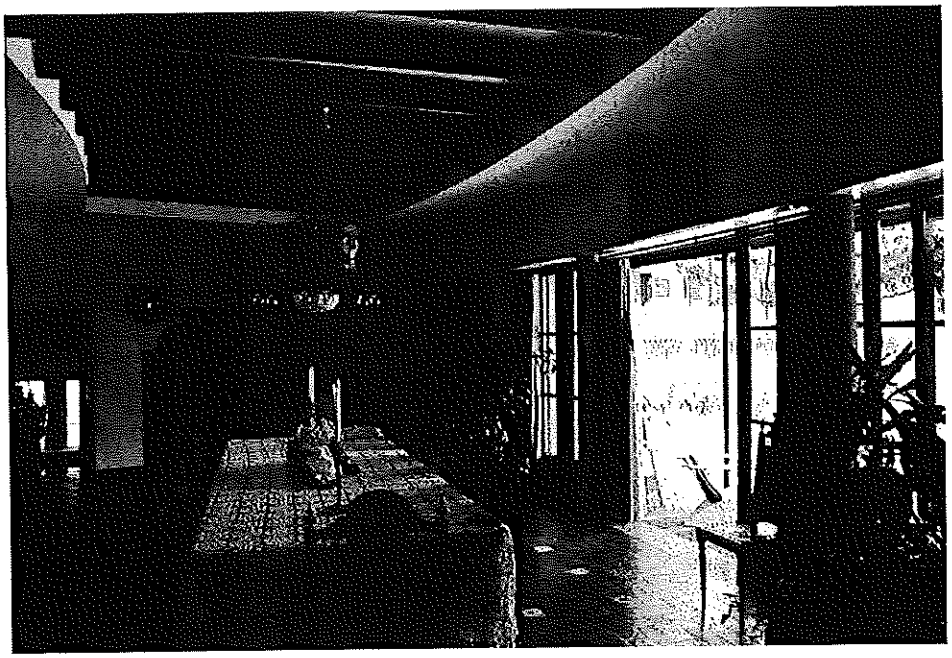


Foto 6: Sala de jantar

3. DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA

Figura 1: Planta de implantação

Figura 2: Planta das fundações

Figura 3: Planta dos quartos

Figura 4: Plantas das coberturas

Figura 5: Alçado poente

Figura 6: Corte - Fachada A-B

Figura 7: Corte - Fachada A'-D'

Figura 8: Corte - Fachada A'-B'

Figura 9: Corte - Fachada E-F

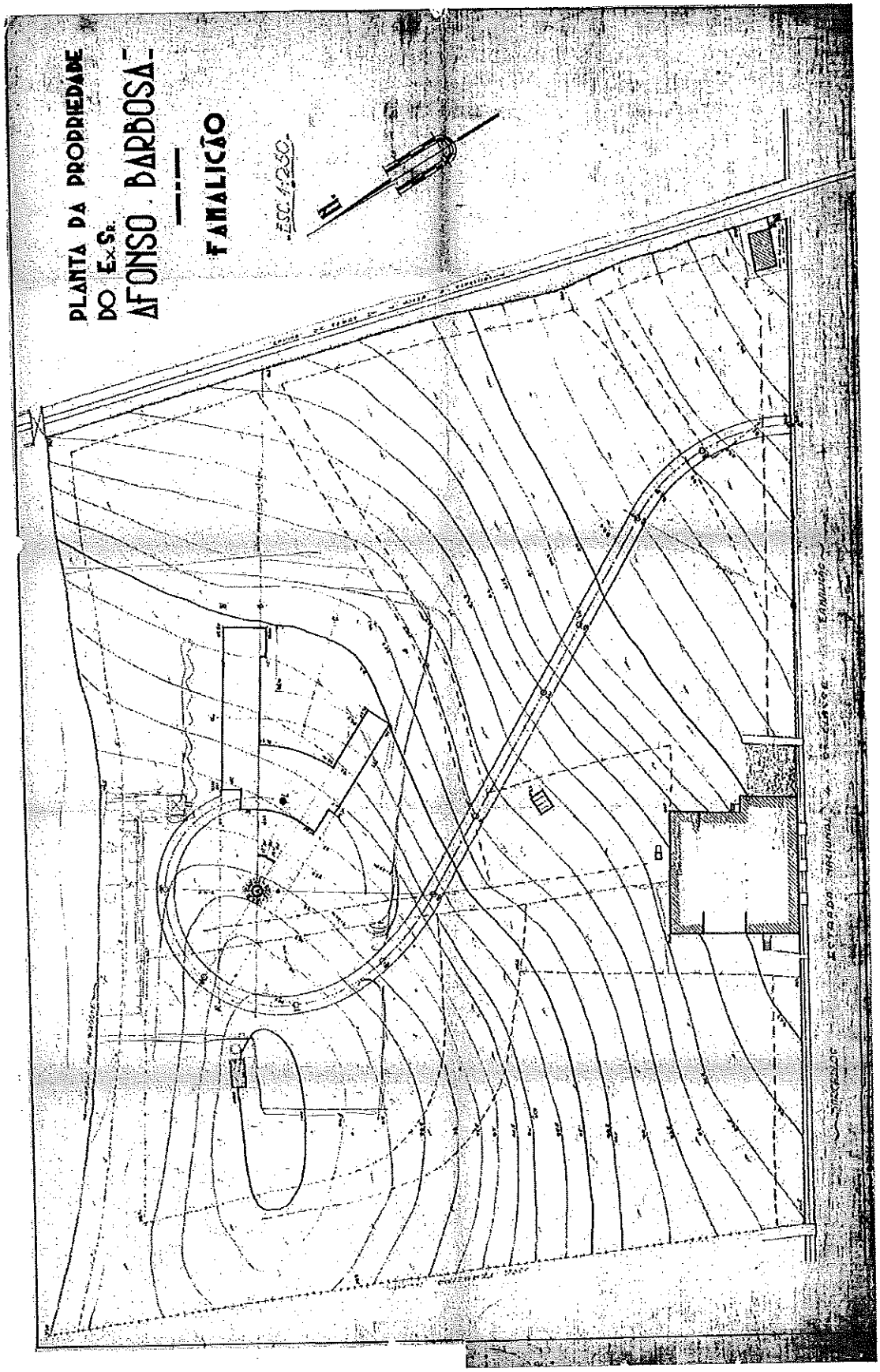


Figura 1: Planta de Implantação

CASA AFONSO BARBOSA
Classificação de Monumento de Interesse Municipal

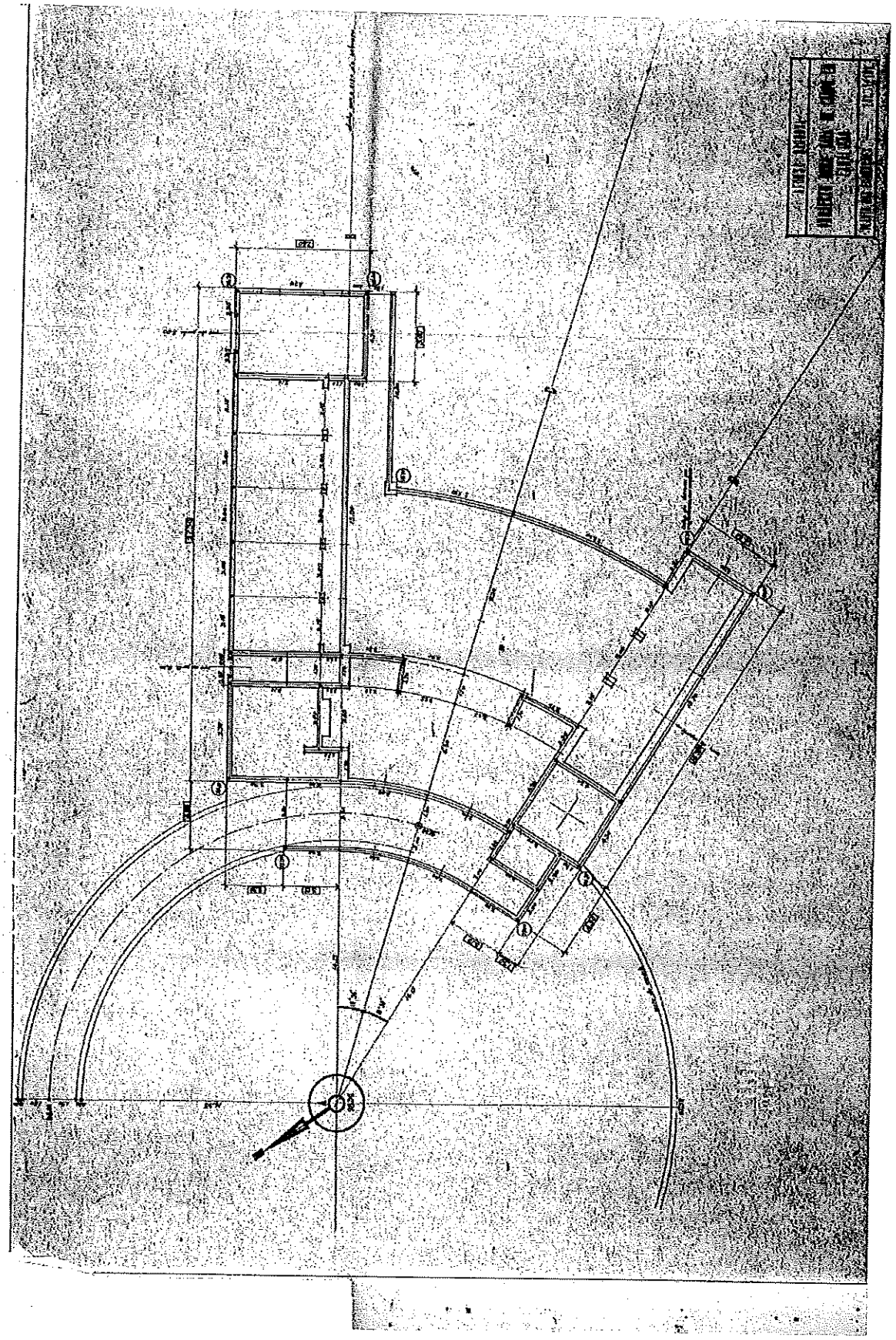


Figura 2: Planta das fundações

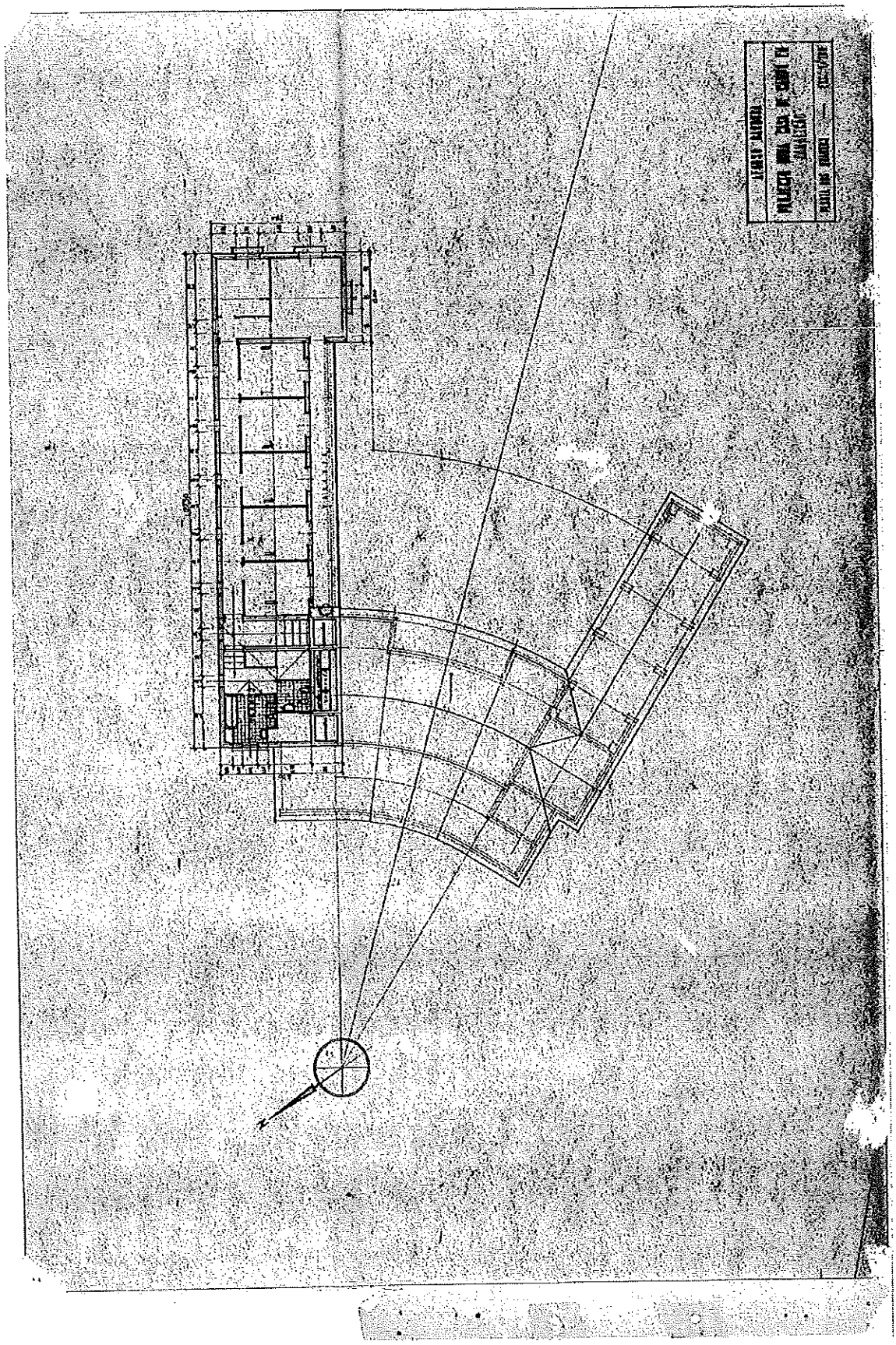


Figura 3: Planta dos quartos

CASA AFONSO BARBOSA
Classificação de Monumento de Interesse Municipal

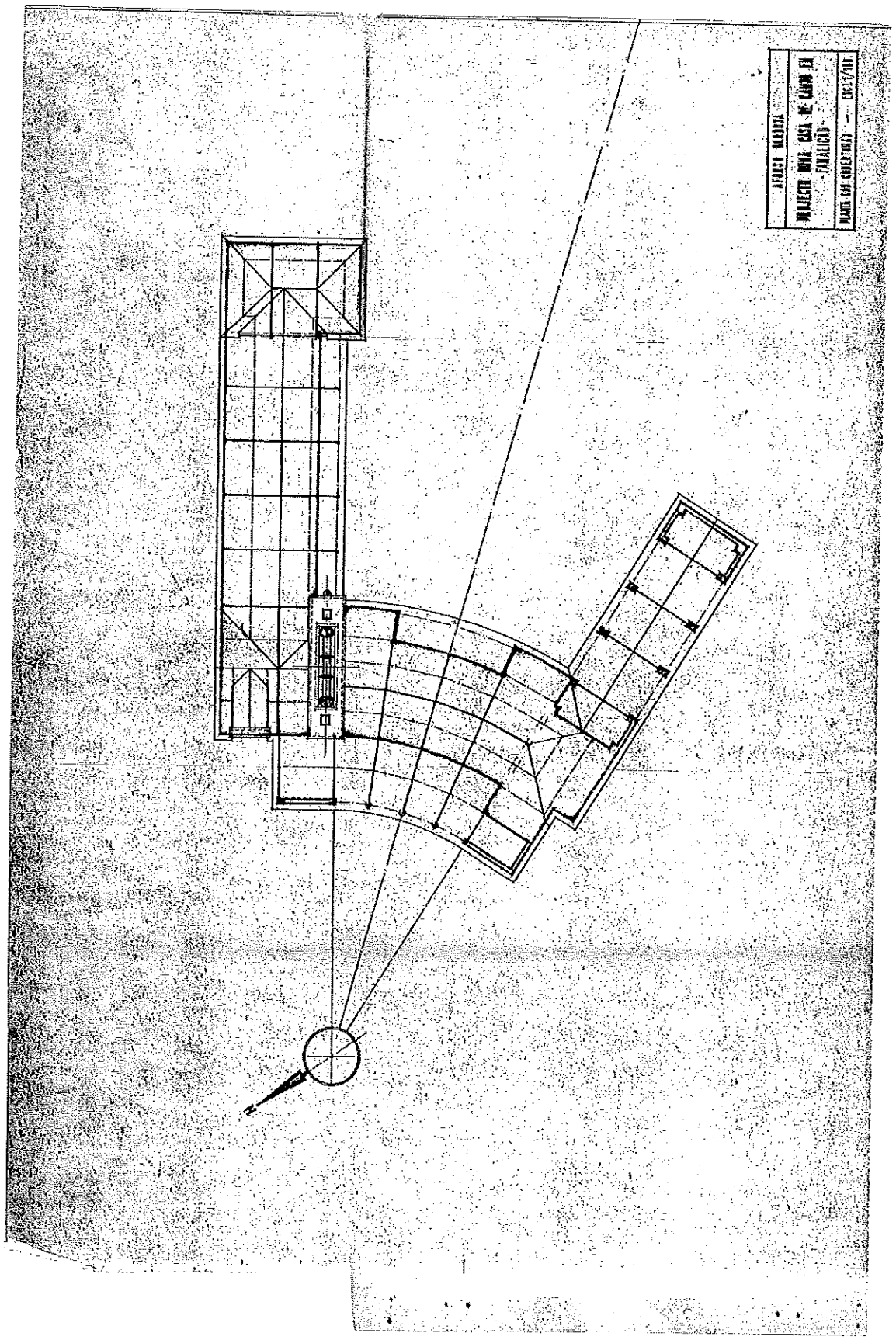


Figura 4: Plantas das coberturas

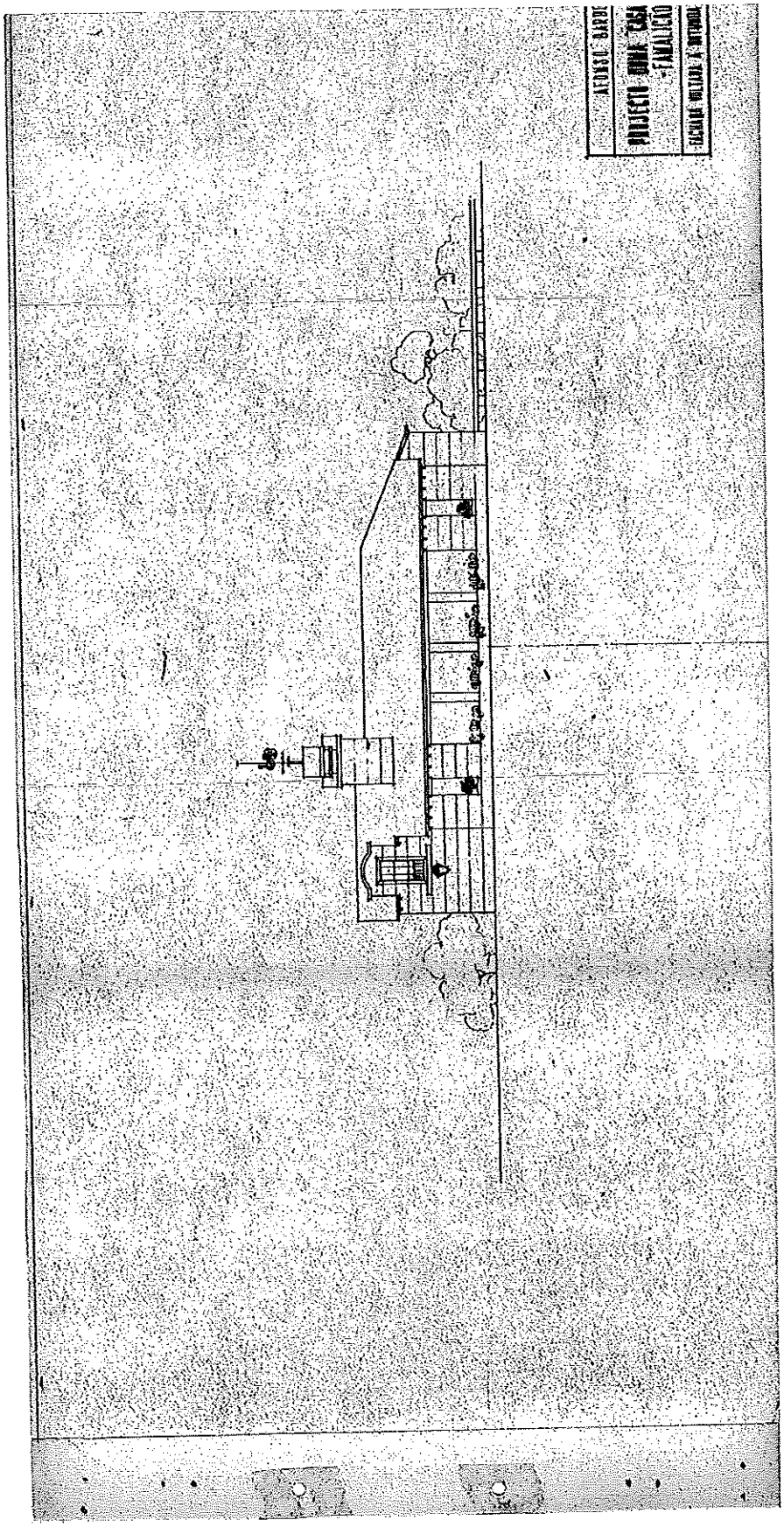


Figura 5: Alçado poente

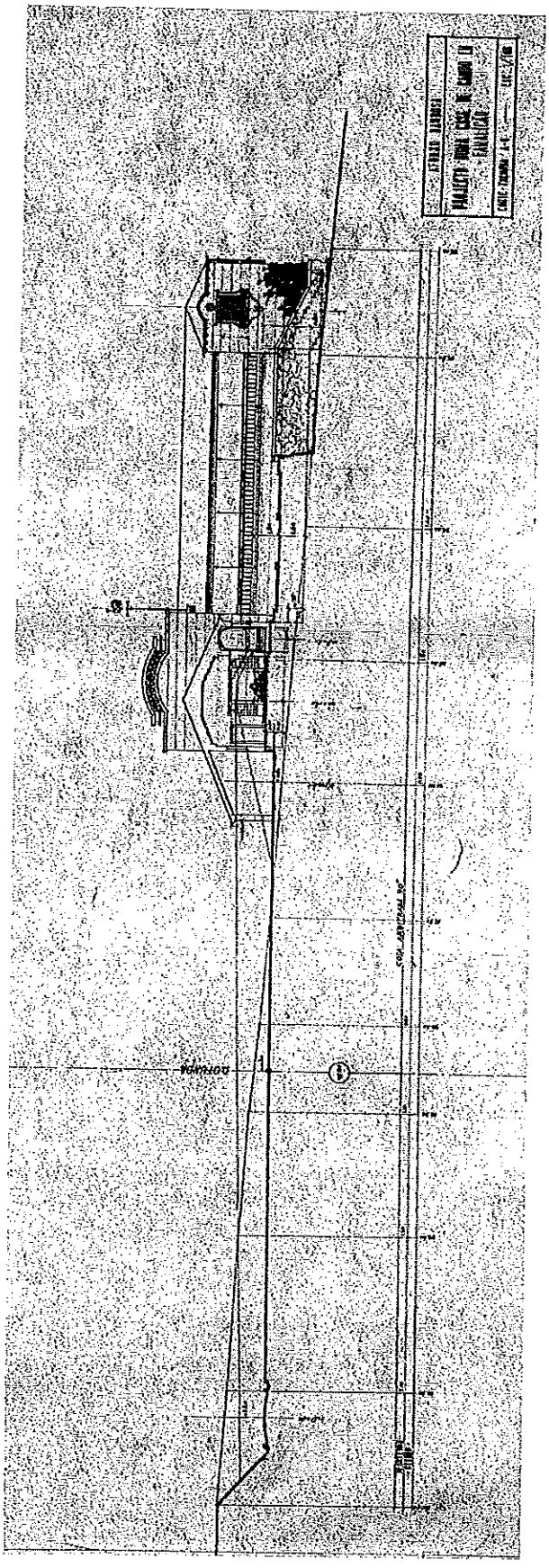


Figura 6: Corte - Fachada A-B

CASA AFONSO BARBOSA
Classificação de Monumento de Interesse Municipal

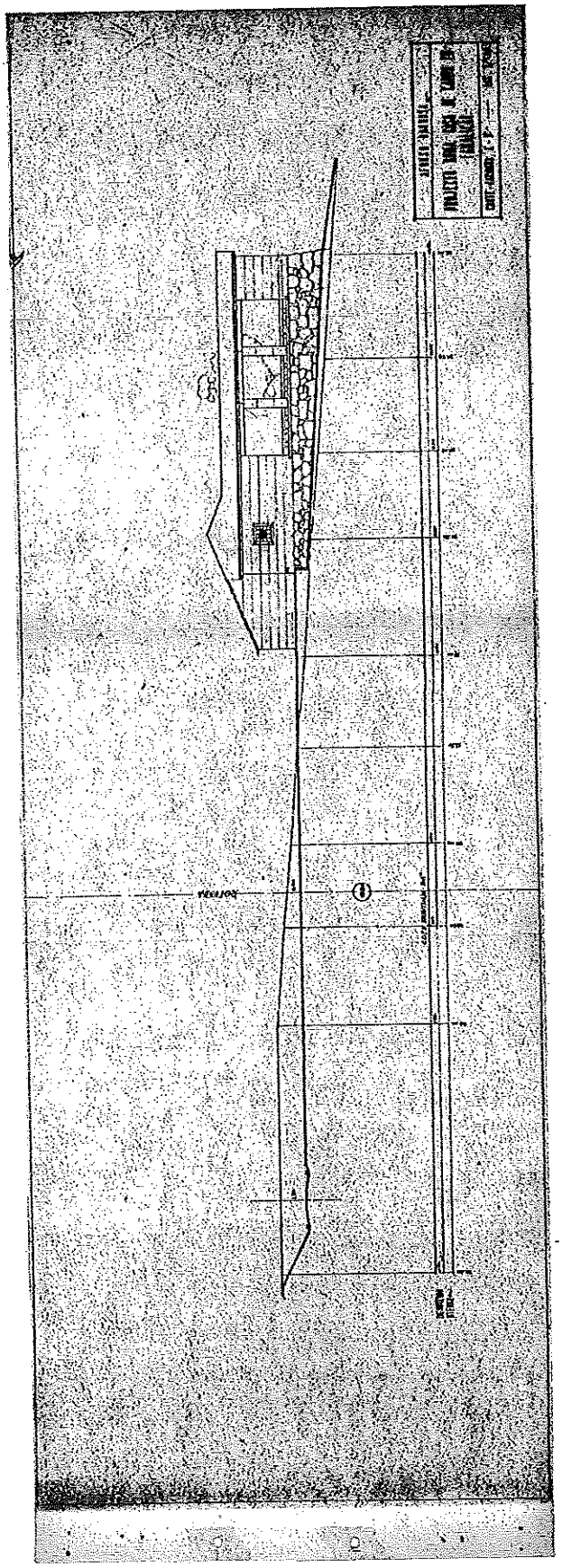


Figura 7: Corte - Fachada A'-D'

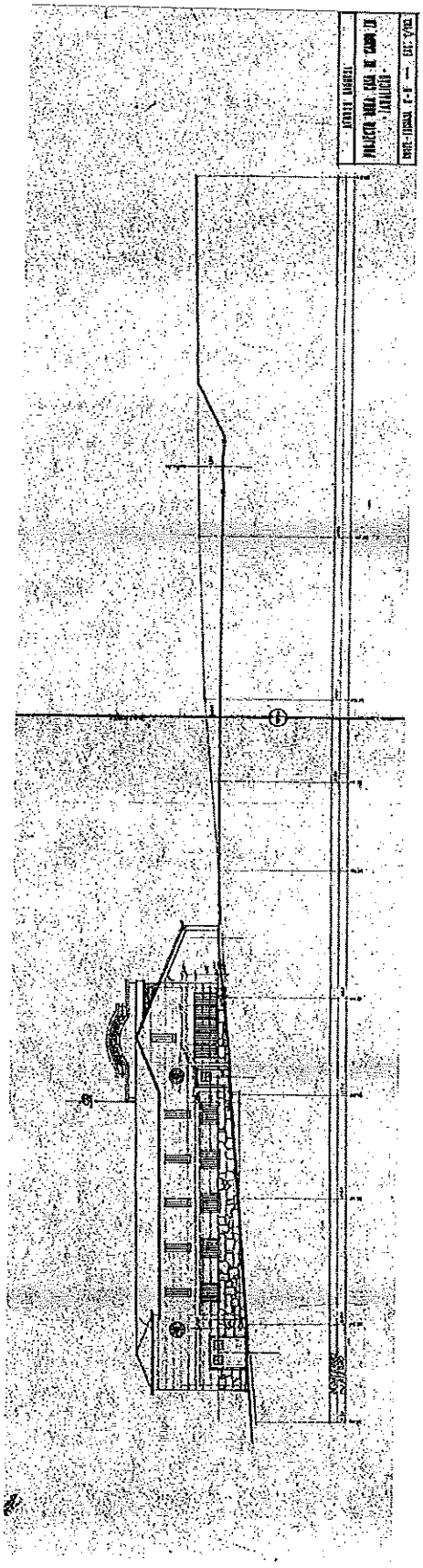


Figura 8: Corte - Fachada A'-B'

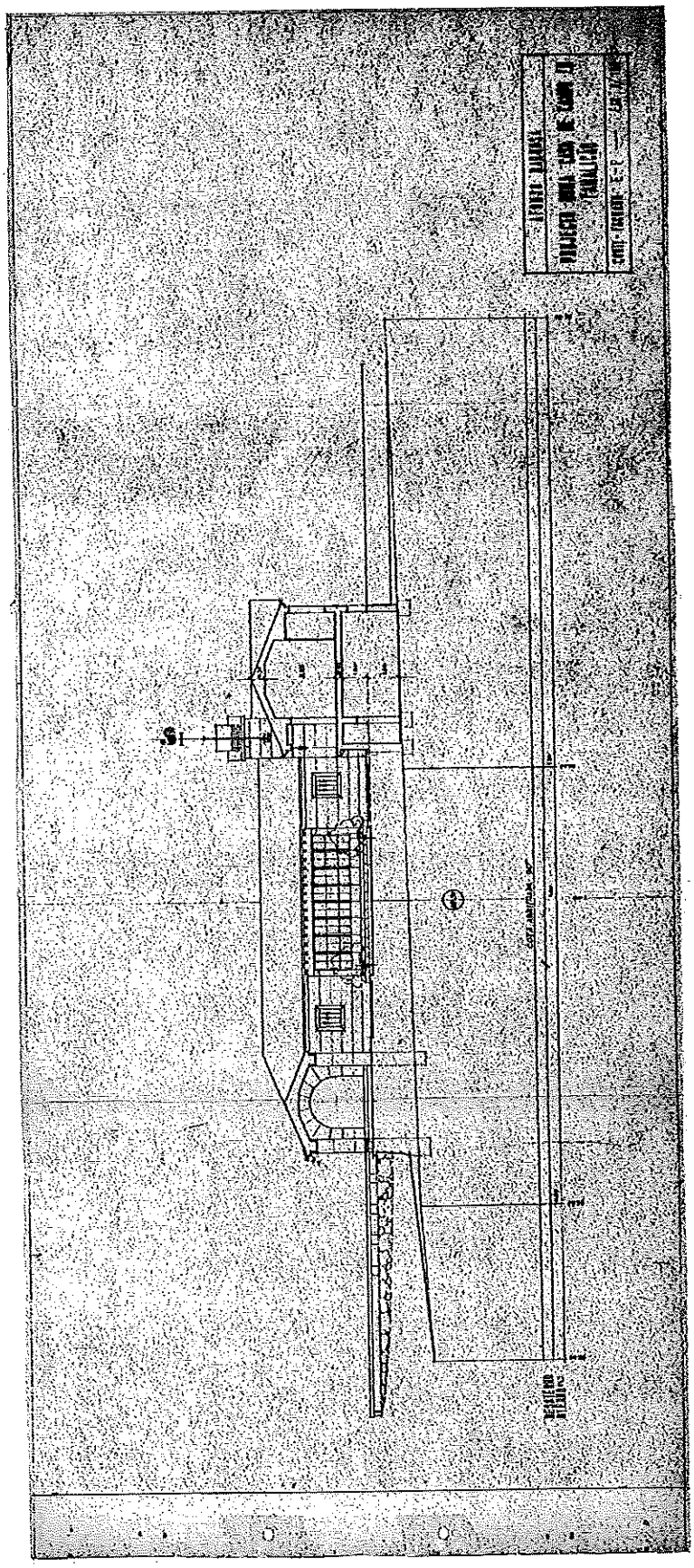


Figura 9: Corte - Fachada E-F

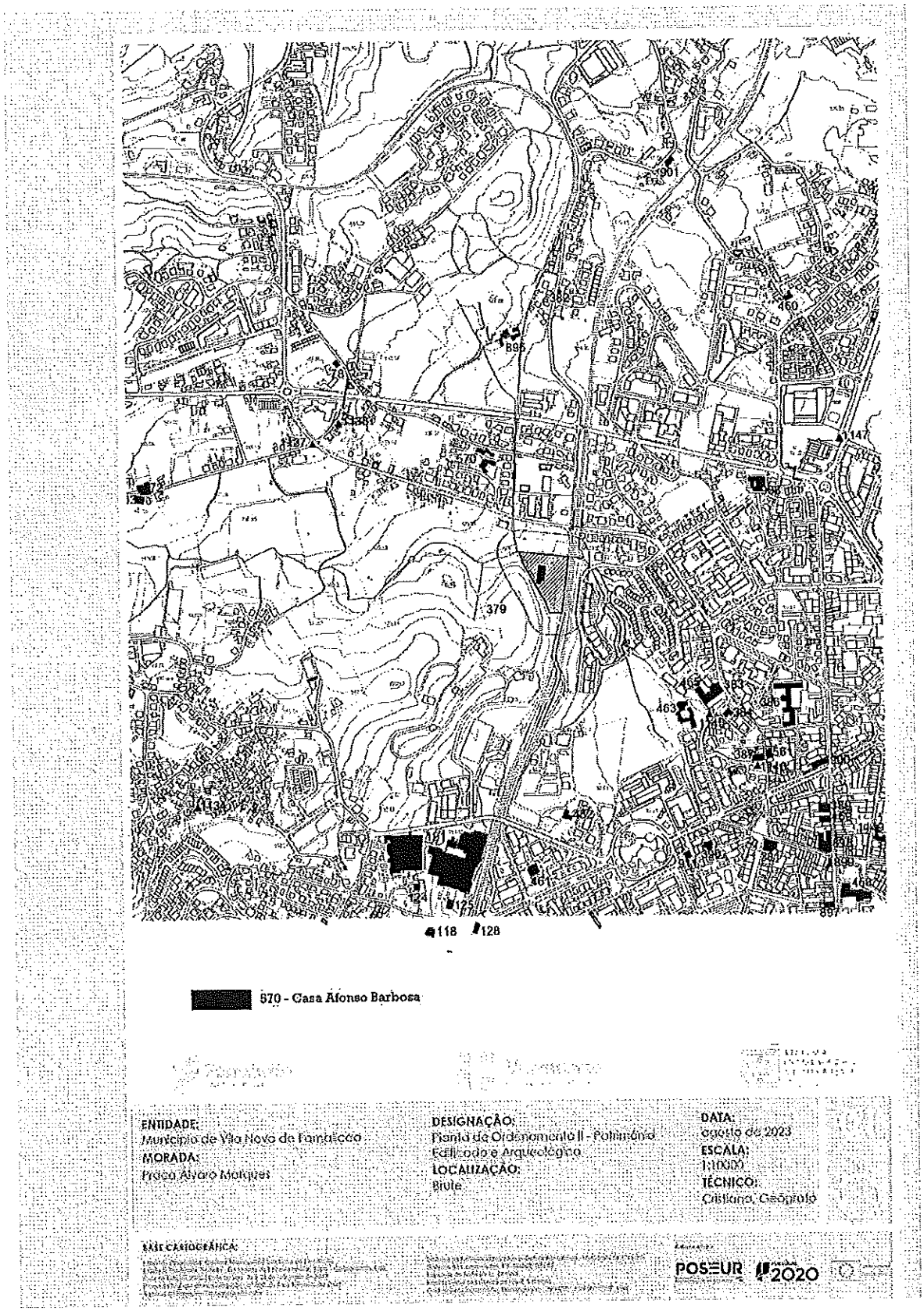
4. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA

Planta 1: Plano Diretor Municipal - Planta de Ordenamento II (Património Edificado e Arqueológico)

Planta 2: Plano Diretor Municipal - Planta de Condicionantes I (Gerais)

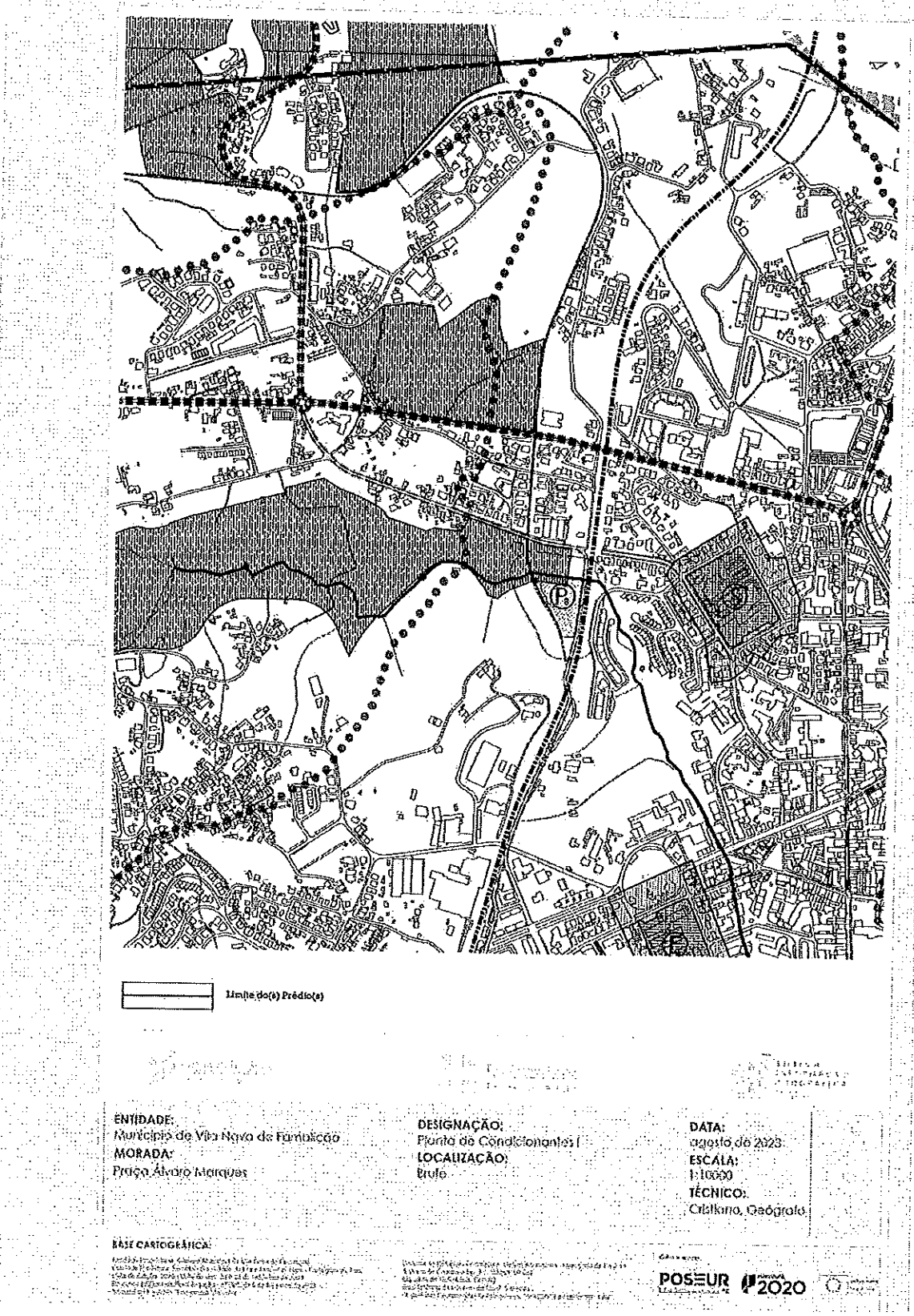
Planta 3: Plano Diretor Municipal - Planta de Ordenamento I (Qualificação Funcional e Operativa do Solo)

Planta 4: Proposta de Zona Geral de Proteção e Zona Geral de Proteção Provisória

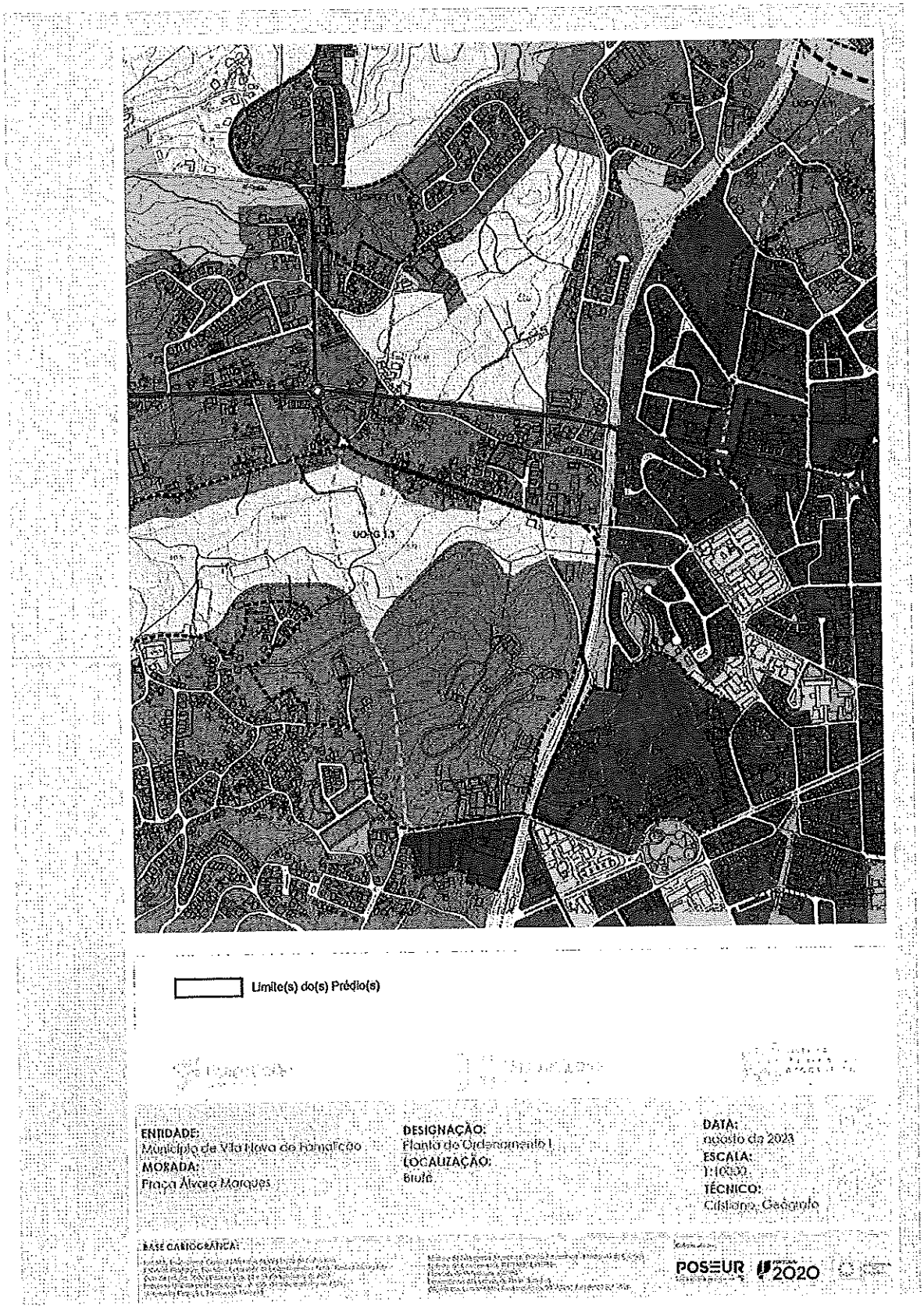


Planta 1: Plano Diretor Municipal – Planta de Ordenamento II (Património Edificado e Arqueológico)

CASA AFONSO BARBOSA
Classificação de Monumento de Interesse Municipal



Planta 2: Plano Diretor Municipal - Planta de Condicionantes I (Gerais)

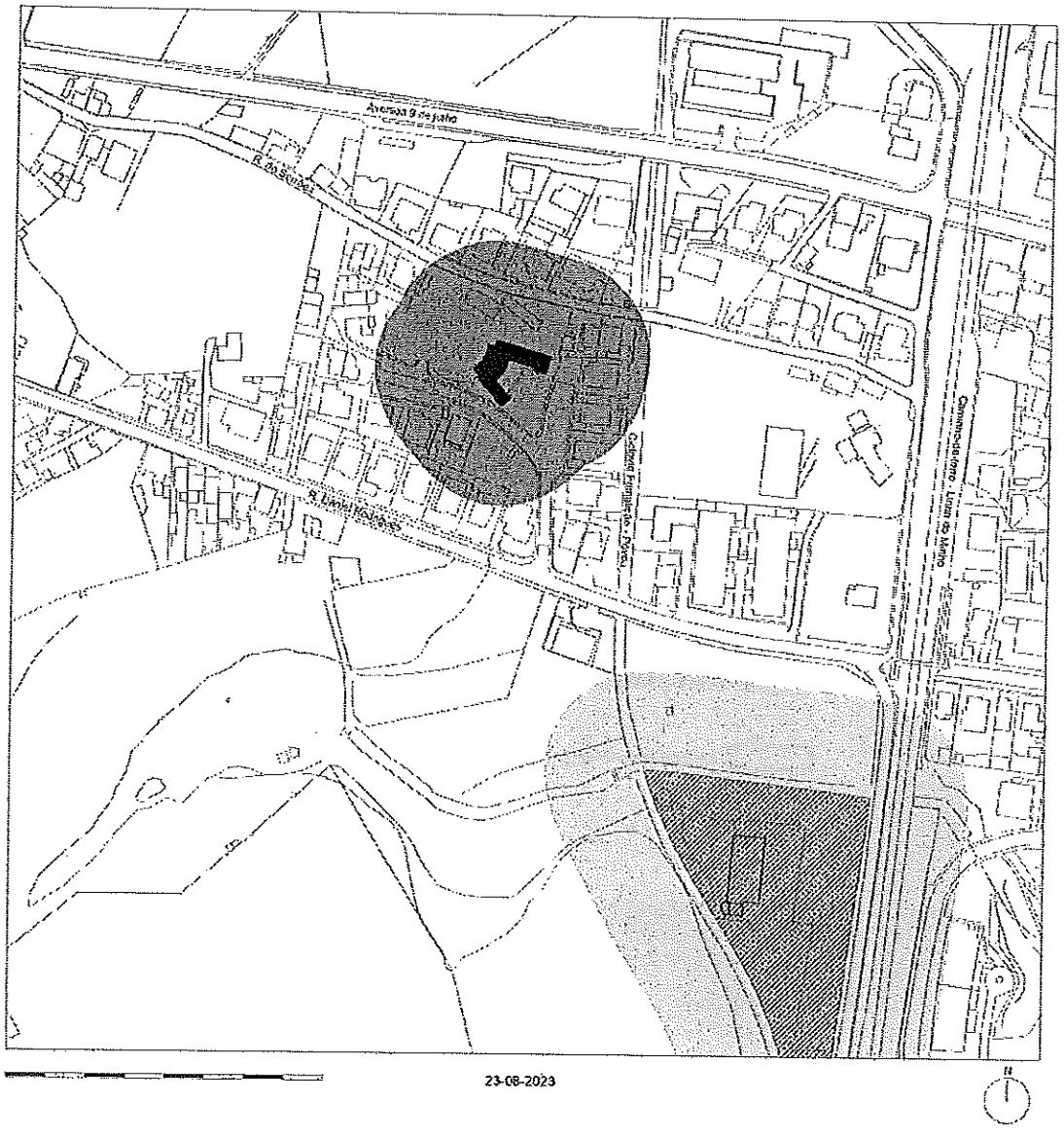


Planta 3: Plano Diretor Municipal - Planta de Ordenamento I (Qualificação Funcional e Operativa do Solo)

Casa Afonso Barbosa

União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
Concelho de Vila Nova de Famalicão

- Imóvel a classificar como de interesse municipal
- Zona Geral de Proteção / Zona Geral de Proteção Provisória
- Imóvel Classificado como de Interesse Público (Casa do Vinhal, incluindo a capela e os jardins)
- Zona de Proteção da Casa do Vinhal, incluindo a capela e os jardins



Planta 4: Proposta de Zona Geral de Proteção e Zona Geral de Proteção Provisória

5. FICHA DE INVENTÁRIO

Inventário: Imóveis



Nº imóvel
GPC.4824

Unidade Cultural
Gabinete do Património Cultural

Tipo imóvel
Casa

Designação
Casa Afonso Barbosa

Descrição
Construída em 1942 e encomendada por um empresário do ramo das conservas ao arquiteto Januário Godinho. Esta obra possui um caráter de ensaio projetual pela proximidade que o desenho da casa procura junto da natureza. O ponto de partida para o projeto é a árvore que ainda hoje lá se encontra. A partir deste ponto o arquiteto desenha uma espiral que define a implantação do volume, bem como o percurso de acesso (hoje mantém-se apenas uma parte insignificante). É de referir ainda a dicotomia entre tradição e moderno - tradição nos materiais selecionados e azulejos; moderno, na forma e na relação entre interior e exterior.

AUTORIAS

Autor	Tipo autoria	Precisão
Januário Godinho	Projeto\Arquitetura	Documentado
João Correia Afonso Barbosa	Promotor/Encomenda	Documentado

CLASSIFICAÇÕES

Classificação

Critério para a inventariação de imóveis\B) O génio do respetivo criador

Justificação: É justificado pela autoria de Januário Godinho (1910-1990), reconhecido arquiteto português do século XX. Nascido em Ovar, exerceu a sua atividade profissional no Porto por mais de cinco décadas, tendo executado projetos para vários pontos do país. Trabalhou com o arquiteto Rogério de Azevedo, e contactou de perto com outras ilustres figuras. As suas obras variam desde grandes equipamentos como tribunais, mercados ou câmaras municipais, a pequenas habitações, mas também projetos de planeamento urbano. É redutor defini-lo enquanto arquiteto de um só estilo - era dono de um estilo eclético, apaixonado pelo movimento moderno, mas também pela arquitetura tradicional. Num primeiro momento, na fase inicial da sua carreira, identificam-se influências do expressionismo alemão e neoplasticismo holandês, que gradualmente vão se dissipando, para dar lugar a uma linguagem individual.

Critério para a inventariação de imóveis\F) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística

Justificação: É justificado pelo facto de se tratar de um edifício de relevo enquanto obra de arquitetura de valor, quer por se tratar de um projeto que utiliza diferentes linguagens (moderna e tradicional) de forma pioneira, quer pelas referências regionalistas e também organicistas. Por estes motivos, é referência em materiais bibliográficos e exposições de arquitetura. Como refere Sérgio Fernandez, "a casa Afonso Barbosa, pode considerar-se um marco importante na nossa arquitetura pelo carácter premonitório do posicionamento que, anos mais tarde assinalará a prática profissional dos arquitectos com maior importância. (...) Importa salientar como os volumes se desenvolvem organicamente a partir de um ponto central marcado por uma grande árvore" (Fernandez, 2012, 49).

CRONOLOGIA

CASA AFONSO BARBOSA
Classificação de Monumento de Interesse Municipal

Data inicial	Era	Precisão	Data Final	Era	Precisão	Tipo data	Justificação
1939-00-00	d.C	Documentada	1941-11-30	d.C	Documentada	Projeto	Projeto de arquitetura
1942-00-00	d.C	Datada	1942-00-00	d.C	Datada	Construção	

ÉPOCAS

Época
Contemporânea

FUNÇÕES

Tipo função
Residencial

LOCALIZAÇÕES

Local administ.	Morada	Geo Datum	Coord. Geo. X	Coord. Geo. Y
Atual\Portugal\Braga\Vila Nova de Famalicão\União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário\Vila Nova de Famalicão	Rua de São José, n.º 268	WGS 84 / Pseudo Mercator	41.414957	-8.528899

MATERIAIS

Tipo material	Parte descrita
Inorgânico\Lítico\Granito	Paredes
Transformado\Cerâmica\Telha\Lusa	Telhado
Orgânico\Madeira	Portadas

NUMERAÇÕES

Número	Tipo numera.	Data numeração
N200608	Inventário	2004-07-00

Notas: Inquérito à Arquitectura Portuguesa do Século XX

PARÂMETROS URBANISTICOS

Área construção	Área implement.	Área lote	Nº pisos
433m2	433m2	3633m2	2

Notas: Tipologia/Divisões: 13

PROPRIEDADE

Tipo propriedade	Proprietário	Data	Matriz	Nº Matriz	Art.º	Conservatória
Privada\ Pessoa Coletiva	Imobiliária do Vinhal, Lda	1992-10-26	Urbano	894	980	Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

CASA AFONSO BARBOSA
Classificação de Monumento de Interesse Municipal

PROTECÇÃO

Proteção	Justificação
Em Vigor\Direta\Em Vias de Classificação	
Em Vigor\Direta\Plano Diretor Municipal\2015\Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico\Planta A	Identificado com o Código DOGU n.º 570

SISTEMA CONSTRUTIVO

Técnica	Material	Tip. Construtiva	Parte descrita	Justificação
Cobertura	Transformado\Cerâmica\Telha\Lusa	Cobertura\Inclinada	Telhado	
Cobertura	Orgânico\Madeira	Cobertura\Inclinada	Estrutura da cobertura	
Alvenaria	Inorgânico\Lítico\Granito	Cantaria	Paredes	Paredes portantes de granito estrutura em pilares de ferro nos apoios das asnas da cobertura na varanda dos quartos e no vão da sala voltado para o pátio. Originalmente as paredes exteriores eram caiadas de branco.
Pavimentação	Orgânico\Madeira		Pavimento	

TIPOLOGIAS

Tipologia
Património Edificado\Arquitetónico\Arquitetura Moderna

UTILIZAÇÃO

Utilização	Tipo util.
Habitação	Residencial

FICHAS RELACIONADAS

Tipo de Ficha	Dados da Ficha
Eventos - Exposições	JANUÁRIO GODINHO, Arquiteto (1910-1990)
Eventos - Outros eventos	Visita/Roteiro "Famalicão - Marcas de Modernidade"

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0012DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município

Considerando que:
No dia 21 de novembro de 2024, esta Câmara Municipal, deliberou autorizar a abertura do Procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0012DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município., cujo prazo de vigência do contrato a celebrar, seria de 2 anos.
Concluído o prazo para apresentação das propostas, verificou-se que foram apenas apresentadas propostas para o LOTE 5 e para o LOTE 6, sendo que o LOTE 1, o LOTE 2, o LOTE 3 e o LOTE 4, ficaram DESERTOS.
Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa, o qual, faz parte integrante da presente proposta.
Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal, na sua reunião realizada a 20 de dezembro de 2024, para efeitos do disposto no n.º 1 e no n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos

DI n.º 7329/2025 INT
I.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e conclusões, conforme o disposto no n.º 3 e no n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. Adjudicar o fornecimento de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município, da seguinte forma:

a. Lote 5 - SL1 (aluguer de som e luz) à empresa Tecnoled SCE, Unipessoal, Lda. (NIPC 509 620 825) nas condições constantes na proposta apresentada, conforme o disposto na al. f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no artigo 73.º e no artigo 76.º do CCP;

b. Lote 6 - SL2 (aluguer de som e Luz) à empresa Tecnoled SCE Unipessoal, Lda. (NIPC 509 620 825) nas condições constantes na proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no artigo 73.º e no artigo 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 214.780,00 EUR (duzentos e catorze mil, setecentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

a. Lote 5 - SL1 (aluguer de som e luz) no valor de 171.100,00 EUR (cento e setenta e um mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

b. Lote 6 - SL2 (aluguer de som e Luz) no valor de 43.680,00 EUR (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

b. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

c. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

d. Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto na al. b) e na al. h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, aplicável por força do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

e. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

f. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da Lei.

5. Aprovar a minuta do contrato que se anexa, a qual, faz parte integrante desta proposta;

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato;

7. Revogar o procedimento quanto ao LOTE 1, ao LOTE 2, ao LOTE 3 e ao LOTE 4, em virtude de os mesmos terem ficado DESERTOS.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.18 16:45:17+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 147.º (parte final) e 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0012DC

Objeto: Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do município

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 21 de novembro de 2024, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 25715, publicado no Diário da República n.º 231, II Série de 28 de novembro de 2024 com publicidade no Jornal Oficial União Europeia a 28/11/2024 com nº OJ S 232/2024.

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 26 de dezembro de 2024, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, para os lotes 5 e 6, apenas o seguinte concorrente:

- Lote 5 – SL1 (Som e luz).
  - Tecnoled SCE Unipessoal, Lda. (NIPC 509620825);

- Lote 6 – SL2 (Som e Luz).

- Tecnoled SCE Unipessoal, Lda. (NIPC 509620825);

Os restantes lotes 1,2,3 e 4 não obtiveram qualquer proposta, pelo que os mesmos ficaram DESERTOS.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 10.º do Programa de Procedimento.
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 21.º do Programa de Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 15.º do Programa de Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente avaliação do preço), verifica-se o seguinte:

a) a não aplicação do critério de adjudicação, conforme anexo VI do Programa do Procedimento, em virtude da apresentação de uma única proposta;
b) a proposta apresentada pelo concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

Lote 5 – SL1 (Som e luz).

Tecnoled SCE Unipessoal, Lda. (NIPC 509620825)	171.100,00€

- Lote 6 – SL2 (Som e Luz).

Tecnoled SCE Unipessoal, Lda. (NIPC 509620825)	43.680,00€

6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 5 ao concorrente Tecnoled SCE Unipessoal, Lda. (NIPC 509620825) pelo valor global de 171.100,00 Eur. (Cento e setenta e um mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 6 ao concorrente Tecnoled SCE Unipessoal, Lda. (NIPC 509620825) pelo valor global de 43.680,00 Eur. (Quarenta e três mil, seiscentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 147.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 22.º e seguintes do Programa de Procedimento.

A Técnica

LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Assinado de forma digital por LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

(Luísa Araújo, Drª)

O Diretor Municipal,

Com delegação e subdelegação de competências por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023, publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.01.07 09:44:31 Z

(Vítor Moreira, Dr)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12949
(Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TECNOLED, UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 620 825, com sede no Parque Empresarial da Balona, Fração T, Rua Chã da Raposa, nº 157, 4795-784 Vilarinho, aqui representada por Paula Filipa Azevedo de Almeida, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 13-12-2023 e válida até 13-12-2027.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0012DC, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços de aluguer de som e luz para a prossecução das atividades do Município, referentes ao Lote 5.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos serviços aluguer de som e luz para a prossecução das atividades do Município, nomeadamente:

- Som e Luz - SL1, Lote 5, conforme ANEXO I.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 171.100,00 € (cento e setenta e um mil e cem euros), acrescidos de IVA no montante de 39.353,00 € (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três euros), perfazendo um total de 210.453,00 € (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três euros), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura, e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo. 2
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 2 (dois) anos da entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados aquando de cada solicitação a efetuar pelos serviços da Divisão de Cultura - Gabinete de Animação Sociocultural.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0012DC), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 438/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

O seu lugar no plano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da Internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura, Dr. [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

4

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)
1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento n.º 935/2025 e compromisso n.º 438/2025.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

5

O seu lugar no plano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – 2022EBS0012DC - Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 5 – SOM e LUZ

Lote	Cod	Descrição do serviço de som	Descrição do serviço de luz	Obs.	N.º de serviços
5	SL1	PA constituido por 4top's DAS event 26A e 2sub's DAS event 218A por lado marca DAS 1 Mesa de Som digital M32. 4 Monitores turbosound 15 1 Reprodutor de sinal áudio (PEN, PC, MP3) 4 Microfones para voz Shure SM58 6 Microfones para instrumentos Shure SM57 2 Microfones Wireless sennheiser Toda a Cablagem e tipos necessários Meios Técnicos humanos para montagem e operação do evento	Luz cénica branca simples, suficiente para iluminar um palco 10x7,50 ou 12,50x10, com equipamento passivel de ser controlado via DMX Mesa de luz com o mínimo de 1 universo 2 Projetores para luz de publico Toda a cablagem necessária Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento	Para espetáculo musical Serviço para 1 dia, até ao máximo de 1 período de espetáculo com a duração até 3 horas	290

6

Preço Unitário – 590,00€
(quinhentos e noventa euros)
Total parcial para o conjunto de serviços
290 serviços x 590,00€ = 171.100,00€

O sem light vai piar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12950
(Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: TECNOLED, UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 620 825, com sede no Parque Empresarial da Balona, Fração T, Rua Chã da Raposa, nº 157, 4795-784 Vilarinho, aqui representada por Paula Filipa Azevedo de Almeida, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 13-12-2023 e válida até 13-12-2027.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0012DC, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços de aluguer de som e luz para a prossecução das atividades do Município, referentes ao Lote 5.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos serviços aluguer de som e luz para a prossecução das atividades do Município, nomeadamente:

- Som e Luz - SL2, Lote 6, conforme ANEXO I.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 43.680,00 € (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta euros), acrescidos de IVA no montante de 10.046,40 € (dez mil e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), perfazendo um total de 53.726,40 € (cinquenta e três mil, setecentos e vinte seis euros e quarenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura, e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo. 2
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 2 (dois) anos da entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados aquando de cada solicitação a efetuar pelos serviços da Divisão de Cultura - Gabinete de Animação Sociocultural.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0012DC), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 439/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

O seu lugar no plural

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura, [redacted], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

4

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)
1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/020208, sob o cabimento n.º 939/2025 e compromisso n.º 439/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2022EBS0012DC - Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 6 - SOM e LUZ

Lote	Cod	Descrição do serviço de som	Descrição do serviço de luz	Obs.	N.º de serviços
6	SL2	PA constituído por 4top's DAS event 26A e 2sub's DAS event 218A por lado marca DAS 1 Mesa de Som digital M32 8 Monitores turbosound 15 1 Reprodutor de sinal áudio (PEN, PC, MP3) 8 Microfones para voz Shure SM58 12 Microfones para instrumentos Shure SM57 4 Microfones Wireless sennheeiser 8 DI'S BSS Toda a Cablagem e tripes necessários Meios Técnicos humanos para montagem e operação do evento	Mesa de Luz MA2 8 ParLed 4 Robot Wash 4 Robot Beam's 4 Robot Spot Cmy 2 Genis (elevadores) e linha Truss até 10mt Bekdrop negro em toda linha de luz 2 Varas Par 64 luz de frente 2 Molfeys luz para publico Toda a cablagem necessária Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento	Para espetáculo musical Serviço para 1 dia, até ao máximo de 1 período de espetáculo com a duração até 3 horas	40

6

Preço Unitário - 1.092,00€

(mil e noventa e dois euros)

Total parcial para o conjunto de serviços

40 serviços x 1.092,00€ = 43.680,00€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	ricardoa	2025/03/03	2476	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509620825	24802	FCC	2025 / 1600

TECNOLED UNIPESSOAL, LDA.
PARQUE EMPRESARIAL DE BAIONA

4795-784 VILARINHO STS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1309 3	CONFORME PCO N.º 1032/CPN/S/25/2025	2024EBS0012DC - SOM E LUZ - LOTE 5 (SL1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0012DC - SOM E LUZ - LOTE 5 (SL1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)	UN	0.500	171.100,000			85.550,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	85.550,00		85.550,00	19.676,50

EXTENSO
CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 2476, Compromisso n.º 2025 / 1600, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2232

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	85.550,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	19.676,50
TOTAL LÍQUIDO	105.226,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/03/03	2232	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1100/2025
2024EBS0012DC - SOM E LUZ - LOTE 5 (SL1)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2230-LOCACAO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
576.039,56
A CABIMENTAR
105.226,50
SALDO APÓS CABIMENTO
470.813,06

EXTENSO

CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2230	260201	020208		105.226,50			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	ricardoa	2025/03/03	2477	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509620825	24802	FCC	2025 / 1602

TECNOLED UNIPESSOAL, LDA.
PARQUE EMPRESARIAL DE BAIONA

4795-784 VILARINHO STS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13094	CONFORME PCO N.° 1033/CPN/S/25/2025	2024EBS0012DC - 2024EBS0012DC - SOM E LUZ - LOTE 6 (SL2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0012DC - 2024EBS0012DC - SOM E LUZ - LOTE 6 (SL2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)	UN	0.500	43.680,000			21.840,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	21.840,00		21.840,00	5.023,20

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.840,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	5.023,20
TOTAL LÍQUIDO	26.863,20

Documento n.° 2025 / 2477, Compromisso n.° 2025 / 1602, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2233

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/03

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/03/03	2233	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1102/2025
2024EBS0012DC - 2024EBS0012DC - SOM E LUZ - LOTE 6 (SL2)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2230-LOCACAO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
470.813,06
A CABIMENTAR
26.863,20
SALDO APÓS CABIMENTO
443.949,86

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2230	260201	020208		26.863,20			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 1

Considerando que:
De acordo com o solicitado pelos Serviços da Divisão de Cultura, mediante FDOC n.º 2.875/2025, torna-se necessário proceder à abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 1.

1. PREÇO-BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que esta Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é 225.000,00 EUR (duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço-base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Ajuste Direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que o lote correspondente ao concurso em epígrafe (2024EBS0012DC), ficou deserto, não havendo qualquer entidade a concorrer.

3. ENTIDADES A CONVIDAR
Para efeitos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com a mesma entidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

adjudicante, propõe-se o convite à seguinte entidade: - Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514 458 992)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2026.

5. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que se trata de um Ajuste Direto, com convite a uma só entidade.

6. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Nélson Pereira.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento são: Caderno de Encargos e Convite, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP.

Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 1, com um preço base de 225.000,00 EUR (duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º, do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 225.000,00 EUR (duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Caderno de Encargos e Convite, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato.

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 6 da presente proposta.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.19 14:06:03+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC

Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 5
Artigo 1.º - Procedimento 5
Artigo 2.º - Objeto 5
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 5
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 5
Artigo 5.º - Impedimentos 6
Artigo 6.º - Agrupamentos 6
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 6
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 6
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 6
Secção III - PROPOSTAS 7
Artigo 9.º - Proposta e documentos 7
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 8
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 8
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 8
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 9
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 9
Artigo 15.º - Análise das propostas 9
Artigo 16.º - Preço base 9
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 10
Artigo 18.º - Propostas variantes 10
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 10
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 10
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 11
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 11
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 11
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 11
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 12
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 12
Secção V - HABILITAÇÃO 12
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 13
Artigo 27.º - Caução 13
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 14
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 14
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 14
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 14
Artigo 32.º - Outorga do contrato 14
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 15
Artigo 33.º - Legislação aplicável 15
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 17
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 18
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 19
ANEXO V - Identificação da entidade 20
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

O seu lugar your place

prestados
através da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
4. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
   a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
   b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
   c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
   d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
   e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.
2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Para o fornecimento dos serviços que se pretendem contratualizar, pretende-se a abertura de procedimento com a tipologia acima mencionada, visto que o lote correspondente ao concurso em epígrafe, CP 2024EBS0012DC, ficou deserto.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 24º n.º 1 alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do município - Tipo 1
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0044DC
CPV	92370000-5
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço global do serviço - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 225.000,00 euros, não incluindo o IVA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC

Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 7
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 11
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 12
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 13
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 15

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualsquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

No presente procedimento não à lugar a cláusula de revisão de preços.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); ou
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
   a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
   b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
   c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de serviços de som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do município - tipo 1, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações técnicas:

- Palco 10x7,50 mt;
- Com coberturas no cimo, traseira e laterais (lona preta PVC, antifogo, em bom estado);
- 1 escada (no mínimo), com corrimão;

Observações:

- Serviço até 3 dias

Número de serviços previstos:

- 250.

Documentos a apresentar juntamente com a proposta:

- Os fornecedores têm de enviar uma listagem de configurações do equipamento permanente (*rider residente*), referente a cada lote;

Documentos a apresentar após adjudicação:

- Aquando da entrega dos documentos de habilitação, o fornecedor de cada lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados:
  - ✓ Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço);

Documentos a apresentar após solicitação de cada serviço/lote:

- Após a solicitação de reserva de cada serviço, o fornecedor do respetivo lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados, para o devido licenciamento de recinto improvisado:
  - ✓ Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço);
  - ✓ Apólice de seguro de acidentes pessoais, que cubra a equipa que estará a operar;
  - ✓ Termo de responsabilidade de montagem e memória descritiva dos equipamentos;
  - ✓ Outros documentos que o fornecedor considere necessários;

Outras informações:

- A autarquia informará o fornecedor com o prazo mínimo de 20 dias das necessidades/datas/locais para a realização dos referidos serviços;

- Serão ainda fornecidos pela autarquia os contactos das pessoas responsáveis pelo respetivo evento onde se realizará o serviço;
  - ✓ Caberá ao fornecedor acertar com esses responsáveis as condições (datas, horas, local) para a respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade das mesmas essa definição;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Na impossibilidade/dificuldade na realização desse contacto deverá o fornecedor informar por email o serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão do processo, no mínimo até 5 dias antes da realização do serviço em causa;

- A empresa adjudicada para prestar serviços de fornecimento dos lotes, em alguns períodos de grande fluxo de eventos, poderá ter de assegurar no mínimo 5 eventos/serviços, em simultâneo;

- Ao fornecedor de cada lote, serão asseguradas, pela entidade organizadora, as refeições no decurso do evento, até 3 técnicos operacionais da empresa fornecedora do serviço;

- Em relação aos lotes de som, o fornecedor fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir com responsáveis do evento onde se realizará o serviço;

- O serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão deste contrato é o Gabinete de Animação Sociocultural. Contactos: 252 320 900 - email: ricardocarneiro@famalicao.pt;

Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:
O preço base do procedimento está fixado em 225.000,00 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:
O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) Até 31 de dezembro de 2026,.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:
O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução do serviço no prazo a indicar oportunamente pelo gestor do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os serviços deverão ser prestados nos locais, sito na área de circunscrição territorial do concelho, a indicar ao adjudicatário pelo gestor do contrato.

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
262	cleal	2025/03/03	2209	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Abertura de procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 1

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
714.414,56
A CABIMENTAR
138.375,00
SALDO APÓS CABIMENTO
576.039,56

EXTENSO
CENTO E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	260201	020208		138.375,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 2

Considerando que:
De acordo com o solicitado pelos Serviços da Divisão de Cultura, mediante FDOC n.º 2.882/2025, torna-se necessário proceder à abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 2.

1. PREÇO-BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que esta Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é 209.000,00 EUR (duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Ajuste Direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que o lote correspondente ao concurso em epígrafe (2024EBS0012DC), ficou deserto, não havendo qualquer entidade a concorrer.

3. ENTIDADES A CONVIDAR
Para efeitos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com a mesma entidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

adjudicante, propõe-se o convite à entidade: - Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514 458 992)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2026.

5. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que se trata de um Ajuste Direto, com convite a uma só entidade.

6. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Nélson Pereira.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento são: Caderno de Encargos e Convite, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP.

Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo de atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 2, com um preço base de 209.000,00 EUR (duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º, do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

209.000,00 EUR (duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento: Caderno de Encargos e Convite, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato.

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 6 da presente proposta.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.19 14:07:15+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC

Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município – Tipo 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 5
Artigo 1.º - Procedimento 5
Artigo 2.º - Objeto 5
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 5
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 5
Artigo 5.º - Impedimentos 6
Artigo 6.º - Agrupamentos 6
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 6
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 6
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 6
Secção III - PROPOSTAS 7
Artigo 9.º - Proposta e documentos 7
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 8
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 8
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 8
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 9
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 9
Artigo 15.º - Análise das propostas 9
Artigo 16.º - Preço base 9
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 10
Artigo 18.º - Propostas variantes 10
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 10
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 10
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 11
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 11
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 11
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 11
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 12
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 12
Secção V - HABILITAÇÃO 12
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI – CAUÇÃO 13
Artigo 27.º - Caução 13
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 14
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 14
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 14
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 14
Artigo 32.º - Outorga do contrato 14
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 15
Artigo 33.º - Legislação aplicável 15
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 17
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 18
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 19
ANEXO V – Identificação da entidade 20
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
4. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
   a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
   b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
   c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
   d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
   e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.
2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Para o fornecimento dos serviços que se pretendem contratualizar, pretende-se a abertura de procedimento com a tipologia acima mencionada, visto que o lote correspondente ao concurso em epígrafe, CP 2024EBS0012DC, ficou deserto.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 24º n.º 1 alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 2
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0047DC
CPV	92370000-5
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço global do serviço - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 209.000,00 euros, não incluindo o IVA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC

Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 7
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 11
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 12
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 13
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 15

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.

2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.

3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.

4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.

2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:

a) Assistência pós-venda;
b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

No presente procedimento não à lugar a cláusula de revisão de preços.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª – Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª – Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); ou
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
   a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
   b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
   c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de serviços de som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 2, de acordo com as seguintes especificações:

Lote 2, P2 - Palco 12,5x10 mt

Especificações técnicas:

- Palco 12,50x10 mt;
- Com coberturas no cimo, traseira e laterais (lona preta PVC, antifogo, em bom estado);
- 2 escadas com corrimão;

Observações:

- Serviço até 3 dias

Número de serviços previstos:

- 190

Documentos a apresentar juntamente com a proposta:

- Os fornecedores têm de enviar uma listagem de configurações do equipamento permanente (*rider residente*), referente a cada lote;

Documentos a apresentar após adjudicação:

- Aquando da entrega dos documentos de habilitação, o fornecedor de cada lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados:

✓ Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço);

Documentos a apresentar após solicitação de cada serviço/lote:

- Após a solicitação de reserva de cada serviço, o fornecedor do respetivo lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados, para o devido licenciamento de recinto improvisado:

✓ Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço);

✓ Apólice de seguro de acidentes pessoais, que cubra a equipa que estará a operar;

✓ Termo de responsabilidade de montagem e memória descritiva dos equipamentos;

✓ Outros documentos que o fornecedor considere necessários;

Outras informações:

- A autarquia informará o fornecedor com o prazo mínimo de 20 dias das necessidades/datas/locais para a realização dos referidos serviços;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Serão ainda fornecidos pela autarquia os contactos das pessoas responsáveis pelo respetivo evento onde se realizará o serviço;

✓ Caberá ao fornecedor acertar com esses responsáveis as condições (datas, horas, local) para a respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade das mesmas essa definição;

✓ Na impossibilidade/dificuldade na realização desse contacto deverá o fornecedor informar por email o serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão do processo, no mínimo até 5 dias antes da realização do serviço em causa;

- A empresa adjudicada para prestar serviços de fornecimento dos lotes, em alguns períodos de grande fluxo de eventos, poderá ter de assegurar no mínimo 5 eventos/serviços, em simultâneo;

- Ao fornecedor de cada lote, serão asseguradas, pela entidade organizadora, as refeições no decurso do evento, até 3 técnicos operacionais da empresa fornecedora do serviço;

- Em relação aos lotes de som, o fornecedor fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir com responsáveis do evento onde se realizará o serviço;

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. **Preço base:**
O preço base do procedimento está fixado em 209.000,00 euros.

2. **Prazo de vigência do contrato:**
O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) Até 31 de dezembro de 2026.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:
O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução do serviço no prazo a indicar oportunamente pelo gestor do contrato
Os serviços deverão ser prestados nos locais, sito na área de circunscrição territorial do concelho, a indicar ao adjudicatário pelo gestor do contrato.

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
262	cleal	2025/03/03	2210	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Abertura de procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0047DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Municipio - Tipo 2

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
704.574,56
A CABIMENTAR
128.535,00
SALDO APÓS CABIMENTO
576.039,56

EXTENSO
CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	260201	020208		128.535,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: **Abertura do Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0045DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 3**

Considerando que:
De acordo com o solicitado pelos Serviços da Divisão de Cultura, mediante FDOC n.º 2.885/2025, torna-se necessário proceder à abertura de Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0045DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 3.

1. PREÇO-BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que esta Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é 14.800,00 EUR (catorze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Ajuste Direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que o lote correspondente ao concurso em epígrafe (2024EBS0012DC), ficou deserto, não havendo qualquer entidade a concorrer.

3. ENTIDADES A CONVIDAR
Para efeitos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com a mesma entidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

adjudicante, propõe-se o convite à seguinte entidade:

- Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514 458 992)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2026.

5. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que se trata de um Ajuste Direto, com convite a uma só entidade.

6. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Nélson Pereira.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP as peças do procedimento são: Caderno de Encargos e Convite, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP.

Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 3, com um preço base de 14.800,00 EUR (catorze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º, do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 14.800,00 EUR (catorze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento: Caderno de Encargos e Convite, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.18 16:47:29+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0045DC

Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 5
Artigo 1.º - Procedimento 5
Artigo 2.º - Objeto 5
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 5
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 5
Artigo 5.º - Impedimentos 6
Artigo 6.º - Agrupamentos 6
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 6
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 6
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 6
Secção III - PROPOSTAS 7
Artigo 9.º - Proposta e documentos 7
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 8
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 8
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 8
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 9
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 9
Artigo 15.º - Análise das propostas 9
Artigo 16.º - Preço base 9
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 10
Artigo 18.º - Propostas variantes 10
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 10
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 10
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 11
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 11
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 11
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 11
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 12
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 12
Secção V - HABILITAÇÃO 12
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 13
Artigo 27.º - Caução 13
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 14
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 14
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 14
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 14
Artigo 32.º - Outorga do contrato 14
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 15
Artigo 33.º - Legislação aplicável 15
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 17
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 18
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 19
ANEXO V - Identificação da entidade 20
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
4. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
   a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
   b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
   c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
   d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
   e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.
2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Para o fornecimento dos serviços que se pretendem contratualizar, pretende-se a abertura de procedimento com a tipologia acima mencionada, visto que o lote correspondente ao concurso em epígrafe, CP 2024EBS0012DC, ficou deserto.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 24º n.º 1 alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do município - Tipo 3
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0045DC
CPV	92370000-5
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço global do serviço - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 14.800,00 euros, não incluindo o IVA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0045DC

Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 7
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços ..... Erro! Marcador não definido.
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 11
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 12
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 13
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 15

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

No presente procedimento não à lugar a cláusula de revisão de preços.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); ou
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
   a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
   b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
   c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de serviços de som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 3, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações técnicas:

- Palco 12,50x10 mt + abas e régie;
- Com coberturas no cimo, traseira e laterais (lona preta PVC, antifogo, em bom estado);
- 2 escadas com corrimão;
- 2 abas laterais 4mtx4mt
- 1 Régie 3,25x2,50 mt (com cobertura em lona preta PVC, antifogo, em bom estado)

Observações:

- Serviço até 3 dias

Número de serviços previstos:

- 8

Documentos a apresentar juntamente com a proposta:

- Os fornecedores têm de enviar uma listagem de configurações do equipamento permanente (*rider residente*), referente a cada lote;

Documentos a apresentar após adjudicação:

- Aquando da entrega dos documentos de habilitação, o fornecedor de cada lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados:

✓ Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço);

Documentos a apresentar após solicitação de cada serviço/lote:

- Após a solicitação de reserva de cada serviço, o fornecedor do respetivo lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados, para o devido licenciamento de recinto improvisado:

✓ Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço);

✓ Apólice de seguro de acidentes pessoais, que cubra a equipa que estará a operar;

✓ Termo de responsabilidade de montagem e memória descritiva dos equipamentos;

✓ Outros documentos que o fornecedor considere necessários;

Outras informações:

- A autarquia informará o fornecedor com o prazo mínimo de 20 dias das necessidades/datas/locais para a realização dos referidos serviços;
- Serão ainda fornecidos pela autarquia os contactos das pessoas responsáveis pelo respetivo evento onde se realizará o serviço;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

✓ Caberá ao fornecedor acertar com esses responsáveis as condições (datas, horas, local) para a respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade das mesmas essa definição;

✓ Na impossibilidade/dificuldade na realização desse contacto deverá o fornecedor informar por email o serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão do processo, no mínimo até 5 dias antes da realização do serviço em causa;

- A empresa adjudicada para prestar serviços de fornecimento dos lotes, em alguns períodos de grande fluxo de eventos, poderá ter de assegurar no mínimo 5 eventos/serviços, em simultâneo;

- Ao fornecedor de cada lote, serão asseguradas, pela entidade organizadora, as refeições no decurso do evento, até 3 técnicos operacionais da empresa fornecedora do serviço;

- Em relação aos lotes de som, o fornecedor fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir com responsáveis do evento onde se realizará o serviço;

- O serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão deste contrato é o Gabinete de Animação Sociocultural. Contactos: 252 320 900 – email: ricardocarneiro@famalicao.pt;

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 14.800,00 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) 31 de dezembro de 2026.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:
O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução do serviço no prazo a indicar oportunamente pelo gestor do contrato
Os serviços deverão ser prestados nos locais, sito na área de circunscrição territorial do concelho, a indicar ao adjudicatário pelo gestor do contrato.

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
262	cleal	2025/03/03	2211	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Abertura de procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 3

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
585.141,56
A CABIMENTAR
9.102,00
SALDO APÓS CABIMENTO
576.039,56

EXTENSO
NOVE MIL CENTO E DOIS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	260201	020208		9.102,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura do Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0046DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 4

Considerando que:
De acordo com o solicitado pelos Serviços da Divisão de Cultura, mediante FDOC n.º 2.887/2025, torna-se necessário proceder à abertura do Procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0046DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 4.

1. PREÇO-BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que esta Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é 36.000,00 EUR (trinta e seis mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Ajuste Direto em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que o lote correspondente ao concurso em epígrafe (2024EBS0012DC), ficou deserto, não havendo qualquer entidade a concorrer.

3. ENTIDADES A CONVIDAR
Para efeitos do n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com a mesma entidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

adjudicante, propõe-se o convite à seguinte entidade:

- Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514 458 992)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2026.

5. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que se trata de um Ajuste Direto, com convite a uma só entidade.

6. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Nélson Pereira.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento são: Caderno de Encargos e Convite, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP.

Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo de atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município - Tipo 4, com um preço base de 36.000,00 EUR (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º, do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 36.000,00 EUR (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento: Caderno de Encargos e Convite, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, o gestor do contrato.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.18 16:52:28+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2025BBS0046DC

Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 5
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Artigo 33.º - Legislação aplicável 14
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V – Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
4. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
   a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
   b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
   c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
   d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
   e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.
2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Para o fornecimento dos serviços que se pretendem contratualizar, pretende-se a abertura de procedimento com a tipologia acima mencionada, visto que o lote correspondente ao concurso em epígrafe, CP 2024EBS0012DC, ficou deserto.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 24º n.º 1 alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do município - Tipo 4
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2025BBS0046DC
CPV	92370000-5
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço global do serviço - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Preço base (art. 16.º)	Fixado em 36.000,00 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2025BBS0046DC

Som, Luz e Palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 7
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 11
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 12
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 13
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 15

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.

2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.

3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.

2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:

a) Assistência pós-venda;
b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

No presente procedimento não à lugar a cláusula de revisão de preços.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); ou
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
   a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
   b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
   c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de serviços de som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município - Tipo 4, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações técnicas de som:

- Som ambiente (som de rua), até 15 colunas, cerca de 500mts de extensão;
- 1 reprodutor de sinal áudio (PEN, PC, MP3);
- Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento.

Especificações técnicas de iluminação/luz:

- Não aplicável;

Observações:

- Som de rua

Número de serviços previstos:

- 60

Documentos a apresentar juntamente com a proposta:

- Os fornecedores têm de enviar uma listagem de configurações do equipamento permanente (*rider residente*), referente a cada lote;

Documentos a apresentar após adjudicação:

- Aquando da entrega dos documentos de habilitação, o fornecedor de cada lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados:

✓ Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço);

Documentos a apresentar após solicitação de cada serviço/lote:

- Após a solicitação de reserva de cada serviço, o fornecedor do respetivo lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados, para o devido licenciamento de recinto improvisado:

✓ Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço);

✓ Apólice de seguro de acidentes pessoais, que cubra a equipa que estará a operar;

✓ Termo de responsabilidade de montagem e memória descritiva dos equipamentos;

✓ Outros documentos que o fornecedor considere necessários;

Outras informações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A autarquia informará o fornecedor com o prazo mínimo de 20 dias das necessidades/datas/locais para a realização dos referidos serviços;

- Serão ainda fornecidos pela autarquia os contactos das pessoas responsáveis pelo respetivo evento onde se realizará o serviço;

✓ Caberá ao fornecedor acertar com esses responsáveis as condições (datas, horas, local) para a respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade das mesmas essa definição;

✓ Na impossibilidade/dificuldade na realização desse contacto deverá o fornecedor informar por email o serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão do processo, no mínimo até 5 dias antes da realização do serviço em causa;

- A empresa adjudicada para prestar serviços de fornecimento dos lotes, em alguns períodos de grande fluxo de eventos, poderá ter de assegurar no mínimo 5 eventos/serviços, em simultâneo;

- Ao fornecedor de cada lote, serão asseguradas, pela entidade organizadora, as refeições no decurso do evento, até 3 técnicos operacionais da empresa fornecedora do serviço;

- Em relação aos lotes de som, o fornecedor fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir com responsáveis do evento onde se realizará o serviço;

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 36.000,00 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora até dia 31 de dezembro de 2026, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) 31 de dezembro de 2026.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:
O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução do serviço no prazo a indicar oportunamente pelo gestor do contrato
Os serviços deverão ser prestados nos locais, sito na área de circunscrição territorial do concelho, a indicar ao adjudicatário pelo gestor do contrato.

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/03	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
262	cleal	2025/03/03	2212	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Abertura de procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0044DC, para aquisição de aluguer de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Municipio - Tipo 4

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
598.179,56
A CABIMENTAR
22.140,00
SALDO APÓS CABIMENTO
576.039,56

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	260201	020208		22.140,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AMBIENTE:

30 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos (Página 1149)

31 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos. (Página 1220)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos

Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025, ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior;

Considerando que, o prazo fixado para apresentação de pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões em relação ao constante das peças do procedimento, em sede de prazo para apresentação de propostas, terminou no dia 26 de janeiro de 2025;

Considerando a proximidade em relação ao prazo limite para apresentação de propostas, o qual estava previsto para 13 de fevereiro de 2025 e não sendo possível reunir a câmara em tempo útil para aprovar os esclarecimentos e a prorrogação do referido prazo, antes da referida data, procedeu-se ao envio da referida proposta para despacho pelo Presidente da Camara Municipal, atento a urgência imperiosa em efetuar a adjudicação do procedimento antes do termino do contrato de prestação dos serviços em apreço, que se encontra em vigor;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- Ratificar o despacho proferido a 7 de fevereiro de 2025, em anexo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.02.18 15:12:35 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO
CONCORDO.
PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.
O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.07 09:21:16 Z

(Mário Passos, Prof.)

Despacho

FutureDoc do procedimento: 46738/2024

Data: 03-02-2025

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2024HBS0001DASU - Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão – resposta aos pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo para apresentação de propostas

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Mário Passos

Considerando que, a Câmara Municipal na sua reunião realizada a 12 de setembro de 2024, procedeu à autorização de abertura e aprovação das peças do procedimento referido em assunto, tendo por objetivo a contratualização dos serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos.

Considerando que, tendo-se concluído a apreciação das candidaturas, a Câmara Municipal na sua reunião realizada a 16 de janeiro de 2025, procedeu à qualificação dos candidatos, tendo deliberado proceder à qualificação dos seguintes candidatos:

- Agrupamento/Consórcio FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. (NIF 502755369) / FCC MÉDIO AMBIENTE, S.A. (NIF 502755369) / RRI - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A. (NIF 502755369);
- Agrupamento/Consórcio SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (NIF 503210560) / BLUEOTTER CIRCULAR, S.A. (NIF 514999713);
- ECOAMBIENTE, S.A. (NIF 502877472);
- PREZERO PORTUGAL, S.A. (NIF 503307483).

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, o prazo fixado para apresentação de pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões em relação ao constante das peças do procedimento, em sede de prazo para apresentação de propostas, terminou no dia 26 de janeiro de 2025.

Tendo o júri procedido à análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas entidades interessadas que se anexam e ficam a fazer parte integrante do presente documento, propõe as seguintes respostas aos pedidos de esclarecimentos que a seguir se transcrevem:

ESCLARECIMENTOS ÀS QUESTÕES COLOCADAS:

1. Agrupamento/Consórcio FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. / FCC MÉDIO AMBIENTE, S.A. / RRI - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A. - pedido de esclarecimentos submetido na plataforma eletrónica de compras do município no dia 23 de janeiro de 2025, com o seguinte teor:

- Pedido de esclarecimentos 1 (a)

"PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – Artigo 24.º

a) No que concerne ao número 11, quem não optar por utilizar varredora elétrica fica libertado da obrigação da apresentação da declaração? Ou em caso negativo que declaração deve apresentar?"

- Resposta:

Não. Deve apresentar uma declaração com a referência ao tipo de combustível da varredora.

- Pedido de esclarecimentos 1 (b)

"b) No número 12 refere o "Anexo F – Listagem de Colaboradores" que não foi disponibilizada. Solicita-se a disponibilização do referido anexo. Ou o anexo a que se referem é "Anexo E – Listagem de recursos humanos afetos ao atual contrato de recolha de resíduos"?"

- Resposta:

Sim, refere-se ao ANEXO E (Retificado) e ANEXO E – Adenda, aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 2 (a)

"Artigo 30.º

a) No ponto 4.6, relativamente ao subfactor VT4, os currículos a apresentar devem ser, somente, do pessoal afeto ao quadro de coordenação (da equipa referida no número 4 do artigo 19.º do Caderno de Encargos)?"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Sim. A qualificação diz respeito às categorias profissionais dos colaboradores descritos no ponto 3, bem como a experiência profissional comprovada indicada e solicitada no ponto 4.

- Pedido de esclarecimentos 2 (b)

"b) De acordo com a leitura do Anexo E do Caderno de encargos, consta um diretor técnico e dois encarregados. Assim como se solicita o envio dos currículos para estas funções, significa que estes elementos não transitam? Ou servem os currículos, só para efeitos de avaliação da proposta?"

- Resposta:
Servem para efeitos de avaliação da proposta.

- Pedido de esclarecimentos 3 (a)

"Anexo D

a) O anexo refere "Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana" porém a designação do concurso publicada foi "Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana". Solicita-se a devida correção."

- Resposta:
No Anexo D do Programa do Procedimento,
onde se lê:
- Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana.
dever passar a ler-se:
- Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana.

- Pedido de esclarecimentos 3 (b)
"b) O anexo remete para a alínea a) do número 1 do artigo 26.º que não tem coerência com o referido anexo. Solicita-se a devida correção."

- Resposta:
No Anexo D do Programa do Procedimento, onde se lê:
-..., que em conformidade com o conteúdo da alínea a) do número 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento, ..."
Dever passar a ler-se:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"..., que em conformidade com o conteúdo do número 1 do artigo 24.º do Programa do Procedimento, ..."

- Pedido de esclarecimentos 4 (a)

"Anexo E

a) O anexo refere "Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana" o que não corresponde ao publicado. Solicita-se a devida correção."

- Resposta:

No Anexo E do Programa do Procedimento,

onde se lê:

- Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana.

dever passar a ler-se:

- Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana.

- Pedido de esclarecimentos 4 (b)

"b) Nos esclarecimentos da prévia qualificação referem que alguns itens não devem ser considerados para o valor global da proposta. Porém no anexo, e anteriormente ao mapa de preços, é referido "A este preço global correspondem os seguintes preços unitários". Assim, solicita-se a devida correção."

- Resposta:

Em resposta à presente questão, informa-se que foi prestado esclarecimento genérico no dia 31/10/2024, no qual se esclarece quais os itens a considerar para efeitos de avaliação das propostas. Nestes termos, junta-se igualmente o anexos referente ao Mapa de Preços Retificado, com a designação ANEXO _ MAPA DE PREÇOS RETIFICADO.

II - Caderno de Encargos | Parte II - Cláusulas Técnicas

- Pedido de esclarecimentos 5

"Artigo 9.º

Refere que "o adjudicatário deve deixar e entregar as infraestruturas e equipamentos afetos à prestação de serviços, e que sejam propriedade do Município". É correto o entendimento que será apenas os contentores a que se refere o artigo 11.º, o artigo 12.º e artigo 13.º?"

- Resposta:

O entendimento encontra-se correto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 6 (a)

"Artigo 10.º

Relativamente à recolha dos resíduos provenientes de feiras e mercados, explicitado no número 5:

1. *Solicita-se a localização das feiras e mercados."*

- Resposta:

Feira semanal de Vila Nova de Famalicão: https://maps.app.goo.gl/zeYD1ebP9EEwKig57

Feira de S. Mateus (Largo de Santana, Oliveira S. Mateus): https://maps.app.goo.gl/BApQnbpUmHuF3zQaA

Feira de Joane (Joane): https://maps.app.goo.gl/KsrgNFNMleMHk8JAA

Praça Mercado Municipal (Vila Nova de Famalicão): https://www.pracafamalicao.pt/

Mercado de Riba D`Ave: https://maps.app.goo.gl/WXYLBT5s4bDSDToe7;

- Pedido de esclarecimentos 6 (b)

"ii. Qual a frequência de recolha/realização de cada local de recolha"

- Resposta:

Recolha semanal, após a realização da feira;

Mercado Riba D`Ave – Incluído no circuito da Vila (3.ª, 5.ª e Sábado);

Praça – Mercado Municipal – Incluído circuito Urbano (De segunda a sábado).

- Pedido de esclarecimentos 6 (c)

"iii. Solicita-se os horários de funcionamento de cada local de recolha."

- Resposta:

Feira semanal de Vila Nova de Famalicão - Quarta Feira: Das 06h00 às 18h00 (Horário variável: verão/inverno);

Feira Semanal de S. Mateus - Quinta feira: Das 08h00 às 13h00;

Feira Semanal de Joane: Sábado - Das 08h00 às 13h00;

Praça – Mercado Municipal – Diário, ver link espaço;

Mercado de Riba D`Ave – Sábado, das 08h00 às 13h00

- Pedido de esclarecimentos 6 (d)

"iv. É correto o entendimento que existem feiras em várias freguesias?."

- Resposta:

Sim. Existem em 3 freguesias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 6 (e)

"v. É correto o entendimento que existem mercados em várias freguesias?."

- Resposta:

Sim. Existem em 2 freguesias.

- Pedido de esclarecimentos 6 (f)

"vi. Relativamente à recolha nas feiras, apenas deve ser prevista a recolha em locais de deposição ou também da área de realização das mesmas?."

- Resposta:

Deve ser prevista a recolha em ambas as situações.

- Pedido de esclarecimentos 6 (g)

"vii. Tendo em consideração a questão anterior, solicita-se o mesmo para os mercados?."

- Resposta:

Nos mercados apenas existem locais de deposição.

- Pedido de esclarecimentos 6 (h)

"viii. No que concerne ao Mercado Municipal de Famalicão, como se encontra aberto todos os dias:

a. É correto o entendimento que a recolha dos resíduos poderá ser efetuada no circuito CI-15 Vila Nova de Famalicão (zona Urbana)?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 6 (i)

"b. Apenas é necessário proceder à recolha dos resíduos em locais de deposição? Face a uma resposta negativa, solicita-se a enumeração dos demais serviços."

- Resposta:

Só em locais de deposição. O mercado municipal é dotado de uma casa de lixo com acesso direto para recolha.

- Pedido de esclarecimentos 7 (a)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"Artigo 11.º

a) No que se refere ao número 1:

I. Solicita-se as características dos contentores a fornecer pelo adjudicatário."

- Resposta:

Remete-se o ANEXO - CONTENTORES _ ESPECIFICAÇÕES TECNICAS (Contentor Referência - Ponto 1 e 2 - Contentores Polietileno 800l e 120L), aos presentes esclarecimentos

- Pedido de esclarecimentos 7 (b)

"II. É correto o entendimento que a entidade adjudicante apenas irá solicitar estes contentores na prestação de serviços? Face a uma resposta negativa, quantos contentores a entidade poderá solicitar ao longo do contrato."

- Resposta:

Não. Prevê-se a substituição de 300 unidades de 800L e 100 unidades de 120L.

- Pedido de esclarecimentos 7 (c)

"III. Os contentores a fornecer serão para novos pontos de recolha ou para substituição do atual parque de contentores?"

- Resposta:

Podem ser para ambos os casos.

- Pedido de esclarecimentos 7 (d)

"b) Quantos contentores possui atualmente o Município."

- Resposta:

	N.º Locais	120L	240L	800L	1000L	Total
Escolas		1	2	38	0	41
Jardins Infância		3	0	2	0	5
Parques de Lazer		2	3	8	0	13
Lares e Centros Sociais		6	0	33	2	41

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Hospitais, Bombeiros, PSP, GNR		1	1	20	3	25
Edifícios Municipais (Piscinas, Pavilhões) Bibliotecas, Mercados, ETAR, JF, Instituições)		12	2	9	0	23
Cemitérios		3	6	131	6	146
Total / Por Tipologia		28	14	241	11	294

Valores / Janeiro 2024

- Pedido de esclarecimentos 8 (a)

"Artigo 12.º

a) Solicita-se as características dos 400 contentores (modelo e capacidade)."

- Resposta:

Remete-se o ANEXO CONTENTORES – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS (Contentor Referência – Ponto 3 – Contentor Polietileno Redondo, 80ltos), aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 8 (b)

"b) A equipa de colocação e retirada de contentores na zona urbana deve ser constituída por quantos elementos?"

- Resposta:

Os adequados à boa execução do serviço.

- Pedido de esclarecimentos 8 (c)

"c) Relativamente aos 400 contentores, os pontos de recolha poderão ser habitações unifamiliares e multifamiliares, restauração, estabelecimentos de ensino e outros tipos de estabelecimentos produtores de resíduos? Face a uma resposta negativa, solicita-se melhor esclarecimento"

- Resposta:

Pode abranger todas as tipologias indicadas.

- Pedido de esclarecimentos 8 (d)

"d) A lavagem destes contentores pode ser em estaleiro?"

- Resposta:

Sim.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 8 (e)

"e) É correto o entendimento que recolha dentro do (Anexo B) deve ser realizada pelas equipas e circuitos (CI-15 e CI-26 "ruas estreitas") que atualmente correspondem a essa zona?"

- Resposta:

Sim, para os Indiferenciados. Para os Biorresíduos pode considerar-se o circuito CB37.

- Pedido de esclarecimentos 9 (a)

"Artigo 13.º

a) A recolha de biorresíduos verdes apenas será só efetuada nos cemitérios (70 contentores de 800 litros)? Face a uma resposta negativa, solicita-se a identificação dos locais de recolha."

- Resposta:

Não. Existirá um local de recolha resíduos biodegradáveis (verdes) em cada uma das freguesias (39), cuja recolha deverá ser efetuada neste circuito. Por circuito, prevê-se a recolha de 70 contentores, totalizando 140 contentores, semanalmente.

- Pedido de esclarecimentos 9 (b)

"b) Como irá proceder a recolha de verdes na zona urbana e vilas de Ribeirão, Joane e Riba D´Ave? Podemos considerar que é executado no circuito CB3 às terças e quintas?
Face a uma resposta negativa, solicita-se a identificação dos locais de recolha"

- Resposta:

Não está prevista a recolha de resíduos verdes nas zonas referidas.

- Pedido de esclarecimentos 9 (c)

"c) É correto o entendimento que a recolha de verdes não será por marcação prévia nem porta-a-porta?"

- Resposta:

Sim, a recolha de resíduos verdes.

- Pedido de esclarecimentos 9 (d)

"d) Solicita-se, em formato shp ou equivalente, a localização dos biorresíduos verdes."

- Resposta:

Ver Anexo C - RETIFICADO Circuitos de Biorresíduos (Esclarecimentos), aos presentes esclarecimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 9 (e_1)

"e) Os biorresíduos alimentares e verdes podem ser recolhidos no mesmo circuito de recolha?"

- Resposta:

Não.

- Pedido de esclarecimentos 9 (e_2)

"Face a uma resposta negativa, solicita-se a identificação da metodologia a aplicar."

- Resposta:

Dado que têm classificação distinta, os biorresíduos (alimentares) serão recolhidos nos circuitos CB1, CB2 (terça e sextas, referentes à recolha em cozinhas e cantinas das unidades industriais), assim como no B3 e os resíduos biodegradáveis (verdes) são recolhidos nos circuitos CB2 (Cemitérios A e B).

- Pedido de esclarecimentos 9 (f)

"Quando referem "instrumentalização de contentores" é correto o entendimento que é a colocação de TAG RFID em cada contentor?"

- Resposta:

Sim. Os veículos e equipamentos (contentores) devem estar apetrechados com a tecnologia necessária para a leitura ótica (registo recolhas, etc).

- Pedido de esclarecimentos 10 (a)

"Artigo 16.º

a) No serviço de limpeza de bocas de lobo e sarjetas de grelha, referidas no número 11, referem que "a limpeza das sarjetas com grelha manuseável, será efetuada quinzenalmente nas zonas de varredura diária, bissemanal ou semanal, e mensalmente nas zonas de varredura mensal". No serviço de varredura apenas existe frequências bissemanais e semanais. Assim, é correto o entendimento que todas as sarjetas com grelha manuseável têm uma frequência quinzenal?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 10 (b)

"b) Relativamente às papeleiras:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

I. A lavagem das papeleiras, pode ser efetuada no local desde que se garanta que a zona circundante fique também lavada? Em caso negativo, qual deve ser procedimento?"

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 10 (c)
"II. Que entidade será responsável pela substituição?"

- Resposta:
Município de Vila Nova de Famalicão.

- Pedido de esclarecimentos 10 (d)
"III. Face a um possível aumento do número de papeleiras, que entidade será responsável pela sua aquisição?"

- Resposta:
Município de Vila Nova de Famalicão.

- Pedido de esclarecimentos 10 (e)
"IV. Quantas papeleiras dispõem o Município atualmente (por modelo e capacidade)?"

- Resposta:
A quantificação das papeleiras está disponível, por circuito, no Anexo D RETIFICADO - Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica, aos presentes esclarecimentos. Quanto às características, existem vários modelos, mas têm todos a capacidade de 50L.

- Pedido de esclarecimentos 10 (f)
"V. Solicita-se, em formato editável, a localização das papeleiras"

- Resposta:
Anexo D RETIFICADO - Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica, aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 10 (g)
"c) Relativamente aos serviços manuais (limpeza de caldeiras e sargetas), é correto o entendimento que os serviços apenas serão executados nas ruas com varredura mecânica?"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 10 (h)
"d) O serviço de lavagem dos arruamentos não se encontra completada nesta prestação de serviços?"

- Resposta:
Não.

- Pedido de esclarecimentos 11 (a)
"Artigo 19.º
Onde se lê Anexo F, deve-se ler Anexo E do caderno de encargos?"

- Resposta:
Sim. Deve considerar-se as retificações:

- ANEXO E_RETIFICADO, referente ao pessoal afeto à recolha de resíduos e
- ANEXO E_ADENDA, que indica o pessoal afeto à varredura urbana e à recolha de Objetos Volumosos, ambos anexos aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 11 (b)
"a) Vão fornecer os custos associados aos trabalhadores?"

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 11 (c)
"b) Ou a transferência/passagem/cedência dos atuais trabalhadores para nova entidade é um processo paralelo a este procedimento, e que apenas dirá respeito ao atual prestador(es) e à nova entidade prestadora de serviço, respeitando a legislação laboral em vigor?"

- Resposta:
A transferência/passagem/cedência dos atuais trabalhadores caberá ao adjudicatário e ao atual prestador de serviços.

- Pedido de esclarecimentos 12 (a)
"Artigo 20.º
a) As viaturas afetas ao contrato devem ser novas a estrear?"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Devem ser viaturas que cumpram os requisitos estabelecidos no caderno de encargos.

- Pedido de esclarecimentos 12 (b)
"b) É necessário/obrigatório a apresentação de catálogos?"

- Resposta:
Não.

- Pedido de esclarecimentos 12 (c)
"c) O número 6 refere que as viaturas de recolha devem "ser de carga contínua" o que entendem como carga contínua?"

- Resposta:
A caixa a utilizar nas viaturas deve ser adaptada conforme a tipologia dos resíduos a recolher.

- Pedido de esclarecimentos 13
"Artigo 24.º
Solicita-se a quantidade estimada que a entidade adjudicante poderá solicitar ao longo do contrato?"

- Resposta:
Conforme resposta ao pedido de esclarecimentos 14 (a).

- Pedido de esclarecimentos 14 (a)
"Artigo 30.º
a) Referem que a entidade adjudicante poderá fornecer os contentores de biorresíduos:
I. Solicita-se a quantidade de contentores por capacidade que a entidade adjudicante irá fornecer."

- Resposta:

Contentores Biorresíduos				
10L	40L	120L	240L	800L
-	Até 1500	Até 1500	Até 100	Até 300

- Pedido de esclarecimentos 14 (b)
"II. É correto o entendimento que a entidade adjudicante apenas irá fornecer os contentores do número 5 do artigo 13.º?"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:

Sim. Exceto se forem provocados danos nos equipamentos, cuja responsabilidade seja imputável ao prestador dos serviços.

- Pedido de esclarecimentos 14 (c)

"III. O artigo 12.º refere que os contentores afetos à zona urbana serão fornecidos pelo adjudicatário em contradição com o presente artigo. Que entidade será responsável pela sua aquisição?"

- Resposta:

Esclarece-se que os contentores indicados no n.º 5 do art.º 13.º, serão fornecidos pela entidade adjudicante (quadro indicado no ponto I da alínea a) supra esclarecida), e que são equipamentos fornecidos para deposição exclusiva dos biorresíduos (contentores castanhos)

Os contentores a que se refere o artigo 12.º, são equipamentos de deposição que o prestador deve colocar e remover nos dias de recolha, e que servirão para evitar a deposição de resíduos (indiferenciados e biorresíduos) diretamente no pavimento, uma vez que se trata da área geográfica do "casco" urbano.

- Pedido de esclarecimentos 15 (a)

"Anexo A

a) Solicita-se a disponibilização do circuito 28, em formato editável."

- Resposta:

O CI28 encontra-se retificado e em formato editável no Anexo A - RETIFICADO Circuitos, Resíduos Indiferenciados (Esclarecimentos), aos presentes esclarecimentos.

Devem ainda considerar o quadro abaixo, para efeitos de contentorização neste circuito.

CI 28	N.º Locais	120L	240L	800L	1000L	Total
Segunda	59	28	2	91	9	130
Terça	27	0	2	71	6	79
Quarta	48	19	1	87	10	117
Quinta	52	11	4	104	7	126
Sexta	74	27	4	92	9	132

Poder verificar-se uma variação na quantidade de contentores ao longo do tempo, dado que este é um serviço contratualizado, pelo que podem existir ampliações ou diminuições de locais, assim como de contentores a recolher.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 15 (b)

"b) É obrigatório indicar o início e fim dos circuitos disponibilizados?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 15 (c)

"c) É obrigatório o cumprimento integral da frequência, dias e horários de recolha apresentados no anexo A?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 15 (d)

"d) Relativamente ao circuito CI-15, é correto o entendimento que, no início da prestação de serviços, a recolha de serviço de biorresíduos não existirá? Ou seja, na primeira fase a recolha será apenas de indiferenciados e, durante a fase de transição, é que se iniciará a recolha de biorresíduos. Face a um raciocínio errado, solicita-se melhor esclarecimento"

- Resposta:

No circuito CI-15 já se encontra implementada uma zona piloto de recolha porta a porta dos biorresíduos e durante os primeiros dois anos da prestação dos serviços, irá existir um faseamento da implementação da recolha de biorresíduos em toda a extensão do circuito CI15, sendo efetuada a substituição de dois dias por semana (segunda e quinta feira), pelo circuito CB3 (Zona Urbana).

- Pedido de esclarecimentos 16 (a)

"Anexo B

a) A recolha nesta área contempla os arruamentos estreitos, ou seja, estes arruamentos serão servidos dos igualmente pelos contentores de recolha (parte dos 400)?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 16 (b)

"b) Quando o polígono passa no centro de uma rua, os contentores a colocar são só dentro do polígono ou dos dois lados da rua?"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Sim. Quando existirem edifícios (habitações, serviço, comércio) será para colocarem em ambos os lados da rua.

- Pedido de esclarecimentos 17 (a)
"Anexo C
A tabela refere que a recolha HORECA tem uma frequência de segunda-feira e quinta-feira e os grandes produtores uma frequência de terça-feira e sexta-feira. Porém no mapa refere que a recolha HORECA e os grandes produtores têm uma frequência de segunda-feira e quinta-feira. Solicita-se esclarecimento de qual a frequência da recolha dos grandes produtores."

- Resposta:
À segunda e quinta-feira Canal HORECA e à terça e sexta-feira, Grandes produtores, referente ao CB1. Anexo C encontra-se devidamente retificado, e anexados aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 17 (b)
"b) No circuito CB 3 da Zona Urbana de Famalicão:
I. Não é necessário efetuar a recolha nos acessos condicionados/ruas estreitas (CI-26), visto que não se encontram delimitados no mapa?"

- Resposta:
Sim, é necessário.

- Pedido de esclarecimentos 17 (c)
"II. Na tabela refere que devem ser recolhidos 650 contentores numa jornada de trabalho, porém no artigo 12.º é referido 400 contentores. Quantos contentores devem ser recolhidos?"

- Resposta:
Podem ser recolhidas as quantidades referidas, (na tabela), em simultâneo, no circuito da zona urbana. Os 400 contentores são para recolher de segunda a sábado. Com o decorrer da implementação da recolha porta a porta de biorresíduos na zona urbana, às segundas e quintas-feiras irão existir o acréscimo dos contentores referentes ao circuito CB3 (Biorresíduos - contentores de 40L e de 120L), na zona piloto já implementada. Gradualmente existirá um aumento de recolha de biorresíduos em contentores (40L e de 120L), paralelo com os 400 contentores indicados. Nos restantes dias do circuito urbano, não existe sobreposição de recolhas nestes equipamentos.

- Pedido de esclarecimentos 17 (d)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"III. Visto que o circuito corresponde na integra ao CI_15 e que este tem uma jornada de trabalho das 21h até às 5h, questiona-se a razão do circuito de recolha de biorresíduos ser realizado apenas das 21h até às 2h? Ou é um lapso de escrita a e recolha pode ser igualmente até às 5h?"

- Resposta:

Considerou-se o horário (21h00-02h00) em virtude do circuito CB3 ainda não estar a contemplar todas as ruas do CI15. No entanto, e após dois anos, entende-se que a jornada de trabalho poderá ser completa (21h00 – 05h00). Acrescenta-se ainda que deverá ser constituída a equipa em conformidade com a necessidade e em cumprimento da legislação e do caderno de encargos.

- Pedido de esclarecimentos 17 (e)

"Ou, passado os 2 anos, nos dias da recolha de biorresíduos não são colocados os 400 contentores? (ver nota do Ponto 7)"

Circuito 3 (CB3)	Zona Urbana Famalicão[4]	60	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	21:00 às 02:00
	Vilas Ribeirão, Joane e Riba D'Ave[5]	120	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	

Fonte: Memória Descritiva Vila Nova de Famalicão (2021)

[4] Cerca de 50 contentores de 120L e 10 contentores de 240L, por dia de recolha;
[5] 5 contentores de 120L e 35 contentores de 240L, por dia de recolha.
[6] 40 contentores de 800L e 30 contentores de 120L, por dia de recolha.
[7] 70 contentores de 800L, por dia de recolha; as frequências e horários podem ser ajustáveis.
[8] 500 contentores de 40L e 150 contentores de 120L, por dia de recolha

- Resposta:

Serão sempre colocados os 400 contentores, acrescidos dos contentores de recolha de biorresíduos, afetos ao circuito CB3 (Zona Urbana).

- Pedido de esclarecimentos 17 (f)

"IV. A viatura afeta a esta recolha será a viatura afeta ao circuito de recolha CI_15? Ou no dia de biorresíduos, tem que ser outra viatura?"

- Resposta:

Atendendo a uma primeira fase (2 anos) de implementação da recolha de Biorresíduos na Zona Urbana, devem ser duas viaturas distintas. Após o período de transição, poderá ser a mesma viatura, mas sempre recolhidos os resíduos indiferenciados separadamente dos biorresíduos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao número de contentores apresentados nas notas da tabela, é correto o entendimento que a cada contentor corresponde um contentor? Por exemplo, no circuito HORECA num dia de recolha serão recolhidos resíduos em 65 estabelecimentos.
O valor apresentado corresponde somente ao número de contentores a recolher, por vários estabelecimentos, sendo este número varável consoante novas adesões ou encerramentos dos estabelecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 17 (g)
"d) No que concerne à frequência de recolha dos cemitérios:
I. Será semanal? Uns contentores serão recolhidos à quarta-feira e outros no sábado, visto que foram disponibilizados dois circuitos."

- Resposta:
Sim, A recolha é efetuada em 2 dias, e em duas rotas distintas, assegurando que os contentores são recolhidos uma vez por semana. Conforme ANEXO C retificado com as respetivas localizações dos cemitérios, em anexo aos presentes esclarecimentos. No entanto, poderá ser solicitado o reforço ou alterações de frequência, nomeadamente nos dias que antecedem e precedem o dia de Todos os Santos, ou por pedido de recolha "extra" nos cemitérios de maior dimensão e cuja recolha tenha de ser reforçada, por motivos válidos.

- Pedido de esclarecimentos 17 (h)
"II. Os pontos de recolha, na sua grande maioria, encontram-se dentro dos cemitérios, face à possibilidade de estes se encontrarem fechados, no horário de recolha e, consequentemente, de lavagem, como se deve proceder?"

- Resposta:
Os pontos de recolha em cemitérios são acessíveis, mesmo nas situações em que os contentores estejam no interior. São fornecidos comandos / chaves de acesso a todos os espaços, cuja entrada é condicionada.

- Pedido de esclarecimentos 17 (i)
"IV. É correto o entendimento que existem, atualmente, 140 contentores destinados aos resíduos verdes em cemitérios?"

- Resposta:
Existem 146 contentores de 800L afetos aos cemitérios.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 17 (j)

"d) Solicita-se, em formato editável, os estabelecimentos, clientes, entre outros abrangidos na recolha"

- Resposta:

Não dispomos dessa informação.

- Pedido de esclarecimentos 18

"Anexo D

Relativamente ao circuito das Zonas Industriais de Vila Nova de Famalicão, refere que a entidade adjudicante irá solicitar o serviço com um pré-aviso mínimo de 3 dias, com uma rota a ser percorrida até 5 km. No artigo 16.º é referido "O Adjudicatário terá ainda de efetuar limpeza (...) num circuito com o máximo de 6 km, que lhe será dado a conhecer, pela Entidade Adjudicante, até cinco dias antes da prestação do serviço". Solicita-se esclarecimento dos km bem como dos dias de pré-aviso."

- Resposta:

Refere-se a 6 km. Retificado no ANEXO D, em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 19

"Ilhas Ecológicas

O Município dispõe de ilhas ecológicas? Face a uma resposta positiva, solicita-se a sua localização."

- Resposta:

Atualmente o município não dispõe de ilhas ecológicas, porém, existe a intenção de implementar estes 39 espaços nos próximos anos, assegurando a disponibilização de espaços para deposição seletiva de proximidade, em todas as freguesias do concelho.

- Pedido de esclarecimentos 20 (a)

"Mapa de quantidades

Solicita-se o mapa de quantidades por serviços dos últimos anos."

- Resposta:

MAPA DE RECOLHA Indiferenciado / MENSAL - últimos 3 anos (Ton)

Mês	Qtd (Ton.)		
	2022	2023	2024
Jan	3560,840	3603,120	3662,940
Fev	3148,640	2980,060	3368,740

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mar	3605,440	3366,240	3507,720
Abr	3539,260	3395,420	3554,440
Mai	3742,520	3588,220	3494,160
Jun	3787,740	3689,940	3580,380
Jul	3867,540	3822,240	3867,080
Ago	3826,400	3829,900	3827,520
Set	3568,640	3561,480	3438,600
Out	3498,140	3606,120	3751,360
Nov	3513,520	3493,860	3387,480
Dez	3689,720	3521,080	3493,420
Total	**43348,400**	**42457,680**	**42933,840**

MAPA DE RECOLHA Biorresíduos / 2024

2024	Qtd (Kg)					
Mês	CB - 1		CB - 2		CB - 3	
	Canal HORECA	Grandes Produtores	Cozinhas e Cantinas das Unidades Industriais	Cemitérios	Zona Urbana de Famalicão	Vilas
	Seg e Qui	Ter e Sex	Ter e Sex	Qua e Sáb	Seg e Qui	Ter e Sex
Jan	19760,00	7380,00	N/Disponível	N/Disponível	7340,00	N/Disponível
Fev	21720,00	7400,00	N/Disponível	N/Disponível	5200,00	N/Disponível
Mar	19020,00	7820,00	N/Disponível	N/Disponível	5300,00	N/Disponível
Abr	21120,00	8460,00	N/Disponível	N/Disponível	5600,00	N/Disponível
Mai	21980,00	8860,00	2980,00	36920,00	5140,00	N/Disponível
Jun	18140,00	7260,00	12880,00	57920,00	4760,00	N/Disponível
Jul	26140,00	8780,00	15780,00	53720,00	5420,00	N/Disponível
Ago	24080,00	7420,00	16300,00	47980,00	5200,00	N/Disponível
Set	28020,00	8260,00	16880,00	46020,00	4960,00	N/Disponível
Out	28740,00	14480,00	20540,00	63760,00	5360,00	N/Disponível
Nov	27800,00	14980,00	17620,00	53520,00	4780,00	N/Disponível
Dez	36720,00	13020,00	33280,00	50080,00	4820,00	N/Disponível
Total	**293240,00**	**114120,00**	**136260,00**	**409920,00**	**63880,00**	**0,00**

- Pedido de esclarecimentos 20 (b)

"c) Os biorresíduos alimentares e verdes podem ser recolhidos no mesmo circuito de recolha?

Face a uma resposta negativa, solicita-se a identificação da metodologia a aplicar."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Não. Para efeitos de classificação pela ERSAR, estes resíduos embora podendo ser valorizados por processos similares por serem ambos resíduos orgânicos, não podem ser recolhidos em simultâneo, uma vez que dessa forma não é assegurada a sua entrada no sistema multimunicipal do Norte Central - a RESINORTE.

- Pedido de esclarecimentos 20 (c)
"f) Quando referem "instrumentalização de contentores" é correto o entendimento que é a colocação de TAG RFID em cada contentor?"

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 21 (a)
"Solicita-se em formato shp ou equivalente:
Localização do atual parque de contentores; e II. Arruamentos/locais de pontos de recolha dos resíduos PAP"

- Resposta:
Não dispomos dessa informação no(s) formato(s) solicitado(s).

- Pedido de esclarecimentos 21 (b)
"I. Localização dos 400 contentores da zona urbana;"

- Resposta:
Não dispomos dessa informação no(s) formato(s) solicitado(s).

- Pedido de esclarecimentos 21 (c)
"II. Anexo B - Circuitos e distribuição de equipamentos de deposição;"

- Resposta:
Não dispomos dessa informação no(s) formato(s) solicitado(s).

- Pedido de esclarecimentos 21 (d)
"v. Anexo C - Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos e respetivos pontos de recolha"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Ver Anexo C - RETIFICADO Circuitos de Biorresíduos (Esclarecimentos), em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 21 (e)
"vi. Anexo D – Circuitos, horários e frequências da limpeza mecânica; E VII. Localização das papeleiras."

- Resposta:
Ver Anexo D RETIFICADO - Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica, em anexo aos presentes esclarecimentos.
Localização de papeleiras não disponível. Em cada um dos circuitos de varredura é indicado o número de papeleiras existentes no circuito.

2. PREZERO PORTUGAL, S.A. – pedido de esclarecimentos submetido na plataforma eletrónica de compras do município no dia 24 de janeiro de 2025, com o seguinte teor:

I - PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

- Pedido de esclarecimentos 1
"Artigo 39º - Inspeção aos locais da prestação de serviços
a) Questiona-se da possibilidade de ser efetuada uma visita aos locais da prestação de serviços devidamente acompanhada por alguém responsável da Entidade Adjudicante"

- Resposta:
Sim. Existe a possibilidade de visita acompanhada, mediante a solicitação prévia a efetuar por email, com a indicação dos locais que pretendem visitar (programa de trabalhos).

II – CONVITE

- Pedido de esclarecimentos 2
"Artigo 12º - Preço base
a) Ponto 3 – Solicita-se disponibilização do "Plano de ação municipal do plano estratégico para os resíduos sólidos urbanos 2030".

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
ANEXO 1 (A) e (B) - PAPERSU 2030 (última retificação enviada à APA), em anexo aos presentes esclarecimentos

- Pedido de esclarecimentos 3 (a)
"Anexo I - Elementos que constituem a proposta
a) Ponto 3 - Solicitam preço total da proposta com exclusão do Mapa de Preços Unitários, conforme Anexo E.
I. Questiona-se o que pretendem dizer com "exclusão", uma vez que o mapa de preços unitários faz parte integrante do respetivo modelo da proposta de preços."

- Resposta:
Verifica-se a existência de um lapso de escrita, neste sentido onde se lê exclusão,
Deve passar a ler-se:
Inclusão.

- Pedido de esclarecimentos 3 (b)
"ii. Queiram por favor fornecer novo mapa de preços unitários - Anexo E - devidamente corrigido, nomeadamente com a indicação das "Quantidades estimadas" e "UN" a considerar para cada item, de acordo com as respostas dos esclarecimentos dados na fase de candidaturas, para que todos os concorrentes possam trabalhar na mesma base."

- Resposta:
ANEXO _ MAPA DE PREÇOS RETIFICADO, em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (c)
"ii. Queiram por favor fornecer novo mapa de preços unitários - Anexo E - devidamente corrigido, nomeadamente com a indicação das "Quantidades estimadas" e "UN" a considerar para cada item, de acordo com as respostas dos esclarecimentos dados na fase de candidaturas, para que todos os concorrentes possam trabalhar na mesma base."

- Resposta:
ANEXO _ MAPA DE PREÇOS RETIFICADO, em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (d)
"iii. Item 6º - Em relação ao preço unitário a apresentar para este serviço, questiona-se:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao invés da unidade ser por "circuito", conforme referido em esclarecimentos, não deveria ser por "circuito/mês"?"

- Resposta:

O que o município pretende saber é o custo para um circuito de 60 km. Não sendo possível, nesta data, aferir ainda a frequência de recolha, pelo que deve ser considerado o custo de um circuito de 60 km.

- Pedido de esclarecimentos 3 (e)

"ii. Qual a constituição da equipa para um novo circuito de biorresíduos? Deverá ser de 1 motorista e 2 cantoneiros?"

- Resposta:

Deverão constituir a equipa de forma discricionária, em conformidade com a necessidade e garantindo o cumprimento da legislação em vigor e do caderno de encargos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (f)

"iii. Por circuito deverá entender-se uma jornada de trabalho de 6H40, de modo a que a equipa perfaça 40 horas por semana de trabalho?"

- Resposta:

Deverão constituir a equipa de forma discricionária, em conformidade com a necessidade e garantindo o cumprimento da legislação em vigor e do caderno de encargos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (g)

"iv. Item 10º - Em relação ao preço unitário a apresentar para este serviço, questiona-se:

i. Ao invés da unidade ser por "circuito", conforme referido em esclarecimentos, não deveria ser por "circuito/mês"?"

- Resposta:

O que o município pretende saber é o custo para um circuito até 6 km, como um serviço avulso e em caso de necessidade excecional do município, foram do âmbito contratual.

- Pedido de esclarecimentos 3 (h)

"ii. Qual a constituição da equipa para um novo circuito de limpeza ?
Deverá ser de 1 motorista e 1 cantoneiro ?"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Deverão constituir a equipa de forma discricionária, em conformidade com a necessidade e garantindo o cumprimento da legislação em vigor e do caderno de encargos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (i)
"iii. Por circuito deverá entender-se uma jornada de trabalho de 6H40, de modo a que a equipa perfaça 40 horas por semana de trabalho?"

- Resposta:
Deverão constituir a equipa de forma discricionária, em conformidade com a necessidade e garantindo o cumprimento da legislação em vigor e do caderno de encargos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (j)
"b) Ponto 8 - Referem que o plano de mão de obra deve discriminar a afetação dos meios humanos e respetiva qualificação. Queiram confirmar que a "qualificação" a indicar apenas se reporta às categorias profissionais dos colaboradores requeridos no Artigo 19.º, ponto 3 a), em particular os mencionados no ponto 4 do Artigo 19º do Caderno de Encargos - Parte II."

- Resposta:
Sim. A qualificação diz respeito às categorias profissionais dos colaboradores descritos no ponto 3, bem como a experiência profissional comprovada indicada e solicitada no ponto 4.

- Pedido de esclarecimentos 3 (k)
"c) Ponto 10 - Solicitam uma declaração comprovativa e ou de compromisso do local das instalações da operação.
Solicita-se que esclareçam se é suficiente uma declaração de compromisso de honra a referir que o futuro prestador de serviços irá possuir, em regime próprio ou em regime de arrendamento, instalações para instalar e sediar esta prestação de serviços no concelho da Entidade Adjudicante ou se obrigatoriamente, será necessário nessa mesma declaração vir já indicado um local exato, com morada.
Alertamos para o facto de que à data da proposta, e sem sabermos se seremos os futuros adjudicatários desta prestação, ter já escolhido um local exato para as instalações de apoio é no mínimo, precipitado."

- Resposta:
É suficiente a entrega de Declaração de compromisso de honra a indicar que cumprirá a exigência determinada no ponto 1, do artigo 22º, do Caderno de Encargos - Parte II.

- Pedido de esclarecimentos 3 (l)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"d) Ponto 12 - Solicitam uma declaração de garantia de cumprimento dos direitos laborais expressos no "Anexo E - Listagem de Colaboradores"

i. Significa isto que o futuro prestador será obrigado a admitir nos seus quadros os 63 colaboradores que constam na lista de pessoal do Anexo E?"

- Resposta:

A transferência/passagem/cedência dos atuais trabalhadores dependerá da decisão entre o atual prestador de serviços e o adjudicatário, em cumprimento da legislação em vigor.

- Pedido de esclarecimentos 3 (m)

"ii. Solicita-se que forneçam as condições salariais de cada um dos colaboradores mencionados no Anexo E, com indicação de todas eventuais regalias/prémios que possuam."

- Resposta:

Remete-se:

- ANEXO E_RETIFICADO, referente ao pessoal afeto à recolha de resíduos;
- ANEXO E_ADENDA, que indica o pessoal afeto à varredura urbana e à recolha de Objetos Volumosos, ambos anexos aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (n)

"ii. Ainda em relação à listagem do Anexo E, solicita-se que indiquem para cada colaborador, a data de nascimento e a data de admissão."

- Resposta:

- ANEXO E_RETIFICADO, referente ao pessoal afeto à recolha de resíduos;
- ANEXO E_ADENDA, que indica o pessoal afeto à varredura urbana e à recolha de Objetos Volumosos, ambos anexos aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (o)

"iii. No final da presente prestação de serviços, o pessoal afeto ao contrato, transitará de igual modo para o futuro prestador de serviços ?"

- Resposta:

A transferência/passagem/cedência dos trabalhadores será dirimida entre os prestadores de serviço e/ ou os trabalhadores.

- Pedido de esclarecimentos 3 (p)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"iv. O colaborador a integrar com a função de "Coordenador de serviços públicos - Norte", cumpre com os requisitos definidos no Artigo 19.º, ponto 4.a. do Caderno de Encargos - Parte II ?"

- Resposta:
O município não dispõe dessa informação.

- Pedido de esclarecimentos 3 (q)
"vi. Os colaboradores a integrar com a função de "Chefe Serviço Noturno" e "Chefe Serviço Diurno", cumprem com os requisitos definidos no Artigo 19.º, ponto 4.b. Caderno de Encargos - Parte II?"

- Resposta:
O município não dispõe dessa informação.

- Pedido de esclarecimentos 4 (a)
"Anexo I - Critério de adjudicação
a) Ponto 4.1. - Em relação ao subfator VE1 - Preço, solicita-se que confirmem que na fórmula indicada estão em falta os parêntesis que destacamos a vermelho em seguida:
VE1 = [(Pm10 - Pprop)/Pm10] × 100"

- Resposta:
O entendimento está correto.

- Pedido de esclarecimentos 4 (b)
"b) Ponto 4.4. - O subfactor VT2 avalia a metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual e Mecânica). Não obstante, no Caderno de Encargos - Parte II, apenas têm um artigo a falar de limpeza urbana mecânica (Artigo 16.º), não existindo nenhum artigo relativo a limpeza manual. Deste modo, solicita-se que confirmem que:
i. Neste contexto, por "varredura manual", deverá entender-se as tarefas adstritas ao cantoneiro que acompanhará o motorista da varredora mecânica ou efetivamente pretendem equipas autónomas de varredura manual, devidamente equipadas com os convencionais carrinhos de varredura?"

- Resposta:
Sim, a varredura manual será restrita ao cantoneiro que acompanha o motorista da varredora mecânica.

- Pedido de esclarecimentos 4 (c)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"II. Caso se pretenda, os serviços de varredura manual propriamente dito, queiram especificar as características técnicas pretendidas, isto é, os arruamentos a intervir, as frequências de varredura pretendidas, as quantidades mínimas de cantoneiros a afetar, etc."

- Resposta:
Não aplicável.

- Pedido de esclarecimentos 4 (d)
"c) Ponto 4.6. - Na avaliação do subfactor VT4, para pontuação máxima, referem o seguinte: "Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é superior ao definido para a prestação de serviço. Os currículo adequam-se claramente às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos é adequado à prestação de serviço a realizar".
I. Ora, se o novo prestador de serviços é obrigado a integrar o pessoal listado no Anexo E, não tem nesta fase de apresentação de proposta, acesso aos "curricula" dos colaboradores, pelo que todos os concorrentes estarão em clara desvantagem em relação ao atual prestador. Solicita-se melhor entendimento e /ou retificação do descritivo deste subfactor."

- Resposta:
Remete-se a ADENDA_ANEXO E e o ANEXO E Retificado, todos anexos aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 4 (e)
"ii. Em relação aos "curricula" a apresentar, solicita-se que confirmem que o pretendido é apenas para a equipa de coordenação e que se trata apenas de assumir o compromisso de assegurar o requerido no ponto 4 do Artigo 19º do Caderno de Encargos - Parte II, ou seja, não é suposto apresentar o currículo vitae individual de cada um dos colaboradores."

- Resposta:
Relativamente ao ponto 4 do artigo 19.º, tem de apresentar os curricula individual dos colaboradores com as categorias indicadas.

- Pedido de esclarecimentos 4 (f)
"iii. No seguimento da questão anterior, e caso seja para apresentar o currículo individual, solicita-se que indiquem quais as funções para a qual é necessário apresentar o currículo?"

- Resposta:
Ver ponto 4 do artigo 19.º, do Caderno de Encargos - Parte II.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 4 (g)

"d) Ponto 4.8. - Referem que o subfactor VT6 é avaliado pelos atributos de todos os documentos que constituem a proposta indicados no artigo 24º do PP. Solicita-se que confirmem que se trata de um lapso de escrita, sendo que faria sentido que apenas fosse avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 11, do artigo 24º do PP, já que corresponde ao que é avaliado na matriz de avaliação indicada no ponto 4.8 Subfactor VT6 - Critério ambiental."

- Resposta:

Sim.

III. CADERNO DE ENCARGOS - PARTE II

- Pedido de esclarecimentos 5 (a)

"Artigo 10º - Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados

a) Solicita-se que disponibilizem o histórico mensal de toneladas recolhidas nos últimos 3 anos."

- Resposta:

MAPA DE RECOLHA Indiferenciado / MENSAL - últimos 3 anos (Ton)

Mês	Qtd (Ton.)		
	2022	2023	2024
Jan	3560,840	3603,120	3662,940
Fev	3148,640	2980,060	3368,740
Mar	3605,440	3366,240	3507,720
Abr	3539,260	3395,420	3554,440
Mai	3742,520	3588,220	3494,160
Jun	3787,740	3689,940	3580,380
Jul	3867,540	3822,240	3867,080
Ago	3826,400	3829,900	3827,520
Set	3568,640	3561,480	3438,600
Out	3498,140	3606,120	3751,360
Nov	3513,520	3493,860	3387,480
Dez	3689,720	3521,080	3493,420
Total	43348,400	42457,680	42933,840

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 5 (b)

"b) É possível indicarem as quantidades médias mensais de toneladas recolhidas em cada um dos circuitos de recolha indicados no Anexo A?"

- Resposta:

Ver ANEXO_ Qt RECOLHA _ R INDIFERENCIADO_POR CIRCUITO, em anexo aos presentes esclarecimentos.

Só é possível indicar a média mensal e diária de um mês dos circuitos de recolha indicado no anexo A)

- Pedido de esclarecimentos 5 (c)

"c) Os circuitos CI 26 e CI 27, podem ser integrados, isto é, dada a reduzida extensão podem ser efetuados por uma mesma equipa de recolha?"

- Resposta:

Podem.

- Pedido de esclarecimentos 5 (d)

"d) Qual a tipologia de viatura afeta aos circuitos CI 26 e CI 27, isto é, qual é o peso do chassis, trata-se de uma viatura de 3,5 ton, de 7,5 ton ou outro?"

- Resposta:

Desde de que cumpra o trajeto do circuito, fica ao critério da entidade concorrente.

- Pedido de esclarecimentos 5 (e)

"e) Solicita-se que confirmem que a recolha deverá ser realizada em dias de feriado? (excepto o Circuito CI-28)?"

- Resposta:

Sim, mas neste circuito (CI28) deve ser sempre assegurada a recolha pelo menos uma vez por semana, no dia útil anterior ou posterior ao feriado.

- Pedido de esclarecimentos 6 (a)

"Artigo 11º - Contentores

a) Ponto 1 - Queiram especificar as características dos contentores a fornecer, nomeadamente a cor e o tipo de resíduo a que se destinam (indiferenciado ou biorresíduos)"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Remete-se o ANEXO CONTENTORES - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS (Contentor Referência – Ponto 3 – Contentor Polietileno Redondo, 80ltos), em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 6 (b)
"b) Ponto 3 :
I. Em caso de vandalismo e danos provocados por motivos alheios ao prestador, este continuará a ser o responsável pelo fornecimento dos equipamentos de deposição ou essa responsabilidade passará para o Município?"

- Resposta:
Não. A responsabilidade continuará a ser do prestador de serviços.

- Pedido de esclarecimentos 6 (c)
"ii. Para que as propostas dos concorrentes possam ser comparáveis entre si, solicita-se que indiquem a quantidade de contentores a fornecer por ano e por tipologia."

- Resposta:
Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º, devem ser fornecidos no início do contrato, 200 contentores de 120L e 300 contentores de 800L. Prevê-se, a substituição ao longo do contrato de 300 unidades (800L) e 100 unidades de 120L.

- Pedido de esclarecimentos 6 (d)
"iii. Queiram por favor, disponibilizar o parque de contentores atual."

- Resposta:

	N.º Locais	120L	240L	800L	1000L	Total
Escolas		1	2	38	0	41
Jardins Infância		3	0	2	0	5
Parques de Lazer		2	3	8	0	13
Lares e Centros Sociais		6	0	33	2	41

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Hospitais, Bombeiros, PSP, GNR		1	1	20	3	25
Edifícios Municipais (Piscinas, Pavilhões) Bibliotecas, Mercados, ETAR, JF, Instituições)		12	2	9	0	23
Cemitérios		3	6	131	6	146
Total / Por Tipologia		28	14	241	11	294

Valores / Janeiro 2024

- Pedido de esclarecimentos 6 (e)

"iv. Existem contentores semienterrados ou enterrados? Em caso afirmativo, é possível fornecerem a sua localização? Será necessário a utilização de viaturas com grua?"

- Resposta:

Não existe contentorização enterrada para resíduos indiferenciados ou biorresíduos. Apenas existem estes equipamentos para o Trifluxo, cuja gestão é da competência da RESINORTE.

- Pedido de esclarecimentos 6 (f)

"c) Ponto 4 - Qual a estimativa de quantidade de contentores necessários para dar resposta ao reforço no período de festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Carnaval, Festa da Flor, Feira Artesanato, etc.?

- Resposta:

Estima-se a necessidade de até 60 contentores, por evento.

- Pedido de esclarecimentos 7 (a)

"Artigo 12º - Colocação, lavagem e recolha de equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos no centro urbano

a) Referem que o prestador deverá providenciar 400 equipamentos de deposição de RI e biorresíduos com capacidade entre os 60 e 80 L.

i. Fica ao critério do prestador de serviços a capacidade dos equipamentos, desde que estes tenham entre 60 e 80 L ?"

- Resposta:

Sim. No entanto remete-se um modelo tipo, para servir de referencial aos concorrentes. Remete-se o ANEXO CONTENTORES - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS (Contentor Referência - Ponto 3 - Contentor Polietileno Redondo, 80ltos), em anexo aos presentes esclarecimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 7 (b)

"II. As capacidades deverão ser iguais para os 400 equipamentos ou poderão existir equipamentos com capacidades diferentes, desde que entre 60 e 80 L ?"

- Resposta:

Não. Todos os equipamentos devem ser iguais em cor, características e capacidade.

- Pedido de esclarecimentos 7 (c)

"III. Estes 400 equipamentos serão recolhidos pela equipa que estará afeta ao circuito CI 15 do Anexo A (recolha de indiferenciados) e ao circuito CB3 do Anexo C (recolha de resíduos alimentares) ?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 7 (d)

"iv. Os resíduos serão depositados e acondicionados em sacos dentro dos contentores? Ou será autorizada a deposição a granel dentro dos contentores ?"

- Resposta:

Os equipamentos serão disponibilizados para que possam ser depositados resíduos em sacos (biorresíduos e indiferenciados).

- Pedido de esclarecimentos 7 (e)

"v. No circuito CI 15 - anexo A - é referido e passamos a transcrever "com a implementação integral da recolha de biorresíduos (casas do lixo, distribuição contentores, etc) serão supridos 2 dias (segunda e quinta feira), aos resíduos indiferenciados e nesses dias, no mesmo circuito, far-se-á a recolha dos biorresíduos. Processo a decorrer gradualmente pelo período estimado de 2 anos". Questiona-se:

Nos primeiros 2 anos:

I. O circuito CI 15 de indiferenciados será executado diariamente (6 x/sem) e o circuito CB3 na zona urbana de Famalicão (de biorresíduos) a realizar às 2ªF e 5ªF será também executado ?"

- Resposta:

No circuito CI-15 já se encontra implementada uma zona piloto de recolha porta a porta dos biorresíduos e durante os primeiros dois anos da prestação de serviço, irá existir um faseamento da implementação da recolha de biorresíduos em toda a extensão do circuito CI15, sendo efetuada a substituição de dois dias por semana (segunda e quinta-feira), pelo circuito CB3 (Zona Urbana).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 7 (f)

"I. No seguimento da questão anterior, às 2ªF e 5ªF, terá que haver 2 Equipas de recolha distintas para a mesma zona - Zona Urbana - uma para a recolha de Indiferenciados e outra para a recolha de biorresíduos?"

- Resposta:

Sim. Nomeadamente durante o período de implementação (2 anos), da recolha de biorresíduos em toda a extensão do circuito C115.

- Pedido de esclarecimentos 7 (g)

"II. Caso seja, para efetuar a recolha na zona Urbana às 2ªF e 5ªF, dos dois fluxos, como se deverá proceder à distribuição dos 400 contentores solicitados no Anexo B? Quantos são para Indiferenciados e quantos são para biorresíduos?"

- Resposta:

Os contentores (400 unidades) devem ser distribuídos todos os dias, na área geográfica do ANEXO B, sendo à segunda e à quinta-feira, recolhidos pelo CB3 (Biorresíduos). Esta implementação será faseada, sendo inicialmente recolhido apenas o resíduo indiferenciado e após campanha de informação e sensibilização, o recipiente será para os dois fluxos, em dias diferentes.

- Pedido de esclarecimentos 7 (h)

"III. No anexo C, é referido que o circuito CB3, relativo à zona Urbana de Famalicão, tem associado 500 contentores de 40 L e 150 contentores de 120L. Os 400 contentores a distribuir serão para adicionar aos equipamentos referidos?"

- Resposta:

Sim, os contentores associados à recolha de Biorresíduos no circuito CB3 são contentores de 120L em casas do lixo e contentores de 40L em habitações unifamiliares. Os equipamentos (400 contentores) serão implementados no casco urbano, onde existe habitação em edifícios e comércio, cuja zona não dispõe de casas do lixo ou locais de deposição adequados. Assim, estes contentores colocados antes e recolhidos depois do horário de deposição são para colocação dos sacos de resíduos (indiferenciados e biorresíduos, consoante o dia).

- Pedido de esclarecimentos 7 (i)

"A partir do ano 2:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

iv. Solicita-se que confirmem que, o circuito CI 15 de Indiferenciados será executado de 2ªf a sáb, excepto 2ªF e 5ªF e o circuito CB3 na zona urbana de Famalicão será realizado às 2ªF e 5ªF."

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 7 (j)
"v. Os 400 equipamentos a distribuir, serão utilizados às segundas e quintas para biorresíduos e às terças, quartas, sextas e sábados para resíduos indiferenciados?"

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 7 (k)
"vi. Referem no Ponto 3 que os equipamentos deverão ser colocados pelo adjudicatário seis dias por semana até 3 horas antes do início do circuito de recolha e removidos até 2 horas após terminar o circuito. No entanto, no Anexo B referem que a recolha dos equipamentos deverá ser feita até 3 horas depois do circuito terminar. Queiram por favor esclarecer se deveremos considerar 2 ou 3 horas após o término dos circuitos."

- Resposta:
Será para considerar 2 horas após a passagem da recolha no circuito.

- Pedido de esclarecimentos 8 (a)
"Artigo 13º - Recolha seletiva e transporte de biorresíduos
a) Ponto 5. a) - Referem que a recolha porta-a-porta será feita em contentor individual de 30 e 120 litros. No entanto, no Anexo C, apenas fazem referência a contentores de 40 e 120 litros. Queiram clarificar."

- Resposta:
Retificação. Onde se lê contentores de 30 L, deve passar a ler-se contentores de 40L.

- Pedido de esclarecimentos 8 (b)
"b) Solicita-se que disponibilizem o histórico de toneladas recolhidas em cada um dos circuitos identificados no Anexo C."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:

2024	Qtd (Kg)					
Mês	CB - 1		CB - 2		CB - 3	
	Canal HORECA	Grandes Produtores	Cozinhas e Cantinas das Unidades Industriais	Cemitérios	Zona Urbana de Famalicão	Vilas
	Seg e Qui	Ter e Sex	Ter e Sex	Qua e Sáb	Seg e Qui	Ter e Sex
Jan	19760,00	7380,00	N/Disponível	N/Disponível	7340,00	N/Disponível
Fev	21720,00	7400,00	N/Disponível	N/Disponível	5200,00	N/Disponível
Mar	19020,00	7820,00	N/Disponível	N/Disponível	5300,00	N/Disponível
Abr	21120,00	8460,00	N/Disponível	N/Disponível	5600,00	N/Disponível
Mai	21980,00	8860,00	2980,00	36920,00	5140,00	N/Disponível
Jun	18140,00	7260,00	12880,00	57920,00	4760,00	N/Disponível
Jul	26140,00	8780,00	15780,00	53720,00	5420,00	N/Disponível
Ago	24080,00	7420,00	16300,00	47980,00	5200,00	N/Disponível
Set	28020,00	8260,00	16880,00	46020,00	4960,00	N/Disponível
Out	28740,00	14480,00	20540,00	63760,00	5360,00	N/Disponível
Nov	27800,00	14980,00	17620,00	53520,00	4780,00	N/Disponível
Dez	36720,00	13020,00	33280,00	50080,00	4820,00	N/Disponível
Total	293240,00	114120,00	136260,00	409920,00	63880,00	0,00

- Pedido de esclarecimentos 8 (c)

"c) Queiram confirmar que do Anexo C, apenas o circuito 2 (CB2), em "Cemitérios" é destinado à recolha de resíduos verdes, sendo os restantes circuitos destinados à recolha de resíduos alimentares."

- Resposta:

Sim. O CB2 ("Cemitérios") refere-se apenas à recolha de resíduos biodegradáveis provenientes destes e os restantes, de biorresíduos/resíduos alimentares.

- Pedido de esclarecimentos 8 (d)

"d) De acordo com o Anexo C, há necessidade de afetar 3 equipas de recolha, nomeadamente às 3ªF e 6ªF. Contudo de acordo com o Anexo E, apenas há 2 motoristas destinados à recolha de biorresíduos. Solicita-se melhor entendimento."

- Resposta:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desde de que sejam cumpridos o horário e a frequência de recolha, os recursos a afetar à prestação dos serviços devem ser definidos pelo prestador.

- Pedido de esclarecimentos 8 (e)
"e) A recolha de biorresíduos deve ser assegurada em dias de feriado?"

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 8 (f)
"f) O circuito CB3 - Vilas Ribeirão, Joane e Riba D'Ave - já é efetuado atualmente? Este circuito é para ser realizado às 3ªF e 6ªF. Nos dias em que é realizado, há algum circuito de indiferenciado, que nos dias correspondentes deve ser suprido?"

- Resposta:
Não é efetuado atualmente. É para ser realizado à terça e à sexta-feira, no período noturno e não há nenhum circuito de indiferenciado que será suprimido nas Vilas. Trata-se de um novo circuito.

- Pedido de esclarecimentos 9 (a)
"Artigo 14º - Recolha e transporte de resíduos volumosos
a) Solicita-se que disponibilizem o histórico mensal de toneladas recolhidas nos últimos 3 anos."

- Resposta:
A título informativo, podemos indicar que em 2023 foram efetuadas cerca de 2.000 recolhas e em 2024, cerca de 3.000 recolhas de objetos volumosos. Trata-se de um serviço à jornada e não à quantidade.

- Pedido de esclarecimentos 9 (b)
"b) Tendo em conta o horário referido no ponto 2, queiram esclarecer se os concorrentes poderão prever que a recolha se faça dentro da janela horária indicada ou se obrigatoriamente, em cada dia, tem que ser assegurada a recolha 8 horas por dia? Isto, porque tendo em conta o horário indicado, por dia devem ser disponibilizadas 8 h de recolha, logo de 2ªF a sábado, 48 horas por semana e, portanto, terá que estar afeta uma segunda equipa para assegurar o excedente às 40 horas semanais."

- Resposta:
RETIFICAÇÃO: Deve ler-se "A recolha dos resíduos volumosos deve ser realizada de segunda a sexta-feira, entre as 8:30h e as 18:00h, com interrupção entre as 12:30h e as 14:00h, consoante o horário de deposição nos Ecocentros".

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 9 (c)

"c) A recolha de resíduos volumosos deve ser assegurada em dias de feriado?"

- Resposta:

Não. Em dias de feriado não será efetuada a recolha de objetos volumosos.

- Pedido de esclarecimentos 9 (d)

"d) Solicita-se que confirmem quais os Ecocentros para onde podem ser depositados os resíduos volumosos? É apenas no Ecocentro de Esmeriz ? Ou poderá também ser efetuada a descarrega no Ecocentro de Riba d'Ave ?"

- Resposta:

Os objetos volumosos podem ser depositados nos 2 locais – Ecocentro de Esmeriz e Ecocentro de Riba D´Ave, conforme a área geográfica de recolha e a sua proximidade aos ecocentros.

- Pedido de esclarecimentos 10 (a)

"Artigo 15º - Outras operações

a) Ponto 2 – Referem que mensalmente deverá ser feita a lavagem de todos os locais e contentores de deposição de RI e biorresíduos e áreas adjacentes, incluindo os contentores existentes nos compartimentos de deposição coletiva localizados no espaço público.

I. Queiram indicar qual a quantidade total de contentores a lavar, por tipologia e ainda por fluxo de resíduo."

- Resposta:

Cerca de 2.000 pontos de recolha em todo o concelho, e cerca de 150 contentores (120L) em 50 espaços de deposição coletiva localizados no espaço publico (acesso condicionado), assim como contentores na tabela abaixo indicada.

	N.º Locais	120L	240L	800L	1000L	Total
Escolas		1	2	38	0	41
Jardins Infância		3	0	2	0	5
Parques de Lazer		2	3	6	0	11
Lares e Centros Sociais		6	0	31	2	39

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Hospitais, Bombeiros, PSP, GNR		1	1	20	3	25
Edifícios Municipais (Piscinas, Pavilhões) Bibliotecas, Mercados, ETAR, JF, Instituições)		12	2	7	0	21
Cemitérios		3	6	131	6	146
Total / Por Tipologia		28	14	235	11	288

Valores / Janeiro 2024

- Pedido de esclarecimentos 10 (b)

"ii. É possível fornecerem a localização do atual parque de contentores que se encontra instalado?"

- Resposta:

Ver tabela anterior.

- Pedido de esclarecimentos 10 (c)

"iii. É possível fornecerem a localização dos atuais compartimentos?"

- Resposta:

Ainda não é possível a disponibilização desta informação, dado que os compartimentos ainda estão em fase de implementação.

- Pedido de esclarecimentos 10 (d)

"iv. Os compartimentos existentes, possuem no seu interior contentores para deposição de resíduos ou os resíduos são depositados em sacos?"

- Resposta:

Possuem contentores e os resíduos devem ser depositados sempre em saco plástico e nunca a granel, conforme o disposto no regulamento em vigor no município.

- Pedido de esclarecimentos 10 (e)

"v. Solicita-se que confirmem que os contentores atribuídos ao circuito de recolha CI 28 – Indústrias/Zonas Industriais, não serão alvo de lavagem."

- Resposta:

Sim, estes contentores não são alvo de lavagem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 10 (f)

"vi. No seguimento da questão anterior, solicita-se que confirmem que a manutenção dos contentores do circuito CI28, não será da responsabilidade do prestador (salvo nos casos em que os danos são causados pelo próprio)."

- Resposta:

Sim. Apenas em caso de danos provocados pela ação do prestador dos serviços será imputada a devida responsabilidade. A lavagem destes contentores é da responsabilidade dos seus proprietários (empresas).

- Pedido de esclarecimentos 10 (g)

"b) Solicita-se que esclareçam se os 400 contentores de 60-80 L, referidos no Artigo 12º, também terão frequência de lavagem mensal?"

- Resposta:

Não. A lavagem dos 400 contentores deve ser preferencialmente diária, atendendo a que são diariamente utilizados. Desde de que se encontrem limpos, a lavagem deve se adequada ao seu estado de salubridade e limpeza.

- Pedido de esclarecimentos 10 (h)

"c) Solicita-se que clarifiquem qual deverá ser o destino final das águas residuais provenientes da lavagem de contentores."

- Resposta:

Os contentores não devem ser lavados na via pública. Devem ser lavados em locais cujas condições se enquadrem com o estipulado na lei, ou seja, que cumpram os requisitos relativos ao destino das águas resultantes da sua lavagem.

- Pedido de esclarecimentos 11 (a)

"Artigo 16º - Limpeza urbana Mecânica

a) Ponto 2 - Referem que o prestador ao sábado terá de efetuar limpeza urbana mecânica, a partir das 13h, num circuito com o máximo de 6 km. No entanto, no Anexo D referem até 5 km. Queiram por favor esclarecer se devemos considerar 5 ou 6 km."

- Resposta:

Devem considerar 6 km.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 11 (b)

"b) Ponto 10 - É referido que deverá proceder-se à limpeza das caldeiras das árvores nos espaços públicos. Queiram confirmar que esta tarefa deverá ser executada pelas equipas de varredura mecânica a afetar à prestação, em concreto, pelo cantoneiro de limpeza que acompanhará a varredura mecânica."

- Resposta:

Sim. Será efetuada pelo cantoneiro que acompanha a varredora.

- Pedido de esclarecimentos 11 (c)

"c) Ponto 11 - É referido que deverá proceder-se à limpeza das bocas de lobo e sarjetas de grelha. Queiram confirmar que esta tarefa deverá ser executada pelas equipas de varredura mecânica a afetar à prestação."

- Resposta:

Sim. Será efetuada pela equipa a afetar à prestação dos serviço.

- Pedido de esclarecimentos 11 (d)

"d) Ponto 11 - É referido e passamos a transcrever que a "limpeza das sarjetas com grelha manuseável será efetuada quinzenalmente nas zonas de varredura diária, bissemanal ou semanal, e mensalmente nas zonas de varredura mensal". Ora, analisando de modo integrado as zonas de varredura indicadas no Anexo D, verifica-se que não existem zonas de varredura diária e mensal. Deste modo, solicita-se melhor entendimento, isto é, quais são as zonas de varredura diária e mensal."

- Resposta:

Deve ler-se apenas "(...) A limpeza das sarjetas com grelha manuseável será efetuada quinzenalmente nas zonas de varredura semanal. Durante essa limpeza (..)".

- Pedido de esclarecimentos 11 (e)

"e) Ponto 12 – Solicita-se que indiquem qual a quantidade total de papeleiras a recolher?"

- Resposta:

A quantificação das papeleiras está disponível, por circuito, no Anexo D RETIFICADO - Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica. Quanto às características, existem vários modelos, mas têm todos a capacidade de 50L.

- Pedido de esclarecimentos 11 (f)

"f) No seguimento da questão anterior, é possível fornecerem em formato shapefile a localização das papeleiras atualmente instaladas."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Não é possível o fornecimento dos dados solicitados.

- Pedido de esclarecimentos 11 (g)
"g) Há necessidade de colocar saco nas papeleiras? Em caso afirmativo, quem será responsável por suportar o custo com a aquisição dos sacos, o prestador ou a Entidade Adjudicante?"

- Resposta:
Não é necessária a colocação de sacos nas papeleiras em questão, salvo se o prestador dos serviços assim o entender, por conveniência de melhor operacionalização, ficando estes custos a expensas do prestador de serviços.

- Pedido de esclarecimentos 11 (h)
"h) Ponto 13 - Pretendem que o esvaziamento das papeleiras seja efetuado pelo cantoneiro que acompanha a varredora mecânica ou deverá ser efetuado por outra equipa autónoma?"

- Resposta:
Fica ao critério do prestador de serviços.

- Pedido de esclarecimentos 11 (i)
"i) No seguimento da questão anterior, caso o pretendido seja recolher as papeleiras por uma equipa distinta das equipas de varredura mecânica, solicita-se que confirmem que a recolha, que obedecerá à mesma frequência de varredura, não terá que ser executada no mesmo dia em que é assegurada a limpeza do arruamento em que se insere. Por exemplo, a rua pode ser varrida às 4ªF (1 vez por semana) e as papeleiras localizadas nessa mesma rua serem recolhidas às 2ªF."

- Resposta:
O dia desta operação pode ser distinto, desde de que seja assegurada a remoção dos resíduos das papeleiras, de acordo com a frequência da varredora (semanal).

- Pedido de esclarecimentos 11 (j)
"j) No caso da recolha em papeleiras ser efetuada de forma independente, onde deverão ser depositados os resíduos contidos nas papeleiras?"

- Resposta:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os resíduos podem ser juntos aos resíduos da varredura ou entregues separadamente na RESINORTE, como resíduos de limpeza de rua.

- Pedido de esclarecimentos 11 (k)

"k) Ponto 18 - Solicita-se que confirmem que o prestador apenas tem de informar o Município acerca das papeleiras danificadas, mas que a sua reparação, fornecimento e substituição será da responsabilidade do Município."

- Resposta:

Sim. É da responsabilidade do município a reparação/substituição de papeleiras danificadas por ações não imputáveis ao prestador dos serviços.

- Pedido de esclarecimentos 11 (l)

"l) A tarefa de varredura mecânica deve ser realizada em dias de feriado?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 12 (a)

"a) Referem que as 6 campanhas anuais terão "conteúdo, local e data indicados pelo Município". Deste modo, face ao atual desconhecimento do conteúdo pretendido, solicita-se que confirmem que em fase de proposta não será para apresentar o Plano de ação de sensibilização e educação ambiental a implementar e que, portanto, não será avaliado nos critérios de avaliação."

- Resposta:

Ver ANEXO _ Conteúdo Campanha de Sensibilização, em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 12 (b)

"b) Sendo apenas da responsabilidade do prestador de serviços a afetação de todos os equipamentos e meios humanos necessários à execução das ações, queiram por favor indicar quais serão estes mesmos meios, para que os concorrentes possam prever os seus custos em orçamento ou que em alternativa, seja solicitado aos concorrentes uma verba destinada à realização das campanhas, como é habitual em alguns processos, fazendo assim constar do processo algo como a seguir se exemplifica: O prestador de serviços tem de disponibilizar, 1 (um) - ou uma outra percentagem - por cento da faturação anual relativa ao contrato a celebrar na sequência do presente procedimento para ser aplicada em campanhas de sensibilização."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Os meios e recursos devem ser adequados à implementação das ações a desenvolver.

- Pedido de esclarecimentos 13 (a)
"Artigo 19º - Meios humanos
a) Ponto 3 a vs Ponto 4.
Em relação à equipa de coordenação, apenas os diretores técnicos e encarregados têm que estar 100% afetos à prestação? Todos os restantes poderão não estar afetos a 100% (coordenador de qualidade, ambiente e segurança, técnico de informático, administrativo)."

- Resposta:
Sim, em relação à equipa de coordenação, apenas no que respeita aos diretores técnicos e encarregados.
Todos os restantes poderão não estar afetos a 100% (coordenador de qualidade, ambiente e segurança, técnico de informático, administrativo) .

- Pedido de esclarecimentos 13 (b)
"b) Para a "manutenção" solicitam a afetação um serralheiro mecânico e um eletricista. Questionamos se estes 2 elementos poderão ser dispensados, caso o futuro prestador opte por estabelecer contratos de manutenções com os fornecedores dos principais equipamentos nas respetivas marcas, não tendo assim necessidade de recorrer a equipas internas, mas sim a prestadores externos."

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 13 (c)
"c) O coordenador de serviços públicos indicado no Anexo E do Caderno de Encargos, corresponde à categoria do Diretor Técnico?"

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 13 (d)
"d) Dos 2 Chefes de Serviço indicados no Anexo E do Caderno de Encargos, um deles é o atual Encarregado Geral?"

- Resposta:
Não dispomos dessa informação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 14 (a)

"Artigo 21º - Equipamentos e materiais

a) Ponto 3 e Ponto 6 - Nos pontos indicados, é mencionado o produto herbicida, não obstante ao longo de todo o Caderno de Encargos, é omissa a tarefa de aplicação de herbicida. Deste modo, questiona-se se a tarefa de aplicação de herbicida deverá fazer parte da presente prestação de serviços?"

- Resposta:

A aplicação de herbicida não está incluída no presente procedimento.

- Pedido de esclarecimentos 14 (b)

"b) No seguimento da questão anterior, caso seja para aplicar herbicida, queiram confirmar qual a área de abrangência e ainda, quantas aplicações de herbicida por ano devem ser realizadas?"

- Resposta:

Não aplicável.

- Pedido de esclarecimentos 14 (c)

"c) Além da aplicação de herbicida, deverá ser assegurado o serviço de corte de ervas com recursos a motor roçadoras?"

- Resposta:

Não aplicável.

- Pedido de esclarecimentos 14 (d)

"d) No seguimento da questão anterior, caso seja para executar o serviço de corte de ervas, queiram confirmar qual a área de abrangência e ainda, quantos cortes por ano devem ser realizados?"

- Resposta:

Não aplicável.

- Pedido de esclarecimentos 14 (e)

"e) Qual o número mínimo de equipas de controlo de vegetação (corte de ervas e aplicação e herbicida), devem ser afetas à prestação?"

- Resposta:

Não aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 15 (a)

"Artigo 24º - Instrumentação de contentores

a) Solicita-se que confirmem, que apenas os contentores destinados à deposição de biorresíduos deverão ter sistema de identificação?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 15 (b)

"b) O número de contentores a abranger com instrumentação são os indicados no Anexo C, ou seja, são as 1.345 unidades identificadas? Acrescem os 400 contentores indicados no ponto 1 do Artigo 12º? Solicita-se melhor entendimento."

Tipo de recolha	40	120	240	800	Total
HORECA (Zona Urbana)		50	15		65
Grandes Produtores		5	35		40
Cozinhas e Cantinas das Unidades Industriais		30		40	70
Cemitérios				70	70
Zona Urbana Famalicão	500	150			650
Vilas Ribeirão, Joane e Riba D'Ave	300	150			450
TOTAL	**800**	**385**	**50**	**110**	**1 345**

- Resposta:

Sim, são os indicados na tabela acima e não incluem os 400 contentores/equipamentos indicados no ponto 1 do artigo 12.º.

- Pedido de esclarecimentos 16 (a)

"Artigo 26º - Registos diários

a) Ponto 2 j) - Solicita-se que confirmem que a tarefa de lavagem de arruamentos não faz parte da presente prestação de serviços, pois o processo é omisso em relação a esta tarefa. Caso seja para incluir, queiram indicar as características técnicas a considerar, nomeadamente qual a área de lavagem, qual a frequência de lavagem, quais os recursos, etc"

- Resposta:

A lavagem de arruamentos não está incluída no presente procedimento.

- Pedido de esclarecimentos 16 (b)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"b) Ponto 2 m) - Solicita-se que confirmem que a tarefa de remoção de deposições clandestinas não faz parte da presente prestação, pois o processo é omisso em relação a esta tarefa. Caso seja para incluir, queiram indicar as características técnicas a considerar."

- Resposta:
Sim, desde de que enquadrado no horário e trajeto do circuito.

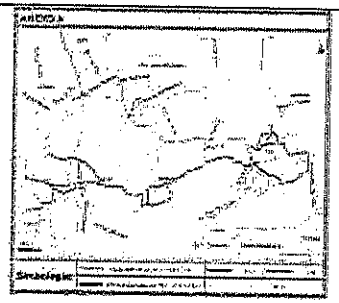
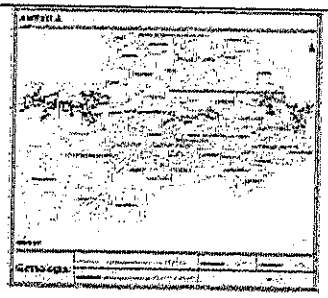
- Pedido de esclarecimentos 16 (c)
"c) Ponto 2 p) - É mencionada a necessidade de indicar o estado de conservação do mobiliário urbano e sinalética. Solicita-se que confirmem que as tarefas de manutenção de mobiliário urbano e sinalética não fazem parte da prestação de serviços, pois o processo é omisso em relação a esses temas."

- Resposta:
As tarefas de manutenção de mobiliário e sinalética não se encontram incluídas no presente procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

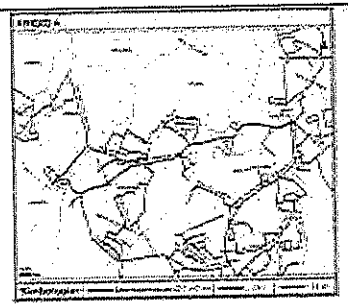
IV - ANEXOS

ANEXO A

QUESTÃO	MAPA	ESCLARECIMENTO
a) Os eixos destacados a laranja estão associados ao CI-2 e CI-12 (Avenida São Silvestre de Requião, Avenida Tomás Pereira, Rua Camilo de Castelo Branco, Rua Luís Monteiro de Ninães, Rua Prof Alvino Maia, Rua Prof Idalina Teles, Rua Stª Luzia, Rua Virgílio Areias, Urb de Regadas, Urbanização de Santa Luzia e Urbanização do Rato), ambos realizados às 3ªF, 5ªF e sáb. Solicita-se que clarifiquem em que qual dos 2 circuitos devem ser efetivamente recolhidos ?		Considerar o CI-12
b) A Rua Camilo de Castelo Branco e a Rua Virgílio Areias, encontram-se incluídas nos circuitos CI-2, CI-8, CI-12, todos eles realizados às 3ªF,5ªF e Sáb. Em qual dos circuitos deve ser assegurada a recolha efetiva?		Considerar o CI - 8

1198

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

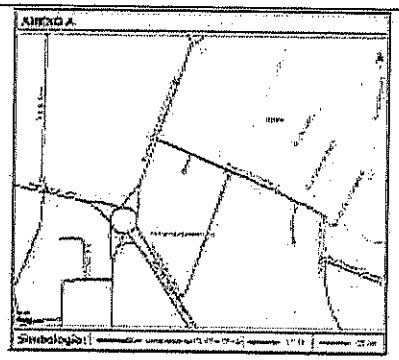
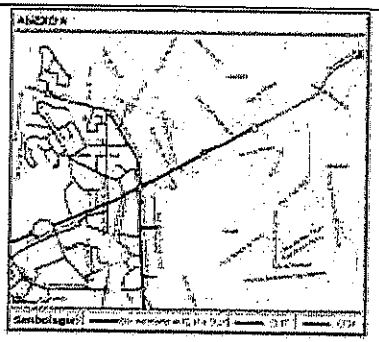
c) O circuito CI-9 e CI-10 sobrepõem-se entre si, na Avenida das Figueiras, Avenida do Emigrante, Avenida do Loureiro, Avenida dos Combros, Avenida Nova e Rua da Estrada Nacional 204-5. O circuito CI- 9 será para realizar às 2ªF, 4ªF e 6ªF, enquanto que co circuito CI -10, será para realizar às 3ªF, 5ªF e Sáb. Deste modo, questiona-se: i. As ruas identificadas devem ser recolhidas 6 vezes por semana? ii. As ruas identificadas devem ser recolhidas 3 vezes por semana e em caso afirmativo em que circuito devem ser consideradas?		Considerar CI 10 (Bente/ Ruivães). na Avenida das Figueiras, Avenida do Emigrante, Avenida do Loureiro, Avenida dos Combros, Avenida Nova Considerar CI - 9 - Rua da Estrada Nacional 204-5.

1199

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

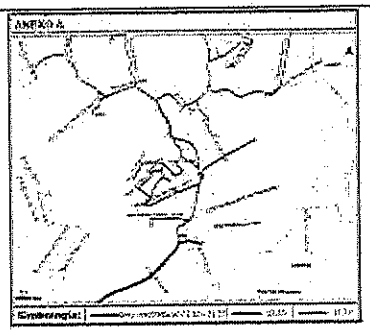
IV – ANEXOS

ANEXO A

QUESTÃO	MAPA	ESCLARECIMENTO
d) Parte da Rua de São Vicente (destacada a vermelho) está associada ao CI-15 e CI-16. Queiram confirmar que a recolha efetiva deverá ser considerada no circuito CI 15, sendo que em CI 16, se trata apenas de passagem da viatura?		Confirmado
e) Os eixos destacados a vermelho estão associados ao CI-15 e ao CI-24. Queiram confirmar em qual circuito deverá ser considerada a recolha efetiva dos resíduos depositados nesses eixos?		Considerar o circuito CI-15

1200

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

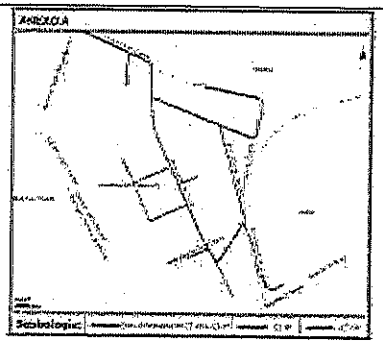
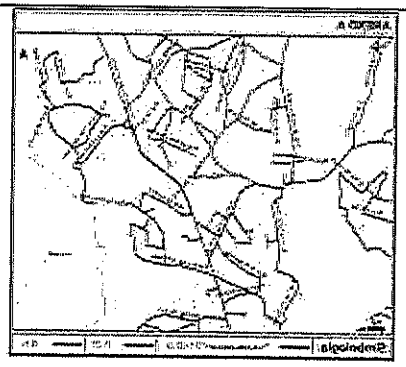
f) O eixo destacado a vermelho - Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira - está associado ao CI-16 (2ª, 4ª e 6ª) e ao CI-19 (3ª, 5ª e Sáb.), Mantêm-se 3x/semana ou passa a 6x/semana? Se se mantêm 3x/semana em que circuito deverá ser considerada a recolha efetiva?		Considerar o CI -19, 3 vezes por semana (3ª, 5ª e Sábado)

1201

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

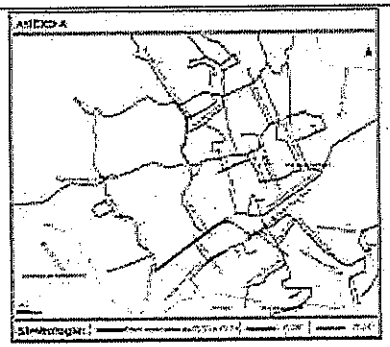
IV – ANEXOS

ANEXO A

QUESTÃO	MAPA	ESCLARECIMENTO
g) Os eixos destacados a vermelho estão associados ao CI-16 e ao CI-26. Em que circuito deve ser considerada a recolha efetiva nesses eixos?		Considerar o circuito CI-16
h) Os eixos destacados a vermelho (Avenida 3 de Julho, Avenida Portas do Minho, Rotunda de Santana, Rua do Passal) estão associados ao CI-17 e ao CI-21. Em que circuito, deve ser considerada a recolha efetiva?		Considerar a Avenida Portas do Minho, como integrante do circuito CI-17 Considerar a Rotunda de Santana e Rua do Passal, como integrante do circuito CI-21

1202

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i) Os eixos destacados a vermelho (Avenida dos Laborins, Avenida Dr. Mário Soares e Rua de Giestais) estão associados ao CI-20 e ao CI-24. Em que circuito deve ser considerada a recolha efetiva?		Considerar o circuito CI-20

1203

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

IV - ANEXOS

ANEXO B

- Pedido de esclarecimento:

a) Referem que a área a considerar para este serviço é conforme o Mapa - nos arruamentos compreendidos nas vias assinaladas a verde e toda a área interior. Queiram por favor, esclarecer se os 400 locais para colocação dos equipamentos serão indicados pela Entidade Adjudicante, após adjudicação, ou se ficarão ao critério do prestador de serviços?

- Resposta:

Serão indicados pela entidade adjudicante.

ANEXO C

- Pedido de esclarecimento:

a) Por cada um dos circuitos indicados, referem quantidades de equipamentos de deposição.

i. Estas quantidades de equipamentos já existem atualmente e já estão a ser recolhidos?

- Resposta:

Não, apenas uma parte da recolha se encontra a ser efetuada em zonas piloto, referentes a uma área da zona urbana e a uma área de circuito de recolha em cantinas industriais/grandes produtores. Prevê-se que o processo de implementação em toda a zona urbana e nas vilas (Joane, Riba de Ave e Ribeirão) seja concretizado gradualmente no decurso do período de 2 anos (até 2027).

1204

- Pedido de esclarecimento:

ii. No circuito 3 da Zona Urbana de Famalicão indicam 500 contentores de 40 L e 150 contentores de 120 L. Significa isto que, a estes contentores ainda irão acrescer mais 400 contentores de capacidade entre 60 e 80 L (Anexo B)?

- Resposta:

Os 400 contentores a acrescentar, são da responsabilidade do prestador dos serviços.

ANEXO E

- Pedido de esclarecimento:

a) Solicita-se que confirmem que o pessoal indicado não contempla o pessoal necessário à limpeza urbana.

- Resposta:

Não. Retificação ANEXOS – Remete-se o ANEXO E RETIFICADO, referente ao pessoal afeto à recolha de resíduos e o ANEXO E ADENDA, que indica o pessoal afeto à varredura urbana e à recolha de Objetos Volumosos, em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimento:

b) O pessoal indicado incluir pessoal para assegurar férias?

- Resposta:

Sim.

1205

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Agrupamento/Consórcio SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. / BLUEOTTER CIRCULAR, S.A. – pedido de esclarecimentos submetido na plataforma eletrónica de compras do município no dia 24 de janeiro de 2025, com o seguinte teor:

CONVITE

- Pedido de esclarecimentos 1 (a)

"ANEXO I

Elementos que constituem a proposta

12. Declaração da garantia de cumprimento dos direitos laborais expressos no "Anexo E – Listagem de Colaboradores", da Parte II do Caderno de Encargos.

Não se encontram expressos no referido Anexo E quaisquer direitos laborais. Quais os direitos laborais a considerar?"

- Resposta:

Relativamente ao Anexo E, a transmissão dos trabalhadores dependerá da decisão entre o atual prestador dos serviços e o adjudicatário, em cumprimento da legislação em vigor.

CADERNO DE ENCARGOS

- Pedido de esclarecimentos 2

"Artigo 5º

4. Qual o vínculo contratual a indicar para os trabalhadores a afetar à prestação de serviços?"

- Resposta:

Ver o disposto no n.º 4 do artigo 5.º de Caderno de Encargos – Parte I.

- Pedido de esclarecimentos 3

"Artigo 15º - Revisão de Preços

A fórmula de revisão de preços prevê um coeficiente de 0,45 para o gasóleo.

Atendendo a que este coeficiente está muito longe de corresponder à matriz de custos deste tipo de serviços (não ultrapassa 0,18) e que, por isso mesmo, poderá provocar um brutal aumento dos custos da

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Entidade Adjudicante, em períodos de aumento do preço do gasóleo, ou a rutura do equilíbrio financeiro na execução do contrato, em períodos de diminuição do preço do gasóleo, sugere-se alteração da fórmula para: 0,45 x S + 0,18 G + 0,37 IPC"

- Resposta:
Após análise da sugestão apresentada entende-se que a mesma não colhe aceitação, pelo que mantém-se a fórmula apresentada.

CADERNO DE ENCARGOS - PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

- Pedido de esclarecimentos 4 (a)
"Artigo 9º
Quais as infraestruturas e quais os equipamentos a considerar, afetos à prestação de serviços, e que são propriedade do Município?"

- Resposta:
Sem prejuízo de se encontrar previsto no artigo 9.º do caderno de encargos (Parte II) a eventual cedência de equipamentos e infraestruturas propriedade do Município, neste momento não se prevê a existência de qualsquer equipamentos ou infraestruturas na referida situação.

- Pedido de esclarecimentos 4 (b)
"Está prevista a cedência de algum equipamento ou infraestrutura ao Adjudicatário? Quais?"

- Resposta:
Não.

- Pedido de esclarecimentos 4 (c)
"Será também da responsabilidade da adjudicatária a substituição/reparação de infraestruturas ou equipamentos em casos de vandalismo ou em que danos sejam provocados por terceiros?"

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 5
"Artigo 10º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Solicita-se disponibilização em formato shapefile ou equivalente a localização da contentorização indiferenciada em locais de deposição coletiva (Espaço Público, Edf. Multifamiliares e loteamentos)."

- Resposta:

Remetemos a informação disponível:

- cerca de 2000 pontos de recolha em todo o concelho;
- cerca de 50 equipamentos de deposição coletiva localizados no espaço publico (acesso condicionado);
- cerca de 510 espaços de deposição coletiva (casas do lixo).

Não dispomos de ficheiro com a localização.

- Pedido de esclarecimentos 6 (a)

"*Artigo 11º*

3. Será da responsabilidade da adjudicatária a substituição de contentores em casos de vandalismo ou em que danos sejam provocados por terceiros?"

- Resposta:

Sim.

- Pedido de esclarecimentos 6 (b)

"*4. Qual a quantidade e tipologia de contentores a disponibilizar?*"

- Resposta:

Remete-se o ANEXO – CONTENTORES _ ESPECIFICAÇÕES TECNICAS (Contentor Referência – Ponto 1 E 2 – Contentores Polietileno 800l e 120L).

- Pedido de esclarecimentos 7 (a)

"*Artigo 12º*

1. Deverão ser providenciados 400 equipamentos de deposição de RI + 400 equipamentos de biorresíduos? Ou. Deverão ser providenciados 200 equipamentos de deposição de RI + 200 equipamentos de biorresíduos?"

- Resposta:

Deverão ser disponibilizados 400 equipamentos (independentemente da tipologia de resíduos que irão recolher). Os contentores a que se refere o artigo 12.º são equipamentos de deposição que o prestador deve colocar e remover nos dias de recolha e que servirão para evitar a deposição de resíduos (indiferenciados e biorresíduos) diretamente no pavimento, uma vez que se trata da área geográfica

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do "casco" urbano e, por isso, onde se pretende que a deposição seja efetuada dentro destes recipientes/contentores, colocados antes da hora de recolha e removidos após a mesma.

- Pedido de esclarecimentos 7 (b)

"2. A lavagem dos 400 equipamentos de biorresíduos será diária? Qual a frequência de lavagem?"

- Resposta:

A frequência deve ser diária, considerando o uso diário destes equipamentos.

- Pedido de esclarecimentos 7 (c)

"3. Todos os equipamentos de deposição de RI deverão ser colocados e removidos 6 dias por semana, numa primeira fase, e, posteriormente, 4 dias por semana, correspondendo ao circuito CI 15?"

- Resposta:

Não. Os equipamentos devem ser colocados e removidos 6 dias por semana (dias de recolha no circuito urbano), independentemente da tipologia de resíduos recolhida em cada dia.

- Pedido de esclarecimentos 7 (d)

"Todos os equipamentos de biorresíduos deverão ser colocados e removidos somente às 2ª e 5ª feiras, correspondendo ao circuito CB3 - zona urbana de Famalicão?"

- Resposta:

Os equipamentos devem ser colocados e removidos 6 dias por semana (dias de recolha no circuito urbano) independentemente da tipologia de resíduos recolhida em cada dia.

- Pedido de esclarecimentos 7 (e)

"3. Os equipamentos de deposição deverão ser removidos até 2 horas após terminar o circuito ou até 3 horas, conforme indica o Anexo B?"

- Resposta:

Esclarece-se que são 2 horas.

- Pedido de esclarecimentos 8 (a)

"Artigo 13º

1. Solicita-se disponibilização em formato shapefile ou equivalente a localização da contentorização de biorresíduos [a) HORECA (hotéis, restaurantes e cantinas) e grandes Produtores; b) Cozinhas e cantinas das

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

unidades industriais e Cemitérios; c) Zona Urbana de Famalicão e Vilas de Ribeirão, Joane e Riba D´Ave], nomeadamente os sistemas:

a. *Recolha porta-a-porta em contentor individual de 30 e 120 litros localizados na via pública ou em locais de deposição coletiva (Espaço Público, Edf. Multifamiliares e loteamentos).*
b. *Recolha em contentores normalizados de 200 a 1100 litros em locais indicados pelo Município, localizados dentro dos circuitos contratados."*

- Resposta:

Ver Anexo C - RETIFICADO Circuitos de Biorresíduos (Esclarecimentos), em anexo aos presentes esclarecimentos. Formato Shape File não disponível.

- Pedido de esclarecimentos 8 (b)

"4. A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de definir anualmente novos circuitos e pontos de recolha de biorresíduos. Qual o limite máximo de pontos de recolha / contentores a considerar?"

- Resposta:

Contentores Biorresíduos				
10L	40L	120L	240L	800L
-	**Até 1500**	**Até 1500**	**Até 100**	**Até 300**

- Pedido de esclarecimentos 8 (c)

"6. Quantos jornadas de trabalho anuais deverão ser previstas para o reforço dos circuitos de recolha no período de festas da cidade *....?"*

- Resposta:

A definir com o adjudicatário, de acordo com os eventos.

- Pedido de esclarecimentos 8 (d)

"6. Quantos equipamentos de deposição deverão ser considerados, e de que tipologia, por forma a garantir a satisfação integral das necessidades resultantes do aumento temporário de produção de biorresíduos?"

- Resposta:

Até 60 contentores de 120L.

- Pedido de esclarecimentos 9

"Artigo 14º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O horário definido das 8:30h às 18h de segunda-feira a sábado perfaz um horário semanal de 48h. O horário está correto?"

- Resposta:

O horário está correto, sendo que este é meramente indicativo, uma vez que o serviço é efetuado a pedido/dia.

- Pedido de esclarecimentos 10 (a)

"Artigo 15º

Quantos equipamentos de deposição de RI e quais as respetivas tipologias e localizações em formato shapefile ou equivalente, serão objeto de lavagem, manutenção, conservação e substituição?"

- Resposta:

	N.º Locais	120L	240L	800L	1000L	Total
Escolas		1	2	38	0	41
Jardins Infância		3	0	2	0	5
Parques de Lazer		2	3	8	0	13
Lares e Centros Sociais		6	0	33	2	41
Hospitais, Bombeiros, PSP, GNR		1	1	20	3	25
Edifícios Municipais (Piscinas, Pavilhões) Bibliotecas, Mercados, ETAR, JF, Instituições)		12	2	9	0	23
Cemitérios		3	6	131	6	146
Total / Por Tipologia		28	14	241	11	294

Valores / Janeiro 2024

- Pedido de esclarecimentos 10 (b)

"1. Quantos equipamentos de deposição de biorresíduos e quais as respetivas tipologias e localizações em formato shapefile ou equivalente, serão objeto de lavagem, manutenção, conservação e substituição?"

- Resposta:

Cerca de 150 contentores de 120L em 50 espaços de deposição coletiva localizados no espaço publico (acesso condicionado) que acrescem aos contentores da tabela disponibilizada na resposta ao pedido

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de esclarecimentos anterior (pedido de esclarecimentos 10(b)), no que refere aos cemitérios. Não se encontra disponível o ficheiro com a referida localização.

- Pedido de esclarecimentos 11

"Artigo 16º

12. Solicita-se disponibilização em formato shapefile ou equivalente a localização das papeleiras."

- Resposta:

A quantificação das papeleiras está disponível, por circuito, no Anexo D RETIFICADO - Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica.

- Pedido de esclarecimentos 12

"Artigo 17º

Atendendo a que será o Município a definir o conteúdo, local e data da realização das 6 ações de sensibilização e educação ambiental para a população em geral, não é possível quantificar nesta fase os equipamentos e meios humanos necessários à execução das 6 ações.

Por esse motivo, solicita-se informação sobre:

- *O montante máximo anual que o Município pretende custear com as 6 ações anuais*

ou

- *Em alternativa, quais os equipamentos e meios humanos que pretender alocar às 6 ações anuais"*

- Resposta:

Para efeitos de elaboração do Plano de Ações remetemos os conteúdos a abordar através do ANEXO – CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO, em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 13 (a)

"Artigo 19º

1. Não se entende a relação que existe entre o disposto no modelo de declaração do Anexo F do Programa de Procedimento e a transferência de colaboradores?"

- Resposta:

No artigo 19.º deve ler-se ANEXO E do Caderno de encargos.

Remete-se as retificações:

- ANEXO E_RETIFICADO, referente ao pessoal afeto à recolha de resíduos e
- ANEXO E_ADENDA, que indica o pessoal afeto à varredura urbana e à recolha de Objetos Volumosos, ambos anexos aos presentes esclarecimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 13 (b)

"1. Os colaboradores a transferir para o adjudicatário são os indicados no Anexo E do Caderno de Encargos?"

- Resposta:

A transferência/passagem/cedência dos atuais trabalhadores são da competência do atual prestador de serviços, bem como do adjudicatário, no cumprimento da legislação em vigor.

- Pedido de esclarecimentos 13 (c)

"1. Deverão ser transferidos para o adjudicatário todos os colaboradores indicados no Anexo E do Caderno de Encargos? Ou poderão ser somente transferidos aqueles que sejam necessários à execução da prestação de serviços?"

- Resposta:

A transferência/passagem/cedência dos atuais trabalhadores são da competência do atual prestador de serviços, bem como do adjudicatário, no cumprimento da legislação em vigor.

- Pedido de esclarecimentos 13 (d)

"Quais os totais de remunerações/subsídios/prémios/outros auferidos por cada um dos funcionários ao longo do ano 2024 (vencimento base, subsídio de alimentação, prémios, outras remunerações)?"

- Resposta:

Remete-se as retificações:

- ANEXO E_RETIFICADO, referente ao pessoal afeto à recolha de resíduos e
- ANEXO E_ADENDA, que indica o pessoal afeto à varredura urbana e à recolha de Objetos Volumosos, ambos anexos aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 14 (a)

"Anexo A

Solicita-se disponibilização em formato shapefile, kmz ou equivalente o circuito CI 28 - Indústrias/zonas industriais."

- Resposta:

Ver Anexo A - RETIFICADO Circuitos, Resíduos Indiferenciados (Esclarecimentos), em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 14 (b)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"Devendo o serviço de recolha ser executado de segunda-feira a sábado e o horário apresentado ser das 21h às 5h, perfaz um total semanal de 48h. O horário está correto?"

- Resposta:
Fica ao critério do prestador dos serviços, desde que cumpra o trajeto e horários do circuito.

- Pedido de esclarecimentos 14 (c)
"Os kms apresentados por circuito, referem-se apenas à extensão do mesmo sem incluir a deslocação (ida e volta) ao local de descarga e (ida e volta) ao Local de estaleiro? Se sim, as distâncias apresentadas estão corretas?"

- Resposta:
Ver notas no final do Anexo A - RETIFICADO Circuitos, Resíduos Indiferenciados (Esclarecimentos), em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 15
"Anexo B
Solicita-se disponibilização em formato shapefile a área de intervenção deste anexo."

- Resposta:
Não dispomos do ficheiro no formato solicitado.

- Pedido de esclarecimentos 16 (a)
"Anexo C
Solicita-se disponibilização em formato shapefile ou equivalente os circuitos CB1 (HORECA - ZONA URBANA // Grandes Produtores), CB2 (Cozinhas e cantinas das unidades industriais // Cemitérios) e CB3 (Zona Urbana Famalicão // Vilas Ribeirão, Joane e Riba D'Ave)."

- Resposta:
Ver Anexo C - RETIFICADO Circuitos de Biorresíduos (Esclarecimentos), em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 16 (b)
"Quais a quantidades de contentores por tipologia e por local?"

- Resposta:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contentores Biorresíduos				
10L	40L	120L	240L	800L
-	Até 1500	Até 1500	Até 100	Até 300

- Pedido de esclarecimentos 16 (c)

"Os kms apresentados por circuito, referem-se apenas à extensão do mesmo sem incluir a deslocação (ida e volta) ao local de descarga e (ida e volta) ao Local de estaleiro? Se sim, as distâncias apresentadas estão corretas?"

- Resposta:

Ver Notas no final do ANEXO C, aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 17 (a)

"Anexo D

Solicita-se disponibilização em formato shapefile ou equivalente os circuitos do Anexo D, incluindo o circuito das Zonas Industriais de Vila Nova de Famalicão."

- Resposta:

CIRCUITOS DA VARREDURA | (LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS) | OUTROS LOCAIS

1 - Freguesia de Antas (Variante).
2 - Freguesia de Antas (Igreja), Calendário (Lage) e Requião (Outeiro).
3 - Freguesia de Bairro (Fojo e ETEL).
4 - Freguesia de Esmeriz (IPO).
5 - Freguesia Jesufrei (Currelos) e Arnoso Sta. Eulália (Curro).
6 - Freguesia de Lagoa (Telhabel) e Avidos (Togeda).
7 - Freguesia de Lousado (Mabor).
8 - Freguesia de Lousado (Carvalhosa).
9 - Freguesia de Oliv S Mateus (Pocinhos e Arieiro) e Bairro (Casino).
10 - Freguesia de Castelões (Gorgulhão), Mogege (Sonicaria) Joane (Coindu) e Pousada de Saramagos (Riopele).
11 - Freguesia Requião (S João Pedra Leital) e Gavião (Moutados).
12 - Freguesia de Ribeirão (Sam).
13 - Freguesia de Vilarinho das Cambas (Grocenter).
14 - Freguesia de Delães (1x p/mês).

- Pedido de esclarecimentos 17 (b)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"Os circuitos designados por "A", "B", "C", "D", "E" e "F" têm uma periodicidade de 2 X Semana de acordo com o mapa geral de circuitos. Todavia, na legenda dos mapas I.1 a I.6, só tem um dia de intervenção. Qual a frequência a considerar?"

- Resposta:

Ver quadro no Anexo D RETIFICADO - Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica, aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 18 (a)

"Anexo E

Solicita-se disponibilização em formato shapefile ou equivalente os circuitos do Anexo D, incluindo o circuito das Zonas Industriais de Vila Nova de Famalicão."

- Resposta:

Remete-se as retificações:

- ANEXO E_RETIFICADO, referente ao pessoal afeto à recolha de resíduos e
- ANEXO E_ADENDA, que indica o pessoal afeto à varredura urbana e à recolha de Objetos Volumosos mecânica, ambos em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 18 (b)

"Comparando a lista de colaboradores afetos à recolha de RI (Anexo E do caderno de encargos) com as exigências indicadas no ponto 2 do artigo 19.º constata-se que nem todas as categorias estão previstas nos dois locais, nomeadamente técnico informático, serralheiro mecânico e eletricista. Assim questiona-se se aquelas 3 categorias não indicadas no Anexo E deverão, ou não, ser incluídas na equipa técnica e de coordenação?"

- Resposta:

Devem ser apresentados os recursos que satisfaçam o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Caderno de Encargos – Parte II.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

- Pedido de esclarecimentos 19 (a)

"ANEXO E - Mapa de Preços

Solicita-se envio do novo Mapa de Preços, corrigido em função dos esclarecimentos prestados em dezembro de 2024."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- *Resposta:*
Ver ANEXO _ MAPA DE PREÇOS RETIFICADO, em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 19 (b)
"Item 5.º - Atendendo a que não é possível, neste momento, estimar qual o número de kms que possa vir a ser necessário ampliar aos circuitos de biorresíduos definidos no item 2.º, queiram por favor confirmar se o preço unitário a indicar se refere somente a 1 km?"

- Resposta:
Ver ANEXO _ MAPA DE PREÇOS RETIFICADO, em anexo aos presentes esclarecimentos.

- Pedido de esclarecimentos 19 (c)
"Item 9.º - Atendendo a que não é possível, neste momento, estimar qual o número de kms que possa vir a ser necessário ampliar aos circuitos de limpeza urbana definidos no item 8.º, queiram por favor confirmar se o preço unitário a indicar se refere somente a 1 km?"

- Resposta:
Sim.

- Pedido de esclarecimentos 19 (d)
"Será através deste item que serão faturados os kms executados ao abrigo do ponto 4 do Artigo 16.º do Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas?"

- Resposta:
Não. Esta limpeza deve ser incluída na prestação de serviços.

- Pedido de esclarecimentos 19 (e)
"Caso não seja, quantos kms deverão ser considerados em cada ano?"

- Resposta:
Até 6 km, considerando uma área de limpeza urbana de 0,5km², por evento.

- Pedido de esclarecimentos 19 (f)
"Será através deste item que serão faturados os kms executados ao abrigo do referido na linha inferior do Mapa Geral de Circuitos, Horários e frequências de limpeza urbana mecânica (Poderão também ser executados com um pré-aviso mínimo de 12 horas ...) - Anexo D do caderno de encargos?"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:
Dado tratar-se de serviços em substituição a um circuito, com a mesma extensão, este serviço não é passível de pagamento extra.

- Pedido de esclarecimentos 19 (g)
"Caso não seja, quantos kms deverão ser considerados em cada ano?"

- Resposta:
Não aplicável.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para promover a resposta aos pedidos de esclarecimentos em relação ao constante das peças do procedimento e fornecimento de dados complementares, que entenda por necessário, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e que não é possível reunir ordinariamente o citado órgão para a prática do referido ato, antes de 20 de fevereiro de 2025, propõe-se que a decisão sobre os pedidos de esclarecimentos formulados pelos interessados, em relação ao constante das peças do procedimento, seja efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, e objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que **propõe-se:**

1. Aprovar a decisão sobre os pedidos de esclarecimentos, em relação ao constante das peças do procedimento, conforme proposto anteriormente pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
2. Notificar os interessados, nos termos do disposto nos n.º 8 do artigo 50.º do CCP, em relação à decisão tomada em relação aos pedidos de esclarecimentos, sendo para o efeito disponibilizados na plataforma eletrónica de compras a todos os interessados.
3. Proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, atento o disposto no n.º 1 do artigo 191.º e no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com as necessárias adaptações, passando o mesmo a terminar no dia 28 de fevereiro de 2025.

Vila Nova de Famalicão,

O Júri

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2025.02.06 17:37:55 Z

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por : **FILIPE MANUEL CARVALHO DA SILVA**
Num. de identificação: BI112127061
Data: 2025.02.06 18:08:23+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Filipe M. Silva, Eng.º – Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.02.06 15:56:05 Z

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal suplente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos.

Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025, ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior.

Considerando que, o prazo fixado para apresentação de pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões em relação ao constante das peças do procedimento, em sede de apresentação de propostas, na sequência da prorrogação do prazo para apresentação de propostas ter terminado a 18 de fevereiro de 2025;

Considerando a proximidade em relação ao prazo limite para apresentação de propostas, o qual foi objeto de prorrogação até ao dia 28 de fevereiro de 2025 e não sendo possível reunir a câmara em tempo útil para aprovar os esclarecimentos antes da data limite para resposta aos mesmos que é o próximo dia 23 de fevereiro de 2025, procedeu-se ao envio da referida proposta para despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, atento a urgência em efetuar a adjudicação do procedimento antes do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

término do contrato de prestação dos serviços em apreço, que se encontra em vigor;

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- Ratificar o despacho proferido a 19 de fevereiro de 2025, em anexo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.02.19 13:01:06 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO
CONCORDO.
PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.
O Presidente da Câmara Municipal
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.19 10:00:01 Z
(Mário Passos, Prof.)

Despacho

FutureDoc do procedimento: 45738/2024

Data: 17-02-2025

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2024HBS0001DASU - Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão – resposta aos pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Mário Passos

Considerando que, a Câmara Municipal na sua reunião realizada a 12 de setembro de 2024, procedeu à autorização de abertura e aprovação das peças do procedimento referido em assunto, tendo por objetivo a contratualização dos serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos.

Considerando que, no dia 7 de fevereiro de 2025 se procedeu à submissão na plataforma eletrónica de compras dos esclarecimentos em relação às questões colocadas pelos interessados, no decurso do prazo fixado para pedido de esclarecimentos em relação ao teor das peças do procedimento e prorrogado o respetivo prazo para apresentação de propostas até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025.

Considerando que, na sequência da prorrogação do referido prazo para apresentação de propostas foram solicitados pelos interessados novos esclarecimentos em relação ao teor das peças do procedimento e respetivas retificações, objeto de submissão na plataforma na data suprarreferida.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo o júri procedido à análise dos novos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas entidades interessadas, propõe as seguintes respostas aos pedidos de esclarecimentos que a seguir se transcrevem:

ESCLARECIMENTOS ÀS QUESTÕES COLOCADAS:

1. **ECOAMBIENTE - Serviços e Meio Ambiente S.A.** - pedido de esclarecimentos submetido na plataforma eletrónica de compras do município no dia 10 de fevereiro de 2025, com o seguinte teor:

- Pedido de esclarecimentos 1

"1. Na resposta ao pedido de esclarecimentos, questão 7.b) do agrupamento FCC/RRI (página 7 do documento de resposta aos esclarecimentos), a Entidade Adjudicante fornece um quadro com o número de contentores atualmente existentes no município cujo total é 294 contentores de diferentes tipologias (120L, 240L, 800 L e 1000 L.)

Em resposta à questão 10.a) do concorrente PREZERO (página 38 do documento), onde se questiona a quantidade total de contentores a lavar, é indicado o mesmo quadro mas o total de contentores é de 288.

a. *É correto o entendimento que devem ser recolhidos 294 contentores, mas só deve ser lavado o número de contentores indicado na tabela da página 38? Isto é 288 contentores? Em caso negativo queiram esclarecer qual o número de contentores total a recolher e a lavar no âmbito da presente prestação de serviços."*

- Resposta:

Deve considerar-se o valor global de 294 contentores. Considerar a tabela da questão 7.b) (Do agrupamentos FCC/RRI da página 7 do documento de esclarecimentos).

- Pedido de esclarecimentos 2

"2. É indicado na resposta aos esclarecimentos prestados que é obrigatório indicar o início e fim dos circuitos disponibilizados (questão 15.b) do agrupamento FCC/RRI, página 15 do documento).

a. *É correto o entendimento que o concorrente deve, apenas, apresentar proposta de hora de início e hora de fim do circuito já disponibilizado pela Entidade Adjudicante? Em caso negativo queiram por favor esclarecer o que deve ser apresentado."*

- Resposta:

Sim, devem ser considerados os horários definidos pela entidade adjudicante.

- Pedido de esclarecimentos 3 (a)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"3. Na resposta à questão 19 do agrupamento FCC/RRI (página 19 do documento com resposta aos esclarecimentos) a Entidade Adjudicante responde:
Atualmente o município não dispõe de ilhas ecológicas, porém, existe a intenção de implementar estes 39 espaços nos próximos anos, assegurando a disponibilização de espaços para deposição seletiva de proximidade, em todas as freguesias do concelho.

Solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

a. *Qual a tipologia de ilhas ecológicas a instalar?"*

- Resposta:

Na presente data, não existe definida a tipologia restrita de Ilha Ecológica a implementar no concelho. Podemos informar que é pretensão do município a sua instalação nos 39 locais como referido, sendo espaços de acesso restrito / condicionado onde poderão ser depositados várias tipologias de resíduos.

- Pedido de esclarecimentos 3 (b)

"b. Qual a entidade responsável pela recolha e que tipologia de resíduos deve ser recolhida."

- Resposta:

O prestador de serviços deverá recolher, nestes espaços, os resíduos orgânicos valorizáveis. Não está previsto que nestes espaços existam locais de deposição de resíduos indiferenciados.

- Pedido de esclarecimentos 4

"4. Após leitura da resposta aos esclarecimentos, entendemos que:

a. *Devem ser fornecidos 400 equipamentos de deposição de RI e de biorresíduos com capacidade entre 60 a 80L;*
b. *Devem ser fornecidos no início do contrato 200 contentores de 120 L e 300 contentores de 800L, estando prevista a substituição ao longo do contrato de 300 unidades de 800L e 100 unidades de 120L (questão 6.c) do concorrente Prezero - página 31 do documento de resposta aos esclarecimentos)*

Queiram por favor confirmar se os contentores considerados para substituição são os contabilizados para início do serviço, ou se deverá o adjudicatório considerar a soma dos mesmos."

- Resposta:

a. Sim, é correta a leitura.

b. Esclarece-se que no início do contrato devem ser fornecidos 200 unidades de 120L e 300 de 800L. Até final do contrato, prevê-se um acréscimo de mais 100 unidades de 120L e 300 de 800L, devendo considerar-se a soma dos mesmos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 5

"5. Na tabela da página 31/32 do documento de resposta aos esclarecimentos, o número total de contentores indicados para recolha no espaço publico são 294 contentores na sua totalidade. Na resposta à pergunta 5. do agrupamento SUMA/Blueotter Circular, são indicados 560 espaços de deposição coletiva (50 equipamentos no espaço publico e cerca de 510 espaços de deposição coletiva —casas do lixo).
Existindo uma discrepância entre o número de equipamentos e locais de deposição controlados, queiram por favor esclarecer se existem compartimentos sem contentores."

- Resposta:

Devem ser considerados 294 contentores para recolha e mais 250 contentores nos 50 equipamentos dos espaços públicos. Nas casas de lixo (outros espaços de deposição coletiva) poderá haver contentores a recolher, mas não dispomos dos dados concretos para fornecer.

- Pedido de esclarecimentos 6

"6. Relativamente à questão 10.a.iii) do concorrente Prezero (página 39 do documento com resposta aos esclarecimentos) solicita-se esclarecimento sobre que tipo de compartimentos se pretende instalar."

- Resposta:

Os equipamentos a instalar são equipamentos metálicos de acesso condicionado, compostos por 5 compartimentos com capacidade de contentorização de 120 a 360 L.

- Pedido de esclarecimentos 7

"7'. Queiram por favor esclarecer se as campanhas de sensibilização a apresentar pelos concorrentes se serão avaliadas no subfactor VT5 – Coerência global da proposta."

- Resposta:

As propostas referentes às campanhas de sensibilização serão avaliadas no subfactor VT5 (Coerência global da proposta) que representa 10% do total da ponderação da Valia Técnica.

- Pedido de esclarecimentos 8

"8. Qual a totalidade de contentores de biorresíduos verdes que devem ser considerados (cemitérios e freguesias)."

- Resposta:

Devem ser considerados 146 contentores instalados em cemitérios, numa primeira fase.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pedido de esclarecimentos 9

"9. Qual o horário Ecocentros indicados na resposta à questão 9.b) do concorrente Prezero (página 37 do documento com resposta aos esclarecimentos)"

- Resposta:

Horários dos Ecocentros

ECOCENTRO DE ESMERIZ
Morada: Rua de Meães, Esmeriz, 4760-482 Vila Nova de Famalicão
GPS: 41.373704°, -8.534443°
Horários:
2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira - 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 18:30;
4ª feira - 14:00 às 18:30 (Encerrado no período da manhã);
Sábado - 9:30 às 13:00; Domingos e feriados - Encerrado

ECOCENTRO DE RIBA D`AVE
Morada: Rua Alto do Monte, Guardizela, GMR
GPS: 41.3848457075316, -8.375414528941974
Horários:
3.ª feira a sábado: das 09h30 às 13h00 e das 14h00 às 18h30
Domingo e 2.ª feira: Encerrado.

Anexo - Mapa de preços retificado

- Pedido de esclarecimentos 10

"10. Tendo em conta a reposta da pergunta 3.d) do concorrente Prezero:

O que o município pretende saber é o custo para um circuito de 60 km. Não sendo possível, nesta data, aferir ainda a frequência de recolha, pelo que deve ser considerado o custo de um circuito de 60 km. E após analise do Mapa de Preços retificado, de que forma deve ser apresentado o preço do artigo 6° - custo novo circuito de biorresíduos (média 60Km), uma vez que no documento a unidade a considerar é mensal e/ ou jornada. Solicita-se esclarecimento de qual a unidade correta a apresentar."

- Resposta:

Deve ser considerada a apresentação dos valores para a unidade mensal e unidade jornada.

Anexo D - Retificado

- Pedido de esclarecimentos 11

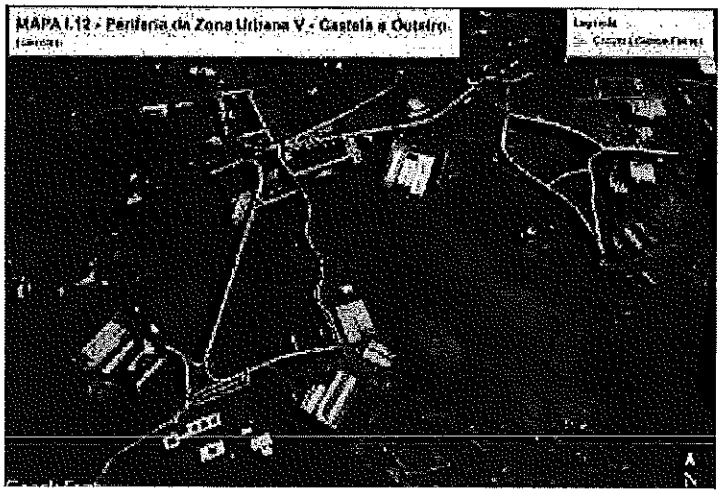
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"11. O ficheiro kmz do mapa 1.12 relativo ao serviço de varredura mecânica é diferente do print screen enviado no Anexo D retificado.

Circuito disponibilizado no formato kmz.



Circuito disponibilizado no printscreen no Anexo D retificado



Qual é o circuito a considerar para efeitos de apresentação em proposta?"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Resposta:

Deve ser considerado o circuito disponibilizado no Print Screen no Anexo D.

- Considerar a substituição pelo link abaixo referente ao MAPA 1.12 Periferia da Zona Urbana V – Castela e Outeiro

https://drive.google.com/file/d/1XC5WlucVsMqOSgfa3Qqx7l4MpdkEeOpO/view?usp=sharing

2. Agrupamento/Consórcio SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. / BLUEOTTER CIRCULAR, S.A. – pedido de esclarecimentos submetido na plataforma eletrónica de compras do município no dia 11 de fevereiro de 2025, com o seguinte teor:

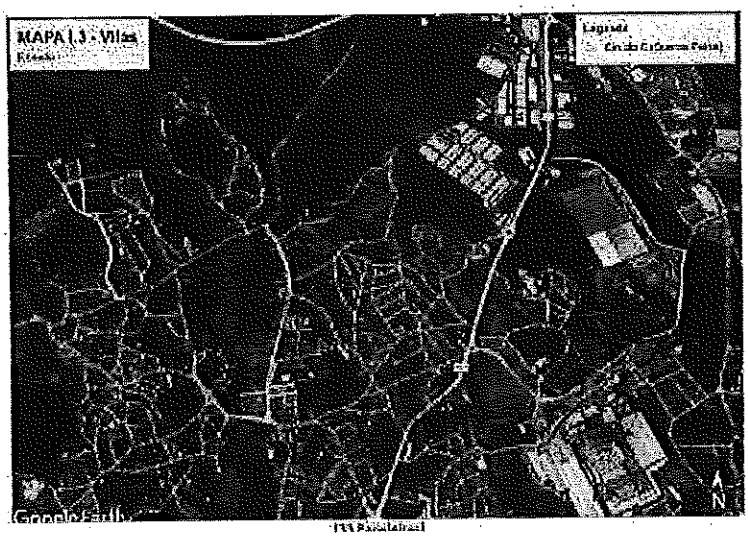
Esclarecimentos prestados

Anexo D retificado

- Pedido de esclarecimentos 1

"Verificou-se diferenças entre as imagens dos Mapa I.3 e Mapa I.12 e os respetivos kmz. Assim, solicita-se quais devemos considerar?

Mapa I.3



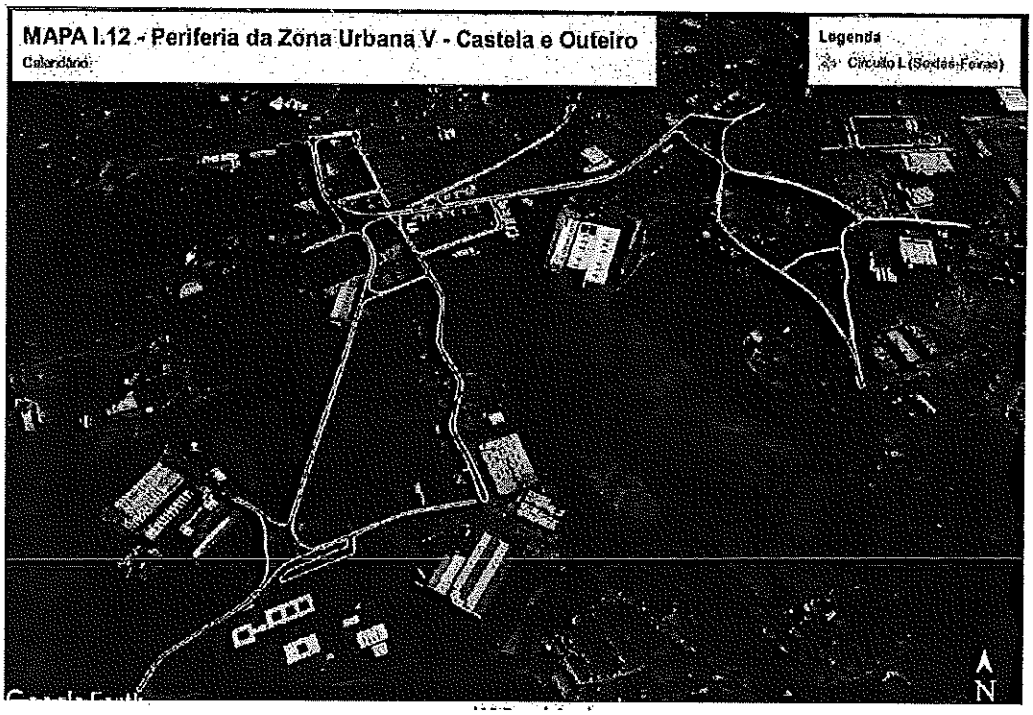
PDF

Famalicão



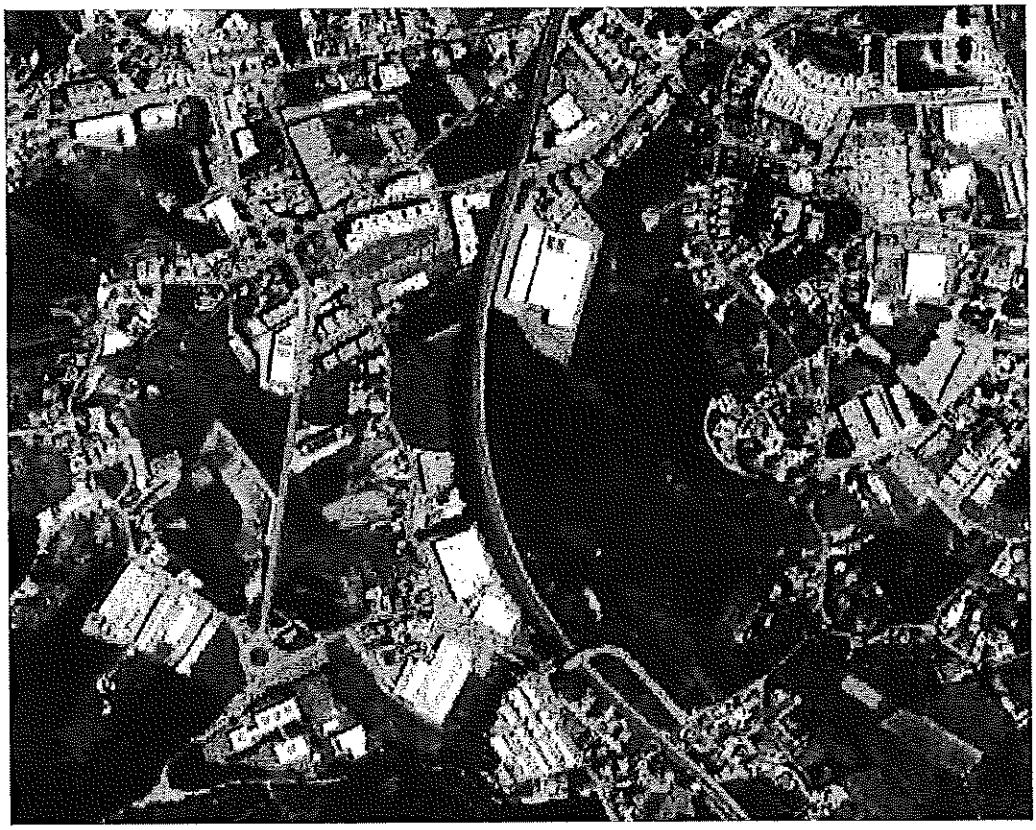
KMZ

Mapa I.12



PDF

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



KMZ"

- Resposta:

Devem ser considerados os circuitos disponibilizados nos Print Screens no Anexo D

- Considerar o acréscimo do link abaixo referente ao **MAPA 1.3 Vilas - Ribeirão**
  https://drive.google.com/file/d/1GFBB1AOcuakOvr_J15awa8Pip5cKMhuL/view?usp=sharing

- Considerar a substituição pelo link abaixo referente ao **MAPA 1.12 Periferia da Zona Urbana V - Castela e Outeiro**
  https://drive.google.com/file/d/1XC5WlucVsMqOSgfa3Oqx7I4MpdkEeOpO/view?usp=sharing

3. **PreZero Portugal, S.A.** - pedido de esclarecimentos submetido na plataforma eletrónica de compras do município no dia 18 de fevereiro de 2025, com o seguinte teor:

- Pedido de esclarecimentos 1

"1. Anexo C

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o Anexo C do Caderno de Encargos, o circuito de Cemitérios deve ser realizado às 4ªF e sáb.

Designação	Freguesia	Extensão aproximada (km)	Frequência	Horários de Recolha (h)
Circuito 1 (CB1)	HORECA (Zona Urbana)[3]	40	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	14:00 às 19:00
	Grandes Produtores[4]	45	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	
Circuito 2 (CB2)	Cozinhas e cantinas das unidades industriais[5]	50	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	14:00 às 19:00
	Cemitérios[6]	80	Quartas-Feiras e Sábados	
Circuito 3 (CB3)	Zona Urbana Famalicão[7]	60	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	21:00 às 02:00
	Vilas Ribeirão, Joane e Riba D'Ave[8]	120	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão (2024)

Contudo no Anexo C, fornecido em fase de esclarecimentos, consta que o circuito de Cemitérios deve ser às 4ªF e 5ªF.

Designação	Freguesia	Extensão aproximada (km)	Frequência	Horários de Recolha (h)
Circuito 1 (CB1)	HORECA (Zona Urbana)[3]	40	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	14:00 às 19:00
	Grandes Produtores[4]	45	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	
Circuito 2 (CB2)	Cozinhas e cantinas das unidades industriais[5]	50	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	14:00 às 19:00
	Cemitérios[6]	80	Quartas-Feiras e Quintas-Feiras	
Circuito 3 (CB3)	Zona Urbana Famalicão[7]	60	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	21:00 às 02:00
	Vilas Ribeirão, Joane e Riba D'Ave[8]	120	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	

Fonte: Município de Vila Nova de Famalicão (2024)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Não obstante no mesmo Anexo C, para o circuito dos cemitérios é solicitado a recolha às 4ªF e sábados.

CB 2 - Cemitérios A



Localização: Esmeriz, Cabeçudos, Lousado, Ribeirão, Fradelos, Vilarinho das Cambas, Outiz, Cavalões, Gondifelos, Brufe, Calendário, Gavião, Mouquim, Louro, Lemenhe, Nine, Arnoso Santa Eulália, Arnoso Santa Maria, Jesufrei, Sezures, Cruz, Vale de São Cosme, Telhado e Portela

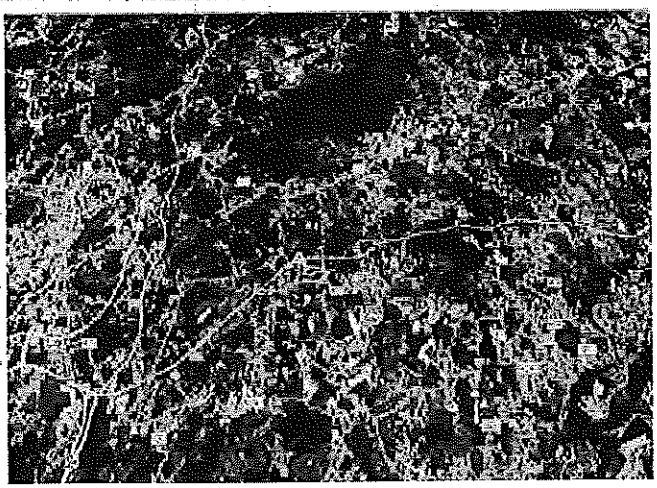
Recolha: Biorresíduos

Ciclo: Diurno

Dia: Quartas-Feiras

Horário: 14h00 - 19h00

CB 2 - Cemitérios B



Localização: Landim, Bente, Ruivães, São Miguel, Seide São Paio, Abade de Vermoim, Lagoa, Avidos, Calendário, Antas, Vila Nova de Famalicão, Vale São Martinho, Requião, Vermoim, Castelões, Pousada de Saramagos, Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Santa Maria, Oliveira São Mateus, Delães, Novais, Carreira, Bairro e Riba de Ave

Recolha: Biorresíduos

Ciclo: Diurno

Dia: Sábados

Horário: 14h00 - 19h00

Solicita-se que indiquem em que dias, o circuito de Cemitérios deve ser realizado. Será às 4ªF e sábados?"

- Resposta:

A recolha deve ser efetuada às quartas-feiras e aos sábados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para promover a resposta aos pedidos de esclarecimentos em relação ao constante das peças do procedimento e fornecimento de dados complementares, que entenda por necessário, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e dado que não é possível reunir ordinariamente o citado órgão para a prática do referido ato, antes de 6 de março de 2025, propõe-se que a decisão sobre os pedidos de esclarecimentos formulados pelos interessados, em relação ao constante das peças do procedimento e respetivas retificações, seja efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, e objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que **propõe-se:**

1. Aprovar a decisão sobre os pedidos de esclarecimentos, em relação ao constante das peças do procedimento, conforme proposto anteriormente pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
2. Notificar os interessados, nos termos do disposto nos n.º 8 do artigo 50.º do CCP, em relação à decisão tomada em relação aos pedidos de esclarecimentos, sendo para o efeito disponibilizados na plataforma eletrónica de compras a todos os interessados.

Vila Nova de Famalicão,

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.02.18 16:47:34 Z

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

Assinado por: **FILIPE MANUEL CARVALHO DA SILVA**
Num. de Identificação: BI112127061
Data: 2025.02.18 17:17:40+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Filipe M. Silva, Eng.º - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2025.02.18 16:37:53 Z

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal suplente)